



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ

Contratada: INDUSTRIA DE PRODUTOS PRIMOR LTDA LTDA; CNPJ 08.360.687/0001-88

Objeto: Fornecimento de coffee break, sob demanda, de acordo com as necessidades da contratante

Vigência: 30/12/2024 a 29/12/2025

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024.

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ; Joel Galvão Júnior - Sócio administrador da contratada

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:F6B59EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
TERMO DE POSSE

mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 horas, na sede do CONISA, tomou posse formalmente o Sr. **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no cargo de Presidente do CONISA para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, tudo na conformidade da deliberação durante a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024. E para constar eu, Simone Michelle Guimarães, superintendente, que lavrei o presente termo.

Lagoa Nova-RN, 1º de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Presidente Empossado

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:5EB38527

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 horas, na sede do CONISA, tomou posse formalmente o Sr. **HORISON JOSE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bodó, no cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro** do CONISA para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, tudo na conformidade da deliberação durante a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024. E para constar eu, Simone Michelle Guimarães, superintendente, que lavrei o presente termo.

Lagoa Nova-RN, 1º de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Diretor empossado

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:AA161703

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 horas, na sede do CONISA, tomou posse formalmente a Srª. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Prefeita Municipal de São Vicente, no cargo de **Diretor Técnico** do CONISA para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, tudo na conformidade da deliberação durante a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024. E para constar eu, Simone Michelle Guimarães, superintendente, que lavrei o presente termo.

Lagoa Nova-RN, 1º de janeiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Diretora empossada

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:AF9BA4C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

Ref. Processo Administrativo nº 0241/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó, através do seu Presidente, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024 que tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de mão de obra, material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, na Policlínica Regional do Seridó.** As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedor, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Policlínica Regional do Seridó, situada na Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:6E36257E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR –
AMOP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR –

AMOP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Municípios do Oeste Potiguar – AMOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto

Social em seu Artigo 31, vem, por meio do presente Edital, convocar os senhores membros representantes dos Municípios filiados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua José Alves de Queiroz, nº 130 A, no bairro São Judas Tadeu, Pau dos Ferros-RN, no dia 14 de janeiro de 2025, às 08h30, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 dos membros; às 09h, em segunda convocação, com a presença de, pelo menos, 1/3 de seus membros; ou, às 09h30, em terceira convocação, com qualquer número de membros, para deliberarem sobre: Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2025-2026.

Os registros das candidaturas deverão ser realizados na sede da AMOP, até o dia 09 de janeiro 2025, durante o horário de funcionamento da instituição e conforme previsto no Artigo 35 do Estatuto. No ato do registro, deve ser apresentada lista dos candidatos que compõem a chapa, contendo assinatura de cada integrante ou instruído com declaração do respectivo candidato, na qual reste consignada a função pretendida.

Qualquer associado adimplente poderá lançar-se candidato à Diretoria, na pessoa de seu Prefeito ou ex-prefeito, como prevê o Artigo 10, caput e seu §1º, do Estatuto da AMOP. No entanto, só terão direito a voto os Prefeitos em exercício, conforme previsto nos Artigos 13 e 23 do aludido Estatuto.

A comissão eleitoral, responsável pela concretização da eleição, será composta por Kleriston Magnus de Araújo Dantas, Silmara Pereira Alves da Silva e Francisca Linderleide de Almeida.

A Assembleia para eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal será presidida pelo Presidente da AMOP que estiver encerrando o seu mandato, conforme a alínea “b” do inciso I do Artigo 31 do Estatuto.

Salientamos que a convocação da presente Assembleia deu-se apenas nesta data em razão da compatibilização com as eleições da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, bem como com os festejos de final de ano.

Por fim, destacamos que a presença de todos os representantes dos membros é indispensável para a deliberação da pauta.

Pau dos Ferros/RN, 02 de janeiro de 2025.

RIVELINO CÂMARA
Presidente

Publicado por:
Wilma Siqueira Lima S. Araújo
Código Identificador:0AFC89F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2025 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 001/2025 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº. ***.247.554-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Tributação e Administração, nos termos do art. 24, I, e 25 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Municipal de Tributação e Administração se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5A3A6ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 – PMA – GP

PORTARIA Nº 002/2025 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS**, CPF nº. ***.086.414-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, nos termos do art. 26, I, e 27 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021;

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:11F7F2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 – PMA – GP

PORTARIA Nº 003/2025 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARINEIDE ALVES DANTAS**, CPF nº. ***.059.554-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde Pública, nos termos do art. 28, I, e 29 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021;

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:25917371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 – PMA – GP

PORTARIA Nº 004/2025 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**, CPF nº. ***.090.364-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 34, I, e 35 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Municipal Educação, Cultura e Esportes se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:04020126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 – PMA – GP

PORTARIA Nº 005/2025 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MATHEUS ALVES GOMES OTHON, CPF nº. ***.544.194-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transportes e Obras, nos termos do art. 32, I, e 33 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Municipal de Transportes e Obras se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FA2E8CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 – PMA – GP

PORTARIA Nº 006/2025 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RUDYSON RIC DA SILVA SANTOS, CPF nº. ***.407.604-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais, nos termos do art. 6º, I, parágrafo único, do Decreto nº 56, de 27 de janeiro de 2022, que regulamentou o art. 9º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021;

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B7C89D74

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº. 007/2025 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 007/2025 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANO LOPES DE MEDEIROS, CPF/MF nº. ***.421.104-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari, nos termos do Art. 30, I e 31 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:674B19AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 – PMA – GP

PORTARIA Nº 008/2025 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº ***.876.784-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos do art. 38, I, e 39 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único - A posse no cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:83C2A46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 – PMA – GP

PORTARIA Nº 009/2025 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA, CPF nº ***.190.324-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, nos termos do art. 40, I, e 41 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:54BDCEA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10/2025 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 10/2025 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES, CPF/MF nº. ***.860.814-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Judicial e Administrativo do Município de Acari, conforme dispõe o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A posse no cargo de Procurador Judicial e Administrativo se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - À Procuradoria Judicial e Administrativa do Município de Acari/RN, compete às atribuições constantes no art. 21, Anexos I e II, da Lei Complementar Municipal nº. 10, de 26 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E8E99DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/2025 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 11/2025 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO, CPF nº ***.818.704-**, para exercer o cargo de provimento em comissão Controladora Municipal, nos termos do art. 22, I, e 23, da Lei Complementar nº. 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Controlador Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6CF09202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2025 – PMA - GP

PORTARIA Nº 12/2025 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HEMETÉRIO GAMELEIRA DO REGO SOBRINHO, CPF nº ***.043.214-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Saúde Pública do Município de Acari, conforme dispõe o Art. 28, II e 29 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Adjunto de Saúde Pública do Município de Acari se dará logo após a entrega, pelo

nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9ACA9B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2025 – PMA – GP

PORTARIA Nº 13/2025 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DAMIÃO NÉLDER DE MEDEIROS, CPF nº ***.868.914-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social, nos termos do art. 4º, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 17, de 15 de março de 2023;

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2097291B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica existentes no Município de Alexandria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BC1EC035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCISCO ALESSANDRO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Secretário-Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9988FA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**, para o Cargo em Comissão de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções no Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:274C483D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **ULISSES NETO DE MESQUITA**, para o Cargo em Comissão de Pregoeiro, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:146AA171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCISCO MARCOLINO NETO**, para o Cargo em Comissão de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria, da Prefeitura Municipal,

símbolo CC-01, com suas funções no Instituto de Previdência do Município de Alexandria.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:15D3F0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E609FE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **LUCAS RAFAEL DE ANDRADE**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Tributação e Finanças, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6BB3BD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **ITALO DIEGO MANICOBA PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Transporte e Urbanismo, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9B6372B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **MAYARA SOUSA SARMENTO**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:81282838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:46F876EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **DIOGO ARTHUR ANANIAS DE SOUSA PIRES**, para o Cargo em Comissão de Contador Geral do Município, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A5D2EBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **ALADY FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Controlador Interno, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C8E4E4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **RODRIGO MOREIRA DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CFE4FA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:41CC824E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor **MATHEUS FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:8DB3ABDC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **REGINALDO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Esportes, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:4A1F8E44
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 18.540.255/0001-02, com sede na Rua Joaquim Clemente, 200 – Andar 1 – Centro – Umarizal-RN, CEP: 59.865-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

CONTRATANTE

SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 18.540.255/0001-02

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:53EE4ED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE
SERVIÇOS Nº 002, 003 E 004/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2024 - INEX**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO, denominados CONTRATANTES, e do outro lado a empresa: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALM
CONTRATANTE****COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATADO(A)****Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:292D69A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 016/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 013/2024 - INEX**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: ZAMENHOF GURGEL E MACEDOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ: 10.706.730/0001-66, com sede na Av. Coronel Norton Chaves, 209 – Bairro: Lagoa Nova - Natal-RN, CEP: 59.075-200, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANDRE ZAMENHOF DE MACEDO ALVES, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

CONTRATANTE

ZAMENHOF GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 10.706.730/0001-66

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:A0F00055

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 017/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2024 - DL**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: TOTAL E COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.619.265/0001-26, com sede na Av. Jocelin Vilar, 243 - Anexo A - Centro - Umarizal-RN, CEP: 59.865-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JUNHO ALVES DE PAIVA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

CONTRATANTE

TOTAL E COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 10.619.265/0001-26

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:5939A027

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 018/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2024 - DL**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME, CNPJ: 18.603.971/0001-91, com sede na Rua da Independência, 2000 - Térreo - Bairro: Centro - Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. TALLE DA SILVA LOPES, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

CONTRATANTE

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME

CNPJ: 18.603.971/0001-91

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:5E1CDFB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 019/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2024 - DL**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: **LEMOS E MARQUES LTDA – EPP**, CNPJ: 01.243.220/0001-09, com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, 440 – Bairro: Presidente Costa e Silva – Mossoró, CEP: 59.628-350, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WERNER DE PAIVA MARQUES, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

Contratante

LEMOS E MARQUES LTDA – EPP

CNPJ: 01.243.220/0001-09

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:D272E556

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 020/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2024 - DL**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME**, CNPJ: 06.050.403/0001-21, com sede na Rua João Celso Filho, 1075 – Bairro: São Joao - Assu-RN, CEP: 59.650-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME

CNPJ: 06.050.403/0001-21

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:2FAF51FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME**, CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, 324 – Bairro: Centro – Pau dos Ferros -RN, CEP: 59.900-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MANOEL EDIVALDO DE LIMA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69

CONTRATANTE

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME

CNPJ: 35.662.667/0001-34

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:B5A6CA0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR - ME**, CNPJ: 27.003.103/0001-61, com sede Rua das Flores, 15 – Bairro: Centro – Rafael Fernandes/RN, CEP: 59.990-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69

CONTRATANTE

STERELIZE LIXO HOSPITALAR - ME

CNPJ: 27.003.103/0001-61

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:3035E53C

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

Contratante

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

CNPJ 35.542.612/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:2978B94A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 026/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 014/2024 - INEX**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ: 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47 – Bairro: Casa Forte - Recife-PE, CEP: 52.061-022, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 028/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 016/2024 - INEX**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a pessoa: MILENA AMANDA CARLOS DE SOUZA, CPF: 123.864.014-13, com sede na Rua Ladislau da Silva Leite, 221 - Bairro: Centro - Almino Afonso-RN, CEP: 59.760-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. MILENA AMANDA CARLOS DE SOUZA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69

Contratante

MILENA AMANDA CARLOS DE SOUZA

CPF 123.864.014-13

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:A51A10C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 029/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 017/2024 - INEX**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 14.662.881/0001-10, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a pessoa: JOSE NAZARENO NUNES, CPF: 553.525.374-04, com sede na Rua. Cornélio Manoel de Oliveira, 05 – Bairro: Centro – Frutuoso Gomes -RN, CEP: 59.890-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSE NAZARENO NUNES, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 14.662.881/0001-10

CONTRATANTE

JOSE NAZARENO NUNES

CPF: 553.525.374-04

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:1618502D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 031/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 018/2024 - INEX**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa: BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIAS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 40.396.298/0001-15, com sede na Rua Benjamin Constant, 11 - Bairro: Centro – Caraúbas - RN, CEP: 59.780-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ALYSON ALVES DE GOIS, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69
CONTRATANTE

BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIAS EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 40.396.298/0001-15
CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:3E5B81E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 038/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - INEX

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA - ME CNPJ: 40.998.889/0001-62, com sede na Av. Deputado Anderson Dutra, 461 – Bairro: Centro – Rafael Godeiro-RN, CEP: 59.740-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. SANAILTON DE LIMA DIAS, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87
CONTRATANTE

SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA - ME

CNPJ: 40.998.889/0001-62
CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:D74F6A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 032/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa **RAFAELA DOMINGOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 28.596.775/0001-90, com sede Rua Vitorino Paulino, 200 – Bairro: Francisco de Souza Nunes – Almino Afonso-RN, CEP: 59.760-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RAFAELA DOMINGOS DA SILVA,

têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos produtos de uso continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um produto de uso continuado, e essencial, e foram entregues regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87
CONTRATANTE

RAFAELA DOMINGOS DA SILVA - ME

CNPJ: 28.596.775/0001-90
CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:86F63F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 033/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **RAFAELA DOMINGOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 28.596.775/0001-90, com sede Rua Vitorino Paulino, 200 – Bairro: Francisco de Souza Nunes – Almino Afonso-RN, CEP: 59.760-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RAFAELA DOMINGOS DA SILVA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos produtos de uso continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um produto de uso continuado, e essencial, e foram entregues regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69
CONTRATANTE

RAFAELA DOMINGOS DA SILVA - ME

CNPJ: 28.596.775/0001-90
CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:D89716CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 034/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa **SERTÃO OESTE GAS LTDA**, CNPJ: 44.727.502/0001-94, com sede na Av. Anfrizio Belo, 193 – Sala 2 – Bairro: Centro – Almino Afonso-RN, CEP: 59.760-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CELIO MARQUES DE QUEIROZ, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos produtos de uso continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um produto de uso continuado, e essencial, e foram entregues regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

CONTRATANTE

SERTÃO OESTE GAS LTDA

CNPJ: 44.727.502/0001-94

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:2961B546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 035/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **SERTÃO OESTE GAS LTDA**, CNPJ: 44.727.502/0001-94, com sede na Av. Anfrizio Belo, 193 – Sala 2 – Bairro: Centro – Almino Afonso-RN, CEP: 59.760-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CELIO MARQUES DE QUEIROZ, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas

alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos produtos de uso continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um produto de uso continuado, e essencial, e foram entregues regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69

Contratante

SERTÃO OESTE GAS LTDA

CNPJ: 44.727.502/0001-94

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:EE84DCD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 035/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa **CARLOS DARIO AMARAL E SILVA – ME** CNPJ: 13.251.683/0001-00, com sede na Rua dos Poderes, 285 – anexo: 01 – Bairro: Centro - Lucrécia-RN, CEP: 59.805-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas

alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

Contratante

CARLOS DARIO AMARAL E SILVA – ME.

CNPJ: 13.251.683/0001-00

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:8CD598B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 036/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **CARLOS DARIO AMARAL E SILVA – ME** CNPJ: 13.251.683/0001-00, com sede na Rua dos Poderes, 285 – anexo: 01 – Bairro: Centro - Lucrécia-RN, CEP: 59.805-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69

CONTRATANTE

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:2206B331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 039/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa **JOÃO MARCOLINO NETO - ME** CNPJ: 29.588.075/0001-17, com sede na Rua Francisca Fanny de Oliveira, - 03 – Bairro: Doutor Sebastiao Maltez- Caraúbas-RN, CEP: 59.780-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOAO MARCOLINO NETO, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas

alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

Contratante

JOÃO MARCOLINO NETO - ME

CNPJ: 29.588.075/0001-17

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:78DF4746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 040/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **ANTONIO FLAVIO PAIVA DE OLIVEIRA 90471547468 – ME** CNPJ: 26.792.953/0001-23, com sede na Rua Josefa Maria de Jesus, 73 - Bairro: Centro – Frutuoso Gomes - RN, CEP: 59.890-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas

alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69

CONTRATANTE

ANTONIO FLAVIO PAIVA DE OLIVEIRA 90471547468 – ME

CNPJ: 26.792.953/0001-23

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:EF431E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 041/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa **MC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** CNPJ: 22.887.550/0001-07, com sede na Rua do Diamante, 319 – Bairro: Lagoa Nova – NATAL-RN, CEP: 59.076-260, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DOS SANTOS DE AZEVEDO, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas

alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

Contratante

MC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 22.887.550/0001-07

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:C0814B31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 042/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2024 - DL**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa **VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME** CNPJ: 21.369.679/0001-60, com sede na R JOAO BARBOSA DE LIRA, - 146 – Bairro: ALTO DO SUMARE – MOSSORÓ, CEP: 59.633-738, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DIÓGENES DE CARVALHO NETO, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas

alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

CONTRATANTE

VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 21.369.679/0001-60

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:8780E7F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 053/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
027/2024 - DL**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **TIAGO D DE ALMEIDA - ME** CNPJ: 06.275.921/0001-43, com sede na Rua da Tainha, - 08 – Sala 08 – Bairro: Centro – Tibau/RN - CEP: 59.680 - 000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DUTRA DE ALMEIDA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas

alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69

CONTRATANTE

TIAGO D DE ALMEIDA -ME

CNPJ: 06.275.921/0001-43

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:0BACDE6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 065/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544 – Bairro: Boa Vista – Mossoró -RN, CEP: 59.605-160, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARIA RODRIGUES LOBO, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas

alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos produtos de uso continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um produto de uso continuado, e essencial, e foram entregues regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

CONTRATANTE

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.212.250/0001-49

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:E0621126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 052/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - TP

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 13.721.826/0001-91, estabelecida na Expedito Alexandre Cunha, 18 – Sala A - Centro – Olho D'água dos Borges-RN - CEP 59.730-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo pela necessidade da conclusão da obra, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

CONTRATANTE

PILAR EMPRENDIMENTOS LTDA

CNPJ 13.721.826/0001-91 CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:5A899EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 119/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **BML COMERCIAL LTDA** CNPJ: 11.292.106/0001-22, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, 71 – Bairro: Casa Forte – Recife/PE - CEP: 52.061-430, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. AFONSO HENRIQUE AMORIM LOPES, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69

Contratante

BML COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.292.106/0001-22

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:D65E0180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 052/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - TP

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 13.721.826/0001-91, estabelecida na Expedito Alexandre Cunha, 18 – Sala A - Centro – Olho D'água dos Borges-RN - CEP 59.730-000,

denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo pela necessidade da conclusão da obra, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
CONTRATANTE

PILAR EMPRENDIMENTOS LTDA
CNPJ 13.721.826/0001-91 CONTRATADO(A)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:1F2210AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS
Nº 064/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - TP

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM,

PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.858.155/0001-48, com sede na RUA UMARIZAL, 298, SALA A, CENTRO, Olho- D'Água dos Borges-RN, CEP 59730-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. TAYRONE CORTEZ DE LIMA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo pela necessidade da conclusão da obra, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
Contratante

NTC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 35.858.155/0001-48
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:6A5B8882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 124/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 -
TP

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 13.721.826/0001-91, estabelecida na Expedito Alexandre Cunha, 18 – Sala A - Centro – Olho D'água dos Borges-RN - CEP 59.730-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo pela necessidade da conclusão da obra, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 27 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 27 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
CONTRATANTE

PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 13.721.826/0001-91
CONTRATADO(A)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:370C86C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 099.905.414-77, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E5479DEE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO ARISSON DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 017.046.034-71, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:6788B127

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA WIDEILMA CAMPOS BELO, inscrita no CPF sob o nº 027.137.454-38, para o cargo em comissão

de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:71F2F5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, inscrita no CPF sob o nº 103.702.014-69, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E25621E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS, inscrita no CPF sob o nº 042.343.364-40, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:FCBD2C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ ADERSON ALVES, inscrito no CPF sob o nº 503.271.354-68, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:3430A4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IVANILSON CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO, advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seção RN sob o nº 14.722, para ocupar o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL, NÍVEL CC1-A, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:591B3A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VALDEMAR SEVERINO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 095.281.984-81, para o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL, NÍVEL CC1-B, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:D682ED2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a os membros abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO deste Município.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Ruremberg Andrade Libanio da Silva	877.206.984-87	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Rodolfo de Andrade Tomaz	055.865.844-09	Membro/EQUIPE DE APOIO
Richard Matheus Alves da Silva	123.894.304-73	Membro/EQUIPE DE APOIO
Ruremberg Andrade Libanio da Silva	877.206.984-87	Pregoeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:FE14E5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIZ SIERGIBERG CARLOS, inscrito no CPF sob o nº 503.276.904-53, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:28772494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AURIZELIO TRAJANO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 942.671.974-15, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal
CPF Nº 074.039.704-46

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:25151ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, inscrito no CPF sob o nº 103.702.014-69, como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0F35A92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS, inscrita no CPF sob o nº 042.343.364-40, como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0ADE4151

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE

ATA DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIENIO 2025 A 2026, ELEIÇÃO DA MESA PARA O BIENIO 2027-2028 E POSSE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), às dezesseis (16:00) horas, no auditório da Creche Municipal “Maria do Carmo Alves”, situado na Rua Ostiano Leite, no município de Almino Afonso/RN, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito, eleitos para o quadriênio de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (01/01/2025 a 31/12/2028), conforme o resultado das eleições municipais realizadas em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (06/10/2024), devidamente homologado pela Justiça Eleitoral, além das eleições para a mesa diretora da Câmara Municipal para os biênios de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis (01/01/2025 a 31/12/2026) e para o biênio de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e sete a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (01/01/2027 a 31/12/2028). A sessão foi presidida pelo Vereador Aurinilson Leão Carlos Filho, Vereador que mais recentemente exerceu cargo na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso, art.13, §1º da Lei Orgânica do Município de Almino Afonso. compareceram os seguintes Vereadores: Aurinilson Leão Carlos Filho, eleito pelo MDB, Francisco das Chagas Nunes dos Reis, eleito pelo Republicanos, Francisco Godeiro Carlos Neto, eleito pelo MDB, Francisco Hermes Dantas Amaral, eleito pelo MDB, Francisco Pedro da Silva Neto, eleito pelo MDB, Francisco Wagner Dantas Cezário, eleito pelo Republicanos, Jorge Batista Torres, eleito pelo MDB, José Aderson Alves Junior, eleito pelo MDB, Jose Alves Pontes Filho, eleito pelo Republicanos, eleitos Vereadores do Município de Almino Afonso-RN no pleito municipal de 6 de outubro de 2024. O presidente declarou aberta a Sessão, usou a frase “sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos”. O presidente convidou

a todos para ficarem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, o presidente da sessão proferiu palavras de saudação, destacando a importância do ato e o compromisso dos parlamentares com o bem-estar da comunidade. Foi então solicitada a leitura do Termo de Compromisso Constitucional, que foi proferido em voz alta pelos vereadores eleitos, nos seguintes termos: “Prometo cumprir a Constituição Federal e a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”. Em seguida foi feita a chamada nominal de cada vereador para confirmar o compromisso prestado, e todos declararam “Assim Prometo”. Continuando a sessão os senhores Vereadores apresentaram a relação de seus bens, que constitui nesta data todo o seu patrimônio. O presidente declarou formalmente empossados os vereadores do Município de Almino Afonso para o exercício do mandato no período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a 31 de dezembro de dois mil e vinte e oito (01/01/2025 a 31/12/2028). Logo após, foi realizado o discurso de abertura do exercício legislativo pelos vereadores empossados, destacando suas metas e compromissos para o mandato. Em seguida o presidente suspendeu a sessão por até vinte (20) minutos para que fosse apresentadas as chapas para concorrer às eleições da Mesa Diretora para o biênio de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis (01/01/2025 a 31/12/2026). Retornando os trabalhos foi apresentada uma única chapa composta por: Presidente, Francisco Pedro da Silva Neto; vice-presidente, Jorge Batista Torres; primeiro secretário, Aurinilson Leão Carlos Filho; segundo secretário, Jose Aderson Alves Junior. Confirmado o numeral legal de vereadores presentes, o presidente iniciou a votação fazendo a chamada nominal dos vereadores para manifestarem seus votos. Encerrada a votação a chapa apresentada foi eleita por sete (7) votos a favor, duas (2) abstenções. Após o resultado o presidente declarou eleita a Mesa Diretora para o biênio de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis (01/01/2025 a 31/12/2026) composta por: presidente, Francisco Pedro da Silva Neto; vice-presidente, Jorge Batista Torres; primeiro secretário, Aurinilson Leão Carlos Filho; segundo secretário, José Aderson Alves Junior. O presidente da sessão Aurinilson Leão Carlos Filho declara empossado o presidente da Mesa Diretora eleito, Francisco Pedro da Silva Neto, para o biênio de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis (01/01/2025 a 31/12/2026) e passa para ele a continuidade dos trabalhos da presente sessão. O presidente Francisco Pedro da Silva Neto, fez seus agradecimentos e convida os eleitos: vice-presidente, Jorge Batista Torres; primeiro secretário, Aurinilson Leão Carlos Filho; segundo secretário, Jose Aderson Alves Junior, para ocupar seus lugares e os declara empossados para o biênio de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis (01/01/2025 a 31/12/2026). O presidente suspendeu a sessão por até vinte (20) minutos para que sejam apresentadas as chapas para concorrer às eleições da Mesa Diretora para o biênio de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e sete a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (01/01/2027 a 31/12/2028), de acordo com o artigo 23 §3º da Lei Orgânica do município de Almino Afonso. Retornando os trabalhos a mesa recebeu uma chapa composta por: presidente, Francisco Hermes Dantas Amaral; vice-presidente, Francisco Godeiro Carlos Neto; primeiro secretário, Aurinilson Leão Carlos Filho; segundo secretário, Francisco Pedro da Silva Neto. Confirmado o numeral legal de vereadores presentes, o presidente iniciou a votação fazendo a chamada nominal dos vereadores para manifestarem seus votos. Encerrada a votação a chapa apresentada foi eleita por sete (7) votos a favor, duas (2) abstenções. Após o resultado o presidente declarou eleita a Mesa Diretora para o biênio de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e sete a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (01/01/2027 a 31/12/2028) composta por: presidente, Francisco Hermes Dantas Amaral; vice-presidente, Francisco Godeiro Carlos Neto; primeiro secretário, Aurinilson Leão Carlos Filho; segundo secretário, Francisco Pedro da Silva Neto. Em seguida o presidente Francisco Pedro da Silva Neto, convidou as autoridades presentes para compor a mesa e em seguida convidou a prefeita eleita Jessica Lourine de Assis Amorim e o vice prefeito eleito para comporem a mesa e em seguida prestarem o compromisso constitucional, conforme previsto no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, primeiro a Prefeita eleita declarou: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica

Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e de legalidade”. O presidente convidou o Vice-Prefeito eleito, Isauro Maia Fernandes, que também prestou o mesmo compromisso, reafirmando seu compromisso com a função pública. Após a leitura do termo de compromisso, o presidente da Câmara Municipal declarou oficialmente empossados a Prefeita Jessica Lourine de Assis Amorim e o Vice-Prefeito Isauro Maia Fernandes, eleitos do Município de Almino Afonso, para o período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a 31 de dezembro de dois mil e vinte e oito (01/01/2025 a 31/12/2028). O presidente concedeu a palavra para as autoridades presentes. Logo após concedeu a palavra para os empossados proferirem seus discursos de agradecimento, destacando suas metas e compromissos perante a administração municipal e a população. Nada mais havendo a tratar, O presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente da Câmara Municipal, pela Prefeita e pelo vice-prefeito empossados, pelos vereadores empossados e pelas autoridades presentes e publicada conforme a legislação aplicável.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:8F4EE773

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Senhor GERSON LAURENTINO DE SOUZA NETO, portador do CPF/MF 084.463.894-36, para as atribuições do cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:68032C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, portador do CPF/MF 043.523.144-80, para as atribuições do cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:B44BEACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor GERALDO JOSÉ SILVA BARACHO, portador do CPF/MF 055.176.354-07, para as atribuições do cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:BB28972A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora FRANCISCA EDNA DE SOUZA MELO, portadora do CPF/MF 538.683.404-59, para as atribuições do cargo de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:39467C84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JACQUELINE BESSA LEMOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF **053.680.704-38**, para as atribuições do cargo de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:F1AB33E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE CARVALHO**, portadora do CPF/MF **489.567.404-53**, para as atribuições do cargo de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:1F78A63A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO WILSON PAULO DE QUEIROZ** portador do CPF/MF **393.142.354-91**, para as atribuições do cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:B04EA5D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO WILSON PAULO DE QUEIROZ** portador do CPF/MF **393.142.354-91**, para as atribuições do cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:96BD7C02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JADER LOPES CAETANO** portador do CPF/MF **938.099.804-04**, para as atribuições do cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:D6B70A5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ALYSON ALAMIS SILVA DE LIMA** portador do CPF/MF **068.661.354-60**, para as atribuições do cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:897065F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **OLEGÁRIO RODRIGUES CORREIA JÚNIOR** portador do CPF/MF **071.770.404-12**, para as atribuições do cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:B6F493D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **MARIA NILCIA NUNES BEZERRA**, portadora do CPF/MF **011.231.794-41**, para as atribuições do cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL MARIA RODRIGUES DE MELO**, Cargo Comissionado ligado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:D1202E66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 - GP (EXONERAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no Art.55, II, XII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, todos (as) os ocupantes de Cargos de Confiança, e de provimento em Comissão do quadro de servidores desta entidade.

Art. 2º - Excetuam-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções abaixo relacionados:

I - Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar instituído por Lei;

II - Excetuam-se das disposições contidas no artigo 1º deste Decreto as ocupantes de cargos comissionados que estiverem acobertadas pela estabilidade, em razão de período de gestação, desde a confirmação da gravidez, até 180 (cento e oitenta) dias após o parto;

III - Aqueles que estão de licença para tratamento de saúde.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:D2F3386B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2025- GP

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Sra. RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis ativos, e que para esse fim se faz necessária à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos e/ou estáveis ativos, que recebem transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Alto do Rodrigues/RN.

Art.2º. o recadastramento dos Servidores Públicos Municipais que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 07.01.2025 a 10.01.2025 e 13.01.2025 a 15.01.2025 para TODOS os Servidores Públicos Municipais, vinculados a todas as Secretarias.

Parágrafo Único: o Recadastramento se dará através de protocolo formal realizado junto à Secretaria Municipal de Administração, neste Município, nos horários compreendidos entre 08h00min às 12h00min.

Art. 4º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

Nome completo;

Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

Naturalidade e nacionalidade;

CPF e RG;

CTP (Carteira de Trabalho e Previdência Social), PIS/PASEP;

Reservista (sexo masculino);

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento/Nascimento;

Carteira de Habilitação (servidores que conduzem veículos);

Comprovante de escolaridade;

Situação Funcional: Função, Nível, Deficiência, Situação (atuando, licença, férias, etc), e data de admissão;

Cadastro de dependentes (Certidão de nascimento/Casamento, RG e CPF dos dependentes).

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição seja municipal, estadual e federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art.5º O Servidor deverá apresentar cópia legível dos documentos mencionados no art. 4º, e apresentar a cópia do último contracheque.

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, dos Servidores: COLOCAR OS NOMES.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 4º;

Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Secretário Municipal de Administração de 05 (cinco) dias úteis após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores serão convocados mediante edital de convocação.

Parágrafo Único: O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues e fixado nos murais da sede da Prefeitura e das Secretarias Municipais e outras formas de divulgação cabíveis.

Art.9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no §2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:FAABD8F3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 004-2024 - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO BIENAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR**

EDITAL Nº 004-2024 - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO BIENAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Comissão Intersetorial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 084/2024, de 10 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público o Cronograma de Entrevistas e Apresentação do Plano de Gestão Bienal do Processo de Seleção para o Cargo em Comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar Para a Formação de Banco de Recursos Humanos e Lotação nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angicos/RN.

Os candidatos listados abaixo, em ordem alfabética, devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tenente Lopes Viegas, s/n, Alto do Triângulo, Angicos/RN, no dia e horários destacados.

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO (A)
07/01/2025	10h	Aline Teixeira de Andrade
	10h30	Girllany Mirelly Gomes da Silva
	11h	José Gustavo de Souza Bezerra
	11h30	Maria de Fátima do Nascimento da Silva
	14h	Mayara Gardênia Costa da Silva
	14h30	Otaclia Maria Lopes Barbalho
	15h	Suerda Jaqueline da Silva Moraes
	15h30	Wilma Tomaz da Silva Cruz

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar e observar, rigorosamente, os comunicados divulgados nas redes sociais oficiais do Município.

O não comparecimento do candidato (a) no horário previsto no cronograma acima citado implicará na desclassificação do mesmo.

Angicos/RN, 27 de dezembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito de Angicos/RN

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMASecretária Municipal de Educação
Port. nº 006/2021

Comissão Intersetorial:

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANGELA CARLA BATISTA DE SOUZA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

AMELIANA SANTOS BEZERRA DE JESUS

Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANA IZES TEIXEIRA BARBALHO

Representante do Conselho Municipal de Educação

BRUNNO RICARTE FIRMINO BARBOSA

Representante da Assessoria Jurídica

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Representante da Secretaria Municipal Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia.

Publicado por:João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:F7B0038F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024 – SMS/FMS**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN – CNPJ: 08.085.409/0001-60

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO – CNPJ: 40.770.879/0001-75. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2024-SMS-FMS, celebrado entre a Administração Pública de ANGICOS/RN e o INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO, tem início em **02 de janeiro de 2025 e término em 02 de janeiro de 2026. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalterados os demais itens e subitens do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 SMS-FMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sheilla dos Santos Verde – CPF: 052.***.***-92 – Adm. Publica e Manoel Dantas Das Chagas Neto – CPF: 700.***.***-41 – pela Organização da Sociedade Civil. Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2025.

SHEILLA DOS SANTOS VERDE –

Sec. Mun. Saúde

Publicado por:Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C57DDE48**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: AIRTON DA COSTA BATISTA - ME, CNPJ. nº 18.738.798/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 MIL LITROS E COM BOMBA DE ELEVAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.010 - SEC. MUN. AGRICULT.

ABASTEC. MEIO AMBIENTE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA

Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2025

*Republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 16 de dezembro de 2024

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:14FB6CF1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003 CONTRATO Nº. 13/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2022 PROCESSO Nº. 025/2022

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 10.477.835/0001-90**, estabelecida à **RUA JOÃO PESSOA, nº 267 – CIDADE ALTA – NATAL/RN – CEP 59.025-902.**; representada por **JOSÉ ALVES SOBRINHO – CPF 284.442.644-15**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2025**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO**Unidade:**02.003 – SEC.

MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função:04 - ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:**0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE**Projeto/Atividade:**1008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PUBLICIDADE LEGAL E CONTROLE SOCIAL**Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**Órgão:**02 – PODER EXECUTIVO**Unidade:**02.003 – SEC.

MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função:04 - ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:**0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE**Projeto/Atividade:**2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADM. PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2024.

Pela **CONTRATANTE**: Pela **CONTRATADA**

MIGUEL PINHEIRO NETO CPF: 406.644.654-04 Prefeito Municipal	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 10.477.835/0001-90 Contratado
--	--

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:817F3COE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA-001/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. **GERLANDIA FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Chefe de Gabinete, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:0F7BD77B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA-002/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. **CLÉBIA FERNANDES DOS SANTOS VARELA**, para o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:88FAFBB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-003/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **JOVITO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:C178F449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-004/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:12283E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-005/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **SILVALENO MICHEL BEZERRA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:7CDF56EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-006/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:4344A3F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-007/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSINEIDE DE MESQUITA PEREIRA**, para o Cargo em comissão de Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JESSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8DFF46A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-008/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:1392BEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-009/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:1C424460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-010/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EVILÁZIO CARLOS FILHO**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6C59B0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-011/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GILVANETE FERREIRA DE SOUSA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:34A21190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-012/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO LUCINALDO DA SILVA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:A62368ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-013/2025 – GC, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, XXXII, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MICHERLLES XAVIER DE OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 01 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:31F93FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-014/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSINEIDE DE MESQUITA PEREIRA**, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS sob o CNPJ nº. 15.004.786/0001-92.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:73730B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-015/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS, sob o CNPJ: 10.676.422/0001-35.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:68725DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-016/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **SILVALENO MICHEL BEZERRA**, para o cargo em comissão de Gestor do Fundo Municipal de Educação sob o CNPJ: 06.079.538/0001-10.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:992319E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-017/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 522 de 08 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ ALEIXON MOREIRA DE FREITAS**, OAB/RN-7144, para ocupar Cargo de Procurador do Município de Antônio Martins/RN.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:95166DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-018/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

Considerando a Lei Municipal nº 464/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a fiscalização no município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO LINCOL ALVES** para exercer o Cargo de Controlador Geral do Município de Antônio Martins/RN, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com simbologia CGM, da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6B325DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-019/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR a Sra. **RITA DE CÁSSIA FLORÊNCIO OLIVEIRA**, para o Cargo de Coordenadora de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:05C95DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-020/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **Emídio Neto Fernandes de Sena**, para o Cargo de Chefe de setor de Bens Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:CA8A4A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-021/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sra. Maria Ester da Silva para o Cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D93DCA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-022/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sra. ALICE DE MESQUITA PINHEIRO, para o Cargo de Chefe de Setor Cirúrgico – Secretaria Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3BC16FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-023/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sra. ANA LÚCIA DE PAIVA OLIVEIRA, para o Cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado – Secretaria Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:79A0706D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-025/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. LUIS PAULO DUTRA, para o cargo de Chefe do Setor de Estudos e Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:5AB116C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-027/2025 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, ALANDE ALVES DE OLIVEIRA para o cargo Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme dispõe os arts.7º e 8º da

Lei 14.133/2021, para o período de 02 de janeiro de 2025 á 31 de dezembro do ano em curso.

§ 1º As modalidades de licitação constante nos incisos I, II e III do art. 28, serão conduzidas pelo Agente de Contratação e Pregoeiro.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro, serão auxiliados por equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 4º Para atuar como membros da equipe de apoio em licitações nas modalidades, constante no § 1º deste artigo no âmbito da prefeitura municipal com a seguinte composição:

I-Membros:

a)- Iltean Gomes da Silva Oliveira;

b)- Maria Erineide Rodrigues;

c)-Francisco Lucinaldo da Silva; e

d)-Fabio Jorge Dias Cavalcante Fernandes.

Art. 2º Ao Agente de Contratação e o Pregoeiro, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos.

Cabendo-lhes ainda:

I – conduzir a sessão pública;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V – verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de janeiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8966DC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024 EDITAL Nº 001 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, **CONTRATADO:** RAFAELA CINESIA BELARMINO, CPF: 114.088.904-45. **VIGÊNCIA E VALIDADE:** Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. **LOCAL/DATA:** Apodi/RN, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:72941678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:457660B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Francisco Jeone Morais**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DC060611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Urbanismos e Serviços Urbanos** Símbolo **DSG**, da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F3171B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor **Lucas Matheus de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer**, da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer - SEJEL**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E5CB3902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Juniano Markezan de Almeida Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário chefe do Gabinete do Prefeito**, Símbolo **DSG**, na **Secretaria De Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:EC7ED4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0006/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Francisco das Chagas da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:EED6E14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0007/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Elthon Rosemberg Silveira de Souza**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura Recursos Hídricos Meio Ambiente e Pesca** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e**

Pesca - SEMARHMAP, Símbolo DSG, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3E100982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0008/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Gilney de Brito Morais**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, Símbolo DSG, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:643E51B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0009/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Isaac Manuel do Carmo**, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**, da **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, Símbolo DSG, lotado na Controladoria Geral do Município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:84FE6551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0010/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ivanildo Lima de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Símbolo DSG, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1443EC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0011/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando, o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para LICITAÇÕES e CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dá outras providências;

Considerando, as Leis Federais 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Apodi/RN, com

atribuições definidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, sendo distribuídos da seguinte forma:

- **EDIVAR MENDES DE FREITAS**, inscrito no CPF 489.637.554-87 e Matrícula 170303-0
- **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF 405.792.984-34 e Matrícula 170392-7

Art. 2º – Designar o servidor **EDIVAR MENDES DE FREITAS**, para presidir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e com atribuições definidas na Lei 8.666/1993;

Art. 3º – Designar o servidor **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, para atuar na função de **PREGOEIRO OFICIAL**, conduzindo as licitações da modalidade PREGÃO, e com atribuições definidas na Lei 10.520/2002;

Art. 4º – Os demais membros da comissão de Licitação, listados no Art. 1º, também atuarão como Equipe de Apoio nos processos licitatórios realizados na modalidade PREGÃO, sempre que convocados pelo Pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:27AB263E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0012/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Clébia Gama Marinho**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Tributação e Finanças**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, Símbolo **DSG**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BE37AFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0013/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Canindé Tôrres de Lima Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras Públicas**, da **Secretaria Municipal de Obras e Públicas – SEMtop**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E25D87CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0015/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Kelly Katiane de Freitas Targino Bandeira**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial**, Símbolo **DSG**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9A3F9AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0014/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os Servidores do Município que estejam cedidos a outras edilidades, a se fazerem presentes de segunda e terça-feira (06 e de 07 de janeiro de 2025), na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, para análise individual da situação funcional para fins de eventual renovação.

Parágrafo Único - Na ocasião, deverão apresentar Declaração do órgão Cessionário, demonstrando que ainda existe interesse na Cessão;

Art. 2º - O não atendimento à convocação, nos termos e no prazo constante no Art. 1º, ensejará a imediata rescisão do Termo de Cessão com o retorno do servidor às suas funções de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:07D993CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sr. **HUGO GALVÃO DA CUNHA**, portador do RG nº 002.526.691– SSP/RN, para o cargo de *Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:41B532A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora do RG nº 002.211.165– SSP/RN, para o cargo de *Assessoria de Comunicação*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:AD5DEA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. **ANA ANGÉLICA ELOI DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 002.466.393– SSP/RN, para o cargo de *Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:870221F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. **DAIANE DA SILVA CHACON**, CPF nº 096.174.624-60 para o cargo de *Secretária Municipal de Educação*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:8B713D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. **TERCIA TEIXEIRA DE PAIVA**, portadora do RG nº 1.441.098– SSP/RN, para o cargo de *Secretária Municipal de Infraestrutura*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:0B8FDEB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor **KLEYTON BASÍLIO CHACON**, RG 1.999.634, para o cargo de Secretário Municipal da Tributação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:69343881

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **CLEITON KERMESON DA SILVA**, portador do RG nº 002.985.589 – ITEP/RN, para o cargo de Controlador Geral do Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:BCFCD5DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE** portadora do RG nº 002.216.480 – SSP/RN, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:BDF86E1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. Dayzianne Regis da Costa Freire portadora do CPF nº 014.495.134-76, para o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:4AB3513C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Bruna Kelly de Santana Silva, RG 002.563.608 para o cargo de Procuradora Geral do Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:3AA2CD41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **Tallis Macedo Duarte** portador do RG nº 002.588.694 – SSP/RN, para o cargo de Secretário Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:0232E4C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **IDALINA ALVES GALVÃO NASCIMENTO** portadora do RG nº 2.402.493 – SSP/RN, para o

cargo de Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:32162C7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ASNOBIA PIRES CORREIA SILVA**, portadora do RG nº 1.261.087 – SSP/RN, para o cargo de **Assessor**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:F7DA2323

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **KAUAN DA SILVA FREIRE** portador do RG nº 3.119.432 – SSP/RN, para o cargo de **Assessor**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:8C5D4CE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **ADELIANE FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 2.824.996 – SSP/RN, para o cargo de **Assessor**, lotado na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:15171AE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **Roberta Ellene Mariano de Oliveira**, portadora do RG nº 003.119.673, para o cargo de Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:322A046A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **GILMAR FAUSTINO DA SILVA** portador do RG nº 633.347 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenador**, lotado na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:C93E6B9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **FRANCIMÁRIO BARBOSA**, portador do RG nº 002.891.875 – SSP/RN, para o cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:BCA8B4C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **HUGO ISMAEL DE OLIVEIRA PAIVA**, portador do RG nº 2.988.498 – SSP/RN, do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:F1F0B746

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **NATALIA SERAFIM DO NASCIMENTO** portadora do RG nº 003.119.673, para o de cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:F2FC4CE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **Suerda de Fátima Duarte Vieira Lima** portadora do RG nº 503122– SSP/RN, para o cargo de Ch. De Unidade, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:87F84057

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **Elvis Rafael de Oliveira** portador do RG nº 002.226.803 – SSP/RN, para o de cargo Subcoordenador, Lotado na Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:B3641377

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MATHIAS MARQUES MODESTO**, RG 002.511.565, para cargo de Chefe de Unidade, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:9760220D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JÉSSICA LOPES JERÔNIMO DA SILVA**, portador do RG nº 3.277.033 – SSP/RN, para o cargo de **Sub Coordenadora**, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:EADA0B2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Sr. Danilo da Silva Lima, portador do CPF nº 712.348.084-80, para o cargo de Chefe de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:91B24924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Weverton Gomes Targino de Lima, RG 3.052.795, para o cargo de Chefe de Unidade, lotado na Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:BF91BE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025

“Dispõe sobre a designação dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos de Contratação Direta, Processos de Licitações e Contratações no âmbito do Município de Arez/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 757/2024, do Prefeito que estabeleceu as normas de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Agente de Contratação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores da estrutura de pessoal da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e a homologação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter

Permanente ou Especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021, para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos rígidos pela citada Lei:

I – Francimário Barbosa, Assistente Administrativo;

II – Gilmar Faustino da Silva, Assistente Administrativo.

§1º. Os Agentes de Contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras Públicas;

§2º -Cabe aos Agentes de Contratação, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, o desempenho das atribuições de Pregoeiro.

§3º -Cabe aos Agentes de Contratação a condução e elaboração dos processos licitatórios na modalidade Concorrência.

§4º -Cabe aos Agentes de Contratação a condução e elaboração dos processos de Contratação Direta, (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), Convênios e Termos de Cooperação.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de Membros Titulares:

I- Gilmar Faustino da Silva, Assistente Administrativo;

II- Maria Angélica do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais;

III – Maria Cristiane dos Santos.

Art. 3º - **Designar** o Servidor abaixo relacionado, para Membro Suplente da Comissão Permanente de Contratação:

I – Asnobia Pires Correia Silva.

Art. 4º - **Designar** como Membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

II- Maria Angélica do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais;

III – Maria Cristiane dos Santos.

Art. 5º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º - As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 143/2022 (Pregoeiro Oficial) e Portaria nº 076/2021 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Arez/RN, 02 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:3680A268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 140308/2023 - ADESÃO 001/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 124.038/2023**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 140308/2023, firmado em 14/03/2023, com a empresa **A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 17.764.834/0001-76; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 140308/2023, decorrente da ADESÃO Nº 001/2023, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2024 encerrando-se no dia 31/12/2025; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 616 de 18 de dezembro de 2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2024; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, e pela Contratada, Alam Cândido de Oliveira.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:DEA106A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121301/2024 -
PROCESSO Nº 130249/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **YSLLA CASSIANO DOS SANTOS FLORENCIO10685077489 – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.342.156/0001-51, com o valor total de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), referente à Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Bombeiros Civis, Brigadistas, Projeto de Prevenção contra Incêndio, equipamentos necessários à realização das Festividades da “Festa de Reis”, em praça pública, no dia 05 de janeiro de 2025, no Município de Arez/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:76B7018C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA**, CPF: **413.xxx.xxx-87**, para o cargo de **Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:8B5B5B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Ivanir de Oliveira Mendonça**, CPF: **220.xxx.xxx-15**, para o cargo de **Secretária Municipal de Finanças**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:FD981D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros Cpf: 155.xxx.xxx-15** para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos** nível CC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5971F5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Secretária Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a senhora **Bevania Silva Costa Dos Santos, CPF: 067.xxx.xxx-81** para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde Pública**, nível CC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:88771DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Gerente do Setor de Compras e Complementos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Gildeon Carvalho Bezerra, CPF: 119.xxx.xxx-32**, para o cargo de **Gerente do Setor de Compras e**

Complementos, nível CC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:25811EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Procuradora Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **DARYAGNA SONELLY MEDEIROS DE SOUZA, CPF: 014.xxx.xxx-13**, para o cargo de **Procuradora Geral do Município**, nível CC1, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8B8AAD3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Secretária Municipal de Planejamento e Gestão do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a senhora **Cinthia Waleska Pereira de Oliveira, CPF: 046.xxx.xxx-86**, para o cargo de **Secretária Municipal de**

Planejamento e Gestão nívelCC1, com lotação na Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:411CB077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Marcos Antonio De Sousa Cpf: 163.xxx.xxx-07** para o cargo de **Secretário Municipal de Educação**, nívelCC1, com lotação na **Secretario Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A91475B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeiaa Secretária Municipal de Tributação do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Lenice Dantas da Silva**, CPF: 303.xxx.xxx-20, para o cargo de, **Secretária Municipal de Tributação**. Com lotação na **Secretária Municipal de Tributação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:EB67BA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeiao Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **José Flávio Matias Pereira CPF: 938.xxx.xxx-00** para o cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:CD4518C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Secretária Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria das Graças Ferreira da Silva**, CPF: 030.xxx.xxx-03, para o cargo de **Secretária Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas**, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:16C76907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Procurador Geral Adjunto do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO CPF: 089.xxx.xxx-03**, para o cargo de **Procurador Geral Adjunto**, nívelCC1-A, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:681C34F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Secretária Municipal de Educação Adjunta do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Brígida de Souza Nunes, CPF: 082.xxx.xxx-36**, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação Adjunta**, nívelCC1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:15C8A37C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Controlador Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o senhor **Natiné Ferreira da Silva Júnior, CPF: 056.xxx.xxx-00**, para o cargo de **Controlador Geral do Município**, nívelCC1, com lotação na **Controladoria Geral do Município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:706A06DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Secretário Municipal de Desporto e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **IGOR SAYMON SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 084.xxx.xxx-12**, para o cargo de **Secretário Municipal de Desporto**, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5EF3A456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Secretário Municipal de Juventude e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **João Paulo de Melo** para o cargo de **Secretário Municipal de Juventude**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal Juventude**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9C0BCA56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Assistente de Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Liana Amaral Do Vale CPF: 037.xxx.xxx-94** para o cargo de **Pregoeiro Oficial do município de Baraúna**, nível **CC1-A**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9656DC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Secretário Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA, CPF: 009.xxx.xxx-88** para o cargo de **Secretário Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E1126618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Secretário Municipal de Habitação Social e Urbanismo do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA, CPF: 053.xxx.xxx-02**, para o cargo de, **Secretário Municipal de Habitação Social e Urbanismo**. Com lotação na **Secretaria Municipal de Habitação Social e Urbanismo**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:197BE231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Diretor Clínico do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Alexandre Carlos de Oliveira Bezerra** para o cargo de **DIRETOR CLÍNICO**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:6B52208F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Coordenadora Administrativo e de Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Kallívia da Costa Duarte** CPF:**107xxx.xxx-05** para o cargo de **Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos**, nível **CC2**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5BBDA560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Subcoordenador de CPD (Central de Processamento de Dados) do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **LUIS MIGUEL DA SILVA LOURENÇO**, CPF: **047.529.481-50** para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE CPD (CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS)**, nível **CC4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025.

**GISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F90ABA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Subcoordenadora de Saúde da Família do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Da Saúde Pinto da Costa**, CPF: **012.xxx.xxx-33**, para o cargo de **Subcoordenadora de Saúde da Família**, nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:ACBE46BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Erivania Da Silva Melo Cpf: 081.xxx.xxx-64**, para o cargo de **Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos** nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8C8B23BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais, de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Mara Rejys Reinaldo dos Santos, CPF: 026.xxx.xxx-20**, para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, Nível **CC2**, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1BDB0948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 - GP**

PORTARIA Nº 002/2025 - GP

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO
FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOLLEMBERG SOARES DANTAS, Prefeito Constitucional de Bento Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. –**Nomear**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, o Sr. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA**, portador do CPF nº 405.711.814-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CDFC709E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 - GP**

PORTARIA Nº 003/2025 - GP

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO
FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOLLEMBERG SOARES DANTAS, Prefeito Constitucional de Bento Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. –**Nomear**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, o Sr. **FRANCISCO VEILSON AMBRÓSIO NUNES**, portador do CPF nº 075.261.834-26, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A919407E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 - GP

PORTARIA Nº 004/2025 - GP

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS, Prefeito Constitucional de Bento Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. –**Nomear**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, a Sra. SANDRA DA COSTA CÂMARA, portadora do CPF nº 089.521.184-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:82BCE4BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 -GP

PORTARIA Nº 005/2025 -GP

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS, Prefeito Constitucional de Bento Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. –**Nomear**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, a Sra. KATIONY SOARES DE LIMA, portadora do CPF nº 011.840.984-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:02C61E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 - GP

PORTARIA Nº 007/2025 - GP

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS, Prefeito Constitucional de Bento Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. –**Nomear**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, o Sr. JOSIMARIO SOARES DANTAS, portador do CPF nº 025.064.784-26, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS do município de Bento Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CB8F0F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 - GP

PORTARIA Nº 006/2025 - GP

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS, Prefeito Constitucional de Bento Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. –**Nomear**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, o Sr. JOSÉ RENAN VIANA DE LIMA, portador do CPF nº 085.773.044-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FECCE65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 - GP

PORTARIA Nº 008/2025 - GP

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOLLEMBERG SOARES DANTAS, Prefeito Constitucional de Bento Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. –**Nomear**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, a Sra. DAMIAO ASSIS DE MELO, portadora do CPF nº 912.338.794-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE do município de Bento Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:83B52341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 -GP

PORTARIA Nº 001/2025 -GP

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOLLEMBERG SOARES DANTAS, Prefeito Constitucional de Bento Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. –**Exonerar**, a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta do Município de Bento Fernandes/RN, à exceção da servidora EDILANE MOTA DA SILVA, CPF nº 092.520.144-89, RG nº 592.832 SSP/RN, por se encontrar em licença maternidade, atualmente lotada como TESOUREIRA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2º - Os servidores efetivos que estejam nomeados em cargos comissionados devem retornar aos seus respectivos cargos e lotações de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2E85345D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 - GP

PORTARIA Nº 009/2025 - GP

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOLLEMBERG SOARES DANTAS, Prefeito Constitucional de Bento Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. –**Nomear**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, o Sr. ERICA SULAMITA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 104.059.884-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE TRIUBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – CC, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Bento Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:80C2E867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028

DECRETO Nº 028 de 02 de janeiro de 2025.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no Município de Bento Fernandes/RN, de caráter administrativo e financeiro, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO JOLLEMBERG SOARES DANTAS, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a **AUSÊNCIA DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DE GOVERNO**, pelo Sr. Paulo Marques de Oliveira Júnior, ex-prefeito, foi substancialmente prejudicada em virtude da não apresentação dos documentos e informações fundamentais ao conhecimento da situação administrativa, financeira e patrimonial, que subsidiariam o planejamento e tomada de decisões pela gestão atual, razão pela qual

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no município de Bento Fernandes/RN, de caráter administrativo e financeiro, e dá outras providências.

Art. 2º – São nulos de pleno direito, todos os atos praticados cujos efeitos financeiros, estejam em desacordo com a CF/88 art. 37 “caput”, LC 101/2000 e suas alterações e Lei 8.666/93 e/ou Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

Art. 3º - Ficam rescindidos, todos os contratos realizados pela administração municipal, através de suas várias unidades financeiras e administrativas, cujos efeitos financeiros se deram em desacordo com a Lei Complementar nº LC 101/2000 e suas alterações e Lei 8.666/93 e/ou Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial;

Parágrafo Único. Ressalva-se as contratações de natureza continuada realizadas para a instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais, cujos contratos serão avaliados podendo ser retificados e ratificados para alcance de sua legalidade.

Art. 4º - Ficam expressamente autorizadas, as secretarias ordenadoras de despesas, independentemente de licitação e com dispensas de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvando-se que responderão penalmente e civilmente por qualquer excesso, a tomar as seguintes medidas e providências: a) Contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República; b) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado; c) a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, móveis, utensílios, materiais de construção, combustíveis e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades essenciais e mais prementes. d) a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto aos órgãos públicos, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população.

Art. 6º - Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 7º - Ficam todas as Secretarias Municipais parte integrante da organização do Município, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, autorizadas a formar e compor "Frentes de Trabalho", e quaisquer outras medidas administrativas que se fizerem necessárias a regularizar a administração pública municipal, fixando as tarefas e atribuições dos componentes de cada membro.

Art. 8º - A "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no município de Bento Fernandes/RN, de caráter administrativo e financeiro, vigorará a partir da data de sua publicação e permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste, que aflige o Município, sendo certo que diligentemente todos os esforços serão somados para que no prazo de 90 (noventa) dias a situação caracterizada possa estar completamente sanada, ressalvando-se a partir desta data a prorrogação excepcional de todos os serviços contínuos e essenciais.

Parágrafo único. O prazo emergencial consignado no presente artigo poderá ser prorrogado por igual período caso não seja possível a resolução dos problemas ocasionados pela ausência de transição administrativa até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os titulares de cada Unidade Administrativa adotar as providências necessárias para a imediata execução das medidas, ora decretadas, inclusive fazendo valer sobre as folhas pendentes de pagamentos, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Bento Fernandes/RN em 02 de janeiro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:78842F59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029

DECRETO MUNICIPAL Nº 029 de 02 de Janeiro de 2025.
TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL DE FERIADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as atividades administrativas e econômicas do município em virtude do início da nova gestão em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência em ajustar a data do feriado municipal anteriormente transferido para o dia 03 de janeiro de 2025, de modo a permitir a realização de atos administrativos indispensáveis ao funcionamento da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente para o ano de 2025, o feriado municipal originalmente previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, e anteriormente transferido para o dia 03 de janeiro de 2025, para o dia **10 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Durante o dia 03 de janeiro de 2025, as atividades no município funcionarão normalmente, com exceção dos serviços que, por natureza, exijam regime especial de funcionamento.

Art. 3º No dia 10 de janeiro de 2025, as atividades públicas e privadas no município observarão a suspensão de expediente em virtude do feriado municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes, em 02 de janeiro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A3762520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 - GP

PORTARIA Nº 009/2025 - GP

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOLLEMBERG SOARES DANTAS, Prefeito Constitucional de Bento Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. –**Nomear**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, o Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 107.275.374-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - CC, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Bento Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9F3FF99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025 - GP

PORTARIA Nº 010/2025 - GP

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOLLEMBERG SOARES DANTAS, Prefeito Constitucional de Bento Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. –**Nomear**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, o Sr. TIAGO VARELA DA CAMARA, portador do CPF nº 084.083.664-32, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - CC, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Bento Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:C0750E4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA**, inscrita no CPF nº 057.***.***- 08 e portadora do RG nº ***.***.443, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL – S-CC1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:A2B9A505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON ALVES DE MOURA**, inscrito no CPF nº 103.***.***-59 e portador do RG nº *.***.686, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL – S-CC1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:2CEA9869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MILENE DE ARAÚJO PINHEIRO DE MEDEIROS ROCHA**, inscrita no CPF nº 076.***.***-19 e portadora do RG nº ***.***.555, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL – S-CC1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:5E83951D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA**, inscrito no CPF nº 700.***.***-90 e portador do RG nº ***.***.408, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL – S-CC1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:79C2BD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 092.***.***-35 e portador do RG nº ***.***.625, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL – S-CC1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A4C05801

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE XAVIER DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 016.***.***- 60 e portador do RG nº ***.***.301, para ocupar o Cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – P-CC1, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:BDAF7EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **AMANDA TAYS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 707.***.***- 59 e portadora do RG nº ***.***.154, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL – S-CC1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:743B103A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO LENILSON MESQUITA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 025.***.***-07 e portador do RG nº ***.***.116, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL – S-CC1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:EDB6BFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 009, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO GENTIL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 242.***.***-00 e portador do RG nº *.880, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL – S-CC1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:76F7A7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 010, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA RAYLLA GISLAYNY MESQUITA SANTOS**, inscrita no CPF nº 100.***.***-92 e portadora do RG nº ***.***.956, para ocupar o Cargo Comissionado de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO – C-CC1, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:556A417A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 011, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA JOSÉ SILVA**, inscrita no CPF nº 230.***.***-91 e portadora do RG nº ***.930, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL – S-CC1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:BCBFA779

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILVANILSON SILVA PAULINO**, inscrito no CPF nº 702.***.***-98 e portador do RG nº ***.***.440, para ocupar o Cargo Comissionado de PRESIDENTE – PRE-CC1, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:F0FE443A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 013, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**, inscrito no CPF nº 092.***.***-55 e portador do RG nº ***.***.006, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – AE-CC2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:A4D0D309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE NOS CARGOS DE
PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES PARA O
MANDATO 2025/2028, REALIZADA EM PRIMEIRO DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Ata da Sessão Especial de posse nos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores para o mandato 2025/2028, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, reuniu-se em prédio próprio, da Câmara Municipal de Boa Saúde – RN, em Sessão Especial, sob a presidência da vereador mais idoso, o Senhor Manoel Bernardino da Silva, e este de imediato, nomeou a vereadora Silvana Carlos da Silva para secretariá-lo. Abrindo os trabalhos o senhor Presidente fez a chamada nominal dos vereadores que apresentando os diplomas expedidos pelo

Excelentíssimo Doutor Juiz Eleitoral, Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício, da Quinquagésima Terceira Zona Eleitoral, e demais documentos legalmente exigidos, tomaram assento em suas cadeiras. Em seguida foi lido termo de compromisso “PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO RESPEITANDO A LEI E AS INSTITUIÇÕES, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO PELA MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA”, e os vereadores Evaldo de Oliveira Gomes Brandão, Fábio Sérgio da Silva, José Ângelo Neto, José Lúcio Bezerra da Cruz, Lenilda Salvador da Silva, Maria Eridany Augusto de Mesquita, Severino Paulino da Silva Filho, Silvana Carlos da Silva e o presidente Manoel Bernardino da Silva, após terem seus nomes chamados, ficando em pé, proferiram: “ASSIM PROMETO”. Após o compromisso, o Senhor Presidente nomeou uma comissão especial formada pelos vereadores Fábio Sérgio da Silva e Maria Eridany Augusto de Mesquita, para fazer adentrar ao recinto o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos respectivamente, João Maria Mesquita e Alinson Luiz de Araújo, os quais em seguida prestaram individualmente o compromisso seguinte: “PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO RESPEITANDO A LEI E AS INSTITUIÇÕES, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO PELA MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA”, pronunciando em voz alta a frase “ASSIM PROMETO”. Após o compromisso prestado pelo Prefeito Eleito, João Maria Mesquita e o Vice-Prefeito Eleito, Alinson Luiz de Araújo, o Presidente declarou os mesmos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito respectivamente, sendo-lhes em seguida facultado a palavra. Ato contínuo, o senhor Presidente encerrou os trabalhos e convocou os vereadores para em seguida, após o término desta sessão, realizar a Sessão Especial para eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2028, o que foi aceito por todos os vereadores unanimemente. Sala das sessões da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:56F6ABE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 014, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÓCO**, inscrito no CPF nº 057.***.***-81 e portador do RG nº *.*.*.486, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CD-CC2, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:BF3F90FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **ERICK HENRIQUE BERNARDO TORRES**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 082.###.###-89, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO, lotado(a) na Procuradoria Jurídico do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:CFC25D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **SUELI NUNES SOARES**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 671.###.###-68, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, lotado(a) na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:13A4DB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **VERLANDIA OLIVEIRA ARAÚJO PORTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 791.###.###-87, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:915D7596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 076.###.###-07, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:CDC0D0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 083.###.###-54, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:4A709656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 119.###.###-18, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:3D9659CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **DEISE DAIANE DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 082.###.###-29, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:9ABD3EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **ALLAN PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 701.###.###-42, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:DFDAA6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **EDVALDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 080.###.###-39, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:46131B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 700.###.###-46, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A6F4C3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **ADRIANO ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 837.###.###-20, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B3664462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **WILTON SEVERIANO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 017.###.###-56, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:3CCEA68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **FRANCISCO TOMAZ DE ARAÚJO SOBRINHO JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 914.###.###-34, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:8E432FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido ao Município de Cerro Corá/RN, o servidor **ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº. 164, CPF nº 020.###.###-35, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, pelo período de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Correrá por conta do Município de Cerro Corá/RN, toda a despesa correspondente ao servidor cedido, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:676770D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, o servidor **JOÃO JOAILSON SOARES DE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 604, CPF nº 066.###.###-14, ocupante do cargo de ASG, pelo período de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Correrá por conta do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, toda a despesa correspondente ao servidor cedido, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:5609CAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 001/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES

PORTARIA N. 001/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES portador do CPF: XX9.959.754-XX, para o cargo de Controlador Geral, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira

Código Identificador:2342CBB1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 002/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - CARPEGIANE ALVES DE ASSIS

PORTARIA N. 002/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. CARPEGIANE ALVES DE ASSIS, portador do CPF: XX9.896.894-XX, para o cargo de Secretário Municipal de Governo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira

Código Identificador:567CA022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 003/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JOSE FABIO DOS SANTOS

PORTARIA N. 003/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE FABIO DOS SANTOS, portador do CPF: XX0.486.504-XX, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:9472E70B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 004/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA

PORTARIA N. 004/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA, portadora do CPF: XX1.416.904-XX, para o cargo de Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:EE606E07

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 005/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA N. 005/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF: XX9.404.154-XX, para o cargo de Secretária Municipal de Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:1A15805C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 006/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - ROBERTO MACIEL DE SOUZA REVOREDO JÚNIOR

PORTARIA N. 006/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO MACIEL DE SOUZA REVOREDO JÚNIOR, portador do CPF: XX7.739.014-XX, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:6892EBB0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 007/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

PORTARIA N. 007/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA portador do CPF: XX0.604.754-XX, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:CBBFA8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 008/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - DAVID FRANCIOTE DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA N. 008/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. DAVID FRANCIOTE DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF: XX9.090.514-XX, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vinculado à Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:EE51DC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 009/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - MARCIA MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA N. 009/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: XX9.740.794-XX, para o cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:B0B8DC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 010/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA

PORTARIA N. 010/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF: XX9.024.814-XX, para o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:78F29214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 011/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

PORTARIA N. 011/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Designar o servidor FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0292 e CPF nº 444.277.354/87, para o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** deste município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2024 e Art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

O servidor acima designado deve cumprir os ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores atualizações.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira

Código Identificador:8D9A8EE4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 012/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - ANGÉLICA TAVARES DE OLIVEIRA****PORTARIA N. 012/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANGÉLICA TAVARES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: XX6.690.871-XX, para o cargo de Ouvidor geral, vinculada à Ouvidoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira

Código Identificador:50587B8A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 013/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - RONALDO MOREIRA DA SILVA****PORTARIA N. 013/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. RONALDO MOREIRA DA SILVA, portador do CPF: XX1.876.774-XX, para o cargo de Coordenador Institucional e Legislativo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira

Código Identificador:9F6F4495**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 014/2025-SMG NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - MADALENA PINHEIRO DE MACÊDO LIMA****PORTARIA N. 014/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MADALENA PINHEIRO DE MACÊDO LIMA, portadora do CPF: XX9.759.484-XX, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE GARCIA FREIRE do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira

Código Identificador:C32C90F5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 015/2025-SMG NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - VERA LUCIA DE LIMA MOREIRA****PORTARIA N. 015/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. VERA LUCIA DE LIMA MOREIRA, portadora do CPF: XX5.397.224-XX, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DIÁ AZEVEDO do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira

Código Identificador:4BCA2CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 016/2025-SMG NOMEAÇÃO DE DIRETOR
ESCOLAR - MARIA JOSE FERREIRA DA CUNHA

PORTARIA N. 016/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JOSE FERREIRA DA CUNHA, portadora do CPF: XX4.095.954-XX, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JULITA BEZERRA DE AZEVEDO do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:50373478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 017/2025-SMG NOMEAÇÃO DE DIRETOR
ESCOLAR - ANA CLAUDIA DA CUNHA

PORTARIA N. 017/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA CLAUDIA DA CUNHA, portadora do CPF: XX1.252.344-XX, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:2745B510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 018/2025-SMG NOMEAÇÃO DE DIRETOR
ESCOLAR - GISÉLIA ARAÚJO DE LIRA

PORTARIA N. 018/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. GISÉLIA ARAÚJO DE LIRA, portadora do CPF: XX1.704.124-XX, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL PROFESSORA FRANCISCA DE ÂNGELO BEZERRA do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:4ADCE78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 019/2025-SMG NOMEAÇÃO DE VICE
DIRETOR ESCOLAR - GIORGIO WESCLEY SOUZA DOS
SANTOS

PORTARIA N. 019/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. GIORGIO WESCLEY SOUZA DOS SANTOS, portador do CPF: XX1.387.894-XX, para exercer o cargo em comissão de VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE GARCIA FREIRE do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:635F6317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 020/2025-SMG NOMEAÇÃO DE VICE
DIRETOR ESCOLAR - MARCIA FARIAS DA SILVA

PORTARIA N. 020/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARCIA FARIAS DA SILVA, portadora do CPF: XX9.854.894-XX, para exercer o cargo em comissão de VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DIÁ AZEVEDO do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:856B7A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 021/2025-SMG NOMEAÇÃO DE VICE
DIRETOR ESCOLAR - MARIA CELIA DE LIMA

PORTARIA N. 021/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA CELIA DE LIMA, portadora do CPF: XX3.002.204-XX, para exercer o cargo em comissão de VICE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULITA BEZERRA DE AZEVEDO do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:49DC3FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 022/2025-SMG NOMEAÇÃO DE
COORDENAÇÃO - DENISE CORTEZ DA SILVA ACCIOLY

PORTARIA N. 022/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **DENISE CORTEZ DA SILVA ACCIOLY**, portadora do CPF: XX9.712.048-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Diá Azevedo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:2755A335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 023/2025-SMG NOMEAÇÃO DE
COORDENAÇÃO - LEONILIA MESSIAS LOPES NETA

PORTARIA N. 023/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **LEONILIA MESSIAS LOPES NETA**, portadora do CPF: XX4.047.174-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica para o Centro Municipal de Ensino Rural Professora Francisca Ângelo Bezerra, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:B76D6967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 024/2025-SMG NOMEAÇÃO DE
COORDENAÇÃO - LILIAN DE MELO SOARES ALMEIDA
RIBEIRO DANTAS

PORTARIA N. 024/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **LILIAN DE MELO SOARES ALMEIDA RIBEIRO DANTAS**, portadora do CPF: XX7.336.914-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica no CEMEI Julita Bezerra de Azevedo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:A51561F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 025/2025-SMG NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO - SILMARA KARINE SOARES BARROS DA SILVA

PORTARIA N. 025/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **SILMARA KARINE SOARES BARROS DA SILVA**, portadora do CPF: XX2.368.494-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica na Escola Alice Garcia Freire, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:869E0351

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 026/2025-SMG NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO - MAKSON LEANDRO DO CARMO SILVA

PORTARIA N. 026/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **MAKSON LEANDRO DO CARMO SILVA**, portador do CPF: XX9.435.974-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógica na Escola Alice Garcia Freire, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:798CA788

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 027/2025-SMG NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO - JOSIRAN GOMES FIGUEIREDO

PORTARIA N. 027/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JOSIRAN GOMES FIGUEIREDO**, portador do CPF: XX9.435.974-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógica na Escola Alice Garcia Freire, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:FF3ED8B5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 028/2025-SMG NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO - HENRIQUE ADRIANO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR

PORTARIA N. 028/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **HENRIQUE ADRIANO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF: XX3.255.014-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógica na Escola Municipal Diá Azevedo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:37E7D372

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 029/2025-SMG NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO - RAIMUNDA MARTA FERNANDES****PORTARIA N. 029/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **RAIMUNDA MARTA FERNANDES**, portadora do CPF: XX8.399.054-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica no CEMEI Julita Bezerra de Azevedo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:8CC34C1E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 030/2025-SMG NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO - VALDELICE PINHEIRO DA SILVA GONÇALVES****PORTARIA N. 030/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **VALDELICE PINHEIRO DA SILVA GONÇALVES**, portadora do CPF: XX4.521.474-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica no CEMEI Maria de Lourdes Silva de Melo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:A720BBA7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 031/2025-SMG NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO - ADRYELLE FERREIRA DE OLIVEIRA****PORTARIA N. 031/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **ADRYELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: XX7.417.204-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica no CEMEI Maria de Lourdes Silva de Melo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:A7A9083E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 032/2025-SMG NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO - CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA****PORTARIA N. 032/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF: XX2.553.234-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:E130145E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 033/2025-SMG NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO - ANA ALICE BARBALHO**

PORTARIA N. 033/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **ANA ALICE BARBALHO**, portadora do CPF: XX8.709.894-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:978D8332

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 034/2025-SMG NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO - JOSEFA DIOMAR ALVES TEIXEIRA**

PORTARIA N. 034/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **JOSEFA DIOMAR ALVES TEIXEIRA**, portadora do CPF: XX5.166.504-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:2AE170FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 035/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JAILSON GOMES DE SOUZA**

PORTARIA N. 035/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAILSON GOMES DE SOUZA**, portador do CPF: XX5.291.444-XX, para o cargo de Diretor de Obras e Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:C7E508D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 036/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - BEATRIZ FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA FERREIRA**

PORTARIA N. 036/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. BEATRIZ FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA FERREIRA, portadora do CPF: XX0.730.534-XX, para o cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:84CE47CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 037/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E BENEFÍCIOS /BJPREV - WELLINE RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA N. 037/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-BJPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. WELLINE RODRIGUES DA SILVA portadora do CPF: XX4.481.484-XX, para o cargo em comissão de **Assistente Administrativo, Financeiro e Benefícios**, vinculado ao Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus-BJPREV.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:F689738A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 038/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSÃO DE GERENTE DE PREVIDÊNCIA/BJPREV - DANIEL SILVA PINHEIRO

PORTARIA N. 038/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-BJPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DANIEL SILVA PINHEIRO, portador do CPF: XX2.330.424-XX, para o cargo em comissão de Gerente de Previdência, vinculado ao Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus-BJPREV.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:D138F24B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 039/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - ROSANE SYMARA LIMA DE ARAUJO

PORTARIA N. 039/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSANE SYMARA LIMA DE ARAUJO, portadora do CPF: XX6.563.114-XX, para o cargo de Coordenador de Modernização da Gestão Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:1A4F6D32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2025 - SMG - TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 040/2025 - SMG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 288/2024-SMG, publicada no Diário Oficial da FEMURN no dia 31 de dezembro de 2024, Edição 3446.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:19466783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a contratação de Rey Vaqueiro, Lukas Lemos e Amanda e Ruama nos festejos de reis de Brejinho-RN.

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II da Lei nº 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a consagração dos artistas dos quais foram apresentadas propostas e documentação.

Além de que a contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.

CONTRATADO: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 21.488.092/0001-70, AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.175.186/0001-00 E C R A DE HOLANDA, CNPJ: 23.110.991/0001-60
VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D9BDACAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2025-GP

PORTARIA Nº. 001/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Fábulo José Cunha Bezerra, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:05C10B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2025-GP

PORTARIA Nº. 002/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Ana Catarina da Costa Lima, para o Cargo Comissionado de Tesoureira, junto a Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:54042B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2025-GP

PORTARIA Nº. 003/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Gleicy da Silva Pessoa Gonçalves, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:520294CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2025-GP**

PORTARIA Nº. 004/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Aline Figueiredo da Silva, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:6BCE3EC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2025-GP**

PORTARIA Nº. 005/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Maria Wedina de Lima Chacon, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:08E2BDE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2025-GP**

PORTARIA Nº. 006/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Lidiane Paulino Alves, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, junto a Gabinete Civil, desta Prefeitura.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:CB14C434

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2025-GP**

PORTARIA Nº. 007/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Marcos Antônio da Silva, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes e Vias, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Vias, desta Prefeitura.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:D9ACE12C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2025-GP**

PORTARIA Nº. 008/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Lidiane Alves Batista da Silva, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infra Estrutura, junto a Secretaria Municipal de Infra estrutura, desta Prefeitura.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:B80E74B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2025-GP

PORTARIA Nº. 009/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art 1º- NOMEAR o Senhor José Wilton de Lima, para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor da Guarda Municipal, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:83192B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2025-GP

PORTARIA Nº. 010/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art 1º- NOMEAR a Senhora Gabriela Trindade Vieira, para o Cargo Comissionado de Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, junto a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:10998C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2025-GP

PORTARIA Nº. 011/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art 1º- NOMEAR a Senhora Maria Auxiliadora Gomes Gonçalves Costa, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:28F08E8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.343/2025-GP

DECRETO Nº.343/2025-GP

“Dispõe sobre o recesso de inicio de ano e estabelece expediente interno em dias específicos na sede Prefeitura Municipal de Brejinho/RN e dá outras providências”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período de festividades de Reis;

CONSIDERANDO a redução da demanda pelos serviços públicos durante este período;

DECRETA:

Art.1º - No período compreendido entre 02 a 10 de janeiro de 2025, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura, o qual será retomado a partir de 13 de janeiro do corrente ano.

§1º. Durante o período supramencionado, haverá recesso ao funcionalismo, o qual funcionará na modalidade de plantão, de modo que os serviços administrativos internos que forem considerados necessários, de forma presencial ou remota, nos horários das 08h às 13h;

§2º O Protocolo Geral do Município receberá as demandas por meio do e-mail: sec.admpmb2017@gmail.com, das 08h às 13h, as quais, após recebidas, serão analisadas levando em conta os critérios de urgência e necessidade.

Art. 2º: O referido Decreto não se aplica aos órgãos e repartições públicas que prestam serviços essenciais, tal como Limpeza e Vigilância Pública, bem como os que funcionem em regime de plantões, à exemplo do Hospital Público Municipal.

Art. 4º - Todo servidor deverá estar pronto a desempenhar suas funções caso seja convocado durante este período.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:E0811D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2025-GP

PORTARIA Nº. 012/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo Senhor Adriano Charle Felinto da Cruz, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Humanos, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:FE2C0364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2025-GP

PORTARIA Nº. 013/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo Senhor MARCOS BEZERRA FERREIRA, para o Cargo Comissionado de Diretor Departamento de Protocolo, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:8A397E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2025-GP

PORTARIA Nº. 014/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo Senhor JOÃO ANTONIO DE MENDONÇA NETO, para o Cargo Comissionado de Diretor Departamento de Compras, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:53D2B08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2025-GP

PORTARIA Nº. 015/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora ANIELLE CARLA FELINTO DA CRUZ, para o Cargo Comissionado de Sub- Coordenadora de Pessoal, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:ECB3545B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2025-GP**

PORTARIA Nº. 016/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora GILENE INÁCIO DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:4D0A3FBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2025-GP**

PORTARIA Nº. 017/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARa Senhora GENI CARLA MACEDO DE LIMA FERREIRA, para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:62924B46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2025-GP**

PORTARIA Nº. 018/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora JAYANNE KYVIA LIMA PESSOA, para o Cargo Comissionado de Diretora de Unidade Orçamentária, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:D539D02E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2025-GP**

PORTARIA Nº. 019/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo Senhor HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, para o Cargo Comissionado de Diretor Departamento Patrimonio e Almoxarifado, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:BFC104A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025-GP

PORTARIA Nº 020/2025-GP

Designa agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir as contratações diretas e procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Brejinho/RN, disciplinadas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, no ano de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

Considerando que a nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal n.º 14.133/2021) estabelece que as licitações deverão ser conduzidas por agente de contratação a ser designado pela autoridade competente;

Considerando a normatização interna da Lei Federal n.º 14.133/2021, por meio do Decreto n.º 320/2024, publicado em 03/01/2024 no Diário Oficial - FEMURN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, ocupantes de cargos efetivos, para atuar como Agente de Contratação e Agente de Contratação Pregoeiro nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através das dispensas e inexigibilidades realizadas no âmbito do poder executivo municipal:

I – HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, CPF: 073.***.***-00; e

II – CLAUDIANE DA SILVA COSTA, CPF:075.***.***-83.

Art. 2º Os servidores designados deveram atuar como pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão;

Art. 3º Os Agentes de Contratação designados, competem as atribuições descritas no Decreto n.º 320/2024.

Art. 4º Designar, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 4º do Decreto n.º 320/2024 que regulamenta a atuação dos agentes públicos nas contratações, a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro em suas atribuições, sendo esta formada pelos servidores públicos:

I – MARIA DAS DORES DO N. FERREIRA, CPF:061.***.***-74; e

II – ANIELLE CARLA FELINTO DA CRUZ, CPF: 072.***.***-31;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Brejinho/RN, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:CB94EF19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025-GP.

PORTARIA Nº 021/2025-GP.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica, de acordo com a Lei n.º 10.520 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Pregoeiro: Helton Luiz da Silva Dias, CPF: 073.***.***-00

Equipe de apoio: Maria das Dores do N. Ferreira, CPF: 061.***.***-74

Equipe de apoio: Anielle Carla Felinto da Cruz, CPF: 072.***.***-31

Equipe de apoio: Claudiane da Silva Costa, CPF: 075.***.***-83

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:54B6DA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-GP-PMC

PORTARIA Nº 001/2025-GP-PMCN

Renova a nomeação para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

Resolve:

Art. 1º.RENOVAR A NOMEAÇÃO de Alcides Fernandes Barbosa, CPF: 703.136.794-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças para o exercício da gestão do quadriênio 2025/2028, feita através da Portaria 002/2021 GP PMCN, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:69AA9015

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025-GP-PMCN**

Renova a nomeação para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

Resolve:

Art. 1º.RENOVAR A NOMEAÇÃO de Edianelbe Pereira Silvestre Bezerra, CPF: 027.546.054-10, para exercer o cargo de Secretária de Educação para o exercício da gestão do quadriênio 2025/2028, feita através da Portaria 005/2021 GP PMCN, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:8D3D3C3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025-GP-PMCN**

Renova a nomeação para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

Resolve:

Art. 1º.RENOVAR A NOMEAÇÃO de Márcia Adriana Bezerra, CPF: 585.077.604-49, para exercer o cargo de Secretária de Assistência Social para o exercício da gestão do quadriênio 2025/2028, feita através da Portaria 008/2021 GP PMCN, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:CBE5C421

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025-GP-PMCN**

Renova a nomeação para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

Resolve:

Art. 1º.RENOVAR A NOMEAÇÃO de Maria Verônica Ribeiro Barbosa, CPF: 021.696.434-27, para exercer o cargo de Secretária de Saúde Pública para o exercício da gestão do quadriênio 2025/2028, feita através da Portaria 009/2021 GP PMCN, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:3E908BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2109/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2109/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 1F16			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Leticia da Silva, para o Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 27/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 26 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4E65BB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2111/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2111/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Bernardino de Medeiros, para a casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 30/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:67ACAB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2112/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2112/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Gomes dos Santos, para realizar exames no CECAN e na Clínica Neurolife, em Natal/RN, do dia 30/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1386D9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2113/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2113/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Gomes dos Santos, para realizar exames no CECAN e na Clínica Neurolife, em Natal/RN, do dia 30/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0929A5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2114/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2114/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.xxx.xxx-15			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância rQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Patrícia Medeiros de Souza, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 31/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1B51AB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2115/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2115/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15567			
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância rQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Patrícia Medeiros de Souza, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 31/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CCEDE1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2116/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2116/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria da Conceição Dias, por ter recebido alta do Hospital Luís Antônio, em Natal/RN, no dia 31/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:15C57B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**, inscrita no CPF nº XXX.803.704-XX, matrícula nº 1.2821/1, para o cargo de provimento em confiança de Secretária, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:71216EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº XXX.557.344-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6B6A0BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Convênio firmado entre o Município de Caicó/RN e a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, do servidor **LUIS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES**, Auditor Fiscal Tributário, Matrícula nº 1.5227/1, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com ônus para o município requerente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C81A1016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CPF nº XXX.343.224-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C206F8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **IAGO MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº XXX.592.184-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:ED660FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **RENATO CARLOS TRINDADE**, inscrito no CPF nº XXX.883.354-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Ouvidor Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9435547C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **JOSEANE SANTOS**, inscrita no CPF nº XXX.027.384-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Chefe de Gabinete do Vice - Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:345851FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ALEXANDRE MAGNO BATISTA MAIA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº XXX.625.484-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto de Gabinete do Vice - Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EB04F161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **JOÃO BRAZ DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº XXX.068.664-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FE28A0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **FERNANDO JORGE DE MEDEIROS SOARES**, inscrito no CPF nº XXX.115.364-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador do Núcleo de Conciliação Administrativa, da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F5D3104F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.087.904-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Controladora Geral.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0F7FA7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ALYANE MAYARA DE MEDEIROS FARIAS**, inscrita no CPF nº XXX.736.784-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Controladora Adjunta da Controladoria Geral.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:99CB3231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**, inscrito no CPF nº XXX.397.914-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor de Contratos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C1A5B5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **DANILO MOREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº XXX.962.354-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CBEA49E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº XXX.294.804-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Pessoal e Cadastro, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7F0A725A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA FONSÊCA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº XXX.117.704-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Divulgação e Publicação de Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0C2F71A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ANDRÉ MIGUEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.654.374-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Transportes, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CA8EFEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº XXX.412.264-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:493F3BEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com a Lei nº 5.502/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	Matrícula
PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO – WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS	1993666
PRESIDENTE SUBSTITUTO/PREGOEIRO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS	1989170
PREGOEIRO SUBSTITUTO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO – TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO	1127217
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MARILIA OLIVEIRA BRITO DOS REIS	15139
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – HELTON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	13126
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – DANILO MOREIRA DE ARAÚJO	1120239
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – JOÃO BALBINO DA COSTA	10496
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MÔNICA MICHELE BATISTA DE SOUZA	15019
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MARLY MAIA CAVALCANTE	10969
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ANA RAFAELA MEDEIROS SANTOS	1992724

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:761B5728

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, SALMO BATISTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº XXX.543.354-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0DAEDBB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CPF nº XXX.029.814-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C7CCB828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, RICELLY MARIA DAS NEVES**, inscrita no CPF nº XXX.212.554-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Tesoureira da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B1BF1057

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **JANINE TORRES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.207.604-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Coordenadora de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6D9EC617

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **DANILO DE BRITO LOPES**, inscrito no CPF nº XXX.034.254-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretário Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8B70E88F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LEONARDO CLEYTON SOARES BATISTA**, inscrito no CPF nº XXX.551.904-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F1B84568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **REGINALDO ARAÚJO**, inscrito no CPF nº XXX.726.384-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Assessor Especial de Articulação Institucional, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:55FEB973

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ANA RAFAELA MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF nº XXX.002.184-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F4EA4F7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **GEORGE VICTOR SILVA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº XXX.752.904-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:24B73AA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.006.644-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:8079B392

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MATHEUS COSTA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.895.634-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F2783A73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ILMO MEDEIROS GOMES**, inscrito no CPF nº XXX.465.234-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C9144AD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **VERINALDO DINIZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.574.924-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E8AD3E1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **WENDEL VIEIRA MEDEIROS SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.276.984-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Coordenador de Transportes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:105DA921

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **RADIR ALVES DE MORAIS**, inscrito no CPF nº XXX.419.614-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Chefe do Serviço de Manutenção do Terminal Rodoviário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:5AF00635

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº XXX.206.144-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Chefe do Serviço de Cemitérios, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F4A5338C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **GEDSON NOGUEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº XXX.616.004-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C71E2347

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES**, inscrita no CPF nº XXX.843.674-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:43E1100E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **LUCIERE SIDNEY SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.040.854-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de

Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C0152A31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **GILDINEY AZEVEDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº XXX.471.184-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Materiais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C0B6F9EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº XXX.073.588-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B8CD1690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARCIARA KALINE DE MEDEIROS BRITO**, inscrita no CPF nº XXX.867.544-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Promoção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F7CAC5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUCIÉLIO HENRIQUE SANTOS**, inscrito no CPF nº XXX.075.994-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Ambiente, Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:483CF993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **TATIANE CARLA DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.054.364-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço Especial de Média Complexidade Ambulatorial do CRI/CRA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8F3DF2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOTONIO EDUARDO BEZERRA BATISTA**, inscrito no CPF nº XXX.981.904-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador da Central de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FA44A8B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **HÉRCIA MURIELLE ARAÚJO MENDES**, inscrita no CPF nº XXX.678.764-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora da Rede Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0907575D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ALAN DANTAS RANGEL**, inscrito no CPF nº XXX.526.494-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9848215A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **CLEDINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº XXX.163.644-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:571DFD68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **WILTON COSTA DINIZ**, inscrito no CPF nº XXX.908.174-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BF9BFF5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MARIA CLEIDE DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº XXX.571.604-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3A9F6842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **BETANIA FERNANDES MELO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº XXX.557.344-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:379AE60D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **YAGO VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº XXX.830.244-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AAA1C5A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ORQUÍDEA COSTA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.868.014-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:19FE37B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SERGIO ANDRÉ DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº XXX.073.774-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A9592C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.267.914-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A3BCAF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **LUZINETE DE SOUZA DANTAS**, inscrita no CPF nº XXX.055.684-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7329F109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ALBANIZA NUNES VIEIRA**, inscrita no CPF nº XXX.937.703-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5337AE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 233/2024-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 31 de dezembro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F08D44D3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 004/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela força do art. 27, I da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HUDSON SALDANHA DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças, com atribuições na Secretaria Municipal de Finanças, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Determinar que a movimentação das contas-correntes da titularidade Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN (CNPJ nº 08.349.102/0001-29), compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, ficam a cargo do Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças:

- Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas-correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;
- Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público;
- Cadastrar, desbloquear e alterar senhas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1470DDEE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 006/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela força do art. 27, I da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Determinar que a movimentação das contas-correntes da titularidade Fundo Municipal de Saúde do Município de Caraúbas-RN (CNPJ nº 11.388.450/0001-10), compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, ficam a cargo do Prefeito Municipal conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde:

- Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas-correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;

- Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público;
- Cadastrar, desbloquear e alterar senhas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E1699D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES
ELEITOS NO PLEITO OCORRIDO EM 06 DE OUTUBRO DE
2024

Ata da Sessão Especial de Posse dos Vereadores eleitos no pleito ocorrido em 06 de outubro de 2024, Instalação da 20ª. Legislatura da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026 e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no referido pleito.

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano 2025, as 10 horas e 16 minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, os vereadores eleitos no pleito realizado em 06 de outubro de 2024, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, para a Sessão Especial de Posse e instalação da 20ª Legislatura (2025-2028); Eleição da Mesa Diretora e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no referido pleito. A Vereadora **Zélia Pereira dos Santos**, presidiu a condução dos trabalhos e para secretariar, os Vereadores de legendas diferentes, dentre os mais votados, cumprindo assim o parágrafo 1º do Artigo 7º do Regimento Interno desta Casa: **Vereador Marcos Angelino de Farias** – 1º Secretário e **Vereador Bruno Cesar Castro de Aquino** – 2º. Secretário. Dando continuidade, foram convidados, em ordem alfabética, os demais Vereadores e Vereadoras eleitos, para assumirem seus assentos no Plenário. Em seguida, a **Senhora Presidente Zélia Pereira dos Santos**, declarou Aberta a Sessão Especial de Posse dos Vereadores e Instalação da 20ª. Legislatura do Poder Legislativo de Ceará-Mirim. Na sequência, passou a anunciar o nome, em ordem alfabética, dos Vereadores eleitos e diplomados, que tomarão posse: **Ana Carina Freitas Silva de França; Bruno Cesar Castro de Aquino; Carlos Magno da Rocha Ramalho; Carlos Magnus Ribeiro Filho; Carlos Rener do Nascimento; Cristina Severo Marinho; Diomedes Vital Neto; Erineide Gomes Neta; Francisco Cândido Firmiano Júnior; Francisco Gerson Justino da Trindade; Heriberto Ribeiro Pereira; Luzivam Oliveira de Aquino; Marcone da Silva Barbosa; Marcos Angelino de Farias; Randiere Ribeiro Martins; Sueli de Moraes Coutinho e Zélia Pereira dos Santos**. Conforme norma regimental, foi aberta a Bíblia Sagrada e lido um texto bíblico, pelo Edil **Bruno Cesar Castro de Aquino**. Logo depois, a Senhora Presidente em Exercício solicitou que os presentes fiquem de pé, acompanharam a execução do Hino Nacional Brasileiro. Ato contínuo, solicitou aos Vereadores ficarem de pé, quando foi proferido o compromisso legal, e cada um fez o seu, juramento dizendo: **“Prometo, cumprir fielmente o mandato, guardando as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município e demais Leis”**. Ao concluir, a Senhora Presidente solicitou ao **Primeiro Secretário** ratificar a Declaração, igualmente o fazendo cada um dos Vereadores, chamando-os nominalmente e estes dizendo: **“Assim o Prometo”**. Concluído o compromisso, o **Primeiro Secretário** devolveu a palavra à **Presidente**, que declarou legalmente empossados todos os Vereadores presentes e iniciada a 20ª.

Legislatura. Prosseguindo, deu início à **Eleição para a Mesa Diretora, Biênio 2025/2026**, solicitando apresentação de chapas, registrando-se a entrega de uma única chapa. O 1º Secretário verificando o quórum legal, fez a leitura da chapa única apresentada: **Presidente: Marcone da Silva Barbosa; Vice-Presidente: Bruno Cesar Castro de Aquino; 1º Secretário: Marcos Angelino de Farias; 2º Secretária: Cristina Severo Marinho**. Logo depois, a Senhora Presidente deu início a chamada solicitando para cada um proferir seu voto para a chapa única apresentada. **Ana Carina Freitas Silva de França votou SIM; Bruno Cesar Castro de Aquino votou SIM; Carlos Magno da Rocha Ramalho votou SIM; Carlos Magnus Ribeiro Filho votou SIM; Carlos Renner do Nascimento votou SIM; Cristina Severo Marinho votou SIM; Diomedes Vital Neto votou SIM; Erineide Gomes Neta votou SIM; Francisco Cândido Firmiano Júnior votou SIM; Francisco Gerson Justino da Trindade votou SIM; Heriberto Ribeiro Pereira ABSTEVE DO VOTO; Luzivam Oliveira de Aquino votou SIM; Marcone da Silva Barbosa votou SIM; Marcos Angelino de Farias votou SIM; Randiere Ribeiro Martins votou SIM; Sueli de Moraes Coutinho votou SIM e Zélia Pereira dos Santos votou SIM. Concluída a votação, a Senhora Presidente conferiu junto ao Primeiro Secretário, anunciando o seguinte resultado: eleitos para o Biênio 2025 – 2026 com dezesseis votos a favor e uma abstenção, Presidente: Marcone da Silva Barbosa (PSD); Vice-Presidente: Bruno Cesar Castro de Aquino (PL); 1º Secretário: Marcos Angelino de Farias (PSDB); 2º Secretária: Cristina Severo Marinho (CIDADANIA). Em seguida, proferiu: “**Declaro empossados os eleitos da Nova mesa Diretora da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, para o Biênio de 2025-2026**”. Logo depois o Presidente Eleito, Vereador **Marcone da Silva Barbosa** se dirigiu à Tribuna para um breve discurso onde confirmou suas convicções e agradeceu pela confiança depositada. Assumiu a condução dos trabalhos e anunciou na sequência a **Posse do Prefeito e Vice-Prefeita** eleitos e diplomados. Em ato contínuo formou-se uma comissão composta pelos vereadores: **Ana Carina Freitas Silva de França**, **Diomedes Vital Neto** e **Randiere Ribeiro Martins** com a finalidade de recepcionar os Senhores: **Antônio Henrique Câmara Bezerra** e **Maria Margareth da Silva Pereira**. Recebidos no Plenário, foram convidados a compor a Mesa. Em seguida, de pé, com a mão direita sobre as Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica proferiram o seguinte compromisso legal: “**Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observadas as outras Leis e administrar o município visando o bem geral dos municípios**”. Concluídos os compromissos, o Senhor Presidente declarou empossados nos cargos de Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, o Senhor **Antônio Henrique Câmara Bezerra** e no Cargo de Vice-Prefeita a Senhora **Maria Margareth da Silva Pereira**, ocasião que, em nome da Câmara Municipal apresentou saudações aos empossados, facultando-lhes a palavra para breves discursos. Em seguida, suspendeu a Sessão ao tempo para confecção da Ata. Retomando os trabalhos, o Senhor Presidente **Marcone da Silva Barbosa** solicitou o Senhor Primeiro Secretário **Marcos Angelino de Farias** para fazer a leitura da Ata, que a posteriori, foi submetida a votos e aprovada por unanimidade. Logo depois, o Senhor Presidente solicitou aos empossados presentes para assinarem a Ata e os Termos de Posse. Nada mais havendo a tratar, tendo cumprido todos os trâmites regimentais, foi fechada a Bíblia Sagrada, e encerrada a Sessão Especial. Para constar, **Cleônio Alves Pereira Filho**, lavrou a presente Ata e a digitou, de ordem da Segunda Secretária. Sala das Sessões Vereador **Paulo Antônio da Cruz**, Ceará-Mirim, 1º de Janeiro de 2025.**

Presidente – Marcone da Silva Barbosa
 Vice-Presidente – Bruno Cesar Castro de Aquino
 1º Secretário – Marcos Angelino de Farias
 2º Secretária – Cristina Severo Marinho
 Prefeito – Antônio Henrique Câmara Bezerra
 Vice-Prefeita – Maria Margareth da Silva Pereira
 Vereadora – Ana Carina Freitas Silva de França
 Vereador – Carlos Magno da Rocha Ramalho
 Vereador – Carlos Magnus Ribeiro Filho
 Vereador – Carlos Renner do Nascimento
 Vereador – Diomedes Vital Neto
 Vereador – Erineide Gomes Neta
 Vereador – Francisco Cândido Firmiano Júnior

Vereador – Francisco Gerson Justino da Trindade
 Vereador – Heriberto Ribeiro Pereira
 Vereador – Luzivam Oliveira de Aquino
 Vereador – Randiere Ribeiro Martins
 Vereador – Sueli de Moraes Coutinho
 Vereador – Zélia Pereira dos Santos

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:70A46947

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e 40 minutos, na sede da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim-RN, em Sessão Especial, sob a Presidência do Senhor **Marcone da Silva Barbosa**, compareceram os Senhores **Antônio Henrique Câmara Bezerra** e **Maria Margareth da Silva Pereira**, eleitos e diplomados, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN, para o período administrativo compreendido entre o dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, para tomarem posse nos respectivos cargos. Assim sendo, prestou cada qual o compromisso legal, proferindo da seguinte forma o compromisso determinado em lei: “**Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observadas as outras Leis e administrar o município visando o bem geral dos municípios**”. Na sequência, o Senhor Presidente declarou os Senhores **Antônio Henrique Câmara Bezerra** e **Maria Margareth da Silva Pereira** legalmente empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ceará-Mirim para o período administrativo compreendido entre o dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes.

Ceará-Mirim/RN 1º de janeiro de 2025.

Prefeito – Antônio Henrique Câmara Bezerra
 Vice-Prefeita – Maria Margareth da Silva Pereira
 Presidente – Marcone da Silva Barbosa
 Vice-Presidente – Bruno Cesar Castro de Aquino
 1º Secretário – Marcos Angelino de Farias
 2º Secretária - Cristina Severo Marinho
 Vereadora – Ana Carina Freitas Silva de França
 Vereador – Carlos Magno da Rocha Ramalho
 Vereador – Carlos Magnus Ribeiro Filho
 Vereador – Carlos Renner do Nascimento
 Vereador – Diomedes Vital Neto
 Vereador – Erineide Gomes Neta
 Vereador – Francisco Cândido Firmiano Júnior
 Vereador – Francisco Gerson Justino da Trindade
 Vereador – Heriberto Ribeiro Pereira
 Vereador – Luzivam Oliveira de Aquino
 Vereador – Randiere Ribeiro Martins
 Vereador – Sueli de Moraes Coutinho
 Vereador – Zélia Pereira dos Santos

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0CF9B399

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eldis Lino Guilherme**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Subsecretário de Recursos Humanos (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:759DE508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marciane de Melo Ferreira Nogueira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Recursos Humanos(DAD)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5E79389B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4518, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.518, DE 02 de janeiro de 2025

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 2.296/2024 – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Ceará-Mirim para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão orçamentária, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B9B589DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.517 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.517 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (AG) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa do Município de Ceará-Mirim para melhor atender às demandas da população;

CONSIDERANDO a importância de otimizar a distribuição das funções e competências dos cargos comissionados;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, que passa a ser denominado Assessor Especial do Gabinete do Prefeito I.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Especial de Saúde, que passa a ser denominado Assessor Especial do Gabinete do Prefeito II.

Art. 3º O cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito II, fica vinculado aos quadros da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º As atribuições do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito II, serão definidas por ato próprio, respeitando as diretrizes e políticas públicas do Município de Ceará-Mirim.

Art. 5º Ficam inalterados as siglas de identificação, assim como a remuneração do cargo.

Art. 6º Fica o município autorizado a promover remanejamento do orçamento necessário a consecução dos objetivos do presente decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:00484280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 071 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros** do cargo de provimento em comissão de **Procurador do Administrativo e do Patrimônio Público (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91B4649C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eldis Lino Guilherme**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Subsecretário de Recursos Humanos (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:38D7FC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leonardo Morais da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Agente Auxiliar de Contratação (PR)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D17952A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Willi Lopes do Nascimento Júnior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Operacional (DO)**, bem como para responder interinamente por delegação, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8B05B8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ronaldo Marques Rodrigues**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Vice Presidente**, junto à **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6F732FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sérgio Câmara Sobral**, do cargo de provimento em comissão de **Procurador do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:88477546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Renata Dantas Costa Borges de Melo** do cargo de provimento em comissão de **Procuradora do Meio Ambiente e Urbanismo (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BF4B9EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aderaldo Alves da Silva Neto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:02136851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Williane Albuquerque dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Financeiro (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CA85EF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eduardo Antônio Varela de Gois**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo Financeiro**, junto à **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B2542625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cassiano Ricardo Pessoa da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora Especial do Gabinete do Prefeito II (AG)**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:49C3082F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Roberto Lopes Júnior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Administração (AG)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F8A0E7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria de Lourdes Queiroz Monteiro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta (SA)**, para responder interinamente por delegação, junto ao **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D70D3321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antônio Marcos Ludovico**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Subcomandante da Guarda Municipal (GV)**, junto **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FA8F0DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marciane de Melo Ferreira Nogueira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Recursos Humanos(DAD)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FC2B0D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 053 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Acleciane Souza da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Geral do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - Creas (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:401A024F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 054 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wilson França de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Geral do Programa Bolsa Família (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:00074141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Vitor Cruz de Almeida**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Compras (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C9CF910A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 041 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gilberto Alves da Silva Júnior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Pregoeiro do Município (PR)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:209140C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leonardo Morais da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais (CE)**, bem como para responder interinamente por delegação, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5C6A2967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luiz Ferreira de Lima Filho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Urbana (Região Leste) (GD), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4117C441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Henrique Baracho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Urbana (Região Norte) (GD), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:04134A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adeilson Dias de Sá**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Urbana (Região Sul) (GD), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E8549F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aguinaldo de Souza Câmara, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Rural (GD), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E9C5D7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 047 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jaildo Lima de Freitas, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Rural (GD), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FC2477B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 048 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriano Felipe Melo da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Zona Rural (GV), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:89F9187D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 049 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Silva de Andrade, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Iluminação Pública (SA), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D6DBCF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 050 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Pedro Vitor de Paiva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Técnico (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CE6E0DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 051 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodolfo da Silva Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo e Financeiro (AE), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FBB03ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 052 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria das Dores Moraes da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social Urbana – Cras Urbano (AE), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:OFFD5121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 068 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Antônio de Oliveira, para o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor Geral (CS), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2549A3B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 057 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Gilberto Alves da Silva Júnior CPF: 090.229.914-07, Pregoeiro Municipal o os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Apoio das licitações que serão realizadas na Modalidade Pregão (Lei nº 10.520/2002), no julgamento das Licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade.

1 - Giuliano Moreira de Oliveira – CPF 103.948.374-79, Membro da Equipe de Pregão.

2 - Wilson Leonardo Bezerra – CPF 201.582.114-72, Membro da Equipe de Pregão.

3 - Thaisa Sobral Arruda Câmara – CPF 068.718.774-52, Membro da Equipe de Pregão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D7E3C4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 069 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Paulo Vitor Cruz de Almeida** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contrato**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D875D3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 055 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vinícius Silva do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Especial Administrativo e Financeiro (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5CD696BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 056 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade:

1 - Gilberto Alves da Silva Júnior - CPF: 090.229.914-07, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 - Giuliano Moreira de Oliveira – CPF 103.948.374-79, Membro Comissão Permanente de Licitação.

3 - Wilson Leonardo Bezerra – CPF 201.582.114-72, Membro Comissão Permanente de Licitação.

4 - Thaisa Sobral Arruda Câmara – CPF 068.718.774-52, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CB4F051E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 058 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **Gilberto Alves da Silva Júnior**, nomeado **Pregoeiro Municipal**, para desempenhar as funções de **Agente de Contratação** nas licitações e contratações que serão realizadas com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, desta Municipalidade.

§1º. O Agente de Contratação será auxiliado por Comissão de Contratação designada por meio Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2FB026B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 059 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Amália Leonila Silva Corcino**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Administrativa de Planejamento e Execução Orçamentária (DAD)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8D61A9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 060 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Clara Cristina Pereira de Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora Especial de Compras e Contratos (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7DCBA03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 061 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jussara Fernanda Borges da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Contabilidade (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E1C75921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 062 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Varella de Figueredo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Contabilidade (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:204F4C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 063 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora Especial de Compras (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3F851B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 064 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Randiere Ribeiro Martins**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal (SG)**, junto à **Secretaria Municipal Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2056B0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 065 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Magno da Rocha Ramalho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal (SG)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3936ACA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 066 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Matheus Fernandes de Almeida Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Geral de Contabilidade (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9A6B93D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 067 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Allan Bruno Barbosa de Oliveira**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Engenharia (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B2C31D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 070 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Clodoneide Alves Barbosa**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular)**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6AC8E843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luiz Antônio de Lima Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Previdência**, junto à **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9DE6B498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **JOAO BATISTA DE MELO FILHO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 044.295.404-20, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CCI, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, em DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:D210CAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **CHEFE DE GABINETE** do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 068.102.494-19, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, CC3, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:5FD4AE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **JANAINA JANES DA SILVA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 049.919.344-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE MUNICIPAL DE**

CONTRATOS E CONVÊNIOS, CC3, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, em DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:9F478AE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE JUNTA SERVIÇO MILITAR do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **OSMAR CÂNDIDO DE ARAÚJO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 706.440.014-61, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE JUNTA SERVIÇO MILITAR**, CC5, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:EC6ADB6B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 030.000.034-01, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE**, CC6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:56C948F0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **LUIZ HENRIQUE BORGES RODRIGUES**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 710.709.114-02, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE**, CC6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:9CA3301C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR JURIDICO do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **WALISON VITORIANO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 106.222.424-82, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURIDICO - OAB-RN 18090**, CC3, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:2430971B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 009/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de COORDENADOR GERAL do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ LOURAN GUIMARÃES PALHARES**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 067.854.424-78, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL**, CC4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:B52C53CA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 010/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DE ALMOXARIFADO do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DE SALES EZEQUIEL**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 032.774.004-33, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE ALMOXARIFADO**, CC5, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:3F9C9337

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 011/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de CONTROLADOR do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 828.875.434-15, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR**, CC1, junto a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:D08C3CC7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 012/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de COORDENADOR TÉCNICO CONTÁBIL do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **PEDRO AUGUSTO DA COSTA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 017.272.604-22, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR TÉCNICO CONTÁBIL**, CC4, junto a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:90256F0E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 013/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **CELIANY RICELLE ARAÚJO SEVERIANO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 056.775.634-39, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, CC4, junto a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:ECBEB369

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 068.077.444-04, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, CC1, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:79B7F787

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de COORDENADOR GERAL do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO CARLOS CABRAL DE ARAÚJO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 413.577.014-20, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL**, CC4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:78CCA0FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de TESOUREIRO do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **PAULO SÉRGIO JULIÃO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 056.040.894-35, para ocupar o Cargo Comissionado de **TESOUREIRO**, CC2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:5D1DD34B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR TÉCNICO do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **MARQUES GUTEMBERGUE DANTAS**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 016.673.154-47, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, CC3, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:04A31052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de COORDENADOR DE AGRICULTURA do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **JOAO JAILSON DE ARAÚJO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 059.301.814-11, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE AGRICULTURA**, CC4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:1BBE2B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de COORDENADOR DE TURISMO do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ GENILSON DE CARVALHO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 036.317.044-88, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO**, CC4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:31C53271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ADMINISTRADOR DO ABATEDOURO do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 068.047.004-22, para ocupar o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO ABATEDOURO**, CC5, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:5289E88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ADMINISTRADOR DO CENTRO DE ABASTECIMENTO do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **PAULO NETO LUCAS DA SILVA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 008.974.454-30, para ocupar o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO CENTRO DE ABASTECIMENTO**, CC5, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:C82CC127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **VITÓRIA EDICLÉCIA BORGES**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 083.358.844-39, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE**, CC6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:5291A484

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE** do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **TAINAH LOUISE ARAÚJO FERNANDES**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 068.510.734-55, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE**, CC6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:677931EC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE** do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **GERALDO GOMES DE LIMA FILHO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 066.293.054-18, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE**, CC6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:3E3B0F40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **COORDENADOR GERAL** do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 837.409.614-49, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL**, CC4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:FCF9E76B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE** do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **MÁRCIA SANTOS FELISBERTO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 098.569.264-24, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE**, CC6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:469FC32C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 28/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **MARIA CLAUDIANA GUEDES**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 046.496.894-14, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, CC1, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:08D913D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de COORDENADOR GERAL do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **TEOGENES GOMES CORTEZ**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 011.870.474-57, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL**, CC4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:FE5C09BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL E GINÁSIOS DE ESPORTES do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **ALCIVAN PEREIRA DE ARAÚJO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 053.601.424-80, para ocupar o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL E GINÁSIOS DE ESPORTES**, CC5, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:7D917FEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **REGINA CELIA GUIMARÃES**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 444.084.804-44, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CC1, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:F742FBFC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 32/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de ADMINISTRADOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDA LUCIMAR CAVALCANTE SOARES OLIVEIRA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 455.174.524-34, para ocupar o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE**, CC2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:F168153E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de COORDENADOR GERAL do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 067.852-244-89, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL**, , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:4429C372**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 34/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 429.619.124-15, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CC1, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:5293D6E0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 35/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de COORDENADOR GERAL do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **MARIA EDILEUZA FREIRE DE LIMA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 875.637.114-49, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL**, CC4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:82934827**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 36/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR JURÍDICO do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **ELIEDSON WILLIAM DA SILVA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 023.700.874-20, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, CC3, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:29E4F702

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 37/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ADMINISTRADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **IVONISE DANTAS DA COSTA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 023.700.874-20, para ocupar o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS**, CC5, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:C71FE056

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 38/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **KAINÃ SANTOS CASSIANO**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 017.793.444-14, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE**, CC6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:1FDBDC03

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 39/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Nomear **ADÃO DIOGO DA SILVA FEITOSA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 100.996.574-30, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE**, CC6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:B36E6659

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 39/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeitos Portaria 712/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º. Torna sem efeitos a **Portaria 712/2024-GP** que “Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidor Público Municipal **Evilásio Medeiros Bezerra**, ocupante do cargo de Aux. De Enfermagem, sob Matrícula de Nº 0007889.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

CPF: 067.968.434-44

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:B2F5F58B

GABINETE DO PREFEITO
-PORTARIA Nº 040/2025-GP, DE DOIS DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS do Município de Cerro Corá/RN.

O PREFEITO DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º. Nomear **EVILASIO MEDEIROS BEZERRA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: 413.216.344-04, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, CCI, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
CPF: 067.968.434-44
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:64D285C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 001/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **KATSON NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 03 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F8682703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e de Tributação, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F01D3441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único);

Considerando a Cessão da servidora **GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**, do município de São Vicente/RN para esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C08F3D26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, Matrícula 190-1, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:65D74050

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCA SEBASTIANA LOPES**, ocupante do cargo de Assistente administrativo, 02A, matrícula 3342-2, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:799AA03A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCINEIDE MEDEIROS SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 13, de 18 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:97CF04DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALCION MEDEIROS ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 29, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS*Prefeito*

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3B13D576

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO MARIA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 29, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:444A56AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCO BAREZE SILVA VITAL** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete Civil, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar nº 078, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:12E8078A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o(a) servidor(a) **Ana Teresa da Silva Cunha Reis** do cargo de Agente Administrativo(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do(a) servidor(a) municipal, em 30/12/2024, protocolizado sob nº 26.224/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **Ana Teresa da Silva Cunha Reis**, matrícula nº 41424/1, do cargo de Agente Administrativo(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:115C45E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Dolores Beatriz Romeu do Nascimento**, CPF nº *** *77.804-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC-2, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:BA490138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Josefa Daniela Bezerra Domingos**, CPF nº ***.93.194-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Atividades Operacional, símbolo CC-3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D1BD533A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Valdemiro Rodrigues de Melo Tavares**, CPF nº ***.39.974-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Atividades Operacional, símbolo CC-3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3FC1AAB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Mikaell Araujo de Melo**, CPF nº ***.49.514-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D869D1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Alan Rodrigo Victor**, CPF nº ***.30.234-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EBC62144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Breno de Oliveira Pinheiro**, CPF nº ***.16.134-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7AC904BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Lucas Matheus Sabino de Araújo**, CPF nº ***.05.624-**, para exercer o cargo comissionado de Ouvidor Municipal, símbolo CC-3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:BAB51744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Aroldo William de Sousa**, CPF nº ***.96.307-**, para exercer o cargo comissionado de Secretário da Junta de Serviço Militar, símbolo CC-3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AA059685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Rodolpho Luiz da Silva Azevedo**, CPF nº ***.52.734-**, para exercer o cargo comissionado de Motorista do Gabinete, símbolo CC-3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9D8542B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **João Maria Bezerra Júnior**, CPF nº ***.06.644-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo CC-3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A1A64299

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Francisco Fernandes Dias de Medeiros**, CPF nº ***.58.914-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3E05872D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Joyce Karoline da Silva Santos**, CPF nº ***.89.184-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Atividade Operacional, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8C8719A1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Andrea Tito da Silva**, CPF nº ***.35.514-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:78F83017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Pedro Emanuel Marques de Lima**, CPF nº ***.00.564-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Informática, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A5A5C4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Mayara Bezerra Dantas**, CPF nº ***.42.444-**, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Almoxarifado, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:67872C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Luan de Santana Fernandes**, CPF nº ***.27.904-**, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Arquivo Público Municipal, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EC208E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **José Vicente de Araújo Neto**, CPF nº ***.83.944-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:60F6BF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0027, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **José Tavares de Souto Neto**, CPF nº ***.41.034-**, para exercer o cargo comissionado de Administrador do Abatedouro, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9ABAA8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0028, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Ienadison Azevedo Xavier**, CPF nº ***.15.394-**, para exercer o cargo comissionado de Administrador do Centro de Abastecimento, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:20EB9953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Donato Aprígio Neto**, CPF nº ***.25.714-**, para exercer o cargo comissionado de Balanceiro, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:84A45D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Fabiano de Araújo Medeiros**, CPF nº ***.29.944-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Meio Ambiente, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2164F7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0042, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Elton Freire de Sousa**, CPF nº ***.84.634-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:DBA4A75C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0043, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Emily Lorrayne de Araújo Francisco**, CPF nº ***.22.654-**, para exercer o cargo comissionado de Agente de Controle de Endemias e Zoonoses, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:D5A8902F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0044, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Francisco Eduardo de Pontes**, CPF nº ***.53.694-**, para exercer o cargo comissionado de Agente de Controle de Endemias e Zoonoses, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:DCE3C244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0045, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Andressa Silva de Melo Lula**, CPF nº ***.54.354-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:9C56B5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Fabiano de Araújo Medeiros**, CPF nº ***.29.944-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Meio Ambiente, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:574BF195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0046, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Ana Patrícia de Araújo Medeiros**, CPF nº ***.07.874-**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Controle de Endemias, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:243467E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0031, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Jussara Stella de Medeiros Vieira**, CPF nº ***.50.634-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Hídricos, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B726FFDF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0047, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Luzia Luziane Lima dos Santos**, CPF nº ***.09.564-**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Vigilância Sanitária, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:1CA58COF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0032, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **José Geraldo de Melo Filho**, CPF nº ***.70.464-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:207B06B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0033, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Francione Pinheiro de Moraes**, CPF nº ***.66.844-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D7B4988E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0048, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria de Fátima Santos de Araújo**, CPF nº ***.64.274-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Centro de Saúde Bucal, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:CFAF3479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0034, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Wilton Pinheiro de Araujo Júnior**, CPF nº ***.54.104-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:564075A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0035, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Bruno Gustavo de Lima Araújo**, CPF nº ***.60.334-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Engenharia, Arquitetura e Construção, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:783666C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0049, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Helder de Lima**, CPF nº ***.07.634-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenadoria de Zoonoses, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:08728945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0036, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Geraldo José Dantas Filho**, CPF nº ***.71.094-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DE8B1B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0037, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Carlos Alberto de Araújo Júnior**, CPF nº ***.52.634-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Informática, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4C2C2238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0050, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Talles Dantas de Macedo**, CPF nº ***.47.244-**, para exercer o cargo comissionado de Médico Veterinário, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:2B1B3852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0038, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Hillianne Bezerra Rodrigues Silva**, CPF nº ***.74.424-**, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Construção, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:38B7BA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0039, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **José Diego Dantas Soares**, CPF nº ***.25.024-**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Limpeza Urbana, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CD3BA11C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0051, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Francisca Joiza Otaviano**, CPF nº ***.38.594-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) do Centro Municipal de Saúde, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:A5379612

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0040, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **José Iran de Medeiros**, CPF nº ***.34.494-**, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Transportes, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E95D2693

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0041, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Anderson Adailson da Silva**, CPF nº ***.96.984-**, para exercer o cargo comissionado de Ferramenteiro, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:266BC3F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0056, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Saney Silva**, CPF nº ***.02.634-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Técnico Administrativo, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:30EB154F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0057, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Felipe Willian de Souza Mata**, CPF nº ***.49.394-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Técnico Contábil, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:6F021B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0052, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Angélica de Medeiros Silva**, CPF nº ***.23.554-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) Geral, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:CFC00138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0068, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria de Fátima Souza de Melo**, CPF nº ***.64.534-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) Geral, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B795932B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0053, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Edgar Lucas de Lima Júnior**, CPF nº ***.68.974-**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Contadoria, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:82DCF5C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0069, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Damião Lucas Lopes de Araújo**, CPF nº ***.16.954-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Eventos, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6AC795DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0054, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Lenildo Pereira Moreira**, CPF nº ***.47.614-**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Tesouraria, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:54D67790

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0070, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Ronaldo Gomes da Silva**, CPF nº ***.46.494-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Cultura, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F0F88178

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0055, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Alvanir Cardoso Miguel**, CPF nº ***.23.224-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) de Planejamento, Projetos e Articulações Institucional, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador: B0216BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0058, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Lidiane Gislayne da Silva**, CPF nº ***.46.824-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) Geral, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador: 3F3ED2F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.518, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, o Sr. Karlos Eduardo da Silva Moura, para o cargo comissionado de Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Karlos Eduardo da Silva Moura**, CPF nº ***.27.094-**, para exercer o cargo de Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: FE0EF3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0059, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Iona de Sá Ximenes**, CPF nº ***.16.824-**, para exercer o cargo comissionado de Administrador do Centro de Convivência de Idosos, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador: 3CDED033

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.519, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, a Sra. Ingrid Adely de Araújo Souza, para o cargo comissionado de Secretária de Administração.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Ingrid Adely de Araújo Souza**, CPF nº ***.28.264-**, para exercer o cargo de Secretária de Administração - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:84DBA979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.520, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, o Sr. Marcelo Azevedo Xavier, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico do Município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Marcelo Azevedo Xavier**, CPF ***.15.404-**, para exercer o cargo de Assessor Jurídico - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7A6E4BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.521, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, o Sr. Clayper de Matos Salustiano, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Clayper de Matos Salustiano**, CPF ***.57.774-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de

Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:722079CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.522, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, o Sr. Caio Pedro dos Santos Silva, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Caio Pedro dos Santos Silva**, CPF ***.52.094-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A348F2B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.523, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, a Sra. Alana de Moraes Garcia, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Alana de Moraes Garcia**, CPF ***.42.404-**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:46DD4141

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.524, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, o Sr. **Patrício Luciano da Silva Dantas**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Patrício Luciano da Silva Dantas**, CPF ***.53.404-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9C6EDC3F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.525, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, a Sra. **Camila de Araújo Bezerra Brandão**, para o cargo comissionado de Controladora Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Camila de Araújo Bezerra Brandão**, CPF ***.42.484-**, para exercer o cargo de Controladora Geral - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F13BE677

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.526, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, a Sra. **Maria Aparecida Alves Othon**, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Maria Aparecida Alves Othon**, CPF ***.46.984-**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9F6F6152

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.527, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, o Sr. **Jorian Pereira dos Santos**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação e Esporte.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Jorian Pereira dos Santos**, CPF ***.33.844-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Esporte - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D169A11D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.528, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, o Sr. David Narwith Marques Gomes, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **David Narwith Marques Gomes**, CPF ***.18.684-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0844BBCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.530, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, o Sr. Adriano Bezerra Nunes, para o cargo comissionado de Secretário de Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Adriano Bezerra Nunes**, CPF ***.25.804-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:FA06FA58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.529, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear, o Sr. Rodolfo Barros de Lucena, para o cargo comissionado de Procurador Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Rodolfo Barros de Lucena**, CPF ***.94.944-**, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:BF8F2572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0060, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Renata Janaina Costa Duda da Rocha**, CPF nº ***.16.934-**, para exercer o cargo comissionado de Administrador(a) do Centro de Erradicação do Trabalho Infantil, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:FE2EFBEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0061, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Antônio Ricardo de Oliveira**, CPF nº ***.25.444-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Atividade Operacional, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:D5BBFBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0062, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Agatângela Bezerra Fonseca de Medeiros**, CPF nº ***.13.204-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:3E6E2234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0063, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Paula Gracielly Silva**, CPF nº ***.52.484-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:DD068491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0064, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Sarah Natally Duarte de Carvalho Cortez Gomes**, CPF nº ***.31.274-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico II, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:63C56746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0065, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Alzira Graciete Garcia de Almeida**, CPF nº *****.85.214-****, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) da Uplam, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:D339D469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0066, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Priscilla Miguel Silva de Almeida**, CPF nº *****.23.814-****, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) Geral, símbolo CC-2, com atribuições no Secretaria Municipal de Educação e Esportes, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:807D80D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0067, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 02/2025/PMCN/GP, de 02/01/2025, protocolizado sob o nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Paulo Valdeir Dantas de Menezes**, CPF nº *****.76.264-****, para exercer o cargo comissionado de Administrador do Estádio Municipal de Esportes, símbolo CC-3, com atribuições no Secretaria Municipal de Educação e Esportes, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A5F6C597

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 80/2024 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 31 de dezembro de 2024.

Á
GRACE ANNE ALVES DE LIMA
CNPJ nº 14.577.865/0001-20

Considerando a Ata de Registro de Preços N.º 19/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 73/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa GRACE ANNE ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 14.577.865/0001-20;

Considerando o item 19.3, da CLÁUSULA DO PAGAMENTO do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2023:

É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas).

No entanto, a empresa supracitada encontra-se com Certidões Fiscais vencidas, e constam pendências junto as Receitas, não possibilitando a emissão das Certidões pendentes.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa GRACE ANNE ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 14.577.865/0001-20, para que, em até 05 (cinco), dias

apresente as Certidões Fiscais Válidas ou justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4B5283F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 79/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 31 de dezembro de 2024.

À
M E ALVES AUTO PLACAS
CNPJ nº 35.567.185/0001-03

Considerando a Ata de Registro de Preços N.º 70/2024, oriunda da Dispensa de Licitação nº 90/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa M E ALVES AUTO PLACAS, inscrita no CNPJ nº 35.567.185/0001-03;

Considerando que:

É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas).

No entanto, a empresa supracitada encontra-se com Certidões Fiscais vencidas, e constam pendências junto as Receitas, não possibilitando a emissão das Certidões pendentes.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa M E ALVES AUTO PLACAS, inscrita no CNPJ nº 35.567.185/0001-03, para que, em até 05 (cinco), dias apresente as Certidões Fiscais Válidas ou justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4D7A5739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 941/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, o contrato com a senhora MARIA REJANE DE MEDEIROS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 072.806.654-89, de prestação serviços como Cuidador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 11 de setembro de 2023, com fundamento no item I e item II da Cláusula Oitava. Currais Novos, 06 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3909CE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

PROCESSO Nº7060003/2021- Dispensa de Licitação Nº 47/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** JACKSON JOCELIO DE MORAES – CNPJ/CPF Nº 083.288.104-09

Objeto:A Prorrogação do prazo de duração do contrato de Locação do imóvel situado à Rua Pedro Victor, nº54, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, para Funcionamento de um depósito para guardar Equipamentos e Materiais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.

O **aditivo** contempla, ainda, o **acréscimo de valores**, ajustando o valor contratual em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê a possibilidade de acréscimo de até 25% sobre o valor inicial contratado.

VALORES DO CONTRATO:

- **Valor Original do Contrato:** R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)
- **Valor Atual do Contrato com o Acréscimo:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2025.

LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:0D41F2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 152/2022 - ADESÃO
PREGÃO 2/2022

PROCESSO Nº 29090001/2022- P.P. Nº 2/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** A P DE SOUSA LTDA – CNPJ Nº 26.691.003/0001-02. **Objeto:** A Prorrogação do prazo de duração contratual para fornecimento de mão de obra, visando atender demandas de postos de trabalho verificadas e informadas pelas unidades administrativas municipais, em especial para auxiliar nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente nas Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F311CE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

PROCESSO Nº 5010001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: Ary Aires de Amorim Neto - CPF: 559.743.924-34. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do contrato de locação de imóvel localizado na Av. Mira Selva, nº 470, Térreo, e 1º Andar nº 474, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento de suas atividades, incluindo um anexo destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

O **aditivo** contempla, ainda, o **acréscimo de valores**, ajustando o valor contratual em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê a possibilidade de acréscimo de até 25% sobre o valor inicial contratado.

VALORES DO CONTRATO:

- **Valor Original do Contrato:** R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentose vinte reais).
- **Valor Atual do Contrato com o Acréscimo:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2025.

LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wileano Leite de Góis
Código Identificador:B5ED81C4

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A252CA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

PROCESSO Nº 15120001/2023- P.E. Nº 38/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74. **CONTRATADO:** OESTE MAIS SAUDE LTDA – CNPJ/CPF Nº 33.271.371/0001-67

Objeto: A prorrogação do prazo de duração do contrato de prestação de serviços na implantação com atendimentos e acompanhamentos disponibilizando profissionais e suas especialidades às pessoas com Transtorno do Espectro Autista deste município, em conformidade com a Lei Ordinária municipal nº 501/2022 de 29/09/22, Lei nº 514/2022, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2025.

LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7E969C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADITIVO AO CONTRATO 3/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

PROCESSO Nº5010003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA – CNPJ/CPF Nº 108.995.994-00

Objeto: A prorrogação do prazo de duração do contrato de Locação de imóvel localizado na Rua João Batista Gurgel, nº 271, Cidade alta, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o funcionamento de um anexo para o Arquivo Morto da Prefeitura deste município de Felipe Guerra RN.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê a possibilidade de acréscimo de até 25% sobre o valor inicial contratado.

Valor Original do Contrato:R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Valor Atual do Contrato com o Acréscimo:R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato:31/12/2025.

Local/Data:Felipe Guerra/RN, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wileano Leite de Góis
Código Identificador:1A65B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

PROCESSO Nº5010002/2022- Dispensa de Licitação nº 3/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: RITA CANELA DA SILVA – CNPJ/CPF Nº 851.791.404-04

Objeto:QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Locação de imóvel localizado na AV. Avenida Mira Selva, Nº 430, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

O **aditivo** contempla, ainda, o **acréscimo de valores**, ajustando o valor contratual em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê a possibilidade de acréscimo de até 25% sobre o valor inicial contratado.

VALORES DO CONTRATO:

- **Valor Original do Contrato:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
- **Valor Atual do Contrato com o Acréscimo:** R\$ 9.000,00 (nove reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2025.

LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, 31 de janeiro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 6/2022**

PROCESSO Nº6010001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. **CNPJ:** 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA – **CNPJ/CPF** Nº 391.922.964-91

Objeto:A prorrogação do prazo de duração do contrato de Locação de imóvel localizado à Avenida Mira Selva, nº 412, Cidade Alta – Felipe Guerra/RN, é o que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o para funcionamento DE UM ANEXO (Almoxarifado) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN..

Amparo legal:Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2025.

LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2A2F8359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL 27/2022**

PROCESSO Nº20060002/2022- P.P. Nº 27/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. **CNPJ:** 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – **CNPJ/CPF** Nº 33.539.273/0001-68

Objeto: A prorrogação do prazo de duração do contrato de prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no termo de referência.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2025.

LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A78D7AE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADITIVO AO CONTRATO 26/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2/2024**

PROCESSO Nº12010001/2024 – Dispensa de Licitação nº 2/2024 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. **CNPJ:** 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME – **CNPJ/CPF** Nº 10.755.950/0001-80

Objeto:A prorrogação do prazo de duração do contrato de prestação de serviços de informática com as especificações e características mínimas no Termo de Referência Técnica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra,

Amparo legal: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de acréscimo sobre o valor inicial contratado.

Valor Original do Contrato: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

Valor Atual do Contrato com o Acréscimo de 4,49%: R\$ 5.203,60 (cinco mil duzentose três reais e sessenta centavos).

Vigência do Contrato:31/12/2025.

Local/Data:Felipe Guerra/RN, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C0893C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio à licitação e contratações diretas do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do art. 2º da Lei Municipal nº 529/2023-GP, que cria as funções de agente de contratação, pregoeiro e integrante da equipe de apoio;

Considerando o teor do art. 8º da Lei nº 14.133/21, que disciplina a condução da licitação pelo agente de contratação designado pela autoridade competente entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de designação de profissional e equipe de apoio para operacionalizar os pregões, concorrência, dispensas e inexigibilidades de acordo com a Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguinte servidores para ocupar as funções indicadas:

Nome	CPF	Função
WILEANO LEITE DE GÓIS	029.xxx.xxx-21	Agente de Contratações / Pregoeiro
FRANCISCO GERLENO DE LIRA	024.xxx.xxx-43	Equipe de Apoio
ANTONIO MARCOS FERNANDES DE SOUZA	030.xxx.xxx-23	Equipe de Apoio

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação e Pregoeiro tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. O Agente de Contratações também conduzirá o acompanhamento e impulso dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação e pregoeiro no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Parágrafo único. A Equipe de Apoio também auxiliará o Agente de Contratações nas dispensas e inexigibilidades.

Art. 3º Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação conforme Lei Municipal nº 529/2023-GP, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24/03/2023.

Art. 4º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:88F1BCB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 002/2025 - SMARH-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o **Sr. Abysag Emanuell Benevides de Sousa**, para exercer o cargo de **Tesoureiro** junto à Secretaria de Finanças do **Município de Felipe Guerra RN** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Abysag Emanuell Benevides de Sousa**, portador do CPF nº 050.***.***.25, para exercer o cargo de **Tesoureiro** junto à Secretaria de Finanças do **Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 02 de janeiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:46823120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 003/2025-SMARH-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o **Sr. Janailson Romão de Freitas** para exercer o cargo de **Contador Geral do Município de Felipe Guerra/RN** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Janailson Romão de Freitas** para exercer o cargo de **Contador Geral do Município de Felipe Guerra/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 02 de janeiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:664526B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 004/2025- SMARH-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o **Sr. Thiago Lira de Arruda** para exercer o cargo de **Contador Adjunto do Município de Felipe Guerra** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Thiago Lira de Arruda** para exercer o cargo de **Contador Adjunto do Município de Felipe Guerra**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 02 de janeiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F308CAE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 005/2025-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o **Sr. Luriano Bezerra Marinho** para exercer o cargo de **Contador Adjunto do Município de Felipe Guerra** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Luriano Bezerra Marinho** para exercer o cargo de **Contador Adjunto do Município de Felipe Guerra**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 02 de janeiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E0F96B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 006/2025 -SMARH-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o **Sr. Marcos Thiago Martins** para exercer o cargo de **Coordenador de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Felipe Guerra RN** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Marcos Thiago Martins** para exercer o cargo **Coordenador de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 02 de janeiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:396C4C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 077/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Extrato do Terceiro termo Aditivo do contrato Nº 077/2020, Tomada de preços nº 001/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** H. S. BESERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 15.033.936/0001-96.

Objeto do aditivo: aditivo de prazo da contratação de empresa para construção de galpão industrial têxtil na Rua Milce Carvalho Trindade, bairro: Miguel Trindade – Fernando Pedroza/RN, incluso mão de obra, material e equipamentos.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 03.11.2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de outubro de 2024

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, no período compreendido de 02 de novembro de 2024 com vigência até 02 de novembro de 2025

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de outubro de 2024

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

H. S. BESERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
Hudson Silvestre Beserra
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:60A5B2CB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
001/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 001/2023, Tomada de Preço nº 001/2022, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrita no **CNPJ:** 36.182.708/0001-58.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para Prestação de serviços de pavimentação de ruas na área urbana do município de Fernando Pedroza/RN – pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial da travessa Cecília Gomes Pedroza e Rua Belchior Matias.

Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e instalações;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.01.2023, oriundo do Tomada de Preço nº 001/2022, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de dezembro de 2024

Base Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA
Diego Alan Bezerril Souto
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:2485918D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: GEZIO PAULINO DE MACEDO ME
CNPJ: 10.723.096/0001-70

OBJETO: Contratação de laboratório regional de prótese dentária (LRPD), para confecção de prótese dentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

ASSINATURAS em 19 de novembro de 2024 tendo validade até 19 de novembro de 2025

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

GEZIO PAULINO DE MACEDO
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:6C724E14

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 044/2024

PROCESSO Nº 6.081/2024

CONTRATADA: A BEATRIZ C DE ARAUJO

CNPJ: 39.975.716/0001-40

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica (ENGENHEIRO ELÉTRICO) para acompanhamento/fiscalização do sistema fotovoltaica e instalação nos telhados e/ou solo dos prédios e iluminação pública do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 02003 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 25 – Energia; **SubFunção:** 751 – Conservação de Energia; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 1087 – Instalação de Usina Solar; **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02003 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. Das Atividades da Sec. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 20 de dezembro 2024 com validade até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

A BEATRIZ C DE ARAUJO
Ana Beatriz Cruz de Araújo
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A9E5D0F1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Extrato do Quinto termo Aditivo do contrato Nº 028/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** JOSE CARLOS FERNANDES DE ARAUJO 70189048468, inscrita no **CNPJ:** 27.199.896/0001-36.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de mão de obra, instalação e manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública e nos prédios públicos do Município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.03.2021, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 19 de Dezembro de 2024

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

FERNANDO PEDROZA/RN 19 de Dezembro de 2024

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Jose Carlos Fernandes de Araújo
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:97DFACA7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Extrato do Quinto termo aditivo do contrato Nº 057/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** SERV SAUDE EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 33.235.736/0001-06

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para execução de serviços técnicos e ambulatoriais no âmbito atenção básica e media complexidade, plantões médicos e atendimentos especializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 29.06.2021, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 27 de dezembro de 2024

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025

FERNANDO PEDROZA/RN 27 de dezembro de 2024

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Alexandre Barbosa Alves
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7ACA1B1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 480, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fernando Pedroza/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Fernando Pedroza/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º A Receita total é estimada no valor de R\$ 42.257.549,00 (Quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

Parágrafo Único: Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.955.576,00 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 37.301.973,00 (Trinta e sete milhões, trezentos e um mil, novecentos e setenta e três reais).

Art. 3º As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

Detalhamento da receita prevista		Valor/R\$
Receitas Correntes	R\$	33.828.708,00
Receita Tributária	R\$	2.207.199,00
Receita de Contribuições	R\$	0,00
Receita Patrimonial	R\$	83.207,00
Receita de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	31.513.102,00
Outras Receitas Correntes	R\$	25.200,00

Receitas de Capital	R\$	3.473.265,00
Operações de Crédito	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	0,00
Transferência de Capital	R\$	3.473.265,00
Outras Receitas de Capital	R\$	0,00
Total	R\$	37.301.973,00

CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º A Despesa total é fixada no valor de R\$ 36.558.476,00 (Trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo Único: A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 743.497,00 (Setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais) servirá como fonte de recursos orçamentários, bem como à Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada

como recursos para a abertura de créditos adicionais para situações não previstas no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III
DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II

Detalhamento da despesa fixada		Valor
Poder Legislativo	R\$	1.886.220,00
Câmara Municipal	R\$	1.886.220,00
Poder Executivo	R\$	34.672.256,00
Gabinete do Prefeito	R\$	2.022.446,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$	4.191.860,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	8.331.874,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	R\$	4.684.343,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	1.726.442,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$	1.907.594,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	248.150,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	8.882.797,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	R\$	2.676.750,00
Sub-total	R\$	36.558.476,00
Diferença que contemplará as Emendas Parlamentares e a Reserva de Contingência	R\$	743.497,00
Total	R\$	37.301.973,00

Art. 6º Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 5% (Cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único: Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza-RN, 30 de dezembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:19E51298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. VITOR LUIZ DE PALHARES AQUINO, CPF nº 128.870.744-40, RG Nº 003.083.879 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:D7F9E331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOÃO MARIA CUSTODIO DA SILVA, CPF nº 051.367.484-51, RG Nº 001.774.354 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:C2BD51AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARLY NELLY BRAGA DE MADEIROS, CPF nº 008.911.094-39, RG Nº 194.973.33 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:D7E8A8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. PAULA FRASSINETI CAVALCANTE RIBRIRO, CPF nº 089.603.034-39, RG Nº 002.568.071 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:04F374A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, CPF nº 703.670.784-49, RG Nº 001.257.500 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:41A67F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr. RINACIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ, CPF nº 066.279.254-86, RG Nº 1.839.495 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:46F2B5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA, CPF nº 021.126.374-52, RG Nº 001.540.279 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:FD3BBBD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. KARYNE KATEUSE OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO, CPF nº 096.024.194-90, RG Nº 002.652.557 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:7D76CFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr. FRANCISCO BATISTA SOBRINHO NETO, CPF nº 095.715.634-04, RG Nº 003.061.545 – SSP/RN, no cargo de CHEFE DE GABINETE, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:39091BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 548, de 29 de agosto de 2023, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)		150.000,00	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		150.000,00	
2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		150.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)				150.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				150.000,00
1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO				150.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001		150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 15 de julho de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:77B1480C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 100.000,00 (cento mil reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 548, de 29 de agosto de 2023, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		100.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)				100.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO				100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001		100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de outubro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:43DCF7D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025/PMG-GP**

Nomear Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor, **FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº ***.995.564-**, para o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças do Município de Galinhos/RN, código CC-1 da SEC. MUNICIPAL FINANÇAS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz

Código Identificador:8B746264

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025/PMG-GP**

Nomear Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor, **VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº ***.555.174-**, para o Cargo em Comissão de Secretário de Habitação e Assistência Social do Município de Galinhos/RN, código CC-1 da SEC. MUNICIPAL HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz

Código Identificador:155D89DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025/PMG-GP**

Nomear Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **WILKER WILLIAM DE MACEDO BEZERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 084.***.837-02, para o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde do Município de Galinhos/RN, código **CC-1 da SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan Gabriel Siqueira da Cruz
Código Identificador:2DF53110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 001/2025 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **WESLEY JONATHAN GALVÃO ROCHA**, sob a portaria nº 001/2025, para o cargo de Tesoureiro(a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B2A2C93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 002/2025 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **GILCÊNIA MARIA DO NASCIMENTO**, sob a portaria nº 002/2025, para o cargo de Controlador(a) Geral, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:1F87F472

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 003/2025 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA**, sob a portaria nº 003/2025, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:9603FD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 004/2025 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **CAROLINE ALMEIDA DA COSTA**, sob a portaria nº 004/2025, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:32E2884D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Nível CC-1 do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D56C4A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:21C44C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:013650D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ISABELA CARLA VALE RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:18C98D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MONALISA LOPES EVANGELISTA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, Nível CC-1 do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5F35BC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025-GP

O **PREFEITO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AZENATE DA SILVA HONORATO SALES** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Tesouro Municipal, Nível CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E9863154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025-GP

PORTARIA Nº 007/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 755 de 30 de janeiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 755, de 30 de janeiro de 2024 e alterações posteriores e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 028, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sr. GIRLEUDO GOMES DA SILVA**, para o cargo em comissão de Pregoeiro, conforme estabelece o art. 2º, §1º, da Lei Municipal n.º 755/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C0FAE66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025-GP

PORTARIA Nº 008/2025-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 755 de 30 de janeiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 755, de 30 de janeiro de 2024 e alterações posteriores e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 028, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. NADJA DE FRANÇA COSTA**, para o cargo em comissão de Agente de Contratação, conforme estabelece o art. 2º, §1º, da Lei Municipal n.º 755/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C7ACD526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE** para exercer o do Cargo em Comissão de Secretário Especial de Gabinete, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B29FFF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **THALISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, Nível CC-3, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B83F9A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025-GP

PORTARIA Nº 011/2025-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Institui e nomeia membros da Equipe de Apoio única, para auxiliarem o Agente de Contratação e a Pregoeira no exercício de suas atribuições no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado /RN”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 03, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta e estabelece normas gerais de licitação e contratação no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que o Município de Governador Dix-Sept Rosado possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Apoio Única, bem como designar os servidores públicos **Josieliton Meneses de Freitas, Maria Veronica Lopes da Silveira Oliveira e Thalisson Bruno Lopes de Oliveira** para exercerem a função de membros da EQUIPE DE APOIO

Art. 2º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar a agente de contratação e a pregoeira na condução dos atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º. A participação de servidores na Equipe de Apoio ou Comissão de Contratação será considerada prestação de serviço público relevante, e farão jus à gratificação de função, nos termos estabelecidos no art. 5º, inc. II, da Lei Municipal n.º 755/2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A6452E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DANRLEY CARLOS DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Pessoal, Nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Pefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6FAF20CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADRIANA GOMES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C1BE48F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANSUELDO DE PAULA MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenador da Região Norte 2, nível CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:739AFF12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **WENIA KALINE GOMES DE FREITAS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Contábil e de Execução. Orçamentaria, Nível CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8453B900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025-GP

PORTARIA Nº 016/2025-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designação de servidor para realizar Pesquisa de Preços visando embasar a instrução processual pertinente ao Setor de Licitações e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a dificuldade por parte da Administração Municipal na obtenção das Pesquisas de Preços junto às empresas localizadas no Município de Governador Dix-Sept Rosado e municípios limítrofes, uma vez que as empresas não têm interesse em fornecer as pesquisas;

CONSIDERANDO que os procedimentos atinentes às contratações públicas precisam estar lastreados em valores referenciais de mercado, conforme §1º da 23 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os acórdãos do TCU nº 1.378/2008-Primeira Câmara, 8.095/2012-Segunda Câmara, nº 2.637/2015-Plenário, 2.318/17-Plenário, 452/2019-Plenário, 1517/2019-Plenário, 1546/2019-Plenário e a Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME versando sobre a elaboração das Pesquisas de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral; e,

CONSIDERANDO o art 19, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 o qual atribui fé de ofício ao servidor público quando no exercício de suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **DANRLEY CARLOS DA SILVA** e **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração deste Município para realizar as pesquisas de preços no Departamento de Compras, conforme as demandas do Município de Governador Dix-Sept Rosado, com fulcro no art 19, Inciso II, da CF/88, conforme §1º da 23 da Lei nº 14.133/2021 e acórdãos do TCU nº 1.378/2008-Primeira Câmara, 8.095/2012-Segunda Câmara, nº 2.637/2015-Plenário, 2.318/17-Plenário, 452/2019-Plenário, 1517/2019-Plenário, 1546/2019-Plenário e a Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME, visando embasar procedimentos administrativos relativos às contratações públicas.

Art. 2º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II. Identificação do(s) agente(s) do Setor de Compras responsável(is) pela pesquisa relacionada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral ou, do(s) agente(s) de cada Secretaria Municipal conforme as especificidades dos bens e serviços;
- III. Caracterização das fontes consultadas;
- IV. Série de preços coletados;
- V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso de pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 4º.

Art. 3º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do

serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 4º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, banco de preços em saúde ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;

II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da realização das pesquisas de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

VI. Pesquisa na base de notas de serviços e ou notas fiscais eletrônicas dos cadastros da municipalidade; e,

VII. Pesquisas de preços realizadas por agente(s) do Setor de Compras ou, pelo(s) agente(s) de cada Secretaria Municipal, devidamente designado(s), cujas pesquisas deverão ser obtidas de forma manuscrita, in loco, por telefone e/ou pela internet, devendo ser registrada e formalizada em documento oficial, rubricada, assinada e datada com as seguintes informações:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão; e
- nome completo e identificação do responsável.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, em caso de impossibilidade, o(s) agente(s) do Setor de Compras ou, o(s) agente(s) de cada Secretaria Municipal, conforme inciso II do art 3º, consignara(m) nos autos do processo do processo de pesquisas de preços, de forma a comprovar que, embora a Administração tenha adotado procedimentos necessários à obtenção de preços não foi possível alcançar êxito na utilização dos citados parâmetros.

§ 2º Ao utilizar como parâmetro o disposto no inciso II do caput, são necessárias algumas cautelas, a saber:

I. Analisar a região geográfica;

II. Verificar se as condições de entrega, execução e obrigações são similares;

III. Observar se o mercado de fornecedores é o mesmo.

§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II. Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável.

III. Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 3º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV. Registro, nos autos do processo, pelo(s) responsável(eis) pelas pesquisas de preços, conforme inciso II do art 2º, da relação de

fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 4º As empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada e não pode haver vínculo societário entre estas.

§ 5º Como boa prática de gestão pública deve-se realizar pesquisa de preços junto aos fornecedores participantes da última licitação desse objeto junto à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou em contratações semelhantes de outros órgãos cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto pesquisado.

§ 6º Sempre que possível, é recomendável informar ao fornecedor de maneira expressa que a pesquisa apresentada é apenas para formação de preço de referência e não vincula a Administração Pública Municipal a contratar com a fonte de pesquisa.

§ 7º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo(s) agente(s) do Setor de Compras ou, o(s) agente(s) de cada Secretaria Municipal e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 5º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 4º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§5º As pesquisas de preços destinadas à abertura de procedimentos licitatórios deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias ao Setor de Licitações e Contratos.

Art. 6 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:E99CD7B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente na sede da Administração Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das rotinas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores de recursos humanos, contabilidade e de licitações;

CONSIDERANDO as mudanças administrativas no que diz respeito aos novos quadros de cargo em confiança, chefia e assessoramento,

DECRETA:

Art. 1º - Expediente interno na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Grossos no período entre 03 a 17 de janeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 02 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:E7322A5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.282/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **HISNAELLY DE MIRANDA BARBOSA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:435F97A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.283/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA ANTONIA PINHEIRO DE MOURA SOUZA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Tesoureira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:B2BDB55A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.284/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUIZ DE SOUZA CHAVES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:4ABB10EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.285/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C39D3AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.286/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RENAN DA SILVA MIRANDA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E02B8DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.287/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANDREA CRISTINA CUNHA DE MIRANDA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:400161FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.288/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA CABRAL JUNIOR**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3A3A67EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.289/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JACYARA CAMARA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E23C9CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.290/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JUSSIELY PINHEIRO DA COSTA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D45812E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.291/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FABRICIO MORAIS DE ARAUJO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6465D93F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.292/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA DAS GRACAS MOURA DOS SANTOS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Vigilância Epidemiológica, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AE236C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.293/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUCI DA SILVA NASCIMENTO CUNHA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Saúde do Trabalhador, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:83829E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.294/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MIRIANNA BRAZ SABINO DE SOUZA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Regulação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3DEA868F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.295/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **IZABELLY RODRIGUES MOREIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Planos, Metas e Políticas de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DDFAE44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.296/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JACLETON TIBURCIO DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Laboratório de Saúde Pública, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8C8D8CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.297/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JULYERMERSON DA SILVA FELIX**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:31F07E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.298/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ROMILDO ALVES RIBEIRO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Controle de Zoonoses, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DEAF0DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.299/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **REBECA EMILLY SOARES DE MELO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Controle Interno e Ouvidoria, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1B207CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.300/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DANIELA MORAIS DOS SANTOS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E2A4BE84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.301/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EDLAYNE GESSICA DE SANTANA LIMA MASSENA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E2BADE56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.302/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELESSANDRA MARCIA MIRANDA DE SOUSA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:839D0633

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.303/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RONNY CHRISTIAN GOMES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9A56B080

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.304/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DIMAS DA SILVA COSTA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Apoio Logística e Abastecimento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E3B9C365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.305/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JAILZA DE MIRANDA SOUZA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Distrito Sanitário - Baixa do Meio, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A977D51A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.306/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FERNANDA CAROLINE CAMARA DA COSTA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Vigilância em Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3A6FD365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.307/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOAO MARIA PAZ DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D5AA2CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.308/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANA PAULA DA SILVA SABINO DOMINGOS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:07677802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.309/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **KALYANE DAS NEVES RIBEIRO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:22B37DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.310/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **VANESSA CAMARA DE SOUZA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5D2C04BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.311/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **VINICIUS GONCALVES KEESEM**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FAEF2844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.312/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SAMUEL DA CRUZ ADRIANO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E4EF36BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.313/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **AMANDA TIBURCIO DE SOUSA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6E2E2497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.314/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **REZULEIDE FERREIRA DE MORAIS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Atenção Primária a Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D1B4B542

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.315/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JENNIFER RAQUEL SIQUEIRA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:42F00303

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.316/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALESSANDRO ISIDIO DE MACEDO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:11F12986

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.317/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA ANDREZA ASSUNCAO BEZERRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8DA881CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.318/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALEANDRA MACEDO SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:28006413

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.319/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LAYSE RAYANE ALVES TAVARES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E2B99F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.320/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Departamento da Atenção Básica, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1AB58291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.321/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIANA DA COSTA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1C425F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.322/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSIVAN SIMPLICIO DE SOUZA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9449B443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.323/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **BRUNO JOSE GALVAO DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete SMS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7CE3E6DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.324/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RAPHAELA RHAYANE PEREIRA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Departamento de Controle Patrimonial e Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4406BA8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.325/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCA DE FATIMA DE SOUZA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6DB97A78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.326/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO LUCAS DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2ED1DD12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.327/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JORGE EDUARDO FERNANDES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AC09E660

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.328/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LIANNA SAYONARA SOARES NASCIMENTO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:431C4867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.329/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RENATO DANTAS DE MEDEIROS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A45D1955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.330/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIANA KAYRES DA SILVEIRA CUNHA SOUZA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:232C8813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.331/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MAYRON SILVEIRA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A35D5F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.332/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **TAYNA EVELYN DA SILVEIRA CUNHA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BF2A77F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.333/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARAES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a)

Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4323DD01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.334/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EDILEIDE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:03887536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.335/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NATALIA FERREIRA DE FRANÇA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:114F3B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.336/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA LUCIENE SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Direção Administrativa do HMLM, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7520E332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.337/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOAO MARIA ALEXANDRE DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B0AD194D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.338/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALEXANDRE ALVES DE MORAIS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:58BC5EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.339/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **KARINA SANTOS DE ANDRADE**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B14A925A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.340/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA FERREIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B20E8615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.341/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RUTH CAROLINE DE MORAIS FONSECA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de CRAS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:38C16704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.342/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:48D7E40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.343/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **KLEUTON FERREIRA MARTINS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Consultor Geral do Município, lotado (a) no (a) Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8EA07E09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.344/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **AFILZA MARIA FREIRE PINTO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1FA28B0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.345/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RODRIGO MARCO ANDRADE DE LIMA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A92EF883

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.346/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EIDER NOGUEIRA MENDES NETO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral do Município, lotado (a) no (a) Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7272B3B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.347/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **HERMANN MARINHO PAIVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral Adjunto, lotado (a) no (a) Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:55FA5394

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.348/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **PASCALLE FALCAO FELIX DE FREITAS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Controladora Geral do Município, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C0239EC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.349/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica de Recursos Humanos, lotado (a) no (a) Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:67679E1E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2024**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 3710/2024
Nome do credor: FRANCISCA GASPAS RODRIGUES.
CPF: 138.789.564-87
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE: 02.027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ

Valor Global: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Ibviã Batista, nº10, Centro, Guamaré/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento do Almoxarifado Odontológico.

Guamaré/RN, 04 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:66953F40

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024**

PROCESSO Nº: 3710/2024.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: FRANCISCA GASPAS RODRIGUES.
CPF Nº: 138.789.564-87

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Ibviã Batista, nº10, Centro, Guamaré/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento do Almoxarifado Odontológico.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses com início em 31 de dezembro de 2024 e término 30 em dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais), mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

BASE LEGAL: artigo 74, V da Lei 14.133/21.

Assinaturas: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante. FRANCISCA GASPAS RODRIGUES, CPF nº 138.789.564-87 – Contratada.

Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E5ACFF07

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2023**

Processo nº: 3.981/2024.
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: Aldinete Rodrigues da Rocha
CPF Nº: 156.587.164-20.

Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 427, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, cuja finalidade é o funcionamento do Arquivo do Hospital Manoel Lucas de Miranda, no Município de Guamaré/RN.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: O aditivo tem vigência de 19 de janeiro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Aldinete Rodrigues da Rocha - CPF Nº 156.587.164-20 - CONTRATADA.

Guamaré/RN, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:478D737B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2015

Processo nº: 4.477/2024.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: IRIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 21.366.119/0001-52

Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, Guamaré/RN, CEP; 59598-000, para funcionamento da Sede do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 11,11% (onze vírgula onze por cento).

Vigência: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Do valor: Com o reajuste de 11,11% (onze vírgula onze por cento), sobre o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o aluguel mensal passa ao importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação orçamentária:

A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão Legal: art. 57, II, c/c art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93, e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; IRIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – Maria Iris Peixoto – CONTRATADA.

Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:ABD96789

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
116/2023*

Processo nº: 4215/2024.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: FRANCISCO ALCIMAR VENANCIO DA SILVA.

CNPJ Nº: 36.214.592/0001-91

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra especializada em manutenção (preventiva e corretiva), melhoria e requalificação do sistema de iluminação pública no âmbito do Município de Guamaré/RN.

Objeto do aditivo: Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 116/2023.

Vigência: 12 (doze) meses de 19 de dezembro de 2024, com vencimento no dia 18 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

FRANCISCO ALCIMAR VENANCIO DA SILVA, por seu representante legal, FRANCISCO ALCIMAR VENANCIO DA SILVA, CPF Nº. 061.285.974-67– Contratada.

Guamaré/RN, 13 de dezembro de 2024.

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EB4BF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de máquinas e veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Ipanguaçu.

A Controladoria Geral do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de máquinas e veículos do Poder Executivo Municipal; a necessidade de regulamentar os procedimentos para uso, guarda, conservação e política disciplinar para os condutores; RESOLVE:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de máquinas e veículos que compõem a frota do Município de Ipanguaçu, cujo objetivo é padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização dos mesmos.

Art. 2ª Frota que compõem o patrimônio público, somente pode ser utilizado para a execução de serviços públicos, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares, exceto nos casos previsto em lei.

Parágrafo único. O uso indevido destes equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis/envolvidos, conforme cada caso.

Capítulo II
DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE
VEICULOS E MÁQUINAS.

Art. 3ª A partir da data de publicação desta Instrução Normativa determina-se a obrigatoriedade do controle de entradas e saídas dos veículos e máquinas, do pátio da Garagem da Prefeitura, com a identificação do condutor, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle da frota.

Art. 4º O deslocamento das máquinas e veículos serão efetuados mediante autorização do responsável, devendo ser registrada a movimentação no Diário de Bordo (Anexo I) ou (Anexo II) e no abastecimento preenchimento do Controle de Abastecimento (Anexo III).

Parágrafo único. Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido pelo secretário, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no diário de bordo.

Art. 5ª A autorização da saída das máquinas e veículos independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Secretário da pasta, ou por delegação dos mesmos a servidor autorizado.

§ 1º No deslocamento da frota municipal a outros municípios o servidor deverá solicitar por escrito ao chefe imediato a Autorização para uso do Veículo Oficial (Anexo IV).

§ 2º O não cumprimento do caput deste artigo configura imputação de responsabilidade ao (s) envolvido (s) nos termos da lei.

Art. 6º Para cada veículo haverá um Diário de Bordo (Anexo I) que deverá ser preenchido pelo condutor do veículo sempre que for utilizá-lo. Devendo conter data, nome do motorista, horário da saída e chegada, quilômetros saída e chegada, destino, observações.

Art. 7º Cada operador de máquina deverá preencher o Diário de Bordo (Anexo II) seja quando estiver executando manutenção de rodovias e benfeitorias públicas. Devendo conter data, nome do operador, hora de descolamento, horas trabalhadas, atividades, proprietário, localidade, observações e assinaturas.

Art. 8º O Controle de Abastecimento (Anexo III) deverá ser preenchido sempre que o servidor for abastecer uma máquina ou veículo, e deverá preencher contendo as informações (data, servidor, fornecedor, identificação do veículo, quantidade de litros, número do Hodômetro ou horímetro, e valor em R\$).

Art. 9º Diário de bordo deverá ser encaminhado mensalmente ao Controle Interno do Município, devidamente assinado pelo Secretário da pasta onde o veículo ou máquina está alocado.

Art. 10º Os condutores deverão efetuar a verificação diária da máquina ou veículo sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Secretaria competente.

Art. 11º Sempre que houver necessidade de empréstimo de máquinas ou veículos de uma secretaria para outra em um período superior a 2 (dois) dias, deverá ser informado previamente a Secretaria Municipal de Transportes, para os procedimentos legais.

Art. 12º Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório, deverá ser obrigatoriamente requisitada ao setor Compras, pelo Responsável da Secretaria competente. (Anexo V)

Art. 13º Os dados e informações constantes no diário de bordo, controle de abastecimento assim como outros gastos com manutenção serão registrados no sistema no modulo de frotas pelo servidor designado, para que sejam emitidos relatórios, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo.

Art. 14º Nenhuma máquina ou veículo poderá deslocar-se sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento.

Art. 15º Encerrada a circulação diária, as máquinas e veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, deverão ser recolhidos ao pátio da Garagem da Prefeitura onde estão alocados, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ipangaçu. Exceto se:

I - O secretário da pasta ou chefe imediato autorizar a permanência da máquina no local da obra, desde que comprovada à necessidade.

II - O servidor estiver a serviço do qual a saída ou retorno for fora do horário de expediente.

III - Servidores da saúde que precisam estar em deslocamento para transportar pacientes.

IV - No Regime de sobreaviso o servidor assim que chamado deve retirar o veículo da garagem da prefeitura, não devendo permanecer com o veículo em tempo integral.

Parágrafo único. Todos os casos acima devem ser mediante autorização do secretário da pasta ou chefe imediato devendo o

servidor assim que retornar deixar a máquina ou veículo na garagem da prefeitura.

Capítulo III DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES

Art. 16A condução das máquinas e veículos somente poderá ser realizada por servidor devidamente habilitado e autorizado.

Capítulo IV DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS

Art. 17 Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal de Ipangaçu deverão ser endereçados a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 18A Secretaria Municipal de Transportes tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao Secretário ao qual o veículo pertence devendo ele identificar o condutor infrator para tomar as devidas providencias ressarcindo o dano ao cofre público.

Parágrafo único. Sempre que possível o Controle Interno e o servidor responsável pela regularização dos documentos dos veículos da frota municipal podem auxiliar no processo de identificar o servidor que ocasionou a multa.

Art. 19O servidor público que, no uso de suas funções e com veículo da Prefeitura Municipal de Ipangaçu, cometer infração de trânsito que for de sua única e exclusiva responsabilidade, arcará com o seu pagamento.

Art. 20Se o servidor cometer a infração, porém, se a mesma ocorrer por culpa do Poder Público Municipal, recairá sob responsabilidade do Secretário responsável onde o servidor está designado e arcará com o seu pagamento conforme previsto em lei.

Parágrafo único. Caso o servidor não vir a ser identificado, o responsável pela infração é o secretário municipal de transportes, devendo este ressarcir ao erário.

Art. 21Ao Servidor que se sentir prejudicado terá amplo direito de defesa, conforme previsto em Lei.

Art. 22O condutor que assumir diretamente a responsabilidade da infração deverá efetuar o ressarcimento do valor da multa através de desconto na folha de pagamento, podendo ser parcelado em até 05 (cinco) vezes.

Parágrafo único. O servidor responsável deverá assinar um documento autorizando o desconto em folha para que o mesmo seja encaminhado ao setor de Recursos Humanos.

Art. 23O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter-se utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa, que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo Administrativo disciplinar, até a decisão final.

Capítulo V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 24Compete aos Secretários de cada pasta:

I - Acompanhar se o diário de bordo, controle de combustível está sendo preenchido corretamente.

II - Auxiliar na implantação desta Instrução Normativa passando as devidas orientações para os servidores que estão locados em sua secretaria e fiscalizar o cumprimento da mesma.

III - Detectar os responsáveis pela Infração de Trânsito com objetivo de ressarcir o dano ao erário sobre pena de responsabilidade solidaria.

Art. 25 Compete aos Condutores dos veículos:

I - Zelar pelo bom funcionamento do veículo, manter limpo e organizado;

II - Informar ao Secretário da pasta sobre o vencimento da documentação do veículo;

III - Preencher corretamente o Diário de Bordo e Controle de Combustível.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos servidores públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 27 Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes desta instrução normativa.

Art. 28 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2025

LUÍS ALVES DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transporte

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:A70D59F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.938.184-20, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:A1B4926F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **TATIHANY JORRANNY SOARES LOPES MARINHO**, inscrita no CPF sob o nº. ***. 734.664-50, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:56C79A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 825.444-72, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:801091E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 04/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **GENILO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 767.394-87, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal do Gabinete Civil, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:E370AA9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 05/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA DE LOURDES VARELA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 637.864-49, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Articulação Política, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:A7C3CEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 06/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ANIALE MANAIA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 940.554-42, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:84C9B689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 07/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JANIELSON NASCIMENTO DE AQUINO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.892.844-99, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Laser, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:80551A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 08/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FRANCISCO GILDERLAN TAVARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 873.054-42, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:DC3C2557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 09/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **SERJANE DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 729.284-41, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:545C4E2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 004/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **AILTON FRANÇA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 075.564-49, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:A9A33B39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 070.104-78, para às atribuições inerentes ao

cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:FCAF7E9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 821.054-15, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:31C13281

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 13/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ANA BEATRIZ LOPES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.823.154-14, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:9B881685

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 14/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **LUÍS ALVES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº. ***689.554-09 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Controlador Geral do Município, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:1AB54057

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 15/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ELKA RAMALHO NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***314.574-29, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Consultor Contábil, lotado na Consultoria Contábil do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:FB8072B4

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 16/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **AUGUSTO CÉSAR DA COSTA LEONÊS**, inscrito no CPF sob o nº. ***940.004-39 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:209DD755

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 17/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. ***675.504-82, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta do Gabinete Civil, lotado na Secretaria do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:4F9B059A

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 18/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA CLARA GONZAGA BENTO**, inscrita no CPF sob o nº. ***942.924-30, para às atribuições inerentes ao cargo

comissionado de Secretária Adjunta de Planejamento, Administração e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:DE96A802

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 18/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Francisca Rodrigues de Souza**, inscrita no CPF sob o nº. ***404.054-04, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:BBC9E0EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA HELENA OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***614.924-83, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:47B48BDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 20/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **FRANCINEIDE ELEONORA DE AMORIM E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. *** 360.054-53, matricula 1215, professora especialista PMN/3, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:0D27999A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 21/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA EDNEIDE DA COSTA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº. ***556.294-75 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:FFB02AAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **EDSON JUNIOR SOARES DE MACEDO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.554.794-82, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto da Juventude, Esporte e Laser, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:906BDB75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ALMIR VARELA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 095.724-27, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto de Articulação Política, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:A4AAAE5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARCELO PESSOA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº. ***.213.114-00, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:DF002031

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 25/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOSIANE MARIA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 319.734-62, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:5153F5EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 26/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 004/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARCIA PATRÍCIA FILGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***. 118.484-37, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:8721BE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 27/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA DA GLÓRIA PESSOA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº. ***954.204-22, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral Adjunto do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:71CEE58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 28/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***738.584-80, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:E0ACB4BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 29/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que

lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FRANCISCO WILA LEMOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***380.527-57, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:3EAAC96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 30/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FRANCIVAN RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***747.854-89, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:434954B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 31/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **WILLIENY RILARI SILVA FRUTUOSO**, inscrita no CPF sob o nº. ***340.534-93, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de folha de Pagamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:04328A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 32/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **SIDNEY RIBEIRO FONSÊCA**, inscrito no CPF sob o nº. *** 313.074-15, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:F547C0EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 33/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***441.184-15, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Nível I, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:C861F73F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.34/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA JOSÉ LOPES**, inscrito no CPF sob o nº. ***536.754-61 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Unidade Mista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:B4600E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 35/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JAMES DA CUNHA PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº. ***981.164-72, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente Executivo de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:A5A07ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 35/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que

lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **LUCIANO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº. ***864.134-11, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Contábil Financeiro, lotado na Consultoria Contábil do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:97F04962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 37/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **SAMARA SOUZA AQUINO DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº. ***092.794-60, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal Planejamento Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:28A04104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 39/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **PALOMA MIRELY DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. ***061.324-09 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:21E6EF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.38/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JORGE LUIS FONSECA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº. ***489.974-20, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor de Projetos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:456EACA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 40/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MAURO PEREIRA DE MELO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***887.904-34, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:75BE5FEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **AIRON IRINEU DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***163.944-23, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:73706FCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **DAMIANA BARRETO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. ***192.854 -22 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:EA1B8147

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 43/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ANTONIO MADSON DAS CHAGAS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. ***601.194-31 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:1BFBBF54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 44/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOÃO FELIPE COSTA SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***965.954-06 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Estatísticas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:23F0368C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 45/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FRANCISCA DANIELLE DAYANE TAVARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. ***934.134- 92 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Materiais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca

Código Identificador:336B681C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 46/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **NAYARA KARINNE COSTA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº. ***193.824-37., para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente Executivo da Previdência Social, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca

Código Identificador:3F048AEB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 47/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO**, inscrita no CPF sob o nº. ***736.104-19, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Orçamento, lotado na Consultoria Contábil do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca

Código Identificador:77E8CF97**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 48/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FRANCIONE FERREIRA DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº. ***296.734-60 para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca

Código Identificador:055DF233**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 49/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº. ***382.054-06, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Pregoeiro Municipal, lotado na Secretaria de Planejamento Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca

Código Identificador:C9756381**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 50/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **PAULO RICARDO FELIPE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***769.584-58, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Agente de Desenvolvimento Municipal, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca
Código Identificador:3D0DB3FA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2025**

Decreta situação de Emergência Financeira e Administrativa, no âmbito do Município de Ipanguaçu/RN e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XVIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 18 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a recente alternância no Poder Executivo Municipal de Ipanguaçu, decorrente da Eleição Ordinária de 3 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a constituição de Equipe de Transição Administrativa, instaurada pela Portaria nº. 466/2024, em atendimento ao art. 70 da Lei Orgânica do Município e a Resolução nº. 034, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que estabelece normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a gestão precedente não disponibilizou a atual gestão por ocasião da transmissão de poder os dados financeiros e administrativos imperiosos a atual gestão para ciência, planejamento e execução, impedindo o real conhecimento dos procedimentos licitatórios, dados referentes a contabilidade e a administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios e outros relativos ao interesse municipal, mesmo ante as diversas reiterações de solicitações pela Comissão de Transição Administrativa, o que será reportado aos órgãos de controle e judiciais por meio de relatório final;

CONSIDERANDO os graves problemas decorrentes da desorganização administrativa e financeira encontrados pelo gestor municipal substituto, materializada em atraso de salários da gestão passada, sendo imperioso a utilização de meios econômicos, contábeis, jurídicos e administrativos para garantir o devido pagamento de salários aos servidores que não receberam seus proventos, tal como, garantir a legalidade de todos os atos nesse sentido;

CONSIDERANDO que diversos contratos de prestadores de serviços e fornecedores venceram ao final da gestão passada ou estão prestes a se vencerem e não foram realizados os devidos procedimentos previstos na Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a atual gestão se deparou com a estrutura de transportes do município totalmente sucateada, com registro de ausência de bens, inclusive aqueles provenientes do Leilão Público nº. 001/2024, suspenso por decisão judicial nos autos da Ação Popular nº. 0801027-47.2024.8.20.5163, necessitando, portanto, os remanescentes, com máxima urgência de assistência técnica para retornarem a serventia da população, o que demanda altos custos e urgência na tramitação de procedimentos para conserto e regularização da estrutura de logística de transporte do município, inclusive, o transporte de pessoas portadoras de doenças crônicas que realizam tratamento fora do município;

CONSIDERANDO que o desequilíbrio financeiro administrativo redundou no bloqueio do repasse do Fundo de Participação do Município (FPM) em sua segunda cota do mês de dezembro/2024, decorrente dos débitos junto a Fazenda Nacional, bem como na omissão do repasse do duodécimo do Poder Legislativo, nos termos do art. 168 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de atrasos da municipalidade junto as instituições financeiras que realizam operações consignadas em favor dos servidores públicos, configurando possível apropriação indébita pelo gestor antecessor;

CONSIDERANDO que as ações e inações financeira administrativo da gestão anterior está causando dano de difícil reparação à prestação de serviços essenciais prestados à população pelo município e que, somente com redução de gastos, planejamento e controle seguro das contas públicas a atual gestão poderá controlar, amenizar e resolver os problemas de abastecimento, manutenção e execução dos serviços públicos de sua competência;

CONSIDERANDO o risco eminente dos munícipes sofrerem com a interrupção, paralisação e/ou deficiência dos serviços públicos, devido às limitações financeiras e circunstâncias temporárias adversas da Administração Pública Municipal, por causa de falta de compromisso da gestão passada com as finanças públicas, manutenção dos serviços essenciais, manutenção dos prédios públicos, manutenção e zelo com a frota de veículos do município, ausência de insumos básicos da saúde, deficiência na prestação dos serviços de assistência social e educação que dependem exclusivamente do equilíbrio financeiro e de procedimentos administrativos céleres e legais para serem realizados;

CONSIDERANDO a imperiosidade de união de esforços, notadamente, do Poder Executivo e Legislativo no mesmo e único objetivo de equilibrar as finanças públicas e atos administrativos do município em prol do interesse público;

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Poder Executivo Municipal adotar medidas preventivas e repressivas para, ao mesmo tempo, impedir e amenizar os impactos provenientes de uma situação excepcional, provocada por fatores adversos que possam causar prejuízos e a prestação dos serviços públicos essenciais prestados aos munícipes;

CONSIDERANDO que o Município de Ipanguaçu depende dos repasses estaduais e federais, determinados no texto constitucional e infraconstitucional, convênios ou acordos, para manter e executar minimamente os serviços públicos essenciais, assegurados e realizados à população;

CONSIDERANDO que subsiste registro positivo do município no Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC) e Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI);

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais e a sua manutenção, prestados à coletividade pelo Poder local, que demanda a decretação, objetivando assegurar a plena continuidade da gestão e o melhor interesse a população;

CONSIDERANDO que para a edição da decretação emergencial se faz necessária a delimitação do objeto, estritamente vinculado as situações admitidas nas normativas vigentes para a preservação administrativa;

CONSIDERANDO que o atendimento de situação anormal exige a adoção de providências urgentes, que visem resguardar sobretudo os serviços de saúde, educação, assistência social, manutenção de vias e estradas, atos da administração em geral e a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de Emergência Financeira e Administrativa no âmbito do Município de Ipanguaçu, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, em virtude do evidente risco de continuidade ou comprometimento dos serviços e bens públicos, adotando-se as seguintes medidas:

I – Redução do consumo de combustíveis, óleos automotivos, energia elétrica, água e telefonia;

II – Será interno o funcionamento dos setores administrativos de 02 a 08 de janeiro, ressalvado aqueles que pela sua essencialidade obedecerão às suas especificidades e necessidades, sem prejuízo a população;

III – Redução de todas as despesas que não sejam emergenciais, tais como ordens de serviços ou de compras que ainda não estejam em andamento, realização de viagens e eventos não essenciais;

IV – Suspensão de todos os pagamentos de horas extras, exceto as emergenciais com autorização e/ou referendo do Chefe do Poder Executivo;

V – Suspensão temporária de qualquer conversão parcial de férias em pecúnia;

VI – Suspensão de contratação, exceto para substituição ou contratação necessária ao andamento do serviço público e que tenha a requisição do secretário ou responsável devidamente fundamentada na necessidade do interesse público;

VII – Suspensão de todas as ordens de serviços e pagamentos que não constitua serviços ou aquisição de bens essenciais, como: reparos de emergência em geral, aquisição de combustível, peças e lubrificantes, assistência social, ações em saúde, material hospitalar, laboratorial e medicamentos, material de limpeza e expediente, TFD, internet, manutenção de vias e estradas, limpeza e conservação urbana ou rural, desenvolvimento da educação, alimentação e transporte escolar, contratação de prestação de serviços de pessoal a título de excepcional interesse público nos termos da legislação aplicável;

Art. 2º. O Poder Público Municipal adotará as providências e coordenará as ações que fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejados da situação de emergência de que trata este Decreto, inclusive autorizado a realizar aquisições diretas por meio de Dispensa de Licitação para atender as demandas de serviços essenciais.

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto nos art. 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º. Fica determinado que o pagamento de despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar de exercícios anteriores, só ocorrerá mediante a manifestação formal da Controladoria Geral do Município, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º. Fica determinado ao Secretário Municipal Finanças a responsabilidade de controlar, racionalizar e implementar os procedimentos de compras, que será em caráter emergencial com anuência do Chefe do Executivo.

Art. 5º. Fica determinada a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes em conjunto com a Controladoria Geral do Município para que tomem providências necessárias ao levantamento, identificação, tombamento, registro e catalogação do Patrimônio Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. Fica autorizada somente a contratação de pessoal essencial para atendimento emergencial a título de contratação de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável, de acordo com o prazo estabelecido no art. 1º deste decreto.

Art. 7º. Fica determinado a Procuradoria Geral do Município a revisão de todos os procedimentos administrativos dos últimos 90 (noventa) dias, referentes as leis promulgadas e decretos expedidos.

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 9º. Fica estendida a validade do prazo dos Alvarás Sanitários do exercício de 2025 pelo período de 90 (noventa) dias, ficando assegurados todos os direitos inerentes previstos na legislação municipal.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca

Código Identificador:9EC5E789

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 51/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOSÉ BOAVENTURA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº. ***, 159.914-00, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Fonseca

Código Identificador:5B070783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2025**

PORTARIA Nº 001/2025

de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Matheus Ferreira de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:9C33B427

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 002/2025**

PORTARIA Nº 002/2025

de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Wellngton Maécio Pereira de Azevedo* com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Finanças e Tributação do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:F998D30A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 003/2025**

PORTARIA Nº 003/2025

de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *José Márcio Paiva*, com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:21241DDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025

de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora *Dione de Medeiros Lima*, com cargo de provimento em confiança, Secretária Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:95B3B38B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 005/2025**

PORTARIA Nº 005/2025

de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora *Maria José de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:B8C84236

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora *Ângela Maria Paiva*, com cargo de provimento em confiança, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:F3374BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Gleydson Eduardo de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:294B98B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora *Vanuzia Maria de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, Secretária Municipal de Cultura do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:C9424FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Leonardo Cleriston Nóbrega Félix*, com cargo de provimento em comissão, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:520BBCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Plínio Klerison da Nóbrega*, com cargo de provimento em comissão, Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:0870EDC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 011/2025**

PORTARIA Nº 011/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Ítalo Ramonh Nóbrega Pazzoline**, com cargo de provimento em comissão, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:9586E4CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 012/2025**

PORTARIA Nº 012/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO**, com cargo de provimento em confiança, Procurador Jurídico do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de JANEIRO de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:65896F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 013/2025**

PORTARIA Nº 013/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Maisa Carla Medeiros Lopes**, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:FBC2E080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 014/2025**

PORTARIA Nº 014/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº

702.440.654-20, Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maísa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:5ED2E71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Gilziene Borba De Medeiros** com cargo de provimento em comissão, Controlador Geral Do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:FA1DE5F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:BBFCD1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025

Portaria nº 002/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Jorge Miguel Bezerra Carvalho** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JORGE MIGUEL BEZERRA CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de secretário Municipal Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:CF92BAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025

Portaria nº 003/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Sra. **Nara Luiza Rodrigues de Melo** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:327581FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Jose Israel da Costa Paiva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA**, para o Cargo em Comissão de secretário Municipal de Gestão Tributária, financeira e orçamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Tributária, Financeira e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:940954B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Srta. **Marcia Rodrigues de Carvalho** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:194DC410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Srta. **Paula Vitória de Souza Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Controladora – Geral do Município, lotada na Contraladoria – Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:8D644217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Wanderson Freitas Praxedes Dantas** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**, para o Cargo em Comissão de Procurador- Geral do Município, lotado na Procuradoria – Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:8D639E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Srta. **Amanda Juliete Maia Regis** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR AMANDA JULIETE MAIA REGIS**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos de Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:67D14C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Nilson Freitas de Paiva Filho** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Cultura e do Turismo, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:2BF2FA17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Andreza Juliana Maia Regis** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Mulher, lotada na Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:CF727A00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Alterly Mikael Monte Rezende** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Educação, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:834BF9C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Francisco Wanderson Rezende de Souza** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR FRANCISCO WANDERSON REZENDE DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Educação, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:8342FED5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Francisco Rocheleudson da Silva Oliveira** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR FRANCISCO ROCHELEHUDSON DA SILVA OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal dos Desportos e Lazer, lotado na Secretaria Municipal dos Desportos e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:28385FC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Marcio de Paiva Rego** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARCIO DE PAIVA REGO**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:3D859501

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Antonio Lucivan Holanda** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ANTONIO LUCIVAN HOLANDA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Transportes e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:EFC1708B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Francisca Wigna da Silva Freitas** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR FRANCISCA WIGNA DA SILVA FREITAS**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:C7618A2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025**

Dispõe sobre a Nomeação da Srta. **Thalia Cristina Figueiredo** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR THALIA CRISTINA FIGUEIREDO**, para o Cargo em Comissão de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social, lotada no RPPS/Itaú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:4FAA2DA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025**

Portaria Nº 018/2025

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jose Israel da costa Paiva ao cargo de Secretário Municipal de Gestão Tributária, Financeira e Orçamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA**, CPF: xxx. 839.534 – xx, para o Cargo de Secretário Municipal de Gestão Tributária, Financeira e Orçamento de Itaú/RN, CNPJ: 08.148.553/0001-06.

O Secretário do Município de Itaú/RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco do Brasil S.A, banco Bradesco e Caixa Econômica Federal executar as seguintes atribuições e transações:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em contas relativas a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;
Sustar/contra-ordens cheques;
Cancelar cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar resgate/aplicações financeira;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – conta poupança;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE**

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco André Regis Junior
Código Identificador:8B374BE5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Srta. Marcia Rodrigues de Carvalho ao cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF: XXX.960.734-XX, para o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde de Itaú/RN, CNPJ: 70.031.612/0001-27

A Secretária do Município de Itaú/RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal executar as seguintes atribuições e transações:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em contas relativas a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;
Sustar/contra-ordens cheques;
Cancelar cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar resgate/aplicações financeira;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – conta poupança;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco André Regis Junior
Código Identificador:CE50BC2E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sra. Nara Luiza Rodrigues de Melo ao cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação de e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, CPF: XXX.594.114 -XX, para o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação de Itaú/RN, CNPJ: 01.045.534/0001-05

A Secretária do Município de Itaú/RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal executar as seguintes atribuições e transações:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em contas relativas a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;
Sustar/contra-ordens cheques;
Cancelar cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar resgate/aplicações financeira;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – conta poupança;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco André Regis Junior
Código Identificador:6DB410B7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025****Portaria Nº 021/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Nilson Freitas de Paiva Filho ao cargo de Secretário Municipal da Cultura e do Turismo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**, CPF: xxx. 835.294 – xx, para o Cargo de Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Itaú/RN, CNPJ: 30.508.301/0001-91

O Secretário do Município de Itaú/RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco do Brasil S.A, banco Bradesco e Caixa Econômica Federal executar as seguintes atribuições e transações:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em contas relativas a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;
Sustar/contra-ordens cheques;
Cancelar cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar resgate/aplicações financeira;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – conta poupança;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:692F66C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Srta. Thalia Cristina da Silva Figueiredo ao cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**, CPF: 071.XXX.XXX-62, para o Cargo de Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Itaú/RN,

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú/RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco do Brasil S.A, banco Bradesco e Caixa Econômica Federal executar as seguintes atribuições e transações:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em contas relativas a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;
Sustar/contra-ordens cheques;
Cancelar cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar resgate/aplicações financeira;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – conta poupança;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:F2C0108E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Francisco Aylton Freitas de Carvalho** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Licitações e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos de informática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco André Regis Junior
Código Identificador:737E42A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025**

Portaria nº 024/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Sra. **Dayane Kelly Pereira Martins** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR DAYANE KELLY PEREIRA MARTINS**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:4BE3471C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Francisco Gidehon Pereira De Assis** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR FRANCISCO GIDEHON PEREIRA DE ASSIS**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento, Cadastro, protocolo e emissão de documentos, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:3963731F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Srta. **Maria Helena Fernandes Passos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA HELENA FERNANDES PASSOS**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, Protocolo e Controle de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:D0776471

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Srta. **Elma Maiara Leite De Melo** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ELMA MAIARA LEITE DE MELO**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:2300DFEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Weslen De Souza Marinho** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR WESLEN DE SOUZA MARINHO**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Planejamento Financeiro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Tributária, Financeira e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:E9E55554

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Francisco Alberto Maia Rodrigues** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR FRANCISCO ALBERTO MAIA RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de Chefe da divisão de

comunicação social, marketing e publicidade, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:BAF438C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Igor Brasil Resende** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR IGOR BRASIL RESENDE**, para o Cargo em Comissão de Chefe da divisão de Assessoria de Imprensa, portais, internet e publicidade institucional, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:2559A260

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Sra. **MARCIA KELLY DE ALMEIDA MOTA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARCIA KELLY DE ALMEIDA MOTA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão da Maternidade Marcolino Bessa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:9A3B6664

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Sra. **Lizandra Mabel Vieira Maia De Lima** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LIZANDRA MABEL VIEIRA MAIA DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de chefe da divisão de apoio aos conselhos municipais e programas sociais da Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:DD228C9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Srta. **Thalita Polyana Monteiro Araujo** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR THALITA POLYANA MONTEIRO ARAUJO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador (a) Geral de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, recursos Hídricos e Controle do Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco André Regis Junior
Código Identificador:3FE2D092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Madson Silva de Farias**, portador do CPF/MF 075.XXX.XXX-71, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal de Tributação e Finanças”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 02 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F51A3A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Ítalo Isaac Borges Rocha**, portador do CPF/MF 067.XXX.XXX-94, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal de Administração e Planejamento (SMAP)”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 02 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6625E023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Geraldo Farias da Costa**, portador do CPF/MF 249.XXX.XXX-00, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal de Compras Públicas (SMCP)”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 02 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6788A9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Artur Deyvid da Silva Santos**, portador do CPF/MF 093.XXX.XXX-02, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal de Infraestrutura (SMI)”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 02 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:25706A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Bruno Rogger Borges da Costa**, portador do CPF/MF 121.XXX.XXX-18, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal de Desporto e Lazer (SMDL)”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 02 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A0A59727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **José Roberto da Costa Santos**, portador do CPF/MF 822.XXX.XXX-72, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil (SMA)”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 02 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:85026A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Alisson da Costa Silva**, portador do CPF/MF 103.XXX.XXX-90, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal de Serviços Urbanos (SMSU)”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 02 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:25895B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Robson Michall Guedes de Oliveira**, portador do CPF/MF 838.XXX.XXX-00, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal de Turismo e Cultura (SMTC)”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 02 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7C0057EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Edna da Costa Silva Abdias**, portadora do CPF/MF: 043.XXX.XXX-26, para ocupar o Cargo de “Secretária Municipal Adjunto de Administração e Planejamento”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:89216A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Hugo Rafael Dantas da Silva**, portador do CPF/MF: 083.XXX.XXX-44, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Tributação”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:EDA1B59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 02
DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Sidlei Nola de Oliveira**, portador do CPF/MF: 903.XXX.XXX-15, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B71B0EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 02
DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **José Alessandro Lima da Silva**, portador do CPF/MF: 068.XXX.XXX-51, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal Adjunto de Transportes”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E2B9A551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Janaina Pereira Santos**, portador do CPF/MF 048.XXX.XXX-58, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal de Assistência Social (SMAS)”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 02 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:EE5CA0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 02
DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Marcelo da Costa Alves Nobrega**, portador do CPF/MF 060.XXX.XXX-90, para ocupar o Cargo Comissionado de “Coordenador Geral de Licitações e Contratos” vinculado à Secretaria Municipal de Compras Públicas, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5A6ECD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 02
DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Nelieni de Medeiros Silva**, portador do CPF/MF 095.XXX.XXX-70, para ocupar o Cargo Comissionado de “Assessora de Administração e Planejamento” vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:FAE9B320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 02
DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Carlos Henrique Silva**, portador do CPF/MF 124.XXX.XXX-69, para ocupar o Cargo Comissionado de “Diretor de Manutenção de Aterro Controlado” vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:72FA2A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Éden do Nascimento Oliveira**, portador do CPF/MF 017.XXX.XXX-89, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal de Transportes (SMT)”, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 02 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:00C6D282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 02
DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **José Bruno Dantas da Costa**, portador do CPF/MF 128.XXX.XXX-00, para ocupar o Cargo Comissionado de “Controlador Geral” vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:F45A7463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 02
DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Edjailma Anulino Diniz**, portador do CPF/MF 099.XXX.XXX-07, para ocupar o Cargo Comissionado de “Assessora de Finanças, tributos e fiscalização” vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:9F09D14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 02
DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Edival Barros Diniz**, portador do CPF/MF 421.XXX.XXX-68, para ocupar o Cargo Comissionado de “Diretor de Contabilidade” vinculado a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C57A09F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Chefe do Departamento de Informática Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de Chefe do Departamento de Informática, na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento**, a Senhora, **Flavia Suvane Pinto do Nascimento**, inscrito no CPF sob nº **701.009.044-08**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:8E5AF454

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 301 DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2024

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 301 DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2024

Exoneração: 10 de dezembro de 2024.

Matrícula - Nome

0004200 - EDILZA SUELY SEVERIANO COSTA

Exoneração: 13 de dezembro de 2024.

Matrícula - Nome

0007978 - JHONATAS PINTO MARQUES
0008370 - JOSE ARLINDO MELO DE LEMOS

Exoneração: 20 de dezembro de 2024.

Matrícula - Nome

0004715 - MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA

Exoneração: 31 de dezembro de 2024.

Matrícula - Nome

0001550 - FLAVIA DA CAMARA SABINO PINHO MARINHO
0001899 - ANDREIA VANESSA DA COSTA DO NASCIMENTO
0002046 - ERONIS DA SILVA BARROS
0002135 - ORMINDA BEZERRA DA SILVA
0002224 - LARIZA ELAINE MARTINS SILVA DA MATA
0003026 - GABRIELA CYNTYA DA SILVA FREITAS
0004561 - JANIÉLI MARQUES DA SILVA
0004618 - MARIA VERONICA SILVA DE FIGUEIREDO
0004928 - SELMA GRACIANO MARTINS
0006211 - JOSE FELIPE MONTEIRO LIMA
0006688 - NATHÁLIA DE SOUZA MARTINS
0006866 - ANA CAROLINA DE MACEDO HOLLANDA PENHA
0007749 - ARTHUR LUINI DAMASCENO ALEXANDRE
0007757 - JOAO ISAAC MELO E SILVA
0008362 - JOSE AYRTON VALE DA SILVA
0008540 - LARISSA ISABELY DE ABREU MELO
0008885 - NATHAN BRUNO PINTO FREDERICO
0001910 - NATALIA DA SILVA ROCHA
0002011 - THAYSE MAYARA GALVAO DE SOUZA
0002852 - ADRIANA MERICIANO DO NASCIMENTO
0004189 - FLAVIO JOSÉ DA SILVA
0004839 - CELIO ROBERTO BANDEIRA DA SILVA
0005550 - MILENA DE OLIVEIRA SILVA
0006351 - SABRINA SILVA TEIXEIRA
0007633 - EVANILDO LIRA DE FRANÇA
0008125 - ISAYANNE KARLA FELIPE CATAO DE MACEDO
0008150 - MONIQUE VIVIANNE CAVALCANTE DANTAS
0001677 - RAIMUNDO SOARES JUNIOR
0002127 - LUAN NUNES ALEXANDRE
0002151 - VALMIR WAGNER FERNANDES DAMASCENA PINHEIRO
0002160 - JOSE NAGAO
0002232 - FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BEZERRA
0002585 - ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTI MENDES
0003662 - LUCITANIA FERNANDES DE LIMA
0004340 - JACKSON GEOVANNI FELIPE DA CRUZ
0005819 - EDITE BELEM TORQUATO
0006793 - MESSIAS DE ARAUJO NASCIMENTO
0007005 - JUVENAL ARKLEY FELIPE DA SILVA
0007056 - MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
0007293 - MARIA FERNANDA TEIXEIRA LEMOS PENHA

0007447 - ALICIA ALANE TAVARES DA SILVA
 0007609 - JOSE PEREIRA ALVES NETO
 0007684 - FLAVIA SUYANE PINTO DO NASCIMENTO
 0007706 - KAIO GEOVANI MEDEIROS FERNANDES
 0007730 - FRANCISCA FRANCINELIA DE MELO
 0008656 - GABRIEL LIMA RANGEL
 0008834 - JOSE IRANILDO MARTINS BEZERRA
 0007552 - MAVERY DORIAN FERNANDES GONZAGA
 0004545 - KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA
 0002780 - MARIA CREUZA DE ANDRADE CANDIDO
 0003719 - FRANCISCA ALVES PEREIRA
 0003840 - ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA
 0003999 - ALDIANE FERNANDA DE OLIVEIRA
 0004022 - ROBSON RAFAEL DA SILVA
 0004472 - MARIA DALVA DE BRITO FERNANDES
 0004634 - THAISE CARLA SILVA DA COSTA
 0005460 - NUBIA RAFAELA DA SILVA CARNEIRO
 0008745 - DALINE SILVA DE LEMOS
 0001996 - NAYARA RICELLY DE SOUZA BILRO
 0007064 - MARIA FRANCISCA DE SOUZA CAMARA
 0007153 - JADDY MONALIZA LEANDRO DE MELO

Jandaíra/RN, 30 de Dezembro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
 Prefeita de Jandaíra

Publicado por:
 Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:91753AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta de Saúde do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretária Adjunta de Saúde**, a Senhora **Natália da Silva Rocha inscrito no CPF sob nº 117.523.524-59**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
 Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
 Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:C756EC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento**, o Senhor **Luan Nunes Alexandre**, inscrito no **CPF sob nº 092.453.494-03**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
 Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
 Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:FD9CB8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Governo do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretário Municipal de Governo**, o Senhor **José Felipe Monteiro Lima**, inscrito no **CPF sob nº 098.990.974-38**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
 Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
 Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
 Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:7C77F0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de Assessor Jurídico, o Senhor **Arthur Luini Damasceno Alexandre inscrito no CPF sob nº 088.065.554-21**, pela Advocacia Geral do Município a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:52A16D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, o Senhor **Francisco Melo Medeiros**, inscrito no CPF sob nº **061.210.464-81**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:BE36EE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação da Assessora Jurídica do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de Assessora Jurídica, a Senhora **Flávia da Câmara Sabino Pinho Marinho, inscrita no CPF sob nº 055.081.864-25**, pela Advocacia Geral do Município a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:AFBB3A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretária Municipal das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos**, a Senhora **Nayara Ricelly de Souza Bilro**, inscrito no CPF sob nº **071.159.934-32**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6EDAF0F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Esportes e Eventos do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretário Municipal de Esportes e Eventos**, o Senhor **Célio Roberto Bandeira da Silva**, inscrito no CPF sob nº **008.385.344-81**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:7B3E0823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Chefe do Departamento Recursos Financeiros e Orçamentários**, a Senhora **Andréia Vanessa da Costa do Nascimento**, inscrita no **CPF sob nº 089.647.684-77** – Lotada na Controladoria Geral do Município a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B9531977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, o Senhor **Jackson Geovanne Felipe da Cruz**, inscrito no **CPF sob nº 701.009.584-19**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5FFEBB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo Diretora Executiva, a Senhora **Ana Carolina de Macedo Hollanda Penha**, inscrita no **CPF sob nº 009.984.914-38**, pela Secretaria Municipal de Governo, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:3D87EBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**, o Senhor **Valmir Wagner Fernandes Damascena Pinheiro**, inscrito no **CPF sob nº 008.983.154-33**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:60BDB5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Chefe de Publicidade**, o Senhor **João Isaac Melo e Silva**, inscrito no **CPF sob nº 099.007.324-64**, pela Secretaria Municipal de Governo a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:4C4B98D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Transporte do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretário Municipal de Transporte**, o Senhor **Manoel Niltemberg de Brito Pinto**, inscrito no **CPF sob nº 080.254.634-00**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:16F11875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Tributação do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretário Municipal de Tributação**, o Senhor **Karlos Thyego de Oliveira Silva**, inscrito no **CPF sob nº 096.362.204-84**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5C7DCF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Assessora de Relações Institucionais**, a Senhora **Maria Daguia Duarte**, inscrita no **CPF sob nº 813.484.444-87**, pela Secretaria Municipal de Governo a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:D8CB88CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, o Senhor **José Ayrton Vale da Silva**, inscrito no **CPF sob nº 109.018.644-47**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
 Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:EC897DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Assessora de Relações Institucionais**, a Senhora **Nathália de Souza Martins**, inscrita no **CPF sob nº 077.384.104-00**, pela Secretaria Municipal de Governo a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
 Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:587DAFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação da Controladora Geral do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Controladora Geral do Município**, a Senhora **Hilda da Silva Melo**, inscrito no **CPF sob nº 008.570.364-83**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
 Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D788E568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Subcoordenador de Publicidade**, o Senhor **Nathan Bruno Pinto Frederico**, inscrita no **CPF sob nº 099.007.264-99**, pela Secretaria Municipal de Governo a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
 Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:6A75AAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, o Senhor **José Cláudio Quirino**, inscrito no **CPF sob nº 852.095.894-04**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
 Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:8B2C2FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Secretária Adjunta de Governo**, a Senhora **Orminda Bezerra da Silva** inscrita no CPF sob nº **534.528.364-87**, pela Secretaria Municipal de Governo a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:6A754A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, a Senhora **Monique Vivianne Cavalcante Dantas** inscrito no CPF sob nº **095.124.594-50**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:EDB9BDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Coordenadora do Departamento de Agricultura**, a Senhora **Jaciara Kadja Ferreira da Silva** inscrita

no CPF sob nº **083.628.514-06**, pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural** a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:468F2800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, a Senhora **Lariza Elaine Martins Silva da Mata** inscrito no CPF sob nº **087.495.804-00**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:00EAA7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Chefe do Departamento de Patrimônio de Bens**, a Senhora **Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcanti Mendes**, inscrita no CPF sob nº **035.414.044-26**, pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento** a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:1B3E2386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Tesoureiro Municipal do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Tesoureiro Municipal**, o Senhor **José Pereira Alves Neto inscrito no CPF sob nº 706.302.184-20**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4B3C7A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta de Educação do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretária Adjunta de Educação**, a Senhora **Shirlene Aguiar Duarte Alexandre inscrito no CPF sob nº 009.422.804-31**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:36A02DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Assessora Especial em Administração**, a Senhora **Edite Belém Torquato**, inscrita no **CPF sob nº 584.863.564-15**, pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento** a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B1542D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretária Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, a Senhora **Gabriela Cyntya da Silva Freitas inscrito no CPF sob nº 062.058.294-44**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5D013380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Chefe de Limpeza**, a Senhora **Francisca da Conceição Bezerra**, inscrita no **CPF sob nº 043.786.934-29**, pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento** a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:5E6FA687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretário Adjunto de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, o Senhor **Ariel de Araújo Dantas** inscrito no **CPF sob nº 121.682.674-99**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0C2EDD1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Chefe de Conservação Predial**, a Senhora **Lucitania Fernandes de Lima**, inscrita no **CPF sob nº**

050.175.404-07, pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento** a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:C261AE6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Diretor do Departamento de Informática**, o Senhor **Raimundo Soares Junior**, inscrita no **CPF sob nº 093.346.834-22**, pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento** a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B9BAA5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Presidente da Comissão de Contratação**, a Senhora **Marina Nayara Silva dos Santos**, inscrita no **CPF sob nº 063.870.744-79**, pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento** a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:AF3A4358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Assessora Especial de Governo**, a Senhora **Marina Dias Marinho**, inscrita no **CPF sob nº 058.436.154-80**, pela **Secretaria Municipal de Governo**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:71C6EDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Chefe de Conservação Predial**, a Senhora **FRANCISCA ALVES PEREIRA**, inscrita no **CPF sob nº 044.448.704-27**, pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:F923CAE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Gerente Geral**, a Senhora **ISAYANNE KARLA FELIPE CATÃO DE MACEDO**, inscrita no **CPF sob nº 076.483.364-21**, pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:78D85C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Chefe do Setor de Exames**, a Senhora **ADRIANA MERICIANO DO NASCIMENTO**, inscrita no **CPF sob nº 050.672.724-65**, pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:C2A5BE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 041 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Supervisor Geral de Transporte e Trânsito**, o Senhor **ELIDECIO TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF sob nº 056.812.254-29**, pela **Secretaria Municipal de Transportes**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:8ADF5F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Transportes do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Diretor de Transportes**, na **Secretaria Municipal de Transportes** o Senhor, **Mavery Dorian Fernandes Gonzaga**, inscrito no **CPF sob nº 086.412.034-60**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:BFBC02EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Chefe das Mulheres e dos Direitos Humanos**, o Senhor **ELIDECIO TEIXEIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF sob nº 056.812.254-29**, pela **Secretaria Municipal de Transportes**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:C32207EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Chefe Das Mulheres E Dos Direitos Humanos**, a Senhora **Maria Francisca de Souza Câmara**, inscrita no **CPF sob nº 050.175.514-41**, pela **Secretaria Municipal das Mulheres, da Juventude e da Igualdade Racial**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B3723073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor Contábil do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Diretor Contábil**, na **Secretaria Municipal de Finanças** o Senhor, **Messias de Araújo Nascimento**, inscrito no **CPF sob nº 123.244.164-33**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:9E6BFF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo **Chefe do Departamento de Informática**, a Senhora **ALICIA ALANE TAVARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº **084.360.444-10**, pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:FB4EAEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 047 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor Departamento de Esportes do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de Diretor Departamento de Esportes e Eventos, na **Secretaria Municipal de Esportes e Eventos** o Senhor, **Flavio Jose da Silva**, inscrito no CPF sob nº **813.307.744-34**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:EC5A2340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

PORTARIA Nº 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – PMJ

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos do Município de Jandaíra/RN.”

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Secretária Adjunta das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos**, a Senhora **JADDY MONALIZA LEANDRO DE MELO**, inscrita no CPF sob nº **124.856.544-41**, a partir da presente data.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:4438269F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº472/2024-GP.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR da função gratificada o senhor **ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES**, CPF/MF nº 663.986.224-72, designado através da Portaria nº070/2022-GP para exercer a Função Gratificada de Chefe de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, com base na Lei Municipal nº 381/2010 c/c com a Lei Municipal nº603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7C665BF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº495/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** da função gratificada o senhor **ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES**, CPF/MF nº 057.120.294-21, matrícula 430, designado através da Portaria nº021/2021-GP, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Programas na Área da Saúde, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2F86FC66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº513/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** da função gratificada o senhor **FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO**, CPF/MF nº 663.993.864-20, matrícula 12, designado através da Portaria nº040/2021-GP para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle Interno, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:14475F44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº514/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** da função gratificada o senhor **MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**, CPF/MF nº030.520.694-03, matrícula 25, designado através da Portaria nº 179/2022-GP para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação, com base na Lei Municipal nº 603/2022, c/c com a Lei nº618/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AAF5EB8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº515/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** da função gratificada o senhor **MÁRIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS**, CPF/MF nº 050.903.284-20, matrícula 453, designado através da Portaria nº091/2022 para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Regulação e Convênios da Saúde, com base na Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A4BA29E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº516/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** da função gratificada o senhor **FRANCISCO CLEBER TORRES**, CPF/MF nº 050.064.034-38, matrícula 28, designado através da Portaria nº166/2021-GP, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitação, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:026782F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº517/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** da função gratificada o senhor **FRANCISCO FÁBIO DE BRITO**, CPF/MF nº 702.352.284-00, matrícula 378, designado através da Portaria nº190/2021-GP, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor Administrativo da Secretaria, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E5045554

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº518/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE**, CPF/MF nº 051.445.274-93, designado através da Portaria nº232/2023-GP, para ocupar o cargo público de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Símbolo CC1 –

SEMAPRH – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, publicada no Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EF60CD0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº519/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **ANTONIO CÁCIO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 032.060.024-60, matrícula 226, designado através da Portaria nº323/2023 para assumir o cargo público de Diretor da Escola Municipal Prof. Leonel Cicero – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2DD74457

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº520/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **LÁZARA MAIA DE BRITO**, CPF/MF nº 030.877.424-81 do cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A5381C59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº521/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA** CPF/MF nº 014.618.764-43, designado através da Portaria nº013/2023 para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CDBEDA4D

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - PORTARIA
Nº459/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **ISABELLA FREIRE GURGEL**, CPF/MF nº 095.090.124-59 do cargo público em comissão de Diretora de Compras, Materiais e Almoxarifado– Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C91F45AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2025-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, CPF/MF nº 027.734.634-71, para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Símbolo CC1 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010 c/c com a Lei Municipal nº603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor partir de 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F6554605

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2025-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **PAULA BIANCA DANTAS MATIAS** CPF/MF nº 106.964.284-31, para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC1 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010 c/c com a Lei nº603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0DB8A2D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº003/2025-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS** CPF/MF nº 102.205.554-27, para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Finanças e

Tributação – Símbolo CC1 – SEMFIT – Lei Municipal nº 381/2010 c/c com a Lei Municipal nº603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:01F58B7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº004/2025-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **PATRICIA GONÇALVES DE LIMA**, CPF/MF nº 049.766.924-26, para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Infra Estrutura e Obras – Símbolo CC1 – SEMIO – Lei Municipal nº281/2010 c/c com a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1726B405

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2025-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA** CPF/MF nº 702.062.764-19, para exercer o cargo público em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana– Símbolo CC1 – SEMASPH – Lei Municipal nº381/2010 c/c com a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5EF60CA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2025-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **ENOS DE ARAÚJO ALMEIDA**, CPF/MF nº 095.613.504-83, para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social – Símbolo CC1 – SEMPDES – Lei Municipal nº381/210 e Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:647F791E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2025-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Senhor **ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE**, CPF/MF nº 051.445.274-93, ocupante do cargo público efetivo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Símbolo CC2 – SEMAPRH – Lei Municipal nº381/2010 c/c com a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:870681AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº008/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR, PRO TEMPORE**, a senhora **NAILKA ALENCAR SALDANHA** CPF/MF nº 027.734.634-71 para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Governo – Símbolo CC1 – SEMGOV, cumulando-o a partir de então com o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nos termos da Lei Municipal nº381/2010 c/c a Lei Municipal nº 603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - a servidora designada para responder pro tempore pela Secretária Municipal de Governo não fará jus a nenhuma remuneração extra, em razão da acumulação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9864DA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº009/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA**, CPF/MF nº 701.404.444-32, para exercer o cargo público em comissão de Diretora Presidente da Fundação Cultural de Janduís – FUNCULT, Símbolo CC1 – Lei Municipal nº 348/2009, que dispõe sobre a Criação da Fundação Cultural c/c com a Lei Municipal nº381/2010 e a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:633EA296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº010/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**, CPF/MF nº 098.675.004-23, para exercer o cargo público em comissão de Controlador Geral do Município – Símbolo CC1 – CGM – Lei Municipal nº 381/2010 c/c com a Lei Municipal nº 603/2022 que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:21C0816C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 004/2023, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN e a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, objetivando a permuta de Professores;

CONSIDERANDO que o servidor **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA** passa integrar o quadro dos servidores do município de Janduís-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA** CPF/MF nº 014.618.764-43 para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 – SEMECD – Lei Municipal nº381/2010 c/c com a Lei Municipal nº 603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 02 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DA2A751A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

AVISO DE COTAÇÃO - PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O Município de Janduí/RN, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos e, para fins de composição de processo administrativo de contratações públicas, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada (pode ser em formato – assinatura digital), e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias úteis para o e-mail: **pmj.cpljanduis@gmail.com**, com fulcro nos ditames legais da Lei Federal nº 14.133/21, Estatuto das Licitações e Contratos.

Janduí-RN, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Matrícula: 025/98-PMJ

ANEXO I - Modelo da cotação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cessão de sistemas de Tecnologia da Informação TI, Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Compras, Contratos e Convênios, Portal da Transparência, com suporte técnico as unidades operacionais integradas, atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitado, encaminhamos proposta de preços inerente à cotação de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cessão de sistemas de Tecnologia da Informação TI, Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Compras, Contratos e Convênios, Portal da Transparência, com suporte técnico as unidades operacionais integradas, atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

A presente **proposta tem validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cessão de direito de uso do sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública e licitação, compras, contratos e convênios.	Mês	12		
2	Cessão de direito de uso do sistema patrimonial.	Mês	12		
3	Cessão de direito de uso do sistema de almoxarifado.	Mês	12		
4	Cessão direito de uso portal da transparência.	Mês	12		

Valor total da presente proposta é de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

Nos preços praticados, estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do fornecimento contratados, inclusive despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos de legislação social e trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

.....-RN, XX de XXXXXXXX de 2024.

Atenciosamente,

Razão Social.....
CNPJ:
Nome.....(Carimbo)
Representante legal
Assinatura (pode ser em formato eletrônico)

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:26EC27DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 222/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6226/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

EXTRATO DO CONTRATO 222/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6226/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de toners e tintas para impressoras a laser e a jato de tinta, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, Secretarias Municipais e órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 54.073,50, (cinquenta e quatro mil e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduí, 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 10.210.196/0001-00
ANDRE CORREA DA ROCHA
Representante legal
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:0E90BB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 223/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6226/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

EXTRATO DO CONTRATO 223/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6226/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIÍS
 Contratada: F P COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDIEMTOS LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de toners e tintas para impressoras a laser e a jato de tinta, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 46.300,00, (quarenta e seis mil e trezentos reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 Contratante

F p Comercio e Serviço e Empreendimntos Ltda
 CNPJ: 27.060.088/0001-93
FLAVIO PEREIRADA SILVA
 Representante legal
 Contratado

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:899B834F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 224/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6226/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

EXTRATO DO CONTRATO 224/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6226/2024.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIÍS
 Contratada: J & K COMERCIAL LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de toners e tintas para impressoras a laser e a jato de tinta, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 92.100,00, (noventa e dois mil e cem reais).

Dotação orçamentária: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

Janduís, 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

J & K COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 04.338.231/0001-60
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO
 Representante legal
 Contratado

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:1B4D45F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 079/2024 GC
 Japi/RN, em 30 de dezembro de 2024

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar, o Sr. Jaime da Câmara Junior, cadastrado com matrícula funcional nº 0000400, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Tributação do município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:2B9B36FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 078/2024 GC
 Japi/RN, em 30 de dezembro de 2024

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a reforma administrativa realizada mediante a Lei Municipal nº 418/2022;

R e s o l v e:

Art.1º. Destituir, o Sr. Jaime da Câmara Junior, atual Secretário Municipal de Finanças e Tributação, das responsabilidades interinas do cargo de Secretário Municipal de Cultura do município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:8382C650

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2025

GABINETE DA PREFEITA

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2025

Contratante:A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Aroldo Teixeira Lopes
CPF: 094.***.***-60
MAT:2755
Objeto: Auxiliar de Farmácia
Período:03 de janeiro de 2024 até 02 de janeiro de 2025

Assinaturas:Pela Contratante,
SIMONE FERNANDES DA SILVA

(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
AROLDO TEIXEIRA LOPES

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:97136A3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2025

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2025

Contratante:A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado:Renata de Oliveira Pontes
CPF:078.***.***-95
Coren:001.943.519
Objeto:Tecnico de Enfermagem
Período:02 de janeiro de 2025
Assinaturas:Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
RENATA DE OLIVEIRA PONTES

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:48D2F78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 003/2025 GC
Japi/RN, em 02 de janeiro de 2025

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Lotar, a Sra. Adileide Adalgiso Lopes da Costa, inscrita no CPF sob o nº 018.***.***-17 e matrícula 0000517, com cargo efetivo de Garí na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para

exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na creche Municipal Ernandes Cesar Freire da Silva, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:A46541BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 004/2025 GC
Japi/RN, em 02 de janeiro de 2025

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Lotar, a Sra. Elizangela André do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 012.***.***-41 e matrícula 0000520, com cargo efetivo de Garí na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B1EDDD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 005/2025 GC
Japi/RN, em 02 de janeiro de 2025

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Lotar, o Sr. Erivaldo Batista Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 479.***.***-87 e matrícula 0000521, com cargo efetivo de Garí na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para exercer a função de Porteiro na Escola Municipal José da Costa Medeiros, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:A0B7DAE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 006/2025 GC
Japi/RN, em 02 de janeiro de 2025

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Lotar, o Sr. Erivaldo Batista Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 879.***.***-87 e matrícula 0000538, com cargo efetivo de Garí na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal José Marcilio de M. Furtado, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:FA393E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 007/2025 GC
Japi/RN, em 02 de janeiro de 2025

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Lotar, a Sra. Maria Aparecida Felix Da Silva Costa, inscrita no CPF sob o nº 030.***.***-30 e matrícula 0000531, com cargo efetivo de Garí na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal José da Costa Medeiros, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:7B42AE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 008/2025 GC
Japi/RN, em 02 de janeiro de 2025

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Lotar, a Sra. Vanubia Da Silva Pontes Medeiros, inscrita no CPF sob o nº 012.***.***-32, e matrícula 0000534, com cargo efetivo de Garí na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na creche Municipal Ernandes Cesar Freire da Silva, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D835FEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 009/2025 GC
Japi/RN, em 02 de janeiro de 2025

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Lotar, a Sra. Veruza Maria Cassiano Da Costa, inscrita no CPF sob o nº 779.***.***-34 e matrícula 0000538, com cargo efetivo de Garí na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal José Marcilio de M. Furtado, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:80332B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 GC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2025 GC

Japi/RN, em 02 de janeiro de 2025

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, o Sr. Vanderson Menezes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 098.***.***-09, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças na Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:599B36B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 GC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2025 GC
Japi/RN, em 02 de janeiro de 2025

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, o Sr. Jaime da Camara Junior, inscrito no CPF sob o nº 229.***.***-87, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura na Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:5331AF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024 GC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2024 GC
Japi/RN, em 02 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, a Sra. Rita de Cássia Medeiros de Melo Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº: 777.***.***-34, para exercer o cargo comissionado de Secretária de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:96DF9FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024 GC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080/2024 GC

Japi/RN, em 31 de dezembro de 2024

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar, a Sra. Francisca Florentino do Nascimento Pontes, cadastrada com matrícula funcional nº 0006270, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CFB57F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de Cargos Comissionados e/ou em Comissão da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, a partir do dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:3CCE3D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **CONTROLADOR MUNICIPAL** o senhor **AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **199.XXX.XXX-87** para o cargo comissionado de **CONTROLADOR MUNICIPAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:857BA018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025**

PORTARIA Nº 002/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **CONTROLADOR ADJUNTO** o senhor **JOSÉ YURE MORAIS DOS SANTOS**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ YURE MORAIS DOS SANTOS**, portador do CPF nº **018.XXX.XXX-00** para o cargo comissionado de **CONTROLADOR ADJUNTO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:745D6FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025**

PORTARIA Nº 003/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** o senhor **JOÃO BATISTA LEITE DA SILVA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO BATISTA LEITE DA SILVA**, portador do CPF nº **016.XXX.XXX-03** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:2957D6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **CHEFE DE GABINETE** a senhora **EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA**, portadora do CPF nº **106.XXX.XXX-78** para o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:2410E919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025**

PORTARIA Nº 005/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO** o senhor **RUTÊNIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RUTÊNIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**, portador do CPF nº **068.XXX.XXX-37** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:0410805C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025**

PORTARIA Nº 006/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO o senhor ARTHUR CÂMARA NOBRE BARRETO.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ARTHUR CÂMARA NOBRE BARRETO**, portador do CPF nº **094.XXX.XXX-78** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:CFF33F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025**

PORTARIA Nº 007/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO a senhora DEBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DEBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **057.XXX.XXX-38** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:DC243ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025**

PORTARIA Nº 008/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE o senhor JOCIEL DE ANDRADE SILVA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOCIEL DE ANDRADE SILVA**, portador do CPF nº **049.XXX.XXX-99** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:A5514CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025**

PORTARIA Nº 010/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a senhora ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **072.XXX.XXX-40** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:A4726D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025**

PORTARIA Nº 011/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** o senhor **MARCIO BRAZ DE LIMA**

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCIO BRAZ DE LIMA**, portador do CPF nº **701.XXX.XXX-60** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:5151A7F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025**

PORTARIA Nº 012/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES** a senhora **RAQUEL LIMA DE MOURA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAQUEL LIMA DE MOURA**, portadora do CPF nº **103.XXX.XXX-84** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:2C6D21C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025**

PORTARIA Nº 013/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES** a senhora **CARISA CASSIA CÂMARA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CARISA CASSIA CAMARA**, portadora do CPF nº **071.XXX.XXX-84** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:B63A0DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025**

PORTARIA Nº 014/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS** o senhor **THEÓGENES JEFFERSON JACINTO DE SOUZA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THEÓGENES JEFFERSON JACINTO DE SOUZA**, portador do CPF nº **064.XXX.XXX-74** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:1ECCA24A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025**

PORTARIA Nº 015/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,**

TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS a senhora MARIA KAINARA BARRETO DA SILVA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA KAINARA BARRETO DA SILVA**, portadora do CPF nº **088.XXX.XXX-27** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:FB0FAD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS a senhora MARIA KAINARA BARRETO DA SILVA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA KAINARA BARRETO DA SILVA**, portadora do CPF nº **088.XXX.XXX-27** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:3E1C87AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO o senhor CLEITSON TEIXEIRA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLEITSON TEIXEIRA**, portador do CPF nº **060.XXX.XXX-61** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:14A566D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO o senhor MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº **704.XXX.XXX-02** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:B9D0E46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO o senhor FERNANDO LUIZ BANDEIRA LIMA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FERNANDO LUIZ BANDEIRA LIMA**, portador do CPF nº **448.XXX.XXX-91** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:C2FF544A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025**

PORTARIA Nº 019/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** a senhora **ADYLLA MARIA NEVES LISBOA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADYLLA MARIA NEVES LISBOA**, portadora do CPF nº **111.XXX.XXX-00** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:70043BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025**

PORTARIA Nº 020/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS** a senhora **MARIANA HELENA CÂMARA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIANA HELENA CÂMARA**, portadora do CPF nº **103.XXX.XXX-57** para o cargo comissionado

de **DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS – LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:37EA684E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025**

PORTARIA Nº 021/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO** a senhora **MARIA APARECIDA BEZERRA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA BEZERRA**, portadora do CPF nº **104.XXX.XXX-21** para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO SETOR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO – LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:B8ABF6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025**

PORTARIA Nº 022/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÃO** o senhor **AÉCIO DORNELLES FERNANDES**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AÉCIO DORNELLES FERNANDES**, portador do CPF nº **051.XXX.XXX-46** para o cargo comissionado de **DIRETOR DE LICITAÇÃO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:3F62525B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025**

PORTARIA Nº 023/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL** a senhora **INGRID MARILLYA BARRETO DE LIMA MELO**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **INGRID MARILLYA BARRETO DE LIMA MELO**, portadora do CPF nº **705.XXX.XXX-52** para o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL – LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:CABBA134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025**

PORTARIA Nº 024/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** a senhora **LETICIA HERCULANO TEIXEIRA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LETICIA HERCULANO TEIXEIRA**, portadora do CPF nº **018.XXX.XXX-33** para o cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA – LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:3D574920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025**

PORTARIA Nº 025/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** o senhor **RODRIGO ROMULO BEZERRA DE MORAIS**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RODRIGO ROMULO BEZERRA DE MORAIS**, portador do CPF nº **070.XXX.XXX-06** para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:C7531B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025**

PORTARIA Nº 026/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** o senhor **THIAGO JOSÉ BANDEIRA PEIXOTO**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THIAGO JOSÉ BANDEIRA PEIXOTO**, portador do CPF nº **051.XXX.XXX-11** para o cargo comissionado de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:0DD5AAC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
027**

PORTARIA Nº 027/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL o senhor RICARDO RAFAEL BEZERRA MIRANDA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RICARDO RAFAEL BEZERRA MIRANDA**, portador do CPF nº **049.XXX.XXX-06** para o cargo comissionado de **PROCURADOR MUNICIPAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:FBEBF509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025**

PORTARIA Nº 028/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de PROCURADORA ADJUNTA MUNICIPAL a senhora LAISE DE QUEIROZ COSTA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LAISE DE QUEIROZ COSTA**, portadora do CPF nº **058.XXX.XXX-29** para o cargo comissionado de **PROCURADORA ADJUNTA MUNICIPAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:10B5BDB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025**

PORTARIA Nº 029/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO a senhora HORTÊNCIA HERCULANO TEIXEIRA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HORTÊNCIA HERCULANO TEIXEIRA**, portador do CPF nº **018.XXX.XXX-90** para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:99794638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025**

PORTARIA Nº 029/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO a senhora HORTÊNCIA HERCULANO TEIXEIRA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **HORTÊNCIA HERCULANO TEIXEIRA**, portadora do CPF nº **018.XXX.XXX-90** para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:20EF569A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025**

PORTARIA Nº 030/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** o senhor **WESLEY FELICIANO DE ARRUDA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WESLEY FELICIANO DE ARRUDA**, portador do CPF nº **123.XXX.XXX-70** para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:DB7811D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025**

PORTARIA Nº 031/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** a senhora **DIANA LEILANE DE LIMA SOUZA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DIANA LEILANE DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF nº **108.XXX.XXX-10** para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:B48C4D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025**

PORTARIA Nº 032/2025

Dispõe sobre a designação de servidor.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar o (a) servidor (a) **AÉCIO DORNELLES FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 051.669.124-46, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Licitações**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do município de Jardim de Angicos.

Art. 02º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:D1882800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025**

PORTARIA Nº 033/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, tendo em vista o disposto da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os seguintes membros para compor a comissão de contratação e equipe de apoio.

PREGOEIRO:

AÉCIO DORNELLES FERNANDES – inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº XXX.669.124-XX;

MEMBROS:

THIAGO JOSÉ BANDEIRA PEIXOTO – inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº XXX.398.754-XX

MARIA APARECIDA BEZERRA – inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº XXX.221.144-XX;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:E07BAE72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025**

PORTARIA Nº 034/2025

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 01º. - Designar o (a) servidor (a) **AÉCIO DORNELLES FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 051.669.124-46, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Licitações**, para exercer a função de **PREGOEIRO** do município de Jardim de Angicos.

Art. 02º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:BF591412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025**

PORTARIA Nº 035/2025

“Designar os fiscais de contratos no âmbito das secretarias municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO disposto na legislação vigente sobre licitações e contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor o exercer a função de **Fiscais de Contratos no Âmbito das Secretarias Municipais**;

1. GABINETE DO PREFEITO:

TITULAR – ADYLLA MARIA NEVES LISBOA, portador (a) do CPF: 111.XXX.XXX-00

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR – ADYLLA MARIA NEVES LISBOA, portador (a) do CPF: 111.XXX.XXX-00

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

TITULAR – ADYLLA MARIA NEVES LISBOA, portador (a) do CPF: 111.XXX.XXX-00

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

TITULAR – ADYLLA MARIA NEVES LISBOA, portador (a) do CPF: 111.XXX.XXX-00

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS:

TITULAR – ADYLLA MARIA NEVES LISBOA, portador (a) do CPF: 111.XXX.XXX-00

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES:

TITULAR – DIANA LEILANE DE LIMA SOUZA, portador (a) do CPF: 108.XXX.XXX-10

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR – ADYLLA MARIA NEVES LISBOA, portador (a) do CPF: 111.XXX.XXX-00

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR – LETÍCIA HERCULANO TEIXEIRA, portador (a) do CPF: 018.XXX.XXX-33

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

TITULAR – ADYLLA MARIA NEVES LISBOA, portador (a) do CPF: 111.XXX.XXX-00DIA

Art. 2º. - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter disponível a cópia dos processos de contratação; VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - Designar o (a) senhor (a) **WESLEY FELICIANO DE ARRUDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 123.XXX.XXX-70, para exercer a função de **Gestor de Contratos** celebrados por este ente federativo.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:5BA7D032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00060/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00060/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 66.186,88.

Jardim de Piranhas-RN, 31 de Dezembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:788D323D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00060/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 31/12/2024.

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:8FCF7187

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00060/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Higor Eduardo Dantas Alves, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00060/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 31 de Dezembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:ACD17F3C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00060/2024. DOTAÇÃO: 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00179/2024 - 31.12.24 - LJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 66.186,88.

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:A044457C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2024. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.122.0023.2083.2083 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2050 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias – PAIF/CRAS/PSB 2052 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV 2033 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 2063 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz 2076 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 3.3.90.30 – Material de consumo 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim

de Piranhas e: CONTRATO Nº 00004/2025 - 02.01.2025-GERALDA DANTAS DOS SANTOS RESTAURANTE - R\$ 39.850,00; CONTRATO Nº 00005/2025 - 02.01.2025- WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES 04692785446 - R\$ 41.250,00; CONTRATO Nº 00006/2025 - 02.01.2025- FRANCILENE DUTRA DE ARAUJO 05250004458 - R\$ 50.750,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:5DC6A648

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO ANO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: 02001 – GABINETE DO PREFEITO 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 – Material de Consumo 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2059 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE – APS 16000000 – Custeio sus federal – transferências fundas a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00002/2025 - 02.01.2025 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CENTRAL LTDA - R\$ 3.598.000,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:0AB7A232

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS, GELO E VASILHAMES, DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento 3.3.90.30 – Material de

consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2050 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias – PAIF/CRAS/PSB 2052 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV 2033 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 2063 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz 2076 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 3.3.90.30 – Material de consumo 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00003/2025 - 02.01.25 - G MONIKE PEREIRA DE ARAUJO COMERCIO - R\$ 276.000,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:78AAB391

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. DOTAÇÃO: 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00001/2025 - 02.01.2025 E R S DE MEDEIROS TRANSPORTES - R\$ 270.000,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F30305BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 738/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 738/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre as promoções horizontais de servidores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal, relativo aos requerimentos do ano de 2023, conforme a Lei nº 872/2018 - PCCRM - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica Pública do Município de Jardim de Piranhas/RN, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PROMOÇÃO (CLASSE)	REQUERIDA
ALBERANI ARAÚJO DE MEDEIROS	F para G	
ALDILEIDE DAMASCENO	D para E	
ANA LÚCIA ALVES	H para I	
ANA MARIA NOGUEIRA	H para I	
ANTÔNIO CARLOS BORGES	E para F	
AURÉLIA RODRIGUES MAIA	G para H	
BENEDITA DANTAS DOS SANTOS (351)	G para H	
BENEDITA DANTA DOS SANTOS (664)	D para E	
CLEUMA MARIA D. DA SILVA MARTINS	G para H	
ELIETE GERMANO DE SOUSA	H para I	
FÁTIMA GLÁUCIA DOS SANTOS	G para H	
FERNANDO DE AZEVEDO GUEDES	D para E	
FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA	G para H	
FRANCISCA APARECIDA DE A. FERNANDES	H para I	
FRANCISCA EURÂNIA DE M. TEIXEIRA	G para H	
FRANCISCA RIBEIRO DANTAS	G para H	
FRANCINALDO APRÍGIO DOS SANTOS	E para F	
FRANCISCO ALBERTINO GOMES	H para I	
FRANCISCO ANTÔNIO DE MEDEIROS	G para H	
GEDEANE CAVALCANTI SANTIAGO	C para D	
GENIVAL GOMES FILHO	E para F	
INÉDIA AURILENE DUTRA DE ARAÚJO	I para J	
ÍRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ (668)	G para H	
ÍRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ (253)	I para J	
ÍRIS RÉGIS OLIVEIRA DE CARVALHO (403)	E para F	
ÍRIS RÉGIS OLIVEIRA DE CARVALHO (667)	C para D	
IVANEIDE FERNANDES DE MEDEIROS	H para I	
IVONE DUTRA DE SILVA	F para G	
IVONEIDE DOS SANTOS BEZERRA	H para I	
JALBY FAULE CAVALCANTI DE ARAÚJO (3079)	B para C	
JALBY FAULE CAVALCANTI DE ARAÚJO (634)	F para G	
JAILMA MARIA DE OLIVEIRA	D para E	
JANAÍNA RÁFIA DE BRITO	F para G	
JOANA DARC DINIZ DA SILVA	D para E	
JOCIMARA ALMEIDA DE ARAÚJO	G para H	
JOSELITO DOS SANTOS CARDOSO	G para H	
JUSSARA ALMEIDA	F para G	
LÍGIA MARIA DE M. FILGUEIRAS	H para I	
MACIEL VALE DE AZEVEDO	G para H	
MARLUCE ALVES DOS SANTOS	G para H	
MARIA ALVES DA SILVA	F para G	
MARIA AVANI DA SILVA	F para G	
MARIA DAS GRAÇAS JALES (463)	E para F	
MARIA DAS GRAÇAS JALES (663)	C para D	
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CAVALCANTI	F para G	
MARIA INÊS LOPES DE ARAÚJO	G para H	
MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	G para H	
MARIA DOS AFLITOS DA SILVA	F para G	
MARIA GORETI CARDOSO	B para C	
MARIA JOSÉ PEREIRA	H para I	
MARIA RELVA DE OLIVEIRA SANTOS	E para F	
NÍCIA GARCIA DA SILVA MEDEIROS	B para C	
NITALMA QUEIROZ DE SOUZA	G para H	
OZELITA BORGES DA SILVA TEIXEIRA	C para D	
PATRÍCIA FERNANDES O. DE ARAÚJO	H para I	
PATRÍCIA SANTOS CABRAL	F para G	
ROSIAN MENDES DE ARAÚJO	G para H	
ROXANA SILVA	D para E	
SAIONARA VALE SOARES CAVALCANTE	G para H	
SEVERINA ALVES DOS SANTOS	E para F	
SILVANEIDE DUTRA DAMASCENO	G para H	
SULAMITA DA CRUZ MEDEIROS	H para I	
TELMA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES	C para D	
VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS	G para H	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D3218CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 739/2024 – GP

Dispõe sobre as promoções verticais de servidores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressões Verticais, relativo aos requerimentos do ano de 2023, conforme a Lei Nº 872/2018 - PCCRM - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica Pública do Município de Jardim de Piranhas - RN, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PROMOÇÃO REQUERIDA
JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO (3079)	II para IV
JOÃO NOGUEIRA LINHARES FILHO	III para IV
PATRÍCIA SANTOS CABRAL	II para III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1258C9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 001/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 057.443.884-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:976EF5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 002/2025 – GP/ PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Procurador Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº 082.784.434-40, portador de carteira profissional OAB/RN 10.331, para o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral – nível PG-1, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:433DA50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 003/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA JOSÉ SOARES**, inscrito no CPF sob nº 501.636.633-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EEDBBDFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 004/2025 – GP/ PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **FRANCISCO DE ASSIS SOARES**, inscrito no CPF sob nº 877.381.554-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DDD149FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 005/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **SÍLVIO NOGUEIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 069.153.984-73, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal Agricultura e Abastecimento – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:55098D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 006/2025 – GP/ PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **VILMA MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº 597.990.804-87, portador de carteira profissional CRC/RN RN-004724/0-5, para o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Municipal – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:210D522C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 007/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES**, inscrito no CPF sob nº 076.343.054-48, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação – Nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1E20FB4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 008/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **AILTON GOMES**, inscrito no CPF sob nº 019.790.344-43, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:05C24B6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 009/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **FRANCISCA SOARES DE BRITO**, inscrita no CPF sob nº 009.170.724-21, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7B2275AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 010/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 702.450.124-35, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – Nível - CC1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8376E872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 011/2025 - PMJP-GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA MÔNICA LINHARES ALVES**, inscrito(a) no CPF sob nº 074.194.264-06, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete – Nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5AC6BF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 012/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 705.883.654-08, para o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Gabinete – Nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AC5035D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 013/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JAUMI DANTAS FREIRE**, inscrito no CPF sob nº 074.623.764-23, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos – Nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5105CAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 014/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **DORIAN GRAY FREIRE**, inscrito no CPF sob nº 474.326.834-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:21E02B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 015/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, § 1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **OTÁVIO DA COSTA SOARES**, inscrito no CPF sob nº 111.843.194-48, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente – Nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:30AE549C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 016/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, § 1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO	008.790.574-40	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
ANA BRUNA DE ARAÚJO SOARES	091.504.274-66	COORDENADOR DE INFORMÁTICA – CC2
DÁCIA CRISLÂNIA DE PAIVA CARDOSO	042.885.244-07	COORDENADOR DE FINANÇAS – CC2
DULCINEU GARCIA DE MEDEIROS	131.058.844-91	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS – CC2
EDCÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS	108.519.974-65	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	007.387.294-69	AUXILIAR DE GABINETE – CC2
ELISAMA ALVES PEREIRA	082.323.334-05	COORDENADOR DE TRUBITOS – CC2
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	072.122.664-77	DIRETOR DE ESPORTES AMADORES – FG2
FRANCISCO KELLY DANTAS	762.064.244-72	ASSESSOR TÉCNICO – CC1

FRANCISCO SILVA CARDOZO	WELLINGTON	099.144.144-35	DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO – FG2
GEFERSSON CALADO DE SOUSA		107.338.974-01	ASSESSOR DE GABIENTE – CC2
ISAAC SOUZA DOS SANTOS	DONATO DOS	072.257.424-00	ASSESSOR TÉCNICO – CC1
IURE ARAÚJO BEZERRA		008.860.424-10	COORDENADOR DE EXTENSÃO RURAL – CC2
JAYR BATISTA	CLÉBER OLIVEIRA	048.442.754-70	COORDENADOR DE OBRAS – CC2
JOSÉ ALVES GOMES		008.553.704-75	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO		018.254.244-03	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
KAIQUE RODRIGUES	HENRIQUE DANTAS	169.538.484-99	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
KELRY ARAÚJO	KESYA MEDEIROS DE	017.739.354-88	DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO – FG2
PAULO PEREIRA	EMANUEL BATISTA	094.631.894-83	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CC2
RAFAEL DE ARAÚJO PEREIRA		082.616.534-63	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO – CC2
RAUL ARAÚJO	PHILIPPE ARAÚJO	102.504.384-70	COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO – CC2
RODRIGO BORGES	JUNQUEIRA BORGES	111.320.734-56	ASSESSOR TÉCNICO – CC1
SOLANGE DE MEDEIROS	GARCIA DE	673.848.704-53	DIRETOR ADMINISTRATIVO – FG2
THAYRONE ALVES GARCIA		016.933.694-86	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO ESPORTIVA – FG2
UBIRATAN DE	CÉSAR DE	034.031.534-28	COORDENADOR DE TRANSPORTES – CC2
WAGNER ASPER DA SILVA		703.152.304-44	ASSESSOR JURÍDICO – CC1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8FA9FCDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 017/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN), Considerando ofício 138/2024/GAB/PMB por parte da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, requerendo a cessão de servidor desta edilidade; e, que não há vedação estatutária nos termos do artigo 110 § 2º, da lei complementar 001/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a cessão do Servidor Público Municipal **GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**, Procurador Adjunto, matrícula nº 2563, inscrito no CPF sob nº 053.374.324-94, nomeado em 10 de março de 2015, através da Portaria nº 146/2015, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN** para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, sem ônus para o cedente.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se em 31/12/2026, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A8B9384E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 018/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a indenização prevista no Programa de Aposentadoria Incentivada a Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Municipal nº 980, de 28 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria apresentado pela servidora **DULCINETE GARCIA DE MEDEIROS** matrícula 348, e sua adesão aos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Municipal nº 980, de 28 de dezembro de 2022 e regulamentado pelo Decreto nº 1.703, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos estabelecidos para a adesão ao referido Programa, conforme análise documental realizada pelo setor competente, assim como preenche os requisitos para a concessão da indenização prevista na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora DULCINETE GARCIA DE MEDEIROS, matrícula 348, a indenização prevista no Programa de Aposentadoria Incentivada, no valor correspondente a R\$ 1.073,35 (um mil e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) calculado sobre 65% (aposentadoria por idade), da diferença da remuneração auferida pelo município e o valor constante da aposentadoria.

Art. 2º - O pagamento da indenização será efetuado de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessário até que o servidor beneficiado atinja a idade de 75 (setenta e cinco) anos ou venha a falecer, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 980/2022.

Art. 3º - O servidor aposentado fica exonerado das funções e responsabilidades inerentes ao cargo que ocupava, ficando desobrigado de comparecer ao local de trabalho a partir da concessão de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:68AFD507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 –
INEXIGIBILIDADE 039/2022 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN
Nº – 206/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.830.095/0001-10; **OBJETO:** Renovação por mais 12 (doze) meses constantes no Contrato Administrativo de nº 139/2022, cujo objeto se refere a “Cessão de direito de uso de sistemas de TI (Tecnologia da informação) destinados ao uso da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência, ambos do Município de Jardim do Seridó/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias inscrita do CPF/MF sob o nº 095.***.***-31 pelo Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu,, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.***.***-87, pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:8AF4B122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 –
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024- PROCESSO ADMIN. MJS/RN
Nº – 521.049/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 43.403.364/0001-25; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 32,65% (trinta e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) no valor de R\$ 28.729,12 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos) ao Contrato Administrativo nº 085/2024.; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 16 de dezembro de 2024 e termo final em 19 de março de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Eletrônica; **SUBSCRITORES:** Monica Sabino de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.***.***-28 pelo Contratante e **Raniery Alves de Oliveira Filho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.***.***-13 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de dezembro de 2024.

MONICA SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:13E6B020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 475, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024*.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.

65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e no art. 7º, I, da Lei 869/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhorita **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-831, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos- CC-1- do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:ABDDCFE6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 506, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024*.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.1, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **LAUDIMEIRY HUMBERTA SILVA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.860.594-76, ocupante do cargo de Chefe de Serviço – CC-4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:C6B911BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 499, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024*.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca-CC1 do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:F9B3C86C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 528, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.380.464-28, da designação para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua subscrição, revogadas as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:9A8EBDE2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e e com base no art. 6º, II, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **DANÚBIA AZEVEDO DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.762.984-30, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora – CC2 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:1A0A9ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 01 JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **SILVIA AZEVEDO DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.455.544-82, para exercer o cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete – CC-1 da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:1B239BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. art. 6º, II, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração-CC1, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:6BEED435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.

65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, III, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.645.934-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – CC-1 do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:EDAF1E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.219.664-82, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde – CC1 do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:5CEC59CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Vice-Prefeito **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 241.424.434-00, para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN.

Parágrafo único - Pela cumulação dos cargos de Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando unicamente a receber como Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:D05664C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, "a", da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 01º NOMEAR a Senhorita **JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF n.º 048.670.904-33, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal – CC1 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:15C9AC5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e no art. 7º, I, da Lei 869/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **OMIDES FERREIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.824.404-31, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos- CC-1- do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:9FA1937D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.311.074-65, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca-CC1 do município de Jardim do Seridó/RN, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:650D24DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 2º, parágrafo único, "a", da Lei Municipal nº 767/2006, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.584.394-68, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal – CC1 da Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:E170A500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei Complementar nº 1.295/2022;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **JOSE PETRÚCIO DANTAS DE MEDEIROS GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.620.354-

38, inscrito na OAB/RN sob o n.º 14498, para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico Administrativo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:67F5D021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º da Lei Municipal nº 955/2014, alterada pela Lei Municipal nº 994/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.727.674-57, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:3BDCC580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e,

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei 1.417, de 07 de fevereiro de 2024, que “Dispõe sobre alteração do Inciso VI da Lei Complementar 742, de 22 de abril de 2005 e cria a figura do agente de contratação, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó e dá outras providências.”,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF nº 096.491.304-62, para ocupar o

cargo em comissão de Agente de Contratação do município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:DF7893A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização nos processos licitatórios e suas devidas adequações às novas exigências legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF nº 096.491.304-62, ocupante do cargo em comissão de Agente de Contratação do município de Jardim do Seridó-RN, para exercer as funções de **PREGOEIRO**, quando necessário, nas formalizações de Processos Licitatórios do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:D272417D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF nº 120.412.514-76, para o cargo em comissão de Diretor de Contratação, da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:EEFF1087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, “b”, da Lei 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita **LUANA MARIA DANTAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n.º 124.065.514-23, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:9AF5CFC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF n.º 120.412.514-76, para o cargo em comissão de Diretor de Contratação, da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:CD994888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e,

CONSIDERANDO os requisitos legais do art. 72, da Lei 14.133/202, que rege sobre o processo de contratação direta; e,

CONSIDERANDO que a Contratação Direta é uma ferramenta ágil e eficiente que permite que o setor público adquira bens, serviços ou até mesmo realize obras sem a necessidade de realizar um processo licitatório formal, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na legislação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF n.º 120.412.514-76, como responsável pela formalização dos Processos de Contratação Direta do município de Jardim do Seridó/RN, que tenham por fundamento a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:5563EE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe de Apoio que auxiliará os processos licitatórios no âmbito do Governo Municipal de Jardim do Seridó/RN, sendo constituída por:

NOME	CPF	COMPOSIÇÃO
José Fernandes de Oliveira Neto	120.412.514-76	Titular
Milena Pereira de Medeiros	028.878.664-45	Titular
Nataly Inéz Fernandes dos Santos	107.050.674-59	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:92AFDE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe de Apoio que auxiliará nos Processos de Contratação Direta do município de Jardim do Seridó/RN, que

tenham por fundamento a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021., sendo constituída por:

NOME	CPF	COMPOSIÇÃO
Jaelyson Max Pereira de Medeiros	096.491.304-62	Titular
Milena Pereira de Medeiros	028.878.664-45	Titular
Luana Maria Dantas dos Santos	124.065.514-23	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:C1EB1716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 869/2011, art. 7º, III,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RENO SEBASTIÃO ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 705.801.644-54, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos – CC-2 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:196DAA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 742/2005, art. 6º, I, I.3, “b”,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **SEBASTIÃO ARNÓBIO DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.851.204-06, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC3 da Assessoria de Imprensa, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:1E04559F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.3, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhorita **TYCIANE AZEVEDO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.920.014-32, para exercer do cargo em comissão de Subcoordenador- CC-3 da Assessoria de Imprensa da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:24743E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e

CONSIDERANDO o §1º do art. 6º, da Lei 742, de 22 de abril de 2005, alterado pela Lei nº 1.220, de 23 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCONI PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF n.º 075.442.284-44, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:0F152484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2024- GP****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS
OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO EM
DECORRÊNCIA DO TÉRMINO DA GESTÃO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato da atual Gestão Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a vacância dos cargos em comissão para a transição administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal, excetuando-se:

I - Servidoras gestantes, durante o período de gestação;

II - Servidoras em gozo de licença-maternidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 31 de dezembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:DCEF2FB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO, portador do CPF 841.***.***-04, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Civil do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:2BB72AB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA, portadora do CPF 073.***.***-25, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:5EF9D2C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora ANA KAROLINA DA COSTA ASSUNÇÃO, portadora do CPF 080.***.***-40, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:A4AB5837

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora JANE RAFAELA TEIXEIRA DE SOUZA, portadora do CPF 046.***.***-89, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:3BD52477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora IRANDY ANGÉLICA MOURA AGUIAR CHAVES, portadora do CPF 052.***.***-51, para ocupar o cargo em comissão de Procuradora Geral do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:A85D619F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor FRANCIVÂNIO DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF 054.***.***-95, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Turismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:7A4957EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor ALISSON THIAGO BEZERRA DE SOUZA, portador do CPF 052.***.***-86, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:34C926E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor WESLEY GONZALEZ VIANA, portador do CPF 761.***.***-15, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:AE995B3A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora JOSERLANIA JORLANY LEITE DO NASCIMENTO, portadora do CPF 751.***.***-91, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:FCBC98A9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor EDER FABIO PORFIRIO, portador do CPF 012.***.***-07, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:16B4023A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor ARLAN DE SOUZA SILVA, portador do CPF 051.***.***-22, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:EAA38C05**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor JOSÉ RIBAMAR LEITE, portador do CPF 106.***.***-68, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:FC4CFEF7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor LUDSON JORDÃO DE LIMA FREITAS, portador do CPF 080.***.***-05, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:4F56FB67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor JOSÉ ROBERTO DE LIMA, portador do CPF 106.***.***-02, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Matadouro Público da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:55B6DC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor ÁQUILA SOUZA E SILVA, portador do CPF 102.***.***-03, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito do Gabinete da Prefeita do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:B9875C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor FRANCISCO ERNANE DE LIMA SILVA, portador do CPF 828.***.***-15, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete da Prefeita do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:837C8837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora YASMIN GABRIELLY FIGUEIREDO BARROS, portadora do CPF 091.***.***-99, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:B0E31499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor EMANUEL TEIXEIRA DA SILVA, portador do CPF 023.***.***-52, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:BA8E43C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora ISABELLA RODRIGUES TEIXEIRA DE MELO, portadora do CPF 075.***.***-07, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete Civil da Prefeita do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:CA8FBC6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora JOFRÂNIA COSTA TEIXEIRA, portadora do CPF 049.***.***-16, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Financeira e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:4E5C2840

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora MARIA MODESTA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF 490.***.***-91, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:F301C7DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor GASPAR BANDEIRA DE SOUZA, portador do CPF 007.***.***-82, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:4B354CC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora KATIUCIA SILVA CAVALCANTE DA SILVEIRA, portadora do CPF 071.***.***-63, para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:B6186D4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora IANA MARIA GALDINO DE MELO, portadora do CPF 094.***.***-07, para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:FDD81BAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora LUANA DA SILVA SOARES, portadora do CPF 121.***.***-50, para ocupar o cargo em comissão de Pregoira da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:0BE2A992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 001/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VERONEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrita** no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-94 para exercer o cargo público em comissão Secretária de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:88A2D709

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 002/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO inscrito** no CPF sob o nº 014.xxx.xxx-42 para exercer o cargo público em comissão de Secretário de educação do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:8664541C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOASSEY MICHEL ALMEIDA DE SOUZA inscrito** no CPF sob o nº 073.xxx.xxx-14 para exercer o cargo público em comissão de Secretário de Finanças do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:D8C543B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 004/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JORDANA KELLY DE OLIVEIRA inscrita** no CPF sob o nº 132xxx.xxx-86 para exercer o cargo público em comissão de Secretária de Assistência Social do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:9F5B2A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 005/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MANOEL JAEDE DE OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 116.xxx.xxx-66 para exercer o cargo público em comissão de Chefe de Gabinete do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:38F1F88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 006/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALEXSANDRO MARTINS FERNANDES inscrito** no CPF sob o nº 048.xxx.xxx-29 para exercer o cargo público em comissão de Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:25529630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 007/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANDERSON VINICIUS SILVEIRA DE SOUSA inscrito** no CPF sob o nº 706.xxx.xxx-19 para exercer o cargo público em comissão Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:722E175E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 008/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SEBASTIÃO DE CAMPOS OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 066.xxx.xxx-09 para exercer o cargo público em comissão Secretário de Transportes do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:AF5F6CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 009/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCILENE LOPES FREIRE inscrita** no CPF sob o nº 876.xxx.xxx-91 para exercer o cargo público em comissão de Controladora Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:62F1DDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 010/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Evandro Bezerra de Sousa inscrito** no CPF sob o nº 131.xxx.xxx-04 para exercer o cargo público em comissão de Assistente Administrativo na Secretária de Finanças do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:F30CAB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 012/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EMANUEL ADAILDO DE OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 170.xxx.xxx-85 para exercer o cargo público em comissão Secretário Adjunto da Secretária de Administração do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:1FCABB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 013/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SILVIO PEREIRA DE CARVALHO inscrito** no CPF sob o nº 048.xxx.xxx-19 para exercer o cargo público em comissão de Assistente Operacional Administrativo do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:4D5E781B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 014/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RITA DE CASSIA FERNANDES SILVA inscrita** no CPF sob o nº 097xxx.xxx-75 para exercer o cargo público em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria de Finanças do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:E7763468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 015/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALLEF LOPES FREIRE DE SOUZA inscrito** no CPF sob o nº 056.xxx.xxx-37 para exercer o cargo público em comissão de supervisor operacional na Secretaria de Relações Institucionais do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:22DB8A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 016/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ELIDA DE OLIVEIRA inscrita** no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-51 para exercer o cargo público em comissão Diretora de Departamento da Secretaria de Relações Institucional do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:BEFBFDB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. ADRIANO COSTA DE MORAIS NO CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Adriano Costa de Moraes no cargo de **Secretário de Finanças e Tributação** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0548D473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. THACIANE MARIA FERREIRA DE SOUZA NO CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Thaciane Maria Ferreira de Souza no cargo de **Secretária de Saúde** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C486BBEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA NO CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Francisca Anatânia Maia Bessa no cargo de **Secretária de Educação e Desporto** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:65E315E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. ISABELLE CRISTINA COSTA LIMA FONTES NO CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Isabelle Cristina Costa Lima Fontes no cargo de **Secretária de Assistência Social** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B36EBF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. MANOEL LEMOS NO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Manoel Lemos no cargo de **Secretário de Obras e Urbanismo** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:91EE2511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. JOSÉ VICENTE DE MOURA FILHO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. **José Vicente de Moura Filho** no cargo de **Secretário de Administração** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A78C1B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. HÉLISON AMADEUS DA SILVA COSTA NO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. **Hélison Amadeus da Silva Costa** no cargo de **Secretário de Agricultura** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C0D3F422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. DENISE KAUANNY DE ARAUJO ROSENDO NO CARGO DE SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Denise Kauanny de Araujo Rosendo** no cargo de **Secretária de Meio Ambiente e Defesa Civil** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E662C4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA NO CARGO DE SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. **Rafael Raniely da Silva Maia** no cargo de **Secretário de Comunicação** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CDC24C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA NO CARGO DE CONTROLADOR GERAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. **Tarso Fabíolo de Lima Costa** no cargo de **Controlador Geral** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:86A4A2A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA NO CARGO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Mario Lúcio Leal Oliveira o cargo de Secretário de Transportes na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, enquanto não for nomeado novo secretário específico para a referida pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:696D0481

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES NO CARGO DE PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Carlos Vinícius Campos Fontes no cargo de Procurador Geral da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AEE614F4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. ALLAN DIEGO COSTA REGO NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Allan Diego Costa Rego no cargo de Secretário Adjunto de Administração na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6F30E1D8

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 015 DE 002 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 015 DE 002 DE JANEIRO DE 2025**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. ANTÔNIO DOMINGOS DO REGO NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Antônio Domingos do Rego no cargo de Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

PREFEITO

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0CE9A55E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 016 DE 002 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 016 DE 002 DE JANEIRO DE 2025**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. HERÁCLITO DA SILVA DE SOUZA NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Heráclito da Silva de Souza no cargo de Secretário Adjunto de Transportes da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F286B93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 DE 002 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 017 DE 002 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. GÊNIA APARECIDA PEREIRA SILVA COSTA NO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Gênia Aparecida Pereira Silva Costa no cargo de **Secretária Adjunta de Saúde** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:76413DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES NO CARGO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Ana Jarvis de Souza Mafaldo Gomes no cargo de **Secretária de Planejamento** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º A Secretária também será responsável pela **Chefia de Gabinete**, enquanto não for nomeado(a) novo(a) secretário(a) específico para a referida pasta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5815780B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Que os poderes descritos no Art. 2º sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **JAIRO DE SOUZA MAFALDO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 023.719.154-75; e, o Sr. **ADRIANO COSTA DE MORAIS, Secretário de Finanças e Tributação**, inscrito no CPF nº 039.582.034-00, de todas as contas pertencentes ao município de José da Penha/RN, relativas ao CNPJ **08.357.642/0001-54**, localizadas no Banco do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6 e 3795-8, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união.

Art. 2º Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de Credito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 02 de janeiro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9B437AF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Que os poderes descritos no Art. 2º sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **JAIRO DE SOUZA MAFALDO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 023.719.154-75; e, a Sra. **THACIANE MARIA FERREIRA DE SOUZA, Secretária de Saúde**, inscrita no CPF nº 111.462.174-98, de todas as contas pertencentes ao município de José da Penha/RN, relativas ao CNPJ **12.652.881/001-04**, localizadas no Banco do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6 e 3795-8, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união.

Art. 2º Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de Crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 02 de janeiro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:904EFDA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Que os poderes descritos no Art. 2º sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **JAIRO DE SOUZA MAFALDO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 023.719.154-75; e, a Sra. **ISABELLE CRISTINA COSTA LIMA FONTES, Secretária de Assistência Social**, inscrita no CPF nº 071.947.314-44, de todas as contas pertencentes ao município de José da Penha/RN, relativas ao CNPJ **14.873.172/0001-84**, localizadas no Banco do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6 e 3795-8, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união.

Art. 2º Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de Crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 02 de janeiro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1F881DA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Que os poderes descritos no Art. 2º sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **JAIRO DE SOUZA MAFALDO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 023.719.154-75; e, a Sra. **FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA, Secretária de Educação e Desporto**, inscrita no CPF nº 033.418.054-60, de todas as contas pertencentes ao município de José da Penha/RN, relativas ao CNPJ **06.081.075/0001-20**, localizadas no Banco do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6 e 3795-8, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união.

Art. 2º Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;

- Solicitar saldos/extratos de operações de Crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 02 de janeiro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D53549C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120001/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 27120001/2024

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES

PROCESSO DE ORIGEM: 010/2024 CARONA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, destinado as festividades que fazem parte do calendário cultural do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 372.441,48 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 174 - 2 . 9101 . 4 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 27/12/2024 à 27/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:58A158EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROC. ADMIN.
Nº 26120005/2023 INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: DESISTÊNCIA DE
CUMPRIMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
039/2024 E 052/2024

CONSIDERANDO, a comunicação da desistência de cumprimento das **Atas de Registro de Preços nº 039/2024 e 052/2024** pela empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME (CNPJ nº 23.993.742/0001-60)**, com termo final de execução dos serviços, respectivamente, nos dias 13 e 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, que a **Atas de Registro de Preços nº 039/2024 e 052/2024**, assim preveem no item 6:

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa não apresentou justificativas relacionadas à impossibilidade de execução das **Atas de Registro de Preços nº 039/2024 e 052/2024**;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR o compromisso assumido nas **Atas de Registro de Preços nº 039/2024 e 052/2024**, em sua TOTALIDADE, celebradas com a empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME (CNPJ nº 23.993.742/0001-60)**, devendo haver a apuração do descumprimento das referidas Atas de Registro de Preços com a possível aplicação das penalidades estabelecidas no edital e em seus anexos.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 07 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:77D94568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PROC. ADMIN.
Nº 04060001/2021 INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: DESISTÊNCIA DE
CUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
084/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
197/2021

CONSIDERANDO, a comunicação de desistência de cumprimento do **Contrato Administrativo nº 084/2022 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 197/2021** pela empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME (CNPJ nº 23.993.742/0001-60)**, com termo final de execução dos serviços no dia 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, que o **Contrato Administrativo nº 084/2022** prever em seu cláusula 12:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa não apresentou justificativas plausíveis relacionadas à impossibilidade de execução do contrato, nem concedeu prazo razoável para a interrupção dos serviços de forma a possibilitar a abertura de novo processo licitatório sem solução de continuidade dos serviços;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RESCIDIR o **Contrato Administrativo nº 084/2022** celebradas com a empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME (CNPJ nº 23.993.742/0001-60)**, devendo haver a apuração do descumprimento do referido contrato com a possível aplicação das penalidades estabelecidas no edital, em seus anexos e no contrato administrativo.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 07 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9423E4D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROC. ADMIN.
Nº 04040001/2022 INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Assunto: Desistência de cumprimento do Contrato Administrativo nº 041/2023 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 054/2022

CONSIDERANDO, a comunicação de desistência de cumprimento do Contrato Administrativo nº 041/2023 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 054/2022 pela empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME (CNPJ nº 23.993.742/0001-60)**, com termo final de execução dos serviços no dia 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, que o Contrato Administrativo nº 041/2023 prever em seu cláusula 12:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

*12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.*

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa não apresentou justificativas plausíveis relacionadas à impossibilidade de execução do contrato, nem concedeu prazo razoável para a interrupção dos serviços de forma a possibilitar a abertura de novo processo licitatório sem solução de continuidade dos serviços contratados;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RESCIDIR o Contrato Administrativo nº 041/2023 celebrado com a empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME (CNPJ nº 23.993.742/0001-60)**, devendo haver a apuração do descumprimento do referido contrato com a possível aplicação das penalidades estabelecidas no edital, em seus anexos e no contrato administrativo.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 07 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:90A506BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2025**

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA**, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Finanças, por tempo indeterminado.

2. O Agente político ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei nº 001 de 2001.

3. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

4. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:07DBDB90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2025 - GP**

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Administração, por tempo indeterminado.

2. O Agente político ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei nº 001 de 2001.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 02 de janeiro de 2025

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C3785B9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2025 - GP**

de 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **GILVANA CORTES DA SILVA SOUZA**, para ocupar o cargo de Secretária Municipal da Saúde, por tempo indeterminado.

2. O Agente político ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei nº 001 de 2001.

3. Exercerá a função de gestora do Fundo Municipal de Saúde, conforme lei nº 008/2001, artigo 2º.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 02 de janeiro de 2025

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:90677AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2025 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, por tempo indeterminado.

2. O Agente político ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei nº 001 de 2001.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 02 de janeiro de 2025

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DE8672E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Secretaria Municipal da Assistência Social, por tempo indeterminado.

2. O Agente político ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei nº 001 de 2001.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 02 de janeiro de 2025

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:876FFB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2025 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **JOSÉ ANTONIO SILVA XAVIER**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Agricultura, por tempo indeterminado.

2. O Agente político ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei nº 001 de 2001.

3. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 02 de janeiro de 2025

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:12C18749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025

Jundiá, 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear, **ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, por tempo indeterminado.

2. O Agente político ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei nº 001 de 2001.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2F565E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2025 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **CELSO MEIRELES NETO**, para ocupar o cargo de Procurador Geral do município, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 02 de janeiro de 2025

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A1D3B3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2025 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR SETOR PESSOAL/CC2**”, na Secretaria Municipal de Administração de Jundiá/RN, **LEOVANIA DA SILVA PAULINO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 02 de janeiro de 2025

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FDEC5CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2025 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**ASSESSOR ADMINISTRATIVO/CC3**”, na Secretaria Municipal de Administração de Jundiá/RN, **MAYSE DE LIMA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 02 de janeiro de 2025

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:130F7C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2025 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE SETOR PESSOAL/CC4**”, na Secretaria Municipal de Administração de Jundiá/RN, **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 02 de janeiro de 2025

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7DE76839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **LUIZ EDUARDO FERNANDES**, Matrícula: 0414, para exercer a função de AGENTE DE

CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Jundiá/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, Matrícula: 1409, **LEOVÂNIA DA SILVA PAULINO**, Matrícula: 1405 e **MAYSE DE LIMA SILVA** Matrícula: 1406, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulso do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo as o licitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos ou comissionados do quadro da Administração Pública Municipal que possuam conhecimento técnico para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá-RN em, 02 de janeiro de 2025

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DFC17FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Selma Maria da Silva Lopes**, inscrita no CPF/MF Nº ***.951.304-**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F7143BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Josilma Guedes Lopes**, inscrita no CPF/MF Nº ***.967.884-**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:1751BFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Moniele Gomes Oliveira**, inscrita no CPF/MF Nº ***.359.954-**, para o cargo em comissão de **Secretária Adjunta Municipal de Administração**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:99D14754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr^o. **Jose Altair Gomes da Silva**, inscrito no CPF/MF Nº ***.503.724-**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:45F3093F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Cassia Nely Freire**, inscrita no CPF/MF Nº ***.873.524-**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:CB348145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Wyller Pacifico Batista da Costa**, inscrito no CPF/MF Nº ***.787.934-**, para o cargo em comissão de **Pregoeiro**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:D00B9A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **Ruzem Raimundo Modesto da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.593.634-60, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Lagoa de Pedras/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1B6B8FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **Missival Leoterio de Paiva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.856.344-01, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Lagoa de Pedras/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E51028F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **ELIANE PORTO DE MOURA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 616.901.044-49, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Lagoa de Pedras/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:1685798F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) AURICELIA DE OLIVEIRA BENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.096.304-55, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Lagoa de Pedras/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:BE1DB39E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) NAJLA GABRIELY GALVÃO BERNARDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 101.888.144-18, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Lagoa de Pedras/RN, em 02 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:644F16C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE PODERES para movimentar as Contas Corrente deste Fundo, e dá outras providências”.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE PEDRAS – RN, por sua secretária e gestora, devidamente nomeada pela Prefeita Constitucional em conformidade com as suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário de Finanças, **MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA**, portador do documento de identidade nº 1.909.900 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 011.856.344-01, para em conjunto com a sua ORDENADORA DE DESPESA AURICELIA DE OLIVEIRA BENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.096.304-55, EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIAS, CADASTRAR, ALTERAR DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMADAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO; SOICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPRAÇÕES DE CREDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, de todas as contas bancárias de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2025.

AURICELIA DE OLIVEIRA BENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:F0A300A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE PODERES para movimentar as Contas Corrente deste Fundo, e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, CNPJ06.074.131/0001-08, por sua secretária e gestora, devidamente nomeada pela Prefeita Constitucional em conformidade com as suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário de Finanças, **MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA**, portador do documento de identidade nº 1.909.900 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 011.856.344-01, para em conjunto com a sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **MERYSELMA TOMAZ PAULINO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.988.554-04, EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR

DÉBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMADAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, de todas as contas bancárias de titularidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2025.

MERYSELMA TOMAZ PAULINO DE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A7C37152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE PODERES para movimentar as Contas Corrente dessa instituição, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário de Finanças, **MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA**, portador do documento de identidade nº 1.909.900 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 011.856.344-01, para em conjunto com a PREFEITA MUNICIPAL, Sr.ª. **JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.241.314-47, EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMADAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, de todas as contas bancárias de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

DEPÓSITO, de todas as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2025.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5BD6CC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE PODERES para movimentar as Contas Corrente deste Fundo, e dá outras providências”.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE PEDRAS – RN, por sua secretária e gestora, devidamente nomeada pela Prefeita Constitucional em conformidade com as suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário de Finanças, **MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA**, portador do documento de identidade nº 1.909.900 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 011.856.344-01, para em conjunto com a sua ORDENADORA DE DESPESA **ELIANE PORTO DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 616.901.044-49, EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMADAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, de todas as contas bancárias de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2025.

ELIANE PORTO DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:57A36AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Servidores

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir da data desta portaria, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, conforme lista anexa.

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria é feita por conveniência administrativa e não implica em qualquer juízo de valor acerca da conduta ou desempenho dos servidores exonerados.

Art. 3º Fica revogada qualquer disposição em contrário, e o setor de recursos humanos deverá proceder com a atualização dos registros de servidores no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Nome	Nome Cargo Atual
ANDREZA UDENIZIA FELIPE DE SOUSA	COORD.DE ADMINISTRACAO
ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO
ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS	CHEFE DE GABINETE
ASTENIA FERNANDES SOUZA	GESTOR DE CONTRATO
CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDIONE MARTINIANO LIMA SOUSA	DIRETOR DE UNIDADE MISTA
EDUARDO MEIRELES DA FONSECA	DIRETOR DE TRANSPORTES
EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS	SEC. MUN. DE ESPORTE E TURISMO
EVANDRO CARLOS DA SILVA	DIR.DE ESPORTES
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	DIRETOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
FRANKLIN MAURICIO DE SOUZA	ASSESSOR DE UNIDADE SETORIAL
GERUZA GRIGORIO DE ARAUJO	DIR.DE DEP.DE CADASTRO
GIRLIANNE RAJANE DANTAS SILVA	DIRETOR DE EPIDEMIOLOGIA
ITALO FONTES SILVA	ASSESSOR JURÍDICO
JORDAN FRANCISCO DA SILVA	SEC. MUN. TRAB. HAB. E ASSIS SOCIAL
JOSE EDILSON FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR DE AGRICULTURA
JOSE HIPOLITO DE ARAUJO	SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE
JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO	CONTROLADOR
JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA	SEC.MUN.DE SAUDE
LIZANDRA MARIA VITORIA DO NASCIMENTO	COORDENADOR DE COMPRAS E PATRIMONIO
LUIZ EDUARDO FERNANDES	PREGOEIRO
LYAN LYVERSON PEREIRA MACIEL	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS	COORDENADOR DO CRAS
MARIA DA CONCEICAO VITORIA DA FONSECA	DIRETOR DE ALMOXARIFADO
MARIA TAISE DE SOUSA	SUPERVISOR DE NUTRIÇÃO
MARIA VANUZIA BEZERRA	SEC.MUN.DE AGRICULTURA
OSVAGRIO FERREIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE CULTURA
PEDRO LUIZ RIBEIRO	DIRETOR DE AGRICULTURA
RENATA ALVES SILVA	DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
RENATA LESSA DE ARAUJO	PROCURADOR
RICARDO RODRIGO DA SILVA	DIRETOR DE OBRAS
ROBSON JOSE COSTA	COORDENADOR DE SAUDE
RONNEY MATHEUS OLIVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
SALATIEL DIAS CELESTINO	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO
SILVIO GOMES DE CARVALHO	DIRETOR DAS PRAÇAS ESPORTIVAS
SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	SEC.MUN.ADMINISTRACAO
TATIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	PROCURADOR
VANUSA BARBOSA DE ARAUJO	COORDENADOR DE TRANSPORTES
WASHINGTON ITALO DA SILVA	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL
WILKERSON COSTA FREITAS	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ZENOBIA RAQUEL DOS SANTOS	COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:33A3A23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear, o senhor **DONIVALDO SOUSA DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, código CC1.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:9EE01BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear, a senhora **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, código CC1.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:018A1E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear, o senhor **ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, código CC1.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:060E79D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear, o senhor **CLAÚDIO PEREIRA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, código CC1.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DDC177D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear, a senhora **SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**, para exercer o cargo de Controladora Municipal, código CC1.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:17C2F3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera Servidor

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar, a pedido o senhor **KLEBER MANOEL DA SILVA**, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DE376BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear, o senhor **JOSÉ HIPÓLITO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes, código CC1.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C935D009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear, o senhor **KLEBER MANOEL DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, código CC1.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D3AFF82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0984/2024-GP

Portaria nº 0984/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA, DO CARGO COMISSONADO DE SECRETARIO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA** do cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 20h do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:23327212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

OBJETO: Indeferimento de Adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CIMEV)**, referente à aquisição de equipamentos de energia solar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECISÃO:

Após análise técnica e jurídica, verificou-se que os valores apresentados na Ata de Registro de Preço do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CIMEV)** estão acima dos valores médios praticados no mercado, conforme pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços, não atendendo, portanto, aos requisitos legais necessários para a adesão ao instituto do "carona".

Diante do exposto, fica indeferida a adesão à referida Ata, em respeito aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, resguardando-se o interesse público e a responsabilidade fiscal.

FICA DETERMINADO:

A publicação integral desta decisão no Diário Oficial do Município. A comunicação formal à entidade responsável pela Ata de Registro de Preço. O arquivamento dos autos, após o cumprimento das providências cabíveis.

Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:6803B568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE

Portaria nº 001/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Civil a senhora **FRANCLEIA DOS SANTOS FREIRE RAMOS**, portadora do CPF ***.759.394-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:008279DC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria nº 002/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças o senhor **TOMAZ PAULINO DE ARAUJO RAMOS**, portadora do CPF ***.859.904-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DA5C7655

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria nº 010/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde Pública o senhor IBIAPINO GONÇALVES DE SÁ FILHO, portador do CPF ***.381.844-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra

Código Identificador:7AC4C28D

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Portaria nº 003/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social a senhora LORENA KATIUSIA BURITI DE SOUZA FREIRE, portadora do CPF ***.671.944-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra

Código Identificador:55E3D411

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO**

Portaria nº 004/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Tributação o senhor BENJAMIM ALVES JUNIOR, portador do CPF ***.724.474-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra

Código Identificador:A112946E

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTE
E CULTURA**

Portaria nº 006/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desporte e Cultura o senhor PAULO WAGNER NASCIMENTO SILVA, portador do CPF ***.120.744-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra

Código Identificador:2CCDB883

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**

Portaria nº 005/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo o senhor CARLOS FELIPE DE MOURA BEZERRA, portador do CPF ***.992.024-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:23F35BA9

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Portaria nº 007/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Controlador Geral do Município o senhor FRANCLEITON DOS SANTOS FREIRE, portador do CPF ***.216.184-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2E3577B8

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

Portaria nº 008/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente a senhora SUELEIDE MARIANO DE LIRA, portadora do CPF ***.140.694-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E3970E06

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

Portaria nº 009/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e do Abastecimento o senhor JOSE DANILLO DA CRUZ, portador do CPF ***.246.604-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0133DA30

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Portaria nº 011/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação o senhor RAFAEL DA SILVA PEREIRA ROSENO, portador do CPF ***.039.744-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BE5D52DD

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTE
E CULTURA ADJUNTO I,**

Portaria nº 012/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desporte e Cultura Adjunto I, o senhor JOSE NILTON DO NASCIMENTO, portador do CPF ***.715.743-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1758AF8C**GABINETE DO PREFEITO****NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE ADJUNTO I**

Portaria nº 013/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente Adjunto I o senhor ÍTALO BRUNO CRUZ DE OLIVEIRA, portadora do CPF ***.661.114-**,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:09D4B831**GABINETE DO PREFEITO****NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO I**

Portaria nº 014/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social Adjunto I a senhora FABILIANE GLECIA VIEIRA DO NASCIMENTO FREIRE, portadora do CPF ***.868.064-**,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:67333E88**GABINETE DO PREFEITO****NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO ADJUNTO I**

Portaria nº 0015/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Tributação Adjunto I a senhora THAIS DE OLIVEIRA FARIAS MENDONÇA, portadora do CPF ***.145.154-**,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1D7B3FB8**GABINETE DO PREFEITO****NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO ADJUNTO I**

Portaria nº 016/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e do Abastecimento Adjunto I a senhora MARIA CECILIA MORAIS PEIXOTO, portadora do CPF ***.298.614-**,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:313A453D**GABINETE DO PREFEITO****NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA ADJUNTO I**

Portaria nº 017/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública Adjunto I a senhora SUZANE LOPES DA SILVA portadora do CPF ***.019.074-**,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador: B9A8CEAF

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
PESSOAL**

Portaria nº 019/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal a senhora ANNA KELLEM DE LIMA FREIRE, portadora do CPF ***.197.464-**,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador: AF6086EF

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO ADJUNTA I**

Portaria nº 018/2025. Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação Adjunta I a senhora MARILIA SILVA XAVIER, portadora do CPF ***.305.404-**,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador: 4A18B374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor João Oliveira da Cruz Neto, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **João Oliveira da Cruz Neto**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##0.980.654-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública**, e interinamente **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, Secretário de Transportes e Mobilidades Urbanas** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador: EE0B1585

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **José Anchieta dos Santos**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##9.397.104-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**, e interinamente **Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:3501D64F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**, inscrita no CPF sob nº ##2.116.864-##, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DA PREVLAJES**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:40F6253C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) RODRIGO CARVALHO DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RODRIGO CARVALHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº ###.920.264-##, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA**, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:AA4B0EE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) CLAUGEAN RAFAEL MARQUES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CLAUGEAN RAFAEL MARQUES**, inscrito no CPF sob nº ###.855.014-##, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE GESTÃO E FINANÇAS da PREVLAJES**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:C65DC6AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Ícaro Lucas Martins, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ÍCARO LUCAS MARTINS**, inscrito no CPF sob nº ###.584.544-##, para ocupar o Cargo em

Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:01B48EEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Aylla Nayara da Silva Bezerra, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **AYLLA NAYARA DA SILVA BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº ##5.106.344-##, para ocupar o Cargo em Comissão de **GESTORA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:4A07F524

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Rafael Anderson de Araújo Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob nº ##4.746.134-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Técnico de Licitação**, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:79BACAAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Francisco Lindemberg da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº ##1.625.684-##. para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Licitação**, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:D1024414

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Brenna Christina Fernandes dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **BRENA CHRISTINA FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº ##0.471.064-##, para ocupar o cargo em comissão de **Procurador Geral**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:44DD1575

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) José Romário da Silva Araújo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº ##0.568.724-##, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora Geral**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:FBAF6BE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Elyelton Rayellison Firmino Pessoa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA**, inscrito no CPF sob nº ##8.623.054-##, para ocupar o cargo em comissão de **Gestor de Contratos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:D5AA7A90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Paula Francinete Fernandes Avelino, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **PAULA FRANCINETE FERNANDES AVELINO**, inscrito no CPF sob nº ##5.796.744-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:E3FB2A84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Arnóbio da Silva Trindade Junior, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ARNÓBIO DA SILVA TRINDADE JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº ##0.354.624-##, para ocupar o cargo em comissão de **GESTOR DE COMPRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:53CAC440

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Raimundo Manoel da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº ##7.567.434-##, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:2B6E094B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Maria Caroline Menezes Salviano, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**, inscrito no CPF sob nº ##8.941.984-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:F4787253

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Lillyane Amália Ferreira De Menezes Cruz, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**, inscrito no CPF sob nº ##5.764.964-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:17707364

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Rafael Anderson de Araújo Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob nº ##4.746.134-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Técnico de Licitação**, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:D0BEC824

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo Processo: 060900122 Contrato: 2022119 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA RN CONTRATADO: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME CNPJ (MF) Nº 26.747.948/0001 – 07 OBJETO DO TERMO ADITIVO prorrogação da vigência do contrato a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14 de outubro de 2022 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2025.

MODALIDADE: Tomada de Preços. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2024. ASSINAM: Maria da Conceição do Nascimento, pela contratante, e Francisco Geraldo Campos pela contratada.

Lucrécia/RN, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:4F86F9AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2024092 – IN Nº
047/2024**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO GERAIS DE LUCRÉCIA, CNPJ/MF: 08.491.458/0001-00– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024092; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:F7527BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2024091 – IN Nº
046/2024**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN - CNPJ: 08.349.045/0001-88, neste ato representada pela Ex.ª Senhora. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita, – CONTRATANTE e COSTA, MUNIZ & TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ (MF) Nº 31.541.665/0001 - 36 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024091, oriundo da contratação direta tipo Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024; objetivando a prorrogação

da sua vigência, a partir da data de assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 111, , da Lei Geral de Licitações nº 14.133/21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinam Maria da Conceição do Nascimento – Contratante e Nazareno Costa Neto – Contratado.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:43A74EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2024004 – IN Nº
003/2024**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.355.177/0001 - 60 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024004; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:E3990DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2024057 – CP Nº
001/2024**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, CPF: 061.641.394-73– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024057; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:AAE36D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2024058 – CP Nº
001/2024**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e MARIA AUDERLANDIA DE OLIVEIRA CUNHA, CPF: 051.500.444-82– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024058; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A7878ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Sônia Maria Fernandes de Lima, inscrita no CPF sob o nº 597.845.044-72, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:D5FD9BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Railda Conrado Fontes Jácome, inscrita no CPF sob o nº 502.972.014-68, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal da Fazenda, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:1C38E0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Kerles Jácome Sarmento, inscrito no CPF sob o nº 490.620.264-00, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:642647D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Zilmar Galdino da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 876.163.944-34, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:96C8C1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Jácome Filho, inscrito no CPF sob o nº 133.128.203-91, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:DF804CD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025**

PORTARIA Nº 006/2025**Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ingrid Iredla da Silva Rego, inscrita no CPF sob o nº 013.976.964-19, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:1BB56CB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025**

PORTARIA Nº 007/2025**Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria de Fatima Lopes Bandeira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 054.038.384-81, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:B0A5B65A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025**

PORTARIA Nº 008/2025**Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Juderlândia Galdino Alves de Lima, inscrita no CPF sob o nº 057.765.984-78, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal da Junta do Serviço Militar, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:03F3C8C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025**

PORTARIA Nº 009/2025**Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Mateus das Silveira da Costa, inscrito no CPF sob o nº 718.948.484-11, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Secretária Municipal de Administração, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:0B1DAE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 002/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 002/2025

A senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER** ao Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, senhor **JOELSON DA SILVA**, CPF nº. 033.XXX.XXX-54, nomeado pela Portaria nº. 001/2025, **plenos PODERES** para movimentar todas as contas da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

- a) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;
- b) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;
- c) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;
- d) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários;
- e) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento terá todos os poderes, conforme descritos no art. 1º, acima, atinentes às contas vinculadas: ao CNPJ 08.170.540/0001-25 da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, juntamente a Prefeita Municipal a **Sra. Maria Erenir Freitas de Lima**, CPF nº. **025.825.454-81**, ao CNPJ: 11.731.856/0001-53 do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Lealdo Pezzi Araújo**, CPF nº. **034.657.574-59**, ao CNPJ: 19.596.349/0001-66 do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. Claudio Mariano Gomes Tomaz**, CPF nº. **034.657.574-59**, ao CNPJ: 00.378.257/0001-81, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, o **Sr. Josivan Ribeiro do Monte**, CPF nº. **672.815.674-72**, nomeados pela Portaria nº. 001/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:73975069

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 003/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 003/2025

A senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER** ao Secretário Municipal de Saúde, senhor **LEALDO PEZZI ARAÚJO**, CPF nº. 034.XXX.XXX-59, nomeado pela Portaria nº. 001/2025, **plenos PODERES** para movimentar todas as contas do **CNPJ: 11.731.856/0001-53** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

- a) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;
- b) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;
- c) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;
- d) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários;
- e) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:83CF5FC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2025

A senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER** ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, senhor **JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**, CPF nº. 672.XXX.XXX-72, nomeado pela Portaria nº. 001/2025, **plenos PODERES** para movimentar todas as contas do **CNPJ: 00.378.257/0001-81** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

a) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;

b) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;

c) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;

d) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários;

e) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Maxaranguape/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador: AF1A0985

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2025

A senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER** ao Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o senhor **CLAÚDIO MARIANO GOMES TOMAZ**, CPF nº. 115.XXX.XXX-54, nomeado pela Portaria nº. 001/2025, **plenos PODERES** para movimentar todas as contas do **CNPJ: 19.596.349/0001-66** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estando

inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

a) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;

b) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;

c) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;

d) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários;

e) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Maxaranguape/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador: 00A655ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 018/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos com/sem motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: L R FREIRE COSTA - ME

CNPJ: 18.089.600/0001-33

ORIGEM: Carona nº 001/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2024 à 31 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Lanna Rayssa Freire Costa

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4A57D748

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 075/2021 – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para as atividades inerentes de Drenagem e Pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, em diversas ruas projetadas do bairro Boa Esperança, Zona Urbana do Município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.

CNPJ: 08.354.383/0001-08.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI
CNPJ: 36.182.708/0001-58

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Prorrogada até 14 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 14 de novembro de 2024

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Diego Alan Bezerril Souto

*Fica substituído a publicação na Femurn do dia 30/12/2024. Edição 3444.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2AC02658

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000001/2025

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 1/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

CNPJ: 19.595.940/0001-07

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (**CAVALO DE PAU**), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2025, na Festa Reis em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2083 - Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:16E200CF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000001/2025

PROCESSO Nº 1/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

CNPJ: 19.595.940/0001-07

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (**CAVALO DE PAU**), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2025, na Festa Reis em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2FD73A31

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **MARIA DE LOURDES DA SILVA NOBREGA**, portadora do CPF/MF: XXX.489.894-XX, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, do Gabinete do Prefeito do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A848DFCA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **MARLON VITOR DA CRUZ**, portador do CPF/MF: XXX.962.854-XX, para ocupar o cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL, da Controladoria Geral do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:76056B04

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000002/2025

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 2/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** ZE FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**CNPJ:** 51.388.404/0001-35

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (**ZÉ FILHO**), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2025, na Festa Reis em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2083 - Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:686B5C30

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO**, portador do CPF/MF: XXX.146.314-XX, para ocupar o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, da Procuradoria Geral do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B8391A39

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **DEYVID THIERRY DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF/MF: XXX.631.394-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria município de Administração de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8F900B4B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000002/2025

PROCESSO Nº 2/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** ZE FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**CNPJ:** 51.388.404/0001-35

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (**ZÉ FILHO**), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2025, na Festa Reis em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3AE9F893

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**, portador do CPF/MF: XXX.160.044-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, da Secretaria município de Planejamento, finanças e Tributação de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:55B1CDC3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 006/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **IVO MUHAMMAD DUARTE DA NOBREGA**, portador do CPF/MF: XXX.603.284-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, da Secretaria município de Obra e Urbanismo de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9B0D452B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 007/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **ROGERIO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF/MF: XXX.435.334-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ABASTECIMENTO E AGRICULTURA, da Secretaria município de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:60BB2253

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 008/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **RUBIANY FARIAS MENDES**, portadora do CPF/MF: XXX.484.574-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Secretaria município de Educação de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7DB3DCE1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 009/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **LILIAN MARIA DE LIRA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF: XXX.259.314-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria município de Saúde de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C2FE352B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 010/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.313.093-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E LAZER, da Secretaria município de Desenvolvimento Social, Habitação Trabalho e Lazer de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:10E18E3C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 011/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **OGILDO FRANCELINO SOARES**, portador do CPF/MF: XXX.709.564-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA, da Secretaria município de Ordem Pública de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C2ACB2E3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 012/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **ANTONNY SILVA MARCOLINO**, portador do CPF/MF: XXX.976.044-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL GOVERNO, da Secretaria município de Governo de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data. Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:66E2D921

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 013/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **ALENUSKA CASSIA CAMARA MOREIRA**, portadora do CPF/MF: XXX.762.284-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS ESTRATÉGICOS E MEIO AMBIENTE, da Secretaria município de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data. Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:47199457

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 014/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **JOÃO ALBERTO ALVES NERY**, portador do CPF/MF: XXX.762.284-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, da Secretaria município de Transporte de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data. Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6C1DF879

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 015/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA MARCOLINO**, portadora do CPF/MF: XXX.362.694-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA, da Secretaria município de Esporte, Turismo e Cultura de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data. Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:65ED94E9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000003/2025**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 3/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: BK MUSIC LTDA

CNPJ: 31.776.314/0001-04

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (**MICHELE ANDRADE**), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2025, na Festa Reis em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2083 - Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5420F1F6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000003/2025****PROCESSO Nº 3/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: BK MUSIC LTDA

CNPJ: 31.776.314/0001-04

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (**MICHELE ANDRADE**), para

apresentação no dia 05 de janeiro de 2025, na Festa Reis em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:87AE1A1B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 016/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **LUIZ EDUARDO FERNANDES**, portador do CPF/MF: XXX.819.584-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE LICITAÇÃO** da secretaria municipal de Planejamento, Finanças E Tributação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:10382458

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 017/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **ROBERTA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF/MF: XXX.826.414-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6AE131E4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 018/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.865.164-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA** da secretaria municipal de Planejamento, Financia e Tributação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:61B755A3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 019/2025**

*“Dispõe sobre a designação dos **Agentes de Contratação e Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos de Contratação Direta, Processos de Licitações e Contratações no âmbito do Município de Montanhas/RN, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**”*

O Prefeito do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.331/2021, o servidor público municipal **LUIZ EDUARDO FERNANDES**, portador do **CPF: XXX.819.584-XX**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, para que exerça a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOIEIRO**.

§1º - Cabe a Agente de Contratação e por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão, o desempenho das atribuições de Pregoeiro.

§2º - Cabe a Agente de Contratação a condução e elaboração dos processos licitatórios na modalidade Concorrência.

§3º - Cabe a Agente de Contratação a condução e elaboração dos processos de Contratação Direta, (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), Convênios e Termos de Cooperação.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer atribuições de equipe de apoio, auxiliando em conjunto ou isoladamente o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios e de contratação direta:

I – ROBERTA DA SILVA SANTOS, CPF: XXX.826.414-XX.

II – FABIANO DOS SANTOS LIMA, CPF: XXX.524-804-XX.

III – IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA, CPF XXX.865.164-XX.

Art. 3º - Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os Agente de Contratação designados no art. 1º desta Portaria poderá ser substituído por comissão de contratação a ser designada oportunamente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1EE69273

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 020/2024

FIXA, OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, COM SEDE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a busca da eficiência e melhor rendimento dos serviços na administração municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelece os horários de funcionamento das secretarias e órgãos municipais com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, para atendimento ao público, e, das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, para expediente interno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:80AA55B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 034/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 40.377.382/0001-91 detentora dos seguintes itens: 001; 005; 006; 007; 008; 012; 036; 037; 040; 042; 045; 055; 066; 069; 070; 071; 072; 074; 075; 082; 083; 092; 094; 106; 109; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 142; 143; 144; 146; 147; 148; 149; 153; 186; 189 E 202.

VALOR TOTAL: R\$ 287.589,42 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FOD2BBFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 035/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 – ITENS: 004; 013; 016; 019; 020; 021; 024; 026; 027; 028; 030; 034; 041; 059; 088; 089; 105; 110; 112; 118; 131; 132; 154; 155; 157; 158; 172; 176; 179; 185; 188 E 200

VALOR TOTAL: R\$ 13.441,42 (treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:ACEF7D57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 036/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40 – ITENS: 046; 067; 068; 073; 079; 080; 085; 086; 087; 100; 104; 107; 119; 139; 152; 165; 166; 167; 177; 178; 192; 194; 196; 199; 207 E 214.

VALOR TOTAL: R\$ 23.852,88 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CD8A0FE9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 08.774.906/0001-75 – ITENS: 009 E 120.

VALOR TOTAL: R\$ 25.646,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:494CD6FD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.685.649/0001-24 – ITENS: 003; 044 E 101.

VALOR TOTAL: R\$ 16.062,40 (dezesesseis mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5B446E2E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 39.346.590/0001-44 – ITENS: 121; 122; 218 E 219.

VALOR TOTAL: R\$ 10.084,00 (dez mil e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:8EA72499

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06 – ITENS: 014; 039; 058; 095; 099; 116; 117; 208; 212; 226; 228 E 232.

VALOR TOTAL: R\$ 9.565,84 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:22F444D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 041/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52 – ITENS: 010; 064; 077 E 078.

VALOR TOTAL: R\$ 32.923,50 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C9F53A08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 042/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73 – ITENS: 002; 011; 038 E 141.

VALOR TOTAL: R\$ 3.450,30 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B4335E91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 043/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 38.405.762/0001-40 – ITENS: 227.

VALOR TOTAL: R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:8F71CF1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 044/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PE 004_2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 – ITENS: 045; 081; 083; 098; 099 E 100.

VALOR TOTAL: R\$ 4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:590A0801

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 045/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PE 004_2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73 – ITENS: 063.

VALOR TOTAL: R\$ 9.740,00(nove mil e setecentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DBA0C3A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 046/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PE 004_2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52 – ITENS: 005; 018; 019; 020; 037; 049; 054; 055; 059; 062; 065; 085; 086; 088; 096 E 101.

VALOR TOTAL: R\$ 64.161,00 (sessenta e quatro mil e cento e sessenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:89522B29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 047/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PE 004_2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ: 25.279.552/0001-01 – ITENS: 008; 012; 013; 017; 024; 029; 032; 034; 038; 044; 052; 053; 061; 066; 067; 068; 069; 073; 076; 078; 082; 089; 090; 093; 094; 095; 097; 102; 104; 105 E 109.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 88.728,00 (oitenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:88D31AC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 048/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PE 004_2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.882.932/0001-94 – ITENS: 110.

VALOR TOTAL: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3C75DF5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 049/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PE 004_2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75 – ITENS: 035; 080 E 106.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais).**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 02 de julho de 2024.**VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:16B3867F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024****EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PE 004_2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**CONTRATADA:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23 – ITENS: 050 E 051.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais).**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 02 de julho de 2024.**VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1928520B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024****EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PE 004_2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ: 25.279.552/0001-01 – ITENS: 008; 012; 013; 017; 024; 029; 032; 034; 038; 044; 052; 053; 061; 066; 067; 068; 069; 073; 076; 078; 082; 089; 090; 093; 094; 095; 097; 102; 104; 105 E 109.**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 88.728,00 (oitenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).**DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2024.**VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E0513C61**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 241 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 241 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo e/ou função em comissão, rescinde os contratos e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nessa data os servidores ocupantes de Cargo e/ou função em comissão, rescinde os contratos temporários.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 30 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9E6252A8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 241 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 241 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo e/ou função em comissão, rescinde os contratos e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nessa data os servidores ocupantes de Cargo e/ou função em comissão, rescinde os contratos temporários.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 30 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B849372D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-GP**

PORTARIA Nº 001/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JAILTON FELIX DE PONTES, portador do CPF 293.***.***-86, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:2E14A1E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-GP**

PORTARIA Nº 001/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JAILTON FELIX DE PONTES, portador do CPF 293.***.***-86, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:89F7297E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025-GP**

PORTARIA Nº 002/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSIVALDO RODRIGUES FELIX, CPF 108.***.***-98, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:09A4592C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025-GP**

PORTARIA Nº 003/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX, CPF 374.***.***-35, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:1C3446EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025-GP**

PORTARIA Nº 004/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO** portador do CPF 059.***.***-50, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:ABBF1B44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025-GP**

PORTARIA Nº 005/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **ANTONIO OLIVEIRA DE MELO**, CPF 316.***.***-15, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:C7364CE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025-GP**

PORTARIA Nº 006/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **SIMONE DA SILVA AVELAR**, CPF 070.***.***-88, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:C863632F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025-GP**

PORTARIA Nº 006/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **SIMONE DA SILVA AVELAR**, CPF 070.***.***-88, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:FBF323DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025-GP**

PORTARIA Nº 007/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **JOSE GIVANILSON RODRIGUES FELIX**, CPF 053.***.***-37, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transporte deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:143C4253

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025-GP**

PORTARIA Nº 007/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **JOSE GIVANILSON RODRIGUES FELIX**, CPF 053.***.***-37, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transporte deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9D30F05A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025-GP**

PORTARIA Nº 008/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **JOAQUIM MOUZINHO DE PONTES NETO**, CPF 753.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:4E286077

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025-GP**

PORTARIA Nº 009/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO**, CPF 013.***.***-99, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:352B29C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025-GP**

PORTARIA Nº 010/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **SUZENI FERREIRA DA SILVA**, CPF 027.***.***-94, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:745567E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025-GP**

PORTARIA Nº 011/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **JOSE DIAS**, CPF 084.***.***-31, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:69A4826A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025-GP**

PORTARIA Nº 012/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a Senhorita **JORDANA DE PONTES MACEDO**, portadora do CPF 062.***.***-33, para exercer o cargo em Comissão de Controlador(a) Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:150A2BD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025-GP**

PORTARIA Nº 013/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **JOAO MARIA FERREIRA FILHO**, CPF 105.***.***-24, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Desportos deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:37104F3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025-GP**

PORTARIA Nº 014/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **MARLIETE MARIA DE MORAIS**, inscrita no CPF nº 512.***.***-49, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:570B5639

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025-GP**

PORTARIA Nº 015/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **FRANCISCO TOSCANO NETO**, CPF 093.***.***40, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Compras e Licitações deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:461D153C

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE
PREFEITO.****ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE
PREFEITO.**

Em 1º de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 (onze) horas, compareceram no Palácio Manoel Valeriano Sobrinho, sede da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras os Vereadores Eleitos no pleito de 06/10/2024, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, CLÉCIO DE SOUZA, ELIAS JOSÉ EMÍDIO, NICOLAU MIGUEL DE MELO NETO, GERALDO GOMES, MARIA ROSINETE MATIAS DO NASCIMENTO, ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA, JANDERSON FERREIRA DA COSTA SILVA, GILDOMAR FERREIRA DA SILVA, que tomaram posse e realizaram as eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal nos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028. Reuniram-se e sob a presidência do vereador presidente da Mesa Diretora no ano de 2025, GILDOMAR FERREIRA DA SILVA, que ao verificar a existência de quórum, declarou aberta a solenidade de posse dos senhores JEFERSON RODRIGUES FELIX e JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS, eleitos em 06/10/2024 para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Monte das Gameleiras, respectivamente, convocando-os para compor a Mesa, bem como várias autoridades que estavam presentes. Secretariado pelos seus companheiros de gestão da Casa Legislativa, ELIAS JOSÉ EMÍDIO e NICOLAU MIGUEL DE MELO NETO, o presidente determinou que estes verificassem a autenticidade dos Diplomas apresentados, recolhendo também, as declarações de bens e demais documentos exigidos pela legislação de regência. Concluída esta etapa, o Sr. Presidente, convidou o CLÉCIO DE SOUZA para proferir a leitura do juramento constante da Lei Orgânica e Regimento Interno, com o seguinte teor: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM COLETIVO E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO QUE ME FORA OUTORGADO PELOS ELEITORES DESSA CIDADE.". Referido juramento foi confirmado em voz alta e na presença de todos pelos empossados, individualmente, declarando: "Assim Prometo", seguindo-se de suas assinaturas em Termo próprio; sendo declarado, em consequência, empossados. Encerrada a solenidade de compromisso, o Sr. Presidente convidou o Prefeito e, depois, o vice-prefeito para proferirem os seus respectivos discursos

aos presentes, o que de fato ocorreu; posteriormente foi facultada a palavra aos vereadores, tendo todos eles proferidos os seus discursos; também, foi conferida a palavra aos cidadãos para saudar os empossados, mas não apareceu nenhum interessado; após, não havendo mais inscritos, muito menos nada mais a tratar, o presidente da Mesa Diretora agradeceu a presença de todos os cidadãos, declarou encerrada a sessão, oportunidade em que determinou a lavratura da presente ata para que surtisse os efeitos legais.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito

JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS

Vice-Prefeito

GILDOMAR FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

MARIA ROSINETE MATIAS DO NASCIMENTO

vereadora

CLÉCIO DE SOUZA

vereador

GERALDO GOMES

vereador

ELIAS JOSÉ EMÍDIO

vereador

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA

vereador

GERALDO GOMES

vereador

NICOLAU MIGUEL DE MELO NETO

vereador

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Vereador

JANDERSON FERREIRA DA COSTA SILVA

Vereador

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9ED2B4F0

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - PREFEITO E VICE-PREFEITO
MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN****TERMO DE POSSE - PREFEITO E VICE-PREFEITO
MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN.**

TERMO DE POSSE - PREFEITO e VICE-PREFEITO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN. Às 11 (onze) horas do Primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Sede da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras – Palácio Vereador Manoel Valeriano Sobrinho, situada na Av. Justiniano da Costa, 136 - Centro, neste Município, durante em sessão solene de posse dos eleitos e instalação da legislatura 2025/2028, na presença dos vereadores eleitos em 06/10/2024, sob o comando dos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo como presidente o vereador GILDOMAR FERREIRA DA SILVA, sendo secretariado pelos edis ELIAS JOSÉ EMÍDIO e CLÉCIO DE SOUZA, compareceram os senhores JEFERSON RODRIGUES FELIX e JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS, eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, respectivamente, bem como diplomados legalmente, com o intuito de prestarem os seus compromissos e tomarem posse nos cargos para os quais foram eleitos.

Após as formalidades regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir aos cargos nos quais foram investidos, prestando em voz alta e na presença dos participantes da solenidade o seguinte compromisso: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM COLETIVO E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO QUE ME FORA OUTORGADO PELOS ELEITORES DESSA CIDADE”. Em seguida o presidente declarou que JEFERSON RODRIGUES FELIX e JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS, estavam empossados nos cargos, respectivos, de prefeito e vice-prefeito de Monte das Gameleiras. Para constar, assinam o presente Termo os empossados e todos os vereadores presentes no ato, que depois de lido na sessão solene, deverá surtir todos os efeitos legais.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Vice-Prefeito

GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:749386DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, a senhora, **JADIANA COUTINHO DO NASCIMENTO DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 046.609.654-22, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:BEA9DB9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Municipal de Educação, o senhor, **GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES**, inscrito no CPF nº 058.072.264-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2CB8AC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Municipal de Saúde, o senhor, **JOÃO WELLTON DE AZEVEDO HENRIQUE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 073.982.144-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:FB487AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a senhora, **RAÍSSIA FAUSTINO FERREIRA**, inscrita no CPF nº 030.121.394-19, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:56B26B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Procurador Chefe, o senhor, **CAIO FREDERICK DE FRANÇA BARROS CAMPOS**, inscrito no CPF nº 060.233.68484, lotado na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:F6EC769D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Municipal De Tributação Indústria E Comércio, o senhor, **FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 026.851.264-73, lotado na Secretaria Municipal De Tributação Indústria E Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A2F69293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Municipal De Obras E Serviços Urbanos, o senhor, **WALTERLY ANDRADE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 778.418.754-87, lotado na Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:874E0B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Gerente de Cadastro Imobiliário, a senhora, **ANA MARILIA AVELINO BENTO**, inscrita no CPF nº 048.727.984-06, lotado na Secretaria Municipal De Tributação Indústria E Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:DD6D372F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Adjunto de Obras, o senhor, **EUGÊNIO GALVÃO GONDIM**, inscrito no CPF nº 170.116.124-91, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:45D5EDF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, ao Cargo de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, o senhor, **ANDRÉ WICTOR CARVALHO GONDIM**, inscrito no CPF nº 103.856.644-43, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:BBB2FDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, o senhor, **LAERCIO JOSÉ BEZERRA**, inscrito no CPF nº 297.144.194-68, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:2A229C15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Adjunto de Chefia de Gabinete, o senhor, **WILSON DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF nº 076.905.124-37, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:3D23F638

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Pregoeiro, o senhor, **HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**, inscrito no CPF nº 010.820.104-05, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:02C9AA75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO E
VICE-PREFEITA**

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, PARA LEGISLATURA DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, às 00h:50min. realizou-se no salão nobre da Câmara Municipal de Olho

d'Água do Borges/RN, perante a referida Câmara, constituída pela Sr. Presidente Damião Hugo Maia, e contando também com a presença dos vereadores Clestone Alves de Oliveira, Damião Hugo Maia, Gelson Fernandes da Silva, Whellen Jamilly Torres Dias, Jessica Leite Queiroga Sales, Marcel de Moraes Fernandes, Pedro de Paiva Chaves, Ranilda da Silva, Wilame de Paiva Maia. Compareceram o Sr. ANTONIMAR AMORIM CARLOS e a Srtª MARCELI MORAIS FERNANDES, eleitos Prefeito e vice-Prefeita, respectivamente deste município, nas eleições de 06 de outubro de 2024 e, que convidados pelo Presidente prestaram o seguinte juramento: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO E DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES E BEM ESTAR DO SEU POVO”**..” A seguir o Sr. ANTONIMAR AMORIM CARLOS e a Srtª MARCELI DE MORAIS FERNANDES, declararam encontrarem-se desincompatibilizados para o exercício dos cargos na forma da Lei e, apresentaram a relação de bens que ficaram arquivadas na Câmara Municipal, as quais constituíram o patrimônio individual de cada um. Concluídas as formalidades acima, o Presidente usando as atribuições que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossados o Sr. ANTONIMAR AMORIM CARLOS e a Srtª MARCELI DE MORAIS FERNANDES, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita, respectivamente deste município, com mandato que corresponde o prefeito Antonimar Amorim Carlos para fazer uso da palavra, em seguida falou a vice-prefeita MARCELI DE MORAIS FERNANDES e facultou a palavra para os vereadores e autoridades presentes. Como nada havia a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, que achada conforme fica assinada pelo prefeito, Vice-prefeita recém-empossados e os que assim o fizerem. Olho d'Água do Borges/RN, em 01 de janeiro de 2025.

DAMIÃO HUGO MAIA

Presidente

WILAME DE PAIVA MAIA

Vice-Presidente

MARCEL DE MORAIS FERNANDES

1º Secretário (a)

PEDRO DE PAIVA CHAVES

2º Secretário (a)

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito

MARCELI DE MORAIS FERNANDES

Vice-Prefeita

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:9CCD1096

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 064.2024 DIPOË SOBRE ALTERAÇÃO DO
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD.PDF**

R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO

Olho d Agua do Borges - RN

C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95

NOVEMBRO/2024

64/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições

legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 706 / 2024,

DECRETA

2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31901300 15001001	Obrigações patronais	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
31901300 15001001	Obrigações patronais	9.500,00
Soma da Ação:		9.500,00
Soma da Unidade:		24.500,00
2005	Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	
31901100 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
Total Geral:		25.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31900400 15411070	Contratação por tempo determinado	6.500,00
31911300 15401070	Obrigações patronais	8.500,00
Soma da Ação:		15.000,00
2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	
31901100 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.500,00
Soma da Ação:		9.500,00
Soma da Unidade:		24.500,00
2005	Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	
31900400 15000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
Total Geral:		25.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Olho D Água Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:CE0FCB74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023100701

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023100701

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Etelvino Sales, S/N, centro na cidade de Olho d'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 08.349.029/0001-95, neste ato representado pela Prefeita, a Sr.ª. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 773.877 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 465.240.614-20, residente e domiciliada na Rua Lauro Maia, nº 20, centro, Olho D'Água do Borges/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.151.321/0001-74, com sede na Rua José Teixeira, nº 08, Cruz das Almas – CEP: 59.800-000, Antonio Martins/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços decorrente do

Processo Administrativo nº. 1456/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 070601/2023 e Termo de Contrato nº 2023100701, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, rescindir amigavelmente o contrato supracitado, a partir de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no **Processo Administrativo nº. 1456/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 070601/2023 e Termo de Contrato nº 2023100701**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, Olho d'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ nº 08.349.029/0001-95

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

CPF: 465.240.614-20

Prefeita

FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ nº 41.151.321/0001-74

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:954AD464

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001/2025.

PORTARIA Nº. 001/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **ELIFRAN DIAS MUNIZ**, CPF: 107.374.104-42, ao cargo de **Chefe de Gabinete Civil – CC1**, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal
CPF: 067.200.304-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:F557E459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2025

PORTARIA Nº. 002/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **RANILDA DA SILVA**, CPF: 108.249.358-96, ao cargo de Secretária Municipal – CC1, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Após o Ato legal de posse, a Secretária acima nomeada será delegada os seguintes poderes frente a esta Instituição: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Receber; Passar recibo de quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósitos; Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; em conjunto com o Prefeito ANTONIMAR AMORIM CARLOS, CPF: 067.200.304-00.

III – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal
CPF: 067.200.304-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:2E04172F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2025.

PORTARIA Nº. 003/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a) **ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUSA**, CPF: 101.717.254-41, ao cargo de Secretário(a) Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Após o Ato legal de posse, à Secretária acima nomeada será delegado os seguintes poderes frente a esta Instituição: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Receber; Passar recibo de quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos;

Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósitos; Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Administração e finanças, a Sra. RANILDA DA SILVA, CPF: 108.249.358-96

III – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal
CPF: 067.200.304-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:303BD3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2025.

PORTARIA Nº. 004/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a) **JANITÁRIA DA SILVA SOUZA**, CPF: 791.343.004-49, ao cargo de Secretário(a) Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Após o Ato legal de posse, à Secretária acima nomeada será delegado os seguintes poderes frente a esta Instituição: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Receber; Passar recibo de quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósitos; Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Administração e finanças, a Sra. RANILDA DA SILVA, CPF: 108.249.358-96.

III – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal
CPF: 067.200.304-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:BA793C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 001/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a decretação, em caráter temporário, de estado de calamidade administrativa e financeira, com a finalidade de garantir a prestação dos serviços essenciais no Município de Olho d'Água do Borges/RN e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 71, inciso XXIV da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, que a administração anterior não promoveu a devida transmissão do Cargo, bem como que a equipe de transição não obteve todas as informações que foram solicitadas;

CONSIDERANDO, informações essenciais como a relação de restos a pagar e saldos bancários não foram fornecidos à Transição;

CONSIDERANDO, que a administração pública é regida pelo princípio da eficiência, conforme disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, que as senhas de todos os programas governamentais, convênios, sistemas de controle e contas do Município, não foram repassadas à atual Administração.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve tomar as medidas cabíveis a fim de dar continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, que o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, dispõe a respeito da dispensa de licitação em face de emergência ou calamidade pública, assim declaradas;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja a modalidade de licitação ou processo seletivo, requer os devidos tramites, demandando assim um considerável tempo para a sua realização;

CONSIDERANDO, que todos os atos da Administração Pública devem ser regidos pelos princípios da Legalidade, Finalidade, Publicidade, Eficiência, Motivação e Economicidade, dentre outros, cujas regras são obrigatórias para todo administrador;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar todas as providências para garantir que seus atos sejam motivados pela probidade administrativa;

DECRETA:

Art. 01º – Fica declarada o Estado de Calamidade e Emergência Administrativa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada uma única vez pelo mesmo período.

Art. 02º – A emergência declarada nos termos do art. 1º autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a aquisição pública de medicamentos, insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua o art. 75, VIII, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 03º – Também está autorizada a contratação direta, a preço de mercado, de alimentos, material de expediente e serviços necessários ao bom e fiel funcionamento da Administração.

Art. 04º – A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.

Art. 05º - Durante a vigência do presente decreto, não ficam afastados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, observando-se, também, o seguinte:

Parágrafo único – Todos os procedimentos administrativos serão executados em estrita observância às normas constitucionais e federais, sobretudo às Leis nº. 14.133/2021 e 10.520/02.

Art. 06º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:D38A09BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2025.

PORTARIA Nº. 005/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o(a) Sr(a) **GILDENIA PINTO DE PAIVA**, CPF: 406.027.374-00, ao cargo de Secretário(a) Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Após o Ato legal de posse, à Secretária acima nomeada será delegado os seguintes poderes frente a esta Instituição: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Receber; Passar recibo de quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósitos; Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Administração e finanças, a Sra. RANILDA DA SILVA, CPF: 108.249.358-96.

III – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal
CPF: 067.200.304-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:F3C3EA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **ELIZEU GOMES MARTINS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:D7E8972B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **TEX WILLER SENA DE ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Administração**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:755D3163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **GENILSON JERÔNIMO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:9BFCB716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C2990193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **MARIA GABRIELA DANTAS DA SILVA ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Cultura**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:3D5E04F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **AMANDA CRISTINA LUCENA DA COSTA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:23865C02

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **ELÍS REGINA AZEVEDO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:F197E4DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **JOÃO MARCOS COSTA DANTAS DA SILVA MARINHEIRO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:B0256678

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **HEUDES NÓBREGA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Tributação**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:6813DC89

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **TAILSON DA MATA SILVA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:659E7783

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **AMANDA CRISTINA LUCENA DA COSTA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretária**

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:F83896F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **SEBASTIÃO CARLOS DERICK** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:EAAEF981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **ALCIONE DA COSTA ROCHA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Controladora-Geral**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:5B37C783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **RAY RAMOS DE ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Geral de Tesouraria**, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:523A14A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **JUCIARA ALVES FERREIRA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Agente de Contratação**, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:6D16556A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **SÍLVIA SAMARA BATISTA DE MORAIS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:7DB93F80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
PORTARIA Nº 001/2025 - GP**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :

Art. 1o. EXONERAR todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão desta Câmara Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

VICENTE VALENTIM FILHO
(Presidente)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0D261A70

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
PORTARIA Nº 002/2025 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO IVONALDO ROCHA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 030.299.904-35, para exercer em Comissão o Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

VICENTE VALENTIM FILHO
(Presidente)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0DBA4AC4

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX
01/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADO: Cid Leite Vieira, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 28.962.451/0001-29, Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria na área de Gestão Pública, Licitação e

Contratos Administrativos a este Município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025. Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FE04AE34

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2024 – GP/PMP**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1o. EXONERAR todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Município de Paraná/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:63B6AE0C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2025 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Símbolo SM-1, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, o Senhor **FRANCISCO CLÉCIO TEODORO**, portador do CPF nº 078.034.324-76, a partir desta data.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:26FBE6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2024 - GSE

Dispõe sobre a concessão de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do Magistério do Município de Paraná-RN.

A **Secretária Municipal de Educação e Desportos** do Município de Paraná-RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município e Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDO a necessidade da concessão de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do magistério do município de Paraná-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do Magistério do município de Paraná-RN, no período de 27 de dezembro 2024 a 12 de fevereiro de 2025, conforme discriminada abaixo:

Aderbal Alves Filho
Andréia Melquiades dos Santos
Antônia Ceziana da Silveira Martins
Aurileide Oliveira Duarte
Clarice Alves Xavier
Crizeuda Maria de Andrade Silva
Edna Karla Duarte Lima
Eládio Barbosa de Queiroz
Francisca Alcineide Brito
Francisca Alta Bessa da Cruz
Francisca Eliene Rodrigues de Sousa
Francisca Jocélia Filha
Francisca Maria Martins da Silva

Francisco Ricardo Dias Barros
Izabel Maria da Rocha
José Nicácio Fernandes
Josefa Dália da Silva Martins
Josefa Josete Duarte Martins
Jucélio Gomes de Santana
Káisa Maria Alencar de Oliveira
Maésia Martins de Andrade Sá
Magna Cilene de Andrade Claudino
Maria Ascenilda Teodoro
Maria Bernadete Pessoa
Maria das Graças de Moraes Alves
Maria de Fátima da Silva
Maria do Socorro Andrade Moraes
Maria do Socorro Teodoro
Maria Fernandes de Moraes Andrade
Maria Leide Rocha Fernandes Teodoro;
Maria Leide Silva
Maria Rilda da Costa Nascimento
Maria Valentim Moreira Alencar
Maria Zélia Roseno da Costa
Rita Alexandre Rocha de Souza
Rita de Cássia Valentim de Figueiredo
Rosiene Maria Pessoa
Rosileide Maria Duarte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

Paraná-RN, 26 de dezembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:924100FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2024 - GSE

Dispõe sobre a concessão de férias aos ASG's e Motoristas do quadro efetivo da educação do Município de Paraná-RN.

A **Secretária Municipal de Educação e Desportos** do Município de Paraná-RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município e Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDO a necessidade da concessão de férias aos Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), merendeiras, auxiliares de secretaria e Motoristas do quadro efetivo da educação do município de Paraná-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias aos Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), merendeiras, auxiliares de secretaria e Motoristas do quadro efetivo da educação do município de Paraná-RN, no período de 27 de dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, conforme discriminado abaixo:

1. Ângela Maria de Queiroz Andrade
2. Arlete Moreira de Andrade
3. Cleidivan Epifânio
4. Evanir Raimunda Alves
5. Francisca Jacilene de Oliveira Andrade
6. Jucimar Duarte
7. Maria Alice Maia Teodoro
8. Maria de Fátima Rocha Fernandes
9. Maria Madalena de Queiroz Bezerra
10. Maria Regina da Silva
11. Raimunda Nonata Filha dos Santos
12. Tânia Maria de Sousa

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

Paraná-RN, 26 de dezembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9831D615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2024- GSE

Dispõe sobre o período de matrículas para o ano letivo de 2025, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Paraná - RN.

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Paraná/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o período de matrícula da Rede Municipal de Ensino do município de Paraná/RN, conforme orientações abaixo;

§ 1º. Para fins de efetivação das matrículas será necessária seguinte documentação:

PARA ALUNOS NOVATOS:

Cópia da certidão de nascimento do aluno
Cópia do RG e CPF do aluno (caso possua);
Cópia do comprovante de residência;
2 fotos 3x4;
Transferência (no caso de alunos egressos de outras escolas);
Cópia do RG e CPF dos pais de alunos;
Cópia do cartão do SUS
Nº do NIS do aluno (a)
Cópia do cartão de vacina;

PARA ALUNOS VETERANOS:

Cópia do cartão do SUS;
Cópia do RG e CPF do aluno (caso possua);
Cópia do cartão de vacina;

Lembrando que no ato da matrícula será solicitado documentação extra, caso seja detectada alguma pendência na pasta do aluno.

§ 2º. Conforme o Art. 1º dessa portaria o período de matrículas obedecerá ao cronograma abaixo:

Escola Municipal Manoel Francisco de Andrade (Paraná-RN).

De 13 a 17 de janeiro de 2025, das 8h às 11h30min.

Escola Municipal Coronel Antônio Gonçalves (Vila Caiçara)

De 13 a 17 de janeiro de 2025, das 8h às 11h30min.

Creche Maria Justina (localizada na Vila Caiçara)

De 13 a 17 de janeiro de 2025, das 8h às 11h30min.

Escola Municipal Francisco André de Moraes (Sítio Monte Alegre)

De 13 a 17 de janeiro de 2025, das 8h às 11h30min.

Unidade de Ensino Raimundo Barreto de Araújo (Sítio Aroeira).
Dia 22 de janeiro de 2025, das 8h às 11h30min.

**Unidade de Ensino João de Deus Fernandes (Sítio Cardoso) e
Unidade de Ensino Rosa Fernandes do Nascimento (Sítio Espanha)**

Dia 23 de janeiro de 2025, das 8h às 11h30min.

Unidade de Ensino Alexandre Silvestre da Rocha (Sítio Carnaubinha)

Dia 24 de janeiro de 2025, das 8h às 11h30min.

Art.3º. A Rede Municipal de Ensino de Paraná-RN oferecerá vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se;
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Paraná-RN, 30 de dezembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO

Secretária Municipal de Educação e Desportos.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B7782262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03 /2024- GSE

Dispõe sobre a Prorrogação do Edital de Processo Seletivo de Monitores e Oficineiros do Programa Tempo Integral de Paraná/RN.

A Secretária Municipal de Educação e Desportos, do Município de Paraná-RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica deste município e Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo de Monitores e Oficineiros do Programa Tempo Integral de Paraná/RN;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, ficando o mesmo válido até 31 de dezembro de 2025, para que produza os desejados efeitos legais.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraná/RN, 20 de dezembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D86A5DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 81/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA ALD ALBINO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Capitão Manoel Martins, 84 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sr. JOÃO EVARISTO PEIXOTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.239.364-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a Empresa **ALD ALBINO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.851.516/0001-69, estabelecida AV Dr. LUIZ CARLOS, 1459, SALA 04, QUINTA DO FAROL ASSU/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a) ANDRE LUCAS DANTAS ALBINO, portador(a) do CPF (MF) nº 098.446.774-24, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preço nº 2/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 81/2023, celebrado em 05/01/2024, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Art. 57, II, da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60
JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito

ALD Albino Construções & Serviços LTDA LTDA
CNPJ: 28.851.516/0001-69
ANDRE LUCAS DANTAS ALBINO
098.446.774-24
Representante

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador: 9A4C1EDC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2025/PMP/GP

**PORTARIA Nº 001/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. Francisco Wiltemberg Dantas Alves, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Francisco Wiltemberg Dantas Alves, inscrito no CPF/MF nº 423.***-***-34, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador: 464F4D09

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2025/PMP/GP

**PORTARIA Nº 002/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. Tania Maria Aquino de Araújo Ribeiro, para o cargo de Secretária Municipal de finanças e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Tania Maria Aquino de Araújo Ribeiro**, inscrito no CPF/MF nº 046.***-***-21, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador: 59B3DFFC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2025/PMP/GP

**PORTARIA Nº 003/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. Ana Beatriz da Fonseca Nunes, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Ana Beatriz da Fonseca Nunes**, inscrita no CPF/MF nº 702.***-***-92, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:581FDA47**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 004/2025/PMP/GP**PORTARIA Nº 004/2025/PMP/GP**
02 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeia o Sr. Francisco Feliciano da Silva, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e dá outras providências.****JOÃO EVARISTO PEIXOTO**, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Francisco Feliciano da Silva, inscrito no CPF/MF nº 035.***.***-79, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8163355C**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 005/2025/PMP/GP**PORTARIA Nº 005/2025/PMP/GP**
02 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeia o Sr. Edgley Xavier da Silva, para o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.****JOÃO EVARISTO PEIXOTO**, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Edgley Xavier da Silva, inscrito no CPF/MF nº 016.***.***-82, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:6322C4E9**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 006/2025/PMP/GP**PORTARIA Nº 006/2025/PMP/GP**
02 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeia o Sr. Alex Seeler Dias Xavier Peixoto, para o cargo de Controlador Geral do Município e dá outras providências.****JOÃO EVARISTO PEIXOTO**, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Alex Seeler Dias Xavier Peixoto, inscrito no CPF/MF nº 060.***.***-54, para ocupar o Cargo Comissionado de Controlador Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8CE90561**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 007/2025/PMP/GP**PORTARIA Nº 007/2025/PMP/GP**
02 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeia a Sra. Analice Verissimo Cunha, para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.****JOÃO EVARISTO PEIXOTO**, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Analice Verissimo Cunha, inscrita no CPF/MF nº 110.***.***-17, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:43739CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 008/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. Samille Larine de Figueiredo Martins de Oliveira, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Samille Larine de Figueiredo Martins de Oliveira**, inscrita no CPF/MF nº 095.***.***-00, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:E71D6A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 009/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Carlos Magno Jacome Ferreira Nunes, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Carlos Magno Jacome Ferreira Nunes, inscrito no CPF/MF nº 099.***.***-94, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:11E4918D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 010/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. Maria de Fátima Martins de Oliveira Costa, para o cargo de Secretária Municipal de Cultura e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Maria de Fátima Martins de Oliveira Costa, inscrita no CPF/MF nº 154.***.***-34, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Cultura, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:05DDA920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 011/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. Marília Gabriela da Silva Batista, para o cargo de Secretária de Assistência Social, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Marília Gabriela da Silva Batista**, inscrita no CPF/MF nº 124.***.***-35, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:2AA9EC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 012/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Augusto Adibegno Medeiros de Aquino, para o cargo de Secretário de Transporte, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Augusto Adibegno Medeiros de Aquino, inscrito no CPF/MF nº 073.***.***-00, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Transporte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:84394348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 013/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. Antonia Myllena Galdino Batista, para o cargo de Chefe de Departamento de Supervisão e Controle e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Antonia Myllena Galdino Batista, inscrita no CPF/MF nº 077.***.***-23, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Supervisão e Controle, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:0DAF1695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 014/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. Auricélia Pereira Xavier, para o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Auricélia Pereira Xavier, inscrita no CPF/MF nº 057.***.***-62, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:113BB4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 015/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. José Maria de Freitas, para o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento Econômico, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor José Maria de Freitas, inscrito no CPF/MF nº 941.***.***-78, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Planejamento Econômico, Orçamento e Gestão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:1317606B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 016/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. Fabíola de Araújo Morais, para o cargo de Chefe do Departamento de Licitação, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Fabíola de Araújo Morais, inscrita no CPF/MF nº 095.***.***-27, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Licitação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:4A8BDDE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 017/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. Adriana Karla Henrique Avelino, para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Adriana Karla Henrique Avelino**, inscrita no CPF/MF nº 077.***.***-83, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:DA8FBD83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 018/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. Susy Meirelly da Silva Nunes, para o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento Econômico, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Susy Meirelly da Silva Nunes, inscrita no CPF/MF nº 091.***.***-03, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Planejamento Econômico, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:F05E4B36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 019/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. Kamilla Meirelly Peixoto de Freitas, para o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Patrimônio, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Kamilla Meirelly Peixoto de Freitas, inscrita no CPF/MF nº 099.***.***-70, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Administração e Patrimônio, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:1BDD1F0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 020/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **Eduardo Gabriel da Silva Ferreira**, para o cargo de **Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos**, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Eduardo Gabriel da Silva Ferreira**, inscrito no CPF/MF nº 086.***.***-42, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:96BA5C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 021/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. **Gustavo Evaristo Nunes de Moura**, para o cargo de **Chefe do Departamento de Informática**, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Gustavo Evaristo Nunes de Moura**, inscrito no CPF/MF nº 016.***.***-23, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Informática, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:E88ED32B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 022/2025/PMP/GP
02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **Antônia Maria Costa Dantas**, para o cargo de **Chefe de Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Antônia Maria Costa Dantas**, inscrita no CPF/MF nº 828.***.***-34, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:A0380486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº001/2025-GAB/PREFEITO

Portaria nº001/2025-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário de Saúde, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:E65E4D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº002/2025-GAB/PREFEITO

Portaria nº002/2025-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias**, para o cargo em provimento de comissão de Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, bem como de forma cumulativa para o cargo de Secretária de Finanças, da Tributação e do Planejamento do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:DFEC1DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº003/2025-GAB/PREFEITO**

Portaria nº003/2025-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Eliara Virginia de Lucena Santos Torres**, para o cargo em provimento de comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:C1C30CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº004/2025-GAB/PREFEITO**

Portaria nº004/2025-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Luvanor do Nascimento Eneidino**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transportes do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:9507E95E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº005/2025-GAB/PREFEITO**

Portaria nº005/2025-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Antônia Zélia de Assis Dantas**, para o cargo em provimento de comissão de Secretária de Educação e da Cultura do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:0A82266B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº006/2025-GAB/PREFEITO**

Portaria nº006/2025-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Roberto da Silva Santos**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:77056B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº007/2025-GAB/PREFEITO**

Portaria nº007/2025-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Emanuel Willian Santos de Souza**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:752381A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº008/2025-GAB/PREFEITO**

Portaria nº008/2025-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Edgar Eraldo dos Santos**, para o cargo em provimento de comissão de Controlador do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:3C2A31A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.010/2025 – GAB/PREFEITO**

Portaria de n.010/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. VANESSA MENDONÇA DA TRINDADE SILVA**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente de Tributos e das Finanças do Município de Parelhas, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:52548C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.011/2025 – GAB/PREFEITO.**

Portaria de n.011/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ALCIONE CARLA SANTIAGO DE OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente de Desenvolvimento Econômico do Município de Parelhas, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:ED7B44B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.012/2025 – GAB/PREFEITO**

Portaria de n.012/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MONIQUE DAIANA DOS SANTOS PEREIRA**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente de Desenvolvimento econômico, turismo e comunicação do Município de Parelhas, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:F3376538

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.013/2025 – GAB/PREFEITO.**

Portaria de n.013/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOSO**, para o cargo em provimento de comissão de Diretor (a) Técnico da Tesouraria do Município de Parelhas, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:A304AF77

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.015/2025 – GAB/PREFEITO.**

Portaria de n.015/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. RUTH SAMARA LUCIO ASEVEDO**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente da Ouvidoria do Município de Parelhas, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:4E8A455B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.016/2025 – GAB/PREFEITO**

Portaria de n.016/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAINT CLAIR COSTA**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente de Agricultura, Recursos Hídricos, Pesca e Meio Ambiente do Município de Parelhas, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:39099475

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.017/2025 – GAB/PREFEITO**

Portaria de n.017/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO MEIRA DE SOUZA**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente da Defesa Civil do Município de Parelhas, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:F2F6F685

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.018/2025 – GAB/PREFEITO.**

Portaria de n.018/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GÉSSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAÚJO**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente Administrativo Financeiro de Saúde do Município de Parelhas, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:FDC6D8AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.019/2025 – GAB/PREFEITO.**

Portaria de n.019/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALINY CLÉGIA TRINDADE SILVA**, para o cargo em provimento de comissão de Diretora do Hospital Dr.º. José Augusto Dantas do Município de Parelhas, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:9F1A9AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.020/2025 – GAB/PREFEITO.**

Portaria de n.020/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LAURA MAYANE DA SILVA AZEVEDO**, para o cargo em provimento de comissão Subgerente de Marcação de Consulta e Exames do Município de Parelhas, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:221B2353**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº009/2025-GAB/PREFEITO**

Portaria nº009/2025-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Angélica Macêdo de Sena**, para o cargo em provimento de comissão de Procurador Administrativo e cumular as atribuições do cargo de Procurador Jurídico do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:92EC1F67**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **ELISSON BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, portador do CPF Nº 017.308.744-28, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretário Municipal do Gabinete Civil**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:CE245647**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **RIVELINO CÂMARA**, brasileiro, portador do CPF Nº 565.187.574-34, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:D4047B34**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **FRANCISCA LINDERLEIDE DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF Nº 721.644.844-87, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Planejamento**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:5E95DDAC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **SORAIA SARAIVA CORTEZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 065.321.034-54, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Saúde**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:6139CFC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileira, portador do CPF Nº 088.746.634-63, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:B22385A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 355.744.868-14, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Educação**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:4AE8ABF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **KLERISTON MAGNUS DE ARAÚJO DANTAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 027.488.874-25, para o Cargo em Comissão - CC I, de **Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Eventos**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:3F177FB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **GUILHERMY RIBEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF Nº 121.712.114-58, para o Cargo em Comissão - CC I, de **Secretário Municipal de Esportes e Juventude**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:02F40CCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **SILMARA PEREIRA ALVES DA SILVA** brasileira, portadora do CPF Nº 097.512.344-09, para o Cargo em Comissão - CC I, de **Controladora Geral do Município**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:3AF0D2FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **MARILHA GABRIELA BATISTA CLEMENTE**, brasileira, portadora do CPF Nº 013.635.564-10, para o Cargo em Comissão - CC I, de **Secretária Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:E189F5A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **GIOVANNI LAURINDO DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, portador do CPF Nº 106.019.284-58, para o Cargo em Comissão - CC I, de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:3AAAB30D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **ALCIMAR ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF Nº 877.248.474-87 para o Cargo em Comissão – CC I, **Assessor Jurídico Executivo**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:A7DA331E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **THÁCIO QUEIROGA SOLANO VALE**, brasileiro, portador do CPF Nº 082.677.094-01, para o Cargo em Comissão - CC I, de **Secretário Municipal de Governo**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:0E05A26D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Determina a realização de expediente interno, nos dias que indica; e, dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que a atual gestão administrativa municipal, empossada no dia 1º de janeiro de 2025, necessita reorganizar setores e serviços da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que em alguns órgãos específicos há uma maior necessidade de servidores efetivos;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas no artigo 55, incisos IV, VI, VIII e XII, da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025, o expediente na sede da Prefeitura Municipal de Patu e em suas Secretarias Municipais será apenas interno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu (RN), 1º de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:4B407666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025-PMP/GP.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora pública municipal JAKELINE FONTES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que foi apresentado por **JAKELINE FONTES DE OLIVEIRA** um requerimento de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 02.07.2018 a 01.07.2023;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo tramitou regularmente, inclusive com parecer jurídico favorável à pretensão da servidor requerente, seguido da prolação de decisão administrativa;

CONSIDERANDO que o pleito da servidora encontra arrimo nos artigos 88, inciso IV e § 1º, 102, 103 e 104, da Lei Municipal nº 111/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora pública municipal **JAKELINE FONTES DE OLIVEIRA** uma **licença-prêmio por assiduidade**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2018 a 01.07.2023**, a ser gozado pelo **período de três meses seguidos**, precisamente de **06 de janeiro de 2025 a 05 de abril de 2025**, sem prejuízo da remuneração própria da parte requerente.

Art. 2º. Faça-se constar da ficha funcional da servidora o deferimento da presente licença.

Art. 3º. Dê-se ciência da presente Portaria à própria servidora requerente e ao seu superior hierárquico imediato e, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos junto à ficha funcional da servidor requerente.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu (RN), 02 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:655DBDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025-GP

Portaria nº 01/2025-GP	Pedra Preta, 02 de janeiro de 2025.
------------------------	-------------------------------------

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o servidor **FRANCISCO LOPES NETO**, portador do CPF nº. 200.860.834.49, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIO** Municipal de Administração desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:F6F3B84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2025-GP

Portaria nº 02/2025-GP

Pedra Preta, 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o servidor ISAILSON LEOCADIO DE ARAUJO, portador do CPF nº. 807.567.604.10, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO municipal de Saúde deste Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:62933C13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2025-GP**

Pedra Preta, 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** a servidora MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA, portadora do CPF nº. 059.597.074.54, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIA municipal de Finanças desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:DEA6A1FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2025-GP**

Pedra Preta, 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** a servidora RENATA CAMARA BARRETO, portadora do CPF nº. 101.420.564.64, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIA municipal de Assistência Social desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:35244A7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2025-GP**

Pedra Preta, 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o servidor RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA, portador do CPF nº. 051.421.974.29, para ocupar o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL vinculado ao Gabinete do Prefeito desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:6F02161D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2025-GP**

Pedra Preta, 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** a servidora KAREN LEONITA RIBEIRO E SILVA, portadora do CPF nº. 060.940.984.04, para ocupar o cargo em comissão de ASSESORA TECNICA na Secretaria municipal de Administração desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:C184587D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2025-GP**

Portaria nº 07/2025-GP

Pedra Preta, 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o servidor EWERTON DE LIMA JUNIOR, portador do CPF nº. 086.144.554-61, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO na Secretaria municipal de Administração desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:588BED58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2025-GP**

Pedra Preta, 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o servidor PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO, portador do CPF nº. 103.867.754.86, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO municipal de GABINETE DO PREFEITO desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:6873AC53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2025-GP**

Pedra Preta, 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o servidor ADRIANO FELIX TEIXEIRA, portador do CPF nº. 030.556.114.62, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO municipal de OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:05945D03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2025-GP**

Pedra Preta, 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** a servidora ROSANGELA DE ABREU, portadora do CPF nº. 041.810.114.02, para ocupar o cargo em comissão de ASSESORA TECNICA na Secretaria municipal de AGRICULTURA desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:444B7BAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025-GP**

Pedra Preta, 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o servidor JOSE RICARDO XAVIER TEIXEIRA, portador do CPF nº. 074.413.134.06, para ocupar o cargo em

comissão de SECRETARIO Municipal da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:E0A9F21E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025-GP**

Pedra Preta, 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** a servidora RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA, portadora do CPF nº. 080.623.184.00, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIA Municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:0F3EC42C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2025 NOMEAÇÃO ALESSANDRA MACIEL**

PORTARIA Nº 001/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, ALESSANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO** noCargo Comissionado – **Secretária Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:4B917969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2025 - NOMEAÇÃO MEIREANE ALVES MIRANDA

PORTARIA Nº 002/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **MEIREANE ALVES MIRANDA** noCargo Comissionado – **Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7CE9615C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2025 - NOMEAÇÃO PAULO MARCELL DE MORAIS

PORTARIA Nº 003/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS** noCargo Comissionado – **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7BD2FBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2025 - NOMEAÇÃO MARCOS ANTONIO DE LIMA

PORTARIA Nº 004/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA** noCargo Comissionado – **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:ED1FC266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2025 - NOMEAÇÃO DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO

PORTARIA Nº 005/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO** noCargo Comissionado – **Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5DA8A1F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2025 - NOMEAÇÃO MARGARIDA LUCIANA BEZERRA

PORTARIA Nº 006/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **MARGARIDA LUCIANA BEZERRA** noCargo Comissionado – **Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, em conformidade com a Lei

Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C44B3D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2025 - NOMEAÇÃO ROSA MICARLA DE SOUZA

PORTARIA Nº 007/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **ROSA MICARLA GONZAGA DE SOUZA** noCargo Comissionado – **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2B9BFAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2025 - NOMEAÇÃO VICTOR HUGO SILVA TRINDADE

PORTARIA Nº 008/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **VICTOR HUGO SILVA TRINDADE** noCargo Comissionado – **PROCURADOR MUNICIPAL**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5E9BE6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2025 - NOMEAÇÃO JULIANA ANTAS MUNIZ

PORTARIA Nº 009/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **JULIANA ANTAS MUNIZ**, noCargo Comissionado – **CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2DE6A302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2025 - NOMEAÇÃO EDECLAITON BASTISTA DA TRINDADE

PORTARIA Nº 010/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **EDECLAITON BASTITA DA TRINDADE**, noCargo Comissionado – **Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:980C502D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2025 - NOMEAÇÃO GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA

PORTARIA Nº 011/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, no Cargo Comissionado – **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A6180FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2025 - NOMEAÇÃO ARNALDO DINIZ

PORTARIA Nº 012/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **ARNALDO ALVES DINIZ NETO**, no Cargo Comissionado – **Secretário Municipal de Turismo**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:9A01976F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2025 - NOMEAÇÃO EDUARDO ALBUQUERQUE MACIEL

PORTARIA Nº 013/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **EDUARDO VICTOR ALBUQUERQUE MACIEL**, no Cargo Comissionado – **ASSESSOR ESPECIAL**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:24DB9E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2025 - NOMEAÇÃO VIRGINIA MOURA

PORTARIA Nº 014/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **VIRGÍNIA MOURA RAMOS**, no Cargo Comissionado – **CHEFE DE GABINETE**, lotada no **Gabinete do Prefeito (a)**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:50F9DEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2025 - ALINESANDRA MACIEL

PORTARIA Nº 015/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO**, noCargo Comissionado – **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:32B5673A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2025 - NOMEAÇÃO GILDÁSIO MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº 017/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **GILDÁSIO MARTINS DA SILVA**, noCargo Comissionado – **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FD109616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2025 - NOMEAÇÃO JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES

PORTARIA Nº 018/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES**, noCargo Comissionado – **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela

Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:93E15D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2025 - NOMEAÇÃO SANDRO FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 019/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **SANDRO FERREIRA DA FONSECA**, noCargo Comissionado – **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:239A0DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2025 - NOMEAÇÃO MARCÍLIO AUGUSTO CÂMARA

PORTARIA Nº 020/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **MARCÍLIO AUGUSTO CÂMARA**, noCargo Comissionado – **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:30EA524C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2025 - NOMEAÇÃO HELLEN MARIA CABRAL COSTA

PORTARIA Nº 021/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, HELLEN MARIA CABRAL COSTA, noCargo Comissionado – **SUBSECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:50E5DFA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2025 - NOMEAÇÃO GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

PORTARIA Nº 022/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA, noCargo Comissionado – **CHEFE DA CONTADORIA**, lotado na Contadoria Geral do Município, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:01282A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2025 - NOMEAÇÃO WANKLEYTON WINDSON BEZERRA CABRAL

PORTARIA Nº 023/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, WANKLEYTON WINDSON BEZERRA CABRAL, noCargo Comissionado – **COORDENADOR DE EMPENHOS E ESCRITURAÇÃO**, lotado na Contadoria Geral do Município, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DD20835E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2025 - NOMEAÇÃO PAULO JOSÉ CÂMARA

PORTARIA Nº 024/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, PAULO JOSÉ CÂMARA, noCargo Comissionado – **TESOUREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1A9B54B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2025 - NOMEAÇÃO BRUNA TATIANE MIRANDA

PORTARIA Nº 016/2025 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, BRUNA TATIANE MIRANDA, noCargo Comissionado – **SUBSECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE**

SAÚDE, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BF681442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 0001 2025 – NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

PORTARIA Nº 0001/2025 – SEGOV
02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ISADORA LAIS OLIVEIRA SOUSA, CPF nº. ***.838.104-**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
PREFEITA

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:48F672C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 0002 2025 – NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

PORTARIA Nº 0002/2025 – SEGOV
02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. NICOLAS SABINO RODRIGUES COSTA, CPF nº. ***.791.818-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Junta do Serviço Militar, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:65AC9357

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 0003 2025 – NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0003/2025 – SEGOV
02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. WANDA KAREN PIRES, CPF nº. ***.651.444-**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:7571778C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 0004 2025 – NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE CIDADANIA

PORTARIA Nº 0004/2025 – SEGOV
02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA TEREZA DE JESUS NETA, CPF nº. ***.854.944-**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cidadania, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
PREFEITA

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:8284D0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 0005 2025 – NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 0005/2025 – SEGOV
02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO WILLAMY SOARES, CPF nº. ***.199.074-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:540053F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 0006 2025 – NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 0006/2025 – SEGOV
02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. GERALDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº. ***.070.784-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:77A4FF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 0007 2025 – NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE

PORTARIA Nº 0007/2025 – SEGOV
02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. HÉLIO PAIVA DAMASCENO, CPF nº. ***.487.904-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:C31EC60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 0008 2025 – NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 0008/2025 – SEGOV
02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RISONALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF nº. ***.077.798-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
PREFEITA

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:85470DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 0009 2025 – NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 0009/2025 – SEGOV
02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. BRENDO DOS SANTOS SILVA, CPF nº. ***.464.044-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Lazer, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
PREFEITA

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:5720858A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 0010 2025 – NOMEAÇÃO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0010/2025 – SEGOV

02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. KALIANE DUARTE CAMILO, CPF nº. ***.523.894-**, para exercer o cargo de Procuradora Geral do Município, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
PREFEITA

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:8CDD9272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 0011 2025 – NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0011/2025 – SEGOV
02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ARLENILTON PEREIRA DA SILVA, CPF nº. ***.086.934-**, para exercer o cargo de Controlador Geral do Município, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:0B4E6D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO Nº 0025 2025 – LANÇAMENTO DA TLF DE 2025

DECRETO Nº 0025/2025 – SEGOV
02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS – TLF DE 2025, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 277, Inciso I e 280, da Lei Complementar n.º 006, de 25 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

Art. 2º - Fica estabelecido, 31 de janeiro de 2025, como data limite para o recolhimento da taxa, E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2024.

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças e Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Finanças e Tributação, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:BA67E0BA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0012/2025 – SEGOV - NOMEAÇÃO DE
MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 0012/2025 – SEGOV
02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor PAULO GUEDES DA COSTA, inscrito no CPF nº ***.600.954-**, na função de Agente de Contratação. Outrossim, no âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores, IARA VICENTE MIRANDA, inscrita no CPF nº ***.711.754-** e FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF nº ***.721.734-**, como Membros da Comissão de Contratação e ANTONIO JORISMAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.228.568-**, como Membro Suplente da Comissão de Contratação;

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação.

Art. 3º- Prazo de validade desta Portaria é até 02/01/2026.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de janeiro de 2025 – SEGOV.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:55E69E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - GP/PMP

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA a Sra. Maria Aucely Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUC), nomeada através da Portaria nº 063/2022-GP/PMP de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F41DEA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP PMP

PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP PMP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art.1º Exonerar, a pedido, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL a Sra. **DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), nomeada através da Portaria nº 202 de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A82C7766

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, nas atribuições inerentes ao cargo em comissão de natureza política de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com lotação na SEMTHAS - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A Secretária nomeada na forma do *caput* do presente artigo opta pelo salário de Secretária Municipal da Prefeitura de Portalegre RN nos termos da Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8CBC6FE1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS a Sra. Maria das Graças de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal Educação e Desporto (SEMED), nomeada através da Portaria nº 036/2023-GP/PMP de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1DBBFB54

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo em comissão de natureza política de Secretária Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, com lotação na de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEMECCEL), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A Secretária nomeada na forma do *caput* do presente artigo opta pelo salário de Secretária Municipal da Prefeitura de Portalegre RN nos termos da Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BA4F527A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **HERMES DIAS SOBRINHO**, nas atribuições inerentes ao cargo em comissão de natureza política de Secretário Municipal de Agricultura com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura (SEMA), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O Secretário nomeado na forma do *caput* do presente artigo opta pelo salário de Secretário Municipal da Prefeitura de Portalegre RN nos termos da Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D482AE8F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE o Sr. **HERMES DIAS SOBRINHO**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), nomeado através da portaria nº 302, de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:539D661B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos e dá outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, CPF 156.233.604-59 e pela Sra. Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPPLAFIT), **MARIA MARTA DE PAIVA BEZERRA**, CPF 009.245.954-42, das contas no CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas no **Banco do Brasil S.A.**,

na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6 e 3795-8, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por transação:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS E
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o Decreto nº 233, de 09 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:2FBFE515

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos e dá outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, CPF 156.233.604-59 e pela Sra. Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPPLAFIT), **MARIA MARTA DE PAIVA BEZERRA**, CPF 009.245.954-42, das contas no CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas na **Caixa Econômica Federal**, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 0763-3, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por transação:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;

- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS E
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 232, de 09 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9C8AE557

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de trabalho, habitação e assistência social e dá outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), a Sra. **MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES**, CPF 013.643.994-23e pelo Sr. Prefeito **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, CPF 156.233.604-59, das contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Portalegre (FMAS), CNPJ: 14.749.510/0001-70, localizadas no **Banco do Brasil S.A.**, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do **FMAS**, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), por transação. Os poderes são:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS E
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 741, de 02 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:91EA6104

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, da cultura, do esporte e do lazer – (semecel) e dá outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, CPF 502.931.764-34 e pelo Sr. Prefeito **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, CPF 156.233.604-59, da conta: 006-00672007-0, FNDE/QSE, pertencente ao Município de Portalegre, CNPJ 08.358.053/0001-90 para Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEMCEL), localizada na **Caixa Econômica Federal**, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 0763. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), por transação. Os poderes são:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS E
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 526, de 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E7CA20D4

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP****DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, da cultura, do esporte e do lazer – (semecel) e dá outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, CPF 502.931.764-34 e pelo Sr. Prefeito **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, CPF 156.233.604-59, da conta 43.405-1, pertencente ao CNPJ 30.060.402/0001-42 da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEMECEL), localizadas no **Banco do Brasil S.A.**, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação da SEMECCEL, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), por transação. Os poderes são:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS E
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 527, de 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C8E476EA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP****DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, da cultura, do esporte e do lazer – (semecel) e dá outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, CPF 502.931.764-34 e pelo Sr. Prefeito **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, CPF 156.233.604-59, das contas: 19.002-0, 19.277-5, 22.573-8, 26.727-9, 27.559-X, 29.366-0, 34.153-3, 48.295-1, 58.564-5 e 59634-5 e 51.181-1, pertencentes ao Município de Portalegre, CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas no **Banco do Brasil S.A.**, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação da SEMECCEL, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), por transação. Os poderes são:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS E
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 528, de 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:38715709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 252, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - SEMARH****PORTARIA Nº 252, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora, **Antonia Claudiana de Lucena Freitas**, admitida em **26.02.2019**, com matrícula funcional nº 525, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** lotada na **Secretaria Municipal de**

Administração e Recursos Humanos referente ao período aquisitivo de **26/02/2024 a 26/02/2025**.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2025 a 31/01/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BDE47C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, o Servidor, **João Martins de Oliveira Neto**, admitido em **13.02.2023**, com matrícula funcional nº 819, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** referente ao período aquisitivo de **13/02/2024 a 13/02/2025**.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2025 a 31/01/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B2255EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora, **Maraisa Cristina Marcelino Gomes**, admitida em **21.09.2009**, com matrícula funcional nº 225, ocupante do cargo de **Merendeira/Zeladora** lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** referente ao período aquisitivo de **21/09/2023 a 21/09/2024**.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **06/01/2025 a 04/02/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **05/02/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:323A9826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 898, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 898, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de JULHO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 30 de DEZEMBRO de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA
Ficha: 333 13.392.0006.1063.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA 10.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.600,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 380 13.695.0006.2138.0000GESTÃO DO TURISMO E CULTURA -5.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 382 13.695.0006.2138.0000GESTÃO DO TURISMO E CULTURA -5.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 384 13.695.0006.2138.0000GESTÃO DO TURISMO E CULTURA -600,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.600,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:B936AAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2024-GP.

Pureza/RN, 31 de dezembro de 2024

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **destituída** a equipe que compõe a CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pureza, os Senhores(a): **MIRTYS FABIANA FERREIRA TEIXEIRA**, CPF 081.082.404-33, (Presidente), **AUXILIADORA MARIA DA SILVA**, CPF: 557.145.014-20, (Membro) e **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF 878.565.224-53, (Membro) e **MARCIA BEZERRA DA SILVA VIANA**, CPF/MF: 059.123.224-53, (Suplente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:66D5EA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2024-GP

Destitui a Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **destituída** a Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pureza, os servidores(a): **MARCIA BEZERRA DA SILVA VIANA**, CPF/MF: 059.123.224-539 (Membro), **AUXILIADORA MARIA DA SILVA**, CPF: 557.145.014-20, (Membro) e **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF/MF 878.565.224-53(Suplente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, 31 de dezembro de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F836F5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Administração” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **EDICARLOS CARVALHO BARBOZA**, portador do CPF/MF: 011.***.***-02.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:5F302558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Gabinete” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **FRANCIMARIO OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF: 079.***.***-48.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C6CDCC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal de Assistência Social” da Prefeitura Municipal de

Pureza/RN, a Senhora **JOELMA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 039.***.***-36.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:393F5BA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **JOSMIRAM DE ARAÚJO CARVALHO**, portador do CPF/MF: 046.***.***-77.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7D42F61B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal de Saúde” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **FLÁVIA KEYTE VIEIRA MAIA**, portadora do CPF/MF: 037.***.***-84.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:99445196

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MARIA MARILDA SILVA DA ROCHA**, portadora do CPF/MF: 878.***.***-53.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:22A97F9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal de Desenvolvimento” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **ROSE JACQUELINE DE ARAÚJO BERTOLDO MOREIRA**, portadora do CPF/MF: 089.***.***-26.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:FC80812D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Turismo” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **TONIEDSON ALVES DA CÂMARA**, portador do CPF/MF: 082.***.***-83.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:FF396366

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Administração para acumular as funções de Secretário de Finanças e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º **Nomear** o Sr. **EDICARLOS CARVALHO BARBOZA**, titular da Secretaria de Administração, para acumular, interinamente, as funções e atribuições de Secretário de Finanças do Município de Pureza, RN.

Art. 2º O Secretário de Administração, no exercício das funções de Secretário de Finanças, deverá observar todas as disposições legais aplicáveis à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, zelando pela transparência e eficiência na administração pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:D828CEBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Obras e Serviços Públicos para acumular as funções de Secretário de Transportes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º **Nomear** o Sr. **JOSMIRAM DE ARAÚJO CARVALHO**, titular da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para acumular, interinamente, as funções e atribuições de Secretário de Transportes do Município de Pureza, RN.

Art. 2º O Secretário de Obras, no exercício das funções de Secretário de Transportes, deverá observar todas as disposições legais aplicáveis, zelando pela gestão eficiente e pela boa utilização dos recursos e equipamentos públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:CD4C5A3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Obras e Serviços Públicos para acumular as funções de Secretário de Agricultura e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º **Nomear** o Sr. **JOSMIRAM DE ARAÚJO CARVALHO**, titular da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para acumular, interinamente, as funções e atribuições de Secretário de Agricultura do Município de Pureza, RN.

Art. 2º O Secretário de Obras, no exercício das funções de Secretário de Agricultura, deverá observar todas as disposições legais aplicáveis, zelando pela gestão eficiente e pela boa utilização dos recursos e equipamentos públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:DCD1CC7B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 21, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 37, inciso II, da Constituição Federal onde estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11, V, da Lei 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa) que estabelece como ato improprio frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o DECRETO nº 181/2024, que concedeu estabilidade provisória ao servidor GERALDO CÂMARA FILHO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pureza/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:25885095

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 21, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 37, inciso II, da Constituição Federal onde estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11, V, da Lei 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa) que estabelece como ato improprio frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o DECRETO nº 182/2024 que concedeu estabilidade provisória à servidora MARIA DEISE ROCHA SOARES, para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, já que a mesma somente ingressou nos quadros públicos em 05/02/2002, sem concurso público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Pureza/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:CA9B7D06

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 191/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 21, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 37, inciso II, da Constituição Federal onde estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11, V, da Lei 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa) que estabelece como ato improprio frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o DECRETO nº 183/2024 que concedeu estabilidade provisória à servidora REGILVÂNIA SILVA DE MOURA, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, já que a mesma somente ingressou nos quadros públicos em 03/05/2008, sem concurso público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Pureza/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:A97A640D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 192/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 21, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 37, inciso II, da Constituição Federal onde estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11, V, da Lei 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa) que estabelece como ato improprio frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o DECRETO nº 184/2024 que concedeu estabilidade provisória à servidora MARIA VERÔNICA COSTA DE LIMA, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, já que a mesma ingressou nos quadros públicos somente em 03/01/2001, sem concurso público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Pureza/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:2F4D7E66

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 193/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 21, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 37, inciso II, da Constituição Federal onde estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11, V, da Lei 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa) que estabelece como ato improprio frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o DECRETO nº 185/2024 que concedeu estabilidade provisória à servidora JANDIRA GOMES DE LIMA,

para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, já que a mesma ingressou nos quadros públicos em 03/01/2001, sem concurso público. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pureza/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:DA86AB11

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 21, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 37, inciso II, da Constituição Federal onde estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11, V, da Lei 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa) que estabelece como ato improprio frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o DECRETO nº 186/2024 que concedeu estabilidade provisória a servidora SILVIA ADRIANA DA SILVA ALVES, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, já que a mesma ingressou nos quadros públicos em 07/03/2002, sem concurso público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pureza/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:654D6DBB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 21, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 37, inciso II, da Constituição Federal onde estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11, V, da Lei 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa) que estabelece como ato improprio frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial

de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o DECRETO nº 187/2024 que concedeu estabilidade provisória ao servidor ERIVALDO MATIAS DE CARVALHO, para o cargo de PROFESSOR, já que a mesma ingressou nos quadros públicos em 01/03/1998, sem concurso público. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pureza/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:C6280A7A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 21, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 37, inciso II, da Constituição Federal onde estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11, V, da Lei 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa) que estabelece como ato improprio frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o DECRETO nº 188/2024 que concedeu estabilidade provisória à servidora ELIETE CÂMARA BARBOSA, para o cargo de PROFESSORA, já que a mesma ingressou nos quadros públicos em 01/03/1998, sem concurso público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pureza/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:43A1AEE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra., **Hiudevan Francisca Duarte**, Para o cargo/função de Secretária municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:666F0779

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0002/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr. **Luiz Chagas do Nascimento Soares**, para o cargo/função de Coordenador da Vigilância Sanitária deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:8AA635D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0003/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO/FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra. **Mirella Raquel Nunes de Oliveira**, Para o cargo/função de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:C167355B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA,, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra., **ADRIANA DA COSTA FERREIRA**, Para o cargo/função de Secretária municipal de Administração deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:4D132DE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra., **FRANCISCA ILIANA DA COSTA OLIVEIRA**, para o cargo/função de Secretária municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:B3F51201

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, **BENILTON RODRIGUES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra., **MARIA RISOLETA COSTA**, para o cargo/função de Secretária municipal de Agricultura deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:AC61F3F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, **BENILTON RODRIGUES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra., **YASMIN DUARTE NUNES**, para o cargo/função de Secretária municipal de Cultura deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:55D1176C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, **BENILTON RODRIGUES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr., **BRENO VICTOR RODRIGUES FERREIRA**, para o cargo/função de Secretária municipal de Desenvolvimento Urbano deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:65B11687

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE CHEFE DO GABINETE CIVIL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, **BENILTON RODRIGUES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra., **MARIA NEIDA FERREIRA**, para o cargo/função de Chefe do Gabinete Civil deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:62D130C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra., **MARIA ANDREZA COSTA DE OLIVEIRA**, para o cargo/função de Controlador Interno deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:A75FD181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Sr. **FRANCISCO GILBERLANDIO DA COSTA**, do cargo/função de Secretário da Junta de Serviço Militar deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:FEAF99BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr., **ALEXANDRE FERREIRA COSTA**, para o cargo/função de Secretário de Transportes deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:08905129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr., **ANDERSON DIOGO DA COSTA FERREIRA**, para o cargo/função de Secretário de Finanças deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:1E716AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr., **JOÃO VICTOR NEGREIROS DA SILVA**, para o cargo/função de Agente de Contratação deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:2F2EA7C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr., **GEVERTON FERNANDES COSTA**, para o cargo/função de Secretário de Obras deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:41C4AC67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra., **VANESSA NATALIA FERNANDES DA SILVA**, para o cargo/função de Secretário de Assistência Social deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:78546BE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0017/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **KATARINA KATAMURA VARELA DA SILVA**, do cargo/função de Agente Municipal de Desenvolvimento, deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:4C00FEB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0018/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr. **José de Anchieta Ferreira**, do cargo/função de Coordenador de Transporte deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:C25A29EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0019/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr. **José de Anchieta Ferreira**, do cargo/função de Coordenador de Transporte deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:A1454A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0020/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr. **JOAO NIEUDO ALVES FERNANDES**, do cargo/função de Secretário Municipal de Esporte e Lazer deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:3BFFA20C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0021/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE ACESSOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr. **DOUGLAS DIOGENES ANDRADE FERNANDES**, do cargo de Assessor de Comunicação deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:B2E4EE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0022/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE CHEFE DE UNIDADE DE COMPRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **EDYGLAUBER ROBSON FERREIRA DE LIMA** do cargo/função de Chefe de Unidade de Compras deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:879D5C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0023/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE CHEFE DE UNIDADE DE COMPRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **MAURICIO JOSE DA SILVA FERREIRA**, do cargo/função de Fiscal de Contratos deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:35F5EDD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0024/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE FISCAL DE OBRAS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **ROOSEVELT HUGO COSTA SENA**, do cargo/função de Fiscal de Obras deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:5E4C34CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0025/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **LUCAS VINICIOS ROCHA DOS SANTOS**, do cargo/função de Membro da Comissão de Licitação deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:63A83B86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0026/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE APOIO AO AGRICULTOR DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **GILSON CARLOS DA SILVA**, do cargo/função de Coordenador de Apoio ao Agricultor deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:47E40773

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0027/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **Jocivaldo Fontes de Oliveira**, do cargo/função de Coordenador de Serviços Urbanos deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:0D9E363D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0028/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE MAESTRO DE MUSICA DA BANDA FILARMONICA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr. **Lenildo Cirilo de Sousa**, do cargo/função de Maestro de Música da Banda Filarmônica deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:E7C0705A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0029/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr. **Marcelo Alexandre Costa Filho**, do cargo/função de Secretário municipal de Segurança deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador: B7DBC25C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0030/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE DESPORTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **João Alexandre Fernandes Costa**, do cargo/função de Coordenador de Desporto deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador: E094526A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0031/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SUB SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **Aldemir Bosco de Negreiros**, do cargo/função de Sub Secretário de Administração deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador: 61221E72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0032/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, BENILTON RODRIGUES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **Cid Vieira Leite**, do cargo/função de Pregoeiro deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador: B2EA3F9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 001 - 2025 - NOMEAÇÃO - ALUÍZIO
FERNANDES DA SILVA (TESOUEIRO)**

PORTARIA Nº. 001/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

DESIGNAÇÃO DO SENHOR ALUÍZIO FERNANDES DA SILVA PARA O CARGO COMISSONADO DE TESOUEIRO NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **ALUIZIO FERNANDES DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **TESOUREIRO** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:4639DCA3

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 002 - 2025 - NOMEAÇÃO - FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA (SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO)

PORTARIA Nº. 002/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DA SENHORA FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:75A6752B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 003 - 2025 - NOMEAÇÃO - JEDSON CORTEZ DE PAIVA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO)

PORTARIA Nº. 003/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DO SENHOR JEDSON CORTEZ DE PAIVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JEDSON CORTEZ DE PAIVA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:5CA14F8C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 004 - 2025 - NOMEAÇÃO - ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PORTARIA Nº. 004/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DA SENHORA ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:07D6A4FD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 005 - 2025 - NOMEAÇÃO - JOSÉ ROBERTO VIEIRA (SECRETÁRIO DE FINANÇAS)

PORTARIA Nº. 005/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

DESIGNAÇÃO DO SENHOR JOSÉ ROBERTO VIEIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **JOSÉ ROBERTO VIEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:8AD144D1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 006 - 2025 - NOMEAÇÃO - KERVIN HOLANDA BELARMINO (SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)

PORTARIA Nº. 006/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DO SENHOR KERVIN HOLANDA BELARMINO PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **KERVIN HOLANDA BELARMINO**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:27848075

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 007 - 2025 - NOMEAÇÃO - WYCLÉFF WANDEGLÊ DE VASCONCELOS NOGUEIRA (SECRETÁRIO DE ESPORTES)

PORTARIA Nº. 007/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DO SENHOR WYCLÉFF WANDEGLÊ DE VASCONCELOS NOGUEIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE ESPORTES E ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **WYCLÉFF WANDEGLÊ DE VASCONCELOS NOGUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E ATIVIDADES CULTURAIS** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:103BC425

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 008 - 2025 - NOMEAÇÃO - CARMILENA EVARISTA JALES (SECRETÁRIA DE SAÚDE)

PORTARIA Nº. 008/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DA SENHORA CARMILENA EVARISTA JALES PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **CARMILENA EVARISTA JALES** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:9E5313B6

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 009 - 2025 - NOMEAÇÃO - EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS)

PORTARIA Nº. 009/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DA SENHORA EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:15BE1A70

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 010 - 2025 - NOMEAÇÃO - JOSÉ TAVARES NETO (SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO)

PORTARIA Nº. 010/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ TAVARES NETO PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ TAVARES NETO** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:6BCE5932

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 011 - 2025 - NOMEAÇÃO - MARIA JANDIRA DE PAIVA TORRES (SECRETÁRIA DE TRANSPORTES)

PORTARIA Nº. 011/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA JANDIRA DE PAIVA TORRES PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA JANDIRA DE PAIVA TORRES** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:1B19BB99

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 012 - 2025 - NOMEAÇÃO - DAMIANA FABLÍCIA BENTO DE PAIVA (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PORTARIA Nº. 012/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DA SENHORA DAMIANA FABLÍCIA BENTO DE PAIVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **DAMIANA FABLÍCIA BENTO DE PAIVA** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:60EAE6A9

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 013 - 2025 - NOMEAÇÃO - IRENILMA TOMAS AMARAL (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

PORTARIA Nº. 013/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DA SENHORA IRENILMA TOMAS AMARAL PARA O CARGO COMISSIONADO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **IRENILMA TOMAS DO AMARAL** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:D83AF2DD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 014 - 2025 - NOMEAÇÃO - FRANCISCO LOPES DA SILVA (PROCURADOR GERAL)

PORTARIA Nº. 014/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO LOPES DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **FRANCISCO LOPES DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL** do Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:4B1D4C6B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 015 - 2025 - NOMEAÇÃO - RODOLFO DE
ANDRADE TOMAZ (CONTROLADOR GERAL)

PORTARIA Nº. 015/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO DO SENHOR RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
PARA O CARGO COMISSONADO DE CONTROLADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ** para exercer o cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL** do Município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:B7575BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 042/2024
Nº PROC. ADM. 30120042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 042/2024
Nº PROC. ADM. 30120042/2024

A prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO. OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AOS AUTO

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.riachodacruz.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 20/01/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 20/01/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO POR ITEM
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

RIACHO DA CRUZ-RN – 02 de janeiro de 2025

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:3FA8ACFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor FRANCISCO JARBAS DE PAIVA, CPF: 779.***-***-53, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Alves da Rocha, 57, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo CC-1, de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:641BDECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, CPF Nº 013.***-***-97, residente e domiciliada a

Rua Praça Marcolino Bessa, 88, Centro, Itaú/RN, para exercer em comissão o Cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC-1, de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:E58B5C30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 003/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE, CPF Nº 065.***.***-03, residente e domiciliada na Rua Três de Julho, 596, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em comissão o Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, Símbolo CC-1, de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:820C3CC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 004/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor DEOMAR GOMES DE PAIVA, CPF Nº 513.***.***-53, residente e domiciliado na Rua 03 de Julho, 60, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Símbolo CC-1, de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:F7660EAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 005/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Servidor efetivo, o Senhor MAGNUS KELLY MAFALDO DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 761.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Alves da Rocha, 35, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Símbolo CC-1, de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:F2C6ECF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 006/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor MANOEL DO RÊGO NETO, CPF Nº 951.***.***-04, residente e domiciliado a Rua Padre Carlos, 35, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, Símbolo CC-1, de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:799B2B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora RENATA MARIA VIRGINIO NUNES RÊGO, CPF Nº 457.***.***-49, residente e domiciliada na Avenida São Pedro, 920, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em comissão o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, Símbolo CC-1, de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:480E15E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora CLEIDIANY EPIFANIO DE SOUZA SÁ, CPF nº 041.***.***-16, residente e domiciliada a Avenida Camila de Lélis, 85, Centro, Riacho da Cruz/RN, para

exercer em comissão o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-1, de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:B8B3E2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora KECIA LORENA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 701.***.***-96, residente e domiciliada na Avenida Camila de Lélis, 181, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer o cargo em comissão de Diretor(a) de Protocolo, Símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:50F212D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº. 010/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Composição da **Comissão de Contratação**, de acordo com a Lei Federal 14.133/21, desta Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande Norte, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Anderson Raphael Silva de Oliveira, CPF nº 343.***.***-06
Membro: Halysom Messias Amorim Paiva, matrícula 120224-3;
Membro: Iolanda Evarista, matrícula 120266-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:92AE14C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, o Senhor MIGUEL CARLOS MOURA LUCENA, portador do CPF nº 051.***.***-31, servidor municipal sob a matrícula nº 120.160-3, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN durante o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:866B2D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o senhor ALLAN DAVI AMORIM PAIVA, CPF nº 071.***.***-14, do cargo em comissão de Secretário Adjunto do Gabinete Civil, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:53ACB765

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o senhor ALLAN DAVI AMORIM PAIVA, CPF nº 071.***.***-14, residente e domiciliado a Avenida Camila de Lélis, 365, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:2F49C6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX
01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN;
CONTRATADO: Cid Leite Vieira, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 28.962.451/0001-29, Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria Técnica especializadas na área de Licitações e Contratos, junto a Secretaria de Administração. Aditamento de prazo; **VIGENCIA** 27/12/2024 a 31/12/2025.

Riacho de Santana/RN, 27 de dezembro de 2024.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:73E9910C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO,** torna pública a celebração do **1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 070/2024,** que possui como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº0800544-13.2024.8.20.5132.** Com a pessoa jurídica: **48.302.437 IGOR BRUNO AUGUSTO NUNES - ME, CNPJ Nº 48.302.437/0001-06,** com endereço na RUA TOTA AZEVEDO, 136, CENTRO, RIACHUELO - RN - CEP 59.470-000, tendo como representante o

Sr. **IGOR BRUNO AUGUSTO NUNES**, RG nº. 3018917 ITEP/RN, CPF nº. 109.019.134-05, para fins de prorrogação de prazo contratual, que vigorará a partir do dia 31 de dezembro de 2024 até o dia 30 de abril de 2025, verificando-se as disposições contidas no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme preceitua a legislação vigente.

Riachuelo/RN, 31 de dezembro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:1D45989B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Diretora Presidente do IPR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 531 de 08 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF:052.620.234-36, para o cargo em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – Símbolo CC-1**, (Lei Municipal nº 531/2013, Art. 69)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:91B0CF41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência de Riachuelo/RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012, lei municipal Lei Municipal nº 531/2013, Art.69 e cominado com a Lei Municipal nº 664/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDA NASCIMENTO DEOLIVEIRA CARUJO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 082.114.594-00, para o cargo em comissão de **Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo (IPR) – Símbolo CC-2**, (Lei Municipal nº 531/2013, Art. 69).

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:F8E33189

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO PORTARIA 01/2025

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Controlador Interno e dá outras providências.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei 664/2023, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 684/2023, que dispõe sobre a criação da Controladoria Interna da supracitada Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR FRANCISCO THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: ***.334.704-**, para o cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO – Símbolo CC-1**, (Lei Municipal nº 684/2023).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do Instituto de Previdência de Riachuelo/RN, 02 de janeiro de 2025

CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS
Diretora do Instituto de Previdência

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:862B788B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 416/2024 – GPMRF

Portaria nº416/2024– GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº 116/2024, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 1º - Nomear, por designação, a Senhora Lucivania Rosinoda Silva Lazaro, inscrito no CPF: 968.122.734-49, para atuar como fiscal de contrato por nº 116/2024, inexistência de Licitação nº 036/2024 para aquisições de ATLAS ESCOLAR municipal de Rio do Fogo, que tem como objetivo auxiliar os docentes no processo de construção da identidade cultural do aluno morador do município de Rio do Fogo, além de permitir uma compreensão mais aprofundada dos aspectos históricos, geográficos, humanos, físicos e ambientais, destinados a atender as necessidades das escolas municipais que estão ofertando educação integral deste município, durante toda a vigência contratual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de novembro de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 60BBDB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 – GPMRF

Portaria nº 001/2025 – GPMRF

Nomeia Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA KELLY SILVA DE LIRA** - CPF: 061.***.***-**, para o cargo de Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: C6BEC80D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 – GPMRF

Portaria nº 002/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA** - CPF: 028.***.***-**, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 96AF460A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 – GPMRF

Portaria nº 003/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal de Administração e Habitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA** - CPF: 028.***.***-**, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Habitação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: E10051D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 – GPMRF

Portaria nº 004/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO - CPF: 027.***.***-**, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:33A36250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 – GPMRF

Portaria nº 005/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA - CPF: 056.***.***-**, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:90E352CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 – GPMRF

Portaria nº 006/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal de Tributação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas

pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO - CPF: 012.***.***-**, para o cargo de Secretária Municipal de Tributação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:06002B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 – GPMRF

Portaria nº 007/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal de Controlador Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - 1 – Nomear o senhor(a) JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO – CPF: 009.***.***-**, para o cargo de Controlador Geral deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B8CEA0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 – GPMRF

Portaria nº 008/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – Nomear o Senhor (a) **ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES FERREIRA** - CPF: 876.***.***-** e Registro Geral N.º 001.***.*** SSP/RN, do cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:679D1BCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 – GPMRF**

Portaria nº 009/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Pregoeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO** - CPF: 736.***.***-**, para o cargo de pregoeiro deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:1AC52644

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025 – GPMRF**

Portaria nº 010/2025 – GPMRF

Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – Nomear o Senhor (a) **DANIEL COSTA DA SILVA** - CPF: 114.***.***-** e Registro Geral N.º 003.***.*** SSP/RN, do cargo de Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:13B0839F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025 – GPMRF**

Portaria nº 011/2025 – GPMRF

Nomeia cargo de Chefe de Departamento da Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **PATRICIA VALERIA DO NASCIMENTO SANTANA** - CPF: 050.***.***-**, para o cargo de Chefe de Departamento da Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E0902016

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025 – GPMRF**

Portaria nº 012/2025 – GPMRF

Designa para a função Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Sra. PATRICIA VALERIA DO NASCIMENTO SANTANA - CPF: 050.***.***.**, para a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:EE680030

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 – GPMRF**

Portaria nº 013/2025 – GPMRF

Conceder poderes a Diretor do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do município de Rio do Fogo/RN, Conceder poderes a Sr. **ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES FERREIRA** - CPF: 876.628.884-49 e Registro Geral N.º 001.351.9922 SSP/RN, para exercer o cargo de Diretor do SAAE deste município sob a portaria de N.º 008/2025 de 02 de janeiro de 2025, autorizando-a movimentar todas as contas do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) de Rio do Fogo/RN, vinculados ao CNPJ: 02.793.292/0001-92, junto ao Banco do Brasil S.A, conjuntamente com a Sr. **DANIEL COSTA DA SILVA** - CPF: 114.218.954-63 e Registro Geral N.º 003.337.960 SSP/RN, Tesoureiro do SAAE, conforme portaria N.º 010/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósitos;
Emissão de cheques;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativo a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Retirar cheques devolvidos;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques em conta corrente;
Efetuar saques em poupança;
Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;
Efetuar transferência em meios eletrônicos;
Efetuar movimentações financeiras no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para a mesma titularidade ou diversas;
Encerrar contas de depósitos;
Endossar cheques;
Requisitar talonários de cheques;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferência, liberação e transferência de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura);
Encerra contas correntes.
Manusear em toda a esfera junto ao gerenciador financeiro.
E todos os assuntos junto a esta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9FEC3A4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025 – GPMRF**

Portaria nº 014/2025 – GPMRF

Conceder poderes a Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do município de Rio do Fogo/RN, Conceder poderes a Sra. **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA** - CPF: 056.857.824-46 e Registro Geral sob o nº 3.068.647 - SSP/RN, Secretária Municipal de Assistência Social deste município e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social deste município sob a portaria de N.º 005/2025 de 02 de Janeiro de 2025, autorizando-a movimentar todas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculados ao CNPJ: 14.809.570/0001-31, junto ao Banco do Brasil S.A, conjuntamente com a Sra. **PATRICIA VALERIA DO NASCIMENTO SANTANA** - CPF: 050.585.614-09 e Registro Geral N.º 1.696.721 SSP/RN, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, Conforme portaria N.º 012/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósitos;
Emissão de cheques;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativo a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Retirar cheques devolvidos;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques em conta corrente;
Efetuar saques em poupança;
Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;
Efetuar transferência em meios eletrônicos;
Efetuar movimentações financeiras no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para a mesma titularidade ou diversas;
Encerrar contas de depósitos;
Endossar cheques;
Requisitar talonários de cheques;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferência, liberação e transferência de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura);
Encerra contas correntes.
Manusear em toda a esfera junto ao gerenciador financeiro.
E todos os assuntos junto a esta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:BC985D28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional

A Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 78, **caput**, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

Adoção

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas **nocaput**, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Sistema de registro de preços

Art. 5º O procedimento para registro de preços será realizado em sistema próprio, observados os procedimentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Art. 6º O Município poderá ceder o uso do SRP, por meio de termo de acesso, a órgão ou entidade dos Poderes Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Competências

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI - verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I **docaput**do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

XIV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI **docaput**serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII **docaput**.

§ 3º Na hipótese de compras nacionais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III **docaput**.

CAPÍTULO III DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Competências

Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar no SRP sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII **docaput**do art. 7º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da intenção de registro de preços

Divulgação

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV **docaput**do art. 7º e nos incisos I, III e IV **docaput**do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto **nocaput**será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Portal do Município, Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto **nocaput**poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata **ocaput**.

Seção II

Da licitação

CrITÉRIO de julgamento

Art. 11. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 13. Na hipótese prevista no art. 12:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Modalidades

Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e art. 29;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II **docaputdo** art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II **docaputdo** art. 18:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II **docaput**, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III

Da contratação direta

Procedimentos

Art. 16. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º Para fins do disposto no **docaput**, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L **docaputdo** art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV

Da disponibilidade orçamentária

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva

Art. 18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV **docaputdo** art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II **docaput** antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II **docaput** e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal do Município e no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 19. Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Art. 20. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II **docaputdo** art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no **docaput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II **docaputdo** art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de assinatura e posterior divulgação no Portal do Município e/ou PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimos de quantitativos

Art. 23. Os acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços podem ser realizados nos limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

Controle e gerenciamento

Art. 24. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão nos limites do art. 86 da Lei 14.133/2021; e

III - o remanejamento das quantidades.

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto nos arts. 124 ao 136 da Lei 14.133/2021.

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

IV - quando descumpridos as cláusulas previstas na ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimentos

Art. 30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar pelo município, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações

Art. 33. Fica vedada aos órgãos a utilização ou adesão a ata de registro de preços sem a concordância da participante e do gestor.

CAPÍTULO IX

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 37. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Regra de transição

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no **caput** serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador: EDD03247

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 10 de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Prefeito, os Secretários por delegação, e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;

III - homologar o resultado de chamamentos públicos;

IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

anular ou revogar editais de chamamento público;

decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;

denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;

X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

SEÇÃO III DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Art. 3º As parcerias entre a administração pública municipal e as OSCs terão por objeto relevância pública e social para a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de um dos seguintes instrumentos:

I - termo de fomento, quando o objetivo for incentivar ou reconhecer prioritariamente projetos desenvolvidos ou criados por OSC, cujo plano de trabalho seja elaborado pela OSC, a partir de sua livre concepção;

II - termo de colaboração, quando o objetivo for executar ou implementar prioritariamente atividades parametrizadas pela administração pública municipal, cujo plano de trabalho seja elaborado pela OSC, a partir de concepção de diretrizes da administração pública municipal ou da política pública setorial;

III - acordo de cooperação, quando o objetivo for executar projetos ou atividades sem transferência direta de recursos financeiros públicos,

ainda que preveja compartilhamento de recurso patrimonial, cujo plano de trabalho seja de elaboração da OSC a partir de concepção estabelecida pela administração pública municipal ou pela OSC.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses acima, independentemente do instrumento, deverá ser garantida à OSC a possibilidade de complementação e de adequação do plano de trabalho à sua realidade.

Art. 4º O termo de fomento, o termo de colaboração ou o acordo de cooperação deverão conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 5º A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Parágrafo único. Nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de atividade, o prazo de vigência poderá ser:

I – de até dez anos, mediante justificativa técnica sobre a necessidade;
II – superior a dez anos, caso haja justificativa técnica contrária à interrupção da execução pela OSC, com manifestação expressa acerca da boa execução da atividade com qualidade e do prejuízo à execução que decorreria da substituição da OSC.

Art. 6º Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, na Lei Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único. A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou também para outros territórios.

Art. 7º A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal após o fim da parceria, prevista no inciso X do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I – para o órgão ou a entidade pública municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal;

II – para a OSC, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§ 1º – Na hipótese do inciso I deste artigo, a OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

§ 2º – A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a entidade pública municipal formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o § 5º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º – Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a OSC possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

§ 4º – Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

I – não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição;

II – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§ 5º – Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até noventa dias, contado da data de notificação da dissolução.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO E EXECUÇÃO

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 8º A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

- providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;

- buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

- promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;

IV- elaborar os manuais específicos de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,

V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

SEÇÃO II DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 9º A seleção da proposta de OSC para celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, quando for o caso, deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 3º A dispensa prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, dependerá de prévio credenciamento realizado conforme regulamento a ser expedido pelo órgão gestor da respectiva política.

§ 4º Considera-se inexigível a realização de chamamento público para celebração de parcerias com as caixas escolares criadas pela Lei nº 3.726, de 20 de março de 1984.

§ 5º Nos casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, a celebração da parceria deve

observar os requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e poderá:

D) ser precedida de realização de chamamento público com delimitação territorial ou temática indicada pelo parlamentar, conforme diálogo técnico com o órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela execução dos recursos;

II) decorrer de indicação de entidade para celebrar a parceria, desde que o parlamentar formalize sua identificação em ofício à administração pública municipal contendo, no mínimo, o nome e CNPJ da entidade, o objeto da parceria e o valor destinado.

§ 6º Na hipótese de celebração direta de parcerias de que trata o inciso II do § 5º não é necessária apresentação de justificativa pelo administrador público municipal, sendo esta substituída pela publicação do ofício de que trata o inciso II do § 5º.

§ 7º A celebração da parceria realizada por dispensa, inexigibilidade de chamamento público, ou com recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, não afasta a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

§ 8º O chamamento público realizado pelos conselhos gestores de fundos municipais será regido pelas regras específicas disciplinadas neste decreto e as demais regras gerais previstas nesta seção.

Art. 10 O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I) a programação orçamentária, quando houver recursos financeiros;

II) o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III) a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV) os elementos mínimos que devem compor as propostas;

V) as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

VI) o valor de referência ou o teto previsto para a realização do objeto;

VII) a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso;

VIII) a minuta do instrumento de parceria;

IX) as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

X) as datas e os critérios de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.

§ 1º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I) aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;

II) ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 3º Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

§ 4º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as OSCs possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§ 5º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, pelo menos um dos seguintes objetivos:

I) redução das desigualdades sociais e regionais;

II) promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – LGBT – ou de direitos das pessoas com deficiência;

III) promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais;

IV) promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 6º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela OSC.

§ 7º O nível de detalhamento exigido na fase de seleção quanto aos elementos mínimos da proposta será inferior ao nível de detalhamento que será exigido do plano de trabalho na fase de celebração da parceria.

§ 8º A elaboração do edital poderá ser realizada em diálogo da administração pública municipal com a sociedade civil, mediante reuniões técnicas com organizações de potencial interesse no objeto da parceria, audiências públicas e consultas públicas, desde que observados procedimentos que promovam transparência e impessoalidade.

§ 9º A administração pública municipal poderá fornecer orientações que auxiliem as OSCs a elaborar propostas, por meio de roteiro disponibilizado em anexo ao edital ou da realização de atividades formativas, tais como cursos, divulgação de cartilhas e oficinas na fase de inscrições do chamamento público.

§ 10 Nos casos em que não houver previsão expressa no edital sobre atuação em rede, a OSC poderá apresentar seu interesse na respectiva proposta.

Art. 11 O prazo para divulgação do edital será de, no mínimo, quinze dias, contados da data de sua publicação.

§ 1º O edital poderá ser impugnado no prazo de até três dias úteis de sua publicação.

§ 2º A administração pública poderá, a seu critério, fixar período para entrega das propostas de, no mínimo, três dias úteis.

Art. 12 É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de fomento ou de colaboração, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

SEÇÃO III DA CELEBRAÇÃO

Art. 13 A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Parágrafo único. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida

em exercício futuro deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 2º do art. 46.

Art. 14 Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorrem nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I) cópia de documento, que comprove ter normas internas de organização que atendam às exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, registrados na forma da Lei;

II) cópia de certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da OSC, registrada na forma da Lei;

IV) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

V) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSCs;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

VI – Cópia da Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e Previdência Social, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, bem como de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; (INSS), por elas administrados; nos das seguintes legislações: Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; com as alterações da Portaria PGFN/RFB – 3193, de 27.11.2017;

VII – Cópia da Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VIII – Cópia da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (CNDT);

IX – Cópia da Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

X – Cópias de Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

X – relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – de cada um deles;

XI – cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XII – declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XIII – declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

§ 1º A capacidade técnica e operacional da OSC independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos V a VIII, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente.

§ 4º O prazo disciplinado no § 3º:

I – não se aplica às caixas escolares criadas pela Lei nº 3.726, de 1984, devendo a dispensa do atendimento do prazo ser publicada em ato específico do Secretário Municipal de Educação;

II – poderá ser reduzido por ato específico e excepcional do Prefeito quando nenhuma OSC o atingir.

§ 5º A critério da administração pública municipal, os documentos previstos nos incisos III e V a VIII ficam dispensados quando se tratar da celebração de acordo de cooperação.

§ 6º O documento previsto no inciso VII deste artigo fica dispensado quando se tratar da celebração de parceria com as caixas escolares criadas pela Lei nº 3.726, de 1984.

§ 7º No caso de atuação em rede, a OSC celebrante deverá comprovar à administração pública municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;

II – comprovante de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitido qualquer um destes:

a) declarações de OSCs que compoñham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

§ 8º Os documentos previstos neste artigo poderão ser apresentados:

I – em cópia autenticada por cartório competente;

II – sem autenticação quando os originais forem apresentados junto às cópias.

Art.15 Além dos documentos relacionados no art. 14, a OSC, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, declaração de que:

I – não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”;

II – não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III – não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

§ 3º A vedação prevista na alínea “a” do inciso I do caput deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com as caixas escolares criadas pela Lei nº 3.726, de 1984, que, pela sua própria natureza, e por força da Lei nº 7.235, de 27 de dezembro de 1996, são presididas pelos diretores das escolas municipais a elas vinculadas, conforme previsão do art. 39, §5º da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 16 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos artigos 14 e 15 ou quando as certidões referidas nos incisos VI a IX do art. 15 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de dez dias

úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 17 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar cadastros existentes para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

Art. 18 O parecer do órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único – Para fins do disposto na alínea “c” do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital.

Art. 19 O parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Município, ou pelo órgão jurídico da entidade da administração pública indireta municipal.

§ 1º A manifestação individual em cada processo será dispensada quando já houver parecer sobre minuta-padrão e em outras hipóteses definidas no ato de que trata o § 2º.

§ 2º Ato do Procurador-Geral do Município disciplinará o disposto neste artigo.

Art. 20 Os termos de fomento e os termos de colaboração serão firmados pelo Secretário Municipal, Subsecretário ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, permitida a delegação, vedada a subdelegação.

§ 1º Os instrumentos previstos neste Decreto que sejam assinados pelo Prefeito deverão, ainda, ser assinados pelo Procurador-Geral do Município, admitida a delegação.

§ 2º O Secretário Municipal, o Subsecretário ou o dirigente máximo da entidade da administração pública municipal deverá designar, por ato publicado em meio oficial de comunicação, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

SEÇÃO I DO GESTOR DA PARCERIA

Art. 21 Compete ao gestor da parceria:

I – ser responsável perante a administração pública municipal e a OSC pela parceria celebrada para a qual foi designado a acompanhar;

II – zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pela administração pública municipal e pela OSC parceira, apoiando o alcance das metas e dos resultados;

III – produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar a referida Comissão sobre o andamento da parceria;

IV – informar seu superior hierárquico sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos;

V – aplicar penalidade de advertência, subsidiado pelas informações fornecidas por técnicos da administração pública municipal, e fornecer subsídios ao administrador público ou ao agente público responsável pela aplicação das demais sanções, nos termos do Decreto nº 15.113, de 8 de janeiro de 2013;

VI – emitir parecer de análise de prestação de contas;

VII – opinar sobre a rescisão das parcerias;

VIII – analisar e sugerir ao administrador público a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação dos termos da parceria.

§ 1º A função específica de gestor de parceria não será remunerada.

§ 2º A administração pública poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação.

SEÇÃO II DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 22 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 23 As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I – a verificação da existência de denúncias aceitas;

II – a análise prevista no § 1º do art. 53;

III – as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;

§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias deverão ser rescindidas.

§ 4º O disposto no § 3º poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário Municipal, Subsecretário ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública municipal.

SEÇÃO III DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES E DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS

Art. 24 As compras e contratações de bens e serviços pela OSC com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Parágrafo único. A execução das despesas relacionadas à parceria observará o disposto no art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I – a responsabilidade exclusiva da OSC pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II – a responsabilidade exclusiva da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

Art. 25 A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

Parágrafo único. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a OSC deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

Art. 26 As OSCs poderão realizar quaisquer despesas necessárias à execução do objeto previstas no plano de trabalho, inclusive com aquisição de bens permanentes, serviços de adequação de espaço físico, aquisição de soluções e ferramentas de tecnologia da informação e custos indiretos referidos no inciso III do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, tais como despesas com internet, transporte, combustível, aluguel, telefone, consumo de água, luz e gás, remuneração de serviços contábeis, de assessoria jurídica, de assessoria de comunicação e serviços gráficos.

§ 1º – Poderão ser pagos com recursos da parceria multas, juros ou correções monetárias referentes a pagamentos ou recolhimentos realizados fora dos prazos pela OSC desde que decorrentes de atraso da administração pública na liberação de parcelas de recursos financeiros.

§ 2º – Poderão ser ressarcidos à OSC os pagamentos realizados às suas próprias custas desde que decorrentes de atraso da administração pública na liberação de parcelas de recursos financeiros.

§ 3º – Nas hipóteses dos § 1º e § 2º, poderá haver redução de metas ou aumento global do valor da parceria, nos termos do art. 46.

Art. 27 – Os pagamentos realizados pelas OSCs no cumprimento do objeto pactuado conforme previsão em plano de trabalho deverão ser efetuados mediante transferência eletrônica, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

§ 1º – As OSCs deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

§ 2º – O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela OSC no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I – o objeto da parceria;

II – a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 3º Ato do Secretário, Subsecretário ou dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

§ 4º A OSC deverá manter a guarda dos originais, conforme o disposto no art. 45.

Art. 28 A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da vigência do termo de fomento ou de colaboração quando a constituição da obrigação tiver ocorrido durante sua vigência e estiver prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para a apresentação da prestação de contas final.

Art. 29 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I – estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

II – sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo municipal.

§ 1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do § 1º do art. 63, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput ainda que após o término da vigência da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 4º O valor referente às verbas rescisórias de que trata o § 3º poderá ser retido ou provisionado pela organização mesmo após a prestação de contas final.

§ 5º A OSC deverá dar ampla transparência no seu sítio eletrônico ou no Mapa das OSCs, de maneira individualizada, aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores.

§ 6º É vedado o pagamento de remuneração a servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 30 Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da OSC ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único. É vedado à administração pública municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

SEÇÃO IV DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA

Art. 31 O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria:

a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 5º deste Decreto;

d) alteração da destinação dos bens remanescentes;

e) outra alteração necessária no caso concreto;

II – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
- d) alteração da remuneração da equipe de trabalho e de demais encargos decorrentes de acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho.

CAPÍTULO IV MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SEÇÃO I DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 32 A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º – O órgão ou a entidade pública municipal designará os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal, podendo nomear os mesmo membros da comissão de seleção;

§ 2º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar ou contratar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 4º A avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação se dará por meio da análise dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

§ 5º O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 33 O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar uma das hipóteses:

I – que participou, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC;

II – que sua atuação no monitoramento e na avaliação configura conflito de interesse, nos termos dos Decretos nº 14.635, de 2011, e nº 15.893, de 2015.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo do monitoramento e avaliação das parcerias.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.

§ 3º No prazo de cinco dias úteis, a contar do conhecimento do fato que gera o impedimento, qualquer interessado alegará o impedimento, em petição específica dirigida à comissão de monitoramento e avaliação, na qual indicará o fundamento da recusa, podendo instruí-la

com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.

§ 4º A comissão deverá rejeitar a alegação de impedimento quando considerar improcedente.

§ 5º Se reconhecer o impedimento ao receber a petição, a comissão ordenará a substituição do membro e fixará o momento a partir do qual o membro não poderia ter atuado.

§ 6º A comissão decretará a nulidade dos atos do membro, se praticados quando já presente o motivo de impedimento.

SEÇÃO II DAS AÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 34 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

§ 1º – O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da sua execução a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal.

§ 2º – As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelo art. 56 deste Decreto.

Art. 35 O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá notificar previamente a OSC, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

§ 2º Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será arquivado na administração pública e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

§ 3º A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 36 Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela administração pública municipal, com metodologia presencial ou à distância, por delegação de competência, contratação de terceiros ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

SEÇÃO III DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 37 O relatório técnico de monitoramento e avaliação será no mínimo anual, e conterá:

I – os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, demonstrando:

- a) avaliação das metas já alcançadas e seus benefícios;
- b) descrição dos efeitos da parceria na realidade local;
- c) os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- d) o grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
- e) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, quando se tratar de projeto;

II – quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos, a análise do gestor da parceria sobre os documentos comprobatórios das despesas da execução financeira, sua regularidade e conformidade com o plano de trabalho, para cumprimento do inciso V do § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

III – quando houver auditorias realizadas pelos controles interno ou externo, no âmbito da fiscalização preventiva, a análise do gestor da parceria sobre o atendimento às medidas tomadas em decorrência dessas auditorias, para cumprimento do inciso VI do § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 38 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo de trinta dias:

I – sanar a irregularidade;

II – cumprir a obrigação;

III – apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Parágrafo único. Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente avaliada no caso concreto, a partir dos parâmetros da política pública setorial e da realidade local.

Art. 39 Na hipótese do art. 39, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação, caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

I – a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

II – a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” no prazo determinado.

Parágrafo único. O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 40 Os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste Decreto deverão informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 41 O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 1º da Lei nº 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração.

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 42 As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. II da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Art. 44 Para fins de prestação de contas, a OSC deverá apresentar relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

§ 1º A prestação de contas deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo plano de trabalho no instrumento da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

§ 2º O relatório de que trata este artigo deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

III – da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, quando se tratar de projeto.

§ 3º Para cumprimento do inciso II do § 2º poderá ser realizada pesquisa de satisfação, ou recebida declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros.

§ 4º As informações de que trata o § 2º serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

§ 5º A OSC deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 45 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Art. 46 Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a OSC será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de quarenta e cinco dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

§ 1º – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º – É facultado aos órgãos de controle da administração pública a adoção, de modo aleatório, da sistemática de controle por amostragem, conforme ato do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, considerados os parâmetros a serem definidos em ato conjunto do Procurador-Geral do Município e do Controlador-Geral do Município.

CAPÍTULO VII DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 47 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I) advertência;

II) suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III) declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§2º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§3º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§4º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar

parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade,

§5º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação,

Art. 48 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 56 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração, devendo a comunicação de a intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

- Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;

- Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração.

Art. 50 No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e

II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 51 Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 20 da referida Lei; permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I) de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada à prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

II) mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com

prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei,

§2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do Caput deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus Arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestação de contas.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:B3B38CCA

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 001/2025**

Autoriza o Secretário Municipal de Finanças a movimentar as contas vinculadas ao município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes e

CONSIDERANDO, os princípios administração pública encartados no art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de otimizar os processos administrativos e assim promover eficiência aos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças, o sr. **MATHEUS CAVALCANTE NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.959.814-XX, a movimentar as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes vinculadas ao **CNPJ nº 08.153.819/0001-09**.

Art. 2º - Para fins de movimentação das contas de que trata o art. 1º, deste Decreto, concedo poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos via bb digital pj/aasp efetuar transferências via bb digital pj/aasp, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, consultar contas/apli programas repasses recursos federais rpg, liberar arq. de pagamentos via bb digital pj/a, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade via bb digital/aasp, encerrar contas de depósito, consultar obrigações dda via bb digital/aasp, assinar instr. Convênio e contrato prest. Serviços, solicitar saldos e extratos de depósitos em garantia

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:4AA1F2A5

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2025**

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado na Função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **FRANCISCO MATIAS INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, inscrito no CPF sob nº XXX.771.254-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:2CF62445

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do cargo comissionado na Função de Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **MATHEUS CAVALCANTE NUNES**, inscrito no CPF sob nº XXX.959.814-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Delegar poderes ao Secretário Municipal de Finanças no sentido de o Sr. MATHEUS CAVALCANTE NUNES, CPF XXX.959.814-XX, com as seguintes atribuições e poderes: abrir contas de depósito; autorizar cobrança receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; emitir cheques; requisitar talonários de cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Município de Rodolfo Fernandes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:C072FF21

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO GOMES SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº XXX.773.694-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Delegar poderes ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de o Sr. FRANCISCO GOMES SOBRINHO, CPF 403.773.694-20, com as seguintes atribuições e poderes: abrir contas de depósito; autorizar cobrança receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; emitir cheques; requisitar talonários de cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:D34F7BB7

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº XXX.307.378-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Delegar poderes a Secretária Municipal de Assistência Social no sentido de a Sra. FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA, CPF: XXX.307.378-XX, com as seguintes atribuições e poderes: abrir contas de depósito; autorizar cobrança receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; emitir cheques; requisitar talonários de cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:940A4633

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 005/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **RANDSON RAMON ALMEIDA FILGUEIRA**, inscrito no CPF sob nº XXX.713.024-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:E4CB8616

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 006/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Controladora Geral do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sra. **BIANCA FREITAS MONTEIRO**, inscrita no CPF sob nº XXX.671.374-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Controladora Geral do Município.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A0724AAD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 007/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **RAIMUNDO AZEVEDO FILHO**, inscrito no CPF sob nº XXX.955.026-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:CFAD723E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 008/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Agricultura do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **JOÃO WADENIO DA SILVA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob nº XXX.474.484-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:E08B3CE2

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 009/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Educação do Município, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **AURECIO CAVALCANTE DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº XXX.284.314-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:4D4E7A07

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 010/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Geração de Emprego e Renda do Município, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da

prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **RAIMUNDO ELIESIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.681.043-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda, e dá outras providencias.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:71210117

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 011/2025**

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado na Função de Secretário Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **RIDSON FREITAS MENEZES**, inscrito no CPF sob nº XXX.779.534-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:74694F3B

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 012/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **MARLON MAGNO ANGELICO MELO**, inscrito no CPF sob nº XXX.069.464-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:38918B48

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 013/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **RENATO SÉRVULO MONTEIRO CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob nº XXX.005.934-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:1519FACD

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 014/2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Comunicação do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 798/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **EMANOEL VALDIVINO FILHO**, inscrito no CPF sob nº XXX.949.784-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Comunicação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:EC938E83

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020)

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE e que envolve todos os municípios do Estado do RN, no seguinte modo:

a) - âmbito regional 01: limites geográficos da 35ª e 45ª Região Eleitoral, conforme Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE-RN, onde estão localizadas as cidades de, Felipe Guerra, Severiano Melo, Itaú, Rodolfo Fernandes e Apodi.

b) - âmbito regional 02: limites geográficos da 32ª, 33ª, 34ª e 58ª Região Eleitoral, conforme o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE-RN, onde estão localizadas as cidades de Grossos, Areia Branca, Porto do Mangue, Mossoró e Baraúnas.

c) âmbito regional 03: Os demais Municípios da Região do Alto Oeste Potiguar não especificados nas alíneas anteriores, a saber Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Antônio Martins, Campo Grande, Caraúbas, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Governador Dix-Sept Rosado, Itaú, Janduis, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luis Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Messias Targino, Olho-d'Água do Borges, Paraná, Patu, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, São Francisco do Oeste, São Miguel, Serrinha dos Pintos, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Umarizal, Venha Ver e Viçosa.

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do caput poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II **docaput** deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24e25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do **caput** do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do **caput** deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do **caput**, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nas hipóteses previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020)

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º do **caput**, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desqualificação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020)

Art. 13-A. O disposto neste Decreto se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do **caput** do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Incluído pelo Decreto nº 10273, de 2020)

Art. 14. O Ministério da Economia poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020)

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:A64F16F7

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 015/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Presidente do Instituto de Previdência Própria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início do mandato do Poder Executivo para o quadriênio 2025/2028, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, Lei Municipal nº 606 de 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **JOSE CAVALCANTE JUNIOR**, inscrito no CPF XXX.159.464-XX, da função de Presidente do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV.

Art. 2º - Delegar poderes ao Presidente do Fundo De Previdência Do Município De Rodolfo Fernandes (RODOLFOPREV) no sentido de o Sr. **JOSE CAVALCANTE JUNIOR**, CPF XXX.159.464-XX, com as seguintes atribuições e poderes: abrir contas de depósito; autorizar cobrança receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; emitir cheques; requisitar talonários de cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:3482BF95

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 017/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Gestores de Contratos e dá outras providências, conforme lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;

Considerando a complexidade e o elevado número de contratos que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Manuel Freitas Cavalcante Junior - Gestor de Contratos e Designar o Sr. Francisco José Martins Barbosa – Gestor de Contratos, de acordo com o designa a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:613EF22B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 006/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 006/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Rodolfo Fernandes/RN.”

A Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes/RN, Sra. Ana Cláudia Almeida Cavalcante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;

CONSIDERANDO que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, § 4º, inciso I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a implantação da Resolução 032/2016, estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado, dispondo sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos dos contratos firmados pela administração pública com fornecedores, cumprindo as diretrizes de controle externo relacionadas ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos públicos, prevista no art. 5º da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a possibilidade de celebração de contratos de adesão, por parte da Administração, com previsão de datas determinadas de pagamento, regidos subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, conforme art. 62, §3º, dessa mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção de serviços de natureza contínua pela Administração, prevenindo a sua interrupção por atraso no pagamento, mas respeitando a ordem cronológica de credores;

CONSIDERANDO as especificidades da realidade local, em especial cotejando aquelas relativas à estrutura administrativa do Município e as necessidades de interesse público, satisfeitas mediante contratações administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da ordem cronológica de pagamentos

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Rodolfo Fernandes (RN), prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art. 115 da mesma Lei e com a Resolução TCE/RN n.º 032/2016.

§1º A Câmara de vereadores e os órgãos da administração indireta elaborarão os seus próprios atos normativos.

Parágrafo único. As disposições desse Decreto não se aplicam às despesas que não sejam regidas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, direta ou subsidiariamente.

Art. 2º - O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do art. 11 deste Decreto.

Art. 3º - Para fins deste Decreto, considera-se:

– unidade da Administração: fundo, órgão ou secretaria que possua receitas próprias, ordinárias ou vinculadas, e que seja dotado de competência para gerir a execução de seu orçamento, sendo eles:

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Educação
Regime Próprio de Previdência Social

– fonte de recurso: mecanismo adotado para o controle das destinações da receita, subdividindo-se em recursos livres, que são aqueles que não apresentam nenhuma vinculação com finalidade específica para a sua aplicação, e em recursos vinculados, que são aqueles legalmente vinculados a uma finalidade específica, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000;

– ordem cronológica: classificação dos créditos em ordem decrescente antiguidade, estabelecida pela data da sua exigibilidade;

– exigibilidade do crédito: data da liquidação após apresentação das notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos pelo contrato como condição de pagamento, após o adimplemento da obrigação pelo contratado, observado o que dispõe o art. 5º deste Decreto;

– contrato de baixo valor: os contratos de compras e serviços, salvo os de engenharia, cujo valor total contratado não ultrapasse o limite do arts. 74,75,95, da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando inclusive as eventuais prorrogações, se for o caso.

Parágrafo único. A ordem cronológica dos credores, inclusive as que se enquadrarem como unidade administrativa, definida no inciso I deste artigo, será organizada e controlada de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças manterá lista consolidada dos credores, classificada por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de exigibilidade dos créditos.

Art. 5º - Para a inclusão nas listas de credores, de que trata o art. 4º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, de acordo com a unidade da administração e com o indicado no contrato, que será o responsável pela inclusão na lista classificatória, após o devido processo de liquidação.

§1º - O envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de **adimplemento total da obrigação** ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei n.º 8.666/1993 e com o respectivo contrato.

§2º - A ordem cronológica dos créditos, a serem incluídos na lista de credores, em relação às notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes adimplidas e atestadas no mesmo dia, será estabelecida: – pela data e horário do protocolo no setor competente, levando-se em conta também o critério de maior antiguidade de emissão da nota fiscal, para os documentos apresentados em meio físico;

CAPÍTULO II

Da liquidação da despesa e do pagamento

Art. 6º - Em até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma do art. 5º, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, observando o disposto no art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações ao setor competente para a realização do pagamento.

§1º - Para os contratos de baixo valor o prazo será reduzido para até 20 (vinte) dias úteis.

§2º - A responsabilidade pela adoção das providências de que trata o caput deste artigo ser:

- do fiscal do contrato, com a supervisão do gestor do contrato;
- de servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para o recebimento do objeto, na forma dos arts. 15, § 8º, e 73, inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/1993.

§3º - Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado.

§4º - A Administração se reserva, no ato da liquidação, a proceder à liquidação conforme os recursos financeiros disponíveis.

Art. 7º - Respeitada a ordem de classificação dos créditos, após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados do atestado de liquidação pelo servidor competente:

– 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/1993;
– até 30 (trinta) dias úteis, para os contratos de baixo valor, definidos no inciso V do art. 3º deste Decreto.

Art. 8º - Não serão pagos créditos enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

§1º - Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º deste Decreto, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação melhor classificada, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamento.

§2º - É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:
– quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;
- quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o

processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts. 86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

§3º - Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 deste Decreto.

Art. 9º - O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na forma do art. 16, ou publicação da justificativa de suspensão, prevista no §1º do art. 11, conforme o caso.

§1º - A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Finanças, que deverá respondê-la no prazo de 10 (dez) dias.

§2º - Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado ao controle interno.

CAPÍTULO III

Da não inclusão do crédito da lista classificatória e da suspensão da ordem de classificação

Art. 10. - O credor não será incluído na lista classificatória nas seguintes hipóteses:

I – quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

II – quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo único. A inclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos nos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 11. - É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

– para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

– para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;

– para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação;
– para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros.

§1º - A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do caput deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.

§2º - Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

CAPÍTULO IV

Das disposições contratuais e editais

Art. 12. - Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, celebrados a partir da entrada em vigor do presente Decreto, conterão:

– previsão específica a respeito do local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do art. 5º deste Decreto;

– condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente cumpridas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos, para fins dos arts. 6º e 7º deste Decreto;

– plano, metodologia, instrumentos e prazos para o exercício da fiscalização, medição e certificação do adimplemento da obrigação

contratada, inclusive para o recebimento provisório e definitivo do objeto, para os fins do §1º do art. 5º e dos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 13. - Os contratos vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados à nova sistemática, devendo a Secretaria Municipal de Finanças providenciar a criação e a ordenação em listas classificatórias de credores, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos deste Decreto se forem omissos a esse respeito.

CAPÍTULO V

Procedimentos específicos para os contratos de adesão pela Administração e para os contratos de serviços contínuos

Art. 14. - Os créditos decorrentes de contrato de adesão serão incluídos nas listas classificatórias de credores pela data do vencimento da fatura, do boleto ou documento equivalente, salvo se a forma de pagamento não se constituir em cláusula uniforme aplicável a todos os usuários ou consumidores.

§ 1º - Considera-se como contrato de adesão para fins deste Decreto, dentre outros:

I - os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviços públicos, como o fornecimento de energia elétrica, o abastecimento de água, os serviços de telefonia fixa e móvel e os serviços de internet;

– os empréstimos e financiamentos bancários;

III - os seguros veiculares e imobiliários;

IV – as matrículas ou inscrições em congressos, seminários, especializações, cursos, treinamentos e outra atividades afins para qualificação de servidores;

V – os convênios celebrados.

§2º - A liquidação dos contratos de adesão deve ser realizada de forma a observar os prazos de pagamento previstos na fatura, no boleto ou documento equivalente, aplicando-se o art. 6º deste Decreto, no que couber.

Art. 15. - Os créditos decorrentes de contrato de serviços de natureza continuada serão classificados em lista própria de credores pela ordem cronológica de suas exigibilidades, observando o disposto no art. 4º deste Decreto, devendo ser liquidados e pagos nos prazos deste artigo.

§1º - Considera-se como serviços de natureza continuada para fins deste Decreto, dentre outros:

– a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos, urbano e de saúde;

– a varrição, a capina e a poda de árvores, em vias e logradouros públicos;

– os serviços de plantões médico, de transporte de pacientes, de atendimento de urgência e emergência, fixo ou móvel, de internações hospitalares;

– os serviços de limpeza predial, recepção, portaria, vigilância e monitoramento patrimonial;

– as consultorias e assessorias técnicas especializadas;

VI - a locação de sistemas e programas de informática;

- as locações imobiliárias, em que a Administração Pública for locatária;

– os serviços de internações de dependentes químicos e de acolhimento de menores e idosos;

– as serviços prestados por escolas privadas em complementação às vagas disponibilizadas na rede pública municipal de ensino;

– os serviços de transporte escolar e locação de veículos.

– os serviços de vale alimentação, fornecimento de combustível.

- os serviços de mão de obra, transporte escolar, gêneros alimentícios para merenda escolar e unidade hospitalar.

- fornecimento de insumos hospitalares e medicamentos.

- encargos previdenciários

– os serviços de lavagem e limpeza dos veículos e máquinas.

– os serviços de cópias e encadernações prestados mensalmente.

§ 2º - A liquidação dos contratos de serviços de natureza continuada deverá ser realizada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, devendo o pagamento ocorrer até o 15º dia útil desse mês.

§3º - O pagamento dos credores de serviços contínuos será priorizado, em relação aos demais, dentro da mesma fonte de recurso, se houver atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de parcela, visando à regularização dos pagamentos e a redução do risco de interrupção das atividades, ressalvada a possibilidade de suspensão da preferência nas hipóteses do art. 11 deste Decreto.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Art. 16. - A lista de credores será divulgada no portal do Município na internet em tempo real, nos termos no disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, que regulamenta o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. - Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 18. - Nos casos em que a legislação for omissa a Secretaria da Tributação adotará as medidas necessárias.

Art.19. - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:C8383605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social do município de Ruy Barbosa/RN, referente ao exercício de 2023.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social do município de Ruy Barbosa/RN referente ao ano de 2023,

Considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 27 de dezembro de 2024, registrada em ata.

b) Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Ruy Barbosa /RN.

c) Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ruy Barbosa/RN, 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ELSON DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F30EF353

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social do município de Ruy Barbosa/RN, referente à Gestão do PBF e do SUAS, referente ao exercício de 2023.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social do município de Ruy Barbosa/RN referente à Gestão do PBF e do SUAS no ano de 2023.

Considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 27 de dezembro de 2024, registrada em ata;

b) Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria das ações relacionadas para o atendimento das Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e atualização de dados do Cadastro Único, capacitação continuada dos profissionais e auxílio nas ações dos Programas e Serviços da Assistência;

c) Ter beneficiado as ações da gestão das Condicionalidades do Programa e Gestão do SUAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ruy Barbosa/RN, 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ELSON DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:78C01875

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ**, inscrita no CPF sob o nº 065.XXX.634-XX para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:DA8D93A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DALIANE DE MOURA PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 704.XXX.734-XX, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:3AAA1750

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAMILTON DE MOURA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 785.xxx.894-xx, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:30DE2A93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 057.xxx.564-xx, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:E99C81F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARLEILSON FELIPE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 072.xxx.844-xx, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:B3F81EFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROBSON CLETON DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 087.xxx.554-xx, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:471D405F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.141/2024 – GAB**

Portaria nº 1.141/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa para melhor adequação às demandas do município, com a chegada a partir de 01 de janeiro de 2025 de uma nova gestão administrativa;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os ocupantes de cargos e funções comissionados da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inclusive do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Parágrafo Único: Ficam excluídos da exoneração geral, os servidores comissionados e contratados, que estejam sob benefício previdenciário por questões de saúde ou acidente de qualquer natureza, bem como aqueles que estejam sob o período de estabilidade provisória pelas normas patricias, em especial, às servidoras em estado gravídico.

Art. 2º - Determinar que as unidades administrativas adotem as medidas necessárias para a transição e continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:E80A36E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30121/2024
INEXIGIBILIDADE 030/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN
Nº 4280/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: MARCOS INACIO ADVOGADOS inscrita no CNPJ: 08.983.619/0001-75;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS QUE CONSISTEM, ESPECIFICAMENTE, NA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O OBJETIVO DE RECUPERAR AS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM);

VALOR GLOBAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) A CADA R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) OBTIDOS DO PROVEITO ECONÔMICO DA DEMANDA COMO REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é contado da assinatura do contrato até o trânsito em julgado da demanda a ser ajuizada, nos termos da legislação de regência.

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:0E695F76

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30122/2024
INEXGIBILIDADE 031/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN
Nº 4279/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: MARCOS INACIO ADOVADOS inscrita no
CNPJ: 08.983.619/0001-75;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS QUE
CONSISTEM, ESPECIFICAMENTE, NA ELABORAÇÃO,
MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA,
EM FACE DA UNIÃO, COM O OBJETIVO DE RECUPERAR AS
DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO
MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES
A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DA
TABELA DE PROCEDIMENTO DO SUS;

VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) A CADA R\$
1.000,00 (MIL REAIS) OBTIDOS DO PROVEITO ECONÔMICO
DA DEMANDA COMO REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS
PRESTADOS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei nº
14.133 de 01 de abril de 2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é contado da
assinatura do contrato até o trânsito em julgado da demanda a ser
ajuizada, nos termos da legislação de regência.

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:190BF062

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 01/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN,
usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ERICK PONTES COSTA, para o cargo
Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - Símbolo CC-1, do
anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de
Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura
Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6BC68437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 02/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN,
usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARCIO ALVES DE AZEVEDO, para o
cargo Comissionado de SECRETARIO DE GOVERNO - Símbolo
CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de
Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura
Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:9960187A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 03/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN,
usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: GEONILDO ITALIANO SOARES, para o
cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - Símbolo CC-1, do anexo I, de
acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de
Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura
Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:985035BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 05/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: BRUNA FERREIRA DE ARAÚJO, para o cargo Comissionado de SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:C78BB0E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 06/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LORENA CÂNDIDA DE ARAÚJO OLIVEIRA, para o cargo Comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:0629555A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 07/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS, para o cargo Comissionado de SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:C321CA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 08/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA, para o cargo Comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:23D98A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 09/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO, para o cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F5220B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS, para o cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E3D82912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 011/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELIANE CABRAL DA SILVA, para o cargo Comissionado de PROCURADORA JURÍDICA - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E48CC518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 012/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO, para o cargo Comissionado de PROCURADORA ADMINISTRATIVA - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:23AEE8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 014/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ALEXANDRA PALMEIRA DE AZEVEDO BEZERRA, para o cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DE ENGENHARIA - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D8CE4676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 015/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: INGRID JANINE GOMES VIERA DE ALMEIDA, para o cargo Comissionado de DIRETORA CLÍNICA - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e de acordo com a Lei Complementar nº. 019/2023 que altera a nomenclatura do cargo de provimento em comissão do município de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1E4F735E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 016/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: HELSON NAZARE DA SILVA, para o cargo Comissionado de CONTROLADOR GERAL - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E53E585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 04/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: SERGIO FERREIRA DE MACEDO, para o cargo Comissionado de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:AB70583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 013/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO, para o cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:343D832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 017/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MIZAEOL OLIVEIRA DE SOUZA, para o cargo Comissionado de AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:BA1914DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 018/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS, para o cargo Comissionado de SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E2CC3BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 019/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: VITORIA REGIA DE LIMA, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:FE51084D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 020/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: INACIA REGINA DA SILVA AZEVEDO, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE ARQUIVO - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EF8AC94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 021/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ESTER GABRIELA MEDEIROS DO NASCIMENTO, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE CADASTRO, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:278A1123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ALAN DE MORAIS GOMES, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR DE CONTABILIDADE - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:875DDC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 023/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS, para o cargo Comissionado de SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Símbolo CC-2, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6F545C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANDREIA ROCHELLE BEZERRA DOS SANTOS, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE MARCAÇÃO - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:0D784C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 025/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:2AD44ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 026/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MILENA FLAVIA AZEVEDO DA SILVA, para o cargo Comissionado de COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Símbolo CC-3, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7ACAF50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 027/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e com fulcro no art. 48 do Decreto Municipal nº 1.032 de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a equipe de apoio com a finalidade de auxiliar o agente de contratação **no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório e contratações diretas do Poder Executivo Municipal**. A referida equipe fica assim constituída:

Equipe: VITORIA REGIA DE LIMA
ESTER GABRIELA MEDEIROS DO NASCIMENTO
INACIA REGINA DA SILVA AZEVEDO – Substituta.

Art. 2º - Caberá a Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nos procedimentos das seguintes fases:

- a) preparatória;
- b) de divulgação do edital de licitação;
- c) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- d) de julgamento;
- e) de habilitação;
- f) de recursos; e
- g) de homologação;

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7225043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 028/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscais dos contratos celebrados pelo executivo do município de Santana do Seridó/RN durante o exercício de 2024 com ênfase na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1058 de 21 de fevereiro de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 49 do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora, **MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta de Planejamento CC-2, matrícula nº 130215-2, para atuar na função de Gestor(a) de Contratos durante o exercício de 2025, para as contratações respaldadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores (a) abaixo relacionados para atuarem na função de Fiscal(ais) técnico(s) de Contratos durante o exercício de 2025, com respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

1.**ALAN DE MORAIS GOMES**, ocupante do Cargo de Subcoordenador de Contabilidade CC-4, matrícula nº 130211-6, na

função de Fiscal Técnico vinculado ao CNPJ 08.088.247/0001-13; Razão Social: Município de Santana do Seridó-RN;

2.**DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social CC-2, matrícula nº 130211-9, na função de Fiscal Técnica vinculada ao CNPJ 14.259.820/0001-07; Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social;

3.**MILENA FLAVIA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira CC-3, matrícula nº 130281-7, na função de Fiscal Técnica vinculada ao CNPJ 10.709.689/0001-81; Razão Social: Fundo de Saúde do Município de Santana do Seridó – FUSAM;

4. **ANDREIA ROCHELLE BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Marcação CC-4, matrícula nº 130183-7, na função de Fiscal Técnica vinculada ao CNPJ 10.709.689/0001-81; Razão Social: Fundo de Saúde do Município de Santana do Seridó – FUSAM;

Art. 3º - DESIGNAR o Servidor **JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo Subcoordenador de Almoxarifado e Patrimônio – CC-04, matrícula nº 130210-0, para atuar na função de Fiscal Administrativo de Contratos durante o exercício de 2025, com respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 4º- DESIGNAR a Servidora **INACIA REGINA DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Subcoordenador de Arquivo – CC-04, para atuar de forma substituta nas funções de Gestora de Contratos, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, a qual assumirá em período de substituição as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 5º- Compete a Gestora de Contratos de que trata o caput do art. 1º e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 61 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

II – Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III – Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V – Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI – Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 61 do Decreto Municipal nº 1.058/2024;

VII – Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII – Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 6º- Compete ao(s) Fiscal(a)is Técnico(s) de Contratos de que trata o caput do art. 2º e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir apontamentos para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato e encaminhá-las ao gestor do contrato para as devidas providências que achar necessárias;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII – Comunicar o Gestor do Contrato, nos termos estabelecidos no inciso VII do art. 62 do Decreto Municipal nº 1.058/2024, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Parágrafo Único. Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 7º – Cabe ao Fiscal Administrativo do contrato de que trata o caput do art. 3º e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Art. 8º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:5155498E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 – GP/PMSA**

O Prefeito do Município de Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; CONSIDERANDO:

A necessidade de reordenação administrativa;

Os princípios da economia, e eficiência administrativa;

O encerramento do mandato do período 2021/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar todos os ocupantes de cargo em comissão da administração da Prefeitura de Santo Antônio.

Art. 2º. Aos servidores ocupantes de cargo em comissão, que motivadamente esteja gozando de estabilidade provisória, seja por motivo de atestado médico, gestantes ou em gozo de licença maternidade, não se aplica a presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 02 de janeiro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:9918ACBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2025.**

PORTARIA Nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – JOSE JADSON DOS SANTOS SILVA, portador do CPF: 017.XXX.XXX.41, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:913D54D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2025.**

PORTARIA Nº 002/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – MARCELO MACIEL PEREIRA SOARES, portador do CPF: 084.XXX.XXX-57, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:78665092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2025.**

PORTARIA Nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – JULIANA PATRICIA OLIVEIRA PESSOA DANTAS, portador do CPF: 011.XXX.XXX-03, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:8994D208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2025.**

PORTARIA Nº 004/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – JUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO WONG, portador do CPF: 620.XXX.XXX-72, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:33E09617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2025.**

PORTARIA Nº 005/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – JOSE HELIO DOS SANTOS, portador do CPF: 017.XXX.XXX-89, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:930D19C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2025.**

PORTARIA Nº 006/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES, portador do CPF: 065.XXX.XXX-57, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:A0079E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2025.**

PORTARIA Nº 007/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – MARIA DE FATIMA DE FRANCA DANTAS, portadora do CPF: 316.XXX.XXX-53, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:BC6D3132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2025.**

PORTARIA Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – ALEXSANDRO FLORENTINO DA SILVA, portador do CPF: 020.XXX.XXX-33, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:6D778B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2025.**

PORTARIA Nº 009/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – GUSTAVO FERNANDES DA SILVA NETO, portador do CPF: 024.XXX.XXX-38, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:5391B282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 10/2025.

PORTARIA Nº 10/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – PEDRO HENRIQUE CURE LOPES, portador do CPF: 099.XXX.XXX-54, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Tributação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:40E4A899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11/2025.

PORTARIA Nº 11/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – JOÃO DA SILVA SOUZA, portador do CPF: 878.XXX.XXX-34, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração e Planejamento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:D2EB31B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12/2025.

PORTARIA Nº 12/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO LOPES, portador do CPF: 710.XXX.XXX-02, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Tributação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:9D8462B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13/2025.

PORTARIA Nº 13/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – MARCIA MARY COSTA PAIXAO, portador do CPF: 018.XXX.XXX-32, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:B73FF405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 14/2025.

PORTARIA Nº 14/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – FRANCISCA KATIA DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 042.XXX.XXX-08, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:C4ECE189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 15/2025.

PORTARIA Nº 15/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – JANIEDSON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF: 009.XXX.XXX-03, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Obras.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:7FED5908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 16/2025.

PORTARIA Nº 16/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – JANIÉLIA MENDES DA SILVA, portadora do CPF: 065.XXX.XXX-55, para o cargo em comissão de Assessor Especial.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:4794AF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o LX do art. 6º., Art. 7º., Art. 8º., e § 1º. do art. 8º. da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade ainda com as disposições contidas no Decreto Municipal Nº. 115/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **LEANDERSON CLEITON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 082.486.544-86, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações Municipais, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º NOMEAR o Senhor **JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 017.558.094-41, para exercer a função de apoio nas licitações e contratações Municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da

licitação, promover o impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e das contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões, quando for o caso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:457245F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 18/2025

PORTARIA Nº 18/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: MARCELO MACIEL PEREIRA SOARES, portador do CPF: 084.305.084-57, para desempenhar, as funções de Secretária Municipal de Finanças, conforme especificações dos artigos 41, II e 44, IX, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 007/2006 de 15 de maio de 2006

Art. 2º -Para efeito desta portaria, o titular nomeado no artigo anterior, juntamente com os gestores de cada pasta, terá competência para executar as seguintes atribuições:

I – Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, as inseridas nos incisos I a VII do artigo 44 da Lei 007/2006;

a) Manter o controle das contas bancárias do poder executivo, inclusive os Fundos Especiais;

b) Realizar pagamentos das obrigações do poder executivo, inclusive dos fundos especiais;

c) Manter o controle do caixa a fim de evitar pagamentos sem cobertura de saldos financeiros;

d) Disponibilizar toda documentação para conclusão dos demonstrativos da contabilidade geral do município, incluindo-se os fundos especiais;

e) Transferir recursos equivalentes aos duodécimos necessários a manutenção do Poder Legislativo, Fundos Especiais, Consórcios, contratos e acordos, na forma das legislações pertinentes;

f) Resolver assuntos ligados a movimentação financeira juntamente com as agências onde o município mantém transações financeiras.

g) Demais assuntos que envolvam a manutenção financeira do Poder Executivo e dos Fundos especiais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:60DB4CB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 -**

**VI_B_AVALIACAO_DA_SITUACAO_ATUARIAL_DO_RPP
S**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
2025	
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00	
Nota: O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO NÃO POSSUI RPPS.	
GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Administração
CPF:455.474.244-04	

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:198FE576

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 043/2024.**

Cria o “Programa Auxílio Moradia Social” no âmbito do Município de São Fernando/RN,
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são facultadas pelo art. 74, inciso I, e em obediência ao teor do art. 24, ambos da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Fernando/RN, o “Programa Auxílio Moradia Social”, com o objetivo de amparar famílias em situação de vulnerabilidade social que não possuam moradia própria, nem tenham condição de arcar com as despesas de locação, nas condições fixadas nesta Lei Complementar.

Art. 2.º - O “Programa Auxílio Moradia Social” compreende do fomento de recursos financeiros à famílias em situação de vulnerabilidade social, que não disponham de meios de acesso à moradia, a fim de que possam locar imóveis de terceiros, mediante comprovação, por contrato de locação, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Assistência Social encarregar-se-á de promover o cadastramento no “Programa Auxílio Moradia Social”, das famílias sãofernandenses radicadas na circunscrição municipal, que manifestem a intenção de receber o benefício criado por esta Lei Complementar.

Parágrafo único – Não poderá se beneficiar do “Programa Auxílio Moradia Social” famílias com renda superior a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), seja ela auferida através de registro em carteira de trabalho ou qualquer outro instrumento trabalhista, ou de forma não oficial mediante acompanhamento de um profissional assistente social vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 4.º - A família candidata à obtenção do benefício criado por esta Lei Complementar deverá preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I – ser residente no município de São Fernando por, pelo menos, dois anos;

II – comprovar que sua renda não é superior ao valor estabelecido no parágrafo único do art. 3.º desta Lei Complementar;

III – possuir algum vínculo familiar por qualquer das formas usuais, quais sejam: padrão caracterizada pelo casamento; informal comprovada por contrato de união estável; monoparental ou anaparental, comprovada por relatório elaborado por um profissional assistente social vinculado à Secretaria de Assistência Social;

IV – comprovar mediante contrato de locação, que é locatária de imóvel residencial.

Parágrafo único – Excepcionalmente, considerar-se-á indivíduo solitário em situação de vulnerabilidade social, como família anaparental, ainda que, eventualmente, tenha parentes na circunscrição de vivência.

Art. 5.º - O “Programa Auxílio Moradia Social” oferecerá à família beneficiária uma bolsa mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo primeiro – O prazo do benefício é de até dois anos, desde que a família não ultrapasse a renda estabelecida no parágrafo único do art. 3.º desta Lei Complementar.

Parágrafo segundo – Em situações especiais registradas pelo serviço social do município, a família beneficiária poderá permanecer com o benefício por mais um ano.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual consignadas em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Parágrafo único – O prazo de que trata o caput deste artigo será destinado à edição de regulamento próprio, através de Decreto Municipal.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2024. 65.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:811EE1C8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 737**

Atualiza o Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 123, §2.º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2007 – Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a defasagem monetária dos valores unitários padrão, que no último exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a não atualização materializará desinteresse em arrecadar os tributos municipais, incorrendo o gestor no crime de infrações político-administrativas previsto no art. 4.º, inciso VIII Decreto-Lei n.º 201-1967;

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços públicos oferecidos à população depende do quântico arrecadado pela municipalidade, uma vez que a Lei de Responsabilidade Fiscal não permite gastos sem o devido lastro financeiro para sua liquidação;

CONSIDERANDO que a assistência ao cidadão é uma obrigação constitucional e que não pode ser ignorada sob pena de cometimento de crime de responsabilidade previsto no art. 1.º, inciso XIV do Decreto-Lei n.º 201/1967;

DECRETA:

Art. 1.º - É instituída a atualização do valor unitário padrão, base de cálculo para a incidência do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 001, de 12 de dezembro de 2007, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) referente a apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC durante o período compreendido de novembro de 2023 a novembro de 2024, conforme se observa na Tabela em anexo divulgada pelo IBGE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:85DE9AB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS, CPF n.º 053.429.504-57, para o cargo de Controladora Geral de Inspeção Interna, vinculado a Estrutura da Controladoria Municipal de Inspeção Interna. Código CC-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:52AFA15B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS, CPF n.º 075.630.984-02, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal Planejamento e Administração. Código CC-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A80C2578

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

UADJA KEELHA REGIS SALDANHA, CPF n.º 052.837.084-70, Matrícula Funcional n.º 170.597-7, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social. Código CC-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:392EF287

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

JOÃO BOSCO DA SILVA, CPF n.º 241.499.504-15 e Matrícula Funcional n.º 170678-0, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Laser, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Laser. Código CC-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E9AE2DOE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS, CPF n.º 101.079.684-44, para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Turismo, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. Código CC-1

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F3F0B5DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

KLEDY GARCIA BEZERRA, CPF n.º 158.776.184-90, para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana. Código CC-1.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5979F9DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO, CPF n.º 018.083.614-58, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento. Código CC-1.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:18924000

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS, CPF n.º 877.385.464-68 e Matrícula Funcional nº 170671-3, psara o cargo de Secretário Municipal de Finanças, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal Finanças. Código CC-1.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:393DA12C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA, CPF n.º 007.851.174-74 e Matrícula Funcional n.º 170669-1, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento. Código CC-1.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8D5EBC7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

GILVANEIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF n.º 475.392.754-72 e Matrícula Funcional n.º 170107-0, para o cargo de Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência. Código CC-1.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:45DC89E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

VALDEILDA ALVES DE OLIVEIRA, CPF n.º 626.286.744-91, para o cargo de Secretária Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais. Código CC-1.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4D0E3FC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO, CPF n.º 088.680.234-23, para o cargo de Subcoordenador de Saúde, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Código CC-3.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:AFFD3B35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013-GPMSF/2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

LEONARDO ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF n.º 104.421.576-30, para o cargo de Coordenador Municipal de Saúde, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Código CC-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1C9FC4C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0738

Atualiza as Taxas do Anexo I da Lei Municipal n.º 372, de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a defasagem monetária dos valores unitários estabelecidos em 2001;

CONSIDERANDO que a não atualização materializará desinteresse em arrecadar os tributos municipais, incorrendo o gestor no crime de infrações político-administrativas previsto no art. 4.º, inciso VIII Decreto-Lei n.º 201-1967;

DECRETA:

Art. 1.º - A atualização dos valores das Taxas de liberação de animais apreendidos na zona urbana, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), correspondente a inflação aferida pelo INPC no período de novembro de 2023 a novembro de 2024, conforme os resultados a seguir:

ESPÉCIES	VALORES ORIGINAIS EM R\$	VALORES CORRIGIDOS EM R\$
Bovino	23,95	25,11
Equino	23,95	25,11
Asinino	23,95	25,11
Muar	23,95	25,11
Ovino	11,97	12,55
Caprino	11,97	12,95
Suíno	11,97	12,95
Canídeo	11,97	12,95
Felídeo	7,18	7,52
Aves	7,18	7,52
Outras	4,79	5,02

Parágrafo único – A incidência do percentual destacado no caput deste artigo, recai sobre os valores estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 344, de 12 de abril de 2023.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EC10FDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014-GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

CAIO ELIAS DE BRITO, CPF n.º 017.722.404-51, para o cargo de Coordenador Municipal de Finanças, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:376FF1BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015-GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

TÁSIA LOPES DE LIMA, CPF n.º 012.854.734-00, para o cargo de Coordenadora Municipal de Administração, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8186D90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

RENATA LÍGIA DE MEDEIROS, CPF n.º 012.823.914-02, para o cargo de Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiologia, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Código CC-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:66851A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

TÂNIA MARIA SOARES ALVES, CPF n.º 877.370.434-20, para o cargo de Diretora da Unidade de Saúde, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Código CC-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2A5989E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

ELIANE ELAINE MAIA, CPF n.º 065.957.994-48, para o cargo de Diretora Municipal do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento. Código CC-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9F5C5FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

VALÉRIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF n.º 105.515.264-40, para o cargo de Subcoordenadora Municipal de Saúde, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Código CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EAAC7F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO, CPF n.º 053.795.234-98, para o cargo de Subcoordenador de Vigilância

Sanitária e Epidemiológica, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Código CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D4968086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

CÍCERO JOSÉ DANTAS DOS SANTOS, CPF n.º 063.893.904-67, para o cargo de Coordenador de Apoio a Saúde Pública, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento. Código CC-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FA05BD3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

ANA SANTANA SANTOS, CPF n.º 053.944.604-18, para do cargo Coordenadora de Abastecimento e Meio Ambiente, vinculado a

Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento. Código CC-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:ACDDF988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

ELIZABETHE MEDEIROS ALVES, CPF n.º 105.812.144-80, para o cargo de Diretora da Unidade de Saúde Rural, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento. Código CC-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 02 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0C3CA887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 516/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária

no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:E794FEE4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 517/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de dezembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:60B53812

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 518/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente para procedimento de internação hospitalar, a ser realizada no dia 24 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de dezembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:575491E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 519/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 25 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 25 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de dezembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:E2A71E39

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 520/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de dezembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:655D529F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 521/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de dezembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:45AC29E9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 522/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de dezembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1E3876A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 524/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de dezembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:996A135E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 523/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de dezembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:DA781D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.792/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 070/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de janeiro de 2025, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição futura de Insulinas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em São José de Mipibu/RN, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **02/01/2025** até as **10h00min** do dia **15/01/2025**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. São José de Mipibu/RN, 30 de dezembro de 2024. **Arialda Helena do Carmo Martins** - Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria Nº 070/2024.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:42016925

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral do Município, na Secretaria Geral do Município, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:B4B25C29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **RENATA COLOMBIERI MOSCA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:EF8BF31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **ANA RAFAELA MATIAS DANTAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, na Controladoria Geral do Município, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:48CD87E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **SUZANA DE BRITO FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Contador Geral do Município, na Contadoria Geral do Município, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:6E988E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:1187C3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **RAUL ISAAC NOBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:7B91DF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:51882D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **ALINE PATRICIA GONÇALVES DE CARVALHO SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:07684B96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,**R E S O L V E** nomear **JOSÉ IVAN MENDONÇA BARRETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Williany da Silva
Código Identificador:4FA229F7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,**R E S O L V E** nomear **THAZIA THAIANE DE SOUZA VARELA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe da Casa Civil, no Gabinete do Prefeito – Casa Civil, a partir da presente data.**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Williany da Silva
Código Identificador:C3BEFA45**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,**R E S O L V E** nomear **JOSÉ EDUARDO SOBRAL SALES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, a partir da presente data.**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Williany da Silva
Código Identificador:6875DCF0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,**R E S O L V E** nomear **ALEXANDRE ELOI ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Tributação, na Secretaria Municipal de Tributação, a partir da presente data.**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Williany da Silva
Código Identificador:A17CBD8D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,**R E S O L V E** nomear **DALTRO RODRIGUES EMERENCIANO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a partir da presente data.**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Williany da Silva
Código Identificador:70FDA8EE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,**R E S O L V E** nomear **JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Williany da Silva
Código Identificador:3DFAB266**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **SILVANIA GOMES DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:8499145A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:7A724452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:A39B2F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **ALDAIR BATISTA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, no Gabinete do Prefeito – Casa Civil, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:24468AB2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2025 – SGM

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **LINDACI DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, na Secretaria Geral do Município, com efeito retroativo à 01 de janeiro de 2025.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:9E19B353

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração dos cargos de provimento em comissão do Município de São José do Campestre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Orgânica do Município de São José do Campestre/RN,

Considerando o término do mandato 2021-2024 que se encerrou no dia 31 de dezembro de 2024, e que a partir de 01 de janeiro de 2025 inicia um novo ciclo de uma gestão 2025-2028,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, como também os servidores que exerçam funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, e que exerceram suas obrigações até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Lauro Arruda Câmara, São José do Campestre/RN, 01 de janeiro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:49A1AC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FILIFE CAMPOS TOLENTINO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:09559EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SÁ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito, sigla SMGP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:018EDC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:16E5F5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0EBC8C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7D5CBF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JULIANA ANDRÉA DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:76EFEA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1311B495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KLEBER COSTA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:94BBBDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURB, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D099EA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HUDSON LIMA DE AZEVEDO** para o cargo de provimento em comissão de Controladora-Geral, sigla CG, da Controladoria Geral do Município – CGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7E20B537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrita no CPF sob o nº 071.###.###-69, para o cargo de provimento em comissão em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E7961FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOÃO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrito no CPF sob o nº 007.###.###-79, para o cargo de provimento em comissão em comissão Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:90B66022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente Técnico**, sigla AT da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:453EACF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SALMA BULHOES E SILVA**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrita no CPF sob o nº 033.###.###-08, para o cargo de provimento em comissão em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:684003FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALEXANDER ALVES DE SALES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B85C8370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDNO DA SILVA AZEVEDO** para cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:02410D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAILSON SILVA DE ABREU** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:18FC1637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANNA REGINA DE OLIVEIRA MARGARIDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:08B2D75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO FERNANDES NETO**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrito no CPF sob o nº 555.###.###-91, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6E125143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS** integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-10, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:175363BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KAMILA SINARE ALVES** integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrita no CPF sob o nº 068.###.###-41, para o cargo de provimento em

comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9CA316FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MAELLE LUANA SILVA DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6894EFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCELLY LYDYANNE ALVES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5B9167C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VINÍCIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO** para exercer o cargo de provimento em comissão de

Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1C72C006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALLINE DANTAS DE MEDEIROS**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrita no CPF sob o nº 073.###.###-70, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6EAF0B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **GUSTAVO BRENO ALVES GUIMARAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6FB9EEC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, sigla AJ, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:734A7B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrita no CPF sob o nº 075.###.###-13, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9F4D03A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrita no CPF sob o nº 021.###.###-58, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BC804FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Financeira, sigla AF, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:44B3A8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor do Município de São José do Seridó para exercer as atribuições na Diretoria do Departamento Financeiro e Administrativo do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó (IPREV-SJS) e dá outras providências pertinentes.

O PREFEITO DO Município DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e deferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014, que *Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos do Município de São José do Seridó, disciplina o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Seridó (FUNPREV), cria a estrutura básica do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó (IPREV-SJS), e dá outras providências pertinentes.*

CONSIDERANDO as disposições encartadas nos artigos 55 da referida Lei,

CONSIDERANDO as disposições encartadas no Art. 1º da Lei Complementar nº 045 de 11 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS** para exercer as atribuições deferidas à Diretoria do Departamento Financeiro e Administrativo do IPREV-SJS definidas nos artigos 58 e 59 da Lei Complementar Municipal nº 38/2014.

Art. 2º. A designação implica na sujeição da nomeada às disposições encartadas no artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 38/2014.

Art. 3º. A servidora será cedida com ônus para a CESSIONÁRIA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4CEF9D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A4631674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOÃO PEREIRA DE ARAUJO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:26DE499F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOZENILDO ARAÚJO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:848BC17E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA IZIANE GOMES DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade n.º 1.5####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 027.###.###-28, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **IZIANE GOMES DA SILVA** portadora da cédula de identidade n.º 2.5###.###-9 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 084.###.###-27, domiciliada na Rua Joaquim Lolo, 301, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de merendeira, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das

prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2024, Dotação 10.301.0008.2116 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde - SESAD.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

IZIANE GOMES DA SILVA

Contratado (a)

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:8A6A9350

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA FRANCISCA EDINETE DE MEDEIROA ALVES.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4.5###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e do outro lado, a Sra. **FRANCISCA EDINETE DE MEDEIROS ALVES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2.###.###0 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.###.###-17, domiciliada na Rua Antônio Alves Pretinho, 167, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação **12.361.0010.2012 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções

previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 de janeiro a 31 de julho de 2025, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

SR. JACKSON DANTAS

**Prefeito Constitucional
Contratante**

JULIANA ANDREA DANTAS

**Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante**

FRANCISCA EDINETE DE MEDEIROS ALVES

Contratado (a)

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:795B2507

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA IVANETE MEDEIROS DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3###5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4.5###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e do outro lado, a Sra. identidade nº 45###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **IVANETE MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 028.###.###-51, domiciliada na Rua Manoel Sabino, 45, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalho, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos

da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação **12.361.0010.2012 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA** -. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 janeiro a 31 de julho de 2025, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Sr. Jackson Dantas

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratante

IVANETE MEDEIROS DA SILVA.

Contratado (a)

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:A9F87F46

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO O SENHOR KLEBSON DE SOUZA PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado

CONTRATANTE, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4.5###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e do outro lado, o Sr. **KLEBSON DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.###.###1 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 089.###.###-60, domiciliado na Rua Antônio Alves Pretinho, 180, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionalizada neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATADO**, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do **CONTRATADO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o **CONTRATADO** executar os serviços **CONTRATADOS** de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao **CONTRATADO**, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará ao **CONTRATADO** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do **CONTRATANTE**;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços **CONTRATADOS**;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do **CONTRATANTE**;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal nº 14.133/2021, fica o **CONTRATADO** obrigada a declarar ao **CONTRATANTE**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do **CONTRATADO** será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente **CONTRATADOS**, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação **12.361.0010.2012 MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA** -. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a **CONTRATANTE** exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao **CONTRATADO**, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADO** ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do **CONTRATADO**, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 janeiro a 31 de julho de 2025, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- 12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De São José Do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal De Educação E Cultura

Contratante

KLEBSON DE SOUZA PEREIRA.

Contratado (A)

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:6DC071CC

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO O SENHOR FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhor **KLEBER COSTA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade n.º SSP/RN, inscrito no CPF n.º, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade n.º 4.5#.#8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 243.###.###-00, e do outro lado, o Sr. **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 9.9###6 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 625.###.###-15, domiciliado na Rua João Raimundo Pereira, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Coveiro, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

- 2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- 2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- 2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
- 2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envia-se ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
 - 3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
 - 3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manter-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 40% incidente sobre o salário mínimo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 15.451.0013.2051 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito. Elemento 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito -SEMOPIT.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 janeiro a 31 de julho de 2025, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em

02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

KLEBER COSTA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito
 Contratante

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
 Contratado

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:8DE67525

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA GEISA CRISTINA DA SILVEIRA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade n.º 1.5####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 027.###.###-28, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **GEISA CRISTINA DA SILVEIRA**, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade n.º 3.1###.###-8 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 017.###.###-11, CRFa / RN, n.º 13336, domiciliada na Rua Alameda das Caraibeiras, 14, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Fonoaudióloga, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

- 2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- 2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- 2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
- 2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envia-se ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
- 3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;
- 3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;
- 3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;
- 3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$3.000,00 (três mil reais) por mês,

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde - SESAD.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elege o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal De São José Do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

GEISA CRISTINA DA SILVEIRA

Contratado (a)

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:254387A6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA ISABELLE CANUTO RABELO BARBOSA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a

Sra. **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 1.5####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **ISABELLE CANUTO RABELO BARBOSA**, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade nº 3.5###.###4 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 087.###.###-17, CRM /RN 13432, domiciliada na Rua Tonhoca Dantas, 359-A, Penedo, Caicó/RN, CEP:59.300-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família -ESF, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencional neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 15.739,60 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde - SESAD.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ISABELLE CANUTO RABELO BARBOSA
Contratado (a)

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:7AE81AC4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA CLAUDENISIA ANDRADE FERREIRA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade n.º 1.5####2–SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 027.###.###-28, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **CLAUDENISIA ANDRADE FERREIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade n.º 2.3###-1 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 649.###.###-53, CRP / RN, n.º 07171-8, domiciliada na Rua Desembargador João Maynard, 247, Maynard, Caicó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Psicóloga, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifester-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$1.625,30 (mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) por mês,

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde - SESAD.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações

administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De São José Do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

CLAUDENISIA ANDRADE DE MORAIS
 Contratado (a)

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
 Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:436F6077

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA DAYANE MARIA SILVA DE AZEVEDO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade n.º 1.5####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 027.###.###-28, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **DAYANE MARIA SILVA DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade n.º 3.0###-6 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 706.###.###-55, / RN, , domiciliada no Sítio Seridó, Zona Rural, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

- 2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- 2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- 2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
- 2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envia-se ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
- 3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;
- 3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;
- 3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;
- 3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde - SESAD.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elege o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Prefeito Constitucional

Sr. Jackson Dantas

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

DAYANE MARIA SILVA DE AZEVEDO

Contratado (a)

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador: E6340A94

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA CLÉBIA MARIA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JACKSON DANTAS, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade n.º 1.5####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 027.###.###-28, ambos

denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **CLEBIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2.2###.##5 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 044.###.###-40, domiciliada na Rua Miguel Berto, 209, Centro, São José do Seridó, CEP:59378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (vinte) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as

penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2116 – GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde - SESAD.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento de multa;

III – transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São

José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- 12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CLÉBIA MARIA DOS SANTOS.
Contratado (a)

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:C546E2F8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO O SENHOR HILARIO PETRONIO DE MEDEIROS DANTAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade n.º 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade n.º 4.5###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 243.###.###-00, e do outro lado, o Sr. **HILARIO PETRONIO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 3.1###5 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 017.###.###-43, domiciliado na Rua Francisca Macedo de Medeiros, 34, Nova Bonita, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

- 2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- 2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- 2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
- 2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envia-se ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
- 3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 12.361.0010.2012 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA -. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 janeiro a 31 de julho de 2025, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elege o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
SR. JACKSON DANTAS
 Prefeito Constitucional
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Contratante

HILARIO PETRONIO DE MEDEIROS DANTAS.
 Contratado (a)

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:5786E8DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DOS MILAGRES DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D2BB7067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MONCHARLES DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7447B85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CAROLINE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:216D4322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D0B6209F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FÉLIX FRANCISCO ALVES JÚNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7260A6A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO CÉLIO DE AZEVEDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B57A6D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrito no CPF sob o nº 044.###.###-90, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Mista de Saúde, sigla DUMS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 67, de 27 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CD282E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:89D95458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MAIARA FABIANY DANTAS SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:266F20D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE LOURDES SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4E180E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RITA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FBFCFE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SEBASTIANA CLARISSE DE MEDEIROS DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:73752363

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº022/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS E O SR. REDY ARAUJO DANTAS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ** através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos-SEMAPE, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ IVON DANTAS**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, portador da cédula de identidade nº 14####6 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 021.###.###-32, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45####8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, o Senhor **REDY ARAUJO DANTAS**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da cédula de identidade nº 2.2####2-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 077.###.###-85, CRMV RN 01234, domiciliado na Rua Coronel Clementino Monteiro de Farias, 600, Centro, Serra Negra do Norte, CEP: 59318-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Médico Veterinário, com carga horária de trinta (30) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao **CONTRATANTE**;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- e) promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de

seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 20.606.0015.2071 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMAPE, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, disciplina, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou

incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

JOSÉ IVON DANTAS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos
SEMAPE

REDY ARAUJO DANTAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

REDY ARAUJO DANTAS, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da cédula de identidade nº 2.2####2-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 077.###.###-85, CRMV RN 01234, domiciliado na Rua Coronel Clementino Monteiro de Farias, 600, Centro, Serra Negra do Norte, CEP: 59318-000, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....

Contratado(a)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:022B67C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WELLINGTON NOBREGA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:803E4A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARTUR FERNANDES TORRES**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrito no CPF sob o nº 011.###.###-70, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Saúde -SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A80B6285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C6656DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIEL GOMES DA SILVA NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FE9EB5F0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº021/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SENHORA JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, representada neste ato pela Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 2.0####8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.###.### -22, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45####8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado a Senhora **JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 2.2###.###0-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 073.###.### -02, domiciliada na Rua João Nobrega de Azevedo, 179, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Coordenador do CRAS, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser

caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao CONTRATANTE;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 08.244.0004.2123-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS- PAIF-SCFV. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS

SECRETÁRIA DA SEMTHAS

JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 2.2###.###-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 073.###.###-02, domiciliada na Rua João Nobrega de Azevedo, 179, Centro, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....

Contratado(a)

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:483D4781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABIOLA MARIA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de setembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:59710D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrito no CPF sob o 072.###.###-32, para o cargo de provimento em comissão em comissão Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:F3510E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JISANA AZEVEDO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador, sigla SC, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:087687FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, sigla CC, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6FA444EB

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 001/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA DGEANE DA SILVA ARAÚJO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **DGEANE DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 4.3###.### SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 174.###.###-09, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-005.###.183, domiciliada na Rua João Quirino de Medeiros, 324, João Garcia de Araújo, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem na Estratégia de Saúde da Família – ESF, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao **CONTRATANTE**;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diverso daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinadas às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal da SESAD

DGEANE DA SILVA ARAÚJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

DGEANE DA SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 4.3###.###8 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 174.###.###-09, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-005.###.183, domiciliada na Rua João Quirino de Medeiros,324, João Garcia de Araújo, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de

economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:964CB117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrito no CPF sob o nº 099.###.###-70, para o cargo de provimento em comissão em comissão Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E10ABB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEMSURD para a SEMPLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a lotação do cargo de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação SEMPLA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:734A9252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PERSIA VIRGINIA DE MEDEIROS CRUZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:19326750

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SIMONE SANTIAGO E ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:FE496AA3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:BF0E2939

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEMSURD para a SEMTHAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *b*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a lotação do cargo de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:ACD6D308

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 460, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora na função de Pregoeiro prevista na Lei Ordinária nº 533, de 21 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Ordinária nº 533, de 21 de fevereiro de 2024 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025 - SEAGEP, que requisita a concessão de gratificação para servidor ocupante da função de Pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder à servidora **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, a gratificação da função de Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Ordinária nº 533 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:2826A848

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor

JACKSON DANTAS, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 2.6###1-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 700.###-40, CRP 5493, domiciliada Rua Silvio Bezerra de Melo, 25, Centro, Cruzeta/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Psicóloga Infantil, com carga horária de vinte (20) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da **CONTRATADO**;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao **CONTRATANTE**;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;

- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- e) promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do **CONTRATANTE** em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao **CONTRATANTE** e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O **CONTRATADO** responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do **CONTRATADO** será de R\$ 1.625,30 (mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
Prefeito Constitucional Sr. JACKSON DANTAS
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal da SESAD

THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA,
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA, brasileira, solteira psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 2.6##.##1-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 700.###.###-40, CRP 5493, domiciliada Rua silvio bezerra de melo, 25, centro, Cruzeta/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:5C69B778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DEUSIVANIA ARAUJO DE FARIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B93F2428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEMSURD para a SEMTHAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *b*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a lotação do cargo de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6D952DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D4059DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEMSURD para a SEMTHAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *b*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a lotação do cargo de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3F225507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCALIS E GESTORES DE CONTRATO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para executarem a função de FISCALIS DE CONTRATOS do Município de São José do Seridó/ RN:

Érika Katherine dos Santos Dantas - **Fiscal Administrativo**;
Alexander Alves de Sales - **Fiscal Setorial/ Técnico**;
Pérsia Virginia de Medeiros Cruz – **Gestor de Contrato**;
Anna Regina de Oliveira Margarida – **Gestor de Contrato**;
Vinicius Jonathan Medeiros Celestino – **Gestor de Contrato**.

Parágrafo único - São atribuições dos FISCALIS E GESTORES DE CONTRATO as dispostas no **Decreto Municipal nº 409/2024** que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**.

Art. 2º A indicação do gestor do contrato ocorrerá no momento da Contratação ou da celebração da Ata de Registro de Preços, em sistema de revezamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:451E001B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VIVIANE LAIANE DE MEDEIROS PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FDBBEE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do **Decreto Municipal nº 409**, de 03 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação.

RESOLVE

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como **Agente de Contratação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS – **Agente Administrativo**;
JOZIELMA THAÍSA COSTA DEMEDEIROS – **Agente Administrativo**;
MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS - **Agente Administrativo**.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS** designado(a) como Pregoeiro(a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a **Equipe de Apoio**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

ALLINE DANTAS DE MEDEIROS – **Agente de Endemias**;
MARCELLY LYDYANNE ALVES DA SILVA – **Assistente Administrativo**.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Contratação** nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS – **Agente Administrativo**;
JOZIELMA THAÍSA COSTA DEMEDEIROS – **Agente Administrativo**;
MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS - **Agente Administrativo**

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no **Decreto Municipal nº 409/2024**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7936E360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JONATAS SOUZA DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:ACBC6BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento das contratações do Município de São José do Seridó/ RN:

Anna Regina de Oliveira Margarida para a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar**;
Persia Virginia de Medeiros Cruz para a elaboração do **Termo de Referência/Projeto Básico/Mapa e Alocação de Riscos**;
Vinicius Jonathan Medeiros Celestino para a elaboração da **Pesquisa de Preços**.

Parágrafo único - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação as dispostas nos Decretos Municipais:

- a) nº 413/2024 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - **ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Município de **São José do Seridó/ RN**;
 b) nº 414/2024 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – **TR**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito do Município de **São José do Seridó/ RN**;
 c) nº 407/2024 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de **pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de **São José do Seridó/ RN**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:495913E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para exercer a função de pesquisador oficial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, art. 26, § 1º**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO** (CPF nº 706.###.###-76) para realizar a pesquisa mercadológica destinada à elaboração de orçamento detalhado em planilhas que contenham as descrições dos bens e serviços e suas respectivas unidades, quantidades, preços unitários e totais, visando a formação de preços de referência para contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de São José do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2310C8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MELQUIDES JOSE DE MEDEIROS**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrito no CPF sob o nº 079.###.###-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AAA513DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA A ELABORAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DOS EDITAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN.

O **Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a elaboração e subscrição dos editais de licitação do **Município de São José do Seridó/ RN**:

MARCELLY LYDYANNE ALVES DA SILVA – Assistente Administrativo - titular.

KAMILA SINARE ALVES – Agente Administrativo - suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:23B53582

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX,

DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15###-2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###-###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###-8-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###-###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da cédula de identidade nº 3.0###-###-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 095.###-###-75, CRN 41080/P*, domiciliada Rua Presidente Castelo Branco, 66, Paulo VI, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Nutricionista, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto na *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função

- de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao **CONTRATANTE**;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- praticar usura sob qualquer de suas formas;
- proceder de forma desidiosa;
- utilizar pessoal ou recursos materiais do **CONTRATANTE** em serviços ou atividades particulares;
- exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao **CONTRATANTE** e com o horário de trabalho;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O **CONTRATADO** responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.625,30 (mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- por vontade de ambas as partes;
- por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expreso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada na *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.
São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
Prefeito Constitucional Sr. JACKSON DANTAS
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal da SESAD

TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Contratada**TESTEMUNHAS:****ANEXO****DECLARAÇÃO**

TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da cédula de identidade nº 3.0##.##4-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 095.###.###-75, CRN 41080/P*, domiciliada Rua Presidente Castelo Branco, 66, Paulo VI, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:31356B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CLAUDIA BEZERRA DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B5926BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WANDERSON FELIPE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer - SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1D26F688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ IVON DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0A5D1B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAILTON COSTA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B6515531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOEL DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7EBDD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA EDUARDA SOUSA DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:449BDF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ ANCHIETA DE AZEVEDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:39D5A331

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA ELZA CARLA MELO DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Senhora **ELZA CARLA MELO DE SOUZA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.9####9 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 097.###.###-40, COREN RN-000.488.127, domiciliada na Rua Jose Evaristo Medeiros, Nº 2604, Penedo, Caicó/RN,59.300-000,daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Enfermeiro, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;

- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de

confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ \$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
- PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato

que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
Prefeito Constitucional Sr. JACKSON DANTAS
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS COSTA
Secretária Municipal da SESAD

ELZA CARLA MELO DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

ELZA CARLA MELO DE SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.9####9 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 097.###.###-40, COREN RN-000.488.127, domiciliada na Rua Jose Evaristo Medeiros, Nº 2604, Penedo, Caicó/RN, 59.300-000, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

- a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;

- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:2EAA92DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MÔNICA GORGONIO MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e

Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9531DB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS**, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, inscrita no CPF sob o nº 040.###.###-44 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, sigla CC, da Controladoria Geral do Município – CGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A13F6F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TANISE FABÍOLA DE MEDEIROS** para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, sigla AJ, da Procuradoria Geral do Município – PGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7FD660C8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 005/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA FRANCISCA MARTA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.#8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **FRANCISCA MARTA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.7##.##8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 045.###.###-86, domiciliada na Rua 13 de Maio, 433, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, descrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
- PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.
- PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.
- PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE,

como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

FRANCISCA MARTA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

FRANCISCA MARTA DA SILVA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.7##.##8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 045.###.###-86, domiciliada na Rua 13 de Maio, 429, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....

Contratado(a)

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:9E4C99F6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, sigla AJ, da Procuradoria Geral do Município – PGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:9EB8111A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 006/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.4###5-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 020.###.###-00, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-000.554.905, domiciliado na Antônio Bezerra Fernandes, 530 – Bairro Ari da Penha-Acari/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto na *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao **CONTRATANTE**;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- praticar usura sob qualquer de suas formas;
- proceder de forma desidiosa;
- utilizar pessoal ou recursos materiais do **CONTRATANTE** em serviços ou atividades particulares;
- exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao **CONTRATANTE** e com o horário de trabalho;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diverso daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O **CONTRATADO** responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinadas às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- por vontade de ambas as partes;
- por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal da SESAD

VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.4###.##5-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 020.###.###-00, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-000.554.905, domiciliado na Antônio Bezerra Fernandes, 530 – Bairro Luiz Gonzaga - Acari/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:5299645A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLOS ROBERTO FELIPE** para cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Assessoria de Comunicação Social – ASSECOM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DC4C4237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para a função de Secretário de Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR da cidade de São José do Seridó - RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 e na Lei nº 4375/64 que regulamenta o Serviço Militar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VINÍCIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO** para as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DFC38795

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 007/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR CARLINDO DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, o Senhor **CARLINDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Técnico em Enfermagem, portador da cédula de identidade nº 1.4###.##6-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.###.###-04, inscrito no Conselho COREN/RN sob o nº 218351, domiciliado na Rua Generina Vale, 213, Centro, Caicó/RN,daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto na *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diverso daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinadas às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificacão, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

CARLINDO DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

CARLINDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Técnico em Enfermagem, portador da cédula de identidade nº 1.4##.##6-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.###.###-04, inscrito no Conselho COREN/RN sob o nº 218351, domiciliado na Rua Generina Vale, 213, Centro, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima** **Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário** **DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:31A294AB

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº008/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15###2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.9###-1 SSP/RN inscrita no CPF sob o nº080.###-24, inscrita no conselho sob o nº 552474-COREN/RN, domiciliada na Rua Maria Gomes de Oliveira, 292, Antônio Bernardino de Sena, Caicó/RN CEP:59.300-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Enfermeiro, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao **CONTRATANTE**;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- e) promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 06.10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ \$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou

incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO**DECLARAÇÃO**

Senhora **AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.9###.###1 SSP/RN inscrita no CPF sob o nº 080.###.###-24, inscrita no conselho sob o nº 552474-COREN/RN, domiciliada na Rua Maria Gomes de Oliveira, 292, Antônio Bernardino de Sena, Caicó/RN CEP:59.300-000, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....

Contratado(a)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:08CC7AEF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 009/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA ANNA LUIZA DANTAS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado a Senhora **ANNA LUIZA DANTAS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.0###.###3 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 101.###.###-84, domiciliada na Rua Eronides Pereira Dantas, S/N, Liberdade, São José do Seridó/RN, 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Fiscal de Vigilância Sanitária, com carga horária de trinta (30) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;

b) recolher contribuições Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou

atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.305.0008.2119 – Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

ANNA LUIZA DANTAS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

ANNA LUIZA DANTAS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.0###.##3 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 101.###.###-84, domiciliada na Rua Eronides Pereira Dantas, S/N, Liberdade, São José do Seridó/RN, 59378-000, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....

Contratado(a)

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:B833616C

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº010/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.#8 -

SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.6####1 SSP/RN inscrita no CPF sob o nº 074.###.###-33, inscrita no conselho sob o nº 00586515-COREN/RN, domiciliada na Rua Francisco Gomes Filho, 151 - Centro - Cruzeta/RN CEP:59.375-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Enfermeiro, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

q) tratar com urbanidade as pessoas;

r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ \$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- por vontade de ambas as partes;
- por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada na *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Prefeito Constitucional Sr. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.6####1 SSP/RN inscrita no CPF sob o nº 074.###.###-33, inscrita no conselho sob o nº 00586515-COREN/RN, domiciliada na Rua Francisco Gomes Filho, 151 - Centro - Cruzeta/RN CEP:59.375-000, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

.....

Contratado(a)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:FF0F733D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025-SESAD, que requisita a concessão de gratificação Enfermeiro Saúde da Família, sigla G ENG ESF, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, a Gratificação Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família, sigla G ENG ESF, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/2014.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 10/2010, alterada pela Lei Complementar nº 41/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:16A40074

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 011/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhora Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, **FISIOTERAPEUTA**, portadora da cédula de identidade nº 28####6 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 081.###.###-50, inscrita no conselho sob o nº 246845-F, domiciliada na Rua Teotônio Guerra, 289, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrevogáveis e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Fisioterapeuta, com carga horária de vinte (30) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175. –

Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
Prefeito Constitucional Sr. JACKSON DANTAS
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal da SESAD

ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS, brasileira, solteira, **FISIOTERAPEUTA**, portadora da cédula de identidade nº 28####6 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 081.###.###-50, inscrita no conselho sob o nº 246845-F, domiciliada na Rua Teotônio Guerra, 289, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....

Contratado(a)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:9D13821B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 49, de 28 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 49, de 28 de janeiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025-SESAD, que requisita a concessão de gratificação para Fiscal de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CLAYTON MARIANO DE SÁ**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, a Gratificação Fiscal de Vigilância Sanitária, sigla G FVS, em conformidade com a Lei Complementar nº 049/15.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 49/15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EF9AA522

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº012/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA REGINA BEZERRA DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001557202-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.154.294-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **REGINA BEZERRA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.8##.##9-SSP/RN, inscrita no nº 008.###.###.06, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-001.036.007, domiciliada no Sítio Badarucu, 71- Paulo VI - Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem na Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período do contrato previsto na *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas - IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao CONTRATANTE;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diverso daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinadas às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou

incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificacão, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MCEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

REGINA BEZERRA DE MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO**DECLARAÇÃO**

REGINA BEZERRA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.8###.###9-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 008.###.###-06, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-001.036.007, domiciliada no Sítio Badarucu, 71– Paulo VI – Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....

Contratado(a)

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:4EEFD7C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 016, de 16 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 016, de 16 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025-SESAD, que requisita a concessão de gratificação para servidor ligado ao Programa Aprendendo a Viver Melhor (PAVM).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **EINAR LOPES DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a Gratificação Especial Fisioterapeuta, sigla G FISIO PAVM, em conformidade com a Lei Complementar nº 016/11, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 016/11, de 16 de junho de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:B7782AB9

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº014/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA ELLEN JASMIN SALES PINHEIRO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15#####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.### -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **ELLEN JASMIN SALES PINHEIRO**, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da cédula de identidade nº 01#####0 -MDEX PE, inscrita no CPF sob o nº 012.###.###-44, CRO RN-CD-5050, domiciliada na Avenida Juarez Távora, 259, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Odontóloga, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2189 – Programa de incentivo para ações estratégicas. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.436,51 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- por vontade de ambas as partes;
- por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
Prefeito Constitucional Sr. JACKSON DANTAS
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal da SESAD

ELLEN JASMIN SALES PINHEIRO

Contratada
CRO RN-CD-5050
TESTEMUNHAS:

ANEXO**DECLARAÇÃO**

ELLEN JASMIN SALES PINHEIRO, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da cédula de identidade nº 01#####0 - MDEX PE, inscrita no CPF sob o nº 012.###.###-44, CRO RN-CD-5050, domiciliada na Avenida Juarez Távora, 259, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:49E122CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 41, de 02 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 03 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 41, de 02 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 03 de abril de 2023 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025-SESAD, que requisita a concessão de gratificação para servidores ligados à Estratégia Saúde da Família – ESF,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, a Gratificação Auxiliar de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal, sigla G ACD PSB, em conformidade com Lei Complementar nº 41, de 02 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º. Conceder à servidora **ANDRESSA RAVANY OLIVEIRA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, a Gratificação de Técnico em Saúde Bucal do Programa Saúde Dentário sigla G TSB PSB, em conformidade com Lei Complementar nº 41, de 02 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 41, de 02 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 03 de abril de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F8BF5D3B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº016/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR VITOR DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.##8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado o Senhor **VITOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente de endemias, portador da cédula de identidade nº 2.5##.##7-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 014.###.###-84, domiciliado na Rua Manoel Theodoro, nº464, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de agente de endemias, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.305.0008.2119 – Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
 - b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
 - c) por vontade de ambas as partes;
 - d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, disciplina, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
- PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
 - b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
 - c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
 - d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexistente;
 - e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.
São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MCEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

VITOR DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

VITOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente de endemias, portador da cédula de identidade nº 2.5##. ##7-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 014.###.###-84, domiciliado na Rua Manoel Theodoro, nº464, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis:*

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

.....

Contratado(a)

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:DCB63EE3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 069, de 04 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 069, de 04 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025-SESAD, que requisita a concessão de Gratificação Enfermeiro Unidade Mista de Saúde, sigla G ENG UMS, em conformidade com a Lei Complementar nº 069/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, ocupante do cargo de Enfermeira, a Gratificação Enfermeira da Unidade Mista de Saúde, sigla G ENG UMS, em conformidade com a Lei Complementar nº 069/2017.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: AC890778

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº017/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO**, brasileira, casada, profissional da educação física, portadora da cédula de identidade nº 2.1###.###4 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 049.###.###-23, inscrita no CREF sob o nº: 002237-G/RN, domiciliada na Rua José Ludugero de Araujo, 182, Novo Horizonte - Cruzeta/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Educador Físico, com carga horária de 30 horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto na *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontada no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao **CONTRATANTE**;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;

l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

n) guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;

o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

q) tratar com urbanidade as pessoas;

r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;

e) promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.625,30 (mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinadas às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexacta;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MCEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO

Contratada

CREF nº: 002237-G/RN

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO, brasileira, casada, profissional da educação física, portadora da cédula de identidade nº 2.1###.###4 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 049.###.###-23, inscrita no CREF sob o nº: 002237-G/RN, domiciliada na Rua José Ludugero de Araujo, 182, Novo Horizonte - Cruzeta/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:5C97979F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº018/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da cédula de identidade nº 2.7####6 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 116.###.###-65, CRO RN-CD-6048, domiciliada na Rua João Benévolo, 120, João XXIII, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Odontóloga, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou

atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2189 – Programa de incentivo para ações estratégicas. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.436,51 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificacão, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento

em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MCEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal da SESAD

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
 Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da cédula de identidade nº 2.7####6 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 116.###.###-65, CRO RN-CD-6048, domiciliada na Rua João Benévolo, 120, João XXIII, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

.....

Contratado(a)

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:A4E7C843

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº013/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-

SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.5###2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 022.###.###-10, domiciliada na Rua Maria Nunes, 47, Luiz Gonzaga, Acari/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- por vontade de ambas as partes;
- por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada na *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MCEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.5####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 022.###.###-10, domiciliada na Rua Maria Nunes, 47, Luiz Gonzaga, Acari/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....

Contratado(a)

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:C219BFC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 069, de 04 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 069, de 04 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025-SESAD, que requisita a concessão de Gratificação Enfermeiro Unidade Mista de Saúde, sigla G ENG UMS, em conformidade com a Lei Complementar nº 069/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA**, ocupante do cargo de Enfermeira, a Gratificação Enfermeira da Unidade Mista de Saúde, sigla G ENG UMS, em conformidade com a Lei Complementar nº 069/2017.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:AE878781

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº015/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 17####0-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.###.###-85, inscrita no Conselho sob o nº 28331308, domiciliado na Antônio Bezerra Fernandes, 543 – Bairro Luiz Gonzaga - Acari/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;

b) recolher contribuições Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;

- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diverso daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175 –

Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinadas às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificacão, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentacão de documento falso ou declaracão falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentacão prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaracão de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita

independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MCEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 17####0-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.###.###-85, inscrita no Conselho sob o nº 28331308, domiciliado na Antônio Bezerra Fernandes, 543 – Bairro Luiz Gonzaga - Acari/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025

.....
 Contratado(a)

Publicado por:
 Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:800556B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2010, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025-SEMTHAS, que requisita a concessão de gratificação para Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **SANDRA ROSÁRIO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, a Gratificação Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social, sigla G AS CRAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 10/10.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 10/10.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BAC2A6F9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº020/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA ERICA MICHELE DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15###2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **ERICA MICHELE DE MEDEIROS**, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2.5###6-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 068.###-92, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-001.###.610, domiciliada na Rua Juraci de Araujo Bezerra, 48, Centro Cruzeta/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem na Estratégia de Saúde da Família – ESF, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADO;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao CONTRATANTE;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- praticar usura sob qualquer de suas formas;
- proceder de forma desidiosa;
- utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de

confiança em órgão ou entidade diverso daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175. – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinadas às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- por vontade de ambas as partes;
- por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.
São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal da SESAD

ERICA MICHELE DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

ERICA MICHELE DE MEDEIROS, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2.5##. ##6-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 068.###.###-92, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-001.###.610, domiciliada na Rua Juraci de Araujo Bezerra,48, Centro Cruzeta/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:52233FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2010, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025-SEMTHAS, que requisita a concessão de gratificação para Psicólogo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Psicóloga, a Gratificação Psicólogo do Centro de Referência de Assistente Social, sigla G PSI CRAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 10/10.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 10/10.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:301659C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 069, de 04 de julho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 069, de 04 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025-SESAD, que requisita a concessão de gratificação para servidor ligado ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **THAIS NOBREGA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Psicóloga, a Gratificação Psicólogo da Unidade Mista de Saúde, sigla G PSI UMS, em conformidade com a Lei Complementar nº 069/17.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 069/17.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8F4A259D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 43, de 13 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 43, de 13 de junho de 2014, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025-SEMEC, que requisita a concessão de gratificação para os servidores que trabalhem nas unidades de ensino municipais com Escrituração Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JOALBA MEDEIROS DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Gratificação Escrituração Escolar, sigla G ESCR ESC, em conformidade com a Lei Complementar nº 043/14.

Art. 2º. Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Gratificação Escrituração Escolar, sigla G ESCR ESC, em conformidade com a Lei Complementar nº 043/14.

Art. 3º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 43/14.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:78C8BD3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 043, de 13 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar 059, de 15 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 043, de 13 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar 059, de 15 de dezembro de 2015 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025-SESAD, que requisita a concessão de gratificação para servidor ligado ao Processamento de dados no HÓRUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA FERNANDA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, a Gratificação Farmacêutico/Bioquímico HÓRUS, sigla G FB HÓRUS, em conformidade com a Lei Complementar nº 043/14, de 13 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar 059, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 43/14, de 13 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar 059, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FA922F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 043, de 13 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar 059, de 15 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 043, de 13 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar 059, de 15 de dezembro de 2015 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025-SESAD, que requisita a concessão de gratificação para servidor ligado ao Processamento de dados no HÓRUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA FERNANDA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, a Gratificação Farmacêutico/Bioquímico HÓRUS, sigla G FB HÓRUS, em conformidade com a Lei Complementar nº 043/14, de 13 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar 059, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 43/14, de 13 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar 059, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E17BA46E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº019/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA MARIA FERNANDA DA SILVA SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.### - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **MARIA FERNANDA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, portadora da cédula de identidade nº 31####9-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 702.###.###-52, inscrita no conselho sob o nº 5122, domiciliado na Rua Iza Liana de Araújo, 19 – Petrópolis -Acari/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Farmacêutico Bioquímico, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2116. – GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de Remuneração: R\$ 2.436,51 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições

constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a

qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.
São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MCEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

MARIA FERNANDA DA SILVA SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

MARIA FERNANDA DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, portadora da cédula de identidade nº 3.1####9-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 702.###.###-52, inscrita no conselho sob o nº 5122, domiciliado na Rua Iza Liana de Araújo, 19 – Petrópolis -Acarí/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

- que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a de dois cargos de professor;
- a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.

.....

Contratado(a)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:E253961D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de Imóveis – CEAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e, notadamente, em conformidade com o disposto no artigo 93, inciso II, alínea c, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma comissão para proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de São José do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, sigla CEAI, composta pelos servidores **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES, KLEBER COSTA DE OLIVEIRA e ANTÔNIO FERNANDES NETO**, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de São José do Seridó.

Art. 2º. A Comissão deverá proceder à avaliação dos imóveis urbanos e rurais para fins de fixação das bases de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITBI, e da Taxa de Concessão de Direito Real de Uso prevista na Lei nº 327, de 11 de abril de 2011.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar o valor da avaliação através de um Laudo de Avaliação, mediante requisição dos órgãos interessados, no prazo de três dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8396B9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer as funções da Unidade Municipal de Cadastro - UMC do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR/INCRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ANTONIO FERNANDES NETO**, CPF nº: 555.###.###-91, para exercer as funções da Unidade Municipal de Cadastro – UMC do Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR/INCRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E4C88AB9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA FRANCISCA DE PAULA AVELINO DANTAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **FRANCISCA DE PAULA AVELINO DANTAS**, brasileira, casada, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, portadora da cédula de identidade nº 1.1##.##8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 703.###.###-72, CRF/UF A-0447/RN domiciliada no Sítio Bonito, 14, Zona Rural, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 02, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, com carga horária de trinta (30) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuições Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou

atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2116–GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
 - b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
 - c) por vontade de ambas as partes;
 - d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
- PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
 - b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
 - c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal da SESAD

FRANCISCA DE PAULA AVELINO DANTAS

Contratada

CRF/UF A-0447/RN

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

FRANCISCA DE PAULA AVELINO DANTAS, brasileira, casada, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, portadora da cédula de identidade nº 1.115.088-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 703.762.984-72, CRF/UF A-0447/RN domiciliada no Sítio Bonito, 14, Zona Rural, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:84FE74C7

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº002/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SENHORA BARBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, representada neste ato pela Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 2.0####8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.###.### -22, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.##8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.### -00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado a Senhora **BARBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS**, brasileira,

solteira, Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº 3.1###4-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-75, CRESS/RN Nº 6449 domiciliada na Rua Emílio Melo, 845, Walfrido Gurgel, Caicó/RN, aqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 02, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Assistente Social, com carga horária de trinta (30) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 02.05.08.244.0006.2194 – Implantação e Manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social- (SUAS). Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à

forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua

substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS

SECRETÁRIA DA SEMTHAS

BARBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

BARBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº

003.112.204-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.714.274-75, CRESS/RN Nº 6449 domiciliada na Rua Emílio Melo, 845, Walfrido Gurgel, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2025.

.....
Contratado(a)

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador: E8377718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 097/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: Aquisição gradativa de móveis para escritório e eletrodomésticos.

A empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ 46.344.050/0001-97) ENVIOU o seguinte **QUESTIONAMENTO**:

QUESTIONAMENTO

1º) “5.1 O prazo de entrega dos bens é 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, de forma parcelada de acordo com a demanda.”

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

“Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar”

RESPOSTA:

1º) PRAZO DE ENTREGA

O pedido de esclarecimento foi analisado pelo setor administrativo desta gestão onde foi considerado que o prazo de entrega de quinze (15) dias é praticado pela Administração Municipal para todos os bens comuns visto se tratar de produtos simples que as empresas têm em estoque. Além disto, por ser item de custo econômico elevado, a Administração, num planejamento financeiro minucioso, só adquire os produtos por ocasião da sua necessidade real.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2025.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador: 2A38D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PROC. ADMINIST. MSJS/ RN Nº 097/2024 DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Aquisição gradativa de moveis para escritório e eletrodomésticos

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, (CNPJ nº 22.228.425/0001-95), devidamente qualificada, pugnano em seu pedido pela retificação das disposições editalícias que destaca.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi enviada ao Portal de Compras Públicas, em 31 de dezembro de 2024, sendo TEMPESTIVA e suscetível de apreciação.

II – DO ITEM EDITALÍCIO IMPUGNADO

Foram impugnados os itens 1.38 (seguro garantia) do objeto deste processo – “1.38. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de R\$ 4.830,61 (quatro mil oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021”, e o item 5.1 (modelo de execução do objeto) “5.1 O prazo de entrega dos bens é 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, de forma parcelada de acordo com a demanda.”

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação foi analisada pelo setor administrativo desta gestão onde foi considerado que o prazo de entrega de quinze (15) dias é praticado pela Administração Municipal para todos os bens comuns visto se tratar de produtos simples que as empresas têm em estoque. Além disto, por ser item de custo econômico elevado, a Administração, num planejamento financeiro minucioso, só adquire os produtos por ocasião da sua necessidade real.

Quanto ao seguro garantia, a administração está usando em todos os processos licitatório e há amparo legal de acordo com o art 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **NÃO assiste razão ao impugnante, devendo ser mantidas as especificações iniciais.**

IV – DA DECISÃO

Diante das alegações de impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 041/2024** e da justificativa legal apresentada para as exigências nele contidas, **NÃO ACATAMOS** a impugnação suscitada pela empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, (CNPJ nº 22.228.425/0001-95), **mantendo-se inalteradas todas as disposições editalícias.**

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 02 de janeiro de 2025.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador: BF8E9918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2024 – CONTRATO N°. 00035/2022.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.603.971/0001-91 com sede à Rua Independência, 2000, Terreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 00035/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA
CNPJ n.º. 18.603.971/0001-91

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:EE7DA89C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001 / 2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**, portador CPF n.º 009.195.394-40, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:0D92B8E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002 / 2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO INTERINO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **RAFAEL JEREMIAS DE AQUINO NUNES**, portador do CPF n.º 116.992.344-50, para exercer de forma interina o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:6DA08102

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/ 2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOAQUIM OCELIO BOBO**, portador do CPF nº 874.969.334-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:A99B9D43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004 / 2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **NEIDE PESSOA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 899.494.121-53, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:878B46F6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/ 2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF nº 073.745.294-30, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:BEF9DE81

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/ 2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LUCIA DE FATIMA DA SILVA CAMPOS**, portadora CPF nº 108.309.104-25, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:5D3BEF64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007 / 2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **JOSE EDUARDO SILVA QUEIROZ**, portador do CPF nº 124.977.004-19, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:C544A137

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/ 2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **IVANILSON BENICIO LEITE**, portador CPF nº 099.441.654-76, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:A4E760D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/ 2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **DAVID HUMBERTO REGO QUEIROZ**, portador CPF nº 008.965.374-20, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:5AC0145C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/ 2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO PESSOAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JORDÃO LIMA MORENO**, portador CPF nº 119.933.144-90, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PESSOAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:429B724E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2024***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor RENATO BRENO DE FARIA, OAB/RN nº 15.593, do cargo de provimento em comissão de Procurador-geral do Município, previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 699, de 05 de maio de 2009, alterado pelo art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 929, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

* Republicação por incorreção.

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva

Código Identificador:99E3C65A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
ELEITOS PARA 2025-2028**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, perante a Câmara Municipal, reunida em sessão solene, na Rua General Dantas, ao lado do Palácio Municipal Francisco Cabral da Silva, sede do Poder Executivo, nesta cidade de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, sob a presidência do vereador Fábio Alves de Luna, compareceram os senhores **EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO** e **LUCAS EULLER DE MACEDO GOMES MOTA**, que, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, foram solenemente empossados nos cargos, respectivamente, de Prefeito e Vice-prefeito de São Paulo do Potengi, para os quais foram eleitos, no dia 06 de outubro de 2024 e diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral da 8ª Zona, no dia 19 de dezembro do mesmo ano, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Os empossados proferiram, na forma do citado artigo da Lei Orgânica Municipal, o seguinte compromisso:

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legibilidade e da legalidade.”

Neste ato, cumpre consignar que apresentaram cópia dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, bem como da declaração de bens pessoais. E, para constar, lavrou-se o presente termo de posse, assinado pelos empossados, pelo presidente da sessão e pelos vereadores presentes.

São Paulo do Potengi, em 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

LUCAS EULLER DE MACEDO GOMES MOTA

Demais assinaturas em livro próprio.

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:D57F2EFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal das Finanças e do Planejamento, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:3C2B4385

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:B9D1821C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JEAN CARLOS DE REZENDE para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:5421E903

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora CÉLIA MARA EVANGELISTA FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:62747AA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025**

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO PARA REALIZAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR poderes a senhora LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO, inscrita no CPF sob o número 700.***.***-78, Secretária Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto com o Chefe do Executivo, realizar transações referentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CNPJ 08.079.774/0001-61, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:B2F4E221

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025**

**DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES
FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO
PAULO DO POTENGI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à senhora FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES, inscrita no CPF sob o número 875.***.***-68, Secretária Municipal de Saúde, e para a senhora LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO, inscrita no CPF sob o número 700.***.***-78, Secretária Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.248.215/0001-42, as transações referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:150A37F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025**

**DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES
FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à senhora CÉLIA MARA EVANGELISTA FERREIRA, inscrita no CPF sob o número CPF 813.***.***-00, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social, e para a senhora LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO, inscrita no CPF sob o número 700.***.***-78, Secretária Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ 11.908.834/0001-16, as transações referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:681C1734

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025**

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR poderes ao senhor JEAN CARLOS DE REZENDE, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o número 812.***.***-04, e a LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO, inscrita no CPF sob o número 700.***.***-78, Secretária Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.079.774/0002-42, realizarem as transações referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requirir Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A30DA57F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **TERESA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 289.XXX.564-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CB39C48B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 942.XXX.554-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CE96A424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 041.XXX.494-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:16717C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **WANEÇA WEZELLY MAURÍCIO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 068.XXX.544-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:29578BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANA EDILEUZA DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº 971.XXX.504-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6EBA45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOSEFA AMARO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 671.XXX.044-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal Adjunta de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:57296849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUCICARLA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.374-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C7A48F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **HÉRICA RAYANE RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 089.XXX.164-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:223CFC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 289.XXX.654-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4DC07BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 671.XXX.844-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:433AE517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOSIELMA AMARO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 012.XXX.604-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal Adjunta de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4042CE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DÉBORA VIEIRA FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 108.XXX.844-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Procuradora Geral do Município da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6683A504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 778.XXX.134-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral do Município da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FC5AE5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RITA RANGEL DE LIMA FILHA**, inscrita no CPF sob o nº 242.XXX.824-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C6499A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARITHON MACÁRIO SANTOS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 512.XXX.684-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:096CA697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **DAMIÃO FURTADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 051.XXX.734-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3D1EE414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 030.XXX.884-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3AC43BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LIDYA DENNYELLE NUNES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 074.XXX.734-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:7C5D9193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUIZ ERIVAN DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 029.XXX.564-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7046F61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUCINEIDE MÔNICA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 114.XXX.014-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2B526F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 047.XXX.294-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gestão Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6633A7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **GÉSSICA SAMARA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 124.XXX.684-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:41D6069E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ROGÉRIO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FÉLIX**, inscrito no CPF sob o nº 027.XXX.094-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Tributos e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9C6CD9D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JEOVÁ PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 055.XXX.897-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Limpeza Urbana e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:96E96201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SEBASTIÃO JARDEL LUIZ FRANÇA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 033.XXX.584-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Transportes e Gestão de Frotas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5A2EEA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ JÚNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 025.XXX.694-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Conservação e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9D3422B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 566.XXX.874-XX, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Executivo do Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, administração indireta da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0BCAE729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025 – GP, DE 02 DE
JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, resolve decretar:

CONSIDERANDO, a ocorrência de transição de Governo Municipal, em 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, a alternância da gestão pública municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação e diminuição de gastos, das contas públicas, e manutenção do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, no âmbito da administração pública do município de Senador Elói de Souza/RN, entre os anos de 2021 a 2024, incluindo os cargos de comissão do Instituto de Previdência Própria do Município de Senador Elói de Souza/RN – SOUZAPREV, quais sejam eles, Diretor Executivo e Diretor de Benefícios;

Art. 2º - Art. 2º - De igual forma, ficam suspensos todos os contratos temporários de servidores municipais, no âmbito da Administração Pública do município de Senador Elói de Souza/RN;

Art. 3º - Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 02 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Medeiros de Araujo Junior
Código Identificador:2958B8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o sr. HUDSON ARAÚJO LUCAS, inscrito no CPF sob o nº XXX.958.384-XX, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotado na Secretária Municipal de Administração e Finança, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 02 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Medeiros de Araujo Junior
Código Identificador:1169F4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a sra. ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES, inscrita no CPF sob nº XXX.531.404-XX, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**, lotado na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 02 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Medeiros de Araujo Junior
Código Identificador:9FB20922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a sra. ZORAIDE FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob nº XXX.445.554-XX, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, lotado na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência social e Cidadania, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 02 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Medeiros de Araujo Junior
Código Identificador:FA37BCD4

GABINETE DO PREFEITO
ATO NORMATIVO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Estabelecer poderes para o Secretário Municipal de Finanças a Senhor **HUDSON ARAUJO LUCAS**, portadora do CPF: **XXX.958.384-XX** e, o Prefeito Municipal **KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO**

JUNIOR portador do CPF: **XXX.859.224-XX**, realizarem em conjunto as seguintes transações:

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar/contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar saques – poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Solicitar movimentação de contas no exterior
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplicação Programas repasse recursos
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para mesma titularidade
Encerrar contas de depósito
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se

Senador Elói de Souza/RN, 02 de janeiro de 2025.
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Medeiros de Araujo Junior
Código Identificador:C9180672

GABINETE DO PREFEITO
ATO NORMATIVO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Estabelecer poderes para a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SMSS a Senhora ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES, portadora do CPF: **XXX.531.404-XX** e o Secretário Municipal de Administração e Finanças, **HUDSON ARAUJO LUCAS** portador do CPF: **XXX.958.384-XX**, realizarem em conjunto, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, as seguintes transações:

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar/contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques

Efetuar resgates/aplicações financeiras
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
 Efetuar saques – conta corrente
 Efetuar saques – poupança
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico
 Efetuar transferências por meio eletrônico
 Solicitar movimentação de contas no exterior
 Efetuar movimentação financeira no RPG
 Consultar contas/aplicação Programas repasse recursos
 Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro
 Solicitar saldos/extratos de investimentos
 Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
 Emitir comprovantes
 Efetuar transferência para mesma titularidade
 Encerrar contas de depósito
 Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Elói de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Medeiros de Araujo Junior
Código Identificador:1731CADC

GABINETE DO PREFEITO
ATO NORMATIVO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Estabelecer poderes para a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS, a Senhora **ZORAIDE FERNANDES DE ARAÚJO**, portadora do **CPF: XXX.445.554-XX** e o Secretário de Administração e Finanças **HUDSON ARAÚJO LUCAS** portador do **CPF: XXX.958.384-XX**, realizarem em conjunto, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, as seguintes transações:

Emitir cheques
 Abrir contas de depósito
 Autorizar cobrança
 Utilizar o crédito aberto na forma e condições
 Receber, passar recibo e dar quitação
 Solicitar saldos, extratos e comprovantes
 Requisitar talonários de cheques
 Autorizar débito em conta relativo a operações
 Retirar cheques devolvidos
 Endossar cheques
 Sustar/contra ordenar cheques
 Cancelar cheques
 Baixar cheques
 Efetuar resgates/aplicações financeiras
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
 Efetuar saques – conta corrente
 Efetuar saques – poupança
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico
 Efetuar transferências por meio eletrônico
 Solicitar movimentação de contas no exterior
 Efetuar movimentação financeira no RPG
 Consultar contas/aplicação Programas repasse recursos
 Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro
 Solicitar saldos/extratos de investimentos
 Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
 Emitir comprovantes
 Efetuar transferência para mesma titularidade
 Encerrar contas de depósito

Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se

Senador Elói de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Medeiros de Araujo Junior
Código Identificador:9B65DC6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO, CPF: 053.529.954-02, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 Janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:8867359B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO, CPF: 053.529.954-02, para o cargo de Secretário Municipal de Tributação interinamente.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:794F5560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CASSIA SUELEM DO VALE OLIVEIRA, CPF: 701.311.054-00 para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 Janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:BFEDA4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, CPF: 230.927.424-00 para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:5B63F424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA, CPF: 017.275.654-52 para o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 Janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:2B297D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOAO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO, CPF: 010.752.234-90 para o cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:703A2635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOAO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO, CPF: 010.752.234-90 para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer interinamente.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 Janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:4600A65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CANINDE DO CARMO DE LIMA, CPF: 297.096.364-72 para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:5E1E0AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CANINDE DO CARMO DE LIMA, CPF: 297.096.364-72 para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente Interinamente.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:A67DCB61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LARISSA MEDEIROS FREIRE FERREIRA, CPF: 052.998.974-30, para o cargo de Chefe do Gabinete do Município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 Janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:6A7AE072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DEZUIT ROCHA BEZERRA, CPF: 025.138.514-69 para o cargo de Controlador Interno do Município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:DB028781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS ANTONIO SALES, CPF: 078.779.484-84 para o cargo de Procurador do Município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:797C76DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO TRINDADE DE SOUZA, CPF: 030.359.264-84 para o cargo de Articulador do Município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:615E3CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2025*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear STELA BARBOSA DE SENA, CPF: 414.030.534-72 para o cargo de Articuladora do Município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:7FC996BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230013*

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO-ME, inscrita no CNPJ 06.141.142/0001-55, com sede na RUA TANABI 12, POTENGI, Natal-RN, CEP 59125-210, representada por FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO-ME
CNPJ 06.141.142/0001-55
CONTRATADO(A)

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:74C9CC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
026/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 026/2023

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. RODRIGO OLINDA DE ARAUJO; OBJETO: O

presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 026/2023, assinado em 07 de fevereiro de 2023. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2024, para os serviços de Entrevistador/Digitador, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. RODRIGO OLINDA DE ARAUJO.

Serra Negra do Norte/ RN, 31 de outubro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:84E70537

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
009/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 009/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. ARTHUR EULER ROCHA FALCÃO; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 009/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor(a) de Educação Física, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. ARTHUR EULER ROCHA FALCÃO.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:FB2B6892

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
010/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 010/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Srª. DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 010/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor(a) Pedagogo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:8C47E6E0

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
011/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 011/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. GALDENES DA SILVA ARAÚJO; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 011/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor(a) de Educação Física, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. GALDENES DA SILVA ARAÚJO.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:0FFE22F2

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
013/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 013/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Srª. GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 013/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor(a) Pedagogo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Srª. GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:98DCFE2B

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
014/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 014/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 014/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor(a) de Educação Física, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos
Código Identificador:EC82DFBE

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
015/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 015/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr^a. CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 015/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor(a) Pedagogo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sr^a. CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos
Código Identificador:652440FF

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
016/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 016/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr^a. DANIELLE DAIANY BEZERRA DA SILVA; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 016/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) Pedagogo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sr^a. DANIELLE DAIANY BEZERRA DA SILVA.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos
Código Identificador:C6942EED

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
017/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 017/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr^a. CAMILA ALVES GONÇALVES; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 017/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) Pedagogo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sr^a CAMILA ALVES GONÇALVES.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos
Código Identificador:A62EEA12

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
018/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 018/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr^a. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 018/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) Pedagogo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sr^a MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Vitoria Cristina Cunha Dos Santos
Código Identificador:D0B0A61C

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
019/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 019/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr^a. CAROLINE NAYARA NASCIMENTO DOS SANTOS; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 019/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) de Português, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sra^a CAROLINE NAYARA NASCIMENTO DOS SANTOS.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Vitoria Cristina Cunha Dos Santos
Código Identificador:7ABC4BF4

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
020/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 020/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. NILTON ALVES DE MELO; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 020/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) Pedagogo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. NILTON ALVES DE MELO.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Vitoria Cristina Cunha Dos Santos
Código Identificador:7BACF6DF

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
021/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 021/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr^a. JAILMA ALVES SILVA; OBJETO: O presente

termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 021/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) Pedagogo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sra^a JAILMA ALVES SILVA.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Vitoria Cristina Cunha Dos Santos
Código Identificador:F9B8DD50

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
022/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 022/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. JOÃO PAULO DE LIMA SILVA; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 022/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) Pedagogo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. JOÃO PAULO DE LIMA SILVA.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Vitoria Cristina Cunha Dos Santos
Código Identificador:006B5B1A

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
024/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 024/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr^a. DANILA DO MONTE COSTA; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 024/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) de Português, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sra^a DANILA DO MONTE COSTA.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:7079A78C

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
025/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 025/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr^a. VIVÂNIA ALVES DE MEDEIROS; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 025/2024, assinado em 06 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) Pedagogo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sra^a VIVÂNIA ALVES DE MEDEIROS.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:3681A20B

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
027/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 027/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr^a. MARIA DO CEU ARAÚJO FREIRE; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 027/2024, assinado em 09 de fevereiro de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) Pedagogo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sra^a MARIA DO CÉU ARAÚJO FREIRE.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:01DF469C

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
029/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 029/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr^a. IDACLEIA GOMES DA SILVA; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 029/2024, assinado em 05 de março de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) Pedagogo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sra^a IDACLEIA GOMES DA SILVA.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:5B3A3D3F

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
031/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 031/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr^a. DAYANE RAQUEL DA CRUZ GUEDES; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 031/2024, assinado em 18 de março de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) de Geografia, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sra^a DAYANE RAQUEL DA CRUZ GUEDES.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:CAADE1CA

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
032/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 032/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 032/2024, assinado em 19 de março de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Motorista, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:12D20819

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
033/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 033/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. DANIEL DA SILVA MODESTO; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 033/2024, assinado em 21 de março de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Professor (a) de Ciências, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. DANIEL DA SILVA MODESTO.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:16543E3A

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
036/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 036/2024

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Srª. GISELE SILVA MEDEIROS; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 036/2024, assinado em 26 de abril de 2024. A presente rescisão reconhece a aplicação dos seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, para os serviços de Assistente Administrativo, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sraª GISELE SILVA MEDEIROS.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:9303D3F1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 416/2024**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal **CARLOS RODRIGUES ROSA**, matrícula nº 1096, LICENÇA PRÊMIO pelo período de 06 (seis) meses, referente a dois períodos aquisitivos (2014/2019 e 2019/2024), com fruição de 02 de janeiro à 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:4A052E97

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 002/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AURÉLIO VIEIRA BRITO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **083.344.124-03**, portador da Cédula de Identidade/CI nº **002.839.157** - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SIMBOLOGIA, DAS 1**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:ACA46E6A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 003/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE FÁTIMA BRITO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **736.260.154-91**, portador da Cédula de Identidade/CI nº **783243**- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SIMBOLOGIA, DAS 1**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D0045F35

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 004/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **084.730.454-08**, portador da Cédula de Identidade/CI nº **003.054.657**- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO - SIMBOLOGIA, DAS 1**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:2425CF7D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 005/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CLÁUDIA MARIA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **736.820.044-08**, portador da Cédula de Identidade/CI nº **001.056.044-91**- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SIMBOLOGIA, DAS 1**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:41F0857B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 006/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ XAVIER DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **011.823.514-17**, portador da Cédula de Identidade/CI nº **002.077.776**- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIMBOLOGIA, DAS 1**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E55898DE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 007/2025**

DISPEÕ SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCONI ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **021.417.394-11**, portador da Cédula de Identidade/CI nº **001.543.732**- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO** - SIMBOLOGIA, **DAS 1.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:D99B35D5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 008/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **051.375.324-95**, portador da Cédula de Identidade/CI nº **001.983.927**- SEDSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** - SIMBOLOGIA, **DAS 1.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:04E88A55

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 009/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AUGUSTO DE FRANÇA MAIA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **102.541.584-12**, portador da

Cédula de Identidade/CI nº **002.959586**- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO** - SIMBOLOGIA, **DAS 1.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:0D02371A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 010/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IGOR VERAS BEZERRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **079.142.264-08**, portador da Cédula de Identidade/CI nº **002.509.658**- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** - SIMBOLOGIA, **DAS 1.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:2206DB4C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 011/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JOSÉ DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **038.990.454-67**, portador da Cédula de Identidade/CI nº **001.983.660** - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - SIMBOLOGIA, **DAS 1.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E2B3E69C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 012/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCONI DE SOUZA MORAIS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **938988184-89**, portador da Cédula de Identidade/CI nº 002.031.413 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SIMBOLOGIA, DAS 1.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:2FC1C8BD

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 013/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BERNARDO DANTAS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **086.449.064-02**, portador da Cédula de Identidade/CI nº 002.839.757 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SIMBOLOGIA, DAS 1.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D84C2695

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 001/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ODILANGE RANDE MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula 1687, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:9E7D7B63

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 027/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ODILANGE RANDE MEDEIROS DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº **096.152.694-76**, portador da Cédula de Identidade/CI nº 249.051 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE CIVIL - SIMBOLOGIA, DAS 1.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 02 de Janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:F2D1184A

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente dos órgãos e repartições públicas municipais será de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min.

Parágrafo único. O expediente corrido previsto no *caput* não se aplica à prestação de serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, escolas, centros de convivência, serviços de saúde, entre outros que não admitem paralisação e/ou que possuam horário diferenciado previsto em norma própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 644, de 17 de outubro de 2023.

Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, 17 de outubro de 2023.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:6AA63689

**GABINETE CIVIL
OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2025**

Serra Negra do Norte/RN, 2 de janeiro de 2025.

Aos Secretários Municipais

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Assunto: Conferência e Relatório de Bens Municipais.

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a necessidade de zelar pelo patrimônio público e de organizar a gestão administrativa conforme as informações repassadas pela Equipe de Transição e os apontamentos previamente realizados, solicito que seja realizada a conferência dos bens patrimoniais de cada secretaria.

Nesse sentido, é imprescindível que seja elaborado um relatório circunstanciado detalhando os bens encontrados em cada repartição, indicando suas condições, localização e eventuais inconformidades, conforme previsto nos relatórios iniciais da transição.

Os relatórios deverão ser entregues ao Gabinete do Prefeito, impreterivelmente, até o dia 8 de janeiro de 2025, para análise e providências cabíveis.

Certos de contar com a colaboração e o comprometimento de todos, reitero a importância dessa medida para o bom andamento da administração pública.

Atenciosamente,

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:5D38861B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera o Senhor, **HELIO LAUREANO RIBEIRO**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **HELIO LAUREANO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 045.XXX.XXX-45, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:BF4274D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO AURELIANO DE SOUZA**, do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO AURELIANO DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG: 002.810.XXX SSP/RN, CPF nº 087.XXX.XXX-84, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SMTIC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:1AB0A0D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera a Senhora, **FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA MORAIS**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Conservação e Recuperação Ambiental - COCREA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA MORAIS**, inscrita no CPF nº 021.XXX.XXX-60, do cargo comissionado de Coordenadora de Conservação e Recuperação Ambiental - COCREA, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:068C5145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Senhora, **RAIZA DE LIMA SOBRINHO**, do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Rural - CDR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **RAIZA DE LIMA SOBRINHO**, inscrita no CPF nº. 715.XXX.XXX-01, do cargo comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento Rural - CDR, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:32A3F13F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Senhora, **LILIAN CRISTINA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Administração e Serviços Gerais – COASG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **LILIAN CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 029.XXX.XXX-79, do cargo comissionado de Coordenadora de Administração e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação - SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:B4077A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratante: POSTO DE COMBUSTIVEIS LAGOA DE PEDRA EIRELI
CNPJ: 08.530.684/0001-45

Objeto: Aquisição de combustível com MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO para atender as necessidades das secretarias municipais.
Valor do Contrato: R\$ 690.717,62 (seiscentos e noventa mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Motivação: Finalização da vigência da ARP e existência de saldo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Dotação orçamentária:

13.001 - Secretaria Municipal de Obras, Serv., Desenv. Rural
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

44.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 28/02/2025.

Serrinha/RN, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

POSTO DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DE PEDRA EIRELI
 CNPJ: 08.530.684/0001-45
ANDERSON CARLOS VENCESLAU DE LIMA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 027.851.794-39
 Contratado

Publicado por:
 Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:0F96B739

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
 CONTRATO Nº 018/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2023
 ORIGEM: ADESÃO PREGAO Nº 005/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: CLAUDETE ANGELO DA SILVA
 CNPJ nº: 37.206.355/0001-41
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA/RN.
 OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da ADESÃO PREGÃO nº 005/2023.
 Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.
 Motivação: Aditivo em contratação de serviço continuado.
 Valor: 258.651,90 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

Signatários:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 PELA CONTRATANTE

Claudete Angelo da Silva
 CNPJ: 37.206.355/0001-41
 CLAUDETE ANGELO DA SILVA
 CPF: 915.773.064-49
 PELA CONTRATADA

Publicado por:
 Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:846CEAC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
 CONTRATO Nº 018/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2023
 ORIGEM: ADESÃO PREGAO Nº 005/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: E N DE LIMA
 CNPJ nº: 47.708.827/0001-18
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA/RN.
 OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da ADESÃO PREGÃO nº 005/2023.
 Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.
 Motivação: Aditivo em contratação de serviço continuado.

Valor: R\$ 203.354,60 (duzentos e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

Signatários:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 PELA CONTRATANTE
 E N DE LIMA
 CNPJ: 47.708.827/0001-18
 Representante da Empresa
 EMANOEL NAZARENO DE LIMA
 CPF Nº. 836.956.134-91
 PELA CONTRATADA

Publicado por:
 Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:60E64F23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
 CONTRATO Nº 018/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2023
 ORIGEM: ADESÃO PREGAO Nº 005/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: D Y SERVICOS LTDA
 CNPJ nº: 33.941.939/0001-00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA/RN.
 OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da ADESÃO PREGÃO nº 005/2023.
 Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.
 Motivação: Aditivo em contratação de serviço continuado.
 Valor: R\$ 111.946,70 (cento e onze mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

Signatários:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 PELA CONTRATANTE
 D Y SERVICOS LTDA
 CNPJ: 33.941.939/0001-00
 Representante da Empresa
 BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA
 CPF Nº. 700.865.254-25
 PELA CONTRATADA

Publicado por:
 Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:4A27A91E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
 ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES,
 PREFEITO, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
 SERRINHA DOS PINTOS/RN ELEITOS PARA A
 LEGISLATURA 2025/2028 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
 PARA O BIÊNIO 2025/2026.**

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 18:00 h (dezoito horas), no Centro Administrativo Renato Estevão de Freitas – Centro – Serrinha dos Pintos/RN; estando presentes as senhoras e senhores vereadores eleitos no pleito de 6 (seis) de outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024): **NOELIA MIRANDA DA COSTA NASCIMENTO (UNIÃO)**; **MARIA LEIDIANE DE QUEIROZ (UNIÃO)**; **RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ (UNIÃO)**; **ELLYDJONES SANTOS DE AQUINO (UNIÃO)**; **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA (UNIÃO)**; **FRANCISCO HEIDER DA SILVA (UNIÃO)**; **LINDEBERG LEITE RAULINO (UNIÃO)**; **ROGÉRIO BARRETO DE QUEIROZ (UNIÃO)**; também presentes a senhora Prefeita Eleita e o senhor Vice-Prefeito eleito no pleito de 6 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), respectivamente: **ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA (UNIÃO)** e **FABRÍCIO CARLOS FERREIRA DE QUEIROZ (UNIÃO)**. Estando os eleitos no Plenário e seguindo o que manda a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador mais votado entre os presentes, senhor Ellydjones Santos de Aquino, assumiu a Presidência da Sessão e declarou aberta esta Sessão Solene de Posse e Eleição da Mesa Diretora, em seguida designou a mim, Francisco das Chagas Oliveira, para secretariar os trabalhos desta Sessão Solene. Já no Plenário, o senhor Presidente da Sessão solicitou aos vereadores eleitos e presentes que, um a um, entregassem à Mesa Diretora seus Diplomas e suas Declarações de Bens. Feito isso, solicito aos vereadores que, juntamente com ele, ficassem de pé e erguessem a mão direita para prestação do compromisso legal, que foi feita por todos os vereadores eleitos em uníssono: *“Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado, cumprir a Constituição Federal, do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais leis do País, trabalhando em favor dos habitantes de Serrinha dos Pintos”*. Terminada a prestação do compromisso legal, o senhor Presidente da Sessão Ellydjones Santos de Aquino declarou empossados as senhoras e senhores vereadores facultando, em seguida, a palavra as vereadoras e vereadores empossados que, um a um, demonstraram, em palavras, sua alegria com este momento e o desejo de cumprir sua responsabilidade para com o povo de Serrinha dos Pintos. Após o término dos pronunciamentos, o senhor Presidente da Sessão vereador Ellydjones Santos de Aquino apresentou, com a leitura da mesma, a Chapa 01 que concorre a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – Biênio 2025/2026 – denominada: “Legislar e Avançar”, assim composta: **PRESIDENTE: Francisco das Chagas Oliveira**; **VICE-PRESIDENTE: Rogério Barreto de Queiroz**; **1º SECRETÁRIO: Raimundo Nonato de Queiroz**; **2º VICE-PRESIDENTE: Francisco Heider da Silva** e **2º SECRETÁRIA: Maria Leidiane de Queiroz**. Após a leitura da Chapa 01 “Legislar e Avançar” foram entregues as cédulas de votação as senhoras e senhores vereadores e lhes foi solicitado, pelo senhor Presidente da Sessão vereador Ellydjones Santos de Aquino, que se dirigissem, um a um, a uma das salas da Centro Administrativo Renato Estevão de Freitas, onde se encontra a urna de votação para, secretamente, depositarem seu voto. Um a um os vereadores votaram e concluída a votação, a urna foi trazida ao Plenário, pelos senhores vereadores Francisco Heider da Silva e Rogério Barreto de Queiroz, que atenderam a solicitação do senhor Presidente da Sessão vereador Ellydjones Santos de Aquino para fazê-lo. Com a chegada da urna ao Plenário, o senhor Presidente da Sessão, auxiliado por Raimundo Nonato de Queiroz e Rogério Barreto de Queiroz, fizeram a abertura da urna e foi apurado o seu resultado: CHAPA ÚNICA com 8 (oito) votos a favor. Sendo assim, a senhor Presidente da Sessão Ellydjones Santos de Aquino declarou vitoriosa a Chapa 01 “Legislar e Avançar”, ficando assim composta a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – Biênio 2025/2026: **PRESIDENTE: Francisco das Chagas Oliveira**; **VICE-PRESIDENTE: Rogério Barreto de Queiroz**; **1º SECRETÁRIO: Raimundo Nonato de Queiroz**; **2º VICE-PRESIDENTE: Francisco Heider da Silva** e **2º SECRETÁRIA: Maria Leidiane de Queiroz**. Então, o senhor Presidente da Sessão vereador Ellydjones Santos de Aquino parabenizou os eleitos e declarou-os empossados, passando a condução dos trabalhos da Sessão ao senhor Presidente eleito da Mesa Diretora, vereador Francisco das Chagas Oliveira. Este assumindo a direção dos trabalhos, primeiramente, externou sua felicidade com este momento e do seu compromisso e responsabilidade em zelar o

cargo que lhe foi confiado. E, em seguida, solicitou as bancadas presentes que indicassem seus líderes, informando-lhes, ainda que, sem nenhuma implicação, os que não o fizerem poderão fazê-lo na primeira sessão ordinária desta Legislatura e assim ficou determinado. Na sequência, o senhor Presidente da Mesa Francisco das Chagas Oliveira convocou a senhora Prefeita e o senhor Vice-Prefeito eleitos, **Rosânia Maria Teixeira Ferreira e Fabrício Carlos Ferreira de Queiroz** a integrar o Plenário e entregarem a Mesa Diretora seus Diplomas e Declarações de Bens. Após isso, foram convidados a prestar juntos o compromisso legal, então de pé e com a mão direita estendida, eles o fizeram: *“Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado, cumprir a Constituição Federal, do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais leis do País, trabalhando em favor dos habitantes de Serrinha dos Pintos”*. Terminada a prestação do compromisso legal, o senhor Presidente da Mesa vereador Francisco das Chagas Oliveira declarou empossados a senhora Prefeita **Rosânia Maria Teixeira Ferreira** o senhor Vice-Prefeito **Fabrício Carlos Ferreira de Queiroz**, facultando-lhes em seguida a palavra que foi usada por ambos para ressaltar a alegria deste momento e seu compromisso com a responsabilidade que acabam de assumir. Sem mais o que deliberar o senhor Presidente da Mesa Francisco das Chagas Oliveira parabenizou a todos os empossados e desejou-lhes sucesso a frente do que lhes foi confiado pelo povo nas eleições de 6 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e, tendo suspenso a Sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, depois de lida vai assinada pela senhora Prefeita, Vice-Prefeito e Vereadores presentes. Nós, Francisco das Chagas Oliveira e Raimundo Nonato de Queiroz, secretariamos os trabalhos, lavramos a presente Ata e a subscrevemos.

ROGÉRIO BARRETO DE QUEIROZ

NOELIA MIRANDA DA COSTA NASCIMENTO

ELLYDJONES SANTOS DE AQUINO

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

LINDEBERG LEITE RAULINO

FRANCISCO HEIDER DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ

MARIA LEIDIANE DE QUEIROZ

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

FABRÍCIO CARLOS FERREIRA DE QUEIROZ

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3A9EFCDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2025

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA**, CPF: **036.105.184-05**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-CC-1**, Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:90581DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2025**

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA GILCIMARIA MELO DE CARVALHO**, CPF: **009.875.334-79**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CC-1**, Secretaria Municipal de Finanças, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:30286307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2025**

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO SALES REGIS BESSA** CPF: **626.031.594-53**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CC-1**, Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8DB17170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2025**

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA**, CPF: **061.332.624-51**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC-1**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CD2EEA77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2025**

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO CARVALHO** CPF: **089.094.084-30**, para o cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC-1**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:477D5428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2025**

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ GOMES DE CARVALHO FILHO**, CPF: **874.871.284-15**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDECC-1**, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:1C3345C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2025**

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ISRAEL DE OLIVEIRA MELO** CPF: **087.978.944-19**, para o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo CC-1**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:9FF242BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2025**

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALFREDO JOSÉ DE FREITAS MELO**, CPF: **094.178.214-07**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**

DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-CC-1, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:72842555

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 496/2024-GC/PMSN DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 496/2024-GC/PMSN DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a partir desta data, o Servidor **SAUL SANCHEZ MEDEIROS SANTOS**, Matrícula nº 4898, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.514.284-40, portador da Cédula de Identidade nº 58.275.065-9/SSP/SP, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 31 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrezza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:8163518F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 27/2024 E CONTRATAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de /RN.
Contratado: F. IVO DE MACÊDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 27.141.623/0001-30.
Objeto: Contratação da apresentação artística dos cantores “RAFINHA RAPAZIADA” e a cantora “JOYCE TAYNÁ”, visando promover, animar e abrilhantar os festejos na tradicional e cultural “Festa de Reis”, que acontecerá em praça pública no dia 05 de janeiro de 2025, apresentação essa com 01h30m de duração cada.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000
Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 31/03/2025
Taipu/RN, em 02 de janeiro de 2025.
Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:34CE8C34

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.

Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024. Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (Dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, na Câmara Municipal de Taipu, situada na Praça 10 de março nº 552, centro, às 19h00min, iniciou-se a solenidade. O cerimonialista convidou os Vereadores eleitos para compor a mesa: Aldemir Martiliano Duval, Analice de Melo Viana, Bruno Antunes Ferreira de Queiroz, Erivan Pinheiro de Lima, João Maria Calixto da Costa, Josimar Farias da Silva, Lucivaldo Cardoso de Lima, Maria da Conceição Gomes do Nascimento França, e Rutiana do Nascimento Silva. O Prefeito Ariosvaldo Bandeira Júnior e o Vice-Prefeito Marcelo Leone Ferreira de Queiroz eleitos, foram convidados a compor a mesa para serem também empossados. Ressalte-se que, em resposta ao edital de convocação publicado todos entregaram regularmente na secretaria legislativa às respectivas documentações regimentalmente exigida para a posse, tudo de acordo com artigo IV do Regimento Interno desta casa legislativa. Iniciou-se os trabalhos da Sessão Solene pelo cerimonialista, em seguida o mesmo convidou o Vereador mais idoso o Sr. Erivan Pinheiro de Lima, para presidir os trabalhos e o mesmo convidou para secretário “ad hoc” o Vereador Aldemir Martiliano Duval. Logo após o Presidente Erivan Pinheiro de Lima, prestou o seguinte compromisso **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE TAIPU E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO”**. Em seguida o Presidente convidou o secretário “ad hoc” a prestar juramento. Neste momento, o secretário convidou os demais Vereadores por ordem alfabética para prestar o mesmo, **“ASSIM O PROMETO”**. Em seguida o Presidente Erivan Pinheiro de Lima, os declarou empossados. Logo após o Presidente abriu espaço e tempo para os devidos registros de candidaturas para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taipu R/N, relativo ao Biênio 2025/2026, no qual resultou em apenas o registro de uma chapa única informado pelo secretário “ad hoc”. Assim composta: Presidente Rutiana do Nascimento Silva, Vice-Presidente Maria da Conceição Gomes do Nascimento França, 1º Secretário Lucivaldo Cardoso de Lima, 2º Secretário João Maria Calixto da Costa. Após realizada a

eleição, foi constatado que a chapa única teve 07 (sete) votos e 02 (dois) votos em branco. Após a votação foi declarada eleita à chapa única acima citada. Após o resultado proclamado para nova mesa Diretora empossou-se a mesma. Em seguida o Presidente eleito convidou o Prefeito Ariosvaldo Bandeira Júnior para presta juramento que diz **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO E DE TODOS OS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS, PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO”**. Logo após o Presidente convidou o Vice-Prefeito para presta juramento que diz **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO E DE TODOS OS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS, PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO”**. Neste momento, o Presidente eleito empossou o Prefeito Ariosvaldo Bandeira Junior e o Vice-Prefeito Marcelo Leone Ferreira de Queiroz. Em seguida o cerimonialista convidou os Vereadores eleitos, Prefeito e Vice-Prefeito para fazerem uso da palavra. Terminado o momento de discurso e não tendo nada mais a tratar, o Presidente Eleito encerra a Sessão Solene. Eu Aldemir Martiliano Duval secretário “ad hoc” secretariei e escrevi esta Ata.

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BA4AD4DC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SANDERSON CASTRO PRAXEDES BANDEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 052.860.224-13, portador da RG nº 1658920-SSP/RN para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** do Município de Taipu/RN.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:768B7F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ VIANA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 323.068.654-34, portador da RG nº 482.464-SSP/RN para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Taipu/RN.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:95325EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, nos termos da Lei Municipal nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FATIMA MARIA CASTRO PRAXEDES BANDEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 837.520.304-10, portadora da RG nº 368.327-SSP/RN para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do Município de Taipu/RN.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6EE686D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Tributação, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO MARIA SALDANHA**, inscrito no CPF/MF nº 297.223.144-91, portador da RG nº 371.827-SSP/RN para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO do Município de Taipu/RN.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:ACA41B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Taipu/RN, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 01. NOMEAR a Servidora **MARIA EDUARDA LETTIERI PINTO BARBOSA**, inscrita no CPF/MF nº 014.630.614-71, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Taipu/RN.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A00868AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Coordenador de Recursos Humanos, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CICERO RANIERY DE ALMEIDA COSTA**, inscrito no CPF nº 017.677.114-09, para exercer o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, deste município, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5D58CFD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WERLLEN WINDSON BANDEIRA ROCHA**, Matrícula nº 011-6, inscrito no CPF/MF nº 012.210.244-42, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO do Município de Taipu/RN.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:420030EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES**, inscrito no CPF/MF nº 498.109-364-00, portador da RG nº 808.141-SSP/RN para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Taipu/RN.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D1BB0FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação da Procuradora Geral do Município de Taipu/RN, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 425/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XV, XVI, XXXVI e XXXVII da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 01. Fica neste Ato nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, a **Dra. ADRIELY LORRANA LUCENA FERNANDES**, inscrita no CPF/MF nº 100.141.424-14, OAB/PB sob nº 30311.

Art. 02. A Procuradora nomeada no artigo primeiro, desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 03. Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:44A9FB79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Departamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **MACIEL TORRES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 702.387.954-46, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Administração, na estrutura administrativa da Prefeitura.

Art. 02 - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:7EEF7F89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

GABINETE DA PREFEITA

RESOLUÇÃO CMAS/TA N.º 008/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TENENTE ANANIAS/RN.

Dispõe sobre a ampliação da oferta dos Benefícios Eventuais, na modalidade de aluguel social e complementação alimentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tenente Ananias/RN, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n. 2496/96 e a n. 215/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06/7/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o decreto 6.307, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a ampliação da oferta de benefícios eventuais nas modalidades de:

I – Aluguel social, com atendimento mensal de até 60 famílias;

II – Cesta básica, com atendimento mensal de até 100 famílias.

Art. 2º A ampliação das ofertas visa atender à crescente demanda de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º Os critérios para a concessão dos benefícios eventuais deverão seguir as diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social, da Política Nacional de Assistência Social, bem como da lei municipal n. 190/2016 que regulamenta a concessão em âmbito municipal, equidade e priorização das famílias em maior situação de risco social.

Art. 4º Os recursos para esta ampliação serão provenientes do orçamento municipal destinado à assistência social, respeitando a capacidade financeira do município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada aos órgãos competentes e à população.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ NILSON MAIA

Presidente do CMAS/TA

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:359ACD9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 01/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Senhor, **MAURICIO DE SOUZA**, CPF: **220.XXX.XXX-32** para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO – SMPFTCO**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:4D360DE7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 02/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Senhor, **JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**, CPF: 914.XXX.XXX-53 para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:11F7841C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 03/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Senhora, **GELIANE GARCIA SANTOS**, CPF: 082.XXX.XXX-33 para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIAMUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8926E277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 04/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Senhora, **MARIA DO CÉU DA SILVA**, CPF: 058.XXX.XXX-16 para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:993DF753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 05/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Senhora, **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 033.XXX.XXX-50 para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:84727D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 06/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Senhor, **JERONIMO SILVA MACEDO**, CPF: 041.XXX.XXX-55 para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIOMUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0C14AAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 07/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Senhor, **ROSBERG GOMES DE ARAUJO**, CPF: **057.XXX.XXX-07** para o cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Municipal n.º 152/2006 e Lei Municipal n.º 433/2022.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:312BAA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 08/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Senhora, **DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI**, CPF: **546.XXX.XXX-68** para o cargo em Comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Municipal n.º 433/2022 e Lei Municipal n.º 457/2023.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D41CCF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 09/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público para Exercer a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Florânia–RN, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

Considerando Termo de Cooperação Mútua n.º 003/2024, celebrado entre o Município de Florânia–RN e o Município de Tenente Laurentino Cruz–RN.

RESOLVE:

Art. 1.º Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino, a servidora pública, **LÍDIA MARIA DANTAS**, matrícula n.º 1475/1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para prestar os seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Florânia–RN. Informamos que a responsabilidade pelo acompanhamento da frequência do funcionário cedido será do município requisitante.

Parágrafo Único.A licença será concedida do dia 2 de janeiro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F4DFB545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público para Exercer a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Florânia–RN, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

Considerando Termo de Cooperação Mútua n.º 003/2024, celebrado entre o Município de Florânia–RN e o Município de Tenente Laurentino Cruz–RN.

RESOLVE:

Art. 1.º Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino, a servidora pública, **MARIA CELIANE ZUZA**, matrícula n.º 1586/1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para prestar os seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Florânia–RN. Informamos que a responsabilidade pelo acompanhamento da frequência do funcionário cedido será do município requisitante.

Parágrafo Único.A licença será concedida do dia 2 de janeiro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1A1174DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público para Exercer a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Florânia–RN, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

Considerando Termo de Cooperação Mútua n.º 003/2024, celebrado entre o Município de Florânia–RN e o Município de Tenente Laurentino Cruz–RN.

RESOLVE:

Art. 1.º Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino, o servidor público, **MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA**, matrícula n.º 1460/1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para prestar os seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Florânia–RN. Informamos que a responsabilidade pelo acompanhamento da frequência do funcionário cedido será do município requisitante.

Parágrafo Único. A licença será concedida do dia 2 de janeiro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:957AD4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público para Exercer a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Florânia–RN, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

Considerando Termo de Cooperação Mútua n.º 003/2024, celebrado entre o Município de Florânia–RN e o Município de Tenente Laurentino Cruz–RN.

RESOLVE:

Art. 1.º Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino, a servidora pública, **MARIA ANGÉLICA PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula n.º 32/1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para prestar os seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Florânia–RN. Informamos que a responsabilidade pelo acompanhamento da frequência do funcionário cedido será do município requisitante.

Parágrafo Único. A licença será concedida do dia 2 de janeiro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F1A57295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público para Exercer a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de São Vicente–RN, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

Considerando Ofício de n.º 184/2024, do município de São Vicente/RN.

RESOLVE:

Art. 1.º Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino, a servidora pública, **MAYRA MAGNA MEDEIROS ARAUJO**, matrícula n.º 100/1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para prestar os seus serviços junto à Prefeitura Municipal de São Vicente–RN. Informamos que a responsabilidade pelo acompanhamento da frequência do funcionário cedido será do município requisitante.

Parágrafo Único. A licença será concedida do dia 2 de janeiro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:B7CED572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA n.º 14/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provedimento em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o Senhor, **THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**, CPF: **052.XXX.XXX-84** para o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2.º Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 2 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CC8CA75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 15/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os Processos de Contratações no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 003/2024”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 003/2024, de 15 de janeiro de 2024; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Agente de Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores públicos municipais abaixo nominados para que exerçam a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**:

I - JOSE ERINALDO DA SILVA, Matrícula nº 109, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos; e,

II – THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA, Matrícula nº 2267, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

§1º Cabe ao Agente de Contratação, **JOSE ERINALDO DA SILVA** a condução e elaboração dos processos licitatórios nas modalidades: Concorrência, Processos de Contratação Direta, (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), Convênios e Termos de Cooperação; e,

§2º Cabe ao Agente de Contratação, **THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade: Pregão, o desempenho das atribuições de Pregoeiro.

Art. 2º Fica designada a servidora abaixo relacionada para exercer atribuições de equipe de apoio, auxiliando em conjunto ou isoladamente os Agentes de Contratação na condução dos processos licitatórios e de contratação direta:

I - membro: **LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAUJO DANTAS**, Matrícula nº 166, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

II - membro: **MARIA JOSE RUFINO**, Matrícula nº 1454, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:254A8330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 2/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 2/2024.

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN – CNPJ:01.622.882/0001-90

Locador: DIOGO MAIA CANTIDIO – CPF 007.549.704-26

Objeto do Contrato: Locação de imóvel, localizado na Avenida João Cantidio, nº 60, centro, Tibau/RN, para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura do município de Tibau/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2/2024.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2024

Prazo de Vigência: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2167 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 107, da Lei 14133/2021, conforme, Inexigibilidade nº 16/2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

DIOGO MAIA CANTIDIO
Locador

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:323AAE07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 – GP/GMST

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **HULLY T. SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o número 108. ***.*** -90, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D54FEDA7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **PEDRO LUCAS COSTA SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o número 135. ***.*** - 06, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pesquisa Mercadológica, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E3E46190**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **MICHELE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 011. ***.***-02, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:638806A8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **MARCELO FERREIRA MARINHO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 120. ***.***-61, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FB09DA5F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **LUÁ PAULO SILVA DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 072. ***.***-45, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento e Suporte Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1C8A3713**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **JULIETTE MENDONCA CASTEX**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 701.***.***-09, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:82A964AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **JAILMA DE OLIVEIRA FERNANDES CONRADO DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 036.***.***-01, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:4439ABC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **ITALA MAIARA MARINHO DE MEDEIROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 068.***.***-00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:B986193F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **ILZE NUNES DA PAZ TINTIM**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 664.***.***-15, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:3BC39ABC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **HAILTON DUARTE DE PONTES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 049.***.***-66, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de

Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:0DCE1269

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **FILIPPE XAVIER CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 075.***-***-11, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coord. de Atendimento e Suporte Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:D5B9A767

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 100.***-***-42, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:1F04E82F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 466.***-***-34, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Planejamento e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:67BEE21B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **CIDELLY DE LIMA BARBOSA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 090.***-***-50, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:B489E432

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **IVANA SHEILA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 121.***.*** -11, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:34403A14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **LUANA PATRICIA DE SOUZA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 016.***.*** -07, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Planejamento e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7F9D9CC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **FERNANDA R. GALVAO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 053.***.*** -62, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3089FBB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **MARIA CLARA FREITAS DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 711.***.*** -97, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Junta Militar, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:81B890D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **JACIRA BEATRIZ FREITAS DE BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 706.***.*** -92, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão na Coordenadoria de Compras, lotada na Secretaria de Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B3C6A366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **JOSE CLAUDIO ALVES FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 792.***.***-72, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8F7AFAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **JESSICA GALVAO COELHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 057.***.***-58, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Agente de Contratação, lotada na Secretaria de administração do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:62A54EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **VENI ROSANGELA GOMES DE SOUSA MACEDO VIRGINIO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 875.***.***-00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Consultora Geral do Município, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:042F04A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **LUCIANA DE ALBUQUERQUE BORGES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 026.***.***-25, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:BFE2CB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **ANDREA DIONIZIO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 701.***.*** -53, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Prot. Social Básica do CRAS, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:34FA4E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **DINARA CASTELO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 055.***.*** -81, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FD6E2126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **EVA CRISTIANE FERREIRA DE BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 029.***.*** -46, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:861CCCA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **QUEFREM LEMOEL MENDONCA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 031.***.*** -97, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Programas Sociais, lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:877BA913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **KARLA JANAINA TEIXEIRA DIAS DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número

012.***.*** -03, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Cadastro Único do Programa Auxílio Brasil, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:69F20092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **SANDRA MARIA DE MELO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 762.***.*** -00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora dos Programas de Combate à Fome e Miséria, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CACAC7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **FERNANDA MONTEIRO GARCIA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 011.***.*** -90, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora de Comunicação Social, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C12CF857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 123.***.*** -97, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação Digital e Novas Mídias, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:5EB386EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **GUSTAVO MITILENE CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 036.***.*** -05, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:71C4FCED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **CARLOS NORMANDO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 010.***.*** -45, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Divulgação, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: B89636CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 070.***.*** -94, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, lotado na Controladoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: D3A4B51F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **MARIA SOLEDAD PASCUAL**, argentina, inscrita no CPF/MF sob o número 719.***.*** -73, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Relatoria, lotada na Controladoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: 32CAF599

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **WELLINGTON DE MACEDO VIRGINIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 273.***.*** -53, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: 3AF53C8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 030.***.***-51, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D24BCF9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **MAGDA GENI PEREIRA PINHEIRO DA CAMARA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 048.***.***-23, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:51885928

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **TIAGO INACIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 057.***.***-00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:585BFDD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **RAYANNE ANTUNES MAIA NEVES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 110.***.***-98, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C050F7FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **MATEUS TOMAZ FREITAS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 102.***.***-18, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:DFCC0955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **ANDRESSA MUNARIM TOFARELLI DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 411.***.*** -06, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Licenciamento, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9A250DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **ISABEL FERREIRA GALVAO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 096.***.*** -01, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão Urbanístico e Ambiental, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2C79E55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **DANIEL MARINHO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 057.***.*** -05, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:356DD8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **DANIEL ARNALDO DE MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 104.***.*** -77, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Urbanístico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:52D17822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **DANIEL VILLAR ARAUJO VALENTIN DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 050.***.*** -30, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Ambiental, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:38346427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **LEANDRO JOSE DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 015.***.*** -02, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – AT3, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B5436A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **PEDRO HENRIQUE PIRES PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 126.***.*** -90, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento, Proj. Patrimônio, Conservação e Recuperação Socioambiental, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0BAA219D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **MILENA MENDONCA BRANDAO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 013.***.*** -20, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Protocolo, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6B1DC2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **SALMA ESMERALDA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 065.***.*** -08, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefia do Setor de Quiosques e Ambulantes, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C211CDD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **THALESON EDUARDO DA SILVA SANTANA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 701.***.***-85, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Pesquisa e Estatística e Informações Geográficas, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1F138AF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **GUSTAVO MACENA MARINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 109.***.***-35, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Análise e Fiscalização, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6038DE79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **JOSE VICENTE FERREIRA MARINHO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 071.***.***-74, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Urbanístico, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0A69F069

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **BRUNO COSTA DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 113.***.***-80, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefia do Setor de Fiscalização Urbanística, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:DDBADD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **KATARINE MARIA FREIRE DIESEL**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 113.***.*** - 80, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefia do Setor de Análise, Fiscalização e Impactos Ambientais - CH3, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:67D996C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 790.***.*** -34, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0B86E637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **ANA PAULA DA COSTA FREITAS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 026.***.*** -25, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:65F2E95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **ANA SANTANA DE MORAIS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 079.***.*** -38, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E658975F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **FRANCISCO PAULO GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 008.***.*** - 78, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/rn

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B2EF2D18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025 – GP/GMST**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **FRANCISMEIRE DA SILVA MARQUES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 008.***.*** -19, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8F3C3FA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025 – GP/GMST**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **GILNEY GALVAO DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 082.***.*** -03, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:5D4164A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025 – GP/GMST**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **HILTON MARINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 041.***.*** -47, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:80D66575

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025 – GP/GMST**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **JOAO BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 070.***.***-00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa de Educação e Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C9B5A10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 084.***.***-79, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle, Avaliação e Regulação, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CBAE91D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **RENATO JOSE GALVAO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 042.***.***-30, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4F4EF677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **VALDECIO VASCONCELOS LACERDA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 061.***.***-13, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:13A84E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **RUY DE BESSA MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 480.***.***-04, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção à Saúde e Saúde Bucal, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CA64CD6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **JULIO SOCRATES PEIXOTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 012.***.*** - 77, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa de Educação e Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:BF4FEAEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **JUSSARA SILVA RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 595.***.*** -91, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Média Complexidade, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:040D800C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **TANIA BARROS DE ALBUQUERQUE DIONISIO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 638.***.*** -20, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6AB559FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **WALTER JOSE DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 231.***.*** -25, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Tributação, lotado na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:BE449988

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **ADRIELLY MOISES DA SILVA BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 085.***.*** - 30, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Fiscalização, lotado na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1B7F0F49**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 073/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, a Senhora **ANITA ALICE DIONIZIO DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 059.***.*** -75, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Tributação, lotada na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8218B598**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 074/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **HENRIQUE MARINHO DE SANTANA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 035.***.*** -40, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Tributação, lotado na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A9F21B1D**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 075/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **HUGO CESAR VIANNA GOGHI DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 709.***.*** -45, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Arrecadação, lotado na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D1EC50BB**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 076/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **MANUEL ANTONIO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 813.***.*** -00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Tributação, lotado na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6436622E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **MARIO INACIO FIDELES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 101.***.***-30, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recadastramento Imobiliário, lotado na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:31B5E8F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **PEDRO JERONIMO DA SILVA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 779.***.***-04, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Arrecadação, lotado na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4B7C3A5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor **THIAGO JOSE FREIRE DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 058.***.***-42, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Arrecadação, lotado na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D81FE0BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DE RECURSOS FEDERAIS EXISTENTES NAS CONTAS LIGADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 052/2006 no uso das suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DE RECURSOS FEDERAIS EXISTENTES NAS CONTAS LIGADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2025. **PROCAD SUAS, CONTA: 28.377-0 – SALDO: 4.263,71/ IGD BF, CONTA: 22.096-5 – SALDO: 2.940,40/BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONTA: 22.104-0 – SALDO: 2.078,56/ IGD SUAS, CONTA: 22.100-7 – SALDO EM CONTA: 215,86/ CRIANÇA FELIZ, CONTA: 23.483-4 – SALDO: 21.154-92/ COVID EPI, CONTA: 24.473-2 – SALDO: 186,08/ ACESSUAS TRABALHO, CONTA: 22.088-4 – SALDO: 236,83.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN, 31 de dezembro de 2024.

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:A9B3CF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025-GP**

PORTARIA Nº 002/2025-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, o senhor **JONAS ESTEVAM DA FONSECA**, CPF Nº **877.167.474-87**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **FINANÇAS**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 02 de janeiro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:8455599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025 -GP

PORTARIA Nº 001/2025-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **ABIMAEL ABSON EUFRASIO DA FONSECA**, CPF Nº **092.180.474-18**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **SAÚDE**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 02 de janeiro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:1B7DAF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025-GP

PORTARIA Nº 003/2025-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA**, CPF Nº **107.713.164-02**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 02 de janeiro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:FE2740B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025-GP

PORTARIA Nº 004/2025-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **ANDRESSA CAMPOS EUZEBIO SOARES**, CPF Nº **099.558.254-80**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 02 de janeiro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:2661E38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025-GP

PORTARIA Nº 005/2025-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **DECRETA**, todas as **Férias e Licenças** deverão ser agendadas até **15 (quinze) dias** antes do prazo de início das mesmas a serem gozadas, fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.

Em 02 de janeiro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:C8D1661D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO – TERMO DE
ADITIVO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 –
CONTRATO Nº 009/2024

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através do seu Prefeito Constitucional, torna sem efeito a publicação do Termo Aditivo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, em face a empresa **ARMANDO FLORENTINO DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, referente a contratação dos serviços para Consultoria e Assessoria Jurídica em favor do Município de Umarizal (atuação consultiva), vinculados principalmente ao direto administrativo/público, a serem prestados por advogado regularmente inscrito n OAB, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional e que detenham de notória especialização na forma da lei.

Umarizal – RN, 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1DFA4F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº01/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Lazaro Dias Pinheiro para o Cargo em comissão de Secretário Chefe da Casa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o Senhor Lazaro Dias Pinheiro para o cargo em comissão de Secretário Chefe da Casa Civil (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4FA998AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº02/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Roberto Dias Pinheiro para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o Senhor José Roberto Dias Pinheiro para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:B70B53F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº03/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Karina Pessoa de Queiroz para o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a Senhora Karina Pessoa de Queiroz para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:DA41A2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº04/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Karen Pessoa de Queiroz para o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a Senhora Karen Pessoa de Queiroz para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:BD96E062

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº05/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Matheus Henrique de Amorim Paiva para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o Senhor Matheus Henrique de Amorim Paiva para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:979AABFE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº06/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Fábio Maico Costa Monteiro para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes e Patrimônio Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o Senhor Fábio Maico Costa Monteiro para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes e Patrimônio Público (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:46B705A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº07/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Leonardo Alves de Souza para o Cargo em comissão de Secretário Municipal do Turismo, da Cultura e do Desporto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o Senhor Francisco Leonardo Alves de Souza para o cargo em comissão de Secretário Municipal do Turismo, da Cultura e do Desporto (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:8BFB4D19

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº08/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Wellington Cortez para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o Senhor Francisco Wellington Cortez para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:A64710A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº09/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Agmar da Costa Alves Dutra para o Cargo em comissão de Assessor do Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o Senhor Francisco Agmar da Costa Alves Dutra para o cargo em comissão de Assessor do Prefeito (CC2).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:C8209133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº010/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antônio Jakson Dias de Moraes para o Cargo em comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o Senhor Antônio Jakson Dias de Moraes para o cargo em comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:3885B03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 752, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 752, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo do Gabinete do Prefeito, datado de 27/12/2024, de autoria da servidora JOYCE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1796-5;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário do Gabinete do Prefeito e da secretária de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JOYCE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1796-5, de 02/01/2025 a 01/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 31 de Dezembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4C9A9CFF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 190.224.528-83, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3ED54D25

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, inscrito (a) no CPF/MF nº 938.590.584-87, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A611CCA8

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 369.272.284-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Saúde, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:289D888B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU

PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 057.418.774-00, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:934343E9

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **JOSE GIVANILSON ROCHA GONCALVES**, inscrito (a) no CPF/MF nº 969.633.284-04, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EF89BD83

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N.º 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**, inscrito (a) no CPF/MF nº 083.881.504-99, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Governo e Patrimônio, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:07390BE5**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 072.491.554-07, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D6E1E3BB**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **RODOLFO VINICIUS FONSECA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF/MF nº 061.367.744-70, para exercer o cargo em comissão de Procurador-geral, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E4BEB57A**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MORGAN RODRIGUES DA COSTA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 853.067.114-72, para exercer o cargo em comissão de Controlador-geral, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BF802921**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GPMU.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL ADJUNTO (A) DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA BESERRA DE MOURA ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 043.429.824-71, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal Ajunto (a) de Administração, Finanças e Planejamento, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BF5DAC80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2023**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2023
CONTRATO DISP. Nº. 013/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
013/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
VÁRZEA/RN E A EMPRESA. EMBARQUE JÁ VIAGENS E
TURISMO LTDA.**

OMUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.185-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 963662, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 393.253.264-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.477.835/0001-90, com SEDE Av. Prudente de Moraes, 42,83-sl 105, Lagoa Nova, Natal-RN** neste ato representado pelo o Sr. José Alves Sobrinho, CPF (MF)28444264415, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo Licitatório nº. 021/2023, Contrato Dispensa de Licitação nº. **013/2023** - Aditem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DESTINADO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AEREA NACIONAL E INTERNACIONAL.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, proveniente do Contrato de Dispensa de Licitação nº. 013/2023, onde foi celebrado em 18 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 18/01/2023, entre o Município de Várzea/RN E A EMPRESA. **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.477.835/0001-90.**

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Várzea/RN

Pela Contratante

JOSÉ ALVES SOBRINHO

Representante Legal

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.....

CPF:

2.....

CPF:.....

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:9E4A45A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023.
ORGIGEM - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.011/2023.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA/RN E DE OUTRO A PESSOA JURÍDICA: SIG
SOFTWARE &CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO– LTDA.**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº. 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. **393.253.264-34**e RG nº.**963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro –Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**,**SIGSOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.406.686/0001-67, COM SEDE RUA DA BRONZITA, 202, LAGOA NOVA, Natal-RN** neste ato representado pela Sra. **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, inscrito no CPF nº. 011.955.434-84.**Acordam com base no Art. 57, Inciso II,da Lei nº.8.666/1993, aditem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2023, Processo Licitatório nº. 019/2023, **DISPENSA**

DE LICITAÇÃO nº. 011/2023, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 011/2023 com início em 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM EMIGRAÇÃO DE DADOS DO SIGEDUC (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seis centos reais).

2.1. O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

6.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

VÁRZEA-RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CONTRATANTE

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: BB2A9418

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA GM
CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA – LTDA.**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA – LTDA - CNPJ (MF) 26.591.640/0001-07**, com sede na **Pedro Gomes Maia, 26, Centro, Santo Antônio/RN** neste ato representada pelo Sócio o Sr. **Wemerson Gustavo Barbosa da Silva**, CPF (MF) **103.999.594-24**, Residente e domiciliado Rua Irineu Clemente da Costa, 103, Centro, Santo Antônio/RN. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2023, Processo Licitatório nº. 026/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2023, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 002/2023 com início em 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor total estimado R\$ **57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).**

2.1. O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação: Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472 Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

6.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CONTRATANTE

WEMERSON GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA – LTDA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8E476291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022.
PROCESSO Nº. 067/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA GM
CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA – LTDA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, n.º. 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º. **393.253.264-34** e RG n.º. **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro –Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA, GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA – LTDA -CNPJ (MF) 26.591.640/0001-07, com sede na Pedro Gomes Maia, 26, Centro, Santo Antônio/RN** neste

ato representada Pelo Sócio o Sr. Wemerson Gustavo Barbosa da Silva, CPF(MF)103.999.594-24, Residente e domiciliado Rua Irineu Clemente da Costa, 103, Centro, Santo Antônio/RN. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2022, Processo Licitatório nº. 067/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.042/2022, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 042/2022 com início em 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO ACERVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor total estimado R\$ **48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).**FONTE DE RECURSOS:**ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus e feitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02(duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CONTRATANTE

WEMERSON GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
 REPRESENTANTE LEGAL
 GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA –LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:562B05AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024, AO CONTRATO
 Nº. 001/2024 - CPE**

S
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2024.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 001/2024, DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA
 URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA,
 VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:
 41.175.245/0001-37.**

A PREFEIRA DE VÁRZEA-RN, sediada na Rua Coronel Felipe Jorge, CEP 59.185-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.168.940/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Pedro Sales Belo da Silva, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.253.264-34 e RG nº 963.662-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominada CONTRATANTE, VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.175.245/0001-37, com sede na LOT BOSQUE DAS COLINAS K 517, 41, BOSQUE DAS COLINAS, SAO JOSE DE MIPIBU/RN, neste ato, representada pelo Sr. Antônio Virgílio Ferreira Machado, brasileiro, Divorciado, RG 595.064-SSP/RN, CPF 341.447.904-44, Residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Souto, 800 - Boa Esperança - Parnamirim/RN, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 014/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública Eletrônica n. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 001/2024, COM INÍCIO EM 01 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CUJO OBJETO FOI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PÚBLICA Nº. 001/2024, CONFORME, CONTRATO DE REPASSE MCIDADES Nº. 943592/2023 - OPERAÇÃO 1087311-93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO:

2.1 Prorroga-se o prazo de execução do Contrato nº. 001/2024, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

2.2 Assim, fica prorrogada execução e vigência, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de VÁRZEA/RN para o ano de 2024, a cargo da Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, através das seguintes fontes:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.013 – Secretária Municipal de Obras Publicas.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: Coord dos serviços Urbanos.

Proj-Atividade: 1141 – Const. Ref. Ampl de Auditório, Centro Administ. E Dem, Obras.

Natureza: 44.90-51 – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 1500 – Recurso Próprios, 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Várzea/RN, em 30 de dezembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Várzea

Pela Contratante

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO

Representante Legal

Vk Comércio e Construções Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4567F100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO
 Nº. 003/2024.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024.
TERMO DE CONTRATO DE ADESAO Nº. 003/2024

**PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
 MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E A EMPRESA DR & J
 LOCAÇÕES EIRELI.**

Através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 17.382.733/0001-30,

sediada na Rua Doutor Pedro Velho, Nº 19 sala 01- 1º Andar, Centro, Canguaretama/RN. Neste ato representa pelo Sr. Diego Rodrigo Guedes de Oliveira, CPF nº 013.651.734-02, conforme consta do Processo licitatório nº. 020/2022, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente termo tem com o objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, PARA USO DE FORMA PARCELADA DOS SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL: Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Termo de Adesão nº. 003/2024.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços do Contrato de adesão nº. 003/2024, entre o Município de Várzea/RN e a empresa DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.382.733/0001-30.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

5.1. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
CONTRATANTE

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F448771B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-

000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420**, CNPJ: **27.426.764/0001-08**, com sede a **Rua João Gomes de Moura, 55 - Centro, Várzea – RN, Telefone: (84) 98864-7478, e-mail: luizolive2014@gmail.com**, neste ato, representada pelo Sr. **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: **058.016.074-20**. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2024, Processo Licitatório nº. 012/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2024, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 004/2024 com início em 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor total R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS.	MÊS	12	1.412,00	16.944,00

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam

seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CONTRATANTE

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
CPF:

ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B0C22B5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024 GP**

Várzea/RN, em 11 de novembro de 2024

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 547/2023, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Abertura de Processo junto a Secretária Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º EXONERAR GILDISON GOMES DA SILVA, portadora de documento de Identidade n.º 002574599, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Abertura de Processo junto a Secretária Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 11 de novembro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4116C7F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024GP**

O prefeito Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ceder a servidora municipal **TALLITA MAYARA FERNANDES DE BRITO**, matrícula n.º 359, em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do artigo 95 da Lei Complementar n.º 002/2009.

Artigo 2º. A cessão de que trata o artigo 1º da presente portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada.

Artigo. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Várzea/RN, 11 de novembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:530C4804

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024 GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear o conselheiro tutelar suplente **GILDISON GOMES DA SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º 002574599, estando na suplência da eleição realizada em 01 de outubro de 2023, fica convocado para substituir o conselheiro tutelar **JOSÉ FERNANDO SILVA DO REGO**, em virtude do seu afastamento para o gozo de licença médica no período de 12 de novembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data 12 de novembro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:145E6EB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2025-GP**

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM) e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO o pedido do servidor Sr. Bruno de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Sr. BRUNO DE SOUZA** do cargo em comissão (“*ad nutum*”) de Assessoria Jurídica, nomeada por meio da Portaria n.º 147/2024-GP, de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 02 de janeiro de 2025.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D948AC76

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 02/2025-GP**

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM) e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO o pedido da servidora Sra. Waleska Ellen Pinheiro Sarmento,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Sra. WALESKA ELLEN PINHEIRO SARMENTO** do cargo em comissão (“*ad nutum*”) de Subsecretária Municipal de Administração e Tributação, nomeada por meio da Portaria nº 028/2023-GP, de 29 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
 REGISTRE-SE.
 CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 02 de janeiro de 2025.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:CF357A79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
 EXTRATO 1º ADITIVO A ARP Nº 13/2023 - ADITIVO Nº
 80/2024**

**EXTRATO 1º ADITIVO A ARP Nº 13/2023 - ADITIVO Nº
 80/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** quantitativo ao ORIGEM: Pregão Presencial Nº 14/2023 – Ata de Registro de Preço nº 13/2023.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de preço para futura aquisição de itens de informática e contratação dos serviços de manutenção de computadores e impressoras, conforme especificações **CONTRATADA: L C L DE AQUINO - ME CNPJ 09.346.854/0001-07**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo inicial do contrato. O valor acrescido é de R\$ 24.066,64 (vinte e quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:9A7FAA69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
 EXTRATO DO CONTRATO: 079/2024 - REF.: SALDO
 REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
 013/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, inscrito no CNPJ nº 01.612.380/0001-88

CONTRATADA: K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.385.374/0001-61.

Objeto: aquisição de itens de informática, conforme especificações. **VALOR:** R\$ 129.369,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: 1649 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 1378 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 949 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 878 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1654 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente / 1366 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 1.11 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Vigência do contrato: 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:521D79C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
 EXTRATO DO CONTRATO: 080/2024 - REF.: SALDO
 REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
 013/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, inscrito no CNPJ nº 01.612.380/0001-88

CONTRATADA: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.010.343/0001-14.

Objeto: aquisição de itens de informática, conforme especificações. **VALOR:** R\$ 25.865,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 1649 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 1378 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 949 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 878 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1654 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente / 1366 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 1.11 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Vigência do contrato: 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:A84CD90C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
 EXTRATO DO CONTRATO: 081/2024 - REF.: SALDO
 REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
 013/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, inscrito no CNPJ nº 01.612.380/0001-88

CONTRATADA: K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.385.374/0001-61.

Objeto: aquisição de itens de informática, conforme especificações. **VALOR:** R\$ 129.369,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: 1649 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 1378 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 949 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 878 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1654 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente / 1366 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 1.11 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Vigência do contrato: 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7931614A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA. 2.519 /2024 - VIÇOSA/RN EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2024.**

O Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art.1º Ficam **Exonerados** de suas respectivas funções todos os servidores em cargos comissionados, exceto as grávidas ou por afastamento de licença maternidade.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

Viçosa em 31 de dezembro de 2024.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DD5A2D32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às dezesseis horas na sede da Câmara Municipal de Viçosa, sito a Rua Vicente Pedro nº 250, havendo o comparecimento do Prefeito eleito Victor Ramon Alves, Selcina Gomes de Oliveira Neta Lopes, Vice Prefeita, como representante legal do ex prefeito Victor Ramon Alves, cujo mandato expirou-se em 31 de dezembro de dois mil e vinte quatro o senhor: Victor Ramon Alves eleito em seis de outubro de dois mil e vinte quatro, empossado na data de hoje, além dos vereadores já empossados nesta nova legislação: Manoel Gilberto Lopes Presidente, Raimundo Nonato Lopes da Silva, Vice- Presidente, Evarista Neta Martins Garcia, primeira secretária, Marcio Christian Sabino Leandro, segundo secretário e os demais vereadores, Américo Solano Lopes Neto, Maria Helena de Oliveira Lima, Jose Oliveira Filho, Leônidas de Oliveira Forte e Francisco Valdizio Sabino Junior e outras autoridades adiante nomeada foi efetuada a transmissão de cargo e empossado o Prefeito e a Vice-Prefeita, pelo o presidente da Câmara. Manoel Gilberto Lopes. A seguir o senhor Prefeito Victor Ramon Alves, declarou encontra-se compatibilizado para exercício do cargo conforme o artigo 37 e 38 da Constituição Federal e apresentou relação de bens. Constituído nesta data todo seu patrimônio em uma via para constar foi lavrado este termo que foi firmado pelo Prefeito eleito e a mesa composta que designou-se os trabalhos: Vera Lucia Silva e Márcio Vagner Tavares da Silva e todos representantes da

mesa. E contar, foi lavrado este termo que vai assinado pelo, transmitente, pelo prefeito recém empossado o excelentíssimo, Victor Ramon Alves e pelas autoridades presentes.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:315A72FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025 -PMV VIÇOSA, EM 02 DE JANEIRO
DE 2024.**

PORTARIA Nº 002/2025 -PMV Viçosa, em 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, no uso de suas das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a senhor Marcio Vagner Tavares da Silva, portador do CPF: 056.730.904-55 para exercer o cargo de Tesoureiro Finanças e Orçamento

Art. 2º. A servidor ora nomeado em conjunto com o senhor Victor Ramon Alves responderá pelo setor de finanças e Orçamento, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, sustar contra- ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no ger. financ, solicitar saldos / extratos de investimentos, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal
CPF: 076.357.754-56

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA

Tesoureiro Finanças e Orçamento
CPF: 056.730.904-55

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:88EC7DA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025-PMV/GP**

Portaria nº 001/2025-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação do Senhor MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se
Viçosa/RN, em 02 de janeiro de 2025

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0BE67F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 57

DECRETO Nº 57, DE 01 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.424.298,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.424.298,45 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de setembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.424.298,45
02.002 GABINETE DO PREFEITO					112.000,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				112.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	112.000,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					120.298,45
	1096 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS				84.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	84.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				36.298,45
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	21.810,97
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	14.487,48
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					69.000,00
	2008 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				69.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	69.000,00
02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					55.000,00
	2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	25.000,00
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBA					341.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				341.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	301.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					727.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				325.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	125.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				402.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	202.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17200000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					1.424.298,45
02.002 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
	2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					25.000,00
	1007 AQUISICAO DE IMOVEIS				25.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	25.000,00
02.006 SEC. MUN. DE SAUDE					32.000,00
	2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	32.000,00
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					567.000,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				220.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	94.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
	2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS				15.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	15.000,00
	2109 PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA POPULAR				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				262.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17200000	0001	112.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	150.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 70%				10.000,00

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	1102 PROGRAMA BOLSA MÚSICO			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
02 .011 SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO				190.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO			80.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			110.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
02 .013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER				75.000,00
	2019 APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS			26.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			29.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1106 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
02 .015 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				76.298,45
	2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			76.298,45
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.598,45
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.000,00
02 .017 SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAIS				45.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS			45.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .018 GABINETE DO VICE-PREFEITO				95.000,00
	2129 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO			95.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .019 Secretaria Municipal de Segurança Pública				269.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública			269.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	46.000,00
02 .020 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e				30.000,00
	2139 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Minorias			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
PREFEITO

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:99D95A25

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 56**

DECRETO Nº 56, DE 01 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.529.208,37, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.529.208,37 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e oito reais e trinta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de setembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.529.208,37
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					50.000,00
2005 CONTRIBUICAO AO PASEP					50.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					31.962,28
2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO					31.962,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	28.962,28
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	3.000,00
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					723.352,00
1086 DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS					723.352,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	723.352,00
02.012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA					38.060,00
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					38.060,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.060,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					593.665,64
2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS					130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					463.665,64
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	315.100,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	102.565,64
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17050000	0001	46.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					92.168,45
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					92.168,45
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	92.168,45

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:8F8DB387

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 59**

DECRETO Nº 59, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.850,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.850,00 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de setembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					73.850,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					8.850,00
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					8.850,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	8.850,00
02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					65.000,00
2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	65.000,00
Anexo II (Redução)					73.850,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					8.850,00
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					8.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	8.850,00
02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					65.000,00
2132 PROGRAMA NATAL PARA TODOS					65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	65.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

PREFEITO

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2EC2B225

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 60**

DECRETO Nº 60, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de setembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	1086 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	50.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:706D300F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 63**

DECRETO Nº 63, DE 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.061.225,21, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.061.225,21 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de outubro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.061.225,21
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					47.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				47.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	43.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					67.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				67.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	67.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					849.525,21
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS				190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL-PSB				11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	11.000,00
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				648.525,21
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	357.525,21
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	151.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17200000	0001	140.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					97.700,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				97.700,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	97.700,00
Anexo II (Redução)					1.061.225,21
02.002 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02.006 SEC. MUN. DE SAÚDE					31.000,00
	2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				31.000,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	23.000,00
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				540.000,00
	1080 AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA AREA			23.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	23.000,00
	1088 IMPL DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC RURAL			23.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	23.000,00
	1092 AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA			57.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES	15001001	0001	57.000,00
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			49.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	13.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	13.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	23.000,00
	2023 MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR			13.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.000,00
	2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	2026 MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			67.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	67.000,00
	2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS			8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			177.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	37.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	140.000,00
	1806 AQUISICAO DE CONDICIONADORES DE AR (PAR/FNDE nº 202102588-5)			22.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	22.000,00
	1807 AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA SALA DE AULA (PAR/FNDE nº 202102833-6)			55.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	55.000,00
	1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			38.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES	15000000	0001	38.000,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS				25.000,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA				307.525,21
	1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO			307.525,21
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	307.525,21
02.011 SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICIO				12.000,00
	2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO			12.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
02.012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA				5.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
02.013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER				72.700,00
	2019 APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS			13.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.000,00
	2102 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL			35.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.700,00
	2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			24.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO				33.200,00
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			33.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.700,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
02.015 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				15.400,00
	2130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			15.400,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
02.016 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				8.400,00
	2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			8.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
02.020 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e				6.000,00
	2139 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Minorias			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
PREFEITO

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador: A332E354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 64

DECRETO Nº 64, DE 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 924.658,19, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 924.658,19 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de outubro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					924.658,19
02.002 GABINETE DO PREFEITO					128.240,97
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				89.898,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	89.898,64
	2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				38.342,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.342,33
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					34.320,48
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				34.320,48
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	8.320,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					371.501,00
	2029 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL				16.347,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	16.347,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				118.608,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	118.608,00
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				124.998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	42.998,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	76.000,00
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				90.368,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	90.368,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 70%				21.180,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	21.180,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					114.401,81
	1020 CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA				53.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.000,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	1922 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CR n° 902.626/2020)				1.401,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.401,81
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					75.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					189.693,93
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				107.560,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	84.560,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				82.133,93
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	67.133,93
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	15.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					11.500,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				11.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.500,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4DF30ABC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 65**

DECRETO Nº 65, DE 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.962,27, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.962,27 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de outubro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.962,27
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					25.962,27
1812 CONTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL (PROPOSTA Nº 025195/2020)					25.962,27
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	25.962,27

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
PREFEITO

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:766FB9E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 065

DECRETO Nº 65, DE 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.403,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.403,68 (nove mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de outubro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.403,68
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					9.403,68
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					9.403,68
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.403,68
Anexo II (Redução)					9.403,68
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					9.403,68
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					9.403,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.403,68

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4ECB387B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 69

DECRETO Nº 69, DE 01 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 599.180,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 599.180,00 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de novembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					599.180,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					234.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE					234.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	203.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				50.000,00
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				93.000,00
	2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			93.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	36.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02.012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA				21.180,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			21.180,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.180,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO				11.000,00
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				190.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS			135.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	85.000,00
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			55.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	55.000,00
Anexo II (Redução)				599.180,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				76.180,00
	1007 AQUISICAO DE IMOVEIS			21.180,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	21.180,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			55.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				11.000,00
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			11.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
02.006 SEC. MUN. DE SAUDE				19.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			19.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS				57.000,00
	1083 FORT DA INFRAEST HIDRICA NAS COM RURAIS E ASSENTAMENTOS			57.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	57.000,00
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA				436.000,00
	1067 CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO			36.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	36.000,00
	1907 AQUISICAO DE IMOVEIS			57.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	57.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
	1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO			293.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	217.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	26.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
PREFEITO

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:7688EAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 069

DECRETO Nº 69, DE 01 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.834,73, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.834,73 (setenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de novembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.834,73
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					70.834,73
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				22.843,88

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	22.843,88
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			4.950,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.950,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			43.040,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.040,85
Anexo II (Redução)				70.834,73
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA				70.834,73
	1068 AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			23.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	23.000,00
	1085 CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS			42.884,73
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	42.884,73
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			4.950,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.950,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
PREFEITO

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4B61F47D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 70

DECRETO Nº 70, DE 01 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.661.653,97, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.661.653,97 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de novembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
	1095 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP				11.794,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	11.794,00
	1096 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS				46.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	46.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				29.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	6.700,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	20.000,00
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				70.000,00
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				70.000,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15000000	0001	70.000,00
	02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				48.000,00
	2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				48.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	48.000,00
	02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				590.450,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				417.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	117.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	300.000,00
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				123.450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	120.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	3.450,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	50.000,00
	02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS				31.000,00
	1020 CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA				25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	25.000,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17500000	0001	6.000,00
	02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA				66.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				66.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	66.000,00
	02.017 SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIA				20.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS				20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	20.000,00
	02.019 Secretaria Municipal de Segurança Pública				25.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública				25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	25.000,00
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				602.369,97
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00

	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			502.369,97
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	348.893,87
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	128.476,10
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17050000	0001	25.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				121.340,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			106.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	101.000,00
	2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			15.340,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.340,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:681EC7DD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 70**

DECRETO Nº 70, DE 01 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.661.653,97, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.661.653,97 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de novembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.661.653,97
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					87.494,00
	1095 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP				11.794,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	11.794,00
	1096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS				46.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	46.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				29.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	6.700,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	20.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					70.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				70.000,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15000000	0001	70.000,00
02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					48.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				48.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	48.000,00
02.007 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					590.450,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				417.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	117.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	300.000,00
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				123.450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	120.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	3.450,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	50.000,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					31.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO DE POCOS E CISTERNA				25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	25.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17500000	0001	6.000,00
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					66.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				66.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	66.000,00
02.017 SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAIS					20.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS				20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	20.000,00
02.019 Secretaria Municipal de Segurança Pública					25.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública				25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	25.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					602.369,97
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS				100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				502.369,97
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		15000000	0001	348.893,87

	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	128.476,10
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17050000	0001	25.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				121.340,00
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				106.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	101.000,00
2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				15.340,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.340,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
PREFEITO

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:24469AF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 71

DECRETO Nº 71, DE 01 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.250,37, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.250,37 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de novembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					166.250,37
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					
2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	8.000,00
02.013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER					
1915 CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE CANTO GRANDE (CR nº 1.057.680-59/2018)					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	89.679,41
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
1041 CONST, AMP, REP, REC E CONS DAS UNID B SAÚDE SMS					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	68.570,96
Anexo II (Redução)					166.250,37
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					
1067 CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	68.570,96
1028 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17500000	0001	8.000,00
1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	89.679,41

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
PREFEITO

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2D9E1578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112

PORTARIA Nº 112, DE 01 de setembro de 2024

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.172.686,14 (um milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de setembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.172.686,14
02.002 GABINETE DO PREFEITO					19.000,00
	2002	MANUTENCAO DO GABINETE			19.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	15.000,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	4.000,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					29.514,00
	2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			29.514,00
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	3.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	3.000,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	3.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	20.514,00
02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					70.000,00
	2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			70.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000 0001	70.000,00
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					701.912,87
	2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	30.000,00
	2029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL			58.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	58.000,00
	2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			120.792,93
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	50.000,00
		3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000 0001	69.592,93
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 0001	1.200,00
	2031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	30.000,00
	2028	MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO			20.675,48
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	20.675,48
	2033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			326.724,34
		3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000 0001	176.724,34
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	150.000,00
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			115.720,12
		3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000 0001	115.720,12
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					64.000,00
	2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS			64.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17200000 0001	14.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	45.000,00
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					10.000,00
	2043	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					10.000,00
	2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					145.000,00
	2013	MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA			25.200,00
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	25.200,00
	2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS			56.600,00
		3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002 0001	13.100,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	35.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001	6.500,00
	1810	MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			63.200,00
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	15000000 0001	40.000,00
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	16000000 0001	23.200,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					123.259,27
	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			22.259,27
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	15000000 0001	7.300,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	5.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	9.959,27
	2041	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			8.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	8.000,00
	2107	PROGRAMA ALIMENTA CIDADÃO			93.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000 0001	93.000,00
Anexo II (Redução)					1.172.686,14
02.002 GABINETE DO PREFEITO					19.000,00
	2002	MANUTENCAO DO GABINETE			14.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	4.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
	2042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			5.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	5.000,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					29.514,00
	1095	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP			3.000,00
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	3.000,00
	1096	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS			7.000,00
		3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15000000 0001	1.000,00
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	6.000,00
	2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			19.514,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	1.000,00
		3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	4.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	1.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.514,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	5.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	2.000,00
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001	1.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	1.000,00
02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					70.000,00
	2132	PROGRAMA NATAL PARA TODOS			70.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000 0001	30.000,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				701.912,87
	1081 CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA ESCOLA			110.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	110.000,00
	2029 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL			30.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	30.000,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.200,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	200,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			130.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	100.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	10.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	10.000,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			142.444,46
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	142.444,46
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO			20.675,48
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	17.155,72
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	30,50
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	489,26
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			120.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	120.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			69.592,93
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	30.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	39.592,93
	2040 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE EJA			28.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	28.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL			50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	50.000,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS				64.000,00
	2103 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS			14.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	14.000,00
	2104 APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR			22.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2105 APOIO AO PREPARO DA TERRA			6.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	2110 IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES E MUDAS			4.179,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.179,00
	2111 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS			8.153,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.153,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS			8.668,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.667,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.001,00
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA				10.000,00
	1091 CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC, REPAR DE PRAÇAS			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO				10.000,00
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				145.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS			120.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	38.100,00
	2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF			6.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.000,00
	2060 MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA			11.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB			1.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	2133 PROGRAMA QUALIFAR SUS			6.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.200,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				123.259,27
	1022 CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS			93.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	93.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			20.359,27
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.459,27
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.900,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	4.000,00
	2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			4.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	4.000,00
	2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			5.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FEA792F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191**

PORTARIA Nº 191, DE 01 de outubro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 835.113,79 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e treze reais e setenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de outubro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					835.113,79
02.002 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					39.600,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				39.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.600,00
02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					5.500,00
	2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					686.000,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				155.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	86.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	68.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.400,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				182.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	167.100,00
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				82.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.100,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				120.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	120.500,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETERN				75.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	75.400,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					25.000,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
02.012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA					6.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					11.100,00
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				11.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.800,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					46.613,79
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				26.613,79
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.013,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.600,00
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				20.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	20.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					5.300,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	5.000,00

Anexo II (Redução)				835.113,79
02.002 GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE			7.000,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	3.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	4.000,00
	2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			3.000,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	3.000,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				39.600,00
	1095 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP			1.500,00
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000 0001	750,00
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000 0001	750,00
	1096 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS			2.400,00
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000 0001	1.000,00
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000 0001	900,00
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	500,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			35.700,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	676,40
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	995,80
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	307,47
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	365,00
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	326,72
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	770,51
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001	495,40
	3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	975,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	65,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.022,70
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000 0001	500,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	500,00
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	700,10
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	499,90
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	7.500,00
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	20.000,00
02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				5.500,00
	2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			5.500,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	500,00
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000 0001	4.000,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	1.000,00
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				686.000,00
	1088 IMPL DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC RURAL			20.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001 0001	20.000,00
	2023 MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR			11.400,00
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001 0001	5.700,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	5.700,00
	2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO			10.100,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001	2.300,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	3.400,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	4.400,00
	2026 MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			8.200,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	4.500,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	3.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 0001	700,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			21.800,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	20.400,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001	1.400,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			207.300,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000 0001	9.500,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001	62.500,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000 0001	74.000,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15400000 0001	1.500,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	22.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000 0001	4.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	4.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	4.700,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000 0001	7.800,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000 0001	17.300,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			14.900,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000 0001	14.900,00
	2098 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			22.700,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	11.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	3.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001	3.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 0001	5.700,00
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO			82.100,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000 0001	30.100,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	52.000,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			27.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	11.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 0001	16.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			44.880,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000 0001	19.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001	15.880,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000 0001	4.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000 0001	2.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	4.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 30%			73.920,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000 0001	7.920,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001	44.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000 0001	11.000,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15400000 0001	2.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
	2040 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE EJA			2.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.200,00
	2044 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE CRECHE			2.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.200,00
	2047 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA			2.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.200,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETERN			55.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	33.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	22.000,00
	1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			64.100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	39.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	25.100,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL			16.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	5.000,00
	02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS			25.000,00
	1020 CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA			4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS			21.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.500,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	02.012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA			6.000,00
	2057 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			11.100,00
	1075 INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO			2.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.800,00
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			8.300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			46.613,79
	2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE			4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2013 MANUT. DAS ATIV. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA			3.500,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS			1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS			12.613,79
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.642,86
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.370,93
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	600,00
	2051 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE			3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
	2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF			2.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB			5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	2133 PROGRAMA QUALIFAR SUS			3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.000,00
	2136 ACOES DE COMBATE AO COVID 19 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	10.000,00
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.300,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS			300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	2080 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	5.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
PREFEITO

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FE58CCFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235

PORTARIA Nº 235, DE 01 de novembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.772.574,48 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de novembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.772.574,48
02.002 GABINETE DO PREFEITO					16.024,08
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				16.024,08
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.344,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.680,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					30.100,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				30.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.400,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					2.778,50
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				2.778,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.778,50
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					1.014.863,04
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				116.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	116.000,00
	2026 MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				73.147,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	73.147,00
	2029 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL				70.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	70.700,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				96.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	700,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	43.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	24.000,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.500,00
	2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS				32.942,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.942,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				399.874,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	133.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	238.074,04
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	120.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				77.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	77.500,00
	2061 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	26.000,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					17.000,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					368.500,00
	1086 DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				333.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	64.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	184.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	85.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					11.799,14
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				11.799,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	599,14
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					297.236,27
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				96.164,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	38.330,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.844,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.000,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.590,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB			3.947,39
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.947,39
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			197.124,14
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	64.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	133.124,14
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			14.273,45
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			2.248,45
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.248,45
	2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF			250,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	250,00
	2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			10.375,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.375,00
	2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			1.400,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.400,00
	Anexo II (Redução)			1.772.574,48
	02.002 GABINETE DO PREFEITO			16.024,08
	1089 ADEQUACAO DA INSTALACAO FISICA DO GABINETE			4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE			3.680,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.680,00
	2003 FORTALECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA			2.864,08
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.864,08
	2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			5.480,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	780,00
	02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS			30.100,00
	1007 AQUISICAO DE IMOVEIS			8.400,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	8.400,00
	1095 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP			202,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	202,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			19.598,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	798,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.200,00
	1004 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMCEVALE			1.900,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.900,00
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			2.778,50
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			2.778,50
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.778,50
	02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			1.014.863,04
	1005 AQUISICAO DE VEICULO			7.560,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	7.560,00
	1078 IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQ.CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS			9.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.500,00
	1080 AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA AREA			150,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	150,00
	1081 CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA ESCOLA			5.760,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.760,00
	1088 IMPL DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC RURAL			14.850,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	14.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	150,00
	1092 AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA			800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	800,00
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			6.050,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	800,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.150,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.150,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	150,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	300,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
	2026 MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			61.781,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	57.881,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.900,00
	2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE			15.266,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	15.266,00
	2029 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL			36.178,33
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	36.178,33
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			20.080,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	700,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.970,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	540,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.070,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	600,00

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	400,00
2032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			519.074,04
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	116.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	190.074,04
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	140.500,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15401070	0001	52.500,00
2098	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			340,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	340,00
2101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS			4.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
2109	PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR			8.500,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.800,00
2117	PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO			150,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	150,00
2033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			226.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	77.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	133.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
2034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			1.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
1806	AQUISICAO DE CONDICIONADORES DE AR (PAR/FNDE nº 202102588-5)			120,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	120,00
1807	AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA SALA DE AULA (PAR/FNDE nº 202102833-6)			120,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	120,00
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 70%			300,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
2044	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE CRECHE			34.521,67
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	34.521,67
1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS			5.120,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.120,00
1024	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE, DANÇA E TEATRO			6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
1102	PROGRAMA BOLSA MUSICO			2.142,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	142,00
2061	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI			26.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	26.000,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS				17.000,00
1020	CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA			3.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.400,00
1071	EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA			880,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	880,00
2104	APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR			3.220,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.220,00
2105	APOIO AO PREPARO DA TERRA			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS			3.600,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
1019	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			5.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.100,00
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA				368.500,00
1091	CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC, REPAR DE PRAÇAS			2.700,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.700,00
2043	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			279.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	235.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
1029	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO			86.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	65.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO				11.799,14
1075	INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO			3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	3.000,00
2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			8.799,14
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	599,14
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.700,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				297.236,27
1041	CONST, AMP, REP, REC E CONS DAS UNID B SAÚDE SMS			68.570,96
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	68.570,96

	1093 APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA DE SAUDE			2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE			5.523,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	923,70
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	700,00
	2013 MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA			30.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST.FARMACEUTICA			1.300,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.300,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS			81.333,90
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	235,74
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.120,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	534,77
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	356,04
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	576,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	76,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	150,04
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.152,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.740,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	493,28
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	929,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	29,53
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	576,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.365,00
	2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB			30.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
	2051 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE			1.297,39
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.297,39
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB			24.349,14
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	23.124,14
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	525,00
	2096 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ			50.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.861,18
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	800,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	413,38
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	650,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	997,80
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			14.273,45
	1098 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			140,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			2.228,45
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	1.060,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	360,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	80,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	638,45
	2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF			250,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	250,00
	2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			10.375,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	3.375,00
	2107 PROGRAMA ALIMENTA CIDADÃO			280,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	230,00
	2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			1.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:55CB27E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADESAO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 1.218.003/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 - INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009636/2023-20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESAO Nº. 002/2024** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 - INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009636/2023-20-FNDE**, realizado pelo Órgão Federal: FNDE-MEC-FUNDO NAC. DE DESENV.DA EDUCACAO/DF- UASG 153173; para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Maria

Odila, no município de Angicos/RN, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do edital e seus anexos. **VIGENCIA DA ARP:** 26/09/2024 A 26/09/2025. **ITEM HOMOLOGADO:** 38. **VALOR TOTAL ADERIDO:** R\$ 25.375,00 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA:

1ª Classificada – Empresa fornecedora/consorciada	
CNPJ n.º: 06.198.597/0001-07	Razão Social: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Endereço: Rua Projetada, s/n, Lote 04, Distrito Industrial I – Macaíba/RN – CEP 59.280-000	
Telefone: : (84) 99123-6722	Fax:
Endereço Eletrônico: licitacao@apform.com.br	
Representante: José Pereira da Costa Júnior	
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: ***78**-SSP/PB	CPF n.º: ***.105.055-3*

OBJETO: ADESÃO Nº. 002/2024 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 - INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009636/2023-20-FNDE, realizado pelo Órgão Federal: FNDE-MEC-FUNDO NAC. DE DESENV.DA EDUCACAO/DF- UASG 153173; para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Maria Odila, no município de Angicos/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO CJA-06 ABS (ITEM 38 DA ARP 27/2024 FNDE)	35	UNIDADE	725,00	25.375,00

O contrato será formalizado via sistema SIGARP-FNDE.

Angicos/RN, 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:BF2D9B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121301/2024 - PROCESSO Nº 130.249/2024

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **YSLLA CASSIANO DOS SANTOS FLORENCIO10685077489 – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.342.156/0001-51;
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Bombeiros Civis, Brigadistas, Projeto de Prevenção contra Incêndio, equipamentos necessários à realização das Festividades da “Festa de Reis”, em praça pública, no dia 05 de janeiro de 2025, no Município de Arez/RN;

VIGÊNCIA: até o dia 28/02/2025;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, prevista na Lei Municipal 616/2023, de 18 de dezembro de 2023.**

Unidade Orçamentária:	02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
Ação:	2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arês

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONAGABINETE DO PREFEITO
LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.002.180/0001-52

Rua - Major Artur, 156, Centro, Cep: 59.410-000

Telefax (084) 3259-0062/0053

Site: www.barcelona.rn.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 474/2024

Estima a receita e fixa a despesa do município de Barcelona/RN, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Barcelona/RN para o exercício de 2025, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social;

III- O Investimentos

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 34.721.500,00 (trinta e quatro milhões e setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 34.721.500,00 (trinta e quatro milhões e setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 24.677.452,79 (Vinte e quatro milhões e setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 10.009.047,21 (dez milhões e nove mil e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

III- No Investimento a despesa é fixada em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

IV – A diferença no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN em, 30 de setembro de 2024.

ORÇAMENTO DE 2025

ANEXO I

RECEITA – 2025		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		
		32.974.311,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO,	427.930,00	

IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS		
RECEITA PATRIMONIAL	2.545.706,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.973.175,44	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.747.188,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.647.188,06	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	
TOTAL DA RECEITA		34.721.500,00
ORÇAMENTO DE 2025		

ANEXO II		
DESPESA - 2025		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.600.000,00
Câmara Municipal	1.600.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		32.721.500,00
Gabinete do Prefeito	925.100,00	
Assessoria Especial	30.000,00	
Secretaria Mun. De Administração	2.749.153,10	
Secretaria Mun. De Finanças e Planejamento	371.550,00	
Secretaria Municipal de Educação	11.794.600,82	
Secretaria Municipal Cultura	212.300,00	
Secretaria Municipal de Saúde	7.526.028,22	
Secretaria Mun. De Assistência Social	1.729.618,99	
Secretaria Municipal de Serv. Urbanos, Obras e viação	5.644.008,75	
Secretaria Municipal de Esportes	424.895,12	
Secretaria Mun. De Turismo e Desenvolvimento	193.700,00	
Secretaria Mun. De Agricultura e da Pecuária	1.120.545,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	32.721.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	400.000,00
TOTAL GERAL	R\$	34.721.500,00

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador: 1B69B729

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PNAB 2024 - PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Homologa o Resultado Final referente ao Edital PBM/SECULT N° 01/2024 – Chamamento Público de seleção de propostas para premiação de reconhecimento por trajetória artística e cultural, no município de Barcelona/RN.

A Prefeitura Municipal de Barcelona, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final referente ao Edital PBM/SECULT N° 01/2024 – Chamamento Público de seleção de propostas para premiação de reconhecimento por trajetória artística e cultural, no município de Barcelona/RN.

Art. 2º - Informar todos os artistas, agentes culturais e grupos ou coletivos culturais inscritos, além dos segmentos culturais ou linguagens artísticas aos quais pertencem e suas respectivas situações finais, conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Informar que não houveram inscrições de proponentes concorrentes à vagas reservadas para cotas de Pessoas Indígenas e Pessoas com Deficiência (PCDs), para contemplação das políticas afirmativas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Barcelona, 30 de dezembro de 2024

FABIANO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PMB/SECULT N° 01/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL

CATEGORIA: INDIVIDUAL

Nº	NOME DO ARTISTA/AGENTE CULTURAL	SEGMENTO CULTURAL	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	Arlindo Júnior da Silva	Cultura Popular: Capoeira	120,00	SELECIONADO (Ampla concorrência)
02	José Lenarte da Silva	Artes Cênicas e Movimento Junino	114,00	SELECIONADO (Ampla concorrência - Item 8.6)
03	Leni Dias do Nascimento	Artesanato e Artes Visuais	103,00	SELECIONADO (Ampla concorrência)
04	Ester Havena da Silva	Cultura Popular: Movimento Junino	99,00	SELECIONADO (Ampla concorrência - Item 8.6)
05	Vanecilio Paulo da Silva	Literatura - Poesia/Cordel	96,00	SELECIONADO (Ampla concorrência - Item 8.6)
06	Clara Hiroshima de Araújo Gomes	Cultura Popular: Movimento Junino	93,00	SELECIONADO (Ampla concorrência)
07	Paula Talita Câmara Gomes da Silva	Música e Artes Cênicas	90,00	SELECIONADO (Ampla concorrência - Item 8.6)
08	José Washington Ribeiro da Silva	Literatura	88,00	SELECIONADO (Ampla concorrência)
09	Maria Ivaneide Ferreira	Artesanato e Movimento Junino	86,00	SELECIONADO (Ampla concorrência - Item 8.6)

10	Rosana Jaraf Neves	Movimento Junino e Cordel	85,00	SELECIONADO (Reserva de cotas: pessoas negras)
11	Maurílio Americo Ferreira	Literatura – Poesia	84,00	SELECIONADO (Reserva de cotas: residentes na zona rural)
12	Maria de Fátima da Silva Elias	Cultura Popular: Benzedeiras	83,00	SELECIONADO (Reserva de cotas: pessoas negras)
13	Alena Mendes de Melo	Artesanato	78,00	SELECIONADO (Reserva de cotas: residentes na zona rural)
14	Felipy Henrique Rocha Alves	Audiovisual	72,00	SELECIONADO (Ampla concorrência)
15	Geovanir André do Nascimento	Artesanato	71,00	SELECIONADO (Reserva de cotas: residentes na zona rural)
16	Lidiane Emigdio B. Miranda	Artesanato	69,00	SELECIONADO (Ampla concorrência)
17	Maria Lucimar da Silva	Artesanato e Artes Visuais	67,00	SELECIONADO (Reserva de cotas: pessoas negras e Item 10.4)
18	Rosenilda Maria da Silva	Artesanato e Artes Visuais	67,00	SELECIONADO (Reserva de cota: Item 8.9 e Item 10.4)
19	Ione Batista da Silva	Produção Cultural e Artesanato	65,00	SELECIONADO (Reserva de cotas: pessoas negras)
20	João Antônio Moura da Silva	Artes Cênicas Movimento Junino	65,00	SELECIONADO (Ampla concorrência e Item 10.4)
21	Flaudiana Martins de Luna	Artesanato	65,00	SELECIONADO (Reserva de cotas: pessoas negras e Item 10.4)
22	José Edson de Lira	Música e Audiovisual	64,00	SELECIONADO (Reserva de cotas: pessoas negras)
23	Vera Lúcia Ferreira da Silva	Artesanato	63,00	SELECIONADO (Reserva de cota: remanejamento - Item 8.9)
24	Selma Maria Targino Costa	Cultura Popular: Movimento Junino	74,00	DECLASSIFICADO (Etapa de Habilitação - Item 12.2)
25	Victor Guilherme de A. da Costa	Fotografia	53,00	NÃO-HABILITADO (Item 10.3.1)
26	Luciene Ricardo da Rocha	Música	52,00	NÃO-HABILITADO (Item 10.3.1)
27	Gilliana Cassimiro da Silva	Evento Culturais e Infantis	49,00	NÃO-HABILITADO (Item 10.3.1)
28	Dalvani Gomes da Cruz	Artesanato	46,00	NÃO-HABILITADO (Item 10.3.1)
29	Vandeires Cesar Borges de Luna	Fotografia e Artes Visuais	45,00	NÃO-HABILITADO (Item 10.3.1)

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PMB/SECULT Nº 01/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL

CATEGORIA: GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nº	GRUPO/COLETIVO - SEGMENTO CULTURAL	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	Grupo Arte e Vida Cristã - Capoeira	Maria José da Silva	117,00	SELECIONADO (Ampla concorrência - Item 8.6)
02	Roça Junina - Movimento Junino	Yranailza de Fátima da Silva	70,00	SELECIONADO (Ampla concorrência)
03	Junina Sertão - Movimento Junino	Kelly da Silva Ferreira	64,00	SELECIONADO (Reserva de cotas: pessoas negras)
04	Criança Folia - Eventos Infantis	Maria Angélica de Lima Gonçalves	36,00	NÃO-HABILITADO (Item 10.3.1)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4967A494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2110/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2110/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76

OBJETIVO DA VIAGEM:
Conduzir o (a) paciente Maria Rita de Oliveira, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 27/12/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	27/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de dezembro de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CFD56AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1057, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.212,00 (seis mil, duzentos e doze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.212,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					6.212,00
	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos			6.212,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.212,00
Anexo II (Redução)					6.212,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					6.212,00
	2080	Manutenção da Iluminação Pública			6.212,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	6.212,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D082EBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1046, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.394,44 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.394,44
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.394,44
	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			2.394,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.394,44
Anexo II (Redução)					2.394,44
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.394,44
	1013	Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD			2.394,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.394,44

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:819C0382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4527, DE 30 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental					
500,00					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					
2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos					
500,00					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8E100688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4524, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4524, DE 30 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 462.432,51, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 2.209 de 2023 em seu art. 38 inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 462.432,51 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso da Fonte 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					462.432,51
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental					
462.432,51					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	462.432,51

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1B4C29EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4521, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4521, DE 30 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.811,11, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.811,11 (quatro mil, oitocentos e onze reais e onze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.811,11
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					
2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social					4.811,11
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					15000000 0001 4.811,11
Anexo II (Redução)					4.811,11
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
1219 Amortização da Dívida Fundada					4.811,11
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					15000000 0001 4.811,11

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6951DA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1043, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.400,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social					12.400,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					15000000 0001 12.400,00
Anexo II (Redução)					12.400,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social					2.652,26
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					15000000 0001 0,02
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15000000 0001 1.952,24
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15000000 0001 700,00
2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial					2.220,71
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL					16610000 0001 34,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					16600000 0001 54,45
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					16610000 0001 93,76
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					16600000 0001 256,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					16610000 0001 82,00
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					16610000 0001 1.700,00
2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					3.922,70
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					16600000 0001 9,74
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15000000 0001 2.023,71
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					16600000 0001 1.889,25
2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família					548,26
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					16600000 0001 548,26
2098 Concessão de Benefícios Eventuais					1.330,67

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.330,67
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS			1.695,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.090,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	105,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2156 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social			30,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	30,40

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:62783F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1041, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
					1,29
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
					1,29
	1219 Amortização da Dívida Fundada				1,29
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1,29
Anexo II (Redução)					
					1,29
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
					1,29
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				1,29
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1,29

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F7946F60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4523, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4523, DE 30 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 693.444,36, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 2.209 de 2023 em seu art. 38 inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 693.444,36 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso da Fonte 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
					693.444,36
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
					693.444,36
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				693.444,36
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	693.444,36

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0163A6D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4525, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4525, DE 30 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 951.159,87, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 951.159,87 (novecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					951.159,87
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					951.159,87
2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental					951.159,87
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	143.915,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	807.244,10
Anexo II (Redução)					951.159,87
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					951.159,87
2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental					462.432,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	462.432,51
2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental					11.994,55
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	6.048,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.946,10
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	3.200,45
2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental					339.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	339.250,00
2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN					10.473,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	6.480,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	2.993,30
2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA					9.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	9.500,00
2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA					59.812,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	59.812,24
2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola					23.538,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.620,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	19.917,92
2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee					6.511,05
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.363,85
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.764,80
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.382,40
1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária					27.648,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.824,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	13.824,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:64D24298

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4519, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 4519, DE 30 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.300,00

02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO				9.600,00
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				9.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.600,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				1.100,00
2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				1.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.100,00
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				9.600,00
2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				9.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.600,00
Anexo II (Redução)				20.300,00
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				20.300,00
1219 Amortização da Dívida Fundada				20.300,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.300,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:86584974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1042, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.704,00 (seis mil, setecentos e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.704,00
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					6.704,00
2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					6.704,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	6.704,00
Anexo II (Redução)					6.704,00
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					6.704,00
2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					6.704,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	3.549,26
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.650,25
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	272,30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	916,92
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	235,50
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	79,77

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:85CB2A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1044, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					63.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					63.000,00
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete					63.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	63.000,00
Anexo II (Redução)					63.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					63.000,00
		2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			63.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador: B688FB48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4526, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4526, DE 30 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.537,23, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.537,23 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					53.537,23
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					53.537,23
		2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental			53.537,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	53.537,23
Anexo II (Redução)					53.537,23
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					53.537,23
		2116 Manutenção das Atividades da Cultura			53.537,23
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.537,23

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador: 9795534D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1045, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1045, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.900,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					7.900,00
		2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			7.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.900,00
Anexo II (Redução)					7.900,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					7.900,00
		2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			7.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.900,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador: 79DF52D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4522, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4522, DE 30 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.900,01, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.900,01 (sete mil e novecentos reais e um centavo) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.900,01
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					
	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete			533,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	533,33
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			4.858,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.858,34
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2043	Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social			2.508,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.508,34
Anexo II (Redução)					7.900,01
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			7.900,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.900,01

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C35DFA21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4520, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4520, DE 30 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.872,23, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.872,23 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.872,23
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
	2006	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal			2.994,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.994,45
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					
	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca			4.011,11
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.011,11
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer			1.866,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.866,67
Anexo II (Redução)					8.872,23
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			8.872,23
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.872,23

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D045B604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1058, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 354.194,16 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					354.194,16
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					354.194,16
	2017	Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche			275.064,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	275.064,68
	2021	Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola			33.240,38
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	33.240,38
	2024	Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA			45.889,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	45.889,10
Anexo II (Redução)					354.194,16
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					354.194,16
	2016	Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental			354.194,16
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	354.194,16

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:606BBBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1059, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.866,67 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.866,67
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					3.866,67
	2005	Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos			3.866,67
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.866,67
Anexo II (Redução)					3.866,67
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					3.866,67
	2005	Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos			3.866,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.866,67

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:69300FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1047, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1047, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.933,33 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.933,33
02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					2.933,33
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial				2.933,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.933,33
Anexo II (Redução)					2.933,33
02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL					2.933,33
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial				2.933,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.933,33

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:100F959B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1048, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.602,78 (sete mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.602,78
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					7.602,78
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				7.602,78
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.602,78
Anexo II (Redução)					7.602,78
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					7.602,78
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				7.602,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.602,78

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DCFD6DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1050, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1050, DE 31 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.900,00
02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.900,00
Anexo II (Redução)					4.900,00
02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.900,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:70A1FEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1049, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1049, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.066,66 (oito mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.066,66
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				8.066,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.066,66
Anexo II (Redução)					8.066,66
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				8.066,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.066,66

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D68409D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1051, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1051, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.200,00
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					3.200,00
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				3.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.200,00
Anexo II (Redução)					3.200,00
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					3.200,00
	1220 Juros e Encargos da Dívida Interna				3.200,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	125,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.075,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4E369C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1052, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1052, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.200,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					3.200,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				3.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.200,00
Anexo II (Redução)					3.200,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					3.200,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				3.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.200,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DB8E08D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1053, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1053, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.416,66 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.416,66
02.033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA					6.416,66
	2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento				6.416,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.416,66
Anexo II (Redução)					6.416,66
02.033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA					6.416,66
	2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento				6.416,66

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

15000000

0001

6.416,66

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A0357E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1054, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.900,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos					
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
			15000000	0001	2.900,00
Anexo II (Redução)					2.900,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos					
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
			15000000	0001	2.900,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7B77707F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1055, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.488,89 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.488,89
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação					
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
			15000000	0001	4.488,89
Anexo II (Redução)					4.488,89
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
			15000000	0001	4.488,89

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:93D1BCBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1056, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1056, DE 30 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.061,11 (quatro mil e sessenta e um reais e onze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.061,11
02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					4.061,11
	2160	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			4.061,11
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.061,11
Anexo II (Redução)					4.061,11
02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					4.061,11
	2160	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			4.061,11
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.061,11

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F716891B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 71-2024

Rua João Antunes, 165, Centro - Coronel Ezequiel/RN CEP: 59220000 -

Decreto nº 71, de 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 594/2023, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de novembro de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento					80.000,00
	2138	Repasso Financeiro à Associação Norte Rio Grandense de Criadores de Ovinos e Caprinos -ANCO			80.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento					31.013,00
	1052	Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria de Agricultura			4,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4,00
	1002	Aquisição de Equipamento de Produção			1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.000,00
	1003	Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag			1.007,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	2,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5,00
	1008	Construção de Abatedouro Público			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	5.000,00
	2023	Promoção das Ações da Caprifeira			20.002,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	15.002,00
	1073	Construção de Parque de Exposição de	Animais		4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
08.001 Sec.Mun. de Saúde					10.504,00
	1011	Manut. das Ações do Setor de Saneamento			7.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1056	Construção de Estação de Tratamento			3.004,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.004,00
11.001 Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.					34.004,00
	1043	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares			22.002,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.002,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.000,00
	1044	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água			6.002,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	1.001,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	5.001,00
	1045	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
			17000000	0001	2.000,00
		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.000,00
13.001 Sec.Mun.de Esporte e Lazer					4.479,00
	2112	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer			4.479,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.479,00

Coronel Ezequiel/RN, 01 de novembro de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador: 141D12ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.280.350,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 548, de 29 de agosto de 2023, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)					1.280.350,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					3.750,00
2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA					3.750,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15000000	0001	3.750,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					1.200,00
1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					1.200,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15000000	0001	1.200,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV					135.900,00
2004 MANUT. DAS ATIVLDA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.					115.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	70.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15000000	0001	12.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15000000	0001	2.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	31.000,00
2005 PAGAMENTO DE PASEP					20.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			15000000	0001	20.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					323.000,00
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15001001	0001	20.000,00
2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					189.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			17200000	0001	189.000,00
2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%					112.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15401070	0001	112.000,00
2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTERGAL					2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15690000	0001	2.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					426.000,00
1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES					376.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			17200000	0001	376.000,00
2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS					50.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	50.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					163.200,00
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					157.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	7.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)			6.200,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	15001002	0001	6.200,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI			60.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			40.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DO CRAS			20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES			2.000,00
	2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
10.001	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL.			1.000,00
	2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			162.500,00
	2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			162.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	111.000,00
17.001	GABINETE DO PREFEITO			1.800,00
	2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			1.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.800,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)				1.280.350,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL			3.750,00
	2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA			3.750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.750,00
02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			222.200,00
	1003 PUBLICIDADE DE MARKETING			174.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	159.900,00
	1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			47.400,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.900,00
03.001	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV			138.900,00
	1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO			19.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	19.900,00
	1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS			25.500,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	25.500,00
	1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO			14.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	14.900,00
	2004 MANUT. DAS ATIVLDA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.			8.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.900,00
	2005 PAGAMENTO DE PASEP			49.900,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	49.900,00
	2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL			19.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	19.900,00
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			40.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			40.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	800,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	37.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	130,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	90,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			114.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	2.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A			74.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	74.300,00
	2042 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL			37.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	37.700,00
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			527.200,00
	1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVAL ALVES PEREIRA			6.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	6.200,00
	1092 MANUTENÇÃO DO PSF			33.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.100,00
	1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL			21.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.500,00
	1094 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB			29.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.900,00
	1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS			14.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14.900,00
	1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA			24.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.200,00
	1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA			62.800,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	49.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS			13.500,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.900,00
1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)			14.600,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.900,00
2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			29.200,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.900,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.900,00
2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE			3.300,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.900,00
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)			7.200,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.900,00
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			19.900,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.500,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.500,00
2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC			35.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.300,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.400,00
2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO			19.800,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	14.900,00
2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA			6.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.900,00
2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI - GOVERNO FEDERAL)			1.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	900,00
2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS			2.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			29.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.200,00
2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			1.390,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.300,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	90,00
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR			360,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	90,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	90,00
2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL			50,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	50,00
1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO			150.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	150.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI			60.000,00
1155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA			10.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB, HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
2053 PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES			20.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES			2.000,00
1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS			2.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL.			1.000,00
2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL			1.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			70.000,00
1072 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL			7.300,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.300,00
1074 FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS			900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL			5.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.800,00
1077 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			39.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.900,00
1078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			6.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.			10.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.400,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			37.500,00
2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			37.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	22.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.300,00
17.001 GABINETE DO PREFEITO			63.800,00
2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			63.800,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	90,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	190,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.990,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	18.900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	90,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de novembro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: E4E15F33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 101/2024 – PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 25/2024 – PMG/RN

Aos 13 de agosto de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guararé/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 25/2024 e Nº de registro da licitação 88/2024 - Número processo 6031/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **08 de agosto de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: RAMON F. DE OLIVEIRA - ME		
CNPJ: 32.759.332/0001-40	Telefone: 84 - 2020-1446 / 84-99840-0975	Email: rflicitacao@hotmail.com
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1145 Andar 1, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59022-150		
Representante: RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF: 066.717.334-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
40	0034193 - CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL COM CORTE ESPECIAL NO TAMANHO DE 0,10X0,10CM COM ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Und.	2000,00	0,180	360,00
45	0034198 - FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM BASTÃO NAS LATERAIS NO TAMANHO DE 5,00X0,80M. ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Und.	30,00	118,000	3.540,00
48	0034201 - LONA BACKLIGHT 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL COM TAMANHOS E ARTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	METRO	80,00	26,000	2.080,00

A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.						
54	0035760 - CAMISA EM MALHA 100% POLIÉSTER TOTALMENTE ESTAMPADA PELO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO NOS TAMANHOS P, M.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Und.	1500,00	18,000	27.000,00
G, GG E XG. ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE						
56	0034208 - CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ESTAMPADA EM SILKSCREEN NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS, COM GOLA CARECA EM CORES VARIADAS COM ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE OS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Und.	600,00	17,990	10.794,00
93	0034253 - BANNER DE LONA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAM. 90 CM X 120 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Und.	80,00	29,000	2.320,00
94	0034254 - FAIXA DE LONA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAM. 1,5 CM X 0,5 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Und.	30,00	20,000	600,00

– DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico e Serigráfico destinados a todas as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e

- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 13 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F70C605A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº85/2024– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 13/2024 – PMG/RN

Aos 04 de julho de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico N° 13/2024 e N° de registro da licitação 48/2024 - Número processo 6076/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de junho de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 38.408.899/0001-59	Telefone: 41991773906 (41) 3667-9820	Email: equimed@uol.com.br
Endereço: Rua Graça Aranha, 875 Barracão 01 / Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83321-020		
Representante: SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR - CPF: 039.410.899-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0040966 - Detector Fetal Portátil Digital - Possuir número de registro/certificação INMETRO - Pilha portátil inclusa - 20cmx18cm (larguraxaltura) - Frequência 2.0MHz+-10% - Semanas mínimas de gravidez: 10	JUMPER / JUMPER - REGISTRO ANVISA 809011	UNIDADE	2,00	289,000	578,00

– DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde do Município de Guimarães/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e
- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guimarães/RN, 04 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

SERGIO EDELBERTO V. JUNIOR

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6830B841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº86/2024– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 13/2024 – PMG/RN

Aos 04 de julho de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2024 e Nº de registro da licitação 48/2024 - Número processo 6076/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de junho de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA		
CNPJ: 40.295.063/0001-37	Telefone: 41991773906	Email: MEDICALMAIS2021@GMAIL.COM
Endereço: Rua Dois, 25 Galeria 3ros loja 02A, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53444-380		
Representante: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA - CPF: 793.893.254-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0040980 - Bebedouro de coluna refrigerado por compressor 220v Cor de preferência: Branco	KARINA-K30	UNIDADE	2,00	665,000	1.330,00
22	0040986 - Carrinho de Medicamento: - Estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; - Tampo em aço inoxidável; - Giro de 360 e freio em todas as rodas - 5 gavetas com estrutura em polímeros de engenharia resistentes ao impacto e totalmente imunes a qualquer tipo de oxidação ou ferrugem; - 1 Suporte multiuso para utensílios instalado sobre o tampo - Dimensões aproximadas: 88cm de altura x 52cm de largura	UNIMOVEIS-CM5G	UNIDADE	2,00	1.380,000	2.760,00
24	0040988 - Mesa de suporte para refeição com rodas: - Tampo em mdf, estrutura em aço carbono - Altura regulável -	UNIMOVEIS-MSR	UNIDADE	10,00	249,000	2.490,00

	Mesa em aço carbono 68 x 36 cm					
25	0040989 - Mesa escritório em MDP: - 2 Gavetas com chaves - Cor de preferência: cinza - Dimensões aproximadas: Altura: 74 cm x Comprimento: 120cm	UNIMOVEIS-ME120	UNIDADE	3,00	185,000	555,00
26	0040990 - Mesa em L em MDP: - 2 Gavetas com chaves - Cor de preferência: cinza - Dimensões aproximadas: Altura: 75 cm x Comprimento: 120cm	UNIMOVEIS- MEL120	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
28	0040992 - Banqueta Escada - 2 Degraus - Com tapetes antiderrapantes e ponteiros em PVC - Dimensões aproximadas: Largura: 330mm x Altura: 440mm	UNIMOVEIS-ES2D	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
30	0040994 - Cadeira giratória com braços reguláveis: - Cor de preferência: preto - Assento e Encosto Executivo - Regulagem de Altura - Acompanha manual de instruções para montagem	UNIMOVEIS- CDEXCCEB	UNIDADE	5,00	305,000	1.525,00
31	0040995 - Cadeira de escritório executiva giratória sem braços: - Cor de preferência: preto - Assento e Encosto Executivo - Regulagem de Altura - Capa de Proteção para os Pés em Polipropileno para evitar desgastes - Materiais do enchimento: Espuma - Acompanha manual de instruções para montagem.	UNIMOVEIS- CDEXCCEB	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
32	0040996 - Cama Hospitalar Manual Fowler Simples: - 2 Manivelas com Grade - Sistema deslizante silencioso com manivela de regulagem de movimentos - 2 pontos de movimento: (cabeça e perna) - Revestimento protetivo em polímero nas guias do sistema hidráulico de movimentação - DIMENSÕES aproximadas (cm): C 198 x L 98 x A 64 (do chão até o leito) - Regulagem de postura - Revestimento protetivo em polímero nas guias do sistema hidráulico de movimentação - 4 Rodízios blindados com proteção e freios, rodas de polímero de diâmetro 3" com freio de dupla ação - Estrado articulado em chapa de alta resistência - Estrutura em aço carbono -Alta	MOVEISANDRADE- MA480	UNIDADE	2,00	1.328,000	2.656,00

	resistência a umidade com pintura epóxi					
33	0040997 - Cadeira Mocho Alto: - Com encosto para costas - Assento espuma injetada - Base giratória - Apoio de Pés: Sim - Revestimento - Material: Courvim / Vinil Corporativo;	UNIMOVEIS- MCGÁS	UNIDADE	1,00	345,000	345,00
34	0040998 - Poltrona reclinável hospitalar para hidratação e soroterapia: - Com movimento trendlemburg - Com Braçadeira para apoio do braço em chapa de aço inox com altura ajustável e removível - Suporte de soro removível com altura regulável em aço inox. - Assento e Encosto estofados em espuma revestidos em Courvim permitindo fácil assepsia. - Acompanha: 01 (um) Braçadeira para apoio do braço em chapa de aço inox com altura ajustável e removível. 01 (um) suporte de soro removível com altura regulável em aço inox. - Posição Normal = medidas aproximadas: C=1,00m x L=0,75m x Altura assento=0,55m - Cor de preferência: PANTONE 2182 C	UNIMOVEIS-PH120	UNIDADE	7,00	699,000	4.893,00
39	0041003 - Biombo Hospitalar: - Triplo Com Rodas - Aço Inoxidável - Tecido em napa ou algodão - Cor branco - Dimensões aproximadas: 177cm de Altura x 182cm de Largura	UNIMOVEIS- BTINOX	UNIDADE	7,00	299,000	2.093,00
41	0041005 - Bancada em inox: 1.80 cm de altura 60 cm de largura	UNIMOVEIS- BCDINOX	UNIDADE	1,00	1.320,000	1.320,00

– DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde do Município de Guimarães/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e
- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guimarães/RN, 04 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:EABD2AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº88/2024– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 13/2024 – PMG/RN

Aos, 04 de julho de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2024 e Nº de registro da licitação 48/2024 - Número processo 6076/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de junho de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ: 80.243.769/0001-70	Telefone: 8432175960 (41) 3073-0896	Email: LICITACAO@AMBARLAB.COM.BR
Endereço: Rua Coronel Joaquim Palhano, 197, Centro, Araucária/PR, CEP: 83702-440		
Representante: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 026.094.329-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0040973 - TERMOMETRO DIGITAL: - Possuir função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo; - TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME - Visor em cristal líquido de fácil visualização - Permitir escolher uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima. - Temperatura Ambiente (Interna): Escala: -10+50°C Resolução: 0,1°C Precisão: ± 1,0°C (entre 0°C e 50°C) / e ± 2,0°C (fora da faixa de 0°C à 50°C) - Temperatura Externa: Escala: - 50+70°C Resolução: 0,1°C Precisão: ± 1,0°C (entre 0°C e 50°C) / e ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à 50°C) - Cor preferencial: Branco - Dimensões aproximadas: Peso líq: 100g Comprimento sensor: 1,8m - Alimentação: 1 pilha de 1,5V – AAA inclusa	ION	UNIDADE	15,00	73,890	1.108,35

– DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde do Município de Guamaré/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais

meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e

- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F109FE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº89/2024– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 13/2024 – PMG/RN

Aos 04 de julho de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, ,**

residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2024 e Nº de registro da licitação 48/2024 - Número processo 6076/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de junho de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI		
CNPJ: 25.371.614/0001-00	Telefone: 17996764586 (17) 3266-9420	Email: licitar@hoffmannlab.com.br
Endereço: Av. Heitor Lucato, 533, Distrito Industrial, Cedral/SP, CEP: 15895-000		
Representante: LUIZ GUARACY ALVES - CPF: 403.660.538-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
9	0040974 - Centrifuga Digital: - Totalmente digital. - Motor com escovas de carvão - Painel com LED que mostra velocidade (RPM) e tempo (minutos), com teclado tipo membrana. - Botão de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta ou interrompe o processo ao abrir a tampa. - • Tempo de centrifugação ajustável de 0 ~ 60min com incremento de 1em 1 minuto. - Incremento de 100 em 100rpm, até 4000rpm. - Velocidade: 1000-4000rpm (ajustável) - Alarme sonoro ao fim da centrifugação. - Tensão / Frequência: 110V ou 220V / 60Hz - Dimensões aproximadas (L x C x A): 30 x 27,5 x 26cm ACOMPANHA O EQUIPAMENTO • 1 Rotor • 12 Caçapas de 15ml 1 Cabo de força 1 Manual de Instruções - Registro na ANVISA - Rotor: Capacidade do rotor: 12x10mL / 12x15mL Tipo: Ângulo fixo (45°) Velocidade máxima: 4000rpm Raio mínimo: 58mm Raio médio: 95mm Raio máximo: 130mm - Similar ao: 80-2B-DM - Daiki	HOFFMANNLAB/HOFFMANNLAB	UNIDADE	1,00	1.260,000	1.260,00

– DO OBJETO

–Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde do Município de Guamaré/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e

- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

LUIZ GUARACY ALVES

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:23634EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº90/2024– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 13/2024 – PMG/RN

Aos ,04 de julho de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2024 e Nº de registro da licitação 48/2024 - Número processo 6076/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de junho de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
CNPJ: 42.727.372/0001-64	Telefone: 47992878405	Email: licitacao@moveisformigari.com.br
Endereço: AV NEREU RAMOS, 33 SALA 02, CENTRO, Araquari/SC, CEP: 89245-000		
Representante: ADEMIR FORMIGARI - CPF: 584.656.269-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0040978 - Geladeira Frost Free de 462L: - 110V-220V - Cor de preferência: Branco - Eficiência energética: A++	CONTINETAL	UNIDADE	1,00	3.800,000	3.800,00

– DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde do Município de Guamaré/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e
- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ADEMIR FORMIGARI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:08C5B372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 37, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 111.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 42, de 28 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					111.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					30.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL					4.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					21.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM					5.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					39.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES					39.000,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				6.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			6.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS				4.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			4.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)				111.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS				4.000,00
	1086 URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ			1.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.900,00
	1087 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO			1.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.900,00
	1088 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO			200,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD			900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			11.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.400,00
	1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS			7.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB			12.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				75.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			75.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	75.000,00

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:D3047605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 13, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				4.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001001	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00

02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				4.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	300,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	700,00

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:56953D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00031/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: GERALDA DANTAS DOS SANTOS RESTAURANTE						
CNPJ: 12.771.112/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CAFÉ DA MANHÃ: CARDÁPIO MÍNIMO – CAFÉ SERVIDO PRETO OU COM LEITE, PÃO COM QUEIJO, CUSCUZ RECHEADO E RECHEADO E FRUTAS DIVERSAS.	própria	UND.	2000	15,50	31.000,00
5	SOBREMESAS: PUDIM, MOUSSE OU SALADA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 250 ML.	própria	UND.	1500	5,90	8.850,00
VALOR TOTAL						39.850,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00031/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00031/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GERALDA DANTAS DOS SANTOS RESTAURANTE.

12.771.112/0001-25

Valor: R\$ 39.850,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 02 de janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2025

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00031/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES 04692785446						
CNPJ: 12.953.571/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	JANTAR: CARDÁPIO MÍNIMO – ARROZ DE LEITE, PAÇOCA, PANQUECA COM RECHEIO DE FRANGO E ARROZ BRANCO, SOPA, TAPIOCA RECHEADA, TORTA DE FRANGO, CUSCUZ TEMPERADO.	Própria	UND.	1500	14,50	21.750,00
4	SUCO DA FRUTA: VÁRIOS SABORES, AO LEITE. COPO DE 300 ML.	Própria	UND.	5000	3,90	19.500,00
VALOR TOTAL						41.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00031/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00031/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES 04692785446.

12.953.571/0001-20

Valor: R\$ 41.250,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 02 de janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2025

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00031/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: FRANCILENE DUTRA DE ARAUJO 05250004458						
CNPJ: 35.495.161/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALMOÇO: CARDÁPIO MÍNIMO – ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA OU VERDURA, PURÊ, CARNE OU FRANGO, LINGUIÇA OU PEIXE OU GALINHA, BATATA DOCE OU MACAXEIRA.	Restaurante São José	UND.	3500	14,50	50.750,00
VALOR TOTAL						50.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00031/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as

seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00031/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCILENE DUTRA DE ARAUJO 05250004458.
35.495.161/0001-88
Valor: R\$ 50.750,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 02 de janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:A3FAB5BE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN, NO ANO DE 2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CENTRAL LTDA						
CNPJ: 14.899.379/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS BRANCA – BANDEIRA	LITRO	130000	6,60	858.000,00
2	DIESEL COMUM	PETROBRAS BRANCA – BANDEIRA	LITRO	155000	6,85	1.061.750,00
3	DIESEL S10	PETROBRAS BRANCA – BANDEIRA	LITRO	245000	6,85	1.678.250,00
VALOR TOTAL						3.598.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CENTRAL LTDA.

14.899.379/0001-28

Valor: R\$ 3.598.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 02 de janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:02AA84DE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA

MINERAL E ADICIONADA DE SAIS, GELO E VASILHAMES, DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: G MONIKE PEREIRA DE ARAUJO COMERCIO						
CNPJ: 40.465.318/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água Adicionada de Sais, 20L	MORÁ	Und	20000	7,80	156.000,00
2	Água Mineral, embalagem de 500ML	STER BOM	Und	20000	1,70	34.000,00
3	Água Mineral, copinho, embalagem de 200ML	STER BOM	Und	20000	1,40	28.000,00
4	Gelo em cubos, embalagem 2KG	SLUP	Und	12000	4,00	48.000,00
5	Vasilhame, embalagem plástica, garrafão de 20L.	GARRAFAO BRASIL	Und	500	20,00	10.000,00
VALOR TOTAL						276.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

G MONIKE PEREIRA DE ARAUJO COMERCIO

CNPJ:40.465.318/0001-62

Valor: R\$ 276.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 02 de janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:6360AEE6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 740/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 740/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	CARGO
AÍLTON GOMES	019.790.344-43	SECRETARIO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - CC1
AMABILE HOZANA SANTOS OLIVEIRA	102.251.124-69	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE - FG2
AMANDA LOPES GARCIA	121.655.004-27	ASSESSOR ESPECIAL - CC2
ANA BRUNA DE ARAÚJO SOARES	091.504.274-66	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - CC2
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	967.171.734-91	COORDENADOR DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CC2
ANA SANTANA DE ARAÚJO SILVA	073.998.724-06	ASSESSOR ESPECIAL - CC2
BIANCA FERREIRA DO NASCIMENTO	114.395.754-79	COORDENADOR DO ENS. FUNDAMENTAL - CC2
DÁCIA CRISLÂNIA DE PAIVA CARDOSO	042.885.244-07	COORDENADOR DE FINANÇAS - CC2
DORIAN GRAY FREIRE	474.326.834-68	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CC1
DULCINEU GARCIA DE MEDEIROS	131.058.844-91	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS - CC2
ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	007.387.294-69	AUXILIAR DE GABINETE - CC2
ELISAMA ALVES PEREIRA	082.323.334-05	COORDENADOR DE TRIBUTOS - CC2
EMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA	056.982.344-77	DIRETOR DO HOSPITAL GERAL FPM - FG1
EMERSON DANTAS DE ARAÚJO	059.271.954-58	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - CC2
ERINALDO ALVES DUTRA	055.872.114-10	COORDENADOR DE SAÚDE - CC2
ERIVANILSON FERNANDES DANTAS	043.477.504-55	CHEFE DE SEÇÃO VISA - FG3
FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS	702.450.124-35	SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC1
FRANCISCA SOARES DE BRITO	009.170.724-21	SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - CC1
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	877.381.554-34	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - CC1
FRANCISCO KELLY DANTAS	762.064.244-72	ASSESSOR TÉCNICO - CC1
FRANCISCO WELLINGTON SILVA CARDOZO	099.144.144-35	DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - FG2
GEFERSSON CALADO DE SOUSA	107.338.974-01	ASSESSOR DE GABINETE - CC2
GEOVANI DOUGLAS DA SILVA	016.620.814-05	DIRETOR DE SERVIÇOS - FG2
HEVANDO GRAZIANO LOPES DE PAIVA	114.705.794-05	ASSESSOR DE GABINETE - CC2
HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	076.343.054-48	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CC1
ISAAC SOUZA DONATO DOS SANTOS	072.257.424-00	ASSESSOR TÉCNICO - CC1
ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS	057.443.884-00	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CC1
ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES	706.996.844-20	ASSESSOR ESPECIAL - CC2
IVAIL SILVA MEDEIROS	038.066.304-02	ASSESSOR DE GABINETE - CC2
JAEL MAX SOARES DE OLIVEIRA	088.916.374-08	COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO - CC2
JAMILA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO	075.396.504-60	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CC3
JARBAS DOS SANTOS SOARES	022.687.694-29	ASSESSOR DE GABINETE - CC2
JAUMI DANTAS FREIRE	074.623.764-23	COORDENADOR DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS - CC2
JAYR CLÉBER OLIVEIRA BATISTA	048.442.754-70	COORDENADOR DE OBRAS - CC2
JIOVANNA MONICK PEREIRA DE ARAÚJO	016.795.904-21	ASSESSOR ESPECIAL - CC2
JOÃO PAULO SANTOS	044.853.914-42	DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE HOSPITALAR - DC I
JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	090.547.984-08	COORDENADOR DO ENS. ESPECIAL - CC2

LUANA BORGES TORRES	056.397.074-02	COORDENADOR DO HOSPITAL GERAL FPM – CC2
LUCIANO RENATO ALVES DOS SANTOS	017.746.494-11	COORDENADOR DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO – CC2
MÁILSON SOARES DOS SANTOS	072.153.174-12	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
MARIA CLARA ALVES DUTRA	703.897.324-00	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL GERAL FPM – FG1
MARIA DOS AFLITOS SANTOS MEDEIROS	043.195.314-77	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
MARIA JOSÉ SOARES	501.636.633-00	SECRETARIO MUNICIPAL SAÚDE - CC1
MARIA MÔNICA LINHARES ALVES	074.194.264-06	CHEFE DE GABINETE – CC1
NAJARA CRISTINA LOPES	060.007.934-13	COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CC2
NAUXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS	077.397.984-01	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CC2
NOREMBERG MAIA GADELHA	829.032.714-53	ASSESSOR ESPECIAL – CC2
OTÁVIO DA COSTA SOARES	111.843.194-48	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -CC1
PAULO EMANUEL BATISTA PEREIRA	094.631.894-83	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CC2
RAFAEL DE ARAÚJO PEREIRA	082.616.534-63	COORDENADOR DE INFORMÁTICA – CC2
RAFHIA MURIELLY FERNANDES DE LIRA	115.676.934-58	ASSESSOR ESPECIAL – CC2
RAUL PHILIPPE ARAÚJO	102.504.384-70	ASSESSOR DE GABINETE – CC2
RENATO COSTA VIEIRA	082.625.254-00	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA	061.794.834-85	COORDENADOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – CESF I
RODRIGO JUNQUEIRA BORGES	111.320.734-56	ASSESSOR TÉCNICO – CC1
SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS	082.784.434-40	PROCURADOR GERAL PG1
SÍLVIO NOGUEIRA DE MEDEIROS	069.153.984-73	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CC1
SIMONE ARAÚJO MEDEIROS	078.959.364-50	DIRETOR DE ENSINO INFANTIL CC2
SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS	937.529.704-72	DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO RURAL
TEREZA GRASIELA DANTAS SALVINO	065.013.774-47	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
UBIRATAN CÉSAR DE MEDEIROS DANTAS	034.031.534-28	COORDENADOR DE TRANSPORTES – CC2
VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	705.883.654-08	AUXILIAR DE GABINETE – CC2
VANESSA SOARES DE BRITO	109.715.634-62	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
VANUSA PEREIRA DE ARAÚJO	916.515.494-00	DIRETOR DA ESC. MUL. PROF. MARIA CRUZ
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA	597.990.804-87	CONTROLADOR GERAL - CC1
WAGNER ASPER DA SILVA	703.152.304-44	ASSESSOR JURIDICO – CC1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5A7ED3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 4.282,19 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400/2023, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 287/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 4.282,19 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.282,19 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de Dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
525	27/12/2024	1.227.004/202	Anulação de Dotação	Suplementar	4.282,19	27/12/2024	DECRETO: 2.085	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.282,19
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					4.282,19
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				4.282,19
Nº Solic.: 10 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.282,19
				Total:	4.282,19
Anexo II (Redução)					4.282,19
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					4.282,19
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				4.282,19
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	562,19
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	120,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.600,00
				Total:	4.282,19

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:047306EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.076, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.076, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2024 – Lei nº 1.400/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, previstapelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazidopelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificada no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Naturezas de Despesas que serão utilizada como fonte para criação, estará identifica no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2024.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de Novembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR								Elaboração de	de
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
503	01/11/2024	1.213.005/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.076	PUBLICADO	
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)					178.000,00				

06.001 Secretaria Municipal de Educação					2.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				2.000,00
Nº Solic.: 130 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	2.000,00
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				176.000,00
	1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				131.000,00
Nº Solic.: 62 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	131.000,00
	1159 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA				45.000,00
Nº Solic.: 52 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45.000,00
Total:					178.000,00
Anexo II (Redução)					
178.000,00					
06.001 Secretaria Municipal de Educação					2.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)				2.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	2.000,00
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				176.000,00
	1002 OBRAS ESTRUTURAIS PARA O SEAME				45.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
	1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				131.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	80.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	50.000,00
Total:					178.000,00

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:8396EFC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.075, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.075, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 2.330.141,74 (dois milhões, trezentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 2.330.141,74 (dois milhões, trezentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.330.141,74 (dois milhões, trezentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2024.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Novembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
526	01/11/2024	1.127.025/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.075	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
2.330.141,74					
02.001 Gabinete Civil					67.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				5.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL				55.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	25.000,00

		PERMANENTE			
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				7.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					20.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				20.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					37.500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				37.500,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	22.500,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					803.460,00
	1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ				47.000,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	7.000,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	40.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				158.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	24.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	47.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	55.000,00
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				25.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				15.000,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				81.000,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				161.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	23.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	65.000,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	65.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				4.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR									
								Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
526	01/11/2024	1.209.049/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.075	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
	2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN				14.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.71.70 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	14.000,00
	2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)				12.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				90.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				178.850,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	38.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	50.000,00

Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.850,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	36.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA				17.610,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.610,00
	06.001 Secretaria Municipal de Educação				502.500,00
	1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				22.000,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS				3.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				116.000,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	82.000,00
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	14.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR				5.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				154.500,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	42.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	8.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
526	01/11/2024	1.226.013/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.075	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	5.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)				2.000,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				151.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	29.000,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	28.000,00
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	50.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				49.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	17.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					357.431,74
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				20.000,00

Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
	2187 FOMENTO A CULTURA				37.431,74
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	37.431,74
	2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA				39.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR				2.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS				259.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic. Decreto/Portaria	Status	
526	01/11/2024	1.213.099/202	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.075	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					335.000,00
	1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				25.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS				80.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	80.000,00
	1159 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA				20.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	20.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				133.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	74.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				73.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				3.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					50.450,00
	0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE				250,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				1.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				15.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				6.200,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16600000	0001	5.000,00

	2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PESSOAL CIVIL			13.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO		CREAS		5.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	5.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				10.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca				156.800,00
	1037 AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE				15.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				101.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
526	01/11/2024	1.202.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.075	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				5.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				35.800,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	800,00
				Total:	2.330.141,74

Anexo II (Redução)						2.330.141,74
02.001 Gabinete Civil						67.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				20.000,00	
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00	
	2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA				30.000,00	
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00	
	2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				5.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00	
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				12.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00	
03.001 Secretaria Municipal de Administração						20.000,00
	1046 REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO				10.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00	
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00	
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento						37.500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				20.500,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00	
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC				6.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

526	01/11/2024	1.213.106/202	Anulação de Dotação	Suplementar	22.500,00	01/11/2024	DECRETO: 2.075	PUBLICADO
-----	------------	---------------	---------------------	-------------	-----------	------------	----------------	-----------

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO				11.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	05.001 Fundo Municipal de Saúde				803.460,00
	1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS				120.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 116 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	40.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	55.000,00
	1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE				23.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				130.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16590000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	2.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				10.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				2.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN				10.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	10.000,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				153.610,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.610,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	36.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				44.850,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
526	01/11/2024	1.204.073/202	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.075	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.850,00
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS				303.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	187.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
	06.001 Secretaria Municipal de Educação				502.500,00
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				85.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	50.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				223.500,00
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15400000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	0001	2.000,00

Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	42.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	29.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	75.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	2.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	14.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR				5.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15520000	0001	5.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO				37.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				13.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)				68.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	17.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
526	01/11/2024	1.210.021/202	Anulação de Dotação	Suplementar	112.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.075	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001001	0001	5.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				49.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.000,00
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				17.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
	2083 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO				5.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.000,00
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo				357.431,74
	1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS				5.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO				15.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1515 CONSTRUÇÃO DE PARQUE				90.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.000,00
	2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				19.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				96.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE				10.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2090 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS				30.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
526	01/11/2024	1.203.010/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.075	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2187 FOMENTO A CULTURA				37.431,74
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	17190000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	17.431,74
	2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ				20.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA				5.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
	2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR				10.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	10.000,00
	2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV				5.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS				15.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					335.000,00
	1002 OBRAS ESTRUTURAIS PARA O SEAME				96.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
	1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA				16.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	15.000,00
	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS				80.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00
	1060 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				20.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	20.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANOS		SERVIÇOS		123.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					50.450,00
	0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE				5.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

526	01/11/2024	1.220.128/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/11/2024	DECRETO: 2.075	PUBLICADO
-----	------------	---------------	---------------------	-------------	----------	------------	----------------	-----------

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL				5.250,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	250,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				5.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				1.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2035 APOIO AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIOBRASIL E DO CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB				10.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				4.200,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	4.200,00
	2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				10.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS				5.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	5.000,00
	2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL				5.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					156.800,00
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				13.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
	1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO				20.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS				15.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				3.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2053 ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA				10.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				90.800,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	800,00
	2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				5.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
				Total:	2.330.141,74

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:A0F6FC5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI 1135-2024-LDO 2025**

LEI MUNICIPAL Nº 1.135, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às Diretrizes Orçamentárias do Município de Jucurutu/RN para o exercício de 2025, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre adequações orçamentárias, alterações na legislação tributária e demais legislações do Município;

VII - disposições sobre transparência;

VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Gestora - unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e finanças próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;

II – Unidade Orçamentária - entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;

VII – Unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

VIII – Meta física - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

IX – Operação especial - as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa- GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5);

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 13 será classificada no GND 9.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;

II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:

- a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964;
- b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de junho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 12. Os incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

Art. 13. A Reserva de Contingência, será constituída de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e será destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ Único – Caso a reserva de contingência não seja utilizada para sua finalidade, até o mês de setembro, o saldo poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei. As ações financiadas com recursos do orçamento municipal deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I – Ampliação da política de assistência social por meio do Sistema Unificado de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;

§ 1º - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Muni- cípio;

§ 2º - As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento anual.

§ 3º - O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, Inciso XI, 194 a 196, 199 s 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II – da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III – do Orçamento Fiscal.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2025 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2025.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 19. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, independentemente do tempo de funcionamento, mediante Termo Simplificado de Convênio a ser regulado mediante Decreto do Prefeito Municipal, podendo o prazo do convênio ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo Único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias a pessoas físicas, nos termos do projeto aprovado por Lei Municipal, podendo o prazo de concessão ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 20. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios", "subvenções" ou "contribuições" financeiras para outros órgãos públicos federais, estaduais ou entidades privadas sem fins lucrativos, independente de qualificação e de tempo de funcionamento, mediante celebração de convênio, ajuste ou congêneres, visando à execução de quaisquer projetos, nos termos do plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo, podendo o prazo dos projetos ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 21. Quando da inclusão no orçamento de novas unidades gestoras criadas mediante lei específica, fica autorizado a transferência, transposição e remanejamento de créditos orçamentário mediante portaria ou decreto do executivo para a adequação orçamentária.

Art. 22. As fontes de recursos, e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a viabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos suplementares ou de remanejamento autorizados na lei orçamentária serão publicados com numeração específica.

Art. 24. Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante prévia autorização legislativa, que poderá fazê-lo na lei orçamentária anual, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

Parágrafo único - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. As despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 26. Observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver vacância dos cargos ocupados;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 27. A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites de que trata o artigo 22 da lei complementar 101/2002, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. A lei que conceda, ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 29. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1o se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2o Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3o O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4o Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nesta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1o Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2o O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 31. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 33. Para geração e envio das informações das Matrizes de saldos Contábeis, todas as Unidades Gestoras, bem como Unidades Orçamentárias no âmbito do Município que consolidem suas contas, deverão utilizar o mesmo sistema informatizado de contabilidade utilizado pelo Poder Executivo, conforme Art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 34. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – Despesas que venham a serem debitadas automaticamente em suas contas bancárias.

Art. 35. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 36. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 37. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 38. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de créditos suplementares no limite mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do valor fixado para as despesas do exercício 2025, conforme o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Jucurutu, 04 de julho de 2024

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUCURUTU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
1. Receita.pdf								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS							Exercício: 2024	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.765.343,35	85.296.392,41	78.005.150,00	81.667.773,00	88.367.060,00	91.459.907,00	94.661.004,00	
Receita Tributária	4.533.881,49	5.478.815,95	3.710.000,00	4.120.119,00	5.676.053,00	5.874.715,00	6.080.330,00	
Impostos	4.359.434,65	5.110.589,27	3.360.000,00	3.757.869,00	5.294.570,00	5.479.880,00	5.671.676,00	
Taxas	174.446,84	368.226,68	350.000,00	362.250,00	381.483,00	394.835,00	408.654,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	3.261.396,91	3.781.266,43	2.408.300,00	2.768.225,00	3.917.392,00	4.054.500,00	4.196.408,00	
Contribuições Sociais	2.552.224,93	2.886.443,82	1.478.300,00	1.838.225,00	2.990.356,00	3.095.018,00	3.203.344,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais contribuições	709.171,98	894.822,61	930.000,00	930.000,00	927.036,00	959.482,00	993.064,00	
Receita Patrimonial	2.860.699,31	3.946.212,57	1.903.000,00	1.836.851,00	4.088.276,00	4.231.366,00	4.379.464,00	
Aplicações Financeiras	2.804.710,95	3.946.212,57	1.903.000,00	1.836.851,00	4.088.276,00	4.231.366,00	4.379.464,00	
Outras Receitas Patrimoniais	55.988,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	63.555.849,81	69.536.279,70	69.628.850,00	72.352.853,00	72.039.584,00	74.560.970,00	77.170.603,00	
Cota-Parte do FPM	30.481.135,20	31.455.809,86	30.800.000,00	31.878.000,00	32.588.219,00	33.728.807,00	34.909.315,00	
Cota-Parte do ICMS	6.895.726,91	8.726.506,68	7.338.000,00	8.575.000,00	9.040.661,00	9.357.084,00	9.684.582,00	
Cota-Parte do IPVA	733.549,47	930.153,78	859.000,00	1.000.000,00	963.639,00	997.366,00	1.032.274,00	
Cota-Parte do ITR	4.597,26	4.507,21	1.250,00	1.294,00	4.669,00	4.832,00	5.001,00	
Transferências da LC nº 61/1989	7.383,94	17.639,16	8.100,00	8.384,00	18.274,00	18.914,00	19.576,00	
Transferências do FUNDEB	13.126.934,57	13.711.051,58	14.033.000,00	13.841.455,00	14.204.649,00	14.701.812,00	15.216.375,00	
Outras Transferências Correntes	12.306.522,46	14.690.611,43	16.589.500,00	17.048.720,00	15.219.473,00	15.752.155,00	16.303.480,00	
Outras Receitas Correntes	1.553.515,83	2.553.817,76	355.000,00	589.725,00	2.645.755,00	2.738.356,00	2.834.199,00	
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições	11.934,33	4.416,90	20.000,00	20.700,00	4.576,00	4.736,00	4.902,00	
Demais Receitas Correntes	1.541.581,50	2.549.400,86	335.000,00	569.025,00	2.641.179,00	2.733.620,00	2.829.297,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.333.489,36	1.049.593,12	34.683.500,00	36.300.558,00	1.087.378,00	1.125.437,00	1.164.827,00	
Operações de crédito	0,00	0,00	30.000.000,00	30.157.500,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	2.333.489,36	1.049.593,12	4.683.500,00	6.143.058,00	1.087.378,00	1.125.437,00	1.164.827,00	
Convênios	1.975.611,36	501.862,42	2.182.000,00	2.257.280,00	519.929,00	538.127,00	556.961,00	
Outras Transferências de Capital	357.878,00	547.730,70	2.501.500,00	3.885.778,00	567.449,00	587.310,00	607.866,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	4.231.729,48	3.686.214,39	2.933.000,00	3.303.355,00	3.818.918,00	3.952.580,00	4.090.920,00	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	4.231.729,48	3.686.214,39	2.933.000,00	3.303.355,00	3.818.918,00	3.952.580,00	4.090.920,00	

DEDUÇÕES (IV)	-12.768.582,14	-16.487.077,60	-9.998.270,00	-10.963.160,00	-17.080.611,00	-17.678.434,00	-18.297.179,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-2.547.571,07	-2.875.581,53	-1.332.000,00	-1.686.804,00	-2.979.102,00	-3.083.371,00	-3.191.289,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-1.476.102,19	-2.511.516,68	-220.000,00	-450.000,00	-2.601.931,00	-2.692.999,00	-2.787.254,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-1.633.774,56	-3.438.076,54	-1.005.000,00	-906.420,00	-3.561.847,00	-3.686.512,00	-3.815.540,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-7.111.134,32	-7.661.902,85	-7.441.270,00	-7.919.936,00	-7.937.731,00	-8.215.552,00	-8.503.096,00
RECEITA TOTAL	75.219.427,87	82.370.297,07	108.180.380,00	113.351.750,00	85.335.625,00	88.322.372,00	91.413.655,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	62.996.761,21	68.809.314,81	68.006.880,00	70.704.613,00	71.286.449,00	73.781.473,00	76.363.825,00

MUNICÍPIO DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

2. DESPESA.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

Exercício: 2024

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.207.118,72	69.568.245,60	57.993.056,00	62.209.643,00	72.072.703,00	74.595.247,00	77.206.081,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.898.027,96	38.829.867,40	33.468.600,00	36.935.125,00	40.227.743,00	41.635.714,00	43.092.964,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	6.953,91	5.000,00	30.000,00	7.204,00	7.456,00	7.717,00
Outras Despesas Correntes	27.309.090,76	30.731.424,29	24.519.456,00	25.244.518,00	31.837.756,00	32.952.077,00	34.105.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.727.533,91	4.726.895,32	43.888.938,00	45.968.422,00	4.897.063,00	5.068.461,00	5.245.857,00
Investimentos	5.518.365,21	3.190.116,05	43.438.938,00	44.512.372,00	3.304.960,00	3.420.634,00	3.540.356,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.209.168,70	1.536.779,27	420.000,00	1.425.000,00	1.592.103,00	1.647.827,00	1.705.501,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.300.586,00	445.700,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	69.934.652,63	74.295.140,92	103.182.580,00	108.623.765,00	76.969.766,00	79.663.708,00	82.451.938,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.540.269,90	3.641.275,80	4.997.800,00	4.727.985,00	3.772.362,00	3.904.395,00	4.041.049,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.540.269,90	3.641.275,80	4.997.800,00	4.727.985,00	3.772.362,00	3.904.395,00	4.041.049,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	4.540.269,90	3.641.275,80	4.997.800,00	4.927.985,00	3.772.362,00	3.904.395,00	4.041.049,00

MUNICÍPIO DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3. PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	730.627,52	2.432.790,29	730.627,52	2.432.790,29	2.520.371,00	2.608.584,00	2.699.884,00
Pessoal e Encargos Sociais	328.854,48	444.190,17	328.854,48	444.190,17	460.181,00	476.287,00	492.957,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	401.773,04	1.988.600,12	401.773,04	1.988.600,12	2.060.190,00	2.132.297,00	2.206.927,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	730.627,52	2.432.790,29	730.627,52	2.432.790,29	2.520.371,00	2.608.584,00	2.699.884,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	1.960,00	0,00	1.960,00	2.031,00	2.102,00	2.176,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.148.371,29	790.126,36	1.148.371,29	790.126,36	818.571,00	847.221,00	876.874,00
Investimentos	1.148.371,29	790.126,36	1.148.371,29	790.126,36	818.571,00	847.221,00	876.874,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.148.371,29	790.126,36	1.148.371,29	790.126,36	818.571,00	847.221,00	876.874,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.878.998,81	3.224.876,65	1.878.998,81	3.224.876,65	3.340.973,00	3.457.907,00	3.578.934,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.878.998,81	3.222.916,65	1.878.998,81	3.222.916,65	3.338.942,00	3.455.805,00	3.576.758,00

MUNICÍPIO DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

4. RESULTADO PRIMARIO.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO

Exercício: 2024

RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.832.995,49	68.798.452,52	67.860.580,00	70.553.192,00	71.275.197,00	73.769.829,00	76.351.773,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.533.881,49	5.478.815,95	3.710.000,00	4.120.119,00	5.676.053,00	5.874.715,00	6.080.330,00
IPTU	138.426,98	282.870,73	60.000,00	97.619,00	293.054,00	303.311,00	313.927,00
ISS	2.520.480,54	2.515.512,32	2.000.000,00	2.070.000,00	2.606.071,00	2.697.283,00	2.791.688,00
ITBI	90.058,54	107.553,04	100.000,00	103.500,00	111.425,00	115.325,00	119.361,00
IRRF	1.610.468,59	2.204.653,18	1.200.000,00	1.486.750,00	2.284.021,00	2.363.962,00	2.446.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.446,84	368.226,68	350.000,00	362.250,00	381.483,00	394.835,00	408.654,00
Receitas de Contribuições	709.171,98	894.822,61	930.000,00	930.000,00	927.036,00	959.482,00	993.064,00
Receita Patrimonial	1.226.924,75	508.136,03	898.000,00	930.431,00	526.429,00	544.854,00	563.924,00
Aplicações Financeiras (II)	1.170.936,39	508.136,03	898.000,00	930.431,00	526.429,00	544.854,00	563.924,00
Outras Receitas Patrimoniais	55.988,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.285.603,63	61.874.376,85	62.187.580,00	64.432.917,00	64.101.854,00	66.345.419,00	68.667.509,00
Cota-Parte do FPM	23.752.922,78	25.729.667,89	25.000.000,00	25.875.000,00	26.655.936,00	27.588.894,00	28.554.505,00
Cota-Parte do ICMS	5.516.581,76	6.981.205,62	5.870.400,00	6.860.000,00	7.232.529,00	7.485.668,00	7.747.666,00
Cota-Parte do IPVA	586.839,60	744.123,07	687.200,00	800.000,00	770.912,00	797.894,00	825.820,00

Cota-Parte do ITR	3.677,91	3.605,87	1.000,00	1.035,00	3.736,00	3.867,00	4.002,00
Transferências da LC 61/1989	5.907,19	14.111,39	6.480,00	6.707,00	14.619,00	15.131,00	15.661,00
Transferências do FUNDEB	13.126.934,57	13.711.051,58	14.033.000,00	13.841.455,00	14.204.649,00	14.701.812,00	15.216.375,00
Outras Transferências Correntes	12.292.739,82	14.690.611,43	16.589.500,00	17.048.720,00	15.219.473,00	15.752.155,00	16.303.480,00
Demais Receitas Correntes	77.413,64	42.301,08	135.000,00	139.725,00	43.824,00	45.358,00	46.946,00
Outras Receitas Financeiras(III)	26.175,87	37.884,18	110.000,00	113.850,00	39.248,00	40.622,00	42.044,00
Receitas Correntes Restantes	51.237,77	4.416,90	25.000,00	25.875,00	4.576,00	4.736,00	4.902,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	60.635.883,23	68.252.432,31	66.852.580,00	69.508.911,00	70.709.520,00	73.184.353,00	75.745.805,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.028.732,21	5.399.907,27	2.031.300,00	2.642.880,00	5.594.304,00	5.790.105,00	5.992.759,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.633.774,56	3.438.076,54	1.005.000,00	906.420,00	3.561.847,00	3.686.512,00	3.815.540,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.333.489,36	1.049.593,12	34.683.500,00	36.300.558,00	1.087.378,00	1.125.436,00	1.164.826,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	30.000.000,00	30.157.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.333.489,36	1.049.593,12	4.683.500,00	6.143.058,00	1.087.378,00	1.125.436,00	1.164.826,00
Convênios	1.975.611,36	501.862,42	2.182.000,00	2.257.280,00	519.929,00	538.127,00	556.961,00
Outras Transferências de Capital	357.878,00	547.730,70	2.501.500,00	3.885.778,00	567.449,00	587.310,00	607.866,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.333.489,36	1.049.593,12	4.683.500,00	6.143.058,00	1.087.378,00	1.125.436,00	1.164.826,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.998.104,80	74.701.932,70	73.567.380,00	78.294.849,00	77.391.202,00	80.099.894,00	82.903.390,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.969.372,59	69.302.025,43	71.536.080,00	75.651.969,00	71.796.898,00	74.309.789,00	76.910.632,00

DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.641.525,27	67.575.790,56	58.514.556,00	60.759.628,00	70.008.519,00	72.458.817,00	74.994.876,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.537.337,94	37.042.602,83	34.360.100,00	35.896.110,00	38.376.137,00	39.719.302,00	41.109.478,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	6.953,91	5.000,00	30.000,00	7.204,00	7.456,00	7.717,00
Outras Despesas Correntes	27.104.187,33	30.526.233,82	24.149.456,00	24.833.518,00	31.625.178,00	32.732.059,00	33.877.681,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.641.525,27	67.568.836,65	58.509.556,00	60.729.628,00	70.001.315,00	72.451.361,00	74.987.159,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.105.863,35	5.633.730,84	4.476.300,00	6.178.000,00	5.836.545,00	6.040.824,00	6.252.253,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.726.985,91	4.626.895,32	43.828.938,00	45.848.422,00	4.793.464,00	4.961.235,00	5.134.878,00
Investimentos	5.517.817,21	3.090.116,05	43.378.938,00	44.392.372,00	3.201.360,00	3.313.408,00	3.429.377,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.209.168,70	1.536.779,27	420.000,00	1.425.000,00	1.592.103,00	1.647.827,00	1.705.501,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.517.817,21	3.090.116,05	43.408.938,00	44.423.422,00	3.201.360,00	3.313.408,00	3.429.377,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	1.300.586,00	445.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	548,00	100.000,00	60.000,00	120.000,00	103.600,00	107.226,00	110.979,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.265.753,83	76.392.683,54	107.755.380,00	111.896.750,00	79.142.820,00	81.912.819,00	84.779.768,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.159.342,48	70.658.952,70	103.219.080,00	105.598.750,00	73.202.675,00	75.764.769,00	78.416.536,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-6.267.649,03	-536.885,19	-34.188.000,00	-33.601.901,00	-556.213,00	-575.680,00	-595.829,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-6.189.969,89	-202.003,67	-31.683.000,00	-29.946.781,00	-209.276,00	-216.601,00	-224.182,00

MUNICÍPIO DE JUCURUTU
5. RESULTADO NOMINAL.PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL Exercício: 2024

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.804.710,95	508.136,03	1.903.000,00	1.836.851,00	526.429,00	544.854,00	563.924,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	6.953,91	5.000,00	30.000,00	7.204,00	7.456,00	7.717,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-737.591,81	299.178,45	-29.785.000,00	-28.139.930,00	309.949,00	320.797,00	332.025,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-737.591,81	-26.830.899,82	-26.830.899,82	0,00	240.991,56	242.732,00	251.228,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.578.294,03	12.109.997,68	10.578.294,03	12.109.997,68	12.545.958,00	12.985.067,00	13.439.544,00
DEDUÇÕES (XL)	30.714.983,41	5.415.787,24	30.714.983,41	5.415.787,24	5.610.756,00	5.807.132,00	6.010.382,00
Disponibilidade de Caixa	30.714.983,41	5.415.787,24	30.714.983,41	5.415.787,24	5.610.756,00	5.807.132,00	6.010.382,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.047.519,72	6.417.833,91	31.047.519,72	6.417.833,91	6.648.876,00	6.881.587,00	7.122.443,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	332.536,31	685.783,58	332.536,31	685.783,58	710.472,00	735.339,00	761.076,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	316.263,09	0,00	316.263,09	327.649,00	339.117,00	350.986,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.136.689,38	6.694.210,44	-20.136.689,38	6.694.210,44	6.935.202,00	7.177.934,00	7.429.162,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-76.144,99	-26.830.899,82	-26.830.899,82	0,00	240.991,56	242.732,00	251.228,00

MUNICÍPIO DE JUCURUTU
6. MONTATE DA DÍVIDA.PDF
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA Exercício: 2024

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.578.294,03	12.109.997,68	10.578.294,03	12.109.997,68	12.545.958,00	12.985.067,00	13.439.544,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.578.294,03	12.109.997,68	10.578.294,03	12.109.997,68	12.545.958,00	12.985.067,00	13.439.544,00

DEDUÇÕES (II)	30.714.983,41	5.415.787,24	30.714.983,41	5.415.787,24	5.610.755,00	5.807.131,00	6.010.381,00
Ativo Disponível	31.047.519,72	6.417.833,91	31.047.519,72	6.417.833,91	6.648.876,00	6.881.587,00	7.122.443,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	332.536,31	685.783,58	332.536,31	685.783,58	710.472,00	735.339,00	761.076,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	316.263,09	0,00	316.263,09	327.649,00	339.117,00	350.986,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-20.136.689,38	6.694.210,44	-20.136.689,38	6.694.210,44	6.935.203,00	7.177.936,00	7.429.163,00

MUNICÍPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
7. PASSIVOS CONTINGENTES E AS PROVIDÊNCIAS.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS							Exercício: 2024
ARF (LRF, art 4o, § 3o)							RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES	Valor	Providências	Valor				
Demandas Judiciais	700.000,00	parcelamento	700.000,00				
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00				
TOTAL	700.000,00	TOTAL	700.000,00				
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
NOTA: rrrrr							

MUNICÍPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
8. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDÊNCIAS.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS							Exercício: 2024
ARF (LRF, art 4o, § 3o)							RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES	Valor	Providências	Valor				
Demandas Judiciais	700.000,00	parcelamento	700.000,00				
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00				
TOTAL	700.000,00	TOTAL	700.000,00				
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
NOTA: rrrrr							

MUNICÍPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
9. DESMONTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							Exercício: 2024
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")							RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021				
RECEITAS CORRENTES (I)	6.008.315	9.891.696	12.520.306				
Receita de Contribuições dos Segurados	2.079.608	2.552.225	2.886.444				
Ativo	2.079.608	2.547.571	2.876.308				
Inativo	0	4.654	10.136				
Pensionista	0	0	0				
Receita de Contribuições Patronais	3.309.683	4.231.324	3.684.268				
Ativo	3.309.683	4.231.324	3.684.268				
Inativo	0	0	0				
Pensionista	0	0	0				
Receita Patrimonial	619.024	1.632.045	3.438.077				
Receitas Imobiliárias	0	0	0				
Receitas de Valores Mobiliários	619.024	1.632.045	3.438.077				
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0				
Receita de Serviços	0	0	0				
Outras Receitas Correntes	0	1.476.102	2.511.517				
Compensação Financeira entre os Regimes	0	1.476.102	2.511.517				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0				
Demais Receitas Correntes	0	0	0				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0				
Amortização de Empréstimos	0	0	0				
Outras Receitas de Capital	0	0	0				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.008.315	9.891.696	12.520.306				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021				
Benefícios	2.725.129	3.816.851	5.355.860				
Aposentadorias	2.678.559	3.733.026	5.142.137				
Pensões por Morte	46.570	83.825	213.723				
Outras Despesas Previdenciárias	266.723	0	0				
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0				
Demais Despesas Previdenciárias	266.723	0	0				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.991.852	3.816.851	5.355.860				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	3.016.463	6.074.845	7.164.446				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021				
Valor	5.613.000	6.008.315	0				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	2023	2022	2021				
Valor	1.012.000	543.000	0				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0				
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021				
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.308.048	22.544.630	29.239.429				
Investimentos e Aplicações	0	0	0				
Outro Bens e Direitos	0	0	0				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2023	2022	2021				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0				
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0				

Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
Despesas Correntes (XIII)	0	289.012	277.870
Pessoal e Encargos Sociais	0	84.109	72.680
Demais Despesas Correntes	0	204.903	205.190
Despesas de Capital (XIV)	0	548	100.000
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	289.560	377.870
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0	-289.560	-377.870
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	414.420	503.562
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2022	2021
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)+(c)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)+(c)
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

MUNICÍPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2024		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ milhares		
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	8.481.289	9.944.871	-1.463.582	-1.463.582
2026	8.912.745	10.546.964	-1.634.219	-3.097.801
2027	8.597.294	11.519.442	-2.922.148	-6.019.949
2028	8.960.925	11.969.496	-3.008.571	-9.028.520
2029	8.371.347	12.727.063	-4.355.716	-13.384.236
2030	8.688.991	13.248.930	-4.559.939	-17.944.175
2031	8.355.899	13.721.323	-5.365.424	-23.309.599
2032	8.680.825	14.078.103	-5.397.278	-28.706.877
2033	8.608.415	14.422.281	-5.813.866	-34.520.743
2034	9.162.178	14.947.870	-5.785.692	-40.306.435

2035	9.088.182	15.387.131	-6.298.949	-46.605.384
2036	9.658.576	15.869.660	-6.211.084	-52.816.468
2037	9.599.937	16.206.368	-6.606.431	-59.422.899
2038	10.161.634	16.755.694	-6.594.060	-66.016.959
2039	10.122.175	16.978.638	-6.856.463	-72.873.422
2040	10.756.609	17.231.053	-6.474.444	-79.347.866
2041	10.694.870	17.509.136	-6.814.266	-86.162.132
2042	11.336.249	17.762.697	-6.426.448	-92.588.580
2043	11.273.432	18.009.868	-6.736.436	-99.325.016
2044	11.279.198	17.934.299	-6.655.101	-105.980.117
2045	11.243.226	18.006.406	-6.763.180	-112.743.297
2046	11.261.798	17.814.081	-6.552.283	-119.295.580
2047	11.243.982	17.738.643	-6.494.661	-125.790.241
2048	11.220.585	17.652.284	-6.431.699	-132.221.940
2049	11.181.636	17.596.861	-6.415.225	-138.637.165
2050	11.199.461	17.278.398	-6.078.937	-144.716.102
2051	11.199.116	16.997.181	-5.798.065	-150.514.167
2052	1.396.419	16.856.249	-15.459.830	-165.973.997
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	1.270.070	16.629.808	-15.359.738	-181.333.735
2054	1.186.173	16.206.382	-15.020.209	-196.353.944
2055	1.098.528	15.775.389	-14.676.861	-211.030.805
2056	1.021.086	15.278.223	-14.257.137	-225.287.942
2057	960.818	14.694.542	-13.733.724	-239.021.666
2058	916.447	14.031.789	-13.115.342	-252.137.008
2059	836.704	13.504.192	-12.667.488	-264.804.496
2060	781.726	12.869.810	-12.088.084	-276.892.580
2061	733.169	12.209.191	-11.476.022	-288.368.602
2062	668.028	11.691.396	-11.023.368	-404.618.970
2063	589.581	10.248.108	-9.658.527	-414.277.497
2064	589.581	10.248.108	-9.658.527	-423.936.024
2065	542.526	9.612.620	-9.070.094	-433.006.118
2066	505.103	8.955.035	-8.449.932	-441.456.050
2067	468.630	8.313.692	-7.845.062	-449.301.112
2068	433.239	7.690.488	-7.257.249	-456.558.361
2069	399.057	7.088.369	-6.689.312	-463.247.673
2070	366.185	6.508.853	-6.142.668	-469.390.341
2071	334.721	5.953.415	-5.618.694	-475.009.035
2072	304.744	5.423.550	-5.118.806	-480.127.841
2073	276.319	4.920.608	-4.644.289	-484.772.130
2074	249.495	4.445.380	-4.195.885	-488.968.015
2075	224.297	3.998.551	-3.774.254	-492.742.269
2076	200.703	3.579.572	-3.378.869	-496.121.138
2077	178.710	3.188.763	-3.010.053	-499.131.191
2078	158.313	2.826.263	-2.667.950	-501.799.141
2079	139.502	2.491.781	-2.352.279	-504.151.420
2080	122.229	2.184.547	-2.062.318	-506.213.738
2081	106.431	1.903.748	-1.797.317	-508.011.055
2082	92.042	1.647.632	-1.555.590	-509.566.645
2083	78.998	1.415.471	-1.336.473	-510.903.118
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2084	67.215	1.206.187	-1.138.972	-512.042.090
2085	56.627	1.017.403	-960.776	-513.002.866
2086	47.172	848.460	-801.288	-513.804.154
2087	38.794	698.862	-660.068	-514.464.222
2088	31.446	567.195	-535.749	-514.999.971
2089	25.076	453.128	-428.052	-515.428.023
2090	19.629	356.037	-336.408	-515.764.431
2091	15.047	274.585	-259.538	-516.023.969
2092	11.274	206.992	-195.718	-516.219.687
2093	8.238	152.878	-144.640	-516.364.327
2094	5.855	109.989	-104.134	-516.468.461
2095	4.027	77.424	-73.397	-516.541.858
2096	2.671	53.243	-50.572	-516.592.430
2097	1.694	35.441	-33.747	-516.626.177

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE JUCURUTU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
11. DESMONTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025							
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						Exercício: 2024	
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00	
Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação	
			2025	2026	2027		
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA	
TOTAL			0	0	0		

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE JUCURUTU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. DESMONTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSÃO DE DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025							
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO						Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00	
Eventos						Valor previsto para 2025	
Aumento Permanente da Receita						4.534.070	
(-) Transferências Constitucionais						1.360.221	
(-) Transferências ao FUNDEB						906.814	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)						2.267.035	

Redução Permanente de Despesa (II)	3.117.456
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.384.491
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:7956F3AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 07 DE 02 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS	
PRAÇA - FABIÃO DAS QUEIMADAS	
08.159.162/0001-89	Exercício: 2024

DECRETO Nº 7, DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) para reforço das dotações especificadas no anexo I.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I				
Suplementação (+)				366.800,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
63		04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	4.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1062		04.122.0001.2005.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 705 0000
		705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
1065		04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 0000
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
98		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1048		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	8.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 705 0000
		705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
1050		04.122.0001.2130.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	12.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 705 0000
		705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

1066		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 0000
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1068		04.123.0001.2011.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	4.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 0000
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
145		12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.500,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
159		12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
214		12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
413		10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	12.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
515		10.301.0006.2041.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
570		10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
594		10.305.0006.2049.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1063		08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 3110
		706	Transferência Especial da União	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
770		20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	13.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
1064		20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	28.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 0000
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
829		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	13.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
832		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	77.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 0000
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
836		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 0000
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
911		26.782.0001.1176.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
1046		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 705 0000
		705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	11	11	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	
1051		27.812.0001.2075.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	8.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 705 0000
		705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO	
1067		04.122.0001.2130.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	18.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 0000
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
ANEXO II				
Anulação:				-366.800,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
18		04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-3,00

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
32		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-4.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
87		04.124.0003.1100.0000	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	-700,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
92		04.122.0001.1102.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-2.801,00			
		4.4.90.92.00DESPESAS	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
113		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-40.000,00			
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
120		04.123.0001.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-9.500,00			
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
128		04.123.0001.2011.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-9.999,00			
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
163		12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-6.400,00			
		4.4.90.92.00DESPESAS	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
187		12.361.0007.1008.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.699,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	570	0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
189		12.361.0007.1103.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.999,00			
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
190		12.361.0007.1103.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.999,00			
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
191		12.361.0007.1103.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-8.002,00			
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
194		12.361.0007.1103.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.000,00			
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA	F.R.:	1	569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
382		12.368.0007.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	550	0000
		550	Transferência do Salário-Educação				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
419		10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-27.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
437		10.301.0005.1105.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-3.000,00			
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA	F.R.:	1	631	0000
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
440		10.301.0005.1167.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-7.501,00			
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
473		10.301.0006.2040.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-27.600,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
496		10.301.0006.2040.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-4.499,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
626		08.244.0009.1110.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-15.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
632		08.244.0009.1111.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-10.000,00			
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA	F.R.:	1	665	0000
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				
		001 001	Recursos Próprios do Município				

636		08.244.0009.1112.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-19.999,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 665 0000
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
643		08.244.0009.1140.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
766		20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-4.999,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
826		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-4.999,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
841		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-17.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
842		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-100,00
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
852		15.451.0008.1118.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-20.002,00
		4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
859		15.451.0008.1119.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-35.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
871		15.451.0008.1122.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-29.999,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FE525793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1878/2024 - GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1878/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					50.000,00
	1018 ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				50.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		17040000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					50.000,00
	1018 ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001	50.000,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:3645E1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1879/2024 - GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1879/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2043	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF/IGDPAB			3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.000,00
	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:0F69FE1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas para o pleno exercício dos cargos de provimento em comissão a que estão relacionadas abaixo, conforme Lei Municipal nº 1.036 de 04 de abril de 2024 e seus anexos.

I – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Ed Márcio Inácio dos Santos	903.xxx.xxx-68	Controlador Geral	COG
Edmilson de Oliveira Lima	008.xxx.xxx-30	Secretário Chefe de Gabinete	CFG

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
José Walter de Oliveira Filho	056.xxx.xxx-35	Secretário Municipal	SM
Denisia da Silva	778.xxx.xxx-20	Coordenador de Gestão de Pessoas e Dep. de pessoal	CGP
Sigmund Freud Ferreira da Silva	097.xxx.xxx-54	Assessor Especial 3	AE3
Nathan David Muniz da Silva	712.xxx.xxx-00	Assessor Especial 3	AE3

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Claudio Mariano Gomes Tomaz	115.xxx.xxx-54	Secretário Municipal	SM

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Josivan Ribeiro do Monte	672.xxx.xxx-72	Secretário Municipal	SM

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Lealdo Pezzi Araujo	034.xxx.xxx-59	Secretário Municipal	SM

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Joelson da Silva	033.xxx.xxx-54	Secretário Municipal	SM
Judson Campos Oliveira da Rocha	075.xxx.xxx-19	Secretário Municipal Adjunto	SMA
Alessandro da Silva de Jesus	108.xxx.xxx-14	Assessor Especial 1	AE1
Nardélio Gonçalves de Assis	034.xxx.xxx-88	Diretor de Departamento 3	DD3
Michel Platiny Campelo de Lima	058.xxx.xxx-60	Diretor de Departamento 3	DD3

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 02 de janeiro de 2025.

Maxaranguape/RN, 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:F2748755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
2025										
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)										RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação Valor (c)-(b/a)	% (c/a)x100		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.213.050,45	0,03	124,39	19.092.121,10	0,03	82,90	(4.120.929,35)	(17,75)		
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	18.929.612,32	0,03	101,44	23.213.050,45	0,03	100,79	4.283.438,13	22,63		
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.092.121,10	0,03	102,31	23.369.801,97	0,03	101,47	4.277.680,87	22,41		
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	18.639.221,10	0,03	99,88	23.275.277,72	0,03	101,06	4.636.056,62	24,87		
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	290.391,22	0,00	1,56	(62.227,27)	(0,00)	(0,27)	(352.618,49)	(121,43)		
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	290.391,22	0,00	1,56	(62.227,27)	(0,00)	(0,27)	(352.618,49)	(121,43)		
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.127.246,76	0,01	38,19	-	-	-	(7.127.246,76)	(100,00)		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.365.560,14	0,01	28,75	(651.108,15)	(0,00)	(2,83)	(6.016.668,29)	(112,13)		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.127.246,76	0,01	38,19	-	-	-	(7.127.246,76)	(100,00)		

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:6A6DD599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 61.2024 DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA.PDF

R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO	
Olho d'Água do Borges - RN	
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95	NOVEMBRO/2024
61/2024	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.461.590,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 706 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges	
2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	9.150,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	3.600,00

33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.600,00
	Soma da Ação:	29.350,00
	Soma da Unidade:	29.350,00
2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	12.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	44.000,00
	Soma da Unidade:	44.000,00
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1998	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (OUTROS PROGRAMAS)	
33903000 - 15690000	Material de consumo	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	3.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
	Soma da Ação:	83.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	62.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	78.120,00
	Soma da Ação:	140.120,00
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	
33903000 - 15001001	Material de consumo	40.000,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
	Soma da Ação:	46.000,00
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE - ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS/FUNDEB 30%	
33903000 - 15690000	Material de consumo	32.500,00
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.900,00
	Soma da Ação:	38.400,00
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
33903000 - 15400001	Material de consumo	3.500,00
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.600,00
	Soma da Ação:	8.100,00
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
33903100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	37.900,00
	Soma da Ação:	37.900,00
2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	

33903000 - 15500000	Material de consumo	110.000,00
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	112.000,00
2111	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001001	Material de consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	
33903000 - 15001001	Material de consumo	42.000,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
	Soma da Ação:	47.000,00
	Soma da Unidade:	629.520,00
2005	Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
	Soma da Ação:	63.000,00
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLHO D'AGUA DO BORGES	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	66.000,00
2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
	Soma da Unidade:	13.000,00
3001	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'AGUA DO BORGES	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	11.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.000,00
	Soma da Ação:	66.000,00
	Soma da Unidade:	66.000,00
3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'água do Borge	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES	
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	9.000,00
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	70.000,00
	Soma da Ação:	84.000,00
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	

31911300 - 15001002	Obrigações patronais	7.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	52.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.520,00
	Soma da Ação:	64.520,00
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28.000,00
	Soma da Ação:	28.000,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	5.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	22.000,00
2052	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	93.000,00
	Soma da Ação:	93.000,00
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR	
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	90.000,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
	Soma da Ação:	110.000,00
2118	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO	
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	106.000,00
	Soma da Ação:	106.000,00
	Soma da Unidade:	518.520,00
4001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
4002	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges	
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	40.000,00
	Soma da Ação:	60.200,00
	Soma da Unidade:	70.200,00
6011	Regime Proprio de Previdência	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS	
33903900 - 18020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total Geral:	1.461.590,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2001	Gabinete Civil do Prefeito	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.950,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	29.900,00
	Soma da Ação:	47.850,00
2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.200,00
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00
	Soma da Ação:	15.200,00
	Soma da Unidade:	63.050,00
2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	320,94
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.895,20
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
	Soma da Ação:	12.216,14
	Soma da Unidade:	12.216,14
2003	Secretaria Municipal de Articulação Institucional	
2600	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	6.500,00
	Soma da Ação:	16.500,00
	Soma da Unidade:	16.500,00
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de consumo	13.748,54
44905100 - 16593110	Obras e instalações	2.000,00
	Soma da Ação:	15.748,54

2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	
33901800 - 15001001	Auxílio financeiro a estudantes	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	20.226,16
	Soma da Ação:	20.226,16
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
31911300 - 15400001	Obrigações patronais	7.500,00
	Soma da Ação:	12.500,00
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	300,00
31911300 - 15401070	Obrigações patronais	8.000,00
	Soma da Ação:	13.300,00
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE - ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS/FUNDEB 30%	
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.500,00
	Soma da Ação:	6.500,00
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.303,10
31911300 - 15400001	Obrigações patronais	2.400,00
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
	Soma da Ação:	12.703,10
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.415,00
	Soma da Ação:	6.415,00
2020	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15520000	Material de consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2021	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE	
33903000 - 15520000	Material de consumo	12.069,30
	Soma da Ação:	12.069,30
2108	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.562,00
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	8.520,00
	Soma da Ação:	17.082,00
2129	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%	
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	8.520,00
	Soma da Ação:	8.520,00
	Soma da Unidade:	158.064,10
2005	Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.800,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	5.264,04
	Soma da Ação:	13.064,04
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.500,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	2.300,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	15.300,00
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLHO D'ÁGUA DO BORGES	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 17510000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2037	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	7.099,73
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82,50
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	10.182,23
2080	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2104	AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00
44905100 - 16593110	Obras e instalações	2.000,00
44906100 - 16593110	Aquisição de imóveis	3.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
	Soma da Unidade:	52.546,27
2006	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ADUTORAS	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.500,00
44905100 - 16593110	Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 16593120	Obras e instalações	2.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
1013	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.400,00
	Soma da Ação:	4.400,00
2039	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.661,79
33903000 - 17050000	Material de consumo	2.620,08
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.167,76
33903900 - 16593110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	27.449,63
2102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ADUTORA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00
44905100 - 16593110	Obras e instalações	1.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	8.500,00
2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
33903900 - 16593110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	4.500,00
	Soma da Unidade:	63.849,63
2009	Secretaria Municipal de Turismo	
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.800,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.500,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.263,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	916,96
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	400,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00
44905100 - 16593110	Obras e instalações	500,00
44905100 - 16593120	Obras e instalações	500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	23.379,96
2077	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	5.200,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	8.000,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	700,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.360,00
	Soma da Ação:	23.260,00
	Soma da Unidade:	46.639,96
2010	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2288	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85,48
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	1.000,00
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	7.085,48
	Soma da Unidade:	7.085,48
2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.616,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	1.800,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.700,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.500,00
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.250,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.243,20
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.880,00
33903900 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.463,69
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.250,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
	Soma da Ação:	31.702,89
	Soma da Unidade:	31.702,89
3001	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE	
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00

44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	4.200,00
	Soma da Ação:	5.200,00
1109	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
33903900 - 16593110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 16310000	Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 16593110	Obras e instalações	2.000,00
	Soma da Ação:	11.500,00
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO BORGES	
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	5.800,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.500,00
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00
33903100 - 15001002	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.500,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.090,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	1.000,00
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
44903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.500,00
44903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	1.500,00
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	55.390,00
2114	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO - CONSOP	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.200,00
	Soma da Ação:	6.200,00
2115	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.500,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.400,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.000,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.000,00
44905100 - 16593110	Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 16593120	Obras e instalações	2.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	20.900,00
	Soma da Unidade:	101.190,00
3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho Dágua do Borge	
1014	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTROS E POSTOS DE SAÚDE	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	3.740,61
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	7.740,61
1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	1.000,00
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.000,00
44905100 - 16593110	Obras e instalações	2.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	4.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	3.000,00
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	1.500,00
	Soma da Ação:	20.000,00
1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UBS E HOSPITAL	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.500,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00
	Soma da Ação:	5.000,00
1023	MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS FNS/FUNASA	
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
33903200 - 16593110	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	3.580,00
44905100 - 16593110	Obras e instalações	1.000,00
44905100 - 16593120	Obras e instalações	1.000,00
	Soma da Ação:	9.580,00
1024	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO Aedes Aegypti	

33903000 - 15001002	Material de consumo	1.200,00
33903000 - 16310000	Material de consumo	2.000,00
33903000 - 16320000	Material de consumo	2.500,00
33903000 - 16593120	Material de consumo	1.500,00
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
33903200 - 16593120	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903600 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903600 - 16593120	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
33903900 - 16320000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00
33903900 - 16593110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33903900 - 16593120	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	3.200,00
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	2.500,00
	Soma da Ação:	33.150,00
1025	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEIA DA SAUDE	
44905100 - 16593110	Obras e instalações	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
1100	EXECUÇÃO DE OUTROS CONVENIOS E TRANSFERENCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.000,00
44905100 - 16320000	Obras e instalações	2.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.000,00
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	1.000,00
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	2.500,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.500,00
33903000 - 17060000	Material de consumo	5.831,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.214,00
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	1.253,00
33903700 - 16000000	Locação de mão de obra	2.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.809,88
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.220,00
33904000 - 16000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.200,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.200,00
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00
	Soma da Ação:	50.427,88
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	2.800,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	3.100,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	51.604,21
33903100 - 15001002	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00
33903100 - 16000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.186,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.358,29
33904000 - 16000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	1.500,00
	Soma da Ação:	77.548,50
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	1.254,97
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
31911300 - 16040000	Obrigações patronais	100,24
33901400 - 15001002	Diárias - civil	2.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.800,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	4.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.600,00
	Soma da Ação:	34.755,21
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	112,80
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.000,00
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.200,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	2.500,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	4.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00

33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	38.012,80
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	2.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	7.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.500,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.162,22
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	1.000,00
	Soma da Ação:	28.662,22
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	2.000,00
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	5.200,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	2.000,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.500,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
33904000 - 15001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	3.500,00
33904000 - 16000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	3.560,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
	Soma da Ação:	29.760,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.500,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	3.500,00
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	23.200,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	2.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.800,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	3.438,75
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.800,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
	Soma da Ação:	50.238,75
2051	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	2.300,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	8.400,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	2.300,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	2.000,00
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	2.300,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.500,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	49.800,00
2052	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.800,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.600,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	19.400,00
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	6.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	4.500,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.500,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	8.870,65
33903000 - 16000000	Material de consumo	59,07
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.300,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.057,08
44905100 - 15001002	Obras e instalações	3.500,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.000,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	1.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	42.786,80
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.500,00

33903000 - 16000000	Material de consumo	15.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.230,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.800,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.300,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.070,00
	Soma da Ação:	22.900,00
2055	PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PRO EPS/SUS	
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.500,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	4.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.100,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.300,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	11.400,00
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÉUTICA BÁSICA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.100,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	5.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	2.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.500,00
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	600,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	27.300,00
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÉUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.500,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.900,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.600,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.400,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.500,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	1.500,00
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	1.500,00
	Soma da Ação:	14.400,00
2105	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – (COVID-19)	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00
31900400 - 16020000	Contratação por tempo determinado	1.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
31901100 - 16020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
31901300 - 16020000	Obrigações patronais	3.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	1.500,00
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	3.500,00
31911300 - 16020000	Obrigações patronais	1.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00
33903000 - 16020000	Material de consumo	1.000,00
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	700,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	3.000,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 16020000	Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 16310000	Obras e instalações	2.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	71.900,00
2116	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2118	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO	
44905100 - 16010000	Obras e instalações	2.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.500,00
	Soma da Ação:	4.500,00
	Soma da Unidade:	856.762,77
4001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	30.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.982,76
	Soma da Ação:	50.982,76
	Soma da Unidade:	50.982,76
5012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2333	APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
	Total Geral:	1.461.590,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Olho D Agua Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 4 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:F2A42A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 136 DE 02 DE JULHO DE 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

Rua Sem. Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem, RN - CEP: 59.259-000

CNPJ: 08.145.153/0001-39

DECRETO Nº 136/2024 Passagem/RN, de 02 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação , parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

PASSAGEM/RN, 02 de janeiro de 2024

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					65.500,00
03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					20.000,00

	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
		ANTERIORES	17060000	0001	20.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					5.000,00
	2149 Manutenção do SIAFIC				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
		ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					40.500,00
	2041 Manutenção da Capitação Ponderada				36.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
		ANTERIORES	16000000	0001	36.000,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16013110	0001	500,00
	2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
		ANTERIORES	16040000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					65.500,00
03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					20.000,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
		ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					5.000,00
	2149 Manutenção do SIAFIC				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					40.500,00
	1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
		ANTERIORES	16013110	0001	500,00
	2041 Manutenção da Capitação Ponderada				36.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	4.000,00

PASSAGEM/RN, 02 de janeiro de 2024

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:C558C590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS N 036/2024

Ofício nº 036-2024 - Fiscal de Contratos/PMP

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2024.

Prezada Senhor: SIDNEI VARGAS DA SILVA

Representante legal perante o Pregão Eletrônico Nº 47/2023

Empresa: MARCOPOLO SA, - CNPJ: 88.611.835/0018-77

Endereço: Rua Irmão Gildo, 110, São Cristovão, Caxias do Sul/RS

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e providências (SEP)

Senhor(a) Representante(a),

Solicito justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

Contrato N.º 27060001 / 2024	Vigência do contrato: até 15/05/2025
Contratado: MARCOPOLO SA	
Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	
Resumo dos Fatos:	
Recebemos o Ônibus escolar em 23/12/2024, e logo no momento da entrega foi constatado que "faltava trava da porta" que impossibilita de trancarmos o veículo, essa observação foi informada no Check-List na retirada/entrega de veículos.	
Precisamos que a empresa repare esse dano no prazo de 24 horas, sob pena de medidas legais cabíveis conforme previsto nos Termos do Contrato de Adesão nº 27060001 / 2024.	
Infração:	Sanções correspondentes:
CONTRATO N.º 27060001 / 2024	CONTRATO N.º 27060001 / 2024
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:	11.2.
a) der causa à inexecução parcial do contrato;	ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
	iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
	iv. Multa:
	c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

Pelo presente, e na qualidade de fiscal, concedo-lhe o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a correção de irregularidade e para manifestar-se a respeito das pendências elencadas, objeto desta comunicação, solicito ainda, que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

Informo que o não atendimento desta solicitação de esclarecimentos e providências/SEP ou o seu atendimento em desacordo com os instrumentos contratuais e editalícios poderá ensejar abertura de instauração de procedimento para apuração de sanção administrativa com base na Lei nº 14.133/2021 bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com o seguinte rito:

(a) **fase preliminar:** Procedimento que possibilita à contratada apresentar justificativas ou esclarecimento, bem como a adoção de providências para imediata regularização da situação/ajustes adequados ao cumprimento das obrigações;

(b) **fase da defesa prévia:** Procedimento que possibilita contratada exercer seu direito de ampla defesa e ao contraditório;

(c) **fase de aplicação da sanção:** se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo;

(d) **fase recursal:** protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso 14.133/2021.

Atenciosamente,

Carla Dannielle Santos Leite

Fiscal de Contrato

Portaria nº 079/2023-GP/PMP

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS N 036/2024

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL

Procedimento	036/2024	Processo nº	23034.028908/2022-18
Contrato nº	27060001/2024	REGISTRO DE PREÇOS nº	06/2023
Objeto	Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.		

Contrato de Adesão	nº 1947/24	Data da OS/OC	-
Prazo para entrega	-	Data da entrega	23/12/2024
Nota Fiscal nº	10543-03	Valor da NF	581.878,00

Fornecedor			
Contratado	SIDNEY VARGAS DA SILVA		
Preposto	MARCOPOLO SA	CNPJ	88.611.835/0018-77
Telefone		E-mail	caminhodaescola@marcopolo.com.br

Gestor do Contrato			
Nome	Rhayssa Narcia Rocha		
Cargo/função	Gestora de Contratos		
Matrícula	864	E-mail	contratosportalegre@gmail.com

Fiscal do Contrato			
Nome	Carla Dannielle Santos Leite		
Cargo/função	Fiscal de Contratos		
Matrícula	349	E-mail	rhpmporalegre@gmail.com

IRREGULARIDADES		
Irregularidade 01		
Descrição	Referência	Providência a ser realizada
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato;	Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4x4) – Transmissão Mecânica	Reparar a peça da tranca da porta que veio faltando no prazo de 24h (vinte e quatro horas). Para melhor ilustração do problema, segue imagem de tranca de outro veículo aqui do município.
Prazo	24 horas	
Sanção associada	<p>CONTRATO N.º 27060001 / 2024</p> <p>11.2.</p> <p>ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);</p> <p>iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).</p> <p>iv. Multa:</p> <p>c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.</p>	

3 – NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Contratado(a) NOTIFICADO(A), por meio de seu Preposto, para promover nos termos do Contrato, e na Lei nº 14.133/2021 a correção das irregularidades/vícios apontados na Seção 2 deste instrumento, na forma, prazo e sob as sanções indicadas.

Caso discorde, o(a) Contratado(a) poderá apresentar Justificativa.

Se não for aceita, o Gestor do Contrato realizará representação à Autoridade Competente para instauração de procedimento para aplicação de sanções e, se for o caso, de rescisão contratual.

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2024.

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Fiscal de Contrato

Portaria nº 079/2023-GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D83C7C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2024-GP**

Pureza/RN, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os ocupantes dos Cargos Comissionados atuais da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se

E Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Relação de Cargos Comissionados-2024			
Nº	NOME	SETOR-SECRETARIA	FUNÇÃO
01	Auxiliadora Maria da Silva	Gabinete	Chefe de Gabinete
02	Edna de Fatima Teixeira Leao	Gabinete	Controladora Geral
03	Jose Paulino Bezerra	Gabinete	Procurador Municipal
04	Elionaldo Angelo da Silva	Secretaria de Administração	Secretário Municipal de Administração
05	Gilberto Luiz Santos da Silva	Secretaria de Administração	Assessor Especial
06	Gleysa Gabriela Santos da Silva	Secretaria de Administração	Assessor Especial
07	Islane Michelle Silva de Souza	Secretaria de Administração	Assessor Especial
08	José Barbosa	Secretaria de Administração	Coordenador Articulação Política
09	Vitória Melo da Silva	Secretaria de Administração	Coordenadora Geral de Administração
10	Alan Ferreira de Franca	Secretaria de Agricultura	Secretário Municipal de Agricultura
11	Rozilma Bezerra de Araujo	Secretaria de Agricultura	Coordenadora Geral de Agricultura
12	Larissa Ignezila Gomes Fonseca	Secretaria de Assistência Social	Secretária Municipal de Assistência Social
13	Tays Gabriela Pereira da Silva	Secretaria de Assuntos Fundiários	Secretária M. de Assuntos Fundiários
14	Ana Paula Silva Xavier	Secretaria de Educação	Diretora do CMEI Manoel Cosme Soares - São Luiz
15	Ivone de Farias Barbosa	Secretaria de Educação	Diretora do CMEI Fonte do Saber – Sede
16	Ivonize Ferreira	Secretaria de Educação	Vice-Diretora do CMEI Fonte do Saber – Sede
17	Katia Clemente da Costa Vieira	Secretaria de Educação	Diretora da Escola M. Olinto Paulino dos Santos – Olho D'água
18	Maria Do Socorro de Oliveira Varela	Secretaria de Educação	Vice- Diretora da Escola M. Henrique de Oliveira Fagundes – Nova Descoberta
19	Francinete Carlos de Lima Silva	Secretaria de Educação	Diretora da Escola M. Henrique de Oliveira Fagundes – Nova Descoberta
20	Patrícia de Oliveira Brito	Secretaria de Educação	Diretora da Escola M. Isabel Lucas de Brito – Cana Brava
21	Franciscarla da Silva Brito	Secretaria de Educação	Diretora do CMEI Manoel Ferreira de Brito – Cana Brava
22	Viviane Fernandes de Oliveira	Secretaria de Educação	Coordenadora Geral da Sec. de Educação
23	Joao Maria Tavares da Silva	Secretaria de Educação	Secretário Municipal de Educação
24	Luiz Antônio Nascimento de Souza	Secretaria de Educação	Coordenador de Esportes
25	Nadia Cristina dos Santos Dantas	Secretaria de Educação	Sub-Secretária de Educação
26	Andre De Melo da Silva	Secretaria de Obras	Coordenadora Geral de Obras
27	Jose Lindauvo Xavier da Costa	Secretaria de Obras	Coordenador de Obras
28	Lourival Vicente da Silva	Secretaria de Obras	Secretário Municipal de Obras
29	Manoel Severiano da Silva	Secretaria de Obras	Sub-Coordenador de Obras
30	Francisco Carlos Nascimento Junior	Secretaria de Saúde	Coordenador de Vigilância Sanitária
31	Katherine Fonseca Batista	Secretaria de Saúde	Coordenadora Geral da Sec. de Saúde
32	Rose Mary Magna Gomes Fonseca Moura	Secretaria de Saúde	Secretária Municipal de Saúde
33	Sergio Vinicius Gomes Lucio	Secretaria de Transportes	Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8200552C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037_2024**

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 37, DE 01 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.559.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023, mais art 1º da Lei Ordinária N 209/2024 de 20.08.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.559.200,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de em 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.559.200,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					80.000,00
	1001 REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDE DA CAMARA				54.760,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	54.760,00
	2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO				25.240,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	25.240,00
02 .020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					5.000,00
	2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					152.000,00
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA				132.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	132.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					149.000,00
	1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 30%				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	40.000,00
	2065 EXECUÇÃO DE EDITAL DE PROD AUDIOVISUAL				44.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	44.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					200.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					888.200,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				280.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	157.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				495.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	195.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	87.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				112.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	12.000,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					85.000,00
	2042 APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD-PBF				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
	2045 BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
	2046 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					1.559.200,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					100.000,00
	2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00

	2055 MAN DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					28.000,00
	2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO				28.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					27.000,00
	1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				1.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.000,00
	1007 IMPLANTAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	1037 VIABILIZAÇÃO DE CONST DE MORADIAS				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				23.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.000,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					27.000,00
	2008 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					31.000,00
	1010 CONST DE CALÇADAO E URBAN DA ORLA MARITIMA				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE TURISMO				26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .060 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA					81.000,00
	1012 LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA				71.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					612.000,00
	1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	27.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.100,00
	1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
	1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA				1.270,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.270,00
	1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE				570,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	570,00
	1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				27.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.200,00
	1023 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.000,00
	1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR				400.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	400.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				13.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	13.200,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				43.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15000000	0001	3.000,00

		CIVIL			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				34.060,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.800,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%				41.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	4.000,00
	2066 EXECUÇÃO DE EDITAL P/REALIZAR OFICINA AUDIOVISUAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	10.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					315.000,00
	1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS				80.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	80.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				235.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	155.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					163.200,00
	1049 FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO CONSELHO				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
	1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	500,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				90.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	87.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE				38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
	2035 MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS-COVID				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2056 MAN DA VIGILANCIA SANITARIA				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					145.000,00
	2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	2039 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	2042 APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD-PBF				40.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	40.000,00
	2045 BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS				3.150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.350,00
	2046 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				42.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
	2047 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS POP ESPECIFICOS				1.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.950,00
	2059 MAN. DO POGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				3.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.200,00
	2060 MAN. PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	2070 Transf de Recur Oriundos de Emenda Parlamentar p/ Custeio dos Serviços da Proteção Social Basica				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	5.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					20.000,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:60E1EF26

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038_2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 38, DE 01 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.382.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023, mais art 1º da Lei Ordinária N 209/2024 de 20.08.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.382.300,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado nas Fontes abaixo especificados no anexo I, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc II, Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de em 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.382.300,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					34.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				34.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					110.000,00
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				70.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	70.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					15.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .060 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA					30.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.339.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				245.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	220.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				963.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	900.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	80.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					25.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					504.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	100.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				404.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	294.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	10.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					22.300,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				22.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.300,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE					303.000,00
	1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA				280.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	280.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB. REC. HIDRICOS E MEIO				23.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15000000	0001	23.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6A4B3E7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR os cargos comissionados dos seguintes órgãos da administração pública:

I – GABINETE DO PREFEITO

SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO OCUPADO
ANA TAYONARA DA SILVA	ASSES.TECNICO
LUCINALVA RODRIGUES DE MOURA	ASSES.TECNICO
MARCOS SAMUEL DO NASCIMENTO	ASSES.ESPECIAL
MARIA LUCIENE DA SILVA	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO
MONARA BITTENCOURT DE AMORIN	DIRETOR DE ASSUNTO ESPECIAL

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO OCUPADO
DALIANE DE MOURA PIRES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	CHEFE ALMOXARIFADO
FRANCISCO SABINO FILHO	ASSES. ADMINISTRATIVO
FRANCISCO VALTERCIO DE ARAUJO	ASSES.TECNICO
JUCIMARA ROMEIKA PEREIRA DA SILVA	SEC. ADJUNTO
RITA DE CACIA MOURA DA SILVA	ASSES. ADMINISTRATIVO
ROBSON CLETON DE SOUZA SILVA	ASSES. ADMINISTRATIVO

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO OCUPADO
MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARIA JOCELEIDE GOMES CRUZ	AUXILIAR FINANCEIRO

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO OCUPADO
ANA KALINE DE MOURA BARBOSA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CARLOS ANTONIO DA SILVA	SUB.COORD.PLANEJAMENTO
GLEYDSON MARQUES PEREIRA	COORD. ADMINISTRATIVO
JENNY CARLOS SABINO	COORD.PLANEJAMENTO
MARIA DAS VITORIA ESTEVAM DESOUZA	SUB.COORD. ADMINISTRATIVO

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO OCUPADO
MARLIANE RODRIGUES DA SILVAROCHA MARQUES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTE.
JOSE JANUARIO DE SOUZA NETO	ASSES.TECNICO

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO OCUPADO
MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ALDEMIR MOURA BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	COORD. CRAS
FRANCISCA LUCIA DE MOURABEZERRA	COORD.GR/ IDOSOS
JESSICA CAROLAYNE RODRIGUES DEOLIVEIRA	ASSES JURIDICO
SUELI IVO PINHEIRO	CHEFE SETOR

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO OCUPADO
ALLYSSON MARTINS DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSIVAN ROSA DE MOURA	CHEFE SETOR
MARIA RICELY EMANUELE CARDOSODOS SANTOS	COORD.SAUDE
SUELI SOARES DA COSTA	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO OCUPADO
CLEVERANIO FERREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ALCIDES MOURA BARBOSA	SEC. ADJUNTO
ALEX SANDRO BARBOSA PEREIRA DESOUZA	COORD.TRANSPORTE
AMAURY IZAAC BEZERRA	CHEFE SETOR
ERICK MAURICIO DE LIMA	SUB.COORD.TRANSP
FRANCISCO CLENILSON DE MOURA	COORD.TRANSPORTE
JAILSON NASCIMENTO BEZERRA	COORD.ADM.TRANP
JOSE OZIREZ FABRICIO DA SILVA	SUB-COORD.TRANSPORTE
MAXWELL ALVES MOURA	SUB.COORD.TRANSP
PAULO ABRAAO DE LIMA BARBOSA	COORD.ADM.TRANP

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO OCUPADO
MANOEL MAURICIO DE MACEDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ANDRE FELIPE SOUZA DE MOURA	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EDSON NOBERTO DE SOUZA	CHEFE SETOR
ERINALDO VARELA DA SILVA	CHEFE SETOR
FRANCISCO RONALDO DA NOBREGAGALDINO	CHEFE SETOR
FRANCISCO SILVANO QUIRINO DASILVA	CHEFE SETOR
GILMAR FERNANDES BEZERRA	CHEFE SETOR
PAULA RODRIGUES DE LIMA	SEC. ADJUNTO
SANDRO DUARTE DE LIMA	CHEFE SETOR

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO OCUPADO
MARIA JOSE BELCHIOR DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ALEXANDRE DIONISIO	CHEFE SETOR
FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA DELIMA	SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO
GEOVANNI VIRGINIO DIAS	COORDENADOR
IVAN CORDEIRO DOS SANTOS	CHEFE SETOR
LUCAS MELO DE OLIVEIRA	SUB COORD. MEIO AMBIENTE
MANOEL JUDEMAR DE ASSIS	SUB COORD. MEIO AMBIENTE
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	COORD. ADMINISTRATIVO
MARLIR NUNES DA SILVA COSTA	COORD.ADMINISTRATIVA DE MEIO AMBIENTE

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO OCUPADO
JONATHAN NUNES PEREIRA	ASSES.TECNICO

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO OCUPADO
RICARDO AUGUSTO FERREIRA DEOLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
FRANCISCO ASSIS DE SOUZA JUNIOR	DIR. DE OBRAS
FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	CHEFE SETOR
FRANCISCO CANINDE SABINO	CHEFE SETOR
IVANILDO CORDEIRO FABRÍCIO	CHEFE SETOR
JOSE JOAO MARIA BASILIO	CHEFE SETOR

Art. 2º. EXONERAR do Exercício da Função de Confiança os servidores abaixo mencionados, lotados nos seguintes órgãos da administração pública:

SERVIDOR MUNICIPAL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DESEMPENHADA	LOTAÇÃO
Ana Rodrigues de Souza	Coordenador Geral de Ensino	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Francieleide Soares Cardoso	Diretora do Centro de Ensino Rural	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Maura Lúcia de Moura	Coordenador Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Francisco Olinto Sobrinho	Coordenador Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Maria Luiza Rodrigues dos Santos Lima	Coordenadora pedagógica	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Maria Cristiane da Silva Costa	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marlielson Felipe da Silva	Secretário Municipal da Junta de Serviço Militar.	Secretaria Municipal de Administração
Ramilton de Moura Barbosa	Secretário Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura
Amaral Garcia	Controlador Interno	Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6DB9DB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DECRETO Nº 2051, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 2051, DE 09 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 09 de outubro de 2023

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400.000,00
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100.000,00
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					100.000,00
	2069 Manutenção da Difusão Cultural.				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	30.000,00
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					60.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	60.000,00
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					50.000,00
	2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	50.000,00
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					30.000,00
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					400.000,00
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	1037 Construção de Unidades Sanitárias.				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					110.000,00
	1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
	1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
	1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.000,00
	1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.000,00
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					80.000,00
	1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezião"				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00

	1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva				25.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		15.000,00
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICCO					190.000,00
	2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.				17.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		2.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		14.500,00
	2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.				150.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001		150.000,00
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.				2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		2.000,00
	2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)				500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		500,00
	1114 Modernização da Iluminação do Santuário				16.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		4.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001		11.500,00
	1115 Construção da Escadaria para o Santuário				4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		4.500,00

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:06BEA9AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2058, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 2058, DE 20 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 373.406,04, para os fins que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 373.406,04 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e seis reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 20 de novembro de 2023

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					373.406,04
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					373.406,04
	2174 Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.				197.830,52
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17160000	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17160000	0001	97.830,52
	2175 Apoio a Salas de Cinema.				45.219,47
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17160000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17160000	0001	25.219,47
	2176 Execução de Edital para realizar, capacitação/formação, mostras ou festivais de audiovisual.				22.703,09
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17160000	0001	12.703,09
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17160000	0001	10.000,00

	2177 Execução de Edital de Premiação destinado a fomentar manifestações culturais.			107.652,96
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	107.652,96

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:ECB3F14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2065, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 2065, DE 07 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 07 de fevereiro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					200.000,00
	2139	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação			200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					200.000,00
	1049	Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes.			200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	200.000,00

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:8DB0F60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2083, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 2083, DE 23 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 463.000,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 23 de outubro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					463.000,00
02 .091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					463.000,00
	1063	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			463.000,00
		4.4.90.52	15000000	0001	463.000,00
Anexo II (Redução)					463.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					463.000,00
	2048	Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.			463.000,00
		3.1.90.04	15400000	0001	1.500,00
		3.1.90.11	15400000	0001	345.000,00
		3.1.90.13	15400000	0001	100.000,00
		3.1.90.16	15400000	0001	7.500,00
		3.1.90.91	15400000	0001	1.500,00
		3.1.90.92	15400000	0001	7.500,00

Publicado por:

Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador: 1643328D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2084, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

DECRETO Nº 2084, DE 23 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 223.562,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 223.562,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 23 de outubro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					223.562,00
01.011 CÂMARA MUNICIPAL					223.562,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				223.562,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50.862,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	172.700,00
Anexo II (Redução)					223.562,00
01.011 CÂMARA MUNICIPAL					223.562,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				161.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	161.000,00
	1104 Manutenção do Programa Câmara Cultural				62.562,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.562,00

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:D38202E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2086, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 2086, DE 07 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 470.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 07 de novembro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					470.000,00
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1049	Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes.			470.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	470.000,00
Anexo II (Redução)					470.000,00
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2047	Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.			59.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	4.500,00
	2048	Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.			10.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.500,00
	2049	Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.			1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15401070	0001	1.000,00
	2052	Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN			20.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17010000	0001	5.500,00
	2053	Manutenção do Programa Salário Educação.			500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	500,00
	1054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis.			9.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	9.500,00
	2056	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental			14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	14.000,00
	2057	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil			20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	4.000,00
	2060	Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil			130.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2061	Manutenção do Projeto Creche.			6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.500,00
	2064	Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.			19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
	2065	Manutenção do Ensino Especial.			50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2129	Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.			13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15401070	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15401070	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	4.500,00
	2130	Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.			106.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	95.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	7.000,00
	2131	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA			4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.500,00
	2202	Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental			1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.500,00
	2203	Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil			4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00

Publicado por:

Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:34BF98C3SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2087, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2087, DE 07 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 639.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 07 de novembro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					639.000,00
02 .141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					639.000,00
	1114	Modernização da Iluminação do Santuário			639.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	639.000,00
Anexo II (Redução)					639.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					639.000,00
	1122	Instalação do Sistema de Tratamento de Água do Município			639.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	639.000,00

Publicado por:

Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:2058E33D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2088, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 2088, DE 07 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 07 de novembro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000.000,00
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					1.740.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				500.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	200.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	300.000,00
	2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.				500.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	500.000,00
	1015 Implantação e Manutenção de Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas.				240.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	0001	40.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	200.000,00
	1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas.				500.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	0001	500.000,00
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				200.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	200.000,00
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.900.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.				500.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	200.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26000000	0001	300.000,00
	2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"				60.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26000000	0001	60.000,00
	2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica				50.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25000000	0001	50.000,00
	2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica				80.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	80.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				1.200.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25001002	0001	200.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	500.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26000000	0001	500.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				350.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25001002	0001	50.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25001002	0001	300.000,00
	1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho				360.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26000000	0001	360.000,00
	2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.				300.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26050000	0001	300.000,00
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.380.000,00
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.				330.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25001001	0001	330.000,00
	2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.				1.200.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	1.200.000,00
	2053 Manutenção do Programa Salário Educação.				350.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	200.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25500000	0001	150.000,00
	2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.				950.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	950.000,00
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				400.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25001001	0001	400.000,00
	2142 Manutenção de Convênio - CIEE.				150.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25400000	0001	150.000,00
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					70.000,00
	1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.				70.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	0001	70.000,00
02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					200.000,00
	2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV				200.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26600000	0001	200.000,00
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					510.000,00
	1021 Modernização e Ampliação do Mercado Público.				510.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	0001	400.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	110.000,00

Publicado por:
 Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:C86EC411

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2089, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2089, DE 02 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 02 de dezembro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	1062	Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.			60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1122	Instalação do Sistema de Tratamento de Água do Município			60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	60.000,00

Publicado por:
 Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:5400DE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2090, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2090, DE 02 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 02 de dezembro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					171.000,00
01 .011 CÂMARA MUNICIPAL					171.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				171.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	171.000,00
Anexo II (Redução)					171.000,00
01 .011 CÂMARA MUNICIPAL					171.000,00
	1002 Reequipamento da Sede da Câmara				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				111.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	51.000,00

Publicado por:

Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:988D7D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2092, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2092, DE 18 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.000,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 18 de dezembro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					167.000,00
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					167.000,00
	2067 Promoção a Eventos Culturais.				167.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	105.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	62.000,00
Anexo II (Redução)					167.000,00
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					167.000,00
	2067 Promoção a Eventos Culturais.				167.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	167.000,00

Publicado por:
 Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:19F28AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
 DECRETO Nº 2093, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 2093, DE 18 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 18 de dezembro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.500.000,00
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					870.000,00

	1031 Pavimentação Asfáltica							870.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001				450.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001				420.000,00
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								200.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.							50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001				50.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC							150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001				150.000,00
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								90.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.							90.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001				90.000,00
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO								340.000,00
	2126 Implantação da Infraestrutura do Teleférico para o Alto de Santa Rita.							340.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001				210.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001				130.000,00

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:EF10531B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 - II AVALIACAO E CUMPRIMENTOS DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2025									
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	27.184.256,16	0,00	116,90	13.897.050,70	0,00	0,00	(13.287.205,46)	(48,88)	
Receitas Primárias (I)	27.167.606,16	0,00	116,82	13.640.289,53	0,00	0,00	(13.527.316,63)	(49,79)	
Despesa Total	27.317.176,16	0,00	117,47	25.202.361,26	0,00	0,00	(2.114.814,90)	(7,74)	
Despesas Primárias (II)	26.967.176,16	0,00	115,96	24.879.242,61	0,00	0,00	(2.087.933,55)	(7,74)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	200.430,00	0,00	0,86	(11.238.953,08)	0,00	0,00	(11.439.383,08)	(5.707,42)	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1372-1100-273). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 31/12/2024 e hora de emissão: 11:03.									
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.									

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	23.255.232,00	0,00

GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CESAR DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Administração
CPF:455.474.244-04	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:CE078710

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 - IV EVOLUCAO DO PATRIMONIO LIQUIDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2025							
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	18.232.102,67	100,00	15.035.811,51	100,00	14.960.122,96	100,00	
TOTAL	18.232.102,67	100,00	15.035.811,51	100,00	14.960.122,96	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (8809-6818-41). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 31/12/2024 e hora de emissão: 11:04.							
Nota: No Município de São Fernando Não tem RPPS.							

GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CESAR DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Administração
CPF:455.474.244-04	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F7126A08

GABINETE DO PREFEITO

LEI 0934/2024 - LDO 2025 - V ORIGEM E APLICACAO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENACAO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
2025				
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021	
	(a)	(b)	(c)	
	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021	
	(d)	(e)	(f)	
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
	Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021	
	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1777-3876-862). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 31/12/2024 e hora de emissão: 11:05.				
GENILSON MEDEIROS MAIA		CAIO CESAR DE MEDEIROS		
Prefeito Municipal		Secretário de Planejamento e Administração		
CPF:455.474.244-04				

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A955F171

GABINETE DO PREFEITO

LEI 0934/2024 - LDO 2025 - AVALIACAO DA SITUACAO FINANCEIRA DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2025			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1560-9793-272). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 31/12/2024 e hora			

de emissão: 11:05.

I Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do

período de apuração.
 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
 Nota: O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO NÃO POSSUI RPPS.

GENILSON MEDEIROS MAIA Prefeito Municipal CPF:455.474.244-04	CAIO CESAR DE MEDEIROS Secretário de Planejamento e Administração
---	---

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:6D800411

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 -VII__ ESTIMATIVA E COMPENSACAO DA RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1552-7669-516). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 31/12/2024 e hora de emissão: 11:07.						
GENILSON MEDEIROS MAIA Prefeito Municipal CPF:455.474.244-04			CAIO CESAR DE MEDEIROS Secretário de Planejamento e Administração			

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:49B0BE90

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 -VIII__ MARGEM DE EXPANSAO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1510-5917-256). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 31/12/2024 e hora de emissão: 11:07.	
GENILSON MEDEIROS MAIA Prefeito Municipal CPF:455.474.244-04	
CAIO CESAR DE MEDEIROS Secretário de Planejamento e Administração	

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:24AB331E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 -RELACAO DE RECEITAS_LDO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		Usuário Wagneide
http://www.saofernando.rn.gov.br		Chave de Autenticação 1697-9511-505
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS		
Código	Natureza Fonte de Recursos - Destinação	Denominação LDO 2025
Prefeitura Municipal de São Fernando		
1365	1.1.1.2.50.1.1.00.00 15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
1366	1.1.1.3.03.1.1.00.00 15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
1367	1.1.1.3.03.4.1.00.00 15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
1368	1.1.1.2.53.1.1.00.00 15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
1369	1.1.1.4.51.0.1.00.00 15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
1370	1.1.2.1.01.0.1.00.00 15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
1371	1.1.2.2.02.1.1.00.00	Taxa de Cemitérios

	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1372	1.2.4.1.50.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
	17510000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP -	
1373	1.3.2.1.01.0.1.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB
	15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	
1374	1.3.2.1.01.0.1.91.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PRÓPRIOS MDE
	15021001 Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	
1375	1.3.2.1.01.0.1.70.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO CIDE
	17500000 Contribuição de Intervenção no Domínio Economico-CIDE -	
1376	1.3.2.1.01.0.1.95.00	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1377	1.3.9.9.99.0.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1378	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1379	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1380	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	
1381	1.7.1.4.51.1.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
	15510000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	
1382	1.7.1.4.52.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	
1383	1.7.1.4.53.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	
1384	1.7.1.4.98.1.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE -	
	156900001 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Educação Integral -	
1385	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1386	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1387	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1388	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
	17500000 Contribuição de Intervenção no Domínio Economico-CIDE -	
1389	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
	17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -	
1390	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
	15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	
Código	Natureza	Denominação LDO 2025
	Fonte de Recursos - Destinação	
1391	1.1.1.2.50.1.5.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Juros e Multas
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1392	1.1.1.2.50.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1393	1.9.9.9.99.3.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1394	2.4.1.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades
	16650000 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social. -	
1395	1.1.1.2.50.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1396	1.7.1.4.50.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação
	15500000 Transferência do Salário Educação -	
1397	1.3.2.1.01.0.1.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADOS ROYALTIES
	17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -	
1398	1.3.2.1.01.0.1.30.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	
1399	1.3.2.1.01.0.1.40.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	
1400	1.3.2.1.01.0.1.50.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO SALÁRIO EDUCAÇÃO
	15500000 Transferência do Salário Educação -	
1401	1.3.2.1.01.0.1.60.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO OUTROS FNDE
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE -	
1411	2.4.1.4.01.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	
1412	1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	
1413	1.3.2.1.01.0.1.93.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DA UNIÃO
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	
1414	1.3.2.1.01.0.1.94.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DO ESTADO
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado. -	
1415	1.7.2.2.50.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -	
1418	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado. -	
1419	1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios Vinculados à Educação -	

1421	2.4.1.9.51.0.1.00.00	Transferência Especial da União.
	17063110 -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais -	
1422	1.7.1.9.61.0.1.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
	17180000 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	
1425	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	
1426	1.7.1.1.51.2.1.01.00	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alínea d_1% DEZ
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1427	1.7.1.1.51.2.1.02.00	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alínea d_1% JUL
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1428	1.7.1.1.51.2.3.00.00	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alínea d_1% SET
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1429	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1430	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1431	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1432	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
Código	Natureza	Denominação LDO 2025
	Fonte de Recursos - Destinação	
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1433	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos -	
1434	1.7.1.9.61.0.1.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
	17180000 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	
1438	1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando		
1402	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias -	
1403	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
1404	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias -	
1405	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
1406	1.3.2.1.01.0.3.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS SUS
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
1407	1.3.2.1.01.0.1.21.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMS
	15021002 Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	
1417	1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
	16210000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual -	
1420	2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde -	
1424	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde -	
1436	2.4.1.4.01.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1408	1.7.1.6.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	
	166000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-PROCADSUAS -	
1409	1.3.2.1.01.0.4.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	
1410	1.3.2.1.01.0.4.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FNAS
	16620000 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social -	
1416	1.7.9.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
	16650000 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social. -	
1423	2.4.1.4.01.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	
1437	2.4.1.9.51.0.1.00.00	Transferência Especial da União.
	17063110 -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais -	

GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 455.474.244-04	CPF: 075.630.984-02

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 - VALORES PREVISTOS NA RECEITA LDO FONTE DE RECURSOS CONSOLIDADO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	Usuário Wagneide	Chave de Autenticação
http://www.saofernando.rn.gov.br		1035-0126-439
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	Fonte de recursos	R\$
1	Receitas Correntes	30.479.371,16
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.003.559,16
1.1.1	Impostos	1.993.159,16
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	52.010,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.380,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.380,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.600,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	20.600,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.030,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.030,00
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.210,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	7.210,00
1.1.1.2.50.1.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Juros e Multas	1.540,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.540,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.630,00
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.630,00
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.630,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	21.630,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	441.149,16
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	441.149,16
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	440.119,16
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	440.119,16
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	440.119,16
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.030,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.030,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.030,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.500.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.500.000,00
1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.500.000,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00
1.1.2	Taxas	10.400,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.300,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.300,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.300,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.300,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	100,00
1.1.2.2.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00
1.1.2.2.02.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00
1.1.2.2.02.1.1	Taxa de Cemitérios	100,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	100,00
1.2	Contribuições	72.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00
	17510000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	72.000,00
1.3	Receita Patrimonial	12.703,00
1.3.2	Valores Mobiliários	12.603,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	12.603,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	12.603,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	11.373,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADOS ROYALTIES	520,00
	17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	520,00
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.090,00
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.090,00
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMS	1.030,00
	15021002 Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	1.030,00
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	210,00
	15520000 Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	210,00
1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	210,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	210,00
1.3.2.1.01.0.1.50	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO SALÁRIO EDUCAÇÃO	310,00
	15500000 Transferencia do Salário Educação	310,00
1.3.2.1.01.0.1.60	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO OUTROS FNDE	100,00
	15690000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE	100,00
1.3.2.1.01.0.1.70	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO CIDE	143,00
	17500000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	143,00
	Receitas	
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	Fonte de recursos	R\$

1.3.2.1.01.0.1.91	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	100,00
	15021001 Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	100,00
1.3.2.1.01.0.1.93	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DA UNIÃO	3.600,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	3.600,00
1.3.2.1.01.0.1.94	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DO ESTADO	1.030,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.	1.030,00
1.3.2.1.01.0.1.95	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1.030,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.030,00
1.3.2.1.01.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS SUS	100,00
1.3.2.1.01.0.3.10	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS SUS	100,00
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
1.3.2.1.01.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FNAS	1.130,00
1.3.2.1.01.0.4.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.030,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.030,00
1.3.2.1.01.0.4.20	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMAS	100,00
	16620000 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	100,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	100,00
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	100,00
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	100,00
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	100,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	100,00
1.7	Transferências Correntes	28.390.059,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	21.056.099,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.573.270,00
1.7.1.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.572.600,00
1.7.1.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.821.600,00
1.7.1.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.821.600,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	14.821.600,00
1.7.1.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.751.000,00
1.7.1.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias	1.339.000,00
1.7.1.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% DEZ	669.500,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	669.500,00
1.7.1.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL	669.500,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	669.500,00
1.7.1.1.1.51.2.3	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET	412.000,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	412.000,00
1.7.1.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	670,00
1.7.1.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	670,00
1.7.1.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	670,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	670,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	309.480,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	309.480,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.480,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.480,00
	17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.480,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	300.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.402.590,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.402.590,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.070.170,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.070.170,00
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	753.960,00
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	316.210,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	72.100,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	72.100,00
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.100,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	95.530,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	95.530,00
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.280,00
	Receitas	
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em
	Fonte de recursos	R\$
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	71.250,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	36.040,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	36.040,00
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.040,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	128.750,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	128.750,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	128.750,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.234.399,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	239.690,00
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	239.690,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação	239.690,00
	15500000 Transferência do Salário Educação	239.690,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.500,00
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.500,00
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.500,00
	15510000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	126.790,00
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	126.790,00

1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	126.790,00
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	126.790,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	21.540,00
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	21.540,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	21.540,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	21.540,00
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	842.879,00
1.7.1.4.98.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	842.879,00
1.7.1.4.98.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	842.879,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	428.960,00
	156900001 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Educação Integral	413.919,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	1.148.220,00
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.140.020,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.140.020,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.140.020,00
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.140.020,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	8.200,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	8.200,00
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.200,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	346.540,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	346.540,00
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	346.540,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	346.540,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	334.180,00
	166000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-PROCADSUAS	12.360,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	40.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	40.000,00
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios Vinculados à Educação	40.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.600,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.600,00
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.600,00
	17180000 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.600,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.932.930,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.791.840,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.592.140,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.592.140,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.592.140,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	186.160,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	186.160,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	186.160,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.340,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.340,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.340,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.200,00
	Receitas	
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em
	Fonte de recursos	R\$
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.200,00
	17500000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	8.200,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	61.180,00
1.7.2.2.50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	61.180,00
1.7.2.2.50.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	61.180,00
1.7.2.2.50.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	61.180,00
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	61.180,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.910,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.910,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.910,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.910,00
	16210000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	5.910,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	74.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	74.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	74.000,00
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	74.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.400.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.400.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.400.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.400.000,00
	15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	4.400.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	1.030,00
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	1.030,00
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	1.030,00
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.030,00
	16650000 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social.	1.030,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.050,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.050,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	1.050,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	1.050,00
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.050,00
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.050,00
	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.050,00
2	Receitas de Capital	3.846.300,00
2.4	Transferências de Capital	3.846.300,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.249.830,00

2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.808.950,00
2.4.1.4.01	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.736.850,00
2.4.1.4.01.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.736.850,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.736.850,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.100,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.100,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	72.100,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.440.880,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	1.432.200,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União.	1.432.200,00
	17063110 -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.432.200,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	8.680,00
2.4.1.9.99.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	8.680,00
2.4.1.9.99.1.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	8.680,00
	16650000 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social.	8.680,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	596.470,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	596.470,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	596.470,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	596.470,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.	596.470,00
	Total geral	34.325.671,16
GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CESAR DE MEDEIROS	
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Administração	
CPF:455.474.244-04		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:018C4EB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 - VALORES_LDO_POR_NATUREZA_DE_DESPESA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		
http://www.saofernando.rn.gov.br		Usuário Wagneide
		Chave de Autenticação
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária		1283-5405-119
LDO 2025 - Valores em R\$		
Unidade gestora		
Unidade orçamentária		Valor
Natureza da Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
2001 - Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		354.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		55.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		200,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		6.100,00
3.3.50.41.00 Contribuições		31.200,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público		21.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		13.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		202.174,31
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		9.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.500,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		1.500,00
Total da unidade orçamentária		850.274,31
3001 - Gabinete do Vice Prefeito		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		215.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		60.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		12.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		100,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		100,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
Total da unidade orçamentária		287.300,00
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		368.444,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		429.309,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		100,00
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais		206.582,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		207.362,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato		3.415,00
3.3.50.41.00 Contribuições		46.920,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		3.312,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		225.100,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		100,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		100,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		87.480,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		889.128,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		213.460,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais		100,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		33.147,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado		344.653,00
Total da unidade orçamentária		3.081.812,00
5001 - Sec. Mun. de Finanças		

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	570.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total da unidade orçamentária	889.000,00
14001 - Sec. Mun. de Esporte	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	213.726,50
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	35.077,90
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	77.970,63
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.100,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.803,08
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	575.509,97
Unidade orçamentária	Valor
Natureza da Despesa	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total da unidade orçamentária	1.114.188,08
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.427.440,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	142.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.241.680,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	923.120,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	7.000,00
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	410,00
Total da unidade orçamentária	4.482.650,00
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	12.900,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.013.100,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	122.700,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	800,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	40.700,00
3.3.42.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.500,00
3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	100,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	9.000,00
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	90.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.269.219,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	289.900,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733.660,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.500,00
4.4.20.52.00 Equipamentos e Material Permanente	61.100,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	361.060,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	434.650,00
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.000,00
Total da unidade orçamentária	4.545.389,00
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB	
3.1.20.04.00 Contratação por Tempo Determinado	59.200,00
3.1.20.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	554.520,00
3.1.20.13.00 Obrigações Patronais	23.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	74.410,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.833.942,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	620.948,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.800,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.500,00
3.3.50.41.00 Contribuições	1.020,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.890,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	357.200,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.550,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	13.450,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.440,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.690,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.150,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.600,00
4.4.20.52.00 Equipamentos e Material Permanente	171.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.150,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.150,00
Total da unidade orçamentária	6.033.610,00

20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		413.030,00
Unidade orçamentária		Valor
Natureza da Despesa		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		73.130,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		520,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		5.150,00
3.3.70.41.00 Contribuições		4.700,00
3.3.70.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público		200,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		1.210,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		481.160,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		21.990,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		66.770,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		146.660,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		3.090,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		995.550,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		39.560,00
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições		1.030,00
Total da unidade orçamentária		2.254.250,00
21001 - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		4.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		100,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.100,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		100,00
Total da unidade orçamentária		26.300,00
22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		19.890,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		4.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		100,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.200,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		100,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		300,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		500,00
Total da unidade orçamentária		26.490,00
23001 - Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		4.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		100,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		100,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		100,00
Total da unidade orçamentária		24.400,00
99999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 A Classificar		105.580,00
Total da unidade orçamentária		105.580,00
Total da unidade gestora		23.721.243,39
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando		
17001 - Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		22.680,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.770.460,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		613.210,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		102.690,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		30.570,00
3.3.40.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		3.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições		5.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		5.000,00
3.3.70.41.00 Contribuições		92.700,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público		6.180,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		78.870,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		793.200,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		424.850,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		8.410,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		586.460,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.005.510,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		11.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		1.030,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		641.610,00
Unidade orçamentária		Valor
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		93.860,00
Total da unidade orçamentária		7.301.290,00
17002 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		36.450,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		88.500,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		4.100,00
Total da unidade orçamentária		129.050,00
Total da unidade gestora		7.430.340,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
10002 - Fundo Mun. Assistência Social		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		28.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		676.800,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		137.500,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		300,00

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
3.3.50.41.00 Contribuições	7.300,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.320,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	173.027,77
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	62.950,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.300,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	174.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.100,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	610.030,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	141.870,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	100,00
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
Total da unidade orçamentária	2.242.397,77
10003 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	198.000,00
Total da unidade orçamentária	198.000,00
Total da unidade gestora	2.440.397,77
5 - Câmara Municipal de São Fernando	
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	656.260,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	143.150,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.060,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.450,00
3.3.50.41.00 Contribuições	10.300,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.450,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.900,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.060,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.900,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	413.160,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.300,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	212.710,00
Total da unidade orçamentária	1.560.000,00
Total da unidade gestora	1.560.000,00
Total geral	35.151.981,16

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:69B2E24E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2025			
ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FONTE: Sistema e-Pública (1998-4463-626). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/11/2024 e hora de emissão: 16:01.			

GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CESAR DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Administração
CPF:455.474.244-04	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DA4F6835

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 - METAS FINANCEIRAS DA LDO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001		Usuário: Wagneide		
pmsf@bol.com.br		Chave de Autenticação		
http://www.saofernando.rn.gov.br		1513-4859-889		
Resumo das Metas Financeiras da LDO				
LDO 2025 Valores em R\$				
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				1.560.000,00
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO F	1	31	1 Processo Legislativo	1.1 Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO F	1	31	1 Processo Legislativo	2.1 Manut. Serv. da Câmara Municipal
2000 - Gabinete de Prefeito				850.274,31
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	7 Administração	1.25 Aquis. de Equip./Controladoria Geral
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	7 Administração	1.94 AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PR
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	7 Administração	2.2 Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	7 Administração	2.43 Manutenção Controladoria G. Município
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	7 Administração	2.124 Consorcio Publico Regional de Residuos Soli
3000 - Gabinete do Vice Prefeito				287.300,00
3001 - Gabinete do Vice Prefeito	4	122	7 Administração	2.3 Manutenção serv. gab. vice-prefeito
4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				3.081.812,00

4001 - Sec. Mun. Planejamento e Ad	4	122	7 Administração	1.71 Equip. sec. planejamento e administração	15.000,00
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Ad	4	122	7 Administração	2.5 Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração	2.040.638,00
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Ad	4	122	7 Administração	2.6 Contribuição ao PASEP	216.860,00
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Ad	4	122	7 Administração	2.57 Encargos especiais	554.750,00
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Ad	4	122	7 Administração	2.76 Programa Especial - Funcionário	47.002,00
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Ad	4	122	7 Administração	2.123 Inc/Capac. para servidores Municipais	200,00
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Ad	4	122	98 Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI	2.142 Programa de Aposentadoria Incentivada - P	207.362,00
5000 - Sec. Mun. de Finanças					889.000,00
5001 - Sec. Mun. de Finanças	4	122	7 Administração	1.4 Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças	70.000,00
5001 - Sec. Mun. de Finanças	4	122	7 Administração	2.8 Manut. Serv. Secretaria de Finanças	819.000,00
10000 - Sec. Mun. Assistência Social					2.440.397,77
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	242	81 Assistência	2.55 Programa Acessibilidade	6.070,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	242	81 Assistência	2.110 Programa BPC na Escola	300,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	243	81 Assistência	2.45 Manutenção do Conselho Tutelar	159.700,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	243	81 Assistência	2.48 Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Ad	1.750,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	244	81 Assistência	1.119 Programa de Fortalecimento Emergencial d	12.360,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	244	81 Assistência	2.26 Manut. Fundo Mun. Assistência Social	975.487,77
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	244	81 Assistência	2.27 Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc	100,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	244	81 Assistência	2.60 Manut. consel. Munc. Assistência Social	850,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	244	81 Assistência	2.63 Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS	148.550,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	244	81 Assistência	2.86 Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV	147.150,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	244	81 Assistência	2.87 Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS	800,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	244	94 Bolsa Família	1.52 Aquis. Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF	83.430,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	244	94 Bolsa Família	2.49 Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF	26.990,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	8	244	94 Bolsa Família	2.83 Programa IGD Suas	6.720,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	11	334	81 Assistência	2.73 Programa Geração Emprego e Renda	59.910,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	14	244	81 Assistência	1.118 Construção de Centro Público de Convivênc	310.000,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	16	482	57 Habitação	1.33 Prog. Const. Ampl. Reforma Casas	302.030,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	16	482	57 Habitação	2.131 Programa Público Casa Renovada	100,00
10002 - Fundo Mun. Assistência Socia	16	482	57 Habitação	2.133 Programa Público Lar Meu Aconchego	100,00
10003 - Secretaria Municipal de Assis	16	481	57 Habitação	2.152 Manutenção do Programa Auxílio Moradia S	198.000,00
14000 - Sec. Mun. de Esporte					1.114.188,08
14001 - Sec. Mun. de Esporte	23	695	65 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TURISM	1.123 Construção e Reforma de Portico	400.000,00
14001 - Sec. Mun. de Esporte	23	695	65 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TURISM	2.147 Manutenção e operacionalização do Turis	18.000,00
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
14001 - Sec. Mun. de Esporte	27	812	46 Educação Física e Desportos	1.27 Construção e Melhoria da Infraestrutura Esp	173.509,97
14001 - Sec. Mun. de Esporte	27	812	46 Educação Física e Desportos	1.126 Construcão de Areninha	1.000,00
14001 - Sec. Mun. de Esporte	27	812	46 Educação Física e Desportos	2.56 Programa Incentivo ao Desporto amador	521.378,11
14001 - Sec. Mun. de Esporte	27	812	99 Esporte em Ação	2.143 PROJETO ESPORTE EM AÇÃO	300,00
17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					7.430.340,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	1.86 Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde	300,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	1.92 Aquis. Equip. Materiais Perm. -APS	10.300,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	1.116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	72.100,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.11 Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT-	317.850,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.12 Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB	12.460,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.13 Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF	28.330,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.46 Prog. Atenção Primária a Saúde-APS	653.330,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.64 Conferência Municipais	400,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.67 Manutenção do Conselho Saúde	6.380,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.79 Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.	49.440,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.100 Nucleo Apoio Saúde Família - NASF	2.070,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.102 Programa Qualifarsus /FMS	100,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.103 Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS	1.030,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.104 Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FM	1.040,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.105 Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FM	259.590,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.106 Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS	189.210,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.107 Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FM	37.340,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	75 Saúde	2.126 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	100,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	302	75 Saúde	1.93 Aquis. Equip. Mat. Perm. BI Mac	1.030,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	302	75 Saúde	2.9 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	4.611.000,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	302	75 Saúde	2.59 Prog. Média Alta Complex - Mac	71.070,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	302	75 Saúde	2.120 Consorcio Saúde	98.880,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	303	75 Saúde	1.74 Programa Qualifasus	41.200,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	303	75 Saúde	2.50 Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.	21.150,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	303	75 Saúde	2.78 Programa Qualifarsus	20.900,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	304	75 Saúde	1.90 Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sa	1.030,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	304	75 Saúde	2.58 Prog. Vig. Sanitária - BL. Vig Saúde	23.250,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	304	75 Saúde	2.108 Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS	800,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	305	75 Saúde	2.10 Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde	71.250,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	305	75 Saúde	2.109 Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS	200,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	10	305	75 Saúde	2.140 Melhorias Habitacionais	296.130,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	17	512	96 SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	1.9 Melhorias Sanitárias	21.220,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	17	512	96 SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	1.100 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO	252.060,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde	18	542	96 SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	1.120 Programa Educação e Saúde Ambiental	128.750,00
17002 - Secretaria Municipal de Saúd	18	541	104 Educação em Saúde Ambiental	2.153 Educação em Saúde Ambiental	129.050,00
18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					4.482.650,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	451	58 Urbanismo	1.12 Pavim. c/drenagem demais obras urbanas -	709.310,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	451	58 Urbanismo	1.15 Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos	11.300,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	451	58 Urbanismo	1.16 Aquis. e/ou desapropiação de imóveis	7.000,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	451	58 Urbanismo	1.20 Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público	1.000,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	451	58 Urbanismo	1.51 Programa Nacional de Acessibilidade	8.180,00
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	451	58 Urbanismo	1.97 CONSTRUCAO DE CICLOVIA	5.150,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	451	58 Urbanismo	1.98 CONSTRUCAO, MELHORIA E REVITALIZACAO	170.950,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	451	58 Urbanismo	1.99 URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE	5.250,00

18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	451	58 Ubanismo	1.101 CONSTRUCAO DO TERMINAL TURISTICO	5.240,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	451	58 Ubanismo	1.125 Construção, Reforma de Praça Pública	1.000,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	451	58 Ubanismo	2.47 Programa de Acessibilidade	4.000,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	451	65 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO TURISM	1.57 Implantação ou Melhoria de Infraestrutura Tur	6.150,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	452	58 Ubanismo	1.17 Aquisição Máquinas Equipamentos	30.000,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	452	58 Ubanismo	1.18 Aquisição de Veículos	1.000,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	15	452	58 Ubanismo	2.15 Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos	3.445.120,00
18001 - Secretaria Municipal de Trans	25	752	58 Ubanismo	2.137 MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	72.000,00
19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					10.578.999,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	1.23 Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais	51.500,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	1.24 Aquis. Veículo p/ transp. Escolar	251.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	1.87 Equipamentos Unidades Educação - Prog PA	64.060,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	1.115 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	290.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	2.20 Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAME	91.500,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	2.23 Programa dinheiro direto escola - PDDE	3.500,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	2.24 Programa Salário Educação - Sae	240.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	2.52 Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%	2.251.200,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	2.53 Programa transporte escolar - FUNDAMENTA	16.900,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	2.97 Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundament	65.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	2.99 Programa Transporte Escolar	255.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	2.122 Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educa	1.600,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	362	42 Ensino Fundamental	2.115 Programa Transporte Escolar - PNATE MEDI	1.100,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	362	42 Ensino Fundamental	2.116 Programa Transporte Escolar - PETERN	53.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	1.6 Pro -Infância - Ens. Infantil	37.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	1.105 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRAN	70.600,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	2.7 Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%	164.559,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	2.92 Programa merenda escolar - PNAE CRECHE	20.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	2.95 Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil	3.750,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	2.96 Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%	62.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	2.112 Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%	50.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	2.113 Programa Merenda Escolar - PNAE pre-esco	12.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	2.117 MANUT. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educaçã	75.600,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	48 Cultura	1.91 Programa Brasil Carinhoso	100,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	48 Cultura	2.121 Programa Brasil Carinhoso	300,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	100 Programa Educação em Tempo Integral	2.145 Programa Escola em Tempo Integral - ENS.	140.100,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	100 Programa Educação em Tempo Integral	2.146 Programa Escola em Tempo Integral - ENS.	70.060,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	366	49 Educação Especial	2.40 Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%	4.300,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	366	49 Educação Especial	2.93 Prog. Merenda.Escolar - Pnae EJA	1.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	366	49 Educação Especial	2.98 Prog.Alimentação Escolar - EJA	8.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	367	42 Ensino Fundamental	2.114 Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. E	2.500,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	12	367	49 Educação Especial	2.125 MANUTENÇÃO E APOIO AEE	8.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	13	392	48 Cultura	1.79 Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer	65.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educ	13	392	48 Cultura	2.22 Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis	115.160,00
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
19002 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	1.29 Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Basica 40% FU	181.300,00
19002 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	2.18 Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB	2.794.076,00
19002 - Secretaria Municipal de Educ	12	361	42 Ensino Fundamental	2.19 Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB	637.336,00
19002 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	2.17 Manut. Ens. Infantil/ CRECHE 60% FUNDEB	1.321.100,00
19002 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	2.31 Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDE	425.840,00
19002 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	2.118 Manut .Ens . Infant i l/ PRE - ESCOLA - 40 %	396.608,00
19002 - Secretaria Municipal de Educ	12	365	41 Educação criança de 0 a 6 anos	2.119 Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % F	239.000,00
19002 - Secretaria Municipal de Educ	12	366	42 Ensino Fundamental	2.21 Prog . Educ . Jovens Adultos - EJA 60 % FUN	18.550,00
19002 - Secretaria Municipal de Educ	12	366	49 Educação Especial	2.38 Prog . Educ .Jovens Adultos - EJA 40 % FUND	19.800,00
20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					2.254.250,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	11	334	78 Trabalho	2.70 Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais	630,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	18	541	77 Proteção ao Meio Ambiente	1.77 Programa Reciclagem	4.120,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	18	541	77 Proteção ao Meio Ambiente	2.80 Programa Coleta Seletiva	1.540,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	18	541	77 Proteção ao Meio Ambiente	2.84 Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambien	2.900,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	18	541	77 Proteção ao Meio Ambiente	2.91 Programa Reciclagem	500,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	18	544	54 Recursos Hídricos	1.36 Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas	387.280,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	18	605	16 Abastecimento	1.59 Construção, ampliação e Reforma de Açudes	17.390,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	544	54 Recursos Hídricos	1.89 Aquis. Instalação Dessalinizadores	5.150,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	605	18 Promoção Extensão Rural	2.129 PROGRAMA PÚBLICO AGUA BOA	1.630,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	605	18 Promoção Extensão Rural	2.130 Programa Público Água Produtiva	1.420,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	13 Organização Agrária	2.39 Prog. Incentivo Agricultura - Cor	159.650,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	18 Promoção Extensão Rural	1.38 Aquisição de Máquinas, Veículos e implemen	5.150,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	18 Promoção Extensão Rural	1.113 PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	575.200,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	18 Promoção Extensão Rural	2.33 Prog. Incentivo Agric. Pec. Psic. Agric	840,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	18 Promoção Extensão Rural	2.71 Programa de Análise do Solo	420,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	18 Promoção Extensão Rural	2.72 Programa de Reciclagem	210,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	18 Promoção Extensão Rural	2.74 Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino	6.180,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	18 Promoção Extensão Rural	2.75 Prog. Abast. Água Zona Rural/ urbana	420,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	18 Promoção Extensão Rural	2.111 Programa Garantia Safra	4.000,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	18 Promoção Extensão Rural	2.127 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO	1.230,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	18 Promoção Extensão Rural	2.134 Programa Público Semear	4.090,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	18 Promoção Extensão Rural	2.136 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	1.049.540,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	606	54 Recursos Hídricos	2.81 Prog. Incentivo a Agricult. Familiar	1.930,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	608	18 Promoção Extensão Rural	1.67 Programa de Reciclagem	1.030,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	608	18 Promoção Extensão Rural	1.112 Construção de Póçilga	6.150,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	608	18 Promoção Extensão Rural	2.132 Programa Público Forragem Nutritiva	5.090,00
20001 - Secretaria Municipal de Agric	20	608	95 PRODUTOS DE EXCELENCIA AGROPECUARIA	1.96 CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO	10.560,00
21000 - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos					26.300,00
21001 - Secretaria Municipal de Com	4	122	102 FOMENTO A CULTURA, TURISMO E EVENTOS NO MU	2.149 Manutenção dos serviços da Secretaria Mu	24.300,00
21001 - Secretaria Municipal de Com	13	392	102 FOMENTO A CULTURA, TURISMO E EVENTOS NO MU	2.150 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos	2.000,00
22000 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência					26.490,00

22001 - Secretaria Municipal do Idoso	8	122	81 Assistência	2.148 Manutenção dos Serviços da Secretaria Mu	25.290,00
22001 - Secretaria Municipal do Idoso	8	241	81 Assistência	2.61 Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa	300,00
22001 - Secretaria Municipal do Idoso	8	242	81 Assistência	2.55 Programa Acessibilidade	900,00
23000 - Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.					24.400,00
23001 - Secretaria Municipal de Proje	4	122	7 Administração	2.151 Mnautencao da Secretaria Municipal de Proj	24.400,00
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
99000 - Reserva de Contingência					105.580,00
99999 - Reserva de Contingência	99	999	9999 Reserva de Contingência	2.999 Reserva de Contingência	105.580,00
Total geral					35.151.981,16

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:478BD6FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 -
DESPESA_LDO_POR_CLASSIFICACAO_FUNCIONAL_PROGRAMATICA__SOMENTE_COM_VALORES

Prefeitura Municipal de São Fernando		
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br		
http://www.saofernando.rn.gov.br	Usuário Wagneide	Chave de Autenticação
		1800-1150-087
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando	23.721.243,39
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito	850.274,31
Função: 4 - Administração	850.274,31
Subfunção: 122 - Administração Geral	850.274,31
Programa: 7 - Administração	850.274,31
Ação: 1.25 - Aquis. de Equip./Controladoria Geral	500,00
2650 - 4.4.90.52.00	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	500,00
Ação: 1.94 - AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
2960 - 4.4.90.52.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito	747.974,31
2651 - 3.1.90.04.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2652 - 3.1.90.11.00	295.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	295.000,00
2653 - 3.1.90.13.00	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	40.000,00
2654 - 3.1.90.16.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	200,00
2655 - 3.1.90.92.00	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	6.000,00
2656 - 3.3.50.41.00	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	30.000,00
2657 - 3.3.90.14.00	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	10.000,00
2658 - 3.3.90.30.00	201.674,31
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	200.074,31
17180000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.600,00
2659 - 3.3.90.33.00	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	9.000,00
2660 - 3.3.90.36.00	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	5.000,00
2661 - 3.3.90.39.00	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	150.000,00
2662 - 3.3.90.92.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município	78.800,00
2663 - 3.1.90.11.00	59.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	59.000,00
2664 - 3.1.90.13.00	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	15.000,00
2665 - 3.1.90.92.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2666 - 3.3.50.41.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	200,00
2667 - 3.3.90.14.00	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	3.000,00
2668 - 3.3.90.30.00	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	500,00
2669 - 3.3.90.36.00	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	500,00
2670 - 3.3.90.39.00	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	500,00
Ação: 2.124 - Consorcio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó	22.000,00
3070 - 3.3.50.41.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
3069 - 3.3.71.70.00	21.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	21.000,00
Unidade orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito	287.300,00
Função: 4 - Administração	287.300,00

Subfunção: 122 - Administração Geral	287.300,00
Programa: 7 - Administração	287.300,00
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito	287.300,00
2644 - 3.1.90.11.00	215.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	215.000,00
2645 - 3.1.90.13.00	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	60.000,00
2646 - 3.3.90.14.00	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	12.000,00
2647 - 3.3.90.30.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2648 - 3.3.90.36.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2649 - 3.3.90.39.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
Unidade orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração	3.081.812,00
Função: 4 - Administração	3.081.812,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	3.081.812,00
Programa: 7 - Administração	2.874.450,00
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração	15.000,00
2671 - 4.4.90.52.00	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	15.000,00
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração	2.040.638,00
2672 - 3.1.90.04.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2673 - 3.1.90.11.00	321.442,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	321.442,00
2674 - 3.1.90.13.00	429.309,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	429.309,00
2675 - 3.1.90.16.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2676 - 3.1.90.92.00	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	8.000,00
2677 - 3.3.50.41.00	46.920,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	46.920,00
2678 - 3.3.90.14.00	3.312,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	3.312,00
2679 - 3.3.90.30.00	225.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	225.000,00
2680 - 3.3.90.33.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2682 - 3.3.90.35.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2681 - 3.3.90.36.00	87.380,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	87.380,00
2683 - 3.3.90.39.00	888.128,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	888.128,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -	1.000,00
2684 - 3.3.90.92.00	29.747,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	29.747,00
Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP	216.860,00
2685 - 3.3.90.47.00	213.460,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	213.357,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -	1.000,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE -	103,00
2686 - 3.3.90.92.00	3.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	3.300,00
Ação: 2.57 - Encargos especiais	554.750,00
2687 - 3.1.90.91.00	206.582,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	206.582,00
2688 - 3.2.90.21.00	3.415,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	3.415,00
2689 - 3.3.90.91.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2690 - 4.6.90.71.00	344.653,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	344.653,00
Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário	47.002,00
2691 - 3.1.90.11.00	47.002,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	47.002,00
Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais	200,00
2692 - 3.3.90.30.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2693 - 3.3.90.36.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
Programa: 98 - Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI	207.362,00
Ação: 2.142 - Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI	207.362,00
3143 - 3.1.90.94.00	207.362,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	207.362,00
Unidade orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças	889.000,00
Função: 4 - Administração	889.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	889.000,00
Programa: 7 - Administração	889.000,00
Ação: 1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças	70.000,00
2694 - 4.4.90.52.00	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	70.000,00
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretária de Finanças	819.000,00
2695 - 3.1.90.11.00	570.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	570.000,00

2696 - 3.1.90.13.00	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	70.000,00
2698 - 3.1.90.92.00	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	30.000,00
2700 - 3.3.90.14.00	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	15.000,00
2701 - 3.3.90.30.00	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	50.000,00
2702 - 3.3.90.35.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2704 - 3.3.90.36.00	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	5.000,00
2706 - 3.3.90.39.00	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	60.000,00
2709 - 3.3.90.92.00	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	15.000,00
3089 - 3.3.90.93.00	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	3.000,00
Unidade orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte	1.114.188,08
Função: 23 - Comércio e Serviços	418.000,00
Subfunção: 695 - Turismo	418.000,00
Programa: 65 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO	418.000,00
Ação: 1.123 - Construção e Reforma de Portico	400.000,00
3189 - 4.4.90.51.00	400.000,00
17063110 - -Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais -	400.000,00
Ação: 2.147 - Manutenção e operacionalização do Turismo no Município	18.000,00
3188 - 3.3.90.30.00	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	15.000,00
3185 - 3.3.90.36.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
3186 - 3.3.90.39.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
3187 - 4.4.90.51.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	696.188,08
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	696.188,08
Programa: 46 - Educação Física e Desportos	695.888,08
Ação: 1.27 - Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva	173.509,97
2716 - 4.4.90.51.00	173.509,97
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	19.009,97
17063110 - -Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais -	154.500,00
Ação: 1.126 - Construção de Areninha	1.000,00
3227 - 4.4.90.51.00	1.000,00
17063110 - -Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais -	1.000,00
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador	521.378,11
2717 - 3.1.90.11.00	213.726,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	213.726,50
2718 - 3.1.90.13.00	35.077,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	35.077,90
2721 - 3.3.90.14.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2722 - 3.3.90.30.00	62.870,63
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	62.870,63
2724 - 3.3.90.32.00	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	8.000,00
2725 - 3.3.90.36.00	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	7.000,00
2726 - 3.3.90.39.00	185.703,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	185.703,08
3169 - 4.4.90.52.00	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	8.000,00
Programa: 99 - Esporte em Ação	300,00
Ação: 2.143 - PROJETO ESPORTE EM AÇÃO	300,00
3154 - 3.3.90.30.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3155 - 3.3.90.36.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3156 - 3.3.90.39.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
Unidade orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana	4.482.650,00
Função: 15 - Urbanismo	4.410.650,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	934.530,00
Programa: 58 - Urbanismo	928.380,00
Ação: 1.12 - Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana	709.310,00
2890 - 4.4.90.51.00	709.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	2.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado. -	206.000,00
17063110 - -Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais -	500.000,00
3109 - 4.4.90.93.00	310,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	210,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado. -	100,00
Ação: 1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos	11.300,00
2891 - 4.4.90.51.00	11.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
17063110 - -Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais -	10.300,00
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis	7.000,00
3110 - 4.4.90.61.00	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00

17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -	6.000,00
Ação: 1.20 - Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público	1.000,00
2892 - 4.4.90.51.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
Ação: 1.51 - Programa Nacional de Acessibilidade	8.180,00
2893 - 4.4.90.51.00	7.180,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	6.180,00
2961 - 4.4.90.52.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
Ação: 1.97 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA	5.150,00
2963 - 4.4.90.51.00	5.150,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	5.150,00
Ação: 1.98 - CONSTRUCAO, MELHORIA E REVITALIZACAO DE PRACAS	170.950,00
2964 - 4.4.90.51.00	170.950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	5.150,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado. -	10.300,00
17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais -	154.500,00
Ação: 1.99 - URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE	5.250,00
2965 - 4.4.90.51.00	5.150,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	5.150,00
3122 - 4.4.90.93.00	100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	100,00
Ação: 1.101 - CONSTRUCAO DO TERMINAL TURISTICO	5.240,00
2967 - 4.4.90.51.00	5.240,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	5.140,00
Ação: 1.125 - Construção, Reforma de Praça Pública	1.000,00
3226 - 4.4.90.51.00	1.000,00
17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais -	1.000,00
Ação: 2.47 - Programa de Acessibilidade	4.000,00
2906 - 3.3.90.30.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2907 - 3.3.90.32.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2908 - 3.3.90.36.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2909 - 3.3.90.39.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
Programa: 65 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO TURISMO	6.150,00
Ação: 1.57 - Implantação ou Melhoria de Infraestrutura Turística	6.150,00
2910 - 4.4.90.51.00	6.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	5.150,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	3.476.120,00
Programa: 58 - Urbanismo	3.476.120,00
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos	30.000,00
3118 - 4.4.90.52.00	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	30.000,00
Ação: 1.18 - Aquisição de Veículos	1.000,00
3119 - 4.4.90.52.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos	3.445.120,00
2894 - 3.1.90.04.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2895 - 3.1.90.11.00	600.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	600.000,00
2896 - 3.1.90.13.00	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	60.000,00
2897 - 3.1.90.16.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2898 - 3.1.90.92.00	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	10.000,00
2899 - 3.3.90.14.00	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	10.000,00
2900 - 3.3.90.30.00	1.401.440,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.250.000,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -	1.000,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -	51.500,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	90.700,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Economico-CIDE -	8.240,00
2901 - 3.3.90.33.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2902 - 3.3.90.36.00	140.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	140.000,00
2903 - 3.3.90.39.00	1.210.680,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.200.000,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -	1.000,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -	9.680,00
2904 - 3.3.90.92.00	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	10.000,00
Função: 25 - Energia	72.000,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	72.000,00
Programa: 58 - Urbanismo	72.000,00
Ação: 2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	72.000,00
3111 - 3.3.90.30.00	25.000,00
17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	25.000,00
3113 - 3.3.90.36.00	1.000,00

17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP -	1.000,00
3112 - 3.3.90.39.00	30.000,00
17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP -	30.000,00
3115 - 4.4.90.51.00	1.000,00
17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP -	1.000,00
3114 - 4.4.90.52.00	15.000,00
17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP -	15.000,00
Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	4.545.389,00
Função: 12 - Educação	4.365.229,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	3.581.260,00
Programa: 42 - Ensino Fundamental	3.581.260,00
Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais	51.500,00
2740 - 4.4.90.51.00	41.500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	16.500,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	5.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	20.000,00
3132 - 4.4.90.52.00	8.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	8.000,00
3091 - 4.4.90.93.00	2.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	1.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	1.000,00
Ação: 1.24 - Aquis. Veículo p/ transp. Escolar	251.000,00
2741 - 4.4.90.52.00	250.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	250.000,00
3090 - 4.4.90.93.00	1.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	1.000,00
Ação: 1.87 - Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR	64.060,00
3058 - 3.3.90.30.00	40.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	40.000,00
2742 - 4.4.90.51.00	2.560,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	2.560,00
2743 - 4.4.90.52.00	20.500,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	20.500,00
3073 - 4.4.90.93.00	1.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	1.000,00
Ação: 1.115 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.	290.000,00
3120 - 4.4.90.51.00	290.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	40.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios Vinculados à Educação -	40.000,00
17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais -	210.000,00
Ação: 2.20 - Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	91.500,00
2744 - 3.3.90.30.00	91.500,00
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	91.500,00
Ação: 2.23 - Programa dinheiro direto escola - PDDE	3.500,00
2745 - 3.3.90.30.00	3.000,00
15510000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	3.000,00
2746 - 3.3.90.36.00	100,00
15510000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	100,00
2747 - 3.3.90.39.00	400,00
15510000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	400,00
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae	240.000,00
2748 - 3.3.90.30.00	132.500,00
15500000 - Transferencia do Salário Educação -	132.500,00
2749 - 3.3.90.32.00	1.000,00
15500000 - Transferencia do Salário Educação -	1.000,00
2750 - 3.3.90.36.00	1.500,00
15500000 - Transferencia do Salário Educação -	1.500,00
2751 - 3.3.90.39.00	100.000,00
15500000 - Transferencia do Salário Educação -	100.000,00
2752 - 3.3.90.92.00	500,00
15500000 - Transferencia do Salário Educação -	500,00
3071 - 4.4.90.51.00	1.500,00
15500000 - Transferencia do Salário Educação -	1.500,00
3072 - 4.4.90.52.00	3.000,00
15500000 - Transferencia do Salário Educação -	3.000,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%	2.251.200,00
2753 - 3.1.90.04.00	200,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	200,00
2754 - 3.1.90.11.00	980.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	980.000,00
2755 - 3.1.90.13.00	120.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	120.000,00
2756 - 3.1.90.16.00	500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	500,00
2757 - 3.1.90.92.00	40.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	40.000,00
2758 - 3.3.50.41.00	500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	500,00
2759 - 3.3.90.14.00	7.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	7.000,00
2760 - 3.3.90.18.00	90.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	90.000,00
2761 - 3.3.90.30.00	310.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	310.000,00
2762 - 3.3.90.32.00	20.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	20.000,00
2763 - 3.3.90.33.00	500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	500,00
2764 - 3.3.90.36.00	260.000,00

15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2765 - 3.3.90.39.00	260.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2766 - 3.3.90.48.00	380.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2767 - 3.3.90.92.00	20.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 3059 - 4.4.90.51.00	12.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 3060 - 4.4.90.52.00	500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - Ação: 2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL	10.000,00
2768 - 3.3.90.30.00	16.900,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 2769 - 3.3.90.36.00	500,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 2770 - 3.3.90.39.00	400,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental	16.000,00
2771 - 3.3.90.30.00	65.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar	65.000,00
2772 - 3.3.90.30.00	255.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2773 - 3.3.90.39.00	95.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - Ação: 2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação	160.000,00
2774 - 3.3.90.30.00	1.600,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2775 - 3.3.90.36.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2776 - 3.3.90.39.00	100,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - Subfunção: 362 - Ensino Médio	100,00
Programa: 42 - Ensino Fundamental	54.100,00
Ação: 2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO	1.100,00
2777 - 3.3.90.30.00	100,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 2778 - 3.3.90.39.00	100,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Ação: 2.116 - Programa Transporte Escolar - PETERN	1.000,00
3074 - 3.3.90.30.00	53.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 2779 - 3.3.90.39.00	23.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Subfunção: 365 - Educação Infantil	30.000,00
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos	706.069,00
Ação: 1.6 - Pro -Infância - Ens. Infantil	495.509,00
2780 - 4.4.90.51.00	37.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 2781 - 4.4.90.52.00	25.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - Ação: 1.105 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERENCIA DIRETA	12.000,00
3053 - 3.1.90.04.00	70.600,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 3054 - 3.1.90.11.00	10.200,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 3055 - 3.3.90.30.00	25.600,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 3056 - 3.3.90.36.00	20.500,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 3057 - 3.3.90.39.00	20.500,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%	5.100,00
2782 - 3.1.90.04.00	5.100,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2783 - 3.1.90.11.00	9.200,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2784 - 3.1.90.13.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2785 - 3.1.90.16.00	5.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2786 - 3.1.90.92.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2787 - 3.3.90.14.00	100,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2788 - 3.3.90.30.00	100,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2789 - 3.3.90.32.00	500,00
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - Educação Integral - 2790 - 3.3.90.36.00	110.159,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 2791 - 3.3.90.39.00	15.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 3179 - 4.4.20.52.00	95.159,00
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - Educação Integral - Ação: 2.92 - Programa merenda escolar - PNAE CRECHE	1.000,00
2792 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	3.000,00
	3.000,00
	40.700,00
	40.700,00
	20.000,00
	20.000,00

15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ação: 2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil	20.000,00
2793 - 3.3.90.30.00	3.750,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	250,00
2794 - 3.3.90.39.00	3.500,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	3.500,00
Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%	62.000,00
2795 - 3.3.90.30.00	62.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	62.000,00
Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%	50.000,00
2796 - 3.3.90.30.00	50.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	50.000,00
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola	12.000,00
2797 - 3.3.90.30.00	12.000,00
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	12.000,00
Ação: 2.117 - MANut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%	75.600,00
2798 - 3.1.90.04.00	500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	500,00
2799 - 3.1.90.11.00	500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	500,00
2800 - 3.1.90.13.00	500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	500,00
2801 - 3.1.90.16.00	200,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	200,00
2802 - 3.1.90.92.00	200,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	200,00
2803 - 3.3.90.14.00	800,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	800,00
2804 - 3.3.90.30.00	50.500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	3.000,00
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - Educação Integral -	47.500,00
2805 - 3.3.90.32.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	1.000,00
2806 - 3.3.90.36.00	500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	500,00
2807 - 3.3.90.39.00	500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	500,00
3180 - 4.4.20.52.00	20.400,00
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - Educação Integral -	20.400,00
Programa: 48 - Cultura	400,00
Ação: 1.91 - Programa Brasil Carinhoso	100,00
2808 - 4.4.90.52.00	100,00
156900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	100,00
Ação: 2.121 - Programa Brasil Carinhoso	300,00
2809 - 3.3.90.30.00	100,00
156900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	100,00
2958 - 3.3.90.36.00	100,00
156900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	100,00
2810 - 3.3.90.39.00	100,00
156900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	100,00
Programa: 100 - Programa Educação em Tempo Integral	210.160,00
Ação: 2.145 - Programa Escola em Tempo Integral - ENS. INF. CRECHE	140.100,00
3165 - 3.3.90.30.00	98.070,00
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - Educação Integral -	98.070,00
3166 - 4.4.90.52.00	42.030,00
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - Educação Integral -	42.030,00
Ação: 2.146 - Programa Escola em Tempo Integral - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA	70.060,00
3167 - 3.3.90.30.00	49.040,00
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - Educação Integral -	49.040,00
3168 - 4.4.90.52.00	21.020,00
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - Educação Integral -	21.020,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	13.300,00
Programa: 49 - Educação Especial	13.300,00
Ação: 2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%	4.300,00
2811 - 3.1.90.04.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	1.000,00
2812 - 3.1.90.11.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	1.000,00
2813 - 3.1.90.13.00	200,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	200,00
2814 - 3.1.90.92.00	200,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	200,00
2815 - 3.3.90.14.00	200,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	200,00
2816 - 3.3.90.30.00	1.500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	1.500,00
2817 - 3.3.90.36.00	100,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	100,00
2818 - 3.3.90.39.00	100,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	100,00
Ação: 2.93 - Prog. Merenda.Escolar - Pnae EJA	1.000,00
2819 - 3.3.90.30.00	1.000,00
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	1.000,00
Ação: 2.98 - Prog. Alimentação Escolar - EJA	8.000,00
2820 - 3.3.90.30.00	8.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	8.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	10.500,00
Programa: 42 - Ensino Fundamental	2.500,00
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE	2.500,00

2821 - 3.3.90.30.00	2.500,00
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	2.500,00
Programa: 49 - Educação Especial	8.000,00
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO E APOIO AEE	8.000,00
3075 - 3.3.90.30.00	3.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	3.000,00
3076 - 3.3.90.32.00	2.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	2.000,00
3077 - 4.4.90.52.00	3.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	3.000,00
Função: 13 - Cultura	180.160,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	180.160,00
Programa: 48 - Cultura	180.160,00
Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer	65.000,00
2729 - 4.4.90.52.00	65.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	5.000,00
17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais -	60.000,00
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis	115.160,00
2730 - 3.1.90.11.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2731 - 3.1.90.13.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
3062 - 3.1.90.92.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	200,00
3181 - 3.3.42.39.00	28.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	28.500,00
2732 - 3.3.50.41.00	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	500,00
2733 - 3.3.50.43.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2734 - 3.3.90.14.00	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	500,00
3061 - 3.3.90.30.00	19.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	19.000,00
2735 - 3.3.90.31.00	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	6.000,00
2736 - 3.3.90.32.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2737 - 3.3.90.36.00	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	20.000,00
2738 - 3.3.90.39.00	29.360,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	29.360,00
2739 - 3.3.90.48.00	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	8.000,00
Unidade orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB	6.033.610,00
Função: 12 - Educação	6.033.610,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	3.612.712,00
Programa: 42 - Ensino Fundamental	3.612.712,00
Ação: 1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Basica 40% FUNDEB	181.300,00
3170 - 4.4.20.52.00	171.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	171.000,00
2822 - 4.4.90.51.00	5.150,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	5.150,00
2823 - 4.4.90.52.00	5.150,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	5.150,00
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB	2.794.076,00
3171 - 3.1.20.11.00	269.520,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% FUNDEB -	269.520,00
2824 - 3.1.90.04.00	5.200,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	5.200,00
2825 - 3.1.90.11.00	2.145.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	300.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	1.845.000,00
2826 - 3.1.90.13.00	372.356,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	372.356,00
2827 - 3.1.90.16.00	1.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	1.000,00
2828 - 3.1.90.92.00	1.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	1.000,00
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB	637.336,00
2829 - 3.1.90.04.00	1.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	1.000,00
2830 - 3.1.90.11.00	390.194,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	40.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	350.194,00
2831 - 3.1.90.13.00	69.292,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	600,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	68.692,00
2832 - 3.1.90.16.00	8.200,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	8.200,00
2833 - 3.1.90.92.00	100,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	100,00
2834 - 3.3.50.41.00	1.020,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	1.020,00
2835 - 3.3.90.14.00	3.100,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	3.100,00
2836 - 3.3.90.30.00	75.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	75.000,00
2837 - 3.3.90.32.00	3.100,00

15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	3.100,00
2838 - 3.3.90.33.00	8.200,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	8.200,00
2839 - 3.3.90.36.00	1.030,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.030,00
2840 - 3.3.90.39.00	75.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	75.000,00
2841 - 3.3.90.92.00	2.100,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	2.100,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	2.382.548,00
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos	2.382.548,00
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB	1.321.100,00
3172 - 3.1.20.04.00	59.200,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% FUNDEB -	59.200,00
3173 - 3.1.20.11.00	285.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% FUNDEB -	285.000,00
3174 - 3.1.20.13.00	23.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% FUNDEB -	23.000,00
2842 - 3.1.90.04.00	2.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	2.000,00
2843 - 3.1.90.11.00	851.400,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	100.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	746.200,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF-70% FUNDEB -	5.200,00
2844 - 3.1.90.13.00	100.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	4.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	96.000,00
2845 - 3.1.90.92.00	500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	500,00
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB	425.840,00
2846 - 3.1.90.04.00	2.640,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	2.640,00
2847 - 3.1.90.11.00	161.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	8.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	150.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	3.000,00
2848 - 3.1.90.13.00	35.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	35.000,00
2849 - 3.1.90.16.00	1.050,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.050,00
2850 - 3.1.90.92.00	1.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.000,00
2851 - 3.3.90.14.00	1.590,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.590,00
2852 - 3.3.90.30.00	125.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	75.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	50.000,00
2853 - 3.3.90.32.00	19.350,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.050,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	18.300,00
2854 - 3.3.90.33.00	1.050,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.050,00
2855 - 3.3.90.36.00	2.110,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	2.110,00
2856 - 3.3.90.39.00	75.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	75.000,00
2857 - 3.3.90.48.00	1.050,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.050,00
Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infant. i/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB	396.608,00
2859 - 3.1.90.04.00	5.270,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	5.270,00
2860 - 3.1.90.11.00	121.348,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	2.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	119.348,00
2861 - 3.1.90.13.00	8.200,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	8.200,00
2862 - 3.1.90.16.00	1.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.000,00
2863 - 3.1.90.92.00	12.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	2.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	10.000,00
2864 - 3.3.90.14.00	2.100,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	2.100,00
2866 - 3.3.90.30.00	155.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	75.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	80.000,00
2865 - 3.3.90.32.00	3.100,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	3.100,00
2867 - 3.3.90.33.00	4.200,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	4.200,00
2868 - 3.3.90.36.00	4.200,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	4.200,00
2869 - 3.3.90.39.00	78.090,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	78.090,00
2870 - 3.3.90.48.00	1.100,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.100,00
2871 - 3.3.90.92.00	1.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.000,00
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB	239.000,00

2872 - 3.1.90.04.00	52.700,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	2.700,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% FUNDEB -	50.000,00
2873 - 3.1.90.11.00	152.200,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	20.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	28.200,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% FUNDEB -	104.000,00
2874 - 3.1.90.13.00	32.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO -	5.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	7.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% FUNDEB -	20.000,00
2875 - 3.1.90.92.00	2.100,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	2.100,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	38.350,00
Programa: 42 - Ensino Fundamental	18.550,00
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE	18.550,00
2876 - 3.1.90.04.00	3.100,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	3.100,00
2877 - 3.1.90.11.00	9.600,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	9.600,00
2878 - 3.1.90.13.00	2.600,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	2.600,00
2879 - 3.1.90.16.00	1.550,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	1.550,00
2880 - 3.1.90.92.00	1.700,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB. -	1.700,00
Programa: 49 - Educação Especial	19.800,00
Ação: 2.38 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB	19.800,00
2881 - 3.1.90.04.00	2.500,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	2.500,00
2882 - 3.1.90.11.00	3.200,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	3.200,00
2883 - 3.1.90.13.00	1.500,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.500,00
2884 - 3.1.90.92.00	2.100,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	2.100,00
2885 - 3.3.90.14.00	2.100,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	2.100,00
2886 - 3.3.90.30.00	2.200,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	2.200,00
2887 - 3.3.90.36.00	3.100,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	3.100,00
2888 - 3.3.90.39.00	1.600,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.600,00
2889 - 3.3.90.92.00	1.500,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	1.500,00
Unidade orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.	2.254.250,00
Função: 11 - Trabalho	630,00
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho	630,00
Programa: 78 - Trabalho	630,00
Ação: 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais	630,00
2921 - 3.3.90.30.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
2922 - 3.3.90.36.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
2923 - 3.3.90.39.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	413.730,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.060,00
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente	9.060,00
Ação: 1.77 - Programa Reciclagem	4.120,00
2912 - 4.4.90.52.00	4.120,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	4.120,00
Ação: 2.80 - Programa Coleta Seletiva	1.540,00
2913 - 3.3.90.30.00	1.540,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.540,00
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente	2.900,00
2914 - 3.1.90.11.00	1.030,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.030,00
2915 - 3.1.90.13.00	1.030,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.030,00
2916 - 3.3.90.14.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
2917 - 3.3.90.30.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
2918 - 3.3.90.36.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
2919 - 3.3.90.39.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
Ação: 2.91 - Programa Reciclagem	500,00
2920 - 3.3.70.41.00	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	500,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	387.280,00
Programa: 54 - Recursos Hídricos	387.280,00
Ação: 1.36 - Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas	387.280,00
2924 - 4.4.90.51.00	387.280,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.030,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	5.150,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado. -	381.100,00

Subfunção: 605 - Abastecimento	17.390,00
Programa: 16 - Abastecimento	17.390,00
Ação: 1.59 - Construção, ampliação e Reforma de Açudes	17.390,00
2926 - 4.4.90.51.00	17.390,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	16.890,00
Função: 20 - Agricultura	1.839.890,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	5.150,00
Programa: 54 - Recursos Hídricos	5.150,00
Ação: 1.89 - Aquis. Instalação Dessalinizadores	5.150,00
2925 - 4.4.90.52.00	5.150,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	5.150,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	3.050,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural	3.050,00
Ação: 2.129 - PROGRAMA PÚBLICO AGUA BOA	1.630,00
3093 - 3.3.90.30.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
3094 - 3.3.90.36.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
3095 - 3.3.90.39.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
3096 - 4.4.90.52.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
Ação: 2.130 - Programa Público Água Produtiva	1.420,00
3097 - 3.3.90.30.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
3098 - 3.3.90.36.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
3099 - 3.3.90.39.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	1.808.860,00
Programa: 13 - Organização Agraria	159.650,00
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr	159.650,00
2927 - 3.3.90.30.00	123.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	123.600,00
2928 - 3.3.90.36.00	15.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	15.450,00
2929 - 3.3.90.39.00	20.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	20.600,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural	1.647.280,00
Ação: 1.38 - Aquisição de Máquinas, Veículos e implementos	5.150,00
2930 - 4.4.90.52.00	5.150,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	5.150,00
Ação: 1.113 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	575.200,00
3117 - 4.4.90.51.00	574.170,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	572.170,00
3233 - 4.4.90.93.00	1.030,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	1.030,00
Ação: 2.33 - Prog. Incent. Agric. Pec. Psic. Agricultura	840,00
2941 - 3.3.90.30.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
2942 - 3.3.90.32.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
2943 - 3.3.90.36.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
2944 - 3.3.90.39.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
Ação: 2.71 - Programa de Análise do Solo	420,00
2945 - 3.3.90.30.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
2946 - 3.3.90.32.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
Ação: 2.72 - Programa de Reciclagem	210,00
2947 - 3.3.90.36.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
Ação: 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino	6.180,00
2948 - 3.3.90.30.00	3.090,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	3.090,00
2949 - 3.3.90.32.00	3.090,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	3.090,00
Ação: 2.75 - Prog. Abast. D'água Zona Rural / urbana	420,00
2950 - 3.3.90.36.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
2951 - 3.3.90.39.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
Ação: 2.111 - Programa Garantia Safra	4.000,00
2952 - 3.3.70.41.00	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	4.000,00
Ação: 2.127 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	1.230,00
3082 - 3.3.70.41.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	200,00
3083 - 3.3.70.70.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	200,00
3086 - 3.3.90.30.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	200,00
3084 - 3.3.90.36.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
3085 - 3.3.90.39.00	210,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
3087 - 4.4.90.52.00	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	210,00
Ação: 2.134 - Programa Público Semear	4.090,00
3105 - 3.3.90.30.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
3106 - 4.4.90.52.00	3.090,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	3.090,00
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.049.540,00
2931 - 3.1.90.04.00	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	500,00
2932 - 3.1.90.11.00	412.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	412.000,00
2933 - 3.1.90.13.00	72.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	72.100,00
2934 - 3.1.90.16.00	520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	520,00
2935 - 3.1.90.92.00	5.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	5.150,00
2936 - 3.3.90.14.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2937 - 3.3.90.30.00	346.090,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	140.090,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	206.000,00
2938 - 3.3.90.32.00	15.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	15.450,00
2905 - 3.3.90.36.00	49.440,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	49.440,00
2939 - 3.3.90.39.00	123.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	123.600,00
2940 - 3.3.90.92.00	3.090,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	3.090,00
3102 - 4.4.90.52.00	20.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	20.600,00
Programa: 54 - Recursos Hídricos	1.930,00
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar	1.930,00
2953 - 3.3.90.30.00	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	500,00
2954 - 3.3.90.32.00	1.030,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.030,00
2955 - 3.3.90.36.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	200,00
2956 - 3.3.90.39.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	200,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	22.830,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural	12.270,00
Ação: 1.67 - Programa de Reciclagem	1.030,00
2957 - 4.4.90.52.00	1.030,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.030,00
Ação: 1.112 - Construção de Pocilga	6.150,00
3116 - 4.4.90.51.00	6.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	5.150,00
Ação: 2.132 - Programa Público Forragem Nutritiva	5.090,00
3103 - 3.3.90.30.00	3.090,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	3.090,00
3104 - 3.3.90.32.00	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	2.000,00
Programa: 95 - PRODUTOS DE EXCELENCIA AGROPECUARIA	10.560,00
Ação: 1.96 - CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO	10.560,00
2962 - 4.4.90.51.00	10.560,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	10.560,00
Unidade orçamentária: 21001 - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos	26.300,00
Função: 4 - Administração	24.300,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	24.300,00
Programa: 102 - FOMENTO A CULTURA, TURISMO E EVENTOS NO MUNICIPIO	24.300,00
Ação: 2.149 - Manutencao dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos	24.300,00
3212 - 3.1.90.11.00	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	20.000,00
3213 - 3.1.90.13.00	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	4.000,00
3214 - 3.3.90.14.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3215 - 3.3.90.30.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3216 - 4.4.90.52.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
Função: 13 - Cultura	2.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	2.000,00
Programa: 102 - FOMENTO A CULTURA, TURISMO E EVENTOS NO MUNICIPIO	2.000,00
Ação: 2.150 - Promoção de Eventos Culturais e Turísticos	2.000,00
3218 - 3.3.90.30.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
3217 - 3.3.90.39.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
Unidade orçamentária: 22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência	26.490,00
Função: 8 - Assistência Social	26.490,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	25.290,00
Programa: 81 - Assistência	25.290,00

Ação: 2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência	25.290,00
3200 - 3.1.90.11.00	19.890,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	19.890,00
3201 - 3.1.90.13.00	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	4.000,00
3202 - 3.3.90.14.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3203 - 3.3.90.30.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
3204 - 3.3.90.36.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3205 - 3.3.90.39.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3206 - 3.3.90.48.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa	300,00
Programa: 81 - Assistência	300,00
Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa	300,00
3197 - 3.3.90.30.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3198 - 3.3.90.36.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3199 - 3.3.90.39.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	900,00
Programa: 81 - Assistência	900,00
Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade	900,00
3207 - 3.3.90.30.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3208 - 3.3.90.32.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3209 - 3.3.90.36.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3210 - 3.3.90.39.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3211 - 4.4.90.52.00	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	500,00
Unidade orçamentária: 23001 - Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.	24.400,00
Função: 4 - Administração	24.400,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	24.400,00
Programa: 7 - Administração	24.400,00
Ação: 2.151 - Mnautencao da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.	24.400,00
3219 - 3.1.90.11.00	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	20.000,00
3220 - 3.1.90.13.00	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	4.000,00
3221 - 3.3.90.14.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3222 - 3.3.90.30.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3223 - 3.3.90.39.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3224 - 4.4.90.52.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
Unidade orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência	105.580,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	105.580,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	105.580,00
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	105.580,00
Ação: 2.999 - Reserva de Contingência	105.580,00
2728 - 9.9.99.99.00	105.580,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	105.580,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	7.430.340,00
Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde	7.301.290,00
Função: 10 - Saúde	6.899.260,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	1.641.370,00
Programa: 75 - Saúde	1.641.370,00
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde	300,00
2968 - 4.4.90.51.00	100,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	100,00
2969 - 4.4.90.52.00	200,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	100,00
Ação: 1.92 - Aquis. Equip. Materiais Perm. -APS	10.300,00
2970 - 4.4.90.52.00	10.300,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	10.300,00
Ação: 1.116 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	72.100,00
3121 - 4.4.90.51.00	72.100,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde -	72.100,00
Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica	317.850,00
2971 - 3.1.90.11.00	316.210,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos a	316.210,00
2972 - 3.1.90.13.00	1.540,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	1.540,00
2973 - 3.1.90.92.00	100,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	100,00
Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB	12.460,00

2974 - 3.1.90.11.00	10.300,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	10.300,00
2975 - 3.1.90.13.00	2.060,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	2.060,00
2976 - 3.1.90.92.00	100,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	100,00
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Básica - PSF	28.330,00
2977 - 3.1.90.04.00	10.300,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	10.300,00
2978 - 3.1.90.11.00	10.300,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	10.300,00
2979 - 3.1.90.13.00	210,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	210,00
2980 - 3.1.90.92.00	2.370,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	2.370,00
2981 - 3.3.90.36.00	5.150,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	5.150,00
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS	653.330,00
2982 - 3.1.90.04.00	2.310,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	2.310,00
3138 - 3.1.90.16.00	3.090,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	3.090,00
2983 - 3.3.90.14.00	2.240,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	2.240,00
2984 - 3.3.90.30.00	65.800,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	65.800,00
2985 - 3.3.90.32.00	1.030,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.030,00
3144 - 3.3.90.33.00	1.030,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.030,00
2986 - 3.3.90.36.00	288.400,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	288.400,00
2987 - 3.3.90.39.00	288.400,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	288.400,00
3123 - 3.3.90.93.00	1.030,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.030,00
Ação: 2.64 - Conferência Municipais	400,00
2988 - 3.3.90.30.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
2989 - 3.3.90.32.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
2990 - 3.3.90.36.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
2991 - 3.3.90.39.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
Ação: 2.67 - Manutenção do Conselho Saúde	6.380,00
2992 - 3.3.90.14.00	5.150,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	5.150,00
2993 - 3.3.90.30.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
2994 - 3.3.90.36.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
2995 - 3.3.90.39.00	1.030,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	1.030,00
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.	49.440,00
2996 - 3.1.90.11.00	1.030,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.030,00
2997 - 3.1.90.16.00	46.350,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	46.350,00
2998 - 3.3.90.30.00	1.030,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.030,00
2999 - 3.3.90.36.00	1.030,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.030,00
Ação: 2.100 - Núcleo Apoio Saúde Família - NASF	2.070,00
3000 - 3.1.90.04.00	2.070,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	2.070,00
Ação: 2.102 - Programa Qualifarsus /FMS	100,00
3001 - 3.3.90.39.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
Ação: 2.103 - Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS	1.030,00
3002 - 3.3.90.32.00	1.030,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	1.030,00
Ação: 2.104 - Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS	1.040,00
3003 - 3.3.90.36.00	520,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	520,00
3004 - 3.3.90.39.00	520,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	520,00
Ação: 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS	259.590,00
3005 - 3.1.90.11.00	175.100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	175.100,00
3006 - 3.1.90.13.00	70.040,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	70.040,00
3007 - 3.3.90.14.00	1.180,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	1.180,00
3008 - 3.3.90.30.00	4.960,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	4.960,00
3009 - 3.3.90.32.00	2.370,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	2.370,00
3010 - 3.3.90.33.00	1.180,00

15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	1.180,00
3011 - 3.3.90.36.00	3.170,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	3.170,00
3012 - 3.3.90.39.00	1.590,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	1.590,00
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS	189.210,00
3013 - 3.1.90.11.00	154.500,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	154.500,00
3014 - 3.1.90.13.00	33.990,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	33.990,00
3015 - 3.3.90.14.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
3016 - 3.3.90.30.00	520,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	520,00
3017 - 3.3.90.33.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
Ação: 2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS	37.340,00
3018 - 3.1.90.11.00	31.670,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	31.670,00
3019 - 3.1.90.13.00	5.270,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	5.270,00
3020 - 3.3.90.14.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
3021 - 3.3.90.30.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
3022 - 3.3.90.36.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
3023 - 3.3.90.39.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	100,00
3078 - 3.3.90.30.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.781.980,00
Programa: 75 - Saúde	4.781.980,00
Ação: 1.93 - Aquis. Equip. Mat. Perm. BI MAC	1.030,00
3024 - 4.4.90.52.00	1.030,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.030,00
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde	4.611.000,00
3088 - 3.1.90.04.00	8.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	8.000,00
3025 - 3.1.90.11.00	2.000.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	2.000.000,00
3026 - 3.1.90.13.00	500.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	500.000,00
3027 - 3.1.90.16.00	30.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	30.000,00
3028 - 3.1.90.92.00	28.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	28.000,00
3164 - 3.3.40.47.00	3.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	3.000,00
3029 - 3.3.50.41.00	5.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	5.000,00
3030 - 3.3.50.43.00	5.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	5.000,00
3031 - 3.3.90.14.00	70.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	70.000,00
3032 - 3.3.90.30.00	650.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	650.000,00
3033 - 3.3.90.32.00	400.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	400.000,00
3034 - 3.3.90.33.00	6.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	6.000,00
3035 - 3.3.90.36.00	250.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	250.000,00
3036 - 3.3.90.39.00	600.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	600.000,00
3037 - 3.3.90.48.00	5.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	5.000,00
3038 - 3.3.90.92.00	11.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	11.000,00
3107 - 4.4.90.52.00	40.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	40.000,00
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac	71.070,00
3160 - 3.3.90.30.00	20.600,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	20.600,00
3161 - 3.3.90.36.00	17.090,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	17.090,00
3162 - 3.3.90.39.00	33.380,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	33.380,00
Ação: 2.120 - Consorcio Saúde	98.880,00
3039 - 3.3.70.41.00	92.700,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	92.700,00
3040 - 3.3.71.70.00	6.180,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	6.180,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	83.250,00
Programa: 75 - Saúde	83.250,00
Ação: 1.74 - Programa Qualifasus	41.200,00
3137 - 4.4.90.52.00	41.200,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	41.200,00

Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.	21.150,00
3158 - 3.3.90.30.00	1.030,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.030,00
3159 - 3.3.90.32.00	20.120,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	14.210,00
16210000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual -	5.910,00
Ação: 2.78 - Programa Qualifarsus	20.900,00
3139 - 3.3.90.30.00	100,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	100,00
3140 - 3.3.90.32.00	100,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	100,00
3141 - 3.3.90.36.00	20.600,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	20.600,00
3142 - 3.3.90.39.00	100,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	100,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	25.080,00
Programa: 75 - Saúde	25.080,00
Ação: 1.90 - Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária	1.030,00
3041 - 4.4.90.52.00	1.030,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.030,00
Ação: 2.58 - Prog. Vig. Sanitária - BL. Vig Saúde	23.250,00
3042 - 3.1.90.16.00	23.250,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	23.250,00
Ação: 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS	800,00
3080 - 3.1.90.11.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
3081 - 3.1.90.13.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
3043 - 3.3.90.14.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
3044 - 3.3.90.32.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
3045 - 3.3.90.33.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
3046 - 3.3.90.36.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
3047 - 3.3.90.39.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
3079 - 4.4.90.52.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	367.580,00
Programa: 75 - Saúde	367.580,00
Ação: 2.10 - Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde	71.250,00
3048 - 3.1.90.11.00	71.250,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos a	71.250,00
Ação: 2.109 - Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS	200,00
3051 - 3.3.90.36.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
3052 - 3.3.90.39.00	100,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
Ação: 2.140 - Melhorias Habitacionais	296.130,00
3136 - 4.4.90.51.00	296.130,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.030,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	295.100,00
Função: 17 - Saneamento	273.280,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	273.280,00
Programa: 96 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	273.280,00
Ação: 1.9 - Melhorias Sanitárias	21.220,00
2911 - 4.4.90.51.00	21.220,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	21.120,00
Ação: 1.100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	252.060,00
2966 - 4.4.90.51.00	252.060,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% -	2.060,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	250.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	128.750,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental	128.750,00
Programa: 96 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	128.750,00
Ação: 1.120 - Programa Educação e Saúde Ambiental	128.750,00
3152 - 3.3.90.30.00	48.760,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde -	48.760,00
3153 - 3.3.90.39.00	79.990,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde -	79.990,00
Unidade orçamentária: 17002 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	129.050,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	129.050,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	129.050,00
Programa: 104 - Educação em Saúde Ambiental	129.050,00
Ação: 2.153 - Educação em Saúde Ambiental	129.050,00
3230 - 3.3.90.30.00	36.450,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	36.450,00
3231 - 3.3.90.39.00	88.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	88.500,00
3232 - 3.3.90.93.00	4.100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	4.100,00
Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2.440.397,77
Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social	2.242.397,77
Função: 8 - Assistência Social	1.570.257,77
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	6.370,00
Programa: 81 - Assistência	6.370,00

Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade	6.070,00
3148 - 4.4.90.52.00	6.070,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	6.070,00
Ação: 2.110 - Programa BPC na Escola	300,00
2564 - 3.3.90.30.00	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2565 - 3.3.90.36.00	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2566 - 3.3.90.39.00	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	161.450,00
Programa: 81 - Assistência	161.450,00
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar	159.700,00
2567 - 3.1.90.11.00	130.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	130.000,00
2568 - 3.1.90.13.00	27.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	27.000,00
2569 - 3.1.90.16.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2570 - 3.1.90.92.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2571 - 3.3.90.14.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2572 - 3.3.90.30.00	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.000,00
2573 - 3.3.90.33.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2574 - 3.3.90.36.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2576 - 3.3.90.39.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2575 - 3.3.90.92.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3146 - 4.4.90.52.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolese	1.750,00
2577 - 3.3.50.41.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2578 - 3.3.90.14.00	250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	250,00
2579 - 3.3.90.30.00	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	800,00
2580 - 3.3.90.32.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2581 - 3.3.90.33.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2582 - 3.3.90.36.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2583 - 3.3.90.39.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2584 - 3.3.90.92.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3147 - 4.4.90.52.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	1.402.437,77
Programa: 81 - Assistência	1.285.297,77
Ação: 1.119 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Únic	12.360,00
3163 - 4.4.90.52.00	12.360,00
166000001 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-PROCADSUAS -	12.360,00
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social	975.487,77
2585 - 3.1.90.11.00	523.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	523.000,00
2586 - 3.1.90.13.00	110.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	110.000,00
2587 - 3.1.90.16.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2588 - 3.1.90.92.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3063 - 3.3.50.41.00	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	7.000,00
2589 - 3.3.90.14.00	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	3.000,00
2590 - 3.3.90.30.00	72.487,77
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	72.487,77
2591 - 3.3.90.32.00	55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	55.000,00
2592 - 3.3.90.33.00	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.500,00
2593 - 3.3.90.36.00	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	80.000,00
2594 - 3.3.90.39.00	120.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	120.000,00
2595 - 3.3.90.48.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2596 - 3.3.90.92.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3064 - 3.3.90.93.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3065 - 4.4.90.52.00	3.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	3.000,00
Ação: 2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc	100,00
2597 - 3.3.50.41.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social	850,00
2598 - 3.3.90.14.00	350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	250,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2599 - 3.3.90.30.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2600 - 3.3.90.36.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2601 - 3.3.90.39.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS	148.550,00
3190 - 3.1.90.04.00	16.800,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	16.800,00
2602 - 3.1.90.11.00	23.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	23.200,00
2603 - 3.1.90.13.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
3066 - 3.1.90.16.00	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
3067 - 3.1.90.92.00	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
3068 - 3.3.50.41.00	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2604 - 3.3.90.14.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2605 - 3.3.90.30.00	36.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	36.050,00
2606 - 3.3.90.32.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2607 - 3.3.90.33.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2608 - 3.3.90.36.00	19.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	19.000,00
2609 - 3.3.90.39.00	32.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	32.000,00
3149 - 4.4.90.52.00	20.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	20.000,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV	147.150,00
3191 - 3.1.90.04.00	11.200,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	11.200,00
2610 - 3.1.90.11.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2611 - 3.1.90.13.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2612 - 3.3.90.14.00	100,00
16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social -	100,00
2613 - 3.3.90.30.00	58.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	58.800,00
2614 - 3.3.90.32.00	5.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	5.150,00
2615 - 3.3.90.33.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2616 - 3.3.90.36.00	22.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	22.000,00
2617 - 3.3.90.39.00	49.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	49.000,00
Ação: 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR	800,00
2618 - 3.1.90.11.00	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2619 - 3.1.90.13.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2620 - 3.3.90.14.00	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2621 - 3.3.90.30.00	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2622 - 3.3.90.32.00	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2623 - 3.3.90.33.00	100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00

2624 - 3.3.90.36.00	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2625 - 3.3.90.39.00	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
Programa: 94 - Bolsa Família	117.140,00
Ação: 1.52 - Aquis. Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF	83.430,00
2626 - 4.4.90.52.00	83.430,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	1.030,00
17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais -	82.400,00
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD	26.990,00
2627 - 3.1.90.11.00	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2628 - 3.1.90.13.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2629 - 3.3.90.14.00	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	2.000,00
2630 - 3.3.90.30.00	3.190,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	3.090,00
2631 - 3.3.90.32.00	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	2.000,00
2632 - 3.3.90.33.00	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	2.000,00
2633 - 3.3.90.36.00	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	2.000,00
2634 - 3.3.90.39.00	13.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	13.000,00
3157 - 4.4.90.52.00	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	2.000,00
Ação: 2.83 - Programa IGD Suas	6.720,00
2635 - 3.3.90.14.00	1.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	1.220,00
2636 - 3.3.90.30.00	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2637 - 3.3.90.32.00	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2638 - 3.3.90.36.00	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
2639 - 3.3.90.39.00	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	100,00
3150 - 4.4.90.52.00	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	5.000,00
Função: 11 - Trabalho	59.910,00
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho	59.910,00
Programa: 81 - Assistência	59.910,00
Ação: 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda	59.910,00
2640 - 3.3.90.30.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
2641 - 3.3.90.36.00	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	50.000,00
2642 - 3.3.90.39.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
3151 - 4.4.90.52.00	9.710,00
16650000 - Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social. -	9.710,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania	310.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	310.000,00
Programa: 81 - Assistência	310.000,00
Ação: 1.118 - Construção de Centro Público de Convivência	310.000,00
3133 - 4.4.90.51.00	309.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	10.300,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	298.700,00
3228 - 4.4.90.93.00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	1.000,00
Função: 16 - Habitação	302.230,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	302.230,00
Programa: 57 - Habitação	302.230,00
Ação: 1.33 - Prog. Const. Ampl. Reforma Casas	302.030,00
2643 - 4.4.90.51.00	301.030,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	1.030,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	300.000,00
3229 - 4.4.90.93.00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	1.000,00
Ação: 2.131 - Programa Público Casa Renovada	100,00
3100 - 3.3.90.32.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
Ação: 2.133 - Programa Público Lar Meu Aconchego	100,00
3101 - 4.4.90.61.00	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	100,00
Unidade orçamentária: 10003 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	198.000,00
Função: 16 - Habitação	198.000,00
Subfunção: 481 - Habitação Rural	198.000,00
Programa: 57 - Habitação	198.000,00

Ação: 2.152 - Manutenção do Programa Auxílio Moradia Social	198.000,00
3225 - 3.3.90.48.00	198.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	198.000,00
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de São Fernando	1.560.000,00
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1.560.000,00
Função: 1 - Legislativa	1.560.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	1.560.000,00
Programa: 1 - Processo Legislativo	1.560.000,00
Ação: 1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal	230.010,00
2697 - 4.4.90.51.00	17.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	17.300,00
2699 - 4.4.90.52.00	212.710,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	212.710,00
Ação: 2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal	1.329.990,00
2703 - 3.1.90.11.00	656.260,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	656.260,00
2705 - 3.1.90.13.00	143.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	143.150,00
2707 - 3.1.90.16.00	2.060,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	2.060,00
2708 - 3.1.90.92.00	15.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	15.450,00
2959 - 3.3.50.41.00	10.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	10.300,00
2710 - 3.3.90.14.00	15.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	15.450,00
2711 - 3.3.90.30.00	30.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	30.900,00
2712 - 3.3.90.33.00	2.060,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	2.060,00
2713 - 3.3.90.36.00	30.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	30.900,00
2714 - 3.3.90.39.00	413.160,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	413.160,00
2715 - 3.3.90.92.00	10.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos -	10.300,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:835D5B85

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 - RELATORIO_DA_DESPESA_LDO_POR_FUNCIONAL_PROGRAMATICA_CONSOLIDADO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação
http://www.saofernando.rn.gov.br			1985-3001-727
Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado			
LDO 2025 - Valores em R\$			
Função	Subfunção	Programa	
1		Ação Legislativa	1.560.000,00
1	31	Ação Legislativa	1.560.000,00
1	31	1	1.560.000,00
4		Administração Geral	5.157.086,31
4	122	Administração Geral	5.157.086,31
4	122	7	4.925.424,31
4	122	98	207.362,00
4	122	102	24.300,00
8		FOMENTO A CULTURA, TURISMO E EVENTOS NO MUNICÍPIO	1.596.747,77
8		Administração Geral	25.290,00
8	122	Administração Geral	25.290,00
8	241	81	300,00
8	241	Assistência à Pessoa Idosa	300,00
8	242	81	7.270,00
8	242	Assistência à Pessoa com Deficiência	7.270,00
8	243	81	161.450,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	161.450,00
8	244	81	1.402.437,77
8	244	Assistência Comunitária	1.402.437,77
8	244	81	1.285.297,77
8	244	94	117.140,00
8	244	Bolsa Família	117.140,00
10		Atenção Básica	6.899.260,00
10	301	Atenção Básica	1.641.370,00
10	301	75	1.641.370,00
10	301	Saúde	1.641.370,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.781.980,00
10	302	75	4.781.980,00
10	302	Saúde	4.781.980,00
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	83.250,00
10	303	75	83.250,00
10	303	Saúde	83.250,00
10	304	Vigilância Sanitária	25.080,00
10	304	75	25.080,00
10	304	Saúde	25.080,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	367.580,00
10	305	75	367.580,00
10	305	Saúde	367.580,00
11		Fomento ao Trabalho	60.540,00
11	334	Fomento ao Trabalho	60.540,00
11	334	78	630,00
11	334	Trabalho	630,00
11	334	81	59.910,00
11	334	Assistência	59.910,00
12		Ensino Fundamental	10.398.839,00

12	361		Ensino Fundamental	7.193.972,00
12	361	42	Ensino Fundamental	7.193.972,00
12	362		Ensino Médio	54.100,00
12	362	42	Ensino Fundamental	54.100,00
12	365		Educação Infantil	3.088.617,00
12	365	41	Educação criança de 0 a 6 anos	2.878.057,00
12	365	48	Cultura	400,00
12	365	100	Programa Educação em Tempo Integral	210.160,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	51.650,00
Função				
	Subfunção			
		Programa		
12	366	42	Ensino Fundamental	18.550,00
12	366	49	Educação Especial	33.100,00
12	367		Educação Especial	10.500,00
12	367	42	Ensino Fundamental	2.500,00
12	367	49	Educação Especial	8.000,00
13			Difusão Cultural	182.160,00
13	392		Difusão Cultural	182.160,00
13	392	48	Cultura	180.160,00
13	392	102	FOMENTO A CULTURA, TURISMO E EVENTOS NO MUNICÍPIO	2.000,00
14			Assistência Comunitária	310.000,00
14	244		Assistência Comunitária	310.000,00
14	244	81	Assistência	310.000,00
15			Infra-Estrutura Urbana	4.410.650,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	934.530,00
15	451	58	Urbanismo	928.380,00
15	451	65	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO	6.150,00
15	452		Serviços Urbanos	3.476.120,00
15	452	58	Urbanismo	3.476.120,00
16			Habitação Rural	500.230,00
16	481		Habitação Rural	198.000,00
16	481	57	Habitação	198.000,00
16	482		Habitação Urbana	302.230,00
16	482	57	Habitação	302.230,00
17			Saneamento Básico Urbano	273.280,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	273.280,00
17	512	96	SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	273.280,00
18			Preservação e Conservação Ambiental	671.530,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	138.110,00
18	541	77	Proteção ao Meio Ambiente	9.060,00
18	541	104	Educação em Saúde Ambiental	129.050,00
18	542		Controle Ambiental	128.750,00
18	542	96	SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	128.750,00
18	544		Recursos Hídricos	387.280,00
18	544	54	Recursos Hídricos	387.280,00
18	605		Abastecimento	17.390,00
18	605	16	Abastecimento	17.390,00
20			Recursos Hídricos	1.839.890,00
20	544		Recursos Hídricos	5.150,00
20	544	54	Recursos Hídricos	5.150,00
20	605		Abastecimento	3.050,00
20	605	18	Promoção Extensão Rural	3.050,00
20	606		Extensão Rural	1.808.860,00
20	606	13	Organização Agrária	159.650,00
20	606	18	Promoção Extensão Rural	1.647.280,00
20	606	54	Recursos Hídricos	1.930,00
Função				
	Subfunção			
		Programa		
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	22.830,00
20	608	18	Promoção Extensão Rural	12.270,00
20	608	95	PRODUTOS DE EXCELENCIA AGROPECUARIA	10.560,00
23			Turismo	418.000,00
23	695		Turismo	418.000,00
23	695	65	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO	418.000,00
25			Energia Elétrica	72.000,00
25	752		Energia Elétrica	72.000,00
25	752	58	Urbanismo	72.000,00
27			Desporto Comunitário	696.188,08
27	812		Desporto Comunitário	696.188,08
27	812	46	Educação Física e Desportos	695.888,08
27	812	99	Esporte em Ação	300,00
99			Reserva de Contingência	105.580,00
99	999		Reserva de Contingência	105.580,00
99	999	9999	Reserva de Contingência	105.580,00
			Total	35.151.981,16

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E8BA1AC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 - RELATORIO DA DESPESA LDO POR FUNCAO CONSOLIDADO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN	Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação 1017-0786-804
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		
http://www.saofernando.rn.gov.br		

Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado	
LDO 2025 - Valores em R\$	
Função	
1 Legislativa	1.560.000,00
4 Administração	5.157.086,31
8 Assistência Social	1.596.747,77
10 Saúde	6.899.260,00
11 Trabalho	60.540,00
12 Educação	10.398.839,00
13 Cultura	182.160,00
14 Direitos da Cidadania	310.000,00
15 Urbanismo	4.410.650,00
16 Habitação	500.230,00
17 Saneamento	273.280,00
18 Gestão Ambiental	671.530,00
20 Agricultura	1.839.890,00
23 Comércio e Serviços	418.000,00
25 Energia	72.000,00
27 Desporto e Lazer	696.188,08
99 Reserva de Contingência	105.580,00
Total geral	35.151.981,16

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1BC1E95F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 -RELATORIO_DA_DESPESA_LDO_POR_SUBFUNCAO_CONSOLIDADO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br		
http://www.saofernando.rn.gov.br		
	Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação
		1700-7191-207
Relatório da Despesa LDO por Subfunção Consolidado		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Subfunção		
31 Ação Legislativa	1.560.000,00	
122 Administração Geral	5.182.376,31	
241 Assistência à Pessoa Idosa	300,00	
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	900,00	
242 Assistência ao Portador de Deficiência	6.370,00	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	161.450,00	
244 Assistência Comunitária	1.712.437,77	
301 Atenção Básica	1.641.370,00	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.781.980,00	
303 Suporte Profilático e Terapêutico	83.250,00	
304 Vigilância Sanitária	25.080,00	
305 Vigilância Epidemiológica	367.580,00	
334 Fomento ao Trabalho	60.540,00	
361 Ensino Fundamental	7.193.972,00	
362 Ensino Médio	54.100,00	
365 Educação Infantil	3.088.617,00	
366 Educação de Jovens e Adultos	51.650,00	
367 Educação Especial	10.500,00	
392 Difusão Cultural	182.160,00	
451 Infra-Estrutura Urbana	934.530,00	
452 Serviços Urbanos	3.476.120,00	
481 Habitação Rural	198.000,00	
482 Habitação Urbana	302.230,00	
512 Saneamento Básico Urbano	273.280,00	
541 Preservação e Conservação Ambiental	138.110,00	
542 Controle Ambiental	128.750,00	
544 Recursos Hídricos	392.430,00	
605 Abastecimento	20.440,00	
606 Extensão Rural	1.808.860,00	
608 Promoção da Produção Agropecuária	22.830,00	
695 Turismo	418.000,00	
752 Energia Elétrica	72.000,00	
812 Desporto Comunitário	696.188,08	
999 Reserva de Contingência	105.580,00	
Total geral	35.151.981,16	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:49F26DD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0735/2024 – PMSF/RN (RETIFICADO)

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 4.909,07 (quatro mil e novecentos e nove reais e sete centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
5 - Câmara Municipal de São Fernando			
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal			
186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 4.909,07
Total da Ação:			R\$ 4.909,07
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.909,07

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

5 - Câmara Municipal de São Fernando			
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal			
178 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15000000	R\$ 3.797,07
185 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		Fonte: 15000000	R\$ 1.112,00
Total da Ação:			R\$ 4.909,07
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.909,07

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 26 de dezembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

* *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:922D8E88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

1	ALANE KALINE FERNANDES DE ARAÚJO	02/01/25	31/01/25
2	ANA CAROLINE DE BRITO MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
3	ANA LUCIA DE ARAÚJO	02/01/25	31/01/25
4	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	02/01/25	31/01/25
5	ANA LYGIA DE FIGUEIRÉDO PEREIRA DINIZ	02/01/25	31/01/25
6	ARTUR FERNANDES TORRES	02/01/25	31/01/25
7	CLEIDE DE MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
8	EDLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	02/01/25	31/01/25
9	EDSON PIMENTEL DE LIMA	02/01/25	16/01/25
10	EMANUELA MARQUES DE ARAÚJO	02/01/25	31/01/25
11	FRANCINETE MEDEIROS CHIANCA	02/01/25	31/01/25
12	FRANCISCA DA GUITA ARAÚJO DE MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
13	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	02/01/25	31/01/25
14	FRANCY FERNANDES DE SANTANA	02/01/25	31/01/25
15	GENTIL PEREIRA DE ARAÚJO NETO	02/01/25	31/01/25
16	GERIANE TOSCANO DE SOUZA	02/01/25	31/01/25
17	GILENE ROBERTA LIMEIRA	02/01/25	16/01/25
18	HADDOCK EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
19	JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
20	JANAINA PATRICIA DE MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
21	JARLENE CARDOSO DE SOUZA MARTINS	02/01/25	31/01/25
22	JERUZA ARAÚJO DANTAS	02/01/25	31/01/25
23	JOAO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	02/01/25	31/01/25
24	JOSÉ MEDEIROS SOBRINHO DE ARAÚJO	02/01/25	31/01/25
25	JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES	02/01/25	31/01/25
26	JÚLIO ALVES DE OLIVEIRA	02/01/25	31/01/25
27	LECINA PEREIRA DE LIRA	02/01/25	31/01/25
28	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	02/01/25	16/01/25
29	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	02/01/25	31/01/25
30	MACIANA BATISTA DE ARAÚJO	02/01/25	31/01/25
31	MÁRCIA REJANE PEREIRA	02/01/25	31/01/25
32	MARLON DANTAS DA SILVA	02/01/25	31/01/25
33	MARGARETH COSTA DA SILVA	02/01/25	31/01/25
34	MARIA ADÉLIA DA SILVA COSTA	02/01/25	31/01/25
35	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	02/01/25	31/01/25
36	MARIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	02/01/25	31/01/25
37	MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO	02/01/25	31/01/25
38	MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	02/01/25	31/01/25
39	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	02/01/25	31/01/25
40	MARIA JOELMA DE ARAUJO M. OLIVEIRA	02/01/25	16/01/25
41	MARIA NAZARE DE LIMA	02/01/25	31/01/25
42	MARIA ROSANE SOARES DA SILVA	02/01/25	31/01/25
43	MARIANA MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
44	MARIBALDE ARAÚJO DE MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
45	MILLA GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA	02/01/25	31/01/25
46	NATALY PEREIRA DA SILVA	02/01/25	31/01/25
47	ONOFRE LAURINDO DA SILVA JÚNIOR	02/01/25	31/01/25
48	OZÓRIA MARIA BEZERRA DANTAS	02/01/25	31/01/25
49	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	02/01/25	31/01/25
50	PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
51	RANIERE TRINDADE BURITI	02/01/25	16/01/25
52	REGIANA LOPES FERREIRA	02/01/25	31/01/25
53	RITA DE CASSIA MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
54	ROSÂNGELA GOMES MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
55	ROSEÁRIA DANTAS DA SILVA	02/01/25	31/01/25
56	SALMA BULHÕES MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
57	SANDRA ROSARIO PEREIRA	02/01/25	16/01/25
58	SUZANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS	02/01/25	31/01/25
59	VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO	02/01/25	31/01/25
60	VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
61	VALQUÍRIA DE ARAÚJO SANTOS	02/01/25	31/01/25
62	VANESSA LORENA DANTAS NOBREGA	02/01/25	31/01/25
63	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	02/01/25	31/01/25
64	XÊNIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	02/01/25	31/01/25
65	DANAINA COSTA SANTOS	10/01/25	24/01/25
66	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	13/01/25	01/02/25
67	ANDRESSA RAVANY OLIVEIRA DA SILVA COSTA	15/01/25	29/01/25
68	MARIA MADALENA NETA NONATO	16/01/25	14/02/25
69	DENIZE CRUZ E SILVA	16/01/25	30/01/25
70	MARIA FRANCILENE DE MEDEIROS	17/01/25	31/01/25

71	TALIANY CRISTINA DOS SANTOS ALVES	27/01/25	10/02/25
72	EDJANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	03/02/25	04/03/25
73	EDSON PIMENTEL DE LIMA	03/02/25	17/02/25
74	RAVELLE DANTAS DE OLIVEIRA	11/02/25	12/03/25
75	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	14/02/25	28/02/25
76	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	17/02/25	18/03/25
77	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	24/02/25	25/03/25
78	JAIRO MEDEIROS NETO	03/03/25	01/04/25
79	JOSE AMARO DANTAS FILHO	03/03/25	01/04/25
80	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	03/03/25	17/03/25
81	JOÃO TEIXEIRA DE MOURA NETO	06/03/25	15/03/25
82	MARIA JOELMA DE ARAUJO M. OLIVEIRA	10/03/25	24/03/25
83	MELQUIDES JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/04/25	21/04/25
84	MANOEL JOSE CIRNE NETO	02/05/25	31/05/25
85	CARLOS GUEDES CAMARA	02/05/25	31/05/25
86	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	02/05/25	16/05/25
87	JOAO PAULO DA COSTA	05/05/25	03/06/25
88	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	19/05/25	17/06/25
89	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	20/05/25	29/05/25
90	KAMILA SINARE ALVES	21/05/25	30/05/25
91	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA	02/06/25	01/07/25
92	KATHYWSY LOHANNA DA COSTA COUTINHO	02/06/25	01/07/25
93	RUBINALDO ALFREDO DA COSTA	02/06/25	01/07/25
94	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	09/06/25	18/06/25
95	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	16/06/25	30/06/25
96	ALLINE DANTAS DE MEDEIROS	01/07/25	30/07/25
97	ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO	01/07/25	30/07/25
98	ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO	01/07/25	15/07/25
99	MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/25	30/07/25
100	RANIERE TRINDADE BURITI	01/07/25	15/07/25
101	DENIZE CRUZ E SILVA	03/07/25	17/07/25
102	JONATHAN ARAUJO DE MEDEIROS	07/07/25	05/08/25
103	KANDICE ALVES DE ARAUJO	07/07/25	21/07/25
104	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	14/07/25	28/07/25
105	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	14/07/25	28/07/25
106	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	17/07/25	31/07/25
107	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	17/07/25	31/07/25
108	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	17/07/25	31/07/25
109	TALIANY CRISTINA DOS SANTOS ALVES	17/07/25	31/07/25
110	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	18/07/25	01/08/25
111	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	21/07/25	30/07/25
112	RAFAELA DA SILVA XAVIER	21/07/25	30/07/25
113	SANDRA ROSARIO PEREIRA	24/07/25	07/08/25
114	JOALBA MEDEIROS DANTAS	01/08/25	30/08/25
115	SYLVIO JUSSYE RIBEIRO DANTAS DA SILVA	01/08/25	30/08/25
116	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	01/08/25	30/08/25
117	ANA LUIZA DANTAS DA SILVA	01/08/25	30/08/25
118	MARTINHA MEIRA LIRA	01/08/25	30/08/25
119	CARLOS JOSE DOS SANTOS	04/08/25	02/09/25
120	JOÃO TEIXEIRA DE MOURA NETO	04/08/25	23/08/25
121	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	04/08/25	18/08/25
122	GILENE ROBERTA LIMEIRA	05/08/25	19/08/25
123	PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA	05/08/25	03/09/25
124	ALISSON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	15/08/25	24/08/25
125	MARIA FRANCILENE DE MEDEIROS	15/08/25	29/08/25
126	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	18/08/25	01/09/25
127	NÁDIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	18/08/25	01/09/25
128	FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES	01/10/25	30/10/25
129	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	01/10/25	30/10/25
130	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	06/10/25	25/10/25
131	ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS	10/10/25	24/10/25
132	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	13/10/25	27/10/25
133	JUCILENE DANTAS	16/10/25	30/10/25
134	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	17/10/25	31/10/25
135	KAMILA SINARE ALVES	29/10/25	17/11/25
136	JOSEMARIO HUGO DE MEDEIROS	31/10/25	29/11/25
137	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	03/11/25	02/12/25
138	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	05/11/25	19/11/25
139	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	05/11/25	19/11/25
140	ANDRESSA RAVANY OLIVEIRA DA SILVA COSTA	12/11/25	26/11/25
141	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	17/11/25	16/12/25
142	EDNA MEDEIROS DA SILVA FONSECA	18/11/25	17/12/25
143	ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA	01/12/25	30/12/25
144	ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS	01/12/25	15/12/25
145	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	01/12/25	30/12/25
146	JUCILENE DANTAS	01/12/25	15/12/25
147	MARIA DAS NEVES DA SILVA	01/12/25	30/12/25
148	SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS	01/12/25	30/12/25
149	ANTONIO FERNANDES NETO	02/12/25	31/12/25
150	DYOGENES PEREIRA DOS SANTOS	02/12/25	31/12/25
151	FLAVIANO DA SILVA	02/12/25	31/12/25
152	JOSE CARLITO MOREIRA DA COSTA	02/12/25	31/12/25
153	MOIZES DANTAS CHIANCA DA FONSECA	02/12/25	31/12/25
154	RAFAELA DA SILVA XAVIER	08/12/25	27/12/25
155	REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA	12/12/25	10/01/26
156	ALISSON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	15/12/25	03/01/26
157	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	15/12/25	13/01/26
158	DANAINA COSTA SANTOS	16/12/25	30/12/25
159	MELQUIDES JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS	16/12/25	30/12/25

160	VALDELICE MEDEIROS	16/12/25	30/12/25
161	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	17/12/25	31/12/25
162	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	17/12/25	31/12/25
163	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	17/12/25	31/12/25
164	THAÍS NÓBREGA DE ARAUJO	18/12/25	16/01/26
165	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	22/12/25	10/01/26
166	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	22/12/25	05/01/26
167	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	22/12/25	05/01/26
168	SANDRA DANTAS COSTA	22/12/25	20/01/26
169	ANA CÉLIA SILVA DE AZEVEDO	02/01/26	31/01/26
170	CARMECY DE MEDEIROS	02/01/26	31/01/26
171	CLEBIA VIRGINIA SILVA DANTAS	02/01/26	31/01/26
172	ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO	02/01/26	16/01/26
173	CLAYTON MARIANO DE SÁ	02/01/26	31/01/26
174	CLAUDIO SILVA DE MEDEIROS	02/01/26	31/01/26
175	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS ARAUJO	02/01/26	31/01/26
176	EINAR LOPES DE FIGUEIREDO	05/01/26	03/02/26
177	SILVIO DE MEDEIROS	05/01/26	03/02/26
178	NÁDIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	06/01/26	20/01/26
179	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	08/01/26	22/01/26
180	KANDICE ALVES DE ARAÚJO	12/01/26	26/01/26
181	VALDELICE MEDEIROS	19/01/26	02/02/26
182	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	02/02/26	11/02/26
183	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	12/02/26	26/02/26
184	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	04/05/26	18/05/26
185	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	08/06/26	27/06/26
186	SUELÂNIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	04/08/26	02/09/26

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1CC3DFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021/2024, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.289.399,96, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.289.399,96 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de agosto de 2024

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.289.399,96
01.001 CAMARA MUNICIPAL					50.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02.002 GABINETE CIVIL					21.092,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				10.592,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.412,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.180,00
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					254.802,30
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				168.840,21
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	156.005,21
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	12.835,00
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				10.035,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.035,35
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP				36.600,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	36.600,00
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI				39.326,74
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	39.326,74
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					6.955,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				6.955,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	455,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					70.335,77
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				42.287,67
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.787,67
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				4.041,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.736,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	305,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26603120	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				3.106,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.106,40
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					830.339,85
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				265.630,31
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.885,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.168,53
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.450,65
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	269,70
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	275,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.880,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	187.700,54
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150.000,00
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				78.538,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	78.538,20
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL				74.548,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.378,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	54.169,92
	2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL				9.592,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	9.592,00
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.				196.578,12
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	14.466,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	68.793,09
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	113.318,27
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				12.797,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.297,70
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				9.390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.390,00
	1081 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS NAS UNID. ENSINO INFANTIL			12.265,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	12.265,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER				36.799,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			29.379,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.154,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.925,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA			7.420,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.420,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				659.468,96
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			377.822,88
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19.397,23
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	173.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	16.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	125.725,65
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-COPIRN			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			18.246,08
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.246,08
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA			128.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	85.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	43.400,00
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ			125.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	125.000,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO				122.253,66
	1072 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DA GUA DA ZONA			4.880,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.880,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS			113.373,66
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.770,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.603,66
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS			4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02.012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				77.833,35
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			77.833,35
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.036,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.297,10
02.013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				393.542,43
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PÚBLICO			51.937,33
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	51.937,33
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			341.605,10
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.975,28
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.648,28
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	102.481,97
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	27.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	159.440,57
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.559,00
02.014 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				724.653,64
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO			60,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	60,00
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES			724.593,64
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.535,14
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	713.058,50
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				30.824,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E			20.824,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.824,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	170,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.830,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				10.500,00
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			10.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.500,00
Anexo II (Redução)				3.289.399,96
01.001 CAMARA MUNICIPAL				50.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL			50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
02.002 GABINETE CIVIL				7.992,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL			7.992,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.712,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	280,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				47.362,09
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			42.326,74
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.326,74
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2007 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE			2.035,35
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.035,35
	2012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE			3.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				8.390,00

	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			8.390,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	435,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.955,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				70.335,77
	2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE			3.454,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.199,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16610000	0001	255,00
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			4.027,17
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	350,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.445,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	232,17
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA			4.606,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.106,40
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			18.100,86
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26603120	0001	5.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	50,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.107,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	3.736,70
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26603120	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.707,16
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			32.047,34
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.693,67
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.074,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	279,67
	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS			4.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ			2.500,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			1.100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				1.927.416,44
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			29.505,67
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	29.505,67
	1010 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL			23.573,17
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	23.573,17
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			544,70
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	544,70
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE			1.008.907,96
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	383.130,83
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	191.405,21
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	334.371,92
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%			157.785,03
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	113.318,27
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	44.466,76
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL			26.967,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	280,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	26.687,70
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-MDE			5.094,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.094,00
	2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO			20.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	13.550,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	550,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15710000	0001	1.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA			135,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	135,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE			2.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200,00
	2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE			150.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	150.000,00
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70			502.603,21
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	246.600,21
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	256.003,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER				14.259,00
	1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE			7.090,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.090,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			7.038,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	618,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.160,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.210,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.550,00
	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER			131,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	31,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				536.468,96
	1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS			42.152,92
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	31.152,92
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	11.000,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			258.403,73
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	36.239,08
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	16.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16003120	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	18.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.357,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	96.807,65
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			90.490,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	490,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	75.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	15.000,00
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)			32.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	32.000,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			56.900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	31.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.400,00
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE			4.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA			28.522,31
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.522,31
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
	2112 SUBVENÇÃO A APAMI			4.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16320000	0001	4.000,00
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	2213 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)			5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO				51.885,66
	1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS			2.785,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.785,00
	1027 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			3.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.200,00
	1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO			1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA			5.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.800,00
	1072 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DA GUA DA ZONA			3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS			14.970,22
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	112,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.858,22
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS			8.638,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	791,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.736,25
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	111,60
	2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO			2.520,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES			1.400,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.400,00
	2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL			1.164,98
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	364,98
	2217 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico			2.406,61
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.406,61
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				84.833,35
	2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			3.249,10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.249,10
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			11.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	10.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS			5.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
2085	PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO			500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
2087	PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO			1.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
2089	CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS			1.980,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	880,00
2090	SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS			5.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
2092	MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS			5.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
2222	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.			22.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	22.000,00
1092	EMENDA IMP.INDIVIDUAL N02-CONSTRUÇÃO DE 05 MATA-BURROS:01 ARROZ, 01 FLORESTA,01 SOLDADO E02 VIDA NOV			9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
1093	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 03 -CONSTRUÇÃO DE 01 MATA-BURRO NA COMUNIDADE RURAL "ENTRE SERRAS"			300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300,00
1094	EMENDA IMP.INDIVIDUAL N04-CONSTRUÇÃO DE 02 POÇOS TUBULARES,SENDO:01 POÇO S.LUCAS E 01 POÇO S.CAIMBRA			7.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.500,00
1095	EMENDA IMP.INDIVIDUAL N05-CONSTRUÇÃO DE 02 POÇOS TUBUL.,SENDO:01POÇO S.ALECRIM E 01POÇO S.BELO MONT			11.704,25
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.704,25
02 .013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				386.655,75
1044	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			3.350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.350,00
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			98.591,56
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.113,28
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	980,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	64.498,28
2094	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			9.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.600,00
2096	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
1082	Mini Usina Solar Fotovoltaica			48.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	38.000,00
1088	Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)			164.412,97
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	164.412,97
2221	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.			6.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.300,00
1090	EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA N° 02 -SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO MUNICIPAL			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
1091	EMENDA IMPOS.COLETIVA N°03- URBAN.E INFRA ESTRUTURA NA AREA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL DE SERRA NEGRA			44.901,22
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.740,57
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.160,65
02 .014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				67.551,94
1058	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO			835,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	835,00
1060	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS			7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
1064	CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS			1.001,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.001,00
2098	APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS			810,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	750,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO			56.162,84
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.280,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.882,84
2100	APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS)			1.050,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	350,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350,00
2133	INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES			693,10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	693,10
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				16.249,00
1062	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO			500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
2019	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			95,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20,00
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E			3.330,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.925,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	330,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	75,00
2104	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO			3.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE			2.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			1.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM			2.324,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	324,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES P/ AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL			1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				20.000,00
	1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (ADUTORA)			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:22553744

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 022/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 022/2024, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 471.232,37, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 471.232,37 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de agosto de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					471.232,37
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					471.232,37
1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)					471.232,37
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			27540000	0001	471.232,37

Publicado por:Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:5306CDD7

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 023/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 023/2024, DE 08 de agosto de 2024

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na LEI MUNICIPAL Nº 874/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, junto a classificação de receita orçamentária: 24195100 - Transferência Especial da União, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de agosto de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					500.000,00
1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO					500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17063110	0001	500.000,00

Publicado por:Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:59D8412E

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 024/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 024/2024, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.204.142,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.204.142,31 (três milhões, duzentos e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de setembro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.204.142,31
02.002 GABINETE CIVIL					17.327,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				9.662,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.412,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.250,00
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				7.665,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.165,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					325.525,74
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				178.096,35
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	163.096,35
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15.000,00
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				53.108,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	658,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.350,00
	2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE				1.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.300,00
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP				37.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	37.000,00
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE				15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15.000,00
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI				41.021,39
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	41.021,39
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					6.500,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					67.044,06
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				6.168,96
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.168,96
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				48.637,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.137,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	200,00
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				6.001,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.736,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	2.265,00
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				5.306,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.106,40
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA				730,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	730,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					602.865,06
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				14.395,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	14.395,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				97.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				160.218,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	79.170,31

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	81.048,31
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			58.158,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	58.158,00
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL			23.869,58
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	23.647,58
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	222,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE			7.650,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.650,00
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.			180.761,32
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	17.066,76
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	134.159,91
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	12.534,65
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE			10.455,63
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.455,63
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA			4.050,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.250,00
	1081 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL			45.956,91
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	45.956,91
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			72.646,30
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			58.086,30
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	520,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.750,76
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.697,02
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.118,52
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA			9.560,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.560,00
	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER			5.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			733.878,27
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			500.226,01
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	25.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	330.632,30
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	92.593,71
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN			600,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	600,00
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA)			17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			12.611,96
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.611,96
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA			182.051,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	116.379,16
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	65.672,34
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)			7.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.500,00
	2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)			10.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ			3.888,80
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	3.888,80
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO			97.608,72
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS			93.348,72
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.268,72
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.080,00
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS			4.260,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.260,00
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			108.221,50
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			108.221,50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	63.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.682,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.539,10
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS			772.096,66
	1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA			54.806,13
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	54.806,13
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			717.290,53
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.975,28
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	152.761,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	33.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	486.554,25
	02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			375.130,00
	1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS			115.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	115.000,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO			130,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130,00
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES			260.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	260.000,00
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			4.199,00

	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			160,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	160,00
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E			4.039,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.824,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	415,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			21.100,00
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			21.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	16.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	Anexo II (Redução)			3.204.142,31
	02.002 GABINETE CIVIL			17.327,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL			17.327,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.262,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.565,00
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			58.400,00
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			57.100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.500,00
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE			1.300,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.300,00
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			6.500,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			6.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			47.945,06
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			654,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	110,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	44,00
	2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE			3.215,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.200,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16610000	0001	15,00
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			6.305,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.305,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA			200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	200,00
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			16.940,66
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.953,96
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.736,70
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	2.250,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			16.794,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.693,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	901,00
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ			3.106,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.106,40
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			730,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	730,00
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			1.695.351,05
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200,00
	1010 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL			16.825,67
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.548,60
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	11.077,07
	1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL - CRECHE			3.678,88
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	3.478,88
	1013 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			5.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)			2.849,52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.849,52
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL			25.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	25.000,00
	1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			758,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	758,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			1.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE			855.607,25
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	108.337,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	658.539,38
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	61.092,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	23.838,87
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%			44.186,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	2.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	23.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	14.786,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	300,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	500,00

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	200,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15411070	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15421070	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	200,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15411070	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15421070	0001	500,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			95.765,16
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	48.613,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	13.977,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	3.375,16
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	7.800,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	5.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	5.500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	200,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	200,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL			4.305,63
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.305,63
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-MDE			7.650,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	550,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	800,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.300,00
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.			600,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	200,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15421070	0001	200,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15421070	0001	200,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%			10.342,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.092,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	550,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	500,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	200,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA			675,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	675,00
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE			168.283,37
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	52.609,97
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	53.673,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	50,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.350,00
	2139 MANUT. DAS ATIV. DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE			5.800,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	2.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.600,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	200,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15421070	0001	200,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15421070	0001	200,00
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70			359.032,57
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	2.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	352.332,57
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.600,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15421070	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15421070	0001	500,00
	2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30			7.792,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.092,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	500,00
	2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE - FUNDEB 30%			15.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	500,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	500,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	500,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	500,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	500,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	500,00
	1081 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL			4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	2.000,00
	1089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL			57.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	52.000,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER				9.484,42
	1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE			627,40
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	627,40
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			8.857,02
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.382,40
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.596,66
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.678,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	666,66
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.532,40
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				588.010,31
	1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE			10.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16013110	0001	350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	10.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			12.470,29
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27103210	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	6.120,29
	1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO PRIMARIA			26.835,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16030000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16013110	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16030000	0001	2.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16013110	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16030000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16030000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	835,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	5.000,00
	1074 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAÚDE			11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16030000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16030000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	5.000,00
	1075 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC			500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16013110	0001	500,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			352.682,07
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.431,52
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	180.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.776,96
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	100.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	473,59
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			13.255,24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.250,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	705,24
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.300,00
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-COPIRN			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)			52.148,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.405,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16320000	0001	645,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.754,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	1.652,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	26.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	825,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	0,35
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	41,30
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16320000	0001	825,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			433,74
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	433,74
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			23.212,49
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	13.160,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	552,49
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA			1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2112 SUBVENÇÃO A APAMI			23.473,42
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	12.473,42
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16320000	0001	11.000,00
	2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19			14.594,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	1.320,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	1.320,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	554,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	3.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000	0001	900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16020000	0001	400,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16020000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	1.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	1.000,00
	2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)			5.541,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	41,00
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)			25.164,56
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.369,80
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.794,76
	02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO			22.812,89
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS			19.312,89
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.932,16
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.574,48
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.806,25
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS			2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	02 .012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			23.972,40
	2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			1.091,40
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.091,40
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			7.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00
	2083 MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS			1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO			1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS			1.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
	2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA			1.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1094 EMENDA IMP.INDIVIDUAL N04-CONSTRUÇÃO DE 02 POÇOS TUBULARES, SENDO:01 POÇO S.LUCAS E 01 POÇO S.CAIBRA			7.191,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.191,00
	1095 EMENDA IMP.INDIVIDUAL N05-CONSTRUÇÃO DE 02 POÇOS TUBUL., SENDO:01POÇO S.ALECRIM E 01POÇO S.BELO MONT			3.290,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.290,00
	02 .013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS			580.531,02
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			5.100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
	2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			22.256,48
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.156,48
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica			376.234,54
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	1.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17540000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	374.234,54
	2218 Custear Despesas dom Recursos CIDE			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17500000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.000,00
	2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo - FEP.			143.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	43.700,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	5.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17200000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	25.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	5.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	5.000,00
	1090 EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 02 -SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO MUNICIPAL			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1091 EMENDA IMPOS.COLETIVA Nº03- URBAN.E INFRA ESTRUTURA NA AREA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL DE SERRA NEGRA			24.240,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.240,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
	02 .014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			2.130,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO			130,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130,00
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				4.199,00
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				1.075,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	840,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160,00
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				3.124,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.824,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	150,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				147.479,16
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (ADUTORA)				28.272,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	27.572,00
1069 Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas				37.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	26.500,00
1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares				60.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				21.307,16
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.320,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.120,38
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	367,55
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	450,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	10.799,23
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	750,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	750,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	750,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:A1317BA6

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 025/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 025/2024, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 342.366,65, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 342.366,65 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de setembro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					342.366,65

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					342.366,65
1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)					342.366,65
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					27540000 0001 342.366,65

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:520BDFB5

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 027/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 027/2024, DE 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.991,79, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.991,79 (oitocentos e dez mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					810.991,79
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					810.991,79
1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)					810.991,79
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					27540000 0001 810.991,79

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:7B457CCF

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 026/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 026/2024, DE 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.234.956,30, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.234.956,30 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.234.956,30
02.002 GABINETE CIVIL					13.511,20
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				9.011,20
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	1.412,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	7.599,20
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	4.500,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					452.760,87
	0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS				2.836,50
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	2.836,50
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				311.405,19
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15000000	0001	311.405,19
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				88.716,67
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	20.760,67
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	57.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	3.456,00
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP				5.800,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15000000	0001	5.800,00
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE				2.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15000000	0001	2.000,00
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI				42.002,51
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15000000	0001	42.002,51
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					18.370,97
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				18.370,97
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	5.370,97
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	4.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100.097,25
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.997,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	1.997,00
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				6.510,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.110,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				1.882,67
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16600000	0001	1.882,67
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				22.580,18
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16600000	0001	2.250,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16600000	0001	7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	11.070,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16610000	0001	2.260,18
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				44.197,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26603120	0001	3.397,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16603120	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26603120	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16600000	0001	800,00
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				22.930,40
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	2.824,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16600000	0001	3.106,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	17.000,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					1.041.503,40
	1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)				22.805,14
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15690000	0001	22.805,14
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				63.660,60
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	15.249,60
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	34.886,73

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	403,27
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.121,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE			279.869,76
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	865,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	279.003,86
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%			395.707,26
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	76.010,52
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	53.066,43
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	266.630,31
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			35.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	35.600,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL			35.761,06
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	35.761,06
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL			50.011,33
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.210,08
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	29.801,25
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.			140.385,03
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	17.066,76
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	113.318,27
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	10.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE			6.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.300,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA			11.303,22
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.303,22
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER				52.564,33
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			52.564,33
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.245,33
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	650,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.644,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.025,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				909.229,79
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			631.107,40
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	170.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	8.090,62
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.006,09
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	172.526,04
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	138.284,65
	2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)			8.502,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.502,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			37.453,84
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	37.453,84
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA			146.116,04
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	83.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	63.116,04
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE)			59.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	32.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
	2213 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)			21.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.000,00
	2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL			6.050,51
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	6.050,51
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO				114.665,80
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS			109.599,80
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.880,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	102.343,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.376,00
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS			5.066,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.066,00
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE				79.297,09
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			79.297,09
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.596,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.300,84
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				403.174,46
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			373.174,46
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.088,24
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.932,45
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.216,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	304.937,77
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	30.000,00
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				40.477,70
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES			40.477,70
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.477,70
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				4.303,44
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E			4.303,44

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.993,44
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	860,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)				3.234.956,30
02.002 GABINETE CIVIL				2.511,20
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL			2.511,20
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.472,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	459,20
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				2.836,50
	2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			2.836,50
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	336,50
02.004 PROCURADORIA JURIDICA				4.000,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA			4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	950,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	250,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				24.716,67
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			21.260,67
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.760,67
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE			3.456,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.456,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				7.170,97
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			7.170,97
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.370,97
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				257.692,44
	1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL			10.247,30
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16603110	0001	247,30
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603110	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16690000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	4.000,00
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			900,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00
	2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE			297,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	297,00
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA			25.854,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	807,20
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.946,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	9.800,00
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			41.817,45
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26603120	0001	3.397,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.882,67
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.700,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.250,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	10,18
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26603120	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	200,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	4.263,30
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.101,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26603120	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.263,30
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	2.250,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			84.258,35
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	13.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.954,55
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	38.899,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.004,80
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.000,00
	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS			58.707,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.101,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	21.101,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.101,00

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.101,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	11.101,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	1.101,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	21.101,00
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ			26.336,34
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.824,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	8.507,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.610,94
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.893,60
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			1.710,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	210,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA			4.265,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	965,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	500,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	300,00
	2127 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			1.840.268,17
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
	1010 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL			200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
	1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE			8.502,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.302,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.000,00
	1013 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	1.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)			22.805,14
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	22.805,14
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL			25.088,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.088,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.000,00
	1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			3.502,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	3.302,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.373,19
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.173,09
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE			505.773,56
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	47.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	222.746,16
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	217.483,32
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.351,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	9.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.193,08
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	500,00
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%			35.512,86
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	2.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.103,58
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	26.856,70
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	722,40
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	230,18
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			3.940,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	1.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	1.300,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	840,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	100,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	100,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15410000	0001	100,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	100,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15410000	0001	100,00
	2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS			2.827,14
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.307,14
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE			2.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	2.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE			96.793,31
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.943,31
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	600,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	28.800,00
	2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL			7.948,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	1.101,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	6.847,00
	2045 PARCERIA COM A FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA			372,76
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	372,76
	2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD			3.847,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	547,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.500,00
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE			1.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
	2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)			500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE			3.690,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	840,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	550,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE			507.780,22
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	25.052,03
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	400.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	75.178,19
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	700,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	550,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70			592.433,29
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	303,22
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	592.130,07
	2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30			2.829,70
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	1.320,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	665,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	844,70
	1081 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL			3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL			990,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	490,00
	1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL			2.160,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	160,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	2.000,00
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			14.439,33
	1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE			4.650,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	325,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	325,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			9.789,33
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.145,33
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.644,00
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			119.218,50
	1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO PRIMARIA			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	1074 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAUDE			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16013110	0001	500,00
	1075 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC			772,30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	272,30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	500,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			28.886,06
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	23.886,06
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			56.191,31
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	27.825,78
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	28.365,53
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE			3.050,51
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.050,51
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA			8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	2112 SUBVENÇÃO A APAMI			2.818,32
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	2.818,32
	2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)			3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL			500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	500,00
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO			31.249,80
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS			27.494,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.788,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	806,00
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL			1.580,80
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	780,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00

	2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO			875,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	875,00
	2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES			300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE				53.373,31
	1034 CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL			1.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			1.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			10.467,08
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.592,04
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.675,04
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS			1.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
	2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO			600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
	2089 CONVENIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS			200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	2222 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.			34.694,87
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	23.573,87
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	11.121,00
	1092 EMENDA IMP.INDIVIDUAL N02-CONSTRUÇÃO DE 05 MATA-BURROS:01 ARROZ, 01 FLORESTA,01 SOLIDAO E02 VIDA NOV			2.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.400,00
	1093 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 03 -CONSTRUÇÃO DE 01 MATA-BURRO NA COMUNIDADE RURAL "ENTRE SERRAS"			1.011,36
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.011,36
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS				724.869,93
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			14.216,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	216,00
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal			4.200,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17510000	0001	350,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17510000	0001	350,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17510000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	2.000,00
	1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica			604.537,89
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	604.537,89
	1087 Elaboração de Projetos Executivos (Distrito Industrial)			101.916,04
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	101.916,04
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				5.780,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO			5.780,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.780,00
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				4.303,44
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			3.068,44
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.068,44
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E			1.085,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	285,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	650,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	150,00
	2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES			150,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				142.526,04
	1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA (ADUTORA)			142.526,04
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	142.526,04

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:84E7EDCS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 028/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 028/2024, DE 01 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.827.696,77, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.827.696,77 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.827.696,77
01.001 CAMARA MUNICIPAL					131.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL				131.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
02.002 GABINETE CIVIL					11.802,56
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				11.592,56
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.412,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.180,56
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				210,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	210,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					201.173,72
	0001 DESPESAS COM PRECATORIOS E SETENCAS JUDICIAIS				3.547,33
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.547,33
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				24.028,84
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	24.028,84
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				61.810,28
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.338,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.472,16
	2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE				8.336,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.336,00
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP				51.813,34
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	51.813,34
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI				51.637,93
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	51.637,93
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					14.061,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				14.061,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.824,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	637,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					61.938,52
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				8.970,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.920,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50,00
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				10.008,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.208,92
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				11.854,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	24,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	2.250,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				23.419,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26603120	0001	3.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26603120	0001	4.553,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.766,00
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				7.686,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.824,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.106,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.556,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					1.066.555,48
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				92.677,35
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.134,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.327,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.661,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.554,67
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				2.842,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.554,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	288,00
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				371.074,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	76.010,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	295.064,10
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				286.790,46

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	47.573,46
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	239.217,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL			56.829,97
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.860,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	44.969,97
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL			52.993,69
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	44.504,93
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.488,76
	2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL			1.786,60
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.786,60
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.			166.115,67
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	17.066,76
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	113.318,27
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	35.730,64
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE			4.903,67
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	503,67
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.400,00
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE			408,98
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	408,98
	2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30			30.132,39
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	655,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	28.010,79
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.466,60
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			14.214,68
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			14.214,68
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.828,67
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.780,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	606,01
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			599.500,31
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			343.061,80
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	24.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	41.153,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	36.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.130,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	73.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	141.374,16
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.504,24
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN			1.200,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	1.200,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			8.980,64
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.030,92
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.949,72
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA			115.007,75
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	115.007,75
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)			110.000,63
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.424,22
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	100.576,41
	2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)			21.249,49
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.578,64
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13.670,85
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO			64.280,84
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS			60.080,84
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.879,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.101,84
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS			4.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.200,00
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			110.317,70
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			96.398,06
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.961,34
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.760,71
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.067,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.608,11
	2219 Custear Despesas dom Recursos CIDE			13.919,64
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	13.919,64
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS			299.753,26
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			299.753,26
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.201,20
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.640,15
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.269,84
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.880,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	242.812,07
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.950,00
	02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			241.569,70
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES			241.569,70
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	241.569,70
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			6.329,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			3.505,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.455,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50,00
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E			2.824,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.824,00
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			5.200,00
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			5.200,00

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.700,00
Anexo II (Redução)				2.827.696,77
01.001 CAMARA MUNICIPAL				131.000,00
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL				131.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	33.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
02.002 GABINETE CIVIL				19.763,90
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				18.351,90
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.180,56
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	210,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.961,34
2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				1.412,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.412,00
02.004 PROCURADORIA JURIDICA				2.200,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				2.200,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.200,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				28.084,12
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO				1.610,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.610,00
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				26.274,12
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.136,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.138,12
2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE				200,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	200,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				49.731,12
2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				49.731,12
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.905,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.824,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	204,16
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	983,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.219,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.095,96
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				427.568,02
1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL				9.152,70
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603120	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16690000	0001	200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16603110	0001	252,70
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16603120	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16690000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603120	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	2.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	2.500,00
2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				4.129,37
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	390,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16610000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.239,37
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16610000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE				12.831,13
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.101,13
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16610000	0001	4.730,00
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				59.013,75
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.135,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.704,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.003,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.903,92
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	267,83
2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				7.150,44
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	84,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.690,16
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15,48
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	151,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.409,80
2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				119.481,48
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.449,04
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16610000	0001	15.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.824,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	556,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26603120	0001	9.653,20
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.037,66
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16610000	0001	2.000,00

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26603120	0001	6.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	345,74
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.800,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	26603120	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.684,80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	8.160,38
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26603120	0001	15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.179,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	901,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.058,31
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	244,88
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.086,47
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	500,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			182.507,30
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	11.606,40
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.435,80
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	15.101,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.066,76
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.500,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.800,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	425,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.425,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.799,26
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	9.392,60
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26603120	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.101,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.710,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.169,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16603110	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16603120	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.350,64
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	708,84
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603120	0001	2.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.316,00
	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS			19.360,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.360,00
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ			10.940,59
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	766,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.503,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.671,59
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			1.380,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	420,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	60,00
	2127 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS			1.621,26
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	121,26
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				1.031.992,52
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			7.220,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	320,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	3.000,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			5.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	5.000,00
	1010 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL			7.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.000,00
	1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL - CRECHE			12.863,12
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	100,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	10.063,12
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	2.000,00
	1013 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	100,00
	1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)			38.448,67
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	38.048,67
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL			13.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	13.000,00
	1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			8.846,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.302,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	2.544,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	2.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			33.703,39
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	234,20
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25000000	0001	15.144,16
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	675,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.110,72
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	153,01
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25000000	0001	640,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.840,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	1.470,50
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25000000	0001	1.435,80
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE			303.751,61
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	113.148,48
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.191,47
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	106,58
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.006,92
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.053,22
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	158.244,94
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	2.000,00
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%			263.233,36
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	54.191,61
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	204.667,11
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	369,60
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	3.535,22
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	269,82
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			30.498,44
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	1.320,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	1.320,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	840,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	100,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	100,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15420000	0001	100,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	100,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15420000	0001	100,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15430000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15410000	0001	100,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15420000	0001	100,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15430000	0001	200,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	1.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15410000	0001	100,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15420000	0001	100,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15430000	0001	200,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15410000	0001	100,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15420000	0001	100,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15430000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	19.018,44
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	100,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	200,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15410000	0001	100,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15420000	0001	100,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15430000	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15410000	0001	100,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15420000	0001	100,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15430000	0001	200,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			133,34
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	133,34
	2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE			8.740,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	2.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	840,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	550,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15690000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15690000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	550,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	500,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL			21.457,72
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.312,20
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	145,52
	2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE			2.281,22
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	2.281,22
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL			114,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	114,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-MDE			86.128,08
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.238,18
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	77.689,90
	2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL			12.969,86
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	4.198,64
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	8.221,22
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	550,00
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.			26.365,30
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	1.320,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	7.488,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	5.672,60
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	840,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	156,70
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	200,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15411070	0001	200,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	105,55
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15411070	0001	182,45
	2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%			11.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	1.320,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	1.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	1.320,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	1.300,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	840,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	840,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	100,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	100,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15410000	0001	100,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15420000	0001	100,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15410000	0001	100,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15420000	0001	80,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15430000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	200,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15410000	0001	100,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15420000	0001	100,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15430000	0001	200,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15410000	0001	100,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15420000	0001	100,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15430000	0001	1.000,00
	2045 PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA			1.127,24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.127,24
	2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL			4.722,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	547,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	675,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
	2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD			500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE			182,73
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	124,02

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	58,71
2049	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO			2.877,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.733,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.144,00
2051	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			315,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	315,00
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA			398,37
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	154,04
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	244,33
2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE			2.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.100,00
2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE			600,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	600,00
2139	MANUT. DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE			12.964,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	2.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	1.320,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	1.320,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.092,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	840,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.092,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	200,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15411070	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	200,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15411070	0001	500,00
2140	MANUT. DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70			34.367,93
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	2.296,78
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	1.320,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	25.399,15
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	1.320,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	840,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.092,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	200,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15411070	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	200,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15411070	0001	500,00
2141	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30			13.615,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	655,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	1.320,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	840,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	840,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15430000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15430000	0001	500,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	500,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15430000	0001	500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15430000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	500,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15410000	0001	100,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15420000	0001	100,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15430000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15410000	0001	60,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15430000	0001	500,00
2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE - FUNDEB 30%			10.952,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	1.320,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	1.320,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	1.320,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	1.320,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	592,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	840,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	840,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	100,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	100,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	100,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	100,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15410000	0001	100,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15420000	0001	100,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	100,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	100,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000	0001	500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15410000	0001	100,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15420000	0001	100,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15430000	0001	500,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15410000	0001	100,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15420000	0001	100,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15430000	0001	500,00
	1081 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL			39.579,91
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	33.479,91
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	1.000,00
	2215 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Audiovisual			2.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000	0001	2.000,00
	2216 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural -Demais Setores Cult			3.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	1.000,00
	2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL			4.697,23
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.205,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.492,23
	1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL			640,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	100,00
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			36.239,62
	1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE			10.950,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	325,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003120	0001	325,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	325,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003110	0001	325,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003120	0001	325,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	325,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.000,00
	1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE			20.850,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	325,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	325,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003120	0001	325,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	325,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	325,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003110	0001	325,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003120	0001	325,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	325,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.750,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	3.500,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			3.785,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	55,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.580,00
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA			456,01
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	456,01
	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER			198,61
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	92,31
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	95,30
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			220.485,53
	1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS			1.369,52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.369,52
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			154.085,88
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	47.638,09
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.287,71
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.926,97
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	697,07
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	633,51
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	8,15
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.538,60
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	12.725,78
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.130,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			1.526,16
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.526,16
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)			600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	600,00

	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			18.670,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.670,85
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)			36.233,12
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	36.233,12
	2213 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)			7.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.000,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO				38.981,39
	1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS			7.601,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003120	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003110	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003120	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	150,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	750,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	750,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	750,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	750,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	402,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	750,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	750,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	750,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	749,80
	1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL			1.108,15
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	750,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8,15
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	350,00
	1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			2.450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003120	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003110	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003120	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	150,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	350,00
	1027 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			4.250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003120	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003110	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003120	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	150,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	750,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	750,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	750,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	750,00
	1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			11.085,77
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003120	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003110	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003120	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	150,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	185,77
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	2.250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	2.250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	2.200,00
	1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS			212,16
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	212,16
	1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO DA			200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS			6.401,91
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.355,39
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	73,87
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	245,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.425,77
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1,88
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS			972,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	84,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	388,40
	2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL			340,20
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	167,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	96,20

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	77,00
2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO				605,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	605,00
2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES				1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	350,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	750,00
2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL				1.854,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	66,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	866,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	922,00
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE				108.989,94
2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				950,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	650,00
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				22.888,81
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.749,10
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	400,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.760,71
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.079,00
2083 MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS				1.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES				2.025,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	225,00
2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO				600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO				950,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO				100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
2089 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS				1.675,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	775,00
	4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS				25,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25,00
2219 Custear Despesas com Recursos CIDE				4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17500000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.000,00
2222 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo - FEP.				74.576,13
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	426,13
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.879,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	21.271,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	10.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	5.000,00
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				695.110,80
1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				13.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.500,00
1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA				2.728,70
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	278,70
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003120	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003110	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003120	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	350,00
1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO				21.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	16.000,00
1068 Capeamento Asfáltico no Município				2.450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003120	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003110	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	350,00
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				178.561,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.801,35
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.485,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.343,88
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000000	0001	82.931,47
2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				2.529,30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.629,30
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00

	2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal			8.946,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.946,85
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	1.500,00
	1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica			83.227,57
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	83.227,57
	1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)			368.001,35
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.150,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	365.851,35
	2218 Custear Despesas dom Recursos CIDE			12.365,33
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	12.365,33
	1091 EMENDA IMPOS.COLETIVA Nº03- URBAN.E INFRA ESTRUTURA NA AREA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL DE SERRA NEGRA			800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
	02 .014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			21.275,94
	2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS			1.565,64
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45,64
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.520,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO			19.710,30
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.698,86
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.311,44
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.700,00
	02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			11.073,87
	1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO			3.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16690000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16690000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16690000	0001	2.500,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			1.294,87
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	244,87
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E			6.279,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.824,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.455,00
	02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			5.200,00
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			5.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.875,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.825,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:C41EB213

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 029/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 029/2024, DE 01 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 576,88, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 576,88 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com fonte de recurso 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					576,88
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					576,88
	2066	GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)			576,88
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	576,88

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:9308CFOA

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 030/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 030/2024, DE 02 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.715.576,10, para os fins que

específica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.715.576,10 (um milhão, setecentos e quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.715.576,10
01.001 CAMARA MUNICIPAL					44.000,00
	2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL			44.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	24.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	20.000,00
02.002 GABINETE CIVIL					22.404,75
	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL			22.132,68
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	21.486,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	646,68
	2003	CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			272,07
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	272,07
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					174.411,72
	0002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			151.529,96
		3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000 0001	151.529,96
	2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			22.881,76
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	10.018,50
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	400,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	3.420,00

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	9.043,26
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				4.412,00
	2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			4.412,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.412,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				104.585,55
	2020 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			692,91
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	692,91
	2024 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF - BOLSA FAMÍLIA			344,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	344,00
	2025 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			36.496,56
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.397,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.148,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.246,26
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	914,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.540,60
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	2.250,00
	2026 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			43.778,05
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.125,86
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	21.757,60
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.779,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.715,59
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			23.274,03
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.824,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.695,06
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.958,37
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.796,60
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				620.544,91
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			16.454,74
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.242,52
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	212,22
	2032 MANUT. DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			430.610,42
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	430.610,42
	2043 MANUT. DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRÉCHE - FUNDEB 70%.			173.454,75
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	173.454,75
	2052 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA BANDA FILARMÔNICA			25,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER				2.868,48
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			2.868,48
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.625,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	243,48
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				679.747,21
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			397.853,42
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	102.414,06
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	97.888,12
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	71.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	43.307,23
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.175,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	641,30
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	55.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.358,19
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.296,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.116,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.156,82
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-COPIRN			600,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	600,00
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)			216.453,71
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.555,54
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	75.235,69
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	133.662,48
	2213 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)			63.730,08
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.280,96
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.610,56
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	31.838,56
	2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL			310,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	310,00
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ			800,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	800,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO				15.159,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS			15.159,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.159,00
02.012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				6.729,55
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			6.729,55
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.044,34
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.685,21
02.013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				35.989,63
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			12.357,33
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.357,33
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal			10.282,30
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.282,30
	2218 Custear Despesas dos Recursos CIDE			13.350,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	13.350,00
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.723,30
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			4.573,30
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.573,30
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E			150,00

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
Anexo II (Redução)				1.715.576,10
01.001 CAMARA MUNICIPAL				44.000,00
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL				44.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	44.000,00
02.002 GABINETE CIVIL				54.454,91
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				54.454,91
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	38.006,02
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.986,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.323,20
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.493,01
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	646,68
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				9.889,33
2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				9.889,33
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.491,33
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	160,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.225,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	483,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	780,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
02.004 PROCURADORIA JURIDICA				8.599,45
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				8.599,45
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.074,45
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.525,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				41.153,20
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO				998,50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	998,50
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				39.764,74
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.652,59
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.502,15
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	3.230,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.080,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE				229,96
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	229,96
2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE				160,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	160,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				6.844,50
2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				6.844,50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.288,52
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.412,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.143,98
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				88.323,32
1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL				1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	1.500,00
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				11.376,88
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.097,88
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.279,00
2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF - BOLSA FAMILIA				1.193,10
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	693,10
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				28.222,40
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.956,31
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.300,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	14,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	381,16
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.570,93
2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				39.466,87
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.350,61
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.832,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.809,50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.283,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.191,76
2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				6.564,07
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.583,50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.064,72
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.915,85
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				157.641,92
1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)				89.483,19
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	89.483,19
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				18.052,84
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	212,12
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.570,71
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.270,01
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				25.091,36
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.645,09
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.046,27
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				6.928,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	6.928,00
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				1.806,66

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	706,66
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-MDE			2.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.400,00
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.			5.886,43
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.886,43
	2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%			803,65
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15420000	0001	3,65
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	200,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15430000	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	200,00
	2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL			285,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	285,00
	2052 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA			429,49
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	429,49
	2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)			300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE			500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE			2.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
	2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30			475,30
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	475,30
	2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE - FUNDEB 30%			2.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	500,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15430000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15410000	0001	100,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15420000	0001	100,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15430000	0001	500,00
	2215 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Audiovisual			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	1.000,00
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			2.400,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			2.400,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	180,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4,74
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	315,26
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			541.488,17
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			359.401,02
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	97.888,12
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	43.307,23
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.291,28
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	529,23
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.442,35
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	111.123,75
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.074,44
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.805,84
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.905,02
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	51.260,82
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	14.772,94
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			402,80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	402,80
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)			8.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA			3.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.100,00
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)			105.120,13
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.520,13
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.600,00
	2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)			44.492,99
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.610,56
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.882,43
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ			20.771,23
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	3.888,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.882,43
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO			11.159,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS			8.950,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.250,00
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS			2.209,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.209,00
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			30.673,03
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			5.032,03
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.273,03
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	179,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	280,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS			500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO			500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO			100,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS			200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2222 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.			23.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	11.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	3.700,00
	1093 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 03 -CONSTRUÇÃO DE 01 MATA-BURRO NA COMUNIDADE RURAL "ENTRE SERRAS"			259,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	259,00
	1094 EMENDA IMP.INDIVIDUAL Nº04-CONSTRUÇÃO DE 02 POÇOS TUBULARES,SENDO:01 POÇO S.LUCAS E 01 POÇO S.CAIMBRA			300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300,00
	1095 EMENDA IMP.INDIVIDUAL Nº05-CONSTRUÇÃO DE 02 POÇOS TUBUL.,SENDO:01POÇO S.ALECRIM E 01POÇO S.BELO MONT			82,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	82,00
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			678.474,88
	1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			3.450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003120	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003110	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003120	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	650,00
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PÚBLICO			3.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003120	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003110	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003120	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	750,00
	1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO			350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350,00
	1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			2.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003120	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003110	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003120	0001	350,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	350,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			5.932,35
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.932,35
	2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			3.617,65
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.920,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	843,52
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	770,70
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	83,43
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal			34.539,48
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	34.539,48
	1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)			623.585,40
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	623.585,40
	1091 EMENDA IMPOS.COLETIVA Nº03- URBAN.E INFRA ESTRUTURA NA AREA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL DE SERRA NEGRA			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			23.840,85
	1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS			13.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.000,00
	2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS			295,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	295,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO			10.545,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.350,62
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.620,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.575,23
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			16.633,54
	2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			150,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	150,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			5.469,10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.148,57
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	320,53
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E			9.614,44
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.752,20
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.392,24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.470,00
	2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E			1.050,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
	2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES			350,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	350,00

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 031/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 031/2024, DE 02 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 635.083,64, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 635.083,64 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, no valor de R\$ 635.083,64 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) os provenientes de excesso de arrecadação realizado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					635.083,64
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					40.464,25
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				31.119,17
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.119,17
	2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE				1.845,08
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.845,08
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE				7.500,00
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.500,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					15.000,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				15.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					172.261,47
	1013 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				87.600,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	87.600,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				17.100,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.100,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				26.061,47
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.546,24
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.515,23
	1081 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS NAS UNID. ENSINO INFANTIL				41.500,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	41.500,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					187.856,41
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				56.007,04
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.507,04
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	42.000,00
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				125,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	125,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				131.724,37
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	131.724,37

02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					215,00
2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS					215,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	215,00
02.013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					62.089,39
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					62.089,39
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.754,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	59.335,02
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					157.197,12
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (ADUTORA)					157.197,12
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	157.197,12

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:63102BAC

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 032/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 032/2024, DE 02 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 793.507,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 793.507,60 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, no valor de R\$ 793.507,60 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos) os provenientes de excesso de arrecadação realizado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					793.507,60
02.002 GABINETE CIVIL					42.590,62
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				42.590,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.413,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	33.177,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					1.166,67
	2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.166,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.166,67
02.004 PROCURADORIA JURIDICA					3.616,67
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				3.616,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.616,67
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					105.893,30
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				31.119,21
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.379,21

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.740,00
	2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE			5.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP			13.767,50
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	13.767,50
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI			56.006,59
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	56.006,59
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			13.324,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			13.324,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.824,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.512,00
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA			1.412,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.412,00
02.008	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			283.351,41
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			72.738,43
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.236,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.183,16
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	32.569,27
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.750,00
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL			2.019,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.019,00
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.			208.593,98
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	208.593,98
02.009	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			8.710,93
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			8.710,93
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.970,43
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.740,50
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			55.035,82
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			54.545,82
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.623,05
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	37.122,77
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.800,00
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)			490,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	490,00
02.011	FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO			68.083,73
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS			68.083,73
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.002,75
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.245,65
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.530,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.305,33
02.012	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			22.330,05
	2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			14.742,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.742,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			7.588,05
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.146,03
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.442,02
02.013	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			21.317,21
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			21.317,21
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.495,20
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.822,01
02.014	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			1.412,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO			1.412,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.412,00
02.015	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			11.896,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			9.072,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.472,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E			2.824,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.824,00
02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			153.267,19
	1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA GUA (ADUTORA)			153.267,19
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	153.267,19

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:F777FFA2

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 034/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 034/2024, DE 20 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 598.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, no valor de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais) os provenientes de excesso de arrecadação realizado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					598.000,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					598.000,00
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA					598.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003120	0001	130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	118.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	240.000,00

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:8677DB1B

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 035/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 035/2024, DE 20 de dezembro de 2024

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 210.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Municipal nº 886/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADACAO** na Receita de Alienação de Bens, junto a classificação de receita orçamentária: **2221010100 - Alienação de Bens Imóveis – Principal**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					210.600,00
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					95.600,00
	1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO				61.024,33
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	61.024,33
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				34.575,67
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17550000	0001	34.575,67
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					115.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS				115.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	115.000,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:BDC2DEA5

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 033/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 033/2024, DE 16 de dezembro de 2024

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Municipal nº 887/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, junto a classificação da receita orçamentária: **17135011** - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária- **16003120** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88 e nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de dezembro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100.000,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	100.000,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:7FB64239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 751, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 751, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					2.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					2.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5F567492

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 194, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 194, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 52.753,33, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O **Prefeito Municipal de UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 52.753,33 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 52.753,33 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					52.753,33
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					52.753,33
	2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN			52.753,33
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	52.753,33
Anexo II (Redução)					52.753,33
02.002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					10.410,11
	2086	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			10.410,11
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	10.410,11
02.003 GABINETE DO PREFEITO					6.087,94
	2119	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			6.087,94
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	6.087,94
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					36.255,28
	2142	ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL			36.255,28
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	36.255,28

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DA8D9A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2024.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024, ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA EDIELSON LUIS DA SILVA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, n.º 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **393.253.264-34** e RG n.º **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **EDIELSON LUIS DA SILVA**, CNPJ: **53.308.695/0001-30**, com sede a **Rua Manoel Eni da Silva, 10 - Centro, Várzea – RN, Telefone: (84) 84 9834-3535, EDICLEDSON1@HOTMAIL.COM**. Com, neste ato, representada pelo Sr. **EDIELSON LUIS DA SILVA**, CPF: **721.744.984-72**. Acordam com base no Art. 107, da lei n.º 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2024, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 011/2024 com início em 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor total R\$ 19.635,00 (Dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
02	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS PEQUENO PORTE.	UND	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE.	UND	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
03	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE.	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
04	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS COM POLIMENTO.	UND	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
05	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS COM REVITALIZAÇÃO.	UND	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
06	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO COM HIGIENIZAÇÃO INTERNO VEÍCULO.	UND	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
07	LAVAGEM GERAL DE MÁQUINAS PESADAS.	UND	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
08	LAVAGEM GERAL DE MOTOCICLETAS.	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00

Os valores indicados nos itens acima serão pagos de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CONTRATANTE

EDIELSON LUIS DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

EDIELSON LUIS DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:36A292DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2024.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA KLEBERSON LIRA OLIVEIRA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **KLEBERSON LIRA OLIVEIRA**, **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 56.700.703/0001-87** com sede na **Rua Prefeito Adauto Rocha, 07, Centro, Várzea/RN** neste ato, representada pelo Sr. **KLEBERSON LIRA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. **708.647.934-99**, Residente e domiciliado na **Rua Prefeito Adauto Rocha, 07, Centro, Várzea/RN**. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 032/2024, Processo Licitatório nº. 063/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 032/2024, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 032/2024 com início em 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA ÁREA MUSICAL PARA EVENTOS DA TERCEIRA IDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor total R\$ 7.500,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA ÁREA MUSICAL PARA EVENTOS DA TERCEIRA IDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM VÁRIOS ESTILOS E REPERTÓRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS.	EVENTOS	10	750,00	7.500,00

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CONTRATANTE

KLEBERSON LIRA OLIVEIR

REPRESENTANTE LEGAL

KLEBERSON LIRA OLIVEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:72FB83A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº. 030/2023**CONTRATO DISP. Nº. 020/2023****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA. PEDRO FERREIRA SOBRINHO.**

OMUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.185-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 963662, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 393.253.264-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **PEDRO FERREIRA SOBRINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.825.862/0001-45**, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, nº. 02, Centro, Várzea/RN, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ferreira Sobrinho, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Felipe Jorge, nº. 02, Centro, Várzea/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo Licitatório 030/2023, Contrato de Dispensa de Licitação nº. **020/2023**, Aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE OU QUENTINHAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	REFEIÇÃO A ESCOLHER DOIS TIPOS DE ARROZ, DOIS TIPO MACARRÃO SE HOUVER, DOIS TIPOS DE FEIJÃO, SALADAS CRUA E COZIDA, OPÇÕES DE PROTEÍNAS A ESCOLHER DUAS OPÇÕES, ACOMPANHA UM COPO SUÇO DE FRUTAS DE 300ML.	UND	950	RS18,00	RS 17.100,00
VALOR GLOBAL RS 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).					

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de novembro de 2025, proveniente do Contrato de Dispensa de Licitação nº. 020/2023, onde foi celebrado em 16 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 16/01/2023, entre o Município de Várzea/RN E A EMPRESA. **PEDRO FERREIRA SOBRINHO, CNPJ: 17.852.862/0001-45.**

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeitura Municipal De Várzea/RN

Pela Contratante

PEDRO FERREIRA SOBRINHO

Representante Legal

Pedro Ferreira Sobrinho

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.....

CPF:

2.....

CPF:.....

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:433588F6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 644/2024**

TIMBRE DA CIDADE

Lei Municipal nº 644/2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arez/RN, para o exercício financeiro de 2025 edá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN; Faz saberque a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arez/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 93.058.240,00 (Noventa e três milhões, cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 10.058.240,00 (Dez milhões, cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 83.000.000,00 (Oitenta e três milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I		
DA RECEITA ANUAL PREVISTA		
Tabela I		
Detalhamento da receita prevista		Valor/R\$
Receitas Correntes		
Receita Tributária	R\$	3.129.052,00
Receita de Contribuições	R\$	1.120.000,00
Receita Patrimonial	R\$	387.000,00
Transferências Correntes	R\$	74.737.870,00
Outras Receitas Correntes	R\$	82.000,00
Receitas de Capital		
Operações de Crédito	R\$	2.000.000,00
Transferência de Capital	R\$	1.544.078,00
Total	R\$	83.000.000,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 83.000.000,00 (Oitenta e três milhões de reais). Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II		
Detalhamento da despesa fixada		Valor
Poder Legislativo	R\$	
Câmara Municipal	R\$	3.790.000,00
Poder Executivo	R\$	
Gabinete do Prefeito	R\$	1.779.934,00
Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças	R\$	1.779.934
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	459.840,00
Secretaria Municipal da Administração e dos recursos Humanos	R\$	6.063.613,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	38.119.510,00
Secretaria Municipal da Infraestrutura	R\$	8.669.438,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	1.876.760,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$	1.026.960,00
Secretaria Mun. do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura	R\$	3.137.357,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.082.880,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$	615.456,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	12.456.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.486.000,00
Sub-total	R\$	82.450.000
Reserva de contingência	R\$	550.000,00
Total	R\$	83.000.000

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 27de dezembrode 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez/RN.

1. CAPA.pdf

MUNICIPIO DE AREZ

PROPOSTA

ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2025

PROJETO DE LEI Nº

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FUNCAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
01 LEGISLATIVA		3.790.000	3.790.000	0
	Fiscal	3.790.000	3.790.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		6.936.739	6.385.099	551.640
	Fiscal	6.936.739	6.385.099	551.640
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.703.520	2.792.720	910.800
	Fiscal	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	3.663.520	2.752.720	910.800
10 SAÚDE		14.315.660	0	14.315.660
	Seguridade Social	14.315.660	0	14.315.660
12 EDUCAÇÃO		38.119.510	0	38.119.510
	Fiscal	38.119.510	0	38.119.510
13 CULTURA		2.348.989	2.092.189	256.800
	Fiscal	2.348.989	2.092.189	256.800
14 DIREITO DA CIDADANIA		20.880	20.880	0
	Seguridade Social	20.880	20.880	0
15 URBANISMO		8.027.798	3.805.000	4.222.798
	Fiscal	8.027.798	3.805.000	4.222.798
16 HABITAÇÃO		34.960	23.360	11.600
	Seguridade Social	34.960	23.360	11.600
17 SANEAMENTO		17.400	11.600	5.800
	Seguridade Social	17.400	11.600	5.800
18 GESTÃO AMBIENTAL		723.456	657.056	66.400
	Fiscal	723.456	657.056	66.400
20 AGRICULTURA		1.060.720	925.880	134.840
	Fiscal	1.060.720	925.880	134.840
23 COMERCIO E SERVIÇOS		125.688	125.688	0
	Fiscal	125.688	125.688	0
27 DESPORTO E LAZER		662.680	573.080	89.600
	Fiscal	662.680	573.080	89.600
28 ENCARGOS ESPECIAIS		2.562.000	2.562.000	0
	Fiscal	2.562.000	2.562.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		550.000	550.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
Total		83.000.000	24.314.552	58.685.448
Fiscal:		64.747.580	21.305.992	43.441.588
Seguridade:		18.252.420	3.008.560	15.243.860

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
SubFunção	Esfera			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		3.790.000	3.790.000	0
	Fiscal	3.790.000	3.790.000	0
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		141.195	141.195	0
	Fiscal	141.195	141.195	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.901.186	6.316.946	584.240
	Fiscal	6.901.186	6.316.946	584.240
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.288.720	1.288.720	0

	Fiscal	1.288.720	1.288.720	0
124 CONTROLE INTERNO		93.403	93.403	0
	Fiscal	93.403	93.403	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		100.224	100.224	0
	Fiscal	100.224	100.224	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		11.600	11.600	0
	Seguridade Social	11.600	11.600	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		404.160	322.160	82.000
	Fiscal	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	364.160	282.160	82.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.308.640	2.479.840	828.800
	Seguridade Social	3.308.640	2.479.840	828.800
301 ATENÇÃO BÁSICA		10.970.286	0	10.970.286
	Seguridade Social	10.970.286	0	10.970.286
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.834.374	0	2.834.374
	Seguridade Social	2.834.374	0	2.834.374
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		245.240	0	245.240
	Seguridade Social	245.240	0	245.240
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		75.240	0	75.240
	Seguridade Social	75.240	0	75.240
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		190.520	0	190.520
	Seguridade Social	190.520	0	190.520
361 ENSINO FUNDAMENTAL		23.788.828	0	23.788.828
	Fiscal	23.788.828	0	23.788.828
362 ENSINO MÉDIO		271.000	0	271.000
	Fiscal	271.000	0	271.000
364 ENSINO SUPERIOR		1.260.000	0	1.260.000
	Fiscal	1.260.000	0	1.260.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		7.262.082	0	7.262.082
	Fiscal	7.262.082	0	7.262.082
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.232.800	0	1.232.800
	Fiscal	1.232.800	0	1.232.800
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		4.299.800	0	4.299.800
	Fiscal	4.299.800	0	4.299.800
392 DIFUSÃO CULTURAL		794.200	548.400	245.800
	Fiscal	794.200	548.400	245.800
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.897.398	155.600	3.741.798
	Fiscal	3.897.398	155.600	3.741.798
452 SERVIÇOS URBANOS		4.130.400	3.649.400	481.000
	Fiscal	4.130.400	3.649.400	481.000
481 HABITAÇÃO RURAL		18.560	18.560	0
	Seguridade Social	18.560	18.560	0
482 HABITAÇÃO URBANA		16.400	4.800	11.600
	Seguridade Social	16.400	4.800	11.600
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		17.400	11.600	5.800
	Seguridade Social	17.400	11.600	5.800
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		615.456	595.456	20.000
	Fiscal	615.456	595.456	20.000

544 RECURSOS HÍDRICOS		84.800	50.000	34.800
	Fiscal	84.800	50.000	34.800
606 EXTENSÃO RURAL		744.160	693.560	50.600
	Fiscal	744.160	693.560	50.600
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		267.120	192.880	74.240
	Fiscal	267.120	192.880	74.240
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		39.440	39.440	0
	Fiscal	39.440	39.440	0
695 TURISMO		125.688	125.688	0
	Fiscal	125.688	125.688	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		662.680	573.080	89.600
	Fiscal	662.680	573.080	89.600
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2.562.000	2.562.000	0
	Fiscal	2.562.000	2.562.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
Total		83.000.000	24.314.552	58.685.448
Fiscal:		64.747.580	21.305.992	43.441.588
Seguridade:		18.252.420	3.008.560	15.243.860

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Gestão e Ação do Legislativo		3.661.000	3.661.000	0
	Fiscal	3.661.000	3.661.000	0
0002 Infraestrutura do Legislativo		129.000	129.000	0
	Fiscal	129.000	129.000	0
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		199.552	199.552	0
	Fiscal	199.552	199.552	0
0013 MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		27.840	27.840	0
	Fiscal	27.840	27.840	0
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		2.598.240	2.113.760	484.480
	Seguridade Social	2.598.240	2.113.760	484.480
0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL		220.200	156.200	64.000
	Seguridade Social	220.200	156.200	64.000
0017 PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO		34.960	23.360	11.600
	Seguridade Social	34.960	23.360	11.600
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		18.257.779	16.803.259	1.454.520
	Fiscal	17.174.419	16.088.019	1.086.400
	Seguridade Social	1.083.360	715.240	368.120
0020 INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		1.154.538	0	1.154.538
	Fiscal	1.154.538	0	1.154.538
0022 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		35.534.972	0	35.534.972
	Fiscal	35.534.972	0	35.534.972
0023 FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
0025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		228.320	228.320	0
	Fiscal	228.320	228.320	0

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0026 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		2.465.798	202.000	2.263.798
	Fiscal	2.465.798	202.000	2.263.798
0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		13.894.120	0	13.894.120
	Seguridade Social	13.894.120	0	13.894.120
0028 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		350.000	0	350.000
	Seguridade Social	350.000	0	350.000
0030 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL		15.312	15.312	0
	Fiscal	15.312	15.312	0
0031 Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior		1.280.000	0	1.280.000
	Fiscal	1.280.000	0	1.280.000
0216 FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		17.400	0	17.400
	Seguridade Social	17.400	0	17.400
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		714.136	358.736	355.400
	Fiscal	694.136	358.736	335.400
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
0221 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		105.893	78.053	27.840
	Fiscal	105.893	78.053	27.840
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA		120.640	92.800	27.840

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	Fiscal	120.640	92.800	27.840
		1.713.200	144.000	1.569.200
	Fiscal	1.713.200	144.000	1.569.200
1102 MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		23.200	11.600	11.600
	Fiscal	23.200	11.600	11.600
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		64.960	64.960	0
	Fiscal	64.960	64.960	0
1119 Enfrentamento a Pandemia		34.140	0	34.140
	Seguridade Social	34.140	0	34.140
Total		83.000.000	24.314.552	58.685.448
Fiscal:		64.747.580	21.305.992	43.441.588
Seguridade:		18.252.420	3.008.560	15.243.860

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ACAA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	Fiscal	69.000	69.000	0
		60.000	60.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	60.000	60.000	0
		17.800	17.800	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.800	17.800	0

1011 Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura.		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		24.800	0	24.800
	Fiscal	24.800	0	24.800
1015 Construção, Ampliação e Manutenção de Estádios de Futebol.		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		11.600	0	11.600
	Seguridade Social	11.600	0	11.600
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.		650.200	23.200	627.000
	Fiscal	650.200	23.200	627.000
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório		182.000	8.000	174.000
	Fiscal	182.000	8.000	174.000
1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos		342.800	19.600	323.200
	Fiscal	342.800	19.600	323.200
1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		34.800	0	34.800
	Fiscal	34.800	0	34.800
1070 Aquisição de Veículo.		36.200	23.200	13.000
	Seguridade Social	36.200	23.200	13.000
1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS		51.000	50.000	1.000
	Seguridade Social	51.000	50.000	1.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		75.000	25.000	50.000
	Seguridade Social	75.000	25.000	50.000
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica		17.400	0	17.400
	Seguridade Social	17.400	0	17.400
1075 Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
1078 Construção, Manutenção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
1079 Aquisição de veículos - Ambulância		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		23.200	11.600	11.600
	Fiscal	23.200	11.600	11.600
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		116.000	116.000	0
	Fiscal	116.000	116.000	0
1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.		46.400	46.400	0
	Fiscal	46.400	46.400	0
1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Público		90.800	44.400	46.400
	Fiscal	90.800	44.400	46.400
1089 Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1091 Construção e Instalação de Academias para a Terceira Idade.		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		41.760	0	41.760
	Fiscal	41.760	0	41.760
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		439.800	5.800	434.000
	Fiscal	439.800	5.800	434.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias		29.000	0	29.000
	Seguridade Social	29.000	0	29.000
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados		27.840	0	27.840
	Fiscal	27.840	0	27.840
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		13.920	13.920	0
	Fiscal	13.920	13.920	0
1097 Construção do Laboratório.		31.000	0	31.000
	Seguridade Social	31.000	0	31.000
1098 Construção do Centro de Referência para Atendimento de Especialidades e Fisioterapia.		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		282.402	0	282.402
	Fiscal	282.402	0	282.402
1102 Construção de Abrigos Rodoviários.		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1104 Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.		59.000	0	59.000
	Seguridade Social	59.000	0	59.000
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.		1.134.538	0	1.134.538
	Fiscal	1.134.538	0	1.134.538
1118 Implantação de Laboratórios de Ciência, informática e Robótica nas Escolas.		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
1120 Construção e Instalação do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.		139.200	0	139.200
	Fiscal	139.200	0	139.200
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.		580.000	20.000	560.000
	Fiscal	580.000	20.000	560.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.		69.600	46.400	23.200
	Fiscal	69.600	46.400	23.200
1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.		34.800	34.800	0
	Fiscal	34.800	34.800	0
1140 Aquisição Veículo.		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
1142 Construção do Anfiteatro		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1143 Construção do Centro Municipal de Judô.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		31.093	3.253	27.840
	Fiscal	31.093	3.253	27.840
1145 Construção de Arenas Esportivas.		71.400	5.000	66.400
	Fiscal	71.400	5.000	66.400
1146 Construção e Instalação da sede do Conselho Tutelar.		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1147 Construção, Reforma e Manutenção de Pórtico, Mirante e Letreiros.		214.800	0	214.800
	Fiscal	214.800	0	214.800

1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		13.920	13.920	0
	Fiscal	13.920	13.920	0
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		58.000	58.000	0
	Seguridade Social	58.000	58.000	0
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.		5.800	0	5.800
	Seguridade Social	5.800	0	5.800
1174 Construção de Casas Populares		10.600	4.800	5.800
	Seguridade Social	10.600	4.800	5.800
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal		3.343.000	3.343.000	0
	Fiscal	3.343.000	3.343.000	0
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal		184.000	184.000	0
	Fiscal	184.000	184.000	0

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		1.099.480	1.094.480	5.000
	Fiscal	1.099.480	1.094.480	5.000
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município		141.195	141.195	0
	Fiscal	141.195	141.195	0
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.		421.600	421.600	0
	Fiscal	421.600	421.600	0
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.		834.800	834.800	0
	Fiscal	834.800	834.800	0
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.		2.720.200	2.635.400	84.800
	Fiscal	2.720.200	2.635.400	84.800
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.		613.920	613.920	0
	Fiscal	613.920	613.920	0
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.		856.720	856.720	0
	Fiscal	856.720	856.720	0
2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo		55.680	55.680	0
	Fiscal	55.680	55.680	0
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		584.400	533.800	50.600
	Fiscal	584.400	533.800	50.600
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa		39.440	39.440	0
	Fiscal	39.440	39.440	0
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal		27.840	27.840	0
	Fiscal	27.840	27.840	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra		87.840	87.840	0

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra		23.200	23.200	0
	Fiscal	23.200	23.200	0

	Fiscal	23.200	23.200	0
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde		11.600	0	11.600
	Seguridade Social	11.600	0	11.600
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.		11.600	11.600	0
	Seguridade Social	11.600	11.600	0
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.		100.224	100.224	0
	Fiscal	100.224	100.224	0
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.		206.400	206.400	0
	Seguridade Social	206.400	206.400	0
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		5.130.080	0	5.130.080
	Fiscal	5.130.080	0	5.130.080
2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.		161.400	0	161.400
	Fiscal	161.400	0	161.400
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE		207.800	0	207.800
	Fiscal	207.800	0	207.800
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN		251.000	0	251.000
	Fiscal	251.000	0	251.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE		23.200	0	23.200
	Fiscal	23.200	0	23.200
2035 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral – Infantil		221.000	0	221.000
	Fiscal	221.000	0	221.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE		1.205.000	0	1.205.000
	Fiscal	1.205.000	0	1.205.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.		57.000	0	57.000
	Fiscal	57.000	0	57.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		3.751.173	0	3.751.173
	Fiscal	3.751.173	0	3.751.173
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		10.813.537	0	10.813.537
	Fiscal	10.813.537	0	10.813.537
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.		4.150.600	0	4.150.600
	Fiscal	4.150.600	0	4.150.600
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.		757.480	0	757.480
	Fiscal	757.480	0	757.480
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos		334.600	0	334.600
	Fiscal	334.600	0	334.600
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.		34.800	34.800	0
	Fiscal	34.800	34.800	0
2054 Gestão de Benefícios Eventuais.		800.000	800.000	0
	Seguridade Social	800.000	800.000	0
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde		4.670.946	0	4.670.946
	Seguridade Social	4.670.946	0	4.670.946
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária		2.451.000	0	2.451.000
	Seguridade Social	2.451.000	0	2.451.000

2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.		1.839.360	0	1.839.360
	Seguridade Social	1.839.360	0	1.839.360

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		11.600	0	11.600
	Seguridade Social	11.600	0	11.600
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha		37.120	0	37.120
	Seguridade Social	37.120	0	37.120
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios		81.200	0	81.200
	Seguridade Social	81.200	0	81.200
2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.		245.240	0	245.240
	Seguridade Social	245.240	0	245.240
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária		75.240	0	75.240
	Seguridade Social	75.240	0	75.240
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		984.120	0	984.120
	Seguridade Social	984.120	0	984.120
2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
2068 Manutenção do Saneamento Básico		17.400	11.600	5.800
	Seguridade Social	17.400	11.600	5.800
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19		34.140	0	34.140
	Seguridade Social	34.140	0	34.140
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC		8.000	0	8.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.		169.320	55.000	114.320
	Seguridade Social	169.320	55.000	114.320
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.		13.920	13.920	0
	Seguridade Social	13.920	13.920	0
2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.		101.000	19.000	82.000
	Seguridade Social	101.000	19.000	82.000
2079 Bloco da Proteção Social Básica.		365.000	207.000	158.000
	Seguridade Social	365.000	207.000	158.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		176.000	59.000	117.000
	Seguridade Social	176.000	59.000	117.000
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		936.120	881.600	54.520
	Seguridade Social	936.120	881.600	54.520
2088 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social).		29.000	29.000	0
	Seguridade Social	29.000	29.000	0
2089 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)		32.840	20.880	11.960
	Seguridade Social	32.840	20.880	11.960
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.		18.560	18.560	0
	Seguridade Social	18.560	18.560	0
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares		44.080	44.080	0
	Fiscal	44.080	44.080	0
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar		34.800	34.800	0
	Fiscal	34.800	34.800	0
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.		41.760	41.760	0

	Fiscal	41.760	41.760	0
2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada		327.000	0	327.000
	Seguridade Social	327.000	0	327.000
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão		27.840	27.840	0
	Fiscal	27.840	27.840	0
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca		20.880	20.880	0
	Fiscal	20.880	20.880	0
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores		17.400	17.400	0
	Fiscal	17.400	17.400	0
2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal		64.032	64.032	0
	Fiscal	64.032	64.032	0
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		20.880	20.880	0
	Seguridade Social	20.880	20.880	0

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.		410.000	30.000	380.000
	Fiscal	410.000	30.000	380.000
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		93.403	93.403	0
	Fiscal	93.403	93.403	0
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.		1.039.800	1.039.800	0
	Fiscal	1.039.800	1.039.800	0
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		34.800	34.800	0
	Fiscal	34.800	34.800	0
2133 Manutenção do Setor de Esportes		160.080	160.080	0
	Fiscal	160.080	160.080	0
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		81.200	81.200	0
	Fiscal	81.200	81.200	0
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.		875.000	0	875.000
	Fiscal	875.000	0	875.000
2136 Construção do Prédio para a implantação da Casa dos Conselhos.		35.000	35.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher		9.280	9.280	0
	Seguridade Social	9.280	9.280	0
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas		6.960	6.960	0
	Seguridade Social	6.960	6.960	0
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		4.095.600	3.614.600	481.000
	Fiscal	4.095.600	3.614.600	481.000
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		448.880	428.880	20.000
	Fiscal	448.880	428.880	20.000
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.		1.554.789	1.543.789	11.000
	Fiscal	1.554.789	1.543.789	11.000
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde		190.520	0	190.520
	Seguridade Social	190.520	0	190.520
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada		2.284.574	0	2.284.574
	Seguridade Social	2.284.574	0	2.284.574

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2160 Aquisição de Imóveis.		23.200	0	23.200
	Seguridade Social	23.200	0	23.200
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho		160.000	0	160.000

	Seguridade Social	160.000	0	160.000
2163 Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha do Flamengo.		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2164 PROCADSUAS.		7.000	0	7.000
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.		432.000	432.000	0
	Fiscal	432.000	432.000	0
2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.		121.000	0	121.000
	Fiscal	121.000	0	121.000
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores		13.920	13.920	0
	Fiscal	13.920	13.920	0
2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.		253.000	196.000	57.000
	Seguridade Social	253.000	196.000	57.000
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.		1.260.000	0	1.260.000
	Fiscal	1.260.000	0	1.260.000
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		1.880.000	0	1.880.000
	Fiscal	1.880.000	0	1.880.000
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		1.310.000	0	1.310.000
	Fiscal	1.310.000	0	1.310.000
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		20.880	20.880	0
	Seguridade Social	20.880	20.880	0
2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).		47.000	10.000	37.000
	Seguridade Social	47.000	10.000	37.000
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.		33.800	0	33.800
	Seguridade Social	33.800	0	33.800
MUNICIPIO DE AREZ				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente		45.936	45.936	0
	Fiscal	45.936	45.936	0
2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.		352.000	0	352.000
	Seguridade Social	352.000	0	352.000
2178 Criar e Equipar o Coral Municipal.		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé		41.760	41.760	0
	Fiscal	41.760	41.760	0
2180 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas		23.200	23.200	0
	Fiscal	23.200	23.200	0
2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.		1.441.038	20.000	1.421.038
	Fiscal	1.441.038	20.000	1.421.038
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo		8.352	8.352	0
	Fiscal	8.352	8.352	0
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo		11.136	11.136	0
	Fiscal	11.136	11.136	0
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte		135.400	135.400	0
	Fiscal	135.400	135.400	0
2186 Manutenção das Ações Culturais		433.800	433.800	0
	Fiscal	433.800	433.800	0
2187 Manutenção das Ações da banda de Música		34.800	34.800	0
	Fiscal	34.800	34.800	0
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores		15.312	15.312	0
	Fiscal	15.312	15.312	0
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil		14.500	0	14.500
	Fiscal	14.500	0	14.500
MUNICIPIO DE AREZ				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio		46.400	46.400	0
	Fiscal	46.400	46.400	0
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR		934.300	0	934.300
	Fiscal	934.300	0	934.300
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR		2.686.700	0	2.686.700
	Fiscal	2.686.700	0	2.686.700
2200 Pagamento de Verba Indenizatória		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
2999 RESERVA DE CONTIGENCIA		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
	Total	83.000.000	24.314.552	58.685.448
	Fiscal:	64.747.580	21.305.992	43.441.588
	Seguridade:	18.252.420	3.008.560	15.243.860

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. UNIDADE E ACAA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	3.790.000	3.790.000	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	69.000	69.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	3.343.000	3.343.000	0
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	184.000	184.000	0
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	24.000	24.000	0
2200 Pagamento de Verba Indenizatória	110.000	110.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.779.934	1.774.934	5.000
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	17.800	17.800	0
1146 Construção e Instalação da sede do Conselho Tutelar.	40.000	40.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.099.480	1.094.480	5.000
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	141.195	141.195	0
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	100.224	100.224	0
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	206.400	206.400	0
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	17.400	17.400	0
2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	64.032	64.032	0
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	93.403	93.403	0
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	885.952	885.952	0
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.920	13.920	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	856.720	856.720	0
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	15.312	15.312	0
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	459.840	459.840	0
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.920	13.920	0
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	432.000	432.000	0
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.920	13.920	0
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	6.063.613	5.950.973	112.640
1011 Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura.	40.000	40.000	0
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	31.093	3.253	27.840
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	421.600	421.600	0
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	834.800	834.800	0
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	2.720.200	2.635.400	84.800
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	613.920	613.920	0
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	5.800	5.800	0
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	50.000	50.000	0
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	1.039.800	1.039.800	0
2180 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN	210.000	210.000	0
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	50.000	50.000	0

2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	46.400	46.400	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38.119.510	0	38.119.510
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	20.000	0	20.000
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	282.402	0	282.402
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	1.134.538	0	1.134.538
1118 Implantação de Laboratórios de Ciência, informática e Robótica nas Escolas.	150.000	0	150.000
1120 Construção e Instalação do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	139.200	0	139.200
1123 Aquisição Veiculo e Outros Equipamentos e Material Permanente	120.000	0	120.000
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	5.130.080	0	5.130.080
2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	161.400	0	161.400
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	207.800	0	207.800
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	110.000	0	110.000
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	251.000	0	251.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	23.200	0	23.200
2035 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Infantil	221.000	0	221.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	0	1.000
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salario Educação - QSE	1.205.000	0	1.205.000
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	57.000	0	57.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.751.173	0	3.751.173
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	10.813.537	0	10.813.537
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	5.000	0	5.000
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	10.000	0	10.000
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.	4.150.600	0	4.150.600
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	0	100.000
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	757.480	0	757.480
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	334.600	0	334.600
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	3.000	0	3.000
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	875.000	0	875.000
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	1.260.000	0	1.260.000
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.880.000	0	1.880.000
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.310.000	0	1.310.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	14.500	0	14.500
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	20.000	0	20.000
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	934.300	0	934.300
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	2.686.700	0	2.686.700
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	8.669.438	3.950.000	4.719.438
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	4.800	4.800	0
1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.	650.200	23.200	627.000
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	182.000	8.000	174.000
1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos	342.800	19.600	323.200
1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	34.800	0	34.800
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	116.000	116.000	0
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	41.760	0	41.760
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	439.800	5.800	434.000
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	27.840	0	27.840
1102 Construção de Abrigos Rodoviários.	30.000	30.000	0
1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.	580.000	20.000	560.000
1147 Construção, Reforma e Manutenção de Pórtico, Mirante e Letreiros.	214.800	0	214.800
2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.	410.000	30.000	380.000
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	34.800	34.800	0
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.095.600	3.614.600	481.000
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	23.200	23.200	0
2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.	1.441.038	20.000	1.421.038
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.876.760	11.600	1.865.160
1089 Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	20.000	0	20.000
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	1.839.360	0	1.839.360
2068 Manutenção do Saneamento Básico	17.400	11.600	5.800

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	1.026.960	960.840	66.120
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	5.800	0	5.800
1174 Construção de Casas Populares	10.600	4.800	5.800
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	936.120	881.600	54.520
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	18.560	18.560	0
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	20.880	20.880	0
2136 Construção do Prédio para a implantação da Casa dos Conselhos.	35.000	35.000	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	3.137.357	2.790.957	346.400
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.800	0	24.800
1015 Construção, Ampliação e Manutenção de Estádios de Futebol.	45.000	45.000	0
1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.	46.400	46.400	0
1091 Construção e Instalação de Academias para a Terceira Idade.	30.000	30.000	0
1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.	69.600	46.400	23.200
1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.	34.800	34.800	0
1142 Construção do Anfiteatro	15.000	15.000	0
1143 Construção do Centro Municipal de Judô.	20.000	20.000	0
1145 Construção de Arenas Esportivas.	71.400	5.000	66.400
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.	50.000	0	50.000
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	34.800	34.800	0
2133 Manutenção do Setor de Esportes	160.080	160.080	0
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	81.200	81.200	0
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	1.554.789	1.543.789	11.000
2163 Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha do Flamengo.	25.000	25.000	0
2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	121.000	0	121.000
2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	50.000	0	50.000
2178 Criar e Equipar o Coral Municipal.	30.000	30.000	0
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	8.352	8.352	0
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	11.136	11.136	0
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	135.400	135.400	0
2186 Manutenção das Ações Culturais	433.800	433.800	0
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	34.800	34.800	0
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.082.880	975.880	107.000
1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico	90.800	44.400	46.400
1104 Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos.	50.000	50.000	0
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	584.400	533.800	50.600
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	39.440	39.440	0
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	27.840	27.840	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	87.840	87.840	0
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	23.200	23.200	0
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	44.080	44.080	0
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	34.800	34.800	0
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	41.760	41.760	0
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	27.840	27.840	0
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	20.880	20.880	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	615.456	583.856	31.600
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	23.200	11.600	11.600
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	55.680	55.680	0
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	448.880	428.880	20.000
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	45.936	45.936	0
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	41.760	41.760	0
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000	550.000	0
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0
2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000	350.000	0
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.456.300	0	12.456.300
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.600	0	11.600

1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	17.400	0	17.400
1075 Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS	55.000	0	55.000
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.000	0	80.000
1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.	35.000	0	35.000
1078 Construção, Manutenção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	25.000	0	25.000
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	30.000	0	30.000
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	29.000	0	29.000
1097 Construção do Laboratório.	31.000	0	31.000
1098 Construção do Centro de Referência para Atendimento de Especialidades e Fisioterapia.	50.000	0	50.000
1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	59.000	0	59.000
1140 Aquisição Veículo.	60.000	0	60.000
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	11.600	0	11.600
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	4.670.946	0	4.670.946
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.451.000	0	2.451.000
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	11.600	0	11.600
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	37.120	0	37.120
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	81.200	0	81.200
2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	245.240	0	245.240
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	75.240	0	75.240
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	984.120	0	984.120
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	34.140	0	34.140
2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	327.000	0	327.000
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	190.520	0	190.520
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	2.284.574	0	2.284.574
2160 Aquisição de Imóveis.	23.200	0	23.200
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	160.000	0	160.000
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	33.800	0	33.800
2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	352.000	0	352.000
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.486.000	1.629.720	856.280
1070 Aquisição de Veículo.	36.200	23.200	13.000
1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	50.000	1.000
1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	75.000	25.000	50.000
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	58.000	58.000	0
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	11.600	11.600	0
2054 Gestão de Benefícios Eventuais.	800.000	800.000	0
2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.	200.000	0	200.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	15.000	0
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	0	8.000
2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	169.320	55.000	114.320
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	13.920	13.920	0
2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	101.000	19.000	82.000
2079 Bloco da Proteção Social Básica.	365.000	207.000	158.000
2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	176.000	59.000	117.000
2088 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social).	29.000	29.000	0
2089 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	32.840	20.880	11.960
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	9.280	9.280	0
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	6.960	6.960	0
2164 PROCADSUAS.	7.000	0	7.000
2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	253.000	196.000	57.000
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	20.880	20.880	0
2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).	47.000	10.000	37.000
Total:	83.000.000	24.314.552	58.685.448

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		69.184.515	19.830.515	49.354.000
	Fiscal	52.378.375	17.297.835	35.080.540
	Seguridade Social	16.806.140	2.532.680	14.273.460
4 Despesas de Capital		13.265.485	3.934.037	9.331.448
	Fiscal	12.019.205	3.658.157	8.361.048
	Seguridade Social	1.246.280	275.880	970.400
9 Reserva de Contingência		550.000	550.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
	Total	83.000.000	24.314.552	58.685.448
	Fiscal:	64.747.580	21.305.992	43.441.588
	Seguridade:	18.252.420	3.008.560	15.243.860
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		5.800	0	5.800
	Seguridade Social	5.800	0	5.800
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		61.600	61.600	0
	Fiscal	61.600	61.600	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		81.200	0	81.200
	Seguridade Social	81.200	0	81.200
90 APLICAÇÕES DIRETAS		82.301.400	23.702.952	58.598.448
	Fiscal	64.335.980	20.894.392	43.441.588
	Seguridade Social	17.965.420	2.808.560	15.156.860
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
	Total	83.000.000	24.314.552	58.685.448
	Fiscal:	64.747.580	21.305.992	43.441.588
	Seguridade:	18.252.420	3.008.560	15.243.860
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.983.536	2.158.616	4.824.920
	Fiscal	5.045.256	1.480.656	3.564.600
	Seguridade Social	1.938.280	677.960	1.260.320
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.491.785	5.831.168	25.660.617
	Fiscal	23.321.685	5.422.208	17.899.477
	Seguridade Social	8.170.100	408.960	7.761.140
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.470.572	1.106.192	3.364.380
	Fiscal	4.010.432	1.014.232	2.996.200
	Seguridade Social	460.140	91.960	368.180
14 DIÁRIAS - CIVIL		435.720	308.560	127.160
	Fiscal	355.680	274.360	81.320
	Seguridade Social	80.040	34.200	45.840
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		870.646	70.366	800.280
	Fiscal	139.406	61.046	78.360
	Seguridade Social	731.240	9.320	721.920
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.800	0	5.800
	Fiscal	5.800	0	5.800
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		23.200	0	23.200
	Fiscal	23.200	0	23.200
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		41.320	41.320	0
	Fiscal	41.320	41.320	0

22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA		25.520	25.520	0
POR CONTRATO				
	Fiscal	25.520	25.520	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		7.044.904	1.500.080	5.544.824
	Fiscal	4.861.230	1.380.280	3.480.950
	Seguridade Social	2.183.674	119.800	2.063.874
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		244.800	52.400	192.400
	Fiscal	244.800	52.400	192.400
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.202.380	607.460	594.920
	Fiscal	341.220	141.220	200.000
	Seguridade Social	861.160	466.240	394.920
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		77.548	61.948	15.600
	Fiscal	60.148	49.188	10.960
	Seguridade Social	17.400	12.760	4.640
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.640	0	4.640
	Fiscal	2.320	0	2.320
	Seguridade Social	2.320	0	2.320
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		203.560	157.800	45.760
	Fiscal	195.240	155.800	39.440
	Seguridade Social	8.320	2.000	6.320
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.301.933	432.360	869.573
	Fiscal	1.137.853	382.400	755.453
	Seguridade Social	164.080	49.960	114.120
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.072.635	5.451.749	6.620.886
	Fiscal	10.482.769	5.203.829	5.278.940
	Seguridade Social	1.589.866	247.920	1.341.946
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		284.760	239.120	45.640
	Fiscal	261.160	233.320	27.840
	Seguridade Social	23.600	5.800	17.800
41 CONTRIBUIÇÕES		154.360	147.400	6.960
	Fiscal	154.360	147.400	6.960
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		603.000	603.000	0
	Fiscal	603.000	603.000	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		539.840	489.840	50.000
	Fiscal	84.040	84.040	0
	Seguridade Social	455.800	405.800	50.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.313.506	549.200	5.764.306
	Fiscal	5.913.546	479.080	5.434.466
	Seguridade Social	399.960	70.120	329.840
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.145.979	652.037	3.493.942
	Fiscal	3.380.859	504.277	2.876.582
	Seguridade Social	765.120	147.760	617.360
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		297.200	224.000	73.200
	Fiscal	216.000	166.000	50.000
	Seguridade Social	81.200	58.000	23.200
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		81.200	0	81.200
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	81.200	0	81.200
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.499.800	2.499.800	0
	Fiscal	2.499.800	2.499.800	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		60.392	37.992	22.400
	Fiscal	55.392	37.992	17.400
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		606.112	172.192	433.920
	Fiscal	572.192	172.192	400.000
	Seguridade Social	33.920	0	33.920

93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		343.752	324.832	18.920
	Fiscal	343.752	324.832	18.920
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.600	16.600	0
	Fiscal	16.600	16.600	0
99 A CLASSIFICAR		550.000	550.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
	Total	83.000.000	24.314.552	58.685.448
	Fiscal:	64.747.580	21.305.992	43.441.588
	Seguridade:	18.252.420	3.008.560	15.243.860
MUNICIPIO DE AREZ				
10. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		69.184.515	19.830.515	49.354.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.123.643	9.237.126	34.886.517
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		44.123.643	9.237.126	34.886.517
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.983.536	2.158.616	4.824.920
	Fiscal	5.045.256	1.480.656	3.564.600
	Seguridade Social	1.938.280	677.960	1.260.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.491.785	5.831.168	25.660.617
	Fiscal	23.321.685	5.422.208	17.899.477
	Seguridade Social	8.170.100	408.960	7.761.140
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.470.572	1.106.192	3.364.380
	Fiscal	4.010.432	1.014.232	2.996.200
	Seguridade Social	460.140	91.960	368.180
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		870.646	70.366	800.280
	Fiscal	139.406	61.046	78.360
	Seguridade Social	731.240	9.320	721.920
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		57.392	34.992	22.400
	Fiscal	52.392	34.992	17.400
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		233.112	19.192	213.920
	Fiscal	219.192	19.192	200.000
	Seguridade Social	13.920	0	13.920
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.600	16.600	0
	Fiscal	16.600	16.600	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		66.840	66.840	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		66.840	66.840	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		41.320	41.320	0
	Fiscal	41.320	41.320	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.520	25.520	0
	Fiscal	25.520	25.520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.994.032	10.526.549	14.467.483
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		5.800	0	5.800
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800	0	5.800
	Seguridade Social	5.800	0	5.800
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		61.600	61.600	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		61.600	61.600	0
	Fiscal	61.600	61.600	0
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		81.200	0	81.200
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		81.200	0	81.200
	Seguridade Social	81.200	0	81.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.845.432	10.464.949	14.380.483
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		435.720	308.560	127.160
	Fiscal	355.680	274.360	81.320
	Seguridade Social	80.040	34.200	45.840
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.800	0	5.800
	Fiscal	5.800	0	5.800
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		23.200	0	23.200
	Fiscal	23.200	0	23.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.041.904	1.497.080	5.544.824
	Fiscal	4.858.230	1.377.280	3.480.950

	Seguridade Social	2.183.674	119.800	2.063.874
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		244.800	52.400	192.400
MUNICÍPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	244.800	52.400	192.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.202.380	607.460	594.920
	Fiscal	341.220	141.220	200.000
	Seguridade Social	861.160	466.240	394.920
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		77.548	61.948	15.600
	Fiscal	60.148	49.188	10.960
	Seguridade Social	17.400	12.760	4.640
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.640	0	4.640
	Fiscal	2.320	0	2.320
	Seguridade Social	2.320	0	2.320
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		203.560	157.800	45.760
	Fiscal	195.240	155.800	39.440
	Seguridade Social	8.320	2.000	6.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.298.933	429.360	869.573
	Fiscal	1.134.853	379.400	755.453
	Seguridade Social	164.080	49.960	114.120
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.063.835	5.448.749	6.615.086
	Fiscal	10.479.769	5.200.829	5.278.940
	Seguridade Social	1.584.066	247.920	1.336.146
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		284.760	239.120	45.640
	Fiscal	261.160	233.320	27.840
	Seguridade Social	23.600	5.800	17.800
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		92.760	85.800	6.960
	Fiscal	92.760	85.800	6.960
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		603.000	603.000	0
	Fiscal	603.000	603.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		539.840	489.840	50.000
	Fiscal	84.040	84.040	0
	Seguridade Social	455.800	405.800	50.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		373.000	153.000	220.000
	Fiscal	353.000	153.000	200.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		343.752	324.832	18.920
	Fiscal	343.752	324.832	18.920
4 Despesas de Capital		13.265.485	3.934.037	9.331.448
4.4 INVESTIMENTO		10.468.485	1.210.237	9.258.248
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.468.485	1.210.237	9.258.248
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.313.506	549.200	5.764.306
	Fiscal	5.913.546	479.080	5.434.466
	Seguridade Social	399.960	70.120	329.840
MUNICÍPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.145.979	652.037	3.493.942
	Fiscal	3.380.859	504.277	2.876.582
	Seguridade Social	765.120	147.760	617.360
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		297.200	224.000	73.200
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		297.200	224.000	73.200

4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		297.200	224.000	73.200
	Fiscal	216.000	166.000	50.000
	Seguridade Social	81.200	58.000	23.200
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.499.800	2.499.800	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.499.800	2.499.800	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.499.800	2.499.800	0
	Fiscal	2.499.800	2.499.800	0
9 Reserva de Contingência		550.000	550.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		550.000	550.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
	Total	83.000.000	24.314.552	58.685.448
	Fiscal:	64.747.580	21.305.992	43.441.588
	Seguridade:	18.252.420	3.008.560	15.243.860

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		129.000
01 PODER LEGISLATIVO		129.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	129.000
Poder Executivo		10.339.485
02 PODER EXECUTIVO		10.339.485
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	127.424
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	39.440
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	39.440
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	111.693
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.038.810
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	4.231.598
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	38.120
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	76.920
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	417.520
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA	118.600
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	67.280
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	637.360
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	395.280
	Total	10.468.485

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Gestão e Ação do Legislativo			3.661.000	3.661.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.661.000	3.661.000	0
		2001 Manutenção da Câmara Municipal	3.343.000	3.343.000	0
		2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	184.000	184.000	0

		2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	24.000	24.000	0
		2200 Pagamento de Verba Indenizatória	110.000	110.000	0
0002 Infraestrutura do Legislativo			129.000	129.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		129.000	129.000	0
		1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	69.000	69.000	0
		1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			199.552	199.552	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		139.232	139.232	0
		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	17.800	17.800	0
		1146 Construção e Instalação da sede do Conselho Tutelar.	40.000	40.000	0
		2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	17.400	17.400	0
		2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	64.032	64.032	0
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		13.920	13.920	0
		1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.920	13.920	0
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		46.400	46.400	0
0013 MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	46.400	46.400	0
			27.840	27.840	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		27.840	27.840	0
		1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.920	13.920	0
		2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.920	13.920	0
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.			2.598.240	2.113.760	484.480
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		992.000	937.480	54.520
		2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	936.120	881.600	54.520
		2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	20.880	20.880	0
		2136 Construção do Prédio para a implantação da Casa dos Conselhos.	35.000	35.000	0
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.606.240	1.176.280	429.960
		2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	11.600	11.600	0
		2054 Gestão de Benefícios Eventuais.	800.000	800.000	0
		2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.	200.000	0	200.000
		2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	15.000	0
		2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	13.920	13.920	0
		2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	176.000	59.000	117.000
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2088 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social).	29.000	29.000	0
		2089 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	32.840	20.880	11.960
		2164 PROCADSUAS.	7.000	0	7.000
		2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	253.000	196.000	57.000
		2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	20.880	20.880	0
		2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).	47.000	10.000	37.000
0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL			220.200	156.200	64.000
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		220.200	156.200	64.000
		1070 Aquisição de Veículo.	36.200	23.200	13.000
		1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	50.000	1.000
		1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	75.000	25.000	50.000
		1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	58.000	58.000	0
0017 PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO			34.960	23.360	11.600
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,		34.960	23.360	11.600

HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL				
		1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	5.800	0
		1174 Construção de Casas Populares	10.600	4.800
		2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	18.560	18.560
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO			18.257.779	16.803.259
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.640.702	1.635.702
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.099.480	1.094.480
		2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	141.195	141.195
		2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	100.224	100.224
		2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	206.400	206.400
		2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	93.403	93.403
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		856.720	856.720
		2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	856.720	856.720
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		432.000	432.000
		2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	432.000	432.000
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		5.946.120	5.861.320
		2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	421.600	421.600
		2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	834.800	834.800
		2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	2.720.200	2.635.400
		2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	613.920	613.920

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	5.800	5.800	0
		2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	50.000	50.000	0
		2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	1.039.800	1.039.800	0
		2180 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN	210.000	210.000	0
		2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	50.000	50.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		4.535.400	3.620.400	915.000
		1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	439.800	5.800	434.000
		2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.095.600	3.614.600	481.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		17.400	11.600	5.800
		2068 Manutenção do Saneamento Básico	17.400	11.600	5.800
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		2.443.221	2.432.221	11.000
		2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	34.800	34.800	0
		2133 Manutenção do Setor de Esportes	160.080	160.080	0
		2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	81.200	81.200	0
		2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	1.554.789	1.543.789	11.000
		2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	8.352	8.352	0
		2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	135.400	135.400	0
		2186 Manutenção das Ações Culturais	433.800	433.800	0
		2187 Manutenção das Ações da banda de Música	34.800	34.800	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		626.160	575.560	50.600
		2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	584.400	533.800	50.600
		2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de	41.760	41.760	0

		Alimentos.			
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		550.496	530.496	20.000
		2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	55.680	55.680	0
		2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	448.880	428.880	20.000
		2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	45.936	45.936	0
	02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		550.000	550.000	0
		1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0
		2999 RESERVA DE CONTIGENCIA	350.000	350.000	0
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		659.560	297.240	362.320
		2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	0	8.000
		2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	169.320	55.000	114.320
		2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	101.000	19.000	82.000
		2079 Bloco da Proteção Social Básica.	365.000	207.000	158.000
		2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	9.280	9.280	0
		2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	6.960	6.960	0
0020 INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR MUNICIPIO DE AREZ			1.154.538	0	1.154.538
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Programa					
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.154.538	0	1.154.538
		1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	20.000	0	20.000
		1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	1.134.538	0	1.134.538
0022 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			35.534.972	0	35.534.972
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		35.534.972	0	35.534.972
		1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	282.402	0	282.402
		1120 Construção e Instalação do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	139.200	0	139.200
		1123 Aquisição Veiculo e Outros Equipamentos e Material Permanente	120.000	0	120.000
		2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	5.130.080	0	5.130.080
		2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	161.400	0	161.400
		2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	207.800	0	207.800
		2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	110.000	0	110.000
		2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	251.000	0	251.000
		2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	23.200	0	23.200
		2035 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Infantil	221.000	0	221.000
		2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	0	1.000
		2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	1.205.000	0	1.205.000
		2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	57.000	0	57.000
		2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.751.173	0	3.751.173
		2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	10.813.537	0	10.813.537
		2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	5.000	0	5.000
		2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	10.000	0	10.000
		2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.	4.150.600	0	4.150.600
		2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	0	100.000
		2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	757.480	0	757.480
		2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	334.600	0	334.600

		2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	3.000	0	3.000
		2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	875.000	0	875.000
		2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.880.000	0	1.880.000
MUNICÍPIO DE AREZ					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.310.000	0	1.310.000
		2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	14.500	0	14.500
		2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental VAAT/VAAF/VAAR	934.300	0	934.300
		2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil VAAT/VAAF/VAAR	2.686.700	0	2.686.700
0023 FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO			150.000	0	150.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		150.000	0	150.000
		1118 Implantação de Laboratórios de Ciência, informática e Robótica nas Escolas.	150.000	0	150.000
0025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			228.320	228.320	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		228.320	228.320	0
		1104 Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos.	50.000	50.000	0
		2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	39.440	39.440	0
		2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	87.840	87.840	0
		2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	23.200	23.200	0
		2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	27.840	27.840	0
0026 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			2.465.798	202.000	2.263.798
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		2.465.798	202.000	2.263.798
		1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.	650.200	23.200	627.000
		1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	182.000	8.000	174.000
		1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	116.000	116.000	0
		1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	41.760	0	41.760
		2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	34.800	34.800	0
		2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.	1.441.038	20.000	1.421.038
0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE			13.894.120	0	13.894.120
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.839.360	0	1.839.360
		2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	1.839.360	0	1.839.360
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.054.760	0	12.054.760
		1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.600	0	11.600
		1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.000	0	80.000
		1097 Construção do Laboratório.	31.000	0	31.000
		1098 Construção do Centro de Referência para Atendimento de Especialidades e Fisioterapia.	50.000	0	50.000
		2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	11.600	0	11.600
		2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	4.670.946	0	4.670.946
		2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.451.000	0	2.451.000
MUNICÍPIO DE AREZ					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	11.600	0	11.600
		2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	37.120	0	37.120
		2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	81.200	0	81.200
		2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	245.240	0	245.240
		2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	75.240	0	75.240
		2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	984.120	0	984.120
		2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	327.000	0	327.000
		2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	190.520	0	190.520

		2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	2.284.574	0	2.284.574
		2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	160.000	0	160.000
		2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	352.000	0	352.000
0028 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			350.000	0	350.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		350.000	0	350.000
		1075 Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS	55.000	0	55.000
		1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.	35.000	0	35.000
		1078 Construção, Manutenção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	25.000	0	25.000
		1079 Aquisição de veículos - Ambulância	30.000	0	30.000
		1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	29.000	0	29.000
		1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	59.000	0	59.000
		1140 Aquisição Veículo.	60.000	0	60.000
		2160 Aquisição de Imóveis.	23.200	0	23.200
		2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	33.800	0	33.800
0030 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL			15.312	15.312	0
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		15.312	15.312	0
		2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	15.312	15.312	0
0031 Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior			1.280.000	0	1.280.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.280.000	0	1.280.000
		2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	1.260.000	0	1.260.000
		2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	20.000	0	20.000
0216 FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			17.400	0	17.400
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		17.400	0	17.400
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	17.400	0	17.400
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA			714.136	358.736	355.400
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000	0	20.000
		1089 Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	20.000	0	20.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		694.136	358.736	335.400
		1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.800	0	24.800
		1015 Construção, Ampliação e Manutenção de Estádios de Futebol.	45.000	45.000	0
		1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.	46.400	46.400	0
		1091 Construção e Instalação de Academias para a Terceira Idade.	30.000	30.000	0
		1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.	69.600	46.400	23.200
		1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.	34.800	34.800	0
		1142 Construção do Anfiteatro	15.000	15.000	0
		1143 Construção do Centro Municipal de Judô.	20.000	20.000	0
		1145 Construção de Arenas Esportivas.	71.400	5.000	66.400
		1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
		2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.	50.000	0	50.000
		2163 Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha do Flamengo.	25.000	25.000	0
		2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	121.000	0	121.000
		2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	50.000	0	50.000
		2178 Criar e Equipar o Coral Municipal.	30.000	30.000	0
		2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	11.136	11.136	0
0221 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			4.800	4.800	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		4.800	4.800	0

		1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	4.800	4.800	0
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			105.893	78.053	27.840
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		71.093	43.253	27.840
		1011 Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura.	40.000	40.000	0
		1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	31.093	3.253	27.840
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		34.800	34.800	0
		2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	34.800	34.800	0
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA			120.640	92.800	27.840
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		27.840	0	27.840
		1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	27.840	0	27.840
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		92.800	92.800	0
		2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	27.840	27.840	0
		2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	44.080	44.080	0
		2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	20.880	20.880	0
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA			1.713.200	144.000	1.569.200
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		1.612.400	99.600	1.512.800
		1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos	342.800	19.600	323.200
		1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	34.800	0	34.800
		1102 Construção de Abrigos Rodoviários.	30.000	30.000	0
		1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.	580.000	20.000	560.000
		1147 Construção, Reforma e Manutenção de Pórtico, Mirante e Letreiros.	214.800	0	214.800
		2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.	410.000	30.000	380.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		100.800	44.400	56.400
		1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico	90.800	44.400	46.400
		1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
1102 MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			23.200	11.600	11.600
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		23.200	11.600	11.600
		1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	23.200	11.600	11.600
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			64.960	64.960	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		23.200	23.200	0
		2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	23.200	23.200	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		41.760	41.760	0
		2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	41.760	41.760	0
1119 Enfrentamento a Pandemia			34.140	0	34.140
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.140	0	34.140
		2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	34.140	0	34.140
Total			83.000.000	24.314.552	58.685.448
Fiscal:			64.747.580	21.305.992	43.441.588
Seguridade:			18.252.420	3.008.560	15.243.860

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
13. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.790.000	3.790.000	0
	Fiscal	3.790.000	3.790.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.779.934	1.774.934	5.000
	Fiscal	1.573.534	1.568.534	5.000
	Seguridade Social	206.400	206.400	0
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		885.952	885.952	0
	Fiscal	885.952	885.952	0

02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		459.840	459.840	0
	Fiscal	459.840	459.840	0
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		6.063.613	5.950.973	112.640
	Fiscal	6.063.613	5.950.973	112.640
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		38.119.510	0	38.119.510
	Fiscal	38.119.510	0	38.119.510
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		8.669.438	3.950.000	4.719.438
	Fiscal	8.669.438	3.950.000	4.719.438
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.876.760	11.600	1.865.160
	Seguridade Social	1.876.760	11.600	1.865.160
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		1.026.960	960.840	66.120
	Seguridade Social	1.026.960	960.840	66.120
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		3.137.357	2.790.957	346.400
	Fiscal	3.137.357	2.790.957	346.400
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		1.082.880	975.880	107.000
	Fiscal	1.082.880	975.880	107.000
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		615.456	583.856	31.600
	Fiscal	615.456	583.856	31.600
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		550.000	550.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.456.300	0	12.456.300
	Seguridade Social	12.456.300	0	12.456.300
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.486.000	1.629.720	856.280
	Seguridade Social	2.486.000	1.629.720	856.280
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		83.000.000	24.314.552	58.685.448
Fiscal:		64.747.580	21.305.992	43.441.588
Seguridade:		18.252.420	3.008.560	15.243.860
14. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		3.790.000	3.790.000	0
	Fiscal	3.790.000	3.790.000	0
02 - PODER EXECUTIVO		79.210.000	20.524.552	58.685.448
	Fiscal	60.957.580	17.515.992	43.441.588
	Seguridade Social	18.252.420	3.008.560	15.243.860
Total		83.000.000	24.314.552	58.685.448
Fiscal:		64.747.580	21.305.992	43.441.588
Seguridade:		18.252.420	3.008.560	15.243.860

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			3.790.000	3.790.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.790.000	3.790.000	0
		Fiscal	3.790.000	3.790.000	0
02 PODER EXECUTIVO			79.210.000	20.524.552	58.685.448
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.779.934	1.774.934	5.000
		Fiscal	1.573.534	1.568.534	5.000
		Seguridade Social	206.400	206.400	0
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		885.952	885.952	0
		Fiscal	885.952	885.952	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		459.840	459.840	0
		Fiscal	459.840	459.840	0
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		6.063.613	5.950.973	112.640

		Fiscal	6.063.613	5.950.973	112.640
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			38.119.510	0	38.119.510
		Fiscal	38.119.510	0	38.119.510
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			8.669.438	3.950.000	4.719.438
		Fiscal	8.669.438	3.950.000	4.719.438
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.876.760	11.600	1.865.160
		Seguridade Social	1.876.760	11.600	1.865.160
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL			1.026.960	960.840	66.120
		Seguridade Social	1.026.960	960.840	66.120
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA			3.137.357	2.790.957	346.400
		Fiscal	3.137.357	2.790.957	346.400
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			1.082.880	975.880	107.000
		Fiscal	1.082.880	975.880	107.000
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			615.456	583.856	31.600
		Fiscal	615.456	583.856	31.600
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			550.000	550.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			12.456.300	0	12.456.300
		Seguridade Social	12.456.300	0	12.456.300
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.486.000	1.629.720	856.280
		Seguridade Social	2.486.000	1.629.720	856.280
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			83.000.000	24.314.552	58.685.448
Fiscal:			64.747.580	21.305.992	43.441.588
Seguridade:			18.252.420	3.008.560	15.243.860

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
16. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes		69.184.515	19.830.515	49.354.000	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		3.661.000	3.661.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.661.000	3.661.000	0	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		1.652.510	1.647.510	5.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.647.510	1.647.510	0	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000	0	5.000	
02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		846.512	846.512	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		846.512	846.512	0	
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		420.400	420.400	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		420.400	420.400	0	
02.004 - SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		3.452.120	3.367.320	84.800	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.367.320	3.367.320	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		34.800	0	34.800	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000	0	50.000	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		34.030.700	0	34.030.700	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.827.760	0	10.827.760	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.810.153	0	4.810.153	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		12.983.537	0	12.983.537	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		250	0	250	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		500	0	500	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		656.800	0	656.800	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.452.800	0	2.452.800	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		58.000	0	58.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação		1.195.000	0	1.195.000	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000	0	1.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		346.000	0	346.000	

MUNICIPIO DE AREZ			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria			
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	91.500	0	91.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	366.400	0	366.400
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	241.000	0	241.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	4.321.840	3.677.600	644.240
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.677.600	3.677.600	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.240	0	54.240
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	80.000	0	80.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.000	0	500.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.838.640	11.600	1.827.040
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.600	11.600	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.827.040	0	1.827.040
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	950.040	901.320	48.720
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	901.320	901.320	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.120	0	37.120
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800	0	5.800
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.800	0	5.800
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	2.669.837	2.447.837	222.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.447.837	2.447.837	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	50.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.000	0	50.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	121.000	0	121.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	1.000
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	964.280	890.480	73.800
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	890.480	890.480	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.200	0	23.200
MUNICIPIO DE AREZ			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria			
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.600	0	40.600
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	10.000
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	548.176	528.176	20.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	528.176	528.176	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	0	20.000
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.795.740	0	11.795.740
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.876.580	0	5.876.580
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.035.480	0	4.035.480
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	5.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.000	0	1.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.147.680	0	1.147.680
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	679.000	0	679.000
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000	0	21.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	10.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	20.000
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.032.720	1.430.760	601.960
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.430.760	1.430.760	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	510.960	0	510.960
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000	0	90.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE AREZ			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria			
4 Despesas de Capital	13.265.485	3.934.037	9.331.448
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	129.000	129.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	129.000	129.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	127.424	127.424	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	127.424	127.424	0

02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	39.440	39.440	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.440	39.440	0
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	39.440	39.440	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.440	39.440	0
02.004 - SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	2.611.493	2.583.653	27.840
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.583.653	2.583.653	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.840	0	27.840
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.088.810	0	4.088.810
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.423.340	0	2.423.340
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	859.220	0	859.220
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250	0	250
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	429.200	0	429.200
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	81.200	0	81.200
15500000 Transferência do Salário-Educação	10.000	0	10.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	157.000	0	157.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	118.600	0	118.600
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	4.347.598	272.400	4.075.198
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	272.400	272.400	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.012.398	0	1.012.398
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	20.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	81.200	0	81.200
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	364.600	0	364.600
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	20.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	574.000	0	574.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	2.002.000	0	2.002.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	38.120	0	38.120
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.320	0	32.320
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800	0	5.800
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	76.920	59.520	17.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.520	59.520	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.600	0	11.600
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800	0	5.800
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	467.520	343.120	124.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	343.120	343.120	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104.400	0	104.400
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	20.000
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	118.600	85.400	33.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.400	85.400	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.200	0	33.200
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	67.280	55.680	11.600
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.680	55.680	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.600	0	11.600
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	660.560	0	660.560
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	213.920	0	213.920
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.120	0	73.120
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	140.400	0	140.400
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	140.000	0	140.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	7.320	0	7.320
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	50.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	10.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800	0	5.800
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	20.000
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	453.280	198.960	254.320
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	198.960	198.960	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.320	0	31.320

16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.000	0	110.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	20.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	43.000	0	43.000
17490000 Outras vinculações de transferências	50.000	0	50.000
9 Reserva de Contingência	550.000	550.000	0
02.012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000	550.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	550.000	0
Total	83.000.000	24.314.552	58.685.448
Fiscal:	64.747.580	21.305.992	43.441.588
Seguridade:	18.252.420	3.008.560	15.243.860

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes			69.184.515	19.830.515	49.354.000	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.123.643	9.237.126	34.886.517	
		Fiscal	32.804.963	8.048.926	24.756.037	
		Seguridade Social	11.318.680	1.188.200	10.130.480	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		66.840	66.840	0	
		Fiscal	66.840	66.840	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.994.032	10.526.549	14.467.483	
		Fiscal	19.506.572	9.182.069	10.324.503	
		Seguridade Social	5.487.460	1.344.480	4.142.980	
4 Despesas de Capital			13.265.485	3.934.037	9.331.448	
	4 INVESTIMENTO		10.468.485	1.210.237	9.258.248	
		Fiscal	9.303.405	992.357	8.311.048	
		Seguridade Social	1.165.080	217.880	947.200	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		297.200	224.000	73.200	
		Fiscal	216.000	166.000	50.000	
		Seguridade Social	81.200	58.000	23.200	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.499.800	2.499.800	0	
		Fiscal	2.499.800	2.499.800	0	
9 Reserva de Contingência			550.000	550.000	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0	
		Fiscal	350.000	350.000	0	
		Seguridade Social	200.000	200.000	0	
Total			83.000.000	24.314.552	58.685.448	
Fiscal:			64.747.580	21.305.992	43.441.588	
Seguridade:			18.252.420	3.008.560	15.243.860	

18. FONTE.PDF		MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				69.184.515	19.830.515	49.354.000
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			44.123.643	9.237.126	34.886.517
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.237.126	9.237.126	0
			Fiscal	8.048.926	8.048.926	0
			Seguridade Social	1.188.200	1.188.200	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.017.160	0	5.017.160
			Fiscal	5.017.160	0	5.017.160
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.023.600	0	6.023.600
			Seguridade Social	6.023.600	0	6.023.600
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.820.800	0	3.820.800
			Fiscal	3.820.800	0	3.820.800
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais		12.983.537	0	12.983.537

		da Educação Básica - 70%					
			Fiscal	12.983.537	0		12.983.537
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		500	0		500
			Fiscal	500	0		500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		366.800	0		366.800
			Fiscal	366.800	0		366.800
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.376.240	0		2.376.240
			Fiscal	2.376.240	0		2.376.240
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		191.000	0		191.000
			Fiscal	191.000	0		191.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.168.360	0		2.168.360
			Seguridade Social	2.168.360	0		2.168.360
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		800	0		800
			Seguridade Social	800	0		800
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.118.400	0		1.118.400
			Seguridade Social	1.118.400	0		1.118.400
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		506.000	0		506.000
			Seguridade Social	506.000	0		506.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		313.320	0		313.320
			Seguridade Social	313.320	0		313.320
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			66.840	66.840	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		66.840	66.840	0	
			Fiscal	66.840	66.840	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.994.032	10.526.549	14.467.483	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.526.549	10.526.549	0	
			Fiscal	9.182.069	9.182.069	0	
			Seguridade Social	1.344.480	1.344.480	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.810.600	0	5.810.600	
			Fiscal	5.810.600	0	5.810.600	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.680.020	0	1.680.020	
			Seguridade Social	1.680.020	0	1.680.020	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		989.353	0	989.353	
			Fiscal	989.353	0	989.353	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		250	0	250	
			Fiscal	250	0	250	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		290.000	0	290.000	
			Fiscal	290.000	0	290.000	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		76.560	0	76.560	
			Fiscal	76.560	0	76.560	
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		58.000	0	58.000	
			Fiscal	58.000	0	58.000	
		15500000 Transferência do Salário-Educação		1.195.000	0	1.195.000	
			Fiscal	1.195.000	0	1.195.000	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000	0	1.000	
			Fiscal	1.000	0	1.000	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		346.000	0	346.000	
			Fiscal	346.000	0	346.000	
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		91.500	0	91.500	
			Fiscal	91.500	0	91.500	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		175.400	0	175.400	
			Fiscal	175.400	0	175.400	

		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.867.120	0	1.867.120
			Seguridade Social	1.867.120	0	1.867.120
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		200	0	200
			Seguridade Social	200	0	200
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		29.280	0	29.280
			Seguridade Social	29.280	0	29.280
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		173.000	0	173.000
			Seguridade Social	173.000	0	173.000
		16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		21.000	0	21.000
			Seguridade Social	21.000	0	21.000
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde- Lei nº 12.858/2013		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		234.760	0	234.760
			Seguridade Social	234.760	0	234.760
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		90.000	0	90.000
			Seguridade Social	90.000	0	90.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		83.240	0	83.240
			Fiscal	77.440	0	77.440
			Seguridade Social	5.800	0	5.800
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		241.000	0	241.000
			Fiscal	241.000	0	241.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105.800	0	105.800
			Fiscal	80.000	0	80.000
			Seguridade Social	25.800	0	25.800
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		121.000	0	121.000
			Fiscal	121.000	0	121.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997		85.400	0	85.400

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		586.000	0	586.000
			Fiscal	586.000	0	586.000
4 Despesas de Capital				13.265.485	3.934.037	9.331.448
	4 INVESTIMENTO			10.468.485	1.210.237	9.258.248
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.210.237	1.210.237	0
			Fiscal	992.357	992.357	0
			Seguridade Social	217.880	217.880	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.373.340	0	2.373.340
			Fiscal	2.373.340	0	2.373.340
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		223.040	0	223.040
			Seguridade Social	223.040	0	223.040

	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		859.220	0	859.220
		Fiscal	859.220	0	859.220
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		250	0	250
		Fiscal	250	0	250
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		429.200	0	429.200
		Fiscal	429.200	0	429.200
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		81.200	0	81.200
		Fiscal	81.200	0	81.200
	15500000 Transferência do Salário-Educação		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		157.000	0	157.000
		Fiscal	157.000	0	157.000
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		118.600	0	118.600
		Fiscal	118.600	0	118.600
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		73.120	0	73.120
		Seguridade Social	73.120	0	73.120
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		140.400	0	140.400
		Seguridade Social	140.400	0	140.400
	16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		140.000	0	140.000
		Seguridade Social	140.000	0	140.000
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		7.320	0	7.320
		Seguridade Social	7.320	0	7.320

MUNICÍPIO DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde- Lei nº 12.858/2013		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.920	0	42.920
			Seguridade Social	42.920	0	42.920
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		110.000	0	110.000
			Seguridade Social	110.000	0	110.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.206.838	0	1.206.838
			Fiscal	1.189.438	0	1.189.438
			Seguridade Social	17.400	0	17.400
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		164.200	0	164.200
			Fiscal	101.200	0	101.200
			Seguridade Social	63.000	0	63.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997		364.600	0	364.600
			Fiscal	364.600	0	364.600
		17490000 Outras vinculações de transferências		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		574.000	0	574.000
			Fiscal	574.000	0	574.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		2.002.000	0	2.002.000
			Fiscal	2.002.000	0	2.002.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			297.200	224.000	73.200
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		224.000	224.000	0
			Fiscal	166.000	166.000	0
			Seguridade Social	58.000	58.000	0

		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.200	0	23.200
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	23.200	0	23.200
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			2.499.800	2.499.800	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.499.800	2.499.800	0
			Fiscal	2.499.800	2.499.800	0
9 Reserva de Contingência				550.000	550.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			550.000	550.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		550.000	550.000	0
			Fiscal	350.000	350.000	0
			Seguridade Social	200.000	200.000	0
			Total	83.000.000	24.314.552	58.685.448
			Fiscal:	64.747.580	21.305.992	43.441.588
			Seguridade:	18.252.420	3.008.560	15.243.860

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
19. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL				3.790.000	3.790.000	0
3 Despesas Correntes				3.661.000	3.661.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.613.000	2.613.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS				2.613.000	2.613.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				2.200.000	2.200.000	0
			Fiscal	2.200.000	2.200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				400.000	400.000	0
			Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS				2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.048.000	1.048.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS				1.048.000	1.048.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				170.000	170.000	0
			Fiscal	170.000	170.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				64.000	64.000	0
			Fiscal	64.000	64.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				30.000	30.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				30.000	30.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				54.000	54.000	0
			Fiscal	54.000	54.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				470.000	470.000	0
			Fiscal	470.000	470.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				105.000	105.000	0
			Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				3.000	3.000	0
			Fiscal	3.000	3.000	0

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		113.000	113.000	0
	Fiscal	113.000	113.000	0
4 Despesas de Capital		129.000	129.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		129.000	129.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		129.000	129.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.779.934	1.774.934	5.000
3 Despesas Correntes		1.652.510	1.647.510	5.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.188.750	1.188.750	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.188.750	1.188.750	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		87.256	87.256	0
	Fiscal	87.256	87.256	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		976.208	976.208	0
	Fiscal	826.208	826.208	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.440	94.440	0
	Fiscal	89.440	89.440	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		19.454	19.454	0
	Fiscal	14.454	14.454	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.392	1.392	0
	Fiscal	1.392	1.392	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		463.760	458.760	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		463.760	458.760	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		29.720	29.720	0
	Fiscal	23.920	23.920	0
	Seguridade Social	5.800	5.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		157.608	157.608	0
	Fiscal	151.808	151.808	0
	Seguridade Social	5.800	5.800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.084	14.084	0
	Fiscal	8.284	8.284	0
	Seguridade Social	5.800	5.800	0
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.568	45.568	0
	Fiscal	39.768	39.768	0
	Seguridade Social	5.800	5.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		107.408	102.408	5.000
	Fiscal	101.608	96.608	5.000
	Seguridade Social	5.800	5.800	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.872	4.872	0
	Fiscal	4.872	4.872	0
4 Despesas de Capital		127.424	127.424	0
4.4 INVESTIMENTO		127.424	127.424	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		127.424	127.424	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.960	26.960	0
	Fiscal	26.960	26.960	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.464	100.464	0
	Fiscal	83.064	83.064	0
	Seguridade Social	17.400	17.400	0
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		885.952	885.952	0
3 Despesas Correntes		846.512	846.512	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		330.000	330.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		330.000	330.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		516.512	516.512	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		516.512	516.512	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.176	16.176	0
	Fiscal	16.176	16.176	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.184	20.184	0
	Fiscal	20.184	20.184	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.784	2.784	0
	Fiscal	2.784	2.784	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17.400	17.400	0
	Fiscal	17.400	17.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.984	25.984	0
	Fiscal	25.984	25.984	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		352.784	352.784	0
	Fiscal	352.784	352.784	0
MUNICIPIO DE AREZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		81.200	81.200	0
	Fiscal	81.200	81.200	0
4 Despesas de Capital		39.440	39.440	0
4.4 INVESTIMENTO		39.440	39.440	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		39.440	39.440	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.920	13.920	0
	Fiscal	13.920	13.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.520	25.520	0
	Fiscal	25.520	25.520	0
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		459.840	459.840	0
3 Despesas Correntes		420.400	420.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		295.000	295.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		295.000	295.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	667.400	605.800	61.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.200	23.200	0
	Fiscal	23.200	23.200	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital		2.611.493	2.583.653	27.840
4.4 INVESTIMENTO		111.693	83.853	27.840
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		111.693	83.853	27.840
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.600	51.600	0
MUNICIPIO DE AREZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	51.600	51.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.093	32.253	27.840
	Fiscal	60.093	32.253	27.840
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.499.800	2.499.800	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.499.800	2.499.800	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.499.800	2.499.800	0
	Fiscal	2.499.800	2.499.800	0
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		38.119.510	0	38.119.510
3 Despesas Correntes		34.030.700	0	34.030.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.756.037	0	24.756.037
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.756.037	0	24.756.037
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.564.600	0	3.564.600
	Fiscal	3.564.600	0	3.564.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.899.477	0	17.899.477
	Fiscal	17.899.477	0	17.899.477
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.996.200	0	2.996.200
	Fiscal	2.996.200	0	2.996.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		78.360	0	78.360
	Fiscal	78.360	0	78.360
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.400	0	17.400
	Fiscal	17.400	0	17.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.274.663	0	9.274.663
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.274.663	0	9.274.663
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		81.320	0	81.320
	Fiscal	81.320	0	81.320
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.800	0	5.800
	Fiscal	5.800	0	5.800
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		23.200	0	23.200
	Fiscal	23.200	0	23.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.187.950	0	3.187.950
	Fiscal	3.187.950	0	3.187.950
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		46.400	0	46.400
	Fiscal	46.400	0	46.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.960	0	10.960
	Fiscal	10.960	0	10.960
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.320	0	2.320
	Fiscal	2.320	0	2.320
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		39.440	0	39.440
	Fiscal	39.440	0	39.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		730.453	0	730.453

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	730.453	0	730.453
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.693.100	0	4.693.100
	Fiscal	4.693.100	0	4.693.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.840	0	27.840
	Fiscal	27.840	0	27.840
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.960	0	6.960
	Fiscal	6.960	0	6.960
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.920	0	18.920
	Fiscal	18.920	0	18.920
4 Despesas de Capital		4.088.810	0	4.088.810
4.4 INVESTIMENTO		4.038.810	0	4.038.810
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.038.810	0	4.038.810
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.917.588	0	1.917.588
	Fiscal	1.917.588	0	1.917.588
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.121.222	0	2.121.222
	Fiscal	2.121.222	0	2.121.222
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	0	50.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	0	50.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		8.669.438	3.950.000	4.719.438
3 Despesas Correntes		4.321.840	3.677.600	644.240
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.216.000	1.216.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.216.000	1.216.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.400	104.400	0
	Fiscal	104.400	104.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.105.840	2.461.600	644.240
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.105.840	2.461.600	644.240
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.600	11.600	0
	Fiscal	11.600	11.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		740.200	487.800	252.400
	Fiscal	740.200	487.800	252.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.800	15.800	0
	Fiscal	15.800	15.800	0
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	15.800	15.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.272.440	1.880.600	391.840
	Fiscal	2.272.440	1.880.600	391.840
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		4.347.598	272.400	4.075.198
4.4 INVESTIMENTO		4.231.598	156.400	4.075.198
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.231.598	156.400	4.075.198
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.528.878	113.200	3.415.678
	Fiscal	3.528.878	113.200	3.415.678

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		702.720	43.200	659.520
	Fiscal	702.720	43.200	659.520
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		116.000	116.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		116.000	116.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		116.000	116.000	0
	Fiscal	116.000	116.000	0
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.876.760	11.600	1.865.160
3 Despesas Correntes		1.838.640	11.600	1.827.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.752.400	0	1.752.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.752.400	0	1.752.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		655.000	0	655.000
	Seguridade Social	655.000	0	655.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000	0	1.000.000
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.800	0	5.800
	Seguridade Social	5.800	0	5.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.600	0	11.600
	Seguridade Social	11.600	0	11.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.240	11.600	74.640
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		86.240	11.600	74.640
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320	0	2.320
	Seguridade Social	2.320	0	2.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.320	0	2.320
	Seguridade Social	2.320	0	2.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.600	11.600	10.000
MUNICÍPIO DE AREZ				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	21.600	11.600	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital		38.120	0	38.120
4.4 INVESTIMENTO		38.120	0	38.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.120	0	38.120
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.120	0	28.120
	Seguridade Social	28.120	0	28.120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		1.026.960	960.840	66.120
3 Despesas Correntes		950.040	901.320	48.720
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		647.960	647.960	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		647.960	647.960	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		468.320	468.320	0
	Seguridade Social	468.320	468.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.320	152.320	0
	Seguridade Social	152.320	152.320	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.320	27.320	0
	Seguridade Social	27.320	27.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		302.080	253.360	48.720
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		302.080	253.360	48.720
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.440	4.640	5.800
	Seguridade Social	10.440	4.640	5.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.720	58.120	11.600
	Seguridade Social	69.720	58.120	11.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.600	11.600	0

	Seguridade Social	11.600	11.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.320	2.320	0
	Seguridade Social	2.320	2.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.320	0	2.320
	Seguridade Social	2.320	0	2.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.240	10.440	5.800
	Seguridade Social	16.240	10.440	5.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		172.040	154.640	17.400
	Seguridade Social	172.040	154.640	17.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.600	5.800	5.800
	Seguridade Social	11.600	5.800	5.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.800	5.800	0
	Seguridade Social	5.800	5.800	0
4 Despesas de Capital		76.920	59.520	17.400
4.4 INVESTIMENTO		76.920	59.520	17.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		76.920	59.520	17.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.400	19.800	11.600
MUNICIPIO DE AREZ				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	31.400	19.800	11.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.520	39.720	5.800
	Seguridade Social	45.520	39.720	5.800
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		3.137.357	2.790.957	346.400
3 Despesas Correntes		2.669.837	2.447.837	222.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		540.080	540.080	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		540.080	540.080	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		107.840	107.840	0
	Fiscal	107.840	107.840	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		377.440	377.440	0
	Fiscal	377.440	377.440	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.000	49.000	0
	Fiscal	49.000	49.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.129.757	1.907.757	222.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.129.757	1.907.757	222.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.184	20.184	0
	Fiscal	20.184	20.184	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		318.208	318.208	0
	Fiscal	318.208	318.208	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		193.400	47.400	146.000
	Fiscal	193.400	47.400	146.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.760	41.760	0
	Fiscal	41.760	41.760	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		97.048	72.048	25.000
	Fiscal	97.048	72.048	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.404.797	1.353.797	51.000
	Fiscal	1.404.797	1.353.797	51.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		48.560	48.560	0
	Fiscal	48.560	48.560	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
4 Despesas de Capital		467.520	343.120	124.400
4.4 INVESTIMENTO		417.520	293.120	124.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		417.520	293.120	124.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		227.600	149.600	78.000
	Fiscal	227.600	149.600	78.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		189.920	143.520	46.400
	Fiscal	189.920	143.520	46.400
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0

	Fiscal	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE AREZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		1.082.880	975.880	107.000
3 Despesas Correntes		964.280	890.480	73.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		275.800	275.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		275.800	275.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		688.480	614.680	73.800
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		11.600	11.600	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.600	11.600	0
	Fiscal	11.600	11.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		676.880	603.080	73.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		134.240	116.840	17.400
	Fiscal	134.240	116.840	17.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		88.160	88.160	0
	Fiscal	88.160	88.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.680	55.680	0
	Fiscal	55.680	55.680	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.520	304.120	56.400
	Fiscal	360.520	304.120	56.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		32.480	32.480	0
	Fiscal	32.480	32.480	0
4 Despesas de Capital		118.600	85.400	33.200
4.4 INVESTIMENTO		118.600	85.400	33.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		118.600	85.400	33.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.800	40.600	23.200
	Fiscal	63.800	40.600	23.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.800	44.800	10.000
	Fiscal	54.800	44.800	10.000
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		615.456	583.856	31.600
3 Despesas Correntes		548.176	528.176	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		335.496	335.496	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		335.496	335.496	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		86.960	86.960	0
	Fiscal	86.960	86.960	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		206.960	206.960	0
	Fiscal	206.960	206.960	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.392	21.392	0
	Fiscal	21.392	21.392	0
MUNICIPIO DE AREZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.192	7.192	0
	Fiscal	7.192	7.192	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.192	7.192	0
	Fiscal	7.192	7.192	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.320	2.320	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.320	2.320	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.160	1.160	0
	Fiscal	1.160	1.160	0

3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.160	1.160	0
	Fiscal	1.160	1.160	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		210.360	190.360	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		210.360	190.360	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.400	46.400	0
	Fiscal	46.400	46.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.400	46.400	0
	Fiscal	46.400	46.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.800	84.800	20.000
	Fiscal	104.800	84.800	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.160	1.160	0
	Fiscal	1.160	1.160	0
4 Despesas de Capital		67.280	55.680	11.600
4.4 INVESTIMENTO		67.280	55.680	11.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		67.280	55.680	11.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.600	11.600	0
	Fiscal	11.600	11.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.680	44.080	11.600
	Fiscal	55.680	44.080	11.600
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		550.000	550.000	0
9 Reserva de Contigência		550.000	550.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		550.000	550.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.456.300	0	12.456.300
3 Despesas Correntes		11.795.740	0	11.795.740
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.064.760	0	8.064.760
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.064.760	0	8.064.760
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		432.320	0	432.320
	Seguridade Social	432.320	0	432.320
MUNICIPIO DE AREZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.667.820	0	6.667.820
	Seguridade Social	6.667.820	0	6.667.820
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		245.180	0	245.180
	Seguridade Social	245.180	0	245.180
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		712.120	0	712.120
	Seguridade Social	712.120	0	712.120
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.320	0	2.320
	Seguridade Social	2.320	0	2.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.730.980	0	3.730.980
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		5.800	0	5.800
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800	0	5.800
	Seguridade Social	5.800	0	5.800
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		81.200	0	81.200
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		81.200	0	81.200
	Seguridade Social	81.200	0	81.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.643.980	0	3.643.980
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.400	0	24.400
	Seguridade Social	24.400	0	24.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.926.954	0	1.926.954
	Seguridade Social	1.926.954	0	1.926.954
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		369.920	0	369.920
	Seguridade Social	369.920	0	369.920

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.320	0	2.320
	Seguridade Social	2.320	0	2.320
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.320	0	2.320
	Seguridade Social	2.320	0	2.320
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.320	0	41.320
	Seguridade Social	41.320	0	41.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.212.746	0	1.212.746
	Seguridade Social	1.212.746	0	1.212.746
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital		660.560	0	660.560
4.4 INVESTIMENTO		637.360	0	637.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		637.360	0	637.360
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		198.120	0	198.120
	Seguridade Social	198.120	0	198.120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		439.240	0	439.240
MUNICIPIO DE AREZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	439.240	0	439.240
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		23.200	0	23.200
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		23.200	0	23.200
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		23.200	0	23.200
	Seguridade Social	23.200	0	23.200
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.486.000	1.629.720	856.280
3 Despesas Correntes		2.032.720	1.430.760	601.960
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		693.560	380.240	313.320
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		693.560	380.240	313.320
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		382.640	209.640	173.000
	Seguridade Social	382.640	209.640	173.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		199.960	106.640	93.320
	Seguridade Social	199.960	106.640	93.320
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.640	59.640	43.000
	Seguridade Social	102.640	59.640	43.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.320	4.320	4.000
	Seguridade Social	8.320	4.320	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.339.160	1.050.520	288.640
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.339.160	1.050.520	288.640
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		37.080	23.760	13.320
	Seguridade Social	37.080	23.760	13.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		176.200	55.880	120.320
	Seguridade Social	176.200	55.880	120.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		474.640	454.640	20.000
	Seguridade Social	474.640	454.640	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.640	4.640	0
	Seguridade Social	4.640	4.640	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.720	33.720	37.000
	Seguridade Social	70.720	33.720	37.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		171.880	75.880	96.000
	Seguridade Social	171.880	75.880	96.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		400.000	400.000	0
	Seguridade Social	400.000	400.000	0
4 Despesas de Capital		453.280	198.960	254.320
4.4 INVESTIMENTO		395.280	140.960	254.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		395.280	140.960	254.320
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		142.320	50.320	92.000

	Seguridade Social	142.320	50.320	92.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		252.960	90.640	162.320
	Seguridade Social	252.960	90.640	162.320
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		58.000	58.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.000	58.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		58.000	58.000	0
	Seguridade Social	58.000	58.000	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	83.000.000	24.314.552	58.685.448
	Fiscal:	64.747.580	21.305.992	43.441.588
	Seguridade:	18.252.420	3.008.560	15.243.860

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. FONTE.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		24.314.552	24.314.552	0
	Fiscal	21.305.992	21.305.992	0
	Seguridade Social	3.008.560	3.008.560	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.251.100	0	13.251.100
	Fiscal	13.251.100	0	13.251.100
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.949.860	0	7.949.860
	Seguridade Social	7.949.860	0	7.949.860
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		5.669.373	0	5.669.373
	Fiscal	5.669.373	0	5.669.373
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		12.983.537	0	12.983.537
	Fiscal	12.983.537	0	12.983.537
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.086.000	0	1.086.000
	Fiscal	1.086.000	0	1.086.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.534.000	0	2.534.000
	Fiscal	2.534.000	0	2.534.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		58.000	0	58.000
	Fiscal	58.000	0	58.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		1.205.000	0	1.205.000
	Fiscal	1.205.000	0	1.205.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		346.000	0	346.000

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	346.000	0	346.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		91.500	0	91.500
	Fiscal	91.500	0	91.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		523.400	0	523.400

	Fiscal	523.400	0	523.400
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		118.600	0	118.600
	Fiscal	118.600	0	118.600
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.108.600	0	4.108.600
	Seguridade Social	4.108.600	0	4.108.600
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		145.400	0	145.400
	Seguridade Social	145.400	0	145.400
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		140.000	0	140.000
	Seguridade Social	140.000	0	140.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.155.000	0	1.155.000
	Seguridade Social	1.155.000	0	1.155.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		679.000	0	679.000
	Seguridade Social	679.000	0	679.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		21.000	0	21.000
	Seguridade Social	21.000	0	21.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		591.000	0	591.000
	Seguridade Social	591.000	0	591.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.290.078	0	1.290.078
	Fiscal	1.266.878	0	1.266.878
	Seguridade Social	23.200	0	23.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		271.000	0	271.000
	Fiscal	271.000	0	271.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		270.000	0	270.000
	Fiscal	181.200	0	181.200
	Seguridade Social	88.800	0	88.800
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		121.000	0	121.000
	Fiscal	121.000	0	121.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		450.000	0	450.000
	Fiscal	450.000	0	450.000
17490000 Outras vinculações de transferências		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.160.000	0	1.160.000
	Fiscal	1.160.000	0	1.160.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		2.002.000	0	2.002.000
	Fiscal	2.002.000	0	2.002.000
	Total	83.000.000	24.314.552	58.685.448

	Fiscal:	64.747.580	21.305.992	43.441.588
	Seguridade:	18.252.420	3.008.560	15.243.860
MUNICIPIO DE AREZ				
21. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Arês		83.000.000	24.314.552	58.685.448
	Fiscal	64.747.580	21.305.992	43.441.588
	Seguridade Social	18.252.420	3.008.560	15.243.860
	Total	83.000.000	24.314.552	58.685.448
	Fiscal:	64.747.580	21.305.992	43.441.588
	Seguridade:	18.252.420	3.008.560	15.243.860

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
22. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			3.790.000
	PODER LEGISLATIVO	3.790.000	
Poder Executivo			79.210.000
	PODER EXECUTIVO	79.210.000	
Total:			83.000.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
23. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	35.146.751,88	52,68	34.035.077,00	49,33	44.123.643,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	49.000,00	0,07	66.840,00
Outras Despesas Correntes	25.072.408,54	37,58	24.810.452,00	35,96	24.994.032,00
Total	60.219.160,42	90,26	58.894.529,00	85,35	69.184.515,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.893.700,17	5,84	7.450.471,00	10,80	10.468.485,00
Inversões Financeiras	299.688,79	0,45	220.000,00	0,32	297.200,00
Amortização da Dívida Interna	2.306.586,54	3,46	1.835.000,00	2,66	2.499.800,00
Total	6.499.975,50	9,74	9.505.471,00	13,78	13.265.485,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00	0,87	550.000,00
Total	0,00	0,00	600.000,00	0,87	550.000,00
Total Geral	66.719.135,92	100,00	69.000.000,00	100,00	83.000.000,00

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.790.000	3.790.000	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		69.000	69.000	0
4 Despesas de Capital		69.000	69.000	0
4.4 INVESTIMENTO		69.000	69.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		69.000	69.000	0

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	3.343.000	3.343.000	0
3 Despesas Correntes	3.343.000	3.343.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.613.000	2.613.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.613.000	2.613.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000	2.200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	400.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.000	730.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000	730.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000	420.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	105.000	105.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	184.000	184.000	0
3 Despesas Correntes	184.000	184.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.000	184.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.000	184.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	150.000	150.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2200 Pagamento de Verba Indenizatória	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000	110.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.779.934	1.774.934	5.000
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	17.800	17.800	0
4 Despesas de Capital	17.800	17.800	0

4.4 INVESTIMENTO	17.800	17.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.800	17.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.800	17.800	0
1146 Construção e Instalação da sede do Conselho Tutelar.	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.099.480	1.094.480	5.000
3 Despesas Correntes	1.089.480	1.084.480	5.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	780.000	780.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	780.000	780.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.480	304.480	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.480	304.480	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	5.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.000	11.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	40.000	5.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	80.000	80.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.480	3.480	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	141.195	141.195	0
3 Despesas Correntes	129.595	129.595	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.803	110.803	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.803	110.803	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.880	20.880	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.600	69.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.400	17.400	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.531	1.531	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.392	1.392	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.792	18.792	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.792	18.792	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.480	3.480	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.960	6.960	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.392	1.392	0
4 Despesas de Capital	11.600	11.600	0
4.4 INVESTIMENTO	11.600	11.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	11.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	11.600	0
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	100.224	100.224	0
3 Despesas Correntes	93.264	93.264	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.152	43.152	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.152	43.152	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.960	6.960	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.200	23.200	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600	11.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.392	1.392	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.112	50.112	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.112	50.112	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.392	1.392	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.960	6.960	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.800	34.800	0
4 Despesas de Capital	6.960	6.960	0
4.4 INVESTIMENTO	6.960	6.960	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.960	6.960	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.960	6.960	0
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	206.400	206.400	0
3 Despesas Correntes	189.000	189.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000	160.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000	29.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.800	5.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.800	5.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.800	5.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800	5.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800	5.800	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	17.400	17.400	0
4.4 INVESTIMENTO	17.400	17.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	17.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.400	17.400	0
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	17.400	17.400	0
3 Despesas Correntes	17.400	17.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.400	17.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	17.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.800	5.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800	5.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800	5.800	0
2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	64.032	64.032	0
3 Despesas Correntes	55.680	55.680	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.328	47.328	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.328	47.328	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.760	41.760	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.784	2.784	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.784	2.784	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.352	8.352	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.352	8.352	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.392	1.392	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.392	1.392	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.784	2.784	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.392	1.392	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.392	1.392	0
4 Despesas de Capital	8.352	8.352	0
4.4 INVESTIMENTO	8.352	8.352	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.352	8.352	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.960	6.960	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.392	1.392	0
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	93.403	93.403	0
3 Despesas Correntes	78.091	78.091	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.467	47.467	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.467	47.467	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.656	7.656	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.624	30.624	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.656	7.656	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.531	1.531	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.624	30.624	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.624	30.624	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.656	7.656	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.656	7.656	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.656	7.656	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.656	7.656	0
4 Despesas de Capital	15.312	15.312	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	15.312	15.312	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.312	15.312	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.312	15.312	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	885.952	885.952	0
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.920	13.920	0
4 Despesas de Capital	13.920	13.920	0
4.4 INVESTIMENTO	13.920	13.920	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.920	13.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.920	13.920	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	856.720	856.720	0
3 Despesas Correntes	831.200	831.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.000	330.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	330.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.200	501.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	501.200	501.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.400	17.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.400	17.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.200	23.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	350.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	81.200	81.200	0
4 Despesas de Capital	25.520	25.520	0
4.4 INVESTIMENTO	25.520	25.520	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.520	25.520	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.920	13.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	11.600	0
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	15.312	15.312	0
3 Despesas Correntes	15.312	15.312	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.312	15.312	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.312	15.312	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.176	4.176	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.784	2.784	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.784	2.784	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.784	2.784	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.784	2.784	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	459.840	459.840	0
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.920	13.920	0
4 Despesas de Capital	13.920	13.920	0
4.4 INVESTIMENTO	13.920	13.920	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.920	13.920	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.920	13.920	0
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	432.000	432.000	0
3 Despesas Correntes	408.800	408.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.000	295.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	295.000	295.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.800	113.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.800	113.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.960	6.960	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.920	13.920	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.400	17.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.600	11.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.920	13.920	0
4 Despesas de Capital	23.200	23.200	0
4.4 INVESTIMENTO	23.200	23.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	23.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600	11.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	11.600	0
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.920	13.920	0
3 Despesas Correntes	11.600	11.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600	11.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	11.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.320	2.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.320	2.320	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.320	2.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320	2.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320	2.320	0
4 Despesas de Capital	2.320	2.320	0
4.4 INVESTIMENTO	2.320	2.320	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.320	2.320	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.320	2.320	0
MUNICIPIO DE AREZ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	6.063.613	5.950.973	112.640
1011 Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura.	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	31.093	3.253	27.840
4 Despesas de Capital	31.093	3.253	27.840
4.4 INVESTIMENTO	31.093	3.253	27.840
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.093	3.253	27.840
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.093	3.253	27.840
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	421.600	421.600	0
4 Despesas de Capital	421.600	421.600	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	421.600	421.600	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	421.600	421.600	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	421.600	421.600	0
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	834.800	834.800	0
3 Despesas Correntes	34.800	34.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.600	11.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	11.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.600	11.600	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	23.200	23.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	23.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.600	11.600	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.600	11.600	0
4 Despesas de Capital	800.000	800.000	0

4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000	800.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000	800.000	0
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	2.720.200	2.635.400	84.800
3 Despesas Correntes	2.685.400	2.600.600	84.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.380.000	1.380.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.380.000	1.380.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000	750.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000	290.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.305.400	1.220.600	84.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.305.400	1.220.600	84.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.600	11.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	173.200	150.000	23.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000	80.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661.600	600.000	61.600
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.200	23.200	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.800	5.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000	150.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	34.800	34.800	0
4.4 INVESTIMENTO	34.800	34.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.800	34.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600	11.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.200	23.200	0
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	613.920	613.920	0
3 Despesas Correntes	613.920	613.920	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	13.920	13.920	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.920	13.920	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.960	6.960	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.960	6.960	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000	600.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600.000	600.000	0
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	5.800	5.800	0
4 Despesas de Capital	5.800	5.800	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.800	5.800	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.800	5.800	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.800	5.800	0
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000	50.000	0
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	1.039.800	1.039.800	0
3 Despesas Correntes	17.400	17.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.400	17.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	17.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.600	11.600	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.800	5.800	0
4 Despesas de Capital	1.022.400	1.022.400	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.022.400	1.022.400	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.022.400	1.022.400	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.022.400	1.022.400	0
2180 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN	210.000	210.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0

3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000	200.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000	200.000	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	46.400	46.400	0
3 Despesas Correntes	40.600	40.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.200	23.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	23.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.600	11.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.600	11.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.400	17.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	17.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.800	5.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800	5.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800	5.800	0
4 Despesas de Capital	5.800	5.800	0
4.4 INVESTIMENTO	5.800	5.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.800	5.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800	5.800	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38.119.510	0	38.119.510
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	282.402	0	282.402
4 Despesas de Capital	282.402	0	282.402
4.4 INVESTIMENTO	282.402	0	282.402
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	282.402	0	282.402
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.402	0	282.402
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	1.134.538	0	1.134.538
4 Despesas de Capital	1.134.538	0	1.134.538
4.4 INVESTIMENTO	1.134.538	0	1.134.538
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.134.538	0	1.134.538
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.134.538	0	1.134.538
1118 Implantação de Laboratórios de Ciência, informática e Robótica nas Escolas.	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1120 Construção e Instalação do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	139.200	0	139.200
4 Despesas de Capital	139.200	0	139.200
4.4 INVESTIMENTO	139.200	0	139.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.200	0	139.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	127.600	0	127.600

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	0	11.600
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	0	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	0	120.000
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	5.130.080	0	5.130.080
3 Despesas Correntes	4.556.880	0	4.556.880
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.026.960	0	3.026.960
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.026.960	0	3.026.960
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000	0	2.500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	0	500.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.960	0	6.960
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.529.920	0	1.529.920
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.529.920	0	1.529.920
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.880	0	20.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	0	200.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.200	0	23.200
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.320	0	2.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.800	0	34.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000	0	1.200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27.840	0	27.840
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	6.960	0	6.960
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.920	0	13.920
4 Despesas de Capital	573.200	0	573.200
4.4 INVESTIMENTO	573.200	0	573.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	573.200	0	573.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.200	0	23.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000	0	550.000
2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	161.400	0	161.400
3 Despesas Correntes	141.400	0	141.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	0	90.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.400	0	51.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.400	0	51.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.400	0	39.400
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	207.800	0	207.800
3 Despesas Correntes	207.800	0	207.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.800	0	207.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.800	0	207.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	207.800	0	207.800
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	110.000	0	110.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	110.000	0	110.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	0	110.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	0	110.000
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	251.000	0	251.000
3 Despesas Correntes	241.000	0	241.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.000	0	241.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	241.000	0	241.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.000	0	166.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	23.200	0	23.200
3 Despesas Correntes	23.200	0	23.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.200	0	23.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	0	23.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.200	0	23.200
2035 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral – Infantil	221.000	0	221.000
3 Despesas Correntes	210.000	0	210.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	0	90.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	0	120.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000	0	108.000
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	0	1.000
3 Despesas Correntes	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300	0	300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	0	300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400	0	400
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	1.205.000	0	1.205.000
3 Despesas Correntes	1.195.000	0	1.195.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.195.000	0	1.195.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.195.000	0	1.195.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	930.000	0	930.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	57.000	0	57.000
3 Despesas Correntes	57.000	0	57.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	0	57.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	0	57.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	0	55.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.751.173	0	3.751.173
3 Despesas Correntes	3.120.153	0	3.120.153
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.325.800	0	2.325.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.325.800	0	2.325.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.160.000	0	1.160.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000	0	580.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.000	0	580.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.800	0	5.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	794.353	0	794.353
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	794.353	0	794.353
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.800	0	5.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.800	0	34.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.600	0	11.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.153	0	46.153
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	696.000	0	696.000
4 Despesas de Capital	631.020	0	631.020
4.4 INVESTIMENTO	631.020	0	631.020
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	631.020	0	631.020
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	0	300.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331.020	0	331.020
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	10.813.537	0	10.813.537
3 Despesas Correntes	10.813.537	0	10.813.537
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.813.537	0	10.813.537
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.813.537	0	10.813.537
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100.000	0	2.100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.547.737	0	7.547.737
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160.000	0	1.160.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.800	0	5.800
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.	4.150.600	0	4.150.600
3 Despesas Correntes	4.070.600	0	4.070.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.480.600	0	1.480.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.480.600	0	1.480.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000	0	1.120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.200	0	23.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17.400	0	17.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000	0	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.590.000	0	2.590.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.590.000	0	2.590.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.960	0	6.960
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.800	0	5.800
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	23.200	0	23.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800.000	0	800.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.200	0	23.200
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	0	150.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.840	0	27.840
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000	0	500.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	848.000	0	848.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000	0	200.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	80.000	0	80.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	0	50.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	50.000
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	757.480	0	757.480
3 Despesas Correntes	499.480	0	499.480
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	342.600	0	342.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	342.600	0	342.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000	0	55.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000	0	255.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	0	21.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.600	0	11.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.880	0	156.880
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.880	0	156.880
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13.920	0	13.920
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.960	0	6.960
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000	0	31.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	258.000	0	258.000
4.4 INVESTIMENTO	258.000	0	258.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.000	0	258.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000	0	58.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	334.600	0	334.600
3 Despesas Correntes	299.800	0	299.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000	0	178.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.000	0	178.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.200	0	23.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	0	120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.800	0	34.800

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.800	0	121.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.800	0	121.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.800	0	5.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.800	0	34.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.200	0	23.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000	0	58.000
4 Despesas de Capital	34.800	0	34.800
4.4 INVESTIMENTO	34.800	0	34.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.800	0	34.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.800	0	34.800
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	875.000	0	875.000
3 Despesas Correntes	870.000	0	870.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.000	0	860.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.000	0	860.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	0	800.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	1.260.000	0	1.260.000
3 Despesas Correntes	1.255.000	0	1.255.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.255.000	0	1.255.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.255.000	0	1.255.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	0	250.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000	0	1.000.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.880.000	0	1.880.000
3 Despesas Correntes	1.680.000	0	1.680.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.495.000	0	1.495.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.495.000	0	1.495.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	0	1.300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	0	90.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000	0	185.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	0	185.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.310.000	0	1.310.000
3 Despesas Correntes	1.310.000	0	1.310.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.310.000	0	1.310.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000	0	1.310.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	0	1.200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	14.500	0	14.500
3 Despesas Correntes	14.500	0	14.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.500	0	14.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.500	0	14.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	934.300	0	934.300
3 Despesas Correntes	528.050	0	528.050
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.890	0	236.890
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.890	0	236.890
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.200	0	23.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.490	0	190.490
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.200	0	23.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.160	0	291.160
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	291.160	0	291.160
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.960	0	6.960
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	226.200	0	226.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.200	0	23.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.800	0	34.800
4 Despesas de Capital	406.250	0	406.250
4.4 INVESTIMENTO	406.250	0	406.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	406.250	0	406.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	151.050	0	151.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.200	0	255.200
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	2.686.700	0	2.686.700
3 Despesas Correntes	2.640.300	0	2.640.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.506.650	0	2.506.650
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.506.650	0	2.506.650
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.200	0	23.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.186.250	0	2.186.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	297.200	0	297.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.650	0	133.650
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.650	0	133.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.850	0	40.850
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.800	0	34.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000	0	58.000
4 Despesas de Capital	46.400	0	46.400
4.4 INVESTIMENTO	46.400	0	46.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.400	0	46.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.200	0	23.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.200	0	23.200
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	8.669.438	3.950.000	4.719.438
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	4.800	4.800	0
4 Despesas de Capital	4.800	4.800	0
4.4 INVESTIMENTO	4.800	4.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.800	4.800	0
1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.	650.200	23.200	627.000
4 Despesas de Capital	650.200	23.200	627.000
4.4 INVESTIMENTO	650.200	23.200	627.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.200	23.200	627.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	632.800	23.200	609.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.400	0	17.400
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	182.000	8.000	174.000
4 Despesas de Capital	182.000	8.000	174.000
4.4 INVESTIMENTO	182.000	8.000	174.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	8.000	174.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182.000	8.000	174.000
1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos	342.800	19.600	323.200
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	338.800	15.600	323.200
4.4 INVESTIMENTO	338.800	15.600	323.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	338.800	15.600	323.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	327.200	15.600	311.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	0	11.600
1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	34.800	0	34.800
3 Despesas Correntes	11.600	0	11.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600	0	11.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	0	11.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600	0	11.600
4 Despesas de Capital	23.200	0	23.200
4.4 INVESTIMENTO	23.200	0	23.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	0	23.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600	0	11.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	0	11.600
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	116.000	116.000	0
4 Despesas de Capital	116.000	116.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	116.000	116.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.000	116.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	116.000	116.000	0
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	41.760	0	41.760
3 Despesas Correntes	27.840	0	27.840
MUNICIPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.840	0	27.840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.840	0	27.840
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.840	0	27.840
4 Despesas de Capital	13.920	0	13.920
4.4 INVESTIMENTO	13.920	0	13.920
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.920	0	13.920
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.920	0	13.920
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	439.800	5.800	434.000
4 Despesas de Capital	439.800	5.800	434.000
4.4 INVESTIMENTO	439.800	5.800	434.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	439.800	5.800	434.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	439.800	5.800	434.000
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	27.840	0	27.840
4 Despesas de Capital	27.840	0	27.840
4.4 INVESTIMENTO	27.840	0	27.840

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.840	0	27.840
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.840	0	27.840
1102 Construção de Abrigos Rodoviários.	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.	580.000	20.000	560.000
3 Despesas Correntes	20.000	10.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	10.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	560.000	10.000	550.000
4.4 INVESTIMENTO	560.000	10.000	550.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000	10.000	550.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000	10.000	550.000
1147 Construção, Reforma e Manutenção de Pórtico, Mirante e Letreiros.	214.800	0	214.800
3 Despesas Correntes	4.800	0	4.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800	0	4.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	0	4.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	210.000	0	210.000
4.4 INVESTIMENTO	210.000	0	210.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000	0	210.000
2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.	410.000	30.000	380.000
3 Despesas Correntes	300.000	20.000	280.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	20.000	280.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	20.000	280.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210.000	10.000	200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	10.000	80.000
4 Despesas de Capital	110.000	10.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	10.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	10.000	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	10.000	100.000
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	34.800	34.800	0
3 Despesas Correntes	11.600	11.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600	11.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	11.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600	11.600	0
4 Despesas de Capital	23.200	23.200	0
4.4 INVESTIMENTO	23.200	23.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	23.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600	11.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	11.600	0
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.095.600	3.614.600	481.000
3 Despesas Correntes	3.914.600	3.604.600	310.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.216.000	1.216.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.216.000	1.216.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.000	800.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.400	104.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.800	5.800	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.800	5.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.698.600	2.388.600	310.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.698.600	2.388.600	310.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.600	11.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520.000	470.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.800	5.800	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.091.200	1.831.200	260.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	181.000	10.000	171.000
4.4 INVESTIMENTO	181.000	10.000	171.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	181.000	10.000	171.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000	10.000	71.000
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	23.200	23.200	0
3 Despesas Correntes	17.400	17.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.400	17.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	17.400	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.800	5.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800	5.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800	5.800	0
4 Despesas de Capital	5.800	5.800	0
4.4 INVESTIMENTO	5.800	5.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.800	5.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800	5.800	0
2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.	1.441.038	20.000	1.421.038
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	1.431.038	10.000	1.421.038
4.4 INVESTIMENTO	1.431.038	10.000	1.421.038
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.431.038	10.000	1.421.038
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.431.038	10.000	1.421.038
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.876.760	11.600	1.865.160
1089 Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	1.839.360	0	1.839.360
3 Despesas Correntes	1.827.040	0	1.827.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.752.400	0	1.752.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.752.400	0	1.752.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	655.000	0	655.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.800	0	5.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.600	0	11.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.640	0	74.640
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.640	0	74.640
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.320	0	2.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.320	0	2.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	12.320	0	12.320
4.4 INVESTIMENTO	12.320	0	12.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.320	0	12.320
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.320	0	2.320

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2068 Manutenção do Saneamento Básico	17.400	11.600	5.800
3 Despesas Correntes	11.600	11.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600	11.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	11.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600	11.600	0
4 Despesas de Capital	5.800	0	5.800
4.4 INVESTIMENTO	5.800	0	5.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.800	0	5.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800	0	5.800
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	1.026.960	960.840	66.120
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	5.800	0	5.800
3 Despesas Correntes	5.800	0	5.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.800	0	5.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.800	0	5.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800	0	5.800
1174 Construção de Casas Populares	10.600	4.800	5.800
4 Despesas de Capital	10.600	4.800	5.800
4.4 INVESTIMENTO	10.600	4.800	5.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.600	4.800	5.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600	4.800	5.800
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	936.120	881.600	54.520
3 Despesas Correntes	912.920	870.000	42.920
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	641.000	641.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	641.000	641.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	466.000	466.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.920	229.000	42.920
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.920	229.000	42.920
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.800	0	5.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.600	50.000	11.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.600	11.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.320	0	2.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.600	5.800	5.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.600	150.000	11.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.600	5.800	5.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.800	5.800	0
4 Despesas de Capital	23.200	11.600	11.600
4.4 INVESTIMENTO	23.200	11.600	11.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	11.600	11.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800	0	5.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.400	11.600	5.800
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	18.560	18.560	0
3 Despesas Correntes	16.240	16.240	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.960	6.960	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.960	6.960	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.320	2.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.320	2.320	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.320	2.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.280	9.280	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.280	9.280	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.320	2.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.320	2.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320	2.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320	2.320	0
4 Despesas de Capital	2.320	2.320	0

4.4 INVESTIMENTO	2.320	2.320	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.320	2.320	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.320	2.320	0
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	20.880	20.880	0
3 Despesas Correntes	15.080	15.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.080	15.080	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.080	15.080	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.320	2.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.800	5.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.320	2.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320	2.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320	2.320	0
4 Despesas de Capital	5.800	5.800	0
4.4 INVESTIMENTO	5.800	5.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.800	5.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800	5.800	0
2136 Construção do Prédio para a implantação da Casa dos Conselhos.	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.137.357	2.790.957	346.400
4 Despesas de Capital	24.800	0	24.800
4.4 INVESTIMENTO	24.800	0	24.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.800	0	24.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.800	0	24.800
1015 Construção, Ampliação e Manutenção de Estádios de Futebol.	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.	46.400	46.400	0
3 Despesas Correntes	23.200	23.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.200	23.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	23.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.200	23.200	0
4 Despesas de Capital	23.200	23.200	0
4.4 INVESTIMENTO	23.200	23.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	23.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.200	23.200	0
1091 Construção e Instalação de Academias para a Terceira Idade.	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.	69.600	46.400	23.200
4 Despesas de Capital	69.600	46.400	23.200
4.4 INVESTIMENTO	69.600	46.400	23.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.600	46.400	23.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.800	23.200	11.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.800	23.200	11.600
1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.	34.800	34.800	0

3 Despesas Correntes	11.600	11.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600	11.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	11.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600	11.600	0
4 Despesas de Capital	23.200	23.200	0
4.4 INVESTIMENTO	23.200	23.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	23.200	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600	11.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	11.600	0
1142 Construção do Anfiteatro	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1143 Construção do Centro Municipal de Judô.	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1145 Construção de Arenas Esportivas.	71.400	5.000	66.400
4 Despesas de Capital	71.400	5.000	66.400
4.4 INVESTIMENTO	71.400	5.000	66.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.400	5.000	66.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	71.400	5.000	66.400
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	34.800	34.800	0
3 Despesas Correntes	11.600	11.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600	11.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	11.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600	11.600	0
4 Despesas de Capital	23.200	23.200	0
4.4 INVESTIMENTO	23.200	23.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	23.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600	11.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	11.600	0
2133 Manutenção do Setor de Esportes	160.080	160.080	0
3 Despesas Correntes	160.080	160.080	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.920	100.920	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.920	100.920	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.920	13.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.600	69.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.400	17.400	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.160	59.160	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.160	59.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.920	13.920	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.800	5.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.600	11.600	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.920	13.920	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.960	6.960	0
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	81.200	81.200	0
3 Despesas Correntes	74.240	74.240	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.360	53.360	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.360	53.360	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.920	13.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.840	27.840	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600	11.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.880	20.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.880	20.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.960	6.960	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.960	6.960	0
4 Despesas de Capital	6.960	6.960	0
4.4 INVESTIMENTO	6.960	6.960	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.960	6.960	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.960	6.960	0
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	1.554.789	1.543.789	11.000
3 Despesas Correntes	1.533.189	1.532.189	1.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.800	385.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	385.800	385.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.800	5.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.147.389	1.146.389	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.147.389	1.146.389	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.800	5.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	240.000	240.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.600	11.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.600	11.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	872.589	871.589	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.800	5.800	0
4 Despesas de Capital	21.600	11.600	10.000
MUNICÍPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	21.600	11.600	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	11.600	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600	11.600	10.000
2163 Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha do Flamengo.	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	121.000	0	121.000
3 Despesas Correntes	121.000	0	121.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000	0	121.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	0	121.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	121.000	0	121.000
2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
2178 Criar e Equipar o Coral Municipal.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	8.352	8.352	0
3 Despesas Correntes	8.352	8.352	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.352	8.352	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.352	8.352	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.784	2.784	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.784	2.784	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.784	2.784	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	11.136	11.136	0
3 Despesas Correntes	11.136	11.136	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.136	11.136	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.136	11.136	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.784	2.784	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.784	2.784	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.784	2.784	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.784	2.784	0
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	135.400	135.400	0
3 Despesas Correntes	123.800	123.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.800	123.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.800	123.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.800	5.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.400	17.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.600	11.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.600	11.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.400	17.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	11.600	11.600	0
4.4 INVESTIMENTO	11.600	11.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	11.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	11.600	0
2186 Manutenção das Ações Culturais	433.800	433.800	0
3 Despesas Correntes	433.800	433.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	433.800	433.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	433.800	433.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.800	5.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.400	17.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.600	11.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.400	17.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000	370.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.600	11.600	0
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	34.800	34.800	0
3 Despesas Correntes	27.840	27.840	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.840	27.840	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.840	27.840	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.960	6.960	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.960	6.960	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.960	6.960	0	
4 Despesas de Capital	6.960	6.960	0	
4.4 INVESTIMENTO	6.960	6.960	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.960	6.960	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.960	6.960	0	
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.082.880	975.880	107.000	
1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico	90.800	44.400	46.400	
3 Despesas Correntes	44.400	21.200	23.200	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.400	21.200	23.200	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.400	21.200	23.200	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.400	21.200	23.200	
4 Despesas de Capital	46.400	23.200	23.200	
4.4 INVESTIMENTO	46.400	23.200	23.200	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.400	23.200	23.200	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.400	23.200	23.200	
1104 Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos.	50.000	50.000	0	
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0	
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000	
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000	
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000	
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	584.400	533.800	50.600	
3 Despesas Correntes	555.400	504.800	50.600	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.800	275.800	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	275.800	275.800	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.800	5.800	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.600	229.000	50.600	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.800	5.800	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.800	5.800	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	273.800	223.200	50.600	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.800	5.800	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	67.400	50.000	17.400	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.800	5.800	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.600	11.600	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.200	150.000	33.200	
4 Despesas de Capital	29.000	29.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	29.000	29.000	0	

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0	

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.400	17.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	11.600	0
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	39.440	39.440	0
3 Despesas Correntes	39.440	39.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.440	39.440	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.440	39.440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.960	6.960	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.600	11.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.960	6.960	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.960	6.960	0
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	27.840	27.840	0
3 Despesas Correntes	27.840	27.840	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.840	27.840	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.840	27.840	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.960	6.960	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.960	6.960	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.960	6.960	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	87.840	87.840	0
3 Despesas Correntes	80.880	80.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.880	80.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.880	80.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.960	6.960	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.960	6.960	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	6.960	6.960	0
4.4 INVESTIMENTO	6.960	6.960	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.960	6.960	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.960	6.960	0
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	23.200	23.200	0
3 Despesas Correntes	23.200	23.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.200	23.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.800	5.800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.800	5.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	17.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.800	5.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.800	5.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800	5.800	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	44.080	44.080	0
3 Despesas Correntes	41.760	41.760	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.760	41.760	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.760	41.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.320	2.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.200	23.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320	2.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320	2.320	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.600	11.600	0
4 Despesas de Capital	2.320	2.320	0
4.4 INVESTIMENTO	2.320	2.320	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.320	2.320	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.320	2.320	0
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	34.800	34.800	0
3 Despesas Correntes	27.840	27.840	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.840	27.840	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.840	27.840	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.960	6.960	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.960	6.960	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.960	6.960	0
4 Despesas de Capital	6.960	6.960	0
4.4 INVESTIMENTO	6.960	6.960	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.960	6.960	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.960	6.960	0
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	41.760	41.760	0
3 Despesas Correntes	34.800	34.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.800	34.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.800	34.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.960	6.960	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.960	6.960	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.960	6.960	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.960	6.960	0
4 Despesas de Capital	6.960	6.960	0
4.4 INVESTIMENTO	6.960	6.960	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.960	6.960	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.960	6.960	0
2096 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	27.840	27.840	0
3 Despesas Correntes	27.840	27.840	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.840	27.840	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.840	27.840	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.960	6.960	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.960	6.960	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.960	6.960	0
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	20.880	20.880	0
3 Despesas Correntes	20.880	20.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.880	20.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.880	20.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.960	6.960	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.960	6.960	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.960	6.960	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	615.456	583.856	31.600
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	23.200	11.600	11.600
4 Despesas de Capital	23.200	11.600	11.600
4.4 INVESTIMENTO	23.200	11.600	11.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	11.600	11.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.200	11.600	11.600
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	55.680	55.680	0
3 Despesas Correntes	41.760	41.760	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.760	41.760	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.760	41.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.920	13.920	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.920	13.920	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.920	13.920	0
4 Despesas de Capital	13.920	13.920	0
4.4 INVESTIMENTO	13.920	13.920	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.920	13.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.920	13.920	0
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	448.880	428.880	20.000
3 Despesas Correntes	425.680	405.680	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.400	317.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	317.400	317.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.800	5.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.800	5.800	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.800	5.800	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.320	2.320	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.320	2.320	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.160	1.160	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.160	1.160	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.960	85.960	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.960	85.960	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.800	5.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.600	11.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.800	5.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.600	11.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	50.000	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.160	1.160	0
4 Despesas de Capital	23.200	23.200	0
4.4 INVESTIMENTO	23.200	23.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	23.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600	11.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	11.600	0
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	45.936	45.936	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	38.976	38.976	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.096	18.096	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.096	18.096	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.960	6.960	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.960	6.960	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.392	1.392	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.392	1.392	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.392	1.392	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.880	20.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.880	20.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.960	6.960	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.960	6.960	0
4 Despesas de Capital	6.960	6.960	0
4.4 INVESTIMENTO	6.960	6.960	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.960	6.960	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.960	6.960	0
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	41.760	41.760	0
3 Despesas Correntes	41.760	41.760	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.760	41.760	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.760	41.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.920	13.920	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.920	13.920	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.920	13.920	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000	550.000	0
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0
9 Reserva de Contigência	200.000	200.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	200.000	200.000	0
2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000	350.000	0
9 Reserva de Contigência	350.000	350.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	350.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	350.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	350.000	350.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.456.300	0	12.456.300
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.600	0	11.600
4 Despesas de Capital	11.600	0	11.600
4.4 INVESTIMENTO	11.600	0	11.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	0	11.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	0	11.600
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	17.400	0	17.400
4 Despesas de Capital	17.400	0	17.400
4.4 INVESTIMENTO	17.400	0	17.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	0	17.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.400	0	17.400
1075 Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	80.000	0	80.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	0	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1078 Construção, Manutenção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	29.000	0	29.000
3 Despesas Correntes	11.600	0	11.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600	0	11.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	0	11.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600	0	11.600
4 Despesas de Capital	17.400	0	17.400
4.4 INVESTIMENTO	17.400	0	17.400

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	0	17.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.400	0	17.400
1097 Construção do Laboratório.	31.000	0	31.000
4 Despesas de Capital	31.000	0	31.000
4.4 INVESTIMENTO	31.000	0	31.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	0	31.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000	0	31.000
1098 Construção do Centro de Referência para Atendimento de Especialidades e Fisioterapia.	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	59.000	0	59.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	49.000	0	49.000
4.4 INVESTIMENTO	49.000	0	49.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	0	49.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000	0	34.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1140 Aquisição Veículo.	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	11.600	0	11.600
3 Despesas Correntes	11.600	0	11.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600	0	11.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	0	11.600
MUNICÍPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.320	0	2.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.320	0	2.320
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.320	0	2.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320	0	2.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320	0	2.320
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	4.670.946	0	4.670.946
3 Despesas Correntes	4.638.946	0	4.638.946
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.187.140	0	3.187.140
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.187.140	0	3.187.140
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	202.140	0	202.140
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.810.000	0	2.810.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.451.806	0	1.451.806
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.451.806	0	1.451.806
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	725.000	0	725.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	151.000	0	151.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.320	0	2.320
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501.486	0	501.486
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	32.000	0	32.000
4.4 INVESTIMENTO	32.000	0	32.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	0	12.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.451.000	0	2.451.000
3 Despesas Correntes	2.356.000	0	2.356.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.731.640	0	1.731.640
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.731.640	0	1.731.640
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.706.640	0	1.706.640
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	624.360	0	624.360
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624.360	0	624.360
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	302.500	0	302.500
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	317.860	0	317.860
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	95.000	0	95.000
4.4 INVESTIMENTO	95.000	0	95.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	0	95.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	0	90.000
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	11.600	0	11.600
3 Despesas Correntes	9.280	0	9.280
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.280	0	9.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.280	0	9.280
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.320	0	2.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.320	0	2.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320	0	2.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320	0	2.320
4 Despesas de Capital	2.320	0	2.320
4.4 INVESTIMENTO	2.320	0	2.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.320	0	2.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.320	0	2.320
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	37.120	0	37.120
3 Despesas Correntes	37.120	0	37.120
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.120	0	37.120
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.120	0	37.120
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.280	0	9.280
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.280	0	9.280
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.280	0	9.280
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.280	0	9.280
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	81.200	0	81.200
3 Despesas Correntes	81.200	0	81.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.200	0	81.200
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	81.200	0	81.200
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.200	0	81.200
2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	245.240	0	245.240
3 Despesas Correntes	237.120	0	237.120
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.960	0	6.960
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.960	0	6.960
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.320	0	2.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.320	0	2.320
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.320	0	2.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.160	0	230.160
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.160	0	230.160
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.320	0	2.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.520	0	25.520
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	202.320	0	202.320

4 Despesas de Capital	8.120	0	8.120
4.4 INVESTIMENTO	8.120	0	8.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.120	0	8.120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.120	0	8.120
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	75.240	0	75.240
3 Despesas Correntes	70.600	0	70.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.880	0	50.880
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.880	0	50.880
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.120	0	8.120
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.320	0	32.320
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.120	0	8.120
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.320	0	2.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.720	0	19.720
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.720	0	19.720
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.640	0	4.640
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.640	0	4.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.640	0	4.640
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800	0	5.800
4 Despesas de Capital	4.640	0	4.640
4.4 INVESTIMENTO	4.640	0	4.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.640	0	4.640
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.640	0	4.640
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	984.120	0	984.120
3 Despesas Correntes	979.120	0	979.120
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	959.120	0	959.120
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	959.120	0	959.120
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	944.120	0	944.120
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	34.140	0	34.140
3 Despesas Correntes	29.500	0	29.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.260	0	7.260
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.260	0	7.260
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.420	0	2.420
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.420	0	2.420
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.420	0	2.420
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.240	0	22.240
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.240	0	22.240
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.120	0	8.120
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.120	0	8.120
4 Despesas de Capital	4.640	0	4.640
4.4 INVESTIMENTO	4.640	0	4.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.640	0	4.640
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.320	0	2.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.320	0	2.320
2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	327.000	0	327.000
3 Despesas Correntes	327.000	0	327.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.000	0	174.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	174.000	0	174.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	174.000	0	174.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.000	0	153.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.000	0	153.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.000	0	153.000
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	190.520	0	190.520
3 Despesas Correntes	188.200	0	188.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.280	0	174.280
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	174.280	0	174.280
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.320	0	2.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.320	0	17.320
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.320	0	2.320
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.320	0	2.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.920	0	13.920
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.920	0	13.920
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.320	0	2.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.640	0	4.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320	0	2.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.640	0	4.640
4 Despesas de Capital	2.320	0	2.320
4.4 INVESTIMENTO	2.320	0	2.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.320	0	2.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.320	0	2.320
MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	2.284.574	0	2.284.574
3 Despesas Correntes	2.256.454	0	2.256.454
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.281.480	0	1.281.480
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.281.480	0	1.281.480
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	205.000	0	205.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020.000	0	1.020.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.480	0	6.480
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	974.974	0	974.974
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	5.800	0	5.800
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800	0	5.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	969.174	0	969.174
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.800	0	5.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	839.734	0	839.734
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320	0	2.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.320	0	121.320
4 Despesas de Capital	28.120	0	28.120
4.4 INVESTIMENTO	28.120	0	28.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.120	0	28.120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.120	0	28.120
2160 Aquisição de Imóveis.	23.200	0	23.200
4 Despesas de Capital	23.200	0	23.200
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	23.200	0	23.200
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	0	23.200
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.200	0	23.200
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	160.000	0	160.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000	0	160.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.000	0	160.000
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	33.800	0	33.800
4 Despesas de Capital	33.800	0	33.800
4.4 INVESTIMENTO	33.800	0	33.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.800	0	33.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.800	0	33.800
2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	352.000	0	352.000

3 Despesas Correntes	352.000	0	352.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.000	0	332.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.000	0	332.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	332.000	0	332.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.486.000	1.629.720	856.280
1070 Aquisição de Veículo.	36.200	23.200	13.000
4 Despesas de Capital	36.200	23.200	13.000
4.4 INVESTIMENTO	36.200	23.200	13.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.200	23.200	13.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.200	23.200	13.000
1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	50.000	1.000
3 Despesas Correntes	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	75.000	25.000	50.000
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	20.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	20.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	20.000	50.000
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	58.000	58.000	0
4 Despesas de Capital	58.000	58.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	58.000	58.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	58.000	58.000	0
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	11.600	11.600	0
3 Despesas Correntes	11.600	11.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600	11.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	11.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.320	2.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.320	2.320	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.320	2.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320	2.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320	2.320	0
2054 Gestão de Benefícios Eventuais.	800.000	800.000	0
3 Despesas Correntes	800.000	800.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	800.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000	400.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	400.000	400.000	0
2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	90.000	0	90.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	0	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	0	4.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	169.320	55.000	114.320
3 Despesas Correntes	161.000	50.000	111.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.000	40.000	97.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.000	40.000	97.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	10.000	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	20.000	35.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	10.000	10.000
MUNICÍPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	10.000	14.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	10.000	14.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	5.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	8.320	5.000	3.320
4.4 INVESTIMENTO	8.320	5.000	3.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.320	5.000	3.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.320	5.000	3.320
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	13.920	13.920	0
3 Despesas Correntes	13.920	13.920	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.920	13.920	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.920	13.920	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.320	2.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.320	2.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.320	2.320	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.320	2.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320	2.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320	2.320	0
2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	101.000	19.000	82.000
3 Despesas Correntes	96.000	19.000	77.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.000	17.000	65.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	17.000	65.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	10.000	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000	2.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	5.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	2.000	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	2.000	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2079 Bloco da Proteção Social Básica.	365.000	207.000	158.000
3 Despesas Correntes	333.000	202.000	131.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.000	160.000	42.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.000	160.000	42.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000	100.000	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	50.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	10.000	5.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.000	42.000	89.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.000	42.000	89.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	10.000	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	30.000	35.000
4 Despesas de Capital	32.000	5.000	27.000
4.4 INVESTIMENTO	32.000	5.000	27.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	5.000	27.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000	5.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	176.000	59.000	117.000
3 Despesas Correntes	166.000	54.000	112.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.000	27.000	70.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	27.000	70.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000	5.000	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000	10.000	35.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	10.000	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000	27.000	42.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	27.000	42.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	15.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	5.000	15.000
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2088 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social).	29.000	29.000	0
3 Despesas Correntes	23.200	23.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.200	23.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	23.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.480	3.480	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.800	5.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960	6.960	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.960	6.960	0
4 Despesas de Capital	5.800	5.800	0
4.4 INVESTIMENTO	5.800	5.800	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.800	5.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800	5.800	0
2089 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	32.840	20.880	11.960
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	30.520	18.560	11.960
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.600	9.280	2.320
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600	9.280	2.320
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.320	2.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.640	2.320	2.320
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.320	2.320	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.320	2.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.920	9.280	9.640
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.920	9.280	9.640
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.640	2.320	2.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.640	2.320	2.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.320	2.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.320	2.320	5.000
4 Despesas de Capital	2.320	2.320	0
4.4 INVESTIMENTO	2.320	2.320	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.320	2.320	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.320	2.320	0
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	9.280	9.280	0
3 Despesas Correntes	9.280	9.280	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.280	9.280	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.280	9.280	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.480	3.480	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.480	3.480	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320	2.320	0
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	6.960	6.960	0
3 Despesas Correntes	6.960	6.960	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.960	6.960	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.960	6.960	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.320	2.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320	2.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320	2.320	0
2164 PROCADSUAS.	7.000	0	7.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	0	3.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	253.000	196.000	57.000
3 Despesas Correntes	213.000	191.000	22.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000	120.000	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	120.000	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000	80.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	20.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	20.000	5.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000	71.000	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	71.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000	15.000	2.000
4 Despesas de Capital	40.000	5.000	35.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	5.000	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	5.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000	3.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	2.000	5.000
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	20.880	20.880	0
3 Despesas Correntes	16.240	16.240	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.960	6.960	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.960	6.960	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.320	2.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.320	2.320	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.320	2.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.280	9.280	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.280	9.280	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.320	2.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.320	2.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.320	2.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320	2.320	0
4 Despesas de Capital	4.640	4.640	0
4.4 INVESTIMENTO	4.640	4.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.640	4.640	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.320	2.320	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.320	2.320	0
2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).	47.000	10.000	37.000
3 Despesas Correntes	32.000	0	32.000
MUNICIPIO DE AREZ			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	0	17.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	15.000	10.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	10.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	10.000	5.000

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	83.000.000	24.314.552	58.685.448

25_QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO				3.790.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				3.790.000
	01 - LEGISLATIVA			3.790.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			3.790.000
	0001 - Gestão e Ação do Legislativo			3.661.000
	2001 Manutenção da Câmara Municipal		Fiscal	3.343.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.343.000
	0001 - Arês			3.343.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			420.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			105.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.000
	2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal		Fiscal	184.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			184.000
	0001 - Arês			184.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas		Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			24.000
	0001 - Arês			24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	2200 Pagamento de Verba Indenizatória		Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			110.000
	0001 - Arês			110.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			110.000
	0002 - Infraestrutura do Legislativo			129.000
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		Fiscal	69.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			69.000
	0001 - Arês			69.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Arês		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.779.934
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.779.934
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.533.534
	091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		141.195
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		141.195
	2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	141.195
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		141.195
	0001 - Arês		141.195
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.880
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.531
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.392
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.960
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.392
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.198.712
	0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		99.232
	1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.800
	0001 - Arês		17.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.800
	2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	17.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.400
	0001 - Arês		17.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800
	2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	Fiscal	64.032
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.032
	0001 - Arês		64.032
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.760
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.784
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.784
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.392
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.392
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.784
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.392
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.392
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.392
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.099.480
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	1.099.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.094.480
	0001 - Arês		1.094.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.480
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001 - Arês		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	124 - CONTROLE INTERNO		93.403
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		93.403
	2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	Fiscal	93.403
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.403
	0001 - Arês		93.403
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.656
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.624
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.656
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.531
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.656
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.656
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.656
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.656
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.312
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		100.224
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		100.224
	2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	Fiscal	100.224
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.224
	0001 - Arês		100.224
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.960
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.392
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.392
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.960
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		246.400
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		246.400
	0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		40.000
	1146 Construção e Instalação da sede do Conselho Tutelar.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arês		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		206.400
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	Seguridade Social	206.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		206.400
	0001 - Arês		206.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.800

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.400
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			885.952
02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS			885.952
	04 - ADMINISTRAÇÃO		885.952
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		29.232
	0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		13.920
	1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	13.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.920
	0001 - Arês		13.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.920
	0030 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL		15.312
	2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	15.312
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.312
	0001 - Arês		15.312
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.176
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.784
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.784
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.784
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.784
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		856.720
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		856.720
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	Fiscal	856.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		856.720
	0001 - Arês		856.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		81.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			459.840
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			459.840
	04 - ADMINISTRAÇÃO		459.840
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.840
	0013 - MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		27.840
	1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	13.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.920
	0001 - Arês		13.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.920
	2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	13.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.920
	0001 - Arês		13.920
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		432.000

	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		432.000
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	Fiscal	432.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		432.000
	0001 - Arês		432.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.920
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			6.063.613
02.004 - SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS			6.063.613
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.501.613
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.501.613
	0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		46.400
	2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	Fiscal	46.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.400
	0001 - Arês		46.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		3.384.120
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	Fiscal	2.720.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.635.400
	0001 - Arês		2.635.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		290.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.200
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		34.800
	0001 - Arês		34.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.600
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000
	0001 - Arês		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	Fiscal	613.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		613.920
	0001 - Arês		613.920
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.960

	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.960
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Arês		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		71.093
	1011 Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Arês		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.093
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.253
	0001 - Arês		3.253
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.253
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.840
	0001 - Arês		27.840
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.840
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.562.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2.562.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		2.562.000
	2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	Fiscal	421.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		421.600
	0001 - Arês		421.600
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		421.600
	2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	Fiscal	834.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		834.800
	0001 - Arês		834.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.600
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		11.600
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		11.600
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		800.000
	2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	Fiscal	5.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.800
	0001 - Arês		5.800
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.800
	2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	Fiscal	1.039.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.039.800
	0001 - Arês		1.039.800
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		11.600
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.800
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.022.400
	2180 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN	Fiscal	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - Arês		210.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			38.119.510
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			38.119.510
	12 - EDUCAÇÃO		38.119.510

	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		23.788.828
	0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		1.154.538
	1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	Fiscal	1.134.538
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		977.938
	0001 - Arês		977.938
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		977.938
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		23.200
	0001 - Arês		23.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.200
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		58.000
	0001 - Arês		58.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		75.400
	0001 - Arês		75.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.400
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		22.484.290
	1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	120.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Arês		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Fiscal	5.130.080
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.130.080
	0001 - Arês		5.130.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.960
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.200
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.320
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.840
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.960
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550.000
	2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	Fiscal	161.400
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		161.400
	0001 - Arês		161.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	Fiscal	207.800
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		207.800
	0001 - Arês		207.800

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		207.800
	2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	1.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000
	0001 - Arês		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	Fiscal	1.205.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.205.000
	0001 - Arês		1.205.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		930.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	Fiscal	57.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		57.000
	0001 - Arês		57.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	Fiscal	3.751.173
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.751.173
	0001 - Arês		3.751.173
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		580.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		580.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		696.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		331.020
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	Fiscal	10.813.537
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.813.537
	0001 - Arês		10.813.537
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.547.737
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.160.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.800
	2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Arês		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	Fiscal	3.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000
	0001 - Arês		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	Fiscal	934.300
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		250
	0001 - Arês		250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		250
	0001 - Arês		250

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		533.600
	0001 - Arês		533.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		174.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		92.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		232.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		371.200
	0001 - Arês		371.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		167.040
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.200
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		29.000
	0001 - Arês		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.000
	0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO		150.000
	1118 Implantação de Laboratórios de Ciência, informática e Robótica nas Escolas.	Fiscal	150.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Arês		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	362 - ENSINO MÉDIO		271.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		251.000
	2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	251.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		251.000
	0001 - Arês		251.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		166.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior		20.000
	2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	Fiscal	20.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		1.260.000
	0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior		1.260.000
	2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	Fiscal	1.260.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.260.000
	0001 - Arês		1.260.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		7.262.082
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		7.262.082
	1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	282.402

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		282.402
	0001 - Arês		282.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		282.402
	2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	Fiscal	110.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		110.000
	0001 - Arês		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	2035 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Infantil	Fiscal	221.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		221.000
	0001 - Arês		221.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	Fiscal	757.480
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		745.480
	0001 - Arês		745.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.000
	0001 - Arês		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	Fiscal	1.880.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.880.000
	0001 - Arês		1.880.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	Fiscal	1.310.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.310.000
	0001 - Arês		1.310.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	Fiscal	14.500

	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		14.500
	0001 - Arês		14.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	Fiscal	2.686.700
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		250
	0001 - Arês		250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		250
	0001 - Arês		250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		494.400
	0001 - Arês		494.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		297.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.200
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.162.800
	0001 - Arês		2.162.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.162.800
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		29.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arês		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.232.800
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.232.800
	2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	Fiscal	23.200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		23.200
	0001 - Arês		23.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.200
	2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	334.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		334.600
	0001 - Arês		334.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.800
	2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	Fiscal	875.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		860.000
	0001 - Arês		860.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.000
	2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	Fiscal	5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000

	0001 - Arês		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		4.299.800
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.299.800
	1120 Construção e Instalação do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	Fiscal	139.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		116.000
	0001 - Arês		116.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		116.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		23.200
	0001 - Arês		23.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.	Fiscal	4.150.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.140.600
	0001 - Arês		4.140.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		23.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.960
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.800
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		23.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.840
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		848.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			8.669.438
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			8.669.438
	04 - ADMINISTRAÇÃO		555.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		555.800
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		439.800
	1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	439.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.800
	0001 - Arês		5.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		424.000
	0001 - Arês		424.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		424.000
	0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		116.000
	1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	116.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.000
	0001 - Arês		116.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		116.000
	15 - URBANISMO		8.027.798
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.897.398
	0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		2.314.998
	1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.	Fiscal	650.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.200
	0001 - Arês		23.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		67.400
	0001 - Arês		67.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.400
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		59.600
	0001 - Arês		59.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.600
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		500.000
	0001 - Arês		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	Fiscal	182.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Arês		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		174.000
	0001 - Arês		174.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		174.000
	1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	Fiscal	41.760

MUNICÍPIO DE AREZ Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		41.760
	0001 - Arês		41.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.840
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.920
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.	Fiscal	1.441.038
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		738.438
	0001 - Arês		738.438
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		738.438
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		140.600
	0001 - Arês		140.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.600

	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		502.000
	0001 - Arês		502.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		502.000
	0221 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		4.800
	1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	Fiscal	4.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.800
	0001 - Arês		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.800
	0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		1.577.600
	1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	342.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.600
	0001 - Arês		19.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.600
	0001 - Arês		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		11.600
	0001 - Arês		11.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.600
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		300.000
	0001 - Arês		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
ODD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1102 Construção de Abrigos Rodoviários.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.	Fiscal	580.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Arês		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		500.000
	0001 - Arês		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1147 Construção, Reforma e Manutenção de Pórtico, Mirante e Letreiros.	Fiscal	214.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.800
	0001 - Arês		14.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		200.000
	0001 - Arês		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.	Fiscal	410.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		380.000
	0001 - Arês		380.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	452- SERVIÇOS URBANOS		4.130.400
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		4.095.600
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal	4.095.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.614.600
	0001 - Arês		3.614.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		470.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.800
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.831.200	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		70.000
	0001 - Arês		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		80.000
	0001 - Arês		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000
	0001 - Arês		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000
	0001 - Arês		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		270.000
	0001 - Arês		270.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		34.800
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	34.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.800
	0001 - Arês		34.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		58.000
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		23.200
	1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		23.200
	2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	Fiscal	23.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.200
	0001 - Arês		23.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
	544- RECURSOS HÍDRICOS		34.800
	0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		34.800

	1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	Fiscal	34.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		34.800
	0001 - Arês		34.800
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	20 - AGRICULTURA		27.840
	608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		27.840
	0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		27.840
	1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	Fiscal	27.840
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		27.840
	0001 - Arês		27.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.840
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.876.760
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.876.760
	10 - SAÚDE		1.859.360
	301- ATENÇÃO BÁSICA		1.859.360
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DAATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		1.839.360
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	1.839.360
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.839.360
	0001 - Arês		1.839.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		655.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		20.000
	1089 Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	Seguridade Social	20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17 - SANEAMENTO		17.400
	512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		17.400
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		17.400
	2068 Manutenção do Saneamento Básico	Seguridade Social	17.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.600
	0001 - Arês		11.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		5.800
	0001 - Arês		5.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.800
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.026.960
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL			1.026.960
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		971.120

	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		971.120
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		971.120
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Seguridade Social	936.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		881.600
	0001 - Arês		881.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		466.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		48.720
	0001 - Arês		48.720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.800
	0001 - Arês		5.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800
	2136 Construção do Prédio para a implantação da Casa dos Conselhos	Seguridade Social	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Arês		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		20.880
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		20.880
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		20.880
	2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Seguridade Social	20.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.880
	0001 - Arês		20.880
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
	16 - HABITAÇÃO		34.960
	481- HABITAÇÃO RURAL		18.560
	0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO		18.560
	2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	Seguridade Social	18.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.560
	0001 - Arês		18.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320
	482- HABITAÇÃO URBANA		16.400

	0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO		16.400
	1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	Seguridade Social	5.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.800
	0001 - Arês		5.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800
	1174 Construção de Casas Populares	Seguridade Social	10.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.800
	0001 - Arês		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.800
	0001 - Arês		5.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.800
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.137.357
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA			3.137.357
	13 - CULTURA		2.348.989
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.554.789
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.554.789
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	Fiscal	1.554.789
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.543.789
	0001 - Arês		1.543.789
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		11.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		871.589
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000
	0001 - Arês		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	392- DIFUSÃO CULTURAL		794.200
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		503.400
	2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal	Fiscal	34.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.800
	0001 - Arês		34.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	2186 Manutenção das Ações Culturais	Fiscal	433.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		433.800
	0001 - Arês		433.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.600
	2187 Manutenção das Ações da banda de Música	Fiscal	34.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.800
	0001 - Arês		34.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.960

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.960
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		290.800
	1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	24.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.800
	0001 - Arês		14.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.800
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1142 Construção do Anfiteatro	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Arês		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.	Fiscal	50.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.000
	0001 - Arês		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	Fiscal	121.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		121.000
	0001 - Arês		121.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		121.000
	2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	Fiscal	50.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000
	0001 - Arês		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2178 Criar e Equipar o Coral Municipal.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		125.688
	695- TURISMO		125.688
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		89.552
	2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	Fiscal	81.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.200
	0001 - Arês		81.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.840
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.600
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.960
	2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	Fiscal	8.352
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.352
	0001 - Arês		8.352
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.784
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.784
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.784
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		36.136
	2163 Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha do Flamengo.	Fiscal	25.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Arês		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	Fiscal	11.136
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.136
	0001 - Arês		11.136
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.784
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.784
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.784
	27 - DESPORTO E LAZER		662.680
	812- DESPORTO COMUNITÁRIO		662.680
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		295.480
	2133 Manutenção do Setor de Esportes	Fiscal	160.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.080
	0001 - Arês		160.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.920
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		5.800
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.920
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.960
	2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	Fiscal	135.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.400
	0001 - Arês		135.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		30.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.600
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		367.200
	1015 Construção, Ampliação e Manutenção de Estádios de Futebol.	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Arês		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.	Fiscal	46.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.400
	0001 - Arês		46.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.200
	1091 Construção e Instalação de Academias para a Terceira Idade.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.	Fiscal	69.600

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.400
	0001 - Arês		46.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.200
	0001 - Arês		23.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos	Fiscal	34.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.800
	0001 - Arês		34.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	1143 Construção do Centro Municipal de Judô.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1145 Construção de Arenas Esportivas.	Fiscal	71.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Arês		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		66.400
	0001 - Arês		66.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.400
	1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	50.000
	Aquisição de Imóvel para construção de Quadra de Esporte e Ginásio Poliesportivo		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.082.880
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			1.082.880
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		50.000
	544- RECURSOS HÍDRICOS		50.000
	0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		50.000
	1104 Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Arês		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	20 - AGRICULTURA		1.032.880
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		10.000
	1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	606- EXTENSÃO RURAL		744.160
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		584.400
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	Fiscal	584.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		533.800
	0001 - Arês		533.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.800

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.600
	0001 - Arês		40.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.200
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		138.880
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	Fiscal	87.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.840
	0001 - Arês		87.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.960
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.960
	2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	Fiscal	23.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.200
	0001 - Arês		23.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800
	2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	Fiscal	27.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.840
	0001 - Arês		27.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.960
	0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		20.880
	2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	Fiscal	20.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.880
	0001 - Arês		20.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.960
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.960
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		239.280
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		41.760
	2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	Fiscal	41.760
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.760
	0001 - Arês		41.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.960
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.960
	0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		34.800
	2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	Fiscal	34.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.800
	0001 - Arês		34.800

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.960
	0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		71.920
	2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	Fiscal	27.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.840
	0001 - Arês		27.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.960
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.960
	2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	Fiscal	44.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.080
	0001 - Arês		44.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320
	0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		90.800
	1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico	Fiscal	90.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.400
	0001 - Arês		44.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		46.400
	0001 - Arês		46.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.200
	609- DEFESAAGROPECUÁRIA		39.440
	0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		39.440
	2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	Fiscal	39.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.440
	0001 - Arês		39.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.960
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.960
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			615.456
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			615.456
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		615.456
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.200
	1102 - MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		23.200
	1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	23.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.600
	0001 - Arês		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		11.600
	0001 - Arês		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		592.256
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		550.496
	2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	Fiscal	55.680

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.680
	0001 - Arês		55.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.920
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.920
	2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	448.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		428.880
	0001 - Arês		428.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.800
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.160
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	45.936
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.936
	0001 - Arês		45.936
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.960
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.960
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.392
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.392
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.392
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.960
	1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		41.760
	2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	Fiscal	41.760
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.760
	0001 - Arês		41.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.920
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.920
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			550.000
02.012 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			550.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		550.000
	999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		550.000
	1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Seguridade Social	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Arês		200.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		200.000
	2999 RESERVA DE CONTIGENCIA	Fiscal	350.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Arês		350.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		350.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			12.456.300
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			12.456.300
	10 - SAÚDE		12.456.300
	301- ATENÇÃO BÁSICA		9.110.926
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		8.802.186
	1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	11.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.600
	0001 - Arês		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	1097 Construção do Laboratório.	Seguridade Social	31.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Arês		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	Seguridade Social	11.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.600
	de saúde		
	0001 - Arês		11.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	Seguridade Social	4.670.946
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.410.806
	0001 - Arês		4.410.806
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		494.486
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		218.640
	0001 - Arês		218.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		196.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		500

	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	0001 - Arês		500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.000
	0001 - Arês		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	Seguridade Social	2.451.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - Arês		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.362.000
	0001 - Arês		2.362.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.706.640	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		313.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Arês		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	11.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.600
	0001 - Arês		11.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320
	2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	Seguridade Social	37.120
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.280
	0001 - Arês		9.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		27.840
	0001 - Arês		27.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.960
	2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	Seguridade Social	81.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		63.800
	0001 - Arês		63.800
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		63.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.400
	0001 - Arês		17.400
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		17.400
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	984.120
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		984.120
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arês		984.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		944.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	Seguridade Social	160.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Arês		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000
	2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	Seguridade Social	352.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		352.000
	0001 - Arês		352.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		332.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		257.200
	1075 Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS	Seguridade Social	55.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.	Seguridade Social	35,000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10,000
	0001 - Arês		10,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25,000
	0001 - Arês		25,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,000
	1078 Construção, Manutenção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	Seguridade Social	25,000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20,000
	0001 - Arês		20,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5,000
	0001 - Arês		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	Seguridade Social	59,000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30,000
	0001 - Arês		30,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9,000
	0001 - Arês		9,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		10,000
	0001 - Arês		10,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10,000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10,000
	0001 - Arês		10,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10,000
	1140 Aquisição Veículo.	Seguridade Social	60,000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10,000
	0001 - Arês		10,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50,000
	0001 - Arês		50,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,000
	2160 Aquisição de Imóveis.	Seguridade Social	23,200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23,200
	0001 - Arês		23,200
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		23,200
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0216 - FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		17,400
	1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	Seguridade Social	17,400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11,600
	0001 - Arês		11,600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11,600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5,800
	0001 - Arês		5,800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,800

	1119 - Enfrentamento a Pandemia		34.140
	2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	Seguridade Social	34.140
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.240
	0001 - Arês		16.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.400
	0001 - Arês		17.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		500
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	0001 - Arês		500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.834.374
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		2.741.574
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1098 Construção do Centro de Referência para Atendimento de Especialidades e Fisioterapia.	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	Seguridade Social	327.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		327.000
	0001 - Arês		327.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		174.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		153.000
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	Seguridade Social	2.284.574
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.286.814
	0001 - Arês		1.286.814
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.734
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		956.960
	0001 - Arês		956.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.480
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		816.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		109.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.800
	0001 - Arês		5.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Arês		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		92.800
	1079 Aquisição de veículos - Ambulância	Seguridade Social	30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Arês		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Arês		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	Seguridade Social	29.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.200
	0001 - Arês		23.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		5.800
	0001 - Arês		5.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
	2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	Seguridade Social	33.800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		33.800
	0001 - Arês		33.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.800
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		245.240
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		245.240
	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	Seguridade Social	245.240
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.240
	0001 - Arês		16.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.320

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		229.000
	0001 - Arês		229.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		75.240
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		75.240
	2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	75.240
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.880
	0001 - Arês		20.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		54.360
	0001 - Arês		54.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.480
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		190.520
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		190.520
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	Seguridade Social	190.520
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.640
	0001 - Arês		19.640
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		170.880
	0001 - Arês		170.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.486.000
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.486.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.486.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		11.600
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		11.600
	2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	Seguridade Social	11.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.600
	0001 - Arês		11.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		136.880
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		35.880
	2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Seguridade Social	20.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.880
	0001 - Arês		20.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		101.000
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	Seguridade Social	101.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Arês		19.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		82.000
	0001 - Arês		82.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.337.520
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		1.558.760
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.	Seguridade Social	800.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000
	0001 - Arês		800.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		400.000

	2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.	Seguridade Social	200.000
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Arês		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	Seguridade Social	13.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.920
	0001 - Arês		13.920
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Seguridade Social	176.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.000
	0001 - Arês		59.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		117.000
	0001 - Arês		117.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2088 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social).	Seguridade Social	29.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - Arês		29.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
	2089 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	Seguridade Social	32.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.880
	0001 - Arês		20.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.960
	0001 - Arês		11.960
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2164 PROCADSUAS.	Seguridade Social	7.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000
	0001 - Arês		7.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	253.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		196.000
	0001 - Arês		196.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.000
	0001 - Arês		27.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - Arês		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).	Seguridade Social	47.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		37.000
	0001 - Arês		37.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL		220.200
	1070 Aquisição de Veículo.	Seguridade Social	36.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.200
	0001 - Arês		23.200

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.000
	0001 - Arês		13.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	Seguridade Social	51.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.000
	0001 - Arês		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Seguridade Social	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arês		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade Social	58.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.000
	0001 - Arês		58.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		58.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		558.560
	2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	Seguridade Social	8.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Arês		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	Seguridade Social	169.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Arês		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		114.320
	0001 - Arês		114.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.320
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.	Seguridade Social	365.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		207.000
	0001 - Arês		207.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		138.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Esfera	Valor
	0001 - Arês		138.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	Seguridade Social	9.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.280
	0001 - Arês		9.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
	2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	Seguridade Social	6.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.960
	0001 - Arês		6.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.320
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	83.000.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			3.790.000
	01 - PODER LEGISLATIVO		3.790.000
		01 - LEGISLATIVA	3.790.000
Poder Executivo			79.210.000
	02 - PODER EXECUTIVO		79.210.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	6.936.739
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.703.520
		10 - SAÚDE	14.315.660
		12 - EDUCAÇÃO	38.119.510

		13 - CULTURA	2.348.989
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	20.880
		15 - URBANISMO	8.027.798
		16 - HABITAÇÃO	34.960
		17 - SANEAMENTO	17.400
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	723.456
		20 - AGRICULTURA	1.060.720
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	125.688
		27 - DESPORTO E LAZER	662.680
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.562.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000
		Total:	83.000.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	3.790.000	0	3.790.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.936.739	6.936.739
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.703.520	3.703.520
10 - SAÚDE	0	14.315.660	14.315.660
12 - EDUCAÇÃO	0	38.119.510	38.119.510
13 - CULTURA	0	2.348.989	2.348.989
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	20.880	20.880
15 - URBANISMO	0	8.027.798	8.027.798
16 - HABITAÇÃO	0	34.960	34.960
17 - SANEAMENTO	0	17.400	17.400
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	723.456	723.456
20 - AGRICULTURA	0	1.060.720	1.060.720

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	125.688	125.688
27 - DESPORTO E LAZER	0	662.680	662.680
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.562.000	2.562.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	550.000	550.000
Total	3.790.000	79.210.000	83.000.000

27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 PODER LEGISLATIVO								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	3.790.000	2.613.000	0	1.048.000	129.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	3.790.000	2.613.000	0	1.048.000	129.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.790.000	2.613.000	0	1.048.000	129.000	0	0	0
0001 - Gestão e Ação do Legislativo	3.661.000	2.613.000	0	1.048.000	0	0	0	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	3.343.000	2.613.000	0	730.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.343.000	2.613.000	0	730.000	0	0	0	0
0001 - Arês	3.343.000	2.613.000	0	730.000	0	0	0	0
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	184.000	0	0	184.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.000	0	0	184.000	0	0	0	0
0001 - Arês	184.000	0	0	184.000	0	0	0	0
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2200 Pagamento de Verba Indenizatória	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Arês	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0002 - Infraestrutura do Legislativo	129.000	0	0	0	129.000	0	0	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
0001 - Arês	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Arês	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho								
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.779.934	1.188.750	0	463.760	127.424	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.533.534	1.028.750	0	434.760	70.024	0	0	0
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	141.195	110.803	0	18.792	11.600	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	141.195	110.803	0	18.792	11.600	0	0	0
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	141.195	110.803	0	18.792	11.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	141.195	110.803	0	18.792	11.600	0	0	0
0001 - Arês	141.195	110.803	0	18.792	11.600	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.198.712	827.328	0	335.232	36.152	0	0	0
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	99.232	47.328	0	25.752	26.152	0	0	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	17.800	0	0	0	17.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.800	0	0	0	17.800	0	0	0
0001 - Arês	17.800	0	0	0	17.800	0	0	0
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0
0001 - Arês	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0

2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal	64.032	47.328	0	8.352	8.352	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.032	47.328	0	8.352	8.352	0	0	0
0001 - Arês	64.032	47.328	0	8.352	8.352	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	1.099.480	780.000	0	309.480	10.000	0	0	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.099.480	780.000	0	309.480	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.094.480	780.000	0	304.480	10.000	0	0	0
0001 - Arês	1.094.480	780.000	0	304.480	10.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	93.403	47.467	0	30.624	15.312	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	93.403	47.467	0	30.624	15.312	0	0	0
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	93.403	47.467	0	30.624	15.312	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.403	47.467	0	30.624	15.312	0	0	0

MUNICIPIO DE AREZ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	93.403	47.467	0	30.624	15.312	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.224	43.152	0	50.112	6.960	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	100.224	43.152	0	50.112	6.960	0	0	0
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	100.224	43.152	0	50.112	6.960	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.224	43.152	0	50.112	6.960	0	0	0
0001 - Arês	100.224	43.152	0	50.112	6.960	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	246.400	160.000	0	29.000	57.400	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	246.400	160.000	0	29.000	57.400	0	0	0
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1146 Construção e Instalação da sede do Conselho Tutelar.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Arês	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	206.400	160.000	0	29.000	17.400	0	0	0
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	206.400	160.000	0	29.000	17.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	206.400	160.000	0	29.000	17.400	0	0	0
0001 - Arês	206.400	160.000	0	29.000	17.400	0	0	0

MUNICIPIO DE AREZ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	885.952	330.000	0	516.512	39.440	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	885.952	330.000	0	516.512	39.440	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.232	0	0	15.312	13.920	0	0	0
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	13.920	0	0	0	13.920	0	0	0
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.920	0	0	0	13.920	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.920	0	0	0	13.920	0	0	0

0001 - Arês	13.920	0	0	0	13.920	0	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	15.312	0	0	15.312	0	0	0	0	0
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	15.312	0	0	15.312	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.312	0	0	15.312	0	0	0	0	0
0001 - Arês	15.312	0	0	15.312	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	856.720	330.000	0	501.200	25.520	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	856.720	330.000	0	501.200	25.520	0	0	0	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	856.720	330.000	0	501.200	25.520	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	856.720	330.000	0	501.200	25.520	0	0	0	0
0001 - Arês	856.720	330.000	0	501.200	25.520	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	459.840	295.000	0	125.400	39.440	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	459.840	295.000	0	125.400	39.440	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.840	0	0	11.600	16.240	0	0	0	0
0013 - MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	27.840	0	0	11.600	16.240	0	0	0	0
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.920	0	0	0	13.920	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.920	0	0	0	13.920	0	0	0	0
0001 - Arês	13.920	0	0	0	13.920	0	0	0	0
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.920	0	0	11.600	2.320	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.920	0	0	11.600	2.320	0	0	0	0
0001 - Arês	13.920	0	0	11.600	2.320	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	432.000	295.000	0	113.800	23.200	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	432.000	295.000	0	113.800	23.200	0	0	0	0
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	432.000	295.000	0	113.800	23.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	432.000	295.000	0	113.800	23.200	0	0	0	0
0001 - Arês	432.000	295.000	0	113.800	23.200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	6.063.613	1.414.800	64.520	1.972.800	111.693	0	2.499.800	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.501.613	1.403.200	13.920	1.972.800	111.693	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.501.613	1.403.200	13.920	1.972.800	111.693	0	0	0	0
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	46.400	23.200	0	17.400	5.800	0	0	0	0
2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	46.400	23.200	0	17.400	5.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.400	23.200	0	17.400	5.800	0	0	0	0
0001 - Arês	46.400	23.200	0	17.400	5.800	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	3.384.120	1.380.000	13.920	1.955.400	34.800	0	0	0	0
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	2.720.200	1.380.000	0	1.305.400	34.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.635.400	1.380.000	0	1.220.600	34.800	0	0	0	0
0001 - Arês	2.635.400	1.380.000	0	1.220.600	34.800	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	34.800	0	0	34.800	0	0	0	0	0
0001 - Arês	34.800	0	0	34.800	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	613.920	0	13.920	600.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	613.920	0	13.920	600.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	613.920	0	13.920	600.000	0	0	0	0	0
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	71.093	0	0	0	71.093	0	0	0	0
1011 Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Arês	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	31.093	0	0	0	0	31.093	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.253	0	0	0	3.253	0	0	0	
0001 - Arês	3.253	0	0	0	3.253	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.840	0	0	0	27.840	0	0	0	
0001 - Arês	27.840	0	0	0	27.840	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.562.000	11.600	50.600	0	0	0	2.499.800	0	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.562.000	11.600	50.600	0	0	0	2.499.800	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	2.562.000	11.600	50.600	0	0	0	2.499.800	0	
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	421.600	0	0	0	0	0	421.600	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	421.600	0	0	0	0	0	421.600	0	
0001 - Arês	421.600	0	0	0	0	0	421.600	0	
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	834.800	11.600	23.200	0	0	0	800.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	834.800	11.600	23.200	0	0	0	800.000	0	
0001 - Arês	834.800	11.600	23.200	0	0	0	800.000	0	
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	5.800	0	0	0	0	0	5.800	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.800	0	0	0	0	0	5.800	0	
0001 - Arês	5.800	0	0	0	0	0	5.800	0	
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	
0001 - Arês	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	1.039.800	0	17.400	0	0	0	1.022.400	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.039.800	0	17.400	0	0	0	1.022.400	0	
0001 - Arês	1.039.800	0	17.400	0	0	0	1.022.400	0	
2180 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN	210.000	0	10.000	0	0	0	200.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	0	10.000	0	0	0	200.000	0	
0001 - Arês	210.000	0	10.000	0	0	0	200.000	0	
MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38.119.510	24.756.037	0	9.274.663	4.038.810	50.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	38.119.510	24.756.037	0	9.274.663	4.038.810	50.000	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.788.828	16.493.187	0	4.280.633	3.015.008	0	0	0	
0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	1.154.538	0	0	0	1.154.538	0	0	0	
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	1.134.538	0	0	0	1.134.538	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	977.938	0	0	0	977.938	0	0	0	
0001 - Arês	977.938	0	0	0	977.938	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0	
0001 - Arês	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0	
0001 - Arês	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	75.400	0	0	0	75.400	0	0	0	
0001 - Arês	75.400	0	0	0	75.400	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.484.290	16.493.187	0	4.230.633	1.760.470	0	0	0	
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	

0001 - Arês	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	5.130.080	3.026.960	0	0	1.529.920	573.200	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.130.080	3.026.960	0	0	1.529.920	573.200	0	0	0
0001 - Arês	5.130.080	3.026.960	0	0	1.529.920	573.200	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	161.400	90.000	0	51.400	0	20.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	161.400	90.000	0	51.400	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	161.400	90.000	0	51.400	0	20.000	0	0	0
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	207.800	0	0	207.800	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	207.800	0	0	207.800	0	0	0	0	0
0001 - Arês	207.800	0	0	207.800	0	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	1.205.000	0	0	1.195.000	10.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.205.000	0	0	1.195.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	1.205.000	0	0	1.195.000	10.000	0	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.751.173	2.325.800	0	794.353	631.020	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.751.173	2.325.800	0	794.353	631.020	0	0	0	0
0001 - Arês	3.751.173	2.325.800	0	794.353	631.020	0	0	0	0
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	10.813.537	10.813.537	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.813.537	10.813.537	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.813.537	10.813.537	0	0	0	0	0	0	0
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	934.300	236.890	0	291.160	406.250	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250	0	0	0	250	0	0	0	0
0001 - Arês	250	0	0	0	250	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250	250	0	0	0	0	0	0	0

				Correntes						
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.880.000	1.495.000	0	185.000	200.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.880.000	1.495.000	0	185.000	200.000	0	0	0	0	
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.310.000	1.310.000	0	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.310.000	1.310.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.310.000	1.310.000	0	0	0	0	0	0	0	
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0	
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	2.686.700	2.506.650	0	133.650	46.400	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250	0	0	250	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	250	0	0	250	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250	250	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	250	250	0	0	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	494.400	343.600	0	104.400	46.400	0	0	0	0	
0001 - Arês	494.400	343.600	0	104.400	46.400	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.162.800	2.162.800	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	2.162.800	2.162.800	0	0	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.232.800	1.038.000	0	155.000	39.800	0	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.232.800	1.038.000	0	155.000	39.800	0	0	0	0	
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0	0	
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	334.600	178.000	0	121.800	34.800	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ										
Programa de Trabalho										
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	334.600	178.000	0	121.800	34.800	0	0	0		
0001 - Arês	334.600	178.000	0	121.800	34.800	0	0	0		
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	875.000	860.000	0	10.000	5.000	0	0	0		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0		
0001 - Arês	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0		
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	860.000	860.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Arês	860.000	860.000	0	0	0	0	0	0		
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	4.299.800	1.480.600	0	2.598.000	171.200	50.000	0	0		
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.299.800	1.480.600	0	2.598.000	171.200	50.000	0	0		
1120 Construção e Instalação do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	139.200	0	0	0	139.200	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	116.000	0	0	0	116.000	0	0	0		

0001 - Arês	116.000	0	0	0	116.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0	
0001 - Arês	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0	
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.	4.150.600	1.480.600	0	2.590.000	30.000	50.000	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.140.600	1.480.600	0	2.590.000	20.000	50.000	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Arês	4.140.600	1.480.600	0	2.590.000	20.000	50.000	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	8.669.438	1.216.000	0	3.105.840	4.231.598	116.000	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	555.800	0	0	0	439.800	116.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	555.800	0	0	0	439.800	116.000	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	439.800	0	0	0	439.800	0	0	0	
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	439.800	0	0	0	439.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	
0001 - Arês	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	424.000	0	0	0	424.000	0	0	0	
0001 - Arês	424.000	0	0	0	424.000	0	0	0	
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	116.000	0	0	0	0	116.000	0	0	
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	116.000	0	0	0	0	116.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	116.000	0	0	0	0	116.000	0	0	
0001 - Arês	116.000	0	0	0	0	116.000	0	0	
15 - URBANISMO	8.027.798	1.216.000	0	3.076.840	3.734.958	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.897.398	0	0	366.640	3.530.758	0	0	0	
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	2.314.998	0	0	37.840	2.277.158	0	0	0	
1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.	650.200	0	0	0	650.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0	
0001 - Arês	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.400	0	0	0	67.400	0	0	0	
0001 - Arês	67.400	0	0	0	67.400	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	59.600	0	0	0	59.600	0	0	0	
0001 - Arês	59.600	0	0	0	59.600	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
0001 - Arês	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	182.000	0	0	0	182.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	

0001 - Arês	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.	410.000	0	0	300.000	110.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	380.000	0	0	280.000	100.000	0	0	0	
0001 - Arês	380.000	0	0	280.000	100.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.130.400	1.216.000	0	2.710.200	204.200	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	4.095.600	1.216.000	0	2.698.600	181.000	0	0	0	
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.095.600	1.216.000	0	2.698.600	181.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE AREZ									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.614.600	1.216.000	0	2.388.600		10.000	0	0	0
0001 - Arês	3.614.600	1.216.000	0	2.388.600		10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0		70.000	0	0	0
0001 - Arês	70.000	0	0	0		70.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	80.000	0	0	80.000		0	0	0	0
0001 - Arês	80.000	0	0	80.000		0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
0001 - Arês	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	10.000		50.000	0	0	0
0001 - Arês	60.000	0	0	10.000		50.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	270.000	0	0	220.000		50.000	0	0	0
0001 - Arês	270.000	0	0	220.000		50.000	0	0	0
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	34.800	0	0	11.600		23.200	0	0	0
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	34.800	0	0	11.600		23.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.800	0	0	11.600		23.200	0	0	0
0001 - Arês	34.800	0	0	11.600		23.200	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	58.000	0	0	29.000		29.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.200	0	0	17.400		5.800	0	0	0
1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	23.200	0	0	17.400		5.800	0	0	0
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	23.200	0	0	17.400		5.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.200	0	0	17.400		5.800	0	0	0
0001 - Arês	23.200	0	0	17.400		5.800	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	34.800	0	0	11.600		23.200	0	0	0
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	34.800	0	0	11.600		23.200	0	0	0
1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	34.800	0	0	11.600		23.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.800	0	0	11.600		23.200	0	0	0
0001 - Arês	34.800	0	0	11.600		23.200	0	0	0
20 - AGRICULTURA	27.840	0	0	0		27.840	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	27.840	0	0	0		27.840	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	27.840	0	0	0		27.840	0	0	0
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	27.840	0	0	0		27.840	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.840	0	0	0		27.840	0	0	0
0001 - Arês	27.840	0	0	0		27.840	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

				Correntes						
02 PODER EXECUTIVO										
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.876.760	1.752.400	0	86.240	38.120	0	0	0	0	
10 - SAÚDE	1.859.360	1.752.400	0	74.640	32.320	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.859.360	1.752.400	0	74.640	32.320	0	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.839.360	1.752.400	0	74.640	12.320	0	0	0	0	
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	1.839.360	1.752.400	0	74.640	12.320	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.839.360	1.752.400	0	74.640	12.320	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.839.360	1.752.400	0	74.640	12.320	0	0	0	0	
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
1089 Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	17.400	0	0	11.600	5.800	0	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.400	0	0	11.600	5.800	0	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	17.400	0	0	11.600	5.800	0	0	0	0	
2068 Manutenção do Saneamento Básico	17.400	0	0	11.600	5.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO										
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIAL SOCIAL	1.026.960	647.960	0	302.080	76.920	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	971.120	641.000	0	271.920	58.200	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	971.120	641.000	0	271.920	58.200	0	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	971.120	641.000	0	271.920	58.200	0	0	0	0	
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	936.120	641.000	0	271.920	23.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	881.600	641.000	0	229.000	11.600	0	0	0	0	
0001 - Arês	881.600	641.000	0	229.000	11.600	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.720	0	0	37.120	11.600	0	0	0	0	
0001 - Arês	48.720	0	0	37.120	11.600	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.800	0	0	5.800	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.800	0	0	5.800	0	0	0	0	0	
2136 Construção do Prédio para a implantação da Casa dos Conselhos.	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	20.880	0	0	15.080	5.800	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.880	0	0	15.080	5.800	0	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	20.880	0	0	15.080	5.800	0	0	0	0	
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	20.880	0	0	15.080	5.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.880	0	0	15.080	5.800	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.880	0	0	15.080	5.800	0	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	34.960	6.960	0	15.080	12.920	0	0	0	0	
481 - HABITAÇÃO RURAL	18.560	6.960	0	9.280	2.320	0	0	0	0	
0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	18.560	6.960	0	9.280	2.320	0	0	0	0	
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	18.560	6.960	0	9.280	2.320	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.560	6.960	0	9.280	2.320	0	0	0	0	
0001 - Arês	18.560	6.960	0	9.280	2.320	0	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	16.400	0	0	5.800	10.600	0	0	0	0	

0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	16.400	0	0	5.800	10.600	0	0	0	0	
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	5.800	0	0	5.800	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800	0	0	5.800	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.800	0	0	5.800	0	0	0	0	0	
1174 Construção de Casas Populares	10.600	0	0	0	10.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0	
0001 - Arês	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO										
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	3.137.357	540.080	0	2.129.757		417.520	50.000	0	0	
13 - CULTURA	2.348.989	385.800	0	1.851.629		111.560	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.554.789	385.800	0	1.147.389		21.600	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	1.554.789	385.800	0	1.147.389		21.600	0	0	0	
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	1.554.789	385.800	0	1.147.389		21.600	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.543.789	385.800	0	1.146.389		11.600	0	0	0	
0001 - Arês	1.543.789	385.800	0	1.146.389		11.600	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000		0	0	0	0	
0001 - Arês	1.000	0	0	1.000		0	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	794.200	0	0	704.240		89.960	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	503.400	0	0	473.240		30.160	0	0	0	
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	34.800	0	0	11.600		23.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.800	0	0	11.600		23.200	0	0	0	
0001 - Arês	34.800	0	0	11.600		23.200	0	0	0	
2186 Manutenção das Ações Culturais	433.800	0	0	433.800		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	433.800	0	0	433.800		0	0	0	0	
0001 - Arês	433.800	0	0	433.800		0	0	0	0	
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	34.800	0	0	27.840		6.960	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.800	0	0	27.840		6.960	0	0	0	
0001 - Arês	34.800	0	0	27.840		6.960	0	0	0	
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	290.800	0	0	231.000		59.800	0	0	0	
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.800	0	0	0		24.800	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.800	0	0	0		14.800	0	0	0	
0001 - Arês	14.800	0	0	0		14.800	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	

MUNICIPIO DE AREZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1142 Construção do Anfiteatro	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.800	0	0	11.600	23.200	0	0	0	0
0001 - Arês	34.800	0	0	11.600	23.200	0	0	0	0
1143 Construção do Centro Municipal de Judô.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1145 Construção de Arenas Esportivas.	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	66.400	0	0	0	66.400	0	0	0	0
0001 - Arês	66.400	0	0	0	66.400	0	0	0	0
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
Aquisição de Imóvel para construção de Quadra de Esporte e Ginásio Poliesportivo									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.082.880	275.800	0	688.480	118.600	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0
1104 Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos.	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.032.880	275.800	0	648.480	108.600	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	744.160	275.800	0	432.400	35.960	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	584.400	275.800	0	279.600	29.000	0	0	0	0
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	584.400	275.800	0	279.600	29.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	533.800	275.800	0	229.000	29.000	0	0	0	0
0001 - Arês	533.800	275.800	0	229.000	29.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.600	0	0	40.600	0	0	0	0	0
0001 - Arês	40.600	0	0	40.600	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	138.880	0	0	131.920	6.960	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	87.840	0	0	80.880	6.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	87.840	0	0	80.880	6.960	0	0	0	0
0001 - Arês	87.840	0	0	80.880	6.960	0	0	0	0
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0	0
2096 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	27.840	0	0	27.840	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.840	0	0	27.840	0	0	0	0	0
0001 - Arês	27.840	0	0	27.840	0	0	0	0	0
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	20.880	0	0	20.880	0	0	0	0	0
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	20.880	0	0	20.880	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.880	0	0	20.880	0	0	0	0	0
0001 - Arês	20.880	0	0	20.880	0	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	239.280	0	0	176.640	62.640	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	41.760	0	0	34.800	6.960	0	0	0	0
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	41.760	0	0	34.800	6.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.760	0	0	34.800	6.960	0	0	0	0

0001 - Arês	41.760	0	0	34.800	6.960	0	0	0	0
0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	34.800	0	0	27.840	6.960	0	0	0	0
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	34.800	0	0	27.840	6.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.800	0	0	27.840	6.960	0	0	0	0
0001 - Arês	34.800	0	0	27.840	6.960	0	0	0	0
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA	71.920	0	0	69.600	2.320	0	0	0	0
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	27.840	0	0	27.840	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.840	0	0	27.840	0	0	0	0	0
0001 - Arês	27.840	0	0	27.840	0	0	0	0	0
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	44.080	0	0	41.760	2.320	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.080	0	0	41.760	2.320	0	0	0	0
0001 - Arês	44.080	0	0	41.760	2.320	0	0	0	0
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	90.800	0	0	44.400	46.400	0	0	0	0
1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico	90.800	0	0	44.400	46.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.400	0	0	21.200	23.200	0	0	0	0
0001 - Arês	44.400	0	0	21.200	23.200	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	46.400	0	0	23.200	23.200	0	0	0	0
0001 - Arês	46.400	0	0	23.200	23.200	0	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	39.440	0	0	39.440	0	0	0	0	0
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	39.440	0	0	39.440	0	0	0	0	0
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	39.440	0	0	39.440	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.440	0	0	39.440	0	0	0	0	0
0001 - Arês	39.440	0	0	39.440	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	615.456	335.496	2.320	210.360	67.280	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	615.456	335.496	2.320	210.360	67.280	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0	0
1102 - MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0	0
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	0
0001 - Arês	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	0
0001 - Arês	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	592.256	335.496	2.320	210.360	44.080	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	550.496	335.496	2.320	168.600	44.080	0	0	0	0
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	55.680	0	0	41.760	13.920	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.680	0	0	41.760	13.920	0	0	0	0
0001 - Arês	55.680	0	0	41.760	13.920	0	0	0	0
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	448.880	317.400	2.320	105.960	23.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	428.880	317.400	2.320	85.960	23.200	0	0	0	0
0001 - Arês	428.880	317.400	2.320	85.960	23.200	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	45.936	18.096	0	20.880	6.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.936	18.096	0	20.880	6.960	0	0	0	0
0001 - Arês	45.936	18.096	0	20.880	6.960	0	0	0	0
1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	41.760	0	0	41.760	0	0	0	0	0
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	41.760	0	0	41.760	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.760	0	0	41.760	0	0	0	0	0
0001 - Arês	41.760	0	0	41.760	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									

02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	550.000	0	0	0	0	0	0	0	0
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	350.000	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.456.300	8.064.760	0	3.730.980	637.360	23.200	0	0	
10 - SAÚDE	12.456.300	8.064.760	0	3.730.980	637.360	23.200	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.110.926	6.377.160	0	2.327.606	382.960	23.200	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	8.802.186	6.369.900	0	2.255.366	176.920	0	0	0	
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	
0001 - Arês	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	
1097 Construção do Laboratório.	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Arês	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0	
0001 - Arês	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0	
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	4.670.946	3.187.140	0	1.451.806	32.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.410.806	2.970.000	0	1.418.806	22.000	0	0	0	
0001 - Arês	4.410.806	2.970.000	0	1.418.806	22.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.640	216.640	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	218.640	216.640	0	2.000	0	0	0	0	
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	500	500	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	500	500	0	0	0	0	0	0	0
16323210- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.451.000	1.731.640	0	624.360	95.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.362.000	1.731.640	0	615.360	15.000	0	0	0	
0001 - Arês	2.362.000	1.731.640	0	615.360	15.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16323210- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	11.600	0	0	9.280	2.320	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.600	0	0	9.280	2.320	0	0	0	

0001 - Arês	11.600	0	0	9.280	2.320	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	37.120	0	0	37.120	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.280	0	0	9.280	0	0	0	0	0
0001 - Arês	9.280	0	0	9.280	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.840	0	0	27.840	0	0	0	0	0
0001 - Arês	27.840	0	0	27.840	0	0	0	0	0
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	81.200	0	0	81.200	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	63.800	0	0	63.800	0	0	0	0	0
0001 - Arês	63.800	0	0	63.800	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0	0
0001 - Arês	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0	0
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	984.120	959.120	0	20.000	5.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	984.120	959.120	0	20.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	984.120	959.120	0	20.000	5.000	0	0	0	0
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	160.000	160.000	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	352.000	332.000	0	20.000	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	352.000	332.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	352.000	332.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	257.200	0	0	50.000	184.000	23.200	0	0	0
1075 Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.	35.000	0	0	10.000	25.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0	0
1078 Construção, Manutenção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	59.000	0	0	10.000	49.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Arês	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1140 Aquisição Veículo.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2160 Aquisição de Imóveis.	23.200	0	0	0	0	23.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.200	0	0	0	0	23.200	0	0	0
0001 - Arês	23.200	0	0	0	0	23.200	0	0	0
0216 - FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.400	0	0	0	17.400	0	0	0	0
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	17.400	0	0	0	17.400	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	0
0001 - Arês	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0
0001 - Arês	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0
1119 - Enfrentamento a Pandemia	34.140	7.260	0	22.240	4.640	0	0	0	0
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	34.140	7.260	0	22.240	4.640	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.240	6.960	0	4.640	4.640	0	0	0	0
0001 - Arês	16.240	6.960	0	4.640	4.640	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0	0
0001 - Arês	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	500	300	0	200	0	0	0	0	0
0001 - Arês	500	300	0	200	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.834.374	1.455.480	0	1.139.574	239.320	0	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.741.574	1.455.480	0	1.127.974	158.120	0	0	0	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1098 Construção do Centro de Referência para Atendimento de Especialidades e Fisioterapia.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	327.000	174.000	0	153.000	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	327.000	174.000	0	153.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	327.000	174.000	0	153.000	0	0	0	0	0
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	2.284.574	1.281.480	0	974.974	28.120	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.286.814	1.253.000	0	31.494	2.320	0	0	0	0
0001 - Arês	1.286.814	1.253.000	0	31.494	2.320	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	956.960	28.480	0	928.480	0	0	0	0	0
0001 - Arês	956.960	28.480	0	928.480	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Arês	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16323210- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0

0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	92.800	0	0	11.600	81.200	0	0	0	0	
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	29.000	0	0	11.600	17.400	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.200	0	0	11.600	11.600	0	0	0	0	
0001 - Arês	23.200	0	0	11.600	11.600	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0	
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	33.800	0	0	0	33.800	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.800	0	0	0	33.800	0	0	0	0	
0001 - Arês	33.800	0	0	0	33.800	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.240	6.960	0	230.160	8.120	0	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	245.240	6.960	0	230.160	8.120	0	0	0	0	
2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	245.240	6.960	0	230.160	8.120	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.240	6.960	0	6.960	2.320	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	16.240	6.960	0	6.960	2.320	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	229.000	0	0	223.200	5.800	0	0	0	0	
0001 - Arês	229.000	0	0	223.200	5.800	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.240	50.880	0	19.720	4.640	0	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	75.240	50.880	0	19.720	4.640	0	0	0	0	
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	75.240	50.880	0	19.720	4.640	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.880	9.280	0	9.280	2.320	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.880	9.280	0	9.280	2.320	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.360	41.600	0	10.440	2.320	0	0	0	0	
0001 - Arês	54.360	41.600	0	10.440	2.320	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	190.520	174.280	0	13.920	2.320	0	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	190.520	174.280	0	13.920	2.320	0	0	0	0	
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	190.520	174.280	0	13.920	2.320	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.640	15.000	0	4.640	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	19.640	15.000	0	4.640	0	0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	170.880	159.280	0	9.280	2.320	0	0	0	0	
0001 - Arês	170.880	159.280	0	9.280	2.320	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.486.000	693.560	0	1.339.160	395.280	58.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.486.000	693.560	0	1.339.160	395.280	58.000	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0	0	
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.880	88.960	0	33.280	14.640	0	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	35.880	6.960	0	19.280	9.640	0	0	0	0	
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0	
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	20.880	6.960	0	9.280	4.640	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.880	6.960	0	9.280	4.640	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.880	6.960	0	9.280	4.640	0	0	0	0	

0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	101.000	82.000	0	14.000	5.000	0	0	0	0
2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	101.000	82.000	0	14.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	17.000	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	19.000	17.000	0	2.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.000	65.000	0	12.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	82.000	65.000	0	12.000	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.337.520	604.600	0	1.294.280	380.640	58.000	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	1.558.760	261.600	0	1.113.040	184.120	0	0	0	0
2054 Gestão de Benefícios Eventuais.	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	0
2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.	200.000	0	0	90.000	110.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	90.000	110.000	0	0	0	0
0001 - Arês	200.000	0	0	90.000	110.000	0	0	0	0
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	13.920	0	0	13.920	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.920	0	0	13.920	0	0	0	0	0
0001 - Arês	13.920	0	0	13.920	0	0	0	0	0
2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	176.000	97.000	0	69.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.000	27.000	0	27.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	59.000	27.000	0	27.000	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	117.000	70.000	0	42.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	117.000	70.000	0	42.000	5.000	0	0	0	0
2088 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social).	29.000	0	0	23.200	5.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	23.200	5.800	0	0	0	0
0001 - Arês	29.000	0	0	23.200	5.800	0	0	0	0
2089 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	32.840	11.600	0	18.920	2.320	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.880	9.280	0	9.280	2.320	0	0	0	0
0001 - Arês	20.880	9.280	0	9.280	2.320	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.960	2.320	0	9.640	0	0	0	0	0
0001 - Arês	11.960	2.320	0	9.640	0	0	0	0	0
2164 PROCADSUAS.	7.000	3.000	0	3.000	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000	3.000	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Arês	7.000	3.000	0	3.000	1.000	0	0	0	0
2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	253.000	135.000	0	78.000	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	196.000	120.000	0	71.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	196.000	120.000	0	71.000	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.000	15.000	0	7.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	27.000	15.000	0	7.000	5.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Arês	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).	47.000	15.000	0	17.000	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.000	15.000	0	17.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	37.000	15.000	0	17.000	5.000	0	0	0	0
0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL	220.200	0	0	6.000	156.200	58.000	0	0	0
1070 Aquisição de Veículo.	36.200	0	0	0	36.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0	0
0001 - Arês	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Arês	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0
1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	0	0	1.000	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0

0001 - Arês	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	75.000	0	0	5.000	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	58.000	0	0	0	0	58.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.000	0	0	0	0	58.000	0	0
0001 - Arês	58.000	0	0	0	0	58.000	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	558.560	343.000	0	175.240	40.320	0	0	0
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	4.000	0	4.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	4.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Arês	8.000	4.000	0	4.000	0	0	0	0
2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	169.320	137.000	0	24.000	8.320	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	40.000	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	55.000	40.000	0	10.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	114.320	97.000	0	14.000	3.320	0	0	0
0001 - Arês	114.320	97.000	0	14.000	3.320	0	0	0
2079 Bloco da Proteção Social Básica.	365.000	202.000	0	131.000	32.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	207.000	160.000	0	42.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	207.000	160.000	0	42.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	138.000	42.000	0	89.000	7.000	0	0	0
0001 - Arês	138.000	42.000	0	89.000	7.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	9.280	0	0	9.280	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.280	0	0	9.280	0	0	0	0
0001 - Arês	9.280	0	0	9.280	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	6.960	0	0	6.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.960	0	0	6.960	0	0	0	0
0001 - Arês	6.960	0	0	6.960	0	0	0	0
Total:	83.000.000	44.123.643	66.840	24.994.032	10.468.485	297.200	2.499.800	0,00

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF			MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Poder Legislativo		3.790.000	2.613.000	0	1.048.000	129.000	0	0	0,00	
	01 - PODER LEGISLATIVO	3.790.000	2.613.000	0	1.048.000	129.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	3.790.000	2.613.000	0	1.048.000	129.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.790.000	2.613.000	0	1.048.000	129.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		79.210.000	41.510.643	66.840	23.946.032	10.339.485	297.200	2.499.800	0,00	
	02 - PODER EXECUTIVO	79.210.000	41.510.643	66.840	23.946.032	10.339.485	297.200	2.499.800	0,00	
	01 - Fiscal	60.957.580	30.191.963	66.840	18.458.572	9.174.405	216.000	2.499.800	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.515.992	5.435.926	66.840	8.134.069	863.357	166.000	2.499.800	0,00	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.251.100	5.017.160	0	5.810.600	2.373.340	50.000	0	0,00	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.669.373	3.820.800	0	989.353	859.220	0	0	0,00	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.983.537	12.983.537	0	0	0	0	0	0,00	
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500	0	0	250	250	0	0	0,00	
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	500	500	0	0	0	0	0	0,00	
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.086.000	366.800	0	290.000	429.200	0	0	0,00	
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.534.000	2.376.240	0	76.560	81.200	0	0	0,00	
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0,00	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.205.000	0	0	1.195.000	10.000	0	0	0,00	

15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	346.000	0	0	346.000	0	0	0	0,00	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	91.500	0	0	91.500	0	0	0	0,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	523.400	191.000	0	175.400	157.000	0	0	0,00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	118.600	0	0	0	118.600	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.266.878	0	0	77.440	1.189.438	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	271.000	0	0	241.000	30.000	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	181.200	0	0	80.000	101.200	0	0	0,00	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00	
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00	
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00	
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	450.000	0	0	85.400	364.600	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.160.000	0	0	586.000	574.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	2.002.000	0	0	0	2.002.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	18.252.420	11.318.680	0	5.487.460	1.165.080	81.200	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.008.560	1.188.200	0	1.344.480	217.880	58.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.949.860	6.023.600	0	1.680.020	223.040	23.200	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.108.600	2.168.360	0	1.867.120	73.120	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	145.400	0	0	5.000	140.400	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.000	800	0	200	0	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.155.000	1.118.400	0	29.280	7.320	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	679.000	506.000	0	173.000	0	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	591.000	313.320	0	234.760	42.920	0	0	0,00
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	90.000	110.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.200	0	0	5.800	17.400	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	88.800	0	0	25.800	63.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	Total:	83.000.000	44.123.643	66.840	24.994.032	10.468.485	297.200	2.499.800	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38.119.510	24.756.037	0	9.274.663	4.038.810	50.000	0	0		
12 - EDUCAÇÃO	38.119.510	24.756.037	0	9.274.663	4.038.810	50.000	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.788.828	16.493.187	0	4.280.633	3.015.008	0	0	0		
0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	1.154.538	0	0	0	1.154.538	0	0	0		
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	1.134.538	0	0	0	1.134.538	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	977.938	0	0	0	977.938	0	0	0		
0001 - Arês	977.938	0	0	0	977.938	0	0	0		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0		
0001 - Arês	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0		

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	75.400	0	0	0	75.400	0	0	0	0	
0001 - Arês	75.400	0	0	0	75.400	0	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.484.290	16.493.187	0	0	4.230.633	1.760.470	0	0	0	
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	5.130.080	3.026.960	0	0	1.529.920	573.200	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.130.080	3.026.960	0	0	1.529.920	573.200	0	0	0	
0001 - Arês	5.130.080	3.026.960	0	0	1.529.920	573.200	0	0	0	
2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	161.400	90.000	0	0	51.400	20.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	161.400	90.000	0	0	51.400	20.000	0	0	0	
0001 - Arês	161.400	90.000	0	0	51.400	20.000	0	0	0	
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	207.800	0	0	0	207.800	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	207.800	0	0	0	207.800	0	0	0	0	0
0001 - Arês	207.800	0	0	0	207.800	0	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	1.205.000	0	0	0	1.195.000	10.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.205.000	0	0	0	1.195.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	1.205.000	0	0	0	1.195.000	10.000	0	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.751.173	2.325.800	0	0	794.353	631.020	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.751.173	2.325.800	0	0	794.353	631.020	0	0	0	0
0001 - Arês	3.751.173	2.325.800	0	0	794.353	631.020	0	0	0	0
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	10.813.537	10.813.537	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.813.537	10.813.537	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.813.537	10.813.537	0	0	0	0	0	0	0	0
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	934.300	236.890	0	0	291.160	406.250	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250	0	0	0	0	250	0	0	0	0
0001 - Arês	250	0	0	0	0	250	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250	250	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	250	250	0	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	533.600	23.200	0	0	185.600	324.800	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	533.600	23.200	0	0	185.600	324.800	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	371.200	213.440	0	0	76.560	81.200	0	0	0	0
0001 - Arês	371.200	213.440	0	0	76.560	81.200	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0	0	0
0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO	150.000	0	0	0	50.000	100.000	0	0	0	0
1118 Implantação de Laboratórios de Ciência, informática e Robótica nas Escolas.	150.000	0	0	0	50.000	100.000	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0			
0001 - Arês	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0			
362 - ENSINO MÉDIO	271.000	0	0	261.000	10.000	0	0	0			
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	251.000	0	0	241.000	10.000	0	0	0			
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	251.000	0	0	241.000	10.000	0	0	0			
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	251.000	0	0	241.000	10.000	0	0	0			
0001 - Arês	251.000	0	0	241.000	10.000	0	0	0			
0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0			
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0			
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0			
364 - ENSINO SUPERIOR	1.260.000	0	0	1.255.000	5.000	0	0	0			
0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	1.260.000	0	0	1.255.000	5.000	0	0	0			
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	1.260.000	0	0	1.255.000	5.000	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.260.000	0	0	1.255.000	5.000	0	0	0			
0001 - Arês	1.260.000	0	0	1.255.000	5.000	0	0	0			
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.262.082	5.744.250	0	720.030	797.802	0	0	0			
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.262.082	5.744.250	0	720.030	797.802	0	0	0			
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	282.402	0	0	0	282.402	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	282.402	0	0	0	282.402	0	0	0			
0001 - Arês	282.402	0	0	0	282.402	0	0	0			
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0			
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral – Infantil	221.000	90.000	0	0	120.000	11.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	221.000	90.000	0	0	120.000	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	221.000	90.000	0	0	120.000	11.000	0	0	0	0	0
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	757.480	342.600	0	0	156.880	258.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	745.480	331.600	0	0	155.880	258.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	745.480	331.600	0	0	155.880	258.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000	11.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	12.000	11.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.880.000	1.495.000	0	0	185.000	200.000	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.880.000	1.495.000	0	0	185.000	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	1.880.000	1.495.000	0	0	185.000	200.000	0	0	0	0	0
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.310.000	1.310.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.310.000	1.310.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	1.310.000	1.310.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	14.500	0	0	0	14.500	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.500	0	0	0	14.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	14.500	0	0	0	14.500	0	0	0	0	0	0
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	2.686.700	2.506.650	0	0	133.650	46.400	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250	0	0	0	250	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	250	0	0	0	250	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	250	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	494.400	343.600	0	0	104.400	46.400	0	0	0	0	0
0001 - Arês	494.400	343.600	0	0	104.400	46.400	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.162.800	2.162.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	2.162.800	2.162.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Arês	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.232.800	1.038.000	0	0	155.000	39.800	0	0	0	0	0

0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.232.800	1.038.000	0	155.000	39.800	0	0	0		
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0		
0001 - Arês	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0		
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	334.600	178.000	0	121.800	34.800	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	334.600	178.000	0	121.800	34.800	0	0	0		
0001 - Arês	334.600	178.000	0	121.800	34.800	0	0	0		
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	875.000	860.000	0	10.000	5.000	0	0	0		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0		
0001 - Arês	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	860.000	860.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Arês	860.000	860.000	0	0	0	0	0	0		
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	4.299.800	1.480.600	0	2.598.000	171.200	50.000	0	0		
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.299.800	1.480.600	0	2.598.000	171.200	50.000	0	0		
1120 Construção e Instalação do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	139.200	0	0	0	139.200	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	116.000	0	0	0	116.000	0	0	0		
0001 - Arês	116.000	0	0	0	116.000	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0		
0001 - Arês	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0		
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0		
0001 - Arês	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos e Juros da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.	4.150.600	1.480.600	0	0	2.590.000	30.000	50.000	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.140.600	1.480.600	0	0	2.590.000	20.000	50.000	0	0	
0001 - Arês	4.140.600	1.480.600	0	0	2.590.000	20.000	50.000	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
Total:	38.119.510	24.756.037	0	0	9.274.663	4.038.810	50.000	0	0	

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	2.704.602,00
IPTU	20.400,00
IRRF	1.384.202,00
ITBI	24.000,00
ISS	1.276.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	26.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	26.000,00
III - Transferências Legais	52.291.200,00
FPM	38.000.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00
ITR	90.000,00
ICMS	11.651.200,00
IPVA	528.000,00
IPI	22.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	55.021.802,00

IV - Transferências Vinculadas	10.875.170,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.385.500,00
Transferência Líquida do FUNDEB	8.489.670,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	22.796.528,00
Educação Especial	5.000,00
Educação Infantil	4.575.382,00
Educação de Jovens e Adultos	1.232.800,00
Outras subfunções	5.830.800,00
Total	34.440.510,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	10.875.170,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.565.340,00
Percentual apurado pela aplicação acima	42,82

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.859.360	1.752.400	0	0	74.640	0	32.320	0	0	0
10 - SAÚDE	1.859.360	1.752.400	0	0	74.640	0	32.320	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.859.360	1.752.400	0	0	74.640	0	32.320	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.839.360	1.752.400	0	0	74.640	0	12.320	0	0	0
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	1.839.360	1.752.400	0	0	74.640	0	12.320	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.839.360	1.752.400	0	0	74.640	0	12.320	0	0	0
0001 - Arês	1.839.360	1.752.400	0	0	74.640	0	12.320	0	0	0
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0
1089 Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.456.300	8.064.760	0	0	3.730.980	0	637.360	23.200	0	0
10 - SAÚDE	12.456.300	8.064.760	0	0	3.730.980	0	637.360	23.200	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.110.926	6.377.160	0	0	2.327.606	0	382.960	23.200	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	8.802.186	6.369.900	0	0	2.255.366	0	176.920	0	0	0
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.600	0	0	0	0	0	11.600	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.600	0	0	0	0	0	11.600	0	0	0
0001 - Arês	11.600	0	0	0	0	0	11.600	0	0	0
1097 Construção do Laboratório.	31.000	0	0	0	0	0	31.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Arês	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	0	0
0001 - Arês	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	0	0
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	4.670.946	3.187.140	0	0	1.451.806	0	32.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.410.806	2.970.000	0	1.418.806	22.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	4.410.806	2.970.000	0	1.418.806	22.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.640	216.640	0	2.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	218.640	216.640	0	2.000	0	0	0	0	0	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	500	500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	500	500	0	0	0	0	0	0	0	
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	0	
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.451.000	1.731.640	0	624.360	95.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.362.000	1.731.640	0	615.360	15.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	2.362.000	1.731.640	0	615.360	15.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	11.600	0	0	9.280	2.320	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.600	0	0	9.280	2.320	0	0	0	0	
0001 - Arês	11.600	0	0	9.280	2.320	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	37.120	0	0	37.120	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.280	0	0	9.280	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	9.280	0	0	9.280	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.840	0	0	27.840	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	27.840	0	0	27.840	0	0	0	0	0	
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	81.200	0	0	81.200	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	63.800	0	0	63.800	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	63.800	0	0	63.800	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0	0	
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	984.120	959.120	0	20.000	5.000	0	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	984.120	959.120	0	20.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	984.120	959.120	0	20.000	5.000	0	0	0	0	
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	160.000	160.000	0	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	

0001 - Arês	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	352.000	332.000	0	20.000	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	352.000	332.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	352.000	332.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	257.200	0	0	50.000	184.000	23.200	0	0	0
1075 Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.	35.000	0	0	10.000	25.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0	0
1078 Construção, Manutenção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	59.000	0	0	10.000	49.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Arês	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1140 Aquisição Veículo.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2160 Aquisição de Imóveis.	23.200	0	0	0	0	23.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.200	0	0	0	0	23.200	0	0	0
0001 - Arês	23.200	0	0	0	0	23.200	0	0	0

0216 - FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.400	0	0	0	17.400	0	0	0	0
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	17.400	0	0	0	17.400	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	0
0001 - Arês	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0
0001 - Arês	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0
1119 - Enfrentamento a Pandemia	34.140	7.260	0	22.240	4.640	0	0	0	0
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	34.140	7.260	0	22.240	4.640	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.240	6.960	0	4.640	4.640	0	0	0	0
0001 - Arês	16.240	6.960	0	4.640	4.640	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0	0
0001 - Arês	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	500	300	0	200	0	0	0	0	0
0001 - Arês	500	300	0	200	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.834.374	1.455.480	0	1.139.574	239.320	0	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.741.574	1.455.480	0	1.127.974	158.120	0	0	0	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1098 Construção do Centro de Referência para Atendimento de Especialidades e Fisioterapia.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	327.000	174.000	0	153.000	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	327.000	174.000	0	153.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	327.000	174.000	0	153.000	0	0	0	0	0
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	2.284.574	1.281.480	0	974.974	28.120	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.286.814	1.253.000	0	31.494	2.320	0	0	0	0
0001 - Arês	1.286.814	1.253.000	0	31.494	2.320	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	956.960	28.480	0	928.480	0	0	0	0	0
0001 - Arês	956.960	28.480	0	928.480	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0
0001 - Arês	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0

emendas parlamentares individuais										
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	92.800	0	0	11.600	81.200	0	0	0	0	0
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	29.000	0	0	11.600	17.400	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.200	0	0	11.600	11.600	0	0	0	0	0
0001 - Arês	23.200	0	0	11.600	11.600	0	0	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0	0
0001 - Arês	5.800	0	0	0	5.800	0	0	0	0	0
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	33.800	0	0	0	33.800	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.800	0	0	0	33.800	0	0	0	0	0
0001 - Arês	33.800	0	0	0	33.800	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.240	6.960	0	230.160	8.120	0	0	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	245.240	6.960	0	230.160	8.120	0	0	0	0	0
2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	245.240	6.960	0	230.160	8.120	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.240	6.960	0	6.960	2.320	0	0	0	0	0
0001 - Arês	16.240	6.960	0	6.960	2.320	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	229.000	0	0	223.200	5.800	0	0	0	0	0
0001 - Arês	229.000	0	0	223.200	5.800	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.240	50.880	0	19.720	4.640	0	0	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	75.240	50.880	0	19.720	4.640	0	0	0	0	0
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	75.240	50.880	0	19.720	4.640	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.880	9.280	0	9.280	2.320	0	0	0	0	0
0001 - Arês	20.880	9.280	0	9.280	2.320	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.360	41.600	0	10.440	2.320	0	0	0	0	0
0001 - Arês	54.360	41.600	0	10.440	2.320	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	190.520	174.280	0	13.920	2.320	0	0	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	190.520	174.280	0	13.920	2.320	0	0	0	0	0
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	190.520	174.280	0	13.920	2.320	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.640	15.000	0	4.640	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	19.640	15.000	0	4.640	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	170.880	159.280	0	9.280	2.320	0	0	0	0	0
0001 - Arês	170.880	159.280	0	9.280	2.320	0	0	0	0	0
Total:	14.315.660	9.817.160	0	3.805.620	669.680	23.200	0	0	0	0

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
	Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos	2.704.602,00	
IPTU	20.400,00	
IRRF	1.384.202,00	
ITBI	24.000,00	
ISS	1.276.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	26.000,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	26.000,00	
III - Transferências Legais	50.291.200,00	
FPM	38.000.000,00	
ITR	90.000,00	
ICMS	11.651.200,00	
IPVA	528.000,00	
IPI	22.000,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual	53.021.802,00	
IV - Transferências Vinculadas	6.300.000,00	
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.300.000,00	
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica	10.970.286,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.834.374,00	
Vigilância Sanitária	75.240,00	
Vigilância Epidemiológica	190.520,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	245.240,00	
Total	14.315.660,00	
Deduções		
Transferências Vinculadas	6.300.000,00	
Valor aplicado	8.015.660,00	
Percentual apurado pela aplicação acima	15,11	

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	3.110.000	3.790.000
Função		
01 LEGISLATIVA	3.110.000	3.790.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.110.000	3.790.000
Programa		
0001 Gestão e Ação do Legislativo	2.981.000	3.661.000
0002 Infraestrutura do Legislativo	129.000	129.000
Ação		
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	69.000	69.000
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.713.000	3.343.000
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	134.000	184.000
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	24.000	24.000
2200 Pagamento de Verba Indenizatória	110.000	110.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.899.000	2.613.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.082.000	1.048.000
4 INVESTIMENTO	129.000	129.000

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.110.000	3.790.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.613.000		1.048.000	129.000				3.790.000
Total	2.613.000		1.048.000	129.000				3.790.000

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		1.632.040	1.779.934
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.472.040	1.533.534
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		160.000	246.400
Sub-Função			
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		121.720	141.195
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.183.400	1.198.712
124 CONTROLE INTERNO		80.520	93.403
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		86.400	100.224
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		160.000	246.400
Programa			
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		95.200	139.232
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.536.840	1.640.702
Ação			
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		25.000	17.800
1146 Construção e Instalação da sede do Conselho Tutelar.		0	40.000
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		1.088.200	1.099.480
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município		121.720	141.195
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.		86.400	100.224
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.		160.000	206.400
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores		15.000	17.400
2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal		55.200	64.032
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		80.520	93.403
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.204.040	1.188.750
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		341.600	463.760
4 INVESTIMENTO		86.400	127.424
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.632.040	1.774.934
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.188.750		458.760	127.424				1.774.934
17500000								0
17510000			5.000					5.000
Total	1.188.750		463.760	127.424				1.779.934

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	932.800	885.952	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	932.800	885.952	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.200	29.232	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	907.600	856.720	
Programa			
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	12.000	13.920	
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	907.600	856.720	
0030 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	13.200	15.312	
Ação			
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	13.920	
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	907.600	856.720	
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.200	15.312	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.600	330.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.200	516.512	
4 INVESTIMENTO	34.000	39.440	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	932.800	885.952	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	330.000		516.512	39.440				885.952
Total	330.000		516.512	39.440				885.952

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	564.000	459.840	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	564.000	459.840	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000	27.840	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	540.000	432.000	
Programa			
0013 MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	24.000	27.840	
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	540.000	432.000	
Ação			
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	13.920	
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	540.000	432.000	
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	12.000	13.920	

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		365.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		125.400
4 INVESTIMENTO		39.440
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		564.000
		459.840

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	295.000		125.400	39.440				459.840
Total	295.000		125.400	39.440				459.840

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.004 - SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		4.749.287	6.063.613
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		2.869.287	3.501.613
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.880.000	2.562.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.869.287	3.501.613
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.880.000	2.562.000
Programa			
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		40.000	46.400
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		4.648.000	5.946.120
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		61.287	71.093
Ação			
1011 Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura.		0	40.000
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		61.287	31.093
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.		450.000	421.600
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.		780.000	834.800
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.		2.450.000	2.720.200
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.		312.000	613.920
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP		5.000	5.800
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.		80.000	50.000
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.		565.000	1.039.800
2180 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN		0	210.000
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN		6.000	50.000
2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio		40.000	46.400
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		985.000	1.414.800
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		47.000	64.520
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.786.000	1.972.800
4 INVESTIMENTO		96.287	111.693
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.835.000	2.499.800
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.425.287	5.950.973
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		24.000	27.840
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000	34.800
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		270.000	50.000

MUNICIPIO DE AREZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.414.800	64.520	1.888.000	83.853		2.499.800		5.950.973	
17000000				27.840				27.840	
17200000			34.800					34.800	
17510000			50.000					50.000	
17550000								0	
Total	1.414.800	64.520	1.972.800	111.693		2.499.800		6.063.613	

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		29.222.774	38.119.510
Função			
12 EDUCAÇÃO		29.222.774	38.119.510
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		16.586.837	23.788.828
362 ENSINO MÉDIO		192.900	271.000
364 ENSINO SUPERIOR		741.000	1.260.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		6.983.837	7.262.082
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		975.000	1.232.800
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.000	5.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		3.738.200	4.299.800
Programa			
0020 INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		1.017.050	1.154.538
0022 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		27.282.824	35.534.972
0023 FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO		170.000	150.000
0031 Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior		752.900	1.280.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.		44.000	20.000
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		290.000	282.402
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.		973.050	1.134.538
1118 Implantação de Laboratórios de Ciência, informática e Robótica nas Escolas.		170.000	150.000
1120 Construção e Instalação do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.		120.000	139.200
1123 Aquisição Veiculo e Outros Equipamentos e Material Permanente		255.000	120.000
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		3.148.000	5.130.080
2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.		0	161.400
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE		212.500	207.800
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE		95.500	110.000
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN		181.000	251.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE		20.000	23.200
2035 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral – Infantil		0	221.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.000	1.000
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salario Educação - QSE		396.000	1.205.000

2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	41.000	57.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.789.787	3.751.173
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	7.605.000	10.813.537
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	5.000	5.000
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	31.200	10.000
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.	3.587.000	4.150.600
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	100.000
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	978.000	757.480
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	305.000	334.600
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	18.000	3.000
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	650.000	875.000
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	741.000	1.260.000
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.430.000	1.880.000
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.337.837	1.310.000
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	8.000	14.500
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	11.900	20.000
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	833.500	934.300
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	2.844.500	2.686.700
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.989.837	24.756.037
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.176.387	9.274.663
4 INVESTIMENTO	3.056.550	4.038.810
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	50.000

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.345.250	13.251.100
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.254.787	5.669.373
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.577.837	12.983.537
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.000	500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.080.000	1.086.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.520.000	2.534.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000	58.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	396.000	1.205.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	1.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	333.000	346.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.900	91.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000	523.400
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	95.000	118.600
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	181.000	251.000

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	5.017.160		5.810.600	2.373.340	50.000			13.251.100
15400000	3.820.800		989.353	859.220				5.669.373
15401070	12.983.537							12.983.537
15410000			250	250				500
15411070	500							500
15420000	366.800		290.000	429.200				1.086.000

15421070	2.376.240		76.560	81.200				2.534.000
15430000			58.000					58.000
15500000			1.195.000	10.000				1.205.000
15510000			1.000					1.000
15520000			346.000					346.000
15530000			91.500					91.500
15690000	191.000		175.400	157.000				523.400
15700000				118.600				118.600
17010000			241.000	10.000				251.000
17050000								0
Total	24.756.037		9.274.663	4.038.810	50.000			38.119.510

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		6.777.234	8.669.438
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		540.000	555.800
15 URBANISMO		6.163.234	8.027.798
18 GESTÃO AMBIENTAL		50.000	58.000
20 AGRICULTURA		24.000	27.840
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		540.000	555.800
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.987.234	3.897.398
452 SERVIÇOS URBANOS		4.176.000	4.130.400
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000	23.200
544 RECURSOS HÍDRICOS		30.000	34.800
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		24.000	27.840
Programa			
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		4.586.000	4.535.400
0026 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		1.757.234	2.465.798
0221 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		30.000	4.800
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		24.000	27.840
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		360.000	1.612.400
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		20.000	23.200
Ação			
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.		30.000	4.800
1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.		200.000	650.200
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório		200.000	182.000
1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos		80.000	342.800
1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		30.000	34.800
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		100.000	116.000
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		36.000	41.760
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		440.000	439.800
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados		24.000	27.840
1102 Construção de Abrigos Rodoviários.		0	30.000
1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.		250.000	580.000
1147 Construção, Reforma e Manutenção de Pórtico, Mirante e Letreiros.		0	214.800
2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.		0	410.000
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		30.000	34.800
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		4.146.000	4.095.600
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas		20.000	23.200
2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.		1.191.234	1.441.038
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		580.000	1.216.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.466.000	5.105.840
4 INVESTIMENTO		2.631.234	4.231.598

5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	116.000
-------------------------	---------	---------

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.925.234	3.950.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.326.000	1.066.638
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	20.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	185.000	161.200
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	1.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	465.000	374.600
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	20.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	855.000	1.074.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	2.002.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.216.000		2.461.600	156.400	116.000			3.950.000
17000000			54.240	1.012.398				1.066.638
17010000				20.000				20.000
17050000			80.000	81.200				161.200
17080000				1.000				1.000
17200000			10.000	364.600				374.600
17500000				20.000				20.000
17510000			500.000	574.000				1.074.000
17540000				2.002.000				2.002.000
Total	1.216.000		3.105.840	4.231.598	116.000			8.669.438

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PL0, 2024	PL0.2025
Total	3.016.000	1.876.760
Função		
10 SAÚDE	3.001.000	1.859.360
17 SANEAMENTO	15.000	17.400
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.001.000	1.859.360
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000	17.400
Programa		
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	15.000	17.400
0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	3.001.000	1.839.360
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	0	20.000
Ação		
1089 Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	0	20.000
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	3.001.000	1.839.360
2068 Manutenção do Saneamento Básico	15.000	17.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.485.000	1.752.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.504.000	86.240

4 INVESTIMENTO	27.000	38.120
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	11.600
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.001.000	1.859.360
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	5.800

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			11.600						11.600
15001002	1.752.400		74.640	32.320					1.859.360
17000000				5.800					5.800
Total	1.752.400		86.240	38.120					1.876.760

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	956.000	1.026.960
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	907.000	971.120
14 DIREITO DA CIDADANIA	18.000	20.880
16 HABITAÇÃO	31.000	34.960
Sub-Função		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000	20.880
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	907.000	971.120
481 HABITAÇÃO RURAL	16.000	18.560
482 HABITAÇÃO URBANA	15.000	16.400
Programa		
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	925.000	992.000
0017 PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	31.000	34.960
Ação		
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	5.000	5.800
1174 Construção de Casas Populares	10.000	10.600
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	907.000	936.120
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	16.000	18.560
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.000	20.880
2136 Construção do Prédio para a implantação da Casa dos Conselhos.	0	35.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	661.000	647.960
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.000	302.080
4 INVESTIMENTO	37.000	76.920
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	899.000	960.840
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000	48.720
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	11.600
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	5.800

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1.00	
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	647.960		253.360	59.520				960.840
16600000			37.120	11.600				48.720
17000000			5.800	5.800				11.600
17050000			5.800					5.800
Total	647.960		302.080	76.920				1.026.960

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA			
Código / Especificação		PL.O. 2024	PL.O.2025
Total		2.554.800	3.137.357
Função			
13 CULTURA		2.055.000	2.348.989
23 COMERCIO E SERVIÇOS		86.800	125.688
27 DESPORTO E LAZER		413.000	662.680
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		960.000	1.554.789
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.095.000	794.200
695 TURISMO		86.800	125.688
812 DESPORTO COMUNITARIO		413.000	662.680
Programa			
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		2.185.200	2.443.221
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		369.600	694.136
Ação			
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		30.000	24.800
1015 Construção, Ampliação e Manutenção de Estádios de Futebol.		0	45.000
1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.		40.000	46.400
1091 Construção e Instalação de Academias para a Terceira Idade.		0	30.000
1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.		60.000	69.600
1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.		30.000	34.800
1142 Construção do Anfiteatro		0	15.000
1143 Construção do Centro Municipal de Judô.		0	20.000
1145 Construção de Arenas Esportivas.		0	71.400
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		50.000	50.000
2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.		50.000	50.000
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.		30.000	34.800
2133 Manutenção do Setor de Esportes		138.000	160.080
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		70.000	81.200
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.		960.000	1.554.789
2163 Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha do Flamengo.		0	25.000
2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.		50.000	121.000
2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo		50.000	50.000
2178 Criar e Equipar o Coral Municipal.		0	30.000
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo		7.200	8.352
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo		9.600	11.136
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte		95.000	135.400
2186 Manutenção das Ações Culturais		855.000	433.800
2187 Manutenção das Ações da banda de Música		30.000	34.800
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		413.000	540.080
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.909.800	2.129.757
4 INVESTIMENTO		182.000	417.520
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.354.800	2.790.957
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	104.400
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	20.000
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	50.000
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.000	50.000
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	121.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	540.080		1.907.757	293.120	50.000			2.790.957
17000000				104.400				104.400
17050000				20.000				20.000
17150000			50.000					50.000
17160000			50.000					50.000
17190000			121.000					121.000
17510000			1.000					1.000
Total	540.080		2.129.757	417.520	50.000			3.137.357

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		1.686.315	1.082.880
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL		0	50.000
20 AGRICULTURA		1.686.315	1.032.880
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000	10.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		0	50.000
606 EXTENSÃO RURAL		1.394.315	744.160
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		208.000	239.280
609 DEFESA AGROPECUÁRIA		34.000	39.440
Programa			
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.324.315	626.160
0025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		122.000	228.320
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		30.000	34.800
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA		80.000	92.800
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		130.000	100.800
Ação			
1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Público		80.000	90.800
1104 Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos.		0	50.000
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		50.000	10.000
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		1.288.315	584.400
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa		34.000	39.440
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal		24.000	27.840
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra		44.000	87.840
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra		20.000	23.200
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares		38.000	44.080
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar		30.000	34.800

2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	36.000	41.760
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	24.000	27.840
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	18.000	20.880
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	515.000	275.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.036.315	688.480
4 INVESTIMENTO	135.000	118.600
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.561.315	975.880
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	56.400
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	40.600
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	10.000

MUNICIPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	275.800		614.680	85.400				975.880
17000000			23.200	33.200				56.400
17200000			40.600					40.600
17510000			10.000					10.000
Total	275.800		688.480	118.600				1.082.880

MUNICIPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO								
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								
Código / Especificação								
Total						PL0. 2024	PL0.2025	
Função						586.600	615.456	
18 GESTÃO AMBIENTAL						586.600	615.456	
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						20.000	23.200	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						566.600	592.256	
Programa								
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO						530.600	550.496	
1102 MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						20.000	23.200	
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO						36.000	41.760	
Ação								
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						20.000	23.200	
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo						48.000	55.680	
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						443.000	448.880	
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente						39.600	45.936	
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé						36.000	41.760	
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						390.600	335.496	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA						2.000	2.320	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						136.000	210.360	
4 INVESTIMENTO						58.000	67.280	
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						576.600	583.856	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						10.000	11.600	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP						0	20.000	

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	335.496	2.320	190.360	55.680				583.856
17000000				11.600				11.600
17510000			20.000					20.000
Total	335.496	2.320	210.360	67.280				615.456

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	600.000	550.000	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000	550.000	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000	550.000	
Programa			
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	600.000	550.000	
Ação			
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	
2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000	350.000	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000	550.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	550.000	

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000							550.000	550.000
Total							550.000	550.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	9.716.150	12.456.300	
Função			
10 SAÚDE	9.716.150	12.456.300	
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.003.000	9.110.926	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.304.150	2.834.374	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	189.000	245.240	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.000	75.240	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	171.000	190.520	
Programa			

0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	9.349.150	12.054.760
0028 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	313.000	350.000
0216 FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.000	17.400
1119 Enfrentamento a Pandemia	39.000	34.140

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	11.600
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	15.000	17.400
1075 Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS	0	55.000
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	44.000	80.000
1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.	0	35.000
1078 Construção, Manutenção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	29.000	25.000
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	22.000	30.000
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	25.000	29.000
1097 Construção do Laboratório.	0	31.000
1098 Construção do Centro de Referência para Atendimento de Especialidades e Fisioterapia.	0	50.000
1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	52.000	59.000
1140 Aquisição Veículo.	110.000	60.000
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	10.000	11.600
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	3.620.000	4.670.946
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	1.461.000	2.451.000
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10.000	11.600
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	32.000	37.120
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	70.000	81.200
2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	189.000	245.240
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	49.000	75.240
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.000.000	984.120
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	39.000	34.140
2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	300.000	327.000
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	171.000	190.520
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	1.858.150	2.284.574
2160 Aquisição de Imóveis.	20.000	23.200
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	225.000	160.000
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	55.000	33.800
2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	300.000	352.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.193.000	8.064.760
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.050.150	3.730.980
4 INVESTIMENTO	453.000	637.360
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	23.200

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.104.150		6.090.500
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.520.000		4.108.600
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000		145.400
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000		140.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	20.000		1.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.157.000		1.155.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000		679.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000		50.000
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	0		21.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0		20.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000		5.800
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000		40.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	4.271.200		1.605.380	190.720	23.200			6.090.500
16000000	2.168.360		1.867.120	73.120				4.108.600
16010000			5.000	140.400				145.400
16013110				140.000				140.000
16020000	800		200					1.000
16040000	1.118.400		29.280	7.320				1.155.000
16050000	506.000		173.000					679.000
16320000				50.000				50.000
16323210			21.000					21.000
16350000			10.000	10.000				20.000
17000000				5.800				5.800
17050000			20.000	20.000				40.000
Total	8.064.760		3.730.980	637.360	23.200			12.456.300

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025	
Total	2.104.000	2.486.000	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.104.000	2.486.000	
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000	11.600	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	259.000	136.880	

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.835.000	2.337.520
Programa		
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	937.000	1.606.240
0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL	216.000	220.200
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	951.000	659.560
Ação		
1070 Aquisição de Veículo.	40.000	36.200
1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	51.000
1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	75.000	75.000
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	58.000
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	10.000	11.600
2054 Gestão de Benefícios Eventuais.	600.000	800.000
2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.	0	200.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	15.000
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	8.000
2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	242.000	169.320
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	12.000	13.920
2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	226.000	101.000
2079 Bloco da Proteção Social Básica.	461.000	365.000
2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	146.000	176.000
2088 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social).	25.000	29.000
2089 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	26.000	32.840
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	8.000	9.280
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	6.000	6.960
2164 PROCADSUAS.	0	7.000
2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	65.000	253.000
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	18.000	20.880
2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).	20.000	47.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	798.000	693.560
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968.000	1.339.160
4 INVESTIMENTO	288.000	395.280
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	58.000

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.395.000	1.629.720
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	598.000	542.280
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	200.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000	20.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.000	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	43.000
17490000 Outras vinculações de transferências	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	380.240		1.050.520	140.960	58.000			1.629.720
16600000	313.320		197.640	31.320				542.280
16603110			90.000	110.000				200.000
16610000				20.000				20.000
16650000		1.000						1.000
17050000				43.000				43.000
17490000				50.000				50.000
Total	693.560		1.339.160	395.280	58.000			2.486.000

MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Receita Orçamentária por Natureza					
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1 Receitas Correntes				79.455.922	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.129.052		
1.1.1 Impostos		2.730.602			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		68.400			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		43.400			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	17.340			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	3.060			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	15.000			
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	3.000			
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.000			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		25.000			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	20.400			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	3.600			
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.000			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.384.202			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.384.202			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.384.202			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.384.202			
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.175.402			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	208.800			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.278.000			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.278.000			
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.278.000			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.084.600			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	191.400			
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.000			
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	Fiscal	1.000			
1.1.2 Taxas		397.450			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		360.150			

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		357.600		
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		357.600		
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	112.000		
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	13.000		
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	220.000		
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	1.000		
MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.01.11 Taxa de Feira Livre	Fiscal	7.000		
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	3.600		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		2.550		
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	2.550		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		37.300		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		23.300		
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		5.800		
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	5.800		
1.1.2.2.01.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		1.000		
1.1.2.2.01.02.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		12.000		
1.1.2.2.01.03.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	Fiscal	12.000		
1.1.2.2.01.07 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa		2.000		
1.1.2.2.01.07.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.2.2.01.08 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa		2.500		
1.1.2.2.01.08.04 Taxa de Limpeza Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.500		
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.		14.000		
1.1.2.2.53.01 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	Fiscal	14.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		1.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		1.000		
MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		1.000		
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	1.000		
1.2 Contribuições			1.120.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.120.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.120.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.120.000		
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.120.000		
1.3 Receita Patrimonial			387.000	
1.3.2 Valores Mobiliários		386.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		386.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		386.500		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		386.500		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	56.000		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	105.000		
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	42.000		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	60.000		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	22.000		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	40.000		
MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.500		
1.3.2.1.01.01.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	15.000		

1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		500		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		500		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		500		
1.3.9.9.9.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	500		
1.7 Transferências Correntes			74.737.870	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		45.958.000		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		32.472.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		32.400.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		30.400.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		30.400.000		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	32.300.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	5.700.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-7.600.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.000.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		72.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		72.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	76.500		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	13.500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-18.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		441.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		1.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		440.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		440.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	440.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		5.882.600		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.882.600		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.395.600		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.395.600		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.375.600		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	1.020.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		441.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		441.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	440.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		225.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		225.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	135.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		142.000		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		142.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	142.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		679.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		679.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	679.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		2.093.400		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.180.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.180.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		1.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		341.000		

1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		341.000		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	70.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	170.000		
MUNICÍPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	3.000		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	25.000		
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	23.000		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		90.000		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		90.000		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	22.000		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE – FUNDAMENTAL	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	18.000		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		481.400		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	481.400		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.679.000		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		3.620.000		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		3.620.000		
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	3.620.000		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		1.000		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		1.000		
MUNICÍPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	1.000		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		58.000		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		58.000		
1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	58.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		669.000		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		669.000		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		669.000		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	165.000		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	20.000		
MUNICÍPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50.0.1.14	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	8.000		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		721.000		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		121.000		
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	121.000		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		600.000		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		600.000		
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	600.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.231.960		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		9.780.960		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		9.320.960		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		9.320.960		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	9.904.200		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.747.000		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.330.240		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		422.400		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		422.400		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	448.800		

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	79.200		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-105.600		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		17.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		17.600		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	18.700		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	3.300		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		290.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		290.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	270.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		21.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		21.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	21.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		140.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		20.000		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		20.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		120.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		18.547.910		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		18.547.910		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		18.547.910		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	18.547.910		
1.9 Outras Receitas Correntes			82.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		82.000		
1.9.2.1 Indenizações		1.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		1.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	1.000		
1.9.2.2 Restituições		81.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		81.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	80.000		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	1.000		
2 Receitas de Capital				3.544.078
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1 Operações de Crédito			2.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		2.000.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		2.000.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	2.000.000		
2.4 Transferências de Capital			1.544.078	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.344.078		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		285.400		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	1.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		284.400		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		284.400		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	284.400		

2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		118.600		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		118.600		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		118.600		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	118.600		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		150.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		150.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	150.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		790.078		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		790.078		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		790.078		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	790.078		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		200.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	50.000		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
			Total Geral:	83.000.000

35. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-10.058.240	24.314.552
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	13.251.100
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	7.949.860
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	5.669.373
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	12.983.537
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	500
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	1.086.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.534.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	58.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	1.205.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	346.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	91.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	523.400
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	118.600
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	4.108.600
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	145.400
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	140.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	1.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.155.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	679.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	50.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	21.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	20.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	591.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	200.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	20.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.290.078
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	271.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	270.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	1.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	50.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	121.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	450.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	50.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	20.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	1.160.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	2.002.000
	Total:	0	-10.058.240	83.000.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte			
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO		83.000.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	24.314.552	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	13.251.100	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	7.949.860	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	5.669.373	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	500	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	1.086.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	58.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	1.205.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	1.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	346.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	91.500	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	523.400	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	118.600	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	4.108.600	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	145.400	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	1.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	50.000	
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	20.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	591.000	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	20.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	1.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	1.290.078	

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Outras Fontes	271.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	270.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	1.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	50.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	20.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	1.160.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	2.002.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	12.983.537
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	2.534.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	140.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	21.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	200.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.155.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	50.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	121.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	679.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	450.000
	Total:	83.000.000

MUNICÍPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00					
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.859.899,76	3,93	2.660.118,67	4,34	2.721.044,31	4,08	2.392.200,00	3,47	3.129.052,00	3,77	
Contribuições	486.654,21	1,03	492.087,24	0,80	1.006.873,51	1,51	1.100.000,00	1,59	1.120.000,00	1,35	
Receita Patrimonial	142.118,53	0,30	707.316,09	1,16	632.049,59	0,95	425.700,00	0,62	387.000,00	0,47	
Transferências Correntes	43.385.200,79	91,67	56.953.570,28	93,02	61.089.673,82	91,63	64.410.100,00	93,35	74.737.870,00	90,05	
Outras Receitas Correntes	816.356,22	1,72	192.145,56	0,31	562.056,94	0,84	52.000,00	0,08	82.000,00	0,10	
TOTAL	46.690.229,51	98,65	61.005.237,84	99,64	66.011.698,17	99,01	68.380.000,00	99,10	79.455.922,00	95,73	
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2,41	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	285.840,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	638.279,00	1,35	221.327,00	0,36	371.657,14	0,56	620.000,00	0,90	1.544.078,00	1,86	
TOTAL	638.279,00	1,35	221.327,00	0,36	657.497,14	0,99	620.000,00	0,90	3.544.078,00	4,27	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
TOTAL GERAL	47.328.508,51	100,00	61.226.564,84	100,00	66.669.195,31	100,00	69.000.000,00	100,00	83.000.000,00	100,00	

MUNICIPIO DE AREZ			
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS			
I - Receita			75.837.000
I Receitas Correntes			72.778.322
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.129.052	
1.1.1 Impostos	2.730.602		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	68.400		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.400		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.400		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000		
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	3.000		
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.384.202		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.384.202		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.384.202		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.384.202		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.384.202		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.278.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.278.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.278.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.276.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	1.000		
1.1.2 Taxas	397.450		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	360.150		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	357.600		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	357.600		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	112.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	13.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	220.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	7.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.600		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.550		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.550		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	37.300		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	23.300		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.800		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.800		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000		
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	1.000		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	12.000		
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	12.000		
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.2.01.0.7.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500		
1.1.2.2.01.0.8.04 Taxa de Limpeza Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500		
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	14.000		
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	14.000		

1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000		
1.2 Contribuições		1.120.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.120.000		
1.3 Receita Patrimonial		302.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	301.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	301.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	301.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.500		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	56.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	105.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	42.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	500		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	500		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500		
1.7 Transferências Correntes		68.145.270	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.406.400		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	32.472.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	32.400.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	38.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.600.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	90.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-18.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	441.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	440.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	440.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.093.400		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.180.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.180.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	341.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	341.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	70.000		

1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	23.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.000		
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	90.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	22.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	18.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	481.400		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	481.400		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.679.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.620.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.620.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.620.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	58.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	721.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	121.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	121.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	600.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	600.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	600.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.190.960		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.780.960		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.320.960		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.320.960		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.651.200		
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.330.240		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	422.400		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	422.400		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	528.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-105.600		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.600		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	290.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	290.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	290.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	120.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	120.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	120.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	18.547.910		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.547.910		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	18.547.910		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	18.547.910		
1.9 Outras Receitas Correntes		82.000	

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000		
1.9.2.1 Indenizações	1.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000		
1.9.2.2 Restituições	81.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	81.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000		
2 Receitas de Capital			3.058.678
2.1 Operações de Crédito		2.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.000.000		
2.4 Transferências de Capital		1.058.678	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	908.678		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	118.600		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	118.600		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	118.600		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	118.600		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	790.078		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	790.078		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	790.078		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	790.078		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000		
Total			75.837.000
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			6.301.000
1 Receitas Correntes			5.965.600
1.3 Receita Patrimonial		62.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	62.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	62.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	62.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000		
1.7 Transferências Correntes		5.903.600	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.882.600		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.882.600		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.882.600		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.395.600		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.395.600		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.375.600		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.020.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	441.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	441.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	440.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	225.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.000		

1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	90.000		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	135.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	142.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	142.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	142.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	679.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	679.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do	679.000		
Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem			
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	21.000		
2 Receitas de Capital			335.400
2.4 Transferências de Capital		335.400	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	285.400		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	285.400		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	284.400		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	284.400		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	284.400		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000		
Total			6.301.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			862.000
1 Receitas Correntes			712.000
1.3 Receita Patrimonial		23.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	23.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	23.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	23.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000		
1.7 Transferências Correntes		689.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	669.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	669.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	669.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	669.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	40.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	165.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	8.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000		

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.000		
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000		
2 Receitas de Capital			150.000
2.4 Transferências de Capital		150.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	150.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000		
Total			862.000

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF			
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor		
02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	75.837.000		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	24.314.552		
01 - Fiscal	24.314.552		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.240		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000		
1112500700 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	3.000		
1112500800 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	14.400		
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	827.402		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	765.600		
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000		
1114511600 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	1.000		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	112.000		
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	13.000		
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000		
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	220.000		
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000		
1121010111 - Taxa de Feira Livre	7.000		
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.600		
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.550		
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.800		
1122010203 - Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	1.000		
1122010303 - Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	12.000		
1122010704 - Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	2.000		
1122010804 - Taxa de Limpeza Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500		
1122530100 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	14.000		
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	56.000		
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000		
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500		
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000		

1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.600.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	54.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-18.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	6.991.200
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.330.240
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	316.800
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-105.600
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	13.200
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.400
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	1.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	80.000
1922990200 - Outras Restituições - Multas e Juros	1.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	13.251.100
01 - Fiscal	13.251.100
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.100
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	348.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	319.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.500.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.913.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	132.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	7.949.860
02 - Seguridade Social	7.949.860
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.060
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.600
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	208.800
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	191.400
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.700.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.747.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	79.200
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.300
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	5.669.373
01 - Fiscal	5.669.373
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	105.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.564.373
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	12.983.537
01 - Fiscal	12.983.537
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.983.537
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	500
01 - Fiscal	500
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	500
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	500
01 - Fiscal	500
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	1.086.000
01 - Fiscal	1.086.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.086.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	2.534.000
01 - Fiscal	2.534.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.534.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	58.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	58.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000

15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	1.205.000
01 - Fiscal	1.205.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	25.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.180.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	346.000
01 - Fiscal	346.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	70.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000
1714520108 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILBOLA	23.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	91.500
01 - Fiscal	91.500
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	22.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	18.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	523.400
01 - Fiscal	523.400
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	42.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	481.400
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	118.600
01 - Fiscal	118.600
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	118.600
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	1.290.078
01 - Fiscal	1.290.078

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	500.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	790.078
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	270.000
01 - Fiscal	270.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	120.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	270.000
01 - Fiscal	270.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	270.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000

1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	121.000
01 - Fiscal	121.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	121.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	450.000
01 - Fiscal	450.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	440.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	1.160.000
01 - Fiscal	1.160.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.120.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	40.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	2.002.000
01 - Fiscal	2.002.000
1321010143 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.000
2112010100 - Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.000.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.301.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	4.108.600
02 - Seguridade Social	4.108.600
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.375.600
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	440.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	90.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	142.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	145.400
02 - Seguridade Social	145.400
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	144.400
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	140.000
02 - Seguridade Social	140.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	140.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	1.155.000
02 - Seguridade Social	1.155.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.020.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	135.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	679.000
02 - Seguridade Social	679.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	679.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	21.000
02 - Seguridade Social	21.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	21.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	862.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	591.000
02 - Seguridade Social	591.000

1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	40.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	165.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.000
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	8.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000
17490000 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000
Total:	83.000.000

40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		79.455.922	24.314.552	55.141.370
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.129.052	2.044.092	1.084.960
	Fiscal	2.722.192	2.044.092	678.100
	Seguridade Social	406.860	0	406.860
1.2 Contribuições		1.120.000	0	1.120.000
	Fiscal	1.120.000	0	1.120.000
1.3 Receita Patrimonial		387.000	71.500	315.500
	Fiscal	302.000	71.500	230.500
	Seguridade Social	85.000	0	85.000
1.7 Transferências Correntes		74.737.870	22.116.960	52.620.910
	Fiscal	60.582.270	22.116.960	38.465.310
	Seguridade Social	14.155.600	0	14.155.600
1.9 Outras Receitas Correntes		82.000	82.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
2 Receitas de Capital		3.544.078	0	3.544.078
2.1 Operações de Crédito		2.000.000	0	2.000.000
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
2.4 Transferências de Capital		1.544.078	0	1.544.078
	Fiscal	1.058.678	0	1.058.678
	Seguridade Social	485.400	0	485.400
	Total	83.000.000	24.314.552	58.685.448
	Fiscal	67.867.140	67.867.140	0
	Seguridade Social	15.132.860	15.132.860	0

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		79.455.922	Despesas Correntes		69.184.515
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.129.052		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.123.643	
Contribuições	1.120.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	66.840	
Receita Patrimonial	387.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.994.032	
Transferências Correntes	74.737.870				
Outras Receitas Correntes	82.000				
			Superavit Corrente		10.271.407
Total		79.455.922	Total		79.455.922
Receitas de Capital		3.544.078	Despesas de Capital		13.265.485
Operações de Crédito	2.000.000		INVESTIMENTO	10.468.485	
Transferências de Capital	1.544.078		INVERSÕES FINANCEIRAS	297.200	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.499.800	
Déficit de Capital		10.271.407			
			Reserva de Contingência		550.000
Total		83.000.000	Total		13.815.485
RESUMO					
Receitas Correntes		79.455.922	DESPESAS CORRENTES		69.184.515
Receitas de Capital		3.544.078	DESPESAS DE CAPITAL		13.265.485
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		550.000
Total		83.000.000	Total		83.000.000
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		64.808.462	Despesas Correntes		52.378.375
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.722.192		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.804.963	
Contribuições	1.120.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	66.840	
Receita Patrimonial	302.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.506.572	
Transferências Correntes	60.582.270				
Outras Receitas Correntes	82.000				
			Superavit Corrente		12.430.087
Total		64.808.462	Total		64.808.462
Receitas de Capital		3.058.678	Despesas de Capital		12.019.205
Operações de Crédito	2.000.000		INVESTIMENTO	9.303.405	
Transferências de Capital	1.058.678		INVERSÕES FINANCEIRAS	216.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.499.800	
Déficit de Capital		9.310.527			
			Reserva de Contingência		350.000
Total		67.867.140	Total		12.369.205
RESUMO					
Receitas Correntes		64.808.462	DESPESAS CORRENTES		52.378.375
Receitas de Capital		3.058.678	DESPESAS DE CAPITAL		12.019.205
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		350.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		3.119.560
Total		67.867.140	Total		67.867.140

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		

Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		14.647.460	Despesas Correntes		16.806.140
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	406.860		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.318.680	
Receita Patrimonial	85.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.487.460	
Transferências Correntes	14.155.600				
Deficit Corrente		2.158.680			
Total		16.806.140	Total		16.806.140
Receitas de Capital		485.400	Despesas de Capital		1.246.280
Transferências de Capital	485.400		INVESTIMENTO	1.165.080	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	81.200	
Déficit de Capital		960.880			
			Reserva de Contingência		200.000
Total		15.132.860	Total		1.446.280
RESUMO					
Receitas Correntes		14.647.460	DESPESAS CORRENTES		16.806.140
Receitas de Capital		485.400	DESPESAS DE CAPITAL		1.246.280
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
Transf. do Orçamento Fiscal		3.119.560			
Total		18.252.420	Total		18.252.420

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:0811A636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
LOA 2025

Lei Municipal nº 1.035/2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Corá/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Corá/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 72.726.378,00 (Setenta e dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, e trezentos e setenta e oito reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 6.958.097,00 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, e noventa e sete reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 65.768.281,00 (Sessenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, e duzentos e oitenta e um reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I		
Detalhamento da receita prevista		Valor/R\$
Receitas Correntes	R\$	57.259.951,00
Receita Tributária	R\$	1.697.721,00
Receita de Contribuições	R\$	224.204,00
Receita Patrimonial	R\$	247.155,00
Transferências Correntes	R\$	54.639.922,00
Outras Receitas Correntes	R\$	450.949,00
Receitas de Capital	R\$	8.508.330,00
Transferência de Capital	R\$	8.508.330,00
Total	R\$	65.768.281,00

CAPÍTULO II**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 63.997.104,00 (Sessenta e três milhões, novecentos e noventa e sete mil, e cento e quatro reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 1.771.177,00 (Um milhão, setecentos e setenta e um mil, e cento e setenta e sete reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II		Valor
Detalhamento da despesa fixada		
Poder Legislativo	R\$	3.200.000,00
Câmara Municipal	R\$	3.200.000,00
Poder Executivo	R\$	60.797.104,00
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	R\$	8.329.924,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$	1.471.891,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	20.373.878,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	14.410.341,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.457.827,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$	6.017.275,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	4.078.466,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	698.385,00
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R\$	1.625.271,00
Secretaria Municipal de Transportes	R\$	246.122,00
Secretaria Municipal de Lazer e Desporto	R\$	1.087.724,00
Sub-total	R\$	63.997.104,00
Reserva de contingência	R\$	1.771.177,00
Total	R\$	65.768.281,00

Parágrafo Único. A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública. (Redação dada pelo art. 1º da Emenda a Lei Orçamentária)

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

I - Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) reserva de Contingência. (Redação dada pelo art. 2º da Emenda a Lei Orçamentária)

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2024, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal; (Redação dada pelo art. 2º da Emenda a Lei Orçamentária)

III - Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições,

mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação. (Redação dada pelo art. 2º da Emenda a Lei Orçamentária)

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo não será superior a (35%) trinta cinco por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2025, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964. (Redação dada pelo art. 2º da Emenda a Lei Orçamentária)

§2º - A autorização prevista no inciso III deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

§3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, não serão computados no limite de que trata o

§1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa. (Redação dada pelo art. 2º da Emenda a Lei Orçamentária)

§4º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo

§5º. Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e

encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo. (Redação dada pelo art. 2º da Emenda a Lei Orçamentária)

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 7º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

II - atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais e amortização da dívida pública, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

III - incorporar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. (Redação dada pelo art. 3º da Emenda a Lei Orçamentária)

Art. 10. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da

República.

Parágrafo Único - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins

de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo

utilizada para a elaboração do orçamento:

I - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo

indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder

Executivo;

II - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá

como limite o art. 29-A da Constituição da República valor fixado para Poder Legislativo. (Redação dada

pelo art. 4º da Emenda a Lei Orçamentária)

Art. 11 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às

dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues

até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder

Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2024.

§1º - Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

§2º - Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, as retenções

do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços. (Redação dada pelo art. 5º da Emenda a Lei

Orçamentária).

Art. 12 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal

enviar a até o décimo quinto dia do mês subsequente as demonstrações da execução orçamentária e contábil

para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de

Contas do Estado. (Redação dada pelo art. 6º da Emenda a Lei Orçamentária).

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder

Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2025, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos. (Redação dada pelo art. 6º da Emenda a Lei Orçamentária).

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Decreto. (Redação dada pelo art. 6º da Emenda a Lei Orçamentária).

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal. (Redação dada pelo art. 6º da Emenda a Lei Orçamentária).

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000. (Redação dada pelo art. 6º da Emenda a Lei Orçamentária).

Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independentemente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso §1º do art. 6º. (Redação dada pelo art. 6º da Emenda

a Lei Orçamentária).

Art. 15 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2025, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2023 e 2024 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual. (Redação dada pelo art. 6º da Emenda a Lei Orçamentária).

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. (Redação dada pelo art. 6º da Emenda a Lei Orçamentária).

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário (Redação dada pelo art. 6º da Emenda a Lei Orçamentária).

Em, 27 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 261/2023-TCE/RN, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 –		
Tabela III.		
1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO		
Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/RS
1	Recursos do Exercício Corrente	RS 65.768.281,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	RS 0,00
9	Recursos Condicionados	RS 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 23.779.020,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 5.297.945,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.	R\$ 6.281.068,00
	Total	-	R\$ 35.358.033,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 9.840.007,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 63.256,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 423.543,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 94.883,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 386.092,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 17.714,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 362.860,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 248.423,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 66.426,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 2.925.243,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 503.393,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	R\$ 47.155,00
576 599	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria. Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 47.155,00 R\$ 47.155,00
	Total	-	R\$ 15.073.305,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.485.116,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 747.077,00
604 605	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	R\$ 600.015,00 R\$ 483.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 96.178,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 460.843,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 124.783,00
	Total	-	R\$ 7.997.012,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 1.107.944,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 158.452,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 138.294,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 72.423,00
	Total	-	R\$ 1.477.113,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 3.838.860,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde	R\$ 924.969,00

		e da assistência social.	
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 271.424,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 15.867,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 97.693,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 39.575,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	R\$ 70.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	R\$ 303.060,00
	Total	-	R\$ 5.561.448,00
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 76.533,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 224.837,00
	Total	-	R\$ 301.370,00
	Total geral	-	R\$ 65.768.281,00

Em, 27 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		3.200.000	3.200.000	0
	Fiscal	3.200.000	3.200.000	0
02 JUDICIARIA		170.795	170.795	0
	Fiscal	170.795	170.795	0
04 ADMINISTRAÇÃO		8.133.619	7.816.284	317.335
	Fiscal	8.133.619	7.816.284	317.335
06 SEGURANÇA PÚBLICA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.597.612	1.046.891	1.550.721
	Seguridade Social	2.597.612	1.046.891	1.550.721
10 SAÚDE		14.278.080	0	14.278.080
	Seguridade Social	14.278.080	0	14.278.080
11 TRABALHO		230.026	19.322	210.704
	Seguridade Social	230.026	19.322	210.704
12 EDUCAÇÃO		20.364.678	1.150	20.363.528
	Fiscal	20.364.678	1.150	20.363.528
13 CULTURA		935.819	256.379	679.440
	Fiscal	935.819	256.379	679.440
14 DIREITO DA CIDADANIA		160.086	160.086	0

	Fiscal	9.200	9.200	0
	Seguridade Social	150.886	150.886	0
15 URBANISMO		5.996.375	3.856.235	2.140.140
	Fiscal	5.996.375	3.856.235	2.140.140
16 HABITAÇÃO		177.688	85.680	92.008
	Seguridade Social	177.688	85.680	92.008
17 SANEAMENTO		132.261	2.300	129.961
	Seguridade Social	132.261	2.300	129.961
18 GESTÃO AMBIENTAL		830.185	160.305	669.880
	Fiscal	830.185	160.305	669.880
20 AGRICULTURA		3.248.281	2.693.506	554.775
	Fiscal	3.248.281	2.693.506	554.775
23 COMERCIO E SERVIÇOS		689.452	245.526	443.926
	Fiscal	689.452	245.526	443.926
26 TRANSPORTE		267.022	235.742	31.280
	Fiscal	267.022	235.742	31.280
27 DESPORTO E LAZER		1.087.724	560.241	527.483
	Fiscal	1.087.724	560.241	527.483
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.489.401	1.489.401	0
	Fiscal	1.489.401	1.489.401	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.771.177	1.771.177	0
	Fiscal	1.771.177	1.771.177	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		65.768.281	23.779.020	41.989.261
	Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787
	Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		3.200.000	3.200.000	0
	Fiscal	3.200.000	3.200.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		170.795	170.795	0
	Fiscal	170.795	170.795	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.480.351	6.788.616	1.691.735
	Fiscal	8.038.878	6.347.143	1.691.735
	Seguridade Social	441.473	441.473	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.471.891	1.325.956	145.935
	Fiscal	1.471.891	1.325.956	145.935
124 CONTROLE INTERNO		143.185	143.185	0
	Fiscal	143.185	143.185	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		9.891	0	9.891
	Fiscal	9.891	0	9.891
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.981	0	5.981
	Fiscal	5.981	0	5.981
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		6.096	0	6.096
	Fiscal	6.096	0	6.096
181 POLICIAMENTO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		47.150	26.450	20.700
	Seguridade Social	47.150	26.450	20.700
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		26.012	12.230	13.782
	Seguridade Social	26.012	12.230	13.782
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		338.895	97.975	240.920
	Seguridade Social	338.895	97.975	240.920
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.680.110	404.791	1.275.319

	Seguridade Social	1.680.110	404.791	1.275.319
301 ATENÇÃO BÁSICA		11.457.321	0	11.457.321
	Seguridade Social	11.457.321	0	11.457.321
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.323.135	0	2.323.135
	Seguridade Social	2.323.135	0	2.323.135
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		266.022	0	266.022
	Seguridade Social	266.022	0	266.022
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		21.500	0	21.500
	Seguridade Social	21.500	0	21.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		177.670	0	177.670
	Seguridade Social	177.670	0	177.670
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		269.933	0	269.933
	Fiscal	237.501	0	237.501
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	32.432	0	32.432
334 FOMENTO AO TRABALHO		293.998	83.294	210.704
	Seguridade Social	293.998	83.294	210.704
361 ENSINO FUNDAMENTAL		11.382.664	1.150	11.381.514
	Fiscal	11.382.664	1.150	11.381.514
362 ENSINO MÉDIO		287.528	0	287.528
	Fiscal	287.528	0	287.528
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.968.310	0	4.968.310
	Fiscal	4.968.310	0	4.968.310
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.458.122	0	1.458.122
	Fiscal	1.458.122	0	1.458.122
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		456.622	0	456.622
	Fiscal	456.622	0	456.622
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		31.628	0	31.628
	Fiscal	31.628	0	31.628
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		14.374	12.403	1.971
	Fiscal	14.374	12.403	1.971
392 DIFUSÃO CULTURAL		921.445	243.976	677.469
	Fiscal	921.445	243.976	677.469
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		160.086	160.086	0
	Fiscal	9.200	9.200	0
	Seguridade Social	150.886	150.886	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.177.192	3.146.877	2.030.315
	Fiscal	5.177.192	3.146.877	2.030.315
452 SERVIÇOS URBANOS		819.183	709.358	109.825
	Fiscal	819.183	709.358	109.825
482 HABITAÇÃO URBANA		177.688	85.680	92.008
	Seguridade Social	177.688	85.680	92.008
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		132.261	2.300	129.961
	Seguridade Social	132.261	2.300	129.961
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		417.562	104.187	313.375
	Fiscal	417.562	104.187	313.375
544 RECURSOS HÍDRICOS		440.225	83.720	356.505
	Fiscal	440.225	83.720	356.505
605 ABASTECIMENTO		2.932.551	2.415.729	516.822
	Fiscal	2.932.551	2.415.729	516.822
606 EXTENSÃO RURAL		189.211	151.258	37.953
	Fiscal	189.211	151.258	37.953
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		98.917	98.917	0
	Fiscal	98.917	98.917	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
695 TURISMO		689.452	245.526	443.926
	Fiscal	689.452	245.526	443.926
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		267.022	235.742	31.280
	Fiscal	267.022	235.742	31.280

812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.087.724	560.241	527.483
	Fiscal	1.087.724	560.241	527.483
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.489.401	1.489.401	0
	Fiscal	1.489.401	1.489.401	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.771.177	1.771.177	0
	Fiscal	1.771.177	1.771.177	0
	Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261
	Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787
	Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo		3.209.408	3.204.704	4.704
	Fiscal	3.200.000	3.200.000	0
	Seguridade Social	9.408	4.704	4.704
0003 Melhoria do Serviço Municipal		10.650.321	8.226.459	2.423.862
	Fiscal	10.650.321	8.226.459	2.423.862
0004 Administração Tributária		1.421.291	1.275.356	145.935
	Fiscal	1.421.291	1.275.356	145.935
0005 Fortalecimento do Turismo		885.600	281.674	603.926
	Fiscal	885.600	281.674	603.926
0013 Assistência Social em Geral		15.745.608	1.062.198	14.683.410
	Fiscal	320.923	21.853	299.070
	Seguridade Social	15.424.685	1.040.345	14.384.340
0018 Promoção e Extensão Rural		3.224.645	2.669.870	554.775
	Fiscal	3.224.645	2.669.870	554.775
0019 Preservação e Conservação Ambiental		830.185	160.305	669.880
	Fiscal	830.185	160.305	669.880
0020 Assistência Social e Geral		693.241	260.030	433.211
	Seguridade Social	693.241	260.030	433.211
0021 Planejamento Urbano		6.260.897	4.089.477	2.171.420
	Fiscal	6.260.897	4.089.477	2.171.420
0023 Esporte Amador		897.953	548.481	349.472
	Fiscal	897.953	548.481	349.472
0041 Educação Pré-Escolar		4.968.310	0	4.968.310
	Fiscal	4.968.310	0	4.968.310
0042 Ensino Fundamental		12.844.836	1.150	12.843.686
	Fiscal	12.844.836	1.150	12.843.686
0048 Desenvolvimento das Ações de Saúde		1.439.219	0	1.439.219
	Seguridade Social	1.439.219	0	1.439.219
0050 Revitalização Artística e Cultural		925.590	228.139	697.451
	Fiscal	925.590	228.139	697.451
0083 Reserva de Contingência		1.771.177	1.771.177	0
	Fiscal	1.771.177	1.771.177	0
	Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261
	Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787
	Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reserva de Contingência		1.771.177	1.771.177	0

	Fiscal	1.771.177	1.771.177	0
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		196.669	196.669	0
	Fiscal	196.669	196.669	0
1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação		20.700	20.700	0
	Fiscal	20.700	20.700	0
1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental		299.000	0	299.000
	Fiscal	299.000	0	299.000
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental		460.001	0	460.001
	Fiscal	460.001	0	460.001
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial		17.825	17.825	0
	Fiscal	17.825	17.825	0
1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação		69.000	1.150	67.850
	Fiscal	69.000	1.150	67.850
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal		14.374	12.403	1.971
	Fiscal	14.374	12.403	1.971
1023 Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1024 Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio		297.500	16.383	281.117
	Fiscal	297.500	16.383	281.117
1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário		74.756	59.967	14.789
	Fiscal	74.756	59.967	14.789
1046 Construção de Academias ao ar livre		253.772	0	253.772
	Seguridade Social	253.772	0	253.772
1050 Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		80.508	0	80.508
	Seguridade Social	80.508	0	80.508
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo		2.070	2.070	0
	Fiscal	2.070	2.070	0
1073 Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos		126.500	41.400	85.100
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	126.500	41.400	85.100
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município		20.002	2.300	17.702
	Fiscal	20.002	2.300	17.702
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		172.500	6.900	165.600
	Fiscal	172.500	6.900	165.600
1079 Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.		287.529	3.450	284.079
	Fiscal	287.529	3.450	284.079
1088 Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi		281.776	3.450	278.326
	Fiscal	281.776	3.450	278.326
1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF		92.010	18.402	73.608
	Seguridade Social	92.010	18.402	73.608
1105 Perfuração de Poços Tubulares		58.655	1.150	57.505
	Fiscal	58.655	1.150	57.505
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		690.000	40.825	649.175
	Fiscal	690.000	40.825	649.175
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		118.460	26.452	92.008
	Seguridade Social	118.460	26.452	92.008
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção		17.250	3.450	13.800
	Fiscal	17.250	3.450	13.800
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental		78.206	0	78.206
	Fiscal	78.206	0	78.206
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica		57.504	0	57.504
	Seguridade Social	57.504	0	57.504
1148 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte		27.600	5.520	22.080
	Fiscal	27.600	5.520	22.080
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		103.500	2.300	101.200
	Fiscal	103.500	2.300	101.200
1169 Construção de reservatórios d'água		247.250	49.450	197.800
	Fiscal	247.250	49.450	197.800
1171 - Aquisição de Veículos		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria		109.251	0	109.251
	Seguridade Social	109.251	0	109.251
1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância		174.820	0	174.820
	Seguridade Social	174.820	0	174.820
1184 Aquisição Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Turismo		7.820	7.820	0
	Fiscal	7.820	7.820	0
1186 Ampliação e construção de cemitérios públicos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade		172.500	11.500	161.000
	Fiscal	172.500	11.500	161.000
1188 Construção e Revitalização de Praças e Calçadas		230.000	13.800	216.200
	Fiscal	230.000	13.800	216.200
1189 Construção do Centro de Comercialização de Aminsais		172.500	11.500	161.000
	Fiscal	172.500	11.500	161.000
1190 Construção/Aquisição de Imóveis		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		18.400	9.200	9.200
	Fiscal	18.400	9.200	9.200
1201 Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
1202 Adequação e Modernização da Feira Livre		138.016	138.016	0
	Fiscal	138.016	138.016	0
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal		51.756	51.756	0
	Fiscal	51.756	51.756	0
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		18.402	18.402	0
	Fiscal	18.402	18.402	0
1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.350	10.350	0
	Fiscal	10.350	10.350	0
1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		89.709	89.709	0
	Fiscal	89.709	89.709	0
1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		50.600	50.600	0

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	Fiscal	50.600	50.600	0
		56.350	0	56.350
	Fiscal	56.350	0	56.350
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura		4.140	828	3.312
	Fiscal	4.140	828	3.312
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos		189.771	11.760	178.011
	Fiscal	189.771	11.760	178.011
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto		18.402	13.802	4.600
	Fiscal	18.402	13.802	4.600
1418 Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde		50.600	0	50.600
	Seguridade Social	50.600	0	50.600
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica		29.328	0	29.328
	Seguridade Social	29.328	0	29.328
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos		78.206	0	78.206
	Seguridade Social	78.206	0	78.206
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS		396.750	0	396.750
	Seguridade Social	396.750	0	396.750
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		172.517	0	172.517
	Seguridade Social	172.517	0	172.517
1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária		5.400	0	5.400
	Seguridade Social	5.400	0	5.400
1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica		40.000	0	40.000

	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1426 Construção de Unidades Sanitárias		132.261	2.300	129.961
	Seguridade Social	132.261	2.300	129.961
1427 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		23.002	23.002	0
	Seguridade Social	23.002	23.002	0
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"		6.900	690	6.210
	Seguridade Social	6.900	690	6.210
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		5.750	690	5.060
	Seguridade Social	5.750	690	5.060
1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana		198.965	0	198.965
	Seguridade Social	198.965	0	198.965
1431 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social		115.011	9.546	105.465
	Seguridade Social	115.011	9.546	105.465
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1434 Aquisição de Imóveis		35.538	35.538	0
	Seguridade Social	35.538	35.538	0
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social		3.555	3.555	0
	Seguridade Social	3.555	3.555	0
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL		1.068.689	0	1.068.689
	Fiscal	1.068.689	0	1.068.689
1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL		861.768	0	861.768
	Fiscal	861.768	0	861.768
1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil		230.026	19.322	210.704
	Seguridade Social	230.026	19.322	210.704
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE		287.530	0	287.530
	Fiscal	287.530	0	287.530
1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação		131.112	0	131.112
	Fiscal	131.112	0	131.112
1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		92.009	92.009	0
	Fiscal	92.009	92.009	0
1445 Construção de Aterro Sanitário		322.000	8.625	313.375
	Fiscal	322.000	8.625	313.375
1451 Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.		30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1452 Construção de Escolas - Ensino Fundamental		207.000	0	207.000
	Fiscal	207.000	0	207.000
1458 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial		52.900	0	52.900
	Fiscal	52.900	0	52.900
1459 Construção de biblioteca pública municipal		172.500	34.500	138.000
	Fiscal	172.500	34.500	138.000
1460 Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural		184.000	36.800	147.200
	Fiscal	184.000	36.800	147.200
1461 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância Alimentar e Nutricional		4.832	0	4.832
	Seguridade Social	4.832	0	4.832
1462 Construção de Pórtico Turístico		207.000	41.400	165.600
	Fiscal	207.000	41.400	165.600
1463 Reforma e manutenção do Matadouro Público		207.000	64.400	142.600
	Fiscal	207.000	64.400	142.600
1464 Aquisição e Manutenção de Veículos		311.590	0	311.590
	Seguridade Social	311.590	0	311.590
1465 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte, Campos e Estádio		268.244	268.244	0
	Fiscal	268.244	268.244	0
1467 Construção, Ampliação e Manutenção do Centro Desportivo Municipal Edison de Oliveira		50.000	15.000	35.000
	Fiscal	50.000	15.000	35.000
1468 Criação da Unidade de Conservação Serra das Araras		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

1469 Criação do Museu Municipal		100.000	20.000	80.000
	Fiscal	100.000	20.000	80.000
1470 Criação da Casa da Cultura		100.000	20.000	80.000
	Fiscal	100.000	20.000	80.000
1471 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
1472 (Impositiva)Aquisição de Veículos tipo Ambulância		306.919	0	306.919
	Seguridade Social	306.919	0	306.919
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1473 (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas		350.765	350.765	0
	Fiscal	350.765	350.765	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		3.200.000	3.200.000	0
	Fiscal	3.200.000	3.200.000	0
2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó		27.602	27.602	0
	Fiscal	27.602	27.602	0
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional		27.600	0	27.600
	Seguridade Social	27.600	0	27.600
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração		3.980.237	3.808.837	171.400
	Fiscal	3.980.237	3.808.837	171.400
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		1.400.591	1.254.656	145.935
	Fiscal	1.400.591	1.254.656	145.935
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental		237.501	0	237.501
	Fiscal	237.501	0	237.501
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		1.389.223	0	1.389.223
	Fiscal	1.389.223	0	1.389.223
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia		85.100	85.100	0
	Fiscal	85.100	85.100	0
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%		4.374.553	0	4.374.553
	Fiscal	4.374.553	0	4.374.553
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%		2.049.329	0	2.049.329
	Fiscal	2.049.329	0	2.049.329
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%		443.685	0	443.685
	Fiscal	443.685	0	443.685
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola		3.785	0	3.785
	Seguridade Social	3.785	0	3.785
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		2.014.525	0	2.014.525
	Fiscal	2.014.525	0	2.014.525
2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural		17.253	17.253	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)		63.369	0	63.369
	Fiscal	63.369	0	63.369
2025 Promoção de Eventos Culturais		30.475	30.475	0
	Fiscal	30.475	30.475	0
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência		4.740	4.740	0
	Seguridade Social	4.740	4.740	0
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		6.465	6.465	0
	Seguridade Social	6.465	6.465	0
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		24.910	22.534	2.376
	Seguridade Social	24.910	22.534	2.376
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente		119.609	119.609	0
	Seguridade Social	119.609	119.609	0
2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas		276.048	0	276.048
	Seguridade Social	276.048	0	276.048
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		78.206	0	78.206
	Seguridade Social	78.206	0	78.206
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico		52.905	0	52.905
	Seguridade Social	52.905	0	52.905
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil		52.904	0	52.904

	Fiscal	52.904	0	52.904
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação		9.891	0	9.891
	Fiscal	9.891	0	9.891
2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		19.556	19.556	0
	Fiscal	19.556	19.556	0
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação		66.426	0	66.426
	Fiscal	66.426	0	66.426
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto		51.525	51.525	0
	Fiscal	51.525	51.525	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		4.707.384	0	4.707.384
	Seguridade Social	4.707.384	0	4.707.384
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares		17.252	17.252	0
	Fiscal	17.252	17.252	0
2048 Criar e apoiar a feira de animais no município		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2049 Logística Turística para Agentes Locais		5.463	5.463	0
	Fiscal	5.463	5.463	0
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica		160.786	0	160.786
	Seguridade Social	160.786	0	160.786
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS		903.843	0	903.843
	Seguridade Social	903.843	0	903.843
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades		308.234	0	308.234
	Seguridade Social	308.234	0	308.234
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		16.100	0	16.100
	Seguridade Social	16.100	0	16.100
2057 Manutenção das Ações da Estratégia “Saúde da Família/ESF”		1.853.801	0	1.853.801
	Seguridade Social	1.853.801	0	1.853.801
2058 Manutenção das Ações do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”		1.270.882	0	1.270.882
	Seguridade Social	1.270.882	0	1.270.882
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias		137.670	0	137.670
	Seguridade Social	137.670	0	137.670
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de “Saúde Bucal/ESB”		273.616	0	273.616
	Seguridade Social	273.616	0	273.616
2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		118.464	118.464	0
	Seguridade Social	118.464	118.464	0
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		2.737.168	2.429.007	308.161
	Fiscal	2.737.168	2.429.007	308.161
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		2.433.163	2.090.443	342.720
	Fiscal	2.433.163	2.090.443	342.720
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		42.318	42.318	0
	Fiscal	42.318	42.318	0
2095 Programa de Modernização Tecnológica		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos		185.167	185.167	0
	Fiscal	185.167	185.167	0
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		36.800	36.800	0
	Fiscal	36.800	36.800	0
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		15.470	15.470	0
	Fiscal	15.470	15.470	0
2108 Criação de Rotas Turísticas		5.635	5.635	0
	Fiscal	5.635	5.635	0
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa “Criança Feliz”		239.235	5.751	233.484
	Seguridade Social	239.235	5.751	233.484
2119 - Convênio Sec. Segurança/RN		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio		28.752	0	28.752
	Seguridade Social	28.752	0	28.752

2121 Viabilizar área para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos		39.100	39.100	0
	Fiscal	39.100	39.100	0
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial		7.110	3.555	3.555
	Seguridade Social	7.110	3.555	3.555
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)		357.677	12.651	345.026
	Seguridade Social	357.677	12.651	345.026
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"		238.070	0	238.070
	Seguridade Social	238.070	0	238.070
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS		75.908	0	75.908
	Seguridade Social	75.908	0	75.908
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"		23.405	23.405	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	23.405	23.405	0
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública		277.500	277.500	0
	Fiscal	277.500	277.500	0
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva		18.860	18.860	0
	Fiscal	18.860	18.860	0
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		30.820	30.820	0
	Fiscal	30.820	30.820	0
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%		1.991.010	0	1.991.010
	Fiscal	1.991.010	0	1.991.010
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%		644.247	0	644.247
	Fiscal	644.247	0	644.247
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%		918.865	0	918.865
	Fiscal	918.865	0	918.865
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN		293.276	0	293.276
	Seguridade Social	293.276	0	293.276
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal		34.380	34.380	0
	Fiscal	34.380	34.380	0
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado		18.976	18.976	0
	Fiscal	18.976	18.976	0
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS		2.047.206	2.047.206	0
	Fiscal	2.047.206	2.047.206	0
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN		17.827	17.827	0
	Fiscal	17.827	17.827	0
2218 Recolhimento do PASEP corrente		150.090	150.090	0
	Fiscal	150.090	150.090	0
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS		534.804	534.804	0
	Fiscal	534.804	534.804	0
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		954.597	954.597	0
	Fiscal	954.597	954.597	0
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		132.835	132.835	0
	Fiscal	132.835	132.835	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município		81.086	81.086	0
	Fiscal	81.086	81.086	0
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental		184.019	0	184.019
	Fiscal	184.019	0	184.019
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil		761.662	0	761.662
	Fiscal	761.662	0	761.662
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil		75.908	0	75.908
	Fiscal	75.908	0	75.908
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil		501.454	0	501.454
	Fiscal	501.454	0	501.454
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil		50.605	0	50.605
	Fiscal	50.605	0	50.605
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial		52.900	0	52.900
	Fiscal	52.900	0	52.900
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		17.714	0	17.714

	Fiscal	17.714	0	17.714
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA		14.951	0	14.951
	Fiscal	14.951	0	14.951
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA		11.500	0	11.500
	Fiscal	11.500	0	11.500
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE		386.092	0	386.092
	Fiscal	386.092	0	386.092
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE		9.200	9.200	0
	Fiscal	9.200	9.200	0
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN		287.528	0	287.528
	Fiscal	287.528	0	287.528
2242 Formação e Aprimoramento Profissional		5.981	0	5.981
	Fiscal	5.981	0	5.981
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2243 Investimento em Comunicação Social		6.096	0	6.096
	Fiscal	6.096	0	6.096
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura		10.925	4.025	6.900
	Fiscal	10.925	4.025	6.900
2245 Promoção de Eventos Esportivos		28.750	28.750	0
	Fiscal	28.750	28.750	0
2246 Apoio ao Atleta local		15.525	15.525	0
	Fiscal	15.525	15.525	0
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde		26.450	0	26.450
	Seguridade Social	26.450	0	26.450
2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"		113.861	0	113.861
	Seguridade Social	113.861	0	113.861
2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"		143.764	0	143.764
	Seguridade Social	143.764	0	143.764
2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"		21.279	0	21.279
	Seguridade Social	21.279	0	21.279
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde		13.800	0	13.800
	Seguridade Social	13.800	0	13.800
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária		65.556	0	65.556
	Seguridade Social	65.556	0	65.556
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		5.750	0	5.750
	Seguridade Social	5.750	0	5.750
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		265.386	265.386	0
	Seguridade Social	265.386	265.386	0
2257 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		41.400	20.700	20.700
	Seguridade Social	41.400	20.700	20.700
2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos		5.750	5.750	0
	Seguridade Social	5.750	5.750	0
2259 Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária		74.750	0	74.750
	Seguridade Social	74.750	0	74.750
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		3.787	0	3.787
	Seguridade Social	3.787	0	3.787
2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"		18.920	18.920	0
	Seguridade Social	18.920	18.920	0
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil		21.321	21.321	0
	Seguridade Social	21.321	21.321	0
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico		14.215	14.215	0
	Seguridade Social	14.215	14.215	0
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"		82.923	82.923	0
	Seguridade Social	82.923	82.923	0
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)		144.460	0	144.460
	Seguridade Social	144.460	0	144.460
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)		32.660	16.330	16.330
	Seguridade Social	32.660	16.330	16.330

2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		35.535	0	35.535
	Seguridade Social	35.535	0	35.535
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"		85.298	0	85.298
	Seguridade Social	85.298	0	85.298
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social		170.580	85.290	85.290
	Seguridade Social	170.580	85.290	85.290
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência		11.845	11.845	0
	Seguridade Social	11.845	11.845	0
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social		9.408	4.704	4.704
	Seguridade Social	9.408	4.704	4.704
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes		11.845	11.845	0
	Seguridade Social	11.845	11.845	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsereir"		17.770	17.770	0
	Seguridade Social	17.770	17.770	0
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		23.690	23.690	0
	Seguridade Social	23.690	23.690	0
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"		28.432	28.432	0
	Seguridade Social	28.432	28.432	0
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato		35.540	35.540	0
	Seguridade Social	35.540	35.540	0
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		7.107	7.107	0
	Seguridade Social	7.107	7.107	0
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso		4.670	4.670	0
	Seguridade Social	4.670	4.670	0
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social		4.740	4.740	0
	Seguridade Social	4.740	4.740	0
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município		18.977	18.977	0
	Fiscal	18.977	18.977	0
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização		149.500	39.675	109.825
	Fiscal	149.500	39.675	109.825
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		69.000	69.000	0
	Fiscal	69.000	69.000	0
2284 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte		218.522	218.522	0
	Fiscal	218.522	218.522	0
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares		48.075	48.075	0
	Fiscal	48.075	48.075	0
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar		7.590	7.590	0
	Fiscal	7.590	7.590	0
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos		21.853	21.853	0
	Fiscal	21.853	21.853	0
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros, Açudes e Barragens		14.951	14.951	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca		17.825	17.825	0
	Fiscal	17.825	17.825	0
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura		6.210	6.210	0
	Fiscal	6.210	6.210	0
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana		352.033	0	352.033
	Seguridade Social	352.033	0	352.033
2292 Construção de passagens molhadas nas localidades da zona rural		78.230	78.230	0
	Fiscal	78.230	78.230	0
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município		40.250	40.250	0
	Fiscal	40.250	40.250	0
2294 Aquisição Ensiladeiras e Picotadeiras		39.103	1.150	37.953
	Fiscal	39.103	1.150	37.953
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)		34.506	5.751	28.755
	Fiscal	34.506	5.751	28.755
2299 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica		39.115	0	39.115

	Seguridade Social	39.115	0	39.115
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.		31.628	31.628	0
	Fiscal	31.628	31.628	0
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)		31.628	31.628	0
	Fiscal	31.628	31.628	0
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social		31.628	31.628	0
	Fiscal	31.628	31.628	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.		31.628	0	31.628
	Fiscal	31.628	0	31.628
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal		31.628	0	31.628
	Seguridade Social	31.628	0	31.628
2305 Implantação de programa de acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.		31.628	0	31.628
	Seguridade Social	31.628	0	31.628
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".		31.628	31.628	0
	Seguridade Social	31.628	31.628	0
2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental		51.760	0	51.760
	Fiscal	51.760	0	51.760
2309 Aquisição de kit Escolar – Infantil		28.752	0	28.752
	Fiscal	28.752	0	28.752
2310 Aquisição de kit Escolar – EJA		5.752	0	5.752
	Fiscal	5.752	0	5.752
2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár		28.753	0	28.753
	Seguridade Social	28.753	0	28.753
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, servente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município		28.753	28.753	0
	Fiscal	28.753	28.753	0
2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".		17.252	0	17.252
	Seguridade Social	17.252	0	17.252
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais		17.252	0	17.252
	Fiscal	17.252	0	17.252
2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.		17.252	17.252	0
	Fiscal	17.252	17.252	0
2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.		69.000	69.000	0
	Seguridade Social	69.000	69.000	0
2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.		23.002	23.002	0
	Fiscal	23.002	23.002	0
2323 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Audiovisual		97.693	0	97.693
	Fiscal	97.693	0	97.693
2324 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Fomento à Cultura e Diversidade		39.575	0	39.575
	Fiscal	39.575	0	39.575
2326 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Especial		34.500	0	34.500
	Fiscal	34.500	0	34.500
2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica		230.000	0	230.000
	Seguridade Social	230.000	0	230.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC		46.000	0	46.000
	Seguridade Social	46.000	0	46.000
2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC		230.000	0	230.000
	Seguridade Social	230.000	0	230.000
2330 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		34.621	34.621	0
	Seguridade Social	34.621	34.621	0
2331 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.		34.621	34.621	0
	Fiscal	34.621	34.621	0
2332 Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública de educação.		11.540	0	11.540
	Seguridade Social	11.540	0	11.540
2333 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita		11.540	0	11.540
	Seguridade Social	11.540	0	11.540
2334 Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais		11.540	0	11.540
	Seguridade Social	11.540	0	11.540
2335 Aquisição de colares de girassol (indentificação de pessoas com deficiência oculta).		11.540	11.540	0
	Seguridade Social	11.540	11.540	0
2336 Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural para acessibilidade.		11.540	0	11.540
	Fiscal	11.540	0	11.540
2337 Arborizar e reurbanizar as ruas do município		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2338 Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
2339 (Impositiva) Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal		43.846	0	43.846
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	43.846	0	43.846
2340 (Impositiva) Implantação do programa "Aluguel Social", destinado a atender as pessoas com maior vulnerabilidade social no município.		43.846	43.846	0
	Seguridade Social	43.846	43.846	0
	Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261
	Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787
	Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. UNIDADE E ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		3.200.000	3.200.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		3.200.000	3.200.000	0
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		8.329.924	8.158.524	171.400
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		196.669	196.669	0
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal		51.756	51.756	0
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		18.402	18.402	0
1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.350	10.350	0
1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		89.709	89.709	0
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração		3.980.237	3.808.837	171.400
2095 Programa de Modernização Tecnológica		3.000	3.000	0
2119 - Convênio Sec. Segurança/RN		8.000	8.000	0
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal		34.380	34.380	0
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		18.976	18.976	0
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS		2.047.206	2.047.206	0
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN		17.827	17.827	0
2218 Recolhimento do PASEP corrente		150.090	150.090	0
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS		534.804	534.804	0
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		954.597	954.597	0
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		132.835	132.835	0
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município		81.086	81.086	0

02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação	1.471.891	1.325.956	145.935
1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação	20.700	20.700	0
1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	50.600	50.600	0
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	1.400.591	1.254.656	145.935
02.004 Secretaria Municipal de Educação	20.373.878	10.350	20.363.528
1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	299.000	0	299.000
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	460.001	0	460.001
1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação	69.000	1.150	67.850
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	78.206	0	78.206
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	56.350	0	56.350
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL	1.068.689	0	1.068.689
1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL	861.768	0	861.768
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	287.530	0	287.530
1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação	131.112	0	131.112
1452 Construção de Escolas - Ensino Fundamental	207.000	0	207.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1458 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	52.900	0	52.900
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	237.501	0	237.501
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.389.223	0	1.389.223
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	4.374.553	0	4.374.553
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	2.049.329	0	2.049.329
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	443.685	0	443.685
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	2.014.525	0	2.014.525
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	63.369	0	63.369
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	52.904	0	52.904
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	9.891	0	9.891
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	66.426	0	66.426
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.991.010	0	1.991.010
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	644.247	0	644.247
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	918.865	0	918.865
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	184.019	0	184.019
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	761.662	0	761.662
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	75.908	0	75.908
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	501.454	0	501.454
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	50.605	0	50.605
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	52.900	0	52.900
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	17.714	0	17.714
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	14.951	0	14.951
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	11.500	0	11.500
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	386.092	0	386.092
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	9.200	9.200	0
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	287.528	0	287.528
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.981	0	5.981
2243 Investimento em Comunicação Social	6.096	0	6.096
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	31.628	0	31.628
2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental	51.760	0	51.760
2309 Aquisição de kit Escolar - Infantil	28.752	0	28.752
2310 Aquisição de kit Escolar - EJA	5.752	0	5.752
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	17.252	0	17.252
2326 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Especial	34.500	0	34.500
2336 Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural para acessibilidade.	11.540	0	11.540
02.005 Fundo Municipal de Saúde	14.410.341	2.300	14.408.041
1046 Construção de Academias ao ar livre	253.772	0	253.772
1050 Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.508	0	80.508
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	57.504	0	57.504
1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria	109.251	0	109.251
1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância	174.820	0	174.820
1418 Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde	50.600	0	50.600

1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	29.328	0	29.328
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	78.206	0	78.206
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	396.750	0	396.750
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.517	0	172.517
1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária	5.400	0	5.400
1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	40.000	0	40.000
1426 Construção de Unidades Sanitárias	132.261	2.300	129.961
1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana	198.965	0	198.965
1461 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância Alimentar e Nutricional	4.832	0	4.832
1464 Aquisição e Manutenção de Veículos	311.590	0	311.590
1471 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	30.000	0	30.000
1472 (Impositiva)Aquisição de Veículos tipo Ambulância	306.919	0	306.919
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	27.600	0	27.600
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.206	0	78.206
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	52.905	0	52.905
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.707.384	0	4.707.384
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	160.786	0	160.786
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	903.843	0	903.843
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	308.234	0	308.234

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	16.100	0	16.100
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"	1.853.801	0	1.853.801
2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	1.270.882	0	1.270.882
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	137.670	0	137.670
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"	273.616	0	273.616
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	28.752	0	28.752
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previnha Brasil"	238.070	0	238.070
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	75.908	0	75.908
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	293.276	0	293.276
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	26.450	0	26.450
2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	113.861	0	113.861
2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	143.764	0	143.764
2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"	21.279	0	21.279
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	13.800	0	13.800
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária	65.556	0	65.556
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.750	0	5.750
2259 Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária	74.750	0	74.750
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	352.033	0	352.033
2299 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	39.115	0	39.115
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	31.628	0	31.628
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	31.628	0	31.628
2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár	28.753	0	28.753
2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".	17.252	0	17.252
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	230.000	0	230.000
2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC	46.000	0	46.000
2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC	230.000	0	230.000
2332 Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública de educação.	11.540	0	11.540
2333 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita	11.540	0	11.540
2334 Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais	11.540	0	11.540
2339 (Impositiva)Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	43.846	0	43.846
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social	2.457.827	907.106	1.550.721
1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF	92.010	18.402	73.608

1171 - Aquisição de Veículos	80.000	0	80.000
1427 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	23.002	23.002	0
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	6.900	690	6.210
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.750	690	5.060
1431 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	115.011	9.546	105.465
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)	20.000	0	20.000
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	3.785	0	3.785
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	24.910	22.534	2.376
2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas	276.048	0	276.048
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"	239.235	5.751	233.484
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	7.110	3.555	3.555
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	357.677	12.651	345.026
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	265.386	265.386	0
2257 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	41.400	20.700	20.700
2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos	5.750	5.750	0
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	3.787	0	3.787
2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	18.920	18.920	0
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	14.215	14.215	0
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	82.923	82.923	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	144.460	0	144.460
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	32.660	16.330	16.330
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	35.535	0	35.535
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"	85.298	0	85.298
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	170.580	85.290	85.290
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	11.845	11.845	0
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	9.408	4.704	4.704
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	11.845	11.845	0
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsereir"	17.770	17.770	0
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	28.432	28.432	0
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	35.540	35.540	0
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	31.628	31.628	0
2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.	69.000	69.000	0
2330 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	34.621	34.621	0
2335 Aquisição de colares de girassol (identificação de pessoas com deficiência oculta).	11.540	11.540	0
2340 (Impositiva) Implantação do programa "Aluguel Social", destinado a atender as pessoas com maior vulnerabilidade social no município.	43.846	43.846	0
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	6.017.275	3.867.935	2.149.340
1073 Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	126.500	41.400	85.100
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	172.500	6.900	165.600
1079 Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.	287.529	3.450	284.079
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	690.000	40.825	649.175
1186 Ampliação e construção de cemitérios públicos	50.000	50.000	0
1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	172.500	11.500	161.000
1188 Construção e Revitalização de Praças e Calçadas	230.000	13.800	216.200
1189 Construção do Centro de Comercialização de Aminsais	172.500	11.500	161.000
1190 Construção/Aquisição de Imóveis	138.000	138.000	0
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	18.400	9.200	9.200
1201 Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito	2.500	2.500	0
1202 Adequação e Modernização da Feira Livre	138.016	138.016	0
1473 (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas	350.765	350.765	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.737.168	2.429.007	308.161
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	185.167	185.167	0
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	277.500	277.500	0
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	18.977	18.977	0
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	149.500	39.675	109.825
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	69.000	69.000	0
2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, servente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município	28.753	28.753	0

2337 Arborizar e reurbanizar as ruas do município	2.000	2.000	0
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente	4.078.466	2.853.811	1.224.655
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	20.002	2.300	17.702
1105 Perfuração de Poços Tubulares	58.655	1.150	57.505
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	17.250	3.450	13.800
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	103.500	2.300	101.200
1169 Construção de reservatórios d'água	247.250	49.450	197.800
1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	92.009	92.009	0
1445 Construção de Aterro Sanitário	322.000	8.625	313.375
1451 Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.	30.000	30.000	0
1463 Reforma e manutenção do Matadouro Público	207.000	64.400	142.600
1468 Criação da Unidade de Conservação Serra das Araras	10.000	10.000	0
2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	27.602	27.602	0
2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	17.253	17.253	0
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	17.252	17.252	0
2048 Criar e apoiar a feira de animais no município	3.000	3.000	0
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.433.163	2.090.443	342.720
2121 Viabilizar área para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	39.100	39.100	0
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	23.405	23.405	0
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	18.860	18.860	0
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	30.820	30.820	0
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	48.075	48.075	0
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	7.590	7.590	0
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	21.853	21.853	0
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros, Açudes e Barragens	14.951	14.951	0
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	17.825	17.825	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	6.210	6.210	0
2292 Construção de passagens molhadas nas localidades da zona rural	78.230	78.230	0
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	40.250	40.250	0
2294 Aquisição Ensiladeiras e Picotadeiras	39.103	1.150	37.953
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	31.628	31.628	0
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	31.628	31.628	0
2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.	23.002	23.002	0
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	698.385	395.673	302.712
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	118.460	26.452	92.008
1434 Aquisição de Imóveis	35.538	35.538	0
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	3.555	3.555	0
1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil	230.026	19.322	210.704
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	4.740	4.740	0
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	6.465	6.465	0
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	119.609	119.609	0
2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	118.464	118.464	0
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	21.321	21.321	0
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	23.690	23.690	0
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	7.107	7.107	0
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	4.670	4.670	0
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.740	4.740	0
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.625.271	501.905	1.123.366
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	17.825	17.825	0
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	14.374	12.403	1.971
1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário	74.756	59.967	14.789
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	2.070	2.070	0
1088 Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi	281.776	3.450	278.326
1184 Aquisição Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Turismo	7.820	7.820	0
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	4.140	828	3.312
1459 Construção de biblioteca pública municipal	172.500	34.500	138.000
1460 Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural	184.000	36.800	147.200
1462 Construção de Pórtico Turístico	207.000	41.400	165.600
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1469 Criação do Museu Municipal	100.000	20.000	80.000
1470 Criação da Casa da Cultura	100.000	20.000	80.000
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	85.100	85.100	0
2025 Promoção de Eventos Culturais	30.475	30.475	0
2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	19.556	19.556	0
2049 Logística Turística para Agentes Locais	5.463	5.463	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	42.318	42.318	0
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	36.800	36.800	0
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	15.470	15.470	0
2108 Criação de Rotas Turísticas	5.635	5.635	0
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	10.925	4.025	6.900
2323 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Audiovisual	97.693	0	97.693
2324 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Fomento à Cultura e Diversidade	39.575	0	39.575
2338 Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc	70.000	0	70.000
02.011 Secretaria Municipal de Transportes	246.122	224.042	22.080
1148 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	27.600	5.520	22.080
2284 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	218.522	218.522	0
02.012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto	1.087.724	560.241	527.483
1023 Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.	50.000	50.000	0
1024 Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio	297.500	16.383	281.117
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	189.771	11.760	178.011
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	18.402	13.802	4.600
1465 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte, Campos e Estádio	268.244	268.244	0
1467 Construção, Ampliação e Manutenção do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira	50.000	15.000	35.000
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto	51.525	51.525	0
2245 Promoção de Eventos Esportivos	28.750	28.750	0
2246 Apoio ao Atleta local	15.525	15.525	0
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	34.506	5.751	28.755
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	31.628	31.628	0
2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	17.252	17.252	0
2331 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	34.621	34.621	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 Reserva de Contingência	1.771.177	1.771.177	0
1001 Reserva de Contingência	1.771.177	1.771.177	0
Total:	65.768.281	23.779.020	41.989.261

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		46.453.620	17.577.810	28.875.810
	Fiscal	33.375.705	16.450.193	16.925.512
	Seguridade Social	13.077.915	1.127.617	11.950.298
4 Despesas de Capital		17.543.484	4.430.033	13.113.451
	Fiscal	13.054.846	4.252.571	8.802.275
	Seguridade Social	4.488.638	177.462	4.311.176
9 Reserva de Contingência		1.771.177	1.771.177	0
	Fiscal	1.771.177	1.771.177	0
Total		65.768.281	23.779.020	41.989.261
Fiscal:		48.201.728	22.473.941	25.727.787
Seguridade:		17.566.553	1.305.079	16.261.474
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		605.481	300.994	304.487

	Fiscal	241.079	213.270	27.809
	Seguridade Social	364.402	87.724	276.678
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		230.019	60.381	169.638
	Fiscal	60.381	60.381	0
	Seguridade Social	169.638	0	169.638
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		64.979	41.979	23.000
	Fiscal	41.979	41.979	0
	Seguridade Social	23.000	0	23.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.096.625	21.604.489	41.492.136
	Fiscal	46.087.112	20.387.134	25.699.978
	Seguridade Social	17.009.513	1.217.355	15.792.158
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.771.177	1.771.177	0
	Fiscal	1.771.177	1.771.177	0
Total		65.768.281	23.779.020	41.989.261
Fiscal:		48.201.728	22.473.941	25.727.787
Seguridade:		17.566.553	1.305.079	16.261.474
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.048.438	667.979	2.380.459
	Fiscal	2.443.341	617.745	1.825.596
	Seguridade Social	605.097	50.234	554.863
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.526	3.526	0
	Seguridade Social	3.526	3.526	0
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.241.387	5.151.815	10.089.572
	Fiscal	12.940.557	5.021.777	7.918.780
	Seguridade Social	2.300.830	130.038	2.170.792
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.823.981	3.533.804	2.290.177
	Fiscal	4.980.209	3.465.986	1.514.223
	Seguridade Social	843.772	67.818	775.954
14 DIÁRIAS - CIVIL		433.052	155.136	277.916
	Fiscal	323.564	140.408	183.156
	Seguridade Social	109.488	14.728	94.760
15 DIÁRIAS - MILITAR		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.002.331	201.150	801.181
	Fiscal	202.300	200.000	2.300
	Seguridade Social	800.031	1.150	798.881
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		190.747	0	190.747
	Fiscal	190.747	0	190.747
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		70.157	0	70.157
	Fiscal	70.157	0	70.157
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		18.182	18.182	0
	Fiscal	18.182	18.182	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		18.182	18.182	0
	Fiscal	18.182	18.182	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		4.386.006	1.505.334	2.880.672
	Fiscal	3.028.302	1.424.994	1.603.308
	Seguridade Social	1.357.704	80.340	1.277.364
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		252.619	84.652	167.967
	Fiscal	192.815	42.676	150.139
	Seguridade Social	59.804	41.976	17.828
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.068.692	376.378	692.314
	Fiscal	419.479	190.868	228.611
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		649.213	185.510	463.703
	Seguridade Social	649.213	185.510	463.703
	Fiscal	42.820	36.725	6.095
	Seguridade Social	150.666	1.150	149.516
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		566.948	231.349	335.599

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		46.453.620	17.577.810	28.875.810
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.957.080	9.816.275	17.140.805
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.957.080	9.816.275	17.140.805
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.048.438	667.979	2.380.459
	Fiscal	2.443.341	617.745	1.825.596
	Seguridade Social	605.097	50.234	554.863
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		15.241.387	5.151.815	10.089.572
	Fiscal	12.940.557	5.021.777	7.918.780
	Seguridade Social	2.300.830	130.038	2.170.792
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.823.981	3.533.804	2.290.177
	Fiscal	4.980.209	3.465.986	1.514.223
	Seguridade Social	843.772	67.818	775.954
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.002.331	201.150	801.181
	Fiscal	202.300	200.000	2.300
	Seguridade Social	800.031	1.150	798.881
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		510.747	73.838	436.909
	Fiscal	237.960	63.142	174.818
	Seguridade Social	272.787	10.696	262.091
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		848.604	145.824	702.780
	Fiscal	372.317	135.128	237.189
	Seguridade Social	476.287	10.696	465.591
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		481.592	41.865	439.727
	Fiscal	210.530	31.169	179.361
	Seguridade Social	271.062	10.696	260.366
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		36.364	36.364	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.364	36.364	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		18.182	18.182	0
	Fiscal	18.182	18.182	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		18.182	18.182	0
	Fiscal	18.182	18.182	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.460.176	7.725.171	11.735.005
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		605.481	300.994	304.487
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		490.178	209.344	280.834
	Fiscal	221.102	193.293	27.809
	Seguridade Social	269.076	16.051	253.025
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		108.977	85.324	23.653
	Fiscal	13.651	13.651	0
	Seguridade Social	95.326	71.673	23.653
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326	6.326	0
	Fiscal	6.326	6.326	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		230.019	60.381	169.638
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		230.019	60.381	169.638
	Fiscal	60.381	60.381	0
	Seguridade Social	169.638	0	169.638
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		64.979	41.979	23.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.979	41.979	23.000
	Fiscal	41.979	41.979	0
	Seguridade Social	23.000	0	23.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.559.697	7.321.817	11.237.880
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.526	3.526	0
	Seguridade Social	3.526	3.526	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		433.052	155.136	277.916
	Fiscal	323.564	140.408	183.156

	Seguridade Social	109.488	14.728	94.760
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		190.747	0	190.747
	Fiscal	190.747	0	190.747
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		70.157	0	70.157
	Fiscal	70.157	0	70.157
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.265.189	1.496.208	2.768.981
	Fiscal	2.990.771	1.415.868	1.574.903
	Seguridade Social	1.274.418	80.340	1.194.078
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		252.619	84.652	167.967
	Fiscal	192.815	42.676	150.139
	Seguridade Social	59.804	41.976	17.828
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.068.692	376.378	692.314
	Fiscal	419.479	190.868	228.611
	Seguridade Social	649.213	185.510	463.703
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		193.486	37.875	155.611
	Fiscal	42.820	36.725	6.095
	Seguridade Social	150.666	1.150	149.516
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		566.948	231.349	335.599
	Fiscal	313.948	203.404	110.544
	Seguridade Social	253.000	27.945	225.055
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		375.257	103.528	271.729
	Fiscal	254.915	79.407	175.508
	Seguridade Social	120.342	24.121	96.221
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.527.021	487.775	1.039.246
	Fiscal	901.584	422.085	479.499
	Seguridade Social	625.437	65.690	559.747
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.515.738	2.771.150	2.744.588
	Fiscal	3.630.117	2.668.996	961.121
	Seguridade Social	1.885.621	102.154	1.783.467
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.229.246	368.849	860.397
	Fiscal	777.214	344.384	432.830
	Seguridade Social	452.032	24.465	427.567
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		19.782	19.782	0
	Fiscal	19.782	19.782	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		134.113	134.113	0
	Fiscal	134.113	134.113	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		396.151	139.862	256.289
	Fiscal	30.519	30.519	0
	Seguridade Social	365.632	109.343	256.289
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		257.280	4.255	253.025
	Fiscal	4.255	4.255	0
	Seguridade Social	253.025	0	253.025
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		492.207	369.534	122.673
	Fiscal	358.032	358.032	0
	Seguridade Social	134.175	11.502	122.673
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		853.594	240.783	612.811
	Fiscal	496.296	190.540	305.756
	Seguridade Social	357.298	50.243	307.055
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		713.892	296.062	417.830
	Fiscal	456.560	280.190	176.370
	Seguridade Social	257.332	15.872	241.460
4 Despesas de Capital		17.543.484	4.430.033	13.113.451
4.4 INVESTIMENTO		16.043.738	2.930.287	13.113.451
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.043.738	2.930.287	13.113.451
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.817	9.126	111.691
	Fiscal	37.531	9.126	28.405
	Seguridade Social	83.286	0	83.286
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.641	8.626	30.015

	Fiscal	38.641	8.626	30.015
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA	175.528	52.554	122.974
	Fiscal	120.281	52.554	67.727
	Seguridade Social	55.247	0	55.247
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.011.558	1.748.572	7.262.986
	Fiscal	7.069.244	1.671.169	5.398.075
	Seguridade Social	1.942.314	77.403	1.864.911
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.925.005	951.906	4.973.099
	Fiscal	3.808.036	911.422	2.896.614
	Seguridade Social	2.116.969	40.484	2.076.485
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		772.189	159.503	612.686
	Fiscal	516.905	135.466	381.439
	Seguridade Social	255.284	24.037	231.247
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		265.547	265.547	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		265.547	265.547	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		265.547	265.547	0
	Fiscal	230.009	230.009	0
	Seguridade Social	35.538	35.538	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.234.199	1.234.199	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.234.199	1.234.199	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.234.199	1.234.199	0
	Fiscal	1.234.199	1.234.199	0
9 Reserva de Contingência		1.771.177	1.771.177	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.771.177	1.771.177	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.771.177	1.771.177	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.771.177	1.771.177	0
	Fiscal	1.771.177	1.771.177	0
Total		65.768.281	23.779.020	41.989.261
Fiscal:		48.201.728	22.473.941	25.727.787
Seguridade:		17.566.553	1.305.079	16.261.474

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		600.000
01 Câmara Municipal		600.000
	01.001 Câmara Municipal	600.000
Poder Executivo		15.443.738
02 Prefeitura de Cerro Corá		15.443.738
	02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	383.903
	02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação	123.600
	02.004 Secretaria Municipal de Educação	4.575.310
	02.005 Fundo Municipal de Saúde	3.530.183
	02.006 Fundo Municipal de Assistência Social	549.013
	02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.432.149
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente	1.450.557
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	373.904
	02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.166.011
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes	35.191
	02.012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto	823.917
Total		16.043.738

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF	

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo			3.209.408	3.204.704	4.704
	01.001 Câmara Municipal		3.200.000	3.200.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.200.000	3.200.000	0
	02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		9.408	4.704	4.704
		2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	9.408	4.704	4.704
0003 Melhoria do Serviço Municipal			10.650.321	8.226.459	2.423.862
	02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		8.329.924	8.158.524	171.400
		1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	196.669	196.669	0
		1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	51.756	51.756	0
		1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.402	18.402	0
		1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.350	10.350	0
		1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	89.709	89.709	0
		2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal de Administração	3.980.237	3.808.837	171.400
		2095 Programa de Modernização Tecnológica	3.000	3.000	0
		2119 - Convênio Sec. Segurança/RN	8.000	8.000	0
		2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	34.380	34.380	0
		2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	18.976	18.976	0
		2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	2.047.206	2.047.206	0
		2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	17.827	17.827	0
		2218 Recolhimento do PASEP corrente	150.090	150.090	0
		2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	534.804	534.804	0
		2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	954.597	954.597	0
		2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	132.835	132.835	0
		2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	81.086	81.086	0
	02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação		50.600	50.600	0
		1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	50.600	50.600	0
	02.004 Secretaria Municipal de Educação		2.261.662	9.200	2.252.462
		1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação	131.112	0	131.112
		1452 Construção de Escolas - Ensino Fundamental	207.000	0	207.000
		1458 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	52.900	0	52.900
		2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.389.223	0	1.389.223
		2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	9.891	0	9.891
		2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	52.900	0	52.900
		2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	14.951	0	14.951
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	11.500	0	11.500
		2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	9.200	9.200	0
		2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	287.528	0	287.528
		2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.981	0	5.981
		2243 Investimento em Comunicação Social	6.096	0	6.096
		2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	31.628	0	31.628
		2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	17.252	0	17.252
		2326 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Especial	34.500	0	34.500
	02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		2.500	2.500	0
		1201 Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito	2.500	2.500	0
	02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		5.635	5.635	0
		2108 Criação de Rotas Turísticas	5.635	5.635	0
0004 Administração Tributária			1.421.291	1.275.356	145.935
	02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação		1.421.291	1.275.356	145.935
		1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação	20.700	20.700	0
		2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	1.400.591	1.254.656	145.935
0005 Fortalecimento do Turismo			885.600	281.674	603.926
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente		17.253	17.253	0
		2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	17.253	17.253	0
	02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		868.347	264.421	603.926
		1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	2.070	2.070	0

		1088 Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi	281.776	3.450	278.326
		1184 Aquisição Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Turismo	7.820	7.820	0
		1462 Construção de Pórtico Turístico	207.000	41.400	165.600
		1469 Criação do Museu Municipal	100.000	20.000	80.000
		1470 Criação da Casa da Cultura	100.000	20.000	80.000
		2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	85.100	85.100	0
		2049 Logística Turística para Agentes Locais	5.463	5.463	0
		2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	42.318	42.318	0
		2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	36.800	36.800	0
0013 Assistência Social em Geral			15.745.608	1.062.198	14.683.410
	02.004 Secretaria Municipal de Educação		299.070	0	299.070
		1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	287.530	0	287.530
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2336 Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural para acessibilidade.	11.540	0	11.540
	02.005 Fundo Municipal de Saúde		12.971.122	2.300	12.968.822
		1046 Construção de Academias ao ar livre	253.772	0	253.772
		1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	57.504	0	57.504
		1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria	109.251	0	109.251
		1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância	174.820	0	174.820
		1418 Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde	50.600	0	50.600
		1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	29.328	0	29.328
		1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	78.206	0	78.206
		1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	396.750	0	396.750
		1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.517	0	172.517
		1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária	5.400	0	5.400
		1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	40.000	0	40.000
		1426 Construção de Unidades Sanitárias	132.261	2.300	129.961
		1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana	198.965	0	198.965
		1464 Aquisição e Manutenção de Veículos	311.590	0	311.590
		1471 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	30.000	0	30.000
		1472 (Impositiva)Aquisição de Veículos tipo Ambulância	306.919	0	306.919
		2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.206	0	78.206
		2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	52.905	0	52.905
		2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.707.384	0	4.707.384
		2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	160.786	0	160.786
		2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	903.843	0	903.843
		2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	308.234	0	308.234
		2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	16.100	0	16.100
		2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"	1.853.801	0	1.853.801
		2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	1.270.882	0	1.270.882
		2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	137.670	0	137.670
		2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"	273.616	0	273.616
		2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	28.752	0	28.752
		2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"	238.070	0	238.070
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	75.908	0	75.908
		2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	26.450	0	26.450
		2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	113.861	0	113.861
		2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	143.764	0	143.764
		2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"	21.279	0	21.279
		2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	13.800	0	13.800
		2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária	65.556	0	65.556
		2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.750	0	5.750
		2259 Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária	74.750	0	74.750
		2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".	17.252	0	17.252
		2332 Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública de educação.	11.540	0	11.540
		2333 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita	11.540	0	11.540
		2334 Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais	11.540	0	11.540

	02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		1.993.251	880.445	1.112.806
		1427 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	23.002	23.002	0
		1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	6.900	690	6.210
		1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.750	690	5.060
		1431 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	115.011	9.546	105.465
		1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)	20.000	0	20.000
		2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	3.785	0	3.785
		2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	24.910	22.534	2.376
		2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"	239.235	5.751	233.484
		2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	357.677	12.651	345.026
		2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	265.386	265.386	0
		2257 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	41.400	20.700	20.700
		2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos	5.750	5.750	0
		2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	3.787	0	3.787
		2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	18.920	18.920	0

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	14.215	14.215	0
		2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	82.923	82.923	0
		2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	144.460	0	144.460
		2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	32.660	16.330	16.330
		2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	35.535	0	35.535
		2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"	85.298	0	85.298
		2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	170.580	85.290	85.290
		2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	11.845	11.845	0
		2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	11.845	11.845	0
		2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsserir"	17.770	17.770	0
		2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	28.432	28.432	0
		2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	35.540	35.540	0
		2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	31.628	31.628	0
		2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.	69.000	69.000	0
		2330 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	34.621	34.621	0
		2335 Aquisição de colares de girassol (identificação de pessoas com deficiência oculta).	11.540	11.540	0
		2340 (Impositiva) Implantação do programa "Aluguel Social", destinado a atender as pessoas com maior vulnerabilidade social no município.	43.846	43.846	0
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente		21.853	21.853	0
		2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	21.853	21.853	0
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social		460.312	157.600	302.712
		1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	118.460	26.452	92.008
		1434 Aquisição de Imóveis	35.538	35.538	0
		1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	3.555	3.555	0
		1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil	230.026	19.322	210.704
		2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	4.740	4.740	0
		2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	6.465	6.465	0
		2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	21.321	21.321	0
		2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	23.690	23.690	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	7.107	7.107	0
		2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	4.670	4.670	0
		2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.740	4.740	0
0018 Promoção e Extensão Rural			3.224.645	2.669.870	554.775
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente		3.209.175	2.654.400	554.775

		1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	20.002	2.300	17.702
		1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	17.250	3.450	13.800
		1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	92.009	92.009	0
		1451 Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.	30.000	30.000	0
		1463 Reforma e manutenção do Matadouro Público	207.000	64.400	142.600
		2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	27.602	27.602	0
		2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	17.252	17.252	0
		2048 Criar e apoiar a feira de animais no município	3.000	3.000	0
		2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.433.163	2.090.443	342.720
		2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	23.405	23.405	0
		2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	48.075	48.075	0
		2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	7.590	7.590	0
		2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros, Açudes e Barragens	14.951	14.951	0
		2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	17.825	17.825	0
		2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	6.210	6.210	0
		2292 Construção de passagens molhadas nas localidades da zona rural	78.230	78.230	0
		2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	40.250	40.250	0
		2294 Aquisição Ensiladeiras e Picotadeiras	39.103	1.150	37.953
		2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	31.628	31.628	0
		2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	31.628	31.628	0
		2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.	23.002	23.002	0
	02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		15.470	15.470	0
		2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	15.470	15.470	0
0019 Preservação e Conservação Ambiental			830.185	160.305	669.880
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente		830.185	160.305	669.880
		1105 Perfuração de Poços Tubulares	58.655	1.150	57.505
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	103.500	2.300	101.200
		1169 Construção de reservatórios d'água	247.250	49.450	197.800
		1445 Construção de Aterro Sanitário	322.000	8.625	313.375
		1468 Criação da Unidade de Conservação Serra das Araras	10.000	10.000	0
		2121 Viabilizar área para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	39.100	39.100	0
		2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	18.860	18.860	0
		2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	30.820	30.820	0
0020 Assistência Social e Geral			693.241	260.030	433.211
	02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		455.168	21.957	433.211
		1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF	92.010	18.402	73.608
		1171 - Aquisição de Veículos	80.000	0	80.000
		2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas	276.048	0	276.048
		2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	7.110	3.555	3.555
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social		238.073	238.073	0
		2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	119.609	119.609	0
		2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	118.464	118.464	0
0021 Planejamento Urbano			6.260.897	4.089.477	2.171.420
	02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		6.014.775	3.865.435	2.149.340
		1073 Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	126.500	41.400	85.100
		1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	172.500	6.900	165.600
		1079 Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.	287.529	3.450	284.079
		1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	690.000	40.825	649.175
		1186 Ampliação e construção de cemitérios públicos	50.000	50.000	0
		1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	172.500	11.500	161.000
		1188 Construção e Revitalização de Praças e Calçadas	230.000	13.800	216.200
		1189 Construção do Centro de Comercialização de Aminsais	172.500	11.500	161.000
		1190 Construção/Aquisição de Imóveis	138.000	138.000	0
		1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	18.400	9.200	9.200

		1202 Adequação e Modernização da Feira Livre	138.016	138.016	0
		1473 (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas	350.765	350.765	0
		2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.737.168	2.429.007	308.161
		2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	185.167	185.167	0
		2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	277.500	277.500	0
		2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	18.977	18.977	0
		2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	149.500	39.675	109.825
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	69.000	69.000	0
		2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, servente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município	28.753	28.753	0
		2337 Arborizar e reurbanizar as ruas do município	2.000	2.000	0
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes		246.122	224.042	22.080
		1148 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	27.600	5.520	22.080
		2284 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	218.522	218.522	0
0023 Esporte Amador			897.953	548.481	349.472
	02.012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto		897.953	548.481	349.472
		1023 Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.	50.000	50.000	0
		1024 Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio	297.500	16.383	281.117
		1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	18.402	13.802	4.600
		1465 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte, Campos e Estádio	268.244	268.244	0
		1467 Construção, Ampliação e Manutenção do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira	50.000	15.000	35.000
		2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto	51.525	51.525	0
		2245 Promoção de Eventos Esportivos	28.750	28.750	0
		2246 Apoio ao Atleta local	15.525	15.525	0
		2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	34.506	5.751	28.755
		2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	31.628	31.628	0
		2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	17.252	17.252	0
		2331 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	34.621	34.621	0
0041 Educação Pré-Escolar			4.968.310	0	4.968.310
	02.004 Secretaria Municipal de Educação		4.968.310	0	4.968.310
		1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL	861.768	0	861.768
		2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	52.904	0	52.904
		2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.991.010	0	1.991.010
		2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	644.247	0	644.247
		2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	761.662	0	761.662
		2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	75.908	0	75.908
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	501.454	0	501.454
		2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	50.605	0	50.605
		2309 Aquisição de kit Escolar – Infantil	28.752	0	28.752
0042 Ensino Fundamental			12.844.836	1.150	12.843.686
	02.004 Secretaria Municipal de Educação		12.844.836	1.150	12.843.686
		1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	299.000	0	299.000
		1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	460.001	0	460.001
		1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação	69.000	1.150	67.850
		1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	78.206	0	78.206
		1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	56.350	0	56.350
		1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL	1.068.689	0	1.068.689
		2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	237.501	0	237.501
		2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	4.374.553	0	4.374.553
		2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	2.049.329	0	2.049.329
		2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	443.685	0	443.685
		2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	2.014.525	0	2.014.525
		2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	63.369	0	63.369
		2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	66.426	0	66.426

		2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	918.865	0	918.865
		2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	184.019	0	184.019
		2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	17.714	0	17.714
		2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	386.092	0	386.092
		2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental	51.760	0	51.760
		2310 Aquisição de kit Escolar - EJA	5.752	0	5.752
0048 Desenvolvimento das Ações de Saúde			1.439.219	0	1.439.219
	02.005 Fundo Municipal de Saúde		1.439.219	0	1.439.219
		1050 Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.508	0	80.508
		1461 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância Alimentar e Nutricional	4.832	0	4.832
		2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	27.600	0	27.600
		2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	293.276	0	293.276
		2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	352.033	0	352.033
		2299 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	39.115	0	39.115

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	31.628	0	31.628
		2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	31.628	0	31.628
		2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár	28.753	0	28.753
		2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	230.000	0	230.000
		2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC	46.000	0	46.000
		2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC	230.000	0	230.000
		2339 (Impositiva) Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	43.846	0	43.846
0050 Revitalização Artística e Cultural			925.590	228.139	697.451
	02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		735.819	216.379	519.440
		1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	17.825	17.825	0
		1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	14.374	12.403	1.971
		1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário	74.756	59.967	14.789
		1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	4.140	828	3.312
		1459 Construção de biblioteca pública municipal	172.500	34.500	138.000
		1460 Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural	184.000	36.800	147.200
		2025 Promoção de Eventos Culturais	30.475	30.475	0
		2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	19.556	19.556	0
		2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	10.925	4.025	6.900
		2323 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Audiovisual	97.693	0	97.693
		2324 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Fomento à Cultura e Diversidade	39.575	0	39.575
		2338 Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc	70.000	0	70.000
02.012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto			189.771	11.760	178.011
		1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	189.771	11.760	178.011
0083 Reserva de Contingência			1.771.177	1.771.177	0
	02.099 Reserva de Contingência		1.771.177	1.771.177	0

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1001 Reserva de Contingência	1.771.177	1.771.177	0
		Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261
		Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787
		Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		3.200.000	3.200.000	0
	Fiscal	3.200.000	3.200.000	0
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		8.329.924	8.158.524	171.400
	Fiscal	8.329.924	8.158.524	171.400
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação		1.471.891	1.325.956	145.935
	Fiscal	1.471.891	1.325.956	145.935
02.004 Secretaria Municipal de Educação		20.373.878	10.350	20.363.528
	Fiscal	20.373.878	10.350	20.363.528
02.005 Fundo Municipal de Saúde		14.410.341	2.300	14.408.041
	Seguridade Social	14.410.341	2.300	14.408.041
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		2.457.827	907.106	1.550.721
	Seguridade Social	2.457.827	907.106	1.550.721
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		6.017.275	3.867.935	2.149.340
	Fiscal	6.017.275	3.867.935	2.149.340
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente		4.078.466	2.853.811	1.224.655
	Fiscal	4.078.466	2.853.811	1.224.655
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social		698.385	395.673	302.712
	Seguridade Social	698.385	395.673	302.712
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		1.625.271	501.905	1.123.366
	Fiscal	1.625.271	501.905	1.123.366
02.011 Secretaria Municipal de Transportes		246.122	224.042	22.080
	Fiscal	246.122	224.042	22.080
02.012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto		1.087.724	560.241	527.483
	Fiscal	1.087.724	560.241	527.483
02.099 Reserva de Contingência		1.771.177	1.771.177	0
	Fiscal	1.771.177	1.771.177	0
	Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261
	Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787
	Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474

13. ORGAO.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - Câmara Municipal		3.200.000	3.200.000	0	
	Fiscal	3.200.000	3.200.000	0	
02 - Prefeitura de Cerro Corá		62.568.281	20.579.020	41.989.261	
	Fiscal	45.001.728	19.273.941	25.727.787	
	Seguridade Social	17.566.553	1.305.079	16.261.474	
	Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261	
	Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787	
	Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal		3.200.000	3.200.000	0
01.001 Câmara Municipal		3.200.000	3.200.000	0
	Fiscal	3.200.000	3.200.000	0
02 Prefeitura de Cerro Corá		62.568.281	20.579.020	41.989.261
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		8.329.924	8.158.524	171.400
	Fiscal	8.329.924	8.158.524	171.400
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação		1.471.891	1.325.956	145.935
	Fiscal	1.471.891	1.325.956	145.935

02.004 Secretaria Municipal de Educação		20.373.878	10.350	20.363.528
	Fiscal	20.373.878	10.350	20.363.528
02.005 Fundo Municipal de Saúde		14.410.341	2.300	14.408.041
	Seguridade Social	14.410.341	2.300	14.408.041
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		2.457.827	907.106	1.550.721
	Seguridade Social	2.457.827	907.106	1.550.721
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		6.017.275	3.867.935	2.149.340
	Fiscal	6.017.275	3.867.935	2.149.340
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente		4.078.466	2.853.811	1.224.655
	Fiscal	4.078.466	2.853.811	1.224.655
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social		698.385	395.673	302.712
	Seguridade Social	698.385	395.673	302.712
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		1.625.271	501.905	1.123.366
	Fiscal	1.625.271	501.905	1.123.366
02.011 Secretaria Municipal de Transportes		246.122	224.042	22.080
	Fiscal	246.122	224.042	22.080
02.012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto		1.087.724	560.241	527.483
	Fiscal	1.087.724	560.241	527.483
02.099 Reserva de Contingência		1.771.177	1.771.177	0
	Fiscal	1.771.177	1.771.177	0
	Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261
	Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787
	Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		46.453.620	17.577.810	28.875.810
	01.001 - Câmara Municipal	2.597.000	2.597.000	0
		2.597.000	2.597.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.597.000	2.597.000	0
	02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	6.829.834	6.658.434	171.400
		6.658.434	6.658.434	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.658.434	6.658.434	0
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	69.006	0	69.006
	17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.014	0	7.014
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	73.658	0	73.658
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.722	0	21.722
	02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação	1.233.279	1.087.344	145.935
		1.087.344	1.087.344	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.087.344	1.087.344	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	575	0	575
	17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	575	0	575
	17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	575	0	575
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	575	0	575
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	63.831	0	63.831
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	63.257	0	63.257
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.547	0	16.547
	02.004 - Secretaria Municipal de Educação	15.798.568	9.200	15.789.368
		9.200	9.200	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.200	9.200	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.097.400	0	4.097.400
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.863.444	0	2.863.444
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e	6.888.005	0	6.888.005
	Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.652	0	12.652
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	44.279	0	44.279
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.678	0	115.678
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	296.480	0	296.480
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	87.293	0	87.293
	15500000	Transferência do Salário-Educação	312.716	0	312.716
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.500	0	15.500
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	362.860	0	362.860
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	248.423	0	248.423
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	57.570	0	57.570
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	33.117	0	33.117
	15703110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	22.141	0	22.141
	15703120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	22.141	0	22.141
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	309.669	0	309.669
	02.005 - Fundo Municipal de Saúde		10.880.158	0	10.880.158
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.789.820	0	4.789.820
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.957.169	0	4.957.169
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.725	0	24.725
	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	600.015	0	600.015
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	483.000	0	483.000
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.429	0	25.429
	02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.908.814	838.674	1.070.140
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	838.674	838.674	0
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	896.174	0	896.174
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	102.578	0	102.578
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.751	0	5.751
	16653110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.751	0	5.751
	16653120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.751	0	5.751
	16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	54.135	0	54.135
	02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		3.497.126	3.069.940	427.186
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.069.940	3.069.940	0
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.300	0	2.300
	17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.300	0	2.300
	17003120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.300	0	2.300
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.300	0	2.300
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	74.756	0	74.756
	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.014	0	7.014
	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	89.662	0	89.662
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.717	0	21.717
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	224.837	0	224.837
	02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente		2.535.900	2.377.200	158.700
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.377.200	2.377.200	0
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	63.831	0	63.831
	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.839	0	1.839
	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	76.483	0	76.483
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.547	0	16.547
	02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social		288.943	288.943	0
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	288.943	288.943	0
	02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		459.260	255.092	204.168
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	255.092	255.092	0
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.900	0	6.900
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	97.693	0	97.693
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	39.575	0	39.575
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.000	0	60.000
	02.011 - Secretaria Municipal de Transportes		210.931	210.931	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	210.931	210.931	0
	02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto		213.807	185.052	28.755
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	185.052	185.052	0
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.751	0	5.751
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.751	0	5.751
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.751	0	5.751
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.751	0	5.751
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.751	0	5.751
4 Despesas de Capital			17.543.484	4.430.033	13.113.451
	01.001 - Câmara Municipal		603.000	603.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	603.000	603.000	0
	02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		1.500.090	1.500.090	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.090	1.500.090	0
	02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação		238.612	238.612	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	238.612	238.612	0
	02.004 - Secretaria Municipal de Educação		4.575.310	1.150	4.574.160
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.150	1.150	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.545	0	1.200.545
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.558	0	88.558
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.325	0	6.325
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.385	0	11.385
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.590	0	7.590
		15500000 Transferência do Salário-Educação	73.376	0	73.376
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.214	0	2.214

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.856	0	8.856
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.588.039	0	2.588.039
		15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	126.329	0	126.329
		15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	125.754	0	125.754
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	193.724	0	193.724
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	47.155	0	47.155
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	47.155	0	47.155
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	47.155	0	47.155
	02.005 - Fundo Municipal de Saúde		3.530.183	2.300	3.527.883
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.300	2.300	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.491.248	0	1.491.248
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	458.963	0	458.963
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	26.992	0	26.992
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	41.992	0	41.992
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	545.317	0	545.317
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	101.226	0	101.226
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	75.809	0	75.809
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.749	0	70.749
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	286.452	0	286.452
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	73.682	0	73.682
		16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.709	0	100.709
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	124.783	0	124.783
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.605	0	50.605
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	26.452	0	26.452
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	26.452	0	26.452

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	26.452	0	26.452

	02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social		549.013	68.432	480.581
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.432	68.432	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	211.770	0	211.770
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	55.874	0	55.874
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	40.347	0	40.347
		16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.347	0	40.347
		16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.347	0	40.347
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	18.288	0	18.288
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.402	0	18.402
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.402	0	18.402
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.402	0	18.402
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.402	0	18.402
	02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		2.520.149	797.995	1.722.154
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	797.995	797.995	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	779.726	0	779.726
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	243.226	0	243.226
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	243.226	0	243.226
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	455.976	0	455.976
	02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente		1.542.566	476.611	1.065.955
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	476.611	476.611	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	588.112	0	588.112
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	159.281	0	159.281
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	159.281	0	159.281
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	159.281	0	159.281
	02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social		409.442	106.730	302.712
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	106.730	106.730	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.678	0	75.678
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	75.678	0	75.678
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	75.678	0	75.678
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	75.678	0	75.678
	02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		1.166.011	246.813	919.198
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	246.813	246.813	0
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.971	0	1.971
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	424.149	0	424.149
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	161.785	0	161.785
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	161.785	0	161.785
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	159.508	0	159.508
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	10.000	0	10.000
	02.011 - Secretaria Municipal de Transportes		35.191	13.111	22.080
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.111	13.111	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.520	0	5.520
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.520	0	5.520
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.520	0	5.520
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.520	0	5.520
	02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto		873.917	375.189	498.728
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	375.189	375.189	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	435.666	0	435.666
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	41.268	0	41.268
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.268	0	6.268
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.526	0	15.526
9 Reserva de Contingência			1.771.177	1.771.177	0
	02.099 - Reserva de Contingência		1.771.177	1.771.177	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.771.177	1.771.177	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261
		Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787
		Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes			46.453.620	17.577.810	28.875.810	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.957.080	9.816.275	17.140.805	
		Fiscal	21.387.214	9.534.947	11.852.267	
		Seguridade Social	5.569.866	281.328	5.288.538	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		36.364	36.364	0	
		Fiscal	36.364	36.364	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.460.176	7.725.171	11.735.005	
		Fiscal	11.952.127	6.878.882	5.073.245	
		Seguridade Social	7.508.049	846.289	6.661.760	
4 Despesas de Capital			17.543.484	4.430.033	13.113.451	
	4 INVESTIMENTO		16.043.738	2.930.287	13.113.451	
		Fiscal	11.590.638	2.788.363	8.802.275	
		Seguridade Social	4.453.100	141.924	4.311.176	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		265.547	265.547	0	
		Fiscal	230.009	230.009	0	
		Seguridade Social	35.538	35.538	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.234.199	1.234.199	0	
		Fiscal	1.234.199	1.234.199	0	
9 Reserva de Contingência			1.771.177	1,771.177	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.771.177	1,771.177	0	
		Fiscal	1.771.177	1,771.177	0	
		Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261	
		Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787	
		Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474	

17. FONTE.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				46.453.620	17.577.810	28.875.810
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.957.080	9.816.275	17.140.805
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.816.275	9.816.275	0
			Fiscal	9.534.947	9.534.947	0
			Seguridade Social	281.328	281.328	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.169.503	0	2.169.503
			Fiscal	2.169.503	0	2.169.503
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.784.119	0	1.784.119
			Seguridade Social	1.784.119	0	1.784.119
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.276.761	0	2.276.761
			Fiscal	2.276.761	0	2.276.761
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.888.005	0	6.888.005
			Fiscal	6.888.005	0	6.888.005
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		8.857	0	8.857
			Fiscal	8.857	0	8.857
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		44.279	0	44.279
			Fiscal	44.279	0	44.279
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		82.233	0	82.233
			Fiscal	82.233	0	82.233
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		296.480	0	296.480
			Fiscal	296.480	0	296.480
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		69.581	0	69.581
			Fiscal	69.581	0	69.581

		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		16.568	0	16.568
			Fiscal	16.568	0	16.568
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.346.319	0	2.346.319
			Seguridade Social	2.346.319	0	2.346.319
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		600.015	0	600.015
			Seguridade Social	600.015	0	600.015
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		253.000	0	253.000
			Seguridade Social	253.000	0	253.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		294.735	0	294.735
			Seguridade Social	294.735	0	294.735

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.350	0	10.350
			Seguridade Social	10.350	0	10.350
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			36.364	36.364	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		36.364	36.364	0
			Fiscal	36.364	36.364	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.460.176	7.725.171	11.735.005
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.725.171	7.725.171	0
			Fiscal	6.878.882	6.878.882	0
			Seguridade Social	846.289	846.289	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.927.897	0	1.927.897
			Fiscal	1.927.897	0	1.927.897
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.005.701	0	3.005.701
			Seguridade Social	3.005.701	0	3.005.701
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		586.683	0	586.683
			Fiscal	586.683	0	586.683
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.795	0	3.795
			Fiscal	3.795	0	3.795
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		33.445	0	33.445
			Fiscal	33.445	0	33.445
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		17.712	0	17.712
			Fiscal	17.712	0	17.712
		15500000 Transferência do Salário-Educação		312.716	0	312.716
			Fiscal	312.716	0	312.716
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		15.500	0	15.500
			Fiscal	15.500	0	15.500
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		362.860	0	362.860
			Fiscal	362.860	0	362.860
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		248.423	0	248.423
			Fiscal	248.423	0	248.423
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		41.002	0	41.002
			Fiscal	41.002	0	41.002
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		38.868	0	38.868
			Fiscal	38.868	0	38.868
		15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		22.141	0	22.141
			Fiscal	22.141	0	22.141

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		22.141	0	22.141
		Fiscal	22.141	0	22.141
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		309.669	0	309.669
		Fiscal	309.669	0	309.669
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.610.850	0	2.610.850
		Seguridade Social	2.610.850	0	2.610.850
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		24.725	0	24.725
		Seguridade Social	24.725	0	24.725
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		230.000	0	230.000
		Seguridade Social	230.000	0	230.000
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.429	0	25.429
		Seguridade Social	25.429	0	25.429
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		601.439	0	601.439
		Seguridade Social	601.439	0	601.439
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		92.228	0	92.228
		Seguridade Social	92.228	0	92.228
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.751	0	5.751
		Seguridade Social	5.751	0	5.751
	16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.751	0	5.751
		Seguridade Social	5.751	0	5.751
	16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.751	0	5.751
		Seguridade Social	5.751	0	5.751
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		54.135	0	54.135
		Seguridade Social	54.135	0	54.135
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.526	0	15.526
		Fiscal	15.526	0	15.526
	17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.626	0	8.626
		Fiscal	8.626	0	8.626
	17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		8.626	0	8.626
		Fiscal	8.626	0	8.626
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		8.626	0	8.626
		Fiscal	8.626	0	8.626

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do	
					Tesouro	Outras Fontes
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		271.424	0	271.424
			Fiscal	271.424	0	271.424
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		15.867	0	15.867
			Fiscal	15.867	0	15.867
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		97.693	0	97.693
			Fiscal	97.693	0	97.693
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		39.575	0	39.575
			Fiscal	39.575	0	39.575
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		303.060	0	303.060
			Fiscal	303.060	0	303.060
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		76.533	0	76.533
			Fiscal	76.533	0	76.533
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		224.837	0	224.837
			Fiscal	224.837	0	224.837

4 Despesas de Capital				17.543.484	4.430.033	13.113.451
	4 INVESTIMENTO			16.043.738	2.930.287	13.113.451
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.930.287	2.930.287	0
			Fiscal	2.788.363	2.788.363	0
			Seguridade Social	141.924	141.924	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200.545	0	1.200.545
			Fiscal	1.200.545	0	1.200.545
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.491.248	0	1.491.248
			Seguridade Social	1.491.248	0	1.491.248
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		88.558	0	88.558
			Fiscal	88.558	0	88.558
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.325	0	6.325
			Fiscal	6.325	0	6.325
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		11.385	0	11.385
			Fiscal	11.385	0	11.385
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.590	0	7.590
			Fiscal	7.590	0	7.590
		15500000 Transferência do Salário-Educação		73.376	0	73.376
			Fiscal	73.376	0	73.376
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.214	0	2.214
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	2.214	0	2.214
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.856	0	8.856
			Fiscal	8.856	0	8.856
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.590.010	0	2.590.010
			Fiscal	2.590.010	0	2.590.010
		15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		126.329	0	126.329
			Fiscal	126.329	0	126.329
		15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		125.754	0	125.754
			Fiscal	125.754	0	125.754
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		193.724	0	193.724
			Fiscal	193.724	0	193.724
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		47.155	0	47.155
			Fiscal	47.155	0	47.155
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		47.155	0	47.155
			Fiscal	47.155	0	47.155
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		47.155	0	47.155
			Fiscal	47.155	0	47.155
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		458.963	0	458.963
			Seguridade Social	458.963	0	458.963
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		26.992	0	26.992
			Seguridade Social	26.992	0	26.992
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		41.992	0	41.992
			Seguridade Social	41.992	0	41.992
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		545.317	0	545.317
			Seguridade Social	545.317	0	545.317
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		101.226	0	101.226
			Seguridade Social	101.226	0	101.226
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		75.809	0	75.809
			Seguridade Social	75.809	0	75.809
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		70.749	0	70.749
			Seguridade Social	70.749	0	70.749
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		286.452	0	286.452

		Congêneres vinculados à Saúde				
			Seguridade Social	286.452	0	286.452
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		73.682	0	73.682
			Seguridade Social	73.682	0	73.682
		16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.709	0	100.709
			Seguridade Social	100.709	0	100.709
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		124.783	0	124.783
			Seguridade Social	124.783	0	124.783
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		211.770	0	211.770
			Seguridade Social	211.770	0	211.770
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		55.874	0	55.874
			Seguridade Social	55.874	0	55.874
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		40.347	0	40.347
			Seguridade Social	40.347	0	40.347
		16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.347	0	40.347
			Seguridade Social	40.347	0	40.347
		16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.347	0	40.347
			Seguridade Social	40.347	0	40.347
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		18.288	0	18.288
			Seguridade Social	18.288	0	18.288
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.377.858	0	2.377.858
			Fiscal	2.233.173	0	2.233.173
			Seguridade Social	144.685	0	144.685
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		731.612	0	731.612
			Fiscal	611.080	0	611.080
			Seguridade Social	120.532	0	120.532
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		696.612	0	696.612
			Fiscal	576.080	0	576.080
			Seguridade Social	120.532	0	120.532
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		916.343	0	916.343
			Fiscal	795.811	0	795.811
			Seguridade Social	120.532	0	120.532
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			265.547	265.547	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		265.547	265.547	0
			Fiscal	230.009	230.009	0
			Seguridade Social	35.538	35.538	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.234.199	1.234.199	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.234.199	1.234.199	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9 Reserva de Contingência			Fiscal	1.234.199	1.234.199	0
				1.771.177	1.771.177	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.771.177	1.771.177	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.771.177	1.771.177	0
			Fiscal	1.771.177	1.771.177	0
			Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261
			Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787
			Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474

18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		3.200.000	3.200.000	0
3 Despesas Correntes		2.597.000	2.597.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.720.000	1.720.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.720.000	1.720.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000	1.250.000	0
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		6.000	6.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		871.000	871.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		856.000	856.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
4 Despesas de Capital		603.000	603.000	0
4.4 INVESTIMENTO		600.000	600.000	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		600.000	600.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.000	3.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	3.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		8.329.924	8.158.524	171.400
3 Despesas Correntes		6.829.834	6.658.434	171.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.310.402	4.310.402	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.310.402	4.310.402	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		87.984	87.984	0
	Fiscal	87.984	87.984	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.691.589	1.691.589	0
	Fiscal	1.691.589	1.691.589	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.395.115	2.395.115	0
	Fiscal	2.395.115	2.395.115	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		42.094	42.094	0
	Fiscal	42.094	42.094	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		83.499	83.499	0
	Fiscal	83.499	83.499	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.121	10.121	0
	Fiscal	10.121	10.121	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		27.834	27.834	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.834	27.834	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		13.917	13.917	0
	Fiscal	13.917	13.917	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		13.917	13.917	0
	Fiscal	13.917	13.917	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.491.598	2.320.198	171.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		131.688	131.688	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		112.711	112.711	0
	Fiscal	112.711	112.711	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.651	12.651	0
	Fiscal	12.651	12.651	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326	6.326	0
	Fiscal	6.326	6.326	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.359.910	2.188.510	171.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.660	10.660	0
	Fiscal	10.660	10.660	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		188.211	157.111	31.100
	Fiscal	188.211	157.111	31.100
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		83.300	60.300	23.000
	Fiscal	83.300	60.300	23.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.654	35.654	0
	Fiscal	35.654	35.654	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.049	40.949	39.100
	Fiscal	80.049	40.949	39.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.207.277	1.168.177	39.100
	Fiscal	1.207.277	1.168.177	39.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		238.658	199.558	39.100
	Fiscal	238.658	199.558	39.100
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		118.462	118.462	0
	Fiscal	118.462	118.462	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		345.035	345.035	0
	Fiscal	345.035	345.035	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		47.809	47.809	0
	Fiscal	47.809	47.809	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.795	3.795	0
	Fiscal	3.795	3.795	0
4 Despesas de Capital		1.500.090	1.500.090	0
4.4 INVESTIMENTO		383.903	383.903	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		383.903	383.903	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.626	8.626	0
	Fiscal	8.626	8.626	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.626	8.626	0
	Fiscal	8.626	8.626	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.626	8.626	0

	Fiscal	8.626	8.626	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.626	8.626	0
	Fiscal	8.626	8.626	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		308.005	308.005	0
	Fiscal	308.005	308.005	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.394	41.394	0
	Fiscal	41.394	41.394	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.116.187	1.116.187	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.116.187	1.116.187	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.116.187	1.116.187	0
	Fiscal	1.116.187	1.116.187	0
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação		1.471.891	1.325.956	145.935
3 Despesas Correntes		1.233.279	1.087.344	145.935
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		674.656	674.656	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		674.656	674.656	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.503	34.503	0
	Fiscal	34.503	34.503	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		379.538	379.538	0
	Fiscal	379.538	379.538	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		253.025	253.025	0
	Fiscal	253.025	253.025	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.530	2.530	0
	Fiscal	2.530	2.530	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.530	2.530	0
	Fiscal	2.530	2.530	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.530	2.530	0
	Fiscal	2.530	2.530	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.530	2.530	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.530	2.530	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.265	1.265	0
	Fiscal	1.265	1.265	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.265	1.265	0
	Fiscal	1.265	1.265	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		556.093	410.158	145.935
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.300	2.300	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.300	2.300	0
	Fiscal	2.300	2.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		553.793	407.858	145.935
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.530	2.530	0
	Fiscal	2.530	2.530	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.059	11.501	25.558
	Fiscal	37.059	11.501	25.558
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		7.475	5.750	1.725
	Fiscal	7.475	5.750	1.725
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.501	11.501	0
	Fiscal	11.501	11.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.285	11.501	38.784
	Fiscal	50.285	11.501	38.784
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		368.322	329.538	38.784
	Fiscal	368.322	329.538	38.784
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.284	11.500	38.784
	Fiscal	50.284	11.500	38.784
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.651	12.651	0
	Fiscal	12.651	12.651	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.326	6.326	0
	Fiscal	6.326	6.326	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.530	2.530	0
	Fiscal	2.530	2.530	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.830	2.530	2.300
	Fiscal	4.830	2.530	2.300

4 Despesas de Capital		238.612	238.612	0
4.4 INVESTIMENTO		123.600	123.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		123.600	123.600	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.550	65.550	0
	Fiscal	65.550	65.550	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.050	8.050	0
	Fiscal	8.050	8.050	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		115.012	115.012	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		115.012	115.012	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		115.012	115.012	0
	Fiscal	115.012	115.012	0
02.004 Secretaria Municipal de Educação		20.373.878	10.350	20.363.528
3 Despesas Correntes		15.798.568	9.200	15.789.368
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.852.267	0	11.852.267
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.852.267	0	11.852.267
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.825.596	0	1.825.596
	Fiscal	1.825.596	0	1.825.596
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.918.780	0	7.918.780
	Fiscal	7.918.780	0	7.918.780
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.514.223	0	1.514.223
	Fiscal	1.514.223	0	1.514.223
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.300	0	2.300
	Fiscal	2.300	0	2.300
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		174.818	0	174.818
	Fiscal	174.818	0	174.818
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		237.189	0	237.189
	Fiscal	237.189	0	237.189
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		179.361	0	179.361
	Fiscal	179.361	0	179.361
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.946.301	9.200	3.937.101
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.946.301	9.200	3.937.101
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		183.156	0	183.156
	Fiscal	183.156	0	183.156
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		190.747	0	190.747
	Fiscal	190.747	0	190.747
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		70.157	0	70.157
	Fiscal	70.157	0	70.157
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.385.709	2.300	1.383.409
	Fiscal	1.385.709	2.300	1.383.409
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		29.184	0	29.184
	Fiscal	29.184	0	29.184
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		217.346	0	217.346
	Fiscal	217.346	0	217.346
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.095	0	6.095
	Fiscal	6.095	0	6.095
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		42.694	0	42.694
	Fiscal	42.694	0	42.694
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		175.508	0	175.508
	Fiscal	175.508	0	175.508
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		304.681	2.300	302.381
	Fiscal	304.681	2.300	302.381
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		605.724	2.300	603.424
	Fiscal	605.724	2.300	603.424
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		279.049	2.300	276.749
	Fiscal	279.049	2.300	276.749

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		282.181	0	282.181
	Fiscal	282.181	0	282.181
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		174.070	0	174.070
	Fiscal	174.070	0	174.070
4 Despesas de Capital		4.575.310	1.150	4.574.160
4.4 INVESTIMENTO		4.575.310	1.150	4.574.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.575.310	1.150	4.574.160
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.405	0	28.405
	Fiscal	28.405	0	28.405
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.015	0	30.015
	Fiscal	30.015	0	30.015
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.727	0	47.727
	Fiscal	47.727	0	47.727
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.581.349	0	1.581.349
	Fiscal	1.581.349	0	1.581.349
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.668.509	575	2.667.934
	Fiscal	2.668.509	575	2.667.934
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		219.305	575	218.730
	Fiscal	219.305	575	218.730
02.005 Fundo Municipal de Saúde		14.410.341	2.300	14.408.041
3 Despesas Correntes		10.880.158	0	10.880.158
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.983.453	0	4.983.453
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.983.453	0	4.983.453
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		507.316	0	507.316
	Seguridade Social	507.316	0	507.316
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.078.207	0	2.078.207
	Seguridade Social	2.078.207	0	2.078.207
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		717.482	0	717.482
	Seguridade Social	717.482	0	717.482
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		798.881	0	798.881
	Seguridade Social	798.881	0	798.881
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		233.015	0	233.015
	Seguridade Social	233.015	0	233.015
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		427.038	0	427.038
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	427.038	0	427.038
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		221.514	0	221.514
	Seguridade Social	221.514	0	221.514
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.896.705	0	5.896.705
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		253.025	0	253.025
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		253.025	0	253.025
	Seguridade Social	253.025	0	253.025
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		169.638	0	169.638
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		169.638	0	169.638
	Seguridade Social	169.638	0	169.638
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 23.000			0	23.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000	0	23.000
	Seguridade Social	23.000	0	23.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.451.042	0	5.451.042
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		58.139	0	58.139
	Seguridade Social	58.139	0	58.139
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.061.129	0	1.061.129
	Seguridade Social	1.061.129	0	1.061.129
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.326	0	6.326
	Seguridade Social	6.326	0	6.326
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		409.258	0	409.258
	Seguridade Social	409.258	0	409.258
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		149.516	0	149.516
	Seguridade Social	149.516	0	149.516
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		209.300	0	209.300
	Seguridade Social	209.300	0	209.300

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		69.123	0	69.123
	Seguridade Social	69.123	0	69.123
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		492.308	0	492.308
	Seguridade Social	492.308	0	492.308
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.658.085	0	1.658.085
	Seguridade Social	1.658.085	0	1.658.085
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		347.817	0	347.817
	Seguridade Social	347.817	0	347.817
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		221.397	0	221.397
	Seguridade Social	221.397	0	221.397
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		253.025	0	253.025
	Seguridade Social	253.025	0	253.025
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		114.553	0	114.553
	Seguridade Social	114.553	0	114.553
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		229.007	0	229.007
	Seguridade Social	229.007	0	229.007
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		172.059	0	172.059
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	172.059	0	172.059
4 Despesas de Capital		3.530.183	2.300	3.527.883
4.4 INVESTIMENTO		3.530.183	2.300	3.527.883
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.530.183	2.300	3.527.883
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		83.286	0	83.286
	Seguridade Social	83.286	0	83.286
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.247	0	55.247
	Seguridade Social	55.247	0	55.247
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.311.978	2.300	1.309.678
	Seguridade Social	1.311.978	2.300	1.309.678
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.962.702	0	1.962.702
	Seguridade Social	1.962.702	0	1.962.702
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		116.970	0	116.970
	Seguridade Social	116.970	0	116.970
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		2.457.827	907.106	1.550.721
3 Despesas Correntes		1.908.814	838.674	1.070.140
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		477.614	172.529	305.085
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		477.614	172.529	305.085
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		87.429	39.882	47.547
	Seguridade Social	87.429	39.882	47.547
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		174.319	81.734	92.585
	Seguridade Social	174.319	81.734	92.585
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.132	33.660	58.472
	Seguridade Social	92.132	33.660	58.472
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		34.827	5.751	29.076
	Seguridade Social	34.827	5.751	29.076
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.304	5.751	38.553
	Seguridade Social	44.304	5.751	38.553
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		44.603	5.751	38.852
	Seguridade Social	44.603	5.751	38.852
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.431.200	666.145	765.055
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		100.406	76.753	23.653
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.290	11.290	0
	Seguridade Social	11.290	11.290	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		89.116	65.463	23.653
	Seguridade Social	89.116	65.463	23.653
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.330.794	589.392	741.402
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.376	2.376	0
	Seguridade Social	2.376	2.376	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		42.372	5.751	36.621
	Seguridade Social	42.372	5.751	36.621
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		194.479	61.530	132.949
	Seguridade Social	194.479	61.530	132.949

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		51.753	40.251	11.502
	Seguridade Social	51.753	40.251	11.502
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		227.741	173.296	54.445
	Seguridade Social	227.741	173.296	54.445
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		37.950	22.195	15.755
	Seguridade Social	37.950	22.195	15.755
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		39.142	12.044	27.098
	Seguridade Social	39.142	12.044	27.098
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113.036	45.597	67.439
	Seguridade Social	113.036	45.597	67.439
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		195.538	70.156	125.382
	Seguridade Social	195.538	70.156	125.382
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		91.794	12.044	79.750
	Seguridade Social	91.794	12.044	79.750
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		133.171	98.279	34.892
	Seguridade Social	133.171	98.279	34.892
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.120	0	8.120
	Seguridade Social	8.120	0	8.120
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		118.170	40.122	78.048
	Seguridade Social	118.170	40.122	78.048
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		75.152	5.751	69.401
	Seguridade Social	75.152	5.751	69.401
4 Despesas de Capital		549.013	68.432	480.581
4.4 INVESTIMENTO		549.013	68.432	480.581
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		549.013	68.432	480.581
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		304.279	28.754	275.525
	Seguridade Social	304.279	28.754	275.525
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		144.721	30.938	113.783
	Seguridade Social	144.721	30.938	113.783
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.013	8.740	91.273
	Seguridade Social	100.013	8.740	91.273
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		6.017.275	3.867.935	2.149.340
3 Despesas Correntes		3.497.126	3.069.940	427.186
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.695.930	1.695.930	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.695.930	1.695.930	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		343.270	343.270	0
	Fiscal	343.270	343.270	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.037.953	1.037.953	0
	Fiscal	1.037.953	1.037.953	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		295.614	295.614	0
	Fiscal	295.614	295.614	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.751	5.751	0
	Fiscal	5.751	5.751	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.591	7.591	0
	Fiscal	7.591	7.591	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.751	5.751	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	5.751	5.751	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.751	5.751	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.751	5.751	0
	Fiscal	5.751	5.751	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		5.751	5.751	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.751	5.751	0
	Fiscal	5.751	5.751	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 5.751			5.751	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.751	5.751	0
	Fiscal	5.751	5.751	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.783.943	1.356.757	427.186
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.827	17.827	0
	Fiscal	17.827	17.827	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		605.940	550.224	55.716
	Fiscal	605.940	550.224	55.716
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.326	6.326	0
	Fiscal	6.326	6.326	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		43.819	43.819	0
	Fiscal	43.819	43.819	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		122.475	81.650	40.825
	Fiscal	122.475	81.650	40.825
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.751	5.751	0
	Fiscal	5.751	5.751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		172.585	133.485	39.100
	Fiscal	172.585	133.485	39.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		619.352	389.904	229.448
	Fiscal	619.352	389.904	229.448
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		58.074	18.977	39.097
	Fiscal	58.074	18.977	39.097
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.795	3.795	0
	Fiscal	3.795	3.795	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.751	5.751	0
	Fiscal	5.751	5.751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		114.772	91.772	23.000
	Fiscal	114.772	91.772	23.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.476	7.476	0
	Fiscal	7.476	7.476	0
4 Despesas de Capital		2.520.149	797.995	1.722.154
4.4 INVESTIMENTO		2.432.149	709.995	1.722.154
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.432.149	709.995	1.722.154
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300	2.300	0
	Fiscal	2.300	2.300	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.057.928	607.174	1.450.754
	Fiscal	2.057.928	607.174	1.450.754
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		206.279	45.279	161.000
	Fiscal	206.279	45.279	161.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		165.142	54.742	110.400
	Fiscal	165.142	54.742	110.400
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		88.000	88.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		88.000	88.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		88.000	88.000	0
	Fiscal	88.000	88.000	0
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente		4.078.466	2.853.811	1.224.655
3 Despesas Correntes		2.535.900	2.377.200	158.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		964.257	964.257	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		964.257	964.257	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		118.462	118.462	0
	Fiscal	118.462	118.462	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		572.758	572.758	0
	Fiscal	572.758	572.758	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		231.058	231.058	0
	Fiscal	231.058	231.058	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.501	11.501	0
	Fiscal	11.501	11.501	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.977	18.977	0
	Fiscal	18.977	18.977	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.501	11.501	0
	Fiscal	11.501	11.501	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.571.643	1.412.943	158.700
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		23.277	23.277	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.277	22.277	0
	Fiscal	22.277	22.277	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		54.630	54.630	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		54.630	54.630	0
	Fiscal	54.630	54.630	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 36.228			36.228	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.228	36.228	0
	Fiscal	36.228	36.228	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.457.508	1.298.808	158.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.651	12.651	0
	Fiscal	12.651	12.651	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		567.064	527.964	39.100
	Fiscal	567.064	527.964	39.100
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		109.491	109.491	0
	Fiscal	109.491	109.491	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		17.710	15.410	2.300
	Fiscal	17.710	15.410	2.300
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.501	11.501	0
	Fiscal	11.501	11.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		175.087	135.987	39.100
	Fiscal	175.087	135.987	39.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		426.561	387.461	39.100
	Fiscal	426.561	387.461	39.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		90.705	51.605	39.100
	Fiscal	90.705	51.605	39.100
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.360	7.360	0
	Fiscal	7.360	7.360	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.727	26.727	0
	Fiscal	26.727	26.727	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.651	12.651	0
	Fiscal	12.651	12.651	0
4 Despesas de Capital		1.542.566	476.611	1.065.955
4.4 INVESTIMENTO		1.450.557	384.602	1.065.955
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.450.557	384.602	1.065.955
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.628	31.628	0
	Fiscal	31.628	31.628	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.298.013	288.411	1.009.602
	Fiscal	1.298.013	288.411	1.009.602
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.515	49.762	51.753
	Fiscal	101.515	49.762	51.753
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.401	14.801	4.600
	Fiscal	19.401	14.801	4.600
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		92.009	92.009	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		92.009	92.009	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		92.009	92.009	0
	Fiscal	92.009	92.009	0
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social		698.385	395.673	302.712
3 Despesas Correntes		288.943	288.943	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.799	108.799	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		108.799	108.799	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.352	10.352	0
	Seguridade Social	10.352	10.352	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.304	48.304	0
	Seguridade Social	48.304	48.304	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.158	34.158	0
	Seguridade Social	34.158	34.158	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.150	1.150	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade Social	1.150	1.150	0
		4.945	4.945	0
	Seguridade Social	4.945	4.945	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.945	4.945	0
	Seguridade Social	4.945	4.945	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.945	4.945	0
	Seguridade Social	4.945	4.945	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.144	180.144	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.971	10.971	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.761	4.761	0
	Seguridade Social	4.761	4.761	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.210	6.210	0
	Seguridade Social	6.210	6.210	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		169.173	169.173	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.150	1.150	0
	Seguridade Social	1.150	1.150	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.977	8.977	0
	Seguridade Social	8.977	8.977	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.810	18.810	0
	Seguridade Social	18.810	18.810	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.725	1.725	0
	Seguridade Social	1.725	1.725	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.214	12.214	0
	Seguridade Social	12.214	12.214	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.150	1.150	0
	Seguridade Social	1.150	1.150	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750	5.750	0
	Seguridade Social	5.750	5.750	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.077	12.077	0
	Seguridade Social	12.077	12.077	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.093	20.093	0
	Seguridade Social	20.093	20.093	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.998	31.998	0
	Seguridade Social	31.998	31.998	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.421	12.421	0
	Seguridade Social	12.421	12.421	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.064	11.064	0
	Seguridade Social	11.064	11.064	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.502	11.502	0
	Seguridade Social	11.502	11.502	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.121	10.121	0
	Seguridade Social	10.121	10.121	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.121	10.121	0
	Seguridade Social	10.121	10.121	0
4 Despesas de Capital		409.442	106.730	302.712
4.4 INVESTIMENTO		373.904	71.192	302.712
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		373.904	71.192	302.712
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		326.057	46.349	279.708
	Seguridade Social	326.057	46.349	279.708
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.546	9.546	0
	Seguridade Social	9.546	9.546	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.301	15.297	23.004
	Seguridade Social	38.301	15.297	23.004
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		35.538	35.538	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.538	35.538	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.538	35.538	0

	Seguridade Social	35.538	35.538	0
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		1.625.271	501.905	1.123.366
3 Despesas Correntes		459.260	255.092	204.168
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.572	13.572	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.572	13.572	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.473	2.473	0
	Fiscal	2.473	2.473	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.405	5.405	0
	Fiscal	5.405	5.405	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.795	3.795	0
	Fiscal	3.795	3.795	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		633	633	0
	Fiscal	633	633	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	633	0
	Fiscal	633	633	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		633	633	0
	Fiscal	633	633	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		445.688	241.520	204.168
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		28.442	633	27.809
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		28.442	633	27.809
	Fiscal	28.442	633	27.809
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		417.246	240.887	176.359
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		414	414	0
	Fiscal	414	414	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.023	39.758	11.265
	Fiscal	51.023	39.758	11.265
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		142.791	21.836	120.955
	Fiscal	142.791	21.836	120.955
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		34.309	23.044	11.265
	Fiscal	34.309	23.044	11.265

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS DE DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO		30.519	30.519	0
	Fiscal	30.519	30.519	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.058	42.024	21.034
	Fiscal	63.058	42.024	21.034
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.209	42.944	11.265
	Fiscal	54.209	42.944	11.265
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.125	10.125	0
	Fiscal	10.125	10.125	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		17.639	17.639	0
	Fiscal	17.639	17.639	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		345	345	0
	Fiscal	345	345	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.181	11.606	575
	Fiscal	12.181	11.606	575
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		633	633	0
	Fiscal	633	633	0
4 Despesas de Capital		1.166.011	246.813	919.198
4.4 INVESTIMENTO		1.166.011	246.813	919.198
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.166.011	246.813	919.198
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.084.417	211.000	873.417
	Fiscal	1.084.417	211.000	873.417
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.383	22.756	13.627
	Fiscal	36.383	22.756	13.627
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.211	13.057	32.154

	Fiscal	45.211	13.057	32.154
02.011 Secretaria Municipal de Transportes		246.122	224.042	22.080
3 Despesas Correntes		210.931	210.931	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.103	134.103	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		134.103	134.103	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.302	25.302	0
	Fiscal	25.302	25.302	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.908	75.908	0
	Fiscal	75.908	75.908	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.628	31.628	0
	Fiscal	31.628	31.628	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265	1.265	0
	Fiscal	1.265	1,265	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		76.828	76.828	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		76.828	76.828	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.326	6.326	0
	Fiscal	6.326	6.326	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.351	10.351	0
	Fiscal	10.351	10.351	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.326	6.326	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.326	6.326	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.326	6.326	0
	Fiscal	6.326	6.326	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750	5.750	0
	Fiscal	5.750	5.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.121	10.121	0
	Fiscal	10.121	10.121	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.977	18.977	0
	Fiscal	18.977	18.977	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.326	6.326	0
	Fiscal	6.326	6.326	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.530	2.530	0
	Fiscal	2.530	2.530	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265	1,265	0
	Fiscal	1.265	1,265	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.530	2.530	0
	Fiscal	2.530	2.530	0
4 Despesas de Capital		35.191	13.111	22.080
4.4 INVESTIMENTO		35.191	13.111	22.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.191	13.111	22.080
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.600	5.520	22.080
	Fiscal	27.600	5.520	22.080
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.326	6.326	0
	Fiscal	6.326	6.326	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265	1,265	0
	Fiscal	1.265	1,265	0
02.012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto		1.087.724	560.241	527.483
3 Despesas Correntes		213.807	185.052	28.755
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.027	22.027	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.027	22.027	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.751	5.751	0
	Fiscal	5.751	5.751	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.626	8.626	0
	Fiscal	8.626	8.626	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.751	5.751	0
	Fiscal	5.751	5.751	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		633	633	0
	Fiscal	633	633	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	633	0
	Fiscal	633	633	0

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		633	633	0
	Fiscal	633	633	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		191.780	163.025	28.755
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		34.621	34.621	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		34.621	34.621	0
	Fiscal	34.621	34.621	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		157.159	128.404	28.755
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.414	26.659	28.755
	Fiscal	55.414	26.659	28.755
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.188	8.188	0
	Fiscal	8.188	8.188	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.188	8.188	0
	Fiscal	8.188	8.188	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.725	1.725	0
	Fiscal	1.725	1.725	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.025	4.025	0
	Fiscal	4.025	4.025	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.718	10.718	0
	Fiscal	10.718	10.718	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.695	29.695	0
	Fiscal	29.695	29.695	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.993	8.993	0
	Fiscal	8.993	8.993	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		19.782	19.782	0
	Fiscal	19.782	19.782	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.725	1.725	0
	Fiscal	1.725	1.725	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.725	1.725	0
	Fiscal	1.725	1.725	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575	575	0
	Fiscal	575	575	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.831	5.831	0
	Fiscal	5.831	5.831	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575	575	0
	Fiscal	575	575	0
4 Despesas de Capital		873.917	375.189	498.728
4.4 INVESTIMENTO		823.917	325.189	498.728
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		823.917	325.189	498.728
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		761.311	300.438	460.873
	Fiscal	761.311	300.438	460.873
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.469	13.169	2.300
	Fiscal	15.469	13.169	2.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.137	1.582	15.555
	Fiscal	17.137	1.582	15.555
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
02.099 Reserva de Contingência		1.771.177	1.771.177	0
9 Reserva de Contingência		1.771.177	1.771.177	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.771.177	1.771.177	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.771.177	1.771.177	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.771.177	1.771.177	0
	Fiscal	1.771.177	1.771.177	0
	Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261

	Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787
	Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.779.020	23.779.020	0
	Fiscal	22.473.941	22.473.941	0
	Seguridade Social	1.305.079	1.305.079	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.297.945	0	5.297.945
	Fiscal	5.297.945	0	5.297.945
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.281.068	0	6.281.068
	Seguridade Social	6.281.068	0	6.281.068
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.952.002	0	2.952.002
	Fiscal	2.952.002	0	2.952.002
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.888.005	0	6.888.005
	Fiscal	6.888.005	0	6.888.005
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		18.977	0	18.977
	Fiscal	18.977	0	18.977
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		44.279	0	44.279
	Fiscal	44.279	0	44.279
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		127.063	0	127.063
	Fiscal	127.063	0	127.063
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		296.480	0	296.480
	Fiscal	296.480	0	296.480
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		94.883	0	94.883
	Fiscal	94.883	0	94.883
15500000 Transferência do Salário-Educação		386.092	0	386.092
	Fiscal	386.092	0	386.092
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		17.714	0	17.714
	Fiscal	17.714	0	17.714
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		362.860	0	362.860
	Fiscal	362.860	0	362.860
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		248.423	0	248.423
	Fiscal	248.423	0	248.423
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		66.426	0	66.426
	Fiscal	66.426	0	66.426
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.628.878	0	2.628.878
	Fiscal	2.628.878	0	2.628.878
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		148.470	0	148.470
	Fiscal	148.470	0	148.470
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		147.895	0	147.895
	Fiscal	147.895	0	147.895
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		503.393	0	503.393
	Fiscal	503.393	0	503.393
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		47.155	0	47.155
	Fiscal	47.155	0	47.155
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		47.155	0	47.155
	Fiscal	47.155	0	47.155
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		47.155	0	47.155
	Fiscal	47.155	0	47.155
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.416.132	0	5.416.132

	Seguridade Social	5.416.132	0	5.416.132
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		26.992	0	26.992
	Seguridade Social	26.992	0	26.992
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		41.992	0	41.992
	Seguridade Social	41.992	0	41.992
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		570.042	0	570.042
	Seguridade Social	570.042	0	570.042
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		101.226	0	101.226
	Seguridade Social	101.226	0	101.226
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		75.809	0	75.809
	Seguridade Social	75.809	0	75.809
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		600.015	0	600.015
	Seguridade Social	600.015	0	600.015
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		483.000	0	483.000
	Seguridade Social	483.000	0	483.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		96.178	0	96.178
	Seguridade Social	96.178	0	96.178
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		286.452	0	286.452
	Seguridade Social	286.452	0	286.452
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		73.682	0	73.682
	Seguridade Social	73.682	0	73.682
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.709	0	100.709
	Seguridade Social	100.709	0	100.709
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		124.783	0	124.783
	Seguridade Social	124.783	0	124.783
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.107.944	0	1.107.944
	Seguridade Social	1.107.944	0	1.107.944
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		158.452	0	158.452
	Seguridade Social	158.452	0	158.452
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		46.098	0	46.098
	Seguridade Social	46.098	0	46.098
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		46.098	0	46.098
	Seguridade Social	46.098	0	46.098
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		46.098	0	46.098
	Seguridade Social	46.098	0	46.098
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		72.423	0	72.423
	Seguridade Social	72.423	0	72.423
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.393.384	0	2.393.384
	Fiscal	2.248.699	0	2.248.699
	Seguridade Social	144.685	0	144.685
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		740.238	0	740.238
	Fiscal	619.706	0	619.706
	Seguridade Social	120.532	0	120.532
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		705.238	0	705.238
	Fiscal	584.706	0	584.706
	Seguridade Social	120.532	0	120.532
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		924.969	0	924.969
	Fiscal	804.437	0	804.437
	Seguridade Social	120.532	0	120.532
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		271.424	0	271.424
	Fiscal	271.424	0	271.424
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		15.867	0	15.867
	Fiscal	15.867	0	15.867
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		97.693	0	97.693

	Fiscal	97.693	0	97.693
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		39.575	0	39.575
	Fiscal	39.575	0	39.575
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997		303.060	0	303.060
	Fiscal	303.060	0	303.060
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		76.533	0	76.533
	Fiscal	76.533	0	76.533
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		224.837	0	224.837
	Fiscal	224.837	0	224.837
	Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261
	Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787
	Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Cerro Corá		65.768.281	23.779.020	41.989.261
	Fiscal	48.201.728	22.473.941	25.727.787
	Seguridade Social	17.566.553	1.305.079	16.261.474
	Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261
	Fiscal:	48.201.728	22.473.941	25.727.787
	Seguridade:	17.566.553	1.305.079	16.261.474

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder	Legislativo		3.200.000	
	Câmara Municipal	3.200.000		
Poder	Executivo		62.568.281	
	Prefeitura de Cerro Corá	62.568.281		
Total:			65.768.281	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Evolução da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025

Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	24.245.204,69	48,59	24.923.421,00	42,74	26.957.080,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	158,41	0,00	32.404,00	0,06	36.364,00
Outras Despesas Correntes	20.350.787,12	40,78	17.145.691,00	29,40	19.460.176,00
Total	44.596.150,22	89,37	42.101.516,00	72,20	46.453.620,00
Despesas de Capital					
Investimento	4.745.234,53	9,51	13.598.797,00	23,32	16.043.738,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	265.547,00
Amortização da Dívida Interna	560.924,05	1,12	1.073.607,00	1,84	1.234.199,00
Total	5.306.158,58	10,63	14.672.404,00	25,16	17.543.484,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	1.540.154,00	2,64	1.771.177,00
Total	0,00	0,00	1.540.154,00	2,64	1.771.177,00
Total Geral	49.902.308,80	100,00	58.314.074,00	100,00	65.768.281,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	3.200.000	3.200.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.200.000	3.200.000	0
3 Despesas Correntes	2.597.000	2.597.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.720.000	1.720.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.720.000	1.720.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000	1.250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000	6.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000	3.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	871.000	871.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	856.000	856.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000	35.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000	250.000	0
4 Despesas de Capital	603.000	603.000	0
4.4 INVESTIMENTO	600.000	600.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000	400.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000	3.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	8.329.924	8.158.524	171.400
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	196.669	196.669	0

4 Despesas de Capital	196.669	196.669	0
4.4 INVESTIMENTO	196.669	196.669	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	196.669	196.669	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.018	184.018	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.651	12.651	0
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	51.756	51.756	0
4 Despesas de Capital	51.756	51.756	0
4.4 INVESTIMENTO	51.756	51.756	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.756	51.756	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.626	8.626	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.626	8.626	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.626	8.626	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.626	8.626	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.626	8.626	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.626	8.626	0
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.402	18.402	0
4 Despesas de Capital	18.402	18.402	0
4.4 INVESTIMENTO	18.402	18.402	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.402	18.402	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.076	12.076	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	6.326	0
1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.350	10.350	0
4 Despesas de Capital	10.350	10.350	0
4.4 INVESTIMENTO	10.350	10.350	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.350	10.350	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200	9.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	89.709	89.709	0
4 Despesas de Capital	89.709	89.709	0
4.4 INVESTIMENTO	89.709	89.709	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.709	89.709	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.508	80.508	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.201	9.201	0
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	3.980.237	3.808.837	171.400
3 Despesas Correntes	3.961.260	3.789.860	171.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.131.278	2.131.278	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.131.278	2.131.278	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.007	69.007	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.656.166	1.656.166	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	379.538	379.538	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.651	12.651	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.651	12.651	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.265	1.265	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.530	2.530	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.530	2.530	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.265	1.265	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.265	1.265	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.827.452	1.656.052	171.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	113.861	113.861	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	101.210	101.210	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.651	12.651	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.713.591	1.542.191	171.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.530	2.530	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	157.613	126.513	31.100
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.500	57.500	23.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.977	18.977	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.751	12.651	39.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.177.714	1.138.614	39.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	218.181	179.081	39.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.060	5.060	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.265	1.265	0
4 Despesas de Capital	18.977	18.977	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	18.977	18.977	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.977	18.977	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	18.977	18.977	0
2095 Programa de Modernização Tecnológica	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2119 - Convênio Sec. Segurança/RN	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	34.380	34.380	0
3 Despesas Correntes	25.879	25.879	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.879	25.879	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.879	25.879	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.326	6.326	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.326	6.326	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.326	6.326	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	6.326	0
4 Despesas de Capital	8.501	8.501	0
4.4 INVESTIMENTO	8.501	8.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.501	8.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.326	6.326	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.175	2.175	0
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	18.976	18.976	0
3 Despesas Correntes	11.960	11.960	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.960	11.960	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.960	11.960	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.265	1.265	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.795	3.795	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.060	5.060	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
4 Despesas de Capital	7.016	7.016	0
4.4 INVESTIMENTO	7.016	7.016	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.016	7.016	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.751	5.751	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	2.047.206	2.047.206	0
3 Despesas Correntes	2.047.206	2.047.206	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.047.206	2.047.206	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.047.206	2.047.206	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.983.949	1.983.949	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.257	63.257	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	17.827	17.827	0
3 Despesas Correntes	17.827	17.827	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.827	17.827	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	17.827	17.827	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11.501	11.501	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	6.326	0
2218 Recolhimento do PASEP corrente	150.090	150.090	0
3 Despesas Correntes	150.090	150.090	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.090	150.090	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.090	150.090	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	118.462	118.462	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.628	31.628	0
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	534.804	534.804	0
3 Despesas Correntes	12.652	12.652	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	12.652	12.652	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.652	12.652	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.326	6.326	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.326	6.326	0
4 Despesas de Capital	522.152	522.152	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	522.152	522.152	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	522.152	522.152	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	522.152	522.152	0
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	954.597	954.597	0
3 Despesas Correntes	379.539	379.539	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.852	21.852	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.852	21.852	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.852	21.852	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	12.652	12.652	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.652	12.652	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.326	6.326	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.326	6.326	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.035	345.035	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	345.035	345.035	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	345.035	345.035	0
4 Despesas de Capital	575.058	575.058	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	575.058	575.058	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	575.058	575.058	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	575.058	575.058	0
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	132.835	132.835	0
3 Despesas Correntes	132.835	132.835	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.315	68.315	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.315	68.315	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.651	12.651	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.302	25.302	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.302	25.302	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.265	1.265	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.530	2.530	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.520	64.520	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.520	64.520	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.530	2.530	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.181	15.181	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.351	10.351	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.351	10.351	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.351	10.351	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.651	12.651	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.265	1.265	0
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	81.086	81.086	0
3 Despesas Correntes	81.086	81.086	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.751	41.751	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.751	41.751	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.326	6.326	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.121	10.121	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.326	6.326	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.326	6.326	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	6.326	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.326	6.326	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.335	39.335	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.335	39.335	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.600	4.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.326	6.326	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.326	6.326	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.326	6.326	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.326	6.326	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.326	6.326	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.265	1.265	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação	1.471.891	1.325.956	145.935
4 Despesas de Capital	20.700	20.700	0
4.4 INVESTIMENTO	20.700	20.700	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.700	20.700	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.250	17.250	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.450	3.450	0
1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	50.600	50.600	0
4 Despesas de Capital	50.600	50.600	0
4.4 INVESTIMENTO	50.600	50.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.600	50.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000	46.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.600	4.600	0
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	1.400.591	1.254.656	145.935
3 Despesas Correntes	1.233.279	1.087.344	145.935
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	674.656	674.656	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	674.656	674.656	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.503	34.503	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	379.538	379.538	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253.025	253.025	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.530	2.530	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530	2.530	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.530	2.530	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.530	2.530	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.530	2.530	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.265	1.265	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.265	1.265	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	556.093	410.158	145.935
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.300	2.300	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.300	2.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	553.793	407.858	145.935
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.530	2.530	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.059	11.501	25.558
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.475	5.750	1.725
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.501	11.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.285	11.501	38.784
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	368.322	329.538	38.784
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.284	11.500	38.784
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.651	12.651	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.326	6.326	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530	2.530	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.830	2.530	2.300
4 Despesas de Capital	167.312	167.312	0
4.4 INVESTIMENTO	52.300	52.300	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.300	52.300	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300	2.300	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	115.012	115.012	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.012	115.012	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	115.012	115.012	0

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 Secretaria Municipal de Educação	20.373.878	10.350	20.363.528
1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	299.000	0	299.000
4 Despesas de Capital	299.000	0	299.000
4.4 INVESTIMENTO	299.000	0	299.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	299.000	0	299.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.250	0	270.250
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.750	0	28.750
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	460.001	0	460.001
4 Despesas de Capital	460.001	0	460.001
4.4 INVESTIMENTO	460.001	0	460.001
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	460.001	0	460.001
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	448.500	0	448.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.501	0	11.501
1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação	69.000	1.150	67.850
4 Despesas de Capital	69.000	1.150	67.850
4.4 INVESTIMENTO	69.000	1.150	67.850
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	1.150	67.850
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.075	575	57.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.925	575	10.350
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	78.206	0	78.206
4 Despesas de Capital	78.206	0	78.206
4.4 INVESTIMENTO	78.206	0	78.206
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.206	0	78.206
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.731	0	70.731
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.475	0	7.475
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	56.350	0	56.350
3 Despesas Correntes	26.910	0	26.910
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.910	0	26.910
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.910	0	26.910

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.680	0	3.680
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	0	1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.360	0	7.360
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.360	0	7.360
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.360	0	7.360
4 Despesas de Capital	29.440	0	29.440
4.4 INVESTIMENTO	29.440	0	29.440
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.440	0	29.440
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.720	0	14.720
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.720	0	14.720
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL	1.068.689	0	1.068.689
4 Despesas de Capital	1.068.689	0	1.068.689
4.4 INVESTIMENTO	1.068.689	0	1.068.689
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.689	0	1.068.689
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.068.689	0	1.068.689
1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL	861.768	0	861.768
4 Despesas de Capital	861.768	0	861.768
4.4 INVESTIMENTO	861.768	0	861.768
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	861.768	0	861.768
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	861.768	0	861.768
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	287.530	0	287.530
4 Despesas de Capital	287.530	0	287.530
4.4 INVESTIMENTO	287.530	0	287.530
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	287.530	0	287.530
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	280.630	0	280.630
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900	0	6.900
1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação	131.112	0	131.112
4 Despesas de Capital	131.112	0	131.112
4.4 INVESTIMENTO	131.112	0	131.112
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.112	0	131.112
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	118.462	0	118.462
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.650	0	12.650
1452 Construção de Escolas - Ensino Fundamental	207.000	0	207.000
4 Despesas de Capital	207.000	0	207.000
4.4 INVESTIMENTO	207.000	0	207.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	0	207.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.875	0	25.875
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.750	0	28.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.750	0	28.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	97.750	0	97.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.875	0	25.875
1458 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	52.900	0	52.900
4 Despesas de Capital	52.900	0	52.900
4.4 INVESTIMENTO	52.900	0	52.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.900	0	52.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.450	0	49.450
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.450	0	3.450
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	237.501	0	237.501
3 Despesas Correntes	237.501	0	237.501
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.501	0	237.501
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.501	0	237.501
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	224.850	0	224.850
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.651	0	12.651
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.389.223	0	1.389.223
3 Despesas Correntes	1.274.211	0	1.274.211
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	539.373	0	539.373
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	539.373	0	539.373
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.506	0	57.506
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.843	0	251.843
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.506	0	57.506
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	57.506	0	57.506
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.506	0	57.506
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.506	0	57.506
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	734.838	0	734.838
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	734.838	0	734.838
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	57.506	0	57.506
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	57.506	0	57.506
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	57.506	0	57.506
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186.232	0	186.232
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.506	0	57.506
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.506	0	57.506
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.005	0	46.005
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.503	0	34.503
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	57.506	0	57.506
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.506	0	57.506
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.806	0	59.806
4 Despesas de Capital	115.012	0	115.012
4.4 INVESTIMENTO	115.012	0	115.012
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.012	0	115.012
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.506	0	57.506
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.506	0	57.506
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	4.374.553	0	4.374.553
3 Despesas Correntes	4.374.553	0	4.374.553
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.374.553	0	4.374.553
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.374.553	0	4.374.553
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	705.987	0	705.987
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.380.008	0	3.380.008
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	287.293	0	287.293
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	0	1.265
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	2.049.329	0	2.049.329
3 Despesas Correntes	1.981.014	0	1.981.014
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.565.004	0	1.565.004
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.565.004	0	1.565.004
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	445.329	0	445.329
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	923.579	0	923.579
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189.770	0	189.770
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	0	6.326
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.010	0	416.010
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	416.010	0	416.010
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.795	0	3.795
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.326	0	6.326
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	12.651	0	12.651
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	301.433	0	301.433
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.326	0	6.326
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.121	0	10.121
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.795	0	3.795
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.651	0	12.651
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.897	0	1.897
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	0	1,265
4 Despesas de Capital	68.315	0	68.315
4.4 INVESTIMENTO	68.315	0	68.315
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.315	0	68.315
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.326	0	6.326
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.953	0	37.953

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.036	0	24.036
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	443.685	0	443.685
3 Despesas Correntes	432.299	0	432.299
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	329.275	0	329.275
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	329.275	0	329.275
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.651	0	12.651
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.736	0	270.736
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.623	0	44.623
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	0	1.265
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.024	0	103.024
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.024	0	103.024
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.265	0	1.265
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.072	0	65.072
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.795	0	3.795
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.530	0	2.530
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.795	0	3.795
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.302	0	25.302
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	0	1.265
4 Despesas de Capital	11.386	0	11.386
4.4 INVESTIMENTO	11.386	0	11.386
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.386	0	11.386
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.386	0	11.386
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	2.014.525	0	2.014.525
3 Despesas Correntes	1.888.011	0	1.888.011
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.261.231	0	1.261.231
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.261.231	0	1.261.231
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	155.857	0	155.857
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	662.578	0	662.578
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253.025	0	253.025
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	63.257	0	63.257
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.257	0	63.257
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63.257	0	63.257
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.780	0	626.780
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	626.780	0	626.780
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	63.257	0	63.257
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	63.257	0	63.257
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.257	0	63.257
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.257	0	63.257
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	63.257	0	63.257
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.257	0	63.257
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.717	0	51.717
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	63.257	0	63.257
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.257	0	63.257
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.257	0	63.257
4 Despesas de Capital	126.514	0	126.514
4.4 INVESTIMENTO	126.514	0	126.514
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.514	0	126.514
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.257	0	63.257
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.257	0	63.257
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	63.369	0	63.369
3 Despesas Correntes	58.369	0	58.369
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.719	0	45.719
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.719	0	45.719
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.651	0	12.651
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.002	0	18.002
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.501	0	11.501
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.150	0	1.150
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	0	1.150
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.265	0	1.265

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.650	0	12.650
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.650	0	12.650
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.265	0	1.265
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.265	0	1.265
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.265	0	1.265
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.265	0	1.265
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.265	0	1.265
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.265	0	1.265
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.265	0	1.265
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.265	0	1.265
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	0	1.265
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.265	0	1.265
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	52.904	0	52.904
3 Despesas Correntes	52.904	0	52.904
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.904	0	52.904
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.904	0	52.904
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.651	0	12.651
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.651	0	12.651
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.337	0	26.337
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	0	1.265
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	9.891	0	9.891
3 Despesas Correntes	7.418	0	7.418
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.418	0	7.418
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.418	0	7.418
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.265	0	1.265
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	0	575
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	575	0	575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.265	0	1.265
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.265	0	1.265
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.265	0	1.265
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.208	0	1.208
4 Despesas de Capital	2.473	0	2.473
4.4 INVESTIMENTO	2.473	0	2.473
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.473	0	2.473
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.265	0	1.265
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.208	0	1.208
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	66.426	0	66.426
3 Despesas Correntes	57.570	0	57.570
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.568	0	16.568
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.568	0	16.568
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.284	0	3.284
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.428	0	4.428
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.428	0	4.428
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.428	0	4.428
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.002	0	41.002
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.002	0	41.002
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.428	0	4.428
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.428	0	4.428
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.428	0	4.428
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.428	0	4.428
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.428	0	4.428
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	0	1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.428	0	4.428

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.428	0	4.428
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.428	0	4.428
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.428	0	4.428
4 Despesas de Capital	8.856	0	8.856
4.4 INVESTIMENTO	8.856	0	8.856
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.856	0	8.856
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.428	0	4.428
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.428	0	4.428
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.991.010	0	1.991.010
3 Despesas Correntes	1.991.010	0	1.991.010
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.991.010	0	1.991.010
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.991.010	0	1.991.010
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	197.362	0	197.362
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.429.592	0	1.429.592
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	326.103	0	326.103
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.953	0	37.953
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	644.247	0	644.247
3 Despesas Correntes	610.090	0	610.090
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	487.489	0	487.489
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	487.489	0	487.489
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.582	0	69.582
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.083	0	328.083
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.559	0	88.559
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	0	1.265
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.601	0	122.601
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.601	0	122.601
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.795	0	3.795
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.103	0	75.103
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.795	0	3.795
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.530	0	2.530
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.121	0	10.121
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.977	0	18.977
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530	0	2.530
4 Despesas de Capital	34.157	0	34.157
4.4 INVESTIMENTO	34.157	0	34.157
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.157	0	34.157
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.157	0	34.157
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	918.865	0	918.865
3 Despesas Correntes	918.865	0	918.865
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	918.865	0	918.865
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	918.865	0	918.865
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111.332	0	111.332
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	595.876	0	595.876
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197.360	0	197.360
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.297	0	14.297
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	184.019	0	184.019
3 Despesas Correntes	184.019	0	184.019
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.019	0	184.019
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.019	0	184.019
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.353	0	33.353
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.326	0	6.326
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.014	0	138.014
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	0	6.326
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	761.662	0	761.662
3 Despesas Correntes	736.662	0	736.662
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.630	0	303.630
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	303.630	0	303.630
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.605	0	50.605
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.605	0	50.605

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.605	0	50.605
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.605	0	50.605
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.605	0	50.605
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.605	0	50.605
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	433.032	0	433.032
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	433.032	0	433.032
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.605	0	50.605
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.605	0	50.605
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.605	0	50.605
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.605	0	50.605
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.605	0	50.605
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.605	0	50.605
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.605	0	45.605
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.605	0	30.605
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.442	0	47.442
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	75.908	0	75.908
3 Despesas Correntes	75.908	0	75.908
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.908	0	75.908
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.908	0	75.908
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	69.582	0	69.582
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	0	6.326
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	501.454	0	501.454
4 Despesas de Capital	501.454	0	501.454
4.4 INVESTIMENTO	501.454	0	501.454
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	501.454	0	501.454
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	472.124	0	472.124
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.330	0	29.330
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	50.605	0	50.605
4 Despesas de Capital	50.605	0	50.605
4.4 INVESTIMENTO	50.605	0	50.605
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.605	0	50.605
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.775	0	45.775
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.830	0	4.830
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	52.900	0	52.900
3 Despesas Correntes	48.300	0	48.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.550	0	19.550
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.550	0	19.550
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.450	0	3.450
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.450	0	3.450
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.450	0	3.450
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.300	0	2.300
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.300	0	2.300
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300	0	2.300
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.300	0	2.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.750	0	28.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.750	0	28.750
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.300	0	2.300
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.300	0	2.300
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.300	0	2.300
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.300	0	2.300

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300	0	2.300
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300	0	2.300
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	0	1.150
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.300	0	2.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300	0	2.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300	0	2.300
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.300	0	2.300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300	0	2.300
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300	0	2.300
4 Despesas de Capital	4.600	0	4.600
4.4 INVESTIMENTO	4.600	0	4.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.600	0	4.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300	0	2.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300	0	2.300
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	17.714	0	17.714
3 Despesas Correntes	15.500	0	15.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	0	15.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	0	15.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.216	0	2.216
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.214	0	2.214
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.214	0	2.214
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.214	0	2.214
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.214	0	2.214
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.214	0	2.214
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.214	0	2.214
4 Despesas de Capital	2.214	0	2.214
4.4 INVESTIMENTO	2.214	0	2.214
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.214	0	2.214
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.214	0	2.214
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	14.951	0	14.951
3 Despesas Correntes	14.951	0	14.951
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.951	0	14.951
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.951	0	14.951
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.651	0	12.651
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300	0	2.300
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	11.500	0	11.500
3 Despesas Correntes	11.500	0	11.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500	0	11.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	0	11.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.875	0	2.875
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.875	0	2.875
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.875	0	2.875
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.875	0	2.875
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	386.092	0	386.092
3 Despesas Correntes	312.716	0	312.716
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.716	0	312.716
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.716	0	312.716
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	101.210	0	101.210
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.326	0	6.326
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.326	0	6.326
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.530	0	2.530
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.459	0	95.459
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	88.789	0	88.789
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	0	6.326
4 Despesas de Capital	73.376	0	73.376
4.4 INVESTIMENTO	73.376	0	73.376
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.376	0	73.376
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.530	0	2.530
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.265	0	1.265

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.651	0	12.651
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.953	0	37.953
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.651	0	12.651
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	0	6.326
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	9.200	9.200	0
3 Despesas Correntes	9.200	9.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.200	9.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.200	9.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.300	2.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300	2.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300	2.300	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.300	2.300	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	287.528	0	287.528
3 Despesas Correntes	287.528	0	287.528
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.528	0	287.528
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	287.528	0	287.528
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	71.882	0	71.882
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.882	0	71.882
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.882	0	71.882
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.882	0	71.882
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.981	0	5.981
3 Despesas Correntes	5.981	0	5.981
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.981	0	5.981
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.981	0	5.981
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	575	0	575
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	0	575
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.831	0	4.831
2243 Investimento em Comunicação Social	6.096	0	6.096
3 Despesas Correntes	4.394	0	4.394
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.394	0	4.394
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.394	0	4.394
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	851	0	851
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	115	0	115
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	851	0	851
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	863	0	863
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	863	0	863
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	851	0	851
4 Despesas de Capital	1.702	0	1.702
4.4 INVESTIMENTO	1.702	0	1.702
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.702	0	1.702
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	851	0	851
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	851	0	851
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	31.628	0	31.628
3 Despesas Correntes	31.628	0	31.628
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.628	0	31.628
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.628	0	31.628
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.651	0	12.651
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.750	0	5.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.227	0	13.227
2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental	51.760	0	51.760
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	51.760	0	51.760
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.760	0	51.760
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.760	0	51.760
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.880	0	25.880
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.880	0	25.880
2309 Aquisição de kit Escolar – Infantil	28.752	0	28.752
3 Despesas Correntes	28.752	0	28.752

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.752	0	28.752
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.752	0	28.752
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.376	0	14.376
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.376	0	14.376
2310 Aquisição de kit Escolar – EJA	5.752	0	5.752
3 Despesas Correntes	5.752	0	5.752
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.752	0	5.752
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.752	0	5.752
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.876	0	2.876
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.876	0	2.876
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	17.252	0	17.252
3 Despesas Correntes	17.252	0	17.252
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.252	0	17.252
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.252	0	17.252
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.252	0	17.252
2326 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Especial	34.500	0	34.500
3 Despesas Correntes	34.500	0	34.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.500	0	34.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.500	0	34.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.750	0	28.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750	0	5.750
2336 Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural para acessibilidade.	11.540	0	11.540
3 Despesas Correntes	11.540	0	11.540
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.540	0	11.540
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.540	0	11.540
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.540	0	11.540
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 Fundo Municipal de Saúde	14.410.341	2.300	14.408.041
1046 Construção de Academias ao ar livre	253.772	0	253.772
4 Despesas de Capital	253.772	0	253.772
4.4 INVESTIMENTO	253.772	0	253.772
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	253.772	0	253.772
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	253.772	0	253.772
1050 Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.508	0	80.508
4 Despesas de Capital	80.508	0	80.508
4.4 INVESTIMENTO	80.508	0	80.508
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.508	0	80.508
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.508	0	80.508
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	57.504	0	57.504
4 Despesas de Capital	57.504	0	57.504
4.4 INVESTIMENTO	57.504	0	57.504
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.504	0	57.504
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.750	0	51.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.754	0	5.754
1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria	109.251	0	109.251
4 Despesas de Capital	109.251	0	109.251
4.4 INVESTIMENTO	109.251	0	109.251
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.251	0	109.251
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.901	0	98.901
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.350	0	10.350
1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância	174.820	0	174.820
4 Despesas de Capital	174.820	0	174.820
4.4 INVESTIMENTO	174.820	0	174.820
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	174.820	0	174.820
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.820	0	174.820
1418 Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde	50.600	0	50.600
3 Despesas Correntes	24.150	0	24.150
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.150	0	24.150
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.150	0	24.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.075	0	12.075
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.075	0	12.075

4 Despesas de Capital	26.450	0	26.450
4.4 INVESTIMENTO	26.450	0	26.450
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.450	0	26.450
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.450	0	26.450
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	29.328	0	29.328
4 Despesas de Capital	29.328	0	29.328
4.4 INVESTIMENTO	29.328	0	29.328
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.328	0	29.328
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.328	0	29.328
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	78.206	0	78.206
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	3.164	0	3.164
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.164	0	3.164
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.164	0	3.164
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.582	0	1.582
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.582	0	1.582
4 Despesas de Capital	75.042	0	75.042
4.4 INVESTIMENTO	75.042	0	75.042
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.042	0	75.042
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.450	0	72.450
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	0	2.592
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	396.750	0	396.750
4 Despesas de Capital	396.750	0	396.750
4.4 INVESTIMENTO	396.750	0	396.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	396.750	0	396.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	386.400	0	386.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.350	0	10.350
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.517	0	172.517
4 Despesas de Capital	172.517	0	172.517
4.4 INVESTIMENTO	172.517	0	172.517
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.517	0	172.517
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.942	0	171.942
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575	0	575
1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária	5.400	0	5.400
4 Despesas de Capital	5.400	0	5.400
4.4 INVESTIMENTO	5.400	0	5.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	0	5.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700	0	2.700
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700	0	2.700
1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	0	40.000
1426 Construção de Unidades Sanitárias	132.261	2.300	129.961
4 Despesas de Capital	132.261	2.300	129.961
4.4 INVESTIMENTO	132.261	2.300	129.961
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.261	2.300	129.961
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.261	2.300	129.961
1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana	198.965	0	198.965
4 Despesas de Capital	198.965	0	198.965
4.4 INVESTIMENTO	198.965	0	198.965
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	198.965	0	198.965
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	198.965	0	198.965
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1461 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância Alimentar e Nutricional	4.832	0	4.832
4 Despesas de Capital	4.832	0	4.832
4.4 INVESTIMENTO	4.832	0	4.832

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.832	0	4.832
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.416	0	2.416
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.416	0	2.416
1464 Aquisição e Manutenção de Veículos	311.590	0	311.590
4 Despesas de Capital	311.590	0	311.590
4.4 INVESTIMENTO	311.590	0	311.590
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	311.590	0	311.590
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311.590	0	311.590
1471 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1472 (Impositiva)Aquisição de Veículos tipo Ambulância	306.919	0	306.919
4 Despesas de Capital	306.919	0	306.919
4.4 INVESTIMENTO	306.919	0	306.919
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	306.919	0	306.919
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306.919	0	306.919
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	27.600	0	27.600
3 Despesas Correntes	27.600	0	27.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.600	0	27.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.600	0	27.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	0	6.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.900	0	6.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900	0	6.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900	0	6.900
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.206	0	78.206
3 Despesas Correntes	78.206	0	78.206
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.206	0	78.206
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.206	0	78.206
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.802	0	13.802
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.500	0	11.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.452	0	26.452
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.452	0	26.452
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	52.905	0	52.905
3 Despesas Correntes	52.905	0	52.905
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.905	0	52.905
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.905	0	52.905
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.127	0	20.127
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	0	1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.326	0	6.326
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.651	0	12.651
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.651	0	12.651
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.707.384	0	4.707.384
3 Despesas Correntes	4.339.361	0	4.339.361
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.784.119	0	1.784.119
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.784.119	0	1.784.119
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	253.025	0	253.025
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	766.269	0	766.269
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253.025	0	253.025
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	253.025	0	253.025
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.875	0	2.875
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	253.025	0	253.025
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.875	0	2.875
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.555.242	0	2.555.242
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	253.025	0	253.025
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	253.025	0	253.025
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.302.217	0	2.302.217
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.326	0	6.326
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	195.520	0	195.520

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	230.023	0	230.023
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	132.264	0	132.264
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.264	0	132.264
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	798.018	0	798.018
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	189.770	0	189.770
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	221.397	0	221.397
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	253.025	0	253.025
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.875	0	2,875
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.110	0	132.110
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.875	0	2,875
4 Despesas de Capital	368.023	0	368.023
4.4 INVESTIMENTO	368.023	0	368.023
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	368.023	0	368.023
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	76.960	0	76.960
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.945	0	29.945
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	146.106	0	146.106
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.012	0	115.012
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	160.786	0	160.786
3 Despesas Correntes	160.786	0	160.786
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.786	0	160.786
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.786	0	160.786
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	135.484	0	135.484
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.037	0	24.037
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	0	1.265
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	903.843	0	903.843
3 Despesas Correntes	891.191	0	891.191
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	391.040	0	391.040
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	391.040	0	391.040
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.901	0	6.901
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231.173	0	231.173
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.162	0	116.162
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.152	0	24.152
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.751	0	5.751
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	0	1.150
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.751	0	5.751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.151	0	500.151
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.151	0	500.151
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.600	0	4.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	224.122	0	224.122
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.751	0	5.751
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.751	0	5.751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.751	0	5.751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.023	0	230.023
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.751	0	5.751
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.751	0	5.751
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	0	1.150
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.751	0	5.751
4 Despesas de Capital	12.652	0	12.652
4.4 INVESTIMENTO	12.652	0	12.652
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.652	0	12.652
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.751	0	5.751
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.751	0	5.751
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	0	1.150
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	308.234	0	308.234
3 Despesas Correntes	288.682	0	288.682
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.514	0	126.514
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.514	0	126.514
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.402	0	18.402

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.402	0	18.402
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.402	0	18.402
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		18.402	0	18.402
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.252	0	17.252
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.402	0	18.402
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.252	0	17.252
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		162.168	0	162.168
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		162.168	0	162.168
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.252	0	17.252
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.252	0	17.252
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.252	0	17.252
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.252	0	17.252
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750	0	5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.252	0	17.252
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.252	0	17.252
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17.252	0	17.252
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.252	0	17.252
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	0	1.150
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.252	0	17.252
4 Despesas de Capital		19.552	0	19.552
4.4 INVESTIMENTO		19.552	0	19.552
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.552	0	19.552
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.252	0	17.252
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300	0	2.300
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		16.100	0	16.100
3 Despesas Correntes		14.375	0	14.375
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.175	0	5.175
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.175	0	5.175
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150	0	1.150
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.150	0	1.150
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150	0	1.150
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575	0	575
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.150	0	1.150
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.200	0	9.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.200	0	9.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150	0	1.150
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150	0	1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.150	0	1.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.150	0	1.150
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150	0	1.150
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150	0	1.150
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	0	1.150
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150	0	1.150
4 Despesas de Capital		1.725	0	1.725
4.4 INVESTIMENTO		1.725	0	1.725
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.725	0	1.725
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150	0	1.150
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575	0	575
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"		1.853.801	0	1.853.801
3 Despesas Correntes		1.687.033	0	1.687.033
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.048.521	0	1.048.521
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.048.521	0	1.048.521
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		47.155	0	47.155
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		621.062	0	621.062
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		153.925	0	153.925
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		115.391	0	115.391
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		51.756	0	51.756

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.476	0	7.476
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.756	0	51.756
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	638.512	0	638.512
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	638.512	0	638.512
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.326	0	6.326
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	164.466	0	164.466
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.756	0	51.756
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	151.815	0	151.815
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.756	0	51.756
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	51.375	0	51.375
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	51.756	0	51.756
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.756	0	51.756
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.756	0	51.756
4 Despesas de Capital	166.768	0	166.768
4.4 INVESTIMENTO	166.768	0	166.768
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.768	0	166.768
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.326	0	6.326
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.302	0	25.302
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.756	0	51.756
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.628	0	31.628
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.756	0	51.756
2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	1.270.882	0	1.270.882
3 Despesas Correntes	1.213.376	0	1.213.376
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	977.602	0	977.602

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	977.602	0	977.602
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.012	0	115.012
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287.530	0	287.530
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.012	0	115.012
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115.012	0	115.012
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	115.012	0	115.012
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.012	0	115.012
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	115.012	0	115.012
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.774	0	235.774
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.774	0	235.774
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.506	0	57.506
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.506	0	57.506
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.506	0	57.506
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.506	0	57.506
4 Despesas de Capital	57.506	0	57.506
4.4 INVESTIMENTO	57.506	0	57.506
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.506	0	57.506
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.506	0	57.506
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	137.670	0	137.670
3 Despesas Correntes	129.619	0	129.619
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.811	0	69.811
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.811	0	69.811
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.351	0	10.351
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.156	0	11.156
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900	0	6.900
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.351	0	10.351
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.351	0	10.351
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.351	0	10.351
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.351	0	10.351

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.808	0	59.808
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.808	0	59.808
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.901	0	6.901
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.901	0	6.901
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.901	0	6.901
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.450	0	3.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.901	0	6.901
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.901	0	6.901
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.901	0	6.901
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.901	0	6.901
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	0	1.150
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.901	0	6.901
4 Despesas de Capital	8.051	0	8.051
4.4 INVESTIMENTO	8.051	0	8.051
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.051	0	8.051
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.901	0	6.901
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	0	1.150
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"	273.616	0	273.616
3 Despesas Correntes	242.678	0	242.678
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.762	0	97.762
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.762	0	97.762
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.252	0	17.252
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.252	0	17.252
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.252	0	17.252
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.252	0	17.252
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17.252	0	17.252
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.751	0	5.751
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.751	0	5.751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.916	0	144.916
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.916	0	144.916
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.150	0	1.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.252	0	17.252
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.252	0	17.252
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.252	0	17.252
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.252	0	17.252
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.252	0	17.252
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17.252	0	17.252
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.252	0	17.252
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.252	0	17.252
4 Despesas de Capital	30.938	0	30.938
4.4 INVESTIMENTO	30.938	0	30.938
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.938	0	30.938
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.252	0	17.252
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.686	0	13.686
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	28.752	0	28.752
3 Despesas Correntes	28.752	0	28.752
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.752	0	28.752
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.752	0	28.752
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.590	0	7.590
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.162	0	21.162
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"	238.070	0	238.070
3 Despesas Correntes	203.222	0	203.222
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.312	0	81.312
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.312	0	81.312
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.616	0	11.616
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.616	0	11.616

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.616	0	11.616
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.616	0	11.616
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.616	0	11.616
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.616	0	11.616
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.616	0	11.616
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.910	0	121.910
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.910	0	121.910
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.616	0	11.616
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.616	0	11.616
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.616	0	11.616
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.616	0	11.616
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.616	0	11.616
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.616	0	11.616
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.616	0	11.616
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.616	0	11.616
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.616	0	11.616
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.616	0	11.616
4 Despesas de Capital	34.848	0	34.848
4.4 INVESTIMENTO	34.848	0	34.848
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.848	0	34.848
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.616	0	11.616
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.616	0	11.616
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.616	0	11.616
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	75.908	0	75.908
3 Despesas Correntes	75.908	0	75.908
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.522	0	64.522
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.522	0	64.522
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.196	0	58.196
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.326	0	6.326
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.386	0	11.386
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.386	0	11.386
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.386	0	11.386
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	293.276	0	293.276
3 Despesas Correntes	293.276	0	293.276
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.276	0	293.276
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	146.638	0	146.638
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	146.638	0	146.638
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.638	0	146.638
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.500	0	11.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.138	0	135.138
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	26.450	0	26.450
3 Despesas Correntes	21.160	0	21.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.160	0	21.160
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.160	0	21.160
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.290	0	5.290
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.290	0	5.290
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.290	0	5.290
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.290	0	5.290
4 Despesas de Capital	5.290	0	5.290
4.4 INVESTIMENTO	5.290	0	5.290
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.290	0	5.290
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.290	0	5.290
2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	113.861	0	113.861
3 Despesas Correntes	113.861	0	113.861
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.861	0	113.861
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.861	0	113.861
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.590	0	43.590
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.326	0	6.326
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.121	0	10.121

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.121	0	10.121
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.953	0	37.953
2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	143.764	0	143.764
3 Despesas Correntes	143.764	0	143.764
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.075	0	107.075
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.075	0	107.075
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.452	0	26.452
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.401	0	54.401
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.862	0	18.862
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.680	0	3.680
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.680	0	3.680
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.689	0	36.689
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.689	0	36.689
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.530	0	2.530
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.326	0	6.326
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	0	5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.326	0	6.326
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.901	0	6.901
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.326	0	6.326
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530	0	2.530
2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"	21.279	0	21.279
3 Despesas Correntes	18.691	0	18.691
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.691	0	18.691
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.691	0	18.691
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.438	0	1.438
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.163	0	3.163
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.588	0	2.588
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	0	1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.588	0	2.588
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.588	0	2.588
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.588	0	2.588
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.588	0	2.588
4 Despesas de Capital	2.588	0	2.588
4.4 INVESTIMENTO	2.588	0	2.588
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.588	0	2.588
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.588	0	2.588
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	13.800	0	13.800
3 Despesas Correntes	13.800	0	13.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.800	0	13.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	0	13.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.795	0	3.795
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.265	0	1.265
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	0	1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.530	0	2.530
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.060	0	5.060
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária	65.556	0	65.556
3 Despesas Correntes	65.556	0	65.556
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.556	0	65.556
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.556	0	65.556
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.500	0	11.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.528	0	15.528
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.528	0	38.528
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.750	0	5.750
3 Despesas Correntes	5.750	0	5.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.750	0	5.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.750	0	5.750

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.300	0	2.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	0	1.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300	0	2.300
2259 Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária	74.750	0	74.750
3 Despesas Correntes	49.565	0	49.565
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.565	0	49.565
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.565	0	49.565
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.380	0	24.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.185	0	25.185
4 Despesas de Capital	25.185	0	25.185
4.4 INVESTIMENTO	25.185	0	25.185
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.185	0	25.185
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.185	0	25.185
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	352.033	0	352.033
4 Despesas de Capital	352.033	0	352.033
4.4 INVESTIMENTO	352.033	0	352.033
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	352.033	0	352.033
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352.033	0	352.033
2299 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	39.115	0	39.115
4 Despesas de Capital	39.115	0	39.115
4.4 INVESTIMENTO	39.115	0	39.115
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.115	0	39.115
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.115	0	39.115
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	31.628	0	31.628
3 Despesas Correntes	31.628	0	31.628
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.628	0	31.628
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.628	0	31.628
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.628	0	31.628
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	31.628	0	31.628
3 Despesas Correntes	31.628	0	31.628
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.628	0	31.628
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.628	0	31.628
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.977	0	18.977
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.651	0	12.651
2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár	28.753	0	28.753
3 Despesas Correntes	28.753	0	28.753
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.753	0	28.753
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.753	0	28.753
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.753	0	28.753
2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".	17.252	0	17.252
3 Despesas Correntes	17.252	0	17.252
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.252	0	17.252
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.252	0	17.252
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.626	0	8.626
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.626	0	8.626
2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	230.000	0	230.000
3 Despesas Correntes	230.000	0	230.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	0	115.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115.000	0	115.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	0	115.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	57.500	0	57.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.500	0	57.500
2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC	46.000	0	46.000
3 Despesas Correntes	46.000	0	46.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000	0	46.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	23.000	0	23.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.000	0	23.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	23.000	0	23.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000	0	23.000
2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC	230.000	0	230.000
3 Despesas Correntes	230.000	0	230.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	0	115.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115.000	0	115.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	0	115.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	57.500	0	57.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.500	0	57.500
2332 Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública de educação.	11.540	0	11.540
3 Despesas Correntes	11.540	0	11.540
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.540	0	11.540
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.540	0	11.540
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.540	0	11.540
2333 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita	11.540	0	11.540
3 Despesas Correntes	11.540	0	11.540
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.540	0	11.540
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.540	0	11.540
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.540	0	11.540
2334 Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais	11.540	0	11.540
3 Despesas Correntes	11.540	0	11.540
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.540	0	11.540
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.540	0	11.540
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.540	0	11.540
2339 (Impositiva) Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	43.846	0	43.846
3 Despesas Correntes	43.846	0	43.846
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.846	0	43.846
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.846	0	43.846
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.846	0	43.846
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social	2.457.827	907.106	1.550.721
1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF	92.010	18.402	73.608
4 Despesas de Capital	92.010	18.402	73.608
4.4 INVESTIMENTO	92.010	18.402	73.608
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.010	18.402	73.608
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.260	17.252	69.008
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750	1.150	4.600
1171 - Aquisição de Veículos	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	80.000	0	80.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	0	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	0	80.000
1427 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	23.002	23.002	0
4 Despesas de Capital	23.002	23.002	0
4.4 INVESTIMENTO	23.002	23.002	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.002	23.002	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.737	21.737	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	6.900	690	6.210
4 Despesas de Capital	6.900	690	6.210
4.4 INVESTIMENTO	6.900	690	6.210
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.900	690	6.210

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.095	575	5.520
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	805	115	690
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.750	690	5.060
4 Despesas de Capital	5.750	690	5.060
4.4 INVESTIMENTO	5.750	690	5.060
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.750	690	5.060
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.060	575	4.485
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690	115	575
1431 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	115.011	9.546	105.465
4 Despesas de Capital	115.011	9.546	105.465
4.4 INVESTIMENTO	115.011	9.546	105.465
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.011	9.546	105.465
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.011	5.751	86.260
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000	3.795	19.205
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	3.785	0	3.785
3 Despesas Correntes	3.785	0	3.785
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.785	0	3.785
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.785	0	3.785
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.422	0	1.422
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	230	0	230
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.422	0	1.422
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	711	0	711
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	24.910	22.534	2.376
3 Despesas Correntes	24.910	22.534	2.376
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.752	4.752	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.752	4.752	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.376	2.376	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.376	2.376	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.158	17.782	2.376
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.128	4.752	2.376
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.376	2.376	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.752	2.376	2.376
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.030	13.030	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.376	2.376	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.376	2.376	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.376	2.376	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.376	2.376	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.376	2.376	0
2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas	276.048	0	276.048
3 Despesas Correntes	172.530	0	172.530
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.356	0	33.356
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.356	0	33.356
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.601	0	4.601
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.751	0	5.751
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.751	0	5.751
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.751	0	5.751
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.751	0	5.751
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.751	0	5.751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.174	0	139.174
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.174	0	139.174
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.751	0	5.751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.502	0	11.502
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.502	0	11.502
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.502	0	11.502

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	0	1.150
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.502	0	11.502
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.502	0	11.502
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.502	0	11.502
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.502	0	11.502
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.751	0	5.751
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.751	0	5.751
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.751	0	5.751
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.506	0	34.506
4 Despesas de Capital	103.518	0	103.518
4.4 INVESTIMENTO	103.518	0	103.518
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.518	0	103.518
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.506	0	34.506
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.506	0	34.506
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.506	0	34.506
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"	239.235	5.751	233.484
3 Despesas Correntes	216.231	5.751	210.480
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.656	0	35.656
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.656	0	35.656
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.751	0	5.751
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.901	0	6.901
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.751	0	5.751
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.751	0	5.751
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.751	0	5.751
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.751	0	5.751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.575	5.751	174.824
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.502	5.751	5.751
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.502	5.751	5.751
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	169.073	0	169.073
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.502	0	11.502
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.756	0	51.756
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.502	0	11.502
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.300	0	2.300
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.502	0	11.502
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.502	0	11.502
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.254	0	40.254
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.502	0	11.502
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.502	0	11.502
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.751	0	5.751
4 Despesas de Capital	23.004	0	23.004
4.4 INVESTIMENTO	23.004	0	23.004
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.004	0	23.004
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.751	0	5.751
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.502	0	11.502
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.751	0	5.751
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	7.110	3.555	3.555
3 Despesas Correntes	7.110	3.555	3.555
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.110	3.555	3.555
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.110	3.555	3.555
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	732	366	366
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.422	711	711
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	690	345	345
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.422	711	711
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.422	711	711
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.422	711	711
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	357.677	12.651	345.026
3 Despesas Correntes	328.925	12.651	316.274

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.261	0	132.261
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.261	0	132.261
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.552	0	19.552
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.330	0	52.330
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.027	0	27.027
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.600	0	4.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.376	0	14.376
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.376	0	14.376
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.664	12.651	184.013
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	27.027	12.651	14.376
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.027	12.651	14.376
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	169.637	0	169.637
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.600	0	4.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	39.678	0	39.678
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.300	0	2.300
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.725	0	1.725
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.226	0	13.226
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.678	0	39.678
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	39.678	0	39.678
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.376	0	14.376
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.376	0	14.376
4 Despesas de Capital	28.752	0	28.752
4.4 INVESTIMENTO	28.752	0	28.752
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.752	0	28.752
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.376	0	14.376
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.376	0	14.376
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	265.386	265.386	0
3 Despesas Correntes	253.884	253.884	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.777	167.777	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.777	167.777	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.506	37.506	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.358	79.358	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.660	33.660	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.751	5.751	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.751	5.751	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.751	5.751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.107	86.107	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.502	11.502	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.751	5.751	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.751	5.751	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.605	74.605	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.751	5.751	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.751	5.751	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.751	5.751	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.751	5.751	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	5.750	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.751	5.751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.751	5.751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.345	11.345	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.751	5.751	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.751	5.751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.751	5.751	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.751	5.751	0
4 Despesas de Capital	11.502	11.502	0
4.4 INVESTIMENTO	11.502	11.502	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.502	11.502	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.751	5.751	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.751	5.751	0
2257 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	41.400	20.700	20.700
3 Despesas Correntes	32.200	16.100	16.100

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.200	16.100	16.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.200	16.100	16.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.600	2.300	2.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.600	2.300	2.300
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.600	2.300	2.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600	2.300	2.300
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600	2.300	2.300
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.600	2.300	2.300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.600	2.300	2.300
4 Despesas de Capital	9.200	4.600	4.600
4.4 INVESTIMENTO	9.200	4.600	4.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.200	4.600	4.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600	2.300	2.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.600	2.300	2.300
2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos	5.750	5.750	0
3 Despesas Correntes	5.750	5.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.750	5.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.750	5.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.150	1.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150	1.150	0
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	3.787	0	3.787
3 Despesas Correntes	3.787	0	3.787
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.787	0	3.787
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.787	0	3.787
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	921	0	921
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	230	0	230
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	622	0	622
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.093	0	1.093
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	921	0	921
2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	18.920	18.920	0
3 Despesas Correntes	18.920	18.920	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.920	18.920	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.920	18.920	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.588	2.588	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.326	6.326	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.265	1.265	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.326	6.326	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	14.215	14.215	0
3 Despesas Correntes	14.215	14.215	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.215	14.215	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.215	14.215	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.843	2.843	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.843	2.843	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.693	1.693	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.843	2.843	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.843	2.843	0
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	82.923	82.923	0
3 Despesas Correntes	82.923	82.923	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.923	82.923	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.923	82.923	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	82.923	82.923	0

2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	144.460	0	144.460
3 Despesas Correntes	125.482	0	125.482
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.497	0	60.497
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.497	0	60.497
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.501	0	11.501
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.517	0	18.517
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.501	0	11.501
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.326	0	6.326
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	0	6.326
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.326	0	6.326
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.985	0	64.985
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.985	0	64.985
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.326	0	6.326
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.652	0	12.652
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.300	0	2.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.652	0	12.652
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.077	0	12.077
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.326	0	6.326
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	0	6.326
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.326	0	6.326
4 Despesas de Capital	18.978	0	18.978
4.4 INVESTIMENTO	18.978	0	18.978
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.978	0	18.978
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.652	0	12.652
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	0	6.326
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	32.660	16.330	16.330
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	32.660	16.330	16.330
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.660	16.330	16.330
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.300	1.150	1.150
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.300	1.150	1.150
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.360	15.180	15.180
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.820	3.910	3.910
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.300	1.150	1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.120	5.060	5.060
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.120	5.060	5.060
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	35.535	0	35.535
3 Despesas Correntes	30.797	0	30.797
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.326	0	8.326
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.326	0	8.326
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.219	0	1.219
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.013	0	3.013
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.369	0	2.369
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	575	0	575
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575	0	575
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	575	0	575
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.471	0	22.471
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.471	0	22.471
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.369	0	2.369
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.369	0	2.369
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	0	1.150
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.369	0	2.369
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.369	0	2.369
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.369	0	2.369
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.369	0	2.369
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.369	0	2.369
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.369	0	2.369
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.369	0	2.369
4 Despesas de Capital	4.738	0	4.738
4.4 INVESTIMENTO	4.738	0	4.738
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.738	0	4.738

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.369	0	2.369
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.369	0	2.369
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"	85.298	0	85.298
3 Despesas Correntes	78.650	0	78.650
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.989	0	34.989
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.989	0	34.989
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.923	0	4.923
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.073	0	6.073
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.073	0	6.073
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.073	0	6.073
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.774	0	5.774
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.073	0	6.073
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.661	0	43.661
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.661	0	43.661
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.073	0	6.073
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.073	0	6.073
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	0	1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.073	0	6.073
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.073	0	6.073
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.073	0	6.073
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.073	0	6.073
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.073	0	6.073
4 Despesas de Capital	6.648	0	6.648
4.4 INVESTIMENTO	6.648	0	6.648
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.648	0	6.648
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.073	0	6.073
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575	0	575
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	170.580	85.290	85.290
3 Despesas Correntes	170.580	85.290	85.290
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.580	85.290	85.290
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.580	85.290	85.290
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56.860	28.430	28.430
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	56.860	28.430	28.430
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.860	28.430	28.430
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	11.845	11.845	0
3 Despesas Correntes	11.845	11.845	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.845	11.845	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.845	11.845	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.219	1.219	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.369	2.369	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.369	2.369	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.369	2.369	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.369	2.369	0
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	9.408	4.704	4.704
3 Despesas Correntes	9.408	4.704	4.704
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.408	4.704	4.704
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.408	4.704	4.704
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.300	1.150	1.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.108	3.554	3.554
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	11.845	11.845	0
3 Despesas Correntes	11.845	11.845	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.845	11.845	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.845	11.845	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.219	1.219	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.369	2.369	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.369	2.369	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.369	2.369	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.369	2.369	0
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsereir"	17.770	17.770	0
3 Despesas Correntes	17.770	17.770	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.770	17.770	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.770	17.770	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.404	2.404	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.554	3.554	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.554	3.554	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.554	3.554	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.554	3.554	0
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	28.432	28.432	0
3 Despesas Correntes	28.432	28.432	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.432	28.432	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.432	28.432	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.140	4.140	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.073	6.073	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.150	1.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.073	6.073	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.923	4.923	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.923	4.923	0
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	35.540	35.540	0
3 Despesas Correntes	35.540	35.540	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.540	35.540	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.326	6.326	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.163	3.163	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.163	3.163	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.214	29.214	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.910	3.910	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.176	5.176	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.150	1.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.176	5.176	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.176	5.176	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.150	1.150	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.326	6.326	0
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	31.628	31.628	0
3 Despesas Correntes	31.628	31.628	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.628	31.628	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.628	31.628	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.814	15.814	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.814	15.814	0
2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.	69.000	69.000	0
3 Despesas Correntes	69.000	69.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000	69.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.500	34.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.500	11.500	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	5.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.100	16.100	0
2330 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	34.621	34.621	0
3 Despesas Correntes	34.621	34.621	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.621	34.621	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	34.621	34.621	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.621	34.621	0

2335 Aquisição de colares de girassol (indentificação de pessoas com deficiência oculta).	11.540	11.540	0
3 Despesas Correntes	11.540	11.540	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.540	11.540	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.540	11.540	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.540	11.540	0
2340 (Impositiva) Implantação do programa "Aluguel Social", destinado a atender as pessoas com maior vulnerabilidade social no município.	43.846	43.846	0
3 Despesas Correntes	43.846	43.846	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.846	43.846	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.846	43.846	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	43.846	43.846	0

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	6.017.275	3.867.935	2.149.340
1073 Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	126.500	41.400	85.100
3 Despesas Correntes	23.000	13.800	9.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	13.800	9.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	13.800	9.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000	13.800	9.200
4 Despesas de Capital	103.500	27.600	75.900
4.4 INVESTIMENTO	103.500	27.600	75.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.500	27.600	75.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.000	13.800	55.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.500	13.800	20.700
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	172.500	6.900	165.600
4 Despesas de Capital	172.500	6.900	165.600
4.4 INVESTIMENTO	172.500	6.900	165.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.500	6.900	165.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.750	5.750	161.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750	1.150	4.600
1079 Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.	287.529	3.450	284.079
4 Despesas de Capital	287.529	3.450	284.079
4.4 INVESTIMENTO	287.529	3.450	284.079
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	287.529	3.450	284.079
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	281.779	2.300	279.479
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750	1.150	4.600
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	690.000	40.825	649.175
4 Despesas de Capital	690.000	40.825	649.175
4.4 INVESTIMENTO	690.000	40.825	649.175
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	690.000	40.825	649.175
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	687.125	40.250	646.875
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.875	575	2.300
1186 Ampliação e construção de cemitérios públicos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	172.500	11.500	161.000
4 Despesas de Capital	172.500	11.500	161.000
4.4 INVESTIMENTO	172.500	11.500	161.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.500	11.500	161.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	143.750	5.750	138.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.750	5.750	23.000
1188 Construção e Revitalização de Praças e Calçadas	230.000	13.800	216.200

4 Despesas de Capital	230.000	13.800	216.200
4.4 INVESTIMENTO	230.000	13.800	216.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	13.800	216.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	189.750	5.750	184.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.250	8.050	32.200
1189 Construção do Centro de Comercialização de Aminsais	172.500	11.500	161.000
4 Despesas de Capital	172.500	11.500	161.000
4.4 INVESTIMENTO	172.500	11.500	161.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.500	11.500	161.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	143.750	5.750	138.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.750	5.750	23.000
1190 Construção/Aquisição de Imóveis	138.000	138.000	0
4 Despesas de Capital	138.000	138.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	88.000	88.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	88.000	88.000	0
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	18.400	9.200	9.200
3 Despesas Correntes	2.300	2.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300	2.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.300	2.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300	2.300	0
4 Despesas de Capital	16.100	6.900	9.200
4.4 INVESTIMENTO	16.100	6.900	9.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.100	6.900	9.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300	2.300	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500	2.300	9.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300	2.300	0
1201 Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
1202 Adequação e Modernização da Feira Livre	138.016	138.016	0
3 Despesas Correntes	86.260	86.260	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.260	86.260	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.260	86.260	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.102	16.102	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.252	17.252	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.252	17.252	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.252	17.252	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.252	17.252	0
4 Despesas de Capital	51.756	51.756	0
4.4 INVESTIMENTO	51.756	51.756	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.756	51.756	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.252	17.252	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.252	17.252	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.252	17.252	0
1473 (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas	350.765	350.765	0
4 Despesas de Capital	350.765	350.765	0
4.4 INVESTIMENTO	350.765	350.765	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.765	350.765	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.765	350.765	0
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.737.168	2.429.007	308.161
3 Despesas Correntes	2.659.995	2.351.834	308.161
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.618.758	1.618.758	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.618.758	1.618.758	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	324.293	324.293	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276.637	276.637	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.751	5.751	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	6.326	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.751	5.751	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.041.237	733.076	308.161
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.751	5.751	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.751	5.751	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.751	5.751	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.751	5.751	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 5.751		5.751	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.751	5.751	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.023.984	715.823	308.161
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.501	11.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	444.731	400.515	44.216
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.977	18.977	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	23.575	575	23.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.751	5.751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.402	25.302	39.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	395.248	232.500	162.748
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	51.748	12.651	39.097
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.751	5.751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.150	1.150	0
4 Despesas de Capital	77.173	77.173	0
4.4 INVESTIMENTO	77.173	77.173	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.173	77.173	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.257	63.257	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.651	12.651	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	185.167	185.167	0
3 Despesas Correntes	178.841	178.841	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.172	77.172	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.172	77.172	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.977	18.977	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.953	37.953	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.977	18.977	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.669	101.669	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.669	101.669	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.326	6.326	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.953	37.953	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.326	6.326	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.795	3.795	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.651	12.651	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.226	13.226	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.326	6.326	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.795	3.795	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.795	3.795	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.326	6.326	0
4 Despesas de Capital	6.326	6.326	0
4.4 INVESTIMENTO	6.326	6.326	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.326	6.326	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.326	6.326	0
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	277.500	277.500	0
3 Despesas Correntes	277.500	277.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.500	277.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	277.500	277.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.500	47.500	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	57.500	57.500	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.500	57.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.500	57.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.500	57.500	0
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	18.977	18.977	0
3 Despesas Correntes	18.977	18.977	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.977	18.977	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.977	18.977	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.326	6.326	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.795	3.795	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.530	2.530	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.326	6.326	0
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	149.500	39.675	109.825
3 Despesas Correntes	149.500	39.675	109.825
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.500	39.675	109.825
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	149.500	39.675	109.825
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.825	6.325	11.500
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	33.350	15.525	17.825
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000	11.500	57.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.325	6.325	23.000
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	69.000	69.000	0
3 Despesas Correntes	69.000	69.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000	69.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	5.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.250	17.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500	34.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750	5.750	0
2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, servente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município	28.753	28.753	0
3 Despesas Correntes	28.753	28.753	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.753	28.753	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.753	28.753	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.753	28.753	0
2337 Arborizar e reurbanizar as ruas do município	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente	4.078.466	2.853.811	1.224.655
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	20.002	2.300	17.702
3 Despesas Correntes	1.150	1.150	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150	1.150	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.150	1.150	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150	1.150	0
4 Despesas de Capital	18.852	1.150	17.702
4.4 INVESTIMENTO	18.852	1.150	17.702
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.852	1.150	17.702
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.852	1.150	17.702
1105 Perfuração de Poços Tubulares	58.655	1.150	57.505
4 Despesas de Capital	58.655	1.150	57.505
4.4 INVESTIMENTO	58.655	1.150	57.505
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.655	1.150	57.505
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.655	1.150	57.505
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	17.250	3.450	13.800
4 Despesas de Capital	17.250	3.450	13.800
4.4 INVESTIMENTO	17.250	3.450	13.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.250	3.450	13.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.250	3.450	13.800
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	103.500	2.300	101.200
4 Despesas de Capital	103.500	2.300	101.200
4.4 INVESTIMENTO	103.500	2.300	101.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.500	2.300	101.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500	2.300	101.200
1169 Construção de reservatórios d'água	247.250	49.450	197.800
4 Despesas de Capital	247.250	49.450	197.800
4.4 INVESTIMENTO	247.250	49.450	197.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.250	49.450	197.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	241.500	48.300	193.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750	1.150	4.600
1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	92.009	92.009	0
4 Despesas de Capital	92.009	92.009	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	92.009	92.009	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.009	92.009	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	92.009	92.009	0
1445 Construção de Aterro Sanitário	322.000	8.625	313.375
4 Despesas de Capital	322.000	8.625	313.375
4.4 INVESTIMENTO	322.000	8.625	313.375
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.000	8.625	313.375
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	322.000	8.625	313.375
1451 Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1463 Reforma e manutenção do Matadouro Público	207.000	64.400	142.600
3 Despesas Correntes	28.750	28.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.750	28.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.750	28.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	5.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	5.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.750	5.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750	5.750	0
4 Despesas de Capital	178.250	35.650	142.600
4.4 INVESTIMENTO	178.250	35.650	142.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.250	35.650	142.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	178.250	35.650	142.600
1468 Criação da Unidade de Conservação Serra das Araras	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	27.602	27.602	0
3 Despesas Correntes	27.602	27.602	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.602	27.602	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	23.002	23.002	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.002	23.002	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 4.600		4.600	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.600	4.600	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	17.253	17.253	0
3 Despesas Correntes	17.253	17.253	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.253	17.253	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.253	17.253	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.751	5.751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.751	5.751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.751	5.751	0
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	17.252	17.252	0
3 Despesas Correntes	17.252	17.252	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.252	17.252	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.252	17.252	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.252	17.252	0
2048 Criar e apoiar a feira de animais no município	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.433.163	2.090.443	342.720
3 Despesas Correntes	2.133.557	1.974.857	158.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	954.022	954.022	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	954.022	954.022	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.012	115.012	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569.308	569.308	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	227.723	227.723	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.501	11.501	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.977	18.977	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.501	11.501	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.179.535	1.020.835	158.700
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.300	2.300	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.300	2.300	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	31.628	31.628	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.628	31.628	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	31.628	31.628	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.628	31.628	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.113.979	955.279	158.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.651	12.651	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	510.515	471.415	39.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.977	18.977	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.875	575	2.300
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.501	11.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.310	101.210	39.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.817	256.717	39.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	89.705	50.605	39.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.977	18.977	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.651	12.651	0
4 Despesas de Capital	299.606	115.586	184.020
4.4 INVESTIMENTO	299.606	115.586	184.020
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	299.606	115.586	184.020
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.628	31.628	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.025	46.005	184.020
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.302	25.302	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.651	12.651	0
2121 Viabilizar área para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	39.100	39.100	0
3 Despesas Correntes	39.100	39.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.100	39.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.100	39.100	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	5.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.350	33.350	0
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	23.405	23.405	0
3 Despesas Correntes	23.405	23.405	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.405	23.405	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	18.977	18.977	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	18.977	18.977	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.428	4.428	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.428	4.428	0
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	18.860	18.860	0
4 Despesas de Capital	18.860	18.860	0
4.4 INVESTIMENTO	18.860	18.860	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.860	18.860	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.860	18.860	0
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	30.820	30.820	0
3 Despesas Correntes	30.820	30.820	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.235	10.235	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.235	10.235	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.450	3.450	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.450	3.450	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.335	3.335	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.585	20.585	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.585	20.585	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.450	3.450	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.450	3.450	0

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.335	3.335	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450	3.450	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450	3.450	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.450	3.450	0
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	48.075	48.075	0
3 Despesas Correntes	48.075	48.075	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.075	48.075	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.075	48.075	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.075	48.075	0
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	7.590	7.590	0
3 Despesas Correntes	7.590	7.590	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.590	7.590	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	7.590	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	690	690	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450	3.450	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450	3.450	0
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	21.853	21.853	0
3 Despesas Correntes	21.853	21.853	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.853	21.853	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.853	21.853	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.751	5.751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.051	8.051	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.051	8.051	0
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros, Açudes e Barragens	14.951	14.951	0
3 Despesas Correntes	3.450	3.450	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.450	3.450	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.450	3.450	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450	3.450	0
4 Despesas de Capital	11.501	11.501	0
4.4 INVESTIMENTO	11.501	11.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.501	11.501	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.501	11.501	0
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	17.825	17.825	0
3 Despesas Correntes	17.825	17.825	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.825	17.825	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.825	17.825	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.795	3.795	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.795	3.795	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.530	2.530	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.795	3.795	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.910	3.910	0
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	6.210	6.210	0
3 Despesas Correntes	6.210	6.210	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.210	6.210	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.210	6.210	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.795	3.795	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.415	2.415	0
2292 Construção de passagens molhadas nas localidades da zona rural	78.230	78.230	0
4 Despesas de Capital	78.230	78.230	0
4.4 INVESTIMENTO	78.230	78.230	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.230	78.230	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.230	78.230	0
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	40.250	40.250	0
3 Despesas Correntes	5.750	5.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.750	5.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.750	5.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.750	5.750	0
4 Despesas de Capital	34.500	34.500	0
4.4 INVESTIMENTO	34.500	34.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.500	34.500	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500	34.500	0
2294 Aquisição Ensiladeiras e Picotadeiras	39.103	1.150	37.953
4 Despesas de Capital	39.103	1.150	37.953
4.4 INVESTIMENTO	39.103	1.150	37.953
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.103	1.150	37.953
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.103	1.150	37.953
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	31.628	31.628	0
3 Despesas Correntes	31.628	31.628	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.628	31.628	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.628	31.628	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.651	12.651	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.977	18.977	0
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	31.628	31.628	0
3 Despesas Correntes	31.628	31.628	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.628	31.628	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.628	31.628	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.651	12.651	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.977	18.977	0
2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.	23.002	23.002	0
3 Despesas Correntes	23.002	23.002	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.002	23.002	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.002	23.002	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.501	11.501	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.501	11.501	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	698.385	395.673	302.712
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	118.460	26.452	92.008
4 Despesas de Capital	118.460	26.452	92.008
4.4 INVESTIMENTO	118.460	26.452	92.008
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.460	26.452	92.008
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	118.460	26.452	92.008
1434 Aquisição de Imóveis	35.538	35.538	0
4 Despesas de Capital	35.538	35.538	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	35.538	35.538	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.538	35.538	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.538	35.538	0
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	3.555	3.555	0
3 Despesas Correntes	3.555	3.555	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.555	3.555	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.555	3.555	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	610	610	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.185	1.185	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.185	1.185	0
1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil	230.026	19.322	210.704
4 Despesas de Capital	230.026	19.322	210.704
4.4 INVESTIMENTO	230.026	19.322	210.704
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.026	19.322	210.704
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	201.271	13.571	187.700
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.755	5.751	23.004
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	4.740	4.740	0
3 Despesas Correntes	4.740	4.740	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.740	4.740	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.740	4.740	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	610	610	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.185	1.185	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.185	1.185	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.185	1.185	0
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	6.465	6.465	0
3 Despesas Correntes	6.465	6.465	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.465	6.465	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.465	6.465	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.185	1.185	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	610	610	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	575	575	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.185	1.185	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.185	1.185	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	575	575	0
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	119.609	119.609	0
3 Despesas Correntes	112.019	112.019	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.095	65.095	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.095	65.095	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.751	5.751	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.302	25.302	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.657	22.657	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.795	3.795	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.795	3.795	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.795	3.795	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.924	46.924	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.924	46.924	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.795	3.795	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.795	3.795	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	575	575	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.751	5.751	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	575	575	0
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.751	5.751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.795	3.795	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.751	5.751	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.795	3.795	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.751	5.751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.795	3.795	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.795	3.795	0
4 Despesas de Capital	7.590	7.590	0
4.4 INVESTIMENTO	7.590	7.590	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	7.590	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.795	3.795	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.795	3.795	0
2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	118.464	118.464	0
3 Despesas Correntes	100.636	100.636	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.704	43.704	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.704	43.704	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.601	4.601	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.002	23.002	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.501	11.501	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150	1.150	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.150	1.150	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.150	1.150	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.932	56.932	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.300	2.300	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.150	1.150	0

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.150	1.150	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.632	54.632	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.150	1.150	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.150	1.150	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.150	1.150	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.150	1.150	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.150	1.150	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.751	5.751	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150	1.150	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.626	8.626	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.326	6.326	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.326	6.326	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.751	5.751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326	6.326	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.326	6.326	0
4 Despesas de Capital	17.828	17.828	0
4.4 INVESTIMENTO	17.828	17.828	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.828	17.828	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.326	6.326	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.751	5.751	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.751	5.751	0
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	21.321	21.321	0
3 Despesas Correntes	21.321	21.321	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.321	21.321	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.671	8.671	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.611	3.611	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.060	5.060	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.650	12.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.060	5.060	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.530	2.530	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.060	5.060	0
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	23.690	23.690	0
3 Despesas Correntes	23.690	23.690	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.690	23.690	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.690	23.690	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.163	4.163	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.738	4.738	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.738	4.738	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.738	4.738	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.738	4.738	0
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	7.107	7.107	0
3 Despesas Correntes	7.107	7.107	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.107	7.107	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.107	7.107	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.052	1.052	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.052	1.052	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.955	1.955	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.898	1.898	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	575	575	0
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	4.670	4.670	0
3 Despesas Correntes	4.670	4.670	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.670	4.670	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.670	4.670	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	575	575	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	575	575	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.185	1.185	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.185	1.185	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	575	575	0
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.740	4.740	0
3 Despesas Correntes	4.740	4.740	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.740	4.740	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.740	4.740	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	610	610	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	610	610	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.185	1.185	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.185	1.185	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	575	575	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.625.271	501.905	1.123.366
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	17.825	17.825	0
3 Despesas Correntes	12.903	12.903	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.903	12.903	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.903	12.903	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.484	2.484	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.461	2.461	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.461	2.461	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.461	2.461	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.461	2.461	0
4 Despesas de Capital	4.922	4.922	0
4.4 INVESTIMENTO	4.922	4.922	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.922	4.922	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.461	2.461	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.461	2.461	0
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	14.374	12.403	1.971
3 Despesas Correntes	10.432	10.432	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.432	10.432	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.432	10.432	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.973	1.973	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.971	1.971	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.971	1.971	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.971	1.971	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.971	1.971	0
4 Despesas de Capital	3.942	1.971	1.971
4.4 INVESTIMENTO	3.942	1.971	1.971
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.942	1.971	1.971
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.971	0	1.971
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.971	1.971	0
1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário	74.756	59.967	14.789
4 Despesas de Capital	74.756	59.967	14.789
4.4 INVESTIMENTO	74.756	59.967	14.789
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.756	59.967	14.789
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.797	57.506	7.291
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.959	2.461	7.498
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	2.070	2.070	0
3 Despesas Correntes	2.070	2.070	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.070	2.070	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.070	2.070	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	414	414	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	414	414	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	414	414	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	414	414	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	414	0
1088 Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi	281.776	3.450	278.326
4 Despesas de Capital	281.776	3.450	278.326
4.4 INVESTIMENTO	281.776	3.450	278.326
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	281.776	3.450	278.326
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	276.026	2.300	273.726
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750	1.150	4.600
1184 Aquisição Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Turismo	7.820	7.820	0
4 Despesas de Capital	7.820	7.820	0
4.4 INVESTIMENTO	7.820	7.820	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.820	7.820	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.820	7.820	0
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	4.140	828	3.312
4 Despesas de Capital	4.140	828	3.312
4.4 INVESTIMENTO	4.140	828	3.312
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.140	828	3.312
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070	414	1.656
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.070	414	1.656
1459 Construção de biblioteca pública municipal	172.500	34.500	138.000
4 Despesas de Capital	172.500	34.500	138.000
4.4 INVESTIMENTO	172.500	34.500	138.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.500	34.500	138.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	172.500	34.500	138.000
1460 Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural	184.000	36.800	147.200
4 Despesas de Capital	184.000	36.800	147.200
4.4 INVESTIMENTO	184.000	36.800	147.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.000	36.800	147.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	172.500	34.500	138.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.500	2.300	9.200
1462 Construção de Pórtico Turístico	207.000	41.400	165.600
4 Despesas de Capital	207.000	41.400	165.600
4.4 INVESTIMENTO	207.000	41.400	165.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	41.400	165.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	195.500	39.100	156.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.500	2.300	9.200
1469 Criação do Museu Municipal	100.000	20.000	80.000
4 Despesas de Capital	100.000	20.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	20.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	20.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	20.000	80.000
1470 Criação da Casa da Cultura	100.000	20.000	80.000
4 Despesas de Capital	100.000	20.000	80.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	100.000	20.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	20.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	20.000	80.000
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	85.100	85.100	0
3 Despesas Correntes	85.100	85.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.100	85.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.100	85.100	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.075	12.075	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.075	12.075	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.075	12.075	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.075	12.075	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.075	12.075	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.650	12.650	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.075	12.075	0
2025 Promoção de Eventos Culturais	30.475	30.475	0
3 Despesas Correntes	30.475	30.475	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.475	30.475	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.475	30.475	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.910	3.910	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.485	4.485	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.060	5.060	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.060	5.060	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.060	5.060	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.060	5.060	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	19.556	19.556	0
3 Despesas Correntes	19.556	19.556	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.572	13.572	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.572	13.572	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.473	2.473	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.405	5.405	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.795	3.795	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	633	633	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	633	633	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.984	5.984	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	633	633	0
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	633	633	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.351	5.351	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	633	633	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	633	633	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	633	633	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	633	633	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	633	633	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	345	345	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	633	633	0
2049 Logística Turística para Agentes Locais	5.463	5.463	0
3 Despesas Correntes	5.463	5.463	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.463	5.463	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.463	5.463	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300	2.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300	2.300	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	863	863	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	42.318	42.318	0
3 Despesas Correntes	37.617	37.617	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.617	37.617	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.617	37.617	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.710	4.710	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.701	4.701	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.701	4.701	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.701	4.701	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.701	4.701	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.701	4.701	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.701	4.701	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.701	4.701	0
4 Despesas de Capital	4.701	4.701	0
4.4 INVESTIMENTO	4.701	4.701	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.701	4.701	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.701	4.701	0
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	36.800	36.800	0
3 Despesas Correntes	29.440	29.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.440	29.440	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.440	29.440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.360	7.360	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.360	7.360	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.360	7.360	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.360	7.360	0
4 Despesas de Capital	7.360	7.360	0
4.4 INVESTIMENTO	7.360	7.360	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.360	7.360	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.360	7.360	0
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	15.470	15.470	0
3 Despesas Correntes	12.376	12.376	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.376	12.376	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.376	12.376	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.094	3.094	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.094	3.094	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.094	3.094	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.094	3.094	0
4 Despesas de Capital	3.094	3.094	0
4.4 INVESTIMENTO	3.094	3.094	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.094	3.094	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.094	3.094	0
2108 Criação de Rotas Turísticas	5.635	5.635	0
3 Despesas Correntes	5.635	5.635	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.635	5.635	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.635	5.635	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.530	2.530	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	1.380	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.725	1.725	0
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	10.925	4.025	6.900
3 Despesas Correntes	10.925	4.025	6.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.925	4.025	6.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.925	4.025	6.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.840	575	1.265
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.840	575	1.265
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.840	575	1.265
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575	575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.840	575	1.265
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.840	575	1.265
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	575	575
2323 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Audiovisual	97.693	0	97.693
3 Despesas Correntes	97.693	0	97.693
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.693	0	97.693
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.693	0	97.693
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	87.924	0	87.924
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.769	0	9.769
2324 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Fomento à Cultura e Diversidade	39.575	0	39.575
3 Despesas Correntes	39.575	0	39.575
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.575	0	39.575

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	17.809	0	17.809
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17.809	0	17.809
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.766	0	21.766
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.766	0	21.766
2338 Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	0	10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 Secretaria Municipal de Transportes	246.122	224.042	22.080
1148 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	27.600	5.520	22.080
4 Despesas de Capital	27.600	5.520	22.080
4.4 INVESTIMENTO	27.600	5.520	22.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.600	5.520	22.080
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.600	5.520	22.080
2284 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	218.522	218.522	0
3 Despesas Correntes	210.931	210.931	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.103	134.103	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.103	134.103	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.302	25.302	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.908	75.908	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.628	31.628	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.828	76.828	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.828	76.828	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.326	6.326	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.351	10.351	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.326	6.326	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.326	6.326	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.750	5.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.121	10.121	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.977	18.977	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.326	6.326	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.530	2.530	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.530	2.530	0
4 Despesas de Capital	7.591	7.591	0
4.4 INVESTIMENTO	7.591	7.591	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.591	7.591	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.326	6.326	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto	1.087.724	560.241	527.483
1023 Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0

1024 Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio	297.500	16.383	281.117
4 Despesas de Capital	297.500	16.383	281.117
4.4 INVESTIMENTO	297.500	16.383	281.117
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	297.500	16.383	281.117
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	278.242	5.750	272.492
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.258	633	8.625
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	189.771	11.760	178.011
4 Despesas de Capital	189.771	11.760	178.011
4.4 INVESTIMENTO	189.771	11.760	178.011
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.771	11.760	178.011
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	184.825	11.444	173.381
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.946	316	4.630
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	18.402	13.802	4.600
4 Despesas de Capital	18.402	13.802	4.600
4.4 INVESTIMENTO	18.402	13.802	4.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.402	13.802	4.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.469	13.169	2.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.933	633	2.300
1465 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte, Campos e Estádio	268.244	268.244	0
4 Despesas de Capital	268.244	268.244	0
4.4 INVESTIMENTO	268.244	268.244	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	268.244	268.244	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	268.244	268.244	0
1467 Construção, Ampliação e Manutenção do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira	50.000	15.000	35.000
4 Despesas de Capital	50.000	15.000	35.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	15.000	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	15.000	35.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	15.000	15.000
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto	51.525	51.525	0
3 Despesas Correntes	51.525	51.525	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.027	22.027	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.027	22.027	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.751	5.751	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.626	8.626	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.751	5.751	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	633	633	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	633	633	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.498	29.498	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.498	29.498	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.530	2.530	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.530	2.530	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.530	2.530	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.060	5.060	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.060	5.060	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.060	5.060	0
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.530	2.530	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	575	575	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.898	1.898	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	575	575	0
2245 Promoção de Eventos Esportivos	28.750	28.750	0
3 Despesas Correntes	28.750	28.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.750	28.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.750	28.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.002	4.002	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.933	3.933	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.933	3.933	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.150	1.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.933	3.933	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.933	3.933	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.933	3.933	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.933	3.933	0
2246 Apoio ao Atleta local	15.525	15.525	0
3 Despesas Correntes	15.525	15.525	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.525	15.525	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.525	15.525	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.725	1.725	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.725	1.725	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.725	1.725	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.725	1.725	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.725	1.725	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.725	1.725	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.725	1.725	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.725	1.725	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.725	1.725	0
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	34.506	5.751	28.755
3 Despesas Correntes	34.506	5.751	28.755
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.506	5.751	28.755
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.506	5.751	28.755
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.506	5.751	28.755
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	31.628	31.628	0
3 Despesas Correntes	31.628	31.628	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.628	31.628	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.628	31.628	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.651	12.651	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.977	18.977	0
2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	17.252	17.252	0
3 Despesas Correntes	17.252	17.252	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.252	17.252	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.252	17.252	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17.252	17.252	0
2331 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	34.621	34.621	0
3 Despesas Correntes	34.621	34.621	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.621	34.621	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	34.621	34.621	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	34.621	34.621	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 Reserva de Contingência	1.771.177	1.771.177	0
1001 Reserva de Contingência	1.771.177	1.771.177	0
9 Reserva de Contingência	1.771.177	1.771.177	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177	1.771.177	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177	1.771.177	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	1.771.177	1.771.177	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	65.768.281	23.779.020	41.989.261

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			3.200.000
01.001 - Câmara Municipal			3.200.000
	01 - LEGISLATIVA		3.200.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.200.000
	0001 - Processo Legislativo		3.200.000
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara	Fiscal	3.200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.200.000
	0001 - Cerro Corá		3.200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			8.329.924
02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração			8.329.924
	02 - JUDICIARIA		170.795
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		170.795
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		170.795
	1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	89.709
	Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da procuradoria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.709
	0001 - Cerro Corá		89.709
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.508
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.201
	2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	81.086
	Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Procuradoria, permitindo avanços das ações judiciais visando a proteção do ente público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.086
	0001 - Cerro Corá		81.086
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.326
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.121
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.326
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.326
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.326
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.326
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.326
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.326
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.326
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.265
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.661.728
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.518.543
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		6.518.543
	1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	196.669
	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		196.669
	0001 - Cerro Corá		196.669
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		184.018
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.651
	1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	Fiscal	51.756
	Com a reforma e ampliação desse espaço público, e aquisição do mobiliário, teremos melhores condições de trabalho para os funcionários e melhores condições nas prestações de serviços aos nossos cidadãos, bem como organização do almoxarifado geral, da sala de arquivo e disponibilidade de um espaço para realização de reuniões.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.756
	0001 - Cerro Corá		51.756
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.626
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.626
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.626
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.626
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.626
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.626
	1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	18.402
	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.402
	0001 - Cerro Corá		18.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.076
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	3.980.237
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.808.837
	0001 - Cerro Corá		3.808.837
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.007
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.656.166
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		379.538
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.651
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.651
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.265
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.265
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.265
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		101.210
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.651
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		126.513
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		57.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		18.977
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.651
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.138.614
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		179.081
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.060
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.265
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		18.977
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		69.006
	0001 - Cerro Corá		69.006
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.814
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.814
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.814
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.814
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		7.014

	0001 - Cerro Corá		7.014
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		316
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		316
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		316
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		316
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		73.658
	0001 - Cerro Corá		73.658
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.977
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.977
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.977
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.977
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		21.722
	0001 - Cerro Corá		21.722
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.993
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.993
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.993
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.993
	2095 Programa de Modernização Tecnológica	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	Fiscal	34.380
	Com a Implantação da ouvidoria municipal, o objetivo é ofertar maior transparência da gestão pública, assim como uma ferramenta a mais que o cidadão possa reivindicar ou reclamar ações ou fatos que não estejam de acordo com os princípios da administração pública		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.380
	0001 - Cerro Corá		34.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.326
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.326
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.326
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.175
	2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	18.976
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.976
	0001 - Cerro Corá		18.976
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.265
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.795
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.751
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	Fiscal	2.047.206
	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.047.206
	0001 - Cerro Corá		2.047.206
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.983.949
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		63.257
	2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	Fiscal	17.827
	Com a contribuição à Federação dos Municípios (FEMURN) e à Confederação Nacional dos Município (CNM) estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.827
	0001 - Cerro Corá		17.827
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.501
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
	2218 Recolhimento do PASEP corrente	Fiscal	150.090
	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.090
	0001 - Cerro Corá		150.090
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		118.462
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.628
	124 - CONTROLE INTERNO		143.185
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		143.185
	1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.350
	Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da Controladoria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.350
	0001 - Cerro Corá		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	Fiscal	132.835
	Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Controladoria, permitindo uma ampla participação dos seus membros no cotidiano do ente público, no que se refere ao controle dos gastos públicos, visando a sua melhor qualidade e economicidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		132.835
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		132.835
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.651
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.302
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.302
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.265
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.530
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.181
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.351
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.351
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.351
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.651
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.265
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		8.000
	181 - POLICIAMENTO		8.000
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		8.000
	2119 - Convênio Sec. Segurança/RN	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Cerro Corá		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.489.401
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.489.401
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		1.489.401
	2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	Fiscal	534.804
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		534.804
	0001 - Cerro Corá		534.804
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.326
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.326
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		522.152
	2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	Fiscal	954.597
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		954.597
	0001 - Cerro Corá		954.597
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		21.852
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.326
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.326
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		345.035
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		575.058
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			1.471.891
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação			1.471.891
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.471.891
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.471.891
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		50.600
	1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	50.600
	Assegurar que os Setores de Finanças/Tesouraria, Contabilidade e Tributos e Arrecadação, sejam reequipados com a aquisição de novos mobiliários, computadores, impressoras e demais equipamentos necessários para os trabalhos diários desses setores.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.600
	0001 - Cerro Corá		50.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.600
	0004 - Administração Tributária		1.421.291
	1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação	Fiscal	20.700
	Assegurar que seja dada maior amplitude à fiscalização in loco das execuções de grandes obras e atividades, geradoras de impostos e taxas para o município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Cerro Corá		20.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.450
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	Fiscal	1.400.591
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.254.656
	0001 - Cerro Corá		1.254.656
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.503
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		379.538
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		253.025
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.530
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.530
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.530
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.265
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.265
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.501
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.501
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.501

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		329.538
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.651
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.530
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		115.012
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		575
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		575
	0001 - Cerro Corá		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		575
	0001 - Cerro Corá		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		575
	0001 - Cerro Corá		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		63.831
	0001 - Cerro Corá		63.831
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.814
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.814
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.814
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.814
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		63.257
	0001 - Cerro Corá		63.257
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.977
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.977
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.977
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.547
	0001 - Cerro Corá		16.547
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.993
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.993
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.993
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.993
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			20.373.878
02.004 - Secretaria Municipal de Educação			20.373.878
	12 - EDUCAÇÃO		20.364.678
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.520.335
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		1.520.335
	1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	131.112
	Com esses serviços, iremos melhorar condições de funcionamento da unidade, centralizando as ações da educação em um único prédio com mais eficiência, permitindo maior comunicação entre os agentes da Secretaria e servidores, inclusive com a construção de um auditório.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		113.862
	0001 - Cerro Corá		113.862
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		109.262
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.450
	0001 - Cerro Corá		3.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.600
0001 - Cerro Corá		4.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.600
0001 - Cerro Corá		4.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.600
0001 - Cerro Corá		4.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	1.389.223
Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos dos equipamentos de na secretaria com a finalidade de executar ações pertinentes ao sistema municipal de ensino, entre outras.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.386.923
0001 - Cerro Corá		1.386.923
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.506
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		251.843
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.506
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		57.506
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.506
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		57.506
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		57.506
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		57.506
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		57.506
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		186.232
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		57.506

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		57.506
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.005
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.503
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		57.506
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.506
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		57.506
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.506
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.506
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		575
	0001 - Cerro Corá		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		575
	0001 - Cerro Corá		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		575
	0001 - Cerro Corá		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		575
	0001 - Cerro Corá		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		9.891
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		9.891
	2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	Fiscal	9.891
	Executar ações que visa a implantação, ampliação e melhoramento dos sistemas de informação.		

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9,891
0001 - Cerro Corá		9,891
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,265
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,265
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,265
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1,265
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,265
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,208
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5,981
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		5,981
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	Fiscal	5,981
Executar ações que visem a implantação do sistema de avaliação dos profissionais do magistério, o aprimoramento técnico, funcional e acadêmico dos servidores que atuam na administração do Sistema Municipal de Ensino, bem como à preparação e seleção de candidatas a cargos públicos visando aumentar a eficiência e produtividade dos serviços prestados.		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5,981
0001 - Cerro Corá		5,981
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4,831
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		6,096
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		6,096
2243 Investimento em Comunicação Social	Fiscal	6,096
Compreende um conjunto de ações desenvolvidas para a consecução dos objetivos de governo no tocante a divulgação de fatos, atos e obras governamentais, por qualquer meio de comunicação existente.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6,096
0001 - Cerro Corá		6,096
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		851
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		115
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		851
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		863
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		863
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		851
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		851
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		851
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		237,501
0042 - Ensino Fundamental		237,501
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	Fiscal	237,501
Oferecer alimentação escolar para o ensino fundamental, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		237,501
0001 - Cerro Corá		237,501
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		224,850
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12,651
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		11,382,664
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		207,000
1452 Construção de Escolas - Ensino Fundamental	Fiscal	207,000
Melhorar a infraestrutura escolar do ensino fundamental a fim de atender as demandas de educação integral		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23,000
0001 - Cerro Corá		23,000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,875
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,875
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		34,500
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
0001 - Cerro Corá		34,500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,750

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		34.500
0001 - Cerro Corá		34.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		34.500
0001 - Cerro Corá		34.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		80.500
0001 - Cerro Corá		80.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
0042 - Ensino Fundamental		11.175.664
1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	299.000
Equipar a frota de transporte escolar a fim de reduzir a idade média dos veículos e reduzir o tempo de percurso entre o ponto de partida e o estabelecimento de ensino do estudante transportado		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.500
0001 - Cerro Corá		11.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		189.750
0001 - Cerro Corá		189.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		184.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.250
0001 - Cerro Corá		40.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.250
0001 - Cerro Corá		40.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		17.250
0001 - Cerro Corá		17.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	Fiscal	460.001
Manter a ampliação e reforma da infraestrutura escolar em boas condições de uso e trabalho, assegurando condições favoráveis de aprendizagens inclusive das escolas municipais Belmira Viana e Coronel Rubens.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.294
0001 - Cerro Corá		8.294
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.131
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.163
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		440.207
0001 - Cerro Corá		440.207
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		437.044
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.163
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.875
0001 - Cerro Corá		2.875

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.725
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.875
0001 - Cerro Corá		2.875
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.725
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.750
0001 - Cerro Corá		5.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.875
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.875
1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	69.000
Equipar a frota da Secretaria a fim de dá melhor condição de transporte da equipe da Secretaria, nas suas atividade precípuas.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.150
0001 - Cerro Corá		1.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.375
0001 - Cerro Corá		14.375
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.875
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		14.375
0001 - Cerro Corá		14.375
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.875
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.650
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - Cerro Corá		12.650
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.075
0001 - Cerro Corá		12.075
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		14.375
0001 - Cerro Corá		14.375
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.875
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	Fiscal	78.206
Equipar as Escolas e o CAP com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		74.758
0001 - Cerro Corá		74.758
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.007
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		862
0001 - Cerro Corá		862
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		431
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		431
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		862
0001 - Cerro Corá		862
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		431
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		431
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		862
0001 - Cerro Corá		862
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		431
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		431
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		862
0001 - Cerro Corá		862
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		431
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		431
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	Fiscal	56.350
Equipar as salas de informática com equipamentos modernos capazes de atender as demandas das aprendizagens e apoio ao trabalho dos profissionais do magistério.		

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.230
0001 - Cerro Corá		23.230
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.680
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.680
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.680
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.680
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.680
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.680
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		18.400
0001 - Cerro Corá		18.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.680
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.680
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.680
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.680
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.680
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		7.360
0001 - Cerro Corá		7.360
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.680
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.680
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		7.360
0001 - Cerro Corá		7.360
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.680
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.680
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL	Fiscal	1.068.689
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		313.280
0001 - Cerro Corá		313.280
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		313.280
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		755.409
0001 - Cerro Corá		755.409
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		755.409
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	Fiscal	4.374.553
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.076.810
0001 - Cerro Corá		4.076.810
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		675.625
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.199.920
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.120
0001 - Cerro Corá		10.120
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.530
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.795
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.795
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		259.791
0001 - Cerro Corá		259.791
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.302
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.991
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.498
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		27.832
0001 - Cerro Corá		27.832
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.530
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.302
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	Fiscal	2.049.329
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.984.807
0001 - Cerro Corá		1.984.807
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		417.495
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		909.662

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		189.770
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.795
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.326
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		12.651
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		290.995
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.326
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.121
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.795
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.651
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		949
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.326
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.953
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.651
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.387
0001 - Cerro Corá		11.387
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.532
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.795
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		949
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		316
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.795
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		41.749
0001 - Cerro Corá		41.749
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.302
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.326
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.010
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		316
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.795
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		11.386
0001 - Cerro Corá		11.386
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.796
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.479
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		316
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.795
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Fiscal	2.014.525
Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos das instituições de ensino entre outras que contribuam para o pleno funcionamento das instituições de ensino fundamental.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.014.525
0001 - Cerro Corá		2.014.525
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		155.857
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		662.578
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		253.025
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		63.257
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		63.257
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		63.257
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		63.257
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		63.257
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.257
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		63.257
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		63.257
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.257
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.717
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		63.257
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		63.257
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		63.257
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.257

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.257	
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	Fiscal	66.426	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		66.426	
0001 - Cerro Corá		66.426	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.284	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.428	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.428	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.428	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.428	
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.428	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.428	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.428	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.428	
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.428	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.428	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.428	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.428	
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.428
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.428
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	Fiscal	184.019	
Oferecer transporte escolar no ensino fundamental, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			184.019
0001 - Cerro Corá			184.019
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			33.353
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.326
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			138.014
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.326
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	17.714	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			17.714
0001 - Cerro Corá			17.714
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.216
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			2.214
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.214
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			2.214
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.214
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.214
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			2.214
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.214
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	Fiscal	386.092	
Com esses serviços, iremos permitir melhores condições de funcionamento da unidade, centralizando as ações da educação em único prédio com mais eficiência, permitindo maior comunicação entre aos agentes da Secretaria e servidores			
15500000 - Transferência do Salário-Educação			386.092
0001 - Cerro Corá			386.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			101.210
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			6.326
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			6.326
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.530
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			95.459
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			88.789
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.326
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.530
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.265
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.651
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			37.953
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.651
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
	2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	51.760
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.470
	0001 - Cerro Corá		6.470
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.470
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.470
	0001 - Cerro Corá		6.470
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.470
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.940
	0001 - Cerro Corá		12.940
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.470
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.470
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.940
	0001 - Cerro Corá		12.940
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.470
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.470
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		12.940
	0001 - Cerro Corá		12.940
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.470
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.470
	362 - ENSINO MÉDIO		287.528
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		287.528
	2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	Fiscal	287.528
	Oferecer transporte escolar de alunos matriculados no Sistema Estadual de Ensino, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer/SEEL - Governo do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando aos estudantes que necessitam desse transporte escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.		
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		287.528
	0001 - Cerro Corá		287.528
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		71.882
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		71.882
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.882
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		71.882
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.968.310
	0041 - Educação Pré-Escolar		4.968.310
	1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL	Fiscal	861.768
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		232.823
	0001 - Cerro Corá		232.823
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		232.823
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		628.945
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		628.945
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		628.945
	2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	Fiscal	52.904
	Oferecer transporte escolar no ensino infantil, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		52.904
	0001 - Cerro Corá		52.904
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.651
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.651
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.337
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	Fiscal	1.991.010
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.936.610
	0001 - Cerro Corá		1.936.610
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		189.770
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.391.639
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		317.248
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.953
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		16.448
	0001 - Cerro Corá		16.448
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.267

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.651
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.530
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		20.241
0001 - Cerro Corá		20.241
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.795
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.651
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.795
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		17.711
0001 - Cerro Corá		17.711
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.530
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.651
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.530
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	Fiscal	644.247
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		598.702
0001 - Cerro Corá		598.702
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.582
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		307.840
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.559
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.795
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.656
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.795
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.530
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.121
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.977
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.530
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.302
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.795
0001 - Cerro Corá		3.795
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.265
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.265
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.265
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		24.038
0001 - Cerro Corá		24.038
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.652
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.591
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.795
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		17.712
0001 - Cerro Corá		17.712
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.326
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.591
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.795
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	Fiscal	761.662
Assegurar a manutenção das ações para Educação Infantil, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para o pleno funcionamento das instituições de Educação Infantil.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		751.662
0001 - Cerro Corá		751.662
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.605
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.605
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.605
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.605
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.605
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.605
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.605
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		50.605
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.605
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.605
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.605

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.605
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.605
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.605
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		47.442
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
0001 - Cerro Corá		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	Fiscal	75.908
Oferecer alimentação escolar para o ensino infantil, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		75.908
0001 - Cerro Corá		75.908
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.582
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	Fiscal	501.454
Melhorar a infraestrutura escolar da educação infantil a fim de ampliar o acesso das crianças a Educação Infantil		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.652
0001 - Cerro Corá		12.652
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.326
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		454.296
0001 - Cerro Corá		454.296
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		448.545
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.502
0001 - Cerro Corá		11.502
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.502
0001 - Cerro Corá		11.502
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		11.502
0001 - Cerro Corá		11.502
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	Fiscal	50.605
Equipar as Escolas com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		46.005
0001 - Cerro Corá		46.005
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.475
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.530
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.150
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - Cerro Corá		1.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.150
0001 - Cerro Corá		1.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.150
0001 - Cerro Corá		1.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.150

0001 - Cerro Corá		1.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
2309 Aquisição de kit Escolar – Infantil	Fiscal	28.752
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.594
0001 - Cerro Corá		3.594
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.594
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		3.594
0001 - Cerro Corá		3.594
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.594
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		7.188
0001 - Cerro Corá		7.188
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.594
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.594
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		7.188
0001 - Cerro Corá		7.188
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.594
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.594
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		7.188
0001 - Cerro Corá		7.188
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.594
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.594
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.458.122
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		26.451
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	Fiscal	14.951
Oferecer alimentação escolar para o ensino EJA, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		14.951
0001 - Cerro Corá		14.951
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.651
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	Fiscal	11.500
Oferecer transporte escolar no ensino EJA, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		11.500
0001 - Cerro Corá		11.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.875
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.875
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.875
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.875
0042 - Ensino Fundamental		1.431.671
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	Fiscal	443.685
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		368.493
0001 - Cerro Corá		368.493
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.651
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		227.723
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.623
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.265
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.953
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.795
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.530
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.795
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.302
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.326
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.795
0001 - Cerro Corá		3.795
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.265
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.265
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.265

	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		61.276
	0001 - Cerro Corá		61.276
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.953
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.528
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.795
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.121
	0001 - Cerro Corá		10.121
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.795
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.326
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Fiscal	63.369
	Assegurar a manutenção das ações para Educação Especial, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuem para a manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		63.369
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		63.369
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.651
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.002
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.501
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.265
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.265
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.265
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.265
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.265
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.265
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.265
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.265
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.265
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.265
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	Fiscal	918.865
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		874.585
	0001 - Cerro Corá		874.585
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		101.210
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		569.308
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		189.770
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.297
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.711
	0001 - Cerro Corá		17.711
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.795
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.121
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.795
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		16.448
	0001 - Cerro Corá		16.448
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.797
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.121
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.530
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.121
	0001 - Cerro Corá		10.121
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.530
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.326
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.265
	2310 Aquisição de kit Escolar - EJA	Fiscal	5.752
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.438
	0001 - Cerro Corá		1.438
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		719

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		719
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.438
0001 - Cerro Corá		1.438
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		719
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		719
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.438
0001 - Cerro Corá		1.438
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		719
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		719
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.438
0001 - Cerro Corá		1.438
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		719
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		719
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		456.622
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		157.552
1458 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	Fiscal	52.900
Equipar as salas do ensino especial, permitindo o funcionamento da unidade em condições adequadas		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.580
0001 - Cerro Corá		10.580
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.890
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.580
0001 - Cerro Corá		10.580
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.890
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.580
0001 - Cerro Corá		10.580
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.890
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.580
0001 - Cerro Corá		10.580
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.890
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.580
0001 - Cerro Corá		10.580
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.890
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	Fiscal	52.900
Assegurar a manutenção das ações para Educação Especial, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuem para a manutenção das atividades da Educação Especial.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.900
0001 - Cerro Corá		52.900
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.450
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.450
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.450
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.300
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.300
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.300
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.300
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.300
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.300

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	Fiscal	17.252
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.252
0001 - Cerro Corá		17.252
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.252
2326 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Especial	Fiscal	34.500
Oferecer alimentação escolar para o ensino ensino especial, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		34.500
0001 - Cerro Corá		34.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
0013 - Assistência Social em Geral		299.070
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	Fiscal	287.530
Com a disponibilização de uma escola com as adaptações necessárias, iremos atender com especialidade, os alunos especiais		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		51.755
0001 - Cerro Corá		51.755
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.605
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		47.155
0001 - Cerro Corá		47.155
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.005
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		47.155
0001 - Cerro Corá		47.155
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.005
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		47.155
0001 - Cerro Corá		47.155
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.005
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		47.155
0001 - Cerro Corá		47.155
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.005
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		47.155
0001 - Cerro Corá		47.155
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.005
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
2336 Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural para acessibilidade.	Fiscal	11.540
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.540
0001 - Cerro Corá		11.540
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.540
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		31.628
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		31.628
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	Fiscal	31.628
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.628
0001 - Cerro Corá		31.628
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.651
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.227
14 - DIREITO DA CIDADANIA		9.200
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		9.200
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		9.200
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	Fiscal	9.200
Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais do CACS e PNAE, para que suas necessidades sejam plenamente supridas, permitindo uma melhor e maior participação nas ações da gestão.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.200
0001 - Cerro Corá		9.200

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.300

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			14.410.341
02.005 - Fundo Municipal de Saúde			14.410.341
	10 - SAÚDE		14.278.080
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		11.457.321
	0013 - Assistência Social em Geral		11.052.351
	1046 Construção de Academias ao ar livre	Seguridade Social	253.772
	Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades do Município, no intuito de viabilizar meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.751
	0001 - Cerro Corá		5.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.201
	0001 - Cerro Corá		50.201
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.201
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		110.987
	0001 - Cerro Corá		110.987
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.987
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.300
	0001 - Cerro Corá		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.300
	0001 - Cerro Corá		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		82.233
	0001 - Cerro Corá		82.233
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.233
	1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	Seguridade Social	57.504
	Fortalecer, modernizar e manter a rede básica de saúde, por meio de incremento de recursos físicos tecnológicos, visando o adequado funcionamento das unidades básicas de saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.383
	0001 - Cerro Corá		6.383
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.383
	0001 - Cerro Corá		6.383
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.383
	0001 - Cerro Corá		6.383
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.383
	0001 - Cerro Corá		6.383
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.383	
0001 - Cerro Corá		6.383	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.383	
0001 - Cerro Corá		6.383	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		6.440	
0001 - Cerro Corá		6.440	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.383	
0001 - Cerro Corá		6.383	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.383	
0001 - Cerro Corá		6.383	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	
1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria	Seguridade Social	109.251	
Estruturar a rede física dos serviços de atenção Básica mediante reforma de unidades básicas e sede da secretaria de saúde, visando a melhoria da estrutural no intuito da qualidade dos serviços prestados à população.			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.500	
0001 - Cerro Corá		11.500	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.650	
0001 - Cerro Corá		12.650	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.650	
0001 - Cerro Corá		12.650	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.500	
0001 - Cerro Corá		11.500	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.535
	0001 - Cerro Corá		12.535
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.385
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		11.500
	0001 - Cerro Corá		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		12.650
	0001 - Cerro Corá		12.650
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.133
	0001 - Cerro Corá		12.133
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.983
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.133
	0001 - Cerro Corá		12.133
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.983
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150

1418 Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde		Seguridade Social	50.600
Contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			12.075
0001 - Cerro Corá			12.075
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.025
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.025
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.025
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			12.075
0001 - Cerro Corá			12.075
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.025
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.025
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.025
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			14.375
0001 - Cerro Corá			14.375
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.025
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.025
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			6.325
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			4.025
0001 - Cerro Corá			4.025
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.025
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			4.025
0001 - Cerro Corá			4.025
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.025
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		4.025
	0001 - Cerro Corá		4.025
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.025
	1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	Seguridade Social	78.206
Assegurar aquisição de veículos para assistência do transporte sanitária adequado aos profissionais das unidades básicas de saúde, como também otimizando a assistência aos usuários do SUS.			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			6.326
0001 - Cerro Corá			6.326
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			144
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			144
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			288
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			8.914
0001 - Cerro Corá			8.914
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.438
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.438
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			288
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			26.738
0001 - Cerro Corá			26.738
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			26.450
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			288
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			6.038
0001 - Cerro Corá			6.038
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			288
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			6.038
0001 - Cerro Corá			6.038
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			288
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			6.038
0001 - Cerro Corá			6.038
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			288
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			6.038
0001 - Cerro Corá			6.038
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			288

	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.038
	0001 - Cerro Corá		6.038
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.038
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		6.038
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288
	1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	Seguridade Social	396.750
	Estruturar a rede física dos serviços de atenção Básica a saúde, mediante a construção de UBS no âmbito municipal, visando a melhoria estrutural adequada aos profissionais de saúde no desenvolvimento de suas atividades, como também nos serviços prestados à população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		43.700
	0001 - Cerro Corá		43.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.150
	0001 - Cerro Corá		1.150
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		43.700
	0001 - Cerro Corá		43.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		43.700
	0001 - Cerro Corá		43.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		43.700
	0001 - Cerro Corá		43.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		43.700
	0001 - Cerro Corá		43.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		47.150
	0001 - Cerro Corá		47.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		43.700
	0001 - Cerro Corá		43.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		43.700
	0001 - Cerro Corá		43.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		42.550
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		42.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.550
	1464 Aquisição e Manutenção de Veículos	Seguridade Social	311.590
	Aquisição de veículo modelo VAN coletiva, com capacidade para 21 (vinte e um) lugares, para a Secretaria de Saúde .		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		311.590
	0001 - Cerro Corá		311.590
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		311.590
	1471 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	Seguridade Social	30.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		15.000

	0001 - Cerro Corá		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	4.707.384
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.707.384
	0001 - Cerro Corá		4.707.384
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		253.025
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		766.269
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		253.025
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		253.025
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.875
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		253.025
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.875
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		253.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.326
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		195.520
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		230.023
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		132.264
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		132.264
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		798.018
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		189.770
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		221.397
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		253.025
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.875
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132.110
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.875
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.960
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.945
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		146.106
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.012
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	Seguridade Social	903.843
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Afirmar no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde da população, tendo em vista a viabilização na qualidade do atendimento aos usuários do SUS.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		898.093
	0001 - Cerro Corá		898.093
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.023
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.012
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		23.002
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.751
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		224.122
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.023
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.751
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.751
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		5.750
	0001 - Cerro Corá		5.750

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"	Seguridade Social	1.853.801
	Com a manutenção das equipes da Estratégia "Saúde da Família" existentes, trazendo eficiência nas atividades de saúde preventiva. A Estratégia de Saúde da Família tem como prioridade as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da família.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.848.051
	0001 - Cerro Corá		1.848.051
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		46.005
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		619.912
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		152.775
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		114.241
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		51.756
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		51.756
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.326
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		164.466
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		51.756
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		151.815
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.756
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		51.375
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		51.756
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.756
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		51.756
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.326
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.302
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.756
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.628
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.756
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		5.750
	0001 - Cerro Corá		5.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	Seguridade Social	1.270.882
	Fortalecer a participação dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações preventivas de saúde pública..		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		695.822
	0001 - Cerro Corá		695.822
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.506
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.506
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.506
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		57.506
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		57.506
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.506
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		57.506
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.506
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.506
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.506
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		57.506
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.506
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		575.060
	0001 - Cerro Corá		575.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.506

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.024
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.506
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		57.506
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		57.506
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.506
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		57.506
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"	Seguridade Social	273.616
	Com a manutenção das equipes de "Saúde Bucal" existentes, trazendo eficiência nas ações de promoção, prevenção e, além de incentivar a reorganização desta área na atenção básica.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		273.616
	0001 - Cerro Corá		273.616
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.252
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.252
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		17.252
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.252
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.252
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.252
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.252
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17.252
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.252
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.686
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"	Seguridade Social	238.070
	Garantir ampliação do acesso de qualidade nas unidades básicas de saúde/UBS, do município, com melhor atendimento a população local, obtendo bons indicadores de desempenho do programa.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		238.070
	0001 - Cerro Corá		238.070
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.616
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.616
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.616
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.616
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.616
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.616
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.616
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.616
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.616
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.616
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.616
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.616
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.616
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.616
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.616
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.616
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.616
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.616
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.616
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.616
	2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	Seguridade Social	26.450
	Contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.225

	0001 - Cerro Corá		13.225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.645
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.645
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.645
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.645
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.645
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.225
	0001 - Cerro Corá		13.225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.645
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.645
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.645
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.645
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.645
	2248 Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”	Seguridade Social	113.861
	Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população do município, através do Programa de Laboratório Regional de Próteses Dentária/LRPD. Para isso, temos uma reúne uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		113.861
	0001 - Cerro Corá		113.861
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.590
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.326
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.121
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.121
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.953
	2249 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	Seguridade Social	143.764
	Apoiar a consolidação da Atenção Primária à Saúde no Município, ampliando as ofertas de serviços de saúde, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações em todo território municipal.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		138.014
	0001 - Cerro Corá		138.014
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.302
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.251
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.712
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.530
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.530
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.326
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.326
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.901
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.530
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		5.750
	0001 - Cerro Corá		5.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	2250 Implantação do Programa “Humaniza Saúde”	Seguridade Social	21.279
	Assegurar e trabalhar o aspecto humanitário na Rede Municipal de Saúde, além de fazer estabelecer uma inter-relação com outros programas desenvolvidos no município.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.279
	0001 - Cerro Corá		21.279
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.438
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.163
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.588
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.588
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.588
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.588
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.588

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.588
	2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	Seguridade Social	13.800
	Fortalecer transformação o processo de trabalho, orientado para a melhoria da qualidade dos serviços e para a equidade no cuidado e no acesso aos serviços de saúde na saúde da Rede Municipal de Saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.800
	0001 - Cerro Corá		13.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.795
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.265
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.060
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária	Seguridade Social	65.556
	Viabilizar a contratação do prestador de serviço no intuito da qualidade na execução dos serviços, e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao sistema único de saúde SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.556
	0001 - Cerro Corá		65.556
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.528
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.528
	2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	5.750
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.750
	0001 - Cerro Corá		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	2259 Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária	Seguridade Social	74.750
	Fortalecer a informatização das unidades de básicas de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde em todo o município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.840
	0001 - Cerro Corá		24.840
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.395
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.395
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.840
	0001 - Cerro Corá		24.840
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.395
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.395
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.070
	0001 - Cerro Corá		25.070
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.280
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.395
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.395
	2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".	Seguridade Social	17.252
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.252
	0001 - Cerro Corá		17.252
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.626
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.626
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2332 Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública de educação.	Seguridade Social	11.540
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.540
	0001 - Cerro Corá		11.540
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.540
	2333 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita	Seguridade Social	11.540
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.540
	0001 - Cerro Corá		11.540
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.540
	2334 Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais	Seguridade Social	11.540
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.540

	0001 - Cerro Corá		11.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.540
	0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde		404.970
	2299 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	Seguridade Social	39.115
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.115
	0001 - Cerro Corá		39.115
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.115
	2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	Seguridade Social	31.628
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.628
	0001 - Cerro Corá		31.628
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.628
	2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	Seguridade Social	31.628
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.628
	0001 - Cerro Corá		31.628
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.977
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.651
	2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár	Seguridade Social	28.753
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.753
	0001 - Cerro Corá		28.753
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.753
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	Seguridade Social	230.000
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		230.000
	0001 - Cerro Corá		230.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		57.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.500
	2339 (Impositiva) Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	Seguridade Social	43.846
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		43.846
	0001 - Cerro Corá		43.846
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		43.846
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.323.135
	0013 - Assistência Social em Geral		1.321.318
	1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância	Seguridade Social	174.820
	Assegurar aquisição de ambulâncias para assistência do transporte sanitária adequado ao encaminhamento dos usuários do SUS, otimizando a assistência médica local, no traslado do paciente para a unidade de média e alta complexidade de referência mais próxima, reduzindo os casos de óbito por falta de assistência imediata.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.438
	0001 - Cerro Corá		1.438
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.438
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1,438
	0001 - Cerro Corá		1,438
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,438
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		163,316
	0001 - Cerro Corá		163,316
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		163,316
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1,438
	0001 - Cerro Corá		1,438
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,438
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1,438
	0001 - Cerro Corá		1,438
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,438
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1,438
	0001 - Cerro Corá		1,438
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,438
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		1,438
	0001 - Cerro Corá		1,438
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,438
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1,438
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		1.438
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.438
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.438
	0001 - Cerro Corá		1.438
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.438
	1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Seguridade Social	172.517
	Aquisição de equipamentos para Unidade Mista Clotilde Santina, considerando a modernização da rede especializada de saúde com recursos físicos tecnológicos, visando o adequado funcionamento da unidade.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.977
	0001 - Cerro Corá		18.977
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.977
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		148.940
	0001 - Cerro Corá		148.940
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		148.940
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.150
	0001 - Cerro Corá		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santina	Seguridade Social	198.965
	Fortalecer as ações de reforma e ampliação das instalações físicas da unidade de saúde de serviços especializados de média complexidade com o atendimento de 24 horas aos usuários do SUS, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública em nosso município, melhorando na qualidade da prestação dos serviços no âmbito municipal.		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.801
	0001 - Cerro Corá		13.801
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.801
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.452
	0001 - Cerro Corá		26.452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.452
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		26.452
	0001 - Cerro Corá		26.452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.452
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		26.452
	0001 - Cerro Corá		26.452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.452
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		26.452
	0001 - Cerro Corá		26.452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.452
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		26.452
	0001 - Cerro Corá		26.452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.452
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		26.452

	0001 - Cerro Corá		26.452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.452
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		26.452
	0001 - Cerro Corá		26.452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.452
	1472 (Impositiva) Aquisição de Veículos tipo Ambulância	Seguridade Social	306.919
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		306.919
	0001 - Cerro Corá		306.919
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		306.919
	2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Seguridade Social	78.206
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		78.206
	0001 - Cerro Corá		78.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.802
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.452
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.452
	2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	Seguridade Social	52.905
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		52.905
	0001 - Cerro Corá		52.905
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.127
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.326
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.651
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.651
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	Seguridade Social	308.234
	Garantir a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, no âmbito municipal no intuito de implementar ações de média e alta complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos ambulatorial e hospitalar. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através dos serviços de referências pelo sistema único de saúde e prestadores de serviços terceirizados.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		302.484
	0001 - Cerro Corá		302.484
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.252
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.252
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		17.252
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.252
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.252
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.252
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.252
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.252
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.252
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.252
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.252
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17.252
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		5.750
	0001 - Cerro Corá		5.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	Seguridade Social	28.752
	Assegurar a locação dos imóveis, na intenção de acomodar os pacientes acometidos de patologias crônicas em tratamento nas diversas especialidades nos serviços de saúde de referência na capital do estado, bem como apoio de acomodação dos usuários do SUS na sede do município.		

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.631
	0001 - Cerro Corá		18.631
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.795
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.836
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.121
	0001 - Cerro Corá		10.121
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.795
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.326
	0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde		1.001.817
	1050 Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Seguridade Social	80.508
	Assegurar a aquisição de veículos para a assistência do transporte adequado aos profissionais de saúde, como também otimizando a assistência aos usuários do SUS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.326
	0001 - Cerro Corá		6.326
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.326
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		70.157
	0001 - Cerro Corá		70.157
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.157
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		575
	0001 - Cerro Corá		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	Seguridade Social	293.276
	Assegurar no âmbito municipal a referência dos prestadores de serviços terceirizados no intuito de implementar as ações de média complexidade ambulatorial no atendimento a população, com a realização de exames e consulta com profissionais especializados		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		152.388
	0001 - Cerro Corá		152.388
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		76.194
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.444
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		140.888
	0001 - Cerro Corá		140.888
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70.444
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.694
	2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	Seguridade Social	352.033
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		352.033
	0001 - Cerro Corá		352.033
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		352.033
	2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC	Seguridade Social	46.000

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.000	
0001 - Cerro Corá		23.000	
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		11.500	
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.000	
0001 - Cerro Corá		23.000	
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		11.500	
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500	
2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC	Seguridade Social	230.000	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		230.000	
0001 - Cerro Corá		230.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		115.000	
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		57.500	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.500	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		266.022	
0013 - Assistência Social em Geral		266.022	
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	29.328	
Garantir a estruturação necessária no fortalecimento das ações pertinentes à assistência farmacêutica na esfera Municipal, através do apoio ao programa do Requalifar/SUS.			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.326	
0001 - Cerro Corá		6.326	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.326	
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.651
	0001 - Cerro Corá		12.651
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.651
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.351
	0001 - Cerro Corá		10.351
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.351
	2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	160.786
	Garantir a manutenção, dos insumos farmacológicos com o seu controle específico de estoque e distribuição eficiente, de acordo com a Relação Nacional de Medicamento - RENAME.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		135.357
	0001 - Cerro Corá		135.357
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.055
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.037
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.429
	0001 - Cerro Corá		25.429
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.429
	2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	Seguridade Social	75.908
	Garantir a manutenção, das ações específica da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS, através da inserção de dados no sistema de informação Hórus.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.908
	0001 - Cerro Corá		75.908
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.196
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.326
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.386
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		21.500
	0013 - Assistência Social em Geral		21.500
	1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	5.400
	Garantir a estruturação necessária ao Programa com o intuito de desenvolver ações pertinentes à fiscalização dos estabelecimentos sujeito a vigilância sanitária na esfera municipal.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		540
	0001 - Cerro Corá		540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		540
	0001 - Cerro Corá		540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		540
	0001 - Cerro Corá		540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		540
	0001 - Cerro Corá		540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		540
	0001 - Cerro Corá		540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		540
	0001 - Cerro Corá		540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		540
	0001 - Cerro Corá		540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		540
	0001 - Cerro Corá		540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		540
	0001 - Cerro Corá		540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		540
	0001 - Cerro Corá		540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270
	2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	16.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.100
	0001 - Cerro Corá		16.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		177.670
	0013 - Assistência Social em Geral		177.670
	1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	40.000
	Assegurar a estrutura necessária ao Programa do combate as endemias no intuito de desenvolver ações pertinente de prevenção e proteção a população na esfera Municipal.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	Seguridade Social	137.670
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		112.715
	0001 - Cerro Corá		112.715
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.901
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.901
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.450
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.901
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.901
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.901
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.901
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.901
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.901
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.901
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.901
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.901
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.901
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.901
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.901
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.901
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		24.955
	0001 - Cerro Corá		24.955
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.450
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.255
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.450
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.450
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.450
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.450
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		32.432
	0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde		32.432
	1461 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância Alimentar e Nutricional	Seguridade Social	4.832
	Promover a estrutura necessária ao Programa da Vigilância Alimentar com ênfase nas ações de prevenção e promoção de saúde populacional no município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.416
	0001 - Cerro Corá		2.416
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.208
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.208
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.416
	0001 - Cerro Corá		2.416
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.208
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.208
	2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	Seguridade Social	27.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.800
	0001 - Cerro Corá		13.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.450
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.800
	0001 - Cerro Corá		13.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.450

	17 - SANEAMENTO		132.261
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		132.261
	0013 - Assistência Social em Geral		132.261
	1426 Construção de Unidades Sanitárias	Seguridade Social	132.261
	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.300
	0001 - Cerro Corá		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.605
	0001 - Cerro Corá		50.605
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.605
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		26.452
	0001 - Cerro Corá		26.452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.452
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		26.452
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		26.452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.452
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		26.452
	0001 - Cerro Corá		26.452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.452
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			2.457.827
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.457.827
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.457.827
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		323.009
	0013 - Assistência Social em Geral		323.009
	1427 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	23.002
	Garantir melhores condições de funcionamento da administração e demais unidades públicas da SEMTHAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.002
	0001 - Cerro Corá		23.002
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.737
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	265.386
	Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		265.386
	0001 - Cerro Corá		265.386
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.506
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.358
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.660
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.751
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.751
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.751
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.345
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.751
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.751
	2330 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	34.621
	Realização de subvenção ao Centro Social Santa Zita		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.621
	0001 - Cerro Corá		34.621
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		34.621
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		47.150
	0013 - Assistência Social em Geral		47.150
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2257 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Seguridade Social	41.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Cerro Corá		20.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.700
	0001 - Cerro Corá		20.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos	Seguridade Social	5.750
	Proporcional melhoria na atenção básica de idosos que necessitam de cuidados, capacitando profissionais e qualificando a mão-de-obra existente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Cerro Corá		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.150
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		26.012
	0013 - Assistência Social em Geral		26.012
	1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	Seguridade Social	6.900
	Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam às crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		690
	0001 - Cerro Corá		690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.035
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		1.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.035
	0001 - Cerro Corá		1.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115

	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		1.035
	0001 - Cerro Corá		1.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.035
	0001 - Cerro Corá		1.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.035
	0001 - Cerro Corá		1.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.035
	0001 - Cerro Corá		1.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	Seguridade Social	3.785
	Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.248
	0001 - Cerro Corá		2.248
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		711
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		115
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		711
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		711
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.537
	0001 - Cerro Corá		1.537
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		711
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		115
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		711
	2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	Seguridade Social	3.787
	Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.233
	0001 - Cerro Corá		2.233
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		633
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		115
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		334
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		518
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.554
	0001 - Cerro Corá		1.554
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		288
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		115
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		288
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288
	2335 Aquisição de colares de girassol (identificação de pessoas com deficiência oculta).	Seguridade Social	11.540
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.540
	0001 - Cerro Corá		11.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.540
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		338.895
	0013 - Assistência Social em Geral		338.895
	1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	5.750
	Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		690
	0001 - Cerro Corá		690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.012

	0001 - Cerro Corá		1.012
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		897
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.012
	0001 - Cerro Corá		1.012
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		897
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.012
	0001 - Cerro Corá		1.012
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		897
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.012
	0001 - Cerro Corá		1.012
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		897
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.012
	0001 - Cerro Corá		1.012
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		897
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	24.910
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.534
	0001 - Cerro Corá		22.534
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.376
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.376
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.376
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.376
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.376
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.376
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.376
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.376
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.376
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.376
	0001 - Cerro Corá		2.376
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.376
	2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"	Seguridade Social	239.235
	Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.751
	0001 - Cerro Corá		5.751
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.751
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		180.575
	0001 - Cerro Corá		180.575
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.901
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.751
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.751
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.005
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.503

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.751
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		52.909
	0001 - Cerro Corá		52.909
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.751
	2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.	Seguridade Social	69.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.000
	0001 - Cerro Corá		69.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		34.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.100
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.658.789
	0001 - Processo Legislativo		9.408
	2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	Seguridade Social	9.408
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.704
	0001 - Cerro Corá		4.704
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.554
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.704
	0001 - Cerro Corá		4.704
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.554
	0013 - Assistência Social em Geral		1.194.213
	1431 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	Seguridade Social	115.011
	Construção, ampliação e reforma de unidades públicas de assistência social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.546
	0001 - Cerro Corá		9.546
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.795
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.277
	0001 - Cerro Corá		21.277
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.025
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		21.047
	0001 - Cerro Corá		21.047
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.252
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.795
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		21.047
	0001 - Cerro Corá		21.047
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.795
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		21.047

	0001 - Cerro Corá		21.047
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.795
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		21.047
	0001 - Cerro Corá		21.047
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.795
	1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)	Seguridade Social	20.000
	Com a aquisição de veículos e sua manutenção, iremos permitir melhor funcionamento nas ações ofertadas à população		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	Seguridade Social	357.677
	Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, do SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.651
	0001 - Cerro Corá		12.651
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.651
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		314.551
	0001 - Cerro Corá		314.551
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.827
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.605
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.302
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.875
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.651
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.651
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.651
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.875
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.953
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.501
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.953
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		37.953
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.651
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.651
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.651
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.651
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.475
	0001 - Cerro Corá		30.475
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.725
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,725
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,725
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1,725
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,725
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,725
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1,725
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1,725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,725
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1,150
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1,725
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,725
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,725
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1,725
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,725
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,725
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,725
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,725
	2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	Seguridade Social	18.920
	Busca criar parcerias com cartórios, ITEP, tribunais de justiça e bancos para que todas famílias possam ter seus documentos civis básicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.920
	0001 - Cerro Corá		18.920

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.588
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.326
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.265
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	Seguridade Social	14.215
	Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.215
	0001 - Cerro Corá		14.215
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.843
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.843
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.693
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.843
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.843
	2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	Seguridade Social	82.923
	Prezar pela tradição cultural, religiosa e popular de garantir na dieta da população, durante o período pascal católico, que se alimentem de peixe e pão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.923
	0001 - Cerro Corá		82.923
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		82.923
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Seguridade Social	144.460
	Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		118.581
	0001 - Cerro Corá		118.581
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.501
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.517
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.501
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.326
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.326
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.326
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.326
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.326
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.326
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.326
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.326
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		25.879
	0001 - Cerro Corá		25.879
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.326
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.326
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.326
	2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Seguridade Social	32.660
	Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.330
	0001 - Cerro Corá		16.330
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.910
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.060
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.330

	0001 - Cerro Corá		16.330
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.910
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.060
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.060
	2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Seguridade Social	35.535
	Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.535
	0001 - Cerro Corá		35.535
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.219
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.013
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.369
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		575
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.369
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.369
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.369
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.369
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.369
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.369
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.369
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.369
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.369
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.369
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.369
	2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"	Seguridade Social	85.298
	Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Auxílio Brasil, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.298
	0001 - Cerro Corá		85.298
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.923
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.073
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.073
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.073
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.774
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.073
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.073
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.073
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.073
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Seguridade Social	170.580
	Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.290
	0001 - Cerro Corá		85.290
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.430
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		28.430

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.430
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.290
	0001 - Cerro Corá		85.290
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.430
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		28.430
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.430
	2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Seguridade Social	11.845
	Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.845
	0001 - Cerro Corá		11.845
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.219
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.369
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.369
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.369
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.369
	2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Seguridade Social	11.845
	Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.845
	0001 - Cerro Corá		11.845
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.219
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.369
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.369
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.369
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.369
	2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsereir"	Seguridade Social	17.770
	Articular parcerias intersetoriais visando resgatar e garantir a reintegração de vínculos familiares de pessoas afastadas do convívio familiar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.770
	0001 - Cerro Corá		17.770
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.404
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.554
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.554
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.554
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.554
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	Seguridade Social	31.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.628
	0001 - Cerro Corá		31.628
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.814
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.814
	2340 (Impositiva) Implantação do programa "Aluguel Social", destinado a atender as pessoas com maior vulnerabilidade social no município.	Seguridade Social	43.846
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.846
	0001 - Cerro Corá		43.846
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		43.846
	0020 - Assistência Social e Geral		455.168
	1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF	Seguridade Social	92.010
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.402
	0001 - Cerro Corá		18.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.402
	0001 - Cerro Corá		18.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.402
	0001 - Cerro Corá		18.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		18.402

	0001 - Cerro Corá		18.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		18.402
	0001 - Cerro Corá		18.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	1171 - Aquisição de Veículos	Seguridade Social	80.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.000
	0001 - Cerro Corá		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas	Seguridade Social	276.048
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		115.020
	0001 - Cerro Corá		115.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.601
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.751
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.751
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.751
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.751
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.751
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		23.004
	0001 - Cerro Corá		23.004
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.751
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		23.004
	0001 - Cerro Corá		23.004
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.751
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		23.004
	0001 - Cerro Corá		23.004
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.751
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		23.004
	0001 - Cerro Corá		23.004
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.751
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		69.012

	0001 - Cerro Corá		69.012
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.751
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.751
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.751
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.751
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.751
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.751
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.751
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.751
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	Seguridade Social	7.110
	Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.555
	0001 - Cerro Corá		3.555
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		366
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	711	711
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		345
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		711
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		711
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		711
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.555
	0001 - Cerro Corá		3.555
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		366
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		711
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		345
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		711
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		711
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		711
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		63.972
	0013 - Assistência Social em Geral		63.972
	2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	Seguridade Social	28.432
	Oferecer oportunidades de crescimento profissional, mediante o oferecimento de cursos técnicos específicos, como também o desenvolvimento de potencialidades individuais de cada cidadão, transformando-as em condição de sustentabilidade própria e especial.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.432
	0001 - Cerro Corá		28.432
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.140
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.073
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.923
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.923
	2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	Seguridade Social	35.540
	Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos munícipes em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.540
	0001 - Cerro Corá		35.540
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.163
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.163
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.910
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.176
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.176
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.176
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.326
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			6.017.275
02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			6.017.275
	15 - URBANISMO		5.996.375
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.177.192
	0021 - Planejamento Urbano		5.177.192
	1073 Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	126.500
	Construção, revitalização e conservação de imóveis e logradouros públicos, inclusive construção de garagem pública, reforma e ampliação do prédio sede da secretaria, construção e ampliação de cemitério, terminal rodoviário e terminal turístico.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.400
	0001 - Cerro Corá		41.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.900
	0001 - Cerro Corá		29.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.800
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.400
	0001 - Cerro Corá		18.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		18.400
	0001 - Cerro Corá		18.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		18.400
	0001 - Cerro Corá		18.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	172.500
	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.900
	0001 - Cerro Corá		6.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		41.400
	0001 - Cerro Corá		41.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		41.400
	0001 - Cerro Corá		41.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.250

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		41.400	
0001 - Cerro Corá		41.400	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.250	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		41.400	
0001 - Cerro Corá		41.400	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.250	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	
1079 Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.	Fiscal	287.529	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.450	
0001 - Cerro Corá		3.450	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		259.926	
0001 - Cerro Corá		259.926	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		258.776	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.051	
0001 - Cerro Corá		8.051	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.901	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		8.051	
0001 - Cerro Corá		8.051	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.901	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		8.051	
0001 - Cerro Corá		8.051	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.901	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	690.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.825	
0001 - Cerro Corá		40.825	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.250	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		313.950	
0001 - Cerro Corá		313.950	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		313.375	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.825	
0001 - Cerro Corá		40.825	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.250	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575	
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.825	
0001 - Cerro Corá		40.825	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.250	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		253.575	
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		253.575
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		253.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	1186 Ampliação e construção de cemitérios públicos	Fiscal	50.000
	Construir um novo cemitério, já que o atual não possui mais capacidade de comportar futuramente uma eventual demanda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	Fiscal	172.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Cerro Corá		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.250
0001 - Cerro Corá		40.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.250
0001 - Cerro Corá		40.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.250
0001 - Cerro Corá		40.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.250
0001 - Cerro Corá		40.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
1188 Construção e Revitalização de Praças e Calçadas	Fiscal	230.000
Construção e Revitalização de Praças e Calçadas, inclusive do coreto no largo da Praça Tomaz Pereira		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
0001 - Cerro Corá		13.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.050
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.050
0001 - Cerro Corá		54.050
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.050
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		54.050
0001 - Cerro Corá		54.050
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.050
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		54.050
0001 - Cerro Corá		54.050
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.000
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.050
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	54.050
	0001 - Cerro Corá	54.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.050
	1189 Construção do Centro de Comercialização de Aminais	Fiscal 172.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.500
	0001 - Cerro Corá	11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.250
	0001 - Cerro Corá	40.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.250
	0001 - Cerro Corá	40.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.250
	0001 - Cerro Corá	40.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.250
	0001 - Cerro Corá	40.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750

	1190 Construção/Aquisição de Imóveis	Fiscal	138.000
	Com a aquisição ou construção de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.000
	0001 - Cerro Corá		138.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		88.000
	1473 (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas	Fiscal	350.765
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.765
	0001 - Cerro Corá		350.765
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.765
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Fiscal	2.737.168
	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.429.007
	0001 - Cerro Corá		2.429.007
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		324.293
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		276.637
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.751
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.751
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.751
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.751
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.751
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.501
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.515
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.977
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.302
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		232.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.651
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.257
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.651
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		74.756
	0001 - Cerro Corá		74.756
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.932
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.814
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.446
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.814
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		7.014
	0001 - Cerro Corá		7.014
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		316
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		316
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		316
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		316
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		89.662
	0001 - Cerro Corá		89.662
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.977
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.977
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.981
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.977
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		21.717

	0001 - Cerro Corá		21.717
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.991
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.993
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.993
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.990
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		115.012
	0001 - Cerro Corá		115.012
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.012
	2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	Fiscal	18.977
	Com a regularização Fundiária, garantimos o direito ao cidadão de legalizar e titularizar os seus terrenos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.977
	0001 - Cerro Corá		18.977
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.326
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.795
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.326
	2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, sergente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município	Fiscal	28.753
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.753
	0001 - Cerro Corá		28.753
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.753
	2337 Arborizar e reurbanizar as ruas do município	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	452- SERVIÇOS URBANOS		819.183
	0021 - Planejamento Urbano		819.183
	1202 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	138.016
	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.016
	0001 - Cerro Corá		138.016
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.102
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.252
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.252
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.252
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.252
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.252
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.252
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.252
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	Fiscal	185.167
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar o funcionamento do Setor, inclusive a manutenção dos serviços públicos e das áreas comuns		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.167
	0001 - Cerro Corá		185.167
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.977
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.953
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.977
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.326
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.953
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.326
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.795
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.651
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.226
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.326
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.795
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.795
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.326
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.326
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	Fiscal	277.500
Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		277.500
0001 - Cerro Corá		277.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.500
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		57.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.500
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	Fiscal	149.500
Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.675
0001 - Cerro Corá		39.675
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.325
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		15.525
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.325
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		109.825
0001 - Cerro Corá		109.825
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		17.825
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.000
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	69.000
Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.000
0001 - Cerro Corá		69.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
26 - TRANSPORTE		20.900
782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		20.900
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		2.500
1201 Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito	Fiscal	2.500
Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, como por exemplo nas Comunidades da zona rural, que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
0001 - Cerro Corá		2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
0021 - Planejamento Urbano		18.400
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	Fiscal	18.400
Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.200

	0001 - Cerro Corá		9.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.300
	0001 - Cerro Corá		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.300
	0001 - Cerro Corá		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.300
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.300
	0001 - Cerro Corá		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			4.078.466
02.008- Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente			4.078.466
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		830.185
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		389.960
	0019 - Preservação e Conservação Ambiental		389.960
	1445 Construção de Aterro Sanitário	Fiscal	322.000
	Com esse investimento em três etapas, estaremos depositando de forma correta, sem agredir o meio ambiente, o lixo coletado		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.625
	0001 - Cerro Corá		8.625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.625
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		287.500
	0001 - Cerro Corá		287.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		287.500
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.625
	0001 - Cerro Corá		8.625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.625
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		8.625
	0001 - Cerro Corá		8.625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.625
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		8.625
	0001 - Cerro Corá		8.625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.625
	1468 Criação da Unidade de Conservação Serra das Araras	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2121 Viabilizar área para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	Fiscal	39.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.100
	0001 - Cerro Corá		39.100
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		5.750

	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.350
	2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	Fiscal	18.860
	Com essa iniciativa, iremos recolher seletivamente, o lixo doméstico, permitindo que o lixo coletado possa ser reaproveitado, trazendo menos impacto ao meio ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.860
	0001 - Cerro Corá		18.860
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.860
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	544- RECURSOS HÍDRICOS		440.225
	0019 - Preservação e Conservação Ambiental		440.225
	1105 Perfuração de Poços Tubulares	Fiscal	58.655
	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, e através de parcerias, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município, a construção de barreiros e barragens das comunidades rurais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.150
	0001 - Cerro Corá		1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.150
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.002
	0001 - Cerro Corá		23.002
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.002
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.501
	0001 - Cerro Corá		11.501
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.501
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.501
	0001 - Cerro Corá		11.501
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.501
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.501
	0001 - Cerro Corá		11.501
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.501
	1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	Fiscal	103.500
	Iremos com esse projeto, ampliar o sistema de adutoras d'água para atender as comunidades rurais, e ampliar as redes existentes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.300
	0001 - Cerro Corá		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		94.300
	0001 - Cerro Corá		94.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		94.300
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.300
	0001 - Cerro Corá		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.300
	0001 - Cerro Corá		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.300
	0001 - Cerro Corá		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	1169 Construção de reservatórios d'água	Fiscal	247.250
	Com a construção dessas unidades, com capacidade de até 50 mil litros, iremos garantir água para o consumo humano e de animais dos pequenos agricultores, criadores e produtores.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.450
	0001 - Cerro Corá		49.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		49.450
	0001 - Cerro Corá		49.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.300
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		49.450
	0001 - Cerro Corá		49.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.300

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		49.450
0001 - Cerro Corá		49.450
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		49.450
0001 - Cerro Corá		49.450
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	Fiscal	30.820
Através dessa ação, iremos garantir o funcionamento Setor, visando a conservação do meio ambiente, quando destacamos as principais ações ora planejadas: garantir a continuidade dos investimentos do consórcio de resíduos sólidos; revitalizar e arborizar as praças e jardins do município; promover campanhas de proteção ao meio ambiente; Estimular a conservação dos espaços verdes na cidade, pelas escolas e empresas; estimular a conservação da cobertura vegetal do município; atuar junto aos órgãos competentes para recuperação dos desastres naturais; recuperar e preservar os mananciais do município; fomentar o desenvolvimento de sistemas de reúso de água; mobilizar a iniciativa privada e a sociedade civil para a recuperação de áreas degradadas e nascentes; fortalecer as ações do Projeto Serra Limpa; e a preservação e reflorestamento no entorno da Nascente do Potengi.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.820
0001 - Cerro Corá		30.820
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.450
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.450
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.335
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.335
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.450
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.450
20 - AGRICULTURA		3.248.281
541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		27.602
0018 - Promoção e Extensão Rural		27.602
2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	Fiscal	27.602
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.602
0001 - Cerro Corá		27.602
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		23.002
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.600
605- ABASTECIMENTO		2.932.551
0005 - Fortalecimento do Turismo		17.253
2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	Fiscal	17.253
Com esse Plano, nortearemos os rumos da agricultura familiar no quadriênio 2022/2025, quando teremos como ideia central a discussão e formação com as associações de produtores rurais, órgãos governamentais, ONG's e o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, das ações voltadas à agricultura familiar.		
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.253
	0001 - Cerro Corá	17.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.751
	0013 - Assistência Social em Geral	21.853
	2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	Fiscal 21.853
Com essa ação iremos dar apoio PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.853
	0001 - Cerro Corá	21.853
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.051
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.051
	0018 - Promoção e Extensão Rural	2.893.445
	1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	Fiscal 20.002
Com essa melhoria nas estradas vicinais, inclusive com a construção e recuperação de mata-burros na zona rural, iremos dar as condições necessárias de acesso e escoamento da produção agrícola da região		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300
	0001 - Cerro Corá	2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.252

0001 - Cerro Corá		14.252	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.252	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.150	
0001 - Cerro Corá		1.150	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.150	
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.150	
0001 - Cerro Corá		1.150	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.150	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.150	
0001 - Cerro Corá		1.150	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.150	
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	17.250	
Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção, tais como uma picotadeira para silagem.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.450	
0001 - Cerro Corá		3.450	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.450	
0001 - Cerro Corá		3.450	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.450	
0001 - Cerro Corá		3.450	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450	
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.450	
0001 - Cerro Corá		3.450	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.450
	0001 - Cerro Corá		3.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450
	1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	92.009
	Para ampliar a infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		92.009
	0001 - Cerro Corá		92.009
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		92.009
	1451 Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1463 Reforma e manutenção do Matadouro Público	Fiscal	207.000
	Com essa Melhoria, iremos dar as condições necessárias ao abate do animal, facilitando a venda de carnes a população, inclusive ao Programa PAA e PNAE.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.400
	0001 - Cerro Corá		64.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.650
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.650
	0001 - Cerro Corá		35.650
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.650
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		35.650
	0001 - Cerro Corá		35.650
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.650
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		35.650
	0001 - Cerro Corá		35.650
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.650
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.650
	0001 - Cerro Corá		35.650
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.650

2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		Fiscal	2.433.163
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo/SAMAT é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle apoio e avaliação das atividades agropecuárias, do Meio Ambiente e do Turismo do Município. Por isso, são atribuições da Unidade: assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais, além de fomentar e estimular a produção dos agricultores familiares para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse estímulo também existirá através de um Núcleo de Assessoria Técnica para os agricultores no apoio a elaboração de propostas dos programas de governo PAA, PNAE e demais programas da agricultura familiar. É objetivo dessa Secretaria também, buscar parcerias através de órgãos competentes para efetivar o programa de extensão rural (assistência técnica especializada) e		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.090.443
	0001 - Cerro Corá		2.090.443
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		115.012
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		569.308
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		227.723
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.501
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.977
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.501
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.300
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		31.628
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.628
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.651
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		471.415
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.977
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.501
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		101.210
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		256.717
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.605
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.977
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.651
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.628
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.005
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.302
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.651
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		46.005
	0001 - Cerro Corá		46.005
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.005
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		46.005
	0001 - Cerro Corá		46.005
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.005
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		46.005
	0001 - Cerro Corá		46.005
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.005
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		46.005
	0001 - Cerro Corá		46.005
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.005
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		63.831
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		63.831
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.814
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.814
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.814
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.814
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.839
	0001 - Cerro Corá		1.839
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		316
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		316
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		316
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		316

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		76.483
	0001 - Cerro Corá		76.483
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.977
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.977
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.977
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.977
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.547
	0001 - Cerro Corá		16.547
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.993
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.993
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.993
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.993
	2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	Fiscal	23.405
	Com essa ação iremos ter a garantia à produção, caso haja frustração na sua produção ou compra		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.405
	0001 - Cerro Corá		23.405
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.977
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.428
	2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	Fiscal	48.075
	Com essa ação iremos dar apoio ao pequeno produtor familiar, dando, além do apoio técnico, o corte de terra a distribuição de sementes		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.075
	0001 - Cerro Corá		48.075
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		48.075
	2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	Fiscal	7.590
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com essa ação iremos dar apoio à criação das feiras nas áreas rurais, seja através do transporte da produção rural à sede da cidade, a padronização de bancas, a logística na divulgação do evento, entre outras ações.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.590
	0001 - Cerro Corá		7.590
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.450
	2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros, Açudes e Barragens	Fiscal	14.951
	Com essa melhoria, iremos dar as condições necessárias ao homem do campo armazenando sua água, que será consumida por animais e irrigação na sua plantação de subsistência.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.951
	0001 - Cerro Corá		14.951
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.501
	606- EXTENSÃO RURAL		189.211
	0018 - Promoção e Extensão Rural		189.211
	2292 Construção de passagens molhadas nas localidades da zona rural	Fiscal	78.230
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.230
	0001 - Cerro Corá		78.230
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		78.230
	2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	Fiscal	40.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.250
	0001 - Cerro Corá		40.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
	2294 Aquisição Ensiladeiras e Picotadeiras	Fiscal	39.103
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.150
	0001 - Cerro Corá		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.503
	0001 - Cerro Corá		34.503
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.503
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.150
	0001 - Cerro Corá		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.150

	0001 - Cerro Corá		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		1.150
	0001 - Cerro Corá		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
	2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	Fiscal	31.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.628
	0001 - Cerro Corá		31.628
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.651
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.977
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		98.917
	0018 - Promoção e Extensão Rural		98.917
	2047 Garantir a vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	Fiscal	17.252
	Viabilizar o programa de vacinação de rebanho popular, quando iremos garantir a boa qualidade do animal e a sua boa qualidade de saúde.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.252
	0001 - Cerro Corá		17.252
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.252
	2048 Criar e apoiar a feira de animais no município	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	Fiscal	17.825
	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno pescador, inclusive com a distribuição de materiais de pesca voltada à pesca familiar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.825
	0001 - Cerro Corá		17.825
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.795
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.795
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.795
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.910
	2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	Fiscal	6.210
	Com essa ação, estaremos incentivando uma forte fonte de renda e emprego à população local, ora através de treinamento, ora através de financiamento, ora através de acompanhamento técnico, ora através da distribuição de material necessário à atividade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.210
	0001 - Cerro Corá		6.210
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.795
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.415
	2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	Fiscal	31.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.628
	0001 - Cerro Corá		31.628
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.651
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.977
	2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.	Fiscal	23.002
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.002
	0001 - Cerro Corá		23.002
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.501
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.501
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			698.385
02.009- Secretaria Municipal de Assistência Social			698.385
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		139.785
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		118.464
	0020 - Assistência Social e Geral		118.464
	2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	118.464
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		118.464

	0001 - Cerro Corá		118.464
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.601
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.002
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.501
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.150
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.150
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.150
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.150
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.626
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.326
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.326
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.326
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.326
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.751
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		21.321
	0013 - Assistência Social em Geral		21.321
	2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	Seguridade Social	21.321
	Subsidiar as ações de interesse público prestada pelas entidades do terceiro setor, nas áreas de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Direitos Humanos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.321
	0001 - Cerro Corá		21.321
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.611
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.530
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.060
	11 - TRABALHO		230.026
	334- FOMENTO AO TRABALHO		230.026
	0013 - Assistência Social em Geral		230.026
	1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil	Seguridade Social	230.026
	Com a unidade construída, instalada e em funcionamento, iremos firmar parcerias e teremos a geração de emprego, renda e melhorias na arrecadação, pois poderemos contar com produtos produzidos em nossa cidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.322
	0001 - Cerro Corá		19.322
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.571
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.676
	0001 - Cerro Corá		52.676
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.925
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		52.676
	0001 - Cerro Corá		52.676
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.925
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		52.676
	0001 - Cerro Corá		52.676
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.925
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		52.676
	0001 - Cerro Corá		52.676
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.925
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.751
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		150.886
	422- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		150.886
	0013 - Assistência Social em Geral		31.277
	1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	Seguridade Social	3.555
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SEMASCHAB, através de eventos coletivos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.555
	0001 - Cerro Corá		3.555
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		610
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.185
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.185
	2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	Seguridade Social	4.740
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.740
	0001 - Cerro Corá		4.740
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		610
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.185
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.185
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.185
	2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	6.465
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.465
	0001 - Cerro Corá		6.465
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.185
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		610
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		575
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.185
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.185
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
	2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	7.107
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento do cidadão		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.107
	0001 - Cerro Corá		7.107
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.052
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.052
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.955
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.898
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
	2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	Seguridade Social	4.670
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.670
	0001 - Cerro Corá		4.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.185
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.185
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
	2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	4.740
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.740
	0001 - Cerro Corá		4.740

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	610
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	610

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.185
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.185
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	575
	0020 - Assistência Social e Geral	119.609
	2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	Seguridade Social 119.609
	Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com melhoria na infraestrutura do órgão.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	119.609
	0001 - Cerro Corá	119.609
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.302
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.657
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.795
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.795
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.795
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.795
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.795
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	575
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.751
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.751
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.795
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.795
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.795
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.795
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.795
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.795
	16 - HABITAÇÃO	177.688
	482 - HABITAÇÃO URBANA	177.688
	0013 - Assistência Social em Geral	177.688
	1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Seguridade Social 118.460
	Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivem situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.452
	0001 - Cerro Corá	26.452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.452
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.002
	0001 - Cerro Corá	23.002
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.002
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	23.002
	0001 - Cerro Corá	23.002
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.002
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	23.002
	0001 - Cerro Corá	23.002
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.002
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.002
	0001 - Cerro Corá	23.002

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.002
1434 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	35.538
Aquisição de terrenos e construções para realização de empreendimentos imobiliários de interesse social		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.538
0001 - Cerro Corá		35.538
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.538
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social 23.690	
Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.690
0001 - Cerro Corá		23.690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.163
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.738
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.738
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.738
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.738
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
02 - Prefeitura de Cerro Corá		Valor
02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		1.625.271
		1.625.271
13 - CULTURA		935.819
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		14.374
0050 - Revitalização Artística e Cultural		14.374
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	Fiscal	14.374
Criar, implementar e manter o arquivo público municipal.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.403
0001 - Cerro Corá		12.403
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.973
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.971
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.971
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.971
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.971
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.971
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.971
0001 - Cerro Corá		1.971
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.971
392 - DIFUSÃO CULTURAL		921.445
0005 - Fortalecimento do Turismo		200.000
1469 Criação do Museu Municipal	Fiscal	100.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001 - Cerro Corá		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
0001 - Cerro Corá		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
0001 - Cerro Corá		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
0001 - Cerro Corá		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
0001 - Cerro Corá		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
1470 Criação da Casa da Cultura	Fiscal	100.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001 - Cerro Corá		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
0001 - Cerro Corá		20.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0050 - Revitalização Artística e Cultural		721.445
	1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	Fiscal	17.825
	Assegurar a instalação e manutenção da banda de música promovendo o desenvolvimento cultural de crianças, jovens e adultos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.825
	0001 - Cerro Corá		17.825
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.484
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.461
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.461
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.461
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.461
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.461
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.461
	1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário	Fiscal	74.756
	Com essa ação, iremos propiciar os meios necessários para que haja a melhor adequação do espaço físico existente		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.967
	0001 - Cerro Corá		59.967
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.506
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.461
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.945
	0001 - Cerro Corá		4.945
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.484
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.461
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.807
	0001 - Cerro Corá		4.807
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.346
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.461
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.807
	0001 - Cerro Corá		4.807
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.346
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.461
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		230
	0001 - Cerro Corá		230
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	Fiscal	4.140
	Equipar a Coordenação de Cultura e biblioteca pública municipal, dando-lhe condições de pleno funcionamento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		828
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		828
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		414
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		414
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		828
	0001 - Cerro Corá		828
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		414
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		414
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		828
	0001 - Cerro Corá		828

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		414
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		414
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		828
0001 - Cerro Corá		828
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		414
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		414
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		828
0001 - Cerro Corá		828
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		414
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		414
1459 Construção de biblioteca pública municipal	Fiscal	172.500
Ter uma biblioteca pública ativa no município contribuindo para a formação de leitores e promovendo o hábito de leitura. (observação: essa não é uma biblioteca escolar).		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.500
0001 - Cerro Corá		34.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.500
0001 - Cerro Corá		34.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		34.500
0001 - Cerro Corá		34.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		34.500
0001 - Cerro Corá		34.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		34.500
0001 - Cerro Corá		34.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
1460 Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural	Fiscal	184.000
Construção, Ampliação e Reforma do clube municipal e outras unidades		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.800
0001 - Cerro Corá		36.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.800
0001 - Cerro Corá		36.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		36.800
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	0001 - Cerro Corá	36.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.800
	0001 - Cerro Corá	36.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.800
	0001 - Cerro Corá	36.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300
	2025 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal
	Realizar Eventos de Importância Cultural de Modo a Promover Economia Local e os Intercâmbios Culturais, Buscando Parcerias com Entidades do Sistema S.	30.475
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.475
	0001 - Cerro Corá	30.475
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.910
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.485
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.060
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.060
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.060

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Fiscal	19.556
	Assegurar a manutenção das ações da Coordenação de Cultura, inclusive com o pagamento de salário de servidores e outras obrigações legais e implementar a criação da casa da cultura.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.556
	0001 - Cerro Corá		19.556
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.473
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.405
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.795
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		633
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		633
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		633
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		633
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		633
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		633
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		633
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		633
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		345
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		633
	2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	Fiscal	10.925
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Executar ações, pactuadas com o Governo Federal, de implementação do Sistema Municipal de Cultura, de cumprimento Plano Municipal de Cultura com implementação prevista para 2023.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.025
	0001 - Cerro Corá		4.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		575
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		575
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.900
	0001 - Cerro Corá		6.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.265
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.265
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.265
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.265
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.265
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	2323 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo - Audiovisual	Fiscal	97.693
	Esse benefício visa apoio a produção cultural local, que pode ser através de apoio audiovisual, apoio a capacitação/formação e qualificação no audiovisual, apoio a festivais e mostras, apoio às demais áreas da cultura, isto é, tudo de acordo com o Plano de Ação já previamente apresentado à Secretaria Especial de Cultura, órgão vinculado ao Ministério da Cultura.		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		97.693
	0001 - Cerro Corá		97.693
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		87.924
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.769
	2324 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Fomento à Cultura e Diversidade	Fiscal	39.575
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		39.575
	0001 - Cerro Corá		39.575
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		17.809
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		21.766
	2338 Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc	Fiscal	70.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		70.000
	0001 - Cerro Corá		70.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		689.452
	695 - TURISMO		689.452
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		5.635
	2108 Criação de Rotas Turísticas	Fiscal	5.635
	Visando incentivar a exploração sustentável das belezas naturais, através da divulgação de pontos turísticos, como: Sítios Arqueológicos, Casa de Pedra, Lagoas Naturais, Nascente do Rio Potengi, Escorrego, Vale Vulcânico e Trilhas Ecológicas, criaremos rotas e trilhas turísticas, aquando iremos desenvolver os meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.635
	0001 - Cerro Corá		5.635
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.725
	0005 - Fortalecimento do Turismo		668.347
	1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	Fiscal	2.070
	Com essa ação, iremos integrar a participação e o controle social nas ações do turismo local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.070
	0001 - Cerro Corá		2.070
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		414
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		414
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		414
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		414
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		414
	1088 Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi	Fiscal	281.776
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.450
	0001 - Cerro Corá		3.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		265.676
	0001 - Cerro Corá		265.676
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		264.526
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.450
	0001 - Cerro Corá		3.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.450
	0001 - Cerro Corá		3.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.750
	0001 - Cerro Corá		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	1184 Aquisição Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Turismo	Fiscal	7.820
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.820
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		7.820
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.820
	1462 Construção de Pórtico Turístico	Fiscal	207.000
	Com a construção desse pórtico melhoramento da sua trilha e acesso, passaremos a contar com a identificação dos limites do município e teremos mais uma atração turística revitalizada.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.400
	0001 - Cerro Corá		41.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		41.400
	0001 - Cerro Corá		41.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.100

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		41.400
0001 - Cerro Corá		41.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.100
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		41.400
0001 - Cerro Corá		41.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.100
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		41.400
0001 - Cerro Corá		41.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.100
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	Fiscal	85.100
Com essas atividades iremos propiciar a retomada nos eventos turísticos locais, em especial através do nosso Festival de Inverno e Gastronômico.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.100
0001 - Cerro Corá		85.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.075
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.075
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.075
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		12.075
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.075
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.650
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.075
2049 Logística Turística para Agentes Locais	Fiscal	5.463
Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.463
0001 - Cerro Corá		5.463
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		863
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	Fiscal	42.318
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	Valor	
	Assegurar o aprimoramento do Setor, inclusive estimulando o fortalecimento das empresas associativas de produção de bens ou serviços; propondo e desenvolvendo parcerias com órgãos do sistema: "S" SENAI, SESC, SESI, SENAC, SENAT, e SEBRAE, e estimular o desenvolvimento regional (comércio, agro turismo, rotas ecológicas, produtos ecológicos, etc.). Também, serão ações programadas do Setor: a criação do Portal Turístico de Cerro Corá na Internet, elaboração de projeto de Recuperação e Conservação da Nascente do Rio Potengi, a criação de material gráfico com informações turísticas e gastronômicas, limpeza periódica dos atrativos turísticos, restauração e pintura das placas de sinalização com nomes de ruas, zona urbana.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.318
	0001 - Cerro Corá	42.318
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.710
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.701
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.701
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.701
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.701
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.701
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.701
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.701
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.701
	2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	Fiscal
	Visando a preservação e identificação dos Pontos Turísticos do Município, iremos assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.	36.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.800
	0001 - Cerro Corá	36.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.360
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.360
	0018 - Promoção e Extensão Rural	15.470
	2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	Fiscal
	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.	15.470

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.470
	0001 - Cerro Corá		15.470
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.094
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.094
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.094
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.094
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.094
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			246.122
02.011 - Secretaria Municipal de Transportes			246.122
	26 - TRANSPORTE		246.122
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		246.122
	0021 - Planejamento Urbano		246.122
	1148 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	Fiscal	27.600
	Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo. Através dessa ação, o Poder Público também, cobrará a ampliação e melhoria da qualidade do serviço de transporte coletivo prestado no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.520
	0001 - Cerro Corá		5.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.520
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.520
	0001 - Cerro Corá		5.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.520
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.520
	0001 - Cerro Corá		5.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.520
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.520
	0001 - Cerro Corá		5.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.520
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.520
	0001 - Cerro Corá		5.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.520
	2284 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	Fiscal	218.522
	Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		218.522
	0001 - Cerro Corá		218.522
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.302
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.908
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.628
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.326
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.351
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.326
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.326
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.121
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.977
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.326
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.530
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.530
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.326
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			1.087.724
02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto			1.087.724
	27 - DESPORTO E LAZER		1.087.724
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.087.724

0023 - Esporte Amador		897.953	
1023 Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.	Fiscal	50.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	
0001 - Cerro Corá		50.000	
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	
1024 Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio	Fiscal	297.500	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.383	
0001 - Cerro Corá		16.383	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		265.133	
0001 - Cerro Corá		265.133	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		264.500	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.242	
0001 - Cerro Corá		2.242	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.121	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.121	
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.242	
0001 - Cerro Corá		2.242	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.121	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.121	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.500	
0001 - Cerro Corá		11.500	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750	
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	Fiscal	18.402	
Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.802	
0001 - Cerro Corá		13.802	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.169	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.150	
0001 - Cerro Corá		1.150	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.150	
0001 - Cerro Corá		1.150	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575	
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.150	
0001 - Cerro Corá		1.150	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575	
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
ODD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.150
	0001 - Cerro Corá		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	1465 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte, Campos e Estádio	Fiscal	268.244
	Construção de um campo de futebol Society no bairro Tancredo Neves.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		268.244
	0001 - Cerro Corá		268.244
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		268.244
	1467 Construção, Ampliação e Manutenção do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto	Fiscal	51.525
Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.525
0001 - Cerro Corá		51.525
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.751
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.626
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.751
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		633
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		633
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		633
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.530
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.530
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.530
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.060
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.060
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.060
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.530
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.898
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
2245 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	28.750
Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.750
0001 - Cerro Corá		28.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.002
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.933
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.933
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.933
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.933
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.933
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.933
2246 Apoio ao Atleta local	Fiscal	15.525
Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.525
0001 - Cerro Corá		15.525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.725
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.725
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.725
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.725
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.725
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.725
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.725
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.725
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.725
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	Fiscal	34.506
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.751
0001 - Cerro Corá		5.751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.751
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.751
0001 - Cerro Corá		5.751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.751
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.751
0001 - Cerro Corá		5.751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.751

	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.751
	0001 - Cerro Corá		5.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.751
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.751
	0001 - Cerro Corá		5.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.751
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.751
	0001 - Cerro Corá		5.751
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.751
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	Fiscal	31.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.628
	0001 - Cerro Corá		31.628
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.651
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.977
	2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	Fiscal	17.252
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.252
	0001 - Cerro Corá		17.252
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		17.252
	2331 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	Fiscal	34.621
	Realização de contribuição a Associação Esportiva e Sociocultural Cerro Corá/RN		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.621
	0001 - Cerro Corá		34.621
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		34.621
	0050 - Revitalização Artística e Cultural		189.771
	1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	Fiscal	189.771
	Com a construção de outro ginásio, e a reforma do já existente, iremos garantir o funcionamento desses importantes espaços voltados ao esporte.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.760
	0001 - Cerro Corá		11.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.444
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		316
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		169.383
	0001 - Cerro Corá		169.383
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		169.067
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		316
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.876
	0001 - Cerro Corá		2.876
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.438
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.438
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.876
	0001 - Cerro Corá		2.876
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.438
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.438
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.876
	0001 - Cerro Corá		2.876
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.438
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.438
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			1.771.177
02.099 - Reserva de Contingência			1.771.177
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.771.177
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.771.177
	0083 - Reserva de Contingência		1.771.177
	1001 Reserva de Contigência	Fiscal	1.771.177
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.771.177
	0001 - Cerro Corá		1.771.177
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.771.177
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	65.768.281

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão Função	Valor
Poder Legislativo		3.200.000
	01 - Câmara Municipal	3.200.000
	01 - LEGISLATIVA	3.200.000
Poder Executivo		62.568.281
	02 - Prefeitura de Cerro Corá	62.568.281
	02 - JUDICIARIA	170.795
	04 - ADMINISTRAÇÃO	8.133.619
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.597.612
	10 - SAÚDE	14.278.080
	11 - TRABALHO	230.026
	12 - EDUCAÇÃO	20.364.678
	13 - CULTURA	935.819
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	160.086
	15 - URBANISMO	5.996.375
	16 - HABITAÇÃO	177.688
	17 - SANEAMENTO	132.261
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	830.185
	20 - AGRICULTURA	3.248.281
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	689.452
	26 - TRANSPORTE	267.022
	27 - DESPORTO E LAZER	1.087.724
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.489.401	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.771.177	
	Total:	65.768.281

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	3.200.000	0	3.200.000
02 - JUDICIARIA	0	170.795	170.795
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	8.133.619	8.133.619
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	8.000	8.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.597.612	2.597.612
10 - SAÚDE	0	14.278.080	14.278.080
11 - TRABALHO	0	230.026	230.026
12 - EDUCAÇÃO	0	20.364.678	20.364.678
13 - CULTURA	0	935.819	935.819

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	160.086	160.086
15 - URBANISMO	0	5.996.375	5.996.375

16 - HABITAÇÃO	0	177.688	177.688
17 - SANEAMENTO	0	132.261	132.261
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	830.185	830.185
20 - AGRICULTURA	0	3.248.281	3.248.281
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	689.452	689.452
26 - TRANSPORTE	0	267.022	267.022
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.087.724	1.087.724
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.489.401	1.489.401
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	1.771.177	1.771.177
Total	3.200.000	62.568.281	65.768.281

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 Câmara Municipal									
01.001 Câmara Municipal	3.200.000	1.720.000	6.000	871.000	600.000	0	3.000	0	
01 - LEGISLATIVA	3.200.000	1.720.000	6.000	871.000	600.000	0	3.000	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000	1.720.000	6.000	871.000	600.000	0	3.000	0	
0001 - Processo Legislativo	3.200.000	1.720.000	6.000	871.000	600.000	0	3.000	0	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.200.000	1.720.000	6.000	871.000	600.000	0	3.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000	1.720.000	6.000	871.000	600.000	0	3.000	0	
0001 - Cerro Corá	3.200.000	1.720.000	6.000	871.000	600.000	0	3.000	0	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	8.329.924	4.310.402	27.834	2.491.598	383.903	0	1.116.187	0	
02 - JUDICIARIA	170.795	41.751	0	39.335	89.709	0	0	0	
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	170.795	41.751	0	39.335	89.709	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	170.795	41.751	0	39.335	89.709	0	0	0	
1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	89.709	0	0	0	89.709	0	0	0	
Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da procuradoria.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	89.709	0	0	0	89.709	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	89.709	0	0	0	89.709	0	0	0	
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	81.086	41.751	0	39.335	0	0	0	0	
Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Procuradoria, permitindo avanços das ações judiciais visando a proteção do ente público.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.086	41.751	0	39.335	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	81.086	41.751	0	39.335	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.661.728	4.246.799	2.530	2.100.228	293.194	0	18.977	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.518.543	4.178.484	2.530	2.035.708	282.844	0	18.977	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	6.518.543	4.178.484	2.530	2.035.708	282.844	0	18.977	0	
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	196.669	0	0	0	196.669	0	0	0	
Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	196.669	0	0	0	196.669	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	196.669	0	0	0	196.669	0	0	0	
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	51.756	0	0	0	51.756	0	0	0	
Com a reforma e ampliação desse espaço público, e aquisição do mobiliário, teremos melhores condições de trabalho para os funcionários e melhores condições nas prestações de serviços aos nossos cidadãos, bem como organização do almoxarifado geral, da sala de arquivo e disponibilidade de um espaço para realização de reuniões.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.756	0	0	0	51.756	0	0	0	

0001 - Cerro Corá	51.756	0	0	0	51.756	0	0	0	
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.402	0	0	0	18.402	0	0	0	
Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.									
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.402	0	0	0	0	18.402	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.402	0	0	0	0	18.402	0	0	0
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	3.980.237	2.131.278	2.530	1.827.452	0	0	18.977	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.808.837	2.131.278	2.530	1.656.052	0	0	18.977	0	
0001 - Cerro Corá	3.808.837	2.131.278	2.530	1.656.052	0	0	18.977	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	69.006	0	0	69.006	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	69.006	0	0	69.006	0	0	0	0	
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.014	0	0	7.014	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	7.014	0	0	7.014	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	73.658	0	0	73.658	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	73.658	0	0	73.658	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.722	0	0	21.722	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	21.722	0	0	21.722	0	0	0	0	
2095 Programa de Modernização Tecnológica	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	34.380	0	0	25.879	8.501	0	0	0	
Com a implantação da ouvidoria municipal, o objetivo é ofertar maior transparência da gestão pública, assim como uma ferramenta a mais que o cidadão possa reivindicar ou reclamar ações ou fatos que não estejam de acordo com os princípios da administração pública									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.380	0	0	25.879	8.501	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	34.380	0	0	25.879	8.501	0	0	0	
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	18.976	0	0	11.960	7.016	0	0	0	
Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.976	0	0	11.960	7.016	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	18.976	0	0	11.960	7.016	0	0	0	
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	2.047.206	2.047.206	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.047.206	2.047.206	0	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	2.047.206	2.047.206	0	0	0	0	0	0	
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	17.827	0	0	17.827	0	0	0	0	
Com a contribuição à Federação dos Municípios (FEMURN) e à Confederação Nacional dos Municípios (CNM) estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.827	0	0	17.827	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	17.827	0	0	17.827	0	0	0	0	
2218 Recolhimento do PASEP corrente	150.090	0	0	150.090	0	0	0	0	
Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.090	0	0	150.090	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	150.090	0	0	150.090	0	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	143.185	68.315	0	64.520	10.350	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	143.185	68.315	0	64.520	10.350	0	0	0	
1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.350	0	0	0	10.350	0	0	0	
Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da Controladoria.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.350	0	0	0	10.350	0	0	0	

0001 - Cerro Corá	10.350	0	0	0	10.350	0	0	0	0
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	132.835	68.315	0	64.520	0	0	0	0	0
Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Controladoria, permitindo uma ampla participação dos seus membros no cotidiano do ente público, no que se refere ao controle dos gastos públicos, visando a sua melhor qualidade e economicidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	132.835	68.315	0	64.520	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	132.835	68.315	0	64.520	0	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2119 - Convênio Sec. Segurança/RN	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.489.401	21.852	25.304	345.035	0	0	1.097.210	0	0
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.489.401	21.852	25.304	345.035	0	0	1.097.210	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	1.489.401	21.852	25.304	345.035	0	0	1.097.210	0	0
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	534.804	0	12.652	0	0	0	522.152	0	0
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	534.804	0	12.652	0	0	0	522.152	0	0
0001 - Cerro Corá	534.804	0	12.652	0	0	0	522.152	0	0
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	954.597	21.852	12.652	345.035	0	0	575.058	0	0
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	954.597	21.852	12.652	345.035	0	0	575.058	0	0
0001 - Cerro Corá	954.597	21.852	12.652	345.035	0	0	575.058	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação	1.471.891	674.656	2.530	556.093	123.600	0	115.012	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.471.891	674.656	2.530	556.093	123.600	0	115.012	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.471.891	674.656	2.530	556.093	123.600	0	115.012	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	50.600	0	0	0	50.600	0	0	0	0
1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	50.600	0	0	0	50.600	0	0	0	0
Assegurar que os Setores de Finanças/Tesouraria, Contabilidade e Tributos e Arrecadação, sejam reequipados com a aquisição de novos mobiliários, computadores, impressoras e demais equipamentos necessários para os trabalhos diários desses setores.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.600	0	0	0	50.600	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.600	0	0	0	50.600	0	0	0	0
0004 - Administração Tributária	1.421.291	674.656	2.530	556.093	73.000	0	115.012	0	0
1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação	20.700	0	0	0	20.700	0	0	0	0
Assegurar que seja dada maior amplitude à fiscalização in loco das execuções de grandes obras e atividades, geradoras de impostos e taxas para o município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.700	0	0	0	20.700	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.700	0	0	0	20.700	0	0	0	0
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	1.400.591	674.656	2.530	556.093	52.300	0	115.012	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.254.656	674.656	2.530	410.158	52.300	0	115.012	0	0
0001 - Cerro Corá	1.254.656	674.656	2.530	410.158	52.300	0	115.012	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	575	0	0	575	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	575	0	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	575	0	0	575	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	575	0	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	575	0	0	575	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	575	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	575	0	0	575	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	575	0	0	0	0	0

17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	63.831	0	0	63.831	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	63.831	0	0	63.831	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	63.257	0	0	63.257	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	63.257	0	0	63.257	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.547	0	0	16.547	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.547	0	0	16.547	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.004 Secretaria Municipal de Educação	20.373.878	11.852.267	0	3.946.301	4.575.310	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	20.364.678	11.852.267	0	3.937.101	4.575.310	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.335	539.373	0	734.838	246.124	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	1.520.335	539.373	0	734.838	246.124	0	0	0	0
1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação	131.112	0	0	0	131.112	0	0	0	0
Com esses serviços, iremos melhorar condições de funcionamento da unidade, centralizando as ações da educação em um único prédio com mais eficiência, permitindo maior comunicação entre os agentes da Secretaria e servidores, inclusive com a construção de um auditório.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	113.862	0	0	0	113.862	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	113.862	0	0	0	113.862	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.600	0	0	0	4.600	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.600	0	0	0	4.600	0	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.600	0	0	0	4.600	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.600	0	0	0	4.600	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.600	0	0	0	4.600	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.600	0	0	0	4.600	0	0	0	0
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.389.223	539.373	0	734.838	115.012	0	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos dos equipamentos de na secretaria com a finalidade de executar ações pertinentes ao sistema municipal de ensino, entre outras.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.386.923	539.373	0	732.538	115.012	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.386.923	539.373	0	732.538	115.012	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	575	0	0	575	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	575	0	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	575	0	0	575	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	575	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	575	0	0	575	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	575	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	575	0	0	575	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	575	0	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.891	0	0	7.418	2.473	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	9.891	0	0	7.418	2.473	0	0	0	0
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	9.891	0	0	7.418	2.473	0	0	0	0
Executar ações que visa a implantação, ampliação e melhoramento dos sistemas de informação.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	9.891	0	0	7.418	2.473	0	0	0	0

do ensino									
0001 - Cerro Corá	9.891	0	0	7.418	2.473	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.981	0	0	5.981	0	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	5.981	0	0	5.981	0	0	0	0	0
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.981	0	0	5.981	0	0	0	0	0
Executar ações que visem a implantação do sistema de avaliação dos profissionais do magistério, o aprimoramento técnico, funcional e acadêmico dos servidores que atuam na administração do Sistema Municipal de Ensino, bem como à preparação e seleção de candidatos a cargos públicos visando aumentar a eficiência e produtividade dos serviços prestados.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.981	0	0	5.981	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.981	0	0	5.981	0	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.096	0	0	4.394	1.702	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	6.096	0	0	4.394	1.702	0	0	0	0
2243 Investimento em Comunicação Social	6.096	0	0	4.394	1.702	0	0	0	0
Compreende um conjunto de ações desenvolvidas para a consecução dos objetivos de governo no tocante a divulgação de fatos, atos e obras governamentais, por qualquer meio de comunicação existente.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.096	0	0	4.394	1.702	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.096	0	0	4.394	1.702	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	237.501	0	0	237.501	0	0	0	0	0
0042 - Ensino Fundamental	237.501	0	0	237.501	0	0	0	0	0
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	237.501	0	0	237.501	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Oferecer alimentação escolar para o ensino fundamental, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).									
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	237.501	0	0	237.501	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	237.501	0	0	237.501	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.382.664	7.217.356	0	1.674.697	2.490.611	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	207.000	0	0	0	207.000	0	0	0	0
1452 Construção de Escolas - Ensino Fundamental	207.000	0	0	0	207.000	0	0	0	0
Melhorar a infraestrutura escolar do ensino fundamental a fim de atender as demandas de educação integral									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0	0
0042 - Ensino Fundamental	11.175.664	7.217.356	0	1.674.697	2.283.611	0	0	0	0
1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	299.000	0	0	0	299.000	0	0	0	0
Equipar a frota de transporte escolar a fim de reduzir a idade média dos veículos e reduzir o tempo de percurso entre o ponto de partida e o estabelecimento de ensino do estudante transportado									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	189.750	0	0	0	189.750	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	189.750	0	0	0	189.750	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0	0

15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.250	0	0	0	0	40.250	0	0	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	0	40.250	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	17.250	0	0	0	0	17.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	17.250	0	0	0	0	17.250	0	0	0
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	460.001	0	0	0	0	460.001	0	0	0
Manter a ampliação e reforma da infraestrutura escolar em boas condições de uso e trabalho, assegurando condições favoráveis de aprendizagens inclusive das escolas municipais Belmira Viana e Coronel Rubens.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.294	0	0	0	0	8.294	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.294	0	0	0	0	8.294	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	440.207	0	0	0	0	440.207	0	0	0
0001 - Cerro Corá	440.207	0	0	0	0	440.207	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.875	0	0	0	0	2.875	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.875	0	0	0	0	2.875	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.875	0	0	0	0	2.875	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.875	0	0	0	0	2.875	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.750	0	0	0	0	5.750	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.750	0	0	0	0	5.750	0	0	0
1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação	69.000	0	0	0	0	69.000	0	0	0
Equipar a frota da Secretaria a fim de dá melhor condição de transporte da equipe da Secretaria, nas suas atividade precípua.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.375	0	0	0	0	14.375	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.375	0	0	0	0	14.375	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	14.375	0	0	0	0	14.375	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.375	0	0	0	0	14.375	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.650	0	0	0	0	12.650	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.650	0	0	0	0	12.650	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.075	0	0	0	0	12.075	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.075	0	0	0	0	12.075	0	0	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	14.375	0	0	0	0	14.375	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.375	0	0	0	0	14.375	0	0	0
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	78.206	0	0	0	0	78.206	0	0	0
Equipar as Escolas e o CAP com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	74.758	0	0	0	0	74.758	0	0	0
0001 - Cerro Corá	74.758	0	0	0	0	74.758	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	862	0	0	0	0	862	0	0	0
0001 - Cerro Corá	862	0	0	0	0	862	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	862	0	0	0	0	862	0	0	0
0001 - Cerro Corá	862	0	0	0	0	862	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	862	0	0	0	0	862	0	0	0
0001 - Cerro Corá	862	0	0	0	0	862	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	862	0	0	0	0	862	0	0	0
0001 - Cerro Corá	862	0	0	0	0	862	0	0	0
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	56.350	0	0	0	26.910	29.440	0	0	0
Equipar as salas de informática com equipamentos modernos capazes de atender as									

demandas das aprendizagens e apoio ao trabalho dos profissionais do magistério.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.230	0	0	15.870	7.360	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.230	0	0	15.870	7.360	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	18.400	0	0	11.040	7.360	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.400	0	0	11.040	7.360	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.360	0	0	0	7.360	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.360	0	0	0	7.360	0	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.360	0	0	0	7.360	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.360	0	0	0	7.360	0	0	0	0
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL	1.068.689	0	0	0	1.068.689	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	313.280	0	0	0	0	313.280	0	0	0
0001 - Cerro Corá	313.280	0	0	0	0	313.280	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	755.409	0	0	0	0	755.409	0	0	0
0001 - Cerro Corá	755.409	0	0	0	0	755.409	0	0	0
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	4.374.553	4.374.553	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.076.810	4.076.810	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.076.810	4.076.810	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.120	10.120	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.120	10.120	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	259.791	259.791	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	259.791	259.791	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.832	27.832	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	27.832	27.832	0	0	0	0	0	0	0
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	2.049.329	1.565.004	0	0	416.010	68.315	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.984.807	1.523.253	0	0	404.624	56.930	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.984.807	1.523.253	0	0	404.624	56.930	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.387	6.327	0	0	1.265	3.795	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.387	6.327	0	0	1.265	3.795	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	41.749	31.628	0	0	6.326	3.795	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.749	31.628	0	0	6.326	3.795	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.386	3.796	0	0	3.795	3.795	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.386	3.796	0	0	3.795	3.795	0	0	0
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	2.014.525	1.261.231	0	0	626.780	126.514	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos das instituições de ensino entre outras que contribuam para o pleno funcionamento das instituições de ensino fundamental.									
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.014.525	1.261.231	0	0	626.780	126.514	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.014.525	1.261.231	0	0	626.780	126.514	0	0	0
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	66.426	16.568	0	0	41.002	8.856	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	66.426	16.568	0	0	41.002	8.856	0	0	0
0001 - Cerro Corá	66.426	16.568	0	0	41.002	8.856	0	0	0
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	184.019	0	0	0	184.019	0	0	0	0
Oferecer transporte escolar no ensino fundamental, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.									
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	184.019	0	0	0	184.019	0	0	0	0

0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0
2309 Aquisição de kit Escolar – Infantil	28.752	0	0	0	28.752	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.594	0	0	0	3.594	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.594	0	0	0	3.594	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.594	0	0	0	3.594	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.594	0	0	0	3.594	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.188	0	0	0	7.188	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.188	0	0	0	7.188	0	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.188	0	0	0	7.188	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.188	0	0	0	7.188	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.188	0	0	0	7.188	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.188	0	0	0	7.188	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.458.122	1.293.859	0	0	147.877	16.386	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	26.451	0	0	0	26.451	0	0	0	0
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	14.951	0	0	0	14.951	0	0	0	0
Oferecer alimentação escolar para o ensino EJA, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).									
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.951	0	0	0	14.951	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.951	0	0	0	14.951	0	0	0	0
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
Oferecer transporte escolar no ensino EJA, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.									
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0042 - Ensino Fundamental	1.431.671	1.293.859	0	0	121.426	16.386	0	0	0
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	443.685	329.275	0	0	103.024	11.386	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	368.493	286.262	0	0	75.905	6.326	0	0	0
0001 - Cerro Corá	368.493	286.262	0	0	75.905	6.326	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.795	1.265	0	0	1.265	1.265	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.795	1.265	0	0	1.265	1.265	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	61.276	37.953	0	0	19.528	3.795	0	0	0
0001 - Cerro Corá	61.276	37.953	0	0	19.528	3.795	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.121	3.795	0	0	6.326	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.121	3.795	0	0	6.326	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	63.369	45.719	0	0	12.650	5.000	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações para Educação Especial, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para a manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.369	45.719	0	0	12.650	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	63.369	45.719	0	0	12.650	5.000	0	0	0
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	918.865	918.865	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	874.585	874.585	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	874.585	874.585	0	0	0	0	0	0	0

15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.711	17.711	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	17.711	17.711	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.448	16.448	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.448	16.448	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.121	10.121	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.121	10.121	0	0	0	0	0	0	0
2310 Aquisição de kit Escolar – EJA	5.752	0	0	5.752	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	456.622	19.550	0	0	92.042	345.030	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	157.552	19.550	0	0	80.502	57.500	0	0	0
1458 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	52.900	0	0	0	0	52.900	0	0	0
Equipar as salas do ensino especial, permitindo o funcionamento da unidade em condições adequadas									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	52.900	19.550	0	0	28.750	4.600	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações para Educação Especial, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para a manutenção das atividades da Educação Especial.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.900	19.550	0	0	28.750	4.600	0	0	0
0001 - Cerro Corá	52.900	19.550	0	0	28.750	4.600	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	17.252	0	0	0	17.252	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.252	0	0	0	17.252	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	17.252	0	0	0	17.252	0	0	0	0
2326 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Especial	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	0
Oferecer alimentação escolar para o ensino especial, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).									
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	299.070	0	0	0	11.540	287.530	0	0	0

1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	287.530	0	0	0	287.530	0	0	0
Com a disponibilização de uma escola com as adaptações necessárias, iremos atender com especialidade, os alunos especiais								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.755	0	0	0	51.755	0	0	0
0001 - Cerro Corá	51.755	0	0	0	51.755	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0
2336 Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural para acessibilidade.	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Cerro Corá	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	9.200	0	0	9.200	0	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.200	0	0	9.200	0	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	9.200	0	0	9.200	0	0	0	0	
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	9.200	0	0	9.200	0	0	0	0	
Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais do CACS e PNAE, para que suas necessidades sejam plenamente supridas, permitindo uma melhor e maior participação nas ações da gestão.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.200	0	0	9.200	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	9.200	0	0	9.200	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.005 Fundo Municipal de Saúde	14.410.341	4.983.453	0	5.896.705	3.530.183	0	0	0	
10 - SAÚDE	14.278.080	4.983.453	0	5.896.705	3.397.922	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.457.321	4.602.431	0	4.851.618	2.003.272	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	11.052.351	4.487.431	0	4.600.763	1.964.157	0	0	0	
1046 Construção de Academias ao ar livre Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades do Município, no intuito de viabilizar meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.	253.772	0	0	0	253.772	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.751	0	0	0	5.751	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.751	0	0	0	5.751	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	50.201	0	0	0	50.201	0	0	0	

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Cerro Corá	50.201	0	0	0	50.201	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.987	0	0	0	110.987	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	110.987	0	0	0	110.987	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	82.233	0	0	0	82.233	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	82.233	0	0	0	82.233	0	0	0	0
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	57.504	0	0	0	57.504	0	0	0	0
Fortalecer, modernizar e manter a rede básica de saúde, por meio de incremento de recursos físicos tecnológicos, visando o adequado funcionamento das unidades básicas de saúde.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.440	0	0	0	6.440	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.440	0	0	0	6.440	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0	0
1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria	109.251	0	0	0	109.251	0	0	0	0
Estruturar a rede física dos serviços de atenção Básica mediante reforma de unidades básicas e sede da secretaria de saúde, visando a melhoria da estrutural no intuito da qualidade dos serviços prestados à população.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.535	0	0	0	12.535	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.535	0	0	0	12.535	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de

0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	47.150	0	0	0	47.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.150	0	0	0	47.150	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	42.550	0	0	0	42.550	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	42.550	0	0	0	42.550	0	0	0	0
1464 Aquisição e Manutenção de Veículos	311.590	0	0	0	311.590	0	0	0	0
Aquisição de veículo modelo VAN coletiva, com capacidade para 21 (vinte e um) lugares, para a Secretaria de Saúde .									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	311.590	0	0	0	311.590	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	311.590	0	0	0	311.590	0	0	0	0
1471 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.707.384	1.784.119	0	2.555.242	368.023	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.707.384	1.784.119	0	2.555.242	368.023	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.707.384	1.784.119	0	2.555.242	368.023	0	0	0	0
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	903.843	391.040	0	500.151	12.652	0	0	0	0
Afirmar no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde da população, tendo em vista a viabilização na qualidade do atendimento aos usuários do SUS.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	898.093	385.290	0	500.151	12.652	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Cerro Corá	898.093	385.290	0	500.151	12.652	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0	0
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF" Com a manutenção das equipes da Estratégia "Saúde da Família" existentes, trazendo eficiência nas atividades de saúde preventiva. A Estratégia de Saúde da Família tem como prioridade as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da família.	1.853.801	1.048.521	0	638.512	166.768	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.848.051	1.042.771	0	638.512	166.768	0	0	0	0

0001 - Cerro Corá	1.848.051	1.042.771	0	638.512	166.768	0	0	0		
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0		
2058 Manutenção das Ações do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”	1.270.882	977.602	0	235.774	57.506	0	0	0		
Fortalecer a participação dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações preventivas de saúde pública..										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	695.822	402.542	0	235.774	57.506	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	695.822	402.542	0	235.774	57.506	0	0	0		
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	575.060	575.060	0	0	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	575.060	575.060	0	0	0	0	0	0		
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de “Saúde Bucal/ESB” Com a manutenção das equipes de “Saúde Bucal” existentes, trazendo eficiência nas ações de promoção, prevenção e, além de incentivar a reorganização desta área na atenção básica.	273.616	97.762	0	144.916	30.938	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	273.616	97.762	0	144.916	30.938	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	273.616	97.762	0	144.916	30.938	0	0	0		
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do “Previne Brasil”	238.070	81.312	0	121.910	34.848	0	0	0		
Garantir ampliação do acesso de qualidade nas unidades básicas de saúde/UBS, do município, com melhor atendimento a população local, obtendo bons indicadores de desempenho do programa.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	238.070	81.312	0	121.910	34.848	0	0	0		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	de
0001 - Cerro Corá	238.070	81.312	0	121.910	34.848	0	0	0		
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	26.450	0	0	21.160	5.290	0	0	0		
Contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.225	0	0	10.580	2.645	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	13.225	0	0	10.580	2.645	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.225	0	0	10.580	2.645	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	13.225	0	0	10.580	2.645	0	0	0		
2248 Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”	113.861	0	0	113.861	0	0	0	0		
Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população do município, através do Programa de Laboratório Regional de Próteses Dentária/LRPD. Para isso, temos uma reúne uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.861	0	0	113.861	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	113.861	0	0	113.861	0	0	0	0		
2249 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	143.764	107.075	0	36.689	0	0	0	0		
Apoiar a consolidação da Atenção Primária à Saúde no Município, ampliando as ofertas de serviços de saúde, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações em todo território municipal.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.014	101.325	0	36.689	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	138.014	101.325	0	36.689	0	0	0	0		
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0		
2250 Implantação do Programa “Humaniza Saúde”	21.279	0	0	18.691	2.588	0	0	0		
Assegurar e trabalhar o aspecto humanitário na Rede Municipal de Saúde, além de fazer estabelecer uma inter-relação com outros programas desenvolvidos no município.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.279	0	0	18.691	2.588	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	21.279	0	0	18.691	2.588	0	0	0		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	
Fortalecer transformação o processo de trabalho, orientado para a melhoria da qualidade dos serviços e para a equidade no cuidado e no acesso aos serviços de saúde na saúde da Rede Municipal de Saúde.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária	65.556	0	0	65.556	0	0	0	0	
Viabilizar a contratação do prestador de serviço no intuito da qualidade na execução dos serviços, e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao sistema único de saúde SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.556	0	0	65.556	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	65.556	0	0	65.556	0	0	0	0	
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.750	0	0	5.750	0	0	0	0	
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.750	0	0	5.750	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.750	0	0	5.750	0	0	0	0	
2259 Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária	74.750	0	0	49.565	25.185	0	0	0	
Fortalecer a informatização das unidades de básicas de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde em todo o município.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.840	0	0	16.445	8.395	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	24.840	0	0	16.445	8.395	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.840	0	0	16.445	8.395	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	24.840	0	0	16.445	8.395	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.070	0	0	16.675	8.395	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	25.070	0	0	16.675	8.395	0	0	0	
2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".	17.252	0	0	17.252	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.252	0	0	17.252	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	17.252	0	0	17.252	0	0	0	0	
2332 Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública de educação.	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
2333 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
2334 Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	404.970	115.000	0	250.855	39.115	0	0	0	
2299 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	39.115	0	0	0	39.115	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.115	0	0	0	39.115	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	39.115	0	0	0	39.115	0	0	0	
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	

de saúde										
0001 - Cerro Corá	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	0	0
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	0	0
2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár	28.753	0	0	28.753	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.753	0	0	28.753	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	28.753	0	0	28.753	0	0	0	0	0	0
2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	230.000	115.000	0	115.000	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	230.000	115.000	0	115.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	230.000	115.000	0	115.000	0	0	0	0	0	0
2339 (Impositiva)Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	43.846	0	0	43.846	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.846	0	0	43.846	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	43.846	0	0	43.846	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.323.135	241.514	0	776.307	1.305.314	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	1.321.318	126.514	0	322.031	872.773	0	0	0	0	0
1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância	174.820	0	0	0	174.820	0	0	0	0	0
Assegurar aquisição de ambulâncias para assistência do transporte sanitária adequado ao encaminhamento dos usuários do SUS, otimizando a assistência médica local, no traslado do paciente para a unidade de média e alta complexidade de referência mais próxima, reduzindo os casos de óbito por falta de assistência imediata.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	163.316	0	0	0	163.316	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	163.316	0	0	0	163.316	0	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0	0
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.517	0	0	0	172.517	0	0	0	0	0

Aquisição de equipamentos para Unidade Mista Clotilde Santina, considerando a modernização da rede especializada de saúde com recursos físicos tecnológicos, visando o adequado funcionamento da unidade.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.977	0	0	0	18.977	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.977	0	0	0	18.977	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	148.940	0	0	0	148.940	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	148.940	0	0	0	148.940	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santina	198.965	0	0	0	198.965	0	0	0	0
Fortalecer as ações de reforma e ampliação das instalações físicas da unidade de saúde de serviços especializados de média complexidade com o atendimento de 24 horas aos usuários do SUS, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública em nosso município, melhorando na qualidade da prestação dos serviços no âmbito municipal.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.801	0	0	0	13.801	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.801	0	0	0	13.801	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
1472 (Impositiva)Aquisição de Veículos tipo Ambulância	306.919	0	0	0	306.919	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	306.919	0	0	0	306.919	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	306.919	0	0	0	306.919	0	0	0	0
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.206	0	0	78.206	0	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.206	0	0	78.206	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	78.206	0	0	78.206	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	52.905	0	0	52.905	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.905	0	0	52.905	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	52.905	0	0	52.905	0	0	0	0
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	308.234	126.514	0	162.168	19.552	0	0	0
Garantir a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, no âmbito municipal no intuito de implementar ações de média e alta complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos ambulatorial e hospitalar. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através dos serviços de referências pelo sistema único de saúde e prestadores de serviços terceirizados.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	302.484	120.764	0	162.168	19.552	0	0	0
0001 - Cerro Corá	302.484	120.764	0	162.168	19.552	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	28.752	0	0	28.752	0	0	0	0
Assegurar a locação dos imóveis, na intenção de acomodar os pacientes acometidos de patologias crônicas em tratamento nas diversas especialidades nos serviços de saúde de referência na capital do estado, bem como apoio de acomodação dos usuários do SUS na sede do município.								

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.631	0	0	18.631	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.631	0	0	18.631	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.121	0	0	10.121	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.121	0	0	10.121	0	0	0	0
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	1.001.817	115.000	0	454.276	432.541	0	0	0
1050 Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.508	0	0	0	80.508	0	0	0
Assegurar a aquisição de veículos para a assistência do transporte adequado aos profissionais de saúde, como também otimizando a assistência aos usuários do SUS								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	575	0	0	0	575	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	575	0	0	0	575	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.326	0	0	0	6.326	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.326	0	0	0	6.326	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	575	0	0	0	575	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	575	0	0	0	575	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	575	0	0	0	575	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	70.157	0	0	0	70.157	0	0	0
0001 - Cerro Corá	70.157	0	0	0	70.157	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	575	0	0	0	575	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	575	0	0	0	575	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	293.276	0	0	293.276	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

		Sociais	Dívida					Capital
Assegurar no âmbito municipal a referência dos prestadores de serviços terceirizados no intuito de implementar as ações de média complexidade ambulatorial no atendimento a população, com a realização de exames e consulta com profissionais especializados								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	152.388	0	0	152.388	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	152.388	0	0	152.388	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.888	0	0	140.888	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	140.888	0	0	140.888	0	0	0	0
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santina	352.033	0	0	0	352.033	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	352.033	0	0	0	352.033	0	0	0
0001 - Cerro Corá	352.033	0	0	0	352.033	0	0	0
2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC	230.000	115.000	0	115.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	230.000	115.000	0	115.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	230.000	115.000	0	115.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.022	64.522	0	172.172	29.328	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	266.022	64.522	0	172.172	29.328	0	0	0
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	29.328	0	0	0	29.328	0	0	0
Garantir a estruturação necessária no fortalecimento das ações pertinentes à assistência farmacêutica na esfera Municipal, através do apoio ao programa do Requalificar/SUS.								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.326	0	0	0	6.326	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.326	0	0	0	6.326	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.651	0	0	0	12.651	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.651	0	0	0	12.651	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.351	0	0	0	10.351	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.351	0	0	0	10.351	0	0	0
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	160.786	0	0	160.786	0	0	0	0
Garantir a manutenção, dos insumos farmacológicos com o seu controle específico de estoque e distribuição eficiente, de acordo com a Relação Nacional de Medicamento - RENAME.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.357	0	0	135.357	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	135.357	0	0	135.357	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.429	0	0	25.429	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.429	0	0	25.429	0	0	0	0
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	75.908	64.522	0	11.386	0	0	0	0
Garantir a manutenção, das ações específica da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS, através da inserção de dados no sistema de informação Hórus.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.908	64.522	0	11.386	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	75.908	64.522	0	11.386	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500	5.175	0	9.200	7.125	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	21.500	5.175	0	9.200	7.125	0	0	0
1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária	5.400	0	0	0	5.400	0	0	0
Garantir a estruturação necessária ao Programa com o intuito de desenvolver ações								

pertinentes à fiscalização dos estabelecimentos sujeito a vigilância sanitária na esfera municipal.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	540	0	0	0	540	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	540	0	0	0	540	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	540	0	0	0	540	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	540	0	0	0	540	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	540	0	0	0	540	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	540	0	0	0	540	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	540	0	0	0	540	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	540	0	0	0	540	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	540	0	0	0	540	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	540	0	0	0	540	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	16.100	5.175	0	9.200	1.725	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.100	5.175	0	9.200	1.725	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.100	5.175	0	9.200	1.725	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	177.670	69.811	0	59.808	48.051	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	177.670	69.811	0	59.808	48.051	0	0	0	0
1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
Assegurar a estrutura necessária ao Programa do combate as endemias no intuito de desenvolver ações pertinente de prevenção e proteção a população na esfera Municipal.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	137.670	69.811	0	59.808	8.051	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.715	44.856	0	59.808	8.051	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	112.715	44.856	0	59.808	8.051	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	24.955	24.955	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	24.955	24.955	0	0	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	32.432	0	0	27.600	4.832	0	0	0	0
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	32.432	0	0	27.600	4.832	0	0	0	0
1461 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância Alimentar e Nutricional	4.832	0	0	0	4.832	0	0	0	0
Promover a estrutura necessária ao Programa da Vigilância Alimentar com ênfase nas ações de prevenção e promoção de saúde populacional no município.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.416	0	0	0	2.416	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.416	0	0	0	2.416	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.416	0	0	0	2.416	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.416	0	0	0	2.416	0	0	0	0
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	27.600	0	0	27.600	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	132.261	0	0	0	132.261	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	132.261	0	0	0	132.261	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	132.261	0	0	0	132.261	0	0	0	0
1426 Construção de Unidades Sanitárias Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a té-la.	132.261	0	0	0	132.261	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.605	0	0	0	50.605	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.605	0	0	0	50.605	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social	2.457.827	477.614	0	1.431.200	549.013	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.457.827	477.614	0	1.431.200	549.013	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.009	167.777	0	120.728	34.504	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	323.009	167.777	0	120.728	34.504	0	0	0	0
1427 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	0
Garantir melhores condições de funcionamento da administração e demais unidades públicas da SEMTHAS.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	0
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	265.386	167.777	0	86.107	11.502	0	0	0	0
Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	265.386	167.777	0	86.107	11.502	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	265.386	167.777	0	86.107	11.502	0	0	0	0
2330 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	34.621	0	0	34.621	0	0	0	0	0
Realização de subvenção ao Centro Social Santa Zita									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.621	0	0	34.621	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	34.621	0	0	34.621	0	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	47.150	0	0	37.950	9.200	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	47.150	0	0	37.950	9.200	0	0	0	0
2257 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	41.400	0	0	32.200	9.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.700	0	0	16.100	4.600	0	0	0	0

0001 - Cerro Corá	20.700	0	0	16.100	4.600	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.700	0	0	16.100	4.600	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	20.700	0	0	16.100	4.600	0	0	0		
2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos	5.750	0	0	5.750	0	0	0	0		
Proporcional melhoria na atenção básica de idosos que necessitam de cuidados, capacitando profissionais e qualificando a mão-de-obra existente.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.750	0	0	5.750	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	5.750	0	0	5.750	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	26.012	0	0	19.112	6.900	0	0	0		
0013 - Assistência Social em Geral	26.012	0	0	19.112	6.900	0	0	0		
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0		
Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam a crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	690	0	0	0	690	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	690	0	0	0	690	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0		
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0		
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0		
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0		
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0		
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0		
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	3.785	0	0	3.785	0	0	0	0		
Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam a crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.										
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.248	0	0	2.248	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	2.248	0	0	2.248	0	0	0	0		
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.537	0	0	1.537	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.537	0	0	1.537	0	0	0	0		
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	3.787	0	0	3.787	0	0	0	0		
Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.										
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.233	0	0	2.233	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
0001 - Cerro Corá	2.233	0	0	2.233	0	0	0	0		
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.554	0	0	1.554	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.554	0	0	1.554	0	0	0	0		
2335 Aquisição de colares de girassol (indentificação de pessoas com deficiência oculta).	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	338.895	40.408	0	269.733	28.754	0	0	0		
0013 - Assistência Social em Geral	338.895	40.408	0	269.733	28.754	0	0	0		
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.750	0	0	0	5.750	0	0	0		
Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	690	0	0	0	690	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	690	0	0	0	690	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.012	0	0	0	1.012	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.012	0	0	0	1.012	0	0	0		

16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.012	0	0	0	1.012	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.012	0	0	0	1.012	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.012	0	0	0	1.012	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.012	0	0	0	1.012	0	0	0	0
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.012	0	0	0	1.012	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.012	0	0	0	1.012	0	0	0	0
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.012	0	0	0	1.012	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.012	0	0	0	1.012	0	0	0	0
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	24.910	4.752	0	20.158	0	0	0	0	0
Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.534	4.752	0	17.782	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	22.534	4.752	0	17.782	0	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.376	0	0	2.376	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Cerro Corá	2.376	0	0	2.376	0	0	0	0	0
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"	239.235	35.656	0	180.575	23.004	0	0	0	0
Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.575	35.656	0	127.666	17.253	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	180.575	35.656	0	127.666	17.253	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	52.909	0	0	47.158	5.751	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	52.909	0	0	47.158	5.751	0	0	0	0
2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.658.789	269.429	0	919.705	469.655	0	0	0	0
0001 - Processo Legislativo	9.408	0	0	9.408	0	0	0	0	0
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	9.408	0	0	9.408	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.704	0	0	4.704	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.704	0	0	4.704	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.704	0	0	4.704	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.704	0	0	4.704	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	1.194.213	236.073	0	764.013	194.127	0	0	0	0
1431 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	115.011	0	0	0	115.011	0	0	0	0
Construção, ampliação e reforma de unidades públicas de assistência social									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.546	0	0	0	9.546	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	9.546	0	0	0	9.546	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.277	0	0	0	21.277	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.277	0	0	0	21.277	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	21.047	0	0	0	21.047	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.047	0	0	0	21.047	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	21.047	0	0	0	21.047	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Cerro Corá	21.047	0	0	0	21.047	0	0	0	0
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.047	0	0	0	21.047	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.047	0	0	0	21.047	0	0	0	0
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	21.047	0	0	0	21.047	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.047	0	0	0	21.047	0	0	0	0
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
Com a aquisição de veículos e sua manutenção, iremos permitir melhor funcionamento nas ações ofertadas à população									

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	357.677	132.261	0	196.664	28.752	0	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, do SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.651	0	0	12.651	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.651	0	0	12.651	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	314.551	121.911	0	167.338	25.302	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	314.551	121.911	0	167.338	25.302	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.475	10.350	0	16.675	3.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.475	10.350	0	16.675	3.450	0	0	0	0
2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	18.920	0	0	18.920	0	0	0	0	0
Busca criar parcerias com cartórios, ITEP, tribunais de justiça e bancos para que todas famílias possam ter seus documentos civis básicos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.920	0	0	18.920	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.920	0	0	18.920	0	0	0	0	0
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	14.215	0	0	14.215	0	0	0	0	0
Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.215	0	0	14.215	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.215	0	0	14.215	0	0	0	0	0
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	82.923	0	0	82.923	0	0	0	0	0
Prezar pela tradição cultural, religiosa e popular de garantir na dieta da população, durante o período pascal católico, que se alimentem de peixe e pão.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.923	0	0	82.923	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Cerro Corá	82.923	0	0	82.923	0	0	0	0	0
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	144.460	60.497	0	64.985	18.978	0	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.581	60.497	0	45.432	12.652	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	118.581	60.497	0	45.432	12.652	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.879	0	0	19.553	6.326	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.879	0	0	19.553	6.326	0	0	0	0
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	32.660	0	0	32.660	0	0	0	0	0
Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.330	0	0	16.330	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.330	0	0	16.330	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.330	0	0	16.330	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.330	0	0	16.330	0	0	0	0	0
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	35.535	8.326	0	22.471	4.738	0	0	0	0
Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.535	8.326	0	22.471	4.738	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.535	8.326	0	22.471	4.738	0	0	0	0
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"	85.298	34.989	0	43.661	6.648	0	0	0	0
Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Auxílio Brasil, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.298	34.989	0	43.661	6.648	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	85.298	34.989	0	43.661	6.648	0	0	0	0
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	170.580	0	0	170.580	0	0	0	0	0
Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.									
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de

		Sociais	Dívida					Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.290	0	0	85.290	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	85.290	0	0	85.290	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.290	0	0	85.290	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	85.290	0	0	85.290	0	0	0	0
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	11.845	0	0	11.845	0	0	0	0
Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causam impactos sociais na população municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.845	0	0	11.845	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.845	0	0	11.845	0	0	0	0
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	11.845	0	0	11.845	0	0	0	0
Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.845	0	0	11.845	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.845	0	0	11.845	0	0	0	0
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsereir"	17.770	0	0	17.770	0	0	0	0
Articular parcerias intersetoriais visando resgatar e garantir a reintegração de vínculos familiares de pessoas afastadas do convívio familiar.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.770	0	0	17.770	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	17.770	0	0	17.770	0	0	0	0
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0
2340 (Impositiva) Implantação do programa "Aluguel Social", destinado a atender as pessoas com maior vulnerabilidade social no município.	43.846	0	0	43.846	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.846	0	0	43.846	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	43.846	0	0	43.846	0	0	0	0
0020 - Assistência Social e Geral	455.168	33.356	0	146.284	275.528	0	0	0
1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF	92.010	0	0	0	92.010	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.402	0	0	0	18.402	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.402	0	0	0	18.402	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.402	0	0	0	18.402	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	18.402	0	0	0	18.402	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.402	0	0	0	18.402	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.402	0	0	0	18.402	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.402	0	0	0	18.402	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.402	0	0	0	18.402	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.402	0	0	0	18.402	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.402	0	0	0	18.402	0	0	0
1171 - Aquisição de Veículos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas	276.048	33.356	0	139.174	103.518	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.020	33.356	0	64.411	17.253	0	0	0
0001 - Cerro Corá	115.020	33.356	0	64.411	17.253	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	23.004	0	0	5.751	17.253	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.004	0	0	5.751	17.253	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	23.004	0	0	5.751	17.253	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.004	0	0	5.751	17.253	0	0	0
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	23.004	0	0	5.751	17.253	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.004	0	0	5.751	17.253	0	0	0
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	23.004	0	0	5.751	17.253	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.004	0	0	5.751	17.253	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	69.012	0	0	51.759	17.253	0	0	0
0001 - Cerro Corá	69.012	0	0	51.759	17.253	0	0	0
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	7.110	0	0	7.110	0	0	0	0
Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.555	0	0	3.555	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.555	0	0	3.555	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.555	0	0	3.555	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.555	0	0	3.555	0	0	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	63.972	0	0	63.972	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
0013 - Assistência Social em Geral	63.972	0	0	63.972	0	0	0	0	0	0
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	28.432	0	0	28.432	0	0	0	0	0	0
Oferecer oportunidades de crescimento profissional, mediante o oferecimento de cursos técnicos específicos, como também o desenvolvimento de potencialidades individuais de cada cidadão, transformando-as em condição de sustentabilidade própria e especial.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.432	0	0	28.432	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	28.432	0	0	28.432	0	0	0	0	0	0
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	35.540	0	0	35.540	0	0	0	0	0	0
Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos munícipes em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.540	0	0	35.540	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.540	0	0	35.540	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
02 Prefeitura de Cerro Corá										
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	6.017.275	1.695.930	0	1.801.196	2.432.149	88.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	5.996.375	1.695.930	0	1.797.396	2.415.049	88.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.177.192	1.618.758	0	1.113.467	2.356.967	88.000	0	0	0	0
0021 - Planejamento Urbano	5.177.192	1.618.758	0	1.113.467	2.356.967	88.000	0	0	0	0
1073 Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	126.500	0	0	23.000	103.500	0	0	0	0	0
Construção, revitalização e conservação de imóveis e logradouros públicos, inclusive construção de garagem pública, reforma e ampliação do prédio sede da secretaria, construção e ampliação de cemitério, terminal rodoviário e terminal turístico.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.400	0	0	13.800	27.600	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.400	0	0	13.800	27.600	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.900	0	0	2.300	27.600	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	29.900	0	0	2.300	27.600	0	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.400	0	0	2.300	16.100	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.400	0	0	2.300	16.100	0	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.400	0	0	2.300	16.100	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.400	0	0	2.300	16.100	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.400	0	0	2.300	16.100	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.400	0	0	2.300	16.100	0	0	0	0	0
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	172.500	0	0	0	172.500	0	0	0	0	0
Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0	0
1079 Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.	287.529	0	0	0	287.529	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0	0

0001 - Cerro Corá	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	259.926	0	0	0	259.926	0	0	0
0001 - Cerro Corá	259.926	0	0	0	259.926	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.051	0	0	0	8.051	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.051	0	0	0	8.051	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	8.051	0	0	0	8.051	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.051	0	0	0	8.051	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	8.051	0	0	0	8.051	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.051	0	0	0	8.051	0	0	0
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	690.000	0	0	0	690.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.825	0	0	0	40.825	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.825	0	0	0	40.825	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	313.950	0	0	0	313.950	0	0	0
0001 - Cerro Corá	313.950	0	0	0	313.950	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.825	0	0	0	40.825	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.825	0	0	0	40.825	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.825	0	0	0	40.825	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.825	0	0	0	40.825	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	253.575	0	0	0	253.575	0	0	0
0001 - Cerro Corá	253.575	0	0	0	253.575	0	0	0
1186 Ampliação e construção de cemitérios públicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Construir um novo cemitério, já que o atual não possui mais capacidade de comportar futuramente uma eventual demanda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	172.500	0	0	0	172.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
1188 Construção e Revitalização de Praças e Calçadas	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
Construção e Revitalização de Praças e Calçadas, inclusive do coreto no largo da Praça Tomaz Pereira								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.050	0	0	0	54.050	0	0	0
0001 - Cerro Corá	54.050	0	0	0	54.050	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	54.050	0	0	0	54.050	0	0	0
0001 - Cerro Corá	54.050	0	0	0	54.050	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	54.050	0	0	0	54.050	0	0	0
0001 - Cerro Corá	54.050	0	0	0	54.050	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	54.050	0	0	0	54.050	0	0	0
0001 - Cerro Corá	54.050	0	0	0	54.050	0	0	0
1189 Construção do Centro de Comercialização de Aminais	172.500	0	0	0	172.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0

0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0	0
1190 Construção/Aquisição de Imóveis	138.000	0	0	0	50.000	88.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
Com a aquisição ou construção de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.000	0	0	0	50.000	88.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	138.000	0	0	0	50.000	88.000	0	0	0
1473 (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas	350.765	0	0	0	350.765	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.765	0	0	0	350.765	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	350.765	0	0	0	350.765	0	0	0	0
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.737.168	1.618.758	0	1.041.237	77.173	0	0	0	0
Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.429.007	1.618.758	0	733.076	77.173	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.429.007	1.618.758	0	733.076	77.173	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	74.756	0	0	74.756	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	74.756	0	0	74.756	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.014	0	0	7.014	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.014	0	0	7.014	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	89.662	0	0	89.662	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	89.662	0	0	89.662	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.717	0	0	21.717	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.717	0	0	21.717	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	115.012	0	0	115.012	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	115.012	0	0	115.012	0	0	0	0	0
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	18.977	0	0	18.977	0	0	0	0	0
Com a regularização Fundiária, garantimos o direito ao cidadão de legalizar e titularizar os seus terrenos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.977	0	0	18.977	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.977	0	0	18.977	0	0	0	0	0
2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, servente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município	28.753	0	0	28.753	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.753	0	0	28.753	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	28.753	0	0	28.753	0	0	0	0	0
2337 Arborizar e reurbanizar as ruas do município	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	819.183	77.172	0	683.929	58.082	0	0	0	0
0021 - Planejamento Urbano	819.183	77.172	0	683.929	58.082	0	0	0	0
1202 Adequação e Modernização da Feira Livre	138.016	0	0	86.260	51.756	0	0	0	0
A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.016	0	0	86.260	51.756	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	138.016	0	0	86.260	51.756	0	0	0	0
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	185.167	77.172	0	101.669	6.326	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento do Setor, inclusive a manutenção dos serviços públicos e das áreas comuns									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	185.167	77.172	0	101.669	6.326	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	185.167	77.172	0	101.669	6.326	0	0	0	0
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	277.500	0	0	277.500	0	0	0	0	0
Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	277.500	0	0	277.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	277.500	0	0	277.500	0	0	0	0	0	0
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	149.500	0	0	149.500	0	0	0	0	0	0
Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.675	0	0	39.675	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	39.675	0	0	39.675	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	109.825	0	0	109.825	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	109.825	0	0	109.825	0	0	0	0	0	0
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0	0	0
Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	20.900	0	0	3.800	17.100	0	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.900	0	0	3.800	17.100	0	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0	0	0
1201 Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0	0	0
Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, como por exemplo nas Comunidades da zona rural, que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0	0	0
0021 - Planejamento Urbano	18.400	0	0	2.300	16.100	0	0	0	0	0
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	18.400	0	0	2.300	16.100	0	0	0	0	0
Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.200	0	0	2.300	6.900	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	9.200	0	0	2.300	6.900	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
02 Prefeitura de Cerro Corá										
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente	4.078.466	964.257	0	1.571.643	1.450.557	92.009	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	830.185	10.235	0	66.685	753.265	0	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	389.960	0	0	46.100	343.860	0	0	0	0	0
0019 - Preservação e Conservação Ambiental	389.960	0	0	46.100	343.860	0	0	0	0	0
1445 Construção de Aterro Sanitário	322.000	0	0	0	322.000	0	0	0	0	0
Com esse investimento em três etapas, estaremos depositando de forma correta, sem agredir o meio ambiente, o lixo coletado										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.625	0	0	0	8.625	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.625	0	0	0	8.625	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	287.500	0	0	0	287.500	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	287.500	0	0	0	287.500	0	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.625	0	0	0	8.625	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.625	0	0	0	8.625	0	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	8.625	0	0	0	8.625	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.625	0	0	0	8.625	0	0	0	0	0

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	8.625	0	0	0	8.625	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.625	0	0	0	8.625	0	0	0	0
1468 Criação da Unidade de Conservação Serra das Araras	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
2121 Viabilizar área para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	39.100	0	0	39.100	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.100	0	0	39.100	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	39.100	0	0	39.100	0	0	0	0	0
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	18.860	0	0	0	18.860	0	0	0	0
Com essa iniciativa, iremos recolher seletivamente, o lixo doméstico, permitindo que o lixo coletado possa ser reaproveitado, trazendo menos impacto ao meio ambiente.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.860	0	0	0	18.860	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.860	0	0	0	18.860	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	440.225	10.235	0	20.585	409.405	0	0	0	0
0019 - Preservação e Conservação Ambiental	440.225	10.235	0	20.585	409.405	0	0	0	0
1105 Perfuração de Poços Tubulares	58.655	0	0	0	58.655	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, e através de parcerias, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município, a construção de barreiros e barragens das comunidades rurais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.501	0	0	0	11.501	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.501	0	0	0	11.501	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.501	0	0	0	11.501	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.501	0	0	0	11.501	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.501	0	0	0	11.501	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.501	0	0	0	11.501	0	0	0	0
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	103.500	0	0	0	103.500	0	0	0	0
Iremos com esse projeto, ampliar o sistema de adutoras d'água para atender as comunidades rurais, e ampliar as redes existentes.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	94.300	0	0	0	94.300	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	94.300	0	0	0	94.300	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0	0
1169 Construção de reservatórios d'água	247.250	0	0	0	247.250	0	0	0	0
Com a construção dessas unidades, com capacidade de até 50 mil litros, iremos garantir água para o consumo humano e de animais dos pequenos agricultores, criadores e produtores.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.450	0	0	0	49.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	49.450	0	0	0	49.450	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.450	0	0	0	49.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	49.450	0	0	0	49.450	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	49.450	0	0	0	49.450	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Cerro Corá	49.450	0	0	0	49.450	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	49.450	0	0	0	49.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	49.450	0	0	0	49.450	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	49.450	0	0	0	49.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	49.450	0	0	0	49.450	0	0	0	0

2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	30.820	10.235	0	20.585	0	0	0	0	0
Através dessa ação, iremos garantir o funcionamento Setor, visando a conservação do meio ambiente, quando destacamos as principais ações ora planejadas: garantir a continuidade dos investimentos do consórcio de resíduos sólidos; revitalizar e arborizar as praças e jardins do município; promover campanhas de proteção ao meio ambiente; Estimular a conservação dos espaços verdes na cidade, pelas escolas e empresas; estimular a conservação da cobertura vegetal do município; atuar junto aos órgãos competentes para recuperação dos desastres naturais; recuperar e preservar os mananciais do município; fomentar o desenvolvimento de sistemas de reuso de água; mobilizar a iniciativa privada e a sociedade civil para a recuperação de áreas degradadas e nascentes; fortalecer as ações do Projeto Serra Limpa; e a preservação e reflorestamento no entorno da Nascente do Potengi.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.820	10.235	0	20.585	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.820	10.235	0	20.585	0	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	3.248.281	954.022	0	1.504.958	697.292	92.009	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.602	0	0	27.602	0	0	0	0	0
0018 - Promoção e Extensão Rural	27.602	0	0	27.602	0	0	0	0	0
2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	27.602	0	0	27.602	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.602	0	0	27.602	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	27.602	0	0	27.602	0	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	2.932.551	954.022	0	1.341.061	545.459	92.009	0	0	0
0005 - Fortalecimento do Turismo	17.253	0	0	17.253	0	0	0	0	0
2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	17.253	0	0	17.253	0	0	0	0	0
Com esse Plano, nortearmos os rumos da agricultura familiar no quadriênio 2022/2025, quando teremos como ideia central a discussão e formatação com as associações de produtores rurais, órgãos governamentais, ONG's e o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, das ações voltadas à agricultura familiar.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.253	0	0	17.253	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	17.253	0	0	17.253	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0013 - Assistência Social em Geral	21.853	0	0	21.853	0	0	0	0	0
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	21.853	0	0	21.853	0	0	0	0	0
Com essa ação iremos dar apoio PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.853	0	0	21.853	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.853	0	0	21.853	0	0	0	0	0
0018 - Promoção e Extensão Rural	2.893.445	954.022	0	1.301.955	545.459	92.009	0	0	0
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	20.002	0	0	1.150	18.852	0	0	0	0
Com essa melhoria nas estradas vicinais, inclusive com a construção e recuperação de mata-burros na zona rural, iremos dar as condições necessárias de acesso e escoamento da produção agrícola da região									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.300	0	0	1.150	1.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	1.150	1.150	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.252	0	0	0	14.252	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.252	0	0	0	14.252	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	17.250	0	0	0	17.250	0	0	0	0
Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção, tais como uma picotadeira para silagem.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	92.009	0	0	0	0	92.009	0	0	0
Para ampliar a infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	92.009	0	0	0	0	92.009	0	0	0
0001 - Cerro Corá	92.009	0	0	0	0	92.009	0	0	0
1451 Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
1463 Reforma e manutenção do Matadouro Público	207.000	0	0	28.750	178.250	0	0	0	0
Com essa Melhoria, iremos dar as condições necessárias ao abate do animal, facilitando a venda de carnes a população, inclusive ao Programa PAA e PNAE.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.400	0	0	28.750	35.650	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	64.400	0	0	28.750	35.650	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.650	0	0	0	35.650	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.650	0	0	0	35.650	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.650	0	0	0	35.650	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.650	0	0	0	35.650	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.650	0	0	0	35.650	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.650	0	0	0	35.650	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.650	0	0	0	35.650	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.650	0	0	0	35.650	0	0	0	0
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.433.163	954.022	0	1.179.535	299.606	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo/SAMAT é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle apoio e avaliação das atividades agropecuárias, do Meio Ambiente e do Turismo do Município. Por isso, são atribuições da Unidade: assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais, além de fomentar e estimular a produção dos agricultores familiares para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse estímulo também existirá através de um Núcleo de Assessoria Técnica para os agricultores no apoio a elaboração de propostas dos programas de governo PAA, PNAE e demais programas da agricultura familiar.									
É objetivo dessa Secretaria também, buscar parcerias através de órgãos competentes para efetivar o programa de extensão rural (assistência técnica especializada) e									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.090.443	954.022	0	1.020.835	115.586	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.090.443	954.022	0	1.020.835	115.586	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	46.005	0	0	0	46.005	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	46.005	0	0	0	46.005	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	46.005	0	0	0	46.005	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	46.005	0	0	0	46.005	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	46.005	0	0	0	46.005	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	46.005	0	0	0	46.005	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	46.005	0	0	0	46.005	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	46.005	0	0	0	46.005	0	0	0	0

17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	63.831	0	0	63.831	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	63.831	0	0	63.831	0	0	0	0	0	
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.839	0	0	1.839	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.839	0	0	1.839	0	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	76.483	0	0	76.483	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	76.483	0	0	76.483	0	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE	16.547	0	0	16.547	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	16.547	0	0	16.547	0	0	0	0	0	
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	23.405	0	0	23.405	0	0	0	0	0	
Com essa ação iremos ter a garantia à produção, caso haja frustração na sua produção ou compra										
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.405	0	0	0	23.405	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.405	0	0	0	23.405	0	0	0	0	0
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	48.075	0	0	0	48.075	0	0	0	0	0
Com essa ação iremos dar apoio ao pequeno produtor familiar, dando, além do apoio técnico, o corte de terra a distribuição de sementes										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.075	0	0	0	48.075	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	48.075	0	0	0	48.075	0	0	0	0	0
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	0	0
Com essa ação iremos dar apoio à criação das feiras nas áreas rurais, seja através do transporte da produção rural à sede da cidade, a padronização de bancas, a logística na divulgação do evento, entre outras ações.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	0	0
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros, Açudes e Barragens	14.951	0	0	0	3.450	11.501	0	0	0	0
Com essa melhoria, iremos dar as condições necessárias ao homem do campo armazenando sua água, que será consumida por animais e irrigação na sua plantação de subsistência.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.951	0	0	0	3.450	11.501	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.951	0	0	0	3.450	11.501	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	189.211	0	0	0	37.378	151.833	0	0	0	0
0018 - Promoção e Extensão Rural	189.211	0	0	0	37.378	151.833	0	0	0	0
2292 Construção de passagens molhadas nas localidades da zona rural	78.230	0	0	0	0	78.230	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.230	0	0	0	0	78.230	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	78.230	0	0	0	0	78.230	0	0	0	0
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	40.250	0	0	0	5.750	34.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.250	0	0	0	5.750	34.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	5.750	34.500	0	0	0	0
2294 Aquisição Ensiladeiras e Picotadeiras	39.103	0	0	0	0	39.103	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.503	0	0	0	0	34.503	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	34.503	0	0	0	0	34.503	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	0	1.150	0	0	0	0
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e	31.628	0	0	0	31.628	0	0	0	0	0

desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	98.917	0	0	98.917	0	0	0	0	0
0018 - Promoção e Extensão Rural	98.917	0	0	98.917	0	0	0	0	0
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	17.252	0	0	17.252	0	0	0	0	0
Viabilizar o programa de vacinação de rebanho popular, quando iremos garantir a boa qualidade do animal e a sua boa qualidade de saúde.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.252	0	0	17.252	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	17.252	0	0	17.252	0	0	0	0	0
2048 Criar e apoiar a feira de animais no município	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	17.825	0	0	17.825	0	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno pescador, inclusive com a distribuição de materiais de pesca voltada à pesca familiar.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.825	0	0	17.825	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	17.825	0	0	17.825	0	0	0	0	0
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	6.210	0	0	6.210	0	0	0	0	0
Com essa ação, estaremos incentivando uma forte fonte de renda e emprego à população local, ora através de treinamento, ora através de financiamento, ora através de acompanhamento técnico, ora através da distribuição de material necessário à atividade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.210	0	0	6.210	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Cerro Corá	6.210	0	0	6.210	0	0	0	0	0
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	0
2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.	23.002	0	0	23.002	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.002	0	0	23.002	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.002	0	0	23.002	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	698.385	108.799	0	180.144	373.904	35.538	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	139.785	43.704	0	78.253	17.828	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.464	43.704	0	56.932	17.828	0	0	0	0
0020 - Assistência Social e Geral	118.464	43.704	0	56.932	17.828	0	0	0	0
2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	118.464	43.704	0	56.932	17.828	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	118.464	43.704	0	56.932	17.828	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	118.464	43.704	0	56.932	17.828	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.321	0	0	21.321	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	21.321	0	0	21.321	0	0	0	0	0
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	21.321	0	0	21.321	0	0	0	0	0
Subsidiar as ações de interesse público prestada pelas entidades do terceiro setor, nas áreas de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Direitos Humanos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.321	0	0	21.321	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.321	0	0	21.321	0	0	0	0	0
11 - TRABALHO	230.026	0	0	0	230.026	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	230.026	0	0	0	230.026	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	230.026	0	0	0	230.026	0	0	0	0
1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil	230.026	0	0	0	230.026	0	0	0	0
Com a unidade construída, instalada e em funcionamento, iremos firmar									

parcerias e terem a geração de emprego, renda e melhorias na arrecadação, pois poderemos contar com produtos produzidos em nossa cidade.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.322	0	0	0	19.322	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	19.322	0	0	0	19.322	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.676	0	0	0	52.676	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	52.676	0	0	0	52.676	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.676	0	0	0	52.676	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	52.676	0	0	0	52.676	0	0	0		
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	52.676	0	0	0	52.676	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	52.676	0	0	0	52.676	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	52.676	0	0	0	52.676	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	52.676	0	0	0	52.676	0	0	0		
14 - DIREITO DA CIDADANIA	150.886	65.095	0	78.201	7.590	0	0	0		
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.886	65.095	0	0	78.201	7.590	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	31.277	0	0	0	31.277	0	0	0	0	
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	3.555	0	0	0	3.555	0	0	0	0	
Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SEMASCHAB, através de eventos coletivos.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.555	0	0	0	3.555	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	3.555	0	0	0	3.555	0	0	0	0	
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	4.740	0	0	0	4.740	0	0	0	0	
Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.740	0	0	0	4.740	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.740	0	0	0	4.740	0	0	0	0	
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	6.465	0	0	0	6.465	0	0	0	0	
Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.465	0	0	0	6.465	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	6.465	0	0	0	6.465	0	0	0	0	
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	7.107	0	0	0	7.107	0	0	0	0	
Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento do cidadão										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.107	0	0	0	7.107	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	7.107	0	0	0	7.107	0	0	0	0	
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	4.670	0	0	0	4.670	0	0	0	0	
Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.670	0	0	0	4.670	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.670	0	0	0	4.670	0	0	0	0	
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.740	0	0	0	4.740	0	0	0	0	
Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.740	0	0	0	4.740	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.740	0	0	0	4.740	0	0	0	0	
0020 - Assistência Social e Geral	119.609	65.095	0	0	46.924	7.590	0	0	0	
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	119.609	65.095	0	0	46.924	7.590	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com melhoria na infraestrutura do órgão.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	119.609	65.095	0	0	46.924	7.590	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	119.609	65.095	0	0	46.924	7.590	0	0	0	

16 - HABITAÇÃO	177.688	0	0	23.690	118.460	35.538	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	177.688	0	0	23.690	118.460	35.538	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	177.688	0	0	23.690	118.460	35.538	0	0	
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	118.460	0	0	0	118.460	0	0	0	
Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	23.002	0	0	0	23.002	0	0	0	
1434 Aquisição de Imóveis	35.538	0	0	0	0	35.538	0	0	
Aquisição de terrenos e construções para realização de empreendimentos imobiliários de interesse social									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.538	0	0	0	0	35.538	0	0	
0001 - Cerro Corá	35.538	0	0	0	0	35.538	0	0	
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	23.690	0	0	23.690	0	0	0	0	
Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.690	0	0	23.690	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	23.690	0	0	23.690	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.625.271	13.572	0	445.688	1.166.011	0	0	0	
13 - CULTURA	935.819	13.572	0	267.987	654.260	0	0	0	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.374	0	0	10.432	3.942	0	0	0	
0050 - Revitalização Artística e Cultural	14.374	0	0	10.432	3.942	0	0	0	
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	14.374	0	0	10.432	3.942	0	0	0	
Criar, implementar e manter o arquivo público municipal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.403	0	0	10.432	1.971	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	12.403	0	0	10.432	1.971	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.971	0	0	0	1.971	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.971	0	0	0	1.971	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	921.445	13.572	0	257.555	650.318	0	0	0	
0005 - Fortalecimento do Turismo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
1469 Criação do Museu Municipal	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1470 Criação da Casa da Cultura	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0050 - Revitalização Artística e Cultural	721.445	13.572	0	257.555	450.318	0	0	0	
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	17.825	0	0	12.903	4.922	0	0	0	
Assegurar a instalação e manutenção da banda de música promovendo o desenvolvimento cultural de crianças, jovens e adultos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.825	0	0	12.903	4.922	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	17.825	0	0	12.903	4.922	0	0	0	
1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário	74.756	0	0	0	74.756	0	0	0	
Com essa ação, iremos propiciar os meios necessários para que haja a melhor adequação do espaço físico existente									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.967	0	0	0	59.967	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	59.967	0	0	0	59.967	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.945	0	0	0	4.945	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.945	0	0	0	4.945	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.807	0	0	0	4.807	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.807	0	0	0	4.807	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.807	0	0	0	4.807	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.807	0	0	0	4.807	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	230	0	0	0	230	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	230	0	0	0	230	0	0	0	
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	4.140	0	0	0	4.140	0	0	0	
Equipar a Coordenação de Cultura e biblioteca pública municipal, dando-lhe condições de pleno funcionamento.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	828	0	0	0	828	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	828	0	0	0	828	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	828	0	0	0	828	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	828	0	0	0	828	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	828	0	0	0	828	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	828	0	0	0	828	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	828	0	0	0	828	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	828	0	0	0	828	0	0	0	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	828	0	0	0	828	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	828	0	0	0	828	0	0	0	
1459 Construção de biblioteca pública municipal	172.500	0	0	0	172.500	0	0	0	
Ter uma biblioteca pública ativa no município contribuindo para a formação de leitores e promovendo o hábito de leitura. (observação: essa não é uma biblioteca escolar).									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
1460 Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural	184.000	0	0	0	184.000	0	0	0	
Construção, Ampliação e Reforma do clube municipal e outras unidades									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.800	0	0	0	36.800	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	36.800	0	0	0	36.800	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.800	0	0	0	36.800	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	36.800	0	0	0	36.800	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.800	0	0	0	36.800	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	36.800	0	0	0	36.800	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.800	0	0	0	36.800	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	36.800	0	0	0	36.800	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.800	0	0	0	36.800	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	36.800	0	0	0	36.800	0	0	0	
2025 Promoção de Eventos Culturais	30.475	0	0	30.475	0	0	0	0	
Realizar Eventos de Importância Cultural de Modo a Promover Economia Local e os Intercâmbios Culturais, Buscando Parcerias com Entidades do Sistema S.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.475	0	0	30.475	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	30.475	0	0	30.475	0	0	0	0	
2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	19.556	13.572	0	5.984	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar a manutenção das ações da Coordenação de Cultura, inclusive com o pagamento de salário de servidores e outras obrigações legais e implementar a criação da casa da cultura.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.556	13.572	0	5.984	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	19.556	13.572	0	5.984	0	0	0	0	0
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	10.925	0	0	10.925	0	0	0	0	0
Executar ações, pactuadas com o Governo Federal, de implementação do Sistema Municipal de Cultura, de cumprimento Plano Municipal de Cultura com implementação prevista para 2023.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.025	0	0	4.025	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.025	0	0	4.025	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.900	0	0	6.900	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.900	0	0	6.900	0	0	0	0	0
2323 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Audiovisual	97.693	0	0	97.693	0	0	0	0	0
Esse benefício visa apoio a produção cultural local, que pode ser através de apoio audiovisual, apoio a capacitação/formação e qualificação no audiovisual, apoio a festivais e mostras, apoio às demais áreas da cultura, isto é, tudo de acordo com o Plano de Ação já previamente apresentado à Secretaria Especial de Cultura, órgão vinculado ao Ministério da Cultura.									
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	97.693	0	0	97.693	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	97.693	0	0	97.693	0	0	0	0	0
2324 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Fomento à Cultura e Diversidade	39.575	0	0	39.575	0	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º	39.575	0	0	39.575	0	0	0	0	0

Demais Setores da Cultura									
0001 - Cerro Corá	39.575	0	0	39.575	0	0	0	0	0
2338 Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	689.452	0	0	177.701	511.751	0	0	0	0
695 - TURISMO	689.452	0	0	177.701	511.751	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	5.635	0	0	5.635	0	0	0	0	0
2108 Criação de Rotas Turísticas	5.635	0	0	5.635	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Visando incentivar a exploração sustentável das belezas naturais, através da divulgação de pontos turísticos, como: Sítios Arqueológicos, Casa de Pedra, Lagoas Naturais, Nascente do Rio Potengi, Escorrego, Vale Vulcânico e Trilhas Ecológicas, criaremos rotas e trilhas turísticas, aquando iremos desenvolver os meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.635	0	0	5.635	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.635	0	0	5.635	0	0	0	0	0
0005 - Fortalecimento do Turismo	668.347	0	0	159.690	508.657	0	0	0	0
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	2.070	0	0	2.070	0	0	0	0	0
Com essa ação, iremos integrar a participação e o controle social nas ações do turismo local.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.070	0	0	2.070	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.070	0	0	2.070	0	0	0	0	0
1088 Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi	281.776	0	0	0	281.776	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	265.676	0	0	0	265.676	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	265.676	0	0	0	265.676	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.750	0	0	0	5.750	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.750	0	0	0	5.750	0	0	0	0
1184 Aquisição Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Turismo	7.820	0	0	0	7.820	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.820	0	0	0	7.820	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.820	0	0	0	7.820	0	0	0	0
1462 Construção de Pórtico Turístico	207.000	0	0	0	207.000	0	0	0	0
Com a construção desse pórtico melhoramento da sua trilha e acesso, passaremos a contar com a identificação dos limites do município e teremos mais uma atração turística revitalizada.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0

Estados									
0001 - Cerro Corá	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	85.100	0	0	85.100	0	0	0	0	0
Com essas atividades iremos propiciar a retomada nos eventos turísticos locais, em especial através do nosso Festival de Inverno e Gastronômico.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.100	0	0	85.100	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	85.100	0	0	85.100	0	0	0	0	0
2049 Logística Turística para Agentes Locais	5.463	0	0	5.463	0	0	0	0	0
Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.463	0	0	5.463	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.463	0	0	5.463	0	0	0	0	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	42.318	0	0	37.617	4.701	0	0	0	0
Assegurar o aprimoramento do Setor, inclusive estimulando o fortalecimento das empresas associativas de produção de bens ou serviços; propondo e desenvolvendo parcerias com órgãos do sistema: "S" SENAI, SESC, SESI, SENAC, SENAT, e SEBRAE, e estimular o desenvolvimento regional (comércio, agro turismo, rotas ecológicas, produtos ecológicos, etc.). Também, serão ações programadas do Setor: a criação do Portal Turístico de Cerro Corá na Internet, elaboração de projeto de Recuperação e Conservação da Nascente do Rio Potengi, a criação de material gráfico com informações turísticas e gastronômicas, limpeza periódica dos atrativos turísticos, restauração e pintura das placas de sinalização com nomes de ruas, zona urbana.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.318	0	0	37.617	4.701	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	42.318	0	0	37.617	4.701	0	0	0	0
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	36.800	0	0	29.440	7.360	0	0	0	0
Visando a preservação e identificação dos Pontos Turísticos do Município, iremos assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.									
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.800	0	0	29.440	7.360	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	36.800	0	0	29.440	7.360	0	0	0	0
0018 - Promoção e Extensão Rural	15.470	0	0	12.376	3.094	0	0	0	0
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	15.470	0	0	12.376	3.094	0	0	0	0
Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.470	0	0	12.376	3.094	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.470	0	0	12.376	3.094	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.011 Secretaria Municipal de Transportes	246.122	134.103	0	76.828	35.191	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	246.122	134.103	0	76.828	35.191	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	246.122	134.103	0	76.828	35.191	0	0	0	0
0021 - Planejamento Urbano	246.122	134.103	0	76.828	35.191	0	0	0	0
1148 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0	0
Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo. Através dessa ação, o Poder Público também, cobrará a ampliação e melhoria da qualidade do serviço de transporte coletivo prestado no município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.520	0	0	0	5.520	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.520	0	0	0	5.520	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.520	0	0	0	5.520	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.520	0	0	0	5.520	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.520	0	0	0	5.520	0	0	0	0

0001 - Cerro Corá	5.520	0	0	0	5.520	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.520	0	0	0	5.520	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.520	0	0	0	5.520	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.520	0	0	0	5.520	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.520	0	0	0	5.520	0	0	0	
2284 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	218.522	134.103	0	76.828	7.591	0	0	0	
Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	218.522	134.103	0	76.828	7.591	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	218.522	134.103	0	76.828	7.591	0	0	0	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto	1.087.724	22.027	0	191.780	823.917	50.000	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	1.087.724	22.027	0	191.780	823.917	50.000	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.087.724	22.027	0	191.780	823.917	50.000	0	0	
0023 - Esporte Amador	897.953	22.027	0	191.780	634.146	50.000	0	0	
1023 Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
1024 Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio	297.500	0	0	0	297.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.383	0	0	0	16.383	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	16.383	0	0	0	16.383	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	265.133	0	0	0	265.133	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	265.133	0	0	0	265.133	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.242	0	0	0	2.242	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	2.242	0	0	0	2.242	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.242	0	0	0	2.242	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	2.242	0	0	0	2.242	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	18.402	0	0	0	18.402	0	0	0	
Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.802	0	0	0	13.802	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	13.802	0	0	0	13.802	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1465 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte, Campos e Estádio	268.244	0	0	0	268.244	0	0	0	
Construção de um campo de futebol Society no bairro Tancredo Neves.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	268.244	0	0	0	268.244	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	268.244	0	0	0	268.244	0	0	0	

1467 Construção, Ampliação e Manutenção do Centro Desportivo Municipal Edison de Oliveira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto	51.525	22.027	0	29.498	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.525	22.027	0	29.498	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	51.525	22.027	0	29.498	0	0	0	0
2245 Promoção de Eventos Esportivos	28.750	0	0	28.750	0	0	0	0
Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.750	0	0	28.750	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	28.750	0	0	28.750	0	0	0	0
2246 Apoio ao Atleta local	15.525	0	0	15.525	0	0	0	0
Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.525	0	0	15.525	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.525	0	0	15.525	0	0	0	0
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	34.506	0	0	34.506	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.751	0	0	5.751	0	0	0	0
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0
2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	17.252	0	0	17.252	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.252	0	0	17.252	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	17.252	0	0	17.252	0	0	0	0
2331 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	34.621	0	0	34.621	0	0	0	0
Realização de contribuição a Associação Esportiva e Sociocultural Cerro Corá/RN								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.621	0	0	34.621	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	34.621	0	0	34.621	0	0	0	0
0050 - Revitalização Artística e Cultural	189.771	0	0	0	189.771	0	0	0
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	189.771	0	0	0	189.771	0	0	0

Com a construção de outro ginásio, e a reforma do já existente, iremos garantir o funcionamento desses importantes espaços voltados ao esporte.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.760	0	0	0	0	11.760	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	11.760	0	0	0	0	11.760	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	169.383	0	0	0	0	169.383	0	0	0	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	169.383	0	0	0	0	169.383	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.876	0	0	0	0	2.876	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.876	0	0	0	0	2.876	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.876	0	0	0	0	2.876	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.876	0	0	0	0	2.876	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.876	0	0	0	0	2.876	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.876	0	0	0	0	2.876	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá										
02.099 Reserva de Contingência	1.771.177	0	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.771.177	0	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0083 - Reserva de Contingência	1.771.177	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 Reserva de Contingência	1.771.177	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.771.177	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.771.177	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	65.768.281	26.957.080	36.364	19.460.176	16.043.738	265.547	1.234.199	0,00	0,00	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF			MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		3.200.000	1.720.000	6.000	871.000	600.000	0	3.000	0,00
	01 - Câmara Municipal	3.200.000	1.720.000	6.000	871.000	600.000	0	3.000	0,00
	01 - Fiscal	3.200.000	1.720.000	6.000	871.000	600.000	0	3.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000	1.720.000	6.000	871.000	600.000	0	3.000	0,00
Poder Executivo		62.568.281	25.237.080	30.364	18.589.176	15.443.738	265.547	1.231.199	0,00
	02 - Prefeitura de Cerro Corá	62.568.281	25.237.080	30.364	18.589.176	15.443.738	265.547	1.231.199	0,00
	01 - Fiscal	45.001.728	19.667.214	30.364	11.081.127	10.990.638	230.009	1.231.199	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.273.941	7.814.947	30.364	6.007.882	2.188.363	230.009	1.231.199	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.297.945	2.169.503	0	1.927.897	1.200.545	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.952.002	2.276.761	0	586.683	88.558	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.888.005	6.888.005	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.977	8.857	0	3.795	6.325	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	44.279	44.279	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	127.063	82.233	0	33.445	11.385	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	296.480	296.480	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.883	69.581	0	17.712	7.590	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	386.092	0	0	312.716	73.376	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	17.714	0	0	15.500	2.214	0	0	0,00

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	362.860	0	0	362.860	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	248.423	0	0	248.423	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	66.426	16.568	0	41.002	8.856	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.628.878	0	0	38.868	2.590.010	0	0	0,00
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	148.470	0	0	22.141	126.329	0	0	0,00
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	147.895	0	0	22.141	125.754	0	0	0,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	503.393	0	0	309.669	193.724	0	0	0,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversões s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.248.699	0	0	15.526	2.233.173	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	619.706	0	0	8.626	611.080	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	584.706	0	0	8.626	576.080	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	804.437	0	0	8.626	795.811	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	271.424	0	0	271.424	0	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.867	0	0	15.867	0	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	97.693	0	0	97.693	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	39.575	0	0	39.575	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	303.060	0	0	303.060	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	76.533	0	0	76.533	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	224.837	0	0	224.837	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	17.566.553	5.569.866	0	7.508.049	4.453.100	35.538	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.305.079	281.328	0	846.289	141.924	35.538	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.281.068	1.784.119	0	3.005.701	1.491.248	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.416.132	2.346.319	0	2.610.850	458.963	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	26.992	0	0	0	26.992	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	41.992	0	0	0	41.992	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	570.042	0	0	24.725	545.317	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	101.226	0	0	0	101.226	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	75.809	0	0	0	75.809	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	600.015	600.015	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	483.000	253.000	0	230.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	96.178	0	0	25.429	70.749	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	286.452	0	0	0	286.452	0	0	0,00
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	73.682	0	0	0	73.682	0	0	0,00
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.709	0	0	0	100.709	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversões s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	124.783	0	0	0	124.783	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.107.944	294.735	0	601.439	211.770	0	0	0,00

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	158.452	10.350	0	92.228	55.874	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	46.098	0	0	5.751	40.347	0	0	0,00
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	46.098	0	0	5.751	40.347	0	0	0,00
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	46.098	0	0	5.751	40.347	0	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	72.423	0	0	54.135	18.288	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	144.685	0	0	0	144.685	0	0	0,00
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	120.532	0	0	0	120.532	0	0	0,00
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	120.532	0	0	0	120.532	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.532	0	0	0	120.532	0	0	0,00
Total:	65.768.281	26.957.080	36.364	19.460.176	16.043.738	265.547	1.234.199	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.004 Secretaria Municipal de Educação	20.364.678	11.852.267	0	0	3.937.101	4.575.310	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	20.364.678	11.852.267	0	0	3.937.101	4.575.310	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.335	539.373	0	0	734.838	246.124	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	1.520.335	539.373	0	0	734.838	246.124	0	0	0
1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação	131.112	0	0	0	0	131.112	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	113.862	0	0	0	0	113.862	0	0	0
0001 - Cerro Corá	113.862	0	0	0	0	113.862	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.450	0	0	0	0	3.450	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.450	0	0	0	0	3.450	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.600	0	0	0	0	4.600	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.600	0	0	0	0	4.600	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.600	0	0	0	0	4.600	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.600	0	0	0	0	4.600	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.600	0	0	0	0	4.600	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.600	0	0	0	0	4.600	0	0	0
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.389.223	539.373	0	0	734.838	115.012	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.386.923	539.373	0	0	732.538	115.012	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.386.923	539.373	0	0	732.538	115.012	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.891	0	0	0	7.418	2.473	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	9.891	0	0	0	7.418	2.473	0	0	0
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	9.891	0	0	0	7.418	2.473	0	0	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.891	0	0	0	7.418	2.473	0	0	0
0001 - Cerro Corá	9.891	0	0	0	7.418	2.473	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.981	0	0	0	5.981	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	5.981	0	0	0	5.981	0	0	0	0

2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.981	0	0	5.981	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.981	0	0	5.981	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.981	0	0	5.981	0	0	0	0	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.096	0	0	4.394	1.702	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	6.096	0	0	4.394	1.702	0	0	0	
2243 Investimento em Comunicação Social	6.096	0	0	4.394	1.702	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.096	0	0	4.394	1.702	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	6.096	0	0	4.394	1.702	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	237.501	0	0	237.501	0	0	0	0	
0042 - Ensino Fundamental	237.501	0	0	237.501	0	0	0	0	
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	237.501	0	0	237.501	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	237.501	0	0	237.501	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	237.501	0	0	237.501	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.382.664	7.217.356	0	1.674.697	2.490.611	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	207.000	0	0	0	207.000	0	0	0	
1452 Construção de Escolas - Ensino Fundamental	207.000	0	0	0	207.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	80.500	0	0	0	0	80.500	0	0	0
0042 - Ensino Fundamental	11.175.664	7.217.356	0	1.674.697	2.283.611	0	0	0	0
1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	299.000	0	0	0	0	299.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.500	0	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	0	11.500	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	189.750	0	0	0	0	189.750	0	0	0
0001 - Cerro Corá	189.750	0	0	0	0	189.750	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.250	0	0	0	0	40.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	0	40.250	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.250	0	0	0	0	40.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.250	0	0	0	0	40.250	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	17.250	0	0	0	0	17.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	17.250	0	0	0	0	17.250	0	0	0
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	460.001	0	0	0	0	460.001	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.294	0	0	0	0	8.294	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.294	0	0	0	0	8.294	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	440.207	0	0	0	0	440.207	0	0	0
0001 - Cerro Corá	440.207	0	0	0	0	440.207	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.875	0	0	0	0	2.875	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.875	0	0	0	0	2.875	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.875	0	0	0	0	2.875	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.875	0	0	0	0	2.875	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.750	0	0	0	0	5.750	0	0	0

0001 - Cerro Corá	5.750	0	0	0	5.750	0	0	0	
1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.375	0	0	0	14.375	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	14.375	0	0	0	14.375	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	14.375	0	0	0	0	14.375	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.375	0	0	0	0	14.375	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.650	0	0	0	0	12.650	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.650	0	0	0	0	12.650	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.075	0	0	0	0	12.075	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.075	0	0	0	0	12.075	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	14.375	0	0	0	0	14.375	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.375	0	0	0	0	14.375	0	0	0
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	78.206	0	0	0	0	78.206	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	74.758	0	0	0	0	74.758	0	0	0
0001 - Cerro Corá	74.758	0	0	0	0	74.758	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	862	0	0	0	0	862	0	0	0
0001 - Cerro Corá	862	0	0	0	0	862	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	862	0	0	0	0	862	0	0	0
0001 - Cerro Corá	862	0	0	0	0	862	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	862	0	0	0	0	862	0	0	0
0001 - Cerro Corá	862	0	0	0	0	862	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	862	0	0	0	0	862	0	0	0
0001 - Cerro Corá	862	0	0	0	0	862	0	0	0
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	56.350	0	0	0	26.910	29.440	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.230	0	0	0	15.870	7.360	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.230	0	0	0	15.870	7.360	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	18.400	0	0	0	11.040	7.360	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.400	0	0	0	11.040	7.360	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.360	0	0	0	0	7.360	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.360	0	0	0	0	7.360	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.360	0	0	0	0	7.360	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.360	0	0	0	0	7.360	0	0	0
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL	1.068.689	0	0	0	0	1.068.689	0	0	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	313.280	0	0	0	0	313.280	0	0	0
0001 - Cerro Corá	313.280	0	0	0	0	313.280	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	755.409	0	0	0	0	755.409	0	0	0
0001 - Cerro Corá	755.409	0	0	0	0	755.409	0	0	0
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	4.374.553	4.374.553	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.076.810	4.076.810	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.076.810	4.076.810	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.120	10.120	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.120	10.120	0	0	0	0	0	0	0

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	628.945	0	0	0	628.945	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	628.945	0	0	0	628.945	0	0	0		
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	52.904	0	0	52.904	0	0	0	0		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	52.904	0	0	52.904	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	52.904	0	0	52.904	0	0	0	0		
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.991.010	1.991.010	0	0	0	0	0	0		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.936.610	1.936.610	0	0	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.936.610	1.936.610	0	0	0	0	0	0		
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.448	16.448	0	0	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	16.448	16.448	0	0	0	0	0	0		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.241	20.241	0	0	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	20.241	20.241	0	0	0	0	0	0		
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.711	17.711	0	0	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	17.711	17.711	0	0	0	0	0	0		
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	644.247	487.489	0	122.601	34.157	0	0	0		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	598.702	467.246	0	106.154	25.302	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	598.702	467.246	0	106.154	25.302	0	0	0		
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.795	1.265	0	1.265	1.265	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	3.795	1.265	0	1.265	1.265	0	0	0		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.038	12.652	0	7.591	3.795	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	24.038	12.652	0	7.591	3.795	0	0	0		
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.712	6.326	0	7.591	3.795	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	17.712	6.326	0	7.591	3.795	0	0	0		
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	761.662	303.630	0	433.032	25.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	751.662	303.630	0	423.032	25.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	751.662	303.630	0	423.032	25.000	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	75.908	0	0	75.908	0	0	0	0		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75.908	0	0	75.908	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	75.908	0	0	75.908	0	0	0	0		
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	501.454	0	0	0	501.454	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.652	0	0	0	12.652	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	12.652	0	0	0	12.652	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	454.296	0	0	0	454.296	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	454.296	0	0	0	454.296	0	0	0		
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.502	0	0	0	11.502	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	11.502	0	0	0	11.502	0	0	0		
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.502	0	0	0	11.502	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	11.502	0	0	0	11.502	0	0	0		
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.502	0	0	0	11.502	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	11.502	0	0	0	11.502	0	0	0		
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	50.605	0	0	0	50.605	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.005	0	0	0	46.005	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	46.005	0	0	0	46.005	0	0	0		

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
2309 Aquisição de kit Escolar – Infantil	28.752	0	0	28.752	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.594	0	0	3.594	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	3.594	0	0	0	3.594	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.594	0	0	0	3.594	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.594	0	0	0	3.594	0	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.188	0	0	0	7.188	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.188	0	0	0	7.188	0	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.188	0	0	0	7.188	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.188	0	0	0	7.188	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.188	0	0	0	7.188	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.188	0	0	0	7.188	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.458.122	1.293.859	0	0	147.877	16.386	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	26.451	0	0	0	26.451	0	0	0	0
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	14.951	0	0	0	14.951	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.951	0	0	0	14.951	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.951	0	0	0	14.951	0	0	0	0
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
0042 - Ensino Fundamental	1.431.671	1.293.859	0	0	121.426	16.386	0	0	0
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	443.685	329.275	0	0	103.024	11.386	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	368.493	286.262	0	0	75.905	6.326	0	0	0
0001 - Cerro Corá	368.493	286.262	0	0	75.905	6.326	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.795	1.265	0	0	1.265	1.265	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.795	1.265	0	0	1.265	1.265	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	61.276	37.953	0	0	19.528	3.795	0	0	0
0001 - Cerro Corá	61.276	37.953	0	0	19.528	3.795	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.121	3.795	0	0	6.326	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.121	3.795	0	0	6.326	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	63.369	45.719	0	0	12.650	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.369	45.719	0	0	12.650	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	63.369	45.719	0	0	12.650	5.000	0	0	0
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	918.865	918.865	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	874.585	874.585	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	874.585	874.585	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.711	17.711	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	17.711	17.711	0	0	0	0	0	0	0

15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.448	16.448	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.448	16.448	0	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.121	10.121	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.121	10.121	0	0	0	0	0	0	0
2310 Aquisição de kit Escolar - EJA	5.752	0	0	5.752	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.438	0	0	1.438	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	1.438	0	0	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.438	0	0	1.438	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	1.438	0	0	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.438	0	0	1.438	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	1.438	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.438	0	0	1.438	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	1.438	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	456.622	19.550	0	92.042	345.030	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	19.550	19.550	0	80.502	57.500	0	0	0	0
1458 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	52.900	0	0	0	52.900	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.580	0	0	0	10.580	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.580	0	0	0	10.580	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.580	0	0	0	10.580	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.580	0	0	0	10.580	0	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.580	0	0	0	10.580	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.580	0	0	0	10.580	0	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.580	0	0	0	10.580	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.580	0	0	0	0	10.580	0	0	0
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	52.900	19.550	0	0	28.750	4.600	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.900	19.550	0	0	28.750	4.600	0	0	0
0001 - Cerro Corá	52.900	19.550	0	0	28.750	4.600	0	0	0
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	17.252	0	0	0	17.252	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.252	0	0	0	17.252	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	17.252	0	0	0	17.252	0	0	0	0
2326 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Especial	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	299.070	0	0	0	11.540	287.530	0	0	0
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	287.530	0	0	0	0	287.530	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.755	0	0	0	0	51.755	0	0	0
0001 - Cerro Corá	51.755	0	0	0	0	51.755	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	47.155	0	0	0	0	47.155	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.155	0	0	0	0	47.155	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	47.155	0	0	0	0	47.155	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.155	0	0	0	0	47.155	0	0	0
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	47.155	0	0	0	0	47.155	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.155	0	0	0	0	47.155	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	47.155	0	0	0	0	47.155	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.155	0	0	0	0	47.155	0	0	0

15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	47.155	0	0	0	47.155	0	0	0	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2336 Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural para acessibilidade.	11.540	0	0	0	11.540	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.540	0	0	0	11.540	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.540	0	0	0	11.540	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	31.628	0	0	0	31.628	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	31.628	0	0	0	31.628	0	0	0	0
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	31.628	0	0	0	31.628	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.628	0	0	0	31.628	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	31.628	0	0	0	31.628	0	0	0	0
Total:	20.364.678	11.852.267	0	0	3.937.101	4.575.310	0	0	0

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		1.592.751,00
IPTU		80.500,00
IRRF		920.000,00
ITBI		17.251,00
ISS		575.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		3.451,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		3.451,00
III - Transferências Legais		35.308.030,00
FPM		30.400.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias		517.552,00
ITR		7.993,00
ICMS		3.996.622,00
IPVA		379.538,00
IPI		6.325,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		36.904.232,00
IV - Transferências Vinculadas		7.523.526,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		4.651.616,00
Transferência Líquida do FUNDEB		2.871.910,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		11.020.399,00
Educação Especial		456.622,00
Educação Infantil		4.868.365,00
Educação de Jovens e Adultos		1.338.650,00
Outras subfunções		2.092.864,00
Total		19.776.900,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		7.523.526,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.253.374,00
Percentual apurado pela aplicação acima		33,20

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.005 Fundo Municipal de Saúde	14.278.080	4.983.453	0	5.896.705	3.397.922	0	0	0
10 - SAÚDE	14.278.080	4.983.453	0	5.896.705	3.397.922	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.457.321	4.602.431	0	4.851.618	2.003.272	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	11.052.351	4.487.431	0	4.600.763	1.964.157	0	0	0
1046 Construção de Academias ao ar livre	253.772	0	0	0	253.772	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.751	0	0	0	5.751	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.751	0	0	0	5.751	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.201	0	0	0	50.201	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.201	0	0	0	50.201	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.987	0	0	0	110.987	0	0	0
0001 - Cerro Corá	110.987	0	0	0	110.987	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	82.233	0	0	0	82.233	0	0	0
0001 - Cerro Corá	82.233	0	0	0	82.233	0	0	0
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	57.504	0	0	0	57.504	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.440	0	0	0	6.440	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.440	0	0	0	6.440	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.383	0	0	0	6.383	0	0	0
1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria	109.251	0	0	0	109.251	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0

0001 - Cerro Corá	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.535	0	0	0	12.535	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.535	0	0	0	12.535	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.133	0	0	0	12.133	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.133	0	0	0	12.133	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.133	0	0	0	12.133	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.133	0	0	0	12.133	0	0	0
1418 Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde	50.600	0	0	24.150	26.450	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.075	0	0	8.050	4.025	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.075	0	0	8.050	4.025	0	0	0

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.075	0	0	8.050	4.025	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	12.075	0	0	8.050	4.025	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.375	0	0	8.050	6.325	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	14.375	0	0	8.050	6.325	0	0	0	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.025	0	0	0	4.025	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.025	0	0	0	4.025	0	0	0	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.025	0	0	0	4.025	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.025	0	0	0	4.025	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.025	0	0	0	4.025	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.025	0	0	0	4.025	0	0	0	
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	78.206	0	0	3.164	75.042	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.326	0	0	288	6.038	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	6.326	0	0	288	6.038	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.914	0	0	2.876	6.038	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	8.914	0	0	2.876	6.038	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.738	0	0	0	26.738	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	26.738	0	0	0	26.738	0	0	0	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.038	0	0	0	6.038	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	6.038	0	0	0	6.038	0	0	0	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.038	0	0	0	6.038	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	6.038	0	0	0	6.038	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.038	0	0	0	6.038	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	6.038	0	0	0	6.038	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.038	0	0	0	6.038	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	6.038	0	0	0	6.038	0	0	0	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.038	0	0	0	6.038	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	6.038	0	0	0	6.038	0	0	0	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.038	0	0	0	6.038	0	0	0	

0001 - Cerro Corá	6.038	0	0	0	6.038	0	0	0
-------------------	-------	---	---	---	-------	---	---	---

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	396.750	0	0	0	396.750	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	47.150	0	0	0	47.150	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	47.150	0	0	0	47.150	0	0	0	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	43.700	0	0	0	43.700	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	42.550	0	0	0	42.550	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	42.550	0	0	0	42.550	0	0	0	
1464 Aquisição e Manutenção de Veículos	311.590	0	0	0	311.590	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	311.590	0	0	0	311.590	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	311.590	0	0	0	311.590	0	0	0	
1471 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.707.384	1.784.119	0	2.555.242	368.023	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.707.384	1.784.119	0	2.555.242	368.023	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.707.384	1.784.119	0	2.555.242	368.023	0	0	0	
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	903.843	391.040	0	500.151	12.652	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	898.093	385.290	0	500.151	12.652	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	898.093	385.290	0	500.151	12.652	0	0	0	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0	

0001 - Cerro Corá	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0	0
2057 Manutenção das Ações da Estratégia “Saúde da Família/ESF”	1.853.801	1.048.521	0	638.512	166.768	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.848.051	1.042.771	0	638.512	166.768	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.848.051	1.042.771	0	638.512	166.768	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0	0
2058 Manutenção das Ações do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”	1.270.882	977.602	0	235.774	57.506	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	695.822	402.542	0	235.774	57.506	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	695.822	402.542	0	235.774	57.506	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	575.060	575.060	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575.060	575.060	0	0	0	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de “Saúde Bucal/ESB”	273.616	97.762	0	144.916	30.938	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	273.616	97.762	0	144.916	30.938	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	273.616	97.762	0	144.916	30.938	0	0	0	0
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do “Previne Brasil”	238.070	81.312	0	121.910	34.848	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	238.070	81.312	0	121.910	34.848	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	238.070	81.312	0	121.910	34.848	0	0	0	0
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	26.450	0	0	21.160	5.290	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.225	0	0	10.580	2.645	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Cerro Corá	13.225	0	0	10.580	2.645	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.225	0	0	10.580	2.645	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.225	0	0	10.580	2.645	0	0	0	0
2248 Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”	113.861	0	0	113.861	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.861	0	0	113.861	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	113.861	0	0	113.861	0	0	0	0	0
2249 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	143.764	107.075	0	36.689	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.014	101.325	0	36.689	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	138.014	101.325	0	36.689	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0	0
2250 Implantação do Programa “Humaniza Saúde”	21.279	0	0	18.691	2.588	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.279	0	0	18.691	2.588	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.279	0	0	18.691	2.588	0	0	0	0
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária	65.556	0	0	65.556	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.556	0	0	65.556	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	65.556	0	0	65.556	0	0	0	0	0
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.750	0	0	5.750	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.750	0	0	5.750	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.750	0	0	5.750	0	0	0	0	0
2259 Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária	74.750	0	0	49.565	25.185	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.840	0	0	16.445	8.395	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	24.840	0	0	16.445	8.395	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.840	0	0	16.445	8.395	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	24.840	0	0	16.445	8.395	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.070	0	0	16.675	8.395	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	25.070	0	0	16.675	8.395	0	0	0	
2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".	17.252	0	0	17.252	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.252	0	0	17.252	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	17.252	0	0	17.252	0	0	0	0	
2332 Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública de educação.	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
2333 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
2334 Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
2334 Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	11.540	0	0	11.540	0	0	0	0	
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	404.970	115.000	0	250.855	39.115	0	0	0	
2299 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	39.115	0	0	0	39.115	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.115	0	0	0	39.115	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	39.115	0	0	0	39.115	0	0	0	
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	31.628	0	0	31.628	0	0	0	0	
2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár	28.753	0	0	28.753	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.753	0	0	28.753	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	28.753	0	0	28.753	0	0	0	0	
2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	230.000	115.000	0	115.000	0	0	0	0	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	230.000	115.000	0	115.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	230.000	115.000	0	115.000	0	0	0	0	
2339 (Impositiva) Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	43.846	0	0	43.846	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.846	0	0	43.846	0	0	0	0	

0001 - Cerro Corá	43.846	0	0	43.846	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.323.135	241.514	0	776.307	1.305.314	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	1.321.318	126.514	0	322.031	872.773	0	0	0	0
1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância	174.820	0	0	0	174.820	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	163.316	0	0	0	163.316	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	163.316	0	0	0	163.316	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.438	0	0	0	1.438	0	0	0	0
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.517	0	0	0	172.517	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.977	0	0	0	18.977	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.977	0	0	0	18.977	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	148.940	0	0	0	148.940	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	148.940	0	0	0	148.940	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana	198.965	0	0	0	198.965	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.801	0	0	0	13.801	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.801	0	0	0	13.801	0	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.452	0	0	0	26.452	0	0	0	0
1472 (Impositiva)Aquisição de Veículos tipo Ambulância	306.919	0	0	0	306.919	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	306.919	0	0	0	306.919	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	306.919	0	0	0	306.919	0	0	0	0
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.206	0	0	78.206	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.206	0	0	78.206	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	78.206	0	0	78.206	0	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	52.905	0	0	52.905	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.905	0	0	52.905	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	52.905	0	0	52.905	0	0	0	0	0
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	308.234	126.514	0	162.168	19.552	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	302.484	120.764	0	162.168	19.552	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	302.484	120.764	0	162.168	19.552	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.750	5.750	0	0	0	0	0	0	0
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	28.752	0	0	28.752	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.631	0	0	18.631	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.631	0	0	18.631	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.121	0	0	10.121	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.121	0	0	10.121	0	0	0	0	0
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	1.001.817	115.000	0	454.276	432.541	0	0	0	0
1050 Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.508	0	0	0	80.508	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.326	0	0	0	6.326	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.326	0	0	0	6.326	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	70.157	0	0	0	70.157	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	70.157	0	0	0	70.157	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	575	0	0	0	575	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	575	0	0	0	575	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	293.276	0	0	293.276	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	152.388	0	0	152.388	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	152.388	0	0	152.388	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.888	0	0	140.888	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	140.888	0	0	140.888	0	0	0	0	0
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	352.033	0	0	0	352.033	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	352.033	0	0	0	352.033	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	352.033	0	0	0	352.033	0	0	0	0
2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC	230.000	115.000	0	115.000	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	230.000	115.000	0	115.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	230.000	115.000	0	115.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.022	64.522	0	172.172	29.328	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	266.022	64.522	0	172.172	29.328	0	0	0	0
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	29.328	0	0	0	29.328	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.326	0	0	0	6.326	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.326	0	0	0	6.326	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.651	0	0	0	12.651	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.651	0	0	0	12.651	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.351	0	0	0	10.351	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.351	0	0	0	10.351	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	160.786	0	0	160.786	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.357	0	0	135.357	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	135.357	0	0	135.357	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.429	0	0	25.429	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.429	0	0	25.429	0	0	0	0	0
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	75.908	64.522	0	11.386	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.908	64.522	0	11.386	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	75.908	64.522	0	11.386	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500	5.175	0	9.200	7.125	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	21.500	5.175	0	9.200	7.125	0	0	0	0

1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária	5.400	0	0	0	5.400	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	540	0	0	0	540	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0		
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	540	0	0	0	540	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0		
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	540	0	0	0	540	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	540	0	0	0	540	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0		
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	540	0	0	0	540	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0		
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	540	0	0	0	540	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0		
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	540	0	0	0	540	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0		
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	540	0	0	0	540	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0		
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	540	0	0	0	540	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	540	0	0	0		
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	540	0	0	0	540	0	0	0		
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Cerro Corá	540	0	0	0	0	540	0	0	0	
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	16.100	5.175	0	0	9.200	1.725	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.100	5.175	0	0	9.200	1.725	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	16.100	5.175	0	0	9.200	1.725	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	177.670	69.811	0	0	59.808	48.051	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	177.670	69.811	0	0	59.808	48.051	0	0	0	
1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	137.670	69.811	0	0	59.808	8.051	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.715	44.856	0	0	59.808	8.051	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	112.715	44.856	0	0	59.808	8.051	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	24.955	24.955	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	24.955	24.955	0	0	0	0	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	32.432	0	0	0	27.600	4.832	0	0	0	
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	32.432	0	0	0	27.600	4.832	0	0	0	
1461 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância Alimentar e Nutricional	4.832	0	0	0	0	4.832	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.416	0	0	0	0	2.416	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	2.416	0	0	0	0	2.416	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.416	0	0	0	0	2.416	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	2.416	0	0	0	0	2.416	0	0	0	
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0		
Total:	14.278.080	4.983.453	0	5.896.705	3.397.922	0	0	0		

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		1.592.751,00
IPTU		80.500,00
IRRF		920.000,00
ITBI		17.251,00
ISS		575.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		3.451,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		3.451,00
III - Transferências Legais		34.790.478,00
FPM		30.400.000,00
ITR		7.993,00
ICMS		3.996.622,00
IPVA		379.538,00
IPI		6.325,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		36.386.680,00
IV - Transferências Vinculadas		8.000.807,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		8.000.807,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		11.457.321,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.323.135,00
Vigilância Sanitária		21.500,00
Vigilância Epidemiológica		177.670,00
Suporte Profilático e Terapêutico		266.022,00
Outras subfunções		32.432,00
Total		14.278.080,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		8.000.807,00
Valor aplicado		6.277.273,00
Percentual apurado pela aplicação acima		17,25

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		2.972.296	3.200.000
Função			
01 LEGISLATIVA		2.972.296	3.200.000
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.972.296	3.200.000
Programa			
0001 Processo Legislativo		2.972.296	3.200.000

Ação		
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.972.296	3.200.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.628.163	1.720.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000	6.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.053	871.000
4 INVESTIMENTO	800.080	600.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000	3.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.972.296	3.200.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.720.000	6.000	871.000	600.000		3.000		3.200.000
Total	1.720.000	6.000	871.000	600.000		3.000		3.200.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		7.243.418	8.329.924
Função			
02 JUDICIARIA		148.519	170.795
04 ADMINISTRAÇÃO		5.799.768	6.661.728
06 SEGURANÇA PÚBLICA		0	8.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.295.131	1.489.401
Sub-Função			
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		148.519	170.795
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.675.258	6.518.543
124 CONTROLE INTERNO		124.510	143.185
181 POLICIAMENTO		0	8.000
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.295.131	1.489.401
Programa			
0003 Melhoria do Serviço Municipal		7.243.418	8.329.924
Ação			
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		171.017	196.669
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal		45.006	51.756
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		16.002	18.402
1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		9.000	10.350
1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		78.008	89.709
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração		3.468.033	3.980.237
2095 Programa de Modernização Tecnológica		0	3.000
2119 - Convênio Sec. Segurança/RN		0	8.000
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal		32.505	34.380
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		16.501	18.976
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS		1.780.179	2.047.206
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN		15.502	17.827
2218 Recolhimento do PASEP corrente		130.513	150.090
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS		465.047	534.804
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		830.084	954.597
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		115.510	132.835
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município		70.511	81.086
Grupo de Despesa			

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.748.177	4.310.402
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	24.204	27.834
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.165.305	2.491.598
4 INVESTIMENTO	335.135	383.903
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	970.597	1.116.187

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.087.418	8.158.524	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.004	69.006	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.100	7.014	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	71.008	73.658	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.888	21.722	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	4.310.402	27.834	2.320.198	383.903		1.116.187		8.158.524
17050000			69.006					69.006
17080000			7.014					7.014
17200000			73.658					73.658
17500000			21.722					21.722
Total	4.310.402	27.834	2.491.598	383.903		1.116.187		8.329.924

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		1.279.905	1.471.891
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.279.905	1.471.891
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.279.905	1.471.891
Programa			
0003 Melhoria do Serviço Municipal		44.000	50.600
0004 Administração Tributária		1.235.905	1.421.291
Ação			
1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação		18.000	20.700
1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		44.000	50.600
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		1.217.905	1.400.591
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		586.658	674.656
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.200	2.530
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		527.037	556.093
4 INVESTIMENTO		64.000	123.600
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		100.010	115.012
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.153.006	1.325.956
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500	575
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500	575

17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	575
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	500	575
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.504	63.831
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	55.007	63.257
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.388	16.547

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	674.656	2.530	410.158	123.600		115.012		1.325.956
17000000			575					575
17003110			575					575
17003120			575					575
17010000			575					575
17050000			63.831					63.831
17200000			63.257					63.257
17500000			16.547					16.547
Total	674.656	2.530	556.093	123.600		115.012		1.471.891

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.004 - Secretaria Municipal de Educação			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		19.127.489	20.373.878
Função			
12 EDUCAÇÃO		19.119.489	20.364.678
14 DIREITO DA CIDADANIA		8.000	9.200
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.322.027	1.520.335
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		8.600	9.891
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.201	5.981
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		5.300	6.096
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		206.523	237.501
361 ENSINO FUNDAMENTAL		11.304.029	11.382.664
362 ENSINO MÉDIO		250.024	287.528
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.320.267	4.968.310
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.272.954	1.458.122
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		397.061	456.622
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		27.503	31.628
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		8.000	9.200
Programa			
0003 Melhoria do Serviço Municipal		1.966.658	2.261.662
0013 Assistência Social em Geral		260.059	299.070
0041 Educação Pré-Escolar		4.320.267	4.968.310
0042 Ensino Fundamental		12.580.505	12.844.836

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			

1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	260.000	299.000
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	400.000	460.001
1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação	60.000	69.000
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	68.007	78.206
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	49.000	56.350
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA- FUNDAMENTAL	929.294	1.068.689
1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA- INFANTIL	749.364	861.768
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	250.024	287.530
1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação	114.010	131.112
1452 Construção de Escolas - Ensino Fundamental	180.000	207.000
1458 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	46.000	52.900
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	206.523	237.501
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.208.017	1.389.223
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	5.041.015	4.374.553
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	2.307.169	2.049.329
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	390.836	443.685
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.395.627	2.014.525
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	55.104	63.369
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	46.004	52.904
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	8.600	9.891
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	57.756	66.426
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.731.314	1.991.010
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	560.216	644.247
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	799.013	918.865
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	160.017	184.019
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	662.310	761.662
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	66.007	75.908
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	436.048	501.454
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	44.004	50.605
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	46.000	52.900
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.402	17.714
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	13.001	14.951
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	10.000	11.500
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	335.734	386.092
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	8.000	9.200
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	250.024	287.528
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.201	5.981
2243 Investimento em Comunicação Social	5.300	6.096
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	27.503	31.628
2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental	45.008	51.760
2309 Aquisição de kit Escolar – Infantil	25.000	28.752
2310 Aquisição de kit Escolar – EJA	5.000	5.752
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	15.002	17.252

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
2326 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Especial	30.000	34.500
2336 Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural para acessibilidade.	10.035	11.540
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.269.663	11.852.267
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.384	3.946.301
4 INVESTIMENTO	3.952.442	4.575.310
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	10.350
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.259.461	5.297.945
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.092.103	2.952.002
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.214.907	6.888.005
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.502	18.977
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	38.504	44.279

15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.512	127.063
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	269.527	296.480
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.508	94.883
15500000 Transferência do Salário-Educação	335.734	386.092
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.402	17.714
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	315.531	362.860
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	216.021	248.423
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	57.756	66.426
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.270.569	2.621.156
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	129.104	148.470
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	128.604	147.895
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	437.732	503.393
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	41.004	47.155
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	41.004	47.155
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	41.004	47.155

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			9.200	1.150				10.350
15001001	2.169.503		1.927.897	1.200.545				5.297.945
15400000	2.276.761		586.683	88.558				2.952.002
15401070	6.888.005							6.888.005
15410000	8.857		3.795	6.325				18.977
15411070	44.279							44.279
15420000			33.445	11.385				127.063
15421070	296.480							296.480
15430000	69.581		17.712	7.590				94.883
15500000			312.716	73.376				386.092
15510000			15.500	2.214				17.714
15520000			362.860					362.860
15530000			248.423					248.423
15690000	16.568		41.002	8.856				66.426
15700000			33.117	2.588.039				2.621.156
15703110			22.141	126.329				148.470
15703120			22.141	125.754				147.895
15710000			309.669	193.724				503.393
15750000				47.155				47.155
15760000				47.155				47.155
15990000				47.155				47.155
17060000								0
Total	11.852.267		3.946.301	4.575.310				20.373.878

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.005 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		12.469.869	14.410.341
Função			
10 SAÚDE		12.354.859	14.278.080
17 SANEAMENTO		115.010	132.261
Sub-Função			

301 ATENÇÃO BÁSICA	10.203.682	11.457.321
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.753.238	2.323.135
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	231.324	266.022
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.700	21.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	119.715	177.670
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	28.200	32.432
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.010	132.261
Programa		
0013 Assistência Social em Geral	11.256.500	12.971.122
0048 Desenvolvimento das Ações de Saúde	1.213.369	1.439.219

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1046 Construção de Academias ao ar livre	220.671	253.772
1050 Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.007	80.508
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	50.000	57.504
1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria	95.000	109.251
1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância	152.014	174.820
1418 Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde	44.000	50.600
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	25.503	29.328
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	68.000	78.206
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	345.000	396.750
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.015	172.517
1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária	4.700	5.400
1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	0	40.000
1426 Construção de Unidades Sanitárias	115.010	132.261
1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana	173.015	198.965
1461 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância Alimentar e Nutricional	4.200	4.832
1464 Aquisição e Manutenção de Veículos	270.948	311.590
1471 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	0	30.000
1472 (Impositiva)Aquisição de Veículos tipo Ambulância	0	306.919
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	24.000	27.600
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.006	78.206
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	46.005	52.905
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.398.391	4.707.384
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	139.814	160.786
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	785.952	903.843
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	268.034	308.234
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	14.000	16.100
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"	1.612.000	1.853.801
2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	1.105.111	1.270.882
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	119.715	137.670
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"	237.931	273.616
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	25.002	28.752
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"	207.020	238.070
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	66.007	75.908
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	255.024	293.276
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	23.000	26.450
2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	99.010	113.861
2249 Manutenção das Ações do "NASE/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	125.013	143.764
2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"	18.500	21.279
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	12.000	13.800
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária	57.006	65.556
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.000	5.750
2259 Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária	65.000	74.750
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	306.116	352.033

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
2299 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica		34.013	39.115
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal		27.503	31.628
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.		27.503	31.628
2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár		25.003	28.753
2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".		15.002	17.252
2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica		200.000	230.000
2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC		40.000	46.000
2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC		200.000	230.000
2332 Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública de educação.		10.035	11.540
2333 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita		10.035	11.540
2334 Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais		10.035	11.540
2339 (Impositiva) Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal		0	43.846
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.333.441	4.983.453
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.127.578	5.896.705
4 INVESTIMENTO		3.008.850	3.530.183

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000	2.300
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.461.800	6.281.068
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.692.299	5.416.132
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		23.472	26.992
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		23.472	41.992
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		465.254	570.042
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		88.022	101.226
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		65.920	75.809
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		521.751	600.015
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		420.000	483.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		83.632	96.178
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		249.088	286.452
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		64.070	73.682
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		87.572	100.709
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		108.507	124.783
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.004	50.605
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		23.002	26.452
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		23.002	26.452
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		23.002	26.452

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000				2.300				2.300
15001002	1.784.119		3.005.701	1.491.248				6.281.068
16000000	2.346.319		2.610.850	458.963				5.416.132
16003110				26.992				26.992

16003120				41.992					41.992
16010000			24.725	545.317					570.042
16013110				101.226					101.226
16013120				75.809					75.809
16040000	600.015								600.015
16050000	253.000		230.000						483.000
16210000			25.429	70.749					96.178
16310000				286.452					286.452
16313110				73.682					73.682
16313120				100.709					100.709
16320000				124.783					124.783
17000000				50.605					50.605
17003110				26.452					26.452
17003120				26.452					26.452
17010000				26.452					26.452
Total	4.983.453		5.896.705	3.530.183					14.410.341

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação			
Total		PL0. 2024	PL0.2025
		2.050.295	2.457.827
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.050.295	2.457.827
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		319.006	323.009
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		41.000	47.150
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		22.615	26.012
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		294.694	338.895
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.317.352	1.658.789
334 FOMENTO AO TRABALHO		55.628	63.972
Programa			
0001 Processo Legislativo		8.180	9.408
0013 Assistência Social em Geral		1.715.877	1.993.251
0020 Assistência Social e Geral		326.238	455.168

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF		80.010	92.010
1171 - Aquisição de Veículos		0	80.000
1427 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		20.002	23.002
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"		6.000	6.900
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		5.000	5.750
1431 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social		100.011	115.011
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)		0	20.000
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola		3.290	3.785
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		21.660	24.910
2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas		240.048	276.048
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"		208.034	239.235
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial		6.180	7.110
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)		311.026	357.677
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		268.899	265.386
2257 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		36.000	41.400

2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos	5.000	5.750
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	3.290	3.787
2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	16.452	18.920
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	12.360	14.215
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	72.107	82.923
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	125.620	144.460
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	28.400	32.660
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	30.900	35.535
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"	74.174	85.298
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	148.332	170.580
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	10.300	11.845
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	8.180	9.408
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	10.300	11.845
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsrer"	15.450	17.770
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	24.724	28.432
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	30.904	35.540
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	27.502	31.628
2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.	60.000	69.000
2330 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	30.105	34.621
2335 Aquisição de colares de girassol (identificação de pessoas com deficiência oculta).	10.035	11.540
2340 (Impositiva) Implantação do programa "Aluguel Social", destinado a atender as pessoas com maior vulnerabilidade social no município.	0	43.846
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.447	477.614
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.206.395	1.431.200
4 INVESTIMENTO	390.453	549.013

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		788.785	907.106
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		876.481	1.107.944
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		137.785	158.452
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		40.086	46.098
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.086	46.098
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.086	46.098
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		62.978	72.423
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.002	18.402
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		16.002	18.402
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		16.002	18.402
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		16.002	18.402

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	172.529		666.145	68.432				907.106
16600000	294.735		601.439	211.770				1.107.944
16610000	10.350		92.228	55.874				158.452
16650000			5.751	40.347				46.098
16653110			5.751	40.347				46.098
16653120			5.751	40.347				46.098
16690000			54.135	18.288				72.423
17000000				18.402				18.402
17003110				18.402				18.402
17003120				18.402				18.402
17010000				18.402				18.402

Total	477.614	1.431.200	549.013			2.457.827
-------	---------	-----------	---------	--	--	-----------

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	5.114.159	6.017.275	
Função			
15 URBANISMO	5.098.159	5.996.375	
26 TRANSPORTE	16.000	20.900	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.377.126	5.177.192	
452 SERVIÇOS URBANOS	721.033	819.183	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.000	20.900	
Programa			
0003 Melhoria do Serviço Municipal	0	2.500	
0021 Planejamento Urbano	5.114.159	6.014.775	
Ação			
1073 Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	110.000	126.500	
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	150.000	172.500	
1079 Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.	250.026	287.529	
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	600.000	690.000	
1186 Ampliação e construção de cemitérios públicos	0	50.000	
1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	150.000	172.500	
1188 Construção e Revitalização de Praças e Calçadas	200.000	230.000	
1189 Construção do Centro de Comercialização de Aminsais	150.000	172.500	
1190 Construção/Aquisição de Imóveis	0	138.000	
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	16.000	18.400	
1201 Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito	0	2.500	
1202 Adequação e Modernização da Feira Livre	120.016	138.016	
1473 (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas	0	350.765	
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.725.595	2.737.168	
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	161.017	185.167	
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	250.000	277.500	
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	16.502	18.977	
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	130.000	149.500	
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	60.000	69.000	
2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, servente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município	25.003	28.753	
2337 Arborizar e reurbanizar as ruas do município	0	2.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.823.214	1.695.930	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.569.305	1.801.196	
4 INVESTIMENTO	1.721.640	2.432.149	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	88.000	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.252.124	3.867.935	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	680.023	782.026	
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	213.501	245.526	
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	213.501	245.526	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	398.501	458.276	

17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	65.005	74.756
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.100	7.014
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	71.008	89.662
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.886	21.717
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	195.510	224.837

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.695.930		1.374.010	709.995	88.000			3.867.935
17000000			2.300	779.726				782.026
17003110			2.300	243.226				245.526
17003120			2.300	243.226				245.526
17010000			2.300	455.976				458.276
17050000			74.756					74.756
17080000			7.014					7.014
17200000			89.662					89.662
17500000			21.717					21.717
17510000			224.837					224.837
17540000								0
Total	1.695.930		1.801.196	2.432.149	88.000			6.017.275

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	3.465.488	4.078.466	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	713.205	830.185	
20 AGRICULTURA	2.752.283	3.248.281	
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	354.402	417.562	
544 RECURSOS HÍDRICOS	382.805	440.225	
605 ABASTECIMENTO	2.480.342	2.932.551	
606 EXTENSÃO RURAL	164.532	189.211	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	83.407	98.917	
Programa			
0005 Fortalecimento do Turismo	15.003	17.253	
0013 Assistência Social em Geral	19.003	21.853	
0018 Promoção e Extensão Rural	2.718.277	3.209.175	
0019 Preservação e Conservação Ambiental	713.205	830.185	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município		19.002	20.002
1105 Perfuração de Poços Tubulares		51.005	58.655
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção		15.000	17.250
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		90.000	103.500
1169 Construção de reservatórios d'água		215.000	247.250
1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0	92.009

1445 Construção de Aterro Sanitário	280.000	322.000
1451 Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.	0	30.000
1463 Reforma e manutenção do Matadouro Público	180.000	207.000
1468 Criação da Unidade de Conservação Serra das Araras	0	10.000
2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	24.002	27.602
2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	15.003	17.253
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	15.002	17.252
2048 Criar e apoiar a feira de animais no município	0	3.000
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.150.577	2.433.163
2121 Viabilizar área para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	34.000	39.100
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	20.352	23.405
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	16.400	18.860
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	26.800	30.820
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	41.804	48.075
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	6.600	7.590
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	19.003	21.853
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros, Açudes e Barragens	13.001	14.951
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	15.500	17.825
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	5.400	6.210
2292 Construção de passagens molhadas nas localidades da zona rural	68.026	78.230
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	35.000	40.250
2294 Aquisição Ensiladeiras e Picotadeiras	34.003	39.103
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	27.503	31.628
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	27.503	31.628
2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.	20.002	23.002
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	838.484	964.257
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.384.041	1.571.643
4 INVESTIMENTO	1.242.963	1.450.557
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	92.009

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.398.962	2.853.811
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		514.011	588.112
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		137.505	159.281
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		138.505	159.281
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		138.505	159.281
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.504	63.831
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.600	1.839
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		66.508	76.483
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		14.388	16.547

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	964.257		1.412.943	384.602	92.009			2.853.811
17000000				588.112				588.112
17003110				159.281				159.281
17003120				159.281				159.281
17010000				159.281				159.281
17050000			63.831					63.831
17080000								1.839
17200000			76.483					76.483

17500000		16.547					16.547
Total	964.257	1.571.643	1.450.557	92.009			4.078.466

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	576.385	698.385	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.554	139.785	
11 TRABALHO	200.022	230.026	
14 DIREITO DA CIDADANIA	131.199	150.886	
16 HABITAÇÃO	123.610	177.688	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.014	118.464	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.540	21.321	
334 FOMENTO AO TRABALHO	200.022	230.026	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	131.199	150.886	
482 HABITAÇÃO URBANA	123.610	177.688	
Programa			
0013 Assistência Social em Geral	369.362	460.312	
0020 Assistência Social e Geral	207.023	238.073	
Ação			
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	103.010	118.460	
1434 Aquisição de Imóveis	0	35.538	
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	3.090	3.555	
1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil	200.022	230.026	
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	4.120	4.740	
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	5.620	6.465	
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	104.009	119.609	
2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	103.014	118.464	
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	18.540	21.321	
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	20.600	23.690	
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	6.180	7.107	
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	4.060	4.670	
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.120	4.740	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.609	108.799	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.641	180.144	
4 INVESTIMENTO	325.135	373.904	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	35.538	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	313.157	395.673	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	65.807	75.678	
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	65.807	75.678	
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	65.807	75.678	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	65.807	75.678	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	108.799		180.144	71.192	35.538		A	395.673

17000000			75.678			75.678
17003110			75.678			75.678
17003120			75.678			75.678
17010000			75.678			75.678
Total	108.799	180.144	373.904	35.538		698.385

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		1.178.492	1.625.271
Função			
13 CULTURA		578.969	935.819
23 COMERCIO E SERVIÇOS		599.523	689.452
Sub-Função			
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		12.500	14.374
392 DIFUSÃO CULTURAL		566.469	921.445
695 TURISMO		599.523	689.452
Programa			
0003 Melhoria do Serviço Municipal		4.900	5.635
0005 Fortalecimento do Turismo		581.173	868.347
0018 Promoção e Extensão Rural		13.450	15.470
0050 Revitalização Artística e Cultural		578.969	735.819
Ação			
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial		15.500	17.825
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal		12.500	14.374
1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário		65.005	74.756
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo		1.800	2.070
1088 Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi		245.023	281.776
1184 Aquisição Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Turismo		6.800	7.820
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura		3.600	4.140
1459 Construção de biblioteca pública municipal		150.000	172.500
1460 Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural		160.000	184.000
1462 Construção de Pórtico Turístico		180.000	207.000
1469 Criação do Museu Municipal		0	100.000
1470 Criação da Casa da Cultura		0	100.000
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia		74.000	85.100
2025 Promoção de Eventos Culturais		26.500	30.475
2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		17.000	19.556
2049 Logística Turística para Agentes Locais		4.750	5.463
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		36.800	42.318
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		32.000	36.800
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		13.450	15.470
2108 Criação de Rotas Turísticas		4.900	5.635
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura		9.500	10.925
2323 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Audiovisual		84.951	97.693
2324 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Fomento à Cultura e Diversidade		34.413	39.575
2338 Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc		0	70.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.800	13.572
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		335.378	445.688
4 INVESTIMENTO		831.314	1.166.011

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	401.651	501.905
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.714	1.971
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	340.043	431.049
17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	105.900	161.785
17003120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	105.900	161.785
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	103.920	159.508
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	84.951	97.693
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	34.413	39.575
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	70.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E DÉVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÉVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	13.572		241.520	246.813				501.905
15700000				1.971				1.971
17000000			6.900	424.149				431.049
17003110				161.785				161.785
17003120				161.785				161.785
17010000				159.508				159.508
17060000								0
17150000			97.693					97.693
17160000			39.575					39.575
17190000			60.000	10.000				70.000
Total	13.572		445.688	1.166.011				1.625.271

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.011 - Secretaria Municipal de Transportes			
Código / Especificação		PL.O. 2024	PL.O.2025
Total		214.021	246.122
Função			
26 TRANSPORTE		214.021	246.122
Sub-Função			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		214.021	246.122
Programa			
0021 Planejamento Urbano		214.021	246.122
Ação			
1148 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte		24.000	27.600
2284 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte		190.021	218.522
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		116.612	134.103
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.808	76.828
4 INVESTIMENTO		30.601	35.191
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		194.821	224.042
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.800	5.520
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.800	5.520
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.800	5.520

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.800	5.520
--	-------	-------

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	134.103		76.828	13.111				224.042
17000000				5.520				5.520
17003110				5.520				5.520
17003120				5.520				5.520
17010000				5.520				5.520
Total	134.103		76.828	35.191				246.122

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO. 2025
Total		850.192	1.087.724
Função			
27 DESPORTO E LAZER		850.192	1.087.724
Sub-Função			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		850.192	1.087.724
Programa			
0023 Esporte Amador		685.176	897.953
0050 Revitalização Artística e Cultural		165.016	189.771
Ação			
1023 Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.		0	50.000
1024 Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio		250.000	297.500
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos		165.016	189.771
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto		16.001	18.402
1465 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte, Campos e Estádio		233.256	268.244
1467 Construção, Ampliação e Manutenção do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira		0	50.000
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto		44.803	51.525
2245 Promoção de Eventos Esportivos		25.000	28.750
2246 Apoio ao Atleta local		13.500	15.525
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)		30.006	34.506
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social		27.503	31.628
2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.		15.002	17.252
2331 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.		30.105	34.621
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.153	22.027
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.766	191.780
4 INVESTIMENTO		664.273	823.917
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		0	50.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		421.947	560.241
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.001	5.751
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		383.841	441.417
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.451	47.019
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.451	12.019
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		18.501	21.277

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	22.027		163.025	325.189	50.000				560.241
15700000			5.751						5.751
17000000			5.751	435.666					441.417
17003110			5.751	41.268					47.019
17003120			5.751	6.268					12.019
17010000			5.751	15.526					21.277
17540000									0
Total	22.027		191.780	823.917	50.000				1.087.724

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.099 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação		PL.O. 2024	PL.O.2025
Total		1.540.154	1.771.177
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.540.154	1.771.177
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.540.154	1.771.177
Programa			
0083 Reserva de Contingência		1.540.154	1.771.177
Ação			
1001 Reserva de Contingência		1.540.154	1.771.177
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.540.154	1.771.177
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.540.154	1.771.177

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000							1.771.177		1.771.177
Total							1.771.177		1.771.177

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza					
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes					57.259.951
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				1.697.721	
1.1.1 Impostos			1.596.202		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio			100.051		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			81.649		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Fiscal	32.200		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Seguridade Social	48.300		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		Fiscal	976		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		Seguridade Social	173		

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		18.402		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	14.663		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	2.588		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	978		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	173		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		920.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		920.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		920.000		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		920.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	782.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	138.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		576.151		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		576.151		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		576.151		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	488.750		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	86.250		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	978		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	173		
1.1.2 Taxas		101.519		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		101.519		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		100.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		100.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	85.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade Social	15.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		1.519		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		1.519		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	1.291		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Seguridade Social	228		
1.2 Contribuições			224.204	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		224.204		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		224.204		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		224.204		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	224.204		
1.3 Receita Patrimonial			247.155	
1.3.2 Valores Mobiliários		247.155		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		247.155		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		247.155		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		247.155		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	128.239		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	3.795		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	11.502		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	633		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	24.544		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.530		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	633		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	633		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	6.326		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	2.300		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Fiscal	40.255		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	10.349		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	128		

1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.839		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	3.449		
1.7 Transferências Correntes			54.639.922	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		38.720.857		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		24.843.946		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		24.837.552		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		24.320.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		24.320.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	25.730.495		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.669.505		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.080.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		517.552		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		517.552		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	517.552		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		6.394		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		6.394		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	7.429		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	564		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.599		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		313.176		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		15.867		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	15.867		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		297.309		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		55.033		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	55.033		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		242.276		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	242.276		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		7.006.308		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.480.170		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		5.009.295		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.009.295		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	4.434.239		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	575.056		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		456.865		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		456.865		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	456.865		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		353.892		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		353.892		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	328.933		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	24.959		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		101.210		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		101.210		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	101.210		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		483.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		483.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	483.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		75.908		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	75.908		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		526.138		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		526.138		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	526.138		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.065.117		

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		375.743		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	375.743		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		17.586		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	17.586		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		361.021		
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		361.021		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	361.021		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		244.974		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		244.974		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	244.974		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		65.793		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	65.793		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e		581.682		
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		423.543		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		423.543		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	423.543		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		63.256		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		63.256		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	63.256		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		94.883		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		94.883		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	94.883		
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.177.837		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.177.837		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.177.837		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	137.945		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	12.651		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	113.393		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	126.513		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	57.506		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	7.591		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	86.259		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	253.025		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	57.506		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	325.448		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		138.294		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		138.294		
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		138.294		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	138.294		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.594.497		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		70.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	70.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.524.497		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		3.524.497		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	3.351.997		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	172.500		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.089.058		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.581.887		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		3.197.297		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		3.197.297		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.254.797		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	741.825		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-799.325		

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		303.630		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		303.630		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	322.607		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	56.931		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-75.908		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.060		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.060		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	5.376		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	949		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.265		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		75.900		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	75.900		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		265.673		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		265.673		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	265.673		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		96.051		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		96.051		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		96.051		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	96.051		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		650.623		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		147.230		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	147.230		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		503.393		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	503.393		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.494.824		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		158.452		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		158.452		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	158.452		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		1.336.372		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	1.075.358		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	261.014		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		9.830.007		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		9.830.007		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		9.830.007		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	9.830.007		
1.9 Outras Receitas Correntes			450.949	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		450.949		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2 Restituições		450.949		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		450.949		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	450.949		
2 Receitas de Capital				8.508.330
2.4 Transferências de Capital			8.508.330	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		7.458.578		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		288.278		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		63.510		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		63.510		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	63.510		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		151.815		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		63.257		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	63.257		

2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		50.605		
2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	50.605		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		37.953		
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	37.953		
2.4.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		72.953		
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	72.953		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		7.170.300		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		307.287		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		307.287		
2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	307.287		
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		3.064.408		
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		3.064.408		
2.4.1.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	2.915.938		
2.4.1.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Seguridade Social	148.470		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.798.605		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União		3.798.605		
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	3.798.605		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.049.752		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		124.783		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		124.783		
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	124.783		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados		924.969		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados		924.969		
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	924.969		
			Total Geral:	65.768.281	

34. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-6.958.097	23.779.020
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	5.297.945
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	6.281.068
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.952.002
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	6.888.005
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	18.977
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	44.279
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	127.063
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	296.480
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	94.883
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	386.092
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	17.714
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	362.860
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	248.423
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	66.426
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	2.628.878
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	148.470
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	147.895
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	503.393
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	47.155
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	47.155
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	47.155
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	5.416.132
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	26.992

16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	41.992
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	570.042
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	101.226
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	75.809
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	600.015
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	483.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	96.178
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	286.452
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	73.682
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	100.709
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	124.783
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.107.944
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	158.452
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	46.098
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	46.098
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	46.098
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	72.423
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	2.393.384
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	740.238
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	705.238
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	924.969
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	271.424
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	15.867
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	97.693
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	39.575
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	70.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	303.060
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	76.533
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	224.837
	Total:	0	-6.958.097	65.768.281

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - Prefeitura de Cerro Corá		65.768.281	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	23.779.020	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	5.297.945	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	6.281.068	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	18.977	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	127.063	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	94.883	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	386.092	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	17.714	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	362.860	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	248.423	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	66.426	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	2.628.878	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	503.393	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	47.155	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	47.155	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	47.155	

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	5.416.132
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	570.042
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	96.178
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	286.452
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	124.783
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.107.944
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	158.452
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	46.098
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	72.423
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	2.393.384
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	924.969
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	271.424
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	15.867
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	76.533
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	224.837
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	44.279
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	296.480
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes	2.952.002
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	6.888.005
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	26.992
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	41.992
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	101.226
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	75.809
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	73.682
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	100.709
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	46.098
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	46.098
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	740.238
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	705.238
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	148.470
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	147.895
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	600.015
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	97.693
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	39.575
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	70.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	483.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	303.060
	Total:	65.768.281

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
36. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Unidade Orçamentária			
02 Prefeitura de Cerro Corá			
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação			
I - Receita			56.290.361
I Receitas Correntes			48.502.379
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.697.721	
I.1.1 Impostos	1.596.202		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	100.051		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	81.649		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.500		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.149		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	18.402		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.251		
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.151		

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	920.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	920.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	920.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	576.151		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	576.151		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	576.151		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	575.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.151		
1.1.2 Taxas	101.519		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	101.519		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.519		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.519		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.519		
1.2 Contribuições		224.204	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	224.204		
1.3 Receita Patrimonial		213.755	
1.3.2 Valores Mobiliários	213.755		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	213.755		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	213.755		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	213.755		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	132.034		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.502		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	633		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	633		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	633		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.300		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	40.255		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.349		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	128		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.839		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.449		
1.7 Transferências Correntes		45.915.750	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.398.418		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.843.946		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.837.552		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.080.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	517.552		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	517.552		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	517.552		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.394		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.394		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.993		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.599		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	313.176		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.867		

1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.867		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	297.309		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	55.033		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	55.033		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	242.276		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	242.276		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.065.117		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	375.743		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	375.743		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	17.586		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	17.586		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	361.021		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	361.021		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	361.021		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	244.974		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	244.974		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	244.974		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	65.793		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	65.793		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	581.682		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	423.543		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	423.543		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	423.543		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	63.256		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.256		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.256		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	94.883		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.594.497		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	70.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	70.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.524.497		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.524.497		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.524.497		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.687.325		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.581.887		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.197.297		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.197.297		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.996.622		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-799.325		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	303.630		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	303.630		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	379.538		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-75.908		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.325		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.265		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	75.900		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	75.900		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	265.673		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	265.673		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	265.673		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	503.393		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	503.393		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	503.393		

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.336.372		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.336.372		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.336.372		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.830.007		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.830.007		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.830.007		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.830.007		
1.9 Outras Receitas Correntes		450.949	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	450.949		
1.9.2.2 Restituições	450.949		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	450.949		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	450.949		
2 Receitas de Capital			7.787.982
2.4 Transferências de Capital		7.787.982	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.863.013		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.863.013		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.064.408		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.064.408		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.064.408		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.798.605		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.798.605		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.798.605		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	924.969		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	924.969		
Total			56.290.361

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Prefeitura de Cerro Corá			
02.005 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			8.000.807
1 Receitas Correntes			7.280.459
1.3 Receita Patrimonial		30.870	
1.3.2 Valores Mobiliários	30.870		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	30.870		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	30.870		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.870		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	24.544		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	6.326		
1.7 Transferências Correntes		7.249.589	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.006.308		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.006.308		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.480.170		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.009.295		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.009.295		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.434.239		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	575.056		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	456.865		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	456.865		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	456.865		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	353.892		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	353.892		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	328.933		

1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	24.959		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.210		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.210		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.210		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	483.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	483.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	483.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	75.908		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	75.908		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	526.138		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	526.138		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	526.138		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	243.281		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	96.051		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	147.230		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.230		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde- SUS - Principal	147.230		
2 Receitas de Capital			720.348
2.4 Transferências de Capital		720.348	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	595.565		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	288.278		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.510		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	63.510		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	63.510		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	151.815		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	63.257		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	63.257		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.605		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	50.605		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	37.953		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	37.953		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	72.953		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	72.953		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	307.287		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.287		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.287		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.287		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	124.783		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	124.783		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	124.783		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	124.783		
Total			8.000.807
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Prefeitura de Cerro Corá			
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			1.477.113
1 Receitas Correntes			1.477.113
1.3 Receita Patrimonial		2.530	
1.3.2 Valores Mobiliários	2.530		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.530		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.530		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.530		

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.530		
1.7 Transferências Correntes		1.474.583	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.316.131		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.177.837		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	137.945		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.651		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	113.393		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	126.513		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	57.506		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.591		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.259		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	253.025		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	57.506		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.448		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	138.294		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	138.294		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	138.294		
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	138.294		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	158.452		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	158.452		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.452		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.452		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	158.452		
Total			1.477.113

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
37. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação	56.290.361
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	23.779.020
01 - Fiscal	23.779.020
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.075
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	688
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.350
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	690
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	552.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	345.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	690
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	60.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	911
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	121.913
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.934.288
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução	-6.080.000
FUNDEB	
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.244
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.599
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.978.355
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.967.297
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-799.325

1721510101 - Cota-Parte do IPVA	227.723
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-75.908
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.795
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.265
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	759.076
1922990100 - Outras Restituições - Principal	239.470
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	5.297.945
01 - Fiscal	5.297.945
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.125
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	288
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.313
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	288
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	143.750
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	288
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	380
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.326
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.796.207
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.185
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.236.374
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	287.500
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	94.884
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.581
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	316.282
1922990100 - Outras Restituições - Principal	132.174
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	6.277.273
01 - Fiscal	79.305
1922990100 - Outras Restituições - Principal	79.305
02 - Seguridade Social	6.197.968
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.300
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	173
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.588
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	173
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	138.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	86.250
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	173
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	15.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	228
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.795
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.669.505
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	564
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	172.500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	741.825
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	56.931
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	949
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	261.014
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Outras Fontes)	2.952.002
01 - Fiscal	2.952.002
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.947.002
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	6.888.005
01 - Fiscal	6.888.005
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.883.005
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	18.977
01 - Fiscal	18.977
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	18.977
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	44.279
01 - Fiscal	44.279

1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	44.279
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	127.063
01 - Fiscal	127.063
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	127.063
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	296.480
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	296.480
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	296.480
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	94.883
01 - Fiscal	94.883
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	386.092
01 - Fiscal	386.092
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.349
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	375.743
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	17.714
01 - Fiscal	17.714
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	128
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	17.586
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	362.860
01 - Fiscal	362.860
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.839
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	361.021
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	248.423
01 - Fiscal	248.423
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.449
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	244.974
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	66.426
01 - Fiscal	66.426
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	633
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	65.793
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	2.628.878
01 - Fiscal	2.628.878
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.300
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.626.578
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	148.470
02 - Seguridade Social	148.470
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	148.470
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	147.895
01 - Fiscal	147.895
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	147.895
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	503.393
01 - Fiscal	503.393
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	503.393
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	47.155
01 - Fiscal	47.155
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	47.155
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	47.155
01 - Fiscal	47.155
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	47.155
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	47.155
01 - Fiscal	47.155
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	47.155
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	2.393.384
01 - Fiscal	2.393.384
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	40.255
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.353.129
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	740.238

01 - Fiscal	740.238
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	740.238
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	705.238
01 - Fiscal	705.238
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	705.238
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados (Outras Fontes)	924.969
01 - Fiscal	924.969
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	924.969
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	271.424
01 - Fiscal	271.424
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.751
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	265.673
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	15.867
01 - Fiscal	15.867
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.867
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	97.693
01 - Fiscal	97.693
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	97.693
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	39.575
01 - Fiscal	39.575
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	39.575
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	70.000
01 - Fiscal	70.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	70.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	303.060
01 - Fiscal	303.060
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.751
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	55.033
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	242.276
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	76.533
01 - Fiscal	76.533
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	633
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	75.900
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	224.837
01 - Fiscal	224.837
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	224.204
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	633

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.005 - Fundo Municipal de Saúde	8.000.807
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	3.795
02 - Seguridade Social	3.795
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.795
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	5.416.132
02 - Seguridade Social	5.416.132
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	18.977
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.434.239
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	456.865
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	328.933
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.210
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	75.908
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	26.992
02 - Seguridade Social	26.992
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	26.992

16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes) 02 - Seguridade Social	41.992 41.992
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	41.992
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	570.042
02 - Seguridade Social	570.042
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.645
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	280.119
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	63.510
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	63.257
2411513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	50.605
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	37.953
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	72.953
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	101.226
02 - Seguridade Social	101.226
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	101.226
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	75.809
02 - Seguridade Social	75.809
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	75.809
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	600.015
02 - Seguridade Social	600.015
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	575.056
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	24.959
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	483.000
02 - Seguridade Social	483.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	483.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	96.178
02 - Seguridade Social	96.178
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	127
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	96.051
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	286.452
02 - Seguridade Social	286.452
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	6.326
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	103.008
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	177.118
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	73.682
02 - Seguridade Social	73.682
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	73.682
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	100.709
02 - Seguridade Social	100.709
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	44.222
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	56.487
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	124.783
02 - Seguridade Social	124.783
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	124.783
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.477.113
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.107.944
02 - Seguridade Social	1.107.944
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.530
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	137.945
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.651
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	113.393
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	126.513
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	57.506
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.591
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.259
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	253.025
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	57.506
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	253.025

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	158.452
02 - Seguridade Social	158.452
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	158.452
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	46.098
02 - Seguridade Social	46.098
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	46.098
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	46.098
02 - Seguridade Social	46.098
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	46.098
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	46.098
02 - Seguridade Social	46.098
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	46.098
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	72.423
02 - Seguridade Social	72.423
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.423
Total:	65.768.281

38. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita				Exercício:	
				2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Total	Recursos do	Recursos	
			Tesouro	Outras Fontes	
1 Receitas Correntes		57.259.951	23.779.020	33.480.931	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.697.721	982.404	715.317	
	Fiscal	1.406.836	982.404	424.432	
	Seguridade Social	290.885	0	290.885	
1.2 Contribuições		224.204	0	224.204	
	Fiscal	224.204	0	224.204	
1.3 Receita Patrimonial		247.155	121.913	125.242	
	Fiscal	209.960	121.913	88.047	
	Seguridade Social	37.195	0	37.195	
1.7 Transferências Correntes		54.639.922	22.435.233	32.204.689	
	Fiscal	40.012.462	22.435.233	17.577.229	
	Seguridade Social	14.627.460	0	14.627.460	
1.9 Outras Receitas Correntes		450.949	239.470	211.479	
	Fiscal	450.949	239.470	211.479	
2 Receitas de Capital		8.508.330	0	8.508.330	
2.4 Transferências de Capital		8.508.330	0	8.508.330	
	Fiscal	7.639.512	0	7.639.512	
	Seguridade Social	868.818	0	868.818	
	Total	65.768.281	23.779.020	41.989.261	
	Fiscal	49.943.923	49.943.923	0	
	Seguridade Social	15.824.358	15.824.358	0	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
39. GERAL.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		DESPESA	
RECEITA		DESPESA	
Especificação	Parcial	Total	Especificação
Receitas Correntes		57.259.951	Parcial
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721		Total
Contribuições	224.204		46.453.620
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
			26.957.080
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
			36.364

Receita Patrimonial	247.155		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.460.176	
Transferências Correntes	54.639.922				
Outras Receitas Correntes	450.949				
			Superavit Corrente		10.806.331
Total		57.259.951	Total		57.259.951
Receitas de Capital		8.508.330	Despesas de Capital		17.543.484
Transferências de Capital	8.508.330		INVESTIMENTO	16.043.738	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	265.547	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.234.199	
Déficit de Capital		10.806.331			
			Reserva de Contigência		1.771.177
Total		65.768.281	Total		19.314.661
RESUMO					
Receitas Correntes		57.259.951	DESPESAS CORRENTES		46.453.620
Receitas de Capital		8.508.330	DESPESAS DE CAPITAL		17.543.484
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.771.177
Total		65.768.281	Total		65.768.281
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		42.304.411	Despesas Correntes		33.375.705
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.406.836		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.387.214	
Contribuições	224.204		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	36.364	
Receita Patrimonial	209.960		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.952.127	
Transferências Correntes	40.012.462				
Outras Receitas Correntes	450.949				
			Superavit Corrente		8.928.706
Total		42.304.411	Total		42.304.411
Receitas de Capital		7.639.512	Despesas de Capital		13.054.846
Transferências de Capital	7.639.512		INVESTIMENTO	11.590.638	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	230.009	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.234.199	
Déficit de Capital		7.186.511			
			Reserva de Contigência		1.771.177
Total		49.943.923	Total		14.826.023
RESUMO					
Receitas Correntes		42.304.411	DESPESAS CORRENTES		33.375.705
Receitas de Capital		7.639.512	DESPESAS DE CAPITAL		13.054.846
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.771.177
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.742.195
Total		49.943.923	Total		49.943.923
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		14.955.540	Despesas Correntes		13.077.915
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290.885		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.569.866	
Receita Patrimonial	37.195		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.508.049	
Transferências Correntes	14.627.460				
			Superavit Corrente		1.877.625
Total		14.955.540	Total		14.955.540
Receitas de Capital		868.818	Despesas de Capital		4.488.638
Transferências de Capital	868.818		INVESTIMENTO	4.453.100	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	35.538	
Déficit de Capital		3.619.820			
Total		15.824.358	Total		4.488.638
RESUMO					
Receitas Correntes		14.955.540	DESPESAS CORRENTES		13.077.915
Receitas de Capital		868.818	DESPESAS DE CAPITAL		4.488.638
Transf. do Orçamento Fiscal		1.742.195			

Total	17.566.553	Total	17.566.553
-------	------------	-------	------------

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:C9334382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2024 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: E R S DE MEDEIROS TRANSPORTES					
CNPJ: 40.969.320/0001-79					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo tipo VAN, três portas com motorista e combustível por conta do contratado, com a capacidade mínima de 16 passageiros destinado ao transporte de pacientes para atendimentos/tratamentos especializados não existentes na rede pública deste município com destinos a cidades de acordo com devidas localidades descritas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas-RN	KM	60000	2,00	120.000,00
2	Locação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, uma porta com motorista e combustível por conta do contratado, com a capacidade mínima de 27 passageiros destinado ao transporte de pacientes para atendimentos/tratamentos especializados não existentes na rede pública deste município com destinos a cidades de acordo com devidas localidades descritas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas-RN	KM	60000	2,50	150.000,00
TOTAL					270.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- E R S DE MEDEIROS TRANSPORTES.

40.969.320/0001-79

Valor: R\$ 270.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 02 de janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:AE133726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
LDO 2025**

TIMBRE DA CIDADE

Lei Municipal nº 938/2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN; Faz saberque a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 185.364.200,00 (Cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 16.364.200,00 (Dezesseis milhões trezentos e setenta e quatro e duzentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 169.000.000,00 (Cento e sessenta e nove milhões).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

Detalhamento da receita prevista		Valor/R\$
Receitas Correntes		
Receita Tributária	R\$	11.458.000,00
Receita de Contribuições	R\$	2.200.000,00
Receita Patrimonial	R\$	2.319.000,00
Receita de Serviços	R\$	9.600.000,00
Transferências Correntes	R\$	138.984.711,00
Outras Receitas Correntes	R\$	710.000,00
Receitas de Capital		
Operações de Crédito	R\$	10.000,00
Alienação de Bens	R\$	30.000,00
Transferência de Capital	R\$	3.688.289,00
Total	R\$	169.000.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 169.000.000,00 (Cento e sessenta e nove milhões).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 839.930,00 (Oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II

Detalhamento da despesa fixada		Valor
Poder Legislativo	R\$	0,00
Câmara Municipal	R\$	7.656.000,00
Poder Executivo	R\$	0,00
Gabinete do Prefeito	R\$	2.058.142,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	6.006.169,00
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras	R\$	545.000,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	R\$	935.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	485.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas	R\$	15.672.000,00
Controladoria Geral	R\$	275.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.345.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	41.699.800,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	58.891.911,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	2.305.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	R\$	9.832.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.839.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.782.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	6.547.218,00
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orç. e contábil.	R\$	1.246.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	2.035.000,00
Secretaria Municipal de Turismo de Desenvolvimento Econômico	R\$	3.689.830,00
Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	R\$	315.000,00
Subtotal	R\$	0,00
Reserva de contingência	R\$	839.930,00
Total		169.000.000

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos

adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 5% (cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa

com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal. TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 18 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN.

TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 261/2023-TCE/RN, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 – Tabela III.			
1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO			
Código (1º dígito)	Nomenclatura		Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente		R\$ 69.000.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados		R\$ 0,00
2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 53.931.000,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 38.467.800,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que	R\$ 0,00

		identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.	
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	Controle dos recursos transferidos pela União a título de apoio financeiro com o objetivo de enfrentar situações de calamidade pública e suas consequências sociais e econômicas, como o apoio financeiro decorrente da Medida Provisória nº 1.222, de 21 de maio de 2024	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 92.398.800,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 24.452.210,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 9.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 5.005.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 1.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R\$ 0,00
545	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas aos repasses ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020, para atendimento ao previsto no artigo 47-A da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 1.802.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 21.000,00
552	Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 585.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 185.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 776.701,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 1.602.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 0,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 0,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 34.438.911,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 26.990.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.095.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$ 20.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 970.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	R\$ 1.400.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 250.000,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 20.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 0,00

632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00
	Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 0,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 0,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 30.745.000,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 1.755.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 20.000,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 1.775.000,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 5.050.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 628.289,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação, e exceto os recursos classificados na FR 720 e na FR 721.	R\$ 900.000,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 273.000,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.	R\$ 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	R\$ 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	R\$ 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	R\$ 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 100.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 100.000,00
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	R\$ 300.000,00
718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	R\$ 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	R\$ 0,00

720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	R\$ 0,00
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.	R\$ 0,00
747	Outras vinculações de transferências da União	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas da União, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 0,00
748	Outras vinculações de transferências dos Estados	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas dos Estados, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 7.351.289,00
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 41.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 2.210.000,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	R\$ 0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas,	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	R\$ 0,00
	Contribuições e Preços Públicos		
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	R\$ 10.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 30.000,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
757	Indireta Recursos de Depósitos Judiciais -	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art.	R\$ 0,00
758	Lides das quais o Ente faz parte Recursos de Depósitos Judiciais -	101 do ADCT da Constituição Federal. Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição	R\$ 0,00
759	Lides das quais o Ente não faz parte Recursos Vinculados a Fundos	Federal. Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	R\$ 0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	R\$ 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	R\$ 0,00
799	Outras Vinculações Legais Total	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores. -	R\$ 0,00 R\$ 2.291.000,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL			
800	Recursos Vinculados ao RPPS -	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a	R\$ 0,00
	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	
801	Recursos Vinculados ao RPPS -	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$ 0,00
	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	R\$ 0,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	R\$ 0,00
804	Demais Recursos Previdenciários	Controle de demais recursos vinculados a benefícios previdenciários, como os benefícios mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo, concedidos em atendimento a legislações específicas e que não foram incorporados ao RPPS	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.	R\$ 0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.	R\$ 0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.	R\$ 0,00
869	Outros Recursos Extra orçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES			
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	R\$ 0,00
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Código (5º ao 8º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal	R\$ 24.313.000,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal	R\$ 14.154.800,00

1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	R\$ 20.619.547,00
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	R\$ 0,00
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	R\$ 0,00
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	R\$ 0,00
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	R\$ 0,00
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	idem	R\$ 0,00
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	idem	R\$ 0,00
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	idem	R\$ 0,00
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	idem	R\$ 0,00
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	idem	R\$ 0,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda	R\$ 0,00
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	R\$ 0,00
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	R\$ 0,00
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 59.087.347,00
	Total geral	-	R\$ 169.000.000,00

Em, 18 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**EXERCÍCIO 2025****LEI Nº 938/2024**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FUNCAO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função				
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		7.656.000	7.656.000	0
	Fiscal	7.656.000	7.656.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		8.118.311	7.755.311	363.000
	Fiscal	8.118.311	7.755.311	363.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.398.000	2.623.000	1.775.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
	Seguridade Social	4.358.000	2.623.000	1.735.000
10 SAÚDE		44.829.800	0	44.829.800
	Fiscal	270.000	0	270.000
	Seguridade Social	44.559.800	0	44.559.800
12 EDUCAÇÃO		58.891.911	0	58.891.911
	Fiscal	58.891.911	0	58.891.911
13 CULTURA		2.305.000	1.805.000	500.000
	Fiscal	2.305.000	1.805.000	500.000
15 URBANISMO		15.290.000	9.690.000	5.600.000
	Fiscal	15.290.000	9.690.000	5.600.000
16 HABITAÇÃO		500.000	500.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
17 SANEAMENTO		1.415.000	1.300.000	115.000
	Fiscal	1.415.000	1.300.000	115.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		8.847.000	8.807.000	40.000
	Fiscal	8.847.000	8.807.000	40.000
20 AGRICULTURA		6.022.218	5.190.000	832.218
	Fiscal	6.022.218	5.190.000	832.218
23 COMERCIO E SERVIÇOS		3.689.830	1.872.759	1.817.071
	Fiscal	3.689.830	1.872.759	1.817.071
26 TRANSPORTE		692.000	472.000	220.000
	Fiscal	692.000	472.000	220.000
27 DESPORTO E LAZER		2.035.000	1.950.000	85.000

	Fiscal	2.035.000	1.950.000	85.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		3.470.000	3.470.000	0
	Fiscal	3.470.000	3.470.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		839.930	839.930	0
	Fiscal	452.270	452.270	0
	Seguridade Social	387.660	387.660	0
	Total	169.000.000	53.931.000	115.069.000
	Fiscal:	119.594.540	50.820.340	68.774.200
	Seguridade:	49.405.460	3.110.660	46.294.800
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		7.656.000	7.656.000	0
	Fiscal	7.656.000	7.656.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		485.000	485.000	0
	Fiscal	485.000	485.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.644.169	4.491.169	153.000
	Fiscal	4.644.169	4.491.169	153.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.211.000	2.001.000	210.000
	Fiscal	2.211.000	2.001.000	210.000
124 CONTROLE INTERNO		275.000	275.000	0
	Fiscal	275.000	275.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		142.142	142.142	0
	Fiscal	142.142	142.142	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		50.000	30.000	20.000
	Seguridade Social	50.000	30.000	20.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		737.000	422.000	315.000
	Seguridade Social	737.000	422.000	315.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.581.000	2.141.000	1.440.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
	Seguridade Social	3.541.000	2.141.000	1.400.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		21.062.000	0	21.062.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
	Seguridade Social	20.962.000	0	20.962.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		21.936.800	0	21.936.800
	Fiscal	170.000	0	170.000
	Seguridade Social	21.766.800	0	21.766.800
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		716.000	0	716.000
	Seguridade Social	716.000	0	716.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		95.000	0	95.000
	Seguridade Social	95.000	0	95.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.020.000	0	1.020.000
	Seguridade Social	1.020.000	0	1.020.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		40.544.125	0	40.544.125
	Fiscal	40.544.125	0	40.544.125
362 ENSINO MÉDIO		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
363 ENSINO PROFISSIONAL		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		16.597.786	0	16.597.786
	Fiscal	16.597.786	0	16.597.786
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		125.000	0	125.000
	Fiscal	125.000	0	125.000

0999 Reserva de Contingencia		387.660	387.660	0
	Seguridade Social	387.660	387.660	0
1001 Reforma do Prédio da Câmara		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
1002 Reequipamento da Sede da Câmara		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1004 Aquisição de Equipamentos		142.142	142.142	0
	Fiscal	142.142	142.142	0
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1006 Amortização da Dívida Junto ao FGTS.		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
1007 Amortização da Dívida Junto a PGFN.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS.		1.005.000	1.005.000	0
	Fiscal	1.005.000	1.005.000	0
1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN.		305.000	305.000	0
	Fiscal	305.000	305.000	0
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1015 Implantação de Pavimentação de Vias Públicas.		1.664.000	425.000	1.239.000
	Fiscal	1.664.000	425.000	1.239.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas.		450.000	150.000	300.000
	Fiscal	450.000	150.000	300.000
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.		65.000	25.000	40.000
	Fiscal	65.000	25.000	40.000
1018 Remoção de Obstáculos		50.000	0	50.000
Arquitetônicos em Prédios Públicos				
	Fiscal	50.000	0	50.000
1019 Manutenção, Ampliação e Revitalização da Rede Pública de Energia.		600.000	0	600.000
	Fiscal	600.000	0	600.000
1021 Modernização e Ampliação do Mercado Público.		757.218	100.000	657.218
	Fiscal	757.218	100.000	657.218
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada		320.000	300.000	20.000
	Fiscal	320.000	300.000	20.000
1026 Aquisição de Veículos		60.000	10.000	50.000
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.		300.000	250.000	50.000
	Fiscal	300.000	250.000	50.000
1031 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.		260.000	150.000	110.000

	Fiscal	260.000	150.000	110.000
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
1033 Abertura das Estradas		80.000	30.000	50.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	80.000	30.000	50.000
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1035 Aquisição de máquinas pesadas		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1036 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde		580.000	0	580.000
	Seguridade Social	580.000	0	580.000
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico		125.000	0	125.000
	Seguridade Social	125.000	0	125.000
1043 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde.		175.000	0	175.000
	Seguridade Social	175.000	0	175.000
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.		225.000	0	225.000
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
1047 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEL.		1.610.000	0	1.610.000
	Fiscal	1.610.000	0	1.610.000
1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.		2.550.000	0	2.550.000
	Fiscal	2.550.000	0	2.550.000
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes		1.035.000	0	1.035.000
	Fiscal	1.035.000	0	1.035.000
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil		815.390	0	815.390
	Fiscal	815.390	0	815.390
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1056 Ampliação do Parque Tecnológico das Escolas Municipais.		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		799.000	0	799.000
	Fiscal	799.000	0	799.000
1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial "Maestro Felinto Dantas".		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.		60.000	0	60.000

	Seguridade Social	60.000	0	60.000
1073 Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1075 Reforma das Unidades Básicas de Assistência.		45.000	15.000	30.000
	Seguridade Social	45.000	15.000	30.000
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.		125.000	105.000	20.000
	Fiscal	125.000	105.000	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras		560.000	520.000	40.000
	Fiscal	560.000	520.000	40.000
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		85.000	80.000	5.000
	Fiscal	85.000	80.000	5.000
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1086 Aquisição de Imóveis.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE		5.759.000	5.759.000	0
	Fiscal	5.759.000	5.759.000	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.		965.000	965.000	0
	Fiscal	965.000	965.000	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1097 Instalação de Academias Públicas nos Bairros e Zona Rural.		140.000	110.000	30.000
	Fiscal	140.000	110.000	30.000
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia		181.688	181.688	0
	Fiscal	181.688	181.688	0
1100 Festival Gastronômico		30.000	15.000	15.000
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"		62.000	0	62.000
	Seguridade Social	62.000	0	62.000
1102 Reforma do Parque de Vaquejada		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1103 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
1104 Câmara Cultural		225.000	225.000	0
	Fiscal	225.000	225.000	0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais		240.000	160.000	80.000
	Fiscal	240.000	160.000	80.000
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras		1.200.000	1.200.000	0
	Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000

I113 Aquisição de Veículo		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
I114 Modernização da Iluminação do Santuário		50.000	30.000	20.000
	Fiscal	50.000	30.000	20.000
I116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva		60.000	40.000	20.000
	Fiscal	60.000	40.000	20.000
I117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
I119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
I120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
I121 Manutenção e Reforma dos Prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - SCFV		80.000	30.000	50.000
	Fiscal	80.000	30.000	50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	80.000	30.000	50.000
1999 Reserva de Contingência - SAAE		129.220	129.220	0
	Fiscal	129.220	129.220	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		6.731.000	6.731.000	0
	Fiscal	6.731.000	6.731.000	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil		1.035.000	1.035.000	0
	Fiscal	1.035.000	1.035.000	0
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal		466.000	466.000	0
	Fiscal	466.000	466.000	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna		275.000	275.000	0
	Fiscal	275.000	275.000	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		1.116.169	1.003.169	113.000
	Fiscal	1.116.169	1.003.169	113.000
2008 Contribuição a Formação do PASEP		1.300.000	1.300.000	0
	Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.		1.705.000	1.705.000	0
	Fiscal	1.705.000	1.705.000	0
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
2012 Capacitação de Servidores		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.		515.000	475.000	40.000
	Fiscal	515.000	475.000	40.000
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.		915.000	860.000	55.000
	Fiscal	915.000	860.000	55.000
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.		455.000	455.000	0
	Fiscal	455.000	455.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas		6.013.000	4.192.000	1.821.000
	Fiscal	6.013.000	4.192.000	1.821.000
2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.		3.698.000	3.698.000	0
	Fiscal	3.698.000	3.698.000	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.		1.460.000	150.000	1.310.000
	Fiscal	1.460.000	150.000	1.310.000
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.		77.000	77.000	0

	Fiscal	77.000	77.000	0
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.		95.000	20.000	75.000
	Fiscal	95.000	20.000	75.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.		6.359.000	0	6.359.000
	Seguridade Social	6.359.000	0	6.359.000
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"		3.035.000	0	3.035.000
	Seguridade Social	3.035.000	0	3.035.000
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		95.000	0	95.000
	Seguridade Social	95.000	0	95.000
2030 Manutenção do Incentivo para a atenção a Saúde Bucal.		530.000	0	530.000
	Seguridade Social	530.000	0	530.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde		470.000	0	470.000
	Seguridade Social	470.000	0	470.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		550.000	0	550.000
	Seguridade Social	550.000	0	550.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica		700.000	0	700.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	700.000	0	700.000
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		2.790.000	0	2.790.000
	Seguridade Social	2.790.000	0	2.790.000
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC		18.509.800	0	18.509.800
	Seguridade Social	18.509.800	0	18.509.800
2036 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde.		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2037 Doação a População Carente		340.000	0	340.000
	Seguridade Social	340.000	0	340.000
2038 Capacitação de Servidores.		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II		755.000	0	755.000
	Seguridade Social	755.000	0	755.000
2043 Implantação da Política LGBTQIa+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR		16.000	0	16.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.		990.000	0	990.000
	Seguridade Social	990.000	0	990.000
2046 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Fundamental		1.763.325	0	1.763.325
	Fiscal	1.763.325	0	1.763.325
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.		4.551.000	0	4.551.000
	Fiscal	4.551.000	0	4.551.000
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.		5.441.663	0	5.441.663
	Fiscal	5.441.663	0	5.441.663
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.		11.104.826	0	11.104.826
	Fiscal	11.104.826	0	11.104.826
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2051 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche.		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000

2053 Manutenção do Quota Salário Educação.		1.802.000	0	1.802.000
	Fiscal	1.802.000	0	1.802.000
2054 Fornecimento de Energia Elétrica		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental		134.787	0	134.787
	Fiscal	134.787	0	134.787
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil		60.213	0	60.213
	Fiscal	60.213	0	60.213
2058 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Infantil		1.275.000	0	1.275.000
	Fiscal	1.275.000	0	1.275.000
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil		2.033.376	0	2.033.376
	Fiscal	2.033.376	0	2.033.376
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
2065 Manutenção do Ensino Especial.		175.000	0	175.000
	Fiscal	175.000	0	175.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.		930.000	930.000	0
	Fiscal	930.000	930.000	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
2069 Implantação de Centro de Convivência e Cultura.		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
2070 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
2071 Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual - Lei Paulo Gustavo.		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia		85.000	35.000	50.000
	Fiscal	85.000	35.000	50.000
2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2076 Manutenção do Programa Caixa D'água.		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
2078 Elaboração do Plano de Habitação		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2079 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS		90.000	60.000	30.000
	Seguridade Social	90.000	60.000	30.000
2080 Manutenção das Ações do Conselho da Pessoa Idosa.		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2081 Manutenção das Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		90.000	90.000	0
	Seguridade Social	90.000	90.000	0
2082 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA		30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil		55.000	40.000	15.000
	Seguridade Social	55.000	40.000	15.000
2084 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.		219.000	15.000	204.000

	Seguridade Social	219.000	15.000	204.000
2089 Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2091 Bloco da Proteção Social Básica - PSB		480.000	190.000	290.000
	Seguridade Social	480.000	190.000	290.000
2092 Manutenção das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		375.000	0	375.000
	Seguridade Social	375.000	0	375.000
2093 Manutenção das ações do Piso da Proteção Social Básica - Cofinanciamento Estado.		16.000	0	16.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
2096 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal de Assistência Social.		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2097 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.		500.000	375.000	125.000
	Seguridade Social	500.000	375.000	125.000
2098 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.		1.279.000	1.279.000	0
	Seguridade Social	1.279.000	1.279.000	0
2100 Manutenção das ações do conselho de habitação		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2102 Gestão de Benefícios Eventuais		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Básico Fixo - Cofinanciamento Estado.		104.000	0	104.000
	Seguridade Social	104.000	0	104.000
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.		50.000	30.000	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	50.000	30.000	20.000
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.		3.325.000	3.305.000	20.000
	Fiscal	3.325.000	3.305.000	20.000
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.		1.738.000	1.738.000	0
	Fiscal	1.738.000	1.738.000	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.		956.000	801.000	155.000
	Fiscal	956.000	801.000	155.000
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		1.240.000	1.240.000	0
	Fiscal	1.240.000	1.240.000	0
2115 Promoção de Eventos Esportivos.		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.		90.000	80.000	10.000
	Fiscal	90.000	80.000	10.000
2122 Construção da sede da Central de Atendimento ao Turista/CAT		51.688	51.688	0
	Fiscal	51.688	51.688	0
2123 Dia do Evangélico		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0

2126 Conclusão do Teleférico		1.738.078	120.000	1.618.078
	Fiscal	1.738.078	120.000	1.618.078
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER		1.567.000	0	1.567.000
	Seguridade Social	1.567.000	0	1.567.000
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.		6.011.721	0	6.011.721
	Fiscal	6.011.721	0	6.011.721
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.		905.000	0	905.000
	Fiscal	905.000	0	905.000
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS		268.000	82.000	186.000
	Seguridade Social	268.000	82.000	186.000
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		3.220.000	0	3.220.000
	Seguridade Social	3.220.000	0	3.220.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		8.017.000	0	8.017.000
	Fiscal	8.017.000	0	8.017.000
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.		247.000	247.000	0
	Seguridade Social	247.000	247.000	0
2142 Manutenção de Convenio - CIEE		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
2143 Atualização do Plano Diretor.		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III		395.000	0	395.000
	Seguridade Social	395.000	0	395.000
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.		420.258	0	420.258
	Fiscal	420.258	0	420.258
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2146 Corte de Terras		900.000	900.000	0
	Fiscal	900.000	900.000	0
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		55.000	50.000	5.000
	Fiscal	55.000	50.000	5.000
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezo"		60.000	50.000	10.000
	Fiscal	60.000	50.000	10.000
2152 Promoção de Eventos Turísticos		352.922	320.000	32.922
	Fiscal	352.922	320.000	32.922
2153 Realização do Moto-Fest.		90.454	19.383	71.071
	Fiscal	90.454	19.383	71.071
2154 Informatização dos Serviços de Saúde.		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
2155 Implantação do Centro de Especialidades Médicas.		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE		285.000	0	285.000
	Fiscal	285.000	0	285.000
2163 Manutenção das ações da academia de saúde		470.000	0	470.000
	Seguridade Social	470.000	0	470.000
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)		2.324.266	0	2.324.266
	Fiscal	2.324.266	0	2.324.266
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)		2.575.344	0	2.575.344
	Fiscal	2.575.344	0	2.575.344
2167 Manutenção do Aterro Controlado		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000

2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
2172 Execução de Edital de Premiação destinado a fomentar os demais setores da cultura -Lei Paulo Gustavo		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche		1.026.742	0	1.026.742
	Fiscal	1.026.742	0	1.026.742
2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.		1.400.000	0	1.400.000
	Seguridade Social	1.400.000	0	1.400.000
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2999 Reserva de Contingencia		323.050	323.050	0
	Fiscal	323.050	323.050	0
	Total	169.000.000	53.931.000	115.069.000
	Fiscal:	119.594.540	50.820.340	68.774.200
	Seguridade:	49.405.460	3.110.660	46.294.800

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. UNIDADE E ACAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.011 CÂMARA MUNICIPAL		7.656.000	7.656.000	0
1001 Reforma do Prédio da Câmara		500.000	500.000	0
1002 Reequipamento da Sede da Câmara		200.000	200.000	0
1104 Câmara Cultural		225.000	225.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		6.731.000	6.731.000	0
02.011 GABINETE DO PREFEITO		2.058.142	2.058.142	0
1004 Aquisição de Equipamentos		142.142	142.142	0
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria		50.000	50.000	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil		1.035.000	1.035.000	0
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal		466.000	466.000	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política		42.000	42.000	0
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		36.000	36.000	0
2082 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA		30.000	30.000	0
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.		247.000	247.000	0
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.006.169	5.893.169	113.000
1006 Amortização da Dívida Junto ao FGTS.		300.000	300.000	0
1007 Amortização da Dívida Junto a PGFN.		50.000	50.000	0
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente		50.000	50.000	0
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		15.000	15.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS.		1.005.000	1.005.000	0
1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN.		305.000	305.000	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		1.116.169	1.003.169	113.000
2008 Contribuição a Formação do PASEP		1.300.000	1.300.000	0
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.		1.705.000	1.705.000	0
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.		105.000	105.000	0
2012 Capacitação de Servidores		15.000	15.000	0
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio		25.000	25.000	0
2143 Atualização do Plano Diretor.		15.000	15.000	0
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		545.000	505.000	40.000

1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000	30.000	0
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	515.000	475.000	40.000
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	935.000	880.000	55.000
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	915.000	860.000	55.000
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	485.000	485.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000	30.000	0
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	455.000	455.000	0
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	15.672.000	9.902.000	5.770.000
1015 Implantação de Pavimentação de Vias Públicas.	1.664.000	425.000	1.239.000
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas.	450.000	150.000	300.000
1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	50.000	0	50.000
1019 Manutenção, Ampliação e Revitalização da Rede Pública de Energia.	600.000	0	600.000
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	100.000	100.000	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	20.000	20.000
1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	150.000	150.000	0
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçadão	320.000	300.000	20.000
1026 Aquisição de Veículos	60.000	10.000	50.000
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	50.000	50.000	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000	0
1031 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.	260.000	150.000	110.000
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	40.000	20.000	20.000
1033 Abertura das Estradas	80.000	30.000	50.000
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
1035 Aquisição de máquinas pesadas	110.000	10.000	100.000
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	240.000	160.000	80.000
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	40.000	40.000	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	6.013.000	4.192.000	1.821.000
2018 Implementação e Manutenção do Serviço de Limpeza Pública.	3.698.000	3.698.000	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.460.000	150.000	1.310.000
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	55.000	55.000	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	15.000	15.000	0
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	77.000	77.000	0
2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	0
02.071 CONTROLADORIA GERAL	275.000	275.000	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	275.000	275.000	0
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.345.000	100.000	3.245.000
1036 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	30.000	10.000	20.000
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	20.000	0	20.000
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	95.000	20.000	75.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000	0
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	2.790.000	0	2.790.000
2037 Doação a População Carente	340.000	0	340.000
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.699.800	0	41.699.800
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	580.000	0	580.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	125.000	0	125.000
1043 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde.	175.000	0	175.000
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	100.000	0	100.000
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	225.000	0	225.000
1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	60.000	0	60.000
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	62.000	0	62.000
1103 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	300.000	0	300.000
1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	60.000	0	60.000
1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	110.000	0	110.000
1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	100.000	0	100.000
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	6.000	0	6.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	6.359.000	0	6.359.000

2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	3.035.000	0	3.035.000
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	95.000	0	95.000
2030 Manutenção do Incentivo para a atenção a Saúde Bucal.	530.000	0	530.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	470.000	0	470.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	550.000	0	550.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	700.000	0	700.000
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	18.509.800	0	18.509.800
2036 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde.	100.000	0	100.000
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	60.000
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	50.000	0	50.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	80.000	0	80.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	755.000	0	755.000
2043 Implantação da Política LGBTQia+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	75.000	0	75.000
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	16.000	0	16.000
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	990.000	0	990.000
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.567.000	0	1.567.000
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.220.000	0	3.220.000
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	395.000	0	395.000
2154 Informatização dos Serviços de Saúde.	90.000	0	90.000
2155 Implantação do Centro de Especialidades Médicas.	80.000	0	80.000
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	470.000	0	470.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	70.000	0	70.000
2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	40.000	0	40.000
2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	75.000	0	75.000
2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.	1.400.000	0	1.400.000
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	15.000	0	15.000
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58.891.911	0	58.891.911
1047 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	1.610.000	0	1.610.000
1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.	2.550.000	0	2.550.000
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	1.035.000	0	1.035.000
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	100.000	0	100.000
1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil	815.390	0	815.390
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	20.000	0	20.000
1056 Ampliação do Parque Tecnológico das Escolas Municipais.	300.000	0	300.000
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	799.000	0	799.000
1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	400.000	0	400.000
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	50.000	0	50.000
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	500.000	0	500.000
2046 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Fundamental	1.763.325	0	1.763.325
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	4.551.000	0	4.551.000
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	5.441.663	0	5.441.663
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	11.104.826	0	11.104.826
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	0	25.000
2051 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche.	150.000	0	150.000
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	165.000	0	165.000
2053 Manutenção do Quota Salário Educação.	1.802.000	0	1.802.000
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	100.000	0	100.000
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	21.000	0	21.000
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	134.787	0	134.787
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	60.213	0	60.213
2058 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Infantil	1.275.000	0	1.275.000
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	2.033.376	0	2.033.376
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	70.000	0	70.000
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	0	15.000
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	75.000	0	75.000
2065 Manutenção do Ensino Especial.	175.000	0	175.000
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	6.011.721	0	6.011.721

2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	905.000	0	905.000
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	0	50.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	8.017.000	0	8.017.000
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	35.000	0	35.000
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	420.258	0	420.258
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	285.000	0	285.000
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	2.324.266	0	2.324.266
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	2.575.344	0	2.575.344
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	50.000	0	50.000
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	50.000	0	50.000
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	1.026.742	0	1.026.742
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.305.000	1.805.000	500.000
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	110.000	110.000	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	60.000	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial "Maestro Felinto Dantas".	80.000	80.000	0
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.	930.000	930.000	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	500.000	500.000	0
2069 Implantação de Centro de Convivência e Cultura.	105.000	105.000	0
2070 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	300.000	0	300.000
2071 Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual - Lei Paulo Gustavo.	100.000	0	100.000
2172 Execução de Edital de Premiação destinado a fomentar os demais setores da cultura -Lei Paulo Gustavo	100.000	0	100.000
02.101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	9.832.000	9.832.000	0
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	5.759.000	5.759.000	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	965.000	965.000	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	170.000	170.000	0
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	1.200.000	1.200.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.738.000	1.738.000	0
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.839.000	1.839.000	0
2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher	30.000	30.000	0
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	0
2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.	30.000	30.000	0
2076 Manutenção do Programa Caixa D'água.	400.000	400.000	0
2078 Elaboração do Plano de Habitação	30.000	30.000	0
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.279.000	1.279.000	0
2100 Manutenção das ações do conselho de habitação	30.000	30.000	0
02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.000	1.007.000	1.775.000
1073 Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	20.000	0	20.000
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	20.000	0	20.000
1075 Reforma das Unidades Básicas de Assistência.	45.000	15.000	30.000
1121 Manutenção e Reforma dos Prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - SCFV	80.000	30.000	50.000
2079 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	90.000	60.000	30.000
2080 Manutenção das Ações do Conselho da Pessoa Idosa.	30.000	30.000	0
2081 Manutenção das Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	90.000	90.000	0
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	55.000	40.000	15.000
2084 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.	219.000	15.000	204.000
2089 Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000	0
2091 Bloco da Proteção Social Básica - PSB	480.000	190.000	290.000
2092 Manutenção das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	375.000	0	375.000
2093 Manutenção das ações do Piso da Proteção Social Básica - Cofinanciamento Estado.	16.000	0	16.000
2096 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal de Assistência Social.	25.000	25.000	0
2097 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	500.000	375.000	125.000
2098 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	250.000	0	250.000
2102 Gestão de Benefícios Eventuais	40.000	40.000	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Básico Fixo - Cofinanciamento Estado.	104.000	0	104.000
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	20.000	0	20.000
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	268.000	82.000	186.000
2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV	40.000	0	40.000
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.547.218	5.625.000	922.218

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	65.000	25.000	40.000	
1021 Modernização e Ampliação do Mercado Público.	757.218	100.000	657.218	
1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.	300.000	250.000	50.000	
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	125.000	105.000	20.000	
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	560.000	520.000	40.000	
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	50.000	50.000	0	
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	85.000	80.000	5.000	
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	50.000	
1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	20.000	0	
1102 Reforma do Parque de Vaquejada	200.000	200.000	0	
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	20.000	0	20.000	
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	50.000	30.000	20.000	
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	3.325.000	3.305.000	20.000	
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	40.000	40.000	0	
2146 Corte de Terras	900.000	900.000	0	
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	1.246.000	1.091.000	155.000	
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000	0	
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	956.000	801.000	155.000	
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	270.000	270.000	0	
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.035.000	1.950.000	85.000	
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	95.000	95.000	0	
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	30.000	10.000	20.000	
1097 Instalação de Academias Públicas nos Bairros e Zona Rural.	140.000	110.000	30.000	
1113 Aquisição de Veiculo	50.000	50.000	0	
1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva	60.000	40.000	20.000	
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	1.240.000	1.240.000	0	
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	230.000	230.000	0	
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0	
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	0	
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	55.000	50.000	5.000	
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberevão"	60.000	50.000	10.000	
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	3.689.830	1.872.759	1.817.071	
1095 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0	
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	181.688	181.688	0	
1100 Festival Gastronômico	30.000	15.000	15.000	
1114 Modernização da Iluminação do Santuário	50.000	30.000	20.000	
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	85.000	35.000	50.000	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	800.000	800.000	0	
2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.	20.000	20.000	0	
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	90.000	80.000	10.000	
2122 Construção da sede da Central de Atendimento ao Turista/CAT	51.688	51.688	0	
2123 Dia do Evangélico	20.000	20.000	0	
2124 Instalação da Sinalização Turística.	15.000	15.000	0	
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	105.000	105.000	0	
2126 Conclusão do Teleférico	1.738.078	120.000	1.618.078	
2152 Promoção de Eventos Turísticos	352.922	320.000	32.922	
2153 Realização do Moto-Fest.	90.454	19.383	71.071	
2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)	40.000	40.000	0	
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315.000	315.000	0	
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	315.000	315.000	0	
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA	839.930	839.930	0	
0999 Reserva de Contingencia	387.660	387.660	0	
1999 Reserva de Contingência - SAAE	129.220	129.220	0	
2999 Reserva de Contingencia	323.050	323.050	0	

Total:	169.000.000	53.931.000	115.069.000
---------------	--------------------	-------------------	--------------------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria Econômica				
3 Despesas Correntes		139.729.244	44.447.084	95.282.160
	Fiscal	93.040.444	41.809.084	51.231.360
	Seguridade Social	46.688.800	2.638.000	44.050.800
4 Despesas de Capital		28.430.826	8.643.986	19.786.840
	Fiscal	26.101.826	8.558.986	17.542.840
	Seguridade Social	2.329.000	85.000	2.244.000
9 Reserva de Contingência		839.930	839.930	0
	Fiscal	452.270	452.270	0
	Seguridade Social	387.660	387.660	0
Total		169.000.000	53.931.000	115.069.000
Fiscal:		119.594.540	50.820.340	68.774.200
Seguridade:		49.405.460	3.110.660	46.294.800
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Modalidade de Aplicação				
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		65.000	50.000	15.000
	Fiscal	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	25.000	10.000	15.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		168.085.070	53.041.070	115.044.000
	Fiscal	119.102.270	50.328.070	68.774.200
	Seguridade Social	48.982.800	2.713.000	46.269.800
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ÓRGÃOS	ENTRE	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		839.930	839.930	0
	Fiscal	452.270	452.270	0
	Seguridade Social	387.660	387.660	0
Total		169.000.000	53.931.000	115.069.000
Fiscal:		119.594.540	50.820.340	68.774.200
Seguridade:		49.405.460	3.110.660	46.294.800
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Elemento da Despesa				
03 PENSÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.503.922	1.828.922	11.675.000
	Fiscal	7.997.922	1.442.922	6.555.000
	Seguridade Social	5.506.000	386.000	5.120.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.551.834	12.941.922	37.609.912
	Fiscal	38.302.034	11.821.922	26.480.112
	Seguridade Social	12.249.800	1.120.000	11.129.800
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.990.078	2.116.922	5.873.156
	Fiscal	5.957.078	1.866.922	4.090.156
	Seguridade Social	2.033.000	250.000	1.783.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		962.000	722.000	240.000
	Fiscal	728.000	663.000	65.000
	Seguridade Social	234.000	59.000	175.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.214.000	90.000	3.124.000
	Fiscal	135.000	70.000	65.000
	Seguridade Social	3.079.000	20.000	3.059.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000

19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		17.390.636	4.757.922	12.632.714
	Fiscal	9.962.636	4.637.922	5.324.714
	Seguridade Social	7.428.000	120.000	7.308.000
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		365.000	15.000	350.000
	Fiscal	365.000	15.000	350.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.211.000	511.000	700.000
	Fiscal	875.000	440.000	435.000
	Seguridade Social	336.000	71.000	265.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		394.000	289.000	105.000
	Fiscal	302.000	252.000	50.000
	Seguridade Social	92.000	37.000	55.000
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.000	5.000	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		120.000	85.000	35.000
	Fiscal	115.000	85.000	30.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.262.688	1.486.383	1.776.305
	Fiscal	2.221.688	1.371.383	850.305
	Seguridade Social	1.041.000	115.000	926.000
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.606.164	15.163.091	19.443.073
	Fiscal	21.442.164	14.793.091	6.649.073
	Seguridade Social	13.164.000	370.000	12.794.000
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		282.000	207.000	75.000
	Fiscal	247.000	202.000	45.000
	Seguridade Social	35.000	5.000	30.000
41 CONTRIBUIÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.357.000	1.357.000	0
	Fiscal	1.357.000	1.357.000	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		280.000	190.000	90.000
	Fiscal	170.000	170.000	0
	Seguridade Social	110.000	20.000	90.000
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.408.419	3.605.922	10.802.497
	Fiscal	13.348.419	3.570.922	9.777.497
	Seguridade Social	1.060.000	35.000	1.025.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.857.407	2.003.064	8.854.343
	Fiscal	9.588.407	1.953.064	7.635.343
	Seguridade Social	1.269.000	50.000	1.219.000
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		125.000	85.000	40.000
	Fiscal	125.000	85.000	40.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.750.000	1.750.000	0
	Fiscal	1.750.000	1.750.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.740.000	1.715.000	25.000
	Fiscal	1.740.000	1.715.000	25.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.159.922	622.922	1.537.000
	Fiscal	818.922	572.922	246.000

	Seguridade Social	1.341.000	50.000	1.291.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.470.000	1.435.000	35.000
	Fiscal	1.445.000	1.430.000	15.000
	Seguridade Social	25.000	5.000	20.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.000	2.000	10.000
	Fiscal	12.000	2.000	10.000
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		25.000	5.000	20.000
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
99 A CLASSIFICAR		839.930	839.930	0
	Fiscal	452.270	452.270	0
	Seguridade Social	387.660	387.660	0
Total		169.000.000	53.931.000	115.069.000
Fiscal:		119.594.540	50.820.340	68.774.200
Seguridade:		49.405.460	3.110.660	46.294.800

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		139.729.244	44.447.084	95.282.160
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.299.295	18.992.227	59.307.068
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		78.299.295	18.992.227	59.307.068
3.1.90.03 PENSÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.503.922	1.828.922	11.675.000
	Fiscal	7.997.922	1.442.922	6.555.000
	Seguridade Social	5.506.000	386.000	5.120.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		50.551.834	12.941.922	37.609.912
	Fiscal	38.302.034	11.821.922	26.480.112
	Seguridade Social	12.249.800	1.120.000	11.129.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.990.078	2.116.922	5.873.156
	Fiscal	5.957.078	1.866.922	4.090.156
	Seguridade Social	2.033.000	250.000	1.783.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.214.000	90.000	3.124.000
	Fiscal	135.000	70.000	65.000
	Seguridade Social	3.079.000	20.000	3.059.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.730.000	1.705.000	25.000
	Fiscal	1.730.000	1.705.000	25.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.277.461	287.461	990.000
	Fiscal	342.461	252.461	90.000
	Seguridade Social	935.000	35.000	900.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.000	2.000	10.000
	Fiscal	12.000	2.000	10.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.409.949	25.434.857	35.975.092
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		50.000	50.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		61.359.949	25.384.857	35.975.092
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		962.000	722.000	240.000
	Fiscal	728.000	663.000	65.000
	Seguridade Social	234.000	59.000	175.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000

	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.190.636	3.557.922	12.632.714
	Fiscal	8.762.636	3.437.922	5.324.714
	Seguridade Social	7.428.000	120.000	7.308.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		365.000	15.000	350.000
	Fiscal	365.000	15.000	350.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.211.000	511.000	700.000
	Fiscal	875.000	440.000	435.000
	Seguridade Social	336.000	71.000	265.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		394.000	289.000	105.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	302.000	252.000	50.000
	Seguridade Social	92.000	37.000	55.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		120.000	85.000	35.000
	Fiscal	115.000	85.000	30.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		3.262.688	1.486.383	1.776.305
	Fiscal	2.221.688	1.371.383	850.305
	Seguridade Social	1.041.000	115.000	926.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		34.606.164	15.163.091	19.443.073
	Fiscal	21.442.164	14.793.091	6.649.073
	Seguridade Social	13.164.000	370.000	12.794.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		282.000	207.000	75.000
	Fiscal	247.000	202.000	45.000
	Seguridade Social	35.000	5.000	30.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.357.000	1.357.000	0
	Fiscal	1.357.000	1.357.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		280.000	190.000	90.000
	Fiscal	170.000	170.000	0
	Seguridade Social	110.000	20.000	90.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		792.461	335.461	457.000
	Fiscal	386.461	320.461	66.000
	Seguridade Social	406.000	15.000	391.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.470.000	1.435.000	35.000
	Fiscal	1.445.000	1.430.000	15.000
	Seguridade Social	25.000	5.000	20.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		25.000	5.000	20.000
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
4 Despesas de Capital		28.430.826	8.643.986	19.786.840
4.4 INVESTIMENTO		26.555.826	6.808.986	19.746.840
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	0	15.000
4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.530.826	6.808.986	19.721.840
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000	1.200.000	0
	Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.408.419	3.605.922	10.802.497
	Fiscal	13.348.419	3.570.922	9.777.497
	Seguridade Social	1.060.000	35.000	1.025.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.832.407	2.003.064	8.829.343
	Fiscal	9.588.407	1.953.064	7.635.343

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	1.244.000	50.000	1.194.000
		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	0	10.000
4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		125.000	85.000	40.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		125.000	85.000	40.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		125.000	85.000	40.000
	Fiscal	125.000	85.000	40.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.750.000	1.750.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.750.000	1.750.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.750.000	1.750.000	0
	Fiscal	1.750.000	1.750.000	0
9 Reserva de Contingência		839.930	839.930	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		839.930	839.930	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		839.930	839.930	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		839.930	839.930	0
	Fiscal	452.270	452.270	0
	Seguridade Social	387.660	387.660	0
Total		169.000.000	53.931.000	115.069.000
Fiscal:		119.594.540	50.820.340	68.774.200
Seguridade:		49.405.460	3.110.660	46.294.800

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade			
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		700.000	
01 CÂMARA MUNICIPAL		700.000	
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL	700.000	
Poder Executivo		25.855.826	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		25.855.826	
	02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.387.000	
	02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.000	
	02.011 GABINETE DO PREFEITO	162.142	
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.000	
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	30.000	
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	20.000	
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	30.000	
	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	4.052.000	
	02.071 CONTROLADORIA GERAL	10.000	
	02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.000	
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.948.544	
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	180.000	
	02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	2.383.000	
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.962.218	
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	50.000	
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	405.000	
	02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	1.858.922	
	02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000	
Total		26.555.826	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PROGRAMA			169.000.000	53.931.000	115.069.000
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL		7.656.000	7.656.000	0
		1001 Reforma do Prédio da Câmara	500.000	500.000	0
		1002 Reequipamento da Sede da Câmara	200.000	200.000	0
		1104 Câmara Cultural	225.000	225.000	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	6.731.000	6.731.000	0
	02.011 GABINETE DO PREFEITO		2.058.142	2.058.142	0
		1004 Aquisição de Equipamentos	142.142	142.142	0
		1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
		1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	50.000	0
		2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.035.000	1.035.000	0
		2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	466.000	466.000	0
		2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	42.000	42.000	0
		2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	36.000	36.000	0
		2082 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	30.000	30.000	0
		2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	247.000	247.000	0
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.006.169	5.893.169	113.000
		1006 Amortização da Dívida Junto ao FGTS.	300.000	300.000	0
		1007 Amortização da Dívida Junto a PGFN.	50.000	50.000	0
		1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
		1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	15.000	15.000	0
		1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS.	1.005.000	1.005.000	0
		1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN.	305.000	305.000	0
		2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.116.169	1.003.169	113.000
		2008 Contribuição a Formação do PASEP	1.300.000	1.300.000	0
		2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.705.000	1.705.000	0
		2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	105.000	105.000	0
		2012 Capacitação de Servidores	15.000	15.000	0
		2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimonio	25.000	25.000	0
		2143 Atualização do Plano Diretor.	15.000	15.000	0
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		545.000	505.000	40.000
		1012 Aquisição de Veiculo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000	30.000	0
		2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	515.000	475.000	40.000
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		935.000	880.000	55.000
		1013 Aquisição de Veiculo e Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
		2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	915.000	860.000	55.000
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		485.000	485.000	0
		1014 Aquisição de Veiculo e Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	455.000	455.000	0
		1015 Implantação de Pavimentação de Vias Publicas.	1.664.000	425.000	1.239.000
		1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas.	450.000	150.000	300.000
		1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	50.000	0	50.000
		1019 Manutenção, Ampliação e Revitalização da Rede Pública de Energia.	600.000	0	600.000
		1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	100.000	100.000	0
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	20.000	20.000
		1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros	150.000	150.000	0
		1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada	320.000	300.000	20.000
		1026 Aquisição de Veículos	60.000	10.000	50.000
		1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	50.000	50.000	0
		1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000	0
		1031 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.	260.000	150.000	110.000
		1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	40.000	20.000	20.000
		1033 Abertura das Estradas	80.000	30.000	50.000
		1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0

		1035 Aquisição de máquinas pesadas	110.000	10.000	100.000
		1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	240.000	160.000	80.000
		1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	40.000	40.000	0
		2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	6.013.000	4.192.000	1.821.000
		2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	3.698.000	3.698.000	0
		2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.460.000	150.000	1.310.000
		2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	55.000	55.000	0
		2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	15.000	15.000	0
		2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	77.000	77.000	0
		2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	0
	02.071 CONTROLADORIA GERAL		275.000	275.000	0
		2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	275.000	275.000	0
	02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.345.000	100.000	3.245.000
		1036 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	30.000	10.000	20.000
		1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	20.000	0	20.000
		2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	95.000	20.000	75.000
		2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000	0
		2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	2.790.000	0	2.790.000
		2037 Doação a População Carente	340.000	0	340.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		41.699.800	0	41.699.800
		1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	580.000	0	580.000
		1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	125.000	0	125.000
		1043 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde.	175.000	0	175.000
		1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	100.000	0	100.000
		1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	225.000	0	225.000
		1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	60.000	0	60.000
		1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	62.000	0	62.000
		1103 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	300.000	0	300.000
		1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	60.000	0	60.000
		1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	110.000	0	110.000
		1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	100.000	0	100.000
		2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	6.000	0	6.000
		2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	6.359.000	0	6.359.000
		2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	3.035.000	0	3.035.000
		2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	95.000	0	95.000
		2030 Manutenção do Incentivo para a atenção a Saúde Bucal.	530.000	0	530.000
		2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	470.000	0	470.000
		2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	550.000	0	550.000
		2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	700.000	0	700.000
		2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	18.509.800	0	18.509.800
		2036 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde.	100.000	0	100.000
		2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	60.000
		2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	50.000	0	50.000
		2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	80.000	0	80.000
		2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	755.000	0	755.000
		2043 Implantação da Política LGBTQIa+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	75.000	0	75.000
		2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	16.000	0	16.000
		2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	990.000	0	990.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.567.000	0	1.567.000
		2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.220.000	0	3.220.000
		2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	395.000	0	395.000
		2154 Informatização dos Serviços de Saúde.	90.000	0	90.000
		2155 Implantação do Centro de Especialidades Médicas.	80.000	0	80.000
		2163 Manutenção das ações da academia de saúde	470.000	0	470.000
		2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	70.000	0	70.000
		2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	40.000	0	40.000

		2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	75.000	0	75.000
		2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.	1.400.000	0	1.400.000
		2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	15.000	0	15.000
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		58.891.911	0	58.891.911
		1047 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	1.610.000	0	1.610.000
		1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.	2.550.000	0	2.550.000
		1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	1.035.000	0	1.035.000
		1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	100.000	0	100.000
		1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil	815.390	0	815.390
		1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	20.000	0	20.000
		1056 Ampliação do Parque Tecnológico das Escolas Municipais.	300.000	0	300.000
		1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	799.000	0	799.000
		1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	400.000	0	400.000
		1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	50.000	0	50.000
		1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	500.000	0	500.000
		2046 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Fundamental	1.763.325	0	1.763.325
		2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	4.551.000	0	4.551.000
		2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	5.441.663	0	5.441.663
		2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	11.104.826	0	11.104.826
		2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	0	25.000
		2051 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche.	150.000	0	150.000
		2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	165.000	0	165.000
		2053 Manutenção do Quota Salário Educação.	1.802.000	0	1.802.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2054 Fornecimento de Energia Elétrica	100.000	0	100.000
		2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	21.000	0	21.000
		2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	134.787	0	134.787
		2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	60.213	0	60.213
		2058 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Infantil	1.275.000	0	1.275.000
		2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Infantil	2.033.376	0	2.033.376
		2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	70.000	0	70.000
		2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	0	15.000
		2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	75.000	0	75.000
		2065 Manutenção do Ensino Especial.	175.000	0	175.000
		2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	6.011.721	0	6.011.721
		2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	905.000	0	905.000
		2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	0	50.000
		2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	8.017.000	0	8.017.000
		2142 Manutenção de Convênio - CIEE	35.000	0	35.000
		2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	420.258	0	420.258
		2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental PNAE	285.000	0	285.000
		2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	2.324.266	0	2.324.266
		2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	2.575.344	0	2.575.344
		2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	50.000	0	50.000
		2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	50.000	0	50.000
		2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	1.026.742	0	1.026.742
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.305.000	1.805.000	500.000
		1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	110.000	110.000	0
		1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	60.000	0
		1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial "Maestro Felinto Dantas".	80.000	80.000	0
		2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	0
		2067 Promoção a Eventos Culturais.	930.000	930.000	0
		2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	500.000	500.000	0
		2069 Implantação de Centro de Convivência e Cultura.	105.000	105.000	0
		2070 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	300.000	0	300.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2071 Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual - Lei Paulo Gustavo.	100.000	0	100.000
		2172 Execução de Edital de Premiação destinado a fomentar os demais setores da cultura -Lei Paulo Gustavo	100.000	0	100.000
	02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		9.832.000	9.832.000	0
		1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	5.759.000	5.759.000	0
		1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	965.000	965.000	0
		1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	170.000	170.000	0
		1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	1.200.000	1.200.000	0
		2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.738.000	1.738.000	0
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.839.000	1.839.000	0
		2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher	30.000	30.000	0
		2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	0
		2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.	30.000	30.000	0
		2076 Manutenção do Programa Caixa D'água.	400.000	400.000	0
		2078 Elaboração do Plano de Habitação	30.000	30.000	0
		2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.279.000	1.279.000	0
		2100 Manutenção das ações do conselho de habitação	30.000	30.000	0
	02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.782.000	1.007.000	1.775.000
		1073 Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	20.000	0	20.000
		1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	20.000	0	20.000
		1075 Reforma das Unidades Básicas de Assistência.	45.000	15.000	30.000
		1121 Manutenção e Reforma dos Prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - SCFV	80.000	30.000	50.000
		2079 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	90.000	60.000	30.000
		2080 Manutenção das Ações do Conselho da Pessoa Idosa.	30.000	30.000	0
		2081 Manutenção das Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	90.000	90.000	0
		2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	55.000	40.000	15.000
		2084 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.	219.000	15.000	204.000
		2089 Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000	0
		2091 Bloco da Proteção Social Básica - PSB	480.000	190.000	290.000
		2092 Manutenção das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	375.000	0	375.000
		2093 Manutenção das ações do Piso da Proteção Social Básica - Cofinanciamento Estado.	16.000	0	16.000
		2096 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal de Assistência Social.	25.000	25.000	0
		2097 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	500.000	375.000	125.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2098 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	250.000	0	250.000
		2102 Gestão de Benefícios Eventuais	40.000	40.000	0
		2103 Manutenção das Ações do Piso Básico Fixo - Cofinanciamento Estado.	104.000	0	104.000
		2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	20.000	0	20.000
		2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	268.000	82.000	186.000
		2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV	40.000	0	40.000
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.547.218	5.625.000	922.218
		1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	65.000	25.000	40.000
		1021 Modernização e Ampliação do Mercado Público.	757.218	100.000	657.218
		1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.	300.000	250.000	50.000
		1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	125.000	105.000	20.000
		1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	560.000	520.000	40.000
		1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	50.000	50.000	0
		1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	85.000	80.000	5.000
		1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	50.000
		1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	20.000	0
		1102 Reforma do Parque de Vaquejada	200.000	200.000	0
		1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	20.000	0	20.000
		2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	50.000	30.000	20.000
		2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	3.325.000	3.305.000	20.000
		2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	40.000	40.000	0
		2146 Corte de Terras	900.000	900.000	0
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		1.246.000	1.091.000	155.000
		1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000	0
		2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e	956.000	801.000	155.000

		Contábil.			
		2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	270.000	270.000	0
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		2.035.000	1.950.000	85.000
		1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	95.000	95.000	0
		1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	30.000	10.000	20.000
		1097 Instalação de Academias Públicas nos Bairros e Zona Rural.	140.000	110.000	30.000
		1113 Aquisição de Veículo	50.000	50.000	0
		1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva	60.000	40.000	20.000
		2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	1.240.000	1.240.000	0
		2115 Promoção de Eventos Esportivos.	230.000	230.000	0
		2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0
		2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	55.000	50.000	5.000
		2148 Ampliação e Manutenção do "Ibereção"	60.000	50.000	10.000
	02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		3.689.830	1.872.759	1.817.071
		1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
		1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	181.688	181.688	0
		1100 Festival Gastronômico	30.000	15.000	15.000
		1114 Modernização da Iluminação do Santuário	50.000	30.000	20.000
		2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	85.000	35.000	50.000
		2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	800.000	800.000	0
		2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.	20.000	20.000	0
		2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	90.000	80.000	10.000
		2122 Construção da sede da Central de Atendimento ao Turista/CAT	51.688	51.688	0
		2123 Dia do Evangélico	20.000	20.000	0
		2124 Instalação da Sinalização Turística.	15.000	15.000	0
		2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	105.000	105.000	0
		2126 Conclusão do Teleférico	1.738.078	120.000	1.618.078
		2152 Promoção de Eventos Turísticos	352.922	320.000	32.922
		2153 Realização do Moto-Fest.	90.454	19.383	71.071
		2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)	40.000	40.000	0
	02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		315.000	315.000	0
		2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	315.000	315.000	0
	02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		839.930	839.930	0
		0999 Reserva de Contingencia	387.660	387.660	0
		1999 Reserva de Contingência - SAAE	129.220	129.220	0
		2999 Reserva de Contingencia	323.050	323.050	0
Total			169.000.000	53.931.000	115.069.000
Fiscal:			119.594.540	50.820.340	68.774.200
Seguridade:			49.405.460	3.110.660	46.294.800

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
13. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária					
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.011 CÂMARA MUNICIPAL		7.656.000	7.656.000	0	
	Fiscal	7.656.000	7.656.000	0	
02.011 GABINETE DO PREFEITO		2.058.142	2.058.142	0	
	Fiscal	1.781.142	1.781.142	0	
	Seguridade Social	277.000	277.000	0	
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.006.169	5.893.169	113.000	
	Fiscal	6.006.169	5.893.169	113.000	
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		545.000	505.000	40.000	
	Fiscal	545.000	505.000	40.000	

02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO		935.000	880.000	55.000
	Fiscal	935.000	880.000	55.000
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		485.000	485.000	0
	Fiscal	485.000	485.000	0
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		15.672.000	9.902.000	5.770.000
	Fiscal	15.672.000	9.902.000	5.770.000
02.071 CONTROLADORIA GERAL		275.000	275.000	0
	Fiscal	275.000	275.000	0
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.345.000	100.000	3.245.000
	Fiscal	215.000	100.000	115.000
	Seguridade Social	3.130.000	0	3.130.000
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		41.699.800	0	41.699.800
	Fiscal	270.000	0	270.000
	Seguridade Social	41.429.800	0	41.429.800
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		58.891.911	0	58.891.911
	Fiscal	58.891.911	0	58.891.911
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.305.000	1.805.000	500.000
	Fiscal	2.305.000	1.805.000	500.000
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		9.832.000	9.832.000	0
	Fiscal	9.832.000	9.832.000	0
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.839.000	1.839.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Seguridade Social	1.439.000	1.439.000	0
02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.782.000	1.007.000	1.775.000
	Fiscal	40.000	0	40.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.742.000	1.007.000	1.735.000
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.547.218	5.625.000	922.218
	Fiscal	6.547.218	5.625.000	922.218
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		1.246.000	1.091.000	155.000
	Fiscal	1.246.000	1.091.000	155.000
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		2.035.000	1.950.000	85.000
	Fiscal	2.035.000	1.950.000	85.000
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		3.689.830	1.872.759	1.817.071
	Fiscal	3.689.830	1.872.759	1.817.071
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		839.930	839.930	0
	Fiscal	452.270	452.270	0
	Seguridade Social	387.660	387.660	0
	Total	169.000.000	53.931.000	115.069.000
	Fiscal:	119.594.540	50.820.340	68.774.200
	Seguridade:	49.405.460	3.110.660	46.294.800
14. ORGAO.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		7.656.000	7.656.000	0
	Fiscal	7.656.000	7.656.000	0
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		161.344.000	46.275.000	115.069.000
	Fiscal	111.938.540	43.164.340	68.774.200
	Seguridade Social 49.405.460		3.110.660	46.294.800
	Total	169.000.000	53.931.000	115.069.000
	Fiscal:	119.594.540	50.820.340	68.774.200
	Seguridade:	49.405.460	3.110.660	46.294.800
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL		7.656.000	7.656.000	0
01.011 CÂMARA MUNICIPAL		7.656.000	7.656.000	0
	Fiscal	7.656.000	7.656.000	0
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		161.344.000	46.275.000	115.069.000
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		41.699.800	0	41.699.800
	Fiscal	270.000	0	270.000
	Seguridade Social	41.429.800	0	41.429.800
02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.782.000	1.007.000	1.775.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
	Seguridade Social	2.742.000	1.007.000	1.735.000
02.011 GABINETE DO PREFEITO		2.058.142	2.058.142	0
	Fiscal	1.781.142	1.781.142	0
	Seguridade Social	277.000	277.000	0
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.006.169	5.893.169	113.000
	Fiscal	6.006.169	5.893.169	113.000
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		545.000	505.000	40.000
	Fiscal	545.000	505.000	40.000
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		935.000	880.000	55.000
	Fiscal	935.000	880.000	55.000
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		485.000	485.000	0
	Fiscal	485.000	485.000	0
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		15.672.000	9.902.000	5.770.000
	Fiscal	15.672.000	9.902.000	5.770.000
02.071 CONTROLADORIA GERAL		275.000	275.000	0
	Fiscal	275.000	275.000	0
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.345.000	100.000	3.245.000
	Fiscal	215.000	100.000	115.000
	Seguridade Social	3.130.000	0	3.130.000
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		58.891.911	0	58.891.911
	Fiscal	58.891.911	0	58.891.911
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.305.000	1.805.000	500.000
	Fiscal	2.305.000	1.805.000	500.000
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		9.832.000	9.832.000	0
	Fiscal	9.832.000	9.832.000	0
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.839.000	1.839.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Seguridade Social	1.439.000	1.439.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.547.218	5.625.000	922.218
	Fiscal	6.547.218	5.625.000	922.218
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		1.246.000	1.091.000	155.000
	Fiscal	1.246.000	1.091.000	155.000
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		2.035.000	1.950.000	85.000
	Fiscal	2.035.000	1.950.000	85.000
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		3.689.830	1.872.759	1.817.071
	Fiscal	3.689.830	1.872.759	1.817.071
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		839.930	839.930	0
	Fiscal	452.270	452.270	0
	Seguridade Social	387.660	387.660	0
	Total	169.000.000	53.931.000	115.069.000
	Fiscal:	119.594.540	50.820.340	68.774.200
	Seguridade:	49.405.460	3.110.660	46.294.800

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes	139.729.244	44.447.084	95.282.160	
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL	6.956.000	6.956.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.956.000	6.956.000	0	
02.011 - GABINETE DO PREFEITO	1.896.000	1.896.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.896.000	1.896.000	0	
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.141.169	4.058.169	83.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.058.169	4.058.169	0	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	73.000	0	73.000	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	10.000	
02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	515.000	475.000	40.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	475.000	475.000	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	40.000	
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	915.000	860.000	55.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	860.000	860.000	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	55.000	
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	455.000	455.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	455.000	455.000	0	
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	11.570.000	8.419.000	3.151.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.419.000	8.419.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	800.000	0	800.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	50.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	41.000	0	41.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.160.000	0	2.160.000	
02.071 - CONTROLADORIA GERAL	265.000	265.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	265.000	265.000	0	
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.280.000	85.000	3.195.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	85.000	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.170.000	0	3.170.000	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	25.000	
02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	39.312.800	0	39.312.800	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.634.800	0	10.634.800	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.973.000	0	25.973.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000	0	75.000	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	20.000	0	20.000	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	970.000	0	970.000	
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.400.000	0	1.400.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	220.000	0	220.000	
16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	20.000	0	20.000	
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	46.923.367	0	46.923.367	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.468.000	0	16.468.000	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.156.663	0	6.156.663	
15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.116.547	0	17.116.547	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.500	0	2.500	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.000	0	3.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	544.831	0	544.831	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.500.000	0	3.500.000	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	450	0	450	
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.652.000	0	1.652.000	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.000	0	16.000	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	585.000	0	585.000	

15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	185.000	0	185.000
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	553.376	0	553.376
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	140.000	0	140.000
02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.125.000	1.625.000	500.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.625.000	1.625.000	0
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.000	0	100.000
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	100.000	0	100.000
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	300.000	0	300.000
02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		7.449.000	7.449.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.449.000	7.449.000	0
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.819.000	1.819.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.819.000	1.819.000	0
02.103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.600.000	952.000	1.648.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	952.000	952.000	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.630.000	0	1.630.000
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.000	0	18.000
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		4.565.000	4.525.000	40.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.525.000	4.525.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	20.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	20.000
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		1.196.000	1.041.000	155.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.041.000	1.041.000	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	5.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000	0	150.000
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.630.000	1.630.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.630.000	1.630.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		1.830.908	1.651.915	178.993
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.651.915	1.651.915	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.922	0	52.922
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	126.071	0	126.071
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		285.000	285.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	285.000	285.000	0
4 Despesas de Capital		28.430.826	8.643.986	19.786.840
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL		700.000	700.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	700.000	0
02.011 - GABINETE DO PREFEITO		162.142	162.142	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	162.142	162.142	0
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.865.000	1.835.000	30.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.835.000	1.835.000	0
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	0	30.000
02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		30.000	30.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADO		20.000	20.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		30.000	30.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		4.102.000	1.483.000	2.619.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.483.000	1.483.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.459.000	0	2.459.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000	0	110.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	0	50.000
02.071 - CONTROLADORIA GERAL		10.000	10.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		65.000	15.000	50.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	30.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	20.000

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.387.000	0	2.387.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	320.000	0	320.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.017.000	0	1.017.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.020.000	0	1.020.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	30.000
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.968.544	0	11.968.544
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.845.000	0	7.845.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.179.000	0	1.179.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.500	0	3.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	960.169	0	960.169
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	550	0	550
15500000 Transferência do Salário-Educação	150.000	0	150.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	5.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	223.325	0	223.325
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.602.000	0	1.602.000
02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	180.000	180.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	180.000	0
02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	2.383.000	2.383.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.383.000	2.383.000	0
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	20.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
02.103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.000	55.000	127.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	55.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.000	0	125.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000	0	2.000
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.982.218	1.100.000	882.218
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000	1.100.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	705.000	0	705.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	177.218	0	177.218
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	50.000	50.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	405.000	320.000	85.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	320.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	85.000	0	85.000
02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	1.858.922	220.844	1.638.078
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	220.844	220.844	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.633.078	0	1.633.078
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	5.000
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000	30.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
9 Reserva de Contigência	839.930	839.930	0
02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA	839.930	839.930	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	839.930	839.930	0
Total	169.000.000	53.931.000	115.069.000
Fiscal:	119.594.540	50.820.340	68.774.200
Seguridade:	49.405.460	3.110.660	46.294.800

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			139.729.244	44.447.084	95.282.160
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.299.295	18.992.227	59.307.068
		Fiscal	54.496.495	17.181.227	37.315.268
		Seguridade Social	23.802.800	1.811.000	21.991.800
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.409.949	25.434.857	35.975.092
		Fiscal	38.523.949	24.607.857	13.916.092
		Seguridade Social	22.886.000	827.000	22.059.000
4 Despesas de Capital			28.430.826	8.643.986	19.786.840
	4 INVESTIMENTO		26.555.826	6.808.986	19.746.840
		Fiscal	24.226.826	6.723.986	17.502.840
		Seguridade Social	2.329.000	85.000	2.244.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		125.000	85.000	40.000
		Fiscal	125.000	85.000	40.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.750.000	1.750.000	0
		Fiscal	1.750.000	1.750.000	0
9 Reserva de Contingência			839.930	839.930	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		839.930	839.930	0
		Fiscal	452.270	452.270	0
		Seguridade Social	387.660	387.660	0
		Total	169.000.000	53.931.000	115.069.000
		Fiscal:	119.594.540	50.820.340	68.774.200
		Seguridade:	49.405.460	3.110.660	46.294.800

18. FONTE.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				139.729.244	44.447.084	95.282.160
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.299.295	18.992.227	59.307.068
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.992.227	18.992.227	0
			Fiscal	17.181.227	17.181.227	0
			Seguridade Social	1.811.000	1.811.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.381.000	0	13.381.000
			Fiscal	13.381.000	0	13.381.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.342.800	0	10.342.800
			Seguridade Social	10.342.800	0	10.342.800
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.935.000	0	2.935.000
			Fiscal	2.935.000	0	2.935.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.041.547	0	17.041.547
			Fiscal	17.041.547	0	17.041.547
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		500	0	500
			Fiscal	500	0	500
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		450.221	0	450.221
			Fiscal	450.221	0	450.221
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.490.000	0	3.490.000
			Fiscal	3.490.000	0	3.490.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.208.000	0	8.208.000
			Seguridade Social	8.208.000	0	8.208.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		970.000	0	970.000
			Seguridade Social	970.000	0	970.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.400.000	0	1.400.000
			Seguridade Social	1.400.000	0	1.400.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.059.000	0	1.059.000

			Fiscal	15.000	0	15.000
			Seguridade Social	1.044.000	0	1.044.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		7.000	0	7.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	7.000	0	7.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			20.000	20.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.409.949	25.434.857	35.975.092
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.434.857	25.434.857	0
			Fiscal	24.607.857	24.607.857	0
			Seguridade Social	827.000	827.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.087.000	0	3.087.000
			Fiscal	3.087.000	0	3.087.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.462.000	0	3.462.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
			Seguridade Social	3.412.000	0	3.412.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.221.663	0	3.221.663
			Fiscal	3.221.663	0	3.221.663
		15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		75.000	0	75.000
			Fiscal	75.000	0	75.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		94.610	0	94.610
			Fiscal	94.610	0	94.610
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		450	0	450
			Fiscal	450	0	450
		15500000 Transferência do Salário-Educação		1.652.000	0	1.652.000
			Fiscal	1.652.000	0	1.652.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		16.000	0	16.000
			Fiscal	16.000	0	16.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		585.000	0	585.000
			Fiscal	585.000	0	585.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		185.000	0	185.000
			Fiscal	185.000	0	185.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		553.376	0	553.376
			Fiscal	553.376	0	553.376
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.765.000	0	17.765.000
			Seguridade Social	17.765.000	0	17.765.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		75.000	0	75.000
			Seguridade Social	75.000	0	75.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		200.000	0	200.000

		Governo Estadual				
			Seguridade Social	200.000	0	200.000
		16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		571.000	0	571.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
			Seguridade Social	556.000	0	556.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		11.000	0	11.000
			Seguridade Social	11.000	0	11.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		147.922	0	147.922
			Fiscal	147.922	0	147.922
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		336.071	0	336.071
			Fiscal	336.071	0	336.071
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		900.000	0	900.000
			Fiscal	900.000	0	900.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		273.000	0	273.000
			Fiscal	273.000	0	273.000
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		300.000	0	300.000
			Fiscal	300.000	0	300.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		41.000	0	41.000
			Fiscal	41.000	0	41.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.160.000	0	2.160.000
			Fiscal	2.160.000	0	2.160.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital				28.430.826	8.643.986	19.786.840
	4 INVESTIMENTO					
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.555.826	6.808.986	19.746.840
			Fiscal	6.808.986	6.808.986	0
			Seguridade Social	6.723.986	6.723.986	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		85.000	85.000	0
			Fiscal	7.825.000	0	7.825.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.825.000	0	7.825.000
			Fiscal	330.000	0	330.000
			Seguridade Social	70.000	0	70.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		260.000	0	260.000
			Fiscal	1.179.000	0	1.179.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.179.000	0	1.179.000
			Fiscal	3.500	0	3.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.500	0	3.500
			Fiscal	960.169	0	960.169
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		960.169	0	960.169
			Fiscal	550	0	550
		15500000 Transferência do Salário-Educação		550	0	550
			Fiscal	150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000

		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		223.325	0	223.325
			Fiscal	223.325	0	223.325
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.602.000	0	1.602.000
			Fiscal	1.602.000	0	1.602.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.017.000	0	1.017.000
			Seguridade Social	1.017.000	0	1.017.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.020.000	0	1.020.000
			Fiscal	200.000	0	200.000
			Seguridade Social	820.000	0	820.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		125.000	0	125.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
			Seguridade Social	115.000	0	115.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.902.078	0	4.902.078
			Fiscal	4.902.078	0	4.902.078
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		292.218	0	292.218
			Fiscal	292.218	0	292.218
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			125.000	85.000	40.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		85.000	85.000	0
			Fiscal	85.000	85.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.750.000	1.750.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.750.000	1.750.000	0
			Fiscal	1.750.000	1.750.000	0
9 Reserva de Contingência				839.930	839.930	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			839.930	839.930	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		839.930	839.930	0
			Fiscal	452.270	452.270	0
			Seguridade Social	387.660	387.660	0
			Total	169.000.000	53.931.000	115.069.000
			Fiscal:	119.594.540	50.820.340	68.774.200
			Seguridade:	49.405.460	3.110.660	46.294.800

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.011 CÂMARA MUNICIPAL		7.656.000	7.656.000	0
3 Despesas Correntes		6.956.000	6.956.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.286.000	3.286.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.286.000	3.286.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.600.000	2.600.000	0
	Fiscal	2.600.000	2.600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		546.000	546.000	0
	Fiscal	546.000	546.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.670.000	3.670.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		40.000	40.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.630.000	3.630.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350.000	1.350.000	0
	Fiscal	1.350.000	1.350.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.250.000	1.250.000	0
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
4 Despesas de Capital		700.000	700.000	0
4.4 INVESTIMENTO		700.000	700.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		700.000	700.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000	200.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	200.000	200.000	0
02.011 GABINETE DO PREFEITO		2.058.142	2.058.142	0
3 Despesas Correntes		1.896.000	1.896.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.435.000	1.435.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.435.000	1.435.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.000	37.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.189.000	1.189.000	0
	Fiscal	1.024.000	1.024.000	0
	Seguridade Social	165.000	165.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		173.000	173.000	0
	Fiscal	148.000	148.000	0

	Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		461.000	461.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		461.000	461.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		82.000	82.000	0
	Fiscal	77.000	77.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		155.000	155.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000	45.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000	132.000	0
	Fiscal	107.000	107.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital		162.142	162.142	0
4.4 INVESTIMENTO		162.142	162.142	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		162.142	162.142	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		162.142	162.142	0
	Fiscal	152.142	152.142	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.006.169	5.893.169	113.000
3 Despesas Correntes		4.141.169	4.058.169	83.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.299.000	2.299.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.299.000	2.299.000	0
3.1.90.03 PENSÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.700.000	1.700.000	0
	Fiscal	1.700.000	1.700.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.822.169	1.739.169	83.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.822.169	1.739.169	83.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000	45.000	10.000

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	55.000	45.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		267.169	194.169	73.000
	Fiscal	267.169	194.169	73.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.300.000	1.300.000	0
	Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		1.865.000	1.835.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO		100.000	70.000	30.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	70.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.000	65.000	30.000
	Fiscal	95.000	65.000	30.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		15.000	15.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.750.000	1.750.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.750.000	1.750.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.750.000	1.750.000	0
	Fiscal	1.750.000	1.750.000	0
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		545.000	505.000	40.000
3 Despesas Correntes		515.000	475.000	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		390.000	390.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		390.000	390.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		125.000	85.000	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		125.000	85.000	40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000	25.000	40.000
	Fiscal	65.000	25.000	40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

4 Despesas de Capital		30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO		30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		935.000	880.000	55.000
3 Despesas Correntes		915.000	860.000	55.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		685.000	685.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		685.000	685.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		230.000	175.000	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		230.000	175.000	55.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000	70.000	55.000
	Fiscal	125.000	70.000	55.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		485.000	485.000	0
3 Despesas Correntes		455.000	455.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		350.000	350.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		350.000	350.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		105.000	105.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		105.000	105.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO		30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		15.672.000	9.902.000	5.770.000
3 Despesas Correntes		11.570.000	8.419.000	3.151.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.077.000	3.077.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.077.000	3.077.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.605.000	2.605.000	0
	Fiscal	2.605.000	2.605.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.000	310.000	0
	Fiscal	310.000	310.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.493.000	5.342.000	3.151.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.493.000	5.342.000	3.151.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	12.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	12.000	12.000	0
		1.400.000	1.120.000	280.000
	Fiscal	1.400.000	1.120.000	280.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		320.000	110.000	210.000
	Fiscal	320.000	110.000	210.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.536.000	3.885.000	2.651.000
	Fiscal	6.536.000	3.885.000	2.651.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115.000	105.000	10.000
	Fiscal	115.000	105.000	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
4 Despesas de Capital		4.102.000	1.483.000	2.619.000
4.4 INVESTIMENTO		4.052.000	1.433.000	2.619.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.052.000	1.433.000	2.619.000

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.459.000	1.050.000	2.409.000
	Fiscal	3.459.000	1.050.000	2.409.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		593.000	383.000	210.000
	Fiscal	593.000	383.000	210.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
02.071 CONTROLADORIA GERAL		275.000	275.000	0
3 Despesas Correntes		265.000	265.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		240.000	240.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		240.000	240.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.345.000	100.000	3.245.000
3 Despesas Correntes		3.280.000	85.000	3.195.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.520.000	15.000	2.505.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.520.000	15.000	2.505.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000	0	600.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.505.000	5.000	1.500.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	1.500.000	0	1.500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		305.000	5.000	300.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		760.000	70.000	690.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		760.000	70.000	690.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000	20.000	35.000
	Fiscal	25.000	20.000	5.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		255.000	5.000	250.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000	5.000	50.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.000	15.000	190.000
	Fiscal	85.000	15.000	70.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000	5.000	50.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital		65.000	15.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO		45.000	15.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.000	15.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000	10.000	25.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	0	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	0	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		41.699.800	0	41.699.800
3 Despesas Correntes		39.312.800	0	39.312.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.435.800	0	18.435.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.435.800	0	18.435.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.614.000	0	3.614.000
	Seguridade Social	3.614.000	0	3.614.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.582.800	0	9.582.800
	Seguridade Social	9.582.800	0	9.582.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.402.000	0	1.402.000
	Seguridade Social	1.402.000	0	1.402.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.037.000	0	3.037.000
	Seguridade Social	3.037.000	0	3.037.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800.000	0	800.000
	Seguridade Social	800.000	0	800.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.877.000	0	20.877.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.877.000	0	20.877.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		144.000	0	144.000
	Seguridade Social	144.000	0	144.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.074.000	0	7.074.000
	Seguridade Social	7.074.000	0	7.074.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		804.000	0	804.000
	Seguridade Social	804.000	0	804.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.435.000	0	12.435.000
	Seguridade Social	12.435.000	0	12.435.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		330.000	0	330.000
	Seguridade Social	330.000	0	330.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital		2.387.000	0	2.387.000
4.4 INVESTIMENTO		2.387.000	0	2.387.000
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	0	15.000
4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.362.000	0	2.362.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.160.000	0	1.160.000
	Fiscal	210.000	0	210.000
	Seguridade Social	950.000	0	950.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.202.000	0	1.202.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	1.142.000	0	1.142.000
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	0	10.000
4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		58.891.911	0	58.891.911
3 Despesas Correntes		46.923.367	0	46.923.367
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.300.268	0	37.300.268
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.300.268	0	37.300.268
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.550.000	0	6.550.000
	Fiscal	6.550.000	0	6.550.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.475.112	0	26.475.112
	Fiscal	26.475.112	0	26.475.112
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.085.156	0	4.085.156
	Fiscal	4.085.156	0	4.085.156
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.623.099	0	9.623.099
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.623.099	0	9.623.099
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		65.000	0	65.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	65.000	0	65.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.963.870	0	4.963.870
	Fiscal	4.963.870	0	4.963.870
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		435.000	0	435.000
	Fiscal	435.000	0	435.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		533.000	0	533.000
	Fiscal	533.000	0	533.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.394.229	0	3.394.229
	Fiscal	3.394.229	0	3.394.229
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56.000	0	56.000
	Fiscal	56.000	0	56.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital		11.968.544	0	11.968.544
4.4 INVESTIMENTO		11.948.544	0	11.948.544
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.948.544	0	11.948.544
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.571.279	0	5.571.279
	Fiscal	5.571.279	0	5.571.279
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.287.265	0	6.287.265
	Fiscal	6.287.265	0	6.287.265
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	0	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	0	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.305.000	1.805.000	500.000
3 Despesas Correntes		2.125.000	1.625.000	500.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		385.000	385.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		385.000	385.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.740.000	1.240.000	500.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.740.000	1.240.000	500.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		360.000	10.000	350.000
	Fiscal	360.000	10.000	350.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.000	85.000	50.000
	Fiscal	135.000	85.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		940.000	840.000	100.000
	Fiscal	940.000	840.000	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital		180.000	180.000	0
4.4 INVESTIMENTO		180.000	180.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		9.832.000	9.832.000	0
3 Despesas Correntes		7.449.000	7.449.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.425.000	1.425.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.425.000	1.425.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000	1.100.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.000	260.000	0
	Fiscal	260.000	260.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.024.000	6.024.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.024.000	6.024.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		122.000	122.000	0
	Fiscal	122.000	122.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.364.000	5.364.000	0
	Fiscal	5.364.000	5.364.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital		2.383.000	2.383.000	0
4.4 INVESTIMENTO		2.383.000	2.383.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.383.000	2.383.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000	1.200.000	0
	Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		973.000	973.000	0
	Fiscal	973.000	973.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.839.000	1.839.000	0
3 Despesas Correntes		1.819.000	1.819.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.220.000	1.220.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.220.000	1.220.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		215.000	215.000	0
	Seguridade Social	215.000	215.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		820.000	820.000	0
	Seguridade Social	820.000	820.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		155.000	155.000	0
	Seguridade Social	155.000	155.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		599.000	599.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		599.000	599.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	22.000	0
	Seguridade Social	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		350.000	350.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.000	17.000	0
	Seguridade Social	17.000	17.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000	75.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.782.000	1.007.000	1.775.000
3 Despesas Correntes		2.600.000	952.000	1.648.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.456.000	390.000	1.066.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.456.000	390.000	1.066.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.071.000	160.000	911.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	1.066.000	160.000	906.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		187.000	135.000	52.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	182.000	135.000	47.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156.000	70.000	86.000
	Fiscal	5.000	0	5.000

	Seguridade Social	151.000	70.000	81.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		37.000	20.000	17.000
	Seguridade Social	37.000	20.000	17.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.144.000	562.000	582.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.134.000	552.000	582.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		53.000	32.000	21.000
	Seguridade Social	53.000	32.000	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		289.000	80.000	209.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	284.000	80.000	204.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000	20.000	5.000
	Seguridade Social	25.000	20.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	20.000	10.000
	Seguridade Social	30.000	20.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		147.000	70.000	77.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	142.000	70.000	72.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		539.000	295.000	244.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	534.000	295.000	239.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000	10.000	11.000
	Seguridade Social	21.000	10.000	11.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital		182.000	55.000	127.000
4.4 INVESTIMENTO		182.000	55.000	127.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		182.000	55.000	127.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000	35.000	75.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	105.000	35.000	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000	20.000	52.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	67.000	20.000	47.000
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.547.218	5.625.000	922.218
3 Despesas Correntes		4.565.000	4.525.000	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.425.000	1.425.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.425.000	1.425.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		505.000	505.000	0
	Fiscal	505.000	505.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.140.000	3.100.000	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.140.000	3.100.000	40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		925.000	915.000	10.000
	Fiscal	925.000	915.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		625.000	625.000	0
	Fiscal	625.000	625.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.490.000	1.460.000	30.000
	Fiscal	1.490.000	1.460.000	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		1.982.218	1.100.000	882.218
4.4 INVESTIMENTO		1.962.218	1.080.000	882.218
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.962.218	1.080.000	882.218
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.492.218	725.000	767.218
	Fiscal	1.492.218	725.000	767.218
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		470.000	355.000	115.000
	Fiscal	470.000	355.000	115.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		1.246.000	1.091.000	155.000
3 Despesas Correntes		1.196.000	1.041.000	155.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		835.000	835.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		835.000	835.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		361.000	206.000	155.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		361.000	206.000	155.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000	110.000	150.000
	Fiscal	260.000	110.000	150.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0

02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		2.035.000	1.950.000	85.000
3 Despesas Correntes		1.630.000	1.630.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000	800.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		800.000	800.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		305.000	305.000	0
	Fiscal	305.000	305.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		405.000	405.000	0
	Fiscal	405.000	405.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000	75.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		830.000	830.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		830.000	830.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		475.000	475.000	0
	Fiscal	475.000	475.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		405.000	320.000	85.000
4.4 INVESTIMENTO		405.000	320.000	85.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		405.000	320.000	85.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000	110.000	80.000
	Fiscal	190.000	110.000	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		215.000	210.000	5.000
	Fiscal	215.000	210.000	5.000
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		3.689.830	1.872.759	1.817.071
3 Despesas Correntes		1.830.908	1.651.915	178.993
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		490.227	490.227	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		490.227	490.227	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		117.922	117.922	0
	Fiscal	117.922	117.922	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		317.922	317.922	0
	Fiscal	317.922	317.922	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.922	37.922	0
	Fiscal	37.922	37.922	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.461	16.461	0
	Fiscal	16.461	16.461	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.340.681	1.161.688	178.993
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.340.681	1.161.688	178.993
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		228.766	177.922	50.844
	Fiscal	228.766	177.922	50.844
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		131.688	84.383	47.305
	Fiscal	131.688	84.383	47.305
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		863.766	782.922	80.844
	Fiscal	863.766	782.922	80.844
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.461	16.461	0
	Fiscal	16.461	16.461	0
4 Despesas de Capital		1.858.922	220.844	1.638.078
4.4 INVESTIMENTO		1.858.922	220.844	1.638.078
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.858.922	220.844	1.638.078
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		852.922	137.922	715.000
	Fiscal	852.922	137.922	715.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.006.000	82.922	923.078
	Fiscal	1.006.000	82.922	923.078
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		315.000	315.000	0
3 Despesas Correntes		285.000	285.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		245.000	245.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		245.000	245.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO		30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		839.930	839.930	0
9 Reserva de Contingência		839.930	839.930	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		839.930	839.930	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		839.930	839.930	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		839.930	839.930	0
	Fiscal	452.270	452.270	0
	Seguridade Social	387.660	387.660	0
	Total	169.000.000	53.931.000	115.069.000
	Fiscal:	119.594.540	50.820.340	68.774.200
	Seguridade:	49.405.460	3.110.660	46.294.800

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. FONTE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		53.931.000	53.931.000	0
	Fiscal	50.820.340	50.820.340	0
	Seguridade Social	3.110.660	3.110.660	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.313.000	0	24.313.000
	Fiscal	24.313.000	0	24.313.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.154.800	0	14.154.800
	Fiscal	140.000	0	140.000
	Seguridade Social	14.014.800	0	14.014.800
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.335.663	0	7.335.663
	Fiscal	7.335.663	0	7.335.663
15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.116.547	0	17.116.547
	Fiscal	17.116.547	0	17.116.547
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.505.000	0	1.505.000
	Fiscal	1.505.000	0	1.505.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.500.000	0	3.500.000
	Fiscal	3.500.000	0	3.500.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		1.802.000	0	1.802.000
	Fiscal	1.802.000	0	1.802.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		585.000	0	585.000
	Fiscal	585.000	0	585.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	585.000	0	585.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		185.000	0	185.000
	Fiscal	185.000	0	185.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		776.701	0	776.701
	Fiscal	776.701	0	776.701
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.602.000	0	1.602.000
	Fiscal	1.602.000	0	1.602.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.990.000	0	26.990.000
	Seguridade Social	26.990.000	0	26.990.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.095.000	0	1.095.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
	Seguridade Social	895.000	0	895.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		970.000	0	970.000
	Seguridade Social	970.000	0	970.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.400.000	0	1.400.000
	Seguridade Social	1.400.000	0	1.400.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.755.000	0	1.755.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.715.000	0	1.715.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.050.000	0	5.050.000
	Fiscal	5.050.000	0	5.050.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		628.289	0	628.289
	Fiscal	628.289	0	628.289
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		900.000	0	900.000
	Fiscal	900.000	0	900.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		273.000	0	273.000
	Fiscal	273.000	0	273.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		41.000	0	41.000
	Fiscal	41.000	0	41.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.210.000	0	2.210.000
	Fiscal	2.210.000	0	2.210.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
	Total	169.000.000	53.931.000	115.069.000
	Fiscal:	119.594.540	50.820.340	68.774.200
	Seguridade:	49.405.460	3.110.660	46.294.800
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 SANTA CRUZ		169.000.000	53.931.000	115.069.000
	Fiscal	119.594.540	50.820.340	68.774.200
	Seguridade Social	49.405.460	3.110.660	46.294.800
	Total	169.000.000	53.931.000	115.069.000
	Fiscal:	119.594.540	50.820.340	68.774.200
	Seguridade:	49.405.460	3.110.660	46.294.800

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
22. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			7.656.000
	CÂMARA MUNICIPAL	7.656.000	
Poder Executivo			161.344.000
	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	161.344.000	
Total:			169.000.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
23. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF			
Evolução da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024
			Parte Relativa %
			Prevista - 2025

Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	65.824.086,39	50,80	68.695.671,00	49,78	78.299.295,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	20.000,00	0,01	20.000,00
Outras Despesas Correntes	51.671.502,28	39,88	46.790.804,00	33,91	61.409.949,00
Total	117.495.588,67	90,67	115.506.475,00	83,70	139.729.244,00
Despesas de Capital					
Investimento	11.295.775,61	8,72	20.553.525,00	14,89	26.555.826,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	235.000,00	0,17	125.000,00
Amortização da Dívida Interna	791.740,09	0,61	1.055.000,00	0,76	1.750.000,00
Total	12.087.515,70	9,33	21.843.525,00	15,83	28.430.826,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	650.000,00	0,47	839.930,00
Total	0,00	0,00	650.000,00	0,47	839.930,00
Total Geral	129.583.104,37	100,00	138.000.000,00	100,00	169.000.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
01.011 CÂMARA MUNICIPAL	7.656.000	7.656.000	0
1001 Reforma do Prédio da Câmara	500.000	500.000	0
4 Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.4 INVESTIMENTO	500.000	500.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	500.000	0
1002 Reequipamento da Sede da Câmara	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	200.000	0
1104 Câmara Cultural	225.000	225.000	0
3 Despesas Correntes	225.000	225.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000	225.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	210.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	6.731.000	6.731.000	0
3 Despesas Correntes	6.731.000	6.731.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.286.000	3.286.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.286.000	3.286.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600.000	2.600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	546.000	546.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.445.000	3.445.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000	40.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.405.000	3.405.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	450.000	450.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	230.000	230.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000	80.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140.000	1.140.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000	55.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250.000	1.250.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 GABINETE DO PREFEITO	2.058.142	2.058.142	0
1004 Aquisição de Equipamentos	142.142	142.142	0
4 Despesas de Capital	142.142	142.142	0
4.4 INVESTIMENTO	142.142	142.142	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.142	142.142	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.142	142.142	0
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000	32.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.035.000	1.035.000	0
3 Despesas Correntes	1.035.000	1.035.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	736.000	736.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	736.000	736.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.000	299.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	299.000	299.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	466.000	466.000	0
3 Despesas Correntes	466.000	466.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.000	442.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	442.000	442.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	42.000	42.000	0
3 Despesas Correntes	42.000	42.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000	18.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	6.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2082 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	247.000	247.000	0
3 Despesas Correntes	237.000	237.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000	186.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	186.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	51.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	51.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.006.169	5.893.169	113.000
1006 Amortização da Dívida Junto ao FGTS.	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000	300.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000	300.000	0
1007 Amortização da Dívida Junto a PGFN.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000	50.000	0
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	15.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS.	1.005.000	1.005.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000	1.000.000	0
1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN.	305.000	305.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000	300.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000	300.000	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.116.169	1.003.169	113.000
3 Despesas Correntes	1.071.169	988.169	83.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.000	599.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	599.000	599.000	0
3.1.90.03 PENSÕES	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.169	389.169	83.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	472.169	389.169	83.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	30.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.169	179.169	73.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	45.000	15.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	15.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	15.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	10.000	30.000
2008 Contribuição a Formação do PASEP	1.300.000	1.300.000	0
3 Despesas Correntes	1.300.000	1.300.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000	1.300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000	1.300.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.300.000	1.300.000	0
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.705.000	1.705.000	0
3 Despesas Correntes	1.705.000	1.705.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.000	1.700.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.000	1.700.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.700.000	1.700.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	105.000	105.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2012 Capacitação de Servidores	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2143 Atualização do Plano Diretor.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	545.000	505.000	40.000
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	515.000	475.000	40.000
3 Despesas Correntes	515.000	475.000	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000	390.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	390.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000	320.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	85.000	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	85.000	40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	25.000	40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	935.000	880.000	55.000
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	915.000	860.000	55.000
3 Despesas Correntes	915.000	860.000	55.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.000	685.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	685.000	685.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	175.000	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	175.000	55.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000	70.000	55.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	485.000	485.000	0
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	455.000	455.000	0
3 Despesas Correntes	455.000	455.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000	350.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	15.672.000	9.902.000	5.770.000
1015 Implantação de Pavimentação de Vias Publicas.	1.664.000	425.000	1.239.000
4 Despesas de Capital	1.664.000	425.000	1.239.000
4.4 INVESTIMENTO	1.664.000	425.000	1.239.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.664.000	425.000	1.239.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.664.000	425.000	1.239.000
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas.	450.000	150.000	300.000
4 Despesas de Capital	450.000	150.000	300.000
4.4 INVESTIMENTO	450.000	150.000	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	150.000	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000	150.000	300.000
1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1019 Manutenção, Ampliação e Revitalização da Rede Pública de Energia.	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	550.000	0	550.000
4.4 INVESTIMENTO	550.000	0	550.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	0	550.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000	0	550.000
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	40.000	20.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	20.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	20.000	20.000
1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçadão	320.000	300.000	20.000
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	220.000	200.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	220.000	200.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	200.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000	200.000	20.000
1026 Aquisição de Veículos	60.000	10.000	50.000
4 Despesas de Capital	60.000	10.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	10.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	10.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	10.000	50.000
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1031 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.	260.000	150.000	110.000
4 Despesas de Capital	260.000	150.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO	260.000	150.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	150.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000	150.000	110.000
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	40.000	20.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	20.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	20.000	20.000
1033 Abertura das Estradas	80.000	30.000	50.000
4 Despesas de Capital	80.000	30.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	30.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	30.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	30.000	50.000
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1035 Aquisição de máquinas pesadas	110.000	10.000	100.000
4 Despesas de Capital	110.000	10.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	10.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	10.000	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	10.000	100.000
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	240.000	160.000	80.000
4 Despesas de Capital	240.000	160.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	240.000	160.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	160.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000	160.000	80.000
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	6.013.000	4.192.000	1.821.000
3 Despesas Correntes	5.983.000	4.192.000	1.791.000

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.032.000	3.032.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.032.000	3.032.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600.000	2.600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	300.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.951.000	1.160.000	1.791.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.951.000	1.160.000	1.791.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050.000	800.000	250.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260.000	50.000	210.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.471.000	150.000	1.321.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	50.000	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	3.698.000	3.698.000	0
3 Despesas Correntes	3.695.000	3.695.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.695.000	3.695.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.695.000	3.695.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	190.000	190.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000	3.500.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.460.000	150.000	1.310.000
3 Despesas Correntes	1.460.000	150.000	1.310.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.460.000	150.000	1.310.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.460.000	150.000	1.310.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.410.000	100.000	1.310.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	55.000	55.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	77.000	77.000	0
3 Despesas Correntes	72.000	72.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.071 CONTROLADORIA GERAL	275.000	275.000	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	275.000	275.000	0
3 Despesas Correntes	265.000	265.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000	240.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000	210.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.345.000	100.000	3.245.000

1036 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	30.000	10.000	20.000
4 Despesas de Capital	30.000	10.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	10.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	10.000	20.000
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	0	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	20.000
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	95.000	20.000	75.000
3 Despesas Correntes	95.000	20.000	75.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	20.000	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	20.000	75.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	5.000	70.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	2.790.000	0	2.790.000
3 Despesas Correntes	2.780.000	0	2.780.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.505.000	0	2.505.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.505.000	0	2.505.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000	0	600.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	0	1.500.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000	0	275.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	275.000	0	275.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	0	120.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2037 Doação a População Carente	340.000	0	340.000
3 Despesas Correntes	340.000	0	340.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	0	340.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	0	340.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000	0	250.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	90.000	0	90.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.699.800	0	41.699.800
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	580.000	0	580.000
4 Despesas de Capital	580.000	0	580.000
4.4 INVESTIMENTO	580.000	0	580.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	0	580.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	580.000	0	580.000
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	125.000	0	125.000
4 Despesas de Capital	125.000	0	125.000
4.4 INVESTIMENTO	125.000	0	125.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	0	125.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000	0	125.000
1043 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde.	175.000	0	175.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	0	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	0	110.000
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	225.000	0	225.000
4 Despesas de Capital	225.000	0	225.000
4.4 INVESTIMENTO	225.000	0	225.000
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	0	15.000
4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000	0	210.000
1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	62.000	0	62.000
3 Despesas Correntes	52.000	0	52.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000	0	52.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	0	52.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
1103 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	300.000	0	300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000	0	300.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	110.000	0	110.000
4 Despesas de Capital	110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	0	110.000
1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	6.359.000	0	6.359.000
3 Despesas Correntes	6.359.000	0	6.359.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.820.000	0	2.820.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.820.000	0	2.820.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	340.000	0	340.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.150.000	0	2.150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000	0	210.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.000	0	120.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.539.000	0	3.539.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.539.000	0	3.539.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.590.000	0	1.590.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.924.000	0	1.924.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	3.035.000	0	3.035.000
3 Despesas Correntes	3.035.000	0	3.035.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.005.000	0	3.005.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.005.000	0	3.005.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	375.000	0	375.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.175.000	0	2.175.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	0	400.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	95.000	0	95.000
3 Despesas Correntes	95.000	0	95.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000	0	35.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2030 Manutenção do Incentivo para a atenção a Saúde Bucal.	530.000	0	530.000
3 Despesas Correntes	515.000	0	515.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	490.000	0	490.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	0	490.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000	0	250.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	0	110.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	470.000	0	470.000
3 Despesas Correntes	470.000	0	470.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	0	80.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000	0	390.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	0	390.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000	0	280.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	550.000	0	550.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	550.000	0	550.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	530.000	0	530.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	530.000	0	530.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000	0	230.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	700.000	0	700.000
3 Despesas Correntes	700.000	0	700.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000	0	700.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	0	700.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	685.000	0	685.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	18.509.800	0	18.509.800
3 Despesas Correntes	18.184.800	0	18.184.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.382.800	0	6.382.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.382.800	0	6.382.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.310.000	0	1.310.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.312.800	0	3.312.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000	0	260.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000	0	500.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.802.000	0	11.802.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.802.000	0	11.802.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	0	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.810.000	0	3.810.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.750.000	0	7.750.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.000	0	210.000
4 Despesas de Capital	325.000	0	325.000
4.4 INVESTIMENTO	325.000	0	325.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	0	325.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	0	120.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000	0	205.000
2036 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde.	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	75.000	0	75.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000	0	25.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	45.000	0	45.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	80.000	0	80.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	0	65.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	0	45.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	755.000	0	755.000
3 Despesas Correntes	745.000	0	745.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.000	0	525.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525.000	0	525.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	190.000	0	190.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000	0	255.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	0	55.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	0	220.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	0	220.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160.000	0	160.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	0	45.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2043 Implantação da Política LGBTQIa+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	75.000	0	75.000
3 Despesas Correntes	75.000	0	75.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	16.000	0	16.000
3 Despesas Correntes	14.000	0	14.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000	0	8.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	990.000	0	990.000
3 Despesas Correntes	990.000	0	990.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	990.000	0	990.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	990.000	0	990.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	970.000	0	970.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.567.000	0	1.567.000
3 Despesas Correntes	1.567.000	0	1.567.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	885.000	0	885.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	885.000	0	885.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	520.000	0	520.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000	0	255.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	0	110.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	682.000	0	682.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	682.000	0	682.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	0	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	0	35.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610.000	0	610.000
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.220.000	0	3.220.000
3 Despesas Correntes	3.140.000	0	3.140.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.505.000	0	1.505.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.505.000	0	1.505.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000	0	105.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.005.000	0	1.005.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	0	55.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	305.000	0	305.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000	0	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.635.000	0	1.635.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.635.000	0	1.635.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	505.000	0	505.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	0	15.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	0	5.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	505.000	0	505.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000	0	510.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	80.000	0	80.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	0	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	0	55.000
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	395.000	0	395.000
3 Despesas Correntes	390.000	0	390.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.000	0	315.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	0	315.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	255.000	0	255.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	0	45.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2154 Informatização dos Serviços de Saúde.	90.000	0	90.000
3 Despesas Correntes	70.000	0	70.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2155 Implantação do Centro de Especialidades Médicas.	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	470.000	0	470.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	0	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	370.000	0	370.000
4.4 INVESTIMENTO	370.000	0	370.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	0	370.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	0	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	0	300.000
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	60.000	0	60.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	0	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	75.000	0	75.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	0	25.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.	1.400.000	0	1.400.000

3 Despesas Correntes	1.400.000	0	1.400.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.400.000	0	1.400.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000	0	1.400.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400.000	0	1.400.000
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58.891.911	0	58.891.911
1047 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	1.610.000	0	1.610.000
4 Despesas de Capital	1.610.000	0	1.610.000
4.4 INVESTIMENTO	1.610.000	0	1.610.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.610.000	0	1.610.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.610.000	0	1.610.000
1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.	2.550.000	0	2.550.000
4 Despesas de Capital	2.550.000	0	2.550.000
4.4 INVESTIMENTO	2.550.000	0	2.550.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.550.000	0	2.550.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.550.000	0	2.550.000
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	1.035.000	0	1.035.000
4 Despesas de Capital	1.035.000	0	1.035.000
4.4 INVESTIMENTO	1.035.000	0	1.035.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.000	0	1.035.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035.000	0	1.035.000
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil	815.390	0	815.390
4 Despesas de Capital	815.390	0	815.390
4.4 INVESTIMENTO	815.390	0	815.390
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	815.390	0	815.390
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725.390	0	725.390
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.000	0	90.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	0	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	20.000
1056 Ampliação do Parque Tecnológico das Escolas Municipais.	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	140.000	0	140.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	0	140.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
4 Despesas de Capital	160.000	0	160.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	0	160.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	0	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	0	90.000
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	799.000	0	799.000
4 Despesas de Capital	799.000	0	799.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	799.000	0	799.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	799.000	0	799.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799.000	0	799.000
1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	300.000	0	300.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	0	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	0	150.000
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	500.000	0	500.000
4 Despesas de Capital	500.000	0	500.000
4.4 INVESTIMENTO	500.000	0	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	0	500.000
2046 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Fundamental	1.763.325	0	1.763.325
3 Despesas Correntes	1.560.000	0	1.560.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.320.000	0	1.320.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.320.000	0	1.320.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	550.000	0	550.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	0	550.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	0	220.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000	0	240.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	0	240.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	0	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	203.325	0	203.325
4.4 INVESTIMENTO	203.325	0	203.325
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.325	0	203.325
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	0	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.325	0	123.325
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	4.551.000	0	4.551.000
3 Despesas Correntes	4.021.000	0	4.021.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.840.000	0	2.840.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.840.000	0	2.840.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500.000	0	2.500.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.181.000	0	1.181.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.181.000	0	1.181.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000	0	10.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550.000	0	550.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000	0	510.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	530.000	0	530.000
4.4 INVESTIMENTO	530.000	0	530.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	530.000	0	530.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520.000	0	520.000
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	5.441.663	0	5.441.663
3 Despesas Correntes	5.241.663	0	5.241.663
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.860.000	0	2.860.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860.000	0	2.860.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000	0	2.700.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.381.663	0	2.381.663
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.381.663	0	2.381.663
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	818.544	0	818.544
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	0	20.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.438.119	0	1.438.119
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	0	180.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	11.104.826	0	11.104.826
3 Despesas Correntes	11.104.826	0	11.104.826
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.044.826	0	11.044.826
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.044.826	0	11.044.826
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.904.826	0	9.904.826
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000	0	1.100.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10.000	0	10.000
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2051 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche.	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	0	150.000
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	165.000	0	165.000
3 Despesas Correntes	165.000	0	165.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000	0	165.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	0	165.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	0	90.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2053 Manutenção do Quota Salário Educação.	1.802.000	0	1.802.000
3 Despesas Correntes	1.652.000	0	1.652.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.652.000	0	1.652.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.652.000	0	1.652.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	502.000	0	502.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000	0	300.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000	0	250.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	0	600.000
4 Despesas de Capital	150.000	0	150.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	0	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	0	150.000
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	21.000	0	21.000
3 Despesas Correntes	16.000	0	16.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	0	16.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	134.787	0	134.787
3 Despesas Correntes	134.787	0	134.787
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.787	0	134.787
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.787	0	134.787
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	113.787	0	113.787
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	60.213	0	60.213
3 Despesas Correntes	60.213	0	60.213

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.213	0	60.213
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.213	0	60.213
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	53.213	0	53.213
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2058 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Infantil	1.275.000	0	1.275.000
3 Despesas Correntes	1.265.000	0	1.265.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250.000	0	1.250.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000	0	1.250.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	520.000	0	520.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000	0	520.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000	0	210.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	2.033.376	0	2.033.376
3 Despesas Correntes	1.953.376	0	1.953.376
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.485.000	0	1.485.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.485.000	0	1.485.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000	0	1.250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	0	25.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	468.376	0	468.376
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	468.376	0	468.376
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	348.376	0	348.376
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	0	45.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	80.000	0	80.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	0	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	70.000	0	70.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	75.000	0	75.000
3 Despesas Correntes	75.000	0	75.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	0	55.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2065 Manutenção do Ensino Especial.	175.000	0	175.000
3 Despesas Correntes	155.000	0	155.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000	0	75.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	0	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	6.011.721	0	6.011.721
3 Despesas Correntes	6.011.721	0	6.011.721
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.996.721	0	5.996.721
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.996.721	0	5.996.721
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.146.721	0	5.146.721
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000	0	800.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	905.000	0	905.000
3 Despesas Correntes	795.000	0	795.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	0	25.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.000	0	770.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	770.000	0	770.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600.000	0	600.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	8.017.000	0	8.017.000
3 Despesas Correntes	7.447.000	0	7.447.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.391.000	0	6.391.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.391.000	0	6.391.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.600.000	0	2.600.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.331.000	0	3.331.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000	0	450.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.056.000	0	1.056.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.056.000	0	1.056.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000	0	1.000.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	570.000	0	570.000
4.4 INVESTIMENTO	570.000	0	570.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	570.000	0	570.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520.000	0	520.000
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	420.258	0	420.258
4 Despesas de Capital	420.258	0	420.258

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	420.258	0	420.258
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.258	0	420.258
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420.258	0	420.258
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	285.000	0	285.000
3 Despesas Correntes	285.000	0	285.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.000	0	285.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	285.000	0	285.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	285.000	0	285.000
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	2.324.266	0	2.324.266
3 Despesas Correntes	2.002.016	0	2.002.016
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.955.156	0	1.955.156
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.955.156	0	1.955.156

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.500	0	1.500.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454.656	0	454.656
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.860	0	46.860
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.860	0	46.860
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.250	0	11.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.610	0	35.610
4 Despesas de Capital	322.250	0	322.250
4.4 INVESTIMENTO	322.250	0	322.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.250	0	322.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	301.000	0	301.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.250	0	21.250
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	2.575.344	0	2.575.344
3 Despesas Correntes	2.048.765	0	2.048.765
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.987.565	0	1.987.565
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.987.565	0	1.987.565
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.437.065	0	1.437.065
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.500	0	550.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.200	0	61.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.200	0	61.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.700	0	30.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.500	0	30.500
4 Despesas de Capital	526.579	0	526.579
4.4 INVESTIMENTO	526.579	0	526.579
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	526.579	0	526.579
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	495.279	0	495.279
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.300	0	31.300
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	1.026.742	0	1.026.742
4 Despesas de Capital	1.026.742	0	1.026.742
4.4 INVESTIMENTO	1.026.742	0	1.026.742
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.026.742	0	1.026.742
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.026.742	0	1.026.742
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.305.000	1.805.000	500.000
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0

1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial "Maestro Felinto Dantas".	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.	930.000	930.000	0
3 Despesas Correntes	930.000	930.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	930.000	930.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	930.000	930.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720.000	720.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.000	150.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	500.000	500.000	0
3 Despesas Correntes	500.000	500.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000	350.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2069 Implantação de Centro de Convivência e Cultura.	105.000	105.000	0
3 Despesas Correntes	105.000	105.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000	35.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0

2070 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	300.000	0	300.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	0	300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	300.000	0	300.000
2071 Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual - Lei Paulo Gustavo.	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
2172 Execução de Edital de Premiação destinado a fomentar os demais setores da cultura -Lei Paulo Gustavo	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	9.832.000	9.832.000	0
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	5.759.000	5.759.000	0
3 Despesas Correntes	5.726.000	5.726.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	642.000	642.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	642.000	642.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	24.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.084.000	5.084.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.084.000	5.084.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	3.000	3.000	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600.000	4.600.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	33.000	33.000	0
4.4 INVESTIMENTO	33.000	33.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	965.000	965.000	0
4 Despesas de Capital	965.000	965.000	0
4.4 INVESTIMENTO	965.000	965.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	965.000	965.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	965.000	965.000	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	170.000	170.000	0
4 Despesas de Capital	170.000	170.000	0
4.4 INVESTIMENTO	170.000	170.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000	170.000	0

1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	1.200.000	1.200.000	0
4 Despesas de Capital	1.200.000	1.200.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	1.200.000	1.200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	1.200.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000	1.200.000	0
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.738.000	1.738.000	0
3 Despesas Correntes	1.723.000	1.723.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	783.000	783.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	783.000	783.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.000	940.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	940.000	940.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.000	72.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	3.000	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	764.000	764.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.839.000	1.839.000	0
2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2076 Manutenção do Programa Caixa D'água.	400.000	400.000	0
3 Despesas Correntes	400.000	400.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	400.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000	300.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2078 Elaboração do Plano de Habitação	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.279.000	1.279.000	0
3 Despesas Correntes	1.274.000	1.274.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.180.000	1.180.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.180.000	1.180.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000	94.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	94.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2100 Manutenção das ações do conselho de habitação	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.000	1.007.000	1.775.000
1073 Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1075 Reforma das Unidades Básicas de Assistência.	45.000	15.000	30.000
3 Despesas Correntes	20.000	10.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	10.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	25.000	5.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	5.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	5.000	20.000
1121 Manutenção e Reforma dos Prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - SCFV	80.000	30.000	50.000
3 Despesas Correntes	40.000	10.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	10.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	10.000	30.000
4 Despesas de Capital	40.000	20.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	20.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	20.000	20.000
2079 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	90.000	60.000	30.000
3 Despesas Correntes	90.000	60.000	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000	30.000	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	30.000	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	10.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	10.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	10.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	30.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	30.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	10.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	10.000	5.000
2080 Manutenção das Ações do Conselho da Pessoa Idosa.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2081 Manutenção das Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	55.000	40.000	15.000
3 Despesas Correntes	55.000	40.000	15.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	15.000	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	15.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	5.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	5.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	25.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	25.000	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2084 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.	219.000	15.000	204.000
3 Despesas Correntes	214.000	10.000	204.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.000	10.000	119.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.000	10.000	119.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	109.000	5.000	104.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	0	85.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2089 Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

2091 Bloco da Proteção Social Básica - PSB	480.000	190.000	290.000
3 Despesas Correntes	480.000	190.000	290.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.000	120.000	255.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375.000	120.000	255.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000	100.000	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	20.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	70.000	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	70.000	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	10.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	50.000	10.000
2092 Manutenção das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	375.000	0	375.000
3 Despesas Correntes	365.000	0	365.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000	0	230.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000	0	135.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	0	135.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2093 Manutenção das ações do Piso da Proteção Social Básica - Cofinanciamento Estado.	16.000	0	16.000
3 Despesas Correntes	14.000	0	14.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000	0	7.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2096 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal de Assistência Social.	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2097 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	500.000	375.000	125.000
3 Despesas Correntes	465.000	355.000	110.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.000	140.000	65.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	140.000	65.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000	20.000	35.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	100.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	10.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	10.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000	215.000	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	215.000	45.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000	20.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	20.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	10.000	5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000	150.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	35.000	20.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	35.000	20.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	20.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	10.000	5.000
2098 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	245.000	0	245.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000	0	175.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	0	175.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	0	150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2102 Gestão de Benefícios Eventuais	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Básico Fixo - Cofinanciamento Estado.	104.000	0	104.000
3 Despesas Correntes	99.000	0	99.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	0	84.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000	0	52.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	20.000	0	20.000

3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	268.000	82.000	186.000
3 Despesas Correntes	263.000	77.000	186.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000	35.000	160.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	35.000	160.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	10.000	150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	10.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	15.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000	42.000	26.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	42.000	26.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	30.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.547.218	5.625.000	922.218
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	65.000	25.000	40.000
4 Despesas de Capital	65.000	25.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	65.000	25.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	25.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	20.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	5.000	20.000
1021 Modernização e Ampliação do Mercado Público.	757.218	100.000	657.218
4 Despesas de Capital	757.218	100.000	657.218
4.4 INVESTIMENTO	757.218	100.000	657.218
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	757.218	100.000	657.218
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	757.218	100.000	657.218
1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.	300.000	250.000	50.000
3 Despesas Correntes	170.000	170.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000	170.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
4 Despesas de Capital	130.000	80.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	80.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	80.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	80.000	50.000
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	125.000	105.000	20.000
4 Despesas de Capital	125.000	105.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	125.000	105.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	105.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000	105.000	20.000
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	560.000	520.000	40.000
4 Despesas de Capital	560.000	520.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	560.000	520.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000	520.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000	260.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000	260.000	20.000
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	85.000	80.000	5.000
4 Despesas de Capital	85.000	80.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	85.000	80.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	80.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000	80.000	5.000
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1102 Reforma do Parque de Vaquejada	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	50.000	30.000	20.000
3 Despesas Correntes	50.000	30.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	25.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	25.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	10.000	20.000
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	3.325.000	3.305.000	20.000
3 Despesas Correntes	3.305.000	3.285.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.420.000	1.420.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.420.000	1.420.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.885.000	1.865.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.885.000	1.865.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	910.000	900.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	810.000	800.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2146 Corte de Terras	900.000	900.000	0
3 Despesas Correntes	900.000	900.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000	900.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	900.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450.000	450.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	450.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	1.246.000	1.091.000	155.000
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	956.000	801.000	155.000
3 Despesas Correntes	936.000	781.000	155.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	595.000	595.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	595.000	595.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.000	186.000	155.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	341.000	186.000	155.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	100.000	150.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	270.000	270.000	0
3 Despesas Correntes	260.000	260.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000	240.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.035.000	1.950.000	85.000
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	95.000	95.000	0
3 Despesas Correntes	85.000	85.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	30.000	10.000	20.000
4 Despesas de Capital	30.000	10.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	10.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	10.000	20.000
1097 Instalação de Academias Públicas nos Bairros e Zona Rural.	140.000	110.000	30.000
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	130.000	100.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	100.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	100.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	50.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1113 Aquisição de Veículo	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva	60.000	40.000	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	20.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	20.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	20.000	20.000
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	1.240.000	1.240.000	0
3 Despesas Correntes	1.180.000	1.180.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.000	785.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	785.000	785.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000	395.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	395.000	395.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	230.000	230.000	0
3 Despesas Correntes	230.000	230.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	230.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	55.000	50.000	5.000
4 Despesas de Capital	55.000	50.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	50.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	50.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	50.000	5.000
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezão"	60.000	50.000	10.000
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	20.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	20.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	20.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	3.689.830	1.872.759	1.817.071
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	181.688	181.688	0
3 Despesas Correntes	168.766	168.766	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.844	25.844	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.844	25.844	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.461	6.461	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.461	6.461	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.461	6.461	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.461	6.461	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.922	142.922	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.922	142.922	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.461	6.461	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.461	6.461	0
4 Despesas de Capital	12.922	12.922	0
4.4 INVESTIMENTO	12.922	12.922	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.922	12.922	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.461	6.461	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.461	6.461	0
1100 Festival Gastronômico	30.000	15.000	15.000
3 Despesas Correntes	30.000	15.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	15.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
1114 Modernização da Iluminação do Santuário	50.000	30.000	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	10.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	10.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	30.000	20.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	20.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	20.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	85.000	35.000	50.000
3 Despesas Correntes	85.000	35.000	50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	35.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	35.000	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	10.000	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	800.000	800.000	0
3 Despesas Correntes	790.000	790.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	430.000	430.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	430.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000	360.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	360.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	90.000	80.000	10.000
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

4 Despesas de Capital	25.000	15.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	15.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	15.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2122 Construção da sede da Central de Atendimento ao Turista/CAT	51.688	51.688	0
3 Despesas Correntes	38.766	38.766	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.383	19.383	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.383	19.383	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.461	6.461	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.461	6.461	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.461	6.461	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.383	19.383	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.383	19.383	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.461	6.461	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.461	6.461	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.461	6.461	0
4 Despesas de Capital	12.922	12.922	0
4.4 INVESTIMENTO	12.922	12.922	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.922	12.922	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.461	6.461	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.461	6.461	0
2123 Dia do Evangélico	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	105.000	105.000	0
3 Despesas Correntes	95.000	95.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2126 Conclusão do Teleférico	1.738.078	120.000	1.618.078
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	1.723.078	105.000	1.618.078
4.4 INVESTIMENTO	1.723.078	105.000	1.618.078

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.723.078	105.000	1.618.078
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	805.000	100.000	705.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	918.078	5.000	913.078
2152 Promoção de Eventos Turísticos	352.922	320.000	32.922
3 Despesas Correntes	352.922	320.000	32.922
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	352.922	320.000	32.922
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	352.922	320.000	32.922
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.922	300.000	12.922
2153 Realização do Moto-Fest.	90.454	19.383	71.071
3 Despesas Correntes	90.454	19.383	71.071
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.454	19.383	71.071
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.454	19.383	71.071
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.305	6.461	25.844
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.766	6.461	32.305
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.383	6.461	12.922
2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315.000	315.000	0
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	315.000	315.000	0
3 Despesas Correntes	285.000	285.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000	245.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA	839.930	839.930	0
0999 Reserva de Contingencia	387.660	387.660	0
9 Reserva de Contigência	387.660	387.660	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.660	387.660	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.660	387.660	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	387.660	387.660	0
1999 Reserva de Contingência - SAAE	129.220	129.220	0
9 Reserva de Contigência	129.220	129.220	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.220	129.220	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.220	129.220	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	129.220	129.220	0
2999 Reserva de Contingencia	323.050	323.050	0
9 Reserva de Contigência	323.050	323.050	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.050	323.050	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.050	323.050	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	323.050	323.050	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	169.000.000	53.931.000	115.069.000

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			41.699.800
02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			41.699.800
	10 - SAÚDE		41.699.800
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		17.932.000
	0001 - PROGRAMA		17.932.000
	1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	Seguridade Social	580.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		520.000
	0001 - SANTA CRUZ		520.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		520.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	Seguridade Social	125.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		100.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1043 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde.	Seguridade Social	175.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - SANTA CRUZ		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	Seguridade Social	60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	Seguridade Social	62.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.000
	0001 - SANTA CRUZ		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1103 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	Seguridade Social	300.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		300.000
	1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	Fiscal	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	Seguridade Social	6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - SANTA CRUZ		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	Seguridade Social	6.359.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		980.000
	0001 - SANTA CRUZ		980.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		320.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.379.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.379.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.824.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	Seguridade Social	3.035.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		845.000
	0001 - SANTA CRUZ		845.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.220.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.220.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		970.000
	0001 - SANTA CRUZ		970.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		965.000
	2030 Manutenção do Incentivo para a atenção a Saúde Bucal.	Seguridade Social	530.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		415.000
	0001 - SANTA CRUZ		415.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2036 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde.	Seguridade Social	100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	Seguridade Social	50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	Seguridade Social	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2043 Implantação da Política LGBTQia+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	Seguridade Social	75.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	Seguridade Social	990.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000
	0001 - SANTA CRUZ		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		900.000
	0001 - SANTA CRUZ		900.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	3.220.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.000.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		370.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.065.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.065.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		105.000
	0001 - SANTA CRUZ		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2154 Informatização dos Serviços de Saúde.	Seguridade Social	90.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2163 Manutenção das ações da academia de saúde	Seguridade Social	470.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		470.000
	0001 - SANTA CRUZ		470.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	Seguridade Social	70.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	Seguridade Social	40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.	Seguridade Social	1.400.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.400.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.400.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.400.000
	2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	Seguridade Social	15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		21.936.800
	0001 - PROGRAMA		21.936.800
	1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	Seguridade Social	225.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000

	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	Fiscal	60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	Fiscal	110.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	Seguridade Social	18.509.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.439.800
	0001 - SANTA CRUZ		4.439.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.312.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.760.000
	0001 - SANTA CRUZ		13.760.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		210.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2038 Capacitação de Servidores.	Seguridade Social	60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	Seguridade Social	755.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		525.000
	0001 - SANTA CRUZ		525.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000
	0001 - SANTA CRUZ		230.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	Seguridade Social	1.567.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		155.000
	0001 - SANTA CRUZ		155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.412.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.412.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	Seguridade Social	395.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		345.000
	0001 - SANTA CRUZ		345.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2155 Implantação do Centro de Especialidades Médicas.	Seguridade Social	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Seguridade Social	75.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.000
	0001 - SANTA CRUZ		75.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		716.000
	0001 - PROGRAMA		716.000
	2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social	700.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		615.000
	0001 - SANTA CRUZ		615.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		75.000
	0001 - SANTA CRUZ		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	Seguridade Social	16.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.000
	0001 - SANTA CRUZ		16.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		95.000
	0001 - PROGRAMA		95.000
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	95.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000
	0001 - SANTA CRUZ		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.020.000
	0001 - PROGRAMA		1.020.000
	2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	Seguridade Social	470.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		165.000
	0001 - SANTA CRUZ		165.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		305.000
	0001 - SANTA CRUZ		305.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	550.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			2.782.000
02.103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.782.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.782.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		30.000
	0001 - PROGRAMA		30.000
	2080 Manutenção das Ações do Conselho da Pessoa Idosa.	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		20.000

	0001 - PROGRAMA		20.000
	1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	Seguridade Social	20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		460.000
	0001 - PROGRAMA		460.000
	1075 Reforma das Unidades Básicas de Assistência.	Seguridade Social	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2081 Manutenção das Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Seguridade Social	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - SANTA CRUZ		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	Seguridade Social	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2098 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	Seguridade Social	250.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		250.000
	0001 - SANTA CRUZ		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	Seguridade Social	20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.272.000
	0001 - PROGRAMA		2.272.000
	1073 Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	Seguridade Social	20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1121 Manutenção e Reforma dos Prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - SCFV	Seguridade Social	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2079 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	Seguridade Social	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2084 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDDBF.	Seguridade Social	219.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		204.000
	0001 - SANTA CRUZ		204.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2089 Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2091 Bloco da Proteção Social Básica - PSB	Seguridade Social	480.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.000
	0001 - SANTA CRUZ		190.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		290.000
	0001 - SANTA CRUZ		290.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2092 Manutenção das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade Social	375.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		375.000
	0001 - SANTA CRUZ		375.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2093 Manutenção das ações do Piso da Proteção Social Básica - Cofinanciamento Estado.	Seguridade Social	16.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		16.000
	0001 - SANTA CRUZ		16.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2096 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2097 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		375.000
	0001 - SANTA CRUZ		375.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		125.000
	0001 - SANTA CRUZ		125.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2102 Gestão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2103 Manutenção das Ações do Piso Básico Fixo - Cofinanciamento Estado.	Seguridade Social	104.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.000
	0001 - SANTA CRUZ		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	Seguridade Social	268.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.000
	0001 - SANTA CRUZ		82.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		186.000
	0001 - SANTA CRUZ		186.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV	Fiscal	40.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			7.656.000
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL			7.656.000
	01 - LEGISLATIVA		7.656.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		7.656.000
	0001 - PROGRAMA		7.656.000
	1001 Reforma do Prédio da Câmara	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1002 Reequipamento da Sede da Câmara	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	1104 Câmara Cultural	Fiscal	225.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225.000
	0001 - SANTA CRUZ		225.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal	6.731.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.731.000
	0001 - SANTA CRUZ		6.731.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		546.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		450.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.140.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.250.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			2.058.142
02.011 - GABINETE DO PREFEITO			2.058.142
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.781.142
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.593.000
	0001 - PROGRAMA		1.593.000
	1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000

	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	Fiscal	1.035.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.035.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.035.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	Fiscal	466.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		466.000
	0001 - SANTA CRUZ		466.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	Fiscal	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - SANTA CRUZ		42.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		142.142
	0001 - PROGRAMA		142.142
	1004 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	142.142
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		142.142
	0001 - SANTA CRUZ		142.142
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.142
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		46.000
	0001 - PROGRAMA		46.000
	1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - SANTA CRUZ		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		277.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		277.000
	0001 - PROGRAMA		277.000
	2082 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000

	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	Seguridade Social	247.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		247.000
	0001 - SANTA CRUZ		247.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			6.006.169
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			6.006.169
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.536.169
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.536.169
	0001 - PROGRAMA		2.536.169
	1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	1.116.169
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.003.169
	0001 - SANTA CRUZ		1.003.169
	3.1.90.03 PENSÕES		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		179.169
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		73.000
	0001 - SANTA CRUZ		73.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		73.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		30.000

	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2008 Contribuição a Formação do PASEP	Fiscal	1.300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.300.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.300.000
	2012 Capacitação de Servidores	Fiscal	15.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2143 Atualização do Plano Diretor.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	28 -ENCARGOS ESPECIAIS		3.470.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		3.115.000
	0001 - PROGRAMA		3.115.000
	1006 Amortização da Dívida Junto ao FGTS.	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS.	Fiscal	1.005.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.005.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.005.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000
	2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	Fiscal	1.705.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.705.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.705.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.700.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - SANTA CRUZ		105.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		355.000
	0001 - PROGRAMA		355.000
	1007 Amortização da Dívida Junto a PGFN.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN.	Fiscal	305.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		305.000
	0001 - SANTA CRUZ		305.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000

	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			545.000
02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS			545.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		545.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		515.000
	0001 - PROGRAMA		515.000
	2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	Fiscal	515.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		475.000
	0001 - SANTA CRUZ		475.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		30.000
	0001 - PROGRAMA		30.000
	1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			935.000
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			935.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		935.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		935.000
	0001 - PROGRAMA		935.000
	1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	Fiscal	915.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		860.000
	0001 - SANTA CRUZ		860.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			485.000
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			485.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		485.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		485.000
	0001 - PROGRAMA		485.000
	1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	Fiscal	455.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		455.000
	0001 - SANTA CRUZ		455.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			15.672.000
02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS			15.672.000
	15 - URBANISMO		15.290.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.012.000
	0001 - PROGRAMA		10.012.000
	1015 Implantação de Pavimentação de Vias Públicas.	Fiscal	1.664.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		425.000
	0001 - SANTA CRUZ		425.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		425.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.189.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.189.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.189.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas.	Fiscal	450.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1019 Manutenção, Ampliação e Revitalização da Rede Pública de Energia.	Fiscal	600.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		550.000
	0001 - SANTA CRUZ		550.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	- COSIP	50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada	Fiscal	320.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1026 Aquisição de Veículos	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	1031 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.	Fiscal	260.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	Fiscal	240.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - SANTA CRUZ		160.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	Fiscal	6.013.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.192.000
	0001 - SANTA CRUZ		4.192.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.600.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário,	
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		800.000
	0001 - SANTA CRUZ		800.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		21.000
	0001 - SANTA CRUZ		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		870.000
	0001 - SANTA CRUZ		870.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		3.768.000
	0001 - PROGRAMA		3.768.000
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	Fiscal	30.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	Fiscal	3.698.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.698.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.698.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		50.000
	0001 - PROGRAMA		50.000
	2167 Manutenção do Aterro Controlado	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.460.000
	0001 - PROGRAMA		1.460.000
	2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	Fiscal	1.460.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		1.290.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.290.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290.000	
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		40.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		40.000
	0001 - PROGRAMA		40.000
	1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	26 - TRANSPORTE		342.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		342.000
	0001 - PROGRAMA		342.000
	1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1033 Abertura das Estradas	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1035 Aquisição de máquinas pesadas	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	Fiscal	77.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.000
	0001 - SANTA CRUZ		77.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			275.000
02.071 - CONTROLADORIA GERAL			275.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		275.000
	124 - CONTROLE INTERNO		275.000
	0001 - PROGRAMA		275.000
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	Fiscal	275.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		275.000
	0001 - SANTA CRUZ		275.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			3.345.000
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.345.000
	10 - SAÚDE		3.130.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		3.130.000
	0001 - PROGRAMA		3.130.000
	2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.790.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.790.000

	0001 - SANTA CRUZ		2.790.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2037 Doação a População Carente	Seguridade Social	340.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		340.000
	0001 - SANTA CRUZ		340.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		250.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		90.000
	17 - SANEAMENTO		215.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		215.000
	0001 - PROGRAMA		215.000
	1036 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	Fiscal	20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	Fiscal	95.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			58.891.911
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			58.891.911
	12 - EDUCAÇÃO		58.891.911
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		40.544.125
	0001 - PROGRAMA		40.544.125
	1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.	Fiscal	2.550.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		550.000
	0001 - SANTA CRUZ		550.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550.000
	1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	Fiscal	1.035.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		720.000
	0001 - SANTA CRUZ		720.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		720.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		315.000
	0001 - SANTA CRUZ		315.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		315.000
	1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	Fiscal	100.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Fiscal	799.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		299.000
	0001 - SANTA CRUZ		299.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		299.000
	2046 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Fundamental	Fiscal	1.763.325
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.320.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.320.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		550.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		443.325
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		443.325
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		123.325
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	Fiscal	4.551.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.541.000
	0001 - SANTA CRUZ		4.541.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	Fiscal	5.441.663
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		5.441.663
	0001 - SANTA CRUZ		5.441.663
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		818.544
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.438.119
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	Fiscal	11.104.826
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.104.826
	0001 - SANTA CRUZ		11.104.826
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.904.826
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000
	2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	Fiscal	25.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000

	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2053 Manutenção do Quota Salário Educação.	Fiscal	1.802.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.802.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.802.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		502.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2054 Fornecimento de Energia Elétrica	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	Fiscal	21.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		21.000
	0001 - SANTA CRUZ		21.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	Fiscal	134.787
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		124.787
	0001 - SANTA CRUZ		124.787
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113.787
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	8.017.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.017.000
	0001 - SANTA CRUZ		8.017.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.331.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520.000
	2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	Fiscal	420.258
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		400.258
	0001 - SANTA CRUZ		400.258
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.258

	2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	Fiscal	285.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		265.000
	0001 - SANTA CRUZ		265.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		265.000
	2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	Fiscal	2.324.266
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		354.610
	0001 - SANTA CRUZ		354.610
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.610
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.964.156
	0001 - SANTA CRUZ		1.964.156
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		454.156
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500
	0001 - SANTA CRUZ		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250
	2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	362 - ENSINO MÉDIO		165.000
	0001 - PROGRAMA		165.000
	2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	165.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		140.000
	0001 - SANTA CRUZ		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		35.000
	0001 - PROGRAMA		35.000
	2142 Manutenção de Convênio - CIEE	Fiscal	35.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		16.597.786
	0001 - PROGRAMA		16.597.786
	1047 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI	Fiscal	1.610.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.600.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil	Fiscal	815.390
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		290.000
	0001 - SANTA CRUZ		290.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		115.390
	0001 - SANTA CRUZ		115.390
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.390
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		410.000
	0001 - SANTA CRUZ		410.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		410.000
	2051 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche.	Fiscal	150.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	Fiscal	60.213
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		60.213
	0001 - SANTA CRUZ		60.213
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2058 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Infantil	Fiscal	1.275.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.250.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		520.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	Fiscal	2.033.376
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.745.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.745.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		288.376
	0001 - SANTA CRUZ		288.376
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		288.376
	2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	Fiscal	70.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	Fiscal	15.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	Fiscal	6.011.721
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.011.721
	0001 - SANTA CRUZ		6.011.721
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.146.721	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	Fiscal	905.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		905.000
	0001 - SANTA CRUZ		905.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	Fiscal	2.575.344
	Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)		
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.035.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.035.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.221
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		494.779

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.535.844
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		1.535.844
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.035.844
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500
	0001 - SANTA CRUZ		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	Fiscal	1.026.742
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		550.000
	0001 - SANTA CRUZ		550.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		476.742
	0001 - SANTA CRUZ		476.742
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		476.742
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		125.000
	0001 - PROGRAMA		125.000
	2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	Fiscal	75.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		75.000
	0001 - SANTA CRUZ		75.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		725.000
	0001 - PROGRAMA		725.000
	1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	Fiscal	50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	500.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	2065 Manutenção do Ensino Especial.	Fiscal	175.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		75.000
	0001 - SANTA CRUZ		75.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		700.000
	0001 - PROGRAMA		700.000
	1056 Ampliação do Parque Tecnológico das Escolas Municipais.	Fiscal	300.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		280.000
	0001 - SANTA CRUZ		280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	Fiscal	400.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400.000
	0001 - SANTA CRUZ		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			2.305.000
02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			2.305.000
	13 - CULTURA		2.305.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		1.700.000
	0001 - PROGRAMA		1.700.000
	1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - SANTA CRUZ		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial "Maestro Felinto Dantas".	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	2067 Promoção a Eventos Culturais.	Fiscal	930.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		930.000
	0001 - SANTA CRUZ		930.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		720.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		150.000
	2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		605.000
	0001 - PROGRAMA		605.000
	2069 Implantação de Centro de Convivência e Cultura.	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - SANTA CRUZ		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2070 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	Fiscal	300.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei		300.000
	14.399/2022		
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		300.000
	2071 Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual - Lei Paulo Gustavo.	Fiscal	100.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2172 Execução de Edital de Premiação destinado a fomentar os demais setores da cultura -Lei Paulo Gustavo	Fiscal	100.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			9.832.000
02.101 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			9.832.000
	17 - SANEAMENTO		1.200.000

	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.200.000
	0001 - PROGRAMA		1.200.000
	1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	Fiscal	1.200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.200.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		8.632.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		8.632.000
	0001 - PROGRAMA		8.632.000
	1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	Fiscal	5.759.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.759.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.759.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.600.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	Fiscal	965.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		965.000
	0001 - SANTA CRUZ		965.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		965.000
	1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	170.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.000
	0001 - SANTA CRUZ		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	Fiscal	1.738.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.738.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.738.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ODD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão

Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		72.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		3.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		764.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			1.839.000
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.839.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.339.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		30.000
	0001 - PROGRAMA		30.000
	2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.	Seguridade	Social 30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.309.000
	0001 - PROGRAMA		1.309.000
	2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	1.279.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.279.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.279.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16 - HABITAÇÃO		500.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		60.000
	0001 - PROGRAMA		60.000
	2078 Elaboração do Plano de Habitação	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2100 Manutenção das ações do conselho de habitação	Seguridade	Social 30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		440.000
	0001 - PROGRAMA		440.000
	2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2076 Manutenção do Programa Caixa D'água.	Fiscal	400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - SANTA CRUZ		400.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			6.547.218
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			6.547.218
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		175.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		175.000
	0001 - PROGRAMA		175.000
	1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	Fiscal	125.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - SANTA CRUZ		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	20 - AGRICULTURA		6.022.218
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		200.000
	0001 - PROGRAMA		200.000
	1102 Reforma do Parque de Vaquejada	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		560.000
	0001 - PROGRAMA		560.000

	1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	Fiscal	560.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		520.000
	0001 - SANTA CRUZ		520.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		260.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	605 - ABASTECIMENTO		4.342.218
	0001 - PROGRAMA		4.342.218
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1021 Modernização e Ampliação do Mercado Público.	Fiscal	757.218
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		157.218
	0001 - SANTA CRUZ		157.218
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.218
	1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1086 Aquisição de Imóveis.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	Fiscal	3.325.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.305.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.305.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		920.000
	0001 - PROGRAMA		920.000
	1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	Fiscal	20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2146 Corte de Terras	Fiscal	900.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		900.000
	0001 - SANTA CRUZ		900.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		450.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	26 - TRANSPORTE		350.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		350.000
	0001 - PROGRAMA		350.000
	1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - SANTA CRUZ		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			1.246.000
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL			1.246.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.246.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.246.000
	0001 - PROGRAMA		1.246.000
	1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	Fiscal	956.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		801.000
	0001 - SANTA CRUZ		801.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	Fiscal	270.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000
	0001 - SANTA CRUZ		270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			2.035.000
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			2.035.000
	27 - DESPORTO E LAZER		2.035.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2.035.000
	0001 - PROGRAMA		2.035.000
	1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	Fiscal	95.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - SANTA CRUZ		95.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1097 Instalação de Academias Públicas nos Bairros e Zona Rural.	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - SANTA CRUZ		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1113 Aquisição de Veículo	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Fiscal	1.240.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.240.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.240.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2115 Promoção de Eventos Esportivos.	Fiscal	230.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.000
	0001 - SANTA CRUZ		230.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezão"	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000

	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			3.689.830
02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO			3.689.830
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		3.689.830
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		20.000
	0001 - PROGRAMA		20.000
	2123 Dia do Evangélico	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	695 - TURISMO		3.669.830
	0001 - PROGRAMA		3.669.830
	1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	Fiscal	181.688
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		181.688
	0001 - SANTA CRUZ		181.688
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.461
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.461
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.461
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.461
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.461
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.461
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.461
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.461
	1100 Festival Gastronômico	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1114 Modernização da Iluminação do Santuário	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	Fiscal	800.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000
	0001 - SANTA CRUZ		800.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2122 Construção da sede da Central de Atendimento ao Turista/CAT	Fiscal	51.688
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.688
	0001 - SANTA CRUZ		51.688
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.461
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.461

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.461
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.461
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.461
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.461
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.461
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.461
	2124 Instalação da Sinalização Turística.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - SANTA CRUZ		105.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2126 Conclusão do Teleférico	Fiscal	1.738.078
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - SANTA CRUZ		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.613.078
	0001 - SANTA CRUZ		1.613.078
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		913.078
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2152 Promoção de Eventos Turísticos	Fiscal	352.922
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.000
	0001 - SANTA CRUZ		320.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.922
	0001 - SANTA CRUZ		32.922
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.922
	2153 Realização do Moto-Fest.	Fiscal	90.454
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.383
	0001 - SANTA CRUZ		19.383
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.461
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.461
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.461
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		71.071
	0001 - SANTA CRUZ		71.071
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.844
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.305
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.922
	2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			315.000
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			315.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		315.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		315.000
	0001 - PROGRAMA		315.000
	2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	Fiscal	315.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		315.000
	0001 - SANTA CRUZ		315.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			839.930
02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA			839.930
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		839.930
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		839.930
	0001 - PROGRAMA		839.930
	0999 Reserva de Contingencia	Seguridade Social	387.660
	Reserva de Contingencia		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		387.660
	0001 - SANTA CRUZ		387.660
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		387.660
	1999 Reserva de Contingência - SAAE	Fiscal	129.220
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		129.220
	0001 - SANTA CRUZ		129.220
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		129.220
	2999 Reserva de Contingencia	Fiscal	323.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		323.050
	0001 - SANTA CRUZ		323.050
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		323.050
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			169.000.000

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão Função	Valor
Poder Legislativo		7.656.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	7.656.000
	01 - LEGISLATIVA	7.656.000
Poder Executivo		161.344.000
	02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	161.344.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	8.118.311
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.398.000
	10 - SAÚDE	44.829.800
	12 - EDUCAÇÃO	58.891.911
	13 - CULTURA	2.305.000
	15 - URBANISMO	15.290.000
	16 - HABITAÇÃO	500.000
	17 - SANEAMENTO	1.415.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	8.847.000
	20 - AGRICULTURA	6.022.218
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	3.689.830
	26 - TRANSPORTE	692.000
	27 - DESPORTO E LAZER	2.035.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.470.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	839.930
Total:		169.000.000

QUADRO RESUMO	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	7.656.000	0	7.656.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	8.118.311	8.118.311
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.398.000	4.398.000
10 - SAÚDE	0	44.829.800	44.829.800
12 - EDUCAÇÃO	0	58.891.911	58.891.911
13 - CULTURA	0	2.305.000	2.305.000
15 - URBANISMO	0	15.290.000	15.290.000
16 - HABITAÇÃO	0	500.000	500.000
17 - SANEAMENTO	0	1.415.000	1.415.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	8.847.000	8.847.000
20 - AGRICULTURA	0	6.022.218	6.022.218
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	3.689.830	3.689.830

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Função	Valor	
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total	
26 - TRANSPORTE	0	692.000	692.000	
27 - DESPORTO E LAZER	0	2.035.000	2.035.000	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.470.000	3.470.000	
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	839.930	839.930	
Total	7.656.000	161.344.000	169.000.000	

27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.699.800	18.435.800	0	20.877.000		2.387.000	0	0	0
10 - SAÚDE	41.699.800	18.435.800	0	20.877.000		2.387.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	17.932.000	9.650.000	0	6.772.000		1.510.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	17.932.000	9.650.000	0	6.772.000		1.510.000	0	0	0
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	580.000	0	0	0		580.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000	0	0	0		520.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	520.000	0	0	0		520.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	125.000	0	0	0		125.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
1043 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde.	175.000	20.000	0	35.000		120.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000		0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000		0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	0		110.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	110.000	0	0	0		110.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	20.000	0	20.000		10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	20.000	0	20.000		10.000	0	0	0
1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	60.000	0	0	20.000		40.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	20.000		40.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	20.000		40.000	0	0	0
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	62.000	0	0	52.000		10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000		0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	40.000		0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000	0	0	12.000		10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	22.000	0	0	12.000		10.000	0	0	0

1103 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0
1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	6.359.000	2.820.000	0	3.539.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	980.000	790.000	0	190.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	980.000	790.000	0	190.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.379.000	2.030.000	0	3.349.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.379.000	2.030.000	0	3.349.000	0	0	0	0	0
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	3.035.000	3.005.000	0	30.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	845.000	815.000	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	845.000	815.000	0	30.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.220.000	1.220.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.220.000	1.220.000	0	0	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	970.000	970.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	970.000	970.000	0	0	0	0	0	0	0
2030 Manutenção do Incentivo para a atenção a Saúde Bucal.	530.000	490.000	0	25.000	15.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	415.000	390.000	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	415.000	390.000	0	25.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde.	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0	0
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	50.000	20.000	0	25.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS	50.000	20.000	0	25.000	5.000	0	0	0	0

prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - SANTA CRUZ	50.000	20.000	0	25.000	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas 'Próteses Dentárias'	80.000	15.000	0	65.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2043 Implantação da Política LGBTQIa+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	990.000	0	0	990.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0	
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.220.000	1.505.000	0	1.635.000	80.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000.000	485.000	0	1.480.000	35.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	2.000.000	485.000	0	1.480.000	35.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.065.000	1.020.000	0	30.000	15.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.065.000	1.020.000	0	30.000	15.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	
16220000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2154 Informatização dos Serviços de Saúde.	90.000	0	0	70.000	20.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	470.000	30.000	0	70.000	370.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	470.000	30.000	0	70.000	370.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	470.000	30.000	0	70.000	370.000	0	0	0	0
2164 Ações estratégicas de informatização da APS	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0	0
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.936.800	8.132.800	0	12.929.000	875.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	21.936.800	8.132.800	0	12.929.000	875.000	0	0	0	0
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	18.509.800	6.382.800	0	11.802.000	0	325.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.439.800	3.862.800	0	557.000	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.439.800	3.862.800	0	557.000	0	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.760.000	2.520.000	0	11.235.000	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	13.760.000	2.520.000	0	11.235.000	0	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	755.000	525.000	0	220.000	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	525.000	505.000	0	15.000	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	525.000	505.000	0	15.000	0	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000	20.000	0	205.000	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	230.000	20.000	0	205.000	0	5.000	0	0	0
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.567.000	885.000	0	682.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos -	155.000	125.000	0	30.000	0	0	0	0	0

Despesas com ações e serviços públicos de saúde									
0001 - SANTA CRUZ	155.000	125.000	0	30.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.412.000	760.000	0	652.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.412.000	760.000	0	652.000	0	0	0	0	0
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	395.000	315.000	0	75.000	5.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	345.000	295.000	0	45.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	345.000	295.000	0	45.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	20.000	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	20.000	0	30.000	0	0	0	0	0
2155 Implantação do Centro de Especialidades Médicas.	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	75.000	25.000	0	30.000	20.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000	25.000	0	30.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	75.000	25.000	0	30.000	20.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	716.000	8.000	0	706.000	2.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	716.000	8.000	0	706.000	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	615.000	0	0	615.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	615.000	0	0	615.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	16.000	8.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000	8.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.000	8.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95.000	35.000	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	95.000	35.000	0	60.000	0	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	95.000	35.000	0	60.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	30.000	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	90.000	30.000	0	60.000	0	0	0	0	0

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.020.000	610.000	0	410.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.020.000	610.000	0	410.000	0	0	0	0	0
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	470.000	80.000	0	390.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	165.000	60.000	0	105.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	165.000	60.000	0	105.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	305.000	20.000	0	285.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	305.000	20.000	0	285.000	0	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	550.000	530.000	0	20.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000	490.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500.000	490.000	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.000	1.456.000	0	1.144.000	182.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.000	1.456.000	0	1.144.000	182.000	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2080 Manutenção das Ações do Conselho da Pessoa Idosa.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	460.000	240.000	0	190.000	30.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	460.000	240.000	0	190.000	30.000	0	0	0	0
1075 Reforma das Unidades Básicas de Assistência.	45.000	0	0	20.000	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
2081 Manutenção das Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	90.000	40.000	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	40.000	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	90.000	40.000	0	50.000	0	0	0	0	0
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	55.000	25.000	0	30.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	15.000	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	15.000	0	25.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0	
2098 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	250.000	175.000	0	70.000	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000	175.000	0	70.000	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	250.000	175.000	0	70.000	5.000	0	0	0	
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.272.000	1.216.000	0	924.000	132.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	2.272.000	1.216.000	0	924.000	132.000	0	0	0	
1073 Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1121 Manutenção e Reforma dos Prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - SCFV	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
2079 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	90.000	45.000	0	45.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	
2084 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.	219.000	129.000	0	85.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	10.000	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	10.000	0	0	5.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	204.000	119.000	0	85.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	204.000	119.000	0	85.000	0	0	0	0	
2089 Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2091 Bloco da Proteção Social Básica - PSB	480.000	375.000	0	105.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.000	120.000	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	190.000	120.000	0	70.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	290.000	255.000	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	290.000	255.000	0	35.000	0	0	0	0	
2092 Manutenção das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	375.000	230.000	0	135.000	10.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	375.000	230.000	0	135.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	375.000	230.000	0	135.000	10.000	0	0	0	
2093 Manutenção das ações do Piso da Proteção Social Básica - Cofinanciamento Estado.	16.000	7.000	0	7.000	2.000	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos	16.000	7.000	0	7.000	2.000	0	0	0	

Estaduais de Assistência Social										
0001 - SANTA CRUZ	16.000	7.000	0	7.000	2.000	0	0	0	0	0
2096 Fortalecimento do Controle Social Conselho Municipal de Assistência Social.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0
2097 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	500.000	205.000	0	260.000	35.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	375.000	140.000	0	215.000	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	375.000	140.000	0	215.000	20.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.000	65.000	0	45.000	15.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	125.000	65.000	0	45.000	15.000	0	0	0	0	0
2102 Gestão de Benefícios Eventuais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Básico Fixo - Coffinanciamento Estado.	104.000	15.000	0	84.000	5.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000	15.000	0	80.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	15.000	0	80.000	5.000	0	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	268.000	195.000	0	68.000	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.000	35.000	0	42.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	82.000	35.000	0	42.000	5.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	186.000	160.000	0	26.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	186.000	160.000	0	26.000	0	0	0	0	0	0
2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL										
01.011 CÂMARA MUNICIPAL	7.656.000	3.286.000	0	3.670.000	700.000	0	0	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	7.656.000	3.286.000	0	3.670.000	700.000	0	0	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	7.656.000	3.286.000	0	3.670.000	700.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	7.656.000	3.286.000	0	3.670.000	700.000	0	0	0	0	0
1001 Reforma do Prédio da Câmara	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0
1002 Reequipamento da Sede da Câmara	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
1104 Câmara Cultural	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	6.731.000	3.286.000	0	3.445.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.731.000	3.286.000	0	3.445.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.731.000	3.286.000	0	3.445.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital

02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.011 GABINETE DO PREFEITO	2.058.142	1.435.000	0	461.000	162.142	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.781.142	1.234.000	0	395.000	152.142	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.593.000	1.228.000	0	365.000	0	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.593.000	1.228.000	0	365.000	0	0	0	0	0	0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	32.000	0	18.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	32.000	0	18.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	32.000	0	18.000	0	0	0	0	0	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.035.000	736.000	0	299.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.035.000	736.000	0	299.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.035.000	736.000	0	299.000	0	0	0	0	0	0
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	466.000	442.000	0	24.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	466.000	442.000	0	24.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	466.000	442.000	0	24.000	0	0	0	0	0	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	42.000	18.000	0	24.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	18.000	0	24.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	42.000	18.000	0	24.000	0	0	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	142.142	0	0	0	142.142	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	142.142	0	0	0	142.142	0	0	0	0	0
1004 Aquisição de Equipamentos	142.142	0	0	0	142.142	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	142.142	0	0	0	142.142	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	142.142	0	0	0	142.142	0	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	46.000	6.000	0	30.000	10.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	46.000	6.000	0	30.000	10.000	0	0	0	0	0
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	36.000	6.000	0	30.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	6.000	0	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	36.000	6.000	0	30.000	0	0	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	277.000	201.000	0	66.000	10.000	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	277.000	201.000	0	66.000	10.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	277.000	201.000	0	66.000	10.000	0	0	0	0	0
2082 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	247.000	186.000	0	51.000	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	247.000	186.000	0	51.000	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	247.000	186.000	0	51.000	10.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.006.169	2.299.000	20.000	1.822.169	100.000	15.000	1.750.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.536.169	599.000	0	1.822.169	100.000	15.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.536.169	599.000	0	1.822.169	100.000	15.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	2.536.169	599.000	0	1.822.169	100.000	15.000	0	0	0	0
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0

1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.116.169	599.000	0	472.169	45.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.003.169	599.000	0	389.169	15.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.003.169	599.000	0	389.169	15.000	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração Direta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
2008 Contribuição a Formação do PASEP	1.300.000	0	0	1.300.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000	0	0	1.300.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.300.000	0	0	1.300.000	0	0	0	0	
2012 Capacitação de Servidores	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
2143 Atualização do Plano Diretor.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.470.000	1.700.000	20.000	0	0	0	1.750.000	0	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.115.000	1.700.000	15.000	0	0	0	1.400.000	0	
0001 - PROGRAMA	3.115.000	1.700.000	15.000	0	0	0	1.400.000	0	
1006 Amortização da Dívida Junto ao FGTS.	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0	
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0	
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS.	1.005.000	0	5.000	0	0	0	1.000.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.005.000	0	5.000	0	0	0	1.000.000	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.005.000	0	5.000	0	0	0	1.000.000	0	
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.705.000	1.700.000	5.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.705.000	1.700.000	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.705.000	1.700.000	5.000	0	0	0	0	0	
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	105.000	0	5.000	0	0	0	100.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	5.000	0	0	0	100.000	0	
0001 - SANTA CRUZ	105.000	0	5.000	0	0	0	100.000	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	355.000	0	5.000	0	0	0	350.000	0	
0001 - PROGRAMA	355.000	0	5.000	0	0	0	350.000	0	
1007 Amortização da Dívida Junto a PGFN.	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	
1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN.	305.000	0	5.000	0	0	0	300.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	305.000	0	5.000	0	0	0	300.000	0	
0001 - SANTA CRUZ	305.000	0	5.000	0	0	0	300.000	0	

Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	545.000	390.000	0	125.000		30.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	545.000	390.000	0	125.000		30.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	515.000	390.000	0	125.000		0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	515.000	390.000	0	125.000		0	0	0	0	
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	515.000	390.000	0	125.000		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	475.000	390.000	0	85.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	475.000	390.000	0	85.000		0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	40.000		0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	935.000	685.000	0	230.000		20.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	935.000	685.000	0	230.000		20.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	935.000	685.000	0	230.000		20.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	935.000	685.000	0	230.000		20.000	0	0	0	
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	915.000	685.000	0	230.000		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	860.000	685.000	0	175.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	860.000	685.000	0	175.000		0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	0	55.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	55.000		0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	485.000	350.000	0	105.000		30.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	485.000	350.000	0	105.000		30.000	0	0	0	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	485.000	350.000	0	105.000		30.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	485.000	350.000	0	105.000		30.000	0	0	0	
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	455.000	350.000	0	105.000		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	455.000	350.000	0	105.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	455.000	350.000	0	105.000		0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	15.672.000	3.077.000	0	8.493.000		4.052.000	50.000	0	0	
15 - URBANISMO	15.290.000	3.037.000	0	8.406.000		3.797.000	50.000	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.012.000	3.037.000	0	3.191.000		3.734.000	50.000	0	0	
0001 - PROGRAMA	10.012.000	3.037.000	0	3.191.000		3.734.000	50.000	0	0	
1015 Implantação de Pavimentação de Vias Publicas.	1.664.000	0	0	0		1.664.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	425.000	0	0	0		425.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	425.000	0	0	0		425.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.189.000	0	0	0		1.189.000	0	0	0	

0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	870.000	0	0	870.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	870.000	0	0	870.000	0	0	0	0
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	55.000	5.000	0	40.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	5.000	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	5.000	0	40.000	10.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.768.000	0	0	3.725.000	43.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	3.768.000	0	0	3.725.000	43.000	0	0	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	3.698.000	0	0	3.695.000	3.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.698.000	0	0	3.695.000	3.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	3.698.000	0	0	3.695.000	3.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.460.000	0	0	1.460.000	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	1.460.000	0	0	1.460.000	0	0	0	0	
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.460.000	0	0	1.460.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.290.000	0	0	1.290.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.290.000	0	0	1.290.000	0	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	342.000	40.000	0	47.000	255.000	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	342.000	40.000	0	47.000	255.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	342.000	40.000	0	47.000	255.000	0	0	0	
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1033 Abertura das Estradas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	25.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	25.000		0	0	0	0	
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	15.000	0	50.000		5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	15.000	0	50.000		5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	70.000	15.000	0	50.000		5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58.891.911	37.300.268	0	9.623.099		11.948.544	20.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	58.891.911	37.300.268	0	9.623.099		11.948.544	20.000	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	40.544.125	26.410.982	0	7.323.310		6.789.833	20.000	0	0	
0001 - PROGRAMA	40.544.125	26.410.982	0	7.323.310		6.789.833	20.000	0	0	
1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.	2.550.000	0	0	0		2.550.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000.000	0	0	0		2.000.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	2.000.000	0	0	0		2.000.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	550.000	0	0	0		550.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	550.000	0	0	0		550.000	0	0	0	
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	1.035.000	0	0	0		1.035.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	720.000	0	0	0		720.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	720.000	0	0	0		720.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	315.000	0	0	0		315.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	315.000	0	0	0		315.000	0	0	0	
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	100.000	0	0	100.000		0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000	0	0	100.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000		0	0	0	0	
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	20.000	0	0	0		0	20.000	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0		0	20.000	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0		0	20.000	0	0	
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	799.000	0	0	0		799.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000	0	0	0		500.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0		500.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	299.000	0	0	0		299.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	299.000	0	0	0		299.000	0	0	0	
2046 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Fundamental	1.763.325	1.320.000	0	240.000		203.325	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.320.000	1.320.000	0	0		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.320.000	1.320.000	0	0		0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	443.325	0	0	240.000		203.325	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	443.325	0	0	240.000		203.325	0	0	0	
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	4.551.000	2.840.000	0	1.181.000		530.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.541.000	2.840.000	0	1.171.000		530.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	4.541.000	2.840.000	0	1.171.000		530.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0	
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	5.441.663	2.860.000	0	2.381.663		200.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.441.663	2.860.000	0	2.381.663		200.000	0	0	0	

0001 - SANTA CRUZ	5.441.663	2.860.000	0	2.381.663	200.000	0	0	0		
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	11.104.826	11.044.826	0	60.000	0	0	0	0		
15401070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.104.826	11.044.826	0	60.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	11.104.826	11.044.826	0	60.000	0	0	0	0		
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0		
2053 Manutenção do Quota Salário Educação.	1.802.000	0	0	1.652.000	150.000	0	0	0		
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.802.000	0	0	1.652.000	150.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	1.802.000	0	0	1.652.000	150.000	0	0	0		
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0	0	
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	134.787	0	0	134.787	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	124.787	0	0	124.787	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	124.787	0	0	124.787	0	0	0	0	0	
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	8.017.000	6.391.000	0	1.056.000	570.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.017.000	6.391.000	0	1.056.000	570.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	8.017.000	6.391.000	0	1.056.000	570.000	0	0	0	0	
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	420.258	0	0	0	420.258	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	400.258	0	0	0	400.258	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	400.258	0	0	0	400.258	0	0	0	0	
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0	0	
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	2.324.266	1.955.156	0	46.860	322.250	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	2.000	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	354.610	0	0	34.610	320.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	354.610	0	0	34.610	320.000	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.964.156	1.954.156	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.964.156	1.954.156	0	10.000	0	0	0	0	0	

15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500	0	0	250	250	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	500	0	0	250	250	0	0	0	
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.597.786	10.759.286	0	1.659.789	4.178.711	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	16.597.786	10.759.286	0	1.659.789	4.178.711	0	0	0	0
1047 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEL.	1.610.000	0	0	0	1.610.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil	815.390	0	0	0	815.390	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.390	0	0	0	115.390	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	115.390	0	0	0	115.390	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0	0
2051 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche.	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	60.213	0	0	60.213	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.213	0	0	60.213	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.213	0	0	60.213	0	0	0	0	0
2058 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Infantil	1.275.000	1.250.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.250.000	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.250.000	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0	0
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Infantil	2.033.376	1.485.000	0	468.376	80.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.745.000	1.485.000	0	180.000	80.000	0	0	0	0

0001 - PROGRAMA	725.000	75.000	0	130.000	520.000	0	0	0
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
2065 Manutenção do Ensino Especial.	175.000	75.000	0	80.000	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	25.000	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	75.000	25.000	0	30.000	20.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	700.000	0	0	240.000	460.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	700.000	0	0	240.000	460.000	0	0	0
1056 Ampliação do Parque Tecnológico das Escolas Municipais.	300.000	0	0	140.000	160.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	280.000	0	0	140.000	140.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	280.000	0	0	140.000	140.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	400.000	0	0	100.000	300.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	100.000	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	100.000	300.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.305.000	385.000	0	1.740.000	180.000	0	0	0
13 - CULTURA	2.305.000	385.000	0	1.740.000	180.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.700.000	350.000	0	1.170.000	180.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.700.000	350.000	0	1.170.000	180.000	0	0	0
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	110.000	0	0	10.000	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	10.000	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	110.000	0	0	10.000	100.000	0	0	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial "Maestro Felinto Dantas".	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.	930.000	0	0	930.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	930.000	0	0	930.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	930.000	0	0	930.000	0	0	0	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	500.000	350.000	0	150.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	350.000	0	150.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500.000	350.000	0	150.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	605.000	35.000	0	570.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	605.000	35.000	0	570.000	0	0	0	0
2069 Implantação de Centro de Convivência e Cultura.	105.000	35.000	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	35.000	0	70.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	105.000	35.000	0	70.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
2070 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0		
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0		
2071 Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual - Lei Paulo Gustavo.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
2172 Execução de Edital de Premiação destinado a fomentar os demais setores da cultura - Lei Paulo Gustavo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	9.832.000	1.425.000	0	6.024.000	2.383.000	0	0	0		
17 - SANEAMENTO	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0		
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	8.632.000	1.425.000	0	6.024.000	1.183.000	0	0	0		
544 - RECURSOS HÍDRICOS	8.632.000	1.425.000	0	6.024.000	1.183.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	8.632.000	1.425.000	0	6.024.000	1.183.000	0	0	0		
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	5.759.000	642.000	0	5.084.000	33.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.759.000	642.000	0	5.084.000	33.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	5.759.000	642.000	0	5.084.000	33.000	0	0	0		
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	965.000	0	0	0	965.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	965.000	0	0	0	965.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	965.000	0	0	0	965.000	0	0	0		
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0		
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.738.000	783.000	0	940.000	15.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.738.000	783.000	0	940.000	15.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	1.738.000	783.000	0	940.000	15.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.839.000	1.220.000	0	599.000	20.000	0	0	0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.000	1.180.000	0	144.000	15.000	0	0	0		
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.309.000	1.180.000	0	119.000	10.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	1.309.000	1.180.000	0	119.000	10.000	0	0	0		
2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.279.000	1.180.000	0	94.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.279.000	1.180.000	0	94.000	5.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	1.279.000	1.180.000	0	94.000	5.000	0	0	0		

16 - HABITAÇÃO	500.000	40.000	0	455.000	5.000	0	0	0		
481 - HABITAÇÃO RURAL	60.000	20.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	60.000	20.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
2078 Elaboração do Plano de Habitação	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0		
2100 Manutenção das ações do conselho de habitação	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
482 - HABITAÇÃO URBANA	440.000	20.000	0	420.000	0	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	440.000	20.000	0	420.000	0	0	0	0		
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
0001 - SANTA CRUZ	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0		
2076 Manutenção do Programa Caixa D'água.	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.547.218	1.425.000	0	3.140.000	1.962.218	20.000	0	0		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	175.000	5.000	0	45.000	125.000	0	0	0		
544 - RECURSOS HÍDRICOS	175.000	5.000	0	45.000	125.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	175.000	5.000	0	45.000	125.000	0	0	0		
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	50.000	5.000	0	45.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
20 - AGRICULTURA	6.022.218	1.420.000	0	2.925.000	1.657.218	20.000	0	0		
392 - DIFUSÃO CULTURAL	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0		
1102 Reforma do Parque de Vaquejada	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0		
544 - RECURSOS HÍDRICOS	560.000	0	0	0	560.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	560.000	0	0	0	560.000	0	0	0		
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	560.000	0	0	0	560.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	520.000	0	0	0	520.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	520.000	0	0	0	520.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
605 - ABASTECIMENTO	4.342.218	1.420.000	0	1.925.000	977.218	20.000	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
0001 - PROGRAMA	4.342.218	1.420.000	0	1.925.000	977.218	20.000	0	0		
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		

0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
1021 Modernização e Ampliação do Mercado Público.	757.218	0	0	0	757.218	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	157.218	0	0	0	157.218	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	157.218	0	0	0	157.218	0	0	0		
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0		
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	3.325.000	1.420.000	0	1.885.000	20.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.305.000	1.420.000	0	1.865.000	20.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	3.305.000	1.420.000	0	1.865.000	20.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	920.000	0	0	900.000	20.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	920.000	0	0	900.000	20.000	0	0	0		
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
2146 Corte de Terras	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0		
26 - TRANSPORTE	350.000	0	0	170.000	180.000	0	0	0		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.000	0	0	170.000	180.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	350.000	0	0	170.000	180.000	0	0	0		
1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.	300.000	0	0	170.000	130.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	170.000	80.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	170.000	80.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	1.246.000	835.000	0	361.000	50.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.246.000	835.000	0	361.000	50.000	0	0	0		
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.246.000	835.000	0	361.000	50.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	1.246.000	835.000	0	361.000	50.000	0	0	0		
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		

0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	956.000	595.000	0	341.000	20.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	801.000	595.000	0	186.000	20.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	801.000	595.000	0	186.000	20.000	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0		
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	270.000	240.000	0	20.000	10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	240.000	0	20.000	10.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	270.000	240.000	0	20.000	10.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.035.000	800.000	0	830.000	405.000	0	0	0		
27 - DESPORTO E LAZER	2.035.000	800.000	0	830.000	405.000	0	0	0		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.035.000	800.000	0	830.000	405.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	2.035.000	800.000	0	830.000	405.000	0	0	0		
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	95.000	15.000	0	70.000	10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	15.000	0	70.000	10.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	95.000	15.000	0	70.000	10.000	0	0	0		
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
1097 Instalação de Academias Públicas nos Bairros e Zona Rural.	140.000	0	0	10.000	130.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	10.000	100.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	110.000	0	0	10.000	100.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
1113 Aquisição de Veículo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva	60.000	0	0	20.000	40.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	1.240.000	785.000	0	395.000	60.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.240.000	785.000	0	395.000	60.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
0001 - SANTA CRUZ	1.240.000	785.000	0	395.000	60.000	0	0	0		
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0		
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		

2148 Ampliação e Manutenção do "Iberevão"	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	3.689.830	490.227	0	1.340.681	1.858.922	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	3.689.830	490.227	0	1.340.681	1.858.922	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2123 Dia do Evangélico	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
695 - TURISMO	3.669.830	490.227	0	1.320.681	1.858.922	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	3.669.830	490.227	0	1.320.681	1.858.922	0	0	0	
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	181.688	25.844	0	142.922	12.922	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	181.688	25.844	0	142.922	12.922	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	181.688	25.844	0	142.922	12.922	0	0	0	
1100 Festival Gastronômico	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
1114 Modernização da Iluminação do Santuário	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	800.000	430.000	0	360.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	430.000	0	360.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	800.000	430.000	0	360.000	10.000	0	0	0	
2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	90.000	0	0	65.000	25.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	65.000	15.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	65.000	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2122 Construção da sede da Central de Atendimento ao Turista/CAT	51.688	19.383	0	19.383	12.922	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.688	19.383	0	19.383	12.922	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	51.688	19.383	0	19.383	12.922	0	0	0	
2124 Instalação da Sinalização Turística.	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0		
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	105.000	0	0	95.000	10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	95.000	10.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	105.000	0	0	95.000	10.000	0	0	0		
2126 Conclusão do Teleférico	1.738.078	0	0	15.000	1.723.078	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	15.000	105.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	120.000	0	0	15.000	105.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.613.078	0	0	0	1.613.078	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	1.613.078	0	0	0	1.613.078	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
2152 Promoção de Eventos Turísticos	352.922	0	0	352.922	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.922	0	0	32.922	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	32.922	0	0	32.922	0	0	0	0		
2153 Realização do Moto-Fest.	90.454	0	0	90.454	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.383	0	0	19.383	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	19.383	0	0	19.383	0	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	71.071	0	0	71.071	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	71.071	0	0	71.071	0	0	0	0		
2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)	40.000	15.000	0	20.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	15.000	0	20.000	5.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	40.000	15.000	0	20.000	5.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315.000	245.000	0	40.000	30.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	315.000	245.000	0	40.000	30.000	0	0	0		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315.000	245.000	0	40.000	30.000	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	315.000	245.000	0	40.000	30.000	0	0	0		
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	315.000	245.000	0	40.000	30.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	315.000	245.000	0	40.000	30.000	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	315.000	245.000	0	40.000	30.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA	839.930	0	0	0	0	0	0	0		
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	839.930	0	0	0	0	0	0	0		
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	839.930	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	839.930	0	0	0	0	0	0	0		
0999 Reserva de Contingencia	387.660	0	0	0	0	0	0	0		
Reserva de Contingencia										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	387.660	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	387.660	0	0	0	0	0	0	0		
1999 Reserva de Contingência - SAAE	129.220	0	0	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	129.220	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	129.220	0	0	0	0	0	0	0		
2999 Reserva de Contingencia	323.050	0	0	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	323.050	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	323.050	0	0	0	0	0	0	0		
Total:	169.000.000	78.299.295	20.000	61.409.949	26.555.826	125.000	1.750.000	0,00		

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		7.656.000	3.286.000	0	3.670.000	700.000	0	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	7.656.000	3.286.000	0	3.670.000	700.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.656.000	3.286.000	0	3.670.000	700.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.656.000	3.286.000	0	3.670.000	700.000	0	0	0,00
Poder Executivo		161.344.000	75.013.295	20.000	57.739.949	25.855.826	125.000	1.750.000	0,00
	02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	161.344.000	75.013.295	20.000	57.739.949	25.855.826	125.000	1.750.000	0,00
	01 - Fiscal	111.938.540	51.210.495	20.000	34.853.949	23.526.826	125.000	1.750.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	43.164.340	13.895.227	20.000	20.937.857	6.023.986	85.000	1.750.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.313.000	13.381.000	0	3.087.000	7.825.000	20.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.000	0	0	50.000	70.000	20.000	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.335.663	2.935.000	0	3.221.663	1.179.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.116.547	17.041.547	0	75.000	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.000	500	0	2.000	3.500	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.000	2.000	0	1.000	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.505.000	450.221	0	94.610	960.169	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.500.000	3.490.000	0	10.000	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000	0	0	450	550	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.802.000	0	0	1.652.000	150.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	585.000	0	0	585.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	776.701	0	0	553.376	223.325	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.602.000	0	0	0	1.602.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.050.000	0	0	147.922	4.902.078	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	628.289	0	0	336.071	292.218	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	273.000	0	0	273.000	0	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00

	LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura								
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.210.000	0	0	2.160.000	50.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração Direta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	49.405.460	23.802.800	0	22.886.000	2.329.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.110.660	1.811.000	0	827.000	85.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.014.800	10.342.800	0	3.412.000	260.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.990.000	8.208.000	0	17.765.000	1.017.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	895.000	0	0	75.000	820.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	970.000	970.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000	20.000	0	200.000	30.000	0	0	0,00
	16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.715.000	1.044.000	0	556.000	115.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	7.000	0	11.000	2.000	0	0	0,00
	Total:	169.000.000	78.299.295	20.000	61.409.949	26.555.826	125.000	1.750.000	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58.891.911	37.300.268	0	9.623.099	11.948.544	20.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	58.891.911	37.300.268	0	9.623.099	11.948.544	20.000	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	40.544.125	26.410.982	0	7.323.310	6.789.833	20.000	0	0	
0001 - PROGRAMA	40.544.125	26.410.982	0	7.323.310	6.789.833	20.000	0	0	
1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.	2.550.000	0	0	0	2.550.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	1.035.000	0	0	0	1.035.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	720.000	0	0	0	720.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	720.000	0	0	0	720.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0	

1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	799.000	0	0	0	799.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	299.000	0	0	0	299.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	299.000	0	0	0	299.000	0	0	0
2046 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Fundamental	1.763.325	1.320.000	0	240.000	203.325	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.320.000	1.320.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.320.000	1.320.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	443.325	0	0	240.000	203.325	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	443.325	0	0	240.000	203.325	0	0	0
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	4.551.000	2.840.000	0	1.181.000	530.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.541.000	2.840.000	0	1.171.000	530.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.541.000	2.840.000	0	1.171.000	530.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	5.441.663	2.860.000	0	2.381.663	200.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.441.663	2.860.000	0	2.381.663	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.441.663	2.860.000	0	2.381.663	200.000	0	0	0
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	11.104.826	11.044.826	0	60.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.104.826	11.044.826	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	11.104.826	11.044.826	0	60.000	0	0	0	0
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
2053 Manutenção do Quota Salário Educação.	1.802.000	0	0	1.652.000	150.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.802.000	0	0	1.652.000	150.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.802.000	0	0	1.652.000	150.000	0	0	0
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	134.787	0	0	134.787	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Dívida							
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	124.787	0	0	124.787	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	124.787	0	0	124.787	0	0	0	0	0
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	8.017.000	6.391.000	0	1.056.000	570.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.017.000	6.391.000	0	1.056.000	570.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	8.017.000	6.391.000	0	1.056.000	570.000	0	0	0	0
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	420.258	0	0	0	420.258	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	400.258	0	0	0	400.258	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	400.258	0	0	0	400.258	0	0	0	0
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0	0
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	2.324.266	1.955.156	0	46.860	322.250	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.000	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	354.610	0	0	34.610	320.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	354.610	0	0	34.610	320.000	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.964.156	1.954.156	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.964.156	1.954.156	0	10.000	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500	0	0	250	250	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500	0	0	250	250	0	0	0	0
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	0
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0

1056 Ampliação do Parque Tecnológico das Escolas Municipais.	300.000	0	0	140.000	160.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	280.000	0	0	140.000	140.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	280.000	0	0	140.000	140.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	400.000	0	0	100.000	300.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	100.000	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	100.000	300.000	0	0	0
Total:	58.891.911	37.300.268	0	9.623.099	11.948.544	20.000	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	9.765.000,00
IPTU	2.000.000,00
IRRF	3.915.000,00
ITBI	450.000,00
ISS	3.400.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	734.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	734.000,00
III - Transferências Legais	86.321.000,00
FPM	68.400.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	4.500.000,00
ITR	1.000,00
ICMS	11.000.000,00
IPVA	2.400.000,00
IPI	20.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	96.820.000,00
IV - Transferências Vinculadas	12.759.711,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.971.701,00
Transferência Líquida do FUNDEB	7.788.010,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	38.219.859,00
Educação Especial	725.000,00
Educação Infantil	13.907.052,00
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00
Outras subfunções	900.000,00
Total	53.876.911,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	12.759.711,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.117.200,00
Percentual apurado pela aplicação acima	42,46

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.130.000	2.505.000	0	615.000	10.000	0	0	0
10 - SAÚDE	3.130.000	2.505.000	0	615.000	10.000	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	6.359.000	2.820.000	0	3.539.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	980.000	790.000	0	190.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	980.000	790.000	0	190.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.379.000	2.030.000	0	3.349.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.379.000	2.030.000	0	3.349.000	0	0	0	0
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	3.035.000	3.005.000	0	30.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	845.000	815.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	845.000	815.000	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.220.000	1.220.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.220.000	1.220.000	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	970.000	970.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	970.000	970.000	0	0	0	0	0	0
2030 Manutenção do Incentivo para a atenção a Saúde Bucal.	530.000	490.000	0	25.000	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	415.000	390.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	415.000	390.000	0	25.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde.	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	50.000	20.000	0	25.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	20.000	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	20.000	0	25.000	5.000	0	0	0
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	80.000	15.000	0	65.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

2043 Implantação da Política LGBTQIa+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	990.000	0	0	990.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.220.000	1.505.000	0	1.635.000	80.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000.000	485.000	0	1.480.000	35.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.000.000	485.000	0	1.480.000	35.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.065.000	1.020.000	0	30.000	15.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.065.000	1.020.000	0	30.000	15.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2154 Informatização dos Serviços de Saúde.	90.000	0	0	70.000	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	470.000	30.000	0	70.000	370.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	470.000	30.000	0	70.000	370.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	470.000	30.000	0	70.000	370.000	0	0	0
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	70.000	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0
2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0

16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.936.800	8.132.800	0	12.929.000	875.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	21.936.800	8.132.800	0	12.929.000	875.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	18.509.800	6.382.800	0	11.802.000	325.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.439.800	3.862.800	0	557.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.439.800	3.862.800	0	557.000	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.760.000	2.520.000	0	11.235.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	13.760.000	2.520.000	0	11.235.000	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	755.000	525.000	0	220.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	525.000	505.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	525.000	505.000	0	15.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000	20.000	0	205.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	230.000	20.000	0	205.000	5.000	0	0	0
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.567.000	885.000	0	682.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	155.000	125.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	155.000	125.000	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.412.000	760.000	0	652.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.412.000	760.000	0	652.000	0	0	0	0
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	395.000	315.000	0	75.000	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	345.000	295.000	0	45.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	345.000	295.000	0	45.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	20.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	20.000	0	30.000	0	0	0	0
2155 Implantação do Centro de Especialidades Médicas.	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	75.000	25.000	0	30.000	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000	25.000	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	75.000	25.000	0	30.000	20.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	716.000	8.000	0	706.000	2.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	716.000	8.000	0	706.000	2.000	0	0	0
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	615.000	0	0	615.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	615.000	0	0	615.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	16.000	8.000	0	6.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000	8.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.000	8.000	0	6.000	2.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95.000	35.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	95.000	35.000	0	60.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	95.000	35.000	0	60.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	30.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	90.000	30.000	0	60.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.020.000	610.000	0	410.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.020.000	610.000	0	410.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	470.000	80.000	0	390.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	165.000	60.000	0	105.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	165.000	60.000	0	105.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	305.000	20.000	0	285.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	305.000	20.000	0	285.000	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	550.000	530.000	0	20.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000	490.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500.000	490.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	40.000	0	10.000	0	0	0	0
Total:	44.829.800	20.940.800	0	21.492.000	2.397.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	9.765.000,00
IPTU	2.000.000,00
IRRF	3.915.000,00
ITBI	450.000,00
ISS	3.400.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	734.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	734.000,00
III - Transferências Legais	81.821.000,00
FPM	68.400.000,00
ITR	1.000,00
ICMS	11.000.000,00
IPVA	2.400.000,00
IPI	20.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	92.320.000,00
IV - Transferências Vinculadas	30.725.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	30.725.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	21.062.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.936.800,00
Vigilância Sanitária	95.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.020.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	716.000,00
Total	44.829.800,00
Deduções	

Transferências Vinculadas	30.725.000,00
Valor aplicado	14.104.800,00
Percentual apurado pela aplicação acima	15,27

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa		
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.011 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	6.601.000	7.656.000
Função		
01 LEGISLATIVA	6.601.000	7.656.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.601.000	7.656.000
Programa		
0001 PROGRAMA	6.601.000	7.656.000
Ação		
1001 Reforma do Prédio da Câmara	350.000	500.000
1002 Reequipamento da Sede da Câmara	180.000	200.000
1104 Câmara Cultural	75.000	225.000
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	5.996.000	6.731.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.276.000	3.286.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.795.000	3.670.000
4 INVESTIMENTO	530.000	700.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.601.000	7.656.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	3.286.000		3.670.000	700.000					7.656.000
Total	3.286.000		3.670.000	700.000					7.656.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Unidade 02.011 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	2.700.999	2.058.142
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.227.999	1.781.142
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	473.000	277.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.071.999	1.593.000
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	110.000	142.142
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	46.000	46.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	473.000	277.000
Programa		
0001 PROGRAMA	2.700.999	2.058.142
Ação		

1004 Aquisição de Equipamentos	110.000	142.142
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	50.000
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.475.999	1.035.000
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	504.000	466.000
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	42.000	42.000
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	36.000	36.000
2082 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	30.000	30.000
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	443.000	247.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.954.999	1.435.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.000	461.000
4 INVESTIMENTO	130.000	162.142
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.700.999	2.058.142

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	1.435.000		461.000	162.142					2.058.142
Total	1.435.000		461.000	162.142					2.058.142

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				
Unidade 02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025		
Total	5.171.000	6.006.169		
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO	3.296.000	2.536.169		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.875.000	3.470.000		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.296.000	2.536.169		
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.820.000	3.115.000		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.000	355.000		
Programa				
0001 PROGRAMA	5.171.000	6.006.169		
Ação				
1006 Amortização da Dívida Junto ao FGTS.	0	300.000		
1007 Amortização da Dívida Junto a PGFN.	0	50.000		
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000		
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	15.000	15.000		
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS.	805.000	1.005.000		
1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN.	55.000	305.000		
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	2.173.000	1.116.169		
2008 Contribuição a Formação do PASEP	1.000.000	1.300.000		
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.005.000	1.705.000		
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	10.000	105.000		
2012 Capacitação de Servidores	18.000	15.000		
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	25.000	25.000		
2143 Atualização do Plano Diretor.	15.000	15.000		
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.794.000	2.299.000		
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	20.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.296.000	1.822.169		

4 INVESTIMENTO	191.000	100.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	15.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	855.000	1.750.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.798.000	5.893.169
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	253.000	73.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	10.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	120.000	30.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.299.000	20.000	1.739.169	70.000	15.000	1.750.000		5.893.169
17050000			73.000					73.000
17540000			10.000					10.000
17550000				30.000				30.000
Total	2.299.000	20.000	1.822.169	100.000	15.000	1.750.000		6.006.169

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Unidade 02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		
Código / Especificação		PLO. 2024 PLO.2025
Total		892.378 545.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO		892.378 545.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		752.378 515.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		140.000 30.000
Programa		
0001 PROGRAMA		892.378 545.000
Ação		
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		140.000 30.000
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e		752.378 515.000
Compras.		
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		430.000 390.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		322.378 125.000
4 INVESTIMENTO		140.000 30.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		710.000 505.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		182.378 40.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	390.000		85.000	30.000				505.000
17040000			40.000					40.000

Total	390.000	125.000	30.000			545.000
-------	---------	---------	--------	--	--	---------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.397.622	935.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.397.622	935.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.397.622	935.000	
Programa			
0001 PROGRAMA	1.397.622	935.000	
Ação			
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000	20.000	
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	1.297.622	915.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.000	685.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.622	230.000	
4 INVESTIMENTO	100.000	20.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.185.000	880.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	212.622	55.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	685.000		175.000	20.000				880.000	
17040000			55.000					55.000	
Total	685.000		230.000	20.000				935.000	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	725.000	485.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	725.000	485.000	
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	725.000	485.000	
Programa			
0001 PROGRAMA	725.000	485.000	
Ação			
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	150.000	30.000	
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	575.000	455.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000	350.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	105.000	
4 INVESTIMENTO	150.000	30.000	
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	725.000	485.000
--	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	350.000		105.000	30.000				485.000
Total	350.000		105.000	30.000				485.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	16.166.392	15.672.000	
Função			
15 URBANISMO	15.239.392	15.290.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL	100.000	40.000	
26 TRANSPORTE	827.000	342.000	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.845.392	10.012.000	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.853.000	3.768.000	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000	90.000	
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.491.000	1.460.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	827.000	342.000	
Programa			
0001 PROGRAMA	16.166.392	15.672.000	
Ação			
1015 Implantação de Pavimentação de Vias Publicas.	885.000	1.664.000	
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas.	220.000	450.000	
1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	50.000	50.000	
1019 Manutenção, Ampliação e Revitalização da Rede Pública de Energia.	200.000	600.000	
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	300.000	100.000	
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	70.000	40.000	
1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	0	150.000	
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada	0	320.000	
1026 Aquisição de Veículos	60.000	60.000	
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	100.000	50.000	
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	150.000	30.000	
1031 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.	800.000	260.000	
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	100.000	40.000	
1033 Abertura das Estradas	230.000	80.000	
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	20.000	
1035 Aquisição de máquinas pesadas	310.000	110.000	
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	400.000	240.000	
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	100.000	40.000	
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	8.775.392	6.013.000	
2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	1.633.000	3.698.000	
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.491.000	1.460.000	
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	55.000	55.000	
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	15.000	
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	77.000	77.000	
2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.243.392	3.077.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.005.000	8.493.000	

4 INVESTIMENTO	3.818.000	4.052.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	50.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.110.392	9.902.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.505.000	2.509.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.585.000	160.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	600.000	800.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	50.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	101.000	41.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.215.000	2.210.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	3.077.000		5.342.000	1.433.000	50.000			9.902.000
17000000			50.000	2.459.000				2.509.000
17010000			50.000	110.000				160.000
17040000			800.000					800.000
17050000			50.000					50.000
17500000			41.000					41.000
17510000			2.160.000	50.000				2.210.000
Total	3.077.000		8.493.000	4.052.000	50.000			15.672.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Unidade 02.071 - CONTROLADORIA GERAL		
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	310.000	275.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	310.000	275.000
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	310.000	275.000
Programa		
0001 PROGRAMA	310.000	275.000
Ação		
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	310.000	275.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.000	240.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	25.000
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	275.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	240.000		25.000	10.000			A	275.000
Total	240.000		25.000	10.000				275.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PL.O. 2024	PL.O.2025
Total		3.580.700	3.345.000
Função			
10 SAÚDE		3.145.700	3.130.000
17 SANEAMENTO		435.000	215.000
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA		3.145.700	3.130.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		435.000	215.000
Programa			
0001 PROGRAMA		3.580.700	3.345.000
Ação			
1036 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário		110.000	30.000
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		30.000	20.000
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.		225.000	95.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico		70.000	70.000
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		2.825.700	2.790.000
2037 Doação a População Carente		320.000	340.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.555.700	2.520.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		880.000	760.000
4 INVESTIMENTO		115.000	45.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		30.000	20.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000	100.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.275.700	3.200.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		205.000	45.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	15.000		70.000	15.000				100.000
15001002	2.505.000		665.000	10.000	20.000			3.200.000
17000000			25.000	20.000				45.000
Total	2.520.000		760.000	45.000	20.000			3.345.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PL.O. 2024	PL.O.2025
Total		26.353.397	41.699.800
Função			
10 SAÚDE		26.353.397	41.699.800

Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.361.397	17.932.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.483.000	21.936.800
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	654.000	716.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000	95.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	710.000	1.020.000
Programa		
0001 PROGRAMA	26.353.397	41.699.800

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	760.000	580.000
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	285.000	125.000
1043 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde.	74.397	175.000
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	200.000	100.000
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	240.000	225.000
1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	150.000	60.000
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	53.000	62.000
1103 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	200.000	300.000
1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	110.000	60.000
1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	50.000	110.000
1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	400.000	100.000
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	6.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	2.622.000	6.359.000
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	2.170.000	3.035.000
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	145.000	95.000
2030 Manutenção do Incentivo para a atenção a Saúde Bucal.	826.000	530.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	260.000	470.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	450.000	550.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	635.000	700.000
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	7.862.000	18.509.800
2036 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde.	100.000	100.000
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	60.000
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	90.000	50.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	90.000	80.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	674.000	755.000
2043 Implantação da Política LGBTQIa+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	40.000	75.000
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	19.000	16.000
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.125.000	990.000
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	847.000	1.567.000
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.610.000	3.220.000
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	325.000	395.000
2154 Informatização dos Serviços de Saúde.	50.000	90.000
2155 Implantação do Centro de Especialidades Médicas.	40.000	80.000
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	70.000	470.000
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	80.000	70.000
2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	55.000	40.000
2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	75.000	75.000
2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.	1.500.000	1.400.000
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	8.000	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.913.397	18.435.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.751.000	20.877.000
4 INVESTIMENTO	2.689.000	2.387.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.899.000	10.954.800
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.360.000	26.990.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.985.000	1.095.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		20.000	20.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		1.505.000	970.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.500.000	1.400.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		84.397	250.000
16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		0	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	7.837.800		2.797.000	320.000				10.954.800
16000000	8.208.000		17.765.000	1.017.000				26.990.000
16010000			75.000	1.020.000				1.095.000
16020000			20.000					20.000
16040000	970.000							970.000
16050000	1.400.000							1.400.000
16210000	20.000		200.000	30.000				250.000
16220000			20.000					20.000
Total	18.435.800		20.877.000	2.387.000				41.699.800

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO. 2025
Total		36.119.379	58.891.911
Função			
12 EDUCAÇÃO		36.119.379	58.891.911
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		26.922.379	40.544.125
362 ENSINO MÉDIO		215.000	165.000
363 ENSINO PROFISSIONAL		285.000	35.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		7.767.000	16.597.786
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		125.000	125.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		375.000	725.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		430.000	700.000
Programa			
0001 PROGRAMA		36.119.379	58.891.911

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1047 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.		0	1.610.000
1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.		480.000	2.550.000
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes		515.000	1.035.000
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE		130.000	100.000

1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil	400.000	815.390
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	40.000	20.000
1056 Ampliação do Parque Tecnológico das Escolas Municipais.	400.000	300.000
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	250.000	799.000
1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	30.000	400.000
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	0	50.000
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	200.000	500.000
2046 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Fundamental	0	1.763.325
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	2.907.000	4.551.000
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	4.715.000	5.441.663
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	12.183.379	11.104.826
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	25.000
2051 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche.	0	150.000
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	215.000	165.000
2053 Manutenção do Quota Salário Educação.	902.000	1.802.000
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	100.000	100.000
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	36.000	21.000
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	163.000	134.787
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	12.000	60.213
2058 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Infantil	0	1.275.000
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	765.000	2.033.376
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	70.000	70.000
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	15.000
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	75.000	75.000
2065 Manutenção do Ensino Especial.	175.000	175.000
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	5.665.000	6.011.721
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	305.000	905.000
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	50.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	3.176.000	8.017.000
2142 Manutenção de Convenio - CIEE	285.000	35.000
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	100.000	420.258
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	586.000	285.000
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	534.000	2.324.266
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	308.000	2.575.344
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	80.000	50.000
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	80.000	50.000
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	147.000	1.026.742
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.563.379	37.300.268
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.607.000	9.623.099
4 INVESTIMENTO	3.909.000	11.948.544
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	20.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.418.000	24.313.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.880.000	7.335.663
15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.848.379	17.116.547
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.000	6.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	3.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	410.000	1.505.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	445.000	3.500.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	1.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	902.000	1.802.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	36.000	21.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	536.000	585.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	165.000	185.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	776.701

15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	172.000	1.602.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	190.000	140.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	13.381.000		3.087.000	7.825.000	20.000			24.313.000
15400000	2.935.000		3.221.663	1.179.000				7.335.663
15401070	17.041.547		75.000					17.116.547
15410000	500		2.000	3.500				6.000
15411070	2.000		1.000					3.000
15420000	450.221		94.610	960.169				1.505.000
15421070	3.490.000		10.000					3.500.000
15430000			450	550				1.000
15500000			1.652.000	150.000				1.802.000
15510000			16.000	5.000				21.000
15520000			585.000					585.000
15530000			185.000					185.000
15690000			553.376	223.325				776.701
15700000				1.602.000				1.602.000
17010000			140.000					140.000
25401070								0
Total	37.300.268		9.623.099	11.948.544	20.000			58.891.911

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO. 2025
Total		1.950.000	2.305.000
Função			
13 CULTURA		1.950.000	2.305.000
Sub-Função			
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		1.550.000	1.700.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		400.000	605.000
Programa			
0001 PROGRAMA		1.950.000	2.305.000
Ação			
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.		100.000	110.000
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	60.000
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial "Maestro Felinto Dantas".		25.000	80.000
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.		20.000	20.000
2067 Promoção a Eventos Culturais.		575.000	930.000
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.		810.000	500.000
2069 Implantação de Centro de Convivência e Cultura.		175.000	105.000
2070 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.		25.000	300.000
2071 Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual - Lei Paulo Gustavo.		100.000	100.000
2172 Execução de Edital de Premiação destinado a fomentar os demais setores da cultura -Lei Paulo Gustavo		100.000	100.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		700.000	385.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.125.000	1.740.000
4 INVESTIMENTO		125.000	180.000

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.725.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		100.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		25.000
		1.805.000
		100.000
		100.000
		300.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	385.000		1.240.000	180.000				1.805.000
17150000			100.000					100.000
17160000			100.000					100.000
17190000			300.000					300.000
Total	385.000		1.740.000	180.000				2.305.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		9.657.000	9.832.000
Função			
17 SANEAMENTO		400.000	1.200.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		9.257.000	8.632.000
Sub-Função			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		400.000	1.200.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		9.257.000	8.632.000
Programa			
0001 PROGRAMA		9.657.000	9.832.000
Ação			
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE		7.359.000	5.759.000
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.		165.000	965.000
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		170.000	170.000
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras		400.000	1.200.000
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.		1.563.000	1.738.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.430.000	1.425.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.470.000	6.024.000
4 INVESTIMENTO		757.000	2.383.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.657.000	9.832.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.425.000		6.024.000	2.383.000				9.832.000
Total	1.425.000		6.024.000	2.383.000				9.832.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.424.000	1.839.000	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.324.000	1.339.000	
16 HABITAÇÃO	100.000	500.000	
Sub-Função			
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	30.000	30.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.294.000	1.309.000	
481 HABITAÇÃO RURAL	60.000	60.000	
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000	440.000	
Programa			
0001 PROGRAMA	1.424.000	1.839.000	
Ação			
2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher	30.000	30.000	
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	
2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.	30.000	30.000	
2076 Manutenção do Programa Caixa D'água.	0	400.000	
2078 Elaboração do Plano de Habitação	30.000	30.000	
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.264.000	1.279.000	
2100 Manutenção das ações do conselho de habitação	30.000	30.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.000	1.220.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.000	599.000	
4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.424.000	1.839.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.220.000		599.000	20.000				1.839.000
Total	1.220.000		599.000	20.000				1.839.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	5.413.608	2.782.000	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.413.608	2.782.000	
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000	30.000	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	100.000	20.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	745.000	460.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.538.608	2.272.000	
Programa			
0001 PROGRAMA	5.413.608	2.782.000	
Ação			
1073 Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	100.000	20.000	
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	100.000	20.000	

1075 Reforma das Unidades Básicas de Assistência.	125.000	45.000
1121 Manutenção e Reforma dos Prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - SCFV	260.000	80.000
2079 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	130.000	90.000
2080 Manutenção das Ações do Conselho da Pessoa Idosa.	30.000	30.000
2081 Manutenção das Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	90.000	90.000
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	120.000	55.000
2084 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.	505.000	219.000
2089 Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	30.000	15.000
2091 Bloco da Proteção Social Básica - PSB	1.600.000	480.000
2092 Manutenção das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	215.000	375.000
2093 Manutenção das ações do Piso da Proteção Social Básica - Cofinanciamento Estado.	47.000	16.000
2096 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal de Assistência Social.	25.000	25.000
2097 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	1.053.608	500.000
2098 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	370.000	250.000
2102 Gestão de Benefícios Eventuais	60.000	40.000
2103 Manutenção das Ações do Piso Básico Fixo - Cofinanciamento Estado.	180.000	104.000
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	40.000	20.000
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	263.000	268.000
2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV	70.000	40.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.674.804	1.456.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.051.804	1.144.000
4 INVESTIMENTO	687.000	182.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.793.804	1.007.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.572.804	1.755.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	47.000	20.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	390.000		562.000	55.000				1.007.000
16600000	1.059.000		571.000	125.000				1.755.000
16610000	7.000		11.000	2.000				20.000
Total	1.456.000		1.144.000	182.000				2.782.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Unidade 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025
Total			6.090.000	6.547.218
Função				
18 GESTÃO AMBIENTAL			125.000	175.000
20 AGRICULTURA			5.605.000	6.022.218
26 TRANSPORTE			360.000	350.000
Sub-Função				
392 DIFUSÃO CULTURAL			200.000	200.000
544 RECURSOS HÍDRICOS			245.000	735.000
605 ABASTECIMENTO			5.035.000	4.342.218
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			250.000	920.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			360.000	350.000
Programa				

0001 PROGRAMA	6.090.000	6.547.218
Ação		
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	145.000	65.000
1021 Modernização e Ampliação do Mercado Público.	800.000	757.218
1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.	60.000	300.000
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	55.000	125.000
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	120.000	560.000
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	300.000	50.000
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	55.000	85.000
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	50.000
1086 Aquisição de Imóveis.	50.000	20.000
1102 Reforma do Parque de Vaquejada	200.000	200.000
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	20.000
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	70.000	50.000
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	3.735.000	3.325.000
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	200.000	40.000
2146 Corte de Terras	200.000	900.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.010.000	1.425.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.275.000	3.140.000
4 INVESTIMENTO	1.755.000	1.962.218
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.995.000	5.625.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	945.000	725.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	197.218

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.425.000		3.100.000	1.080.000	20.000			5.625.000
17000000			20.000	705.000				725.000
17010000			20.000	177.218				197.218
Total	1.425.000		3.140.000	1.962.218	20.000			6.547.218

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Unidade 02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL				
Código / Especificação		PLO. 2024		PLO.2025
Total		1.391.525		1.246.000
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO		1.391.525		1.246.000
Sub-Função				
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.391.525		1.246.000
Programa				
0001 PROGRAMA		1.391.525		1.246.000
Ação				
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		97.525		20.000
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.		989.000		956.000
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.		305.000		270.000
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		880.000		835.000

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.000	361.000
4 INVESTIMENTO	127.525	50.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.286.525	1.091.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000	150.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	835.000		206.000	50.000				1.091.000
17040000			5.000					5.000
17050000			150.000					150.000
Total	835.000		361.000	50.000				1.246.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação		PL.O. 2024	PL.O.2025
Total		1.725.000	2.035.000
Função			
27 DESPORTO E LAZER		1.725.000	2.035.000
Sub-Função			
812 DESPORTO COMUNITARIO		1.725.000	2.035.000
Programa			
0001 PROGRAMA		1.725.000	2.035.000
Ação			
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento		175.000	95.000
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.		60.000	30.000
1097 Instalação de Academias Públicas nos Bairros e Zona Rural.		0	140.000
1113 Aquisição de Veiculo		50.000	50.000
1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva		90.000	60.000
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		1.040.000	1.240.000
2115 Promoção de Eventos Esportivos.		155.000	230.000
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.		15.000	15.000
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.		70.000	60.000
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		10.000	55.000
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezo"		60.000	60.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		820.000	800.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		635.000	830.000
4 INVESTIMENTO		270.000	405.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.610.000	1.950.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		115.000	85.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	800.000		830.000	320.000				1.950.000
17000000				85.000				85.000

Total	800.000	830.000	405.000				2.035.000
-------	---------	---------	---------	--	--	--	-----------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		4.427.000	3.689.830
Função			
23 COMERCIO E SERVIÇOS		4.427.000	3.689.830
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL		80.000	20.000
695 TURISMO		4.347.000	3.669.830
Programa			
0001 PROGRAMA		4.427.000	3.689.830
Ação			
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		150.000	20.000
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia		170.000	181.688
1100 Festival Gastronômico		35.000	30.000
1114 Modernização da Iluminação do Santuário		180.000	50.000
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia		80.000	85.000
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.		1.035.000	800.000
2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.		40.000	20.000
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.		75.000	90.000
2122 Construção da sede da Central de Atendimento ao Turista/CAT		40.000	51.688
2123 Dia do Evangélico		80.000	20.000
2124 Instalação da Sinalização Turística.		50.000	15.000
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas		55.000	105.000
2126 Conclusão do Teleférico		2.010.000	1.738.078
2152 Promoção de Eventos Turísticos		305.000	352.922
2153 Realização do Moto-Fest.		70.000	90.454
2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)		52.000	40.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		540.000	490.227
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.527.000	1.340.681
4 INVESTIMENTO		2.360.000	1.858.922
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.292.000	1.872.759
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.060.000	1.686.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		75.000	131.071

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	490.227		1.161.688	220.844				1.872.759
17000000			52.922	1.633.078				1.686.000
17010000			126.071	5.000				131.071
Total	490.227		1.340.681	1.858.922				3.689.830

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	470.000	315.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	470.000	315.000	
Sub-Função			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470.000	315.000	
Programa			
0001 PROGRAMA	470.000	315.000	
Ação			
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	470.000	315.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.000	245.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	40.000	
4 INVESTIMENTO	150.000	30.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	470.000	315.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	245.000		40.000	30.000				315.000
Total	245.000		40.000	30.000				315.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	650.000	839.930	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	650.000	839.930	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000	839.930	
Programa			
0001 PROGRAMA	650.000	839.930	
Ação			
0999 Reserva de Contingencia	300.000	387.660	
1999 Reserva de Contingência - SAAE	100.000	129.220	
2999 Reserva de Contingencia	250.000	323.050	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000	839.930	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	650.000	839.930	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							839.930	839.930
Total							839.930	839.930

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				165.271.711
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			11.458.000	
1.1.1 Impostos		10.499.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		3.160.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		2.685.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.700.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	51.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	9.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	510.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	90.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	21.250		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	3.750		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		475.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	382.500		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	67.500		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	7.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	8.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	7.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	1.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		3.915.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.915.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		3.250.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		3.250.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	2.750.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	500.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		665.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	600.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	65.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.424.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		3.424.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		3.424.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.805.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	595.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	7.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	7.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	7.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	1.000		
1.1.2 Taxas		957.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		172.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		146.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		146.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	55.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade Social	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	15.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Seguridade Social	5.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	11.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Seguridade Social	5.000		
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Seguridade Social	5.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	23.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Seguridade Social	2.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		26.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	22.100		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Seguridade Social	3.900		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		785.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		785.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		785.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	5.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	238.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Seguridade Social	42.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	425.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Seguridade Social	75.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.1.50 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário		2.000		
1.1.3.1.50.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	Fiscal	2.000		
1.2 Contribuições			2.200.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.200.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.200.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.200.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 1.3 Receita Patrimonial	Fiscal	2.200.000	2.319.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		2.000		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	2.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		2.317.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		2.317.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		2.317.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.317.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	574.500		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	97.500		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	300.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	600.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Fiscal	550.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6 Receita de Serviços			9.600.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.600.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.600.000		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.600.000		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		9.600.000		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	9.600.000		
1.7 Transferências Correntes			138.984.711	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		103.546.501		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		59.220.800		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		59.220.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		54.720.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		54.720.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	58.140.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	10.260.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-13.680.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		4.500.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		4.500.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	4.500.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	850		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	150		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		900.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		900.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		900.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	900.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		29.760.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.430.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		20.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		20.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.410.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.410.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	10.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	1.400.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		28.330.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		11.000.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	11.000.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		15.000.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	15.000.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		950.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	950.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		380.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	380.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		1.000.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	1.000.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		3.265.701		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.800.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.800.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		20.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		584.000		

1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		584.000		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	170.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	280.000		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	4.000		
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		185.000		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Principal		185.000		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	35.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	150.000		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		676.701		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	676.701		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.005.000		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		5.000.000		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		5.000.000		
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	5.000.000		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		4.000		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		4.000		
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	4.000		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		1.000		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		1.000		
1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	1.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.395.000		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.395.000		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.395.000		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	20.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	430.000		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	230.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	230.000		
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.14	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.000.000		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.000.000		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.000.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.000.000		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		300.000		
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.700.000		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		2.700.000		
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	2.700.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.266.000		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		10.776.000		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		8.800.000		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		8.800.000		

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	9.350.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.650.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.200.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		1.920.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		1.920.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	2.040.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	360.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-480.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	17.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	3.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		40.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	40.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		270.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		270.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	270.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		20.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		20.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		20.000		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		20.000		
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios		20.000		
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		20.000		
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		24.152.210		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		24.152.210		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		24.152.210		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	24.152.210		
1.9 Outras Receitas Correntes			710.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		510.000		
1.9.2.2 Restituições		510.000		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios		10.000		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras		10.000		
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		500.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	500.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		200.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		200.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		200.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		200.000		

1.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	200.000		
2 Receitas de Capital				3.728.289
2.1 Operações de Crédito			10.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	10.000		
2.2 Alienação de Bens			30.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		20.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	20.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4 Transferências de Capital			3.688.289	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		3.010.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		110.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		20.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		20.000		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		20.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		50.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		300.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		300.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		300.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	300.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		600.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		600.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		600.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	600.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.000.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		2.000.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	2.000.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		678.289		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		678.289		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		628.289		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	628.289		
Total Geral:				169.000.000

35. FONTE DE RECURSO.PDF

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso

				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-16.364.200	53.931.000

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	24.313.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	14.154.800
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	7.335.663
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	17.116.547
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	6.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	3.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	1.505.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	3.500.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	1.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	1.802.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	21.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	585.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	185.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	776.701
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.602.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	26.990.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.095.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	20.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	Outras Fontes	0	0	970.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.400.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	250.000
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Outras Fontes	0	0	20.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.755.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	5.050.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	628.289
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	900.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	273.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	100.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	100.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	300.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	41.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	2.210.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	10.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	30.000
Total:		0	-16.364.200	169.000.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte			
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		169.000.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	53.931.000	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	24.313.000	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	14.154.800	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	7.335.663	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	6.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	1.505.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	1.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	1.802.000	

15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	21.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	585.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	185.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	776.701
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.602.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	26.990.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.095.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	20.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	250.000
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Outras Fontes	20.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.755.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	5.050.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	628.289
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	273.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	41.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	2.210.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	10.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	30.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	17.116.547
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	3.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	3.500.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	Outras Fontes	970.000	
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	100.000	
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	100.000	
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	300.000	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.400.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	900.000	
	Total:	169.000.000	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Evolução da Receita do Tesouro		Receita Orçada								
	Receita Arrecadada	Receita Orçada								
RECEITA	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.935.380,63	7,96	9.212.575,01	7,51	9.836.502,58	7,54	11.593.261,00	8,40	11.458.000,00	6,78
Contribuições	2.069.509,27	2,08	2.111.865,10	1,72	1.846.098,92	1,42	2.200.000,00	1,59	2.200.000,00	1,30
Receita Patrimonial	556.688,31	0,56	2.637.733,11	2,15	2.131.784,51	1,63	2.210.223,00	1,60	2.319.000,00	1,37
Receita de Serviços	6.305.487,82	6,33	6.722.451,29	5,48	7.324.053,29	5,61	9.600.000,00	6,96	9.600.000,00	5,68
Transferências Correntes	79.587.764,91	79,86	91.837.562,01	74,83	104.016.601,09	79,74	105.486.516,00	76,44	138.984.711,00	82,24
Outras Receitas Correntes	573.281,85	0,58	293.298,21	0,24	777.133,98	0,60	710.000,00	0,51	710.000,00	0,42
TOTAL	97.028.112,79	97,36	112.815.484,73	91,93	125.932.174,37	96,54	131.800.000,00	95,51	165.271.711,00	97,79
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,04	10.000,00	0,01
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,09	30.000,00	0,02
Transferências de Capital	2.626.441,93	2,64	9.905.827,53	8,07	4.507.296,71	3,46	6.030.000,00	4,37	3.688.289,00	2,18
TOTAL	2.626.441,93	2,64	9.905.827,53	8,07	4.507.296,71	3,46	6.200.000,00	4,49	3.728.289,00	2,21
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										

CORRENTES										
TOTAL GERAL	99.654.554,72	100,00	122.721.312,26	100,00	130.439.471,08	100,00	138.000.000,00	100,00	169.000.000,00	100,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			
I - Receita			92.209.089
1 Receitas Correntes			89.540.800
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.458.000	
1.1.1 Impostos	10.499.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.160.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.685.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.000.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	475.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	450.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	8.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	9.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.915.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.915.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.250.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.250.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.250.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	665.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	665.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.424.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.424.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.424.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.400.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.000		
1.1.2 Taxas	957.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	172.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	146.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	146.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	65.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	20.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	16.000		
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	26.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	26.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	785.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	785.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	785.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	5.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	280.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500.000		

1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000		
1.1.3.1.50 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	2.000		
1.1.3.1.50.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	2.000		
1.2 Contribuições		2.200.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.200.000		
1.3 Receita Patrimonial		1.216.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	1.214.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.214.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.214.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.214.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	650.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	550.000		
1.7 Transferências Correntes		74.166.800	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	63.120.800		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	59.220.800		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	59.220.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	54.720.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	54.720.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	68.400.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-13.680.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.500.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.500.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.500.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	900.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	900.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	900.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	900.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	300.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	300.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.700.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.700.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.700.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.046.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.776.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.800.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.200.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.920.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.920.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.400.000		

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-480.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	270.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	270.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	270.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		500.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2 Restituições	500.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	500.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	500.000		
2 Receitas de Capital			2.668.289
2.1 Operações de Crédito		10.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000		
2.2 Alienação de Bens		30.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000		
2.4 Transferências de Capital		2.628.289	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.000.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	628.289		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	628.289		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	628.289		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	628.289		
Total			92.209.089
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			30.745.000
1 Receitas Correntes			30.585.000
1.3 Receita Patrimonial		605.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	605.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	605.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	605.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	605.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	600.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000		
1.7 Transferências Correntes		29.980.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.760.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	29.760.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.430.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	20.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	20.000		

1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	20.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.410.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.410.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.400.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.330.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	11.000.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	11.000.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	15.000.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	15.000.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	950.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	950.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	380.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	380.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.000.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.000.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000		
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	20.000		
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	20.000		
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	20.000		
2 Receitas de Capital			160.000
2.4 Transferências de Capital		160.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	110.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	110.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de	110.000		
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	20.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	20.000		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	20.000		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	20.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	20.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	50.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000		
Total			30.745.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
I - Receita			34.438.911
I Receitas Correntes			33.838.911
1.3 Receita Patrimonial		416.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	416.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	416.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	416.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	416.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	300.000		

1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000		
1.7 Transferências Correntes		33.422.911	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.270.701		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	3.265.701		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.800.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.800.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	584.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	584.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	170.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	280.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	185.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	185.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	35.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	150.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	676.701		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	676.701		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.005.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.000.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.000.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.000.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	4.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	4.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	4.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24.152.210		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	24.152.210		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	24.152.210		
2 Receitas de Capital			600.000
2.4 Transferências de Capital		600.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	600.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	600.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	600.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	600.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000		
Total			34.438.911

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
02.101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
I - Receita			9.832.000
1 Receitas Correntes			9.832.000
1.3 Receita Patrimonial		22.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	22.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	22.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	22.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	22.000		
1.6 Receita de Serviços		9.600.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.600.000		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		210.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000		
1.9.2.2 Restituições	10.000		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	10.000		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	10.000		
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	10.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	200.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	200.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	200.000		
Total			9.832.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			1.775.000
1 Receitas Correntes			1.475.000
1.3 Receita Patrimonial		60.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	60.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	60.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	60.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	60.000		
1.7 Transferências Correntes		1.415.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.395.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.395.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.395.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.395.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	430.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	230.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	230.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	30.000		

1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	5.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000		
2 Receitas de Capital			300.000
2.4 Transferências de Capital		300.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	300.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	300.000		
Total			1.775.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	92.209.089
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	44.099.000
01 - Fiscal	44.099.000
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.200.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	36.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	360.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	270.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.000.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.980.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	50.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	6.000
1121010109 - Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	10.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.600
1122010102 - Taxa de Cemitério	5.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	168.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	300.000
1131500100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	2.000
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	390.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.040.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-13.680.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	4.500.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	5.600.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.200.000

1721510101 - Cota-Parte do IPVA	1.440.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-480.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	500.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	24.313.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	24.313.000
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	15.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.250
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	112.500
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	750.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	825.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	5.000
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	5.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.500
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	70.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	125.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	162.500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.100.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	250
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	3.750.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	600.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	14.154.800
02 - Seguridade Social	14.154.800
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	90.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.750
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	67.500
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	65.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	595.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	5.000
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	5.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000

1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.900
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	42.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	75.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	97.500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.260.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.650.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	360.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	5.050.000
01 - Fiscal	5.050.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	550.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.500.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.000.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	628.289
01 - Fiscal	628.289
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	628.289
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	900.000
01 - Fiscal	900.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	900.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	273.000
01 - Fiscal	273.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	270.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	300.000
01 - Fiscal	300.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	300.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	41.000
01 - Fiscal	41.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	2.210.000
01 - Fiscal	2.210.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.200.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.745.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	26.990.000
02 - Seguridade Social	26.990.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	600.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	11.000.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	15.000.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	380.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	1.095.000

02 - Seguridade Social	1.095.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.000.000
2411504100 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	20.000
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000
2411509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	50.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	20.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	
02 - Seguridade Social	20.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	20.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao (Outras Fontes)	970.000
02 - Seguridade Social	970.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	950.000
2411503100 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.400.000
02 - Seguridade Social	1.400.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.400.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	250.000
02 - Seguridade Social	250.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (Outras Fontes)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1739500100 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34.438.911
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	7.335.663
01 - Fiscal	7.335.663
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	90.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.245.663
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	17.116.547
01 - Fiscal	17.116.547
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	210.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	16.906.547
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	6.000
01 - Fiscal	6.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	5.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	3.000
01 - Fiscal	3.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	3.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	1.505.000
01 - Fiscal	1.505.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	5.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.500.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	3.500.000
01 - Fiscal	3.500.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.500.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	1.802.000
01 - Fiscal	1.802.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.800.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	21.000
01 - Fiscal	21.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	20.000

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	585.000
01 - Fiscal	585.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	170.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	280.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.000
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	185.000
01 - Fiscal	185.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	35.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	150.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	776.701
01 - Fiscal	776.701
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	100.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	676.701
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	1.602.000
01 - Fiscal	1.602.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.101 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	9.832.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	9.832.000
01 - Fiscal	9.832.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	22.000
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000
1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	10.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	200.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.775.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.755.000
02 - Seguridade Social	1.755.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	60.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	110.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	430.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	10.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	230.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	230.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	70.000
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	30.000
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	30.000
1716500116 - Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	5.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	300.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000
Total:	169.000.000

40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Total		Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		165.271.711		53.931.000	111.340.711
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.458.000		6.978.600	4.479.400
	Fiscal	9.673.850		6.978.600	2.695.250
	Seguridade Social	1.784.150		0	1.784.150
1.2 Contribuições		2.200.000		0	2.200.000
	Fiscal	2.200.000		0	2.200.000
1.3 Receita Patrimonial		2.319.000		414.000	1.905.000
	Fiscal	1.556.500		414.000	1.142.500
	Seguridade Social	762.500		0	762.500
1.6 Receita de Serviços		9.600.000		9.600.000	0
	Fiscal	9.600.000		9.600.000	0
1.7 Transferências Correntes		138.984.711		36.228.400	102.756.311
	Fiscal	95.316.561		36.228.400	59.088.161
	Seguridade Social	43.668.150		0	43.668.150
1.9 Outras Receitas Correntes		710.000		710.000	0
	Fiscal	710.000		710.000	0
2 Receitas de Capital		3.728.289		0	3.728.289
2.1 Operações de Crédito		10.000		0	10.000
	Fiscal	10.000		0	10.000
2.2 Alienação de Bens		30.000		0	30.000
	Fiscal	30.000		0	30.000
2.4 Transferências de Capital		3.688.289		0	3.688.289
	Fiscal	3.228.289		0	3.228.289
	Seguridade Social	460.000		0	460.000
	Total	169.000.000		53.931.000	115.069.000
	Fiscal	122.325.200		101.705.653	20.619.547
	Seguridade Social	46.674.800		46.674.800	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. GERAL.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			DESPESA		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		165.271.711	Despesas Correntes		139.729.244
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.458.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.299.295	
Contribuições	2.200.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	2.319.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.409.949	
Receita de Serviços	9.600.000				
Transferências Correntes	138.984.711				
Outras Receitas Correntes	710.000				
			Superavit Corrente		25.542.467
Total		165.271.711	Total		165.271.711
Receitas de Capital		3.728.289	Despesas de Capital		28.430.826
Operações de Crédito	10.000		INVESTIMENTO	26.555.826	
Alienação de Bens	30.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	125.000	
Transferências de Capital	3.688.289		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.750.000	
Déficit de Capital		25.542.467			
			Reserva de Contigência		839.930
Total		169.000.000	Total		29.270.756
RESUMO					
Receitas Correntes		165.271.711	DESPESAS CORRENTES		139.729.244
Receitas de Capital		3.728.289	DESPESAS DE CAPITAL		28.430.826
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		839.930
Total		169.000.000	Total		169.000.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. FISCAL.PDF					

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		119.056.911	Despesas Correntes		93.040.444
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.673.850		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.496.495	
Contribuições	2.200.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	1.556.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.523.949	
Receita de Serviços	9.600.000				
Transferências Correntes	95.316.561				
Outras Receitas Correntes	710.000				
			Superavit Corrente		26.016.467
Total		119.056.911	Total		119.056.911
Receitas de Capital		3.268.289	Despesas de Capital		26.101.826
Operações de Crédito	10.000		INVESTIMENTO	24.226.826	
Alienação de Bens	30.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	125.000	
Transferências de Capital	3.228.289		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.750.000	
Déficit de Capital		23.285.807			
			Reserva de Contingência		452.270
Total		122.325.200	Total		26.554.096
RESUMO					
Receitas Correntes		119.056.911	DESPESAS CORRENTES		93.040.444
Receitas de Capital		3.268.289	DESPESAS DE CAPITAL		26.101.826
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		452.270
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.730.660
Total		122.325.200	Total		122.325.200
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		46.214.800	Despesas Correntes		46.688.800
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.784.150		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.802.800	
Receita Patrimonial	762.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.886.000	
Transferências Correntes	43.668.150				
Deficit Corrente		474.000			
Total		46.688.800	Total		46.688.800
Receitas de Capital		460.000	Despesas de Capital		2.329.000
Transferências de Capital	460.000		INVESTIMENTO	2.329.000	
Déficit de Capital		2.256.660			
			Reserva de Contingência		387.660
Total		46.674.800	Total		2.716.660
RESUMO					
Receitas Correntes		46.214.800	DESPESAS CORRENTES		46.688.800
Receitas de Capital		460.000	DESPESAS DE CAPITAL		2.329.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		387.660
Transf. do Orçamento Fiscal		2.730.660			
Total		49.405.460	Total		49.405.460

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:99EBF900

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LDO 2025 - I__METAS_ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2025												
RS 1,00												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	34.855.411,16	34.855.411,16	0,000	112,21	34.535.268,00	34.535.268,00	0,000	100,05	36.689.500,00	36.689.500,00	0,000	100,05
Receitas Primárias (I)	34.842.708,16	34.842.708,16	0,000	112,17	34.516.809,00	34.516.809,00	0,000	100,00	36.670.500,00	36.670.500,00	0,000	100,00
Receitas Primárias Correntes	31.062.938,16	31.062.938,16	0,000	100,00	34.516.809,00	34.516.809,00	0,000	100,00	36.670.500,00	36.670.500,00	0,000	100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.094.849,16	2.094.849,16	0,000	6,740	1.915.000,00	1.915.000,00	0,000	5,550	1.915.000,00	1.915.000,00	0,000	5,220
Transferências Correntes	28.885.809,00	28.885.809,00	0,000	92,990	32.527.809,00	32.527.809,00	0,000	94,240	34.679.500,00	34.679.500,00	0,000	94,570
Demais Receitas Primárias Correntes	82.280,00	82.280,00	0,000	0,260	74.000,00	74.000,00	0,000	0,210	76.000,00	76.000,00	0,000	0,210
Receitas Primárias de Capital	3.779.770,00	3.779.770,00	0,000	12,170	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	25.148.788,00	24.181.526,92	0,000	80,960	27.003.297,00	0,00	0,000	78,230	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	24.797.788,00	23.844.026,92	0,000	79,830	26.652.297,00	0,00	0,000	77,220	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	24.697.788,00	23.747.873,07	0,000	79,510	26.552.297,00	0,00	0,000	76,930	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	13.700.000,00	13.173.076,92	0,000	44,100	14.454.731,00	0,00	0,000	41,880	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	10.997.788,00	10.574.796,15	0,000	35,400	12.097.566,00	0,00	0,000	35,050	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	100.000,00	96.153,85	0,000	0,320	100.000,00	0,00	0,000	0,290	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	10.044.920,16	10.998.681,24	0,000	32,340	7.864.512,00	34.516.809,00	0,000	22,780	36.670.500,00	36.670.500,00	0,000	100,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (1252-0350-883). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO.

Data da emissão: 31/12/2024 e hora de emissão: 11:03.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser

consideradas as dívidas, disponibilidade de

caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
LEI DE			
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
METAS ANUAIS			
2025			
R\$ 1,00			
R\$ 1,00			
Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	0,00	0,00	0,000
Receita Corrente Líquida - RCL	31.062.938,16	34.516.809,00	36.670.500,000

GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CESAR DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Administração
CPF:455.474.244-04	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2E54CD6C

GABINETE DO PREFEITO

LEI 0934/2024 - LDO 2025 - III METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	25.164.519,00	27.184.256,16	8,03	28.375.963,80	4,38	34.855.411,16	22,83	34.535.268,00	(0,92)	36.689.500,00	6,24
Receitas Primárias (I)	25.153.319,00	27.167.606,16	8,01	28.357.163,80	4,38	34.842.708,16	22,87	34.516.809,00	(0,94)	36.670.500,00	6,24
Despesa Total	25.164.519,00	27.317.176,16	8,55	28.375.963,80	3,88	25.148.788,00	(11,37)	27.003.297,00	7,37	0,00	(100,00)
Despesas Primárias (II)	24.785.259,00	26.967.176,16	8,80	28.055.863,80	4,04	24.797.788,00	(11,61)	26.652.297,00	7,48	0,00	(100,00)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I)	368.060,00	200.430,00	(45,54)	301.300,00	50,33	10.044.920,16	3.233,8	7.864.512,00	(21,71)	36.670.500,00	366,28
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	24.196.652,87	26.138.707,86	8,03	27.284.580,58	4,38	34.855.411,16	27,75	34.535.268,00	(0,92)	36.689.500,00	6,24
Receitas Primárias (I)	24.185.883,64	26.122.698,24	8,01	27.266.503,66	4,38	34.842.708,16	27,79	34.516.809,00	(0,94)	36.670.500,00	6,24
Despesa Total	24.196.652,89	26.266.515,53	8,55	27.284.580,57	3,88	24.181.526,92	(11,37)	0,00	(100,00)	0,00	-
Despesas Primárias (II)	23.831.979,81	25.929.977,07	8,80	26.976.792,11	4,04	23.844.026,92	(11,61)	0,00	(100,00)	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I)	353.903,83	192.721,17	(45,54)	289.711,55	50,33	10.998.681,24	3.696,4	34.516.809,00	213,83	36.670.500,00	6,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-

FONTE: Sistema e-Pública (1771-1630-651). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 31/12/2024 e hora de emissão: 11:03.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CESAR DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Administração
CPF:455.474.244-04	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:757EE6E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61

Site: www.saopaulodopotengi.m.gov.br

Fone: (84) 3251-4910

Lei Municipal nº 1.202/2024, de 23 de dezembro de 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o exercício financeiro de 2025 edá outras providências.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 101.894.853,00 (Cento e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 7.762.536,00 (Sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 94.132.317,00 (Noventa e quatro milhões, cento e trinta e dois mil, e trezentos e dezesseis reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	RS	77.793.580,00
Receita Tributária	RS	5.386.760,00
Receita de Contribuições	RS	3.789.000,00
Receita Patrimonial	RS	463.299,00
Receita de Serviços	RS	0,00
Transferências Correntes	RS	68.115.641,00
Outras Receitas Correntes	RS	38.880,00
Receitas de Capital	RS	9.005.737,00
Transferência de Capital	RS	8.666.417,00
Alienação de Bens	RS	112.320,00
Outras Receitas de Capital	RS	227.000,00
SubTotal	RS	86.799.317,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	RS	7.333.000,00
Contribuições	RS	7.258.000,00
Outras Receitas Correntes	RS	75.000,00
Total	RS	94.132.317,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 93.692.316,00 (Noventa e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, e trezentos e dezesseis reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 440.001,00 (Quatrocentos e quarenta mil, e um real), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	3.603.408,00
Câmara Municipal	R\$	3.603.408,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	90.088.908,00
Gabinete do Prefeito	R\$	2.357.533,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	R\$	4.798.313,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$	459.588,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	R\$	4.895.762,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	24.877.159,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	595.064,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	R\$	8.991.968,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	18.875.494,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	4.420.699,00
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R\$	2.580.660,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	1.793.394,00
Instituto Municipal de Previdência Social - Iprevsapp	R\$	10.496.000,00
Controladoria Geral	R\$	321.600,00
Procuradoria Jurídica	R\$	372.240,00
Contadoria Geral	R\$	243.940,00
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	R\$	2.762.628,00
Secretaria M. Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania	R\$	1.246.866,00
Sub-total	R\$	93.692.316,00
Reserva de contingência Fiscal	R\$	200.001,00
Reserva Orçamentária – RPPS	R\$	240.000,00
Total	R\$	94.132.317,00

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI			
CNPJ/MF 08.079.774/0001-61			
Site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.br			
Fone: (84) 3251-4910			
TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 261/2023-TCE/RN, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 – Tabela III.			
1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO			
Código (1º dígito)	Nomenclatura		Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente		R\$ 94.132.317,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados		R\$ 0,00
2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$ 0,00
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 18.003.639,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 0,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.	R\$ 20.114.355,00
-	Total	-	R\$ 38.117.994,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 13.332.934,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 604.800,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 2.280.960,00

543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 144.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educacão.	R\$ 660.720,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 2.074,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 455.760,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 391.550,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 674.016,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 537.600,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 471.600,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 0,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 393.120,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 1.046.400,00
	Total	-	R\$ 20.995.534,00
. RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 6.982.644,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 651.264,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$ 432.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$ 36.720,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 820.800,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	R\$ 1.248.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 172.800,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 113.280,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 0,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 188.640,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 609.000,00
	Total	-	R\$ 11.255.148,00
. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 2.074.436,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 28.800,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 289.259,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 2.392.495,00
. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 3.802.426,00

701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 633.600,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 1.382.400,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	RS 87.552,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	RS 2.623.200,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	RS 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	RS 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	RS 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	RS 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.	RS 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	RS 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	RS 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	RS 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	RS 50.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	RS 150.000,00
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	RS 0,00
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	RS 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	RS 120.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	RS 660.960,00
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petrobrás Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.	RS 0,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
	Total	-	RS 9.510.138,00
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	RS 39.240,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	RS 746.444,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	RS 0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	RS 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	RS 227.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 112.320,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	RS 0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	RS 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	RS 0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	RS 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	RS 0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
	Total	-	RS 1.125.004,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL			
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	RS 9.398.000,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o	RS 0,00

		disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	R\$ 1.338.000,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 10.736.000,00
. RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.	R\$ 0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.	R\$ 0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.	R\$ 0,00
869	Outros Recursos Extra orçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
. OUTRAS VINCULAÇÕES			
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	R\$ 0,00
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
	Total geral	-	R\$ 94.132.317,00

Em, 23 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EXERCÍCIO 2025

LEI Nº 1.202/2024

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. FUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Função	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		3.603.408	3.603.408	0
	Fiscal	3.603.408	3.603.408	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		372.240	372.240	0
	Fiscal	372.240	372.240	0

04 ADMINISTRAÇÃO		6.961.341	6.434.289	527.052
	Fiscal	6.961.341	6.434.289	527.052
06 SEGURANÇA PÚBLICA		160.416	160.416	0
	Fiscal	160.416	160.416	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.171.790	2.743.439	2.428.351
	Fiscal	384.095	384.095	0
	Seguridade Social	4.787.695	2.359.344	2.428.351
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		10.420.000	0	10.420.000
	Seguridade Social	10.420.000	0	10.420.000
10 SAÚDE		18.875.494	10.000	18.865.494
	Fiscal	4.191.416	0	4.191.416
	Seguridade Social	14.684.078	10.000	14.674.078
11 TRABALHO		782.208	336.528	445.680
	Fiscal	590.640	144.960	445.680
	Seguridade Social	191.568	191.568	0
12 EDUCAÇÃO		24.877.159	0	24.877.159
	Fiscal	24.877.159	0	24.877.159
13 CULTURA		2.043.778	1.072.034	971.744
	Fiscal	2.043.778	1.072.034	971.744
14 DIREITO DA CIDADANIA		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
15 URBANISMO		7.197.220	3.983.468	3.213.752
	Fiscal	7.197.220	3.983.468	3.213.752
16 HABITAÇÃO		547.354	350.362	196.992
	Fiscal	547.354	350.362	196.992
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.954.786	1.194.388	760.398
	Fiscal	1.954.786	1.194.388	760.398
20 AGRICULTURA		4.677.998	3.469.756	1.208.242
	Fiscal	4.677.998	3.469.756	1.208.242
23 COMERCIO E SERVIÇOS		620.762	309.514	311.248
	Fiscal	620.762	309.514	311.248
26 TRANSPORTE		1.132.640	373.440	759.200
	Fiscal	1.132.640	373.440	759.200
27 DESPORTO E LAZER		2.762.628	1.882.548	880.080
	Fiscal	2.762.628	1.882.548	880.080
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.523.894	1.447.894	76.000
	Fiscal	1.447.894	1.447.894	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	76.000	0	76.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		440.001	200.001	240.000
	Fiscal	440.001	200.001	240.000
Total		94.132.317	27.950.925	66.181.392
Fiscal:		63.972.976	25.390.013	38.582.963
Seguridade:		30.159.341	2.560.912	27.598.429
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3. SUBFUNCAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		3.603.408	3.603.408	0
	Fiscal	3.603.408	3.603.408	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		372.240	372.240	0
	Fiscal	372.240	372.240	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.915.357	5.115.265	1.800.092
	Fiscal	5.372.197	5.005.585	366.612
	Seguridade Social	1.543.160	109.680	1.433.480
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		872.012	756.932	115.080
	Fiscal	872.012	756.932	115.080
124 CONTROLE INTERNO		565.540	565.540	0
	Fiscal	565.540	565.540	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		59.040	59.040	0
	Fiscal	59.040	59.040	0

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		89.280	89.280	0
	Fiscal	79.680	79.680	0
	Seguridade Social	9.600	9.600	0
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		90.720	90.720	0
	Fiscal	90.720	90.720	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
181 POLICIAMENTO		160.416	160.416	0
	Fiscal	160.416	160.416	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		331.728	98.208	233.520
	Seguridade Social	331.728	98.208	233.520
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		33.840	16.560	17.280
	Seguridade Social	33.840	16.560	17.280
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.824.554	580.047	1.244.507
	Fiscal	372.627	372.627	0
	Seguridade Social	1.451.927	207.420	1.244.507
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.808.504	1.865.860	942.644
	Seguridade Social	2.808.504	1.865.860	942.644
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		34.736	34.736	0
	Seguridade Social	34.736	34.736	0
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		9.082.000	0	9.082.000
	Seguridade Social	9.082.000	0	9.082.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		12.523.886	10.000	12.513.886
	Fiscal	4.191.416	0	4.191.416
	Seguridade Social	8.332.470	10.000	8.322.470
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.505.136	0	4.505.136
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	4.505.136	0	4.505.136
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		996.030	0	996.030
	Seguridade Social	996.030	0	996.030
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		125.274	18.720	106.554
	Fiscal	18.720	18.720	0
	Seguridade Social	106.554	0	106.554
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		589.248	0	589.248
	Seguridade Social	589.248	0	589.248
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		137.160	0	137.160
	Fiscal	87.600	0	87.600
	Seguridade Social	49.560	0	49.560
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		208.848	208.848	0
	Seguridade Social	208.848	208.848	0
333 EMPREGABILIDADE		590.640	144.960	445.680
	Fiscal	590.640	144.960	445.680
361 ENSINO FUNDAMENTAL		14.771.607	0	14.771.607
	Fiscal	14.771.607	0	14.771.607
362 ENSINO MÉDIO		470.560	0	470.560
	Fiscal	470.560	0	470.560
364 ENSINO SUPERIOR		211.104	0	211.104
	Fiscal	211.104	0	211.104
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		8.534.177	0	8.534.177
	Fiscal	8.534.177	0	8.534.177
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		560.383	0	560.383
	Fiscal	560.383	0	560.383
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		202.848	0	202.848
	Fiscal	202.848	0	202.848
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		38.880	0	38.880
	Fiscal	38.880	0	38.880
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		73.388	48.188	25.200
	Fiscal	73.388	48.188	25.200
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.931.574	985.030	946.544
	Fiscal	1.931.574	985.030	946.544
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		11.468	11.468	0

	Fiscal	11.468	11.468	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.040.564	2.380.772	2.659.792
	Fiscal	5.040.564	2.380.772	2.659.792
452 SERVIÇOS URBANOS		2.081.056	1.577.496	503.560
	Fiscal	2.081.056	1.577.496	503.560
482 HABITAÇÃO URBANA		547.354	350.362	196.992
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	547.354	350.362	196.992
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.800	17.280	83.520
	Fiscal	100.800	17.280	83.520
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		891.972	393.248	498.724
	Fiscal	891.972	393.248	498.724
542 CONTROLE AMBIENTAL		236.400	236.400	0
	Fiscal	236.400	236.400	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		740.214	478.540	261.674
	Fiscal	740.214	478.540	261.674
605 ABASTECIMENTO		3.855.998	2.680.876	1.175.122
	Fiscal	3.855.998	2.680.876	1.175.122
606 EXTENSÃO RURAL		247.504	202.144	45.360
	Fiscal	247.504	202.144	45.360
607 IRRIGAÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		343.440	343.440	0
	Fiscal	343.440	343.440	0
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		57.336	57.336	0
	Fiscal	57.336	57.336	0
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		291.960	271.960	20.000
	Fiscal	291.960	271.960	20.000
695 TURISMO		503.698	212.450	291.248
	Fiscal	503.698	212.450	291.248
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.132.640	373.440	759.200
	Fiscal	1.132.640	373.440	759.200
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		760.856	247.976	512.880
	Fiscal	760.856	247.976	512.880
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.970.044	1.602.844	367.200
	Fiscal	1.970.044	1.602.844	367.200
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.447.894	1.447.894	0
	Fiscal	1.447.894	1.447.894	0
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		46.000	0	46.000
	Seguridade Social	46.000	0	46.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		440.001	200.001	240.000
	Fiscal	440.001	200.001	240.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		94.132.317	27.950.925	66.181.392
Fiscal:		63.972.976	25.390.013	38.582.963
Seguridade:		30.159.341	2.560.912	27.598.429
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. PROGRAMA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0022 Organização e Modernização		3.640.204	1.881.032	1.759.172
	Fiscal	3.580.444	1.852.232	1.728.212
	Seguridade Social	59.760	28.800	30.960
0088 Desenvolvimento Animal		274.480	224.080	50.400
	Fiscal	274.480	224.080	50.400

0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		9.141.272	10.000	9.131.272
	Seguridade Social	9.141.272	10.000	9.131.272
1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA		3.603.408	3.603.408	0
	Fiscal	3.603.408	3.603.408	0
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		16.912.491	13.566.083	3.346.408
	Fiscal	16.912.491	13.566.083	3.346.408
1003 COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA		1.698.728	1.504.248	194.480
	Fiscal	1.698.728	1.504.248	194.480
1004 ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO		2.811.051	1.902.134	908.917
	Fiscal	2.811.051	1.902.134	908.917
1005 REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		2.173.584	892.776	1.280.808
	Fiscal	2.173.584	892.776	1.280.808
1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		5.310.798	2.913.407	2.397.391
	Fiscal	391.295	391.295	0
	Seguridade Social	4.919.503	2.522.112	2.397.391
1008 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		24.908.119	0	24.908.119
	Fiscal	24.877.159	0	24.877.159
	Seguridade Social	30.960	0	30.960
1011 TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		5.006.024	0	5.006.024
	Fiscal	4.191.416	0	4.191.416
	Seguridade Social	814.608	0	814.608
1012 DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		4.029.084	0	4.029.084
	Seguridade Social	4.029.084	0	4.029.084
1013 FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		668.154	0	668.154
	Seguridade Social	668.154	0	668.154
1015 FOMENTO A CULTURA		2.043.786	1.010.122	1.033.664
	Fiscal	2.043.786	1.010.122	1.033.664
1017 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		1.338.000	0	1.338.000
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.338.000	0	1.338.000
1018 Desenvolvimento à Infraestrutura		975.133	243.634	731.499
	Fiscal	975.133	243.634	731.499
1019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		9.158.000	0	9.158.000
	Seguridade Social	9.158.000	0	9.158.000
9000 Reserva de Contingência		440.001	200.001	240.000
	Fiscal	440.001	200.001	240.000
Total		94.132.317	27.950.925	66.181.392
Fiscal:		63.972.976	25.390.013	38.582.963
Seguridade:		30.159.341	2.560.912	27.598.429

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		81.140	69.456	11.684
	Fiscal	81.140	69.456	11.684
1002 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura		116.844	107.484	9.360
	Fiscal	116.844	107.484	9.360
1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS		238.176	238.176	0
	Fiscal	238.176	238.176	0
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal		309.216	309.216	0
	Fiscal	309.216	309.216	0
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS		386.784	386.784	0
	Fiscal	386.784	386.784	0
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		76.838	76.838	0
	Fiscal	76.838	76.838	0
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa		39.564	39.564	0

	Fiscal	39.564	39.564	0
1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros		24.428	24.428	0
	Fiscal	24.428	24.428	0
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção		135.992	8.456	127.536
	Fiscal	135.992	8.456	127.536
1010 Construção de Galpão para Avicultura		159.576	13.456	146.120
	Fiscal	159.576	13.456	146.120
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre		124.762	55.296	69.466
	Fiscal	124.762	55.296	69.466
1013 Aquisição de Imóvel		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público		95.584	88.992	6.592
	Fiscal	95.584	88.992	6.592
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal		159.544	102.592	56.952
	Fiscal	159.544	102.592	56.952
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		248.784	0	248.784
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Fiscal	248.784	0	248.784
		312.752	0	312.752
	Fiscal	312.752	0	312.752
1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das Escolas Municipais		55.296	0	55.296
	Fiscal	55.296	0	55.296
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor funcionamento do PNAE		98.496	0	98.496
	Fiscal	98.496	0	98.496
1020 Aquisição de imóveis		86.400	0	86.400
	Fiscal	86.400	0	86.400
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas		129.120	0	129.120
	Fiscal	129.120	0	129.120
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas		149.672	0	149.672
	Fiscal	149.672	0	149.672
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil		162.952	0	162.952
	Fiscal	162.952	0	162.952
1024 Ampliação e Reforma dos CMETS		207.360	0	207.360
	Fiscal	207.360	0	207.360
1025 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI		140.000	0	140.000
	Fiscal	140.000	0	140.000
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		7.776	7.776	0
	Fiscal	7.776	7.776	0
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana		25.920	25.920	0
	Fiscal	25.920	25.920	0
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		198.352	12.592	185.760
	Fiscal	198.352	12.592	185.760
1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		211.176	10.368	200.808
	Fiscal	211.176	10.368	200.808
1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município- Emenda Imp. 02/24 - R\$ 30mil		141.360	60.240	81.120
	Fiscal	141.360	60.240	81.120
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo		104.064	39.744	64.320
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	Fiscal	104.064	39.744	64.320
		76.464	30.240	46.224
	Fiscal	76.464	30.240	46.224
1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco		71.520	38.880	32.640
	Fiscal	71.520	38.880	32.640
1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas		68.880	30.240	38.640
	Fiscal	68.880	30.240	38.640
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças		91.200	38.880	52.320
	Fiscal	91.200	38.880	52.320

1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios		94.000	52.000	42.000
	Fiscal	94.000	52.000	42.000
1037 Implantação de Passeios Públicos		97.920	21.600	76.320
	Fiscal	97.920	21.600	76.320
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos		97.344	56.160	41.184
	Fiscal	97.344	56.160	41.184
1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos		57.704	47.520	10.184
	Fiscal	57.704	47.520	10.184
1040 Aquisição de Imóveis		138.240	138.240	0
	Fiscal	138.240	138.240	0
1041 Construção de Pórticos		287.568	31.104	256.464
	Fiscal	287.568	31.104	256.464
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		95.040	29.376	65.664
	Fiscal	95.040	29.376	65.664
1043 Construção de Caixa d'Água		38.828	38.828	0
	Fiscal	38.828	38.828	0
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito		57.888	20.736	37.152
	Fiscal	57.888	20.736	37.152
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte		62.208	26.784	35.424
	Fiscal	62.208	26.784	35.424
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais		161.760	0	161.760
	Fiscal	161.760	0	161.760
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		44.928	13.824	31.104
	Fiscal	44.928	13.824	31.104
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1048 Construção de Garagem Pública		115.000	32.000	83.000
	Fiscal	115.000	32.000	83.000
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		90.272	0	90.272
	Seguridade Social	90.272	0	90.272
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre		115.592	0	115.592
	Seguridade Social	115.592	0	115.592
1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		125.960	0	125.960
	Seguridade Social	125.960	0	125.960
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento		151.968	0	151.968
	Seguridade Social	151.968	0	151.968
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida		46.024	0	46.024
	Seguridade Social	46.024	0	46.024
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco		8.640	0	8.640
	Seguridade Social	8.640	0	8.640
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal		8.640	0	8.640
	Seguridade Social	8.640	0	8.640
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida		15.552	0	15.552
	Seguridade Social	15.552	0	15.552
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa		15.552	0	15.552
	Seguridade Social	15.552	0	15.552
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca		14.924	0	14.924
	Seguridade Social	14.924	0	14.924
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista		23.564	0	23.564
	Seguridade Social	23.564	0	23.564
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca		22.464	0	22.464
	Seguridade Social	22.464	0	22.464
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII		28.748	0	28.748
	Seguridade Social	28.748	0	28.748
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa		18.380	0	18.380
	Seguridade Social	18.380	0	18.380
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO		99.554	0	99.554
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento		87.796	0	87.796
	Seguridade Social	99.554	0	99.554

	Seguridade Social	87.796	0	87.796
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC		79.872	0	79.872
	Seguridade Social	79.872	0	79.872
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes		28.748	0	28.748
	Seguridade Social	28.748	0	28.748
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial		27.648	0	27.648
	Seguridade Social	27.648	0	27.648
1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado		57.498	0	57.498
	Fiscal	57.498	0	57.498
1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos		123.635	2.864	120.771
	Seguridade Social	123.635	2.864	120.771
1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares		17.280	17.280	0
	Seguridade Social	17.280	17.280	0
1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		94.768	4.592	90.176
	Fiscal	94.768	4.592	90.176
1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer		108.192	22.464	85.728
	Fiscal	108.192	22.464	85.728
1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"		200.296	18.488	181.808
	Fiscal	200.296	18.488	181.808
1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		37.152	20.736	16.416
	Fiscal	37.152	20.736	16.416
1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		42.480	18.288	24.192
	Fiscal	42.480	18.288	24.192
1077 Criação de Rotas Turísticas		19.872	12.960	6.912
	Fiscal	19.872	12.960	6.912
1079 Construção de Parque Ecológico		134.132	10.368	123.764
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	134.132	10.368	123.764
1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares		117.632	26.048	91.584
	Fiscal	117.632	26.048	91.584
1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		126.144	15.552	110.592
	Fiscal	126.144	15.552	110.592
1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba		46.028	46.028	0
	Fiscal	46.028	46.028	0
1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		18.592	18.592	0
	Fiscal	18.592	18.592	0
1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço		85.000	22.000	63.000
	Fiscal	85.000	22.000	63.000
1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer		31.728	31.728	0
	Fiscal	31.728	31.728	0
1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		45.792	29.376	16.416
	Fiscal	45.792	29.376	16.416
1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal		99.168	33.696	65.472
	Fiscal	99.168	33.696	65.472
1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito		120.688	11.728	108.960
	Fiscal	120.688	11.728	108.960
1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema		84.336	19.872	64.464
	Fiscal	84.336	19.872	64.464
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara		69.120	19.872	49.248
	Fiscal	69.120	19.872	49.248
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito		25.920	25.920	0
	Fiscal	25.920	25.920	0
1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha		20.108	20.108	0
	Fiscal	20.108	20.108	0
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande		8.640	8.640	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	8.640	8.640	0

1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida		27.648	27.648	0
	Fiscal	27.648	27.648	0
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjeriçã		46.028	46.028	0
	Fiscal	46.028	46.028	0
1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida		47.130	47.130	0
	Fiscal	47.130	47.130	0
1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária		175.392	33.696	141.696
	Fiscal	175.392	33.696	141.696
1099 Aquisição de Imóveis		104.640	104.640	0
	Fiscal	104.640	104.640	0
1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda		164.160	108.864	55.296
	Fiscal	164.160	108.864	55.296
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN		182.880	182.880	0
	Fiscal	182.880	182.880	0
1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição		137.920	33.120	104.800
	Fiscal	137.920	33.120	104.800
1104 Aquisição de Imóveis		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI		243.096	0	243.096
	Fiscal	243.096	0	243.096
1106 Construção de Garagem Pública		212.640	146.880	65.760
	Fiscal	212.640	146.880	65.760
1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos		210.240	17.280	192.960
	Seguridade Social	210.240	17.280	192.960
1108 Construção do Memorial do Marco Zero		56.880	16.560	40.320
	Fiscal	56.880	16.560	40.320
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal		63.360	17.280	46.080
	Fiscal	63.360	17.280	46.080
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara		106.560	46.080	60.480
	Fiscal	106.560	46.080	60.480
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande		48.960	15.840	33.120
	Fiscal	48.960	15.840	33.120
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito		131.040	74.880	56.160
	Fiscal	131.040	74.880	56.160
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos		143.040	89.280	53.760
	Fiscal	143.040	89.280	53.760
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado		129.840	74.880	54.960
	Fiscal	129.840	74.880	54.960
1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público		118.240	74.880	43.360
	Fiscal	118.240	74.880	43.360
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária		144.000	24.480	119.520
	Fiscal	144.000	24.480	119.520
1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito		100.800	17.280	83.520
	Fiscal	100.800	17.280	83.520
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca		69.120	23.760	45.360
	Fiscal	69.120	23.760	45.360
1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental		159.360	54.480	104.880
	Fiscal	159.360	54.480	104.880
1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais		23.040	23.040	0
	Fiscal	23.040	23.040	0
1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal		135.360	17.280	118.080
	Fiscal	135.360	17.280	118.080
1122 Construção de Rotatórias		82.800	3.600	79.200
	Fiscal	82.800	3.600	79.200
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal		80.640	15.840	64.800
	Fiscal	80.640	15.840	64.800
1124 Construção de Calçada		103.440	44.640	58.800
	Fiscal	103.440	44.640	58.800
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1125 Recuperação de Comporta de Barragens		30.240	8.640	21.600
	Fiscal	30.240	8.640	21.600
1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos		71.520	17.280	54.240
	Fiscal	71.520	17.280	54.240
1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município		94.320	31.680	62.640
	Fiscal	94.320	31.680	62.640
1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol		105.840	31.680	74.160
	Fiscal	105.840	31.680	74.160
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade		116.640	21.600	95.040
	Fiscal	116.640	21.600	95.040
1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas		174.240	24.480	149.760
	Fiscal	174.240	24.480	149.760
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluízio Alves		87.040	6.880	80.160
	Fiscal	87.040	6.880	80.160
1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem		78.480	16.560	61.920
	Fiscal	78.480	16.560	61.920
1134 Construção da Escola Municipal de Arte		119.520	45.360	74.160
	Fiscal	119.520	45.360	74.160
1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos		48.960	23.760	25.200
	Fiscal	48.960	23.760	25.200
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		172.800	8.640	164.160
	Fiscal	172.800	8.640	164.160
1140 Aquisição de Veículo		60.960	50.880	10.080
	Fiscal	60.960	50.880	10.080
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor		100.800	23.040	77.760
	Fiscal	100.800	23.040	77.760
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial		102.480	8.640	93.840
	Fiscal	102.480	8.640	93.840
1143 Construção de Galpões Industriais		274.080	0	274.080
	Fiscal	274.080	0	274.080
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi		104.600	0	104.600
	Seguridade Social	104.600	0	104.600
1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		109.912	6.160	103.752
	Seguridade Social	109.912	6.160	103.752
1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social		68.400	44.640	23.760
	Seguridade Social	68.400	44.640	23.760
1147 Aquisição de Imóvel		144.000	144.000	0
	Seguridade Social	144.000	144.000	0
1148 Urbanização e Construção de Calçadas		84.720	31.680	53.040
	Fiscal	84.720	31.680	53.040
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		58.320	18.720	39.600
	Fiscal	58.320	18.720	39.600
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		44.640	0	44.640
	Fiscal	44.640	0	44.640
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		67.680	0	67.680
	Fiscal	67.680	0	67.680
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		79.200	0	79.200
	Seguridade Social	79.200	0	79.200
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		53.280	0	53.280
	Seguridade Social	53.280	0	53.280
1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		33.840	16.560	17.280
	Seguridade Social	33.840	16.560	17.280
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		26.640	0	26.640
	Fiscal	26.640	0	26.640
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		62.640	0	62.640
	Fiscal	62.640	0	62.640
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		46.080	46.080	0
	Fiscal	46.080	46.080	0
1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		36.720	5.760	30.960
		36.720	5.760	30.960

	Seguridade Social	36.720	5.760	30.960
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		23.040	23.040	0
	Seguridade Social	23.040	23.040	0
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		28.800	0	28.800
	Seguridade Social	28.800	0	28.800
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		141.360	9.360	132.000
	Fiscal	141.360	9.360	132.000
1163 Construção de Calçadas		135.571	0	135.571
	Fiscal	135.571	0	135.571
1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.200	13.200	7.000
	Fiscal	20.200	13.200	7.000
1167 Aquisição de Imóveis		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público		26.400	26.400	0
	Fiscal	26.400	26.400	0
1191 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO IPREVSAPP		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1192 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO IPREVSAPP		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes		62.400	62.400	0
	Fiscal	62.400	62.400	0
1194 Aquisição de Imóveis		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
1195 Construção do Espaço Cultural, ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves		88.500	6.500	82.000
	Fiscal	88.500	6.500	82.000
1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta		126.000	27.600	98.400
	Fiscal	126.000	27.600	98.400
1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município		120.000	21.600	98.400
	Fiscal	120.000	21.600	98.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha		96.000	9.600	86.400
	Fiscal	96.000	9.600	86.400
1199 Capeamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Basílio Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva		102.000	62.400	39.600
	Fiscal	102.000	62.400	39.600
1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI		25.200	10.800	14.400
	Fiscal	25.200	10.800	14.400
1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120		60.000	22.200	37.800
	Fiscal	60.000	22.200	37.800
1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios		215.400	20.400	195.000
	Fiscal	215.400	20.400	195.000
1203 Construção de Entrepasto de Ovos de Galinha Caipira		75.600	25.200	50.400
	Fiscal	75.600	25.200	50.400
1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)		72.560	11.200	61.360
	Seguridade Social	72.560	11.200	61.360
1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas		98.400	0	98.400
	Seguridade Social	98.400	0	98.400
1218 Amortização de Dívida, junto a Instituições Financeiras		254.000	254.000	0
	Fiscal	254.000	254.000	0
1219 Construção de Frigorífico Público		85.000	32.000	53.000
	Fiscal	85.000	32.000	53.000
1220 Modernização de Salas de Informática		73.000	0	73.000
	Fiscal	73.000	0	73.000
1222 Aquisição e Confeção de Bancas e Tendas para Melhoria da Infraestrutura da Feira Livre		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
1223 Aquisição de Veículo Aberto: Tipo Utilitário		74.000	32.000	42.000
	Fiscal	74.000	32.000	42.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1224 Construção de Galpões Industriais para Oficina de Costura		137.000	5.000	132.000
	Fiscal	137.000	5.000	132.000
1225 Aquisição de Veículo para dar Assistência aos Trabalhos do Distrito Empresarial		72.000	52.000	20.000
	Fiscal	72.000	52.000	20.000
1226 Construção de Lagoa de Captação		179.000	27.000	152.000
	Fiscal	179.000	27.000	152.000
1227 Urbanização da Orla Direita da Barragem Campo Grande		40.000	18.000	22.000
	Fiscal	40.000	18.000	22.000
1228 Reforma e Estruturação do Prédio CEMEAR		58.000	16.000	42.000
	Fiscal	58.000	16.000	42.000
1230 Perfuração e Instalação de Poços Artesanais - Emenda Impositiva - 03/2024		40.736	40.736	0
	Fiscal	40.736	40.736	0
1231 Escavação de Poços Artesianos - Emenda Impositiva 07/2024		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		3.603.408	3.603.408	0
	Fiscal	3.603.408	3.603.408	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil		1.744.910	1.730.510	14.400
	Fiscal	1.744.910	1.730.510	14.400
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública		134.496	134.496	0
	Fiscal	134.496	134.496	0
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		372.627	372.627	0
	Fiscal	372.627	372.627	0
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		31.104	31.104	0
	Fiscal	31.104	31.104	0
2006 Recolhimento do PASEP Corrente		565.920	565.920	0
	Fiscal	565.920	565.920	0
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP		293.184	293.184	0
	Fiscal	293.184	293.184	0
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS		217.728	217.728	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		1.578.247	1.299.159	279.088
	Fiscal	1.578.247	1.299.159	279.088
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais		24.192	24.192	0
	Fiscal	24.192	24.192	0
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN		253.440	253.440	0
	Fiscal	253.440	253.440	0
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento		431.588	347.268	84.320
	Fiscal	431.588	347.268	84.320
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca		1.247.784	1.053.304	194.480
	Fiscal	1.247.784	1.053.304	194.480
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural		102.528	102.528	0
	Fiscal	102.528	102.528	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca		101.780	63.764	38.016
	Fiscal	101.780	63.764	38.016
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental		165.120	0	165.120
	Fiscal	165.120	0	165.120
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação		507.264	0	507.264
	Fiscal	507.264	0	507.264
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental		7.599.537	0	7.599.537
	Fiscal	7.599.537	0	7.599.537
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental		2.313.981	0	2.313.981
	Fiscal	2.313.981	0	2.313.981
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		984.551	0	984.551
	Fiscal	984.551	0	984.551
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio		27.648	0	27.648
	Fiscal	27.648	0	27.648
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar		21.600	0	21.600
	Fiscal	21.600	0	21.600

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental		195.880	0	195.880	
	Fiscal	195.880	0	195.880	
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL		147.128	0	147.128	
	Fiscal	147.128	0	147.128	
2025 Manutenção do Programa - PDDE		2.074	0	2.074	
	Fiscal	2.074	0	2.074	
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programas do FNDE		81.216	0	81.216	
	Fiscal	81.216	0	81.216	
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO		259.200	0	259.200	
	Fiscal	259.200	0	259.200	
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		211.104	0	211.104	
	Fiscal	211.104	0	211.104	
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		792.768	0	792.768	
	Fiscal	792.768	0	792.768	
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil		2.988.508	0	2.988.508	
	Fiscal	2.988.508	0	2.988.508	
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil		3.066.813	0	3.066.813	
	Fiscal	3.066.813	0	3.066.813	
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil		192.224	0	192.224	
	Fiscal	192.224	0	192.224	
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil		133.402	0	133.402	
	Fiscal	133.402	0	133.402	
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA		107.592	0	107.592	
	Fiscal	107.592	0	107.592	
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA		45.446	0	45.446	
	Fiscal	45.446	0	45.446	
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos		48.730	0	48.730	
	Fiscal	48.730	0	48.730	
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA		168.425	0	168.425	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA		162.830	0	162.830	
	Fiscal	162.830	0	162.830	
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE		36.240	0	36.240	
	Fiscal	36.240	0	36.240	
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		63.936	0	63.936	
	Fiscal	63.936	0	63.936	
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação		54.432	54.432	0	
	Fiscal	54.432	54.432	0	
2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação		358.016	334.256	23.760	
	Fiscal	358.016	334.256	23.760	
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia		852.600	43.680	808.920	
	Fiscal	852.600	43.680	808.920	
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública		1.422.720	1.422.720	0	
	Fiscal	1.422.720	1.422.720	0	
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos		1.420.313	1.318.300	102.013	
	Fiscal	1.420.313	1.318.300	102.013	
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes		167.616	167.616	0	
	Fiscal	167.616	167.616	0	
2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais		70.000	70.000	0	
	Fiscal	70.000	70.000	0	
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		95.480	0	95.480	
	Seguridade Social	95.480	0	95.480	
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		3.509.806	0	3.509.806	
	Seguridade Social	3.509.806	0	3.509.806	
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas		1.078.892	0	1.078.892	
	Seguridade Social	1.078.892	0	1.078.892	
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal		246.240	0	246.240	

	Seguridade Social	246.240	0	246.240
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande		23.564	0	23.564
	Seguridade Social	23.564	0	23.564
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema		22.464	0	22.464
	Seguridade Social	22.464	0	22.464
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias		17.280	0	17.280
	Seguridade Social	17.280	0	17.280
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		4.191.416	0	4.191.416
	Fiscal	4.191.416	0	4.191.416
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		36.288	0	36.288
	Seguridade Social	36.288	0	36.288
2057 Manutenção de Conferências Municipais		32.832	0	32.832
	Seguridade Social	32.832	0	32.832
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP		1.402.272	0	1.402.272
	Seguridade Social	1.402.272	0	1.402.272
2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.033.150	0	1.033.150
	Seguridade Social	1.033.150	0	1.033.150
2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços		304.992	0	304.992
	Seguridade Social	304.992	0	304.992
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica		778.272	0	778.272
	Seguridade Social	778.272	0	778.272
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica		113.358	0	113.358
	Seguridade Social	113.358	0	113.358
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		106.554	0	106.554
	Seguridade Social	106.554	0	106.554
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica		561.600	0	561.600
	Seguridade Social	561.600	0	561.600
2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso		75.168	75.168	0
	Seguridade Social	75.168	75.168	0
2073 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		287.014	0	287.014
	Seguridade Social	287.014	0	287.014
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"		72.230	23.328	48.902
	Seguridade Social	72.230	23.328	48.902
2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança		19.872	14.688	5.184
	Seguridade Social	19.872	14.688	5.184
2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA		88.300	88.300	0
	Seguridade Social	88.300	88.300	0
2081 Gestão Administrativa do FMAS		1.021.808	1.021.808	0
	Seguridade Social	1.021.808	1.021.808	0
2082 Bloco da Proteção Social Básica		399.336	0	399.336
	Seguridade Social	399.336	0	399.336
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		360.000	0	360.000
	Seguridade Social	360.000	0	360.000
2084 PROCADSUAS		75.168	0	75.168
	Seguridade Social	75.168	0	75.168
2085 Gestão de Benefícios Eventuais		261.120	261.120	0
	Seguridade Social	261.120	261.120	0
2086 Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social		69.638	69.638	0
	Seguridade Social	69.638	69.638	0
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção		34.214	34.214	0
	Seguridade Social	34.214	34.214	0
2088 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		215.418	33.350	182.068
	Seguridade Social	215.418	33.350	182.068
2089 Promoção de Eventos Sociais		43.890	43.890	0
	Seguridade Social	43.890	43.890	0
2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças		36.288	19.008	17.280
	Seguridade Social	36.288	19.008	17.280

2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita		84.326	84.326	0
	Seguridade Social	84.326	84.326	0
2092 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		271.464	0	271.464
	Seguridade Social	271.464	0	271.464
2093 Manutenção de Conferências Municipais MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		34.906	34.906	0
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	34.906	34.906	0
2094 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)		167.592	3.000	164.592
	Seguridade Social	167.592	3.000	164.592
2095 Promoção de Eventos Culturais		80.448	80.448	0
	Fiscal	80.448	80.448	0
2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		320.246	320.246	0
	Fiscal	320.246	320.246	0
2097 Manutenção da Escola de Música		67.072	67.072	0
	Fiscal	67.072	67.072	0
2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos		36.384	36.384	0
	Fiscal	36.384	36.384	0
2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial		72.500	72.500	0
	Fiscal	72.500	72.500	0
2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		43.178	43.178	0
	Fiscal	43.178	43.178	0
2101 Logística Turística para Agentes Locais		35.424	35.424	0
	Fiscal	35.424	35.424	0
2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		314.520	312.520	2.000
	Fiscal	314.520	312.520	2.000
2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral		303.008	303.008	0
	Fiscal	303.008	303.008	0
2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral		372.240	372.240	0
	Fiscal	372.240	372.240	0
2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral		243.940	243.940	0
	Fiscal	243.940	243.940	0
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer		166.752	166.752	0
	Fiscal	166.752	166.752	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		903.050	903.050	0
	Fiscal	903.050	903.050	0
2109 Apoio ao Atleta Local		71.712	71.712	0
	Fiscal	71.712	71.712	0
2110 Aquisição de Material Esportivo MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		17.280	17.280	0
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	17.280	17.280	0
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania		109.680	109.680	0
	Seguridade Social	109.680	109.680	0
2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo		11.468	11.468	0
	Fiscal	11.468	11.468	0
2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares		95.040	95.040	0
	Seguridade Social	95.040	95.040	0
2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho		50.832	50.832	0
	Seguridade Social	50.832	50.832	0
2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		45.696	45.696	0
	Seguridade Social	45.696	45.696	0
2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		46.656	46.656	0
	Fiscal	46.656	46.656	0
2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação		56.506	56.506	0
	Fiscal	56.506	56.506	0
2118 Promoção de Concursos Públicos		244.800	244.800	0
	Fiscal	244.800	244.800	0
2119 Aquisição de Mudas Nativas e Frutíferas		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
2120 Criar e Equipar o Coral Municipal		21.000	21.000	0

	Fiscal	21.000	21.000	0
2121 Contratação de Tratores e Implem. Agrícolas para o Programa "Terra Boa"-Emenda Imp. 07/2024 - 10 mil		185.680	185.680	0
	Fiscal	185.680	185.680	0
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda		30.240	30.240	0
	Fiscal	30.240	30.240	0
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação		18.720	18.720	0
	Fiscal	18.720	18.720	0
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores		68.400	68.400	0
	Fiscal	68.400	68.400	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região		33.120	33.120	0
	Fiscal	33.120	33.120	0
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)		58.320	58.320	0
	Fiscal	58.320	58.320	0
2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)		192.960	192.960	0
	Fiscal	192.960	192.960	0
2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos		268.560	268.560	0
	Fiscal	268.560	268.560	0
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)		38.160	38.160	0
	Fiscal	38.160	38.160	0
2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi		15.840	15.840	0
	Fiscal	15.840	15.840	0
2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente		12.960	12.960	0
	Fiscal	12.960	12.960	0
2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município		15.120	15.120	0
	Fiscal	15.120	15.120	0
2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande		27.360	27.360	0
	Fiscal	27.360	27.360	0
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes		70.560	0	70.560
	Fiscal	70.560	0	70.560
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental		120.960	0	120.960
	Fiscal	120.960	0	120.960
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil		118.800	0	118.800
	Fiscal	118.800	0	118.800

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA		27.360	0	27.360
	Fiscal	27.360	0	27.360
2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial		32.112	0	32.112
	Fiscal	32.112	0	32.112
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME		25.200	0	25.200
	Fiscal	25.200	0	25.200
2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade		38.880	0	38.880
	Fiscal	38.880	0	38.880
2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística		13.680	13.680	0
	Fiscal	13.680	13.680	0
2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento		25.920	25.920	0

	Fiscal	25.920	25.920	0
2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc		201.960	34.560	167.400
	Fiscal	201.960	34.560	167.400
2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais		36.720	36.720	0
	Fiscal	36.720	36.720	0
2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)		95.616	0	95.616
	Seguridade Social	95.616	0	95.616
2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)		30.960	0	30.960
	Seguridade Social	30.960	0	30.960
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI		61.200	0	61.200
	Seguridade Social	61.200	0	61.200
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas		37.440	0	37.440
	Seguridade Social	37.440	0	37.440
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		46.800	0	46.800
	Seguridade Social	46.800	0	46.800
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZA APS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS		64.800	0	64.800
	Seguridade Social	64.800	0	64.800
2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas		22.320	22.320	0
	Seguridade Social	22.320	22.320	0
2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19		64.080	20.880	43.200
	Seguridade Social	64.080	20.880	43.200
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19		161.280	0	161.280
	Seguridade Social	161.280	0	161.280
2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização		13.800	13.800	0
	Fiscal	13.800	13.800	0
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL		33.062	0	33.062
	Fiscal	33.062	0	33.062
2160 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO		34.000	0	34.000
	Fiscal	34.000	0	34.000
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL		212.400	0	212.400
	Fiscal	212.400	0	212.400
2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos		33.840	0	33.840
	Seguridade Social	33.840	0	33.840
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO		177.360	0	177.360
	Fiscal	177.360	0	177.360
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER		87.120	0	87.120
	Fiscal	87.120	0	87.120
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		532.224	0	532.224
	Seguridade Social	532.224	0	532.224
2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos		74.880	74.880	0
	Fiscal	74.880	74.880	0
2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano		16.800	16.800	0
	Fiscal	16.800	16.800	0
2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS		19.200	0	19.200
	Seguridade Social	19.200	0	19.200
2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar		434.400	0	434.400
	Fiscal	434.400	0	434.400
2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP		838.000	0	838.000
	Seguridade Social	838.000	0	838.000
2188 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO IPREVSAPP		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP		9.082.000	0	9.082.000
	Seguridade Social	9.082.000	0	9.082.000
2190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO IPREVSAPP		46.000	0	46.000

	Seguridade Social	46.000	0	46.000
2191 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO IPREVSAPP		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente		55.200	55.200	0
	Seguridade Social	55.200	55.200	0
2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM. AMLAP		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares		1.248.000	0	1.248.000
	Seguridade Social	1.248.000	0	1.248.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental		453.600	0	453.600
	Fiscal	453.600	0	453.600
2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil		158.400	0	158.400
	Fiscal	158.400	0	158.400
2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor		12.360	12.360	0
	Fiscal	12.360	12.360	0
2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor		11.160	11.160	0
	Fiscal	11.160	11.160	0
2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral		12.600	12.600	0
	Fiscal	12.600	12.600	0
2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca		11.400	11.400	0
	Fiscal	11.400	11.400	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG		20.400	20.400	0
	Fiscal	20.400	20.400	0
2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"		10.200	10.200	0
	Fiscal	10.200	10.200	0
2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional		11.400	0	11.400
	Fiscal	11.400	0	11.400
2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental		9.600	0	9.600
	Fiscal	9.600	0	9.600
2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil		7.800	0	7.800
	Fiscal	7.800	0	7.800
2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000

2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família		12.000	0	12.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	12.000	0	12.000
2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME		7.800	0	7.800
	Fiscal	7.800	0	7.800
2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
2224 Manutenção das Ações de Confeção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua		6.600	6.600	0
	Fiscal	6.600	6.600	0
2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2227 Manutenção das Ações do Mercado Público		16.200	16.200	0
	Fiscal	16.200	16.200	0
2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias		16.200	16.200	0
	Fiscal	16.200	16.200	0
2230 Manutenção das Ações de Parcerias: EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/INCR A/IDIARN/COOPPOTENGI/ICAFRN/SINDICATO RURAL/SINTRAFS/MAPA/MDA E CONAB		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN		8.400	8.400	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	8.400	8.400	0
2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo		188.600	36.000	152.600
	Fiscal	188.600	36.000	152.600
2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores		8.160	8.160	0
	Fiscal	8.160	8.160	0
2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME		9.000	0	9.000
	Seguridade Social	9.000	0	9.000
2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde		18.600	0	18.600
	Seguridade Social	18.600	0	18.600
2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) -Emenda Imp. 13/2024 - 10mil		21.400	0	21.400
	Seguridade Social	21.400	0	21.400
2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE - Emenda Imp. 13/2024 - 3mil		17.400	0	17.400
	Seguridade Social	17.400	0	17.400
2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito		9.600	0	9.600
	Seguridade Social	9.600	0	9.600
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola		13.800	0	13.800
	Seguridade Social	13.800	0	13.800
2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO		43.200	0	43.200
	Seguridade Social	43.200	0	43.200

2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Espec. Odontológicas (CEO)-Emenda Imp. 05,13,16,/24-72.736mil		105.136	0	105.136
	Seguridade Social	105.136	0	105.136
2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde		13.800	0	13.800
	Seguridade Social	13.800	0	13.800
2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso		9.600	0	9.600
	Seguridade Social	9.600	0	9.600
2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica		34.200	0	34.200
	Seguridade Social	34.200	0	34.200
2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)		13.200	0	13.200
	Seguridade Social	13.200	0	13.200
2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental		13.800	0	13.800
	Seguridade Social	13.800	0	13.800
2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos		22.200	0	22.200
	Seguridade Social	22.200	0	22.200
2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		11.400	11.400	0
	Seguridade Social	11.400	11.400	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das Instâncias de Controle do SUAS.		9.600	9.600	0
	Seguridade Social	9.600	9.600	0
2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)		18.480	18.480	0
	Fiscal	18.480	18.480	0
2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.		19.200	19.200	0
	Fiscal	19.200	19.200	0
2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada		18.600	18.600	0
	Fiscal	18.600	18.600	0
2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2266 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.		87.600	0	87.600
	Fiscal	87.600	0	87.600
2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica		23.300	0	23.300
	Seguridade Social	23.300	0	23.300
2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra		76.200	76.200	0

	Fiscal	76.200	76.200	0
2305 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
2306 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos		41.000	0	41.000
	Seguridade Social	41.000	0	41.000
2307 Manutenção e Ampliação do Laboratório Citopatológico		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
2308 Auxílio Bolsa Atleta - Emenda Modificativa - Telma Maria Ferreira de Farias		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica		274.000	0	274.000
	Seguridade Social	274.000	0	274.000
2310 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - MAC		335.000	0	335.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	335.000	0	335.000
2311 Contribuição à Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2312 Concessão de Repasse à Associação Amigos dos Animais de SPPotengi - CNPJ 44.521.239/0001-82 - Emenda Impositiva 01/2024		50.736	50.736	0
	Fiscal	50.736	50.736	0
2313 Promoção de Evento Cultural MOTOFEEST - Emenda Impositiva 02,03,04,05,06,07/2024		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
2314 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva 02,04/2024		25.736	25.736	0
	Fiscal	25.736	25.736	0
2315 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva 02/2024		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2316 Fut Mesa - Emenda Impositiva 04/2024		12.736	12.736	0
	Fiscal	12.736	12.736	0
2317 Realização da 30ª Edição da Copa Potengi de Futsal - Emenda Impositiva 03,04,05,06,07,08,11/2024		67.736	67.736	0
	Fiscal	67.736	67.736	0
2318 Escola Cívico Militar - Emenda Impositiva 04/2024		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2319 Concessão de Repasse à Associação Comunitária União Potengi - CNPJ 08.518.525/0001-25 - Emenda Impositiva 05/2024		10.736	10.736	0
	Fiscal	10.736	10.736	0
2320 Concessão Repasse à Associação para o Desenvolvimento Comunitário Rural de Lagoa Comprida - CNPJ:00.867.840/0001-Emenda Impositiva 07/24		12.736	12.736	0
	Fiscal	12.736	12.736	0
2321 Realização do 5º Desafio MTB-Equipe Pedal da Sexta - Emenda Impositiva 07,8/2024		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2322 Concessão Repasse Casa de Apoio Luzinete Cardoso - CNPJ 41.768.613/0001-50 - Emenda Impositiva 06,08/2024		9.000	9.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	9.000	9.000	0
2323 Concessão Repasse "Instituto Fazendo o Bem" - CNPJ 54.306.0001/0001-98 - Emenda Impositiva 08/2024		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
2324 Restruturação das Feiras Agroecológica de SPP - Emenda Impositiva 09/2024		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2325 Concessão de Repasse para a Colônia de Pescadores Z-24 de SPPotengi - Emenda Impositiva 09/2024		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2327 Concessão de Repasse ao Centro de Treinamento Fca Tavares do Nascimento - Emenda Impositiva 09/2024		6.736	6.736	0
	Fiscal	6.736	6.736	0
2328 Aquisição de Instrumentos Musicais Assist. Comunitária de SPP - Emenda Impositiva 10/2024		50.736	50.736	0
	Fiscal	50.736	50.736	0
2329 Manutenção das Ações da SMTHAS - Emenda Impositiva 11/2024		25.736	25.736	0
	Seguridade Social	25.736	25.736	0
2330 Bloco de Atenção Básica (CUSTEIO) - Emenda Impositiva 12/2024		50.736	0	50.736
	Seguridade Social	50.736	0	50.736
2331 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretaria - Emenda Impositiva 014/2024		50.736	0	50.736
	Seguridade Social	50.736	0	50.736
2332 CAPS - Emenda Impositiva 15,19/2024		75.736	0	75.736

	Seguridade Social	75.736	0	75.736
2333 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica- Emenda Impositiva 15,16,17/2024		112.208	0	112.208
	Seguridade Social	112.208	0	112.208
2335 Aquisição de Medicamentos em Caráter Emerg. e Psicotrópicos para a Farm. Básica - Emenda Imp. 18,21/24		101.472	0	101.472
	Seguridade Social	101.472	0	101.472
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2336 Aquisição de Medic. e Fraldas Geriat. para a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso - Emenda Imp.20/24		50.736	0	50.736
	Seguridade Social	50.736	0	50.736
2337 Aquisição de Material Médico-Hosp. para a Central de Abast. Farmac. S. F. Neto-CAF-Emenda Imp. 22/24		50.736	0	50.736
	Seguridade Social	50.736	0	50.736
2338 Cortes de Terra - Emenda Impositiva 06/2024		15.736	15.736	0
	Fiscal	15.736	15.736	0
2339 Aquisição de Equipamentos para a UBS - Santos Dumont - Emenda Impositiva 06/2024		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2340 Concessão de Repasse à Associação de Apicultores de SPPotengi - Emenda Impositiva 08/2024		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2626 Concessão de Repasse para o Sindicato dos Trabalh. Rurais, Agricult. Familiares - Emenda Imp. 09/24		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
9001 Reserva de Contingência		200.001	200.001	0
	Fiscal	200.001	200.001	0
9002 Reserva de Contingência		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
	Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
	Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
	Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. UNIDADE E ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		3.603.408	3.603.408	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		3.603.408	3.603.408	0
02.001 Gabinete do Prefeito		2.357.533	2.331.449	26.084
1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		81.140	69.456	11.684
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil		1.744.910	1.730.510	14.400
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública		134.496	134.496	0
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		372.627	372.627	0
2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor		12.360	12.360	0
2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria		12.000	12.000	0
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.798.313	4.509.865	288.448
1002 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura		116.844	107.484	9.360
1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS		238.176	238.176	0
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal		309.216	309.216	0
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS		386.784	386.784	0
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		76.838	76.838	0
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN		182.880	182.880	0
1218 Amortização de Dívida, junto a Instituições Financeiras		254.000	254.000	0
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		31.104	31.104	0
2006 Recolhimento do PASEP Corrente		565.920	565.920	0
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP		293.184	293.184	0
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS		217.728	217.728	0
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		1.578.247	1.299.159	279.088
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais		24.192	24.192	0
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN		253.440	253.440	0
2118 Promoção de Concursos Públicos		244.800	244.800	0
2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização		13.800	13.800	0
2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor		11.160	11.160	0

04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	459.588	368.268	91.320
1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.200	13.200	7.000
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento	431.588	347.268	84.320
2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	7.800	7.800	0
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	4.895.762	3.642.160	1.253.602
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condessa	39.564	39.564	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	135.992	8.456	127.536
1010 Construção de Galpão para Avicultura	159.576	13.456	146.120
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	110.000	110.000	0
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	124.762	55.296	69.466
1013 Aquisição de Imóvel	72.000	72.000	0
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	95.584	88.992	6.592
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	159.544	102.592	56.952
1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição	137.920	33.120	104.800
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	131.040	74.880	56.160
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos	143.040	89.280	53.760
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	129.840	74.880	54.960
1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público	118.240	74.880	43.360
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	144.000	24.480	119.520
1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	100.800	17.280	83.520
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	69.120	23.760	45.360
1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	26.400	26.400	0
1219 Construção de Frigorífico Público	85.000	32.000	53.000
1222 Aquisição e Confeção de Bancas e Tendas para Melhoramento da Infraestrutura da Feira Livre	75.000	75.000	0
1231 Escavação de Poços Artesianos - Emenda Impositiva 07/2024	20.000	20.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.247.784	1.053.304	194.480
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	102.528	102.528	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	101.780	63.764	38.016
2121 Contratação de Tratores e Implem. Agrícolas para o Programa "Terra Boa"-Emenda Imp. 07/2024 - 10 mil	185.680	185.680	0
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	30.240	30.240	0
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	18.720	18.720	0
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	68.400	68.400	0
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	33.120	33.120	0
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	58.320	58.320	0
2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	192.960	192.960	0
2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	268.560	268.560	0
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	38.160	38.160	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	74.880	74.880	0
2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças	21.000	21.000	0
2224 Manutenção das Ações de Confeção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira	21.000	21.000	0
2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua	6.600	6.600	0
2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal	12.000	12.000	0
2227 Manutenção das Ações do Mercado Público	16.200	16.200	0
2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios	9.600	9.600	0
2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias	16.200	16.200	0
2230 Manutenção das Ações de Parcerias:	9.000	9.000	0
EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/INCR/IDIARN/COOPPOTEN GI /CAFRN/SINDICATO RURAL/SINTRAFS/MAPA/MDA E CONAB			
2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN	8.400	8.400	0
2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores	10.800	10.800	0
2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra	76.200	76.200	0
2305 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	27.000	27.000	0
2312 Concessão de Repasse à Associação Amigos dos Animais de SPPotengi - CNPJ 44.521.239/0001-82 - Emenda Impositiva 01/2024	50.736	50.736	0
2320 Concessão Repasse à Associação para o Desenvolvimento Comunitário Rural de Lagoa Comprida-CNPJ:00.867.840/0001-Emenda Impositiva 07/24	12.736	12.736	0
2324 Reestruturação das Feiras Agroecológica de SPP - Emenda Impositiva 09/2024	4.000	4.000	0
2325 Concessão de Repasse para a Colônia de Pescadores Z-24 de SPPotengi - Emenda Impositiva 09/2024	10.000	10.000	0
2338 Cortes de Terra - Emenda Impositiva 06/2024	15.736	15.736	0

2340 Concessão de Repasse à Associação de Apicultores de SPPotengi - Emenda Impositiva 08/2024	40.000	40.000	0
2626 Concessão de Repasse para o Sindicato dos Trabalh. Rurais, Agricult. Familiares - Emenda Imp. 09/24	30.000	30.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação	24.877.159	0	24.877.159
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	248.784	0	248.784
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	312.752	0	312.752
1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das Escolas Municipais	55.296	0	55.296
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor funcionamento do PNAE	98.496	0	98.496
1020 Aquisição de imóveis	86.400	0	86.400
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	129.120	0	129.120
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	149.672	0	149.672
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	162.952	0	162.952
1024 Ampliação e Reforma dos CMEIS	207.360	0	207.360
1025 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	140.000	0	140.000
1104 Aquisição de Imóveis	120.000	0	120.000
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	243.096	0	243.096
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	44.640	0	44.640
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	67.680	0	67.680
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	26.640	0	26.640
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	62.640	0	62.640
1167 Aquisição de Imóveis	120.000	0	120.000
1220 Modernização de Salas de Informática	73.000	0	73.000
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	165.120	0	165.120
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	507.264	0	507.264
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	7.599.537	0	7.599.537
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	2.313.981	0	2.313.981
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	984.551	0	984.551
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	27.648	0	27.648
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	21.600	0	21.600
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	195.880	0	195.880
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	147.128	0	147.128
2025 Manutenção do Programa - PDDE	2.074	0	2.074
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE	81.216	0	81.216
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	259.200	0	259.200
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	211.104	0	211.104
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	792.768	0	792.768
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.988.508	0	2.988.508
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	3.066.813	0	3.066.813
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	192.224	0	192.224
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	133.402	0	133.402
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	107.592	0	107.592
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	45.446	0	45.446
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	48.730	0	48.730
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	168.425	0	168.425
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	162.830	0	162.830
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	36.240	0	36.240
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	63.936	0	63.936
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	70.560	0	70.560
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	120.960	0	120.960
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	118.800	0	118.800
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	27.360	0	27.360
2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	32.112	0	32.112
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	25.200	0	25.200
2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	38.880	0	38.880
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	33.062	0	33.062
2160 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	34.000	0	34.000
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	212.400	0	212.400

2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	177.360	0	177.360
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	87.120	0	87.120
2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar	434.400	0	434.400
2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental	453.600	0	453.600
2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil	158.400	0	158.400
2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional	11.400	0	11.400
2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar	9.000	0	9.000
2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental	9.000	0	9.000
2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental	9.600	0	9.600
2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil	7.800	0	7.800
2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério	9.000	0	9.000
2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família	12.000	0	12.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais	9.000	0	9.000
2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)	9.000	0	9.000
2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME	7.800	0	7.800
2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.	87.600	0	87.600
07.001 Sec.Mun.de Tributação	595.064	561.224	33.840
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	7.776	7.776	0
1140 Aquisição de Veículo	60.960	50.880	10.080
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	54.432	54.432	0
2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	358.016	334.256	23.760
2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	36.720	36.720	0
2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal	54.000	54.000	0
2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano	15.000	15.000	0
2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores	8.160	8.160	0
08.001 Sec.Mun.de Obras Púbe Serviços Urbanos	8.991.968	4.573.336	4.418.632
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	25.920	25.920	0
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	198.352	12.592	185.760
1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	211.176	10.368	200.808
1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município- Emenda Imp. 02/24 - R\$ 30mil	141.360	60.240	81.120
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	104.064	39.744	64.320
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	76.464	30.240	46.224
1033 Urbanização e Construção do Calçamento na Avenida Ouro Branco	71.520	38.880	32.640
1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas	68.880	30.240	38.640
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	91.200	38.880	52.320
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	94.000	52.000	42.000
1037 Implantação de Passeios Públicos	97.920	21.600	76.320
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	97.344	56.160	41.184
1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	57.704	47.520	10.184
1040 Aquisição de Imóveis	138.240	138.240	0
1041 Construção de Pórticos	287.568	31.104	256.464
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	95.040	29.376	65.664
1043 Construção de Caixa d'Água	38.828	38.828	0
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	57.888	20.736	37.152
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	62.208	26.784	35.424
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	161.760	0	161.760
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	44.928	13.824	31.104
1048 Construção de Garagem Pública	115.000	32.000	83.000
1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço	85.000	22.000	63.000
1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	27.648	27.648	0
1106 Construção de Garagem Pública	212.640	146.880	65.760
1122 Construção de Rotatórias	82.800	3.600	79.200
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	80.640	15.840	64.800
1124 Construção de Calçamento	103.440	44.640	58.800
1125 Recuperação de Comporta de Barragens	30.240	8.640	21.600
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	172.800	8.640	164.160
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	100.800	23.040	77.760

1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	102.480	8.640	93.840
1143 Construção de Galpões Industriais	274.080	0	274.080
1148 Urbanização e Construção de Calçadas	84.720	31.680	53.040
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	58.320	18.720	39.600
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	46.080	46.080	0
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	141.360	9.360	132.000
1163 Construção de Calçadas	135.571	0	135.571
1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta	126.000	27.600	98.400
1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município	120.000	21.600	98.400
1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha	96.000	9.600	86.400
1199 Capeamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Basílio Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva	102.000	62.400	39.600
1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI	25.200	10.800	14.400
1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120	60.000	22.200	37.800
1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	215.400	20.400	195.000
1203 Construção de Entrepósito de Ovos de Galinha Caipira	75.600	25.200	50.400
1227 Urbanização da Orla Direita da Barragem Campo Grande	40.000	18.000	22.000
1230 Perfuração e Instalação de Poços Artesanais - Emenda Impositiva - 03/2024	40.736	40.736	0
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	852.600	43.680	808.920
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	1.422.720	1.422.720	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	1.420.313	1.318.300	102.013
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	167.616	167.616	0
2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano	16.800	16.800	0
2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM. AMLAP	120.000	120.000	0
2318 Escola Cívico Militar - Emenda Impositiva 04/2024	15.000	15.000	0
09.001 Fundo Municipal de Saúde	18.875.494	10.000	18.865.494
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	90.272	0	90.272
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	115.592	0	115.592
1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	125.960	0	125.960
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	151.968	0	151.968
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	46.024	0	46.024
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	8.640	0	8.640
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	8.640	0	8.640
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	15.552	0	15.552
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	15.552	0	15.552
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	14.924	0	14.924
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	23.564	0	23.564
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	22.464	0	22.464
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	28.748	0	28.748
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	18.380	0	18.380
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	99.554	0	99.554
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	87.796	0	87.796
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	79.872	0	79.872
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	28.748	0	28.748
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio, Pinças, Bancadas e Cadeiras) Lab. da Vig. Ambulatorial	27.648	0	27.648
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	104.600	0	104.600
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	79.200	0	79.200
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	53.280	0	53.280
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	28.800	0	28.800
1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas	98.400	0	98.400
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	95.480	0	95.480
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	3.509.806	0	3.509.806
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	1.078.892	0	1.078.892
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal	246.240	0	246.240
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	23.564	0	23.564
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	22.464	0	22.464
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confeção de Próteses Dentárias	17.280	0	17.280
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.191.416	0	4.191.416

2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	36.288	0	36.288
2057 Manutenção de Conferências Municipais	32.832	0	32.832
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	1.402.272	0	1.402.272
2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.033.150	0	1.033.150
2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	304.992	0	304.992
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	778.272	0	778.272
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	113.358	0	113.358
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	106.554	0	106.554
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	561.600	0	561.600
2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	95.616	0	95.616
2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	30.960	0	30.960
2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	61.200	0	61.200
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	37.440	0	37.440
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	46.800	0	46.800
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZAAPS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	64.800	0	64.800
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	161.280	0	161.280
2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos	33.840	0	33.840
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	532.224	0	532.224
2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS	19.200	0	19.200
2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	1.248.000	0	1.248.000
2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	14.400	0	14.400
2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME	9.000	0	9.000
2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde	18.600	0	18.600
2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) -Emenda Imp. 13/2024 - 10mil	21.400	0	21.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE - Emenda Imp. 13/2024 - 3mil	17.400	0	17.400
2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito	9.600	0	9.600
2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	13.800	0	13.800
2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	43.200	0	43.200
2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Espec. Odontológicas (CEO)-Emenda Imp. 05,13,16,24- 72.736mil	105.136	0	105.136
2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	13.800	0	13.800
2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso	9.600	0	9.600
2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	34.200	0	34.200
2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	13.200	0	13.200
2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	13.800	0	13.800
2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	14.400	0	14.400
2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	14.400	0	14.400
2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	22.200	0	22.200
2306 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	41.000	0	41.000
2307 Manutenção e Ampliação do Laboratório Citopatológico	75.000	0	75.000
2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica	274.000	0	274.000
2310 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - MAC	335.000	0	335.000
2330 Bloco de Atenção Básica (CUSTEIO) - Emenda Impositiva 12/2024	50.736	0	50.736
2331 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretária - Emenda Impositiva 014/2024	50.736	0	50.736
2332 CAPS - Emenda Impositiva 15,19/2024	75.736	0	75.736
2333 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica- Emenda Impositiva 15,16,17/2024	112.208	0	112.208
2335 Aquisição de Medicamentos em Caráter Emerg. e Psicotrópicos para a Farm. Básica - Emenda Imp. 18,21/24	101.472	0	101.472
2336 Aquisição de Medic. e Fraldas Geriat. para a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso - Emenda Imp.20/24	50.736	0	50.736
2337 Aquisição de Material Médico-Hosp. para a Central de Abast. Farmac. S. F. Neto-CAF-Emenda Imp. 22/24	50.736	0	50.736
2339 Aquisição de Equipamentos para a UBS - Santos Dumont - Emenda Impositiva 06/2024	10.000	10.000	0
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social	4.420.699	2.035.548	2.385.151
1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	123.635	2.864	120.771
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares	17.280	17.280	0
1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	210.240	17.280	192.960
1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	109.912	6.160	103.752
1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	68.400	44.640	23.760
1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	33.840	16.560	17.280

1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	36.720	5.760	30.960
1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	23.040	23.040	0
1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	72.560	11.200	61.360
2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	75.168	75.168	0
2073 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	287.014	0	287.014
2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	72.230	23.328	48.902
2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	19.872	14.688	5.184
2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	88.300	88.300	0
2081 Gestão Administrativa do FMAS	1.021.808	1.021.808	0
2082 Bloco da Proteção Social Básica	399.336	0	399.336
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	360.000	0	360.000
2084 PROCADSUAS	75.168	0	75.168
2085 Gestão de Benefícios Eventuais	261.120	261.120	0
2086 Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social	69.638	69.638	0
2088 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	215.418	33.350	182.068
2089 Promoção de Eventos Sociais	43.890	43.890	0
2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	36.288	19.008	17.280
2092 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	271.464	0	271.464
2093 Manutenção de Conferências Municipais	34.906	34.906	0
2094 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	167.592	3.000	164.592
2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares	95.040	95.040	0
2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	22.320	22.320	0
2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	55.200	55.200	0
2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	11.400	11.400	0
2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das Instâncias de Controle do SUAS.	9.600	9.600	0
2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica	23.300	0	23.300
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2322 Concessão Repasse Casa de Apoio Luzinete Cardoso - CNPJ 41.768.613/0001-50 - Emenda Impositiva 06,08/2024	9.000	9.000	0
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura	2.580.660	1.297.668	1.282.992
1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvano Evangelista de Medeiros	24.428	24.428	0
1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	94.768	4.592	90.176
1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	108.192	22.464	85.728
1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	200.296	18.488	181.808
1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	37.152	20.736	16.416
1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	42.480	18.288	24.192
1077 Criação de Rotas Turísticas	19.872	12.960	6.912
1108 Construção do Memorial do Marco Zero	56.880	16.560	40.320
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	87.040	6.880	80.160
1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	78.480	16.560	61.920
1134 Construção da Escola Municipal de Arte	119.520	45.360	74.160
1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	48.960	23.760	25.200
1195 Construção do Espaço Cultural, ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	88.500	6.500	82.000
1223 Aquisição de Veículo Aberto: Tipo Utilitário	74.000	32.000	42.000
1224 Construção de Galpões Industriais para Oficina de Costura	137.000	5.000	132.000
1225 Aquisição de Veículo para dar Assistência aos Trabalhos do Distrito Empresarial	72.000	52.000	20.000
2095 Promoção de Eventos Culturais	80.448	80.448	0
2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	320.246	320.246	0
2097 Manutenção da Escola de Música	67.072	67.072	0
2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadriilha Junina e de Outros Eventos	36.384	36.384	0
2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	72.500	72.500	0
2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	43.178	43.178	0
2101 Logística Turística para Agentes Locais	35.424	35.424	0
2120 Criar e Equipar o Coral Municipal	21.000	21.000	0
2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	21.600	21.600	0
2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	14.400	14.400	0
2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	13.680	13.680	0
2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	25.920	25.920	0
2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc	201.960	34.560	167.400
2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo	188.600	36.000	152.600
2311 Contribuição à Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2313 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva 02,03,04,05,06,07/2024	28.000	28.000	0
2314 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva 02,04/2024	25.736	25.736	0
2315 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva 02/2024	5.000	5.000	0
2316 Fut Mesa - Emenda Impositiva 04/2024	12.736	12.736	0
2319 Concessão de Repasse à Associação Comunitária União Potengi - CNPJ 08.518.525/0001-25 - Emenda Impositiva 05/2024	10.736	10.736	0
2323 Concessão Repasse "Instituto Fazendo o Bem" - CNPJ 54.306.0001/0001-98 - Emenda Impositiva 08/2024	1.000	1.000	0
2327 Concessão de Repasse ao Centro de Treinamento Fca Tavares do Nascimento - Emenda Impositiva 09/2024	6.736	6.736	0
2328 Aquisição de Instrumentos Musicais Assist. Comunitária de SPP - Emenda Impositiva 10/2024	50.736	50.736	0
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.793.394	990.996	802.398
1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	57.498	0	57.498
1079 Construção de Parque Ecológico	134.132	10.368	123.764
1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	117.632	26.048	91.584
1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	126.144	15.552	110.592
1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	46.028	46.028	0
1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	159.360	54.480	104.880
1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	23.040	23.040	0
1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	135.360	17.280	118.080
1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	62.400	62.400	0
1194 Aquisição de Imóveis	48.000	48.000	0
1226 Construção de Lagoa de Captação	179.000	27.000	152.000
1228 Reforma e Estruturação do Prédio CEMEAR	58.000	16.000	42.000
2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	70.000	70.000	0
2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	314.520	312.520	2.000
2119 Aquisição de Mudanças Nativas e Frutíferas	14.400	14.400	0
2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	15.840	15.840	0
2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	18.000	18.000	0
2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	12.960	12.960	0
2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	15.120	15.120	0
2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	27.360	27.360	0
2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas	8.400	8.400	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral	12.600	12.600	0
2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental	8.400	8.400	0
2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental	5.400	5.400	0
2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente	8.400	8.400	0
2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais	12.000	12.000	0
2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca	11.400	11.400	0
2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG	20.400	20.400	0
2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"	10.200	10.200	0
2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico	9.600	9.600	0
2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos	9.600	9.600	0
2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal	13.200	13.200	0
2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	12.000	12.000	0
2266 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	17.000	17.000	0
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	10.496.000	0	10.496.000
1191 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO IPREVSAPP	200.000	0	200.000
1192 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO IPREVSAPP	250.000	0	250.000
2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP	838.000	0	838.000
2188 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO IPREVSAPP	50.000	0	50.000
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP	9.082.000	0	9.082.000
2190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO IPREVSAPP	46.000	0	46.000
2191 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO IPREVSAPP	30.000	0	30.000
16.001 Controladoria Geral	321.600	321.600	0
1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.592	18.592	0
2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	303.008	303.008	0
17.001 Procuradoria Jurídica	372.240	372.240	0
2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	372.240	372.240	0
18.001 Contadoria Geral	243.940	243.940	0
2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	243.940	243.940	0

19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.762.628	1.882.548	880.080
1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	31.728	31.728	0
1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	45.792	29.376	16.416
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	99.168	33.696	65.472
1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	120.688	11.728	108.960
1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	84.336	19.872	64.464
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	69.120	19.872	49.248
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	25.920	25.920	0
1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	20.108	20.108	0
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	8.640	8.640	0
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição	46.028	46.028	0
1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	47.130	47.130	0
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	63.360	17.280	46.080
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	106.560	46.080	60.480
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	48.960	15.840	33.120
1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	71.520	17.280	54.240
1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	94.320	31.680	62.640
1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	105.840	31.680	74.160
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	116.640	21.600	95.040
1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	174.240	24.480	149.760
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	166.752	166.752	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	903.050	903.050	0
2109 Apoio ao Atleta Local	71.712	71.712	0
2110 Aquisição de Material Esportivo	17.280	17.280	0
2308 Auxílio Bolsa Atleta - Emenda Modificativa - Telma Maria Ferreira de Farias	150.000	150.000	0
2317 Realização da 30ª Edição da Copa Potengi de Futsal - Emenda Impositiva 03,04,05,06,07,08,11/2024	67.736	67.736	0
2321 Realização do 5º Desafio MTB-Equipe Pedal da Sexta - Emenda Impositiva 07,8/2024	6.000	6.000	0
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	1.246.866	1.006.674	240.192
1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	175.392	33.696	141.696
1099 Aquisição de Imóveis	104.640	104.640	0
1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	164.160	108.864	55.296
1147 Aquisição de Imóvel	144.000	144.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	34.214	34.214	0
2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	84.326	84.326	0
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania	109.680	109.680	0
2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	11.468	11.468	0
2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	50.832	50.832	0
2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	45.696	45.696	0
2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	46.656	46.656	0
2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	56.506	56.506	0
2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	64.080	20.880	43.200
2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social	9.000	9.000	0
2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.	6.000	6.000	0
2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)	18.480	18.480	0
2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.	19.200	19.200	0
2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada	18.600	18.600	0
2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas	21.600	21.600	0
2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.	9.600	9.600	0
2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais	7.200	7.200	0
2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN	10.800	10.800	0
2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras	9.000	9.000	0
2329 Manutenção das Ações da SMTHAS - Emenda Impositiva 11/2024	25.736	25.736	0
90.001 Reserva de Contingência Fiscal	200.001	200.001	0
9001 Reserva de Contingência	200.001	200.001	0
99.001 Reserva Orçamentaria RPPS	240.000	0	240.000
9002 Reserva de Contingência	240.000	0	240.000
Total:	94.132.317	27.950.925	66.181.392

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		71.732.332	21.419.624	50.312.708
	Fiscal	45.976.978	19.323.714	26.653.264
	Seguridade Social	25.755.354	2.095.910	23.659.444
4 Despesas de Capital		21.959.984	6.331.300	15.628.684
	Fiscal	17.555.997	5.866.298	11.689.699
	Seguridade Social	4.403.987	465.002	3.938.985
9 Reserva de Contingência		440.001	200.001	240.000
	Fiscal	440.001	200.001	240.000
	Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
	Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
	Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		933.576	467.736	465.840
	Fiscal	880.536	431.016	449.520
	Seguridade Social	53.040	36.720	16.320
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		586.560	120.000	466.560
	Fiscal	120.000	120.000	0
	Seguridade Social	466.560	0	466.560
90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.690.564	26.937.852	64.752.712
	Fiscal	62.067.279	24.420.116	37.647.163
	Seguridade Social	29.623.285	2.517.736	27.105.549
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		481.616	225.336	256.280
	Fiscal	465.160	218.880	246.280
	Seguridade Social	16.456	6.456	10.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		440.001	200.001	240.000
	Fiscal	440.001	200.001	240.000
	Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
	Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
	Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		7.600.000	0	7.600.000
	Seguridade Social	7.600.000	0	7.600.000
03 PENSÕES		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.582.247	764.056	4.818.191
	Fiscal	3.576.023	607.176	2.968.847
	Seguridade Social	2.006.224	156.880	1.849.344
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.202.901	7.359.100	12.843.801
	Fiscal	18.170.929	6.926.108	11.244.821
	Seguridade Social	2.031.972	432.992	1.598.980
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.132.616	1.563.214	2.569.402
	Fiscal	3.633.482	1.497.056	2.136.426
	Seguridade Social	499.134	66.158	432.976
14 DIÁRIAS - CIVIL		261.168	147.960	113.208
	Fiscal	171.366	128.108	43.258
	Seguridade Social	89.802	19.852	69.950
15 DIÁRIAS - MILITAR		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.745.892	69.322	1.676.570
	Fiscal	367.754	47.722	320.032

	Seguridade Social	1.378.138	21.600	1.356.538
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		25.920	0	25.920
	Fiscal	25.920	0	25.920
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		126.726	126.726	0
	Fiscal	126.726	126.726	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		9.804.309	1.812.474	7.991.835
	Fiscal	5.215.573	1.649.034	3.566.539
	Seguridade Social	4.588.736	163.440	4.425.296
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		351.478	205.134	146.344
	Fiscal	287.792	178.984	108.808
	Seguridade Social	63.686	26.150	37.536
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.102.152	676.368	425.784
	Fiscal	653.864	362.648	291.216
	Seguridade Social	448.288	313.720	134.568
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		234.200	79.056	155.144
	Fiscal	126.072	55.032	71.040
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	108.128	24.024	84.104
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		7.200	2.400	4.800
	Seguridade Social	7.200	2.400	4.800
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		774.654	262.910	511.744
	Fiscal	467.558	203.654	263.904
	Seguridade Social	307.096	59.256	247.840
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.383.986	577.312	806.674
	Fiscal	928.790	482.536	446.254
	Seguridade Social	455.196	94.776	360.420
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		32.064	23.208	8.856
	Fiscal	22.464	19.008	3.456
	Seguridade Social	9.600	4.200	5.400
38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		24.192	20.736	3.456
	Fiscal	24.192	20.736	3.456
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.583.493	4.728.895	6.854.598
	Fiscal	8.407.313	4.422.451	3.984.862
	Seguridade Social	3.176.180	306.444	2.869.736
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		761.030	312.269	448.761
	Fiscal	588.629	262.480	326.149
	Seguridade Social	172.401	49.789	122.612
41 CONTRIBUIÇÕES		1.214.456	747.176	467.280
	Fiscal	1.163.576	714.056	449.520
	Seguridade Social	50.880	33.120	17.760
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.800	3.600	7.200
	Seguridade Social	10.800	3.600	7.200
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		596.000	580.752	15.248
	Fiscal	581.472	575.424	6.048
	Seguridade Social	14.528	5.328	9.200
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		746.438	609.766	136.672
	Fiscal	470.862	385.790	85.072
	Seguridade Social	275.576	223.976	51.600
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.959.524	2.641.888	9.317.636
	Fiscal	9.979.972	2.523.816	7.456.156
	Seguridade Social	1.979.552	118.072	1.861.480
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.969.342	1.284.880	4.684.462
	Fiscal	4.192.758	1.146.064	3.046.694
	Seguridade Social	1.776.584	138.816	1.637.768
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.173.280	638.240	535.040
	Fiscal	799.280	464.240	335.040
	Seguridade Social	374.000	174.000	200.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		586.560	120.000	466.560

	Fiscal	120.000	120.000	0
	Seguridade Social	466.560	0	466.560
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.299.600	1.299.600	0
	Fiscal	1.299.600	1.299.600	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		170.006	83.136	86.870
	Fiscal	107.808	74.688	33.120
	Seguridade Social	62.198	8.448	53.750
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.480.519	832.151	2.648.368
	Fiscal	1.840.880	745.083	1.095.797
	Seguridade Social	1.639.639	87.068	1.552.571
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		261.651	150.427	111.224
	Fiscal	169.152	138.624	30.528
	Seguridade Social	92.499	11.803	80.696
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		45.488	6.504	38.984
	Fiscal	2.304	2.304	0
	Seguridade Social	43.184	4.200	38.984
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		11.664	5.664	6.000
	Fiscal	864	864	0
	Seguridade Social	10.800	4.800	6.000
96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		20.760	6.000	14.760
	Seguridade Social	20.760	6.000	14.760
99 A CLASSIFICAR		440.001	200.001	240.000
	Fiscal	440.001	200.001	240.000
	Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
	Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
	Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		71.732.332	21.419.624	50.312.708
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.328.749	10.020.563	31.308.186
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.847.133	9.795.227	31.051.906
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		7.600.000	0	7.600.000
	Seguridade Social	7.600.000	0	7.600.000
3.1.90.03 PENSÕES		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.582.247	764.056	4.818.191
	Fiscal	3.576.023	607.176	2.968.847
	Seguridade Social	2.006.224	156.880	1.849.344
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.202.901	7.359.100	12.843.801
	Fiscal	18.170.929	6.926.108	11.244.821
	Seguridade Social	2.031.972	432.992	1.598.980
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.656.184	1.343.062	2.313.122
	Fiscal	3.170.050	1.279.904	1.890.146
	Seguridade Social	486.134	63.158	422.976
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.745.892	69.322	1.676.570
	Fiscal	367.754	47.722	320.032
	Seguridade Social	1.378.138	21.600	1.356.538
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		124.774	61.344	63.430
	Fiscal	79.776	55.296	24.480
	Seguridade Social	44.998	6.048	38.950
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.470.567	185.359	1.285.208
	Fiscal	291.271	168.007	123.264
	Seguridade Social	1.179.296	17.352	1.161.944
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.920	2.880	5.040
	Fiscal	2.880	2.880	0
	Seguridade Social	5.040	0	5.040

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		45.488	6.504	38.984
	Fiscal	2.304	2.304	0
	Seguridade Social	43.184	4.200	38.984
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		11.160	3.600	7.560
	Seguridade Social	11.160	3.600	7.560
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		481.616	225.336	256.280
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		476.432	220.152	256.280
	Fiscal	463.432	217.152	246.280
	Seguridade Social	13.000	3.000	10.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184	5.184	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
	Seguridade Social	3.456	3.456	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		126.726	126.726	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		126.726	126.726	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		126.726	126.726	0
	Fiscal	126.726	126.726	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.276.857	11.272.335	19.004.522
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		933.576	467.736	465.840
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		922.776	464.136	458.640
	Fiscal	880.536	431.016	449.520
	Seguridade Social	42.240	33.120	9.120
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.800	3.600	7.200
	Seguridade Social	10.800	3.600	7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		586.560	120.000	466.560
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		586.560	120.000	466.560
	Fiscal	120.000	120.000	0
	Seguridade Social	466.560	0	466.560
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.756.721	10.684.599	18.072.122
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		261.168	147.960	113.208
	Fiscal	171.366	128.108	43.258
	Seguridade Social	89.802	19.852	69.950
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		25.920	0	25.920
	Fiscal	25.920	0	25.920
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.790.669	1.807.474	7.983.195
	Fiscal	5.201.933	1.644.034	3.557.899
	Seguridade Social	4.588.736	163.440	4.425.296
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		351.478	205.134	146.344
	Fiscal	287.792	178.984	108.808
	Seguridade Social	63.686	26.150	37.536
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.102.152	676.368	425.784
	Fiscal	653.864	362.648	291.216
	Seguridade Social	448.288	313.720	134.568
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		234.200	79.056	155.144
	Fiscal	126.072	55.032	71.040
	Seguridade Social	108.128	24.024	84.104
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		7.200	2.400	4.800
	Seguridade Social	7.200	2.400	4.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		774.654	262.910	511.744
	Fiscal	467.558	203.654	263.904
	Seguridade Social	307.096	59.256	247.840
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.343.810	552.256	791.554
	Fiscal	888.614	457.480	431.134
	Seguridade Social	455.196	94.776	360.420
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		32.064	23.208	8.856
	Fiscal	22.464	19.008	3.456
	Seguridade Social	9.600	4.200	5.400
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		24.192	20.736	3.456

	Fiscal	24.192	20.736	3.456
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.474.909	4.684.727	6.790.182
	Fiscal	8.308.929	4.378.283	3.930.646
	Seguridade Social	3.165.980	306.444	2.859.536
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		761.030	312.269	448.761
	Fiscal	588.629	262.480	326.149
	Seguridade Social	172.401	49.789	122.612
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		291.680	283.040	8.640
	Fiscal	283.040	283.040	0
	Seguridade Social	8.640	0	8.640
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		596.000	580.752	15.248
	Fiscal	581.472	575.424	6.048
	Seguridade Social	14.528	5.328	9.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		746.438	609.766	136.672
	Fiscal	470.862	385.790	85.072
	Seguridade Social	275.576	223.976	51.600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		45.232	21.792	23.440
	Fiscal	28.032	19.392	8.640
	Seguridade Social	17.200	2.400	14.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		608.930	249.140	359.790
	Fiscal	415.694	216.994	198.700
	Seguridade Social	193.236	32.146	161.090
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		253.731	147.547	106.184
	Fiscal	166.272	135.744	30.528
	Seguridade Social	87.459	11.803	75.656
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		11.664	5.664	6.000
	Fiscal	864	864	0
	Seguridade Social	10.800	4.800	6.000
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		9.600	2.400	7.200
	Seguridade Social	9.600	2.400	7.200
4 Despesas de Capital		21.959.984	6.331.300	15.628.684
4.4 INVESTIMENTO		19.687.104	4.393.460	15.293.644
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.687.104	4.393.460	15.293.644
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.640	5.000	8.640
	Fiscal	13.640	5.000	8.640
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.176	25.056	15.120
	Fiscal	40.176	25.056	15.120
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108.584	44.168	64.416
	Fiscal	98.384	44.168	54.216
	Seguridade Social	10.200	0	10.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.959.524	2.641.888	9.317.636
	Fiscal	9.979.972	2.523.816	7.456.156
	Seguridade Social	1.979.552	118.072	1.861.480
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.969.342	1.284.880	4.684.462
	Fiscal	4.192.758	1.146.064	3.046.694
	Seguridade Social	1.776.584	138.816	1.637.768
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.395.838	392.468	1.003.370
	Fiscal	1.132.187	358.354	773.833
	Seguridade Social	263.651	34.114	229.537
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		973.280	638.240	335.040
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		973.280	638.240	335.040
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		973.280	638.240	335.040
	Fiscal	799.280	464.240	335.040
	Seguridade Social	174.000	174.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.299.600	1.299.600	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.299.600	1.299.600	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.299.600	1.299.600	0
	Fiscal	1.299.600	1.299.600	0

9 Reserva de Contingência		440.001	200.001	240.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		440.001	200.001	240.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		440.001	200.001	240.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		440.001	200.001	240.000
	Fiscal	440.001	200.001	240.000
	Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
	Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
	Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		132.000	
01 Câmara Municipal		132.000	
	01.001 Câmara Municipal	132.000	
Poder Executivo		19.555.104	
02 Gabinete do Prefeito		114.668	
	02.001 Gabinete do Prefeito	114.668	
03 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		225.148	
	03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	225.148	
04 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		29.704	
	04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	29.704	
05 Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca		2.152.788	
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	2.152.788	
06 Sec.Mun.de Educação		3.339.468	
	06.001 Secretaria Municipal de Educação	3.339.468	
07 Sec.Mun.de Tributação		99.960	
	07.001 Sec.Mun.de Tributação	99.960	
08 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos		5.148.703	
	08.001 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos	5.148.703	
09 Fundo Municipal de Saúde		2.502.802	
	09.001 Fundo Municipal de Saúde	2.502.802	
10 Fundo Municipal de Assistência Social		1.285.201	
	10.001 Fundo Municipal de Assistência Social	1.285.201	
11 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		1.404.512	
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura	1.404.512	
12 Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.107.746	
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.107.746	
15 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		450.000	
	15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	450.000	
16 Controladoria Geral		28.960	
	16.001 Controladoria Geral	28.960	
17 Procuradoria Jurídica		9.504	
	17.001 Procuradoria Jurídica	9.504	
18 Contadoria Geral		6.912	
	18.001 Contadoria Geral	6.912	
19 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		1.394.882	
	19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	1.394.882	
20 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		254.146	
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	254.146	
	Total	19.687.104	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0022	Organização e Modernização		3.640.204	1.881.032	1.759.172
	03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		31.104	31.104	0
		2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	31.104	31.104	0
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		1.718.194	917.640	800.554
		1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	135.992	8.456	127.536
		1010 Construção de Galpão para Avicultura	159.576	13.456	146.120
		1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	110.000	110.000	0
		1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	124.762	55.296	69.466
		1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	159.544	102.592	56.952
		1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos	143.040	89.280	53.760
		1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	129.840	74.880	54.960
		1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público	118.240	74.880	43.360
		1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	144.000	24.480	119.520
		1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	100.800	17.280	83.520
		1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	69.120	23.760	45.360
		1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	26.400	26.400	0
		1222 Aquisição e Confecção de Bancas e Tendas para Melhoramento da Infraestrutura da Feira Livre	75.000	75.000	0
		2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	58.320	58.320	0
		2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	38.160	38.160	0
		2224 Manutenção das Ações de Confecção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira	21.000	21.000	0
		2230 Manutenção das Ações de Parcerias:	9.000	9.000	0
		EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/INCRA/IDIARN/ COOPPOTENGI /CAFRN/SINDICATO RURAL/SINTRAFS/MAPA/MDA E CONAB			
		2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN	8.400	8.400	0
		2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores	10.800	10.800	0
		2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra	76.200	76.200	0
	07.001 Sec.Mun.de Tributação		85.368	85.368	0
		1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	7.776	7.776	0
		2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	54.432	54.432	0
		2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano	15.000	15.000	0
		2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores	8.160	8.160	0
	08.001 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		338.640	192.000	146.640

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	25.920	25.920	0
		1122 Construção de Rotatórias	82.800	3.600	79.200
		1148 Urbanização e Construção de Calçadas	84.720	31.680	53.040
		1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI	25.200	10.800	14.400
		2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM. AMLAP	120.000	120.000	0
	10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		59.760	28.800	30.960
		1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	36.720	5.760	30.960
		1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	23.040	23.040	0
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		126.000	106.000	20.000
		1225 Aquisição de Veículo para dar Assistência aos Trabalhos do Distrito Empresarial	72.000	52.000	20.000
		2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	14.400	14.400	0
		2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	13.680	13.680	0
		2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	25.920	25.920	0
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		906.738	432.280	474.458
		1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	57.498	0	57.498
		1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	159.360	54.480	104.880

		1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	23.040	23.040	0
		1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	135.360	17.280	118.080
		1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	62.400	62.400	0
		1194 Aquisição de Imóveis	48.000	48.000	0
		1226 Construção de Lagoa de Captação	179.000	27.000	152.000
		1228 Reforma e Estruturação do Prédio CEMEAR	58.000	16.000	42.000
		2119 Aquisição de Mudas Nativas e Frutíferas	14.400	14.400	0
		2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	12.960	12.960	0
		2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	15.120	15.120	0
		2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas	8.400	8.400	0
		2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral	12.600	12.600	0
		2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental	8.400	8.400	0
		2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental	5.400	5.400	0
		2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente	8.400	8.400	0
		2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais	12.000	12.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca	11.400	11.400	0
		2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG	20.400	20.400	0
		2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"	10.200	10.200	0
		2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico	9.600	9.600	0
		2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos	9.600	9.600	0
		2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal	13.200	13.200	0
		2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	12.000	12.000	0
	19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		374.400	87.840	286.560
		1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	94.320	31.680	62.640
		1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	105.840	31.680	74.160
		1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	174.240	24.480	149.760
0088 Desenvolvimento Animal			274.480	224.080	50.400
	05.001		128.880	128.880	0
		2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	74.880	74.880	0
		2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal	12.000	12.000	0
		2227 Manutenção das Ações do Mercado Público	16.200	16.200	0
		2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios	9.600	9.600	0
		2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias	16.200	16.200	0
	08.001 Sec.Mun.de Obras Púb.e Serviços Urbanos		75.600	25.200	50.400
		1203 Construção de Entrepasto de Ovos de Galinha Caipira	75.600	25.200	50.400
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		70.000	70.000	0
		2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	70.000	70.000	0
0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA			9.141.272	10.000	9.131.272
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		9.141.272	10.000	9.131.272
		1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	90.272	0	90.272
		1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	115.592	0	115.592
		1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	125.960	0	125.960
		1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	151.968	0	151.968
		1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	46.024	0	46.024
		1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	8.640	0	8.640
		1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	8.640	0	8.640
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	15.552	0	15.552
		1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condessa	15.552	0	15.552
		1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	14.924	0	14.924
		1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	23.564	0	23.564
		1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	22.464	0	22.464
		1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	28.748	0	28.748
		1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condessa	18.380	0	18.380
		1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	99.554	0	99.554
		1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial	27.648	0	27.648

		2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	3.509.806	0	3.509.806
		2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	1.078.892	0	1.078.892
		2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal	246.240	0	246.240
		2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	23.564	0	23.564
		2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	22.464	0	22.464
		2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	778.272	0	778.272
		2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos	33.840	0	33.840
		2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	532.224	0	532.224
		2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	1.248.000	0	1.248.000
		2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	14.400	0	14.400
		2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME	9.000	0	9.000
		2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde	18.600	0	18.600
		2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) -Emenda Imp.	21.400	0	21.400
		13/2024 - 10mil			
		2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito	9.600	0	9.600
		2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	13.800	0	13.800
		2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	13.800	0	13.800

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	34.200	0	34.200
		2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	14.400	0	14.400
		2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	14.400	0	14.400
		2306 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	41.000	0	41.000
		2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica	274.000	0	274.000
		2331 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretaria - Emenda Impositiva 014/2024	50.736	0	50.736
		2333 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica- Emenda Impositiva 15,16,17/2024	112.208	0	112.208
		2335 Aquisição de Medicamentos em Caráter Emerg. e Psicotrópicos para a Farm. Básica - Emenda Imp. 18,21/24	101.472	0	101.472
		2336 Aquisição de Medic. e Fraldas Geriat. para a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso - Emenda Imp.20/24	50.736	0	50.736
		2337 Aquisição de Material Médico-Hosp. para a Central de Abast. Farmac. S. F. Neto-CAF-Emenda Imp. 22/24	50.736	0	50.736
		2339 Aquisição de Equipamentos para a UBS - Santos Dumont - Emenda Impositiva 06/2024	10.000	10.000	0
1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA			3.603.408	3.603.408	0
	01.001	Câmara Municipal	3.603.408	3.603.408	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.603.408	3.603.408	0
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			16.912.491	13.566.083	3.346.408
	02.001	Gabinete do Prefeito	1.984.906	1.958.822	26.084
		1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	81.140	69.456	11.684
		2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.744.910	1.730.510	14.400
		2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	134.496	134.496	0
		2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	12.360	12.360	0
		2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria	12.000	12.000	0
	03.001	Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	4.767.209	4.478.761	288.448
		1002 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura	116.844	107.484	9.360
		1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	238.176	238.176	0
		1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	309.216	309.216	0
		1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	386.784	386.784	0
		1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	76.838	76.838	0
		1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	182.880	182.880	0
		1218 Amortização de Dívida, junto a Instituições Financeiras	254.000	254.000	0
		2006 Recolhimento do PASEP Corrente	565.920	565.920	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	293.184	293.184	0
		2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	217.728	217.728	0
		2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.578.247	1.299.159	279.088
		2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	24.192	24.192	0
		2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	253.440	253.440	0
		2118 Promoção de Concursos Públicos	244.800	244.800	0
		2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização	13.800	13.800	0
		2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	11.160	11.160	0

	04.001 Sec.Mun.de Planejamento	Finanças e		459.588	368.268	91.320
			1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.200	13.200	7.000
			2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento	431.588	347.268	84.320
			2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	7.800	7.800	0
	05.001 Sec. Mun. de Pecuária e Pesca	Agricultura,		1.182.376	930.400	251.976
			1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	39.564	39.564	0
			1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição	137.920	33.120	104.800
			1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	131.040	74.880	56.160
			1219 Construção de Frigorífico Público	85.000	32.000	53.000
			1231 Escavação de Poços Artesianos - Emenda Impositiva 07/2024	20.000	20.000	0
			2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	101.780	63.764	38.016
			2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	30.240	30.240	0
			2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	18.720	18.720	0
			2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	33.120	33.120	0
			2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	192.960	192.960	0
			2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	268.560	268.560	0
			2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças	21.000	21.000	0
			2320 Concessão Repasse à Associação para o Desenvolvimento Comunitário Rural de Lagoa Comprida-CNPJ:00.867.840/0001-Emenda Impositiva 07/24	12.736	12.736	0
			2324 Reestruturação das Feiras Agroecológica de SPP - Emenda Impositiva 09/2024	4.000	4.000	0
			2338 Cortes de Terra - Emenda Impositiva 06/2024	15.736	15.736	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		2340 Concessão de Repasse à Associação de Apicultores de SPotengi - Emenda Impositiva 08/2024	40.000	40.000	0	
		2626 Concessão de Repasse para o Sindicato dos Trabalh. Rurais, Agricult. Familiares - Emenda Imp. 09/24	30.000	30.000	0	
	07.001 Sec.Mun.de Tributação		509.696	475.856	33.840	
		1140 Aquisição de Veículo	60.960	50.880	10.080	
		2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	358.016	334.256	23.760	
		2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	36.720	36.720	0	
		2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal	54.000	54.000	0	
	08.001 Sec.Mun.de Serviços Urbanos	Obras Públ.e	3.711.300	1.978.020	1.733.280	
		1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	198.352	12.592	185.760	
		1043 Construção de Caixa d'Água	38.828	38.828	0	
		1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço	85.000	22.000	63.000	
		1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	27.648	27.648	0	
		1106 Construção de Garagem Pública	212.640	146.880	65.760	
		1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	172.800	8.640	164.160	
		1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	100.800	23.040	77.760	
		1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	102.480	8.640	93.840	
		1143 Construção de Galpões Industriais	274.080	0	274.080	
		1230 Perfuração e Instalação de Poços Artesanais - Emenda Impositiva - 03/2024	40.736	40.736	0	
		2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	852.600	43.680	808.920	
		2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	1.422.720	1.422.720	0	
		2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	167.616	167.616	0	
		2318 Escola Cívico Militar - Emenda Impositiva 04/2024	15.000	15.000	0	
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		32.472	32.472	0	
		2311 Contribuição à Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP	8.000	8.000	0	
		2316 Fut Mesa - Emenda Impositiva 04/2024	12.736	12.736	0	
		2319 Concessão de Repasse à Associação Comunitária União Potengi - CNPJ 08.518.525/0001-25 - Emenda Impositiva 05/2024	10.736	10.736	0	
		2323 Concessão Repasse "Instituto Fazendo o Bem" - CNPJ 54.306.0001/0001-98 - Emenda Impositiva 08/2024	1.000	1.000	0	
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		816.656	488.716	327.940	
		1079 Construção de Parque Ecológico	134.132	10.368	123.764	
		1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	117.632	26.048	91.584	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	126.144	15.552	110.592	
		1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	46.028	46.028	0	
		2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	314.520	312.520	2.000	

		2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	15.840	15.840	0
		2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	18.000	18.000	0
		2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	27.360	27.360	0
		2266 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	17.000	17.000	0
	16.001 Controladoria Geral		321.600	321.600	0
		1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.592	18.592	0
		2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	303.008	303.008	0
	17.001 Procuradoria Jurídica		372.240	372.240	0
		2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	372.240	372.240	0
	18.001 Contadoria Geral		243.940	243.940	0
		2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	243.940	243.940	0
	19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.388.228	1.794.708	593.520
		1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	31.728	31.728	0
		1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	45.792	29.376	16.416
		1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	99.168	33.696	65.472
		1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	120.688	11.728	108.960
		1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	84.336	19.872	64.464
		1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	69.120	19.872	49.248
		1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	25.920	25.920	0
		1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	20.108	20.108	0
		1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	8.640	8.640	0
		1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição	46.028	46.028	0
		1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	47.130	47.130	0
		1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	63.360	17.280	46.080
		1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	106.560	46.080	60.480
		1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	48.960	15.840	33.120
		1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	71.520	17.280	54.240

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	116.640	21.600	95.040
		2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	166.752	166.752	0
		2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	903.050	903.050	0
		2109 Apoio ao Atleta Local	71.712	71.712	0
		2110 Aquisição de Material Esportivo	17.280	17.280	0
		2308 Auxílio Bolsa Atleta - Emenda Modificativa - Telma Maria Ferreira de Farias	150.000	150.000	0
		2317 Realização da 30ª Edição da Copa Potengi de Futsal - Emenda Impositiva 03.04.05.06.07.08.11/2024	67.736	67.736	0
		2321 Realização do 5º Desafio MTB-Equipe Pedal da Sexta - Emenda Impositiva 07,8/2024	6.000	6.000	0
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		122.280	122.280	0
		2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social	9.000	9.000	0
		2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.	6.000	6.000	0
		2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)	18.480	18.480	0
		2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.	19.200	19.200	0
		2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada	18.600	18.600	0
		2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas	21.600	21.600	0
		2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.	9.600	9.600	0
		2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN	10.800	10.800	0
		2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras	9.000	9.000	0
1003 COMUNIDADE RURALASSISTIDA			1.698.728	1.504.248	194.480
	05.001	Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	1.698.728	1.504.248	194.480
		2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.247.784	1.053.304	194.480
		2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	102.528	102.528	0
		2121 Contratação de Tratores e Implem. Agrícolas para o Programa "Terra Boa"-Emenda Imp. 07/2024 - 10 mil	185.680	185.680	0
		2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	68.400	68.400	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
----------	---------	------	-------	---------------------	------------------------

		2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua	6.600	6.600	0
		2305 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	27.000	27.000	0
		2312 Concessão de Repasse à Associação Amigos dos Animais de SPPotengi - CNPJ 44.521.239/0001-82 - Emenda Impositiva 01/2024	50.736	50.736	0
		2325 Concessão de Repasse para a Colônia de Pescadores Z-24 de SPPotengi - Emenda Impositiva 09/2024	10.000	10.000	0
1004 ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO			2.811.051	1.902.134	908.917
	08.001 Sec.Mun.de Serviços Urbanos	Obras Públic	2.263.697	1.551.772	711.925
		1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	211.176	10.368	200.808
		1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município- Emenda Imp. 02/24 - R\$ 30mil	141.360	60.240	81.120
		1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	104.064	39.744	64.320
		1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	76.464	30.240	46.224
		1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco	71.520	38.880	32.640
		1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta	126.000	27.600	98.400
		1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha	96.000	9.600	86.400
		2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	1.420.313	1.318.300	102.013
		2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano	16.800	16.800	0
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		547.354	350.362	196.992
		1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	175.392	33.696	141.696
		1099 Aquisição de Imóveis	104.640	104.640	0
		1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	164.160	108.864	55.296
		2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	46.656	46.656	0
		2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	56.506	56.506	0
1005 REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			2.173.584	892.776	1.280.808
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		167.584	160.992	6.592
		1013 Aquisição de Imóvel	72.000	72.000	0
		1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	95.584	88.992	6.592
	08.001 Sec.Mun.de Serviços Urbanos	Obras Públic	2.006.000	731.784	1.274.216
		1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas	68.880	30.240	38.640
		1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	91.200	38.880	52.320
		1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	94.000	52.000	42.000
		1037 Implantação de Passeios Públicos	97.920	21.600	76.320
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	97.344	56.160	41.184
		1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	57.704	47.520	10.184
		1040 Aquisição de Imóveis	138.240	138.240	0
		1041 Construção de Pórticos	287.568	31.104	256.464
		1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	95.040	29.376	65.664
		1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	57.888	20.736	37.152
		1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	62.208	26.784	35.424
		1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	161.760	0	161.760
		1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	44.928	13.824	31.104
		1048 Construção de Garagem Pública	115.000	32.000	83.000
		1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	80.640	15.840	64.800
		1124 Construção de Calçadão	103.440	44.640	58.800
		1125 Recuperação de Comporta de Barragens	30.240	8.640	21.600
		1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município	120.000	21.600	98.400
		1199 Capeamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Basílio Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva	102.000	62.400	39.600
		1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120	60.000	22.200	37.800
		1227 Urbanização da Orla Direita da Barragem Campo Grande	40.000	18.000	22.000
1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			5.310.798	2.913.407	2.397.391
	02.001 Gabinete do Prefeito		372.627	372.627	0
		2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	372.627	372.627	0
	10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		4.360.939	2.006.748	2.354.191
		1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	123.635	2.864	120.771
		1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares	17.280	17.280	0

		1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	210.240	17.280	192.960
		1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	109.912	6.160	103.752
		1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	68.400	44.640	23.760
		1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	33.840	16.560	17.280
		1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	72.560	11.200	61.360
		2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	75.168	75.168	0
		2073 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	287.014	0	287.014
		2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	72.230	23.328	48.902
		2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	19.872	14.688	5.184
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	88.300	88.300	0
		2081 Gestão Administrativa do FMAS	1.021.808	1.021.808	0
		2082 Bloco da Proteção Social Básica	399.336	0	399.336
		2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	360.000	0	360.000
		2084 PROCADSUAS	75.168	0	75.168
		2085 Gestão de Benefícios Eventuais	261.120	261.120	0
		2086 Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social	69.638	69.638	0
		2088 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	215.418	33.350	182.068
		2089 Promoção de Eventos Sociais	43.890	43.890	0
		2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	36.288	19.008	17.280
		2092 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	271.464	0	271.464
		2093 Manutenção de Conferências Municipais	34.906	34.906	0
		2094 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	167.592	3.000	164.592
		2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares	95.040	95.040	0
		2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	22.320	22.320	0
		2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	55.200	55.200	0
		2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	11.400	11.400	0
		2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das Instâncias de Controle do SUAS.	9.600	9.600	0
		2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica	23.300	0	23.300
		2322 Concessão Repasse Casa de Apoio Luzinete Cardoso - CNPJ 41.768.613/0001-50 - Emenda Impositiva 06,08/2024	9.000	9.000	0
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		577.232	534.032	43.200
		1147 Aquisição de Imóvel	144.000	144.000	0
		2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	34.214	34.214	0
		2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	84.326	84.326	0
		2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania	109.680	109.680	0
		2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	11.468	11.468	0
		2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	50.832	50.832	0
		2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	45.696	45.696	0
		2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	64.080	20.880	43.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais	7.200	7.200	0
		2329 Manutenção das Ações da SMTHAS - Emenda Impositiva 11/2024	25.736	25.736	0
1008 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE			24.908.119	0	24.908.119
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		24.877.159	0	24.877.159
		1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	248.784	0	248.784
		1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	312.752	0	312.752
		1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das Escolas Municipais	55.296	0	55.296
		1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor funcionamento do PNAE	98.496	0	98.496
		1020 Aquisição de imóveis	86.400	0	86.400
		1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	129.120	0	129.120
		1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	149.672	0	149.672
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	162.952	0	162.952
		1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S	207.360	0	207.360
		1025 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	140.000	0	140.000
		1104 Aquisição de Imóveis	120.000	0	120.000
		1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	243.096	0	243.096

	1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	44.640	0	44.640
	1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	67.680	0	67.680
	1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	26.640	0	26.640
	1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	62.640	0	62.640
	1167 Aquisição de Imóveis	120.000	0	120.000
	1220 Modernização de Salas de Informática	73.000	0	73.000
	2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	165.120	0	165.120
	2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	507.264	0	507.264
	2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	7.599.537	0	7.599.537
	2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	2.313.981	0	2.313.981
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	984.551	0	984.551
	2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	27.648	0	27.648
	2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	21.600	0	21.600
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	195.880	0	195.880
	2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	147.128	0	147.128
	2025 Manutenção do Programa - PDDE	2.074	0	2.074

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE	81.216	0	81.216
		2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	259.200	0	259.200
		2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	211.104	0	211.104
		2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	792.768	0	792.768
		2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.988.508	0	2.988.508
		2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	3.066.813	0	3.066.813
		2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	192.224	0	192.224
		2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	133.402	0	133.402
		2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	107.592	0	107.592
		2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	45.446	0	45.446
		2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	48.730	0	48.730
		2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	168.425	0	168.425
		2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	162.830	0	162.830
		2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	36.240	0	36.240
		2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	63.936	0	63.936
		2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	70.560	0	70.560
		2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	120.960	0	120.960
		2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	118.800	0	118.800
		2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	27.360	0	27.360
		2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	32.112	0	32.112
		2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	25.200	0	25.200
		2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	38.880	0	38.880
		2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	33.062	0	33.062
		2160 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	34.000	0	34.000
		2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	212.400	0	212.400
		2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	177.360	0	177.360
		2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	87.120	0	87.120

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar	434.400	0	434.400
		2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental	453.600	0	453.600
		2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil	158.400	0	158.400
		2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional	11.400	0	11.400
		2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar	9.000	0	9.000
		2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental	9.000	0	9.000
		2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental	9.600	0	9.600
		2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil	7.800	0	7.800
		2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério	9.000	0	9.000
		2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família	12.000	0	12.000
		2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais	9.000	0	9.000
		2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)	9.000	0	9.000
		2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME	7.800	0	7.800

		2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.	87.600	0	87.600
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		30.960	0	30.960
		2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	30.960	0	30.960
1011 TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE			5.006.024	0	5.006.024
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		5.006.024	0	5.006.024
		1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	79.200	0	79.200
		1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	28.800	0	28.800
		2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	95.480	0	95.480
		2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.191.416	0	4.191.416
		2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	36.288	0	36.288
		2057 Manutenção de Conferências Municipais	32.832	0	32.832
		2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	95.616	0	95.616
		2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	37.440	0	37.440
		2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	46.800	0	46.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZAAPS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	64.800	0	64.800
		2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	161.280	0	161.280
		2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso	9.600	0	9.600
		2330 Bloco de Atenção Básica (CUSTEIO) - Emenda Impositiva 12/2024	50.736	0	50.736
		2332 CAPS - Emenda Impositiva 15,19/2024	75.736	0	75.736
1012 DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			4.029.084	0	4.029.084
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		4.029.084	0	4.029.084
		1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	87.796	0	87.796
		1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	79.872	0	79.872
		1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	28.748	0	28.748
		1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	104.600	0	104.600
		1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	53.280	0	53.280
		1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas	98.400	0	98.400
		2054 Aquisição de Material Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias	17.280	0	17.280
		2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	1.402.272	0	1.402.272
		2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.033.150	0	1.033.150
		2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	304.992	0	304.992
		2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	113.358	0	113.358
		2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	61.200	0	61.200
		2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS	19.200	0	19.200
		2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE - Emenda Imp. 13/2024 - 3mil	17.400	0	17.400
		2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	43.200	0	43.200
		2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Espec. Odontológicas (CEO)-Emenda Imp. 05,13,16,/24- 72.736mil	105.136	0	105.136
		2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	13.200	0	13.200
		2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	13.800	0	13.800
		2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	22.200	0	22.200
		2307 Manutenção e Ampliação do Laboratório Citopatológico	75.000	0	75.000
		2310 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - MAC	335.000	0	335.000
1013 FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			668.154	0	668.154
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		668.154	0	668.154
		2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	106.554	0	106.554
		2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	561.600	0	561.600
1015 FOMENTO A CULTURA			2.043.786	1.010.122	1.033.664
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		2.043.786	1.010.122	1.033.664
		1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	24.428	24.428	0
		1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	94.768	4.592	90.176
		1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	108.192	22.464	85.728
		1108 Construção do Memorial do Marco Zero	56.880	16.560	40.320
		1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluízio Alves	87.040	6.880	80.160
		1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	78.480	16.560	61.920
		1134 Construção da Escola Municipal de Arte	119.520	45.360	74.160

		1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	48.960	23.760	25.200
		1195 Construção do Espaço Cultural, ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	88.500	6.500	82.000
		1223 Aquisição de Veículo Aberto: Tipo Utilitário	74.000	32.000	42.000
		1224 Construção de Galpões Industriais para Oficina de Costura	137.000	5.000	132.000
		2095 Promoção de Eventos Culturais	80.448	80.448	0
		2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	320.246	320.246	0
		2097 Manutenção da Escola de Música	67.072	67.072	0
		2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	36.384	36.384	0
		2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	72.500	72.500	0
		2120 Criar e Equipar o Coral Municipal	21.000	21.000	0
		2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	21.600	21.600	0
		2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc	201.960	34.560	167.400
		2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo	188.600	36.000	152.600
		2313 Promoção de Evento Cultural MOTOFEEST - Emenda Impositiva 02,03,04,05,06,07/2024	28.000	28.000	0
		2314 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva 02,04/2024	25.736	25.736	0
		2315 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva 02/2024	5.000	5.000	0
		2327 Concessão de Repasse ao Centro de Treinamento Fca Tavares do Nascimento - Emenda Impositiva 09/2024	6.736	6.736	0
		2328 Aquisição de Instrumentos Musicais Assist. Comunitária de SPP - Emenda Impositiva 10/2024	50.736	50.736	0
1017 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS			1.338.000	0	1.338.000
	15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		1.338.000	0	1.338.000
		1191 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO IPREVSAPP	200.000	0	200.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1192 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO IPREVSAPP	250.000	0	250.000
		2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP	838.000	0	838.000
		2188 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO IPREVSAPP	50.000	0	50.000
1018 Desenvolvimento à Infraestrutura			975.133	243.634	731.499
	08.001 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		596.731	94.560	502.171
		1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	58.320	18.720	39.600
		1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	46.080	46.080	0
		1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	141.360	9.360	132.000
		1163 Construção de Calçadas	135.571	0	135.571
		1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	215.400	20.400	195.000
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		378.402	149.074	229.328
		1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	200.296	18.488	181.808
		1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	37.152	20.736	16.416
		1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	42.480	18.288	24.192
		1077 Criação de Rotas Turísticas	19.872	12.960	6.912
		2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	43.178	43.178	0
		2101 Logística Turística para Agentes Locais	35.424	35.424	0
1019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			9.158.000	0	9.158.000
	15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		9.158.000	0	9.158.000
		2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP	9.082.000	0	9.082.000
		2190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO IPREVSAPP	46.000	0	46.000
		2191 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO IPREVSAPP	30.000	0	30.000
9000 Reserva de Contingência			440.001	200.001	240.000
	90.001 Reserva de Contingencia Fiscal		200.001	200.001	0
		9001 Reserva de Contingência	200.001	200.001	0
	99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		240.000	0	240.000
		9002 Reserva de Contingência	240.000	0	240.000
		Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
		Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
		Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429

13. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				
Unidade Orçamentária				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		3.603.408	3.603.408	0
	Fiscal	3.603.408	3.603.408	0
02.001 Gabinete do Prefeito		2.357.533	2.331.449	26.084
	Fiscal	2.357.533	2.331.449	26.084
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.798.313	4.509.865	288.448
	Fiscal	4.798.313	4.509.865	288.448
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		459.588	368.268	91.320
	Fiscal	459.588	368.268	91.320
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		4.895.762	3.642.160	1.253.602
	Fiscal	4.895.762	3.642.160	1.253.602
06.001 Secretaria Municipal de Educação		24.877.159	0	24.877.159
	Fiscal	24.877.159	0	24.877.159
07.001 Sec.Mun.de Tributação		595.064	561.224	33.840
	Fiscal	595.064	561.224	33.840
08.001 Sec.Mun.de Obras PúbLe Serviços Urbanos		8.991.968	4.573.336	4.418.632
	Fiscal	8.991.968	4.573.336	4.418.632
09.001 Fundo Municipal de Saúde		18.875.494	10.000	18.865.494
	Fiscal	4.191.416	0	4.191.416
	Seguridade Social	14.684.078	10.000	14.674.078
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		4.420.699	2.035.548	2.385.151
	Seguridade Social	4.420.699	2.035.548	2.385.151
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		2.580.660	1.297.668	1.282.992
	Fiscal	2.580.660	1.297.668	1.282.992
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.793.394	990.996	802.398
	Fiscal	1.793.394	990.996	802.398
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		10.496.000	0	10.496.000
	Seguridade Social	10.496.000	0	10.496.000
16.001 Controladoria Geral		321.600	321.600	0
	Fiscal	321.600	321.600	0
17.001 Procuradoria Jurídica		372.240	372.240	0
	Fiscal	372.240	372.240	0
18.001 Contadoria Geral		243.940	243.940	0
	Fiscal	243.940	243.940	0
19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.762.628	1.882.548	880.080
	Fiscal	2.762.628	1.882.548	880.080
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		1.246.866	1.006.674	240.192
	Fiscal	688.302	491.310	196.992
	Seguridade Social	558.564	515.364	43.200
90.001 Reserva de Contingencia Fiscal		200.001	200.001	0
	Fiscal	200.001	200.001	0
99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
	Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
	Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
	Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429

14. ORGAO.PDF					
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00					
Despesa Orçamentária por Órgão	Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal			3.603.408	3.603.408	0
	Fiscal		3.603.408	3.603.408	0
02 - Gabinete do Prefeito			2.357.533	2.331.449	26.084
	Fiscal		2.357.533	2.331.449	26.084

03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.798.313	4.509.865	288.448
	Fiscal	4.798.313	4.509.865	288.448
04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		459.588	368.268	91.320
	Fiscal	459.588	368.268	91.320
05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca		4.895.762	3.642.160	1.253.602
	Fiscal	4.895.762	3.642.160	1.253.602
06 - Sec.Mun.de Educação		24.877.159	0	24.877.159
	Fiscal	24.877.159	0	24.877.159
07 - Sec.Mun.de Tributação		595.064	561.224	33.840
	Fiscal	595.064	561.224	33.840
08 - Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos		8.991.968	4.573.336	4.418.632
	Fiscal	8.991.968	4.573.336	4.418.632
09 - Fundo Municipal de Saúde		18.875.494	10.000	18.865.494
	Fiscal	4.191.416	0	4.191.416
	Seguridade Social	14.684.078	10.000	14.674.078
10 - Fundo Municipal de Assistência Social		4.420.699	2.035.548	2.385.151
	Seguridade Social	4.420.699	2.035.548	2.385.151
11 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura		2.580.660	1.297.668	1.282.992
	Fiscal	2.580.660	1.297.668	1.282.992
12 - Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.793.394	990.996	802.398
	Fiscal	1.793.394	990.996	802.398
15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		10.496.000	0	10.496.000
	Seguridade Social	10.496.000	0	10.496.000
16 - Controladoria Geral		321.600	321.600	0
	Fiscal	321.600	321.600	0
17 - Procuradoria Jurídica		372.240	372.240	0
	Fiscal	372.240	372.240	0
18 - Contadoria Geral		243.940	243.940	0
	Fiscal	243.940	243.940	0
19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.762.628	1.882.548	880.080
	Fiscal	2.762.628	1.882.548	880.080
20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		1.246.866	1.006.674	240.192
	Fiscal	688.302	491.310	196.992
	Seguridade Social	558.564	515.364	43.200
90 - Reserva de Contingência Fiscal		200.001	200.001	0
	Fiscal	200.001	200.001	0
99 - Reserva Orçamentaria RPPS		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
	Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
	Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	Câmara Municipal		3.603.408	3.603.408	0
01.001	Câmara Municipal		3.603.408	3.603.408	0
		Fiscal	3.603.408	3.603.408	0
02	Gabinete do Prefeito		2.357.533	2.331.449	26.084
02.001	Gabinete do Prefeito		2.357.533	2.331.449	26.084

	Fiscal	2.357.533	2.331.449	26.084
03 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.798.313	4.509.865	288.448
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.798.313	4.509.865	288.448
	Fiscal	4.798.313	4.509.865	288.448
04 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		459.588	368.268	91.320
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		459.588	368.268	91.320
	Fiscal	459.588	368.268	91.320
05 Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca		4.895.762	3.642.160	1.253.602
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		4.895.762	3.642.160	1.253.602
	Fiscal	4.895.762	3.642.160	1.253.602
06 Sec.Mun.de Educação		24.877.159	0	24.877.159
06.001 Secretaria Municipal de Educação		24.877.159	0	24.877.159
	Fiscal	24.877.159	0	24.877.159
07 Sec.Mun.de Tributação		595.064	561.224	33.840
07.001 Sec.Mun.de Tributação		595.064	561.224	33.840
	Fiscal	595.064	561.224	33.840
08 Sec.Mun.de Obras PúbLe Serviços Urbanos		8.991.968	4.573.336	4.418.632
08.001 Sec.Mun.de Obras PúbLe Serviços Urbanos		8.991.968	4.573.336	4.418.632
	Fiscal	8.991.968	4.573.336	4.418.632
09 Fundo Municipal de Saúde		18.875.494	10.000	18.865.494
09.001 Fundo Municipal de Saúde		18.875.494	10.000	18.865.494
	Fiscal	4.191.416	0	4.191.416
	Seguridade Social	14.684.078	10.000	14.674.078
10 Fundo Municipal de Assistência Social		4.420.699	2.035.548	2.385.151
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		4.420.699	2.035.548	2.385.151
	Seguridade Social	4.420.699	2.035.548	2.385.151
11 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		2.580.660	1.297.668	1.282.992
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		2.580.660	1.297.668	1.282.992
	Fiscal	2.580.660	1.297.668	1.282.992
12 Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.793.394	990.996	802.398
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.793.394	990.996	802.398
	Fiscal	1.793.394	990.996	802.398
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		10.496.000	0	10.496.000
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		10.496.000	0	10.496.000
	Seguridade Social	10.496.000	0	10.496.000
16 Controladoria Geral		321.600	321.600	0
16.001 Controladoria Geral		321.600	321.600	0
	Fiscal	321.600	321.600	0
17 Procuradoria Jurídica		372.240	372.240	0
17.001 Procuradoria Jurídica		372.240	372.240	0
	Fiscal	372.240	372.240	0
18 Contadoria Geral		243.940	243.940	0
18.001 Contadoria Geral		243.940	243.940	0
	Fiscal	243.940	243.940	0
19 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.762.628	1.882.548	880.080
19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.762.628	1.882.548	880.080
	Fiscal	2.762.628	1.882.548	880.080
20 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		1.246.866	1.006.674	240.192
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		1.246.866	1.006.674	240.192
	Fiscal	688.302	491.310	196.992
	Seguridade Social	558.564	515.364	43.200
90 Reserva de Contingencia Fiscal		200.001	200.001	0
90.001 Reserva de Contingencia Fiscal		200.001	200.001	0
	Fiscal	200.001	200.001	0
99 Reserva Orçamentaria RPPS		240.000	0	240.000
99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
	Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
	Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
	Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes	71.732.332	21.419.624	50.312.708	
01.001 - Câmara Municipal	3.471.408	3.471.408	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.471.408	3.471.408	0	
02.001 - Gabinete do Prefeito	2.242.865	2.242.865	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.242.865	2.242.865	0	
03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	3.273.565	3.077.837	195.728	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.077.837	3.077.837	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	195.728	0	195.728	
04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	429.884	345.564	84.320	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	345.564	345.564	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	84.320	0	84.320	
05.001 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	2.560.974	2.560.974	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.560.974	2.560.974	0	
06.001 - Secretária Municipal de Educação	21.211.291	0	21.211.291	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.805.235	0	2.805.235	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.565.240	0	2.565.240	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.628.198	0	10.628.198	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	541.098	0	541.098	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.408	0	55.408	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.682.496	0	1.682.496	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	54.720	0	54.720	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	127.181	0	127.181	
15500000 Transferência do Salário-Educação	600.696	0	600.696	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.469	0	1.469	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	307.440	0	307.440	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	391.550	0	391.550	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.432	0	54.432	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	471.600	0	471.600	
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	282.528	0	282.528	
15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	554.400	0	554.400	
15993120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	87.600	0	87.600	
07.001 - Sec.Mun.de Tributação	495.104	495.104	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	495.104	495.104	0	
08.001 - Sec.Mun.de Obras PúbLe Serviços Urbanos	3.705.025	3.036.372	668.653	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.036.372	3.036.372	0	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	52.013	0	52.013	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	50.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	566.640	0	566.640	
09.001 - Fundo Municipal de Saúde	16.372.692	0	16.372.692	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.424.736	0	5.424.736	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.678.252	0	6.678.252	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	303.840	0	303.840	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	811.584	0	811.584	
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.248.000	0	1.248.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	172.800	0	172.800	
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	154.080	0	154.080	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
16593110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	106.000	0	106.000	
16593120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	91.000	0	91.000	
17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	1.382.400	0	1.382.400	
10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.105.498	1.774.130	1.331.368	

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.774.130	1.774.130	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.191.068	0	1.191.068
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	70.800	0	70.800
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	43.800	0	43.800
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.700	0	25.700
11.001 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura	1.176.148	856.148	320.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	856.148	856.148	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	50.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	150.000	0	150.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	120.000	0	120.000
12.001 - Sec.Mun.de Meio Ambiente	637.648	637.648	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	637.648	637.648	0
15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	10.046.000	0	10.046.000
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.158.000	0	9.158.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	888.000	0	888.000
16.001 - Controladoria Geral	292.640	292.640	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	292.640	292.640	0
17.001 - Procuradoria Jurídica	362.736	362.736	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	362.736	362.736	0
18.001 - Contadoria Geral	237.028	237.028	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	237.028	237.028	0
19.001 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	1.367.746	1.367.746	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.367.746	1.367.746	0
20.001 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	744.080	661.424	82.656
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	661.424	661.424	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.000	0	36.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	19.008	0	19.008
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.648	0	27.648
4 Despesas de Capital	21.959.984	6.331.300	15.628.684
01.001 - Câmara Municipal	132.000	132.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	132.000	132.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	114.668	88.584	26.084
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	88.584	88.584	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.900	0	20.900
17060000 Transferência Especial da União	5.184	0	5.184
03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	1.524.748	1.432.028	92.720
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.432.028	1.432.028	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.880	0	23.880
17060000 Transferência Especial da União	31.680	0	31.680
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	17.280	0	17.280
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	14.880	0	14.880
17540000 Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	5.000
04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	29.704	22.704	7.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.704	22.704	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000	0	7.000
05.001 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	2.334.788	1.081.186	1.253.602
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.081.186	1.081.186	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	448.562	0	448.562
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	137.664	0	137.664
17060000 Transferência Especial da União	423.360	0	423.360
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	74.016	0	74.016
17540000 Recursos de Operações de Crédito	170.000	0	170.000
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	3.665.868	0	3.665.868
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.076.390	0	1.076.390
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	139.496	0	139.496
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.294	0	8.294
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	543.744	0	543.744

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.819	0	16.819
15500000 Transferência do Salário-Educação	60.024	0	60.024
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	605	0	605
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	148.320	0	148.320
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	619.584	0	619.584
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	537.600	0	537.600
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	110.592	0	110.592
15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	162.000	0	162.000
15993120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	242.400	0	242.400
07.001 - Sec.Mun.de Tributação	99.960	66.120	33.840
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	66.120	66.120	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.480	0	24.480
17060000 Transferência Especial da União	9.360	0	9.360
08.001 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos	5.286.943	1.536.964	3.749.979
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.536.964	1.536.964	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.466.528	0	1.466.528
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	133.056	0	133.056
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	35.539	0	35.539
17060000 Transferência Especial da União	611.136	0	611.136
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	580.704	0	580.704
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	438.720	0	438.720
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	152.928	0	152.928
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.240	0	39.240
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	179.808	0	179.808
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	112.320	0	112.320
09.001 - Fundo Municipal de Saúde	2.502.802	10.000	2.492.802
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	803.210	0	803.210
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	304.392	0	304.392
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	651.264	0	651.264
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	128.160	0	128.160
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	36.720	0	36.720
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	9.216	0	9.216
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	113.280	0	113.280
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	34.560	0	34.560
16593110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	215.000	0	215.000
16593120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	197.000	0	197.000
10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.315.201	261.418	1.053.783
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	261.418	261.418	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	480.168	0	480.168
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	159.600	0	159.600
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	85.800	0	85.800
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.100	0	3.100
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	240.875	0	240.875
17060000 Transferência Especial da União	84.240	0	84.240
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura	1.404.512	441.520	962.992
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	441.520	441.520	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	632.080	0	632.080
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	181.440	0	181.440
17060000 Transferência Especial da União	142.560	0	142.560
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.912	0	6.912
12.001 - Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.155.746	353.348	802.398
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	353.348	353.348	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.498	0	57.498
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	434.564	0	434.564
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	181.440	0	181.440

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	76.896	0	76.896
17540000 Recursos de Operações de Crédito	52.000	0	52.000
15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	450.000	0	450.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	450.000	0	450.000
16.001 - Controladoria Geral	28.960	28.960	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.960	28.960	0
17.001 - Procuradoria Jurídica	9.504	9.504	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.504	9.504	0
18.001 - Contadoria Geral	6.912	6.912	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.912	6.912	0
19.001 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	1.394.882	514.802	880.080
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	514.802	514.802	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	595.824	0	595.824
17060000 Transferência Especial da União	190.080	0	190.080
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	94.176	0	94.176
20.001 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	502.786	345.250	157.536
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	345.250	345.250	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.200	0	7.200
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	29.376	0	29.376
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.960	0	120.960
9 Reserva de Contingência	440.001	200.001	240.000
90.001 - Reserva de Contingência Fiscal	200.001	200.001	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.001	200.001	0
99.001 - Reserva Orçamentaria RPPS	240.000	0	240.000
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	240.000	0	240.000
Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			71.732.332	21.419.624	50.312.708
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.328.749	10.020.563	31.308.186
		Fiscal	26.126.147	9.308.277	16.817.870
		Seguridade Social	15.202.602	712.286	14.490.316
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		126.726	126.726	0
		Fiscal	126.726	126.726	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.276.857	11.272.335	19.004.522
		Fiscal	19.724.105	9.888.711	9.835.394
		Seguridade Social	10.552.752	1.383.624	9.169.128
4 Despesas de Capital			21.959.984	6.331.300	15.628.684
	4 INVESTIMENTO		19.687.104	4.393.460	15.293.644
		Fiscal	15.457.117	4.102.458	11.354.659
		Seguridade Social	4.229.987	291.002	3.938.985
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		973.280	638.240	335.040
		Fiscal	799.280	464.240	335.040
		Seguridade Social	174.000	174.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.299.600	1.299.600	0
		Fiscal	1.299.600	1.299.600	0
9 Reserva de Contingência			440.001	200.001	240.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		440.001	200.001	240.000
		Fiscal	440.001	200.001	240.000
		Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
		Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
		Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429

18. FONTE.PDF		MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes				71.732.332	21.419.624	50.312.708	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.328.749	10.020.563	31.308.186	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.020.563	10.020.563	0	
			Fiscal	9.308.277	9.308.277	0	
			Seguridade Social	712.286	712.286	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		806.272	0	806.272	
			Fiscal	806.272	0	806.272	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.840.368	0	2.840.368	
			Fiscal	2.665.480	0	2.665.480	
			Seguridade Social	174.888	0	174.888	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.548.432	0	1.548.432	
			Fiscal	1.548.432	0	1.548.432	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.628.198	0	10.628.198	
			Fiscal	10.628.198	0	10.628.198	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		57.548	0	57.548	
			Fiscal	57.548	0	57.548	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.408	0	55.408	
			Fiscal	55.408	0	55.408	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		918.824	0	918.824	
			Fiscal	918.824	0	918.824	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		54.720	0	54.720	
			Fiscal	54.720	0	54.720	
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		82.988	0	82.988	
			Fiscal	82.988	0	82.988	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.321.056	0	2.321.056	
			Seguridade Social	2.321.056	0	2.321.056	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		43.344	0	43.344	
			Seguridade Social	43.344	0	43.344	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		787.824	0	787.824	
			Seguridade Social	787.824	0	787.824	
		16050000 Assistência financeira destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	da União	1.248.000	0	1.248.000	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
			Seguridade Social	1.248.000	0	1.248.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		416.944	0	416.944	
			Seguridade Social	416.944	0	416.944	
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.260	0	6.260	
			Seguridade Social	6.260	0	6.260	
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		9.128.000	0	9.128.000	
			Seguridade Social	9.128.000	0	9.128.000	
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		364.000	0	364.000	
			Seguridade Social	364.000	0	364.000	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			126.726	126.726	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		126.726	126.726	0	
			Fiscal	126.726	126.726	0	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.276.857	11.272.335	19.004.522
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.272.335	11.272.335	0
			Fiscal	9.888.711	9.888.711	0
			Seguridade Social	1.383.624	1.383.624	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.998.963	0	1.998.963
			Fiscal	1.998.963	0	1.998.963
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.584.368	0	2.584.368
			Fiscal	1.307.056	0	1.307.056
			Seguridade Social	1.277.312	0	1.277.312
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.016.808	0	1.016.808
			Fiscal	1.016.808	0	1.016.808
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		483.550	0	483.550
			Fiscal	483.550	0	483.550
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		763.672	0	763.672
			Fiscal	763.672	0	763.672
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		44.193	0	44.193
			Fiscal	44.193	0	44.193
		15500000 Transferência do Salário-Educação		600.696	0	600.696
			Fiscal	600.696	0	600.696
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.469	0	1.469
			Fiscal	1.469	0	1.469
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		307.440	0	307.440
			Fiscal	307.440	0	307.440
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		391.550	0	391.550

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	391.550	0	391.550
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.432	0	54.432
			Fiscal	54.432	0	54.432
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		471.600	0	471.600
			Fiscal	471.600	0	471.600
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		282.528	0	282.528
			Fiscal	282.528	0	282.528
		15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		554.400	0	554.400
			Fiscal	554.400	0	554.400
		15993120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		87.600	0	87.600
			Fiscal	87.600	0	87.600
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.357.196	0	4.357.196
			Seguridade Social	4.357.196	0	4.357.196
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		260.496	0	260.496
			Seguridade Social	260.496	0	260.496
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		23.760	0	23.760
			Seguridade Social	23.760	0	23.760
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		172.800	0	172.800
			Seguridade Social	172.800	0	172.800
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		154.080	0	154.080
			Fiscal	154.080	0	154.080
		16593110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		106.000	0	106.000

			Seguridade Social	106.000	0	106.000
		16593120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		91.000	0	91.000
			Seguridade Social	91.000	0	91.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		810.124	0	810.124
			Seguridade Social	810.124	0	810.124
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		70.800	0	70.800
			Seguridade Social	70.800	0	70.800
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		43.800	0	43.800
			Seguridade Social	43.800	0	43.800
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		19.440	0	19.440

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	19.440	0	19.440
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		19.008	0	19.008
			Fiscal	19.008	0	19.008
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.648	0	27.648
			Fiscal	27.648	0	27.648
		17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		1.382.400	0	1.382.400
			Seguridade Social	1.382.400	0	1.382.400
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		52.013	0	52.013
			Fiscal	52.013	0	52.013
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		120.000	0	120.000
			Fiscal	120.000	0	120.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		330.048	0	330.048
			Fiscal	330.048	0	330.048
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		566.640	0	566.640
			Fiscal	566.640	0	566.640
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		524.000	0	524.000
			Seguridade Social	524.000	0	524.000
4 Despesas de Capital				21.959.984	6.331.300	15.628.684
	4 INVESTIMENTO					
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.687.104	4.393.460	15.293.644
			Fiscal	4.393.460	4.393.460	0
			Fiscal	4.102.458	4.102.458	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Seguridade Social	291.002	291.002	0
			Fiscal	749.990	0	749.990
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		749.990	0	749.990
			Fiscal	860.708	0	860.708
			Fiscal	87.738	0	87.738
			Seguridade Social	772.970	0	772.970
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		139.496	0	139.496
			Fiscal	139.496	0	139.496
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		8.294	0	8.294

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	8.294	0	8.294
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Fiscal	543.744	0	543.744
			Fiscal	543.744	0	543.744
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Fiscal	16.819	0	16.819
			Fiscal	16.819	0	16.819
		15500000 Transferência do Salário-Educação	Fiscal	60.024	0	60.024
			Fiscal	60.024	0	60.024
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Fiscal	605	0	605
			Fiscal	605	0	605
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Fiscal	148.320	0	148.320
			Fiscal	148.320	0	148.320
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	619.584	0	619.584
			Fiscal	619.584	0	619.584
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Fiscal	537.600	0	537.600
			Fiscal	537.600	0	537.600
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Fiscal	110.592	0	110.592
			Fiscal	110.592	0	110.592
		15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Fiscal	162.000	0	162.000
			Fiscal	162.000	0	162.000
		15993120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Fiscal	242.400	0	242.400
			Fiscal	242.400	0	242.400
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	304.392	0	304.392
			Seguridade Social	304.392	0	304.392
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	651.264	0	651.264
			Seguridade Social	651.264	0	651.264
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Seguridade Social	128.160	0	128.160
			Seguridade Social	128.160	0	128.160
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Seguridade Social	36.720	0	36.720
			Seguridade Social	36.720	0	36.720
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		9.216	0	9.216
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	9.216	0	9.216
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Seguridade Social	113.280	0	113.280
			Seguridade Social	113.280	0	113.280
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Fiscal	34.560	0	34.560
			Fiscal	34.560	0	34.560
		16593110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	215.000	0	215.000
			Seguridade Social	215.000	0	215.000
		16593120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	197.000	0	197.000
			Seguridade Social	197.000	0	197.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	487.368	0	487.368
			Seguridade Social	487.368	0	487.368

		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		159.600	0	159.600
			Seguridade Social	159.600	0	159.600
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		85.800	0	85.800
			Seguridade Social	85.800	0	85.800
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.100	0	3.100
			Seguridade Social	3.100	0	3.100
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		261.611	0	261.611
			Fiscal	20.736	0	20.736
			Seguridade Social	240.875	0	240.875
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.774.778	0	3.774.778
			Fiscal	3.774.778	0	3.774.778
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		633.600	0	633.600
			Fiscal	633.600	0	633.600
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		35.539	0	35.539
			Fiscal	35.539	0	35.539
		17060000 Transferência Especial da União		1.497.600	0	1.497.600
			Fiscal	1.413.360	0	1.413.360
			Seguridade Social	84.240	0	84.240
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		672.000	0	672.000
			Fiscal	672.000	0	672.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		453.600	0	453.600
			Fiscal	453.600	0	453.600
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		330.912	0	330.912
			Fiscal	330.912	0	330.912

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		39.240	0	39.240
			Fiscal	39.240	0	39.240
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		179.808	0	179.808
			Fiscal	179.808	0	179.808
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		227.000	0	227.000
			Fiscal	227.000	0	227.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		112.320	0	112.320
			Fiscal	112.320	0	112.320
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		450.000	0	450.000
			Seguridade Social	450.000	0	450.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			973.280	638.240	335.040
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		638.240	638.240	0
			Fiscal	464.240	464.240	0
			Seguridade Social	174.000	174.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		326.400	0	326.400
			Fiscal	326.400	0	326.400
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		8.640	0	8.640
			Fiscal	8.640	0	8.640
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.299.600	1.299.600	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.299.600	1.299.600	0
			Fiscal	1.299.600	1.299.600	0
9 Reserva de Contingência				440.001	200.001	240.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			440.001	200.001	240.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.001	200.001	0
			Fiscal	200.001	200.001	0
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		240.000	0	240.000

			Fiscal	240.000	0	240.000
			Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
			Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
			Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
19. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		3.603.408	3.603.408	0	
3 Despesas Correntes		3.471.408	3.471.408	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.665.824	2.665.824	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.665.824	2.665.824	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.277.072	2.277.072	0	
	Fiscal	2.277.072	2.277.072	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		384.000	384.000	0	
	Fiscal	384.000	384.000	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.584	1.584	0	
	Fiscal	1.584	1.584	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.584	1.584	0	
	Fiscal	1.584	1.584	0	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.584	1.584	0	
	Fiscal	1.584	1.584	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		805.584	805.584	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		805.584	805.584	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000	36.000	0	
	Fiscal	36.000	36.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		510.000	510.000	0	
	Fiscal	510.000	510.000	0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.584	1.584	0	
	Fiscal	1.584	1.584	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		96.000	96.000	0	
	Fiscal	96.000	96.000	0	
4 Despesas de Capital		132.000	132.000	0	
4.4 INVESTIMENTO		132.000	132.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		132.000	132.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		132.000	132.000	0	
	Fiscal	132.000	132.000	0	
02.001 Gabinete do Prefeito		2.357.533	2.331.449	26.084	
3 Despesas Correntes		2.242.865	2.242.865	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.992.171	1.992.171	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.983.531	1.983.531	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.520	11.520	0	
	Fiscal	11.520	11.520	0	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.692.968	1.692.968	0
	Fiscal	1.692.968	1.692.968	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		259.920	259.920	0
	Fiscal	259.920	259.920	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.184	5.184	0
	Fiscal	5.184	5.184	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.339	10.339	0
	Fiscal	10.339	10.339	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		720	720	0
	Fiscal	720	720	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		8.640	8.640	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.912	6.912	0
	Fiscal	6.912	6.912	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728	1.728	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.694	250.694	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.592	2.592	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		248.102	248.102	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.120	19.120	0
	Fiscal	19.120	19.120	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.390	55.390	0
	Fiscal	55.390	55.390	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728	1.728	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.856	8.856	0
	Fiscal	8.856	8.856	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.472	26.472	0
	Fiscal	26.472	26.472	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.040	77.040	0
	Fiscal	77.040	77.040	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.896	13.896	0
	Fiscal	13.896	13.896	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		720	720	0
	Fiscal	720	720	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.616	19.616	0
	Fiscal	19.616	19.616	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital		114.668	88.584	26.084
4.4 INVESTIMENTO		114.668	88.584	26.084
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		114.668	88.584	26.084
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.640	82.800	20.840
	Fiscal	103.640	82.800	20.840
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.028	5.784	5.244
	Fiscal	11.028	5.784	5.244

03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.798.313	4.509.865	288.448
3 Despesas Correntes		3.273.565	3.077.837	195.728
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.207.680	1.207.680	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		997.440	997.440	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.480	60.480	0
	Fiscal	60.480	60.480	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		224.640	224.640	0
	Fiscal	224.640	224.640	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.920	25.920	0
	Fiscal	25.920	25.920	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		83.808	83.808	0
	Fiscal	83.808	83.808	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		210.240	210.240	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.240	210.240	0
	Fiscal	210.240	210.240	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		126.726	126.726	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		126.726	126.726	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		126.726	126.726	0
	Fiscal	126.726	126.726	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.939.159	1.743.431	195.728
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		4.200	4.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.200	4.200	0
	Fiscal	4.200	4.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.934.959	1.739.231	195.728
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.528	3.528	0
	Fiscal	3.528	3.528	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		173.784	173.784	0
	Fiscal	173.784	173.784	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.200	1.200	0
		1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	148.800	4.800	144.000
		148.800	4.800	144.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	65.384	65.384	0
		65.384	65.384	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Fiscal	1.728	1.728	0
		1.728	1,728	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	Fiscal	1,728	1,728	0
		1,728	1,728	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	580.143	530.143	50.000
		580.143	530.143	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	89.160	89.160	0
		89.160	89.160	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	244.800	244.800	0
		244.800	244.800	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	565.056	565.056	0
		565.056	565.056	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	8.640	8.640	0
		8.640	8.640	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	48.416	46.688	1.728
		48.416	46.688	1.728
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	2.592	2.592	0
		2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital		1.524.748	1.432.028	92.720
4.4 INVESTIMENTO		225.148	132.428	92.720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		225.148	132.428	92.720
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111.228	104.028	7.200

	Fiscal	111.228	104.028	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.008	12.288	71.720
	Fiscal	84.008	12.288	71.720
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.912	16.112	13.800
	Fiscal	29.912	16.112	13.800
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.299.600	1.299.600	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.299.600	1.299.600	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.299.600	1.299.600	0
	Fiscal	1.299.600	1.299.600	0
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		459.588	368.268	91.320
3 Despesas Correntes		429.884	345.564	84.320
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		275.428	275.428	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		275.428	275.428	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		194.212	194.212	0
	Fiscal	194.212	194.212	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.200	43.200	0
	Fiscal	43.200	43.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.456	3.456	0
	Fiscal	3.456	3.456	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		154.456	70.136	84.320
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		154.456	70.136	84.320
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.064	2,064	0
	Fiscal	2,064	2,064	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.840	9.840	0
	Fiscal	9.840	9.840	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.120	6.120	0
	Fiscal	6.120	6.120	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.840	9.840	0
	Fiscal	9.840	9.840	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.184	5.184	0
	Fiscal	5.184	5.184	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.728	1.728	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.800	21.800	80.000
	Fiscal	101.800	21.800	80.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.456	3.456	0
	Fiscal	3.456	3.456	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.728	1.728	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.376	4.056	4.320
	Fiscal	8.376	4.056	4.320
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.728	1.728	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
4 Despesas de Capital		29.704	22.704	7.000
4.4 INVESTIMENTO		29.704	22.704	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.704	22.704	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.640	20.640	5.000
	Fiscal	25.640	20.640	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.064	2.064	2.000
	Fiscal	4.064	2.064	2.000
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		4.895.762	3.642.160	1.253.602
3 Despesas Correntes		2.560.974	2.560.974	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		464.960	464.960	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		464.960	464.960	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		72.776	72.776	0
	Fiscal	72.776	72.776	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		275.920	275.920	0
	Fiscal	275.920	275.920	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.320	100.320	0
	Fiscal	100.320	100.320	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.032	9.032	0
	Fiscal	9.032	9.032	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.096.014	2.096.014	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		337.032	337.032	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		337.032	337.032	0
	Fiscal	337.032	337.032	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.758.982	1.758.982	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.410	2.410	0
	Fiscal	2.410	2.410	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		479.120	479.120	0
	Fiscal	479.120	479.120	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		56.368	56.368	0
	Fiscal	56.368	56.368	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		92.208	92.208	0
	Fiscal	92.208	92.208	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.416	800.416	0
	Fiscal	800.416	800.416	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.392	13.392	0
	Fiscal	13.392	13.392	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		864	864	0
	Fiscal	864	864	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		205.840	205.840	0
	Fiscal	205.840	205.840	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		864	864	0
	Fiscal	864	864	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.508	39.508	0
	Fiscal	39.508	39.508	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.728	1.728	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		864	864	0
	Fiscal	864	864	0
4 Despesas de Capital		2.334.788	1.081.186	1.253.602
4.4 INVESTIMENTO		2.152.788	899.186	1.253.602
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.152.788	899.186	1.253.602
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.222.116	531.396	690.720
	Fiscal	1.222.116	531.396	690.720
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		790.624	301.504	489.120
	Fiscal	790.624	301.504	489.120
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.048	56.286	73.762
	Fiscal	130.048	56.286	73.762
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		182.000	182.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		182.000	182.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		182.000	182.000	0
	Fiscal	182.000	182.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação		24.877.159	0	24.877.159
3 Despesas Correntes		21.211.291	0	21.211.291
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.152.390	0	14.152.390
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.911.110	0	13.911.110
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.768.847	0	1.768.847
	Fiscal	1.768.847	0	1.768.847
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.264.821	0	10.264.821
	Fiscal	10.264.821	0	10.264.821
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.690.146	0	1.690.146
	Fiscal	1.690.146	0	1.690.146
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.032	0	100.032
	Fiscal	100.032	0	100.032
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.840	0	15.840
	Fiscal	15.840	0	15.840
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		71.424	0	71.424
	Fiscal	71.424	0	71.424
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		241.280	0	241.280
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		241.280	0	241.280
	Fiscal	241.280	0	241.280
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.058.901	0	7.058.901
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		440.880	0	440.880
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		440.880	0	440.880
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	440.880	0	440.880
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.618.021	0	6.618.021
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.162	0	31.162
	Fiscal	31.162	0	31.162
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		25.920	0	25.920
	Fiscal	25.920	0	25.920
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.800.139	0	2.800.139
	Fiscal	2.800.139	0	2.800.139
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		86.808	0	86.808
	Fiscal	86.808	0	86.808
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		239.616	0	239.616
	Fiscal	239.616	0	239.616
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		62.400	0	62.400
	Fiscal	62.400	0	62.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		102.480	0	102.480
	Fiscal	102.480	0	102.480
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		339.214	0	339.214
	Fiscal	339.214	0	339.214
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.560.150	0	2.560.150
	Fiscal	2.560.150	0	2.560.150
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		141.589	0	141.589
	Fiscal	141.589	0	141.589
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.456	0	3.456
	Fiscal	3.456	0	3.456
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		51.840	0	51.840
	Fiscal	51.840	0	51.840
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		149.919	0	149.919

	Fiscal	149.919	0	149.919
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.328	0	23.328
	Fiscal	23.328	0	23.328
4 Despesas de Capital		3.665.868	0	3.665.868
4.4 INVESTIMENTO		3.339.468	0	3.339.468
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.339.468	0	3.339.468
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640	0	8.640
	Fiscal	8.640	0	8.640
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.120	0	15.120
	Fiscal	15.120	0	15.120
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.760	0	41.760
	Fiscal	41.760	0	41.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.448.744	0	1.448.744
	Fiscal	1.448.744	0	1.448.744
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.606.718	0	1.606.718
	Fiscal	1.606.718	0	1.606.718
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		218.486	0	218.486
	Fiscal	218.486	0	218.486
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		326.400	0	326.400
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		326.400	0	326.400
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		326.400	0	326.400
	Fiscal	326.400	0	326.400
07.001 Sec.Mun.de Tributação		595.064	561.224	33.840
3 Despesas Correntes		495.104	495.104	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		248.416	248.416	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		248.416	248.416	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		192.000	192.000	0
	Fiscal	192.000	192.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.456	3.456	0
	Fiscal	3.456	3.456	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		246.688	246.688	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.400	2.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		244.288	244.288	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.960	3.960	0
	Fiscal	3.960	3.960	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.120	15.120	0
	Fiscal	15.120	15.120	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		38.400	38.400	0
	Fiscal	38.400	38.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.328	23.328	0
	Fiscal	23.328	23.328	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.528	3.528	0
	Fiscal	3.528	3.528	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.728	10.728	0
	Fiscal	10.728	10.728	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.240	21.240	0
	Fiscal	21.240	21.240	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400	23.400	0
	Fiscal	23.400	23.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		78.640	78.640	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	78.640	78.640	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.728	1.728	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.088	11.088	0
	Fiscal	11.088	11.088	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.672	9.672	0
	Fiscal	9.672	9.672	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		864	864	0
	Fiscal	864	864	0
4 Despesas de Capital		99.960	66.120	33.840
4.4 INVESTIMENTO		99.960	66.120	33.840
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		99.960	66.120	33.840
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		86.832	60.912	25.920
	Fiscal	86.832	60.912	25.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.128	5.208	7.920
	Fiscal	13.128	5.208	7.920
08.001 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		8.991.968	4.573.336	4.418.632
3 Despesas Correntes		3.705.025	3.036.372	668.653
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		575.216	575.216	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		575.216	575.216	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		148.320	148.320	0
	Fiscal	148.320	148.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		375.920	375.920	0
	Fiscal	375.920	375.920	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.376	29.376	0
	Fiscal	29.376	29.376	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.232	11.232	0
	Fiscal	11.232	11.232	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.184	5.184	0
	Fiscal	5.184	5.184	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184	5.184	0
	Fiscal	5.184	5.184	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.129.809	2.461.156	668.653
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		120.000	120.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.003.809	2.335.156	668.653
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.456	3.456	0
	Fiscal	3.456	3.456	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		642.568	423.256	219.312
	Fiscal	642.568	423.256	219.312
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728	1,728	0
	Fiscal	1,728	1,728	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2,400	2,400	0
	Fiscal	2,400	2,400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1,728	1,728	0
	Fiscal	1,728	1,728	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		64,680	38,760	25,920
	Fiscal	64,680	38,760	25,920
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		17,280	17,280	0
	Fiscal	17,280	17,280	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		8,640	8,640	0

	Fiscal	8.640	8.640	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.196.780	1.777.852	418.928
	Fiscal	2.196.780	1.777.852	418.928
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.824	13.824	0
	Fiscal	13.824	13.824	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.048	6.048	0
	Fiscal	6.048	6.048	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.184	5.184	0
	Fiscal	5.184	5.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.717	27.224	4.493
	Fiscal	31.717	27.224	4.493
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.184	5.184	0
	Fiscal	5.184	5.184	0
4 Despesas de Capital		5.286.943	1.536.964	3.749.979
4.4 INVESTIMENTO		5.148.703	1.398.724	3.749.979
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.148.703	1.398.724	3.749.979
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.568	14.112	12.456
	Fiscal	26.568	14.112	12.456
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.093.664	1.119.808	2.973.856
	Fiscal	4.093.664	1.119.808	2.973.856
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		640.984	127.624	513.360
	Fiscal	640.984	127.624	513.360
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		384.895	134.588	250.307
	Fiscal	384.895	134.588	250.307
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		138.240	138.240	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		138.240	138.240	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		138.240	138.240	0
	Fiscal	138.240	138.240	0
09.001 Fundo Municipal de Saúde		18.875.494	10.000	18.865.494
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		16.372.692	0	16.372.692
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.240.592	0	7.240.592
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.235.592	0	7.235.592
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.698.160	0	2.698.160
	Fiscal	1.200.000	0	1.200.000
	Seguridade Social	1.498.160	0	1.498.160
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.285.024	0	2.285.024
	Fiscal	980.000	0	980.000
	Seguridade Social	1.305.024	0	1.305.024
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		528.280	0	528.280
	Fiscal	200.000	0	200.000
	Seguridade Social	328.280	0	328.280
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.567.034	0	1.567.034
	Fiscal	220.000	0	220.000
	Seguridade Social	1.347.034	0	1.347.034
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.862	0	25.862
	Fiscal	8.640	0	8.640
	Seguridade Social	17.222	0	17.222
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		121.008	0	121.008
	Fiscal	51.840	0	51.840
	Seguridade Social	69.168	0	69.168
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.040	0	5.040
	Seguridade Social	5.040	0	5.040
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.184	0	5.184
	Seguridade Social	5.184	0	5.184
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.000	0	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	0	5.000

	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.132.100	0	9.132.100
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.640	0	8.640
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.640	0	8.640
	Fiscal	8.640	0	8.640
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		466.560	0	466.560
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		466.560	0	466.560
	Seguridade Social	466.560	0	466.560
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.656.900	0	8.656.900
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		34.136	0	34.136
	Fiscal	12.096	0	12.096
	Seguridade Social	22.040	0	22.040
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.522.844	0	4.522.844
	Fiscal	456.448	0	456.448
	Seguridade Social	4.066.396	0	4.066.396
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.544	0	23.544
	Seguridade Social	23.544	0	23.544
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		129.384	0	129.384
	Fiscal	8.640	0	8.640
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	120.744	0	120.744
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.560	0	28.560
	Fiscal	8.640	0	8.640
	Seguridade Social	19.920	0	19.920
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.992	0	40.992
	Fiscal	13.824	0	13.824
	Seguridade Social	27.168	0	27.168
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		318.484	0	318.484
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	258.484	0	258.484
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.456	0	3.456
	Fiscal	3.456	0	3.456
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		3.456	0	3.456
	Fiscal	3.456	0	3.456
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.012.120	0	3.012.120
	Fiscal	651.840	0	651.840
	Seguridade Social	2.360.280	0	2.360.280
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		275.462	0	275.462
	Fiscal	184.560	0	184.560
	Seguridade Social	90.902	0	90.902
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.640	0	8.640
	Seguridade Social	8.640	0	8.640
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.592	0	2.592
	Fiscal	2.592	0	2.592
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		31.104	0	31.104
	Fiscal	2.592	0	2.592
	Seguridade Social	28.512	0	28.512
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.640	0	8.640
	Fiscal	8.640	0	8.640
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		161.934	0	161.934
	Fiscal	28.512	0	28.512
	Seguridade Social	133.422	0	133.422
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		51.552	0	51.552
	Fiscal	7.200	0	7.200
	Seguridade Social	44.352	0	44.352
4 Despesas de Capital		2.502.802	10.000	2.492.802
4.4 INVESTIMENTO		2.502.802	10.000	2.492.802
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.502.802	10.000	2.492.802
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200	0	10.200
	Seguridade Social	10.200	0	10.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.028.580	0	1.028.580

	Seguridade Social	1.028.580	0	1.028.580
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.268.440	10.000	1.258.440
	Fiscal	51.840	0	51.840
	Seguridade Social	1.216.600	10.000	1.206.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		195.582	0	195.582
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	12.960	0	12.960
	Seguridade Social	182.622	0	182.622
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		4.420.699	2.035.548	2.385.151
3 Despesas Correntes		3.105.498	1.774.130	1.331.368
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.053.458	630.254	423.204
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.047.002	623.798	423.204
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		448.544	121.360	327.184
	Seguridade Social	448.544	121.360	327.184
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.308	406.352	33.956
	Seguridade Social	440.308	406.352	33.956
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.622	51.926	24.696
	Seguridade Social	76.622	51.926	24.696
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		26.784	17.280	9.504
	Seguridade Social	26.784	17.280	9.504
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.776	6.048	1.728
	Seguridade Social	7.776	6.048	1.728
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.808	13.032	10.776
	Seguridade Social	23.808	13.032	10.776
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.000	4.200	7.800
	Seguridade Social	12.000	4.200	7.800
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		11.160	3.600	7.560
	Seguridade Social	11.160	3.600	7.560
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		6.456	6.456	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456	3.456	0
	Seguridade Social	3.456	3.456	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.052.040	1.143.876	908.164
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		44.400	28.080	16.320
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		33.600	24.480	9.120
	Seguridade Social	33.600	24.480	9.120
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.800	3.600	7.200
	Seguridade Social	10.800	3.600	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.007.640	1.115.796	891.844
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.714	13.804	17.910
	Seguridade Social	31.714	13.804	17.910
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		405.964	115.864	290.100
	Seguridade Social	405.964	115.864	290.100
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		29.774	15.782	13.992
	Seguridade Social	29.774	15.782	13.992
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		303.536	289.712	13.824
	Seguridade Social	303.536	289.712	13.824
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		54.024	18.840	35.184
	Seguridade Social	54.024	18.840	35.184
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		7.200	2.400	4.800
	Seguridade Social	7.200	2.400	4.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		67.464	36.792	30.672
	Seguridade Social	67.464	36.792	30.672
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		112.352	68.296	44.056
	Seguridade Social	112.352	68.296	44.056
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		9.600	4.200	5.400
	Seguridade Social	9.600	4.200	5.400

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		599.060	267.684	331.376
	Seguridade Social	599.060	267.684	331.376
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		62.786	36.076	26.710
	Seguridade Social	62.786	36.076	26.710
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.800	3.600	4.200
	Seguridade Social	7.800	3.600	4.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		225.648	202.560	23.088
	Seguridade Social	225.648	202.560	23.088
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.200	2.400	4.800
	Seguridade Social	7.200	2.400	4.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.158	22.930	21.228
	Seguridade Social	44.158	22.930	21.228
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.960	7.656	11.304
	Seguridade Social	18.960	7.656	11.304
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.800	4.800	6.000
	Seguridade Social	10.800	4.800	6.000
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		9.600	2.400	7.200
	Seguridade Social	9.600	2.400	7.200
4 Despesas de Capital		1.315.201	261.418	1.053.783
4.4 INVESTIMENTO		1.285.201	231.418	1.053.783
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.285.201	231.418	1.053.783
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		750.972	118.072	632.900
	Seguridade Social	750.972	118.072	632.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		463.568	87.440	376.128
	Seguridade Social	463.568	87.440	376.128
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.661	25.906	44.755
	Seguridade Social	70.661	25.906	44.755
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		30.000	30.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		2.580.660	1.297.668	1.282.992
3 Despesas Correntes		1.176.148	856.148	320.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		320.458	320.458	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		320.458	320.458	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.920	67.920	0
	Fiscal	67.920	67.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		197.264	197.264	0
	Fiscal	197.264	197.264	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.560	34.560	0
	Fiscal	34.560	34.560	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.122	8.122	0
	Fiscal	8.122	8.122	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.592	12.592	0
	Fiscal	12.592	12.592	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		855.690	535.690	320.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		22.792	22.792	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.792	22.792	0
	Fiscal	22.792	22.792	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		832.898	512.898	320.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.966	2.966	0
	Fiscal	2.966	2.966	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187.376	105.376	82.000
	Fiscal	187.376	105.376	82.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		71.464	49.464	22.000
	Fiscal	71.464	49.464	22.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		46.096	37.696	8.400
	Fiscal	46.096	37.696	8.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.048	6.048	0
	Fiscal	6.048	6.048	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		37.210	33.610	3.600
	Fiscal	37.210	33.610	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		77.844	71.844	6.000
	Fiscal	77.844	71.844	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290.184	122.184	168.000
	Fiscal	290.184	122.184	168.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.944	10.944	0
	Fiscal	10.944	10.944	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		59.478	37.478	22.000
	Fiscal	59.478	37.478	22.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.240	21.240	8.000
	Fiscal	29.240	21.240	8.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.048	6.048	0
	Fiscal	6.048	6.048	0
4 Despesas de Capital		1.404.512	441.520	962.992
4.4 INVESTIMENTO		1.404.512	441.520	962.992
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.404.512	441.520	962.992
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.368	10.368	0
	Fiscal	10.368	10.368	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.096	12.096	0
	Fiscal	12.096	12.096	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		925.544	182.072	743.472
	Fiscal	925.544	182.072	743.472
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		356.816	194.208	162.608
	Fiscal	356.816	194.208	162.608
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		99.688	42.776	56.912
	Fiscal	99.688	42.776	56.912
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.793.394	990.996	802.398
3 Despesas Correntes		637.648	637.648	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		208.680	208.680	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		208.680	208.680	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		138.240	138.240	0
	Fiscal	138.240	138.240	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.800	28.800	0
	Fiscal	28.800	28.800	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.456	3.456	0
	Fiscal	3.456	3.456	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.184	5.184	0
	Fiscal	5.184	5.184	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		428.968	428.968	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		56.000	56.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		372.968	372.968	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		84.880	84.880	0
	Fiscal	84.880	84.880	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.560	10.560	0
	Fiscal	10.560	10.560	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.912	25.912	0
	Fiscal	25.912	25.912	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		26.640	26.640	0
	Fiscal	26.640	26.640	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.320	45.320	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	45.320	45.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.992	7.992	0
	Fiscal	7.992	7.992	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.592	8.592	0
	Fiscal	8.592	8.592	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		384	384	0
	Fiscal	384	384	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.840	20.840	0
	Fiscal	20.840	20.840	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.048	6.048	0
	Fiscal	6.048	6.048	0
4 Despesas de Capital		1.155.746	353.348	802.398
4.4 INVESTIMENTO		1.107.746	305.348	802.398
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.107.746	305.348	802.398
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.184	5.184	0
	Fiscal	5.184	5.184	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.184	5.184	0
	Fiscal	5.184	5.184	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		884.004	202.880	681.124
	Fiscal	884.004	202.880	681.124
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.584	68.560	67.024
	Fiscal	135.584	68.560	67.024
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.790	23.540	54.250
	Fiscal	77.790	23.540	54.250
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		48.000	48.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.000	48.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		10.496.000	0	10.496.000
3 Despesas Correntes		10.046.000	0	10.046.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.492.000	0	9.492.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.482.000	0	9.482.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		7.600.000	0	7.600.000
	Seguridade Social	7.600.000	0	7.600.000
3.1.90.03 PENSÕES		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000	0	260.000
	Seguridade Social	260.000	0	260.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.082.000	0	1.082.000
	Seguridade Social	1.082.000	0	1.082.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		26.000	0	26.000
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		554.000	0	554.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		554.000	0	554.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		29.000	0	29.000
	Seguridade Social	29.000	0	29.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		190.000	0	190.000
	Seguridade Social	190.000	0	190.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000	0	165.000
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital		450.000	0	450.000
4.4 INVESTIMENTO		450.000	0	450.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		450.000	0	450.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
16.001 Controladoria Geral		321.600	321.600	0
3 Despesas Correntes		292.640	292.640	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		246.384	246.384	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		246.384	246.384	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.048	204.048	0
	Fiscal	204.048	204.048	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.920	25.920	0
	Fiscal	25.920	25.920	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184	5.184	0
	Fiscal	5.184	5.184	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.256	46.256	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.256	46.256	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.048	6.048	0
	Fiscal	6.048	6.048	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital		28.960	28.960	0
4.4 INVESTIMENTO		28.960	28.960	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.960	28.960	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.640	24.640	0
	Fiscal	24.640	24.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
17.001 Procuradoria Jurídica		372.240	372.240	0
3 Despesas Correntes		362.736	362.736	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		319.680	319.680	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		319.680	319.680	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		252.000	252.000	0
	Fiscal	252.000	252.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.400	50.400	0
	Fiscal	50.400	50.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456	3.456	0
	Fiscal	3.456	3.456	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.056	43.056	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.056	43.056	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728	1.728	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital		9.504	9.504	0
4.4 INVESTIMENTO		9.504	9.504	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.504	9.504	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864	864	0
	Fiscal	864	864	0
18.001 Contadoria Geral		243.940	243.940	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		237.028	237.028	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		203.332	203.332	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		203.332	203.332	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.000	168.000	0
	Fiscal	168.000	168.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.920	25.920	0
	Fiscal	25.920	25.920	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.696	33.696	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		33.696	33.696	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.456	3.456	0
	Fiscal	3.456	3.456	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.048	6.048	0
	Fiscal	6.048	6.048	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.184	5.184	0
	Fiscal	5.184	5.184	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728	1.728	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital		6.912	6.912	0
4.4 INVESTIMENTO		6.912	6.912	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.912	6.912	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048	6.048	0
	Fiscal	6.048	6.048	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864	864	0
	Fiscal	864	864	0
19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.762.628	1.882.548	880.080
3 Despesas Correntes		1.367.746	1.367.746	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		532.528	532.528	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		532.528	532.528	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		336.000	336.000	0
	Fiscal	336.000	336.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.800	28.800	0
	Fiscal	28.800	28.800	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.728	1.728	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		835.218	835.218	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		835.218	835.218	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.246	2.246	0
	Fiscal	2.246	2.246	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		169.252	169.252	0
	Fiscal	169.252	169.252	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		54.760	54.760	0
	Fiscal	54.760	54.760	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		164.960	164.960	0
	Fiscal	164.960	164.960	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.404	8.404	0
	Fiscal	8.404	8.404	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.972	36.972	0
	Fiscal	36.972	36.972	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		326.416	326.416	0
	Fiscal	326.416	326.416	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		43.016	43.016	0
	Fiscal	43.016	43.016	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.776	12.776	0
	Fiscal	12.776	12.776	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.456	3.456	0
	Fiscal	3.456	3.456	0
4 Despesas de Capital		1.394.882	514.802	880.080
4.4 INVESTIMENTO		1.394.882	514.802	880.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.394.882	514.802	880.080
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592	2.592	0
	Fiscal	2.592	2.592	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.456	3.456	0
	Fiscal	3.456	3.456	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.156.432	366.352	790.080
	Fiscal	1.156.432	366.352	790.080
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		122.016	89.472	32.544
	Fiscal	122.016	89.472	32.544
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110.386	52.930	57.456
	Fiscal	110.386	52.930	57.456
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		1.246.866	1.006.674	240.192
3 Despesas Correntes		744.080	661.424	82.656
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		129.552	129.552	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		129.552	129.552	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.800	52.800	0
	Fiscal	17.280	17.280	0
	Seguridade Social	35.520	35.520	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		49.104	49.104	0
	Fiscal	22.464	22.464	0
	Seguridade Social	26.640	26.640	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.280	17.280	0
	Fiscal	6.048	6.048	0
	Seguridade Social	11.232	11.232	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.320	4.320	0
	Seguridade Social	4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.048	6.048	0
	Fiscal	1.728	1.728	0

	Seguridade Social	4.320	4.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		614.528	531.872	82.656
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.640	8.640	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.640	8.640	0
	Seguridade Social	8.640	8.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		605.888	523.232	82.656
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.430	7.430	0
	Fiscal	1.382	1.382	0
	Seguridade Social	6.048	6.048	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		128.024	99.224	28.800
	Fiscal	51.648	51.648	0
	Seguridade Social	76.376	47.576	28.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		13.368	13.368	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	10.368	10.368	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		101.720	67.160	34.560
	Fiscal	77.712	43.152	34.560
	Seguridade Social	24.008	24.008	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.184	5.184	0
	Seguridade Social	5.184	5.184	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		58.728	58.728	0
	Fiscal	36.264	36.264	0
	Seguridade Social	22.464	22.464	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.680	42.800	2.880
	Fiscal	16.320	16.320	0
	Seguridade Social	29.360	26.480	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.896	87.288	4.608
	Fiscal	50.256	48.528	1.728
	Seguridade Social	41.640	38.760	2.880
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		21.609	21.609	0
	Fiscal	7.896	7.896	0
	Seguridade Social	13.713	13.713	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.728	1.728	0
	Seguridade Social	1.728	1.728	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		95.288	86.648	8.640
	Fiscal	73.872	65.232	8.640
	Seguridade Social	21.416	21.416	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.718	17.550	3.168
	Fiscal	10.062	8.334	1.728
	Seguridade Social	10.656	9.216	1.440
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.875	5.875	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
	Seguridade Social	4.147	4.147	0
4 Despesas de Capital		502.786	345.250	157.536
4.4 INVESTIMENTO		254.146	105.250	148.896
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		254.146	105.250	148.896
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.240	17.280	120.960
	Fiscal	138.240	17.280	120.960
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.144	58.104	5.040
	Fiscal	16.728	16.728	0
	Seguridade Social	46.416	41.376	5.040
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.122	21.226	22.896
	Fiscal	33.754	13.018	20.736
	Seguridade Social	10.368	8.208	2.160

4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		248.640	240.000	8.640
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		248.640	240.000	8.640
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		248.640	240.000	8.640
	Fiscal	104.640	96.000	8.640
	Seguridade Social	144.000	144.000	0
90.001 Reserva de Contingência Fiscal		200.001	200.001	0
9 Reserva de Contingência		200.001	200.001	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.001	200.001	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.001	200.001	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		200.001	200.001	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	200.001	200.001	0
99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		240.000	0	240.000
9 Reserva de Contingência		240.000	0	240.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000	0	240.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000	0	240.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
	Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
	Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
	Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
20. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		27.950.925	27.950.925	0
	Fiscal	25.390.013	25.390.013	0
	Seguridade Social	2.560.912	2.560.912	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.881.625	0	3.881.625
	Fiscal	3.881.625	0	3.881.625
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.285.444	0	6.285.444
	Fiscal	4.060.274	0	4.060.274
	Seguridade Social	2.225.170	0	2.225.170
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.704.736	0	2.704.736
	Fiscal	2.704.736	0	2.704.736
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.628.198	0	10.628.198
	Fiscal	10.628.198	0	10.628.198
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		549.392	0	549.392
	Fiscal	549.392	0	549.392
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.408	0	55.408
	Fiscal	55.408	0	55.408
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.226.240	0	2.226.240
	Fiscal	2.226.240	0	2.226.240
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		54.720	0	54.720
	Fiscal	54.720	0	54.720
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		144.000	0	144.000
	Fiscal	144.000	0	144.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		660.720	0	660.720
	Fiscal	660.720	0	660.720
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.074	0	2.074
	Fiscal	2.074	0	2.074
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		455.760	0	455.760
	Fiscal	455.760	0	455.760

15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		391.550	0	391.550
		Fiscal	391.550	0	391.550
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		674.016	0	674.016
		Fiscal	674.016	0	674.016
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		537.600	0	537.600
		Fiscal	537.600	0	537.600
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		471.600	0	471.600
		Fiscal	471.600	0	471.600
15730000	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		393.120	0	393.120
		Fiscal	393.120	0	393.120
1593110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		716.400	0	716.400
		Fiscal	716.400	0	716.400
1593120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		330.000	0	330.000
		Fiscal	330.000	0	330.000
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.982.644	0	6.982.644
		Seguridade Social	6.982.644	0	6.982.644
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		651.264	0	651.264
		Seguridade Social	651.264	0	651.264
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		432.000	0	432.000
		Seguridade Social	432.000	0	432.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		36.720	0	36.720
		Seguridade Social	36.720	0	36.720
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		820.800	0	820.800
		Seguridade Social	820.800	0	820.800
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.248.000	0	1.248.000
		Seguridade Social	1.248.000	0	1.248.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		172.800	0	172.800
		Seguridade Social	172.800	0	172.800
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		113.280	0	113.280
		Seguridade Social	113.280	0	113.280
16350000	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		188.640	0	188.640
		Fiscal	188.640	0	188.640
16593110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		321.000	0	321.000
		Seguridade Social	321.000	0	321.000
16593120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		288.000	0	288.000
		Seguridade Social	288.000	0	288.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.714.436	0	1.714.436
		Seguridade Social	1.714.436	0	1.714.436
16603110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		230.400	0	230.400
		Seguridade Social	230.400	0	230.400
16603120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		129.600	0	129.600
		Seguridade Social	129.600	0	129.600
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		28.800	0	28.800
		Seguridade Social	28.800	0	28.800
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		289.259	0	289.259
		Fiscal	48.384	0	48.384
		Seguridade Social	240.875	0	240.875
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.802.426	0	3.802.426
		Fiscal	3.802.426	0	3.802.426
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		633.600	0	633.600
		Fiscal	633.600	0	633.600
17020000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		1.382.400	0	1.382.400
		Seguridade Social	1.382.400	0	1.382.400
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		87.552	0	87.552
		Fiscal	87.552	0	87.552

17060000 Transferência Especial da União		1.497.600	0	1.497.600
	Fiscal	1.413.360	0	1.413.360
	Seguridade Social	84.240	0	84.240
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		672.000	0	672.000
	Fiscal	672.000	0	672.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		453.600	0	453.600
	Fiscal	453.600	0	453.600
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas		660.960	0	660.960
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	660.960	0	660.960
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		39.240	0	39.240
	Fiscal	39.240	0	39.240
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		746.448	0	746.448
	Fiscal	746.448	0	746.448
17540000 Recursos de Operações de Crédito		227.000	0	227.000
	Fiscal	227.000	0	227.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		112.320	0	112.320
	Fiscal	112.320	0	112.320
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		9.398.000	0	9.398.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
	Seguridade Social	9.158.000	0	9.158.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.338.000	0	1.338.000
	Seguridade Social	1.338.000	0	1.338.000
	Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
	Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
	Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
21. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 São Paulo Potengi		94.132.317	27.950.925	66.181.392
	Fiscal	63.972.976	25.390.013	38.582.963
	Seguridade Social	30.159.341	2.560.912	27.598.429
	Total	94.132.317	27.950.925	66.181.392
	Fiscal:	63.972.976	25.390.013	38.582.963
	Seguridade:	30.159.341	2.560.912	27.598.429

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
22. PODER E ORGAO.PDF				
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			3.603.408	
	Câmara Municipal	3.603.408		
Poder Executivo			90.528.909	
	Gabinete do Prefeito	2.357.533		
	Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	4.798.313		
	Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	459.588		
	Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca	4.895.762		
	Sec.Mun.de Educação	24.877.159		
	Sec.Mun.de Tributação	595.064		
	Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos	8.991.968		

	Fundo Municipal de Saúde	18.875.494	
	Fundo Municipal de Assistência Social	4.420.699	
	Sec.Mun.de Turismo e Cultura	2.580.660	
	Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.793.394	
	Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	10.496.000	
	Controladoria Geral	321.600	
	Procuradoria Jurídica	372.240	
	Contadoria Geral	243.940	
	Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.762.628	
	Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	1.246.866	
	Reserva de Contingencia Fiscal	200.001	
	Reserva Orçamentaria RPPS	240.000	
Total:			94.132.317

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
23. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	40.800.584,49	51,79	39.675.157,00	47,40	41.328.749,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	22.272,00	0,03	126.726,00
Outras Despesas Correntes	32.959.693,20	41,83	24.699.521,00	29,51	30.276.857,00
Total	73.760.277,69	93,62	64.396.950,00	76,93	71.732.332,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.617.717,26	4,59	16.717.726,00	19,97	19.687.104,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,08	865.360,00	1,03	973.280,00
Amortização da Dívida Interna	1.349.583,38	1,71	1.370.400,00	1,64	1.299.600,00
Total	5.027.300,64	6,38	18.953.486,00	22,64	21.959.984,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	355.813,00	0,43	440.001,00
Total	0,00	0,00	355.813,00	0,43	440.001,00
Total Geral	78.787.578,33	100,00	83.706.249,00	100,00	94.132.317,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		3.603.408	3.603.408	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		3.603.408	3.603.408	0
3 Despesas Correntes		3.471.408	3.471.408	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.665.824	2.665.824	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.665.824	2.665.824	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.277.072	2.277.072	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		384.000	384.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.584	1.584	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.584	1.584	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.584	1.584	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		805.584	805.584	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		805.584	805.584	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		510.000	510.000	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.584	1.584	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.000	96.000	0
4 Despesas de Capital	132.000	132.000	0
4.4 INVESTIMENTO	132.000	132.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	132.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000	132.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Gabinete do Prefeito	2.357.533	2.331.449	26.084
1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	81.140	69.456	11.684
4 Despesas de Capital	81.140	69.456	11.684
4.4 INVESTIMENTO	81.140	69.456	11.684
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.140	69.456	11.684
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.320	66.000	9.320
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.820	3.456	2.364
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.744.910	1.730.510	14.400
3 Despesas Correntes	1.722.446	1.722.446	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.661.000	1.661.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.661.000	1.661.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.448.168	1.448.168	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.120	195.120	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.592	2.592	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	4.320	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.880	2.880	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.446	61.446	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.592	2.592	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.592	2.592	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.854	58.854	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.280	5.280	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.750	3.750	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	240	240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	8.640	8.640	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.560	10.560	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.592	2.592	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	720	720	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	8.640	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital	22.464	8.064	14.400
4.4 INVESTIMENTO	22.464	8.064	14.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.464	8.064	14.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.720	7.200	11.520
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.744	864	2.880
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	134.496	134.496	0
3 Despesas Correntes	134.496	134.496	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.496	134.496	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.496	134.496	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.600	37.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.280	17.280	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.840	51.840	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.776	7.776	0
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	372.627	372.627	0

3 Despesas Correntes	364.563	364.563	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	331.171	331.171	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.531	322.531	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320	4.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.800	244.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.800	64.800	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.592	2.592	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.019	6.019	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.640	8.640	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.912	6.912	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.392	33.392	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.392	33.392	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.880	2.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	8.640	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	1.728	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.456	3.456	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.456	3.456	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	8.064	8.064	0
4.4 INVESTIMENTO	8.064	8.064	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.064	8.064	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	12.360	12.360	0
3 Despesas Correntes	12.360	12.360	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.360	12.360	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.360	12.360	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	960	960	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	4.798.313	4.509.865	288.448
1002 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura	116.844	107.484	9.360
4 Despesas de Capital	116.844	107.484	9.360
4.4 INVESTIMENTO	116.844	107.484	9.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.844	107.484	9.360
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111.228	104.028	7.200

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.616	3.456	2.160
1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	238.176	238.176	0
3 Despesas Correntes	12.096	12.096	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.640	8.640	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	8.640	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.640	8.640	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.456	3.456	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.456	3.456	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	3.456	0
4 Despesas de Capital	226.080	226.080	0
4.4 INVESTIMENTO	1.440	1.440	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	1.440	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	224.640	224.640	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	224.640	224.640	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	224.640	224.640	0
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	309.216	309.216	0
3 Despesas Correntes	7.776	7.776	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.456	3.456	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.456	3.456	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.456	3.456	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.320	4.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	4.320	0
4 Despesas de Capital	301.440	301.440	0
4.4 INVESTIMENTO	1.440	1.440	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	1.440	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000	300.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000	300.000	0
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	386.784	386.784	0
3 Despesas Correntes	5.184	5.184	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.456	3.456	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.456	3.456	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.456	3.456	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.728	1.728	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.728	1.728	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
4 Despesas de Capital	381.600	381.600	0
4.4 INVESTIMENTO	1.440	1.440	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	1.440	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	380.160	380.160	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.160	380.160	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.160	380.160	0
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	76.838	76.838	0
3 Despesas Correntes	4.838	4.838	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.382	1.382	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.382	1.382	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.382	1.382	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.456	3.456	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.456	3.456	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	3.456	0
4 Despesas de Capital	72.000	72.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	72.000	72.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	72.000	72.000	0
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	182.880	182.880	0
3 Despesas Correntes	7.200	7.200	0

3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.880	2.880	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.880	2.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.320	4.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	4.320	0
4 Despesas de Capital	175.680	175.680	0
4.4 INVESTIMENTO	2.880	2.880	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	172.800	172.800	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.800	172.800	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	172.800	172.800	0
1218 Amortização de Dívida, junto a Instituições Financeiras	254.000	254.000	0
3 Despesas Correntes	102.000	102.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	152.000	152.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	150.000	150.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000	150.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	31.104	31.104	0
3 Despesas Correntes	19.872	19.872	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.872	19.872	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.872	19.872	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.184	5.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.184	5.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
4 Despesas de Capital	11.232	11.232	0
4.4 INVESTIMENTO	11.232	11.232	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.232	11.232	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.368	10.368	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2006 Recolhimento do PASEP Corrente	565.920	565.920	0
3 Despesas Correntes	565.920	565.920	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	565.920	565.920	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	565.920	565.920	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	561.600	561.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	4.320	0
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	293.184	293.184	0
3 Despesas Correntes	293.184	293.184	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000	288.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.760	77.760	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000	72.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.760	5.760	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	210.240	210.240	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.240	210.240	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.184	5.184	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.184	5.184	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.184	5.184	0
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	217.728	217.728	0
3 Despesas Correntes	217.728	217.728	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.000	216.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	216.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.000	144.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.000	72.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.728	1.728	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.728	1.728	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.728	1.728	0
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.578.247	1.299.159	279.088
3 Despesas Correntes	1.490.375	1.294.647	195.728
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.536	685.536	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	685.536	685.536	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.480	60.480	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.640	8.640	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.592	2.592	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.640	8.640	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.184	5.184	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	804.839	609.111	195.728
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	804.839	609.111	195.728
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.728	1.728	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	147.000	3.000	144.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.728	1.728	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.728	1.728	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.383	296.383	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	86.400	86.400	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.456	3.456	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.456	3.456	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.368	8.640	1.728
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital	87.872	4.512	83.360
4.4 INVESTIMENTO	87.872	4.512	83.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.872	4.512	83.360
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.640	1.920	71.720
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.232	2.592	11.640
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	24.192	24.192	0
3 Despesas Correntes	24.192	24.192	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.144	18.144	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.144	18.144	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17.280	17.280	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.048	6.048	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.048	6.048	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.184	5.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	253.440	253.440	0
3 Despesas Correntes	253.440	253.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.440	253.440	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	253.440	253.440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	244.800	244.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	4.320	0
2118 Promoção de Concursos Públicos	244.800	244.800	0
3 Despesas Correntes	244.800	244.800	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		244.800	244.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		244.800	244.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400	14.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		216.000	216.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200	7.200	0
2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização		13.800	13.800	0
3 Despesas Correntes		13.800	13.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.800	13.800	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		4.200	4.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.200	4.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.600	9.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	600	0
2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor		11.160	11.160	0
3 Despesas Correntes		11.160	11.160	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.160	11.160	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.160	11.160	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800	1.800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800	1.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		960	960	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	600	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		459.588	368.268	91.320
1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.200	13.200	7.000
4 Despesas de Capital		20.200	13.200	7.000
4.4 INVESTIMENTO		20.200	13.200	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.200	13.200	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000	12.000	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.200	1.200	2.000
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento		431.588	347.268	84.320
3 Despesas Correntes		422.084	337.764	84.320
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		275.428	275.428	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		275.428	275.428	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640	8.640	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		194.212	194.212	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.200	43.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.456	3.456	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.600	21.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		146.656	62.336	84.320
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		146.656	62.336	84.320
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864	864	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640	8.640	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.640	8.640	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.184	5.184	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.728	1.728	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	20.000	80.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.456	3.456	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.592	2.592	0

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.728	1.728	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.776	3.456	4.320
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.728	1.728	0
4 Despesas de Capital	9.504	9.504	0
4.4 INVESTIMENTO	9.504	9.504	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.504	9.504	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	8.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	7.800	7.800	0
3 Despesas Correntes	7.800	7.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800	7.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	7.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	1.200	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	4.895.762	3.642.160	1.253.602
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	39.564	39.564	0
4 Despesas de Capital	39.564	39.564	0
4.4 INVESTIMENTO	39.564	39.564	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.564	39.564	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.836	37.836	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	135.992	8.456	127.536
4 Despesas de Capital	135.992	8.456	127.536
4.4 INVESTIMENTO	135.992	8.456	127.536
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.992	8.456	127.536
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.200	5.000	121.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.792	3.456	6.336
1010 Construção de Galpão para Avicultura	159.576	13.456	146.120
4 Despesas de Capital	159.576	13.456	146.120
4.4 INVESTIMENTO	159.576	13.456	146.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.576	13.456	146.120
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	147.480	10.000	137.480
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.096	3.456	8.640
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000	110.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000	110.000	0
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	124.762	55.296	69.466
4 Despesas de Capital	124.762	55.296	69.466
4.4 INVESTIMENTO	124.762	55.296	69.466
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.762	55.296	69.466
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.120	34.560	34.560
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.840	17.280	34.560
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.802	3.456	346
1013 Aquisição de Imóvel	72.000	72.000	0
4 Despesas de Capital	72.000	72.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	72.000	72.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	72.000	72.000	0
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	95.584	88.992	6.592
4 Despesas de Capital	95.584	88.992	6.592
4.4 INVESTIMENTO	95.584	88.992	6.592

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.584	88.992	6.592
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.400	86.400	4.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.184	2.592	2.592
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	159.544	102.592	56.952
4 Despesas de Capital	159.544	102.592	56.952
4.4 INVESTIMENTO	159.544	102.592	56.952
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.544	102.592	56.952
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	151.480	100.000	51.480
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.064	2.592	5.472
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição	137.920	33.120	104.800
4 Despesas de Capital	137.920	33.120	104.800
4.4 INVESTIMENTO	137.920	33.120	104.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.920	33.120	104.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	126.400	28.800	97.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.520	4.320	7.200
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	131.040	74.880	56.160
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	111.040	54.880	56.160
4.4 INVESTIMENTO	111.040	54.880	56.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.040	54.880	56.160
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102.400	52.000	50.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	2.880	5.760
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos	143.040	89.280	53.760
4 Despesas de Capital	143.040	89.280	53.760
4.4 INVESTIMENTO	143.040	89.280	53.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.040	89.280	53.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.800	43.200	27.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.600	43.200	20.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	2.880	5.760
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	129.840	74.880	54.960
4 Despesas de Capital	129.840	74.880	54.960
4.4 INVESTIMENTO	129.840	74.880	54.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.840	74.880	54.960
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.200	72.000	49.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	2.880	5.760
1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público	118.240	74.880	43.360
4 Despesas de Capital	118.240	74.880	43.360
4.4 INVESTIMENTO	118.240	74.880	43.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.240	74.880	43.360
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.600	72.000	37.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	2.880	5.760
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	144.000	24.480	119.520
4 Despesas de Capital	144.000	24.480	119.520
4.4 INVESTIMENTO	144.000	24.480	119.520
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	24.480	119.520
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	136.800	21.600	115.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.880	4.320
1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	100.800	17.280	83.520
4 Despesas de Capital	100.800	17.280	83.520
4.4 INVESTIMENTO	100.800	17.280	83.520
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.800	17.280	83.520
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	93.600	14.400	79.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.880	4.320
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	69.120	23.760	45.360

4 Despesas de Capital	69.120	23.760	45.360
4.4 INVESTIMENTO	69.120	23.760	45.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.120	23.760	45.360
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.800	21.600	43.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	2.160	2.160
1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	26.400	26.400	0
4 Despesas de Capital	26.400	26.400	0
4.4 INVESTIMENTO	26.400	26.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.400	26.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	24.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
1219 Construção de Frigorífico Público	85.000	32.000	53.000
4 Despesas de Capital	85.000	32.000	53.000
4.4 INVESTIMENTO	85.000	32.000	53.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	32.000	53.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	30.000	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	2.000	3.000
1222 Aquisição e Confecção de Bancas e Tendas para Melhoramento da Infraestrutura da Feira Livre	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	13.500	13.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500	13.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	61.500	61.500	0
4.4 INVESTIMENTO	61.500	61.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.500	61.500	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1231 Escavação de Poços Artesianos - Emenda Impositiva 07/2024	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.247.784	1.053.304	194.480
3 Despesas Correntes	1.043.848	1.043.848	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.456	419.456	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	419.456	419.456	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000	65.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000	96.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.728	1.728	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.728	1.728	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	624.392	624.392	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624.392	624.392	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	864	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000	350.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	2.592	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.840	3.840	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	864	864	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.728	1.728	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	864	864	0
4 Despesas de Capital	203.936	9.456	194.480
4.4 INVESTIMENTO	203.936	9.456	194.480
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.936	9.456	194.480
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.600	6.000	191.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.336	3.456	2.880
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	102.528	102.528	0
3 Despesas Correntes	96.480	96.480	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.264	15.264	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.264	15.264	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.592	2.592	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.640	8.640	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.728	1.728	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	864	864	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.216	81.216	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.216	81.216	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.280	17.280	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.640	8.640	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.640	8.640	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.560	34.560	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728	1.728	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.640	8.640	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	864	864	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
4 Despesas de Capital	6.048	6.048	0
4.4 INVESTIMENTO	6.048	6.048	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.048	6.048	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.184	5.184	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	101.780	63.764	38.016
3 Despesas Correntes	54.778	54.778	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.240	30.240	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.240	30.240	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.184	5.184	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.280	17.280	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.592	2.592	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	864	864	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.728	1.728	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	2.592	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.538	24.538	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.538	24.538	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	346	346	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.456	3.456	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.728	1.728	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	864	864	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.640	8.640	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
4 Despesas de Capital	47.002	8.986	38.016
4.4 INVESTIMENTO	47.002	8.986	38.016
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.002	8.986	38.016
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.200	8.640	34.560
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.802	346	3.456
2121 Contratação de Tratores e Implem. Agrícolas para o Programa "Terra Boa"-Emenda Imp. 07/2024 - 10 mil	185.680	185.680	0
3 Despesas Correntes	185.680	185.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.680	185.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.680	185.680	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.800	28.800	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000	154.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	30.240	30.240	0
3 Despesas Correntes	30.240	30.240	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.240	30.240	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.240	30.240	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400	14.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	18.720	18.720	0
3 Despesas Correntes	18.720	18.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.720	18.720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.720	18.720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	68.400	68.400	0
3 Despesas Correntes	68.400	68.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.400	68.400	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.880	2.880	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.880	2.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.520	65.520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.600	57.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	33.120	33.120	0
3 Despesas Correntes	33.120	33.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.120	33.120	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.880	2.880	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.880	2.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.240	30.240	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	2.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	58.320	58.320	0
3 Despesas Correntes	58.320	58.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.320	58.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.320	58.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.320	4.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.200	43.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	192.960	192.960	0
3 Despesas Correntes	175.680	175.680	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.680	175.680	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	14.400	14.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	14.400	14.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.280	161.280	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	14.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.400	14.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	7.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.200	43.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	72.000	72.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
4 Despesas de Capital	17.280	17.280	0
4.4 INVESTIMENTO	17.280	17.280	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.280	17.280	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400	14.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	268.560	268.560	0
3 Despesas Correntes	268.560	268.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.560	268.560	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	28.800	28.800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	28.800	28.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	239.760	239.760	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	28.800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.200	7.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.400	14.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000	72.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.800	100.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	38.160	38.160	0
3 Despesas Correntes	38.160	38.160	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.160	38.160	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.160	38.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400	14.400	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	21.600	21.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	74.880	74.880	0
3 Despesas Correntes	74.880	74.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.880	74.880	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.000	72.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	72.000	72.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças	21.000	21.000	0
3 Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2224 Manutenção das Ações de Confeção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira	21.000	21.000	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	12.600	12.600	0
4.4 INVESTIMENTO	12.600	12.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.600	12.600	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua	6.600	6.600	0
3 Despesas Correntes	6.600	6.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600	6.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	7.800	7.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800	7.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	7.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	4.200	4.200	0
4.4 INVESTIMENTO	4.200	4.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2227 Manutenção das Ações do Mercado Público	16.200	16.200	0
3 Despesas Correntes	11.400	11.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400	11.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	11.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	4.800	4.800	0
4.4 INVESTIMENTO	4.800	4.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	4.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias	16.200	16.200	0
3 Despesas Correntes	16.200	16.200	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.200	16.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.200	10.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.200	4.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2230 Manutenção das Ações de Parcerias: EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/IN CRA/IDIARN/COOPPOTEN GI /ICAFRN/SINDICATO RURAL/SINTRAFS/MAPA/MDA E CONAB	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.600	3.600	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.600	3.600	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN	8.400	8.400	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores	10.800	10.800	0
3 Despesas Correntes	10.800	10.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800	10.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	10.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra	76.200	76.200	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	76.200	76.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.200	76.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000	60.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200	16.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
2305 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	27.000	27.000	0
3 Despesas Correntes	27.000	27.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2312 Concessão de Repasse à Associação Amigos dos Animais de SPPotengi - CNPJ 44.521.239/0001-82 - Emenda Impositiva 01/2024	50.736	50.736	0
3 Despesas Correntes	50.736	50.736	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.736	50.736	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.736	50.736	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.736	50.736	0
2320 Concessão Repasse à Associação para o Desenvolvimento Comunitário Rural de Lagoa Comprida-CNPJ:00.867.840/0001-Emenda Impositiva 07/24	12.736	12.736	0
3 Despesas Correntes	12.736	12.736	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.736	12.736	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.736	12.736	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.736	12.736	0
2324 Restuturação das Feiras Agroecológica de SPP - Emenda Impositiva 09/2024	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2325 Concessão de Repasse para a Colônia de Pescadores Z-24 de SPPotengi - Emenda Impositiva 09/2024	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2338 Cortes de Terra - Emenda Impositiva 06/2024	15.736	15.736	0
3 Despesas Correntes	15.736	15.736	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.736	15.736	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.736	15.736	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.736	10.736	0
2340 Concessão de Repasse à Associação de Apicultores de SPPotengi - Emenda Impositiva 08/2024	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000	40.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
2626 Concessão de Repasse para o Sindicato dos Trabalh. Rurais, Agricult. Familiares - Emenda Imp. 09/24	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Educação	24.877.159	0	24.877.159
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	248.784	0	248.784
4 Despesas de Capital	248.784	0	248.784
4.4 INVESTIMENTO	248.784	0	248.784
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	248.784	0	248.784
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.680	0	217.680
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.104	0	31.104
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	312.752	0	312.752
4 Despesas de Capital	312.752	0	312.752
4.4 INVESTIMENTO	312.752	0	312.752
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.752	0	312.752
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	292.880	0	292.880
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.872	0	19.872
1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das Escolas Municipais	55.296	0	55.296
4 Despesas de Capital	55.296	0	55.296
4.4 INVESTIMENTO	55.296	0	55.296
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.296	0	55.296
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.840	0	51.840
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	0	3.456
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor funcionamento do PNAE	98.496	0	98.496
4 Despesas de Capital	98.496	0	98.496
4.4 INVESTIMENTO	98.496	0	98.496
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.496	0	98.496
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.600	0	93.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.896	0	4.896
1020 Aquisição de imóveis	86.400	0	86.400
4 Despesas de Capital	86.400	0	86.400
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	86.400	0	86.400
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	0	86.400
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	86.400	0	86.400
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	129.120	0	129.120
4 Despesas de Capital	129.120	0	129.120

4.4 INVESTIMENTO	129.120	0	129.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.120	0	129.120
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.200	0	103.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.920	0	25.920
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	149.672	0	149.672
4 Despesas de Capital	149.672	0	149.672
4.4 INVESTIMENTO	149.672	0	149.672
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	149.672	0	149.672
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.840	0	135.840
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.832	0	13.832
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	162.952	0	162.952
4 Despesas de Capital	162.952	0	162.952
4.4 INVESTIMENTO	162.952	0	162.952
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.952	0	162.952
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.720	0	151.720
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.232	0	11.232
1024 Ampliação e Reforma dos CMEIS	207.360	0	207.360
4 Despesas de Capital	207.360	0	207.360
4.4 INVESTIMENTO	207.360	0	207.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.360	0	207.360
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.184	0	5.184
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.912	0	6.912
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	186.624	0	186.624
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	0	8.640
1025 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	140.000	0	140.000
4 Despesas de Capital	140.000	0	140.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	0	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	0	130.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
1104 Aquisição de Imóveis	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000	0	120.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000	0	120.000
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	243.096	0	243.096
4 Despesas de Capital	243.096	0	243.096
4.4 INVESTIMENTO	243.096	0	243.096
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	243.096	0	243.096
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000	0	159.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.120	0	69.120
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.976	0	14.976
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	44.640	0	44.640
4 Despesas de Capital	44.640	0	44.640
4.4 INVESTIMENTO	44.640	0	44.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.640	0	44.640
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	0	4.320
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.800	0	28.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	67.680	0	67.680
4 Despesas de Capital	67.680	0	67.680
4.4 INVESTIMENTO	67.680	0	67.680
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.680	0	67.680
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	0	4.320
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.200	0	43.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	26.640	0	26.640
4 Despesas de Capital	26.640	0	26.640
4.4 INVESTIMENTO	26.640	0	26.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.640	0	26.640
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600	0	21.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	0	5.040
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	62.640	0	62.640
4 Despesas de Capital	62.640	0	62.640
4.4 INVESTIMENTO	62.640	0	62.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.640	0	62.640
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.600	0	57.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	0	5.040
1167 Aquisição de Imóveis	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000	0	120.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000	0	120.000
1220 Modernização de Salas de Informática	73.000	0	73.000
4 Despesas de Capital	73.000	0	73.000
4.4 INVESTIMENTO	73.000	0	73.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.000	0	73.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	165.120	0	165.120
3 Despesas Correntes	153.888	0	153.888
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.888	0	153.888
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.888	0	153.888
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.120	0	15.120
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.640	0	8.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.920	0	13.920
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.288	0	90.288
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.280	0	17.280
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	0	8.640
4 Despesas de Capital	11.232	0	11.232
4.4 INVESTIMENTO	11.232	0	11.232
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.232	0	11.232
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.032	0	4.032
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	0	4.320
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	507.264	0	507.264
3 Despesas Correntes	496.032	0	496.032
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.880	0	350.880
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	338.880	0	338.880
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.680	0	7.680
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.560	0	22.560
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.456	0	3.456
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.320	0	4.320
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	12.000	0	12.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.152	0	145.152
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.152	0	145.152
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.912	0	6.912
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	77.760	0	77.760
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.184	0	5.184

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.456	0	3.456
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.640	0	8.640
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.640	0	8.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.048	0	6.048
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	0	8.640
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.640	0	8.640
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	0	2.592
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.320	0	4.320
4 Despesas de Capital	11.232	0	11.232
4.4 INVESTIMENTO	11.232	0	11.232
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.232	0	11.232
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	0	8.640
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	0	2.592
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	7.599.537	0	7.599.537
3 Despesas Correntes	7.599.537	0	7.599.537
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.599.537	0	7.599.537
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.579.537	0	7.579.537
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	190.080	0	190.080
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.150.865	0	6.150.865
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.215.840	0	1.215.840
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.880	0	2.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.872	0	19.872
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	0	20.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	2.313.981	0	2.313.981

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	2.192.560	0	2.192.560
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.033.396	0	2.033.396
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.963.316	0	1.963.316
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	516.002	0	516.002
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.238.322	0	1.238.322
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.640	0	128.640
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.936	0	63.936
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.048	0	6.048
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.368	0	10.368
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	70.080	0	70.080
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.080	0	70.080
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.164	0	159.164
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.164	0	159.164
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.640	0	8.640
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.608	0	44.608
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	0	2.592
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.184	0	5.184
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.368	0	10.368
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.986	0	8.986
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.616	0	59.616
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.258	0	12.258
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.912	0	6.912
4 Despesas de Capital	121.421	0	121.421
4.4 INVESTIMENTO	121.421	0	121.421
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.421	0	121.421
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.912	0	114.912
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.509	0	6.509
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	984.551	0	984.551
3 Despesas Correntes	945.671	0	945.671

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.000	0	238.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	238.000	0	238.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.280	0	17.280
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.000	0	114.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400	0	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	0	4.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	707.671	0	707.671
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	707.671	0	707.671
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.456	0	3.456
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.640	0	8.640
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	302.800	0	302.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.920	0	25.920
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.456	0	3.456
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.640	0	8.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.640	0	8.640
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.591	0	279.591
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	34.560	0	34.560
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.456	0	3.456
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.640	0	8.640
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.688	0	14.688
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.184	0	5.184
4 Despesas de Capital	38.880	0	38.880
4.4 INVESTIMENTO	38.880	0	38.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.880	0	38.880
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.560	0	34.560
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	0	4.320
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	27.648	0	27.648
3 Despesas Correntes	27.648	0	27.648
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.648	0	27.648
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.648	0	27.648
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	0	4.320
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.728	0	1.728
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	0	1.728
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.456	0	3.456
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.728	0	1.728
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.456	0	3.456
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.184	0	5.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	0	1.728
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	21.600	0	21.600
3 Despesas Correntes	16.416	0	16.416
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.416	0	16.416
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.416	0	16.416
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.456	0	3.456
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.592	0	2.592
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.728	0	1.728
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	0	2.592
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.592	0	2.592
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.592	0	2.592
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	5.184	0	5.184
4.4 INVESTIMENTO	5.184	0	5.184
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.184	0	5.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	0	4.320
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	195.880	0	195.880

3 Despesas Correntes	192.880	0	192.880
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.880	0	192.880
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.880	0	192.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	181.648	0	181.648
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.232	0	11.232
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	147.128	0	147.128
3 Despesas Correntes	147.128	0	147.128
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.128	0	147.128
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.128	0	147.128
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.488	0	4.488
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.640	0	8.640
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.136	0	133.136
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
2025 Manutenção do Programa - PDDE	2.074	0	2.074
3 Despesas Correntes	1.469	0	1.469
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.469	0	1,469
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.469	0	1,469
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	518	0	518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	432	0	432
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346	0	346
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173	0	173
4 Despesas de Capital	605	0	605
4.4 INVESTIMENTO	605	0	605
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	605	0	605
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346	0	346
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259	0	259
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE	81.216	0	81.216
3 Despesas Correntes	54.432	0	54.432
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.432	0	54.432
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.432	0	54.432
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	0	864
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.280	0	17.280
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.184	0	5.184
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.640	0	8.640
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.456	0	3.456
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.048	0	6.048
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.456	0	3.456
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.456	0	3.456
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	864	0	864
4 Despesas de Capital	26.784	0	26.784
4.4 INVESTIMENTO	26.784	0	26.784
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.784	0	26.784
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.920	0	25.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	259.200	0	259.200
3 Despesas Correntes	259.200	0	259.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.200	0	259.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	259.200	0	259.200
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.640	0	8.640
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.480	0	60.480
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.640	0	8.640
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.800	0	172.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	0	8.640
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	211.104	0	211.104

3 Despesas Correntes	211.104	0	211.104
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.104	0	211.104
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.104	0	211.104
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.640	0	8.640
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.824	0	13.824
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.456	0	3.456
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.456	0	3.456
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	0	180.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	0	1.728
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	792.768	0	792.768
3 Despesas Correntes	711.552	0	711.552
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.752	0	82.752
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.752	0	82.752
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.200	0	43.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000	0	24.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.184	0	5.184
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.320	0	4.320
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.592	0	2.592
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	0	3.456
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	628.800	0	628.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	628.800	0	628.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.728	0	1.728
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	146.400	0	146.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.320	0	4.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.000	0	72.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.640	0	8.640
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.184	0	5.184
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	144.000	0	144.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.000	0	216.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	0	2.592
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.896	0	4.896
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.640	0	8.640
4 Despesas de Capital	81.216	0	81.216
4.4 INVESTIMENTO	81.216	0	81.216
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.216	0	81.216
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.760	0	77.760
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	0	3.456
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.988.508	0	2.988.508
3 Despesas Correntes	2.988.508	0	2.988.508
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.988.508	0	2.988.508
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.868.508	0	2.868.508
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	768.669	0	768.669
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.959.487	0	1.959.487
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.256	0	128.256
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.096	0	12.096
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	120.000	0	120.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	0	120.000
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	3.066.813	0	3.066.813
3 Despesas Correntes	2.564.771	0	2.564.771
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	476.246	0	476.246
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	457.046	0	457.046
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.840	0	51.840
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.246	0	368.246
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	0	24.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.640	0	8.640
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	0	4.320
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	19.200	0	19.200
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.200	0	19.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.088.525	0	2.088.525

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.088.525	0	2.088.525
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.592	0	2.592
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.234.438	0	1.234.438
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.592	0	2.592
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.640	0	8.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.898	0	15.898
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	807.603	0	807.603
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.578	0	11.578
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	0	2.592
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.592	0	2.592
4 Despesas de Capital	502.042	0	502.042
4.4 INVESTIMENTO	502.042	0	502.042
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	502.042	0	502.042
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	491.962	0	491.962
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.080	0	10.080
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	192.224	0	192.224
3 Despesas Correntes	192.224	0	192.224
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.224	0	192.224
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.224	0	192.224
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185.040	0	185.040
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.184	0	7.184
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	133.402	0	133.402
3 Despesas Correntes	107.482	0	107.482
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.482	0	107.482
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.482	0	107.482
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.840	0	51.840
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.456	0	3.456
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.456	0	3.456
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.200	0	43.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.074	0	2.074
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	0	3.456
4 Despesas de Capital	25.920	0	25.920
4.4 INVESTIMENTO	25.920	0	25.920
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.920	0	25.920
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.184	0	5.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.280	0	17.280
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	0	3.456
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	107.592	0	107.592
3 Despesas Correntes	107.592	0	107.592
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.592	0	107.592
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.592	0	107.592
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	99.744	0	99.744
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.848	0	7.848
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	45.446	0	45.446
3 Despesas Correntes	25.574	0	25.574
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.574	0	25.574
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.574	0	25.574
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.824	0	13.824
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	864	0	864
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.728	0	1.728
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.728	0	1.728
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.184	0	5.184
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.382	0	1.382
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
4 Despesas de Capital	19.872	0	19.872
4.4 INVESTIMENTO	19.872	0	19.872
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.872	0	19.872

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.456	0	3.456
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.184	0	5.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	0	8.640
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	0	2.592
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	48.730	0	48.730
3 Despesas Correntes	45.620	0	45.620
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.600	0	21.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.048	0	6.048
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.640	0	8.640
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.592	0	2.592
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.456	0	3.456
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.020	0	24.020
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.020	0	24.020
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	346	0	346
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.184	0	5.184
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	864	0	864
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.728	0	1.728
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.456	0	3.456
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	0	8.640
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728	0	1.728
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	864	0	864
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346	0	346
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	864	0	864
4 Despesas de Capital	3.110	0	3.110
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	3.110	0	3.110
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.110	0	3.110
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.592	0	2.592
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	518	0	518
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	168.425	0	168.425
3 Despesas Correntes	168.425	0	168.425
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.425	0	168.425
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	168.425	0	168.425
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	122.112	0	122.112
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.125	0	8.125
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.364	0	24.364
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.776	0	7.776
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.048	0	6.048
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	162.830	0	162.830
3 Despesas Correntes	140.540	0	140.540
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.006	0	80.006
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.006	0	80.006
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.552	0	15.552
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.112	0	50.112
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.750	0	11.750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	0	2.592
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.534	0	60.534
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.534	0	60.534
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	0	864
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.025	0	32.025
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.602	0	7.602
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.786	0	12.786
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.257	0	7.257
4 Despesas de Capital	22.290	0	22.290
4.4 INVESTIMENTO	22.290	0	22.290
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.290	0	22.290
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.426	0	21.426
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	36.240	0	36.240

3 Despesas Correntes	36.240	0	36.240
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.240	0	36.240
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.240	0	36.240
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.056	0	30.056
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.184	0	6.184
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	63.936	0	63.936
3 Despesas Correntes	57.024	0	57.024
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.880	0	38.880
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.880	0	38.880
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.824	0	13.824
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.824	0	13.824
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320	0	4.320
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.048	0	6.048
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.144	0	18.144
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.144	0	18.144
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	0	864
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.728	0	1.728
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	864	0	864
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	864	0	864
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	864	0	864
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.184	0	5.184
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	864	0	864
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	864	0	864
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	864	0	864
4 Despesas de Capital	6.912	0	6.912
4.4 INVESTIMENTO	6.912	0	6.912
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	0	6.912
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.048	0	6.048
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	70.560	0	70.560
3 Despesas Correntes	64.800	0	64.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.520	0	29.520
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.520	0	29.520
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	0	7.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400	0	14.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320	0	4.320
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.280	0	35.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.280	0	35.280
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.440	0	1.440
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	0	1.440
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	5.760	0	5.760
4.4 INVESTIMENTO	5.760	0	5.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	0	5.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	0	4.320
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	120.960	0	120.960

3 Despesas Correntes	120.960	0	120.960
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.960	0	120.960
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.960	0	120.960
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.280	0	17.280
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.600	0	57.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.840	0	33.840
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	0	5.040
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	118.800	0	118.800
3 Despesas Correntes	118.800	0	118.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.800	0	118.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.800	0	118.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.560	0	16.560
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.920	0	61.920
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.480	0	6.480
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.800	0	28.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	0	5.040
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	27.360	0	27.360
3 Despesas Correntes	27.360	0	27.360
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.360	0	27.360
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.360	0	27.360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.640	0	8.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.040	0	5.040
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.920	0	7.920
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	32.112	0	32.112
3 Despesas Correntes	32.112	0	32.112
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.112	0	32.112
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.112	0	32.112
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.352	0	8.352
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.960	0	12.960
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	25.200	0	25.200
3 Despesas Correntes	25.200	0	25.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.200	0	25.200
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.880	0	2.880
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.880	0	2.880
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.320	0	22.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	0	4.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	0	2.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	0	2.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	38.880	0	38.880
3 Despesas Correntes	34.560	0	34.560
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.880	0	20.880
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.880	0	20.880
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320	0	4.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400	0	14.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160	0	2.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.680	0	13.680
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.680	0	13.680
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	0	4.320
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.440	0	1.440
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	720	0	720

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
4 Despesas de Capital	4.320	0	4.320
4.4 INVESTIMENTO	4.320	0	4.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	0	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	33.062	0	33.062
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	33.062	0	33.062
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.062	0	33.062
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.062	0	33.062
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.862	0	7.862
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
2160 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	34.000	0	34.000
3 Despesas Correntes	34.000	0	34.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	0	34.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	0	34.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	212.400	0	212.400
3 Despesas Correntes	212.400	0	212.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.400	0	212.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.400	0	212.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	0	28.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.800	0	172.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	177.360	0	177.360
3 Despesas Correntes	177.360	0	177.360
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.360	0	177.360
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.360	0	177.360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.600	0	153.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	87.120	0	87.120
3 Despesas Correntes	70.560	0	70.560
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.760	0	23.760
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.760	0	23.760
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.040	0	5.040
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400	0	14.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160	0	2.160
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.800	0	46.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.800	0	46.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.320	0	4.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.040	0	5.040
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.520	0	11.520

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	0	2.160
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	0	2.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
4 Despesas de Capital	16.560	0	16.560
4.4 INVESTIMENTO	16.560	0	16.560
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.560	0	16.560
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400	0	14.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar	434.400	0	434.400
3 Despesas Correntes	434.400	0	434.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.400	0	434.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	432.000	0	432.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	432.000	0	432.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental	453.600	0	453.600
3 Despesas Correntes	157.200	0	157.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.200	0	157.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.200	0	157.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000	0	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.600	0	15.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.400	0	20.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.600	0	15.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.600	0	9.600
4 Despesas de Capital	296.400	0	296.400
4.4 INVESTIMENTO	296.400	0	296.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	296.400	0	296.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	144.000	0	144.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.000	0	144.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.400	0	8.400
2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil	158.400	0	158.400
3 Despesas Correntes	50.400	0	50.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.400	0	50.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.400	0	50.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	0	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	0	3.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.200	0	4.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital	108.000	0	108.000
4.4 INVESTIMENTO	108.000	0	108.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	0	108.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.000	0	96.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional	11.400	0	11.400
3 Despesas Correntes	11.400	0	11.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400	0	11.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	0	11.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	0	1.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	0	1.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	0	1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental	9.600	0	9.600
3 Despesas Correntes	9.600	0	9.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	0	9.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	0	1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil	7.800	0	7.800
3 Despesas Correntes	7.800	0	7.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800	0	7.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	0	7.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	5.400	0	5.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.400	0	5.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	0	5.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600

4 Despesas de Capital	6.600	0	6.600
4.4 INVESTIMENTO	6.600	0	6.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	0	6.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	0	1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME	7.800	0	7.800
3 Despesas Correntes	7.800	0	7.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800	0	7.800
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	0	2.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	0	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	0	5.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.	87.600	0	87.600
3 Despesas Correntes	87.600	0	87.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.600	0	87.600
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.600	0	3.600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.600	0	3.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	74.600	0	74.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Sec.Mun.de Tributação	595.064	561.224	33.840
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	7.776	7.776	0
4 Despesas de Capital	7.776	7.776	0
4.4 INVESTIMENTO	7.776	7.776	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.776	7.776	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.912	6.912	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
1140 Aquisição de Veículo	60.960	50.880	10.080
4 Despesas de Capital	60.960	50.880	10.080
4.4 INVESTIMENTO	60.960	50.880	10.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.960	50.880	10.080
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.200	48.000	7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.760	2.880	2.880
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	54.432	54.432	0
3 Despesas Correntes	54.432	54.432	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.432	54.432	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.432	54.432	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	51.840	51.840	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	2.592	0
2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	358.016	334.256	23.760
3 Despesas Correntes	329.792	329.792	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.416	248.416	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	248.416	248.416	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.640	8.640	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.000	192.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000	38.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.320	4.320	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.456	3.456	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.376	81.376	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.376	81.376	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	8.640	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	1.728	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.728	1.728	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.728	1.728	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.728	1.728	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.728	1.728	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	864	864	0
4 Despesas de Capital	28.224	4.464	23.760
4.4 INVESTIMENTO	28.224	4.464	23.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.224	4.464	23.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.320	3.600	18.720
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.904	864	5.040
2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	36.720	36.720	0
3 Despesas Correntes	36.720	36.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.720	36.720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.720	36.720	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.400	14.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.200	7.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal	54.000	54.000	0
3 Despesas Correntes	54.000	54.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	54.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.800	28.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	7.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	2.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040	5.040	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	2.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores	8.160	8.160	0
3 Despesas Correntes	8.160	8.160	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.160	8.160	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.160	8.160	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	960	960	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos	8.991.968	4.573.336	4.418.632
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	25.920	25.920	0
3 Despesas Correntes	3.456	3.456	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.456	3.456	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.456	3.456	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.456	3.456	0
4 Despesas de Capital	22.464	22.464	0
4.4 INVESTIMENTO	22.464	22.464	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.464	22.464	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.824	13.824	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	198.352	12.592	185.760
4 Despesas de Capital	198.352	12.592	185.760
4.4 INVESTIMENTO	198.352	12.592	185.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	198.352	12.592	185.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.800	10.000	172.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.552	2.592	12.960
1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	211.176	10.368	200.808
4 Despesas de Capital	211.176	10.368	200.808
4.4 INVESTIMENTO	211.176	10.368	200.808
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.176	10.368	200.808
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.864	0	9.864
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	190.368	8.640	181.728
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.944	1.728	9.216
1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município- Emenda Imp. 02/24 - R\$ 30mil	141.360	60.240	81.120
4 Despesas de Capital	141.360	60.240	81.120

4.4 INVESTIMENTO	141.360	60.240	81.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.360	60.240	81.120
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	121.920	55.920	66.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.440	4.320	15.120
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	104.064	39.744	64.320
4 Despesas de Capital	104.064	39.744	64.320
4.4 INVESTIMENTO	104.064	39.744	64.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.064	39.744	64.320
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	94.560	34.560	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.504	5.184	4.320
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	76.464	30.240	46.224
4 Despesas de Capital	76.464	30.240	46.224
4.4 INVESTIMENTO	76.464	30.240	46.224
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.464	30.240	46.224
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	67.824	25.920	41.904
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	4.320	4.320
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco	71.520	38.880	32.640
4 Despesas de Capital	71.520	38.880	32.640
4.4 INVESTIMENTO	71.520	38.880	32.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.520	38.880	32.640
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.560	34.560	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.960	4.320	8.640
1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas	68.880	30.240	38.640
4 Despesas de Capital	68.880	30.240	38.640
4.4 INVESTIMENTO	68.880	30.240	38.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.880	30.240	38.640
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.920	25.920	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.960	4.320	8.640
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	91.200	38.880	52.320
4 Despesas de Capital	91.200	38.880	52.320
4.4 INVESTIMENTO	91.200	38.880	52.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.200	38.880	52.320
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.560	34.560	48.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	4.320	4.320
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	94.000	52.000	42.000
4 Despesas de Capital	94.000	52.000	42.000
4.4 INVESTIMENTO	94.000	52.000	42.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	52.000	42.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	50.000	40.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
1037 Implantação de Passeios Públicos	97.920	21.600	76.320
4 Despesas de Capital	97.920	21.600	76.320
4.4 INVESTIMENTO	97.920	21.600	76.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.920	21.600	76.320
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	89.280	17.280	72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	4.320	4.320
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	97.344	56.160	41.184
4 Despesas de Capital	97.344	56.160	41.184
4.4 INVESTIMENTO	97.344	56.160	41.184
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.344	56.160	41.184
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.840	51.840	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.504	4.320	5.184
1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	57.704	47.520	10.184
4 Despesas de Capital	57.704	47.520	10.184
4.4 INVESTIMENTO	57.704	47.520	10.184
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.704	47.520	10.184
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.200	43.200	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.504	4.320	5.184
1040 Aquisição de Imóveis	138.240	138.240	0
4 Despesas de Capital	138.240	138.240	0

4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	138.240	138.240	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.240	138.240	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	138.240	138.240	0
1041 Construção de Pórticos	287.568	31.104	256.464
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	287.568	31.104	256.464
4.4 INVESTIMENTO	287.568	31.104	256.464
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	287.568	31.104	256.464
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	276.720	25.920	250.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.848	5.184	5.664
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	95.040	29.376	65.664
4 Despesas de Capital	95.040	29.376	65.664
4.4 INVESTIMENTO	95.040	29.376	65.664
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.040	29.376	65.664
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.400	25.920	60.480
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	3.456	5.184
1043 Construção de Caixa d'Água	38.828	38.828	0
4 Despesas de Capital	38.828	38.828	0
4.4 INVESTIMENTO	38.828	38.828	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.828	38.828	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.728	37.728	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	57.888	20.736	37.152
4 Despesas de Capital	57.888	20.736	37.152
4.4 INVESTIMENTO	57.888	20.736	37.152
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.888	20.736	37.152
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.840	17.280	34.560
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.048	3.456	2.592
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	62.208	26.784	35.424
4 Despesas de Capital	62.208	26.784	35.424
4.4 INVESTIMENTO	62.208	26.784	35.424
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.208	26.784	35.424
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.480	25.920	34.560
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	864	864
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	161.760	0	161.760
4 Despesas de Capital	161.760	0	161.760
4.4 INVESTIMENTO	161.760	0	161.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.760	0	161.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.800	0	148.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.960	0	12.960
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	44.928	13.824	31.104
4 Despesas de Capital	44.928	13.824	31.104
4.4 INVESTIMENTO	44.928	13.824	31.104
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.928	13.824	31.104
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.184	2.592	2.592
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.104	8.640	22.464
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.592	0	2.592
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.048	2.592	3.456
1048 Construção de Garagem Pública	115.000	32.000	83.000
4 Despesas de Capital	115.000	32.000	83.000
4.4 INVESTIMENTO	115.000	32.000	83.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	32.000	83.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	30.000	80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	2.000	3.000
1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço	85.000	22.000	63.000
4 Despesas de Capital	85.000	22.000	63.000
4.4 INVESTIMENTO	85.000	22.000	63.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	22.000	63.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	20.000	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	2.000	3.000
1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	27.648	27.648	0
4 Despesas de Capital	27.648	27.648	0
4.4 INVESTIMENTO	27.648	27.648	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.648	27.648	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.920	25.920	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
1106 Construção de Garagem Pública	212.640	146.880	65.760
4 Despesas de Capital	212.640	146.880	65.760
4.4 INVESTIMENTO	212.640	146.880	65.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.640	146.880	65.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	201.120	144.000	57.120
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.520	2.880	8.640
1122 Construção de Rotatórias	82.800	3.600	79.200
4 Despesas de Capital	82.800	3.600	79.200
4.4 INVESTIMENTO	82.800	3.600	79.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.800	3.600	79.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.880	2.880	72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.920	720	7.200
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	80.640	15.840	64.800
4 Despesas de Capital	80.640	15.840	64.800
4.4 INVESTIMENTO	80.640	15.840	64.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.640	15.840	64.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000	14.400	57.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	1.440	7.200
1124 Construção de Calçada	103.440	44.640	58.800
4 Despesas de Capital	103.440	44.640	58.800
4.4 INVESTIMENTO	103.440	44.640	58.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.440	44.640	58.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	94.800	43.200	51.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	1.440	7.200
1125 Recuperação de Comporta de Barragens	30.240	8.640	21.600
4 Despesas de Capital	30.240	8.640	21.600
4.4 INVESTIMENTO	30.240	8.640	21.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.240	8.640	21.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.720	0	18.720
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	1.440	2.880
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	172.800	8.640	164.160
4 Despesas de Capital	172.800	8.640	164.160
4.4 INVESTIMENTO	172.800	8.640	164.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.800	8.640	164.160
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.600	7.200	158.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	1.440	5.760
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	100.800	23.040	77.760
4 Despesas de Capital	100.800	23.040	77.760
4.4 INVESTIMENTO	100.800	23.040	77.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.800	23.040	77.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.200	7.200	72.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.280	14.400	2.880
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	1.440	2.880
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	102.480	8.640	93.840
4 Despesas de Capital	102.480	8.640	93.840
4.4 INVESTIMENTO	102.480	8.640	93.840
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.480	8.640	93.840
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.400	7.200	85.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.080	1.440	8.640
1143 Construção de Galpões Industriais	274.080	0	274.080
4 Despesas de Capital	274.080	0	274.080

4.4 INVESTIMENTO	274.080	0	274.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.080	0	274.080
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	253.920	0	253.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.160	0	20.160
1148 Urbanização e Construção de Calçadas	84.720	31.680	53.040
4 Despesas de Capital	84.720	31.680	53.040
4.4 INVESTIMENTO	84.720	31.680	53.040
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.720	31.680	53.040
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	73.200	28.800	44.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.520	2.880	8.640
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	58.320	18.720	39.600
4 Despesas de Capital	58.320	18.720	39.600
4.4 INVESTIMENTO	58.320	18.720	39.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.320	18.720	39.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.400	14.400	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.920	4.320	3.600
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	46.080	46.080	0
4 Despesas de Capital	46.080	46.080	0
4.4 INVESTIMENTO	46.080	46.080	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.080	46.080	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.200	43.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	141.360	9.360	132.000
4 Despesas de Capital	141.360	9.360	132.000
4.4 INVESTIMENTO	141.360	9.360	132.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.360	9.360	132.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.720	7.200	125.520
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	2.160	6.480
1163 Construção de Calçadas	135.571	0	135.571
4 Despesas de Capital	135.571	0	135.571
4.4 INVESTIMENTO	135.571	0	135.571
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.571	0	135.571
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	127.680	0	127.680
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.891	0	7.891
1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta	126.000	27.600	98.400
4 Despesas de Capital	126.000	27.600	98.400
4.4 INVESTIMENTO	126.000	27.600	98.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.000	27.600	98.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	118.800	22.800	96.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	4.800	2.400
1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município	120.000	21.600	98.400
4 Despesas de Capital	120.000	21.600	98.400
4.4 INVESTIMENTO	120.000	21.600	98.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	21.600	98.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	114.000	18.000	96.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	3.600	2.400
1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha	96.000	9.600	86.400
4 Despesas de Capital	96.000	9.600	86.400
4.4 INVESTIMENTO	96.000	9.600	86.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	9.600	86.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	6.000	84.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	3.600	2.400
1199 Capeamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Basílio Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva	102.000	62.400	39.600
4 Despesas de Capital	102.000	62.400	39.600
4.4 INVESTIMENTO	102.000	62.400	39.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	62.400	39.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.000	60.000	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	2.400	3.600
1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI	25.200	10.800	14.400
4 Despesas de Capital	25.200	10.800	14.400

4.4 INVESTIMENTO	25.200	10.800	14.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	10.800	14.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
4.4.90.92 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600	3.600	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	1.200	2.400
1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120	60.000	22.200	37.800
4 Despesas de Capital	60.000	22.200	37.800
4.4 INVESTIMENTO	60.000	22.200	37.800
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	22.200	37.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000	18.000	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	4.200	1.800
1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	215.400	20.400	195.000
4 Despesas de Capital	215.400	20.400	195.000
4.4 INVESTIMENTO	215.400	20.400	195.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.400	20.400	195.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	207.000	18.000	189.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.400	2.400	6.000
1203 Construção de Entrepósito de Ovos de Galinha Caipira	75.600	25.200	50.400
4 Despesas de Capital	75.600	25.200	50.400
4.4 INVESTIMENTO	75.600	25.200	50.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.600	25.200	50.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000	24.000	48.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	1.200	2.400
1227 Urbanização da Orla Direita da Barragem Campo Grande	40.000	18.000	22.000
4 Despesas de Capital	40.000	18.000	22.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	18.000	22.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	18.000	22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	15.000	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	3.000	2.000
1230 Perfuração e Instalação de Poços Artesanais - Emenda Impositiva - 03/2024	40.736	40.736	0
3 Despesas Correntes	10.736	10.736	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.736	10.736	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.736	10.736	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.736	5.736	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	852.600	43.680	808.920
3 Despesas Correntes	589.680	23.040	566.640
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589.680	23.040	566.640
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	589.680	23.040	566.640
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.000	7.200	172.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.920	0	25.920
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379.728	14.400	365.328
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.032	1.440	2.592
4 Despesas de Capital	262.920	20.640	242.280
4.4 INVESTIMENTO	262.920	20.640	242.280
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	262.920	20.640	242.280
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	168.000	12.000	156.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.688	7.200	79.488
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.232	1.440	6.792
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	1.422.720	1.422.720	0
3 Despesas Correntes	1.403.712	1.403.712	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.403.712	1.403.712	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.403.712	1.403.712	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.720	6.720	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.382.400	1.382.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital	19.008	19.008	0
4.4 INVESTIMENTO	19.008	19.008	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.008	19.008	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.280	17.280	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	1.420.313	1.318.300	102.013
3 Despesas Correntes	1.405.673	1.303.660	102.013
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	536.336	536.336	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	536.336	536.336	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	144.000	144.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.920	25.920	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.640	8.640	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	3.456	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	869.337	767.324	102.013
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	869.337	767.324	102.013
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.592	2.592	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	411.512	365.000	46.512
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.920	25.920	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.280	17.280	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	8.640	8.640	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353.172	299.572	53.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.592	2.592	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.320	4.320	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.184	5.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.901	20.000	1.901
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.184	5.184	0
4 Despesas de Capital	14.640	14.640	0
4.4 INVESTIMENTO	14.640	14.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.640	14.640	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	8.640	0
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	167.616	167.616	0
3 Despesas Correntes	139.968	139.968	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.880	38.880	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.880	38.880	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320	4.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.920	25.920	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.456	3.456	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.592	2.592	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	864	864	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.088	101.088	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.088	101.088	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	864	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.920	25.920	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	1.728	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.728	1.728	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	4.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.480	60.480	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728	1.728	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.728	1.728	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital	27.648	27.648	0
4.4 INVESTIMENTO	27.648	27.648	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.648	27.648	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.920	25.920	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano	16.800	16.800	0
3 Despesas Correntes	16.800	16.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800	16.800	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	10.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM. AMLAP	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	120.000	120.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000	120.000	0
2318 Escola Cívico Militar - Emenda Imposita 04/2024	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Fundo Municipal de Saúde	18.875.494	10.000	18.865.494
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	90.272	0	90.272
4 Despesas de Capital	90.272	0	90.272
4.4 INVESTIMENTO	90.272	0	90.272
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.272	0	90.272
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000	0	86.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.272	0	4.272
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	115.592	0	115.592
4 Despesas de Capital	115.592	0	115.592
4.4 INVESTIMENTO	115.592	0	115.592
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.592	0	115.592
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.360	0	104.360
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.232	0	11.232
1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	125.960	0	125.960
4 Despesas de Capital	125.960	0	125.960
4.4 INVESTIMENTO	125.960	0	125.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.960	0	125.960
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.640	0	121.640
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	0	4.320
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	151.968	0	151.968
4 Despesas de Capital	151.968	0	151.968
4.4 INVESTIMENTO	151.968	0	151.968
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.968	0	151.968
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.440	0	13.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.200	0	115.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.328	0	23.328
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	46.024	0	46.024
4 Despesas de Capital	46.024	0	46.024
4.4 INVESTIMENTO	46.024	0	46.024

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.024	0	46.024
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.200	0	43.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.824	0	2.824
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	8.640	0	8.640
4 Despesas de Capital	8.640	0	8.640
4.4 INVESTIMENTO	8.640	0	8.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	0	8.640
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.776	0	7.776
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	8.640	0	8.640
4 Despesas de Capital	8.640	0	8.640
4.4 INVESTIMENTO	8.640	0	8.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	0	8.640
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.776	0	7.776
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	15.552	0	15.552
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	15.552	0	15.552
4.4 INVESTIMENTO	15.552	0	15.552
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.552	0	15.552
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.688	0	14.688
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	15.552	0	15.552
4 Despesas de Capital	15.552	0	15.552
4.4 INVESTIMENTO	15.552	0	15.552
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.552	0	15.552
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.688	0	14.688
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	14.924	0	14.924
4 Despesas de Capital	14.924	0	14.924
4.4 INVESTIMENTO	14.924	0	14.924
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.924	0	14.924
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.824	0	13.824
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	23.564	0	23.564
4 Despesas de Capital	23.564	0	23.564
4.4 INVESTIMENTO	23.564	0	23.564
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.564	0	23.564
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.464	0	22.464
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	22.464	0	22.464
4 Despesas de Capital	22.464	0	22.464
4.4 INVESTIMENTO	22.464	0	22.464
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.464	0	22.464
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.736	0	20.736
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	0	1.728
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	28.748	0	28.748
4 Despesas de Capital	28.748	0	28.748
4.4 INVESTIMENTO	28.748	0	28.748
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.748	0	28.748
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.920	0	25.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.828	0	2.828
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	18.380	0	18.380
4 Despesas de Capital	18.380	0	18.380
4.4 INVESTIMENTO	18.380	0	18.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.380	0	18.380
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.280	0	17.280
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	99.554	0	99.554
4 Despesas de Capital	99.554	0	99.554
4.4 INVESTIMENTO	99.554	0	99.554

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.554	0	99.554
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.048	0	96.048
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.506	0	3.506
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	87.796	0	87.796
4 Despesas de Capital	87.796	0	87.796
4.4 INVESTIMENTO	87.796	0	87.796
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.796	0	87.796
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.516	0	9.516
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.640	0	68.640
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.640	0	9.640
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	79.872	0	79.872
4 Despesas de Capital	79.872	0	79.872
4.4 INVESTIMENTO	79.872	0	79.872
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.872	0	79.872
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.640	0	68.640
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.232	0	11.232
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	28.748	0	28.748
4 Despesas de Capital	28.748	0	28.748
4.4 INVESTIMENTO	28.748	0	28.748
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.748	0	28.748
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.920	0	25.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.828	0	2.828
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio, Pinças, Bancadas e Cadeiras) Lab. da Vig. Ambulatorial	27.648	0	27.648
4 Despesas de Capital	27.648	0	27.648
4.4 INVESTIMENTO	27.648	0	27.648
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.648	0	27.648
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.920	0	25.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	0	1.728
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	104.600	0	104.600
4 Despesas de Capital	104.600	0	104.600
4.4 INVESTIMENTO	104.600	0	104.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.600	0	104.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000	0	76.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	0	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.600	0	4.600
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	79.200	0	79.200
4 Despesas de Capital	79.200	0	79.200
4.4 INVESTIMENTO	79.200	0	79.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.200	0	79.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000	0	72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	53.280	0	53.280
4 Despesas de Capital	53.280	0	53.280
4.4 INVESTIMENTO	53.280	0	53.280
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.280	0	53.280
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.400	0	50.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	28.800	0	28.800
4 Despesas de Capital	28.800	0	28.800
4.4 INVESTIMENTO	28.800	0	28.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	0	28.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.920	0	25.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas	98.400	0	98.400
4 Despesas de Capital	98.400	0	98.400
4.4 INVESTIMENTO	98.400	0	98.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.400	0	98.400

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	94.800	0	94.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	95.480	0	95.480
3 Despesas Correntes	85.112	0	85.112
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.912	0	41.912
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.912	0	41.912
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.592	0	2.592
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	0	4.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	0	43.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.280	0	17.280
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.320	0	4.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	0	8.640
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	0	1.728
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.592	0	2.592
4 Despesas de Capital	10.368	0	10.368
4.4 INVESTIMENTO	10.368	0	10.368
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.368	0	10.368
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	0	8.640
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	0	1.728
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	3.509.806	0	3.509.806
3 Despesas Correntes	3.293.806	0	3.293.806
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	876.390	0	876.390
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	876.390	0	876.390
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	690.000	0	690.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	0	130.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	0	12.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.456	0	27.456
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.110	0	3.110
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	0	8.640
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.184	0	5.184
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.417.416	0	2.417.416
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.417.416	0	2.417.416
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.456	0	3.456
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.152.800	0	2.152.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.640	0	8.640
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.096	0	12.096
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	0	6.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.552	0	9.552
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000	0	120.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.096	0	12.096
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.456	0	8.456
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.320	0	4.320
4 Despesas de Capital	216.000	0	216.000
4.4 INVESTIMENTO	216.000	0	216.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	0	216.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.720	0	198.720
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.280	0	17.280
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	1.078.892	0	1.078.892
3 Despesas Correntes	1.070.492	0	1.070.492
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.018.320	0	1.018.320
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.018.320	0	1.018.320
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	656.640	0	656.640

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.000	0	252.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	86.400	0	86.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.640	0	8.640
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	0	8.640
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.172	0	52.172
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.172	0	52.172
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.456	0	3.456
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.628	0	1.628
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.456	0	3.456
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.456	0	3.456
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	0	4.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.640	0	8.640
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.456	0	3.456
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	0	8.640
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.640	0	8.640
4 Despesas de Capital	8.400	0	8.400
4.4 INVESTIMENTO	8.400	0	8.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	0	8.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal	246.240	0	246.240
3 Despesas Correntes	246.240	0	246.240
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.240	0	246.240
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	190.080	0	190.080
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	190.080	0	190.080
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.160	0	56.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.560	0	34.560
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	8.640	0	8.640
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.960	0	12.960
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	23.564	0	23.564
3 Despesas Correntes	23.564	0	23.564
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.564	0	23.564
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.564	0	23.564
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.280	0	17.280
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.728	0	1.728
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.456	0	3.456
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	22.464	0	22.464
3 Despesas Correntes	22.464	0	22.464
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.464	0	22.464
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.464	0	22.464
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.280	0	17.280
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.728	0	1.728
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.592	0	2.592
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confeção de Próteses Dentárias	17.280	0	17.280
3 Despesas Correntes	17.280	0	17.280
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.280	0	17.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.280	0	17.280
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.416	0	16.416
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.191.416	0	4.191.416
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	4.126.616	0	4.126.616
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.665.480	0	2.665.480
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.660.480	0	2.660.480

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200.000	0	1.200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000	0	980.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	220.000	0	220.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.640	0	8.640
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.840	0	51.840
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	0	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.461.136	0	1.461.136
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.640	0	8.640
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.640	0	8.640
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.452.496	0	1.452.496
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.096	0	12.096
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	456.448	0	456.448
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.640	0	8.640
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.640	0	8.640
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.824	0	13.824
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	0	60.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.456	0	3.456
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.456	0	3.456
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651.840	0	651.840
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	184.560	0	184.560
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.592	0	2.592
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	0	2.592
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.640	0	8.640
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.512	0	28.512
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	64.800	0	64.800
4.4 INVESTIMENTO	64.800	0	64.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.800	0	64.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.840	0	51.840
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.960	0	12.960
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	36.288	0	36.288
3 Despesas Correntes	31.104	0	31.104
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.104	0	31.104
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.104	0	31.104
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.592	0	2.592
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	0	8.640
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	0	2.592
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.592	0	2.592
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.728	0	1.728
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	0	8.640
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	864	0	864
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	0	2.592
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
4 Despesas de Capital	5.184	0	5.184
4.4 INVESTIMENTO	5.184	0	5.184
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.184	0	5.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	0	4.320
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
2057 Manutenção de Conferências Municipais	32.832	0	32.832
3 Despesas Correntes	28.944	0	28.944
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.944	0	28.944
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.944	0	28.944
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	0	864
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	0	8.640
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.592	0	2.592
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	0	2.592
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.592	0	2.592
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.456	0	3.456

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	864	0	864
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	0	2.592
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	432	0	432
4 Despesas de Capital	3.888	0	3.888
4.4 INVESTIMENTO	3.888	0	3.888
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.888	0	3.888
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.456	0	3.456
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	432	0	432
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	1.402.272	0	1.402.272
3 Despesas Correntes	1.402.272	0	1.402.272
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.402.272	0	1.402.272
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.402.272	0	1.402.272
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.560	0	34.560
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.280	0	17.280
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.339.200	0	1.339.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.232	0	11.232
2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.033.150	0	1.033.150
3 Despesas Correntes	990.478	0	990.478
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.096	0	148.096
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.096	0	148.096
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.800	0	38.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	0	18.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.048	0	6.048
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	79.200	0	79.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.048	0	6.048
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	842.382	0	842.382
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	842.382	0	842.382
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	334.400	0	334.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.920	0	25.920
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.592	0	2.592
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437.760	0	437.760
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	0	2.592
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.798	0	17.798
4 Despesas de Capital	42.672	0	42.672
4.4 INVESTIMENTO	42.672	0	42.672
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.672	0	42.672
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.800	0	22.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.872	0	19.872
2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	304.992	0	304.992
3 Despesas Correntes	304.992	0	304.992
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.992	0	304.992
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	276.480	0	276.480
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	276.480	0	276.480
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.512	0	28.512
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.280	0	17.280
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.232	0	11.232
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	778.272	0	778.272
3 Despesas Correntes	749.760	0	749.760
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.648	0	39.648
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.648	0	39.648
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.280	0	17.280
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.456	0	3.456
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.456	0	3.456
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	0	3.456
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	710.112	0	710.112

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	710.112	0	710.112
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	655.680	0	655.680
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.968	0	31.968
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	0	2.592
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.456	0	3.456
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.776	0	7.776
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	0	8.640
4 Despesas de Capital	28.512	0	28.512
4.4 INVESTIMENTO	28.512	0	28.512
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.512	0	28.512
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.920	0	25.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	0	2.592
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	113.358	0	113.358
3 Despesas Correntes	102.126	0	102.126
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.490	0	18.490
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.490	0	18.490
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.640	0	8.640
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.184	0	5.184
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.728	0	1.728
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.074	0	2.074
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.636	0	83.636
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.636	0	83.636
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	69.120	0	69.120
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.096	0	12.096
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	864	0	864
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.556	0	1.556
4 Despesas de Capital	11.232	0	11.232
4.4 INVESTIMENTO	11.232	0	11.232
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.232	0	11.232
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.504	0	9.504
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	0	1.728
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	106.554	0	106.554
3 Despesas Correntes	99.642	0	99.642
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.832	0	32.832
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.832	0	32.832
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.640	0	8.640
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.280	0	17.280
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320	0	4.320
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.728	0	1.728
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.810	0	66.810
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.810	0	66.810
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	0	864
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.192	0	24.192

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	0	2.592
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.592	0	2.592
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.820	0	24.820
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.382	0	1.382
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	0	2.592
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.592	0	2.592
4 Despesas de Capital	6.912	0	6.912
4.4 INVESTIMENTO	6.912	0	6.912
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	0	6.912
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.048	0	6.048
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	561.600	0	561.600
3 Despesas Correntes	540.000	0	540.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	471.744	0	471.744
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	471.744	0	471.744
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.240	0	30.240
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362.880	0	362.880
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.384	0	48.384
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.640	0	8.640
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.720	0	18.720
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.880	0	2.880
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.256	0	68.256
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.256	0	68.256
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.728	0	1.728
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.416	0	16.416
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.592	0	2.592
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	0	2.592
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.592	0	2.592
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.032	0	4.032
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.360	0	27.360
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.592	0	2.592
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	0	2.592
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.032	0	4.032
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.728	0	1.728
4 Despesas de Capital	21.600	0	21.600
4.4 INVESTIMENTO	21.600	0	21.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.160	0	20.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	95.616	0	95.616
3 Despesas Correntes	95.616	0	95.616
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.816	0	66.816
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.816	0	66.816
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.600	0	21.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000	0	36.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320	0	4.320
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600	0	3.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.296	0	1.296
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	0	28.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	0	28.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	0	2.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	30.960	0	30.960
3 Despesas Correntes	30.960	0	30.960
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.960	0	30.960
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.960	0	30.960
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	0	8.640
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	0	2.160
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.480	0	6.480
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.240	0	12.240
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440

2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	61.200	0	61.200
3 Despesas Correntes	61.200	0	61.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.200	0	7.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	0	54.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.880	0	2.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.600	0	21.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.480	0	6.480
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.600	0	21.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	37.440	0	37.440
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	37.440	0	37.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.440	0	37.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.440	0	37.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	0	8.640
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.320	0	4.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.040	0	5.040
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.760	0	5.760
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.520	0	11.520
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	46.800	0	46.800
3 Despesas Correntes	30.960	0	30.960
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.960	0	30.960
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.960	0	30.960
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.600	0	21.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	0	2.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.760	0	5.760
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	15.840	0	15.840
4.4 INVESTIMENTO	15.840	0	15.840
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.840	0	15.840
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	0	7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZAAPS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	64.800	0	64.800
3 Despesas Correntes	42.480	0	42.480
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.480	0	42.480
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.480	0	42.480
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.600	0	21.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
4 Despesas de Capital	22.320	0	22.320
4.4 INVESTIMENTO	22.320	0	22.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.320	0	22.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600	0	21.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	161.280	0	161.280
3 Despesas Correntes	161.280	0	161.280
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.640	0	98.640
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.640	0	98.640
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.280	0	17.280
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400	0	14.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.440	0	1.440
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.080	0	64.080

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.640	0	62.640
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.640	0	62.640
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	0	28.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.640	0	8.640
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.600	0	21.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos	33.840	0	33.840
3 Despesas Correntes	33.840	0	33.840
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.840	0	33.840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.840	0	33.840
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	0	2.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.600	0	21.600
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	532.224	0	532.224
3 Despesas Correntes	526.464	0	526.464
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	507.024	0	507.024
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	507.024	0	507.024
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320	0	4.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	432.000	0	432.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.584	0	55.584
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.200	0	7.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.880	0	2.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160	0	2.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.440	0	19.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.440	0	19.440
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	0	2.160
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.880	0	2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	5.760	0	5.760
4.4 INVESTIMENTO	5.760	0	5.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	0	5.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.880	0	2.880
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS	19.200	0	19.200
4 Despesas de Capital	19.200	0	19.200
4.4 INVESTIMENTO	19.200	0	19.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	1.248.000	0	1.248.000
3 Despesas Correntes	1.248.000	0	1.248.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.248.000	0	1.248.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.248.000	0	1.248.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	0	180.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.056.000	0	1.056.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	14.400	0	14.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	0	1.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde	18.600	0	18.600
3 Despesas Correntes	18.600	0	18.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.600	0	18.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.600	0	18.600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) -Emenda Imp. 13/2024 - 10mil	21.400	0	21.400
3 Despesas Correntes	11.400	0	11.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400	0	11.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	0	11.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	0	1.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800	0	1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	0	4.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE - Emenda Imp. 13/2024 - 3mil	17.400	0	17.400
3 Despesas Correntes	11.400	0	11.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400	0	11.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	0	11.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800	0	1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito	9.600	0	9.600
3 Despesas Correntes	9.600	0	9.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	0	9.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	13.800	0	13.800
3 Despesas Correntes	13.800	0	13.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.800	0	13.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	0	13.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	0	1.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	0	4.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	43.200	0	43.200
3 Despesas Correntes	18.600	0	18.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.600	0	18.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.600	0	18.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	24.600	0	24.600
4.4 INVESTIMENTO	24.600	0	24.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.600	0	24.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	0	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Espec. Odontológicas (CEO)-Emenda Imp. 05,13,16,/24- 72.736mil	105.136	0	105.136
3 Despesas Correntes	81.736	0	81.736
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.736	0	81.736
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.736	0	81.736
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.400	0	17.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.736	0	60.736
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	23.400	0	23.400
4.4 INVESTIMENTO	23.400	0	23.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.400	0	23.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	0	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	0	4.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	13.800	0	13.800
3 Despesas Correntes	13.800	0	13.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.800	0	13.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	0	13.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	0	1.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso	9.600	0	9.600
3 Despesas Correntes	9.600	0	9.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	0	9.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	34.200	0	34.200
3 Despesas Correntes	6.600	0	6.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600	0	6.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	0	6.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	27.600	0	27.600
4.4 INVESTIMENTO	27.600	0	27.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.600	0	27.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	0	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	13.200	0	13.200
3 Despesas Correntes	9.600	0	9.600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	0	9.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	0	1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	3.600	0	3.600
4.4 INVESTIMENTO	3.600	0	3.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	13.800	0	13.800
3 Despesas Correntes	9.600	0	9.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	0	9.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	0	1.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	4.200	0	4.200
4.4 INVESTIMENTO	4.200	0	4.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	14.400	0	14.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	0	1.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	9.600	0	9.600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	0	9.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	4.800	0	4.800
4.4 INVESTIMENTO	4.800	0	4.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	0	4.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	0	4.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	22.200	0	22.200
3 Despesas Correntes	22.200	0	22.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.200	0	22.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	0	22.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	0	4.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2306 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	41.000	0	41.000
3 Despesas Correntes	22.000	0	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	0	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500	0	3.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500	0	8.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	19.000	0	19.000
4.4 INVESTIMENTO	19.000	0	19.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2307 Manutenção e Ampliação do Laboratório Citopatológico	75.000	0	75.000
4 Despesas de Capital	75.000	0	75.000
4.4 INVESTIMENTO	75.000	0	75.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	0	70.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica	274.000	0	274.000
3 Despesas Correntes	108.000	0	108.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	0	108.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	0	108.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	166.000	0	166.000
4.4 INVESTIMENTO	166.000	0	166.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.000	0	166.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000	0	52.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	0	110.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
2310 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - MAC	335.000	0	335.000
3 Despesas Correntes	89.000	0	89.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.000	0	89.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.000	0	89.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	0	35.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	246.000	0	246.000
4.4 INVESTIMENTO	246.000	0	246.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	246.000	0	246.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	171.000	0	171.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	0	70.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2330 Bloco de Atenção Básica (CUSTEIO) - Emenda Impositiva 12/2024	50.736	0	50.736
3 Despesas Correntes	50.736	0	50.736
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.736	0	50.736
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.736	0	50.736
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.736	0	37.736
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2331 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretária - Emenda Impositiva 014/2024	50.736	0	50.736
3 Despesas Correntes	50.736	0	50.736
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.736	0	50.736
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.736	0	50.736
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.736	0	50.736
2332 CAPS - Emenda Impositiva 15,19/2024	75.736	0	75.736
3 Despesas Correntes	70.736	0	70.736
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.736	0	70.736
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.736	0	70.736
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.736	0	50.736
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2333 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica- Emenda Impositiva 15,16,17/2024	112.208	0	112.208
3 Despesas Correntes	112.208	0	112.208
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.208	0	112.208
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.208	0	112.208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112.208	0	112.208
2335 Aquisição de Medicamentos em Caráter Emerg. e Psicotrópicos para a Farm. Básica - Emenda Imp. 18,21/24	101.472	0	101.472
3 Despesas Correntes	101.472	0	101.472
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.472	0	101.472
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.472	0	101.472
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	101.472	0	101.472
2336 Aquisição de Medic. e Fraldas Geriat. para a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso - Emenda Imp.20/24	50.736	0	50.736
3 Despesas Correntes	50.736	0	50.736
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.736	0	50.736
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.736	0	50.736
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.736	0	50.736
2337 Aquisição de Material Médico-Hosp. para a Central de Abast. Farmac. S. F. Neto-CAF-Emenda Imp. 22/24	50.736	0	50.736
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	20.736	0	20.736
4.4 INVESTIMENTO	20.736	0	20.736
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.736	0	20.736
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.736	0	20.736
2339 Aquisição de Equipamentos para a UBS - Santos Dumont - Emenda Impositiva 06/2024	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social	4.420.699	2.035.548	2.385.151
1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	123.635	2.864	120.771
4 Despesas de Capital	123.635	2.864	120.771
4.4 INVESTIMENTO	123.635	2.864	120.771
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.635	2.864	120.771
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.280	2.000	117.280
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.355	864	3.491
1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares	17.280	17.280	0
4 Despesas de Capital	17.280	17.280	0
4.4 INVESTIMENTO	17.280	17.280	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.280	17.280	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.552	15.552	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	210.240	17.280	192.960
4 Despesas de Capital	210.240	17.280	192.960
4.4 INVESTIMENTO	210.240	17.280	192.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.240	17.280	192.960
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	201.600	14.400	187.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	2.880	5.760
1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	109.912	6.160	103.752
4 Despesas de Capital	109.912	6.160	103.752
4.4 INVESTIMENTO	109.912	6.160	103.752
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.912	6.160	103.752
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102.712	4.000	98.712
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.160	5.040
1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	68.400	44.640	23.760
4 Despesas de Capital	68.400	44.640	23.760
4.4 INVESTIMENTO	68.400	44.640	23.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.400	44.640	23.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	28.800	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.800	14.400	14.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	1.440	2.160
1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	33.840	16.560	17.280
4 Despesas de Capital	33.840	16.560	17.280
4.4 INVESTIMENTO	33.840	16.560	17.280
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.840	16.560	17.280
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.800	14.400	14.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	2.160	2.880
1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	36.720	5.760	30.960
4 Despesas de Capital	36.720	5.760	30.960
4.4 INVESTIMENTO	36.720	5.760	30.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.720	5.760	30.960
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.120	4.320	28.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	1.440	2.160
1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	23.040	23.040	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	23.040	23.040	0
4.4 INVESTIMENTO	23.040	23.040	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.040	23.040	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600	21.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	72.560	11.200	61.360
4 Despesas de Capital	72.560	11.200	61.360
4.4 INVESTIMENTO	72.560	11.200	61.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.560	11.200	61.360
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.400	10.000	58.400

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.160	1.200	2.960
2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	75.168	75.168	0
3 Despesas Correntes	68.256	68.256	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.968	31.968	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.968	31.968	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.640	8.640	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.280	17.280	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.592	2.592	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.592	2.592	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.288	36.288	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.288	36.288	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.592	2.592	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	8.640	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	1.728	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.728	1.728	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728	1.728	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.728	1.728	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.728	1.728	0
4 Despesas de Capital	6.912	6.912	0
4.4 INVESTIMENTO	6.912	6.912	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	6.912	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.048	6.048	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2073 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	287.014	0	287.014
3 Despesas Correntes	255.622	0	255.622
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.112	0	122.112
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.112	0	122.112
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103.680	0	103.680
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.880	0	2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320	0	4.320
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.184	0	5.184
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.728	0	1.728
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	0	4.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.510	0	133.510
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.510	0	133.510
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	0	864
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.560	0	34.560
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	0	2.592
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.592	0	2.592
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.382	0	1.382
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	0	2.592
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.728	0	1.728
4 Despesas de Capital	31.392	0	31.392
4.4 INVESTIMENTO	31.392	0	31.392
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.392	0	31.392
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.800	0	28.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	0	2.592
2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	72.230	23.328	48.902
3 Despesas Correntes	61.862	19.872	41.990
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.736	1.728	19.008
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.736	1.728	19.008
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.184	0	5.184

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.640	0	8.640
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.592	0	2.592
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.728	0	1.728
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.728	1.728	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.126	18.144	22.982
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.126	18.144	22.982
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.382	864	518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.960	8.640	4.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	0	2.592
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.592	0	2.592
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.184	2.592	2.592
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.368	4.320	6.048
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728	864	864
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	0	2.592
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	864	0	864
4 Despesas de Capital	10.368	3.456	6.912
4.4 INVESTIMENTO	10.368	3.456	6.912
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.368	3.456	6.912
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	2.592	6.048
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	864	864
2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	19.872	14.688	5.184
3 Despesas Correntes	19.872	14.688	5.184
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.872	14.688	5.184
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.960	8.640	4.320
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.960	8.640	4.320
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	6.048	864
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	1.728	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.728	1.728	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.728	1.728	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	864	864
2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	88.300	88.300	0
3 Despesas Correntes	81.388	81.388	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.936	63.936	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.936	63.936	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.280	17.280	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.560	34.560	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.640	8.640	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.728	1.728	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.452	17.452	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.452	17.452	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.382	1.382	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.048	6.048	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.456	3.456	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.382	1.382	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
4 Despesas de Capital	6.912	6.912	0
4.4 INVESTIMENTO	6.912	6.912	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	6.912	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.048	6.048	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2081 Gestão Administrativa do FMAS	1.021.808	1.021.808	0
3 Despesas Correntes	966.408	966.408	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.264	420.264	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	413.808	413.808	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000	320.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.640	8.640	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.048	6.048	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.400	2.400	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.456	6.456	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	3.456	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.144	546.144	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.800	4.800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	2.400	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	541.344	541.344	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.456	3.456	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000	200.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.320	4.320	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.600	21.600	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.320	4.320	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.048	6.048	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	2.400	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.400	2.400	0
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	55.400	55.400	0
4.4 INVESTIMENTO	25.400	25.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.400	25.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	30.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
2082 Bloco da Proteção Social Básica	399.336	0	399.336
3 Despesas Correntes	266.936	0	266.936
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.712	0	103.712
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.712	0	103.712
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.048	0	6.048
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	0	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	0	2.400
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.224	0	163.224
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.224	0	163.224
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.480	0	60.480
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.456	0	3.456

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.200	0	4.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.728	0	1.728
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.592	0	2.592
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.456	0	3.456
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.592	0	2.592
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	132.400	0	132.400
4.4 INVESTIMENTO	132.400	0	132.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.400	0	132.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	0	70.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	360.000	0	360.000
3 Despesas Correntes	114.600	0	114.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.600	0	114.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.600	0	114.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.200	0	7.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.600	0	15.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.600	0	9.600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	0	18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.200	0	19.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000	0	9.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.800	0	7.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	0	4.200
4 Despesas de Capital	245.400	0	245.400
4.4 INVESTIMENTO	245.400	0	245.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.400	0	245.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	144.000	0	144.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000	0	96.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.400	0	5.400
2084 PROCADSUAS	75.168	0	75.168
3 Despesas Correntes	68.256	0	68.256
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.608	0	40.608
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.608	0	40.608
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.920	0	25.920
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.640	0	8.640
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.592	0	2.592
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.592	0	2.592
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.648	0	27.648
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.648	0	27.648
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	0	864
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	0	8.640
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	0	1.728
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.728	0	1.728
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	0	2.592
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.456	0	3.456
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.728	0	1.728
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.728	0	1.728
4 Despesas de Capital	6.912	0	6.912
4.4 INVESTIMENTO	6.912	0	6.912
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	0	6.912
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.048	0	6.048

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
2085 Gestão de Benefícios Eventuais	261.120	261.120	0
3 Despesas Correntes	261.120	261.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.120	261.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.120	261.120	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.000	72.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.800	4.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	180.000	180.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	4.320	0
2086 Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social	69.638	69.638	0
3 Despesas Correntes	62.726	62.726	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.472	41.472	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.472	41.472	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.920	25.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.640	8.640	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.592	2.592	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.592	2.592	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.254	21.254	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.254	21.254	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.382	1.382	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	864	864	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	864	864	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.048	6.048	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728	1.728	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	864	864	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.728	1.728	0
4 Despesas de Capital	6.912	6.912	0
4.4 INVESTIMENTO	6.912	6.912	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	6.912	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.048	6.048	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2088 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	215.418	33.350	182.068
3 Despesas Correntes	204.018	33.350	170.668
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.208	12.960	73.248
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.208	12.960	73.248
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.048	6.048	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.232	5.184	6.048
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.728	1.728	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	0	2.400
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.810	20.390	97.420
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.800	0	4.800

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	0	2.400
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.400	0	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.010	20.390	92.620
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.592	2.592	55.000

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	0	1.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	1.728	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.776	4.320	3.456
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.184	5.184	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.382	1.382	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800	0	1.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.728	1.728	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.228	864	1.364
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	0	1.800
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	0	3.000
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital	11.400	0	11.400
4.4 INVESTIMENTO	11.400	0	11.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	0	11.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2089 Promoção de Eventos Sociais	43.890	43.890	0
3 Despesas Correntes	41.298	41.298	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.342	14.342	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.342	14.342	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.048	6.048	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.320	4.320	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.382	1.382	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.728	1.728	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.956	26.956	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.956	26.956	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.048	6.048	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.382	1.382	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	2.592	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.184	5.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.566	6.566	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
4 Despesas de Capital	2.592	2.592	0
4.4 INVESTIMENTO	2.592	2.592	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.592	2.592	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.728	1.728	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	36.288	19.008	17.280
3 Despesas Correntes	25.920	12.096	13.824
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.920	12.096	13.824
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.920	12.096	13.824
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.368	6.048	4.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	2.592	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	0	2.592
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.048	0	6.048
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	864	864
4 Despesas de Capital	10.368	6.912	3.456
4.4 INVESTIMENTO	10.368	6.912	3.456
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.368	6.912	3.456
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	6.048	2.592
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	864	864

2092 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	271.464	0	271.464
3 Despesas Correntes	264.960	0	264.960
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.256	0	58.256
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.256	0	58.256
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.592	0	2.592
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	0	2.400
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.704	0	206.704
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.800	0	4.800
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	0	2.400
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.400	0	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.904	0	201.904
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	0	864
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400	0	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	0	1.728
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	0	2.592
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	6.504	0	6.504
4.4 INVESTIMENTO	6.504	0	6.504
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.504	0	6.504
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.640	0	5.640
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	0	864
2093 Manutenção de Conferências Municipais	34.906	34.906	0
3 Despesas Correntes	30.912	30.912	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.912	30.912	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.912	30.912	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	864	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.048	6.048	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.592	2.592	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	1.728	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.184	5.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.566	6.566	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	864	864	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.728	1.728	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346	346	0
4 Despesas de Capital	3.994	3.994	0
4.4 INVESTIMENTO	3.994	3.994	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.994	3.994	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.648	3.648	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346	346	0
2094 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	167.592	3.000	164.592
3 Despesas Correntes	112.128	3.000	109.128
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.128	3.000	109.128
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.400	3.000	2.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.400	0	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.728	0	106.728
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.320	0	4.320

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.280	0	17.280
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.592	0	2.592
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	0	1.728
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	0	3.600
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.640	0	8.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.640	0	8.640
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.560	0	34.560
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.456	0	3.456
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400	0	2.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.728	0	1.728
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	0	2.592
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.592	0	2.592
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	0	3.000
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	55.464	0	55.464
4.4 INVESTIMENTO	55.464	0	55.464
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.464	0	55.464
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.688	0	29.688
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.320	0	22.320
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	0	3.456
2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares	95.040	95.040	0
3 Despesas Correntes	76.896	76.896	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.784	26.784	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.784	26.784	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.824	13.824	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.368	10.368	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.592	2.592	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.112	50.112	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.112	50.112	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	864	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.280	17.280	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.184	5.184	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	2.592	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.048	6.048	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	4.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728	1.728	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
4 Despesas de Capital	18.144	18.144	0
4.4 INVESTIMENTO	18.144	18.144	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.144	18.144	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.280	17.280	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	22.320	22.320	0
3 Despesas Correntes	22.320	22.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.320	22.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.320	22.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.160	2.160	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	55.200	55.200	0
3 Despesas Correntes	49.800	49.800	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.800	16.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	16.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	1.800	0
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.640	2.640	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.440	1.440	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200	1.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.360	30.360	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.200	1.200	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	4.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	960	960	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	1.800	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	5.400	5.400	0
4.4 INVESTIMENTO	5.400	5.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	11.400	11.400	0
3 Despesas Correntes	11.400	11.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400	11.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	11.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das Instâncias de Controle do SUAS.	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica	23.300	0	23.300
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	20.200	0	20.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.260	0	6.260
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.260	0	6.260
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	0	2.400

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700	0	1.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	0	600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600	0	600
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	360	0	360
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.940	0	13.940
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.940	0	13.940
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.080	0	5.080
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	960	0	960
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	600	0	600
4 Despesas de Capital	3.100	0	3.100
4.4 INVESTIMENTO	3.100	0	3.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.100	0	3.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2322 Concessão Repasse Casa de Apoio Luzinete Cardoso - CNPJ 41.768.613/0001-50 - Emenda Impositiva 06,08/2024	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	9.000	9.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	9.000	9.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura	2.580.660	1.297.668	1.282.992
1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	24.428	24.428	0
4 Despesas de Capital	24.428	24.428	0
4.4 INVESTIMENTO	24.428	24.428	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.428	24.428	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600	21.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.828	2.828	0
1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	94.768	4.592	90.176
4 Despesas de Capital	94.768	4.592	90.176
4.4 INVESTIMENTO	94.768	4.592	90.176
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.768	4.592	90.176
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.280	2.000	79.280
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.488	2.592	10.896
1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	108.192	22.464	85.728
4 Despesas de Capital	108.192	22.464	85.728
4.4 INVESTIMENTO	108.192	22.464	85.728
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.192	22.464	85.728
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.728	1.728	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.728	1.728	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.960	17.280	79.680
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.776	1.728	6.048
1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	200.296	18.488	181.808
4 Despesas de Capital	200.296	18.488	181.808
4.4 INVESTIMENTO	200.296	18.488	181.808
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.296	18.488	181.808
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	191.080	16.760	174.320
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.216	1.728	7.488
1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	37.152	20.736	16.416
4 Despesas de Capital	37.152	20.736	16.416
4.4 INVESTIMENTO	37.152	20.736	16.416
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.152	20.736	16.416
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.592	2.592	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.280	8.640	8.640
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.096	6.048	6.048
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	864	1.728
1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	42.480	18.288	24.192
4 Despesas de Capital	42.480	18.288	24.192
4.4 INVESTIMENTO	42.480	18.288	24.192
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.480	18.288	24.192
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.456	3.456	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.184	5.184	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.464	5.280	5.184
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.920	2.640	17.280
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	1.728	1.728
1077 Criação de Rotas Turísticas	19.872	12.960	6.912
4 Despesas de Capital	19.872	12.960	6.912
4.4 INVESTIMENTO	19.872	12.960	6.912
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.872	12.960	6.912
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.592	2.592	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.960	6.912	6.048
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	864	864
1108 Construção do Memorial do Marco Zero	56.880	16.560	40.320
4 Despesas de Capital	56.880	16.560	40.320
4.4 INVESTIMENTO	56.880	16.560	40.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.880	16.560	40.320
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.400	14.400	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.480	2.160	4.320
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	87.040	6.880	80.160
4 Despesas de Capital	87.040	6.880	80.160
4.4 INVESTIMENTO	87.040	6.880	80.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.040	6.880	80.160
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.400	4.000	74.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	2.880	5.760
1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	78.480	16.560	61.920
4 Despesas de Capital	78.480	16.560	61.920
4.4 INVESTIMENTO	78.480	16.560	61.920
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.480	16.560	61.920
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000	14.400	57.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.480	2.160	4.320
1134 Construção da Escola Municipal de Arte	119.520	45.360	74.160
4 Despesas de Capital	119.520	45.360	74.160
4.4 INVESTIMENTO	119.520	45.360	74.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.520	45.360	74.160
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.200	43.200	72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	2.160	2.160
1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	48.960	23.760	25.200
4 Despesas de Capital	48.960	23.760	25.200
4.4 INVESTIMENTO	48.960	23.760	25.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.960	23.760	25.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.200	21.600	21.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.760	2.160	3.600
1195 Construção do Espaço Cultural, ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	88.500	6.500	82.000
4 Despesas de Capital	88.500	6.500	82.000
4.4 INVESTIMENTO	88.500	6.500	82.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.500	6.500	82.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	5.000	80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	1.500	2.000

1223 Aquisição de Veículo Aberto: Tipo Utilitário	74.000	32.000	42.000
4 Despesas de Capital	74.000	32.000	42.000
4.4 INVESTIMENTO	74.000	32.000	42.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	32.000	42.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	30.000	40.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
1224 Construção de Galpões Industriais para Oficina de Costura	137.000	5.000	132.000
4 Despesas de Capital	137.000	5.000	132.000
4.4 INVESTIMENTO	137.000	5.000	132.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.000	5.000	132.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	131.000	3.000	128.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	2.000	4.000
1225 Aquisição de Veículo para dar Assistência aos Trabalhos do Distrito Empresarial	72.000	52.000	20.000
4 Despesas de Capital	72.000	52.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	72.000	52.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	52.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	50.000	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2095 Promoção de Eventos Culturais	80.448	80.448	0
3 Despesas Correntes	70.080	70.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.080	70.080	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.080	70.080	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.280	17.280	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.640	8.640	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	1.728	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.280	17.280	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.240	18.240	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	4.320	0
4 Despesas de Capital	10.368	10.368	0
4.4 INVESTIMENTO	10.368	10.368	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.368	10.368	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	8.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	320.246	320.246	0
3 Despesas Correntes	316.518	316.518	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.856	247.856	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.856	247.856	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.800	172.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.600	21.600	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.456	3.456	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.662	68.662	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.662	68.662	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.382	1.382	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	1.728	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.048	6.048	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.456	3.456	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.728	1.728	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	4.320	0
4 Despesas de Capital	3.728	3.728	0
4.4 INVESTIMENTO	3.728	3.728	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.728	3.728	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
2097 Manutenção da Escola de Música	67.072	67.072	0

3 Despesas Correntes	63.344	63.344	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.722	29.722	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.722	29.722	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.640	8.640	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.824	13.824	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320	4.320	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.074	2.074	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.622	33.622	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.320	4.320	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.320	4.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.302	29.302	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.320	4.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.048	6.048	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.912	6.912	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.382	1.382	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	2.592	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.728	1.728	0
4 Despesas de Capital	3.728	3.728	0
4.4 INVESTIMENTO	3.728	3.728	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.728	3.728	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadriilha Junina e de Outros Eventos	36.384	36.384	0
3 Despesas Correntes	32.016	32.016	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.016	32.016	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.016	32.016	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.640	2.640	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.456	3.456	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	2.592	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.320	4.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	4.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.048	6.048	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.048	6.048	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital	4.368	4.368	0
4.4 INVESTIMENTO	4.368	4.368	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	4.368	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.640	2.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	72.500	72.500	0
3 Despesas Correntes	56.852	56.852	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.104	31.104	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.104	31.104	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.280	17.280	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.640	8.640	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.748	25.748	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.748	25.748	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.592	2.592	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.074	2.074	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.184	5.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.592	2.592	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.074	2.074	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital	15.648	15.648	0

4.4 INVESTIMENTO	15.648	15.648	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.648	15.648	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.920	13.920	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	43.178	43.178	0
3 Despesas Correntes	40.314	40.314	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.776	11.776	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.776	11.776	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320	4.320	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.592	2.592	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.538	28.538	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.538	28.538	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	864	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.592	2.592	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	2.592	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.184	5.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.048	6.048	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.074	2.074	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.728	1.728	0
4 Despesas de Capital	2.864	2.864	0
4.4 INVESTIMENTO	2.864	2.864	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.864	2.864	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2101 Logística Turística para Agentes Locais	35.424	35.424	0
3 Despesas Correntes	35.424	35.424	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.424	35.424	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.424	35.424	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.184	5.184	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.184	5.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	4.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2120 Criar e Equipar o Coral Municipal	21.000	21.000	0
3 Despesas Correntes	7.800	7.800	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800	7.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	7.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	13.200	13.200	0
4.4 INVESTIMENTO	13.200	13.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	21.600	21.600	0

3 Despesas Correntes	16.560	16.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.560	16.560	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.560	16.560	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	2.880	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040	5.040	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	5.040	5.040	0
4.4 INVESTIMENTO	5.040	5.040	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.040	5.040	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	4.320	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	14.400	14.400	0
3 Despesas Correntes	14.400	14.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	14.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	13.680	13.680	0
3 Despesas Correntes	13.680	13.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.680	13.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.680	13.680	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	2.880	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	25.920	25.920	0
3 Despesas Correntes	25.920	25.920	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.920	25.920	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.920	25.920	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.880	2.880	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040	5.040	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	1.440	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc	201.960	34.560	167.400
3 Despesas Correntes	201.960	34.560	167.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.960	34.560	167.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.960	34.560	167.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.200	7.200	58.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.200	7.200	16.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.600	3.600	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.080	2.880	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600	3.600	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.320	4.320	64.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.320	4.320	16.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.640	1.440	6.200
2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo	188.600	36.000	152.600

3 Despesas Correntes	188.600	36.000	152.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.600	36.000	152.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	188.600	36.000	152.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	3.000	24.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.600	3.600	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.400	3.000	5.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	0	2.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	1.800	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000	18.000	104.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	600	1.800
2311 Contribuição à Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	8.000	8.000	0
2313 Promoção de Evento Cultural MOTOFEEST - Emenda Impositiva 02,03,04,05,06,07/2024	28.000	28.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2314 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva 02,04/2024	25.736	25.736	0
3 Despesas Correntes	15.736	15.736	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.736	15.736	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.736	15.736	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.736	3.736	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2315 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva 02/2024	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
2316 Fut Mesa - Emenda Impositiva 04/2024	12.736	12.736	0
3 Despesas Correntes	12.736	12.736	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.736	12.736	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.736	12.736	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	736	736	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2319 Concessão de Repasse à Associação Comunitária União Potengi - CNPJ 08.518.525/0001-25 - Emenda Impositiva 05/2024	10.736	10.736	0
3 Despesas Correntes	10.736	10.736	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.736	10.736	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.736	10.736	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.736	10.736	0
2323 Concessão Repasse "Instituto Fazendo o Bem" - CNPJ 54.306.0001/0001-98 - Emenda Impositiva 08/2024	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
2327 Concessão de Repasse ao Centro de Treinamento Fca Tavares do Nascimento - Emenda Impositiva 09/2024	6.736	6.736	0
3 Despesas Correntes	6.736	6.736	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.736	6.736	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.736	6.736	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.736	6.736	0
2328 Aquisição de Instrumentos Musicais Assist. Comunitária de SPP - Emenda Impositiva 10/2024	50.736	50.736	0
3 Despesas Correntes	10.736	10.736	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.736	10.736	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.736	10.736	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.736	10.736	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.793.394	990.996	802.398
1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	57.498	0	57.498
4 Despesas de Capital	57.498	0	57.498
4.4 INVESTIMENTO	57.498	0	57.498
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.498	0	57.498
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.024	0	57.024
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	474	0	474
1079 Construção de Parque Ecológico	134.132	10.368	123.764
4 Despesas de Capital	134.132	10.368	123.764
4.4 INVESTIMENTO	134.132	10.368	123.764
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.132	10.368	123.764
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.124	8.640	106.484
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.008	1.728	17.280
1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	117.632	26.048	91.584
4 Despesas de Capital	117.632	26.048	91.584
4.4 INVESTIMENTO	117.632	26.048	91.584
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.632	26.048	91.584
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.592	2.592	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	97.760	20.000	77.760
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.688	864	13.824
1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	126.144	15.552	110.592
4 Despesas de Capital	126.144	15.552	110.592
4.4 INVESTIMENTO	126.144	15.552	110.592
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.144	15.552	110.592
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.592	2.592	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.320	8.640	103.680
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	1.728	6.912
1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	46.028	46.028	0
4 Despesas de Capital	46.028	46.028	0
4.4 INVESTIMENTO	46.028	46.028	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.028	46.028	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.200	43.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.828	2.828	0
1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	159.360	54.480	104.880
4 Despesas de Capital	159.360	54.480	104.880
4.4 INVESTIMENTO	159.360	54.480	104.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.360	54.480	104.880
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.400	50.400	100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.960	4.080	4.880
1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	23.040	23.040	0
4 Despesas de Capital	23.040	23.040	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	23.040	23.040	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.040	23.040	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600	21.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	135.360	17.280	118.080
4 Despesas de Capital	135.360	17.280	118.080
4.4 INVESTIMENTO	135.360	17.280	118.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.360	17.280	118.080
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.600	14.400	115.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.760	2.880	2.880
1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	62.400	62.400	0
4 Despesas de Capital	62.400	62.400	0
4.4 INVESTIMENTO	62.400	62.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.400	62.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
1194 Aquisição de Imóveis	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	48.000	48.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	48.000	48.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.000	48.000	0
1226 Construção de Lagoa de Captação	179.000	27.000	152.000
4 Despesas de Capital	179.000	27.000	152.000
4.4 INVESTIMENTO	179.000	27.000	152.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	179.000	27.000	152.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	174.000	26.000	148.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	1.000	4.000
1228 Reforma e Estruturação do Prédio CEMEAR	58.000	16.000	42.000
4 Despesas de Capital	58.000	16.000	42.000
4.4 INVESTIMENTO	58.000	16.000	42.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	16.000	42.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	10.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000	4.000	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0

2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	314.520	312.520	2.000
3 Despesas Correntes	305.368	305.368	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.680	208.680	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.680	208.680	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.240	138.240	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.800	28.800	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.456	3.456	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.184	5.184	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.688	96.688	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.688	96.688	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	2.592	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	480	480	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.592	2.592	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	2.592	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	384	384	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.048	6.048	0
4 Despesas de Capital	9.152	7.152	2.000
4.4 INVESTIMENTO	9.152	7.152	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.152	7.152	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.560	4.560	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.592	2.592	2.000
2119 Aquisição de Mudanças Nativas e Frutíferas	14.400	14.400	0
3 Despesas Correntes	14.400	14.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	14.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.680	13.680	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	720	720	0
2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	15.840	15.840	0
3 Despesas Correntes	15.840	15.840	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.840	15.840	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.840	15.840	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.160	2.160	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	1.440	0

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.160	2.160	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	2.880	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0

2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	12.960	12.960	0
3 Despesas Correntes	12.960	12.960	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.960	12.960	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.960	12.960	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	15.120	15.120	0
3 Despesas Correntes	15.120	15.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.120	15.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.120	15.120	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040	5.040	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	27.360	27.360	0
3 Despesas Correntes	27.360	27.360	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.360	27.360	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.360	27.360	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400	14.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas	8.400	8.400	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral	12.600	12.600	0
3 Despesas Correntes	12.600	12.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600	12.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.600	12.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental	8.400	8.400	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental	5.400	5.400	0
3 Despesas Correntes	5.400	5.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.400	5.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente	8.400	8.400	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca	11.400	11.400	0
3 Despesas Correntes	11.400	11.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400	11.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	11.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG	20.400	20.400	0
3 Despesas Correntes	20.400	20.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.400	20.400	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"	10.200	10.200	0
3 Despesas Correntes	10.200	10.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200	10.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.200	10.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.200	4.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal	13.200	13.200	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	1.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2266 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	17.000	17.000	0
3 Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	10.496.000	0	10.496.000
1191 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO IPREVSAPP	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
1192 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO IPREVSAPP	250.000	0	250.000

4 Despesas de Capital	250.000	0	250.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	0	250.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000	0	200.000
2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP	838.000	0	838.000
3 Despesas Correntes	838.000	0	838.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.000	0	364.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	354.000	0	354.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000	0	260.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	0	70.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.000	0	474.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	474.000	0	474.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	0	35.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000	0	19.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	190.000	0	190.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2188 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO IPREVSAPP	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP	9.082.000	0	9.082.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	9.082.000	0	9.082.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.082.000	0	9.082.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.082.000	0	9.082.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	7.600.000	0	7.600.000
3.1.90.03 PENSÕES	400.000	0	400.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.082.000	0	1.082.000
2190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO IPREVSAPP	46.000	0	46.000
3 Despesas Correntes	46.000	0	46.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000	0	26.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000	0	26.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	0	20.000
2191 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO IPREVSAPP	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

16.001 Controladoria Geral	321.600	321.600	0
1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.592	18.592	0
4 Despesas de Capital	18.592	18.592	0
4.4 INVESTIMENTO	18.592	18.592	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.592	18.592	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	2.592	0
2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	303.008	303.008	0
3 Despesas Correntes	292.640	292.640	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.384	246.384	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	246.384	246.384	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.640	8.640	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.048	204.048	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.920	25.920	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.592	2.592	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.184	5.184	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.256	46.256	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.256	46.256	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	2.592	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.048	6.048	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital	10.368	10.368	0
4.4 INVESTIMENTO	10.368	10.368	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.368	10.368	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	8.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 Procuradoria Jurídica	372.240	372.240	0
2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	372.240	372.240	0
3 Despesas Correntes	362.736	362.736	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319.680	319.680	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	319.680	319.680	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.640	8.640	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.000	252.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.400	50.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.592	2.592	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.592	2.592	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	3.456	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.056	43.056	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.056	43.056	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.320	4.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	2.592	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital	9.504	9.504	0
4.4 INVESTIMENTO	9.504	9.504	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.504	9.504	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	8.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
18.001 Contadoria Geral	243.940	243.940	0
2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	243.940	243.940	0
3 Despesas Correntes	237.028	237.028	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.332	203.332	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.332	203.332	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320	4.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.000	168.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.920	25.920	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.592	2.592	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.696	33.696	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.696	33.696	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.456	3.456	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.048	6.048	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	2.592	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.320	4.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.184	5.184	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.592	2.592	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital	6.912	6.912	0
4.4 INVESTIMENTO	6.912	6.912	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	6.912	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.048	6.048	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.762.628	1.882.548	880.080
1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	31.728	31.728	0
4 Despesas de Capital	31.728	31.728	0
4.4 INVESTIMENTO	31.728	31.728	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.728	31.728	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	45.792	29.376	16.416
4 Despesas de Capital	45.792	29.376	16.416
4.4 INVESTIMENTO	45.792	29.376	16.416
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.792	29.376	16.416
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.744	25.920	13.824
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.048	3.456	2.592
1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	99.168	33.696	65.472
4 Despesas de Capital	99.168	33.696	65.472
4.4 INVESTIMENTO	99.168	33.696	65.472
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.168	33.696	65.472
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.456	3.456	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.480	25.920	58.560
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	1.728	6.912
1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	120.688	11.728	108.960
4 Despesas de Capital	120.688	11.728	108.960
4.4 INVESTIMENTO	120.688	11.728	108.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.688	11.728	108.960
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	114.640	10.000	104.640
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.048	1.728	4.320

1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	84.336	19.872	64.464
4 Despesas de Capital	84.336	19.872	64.464
4.4 INVESTIMENTO	84.336	19.872	64.464
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.336	19.872	64.464
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	76.560	17.280	59.280
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.776	2.592	5.184
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	69.120	19.872	49.248
4 Despesas de Capital	69.120	19.872	49.248
4.4 INVESTIMENTO	69.120	19.872	49.248
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.120	19.872	49.248
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.480	17.280	43.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	2.592	6.048
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	25.920	25.920	0
4 Despesas de Capital	25.920	25.920	0
4.4 INVESTIMENTO	25.920	25.920	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.920	25.920	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.464	22.464	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	3.456	0
1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	20.108	20.108	0
4 Despesas de Capital	20.108	20.108	0
4.4 INVESTIMENTO	20.108	20.108	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.108	20.108	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.280	17.280	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.828	2.828	0
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	8.640	8.640	0
4 Despesas de Capital	8.640	8.640	0
4.4 INVESTIMENTO	8.640	8.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	8.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.776	7.776	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição	46.028	46.028	0
4 Despesas de Capital	46.028	46.028	0
4.4 INVESTIMENTO	46.028	46.028	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.028	46.028	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.200	43.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.828	2.828	0
1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	47.130	47.130	0
4 Despesas de Capital	47.130	47.130	0
4.4 INVESTIMENTO	47.130	47.130	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.130	47.130	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.928	44.928	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.202	2.202	0
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	63.360	17.280	46.080
4 Despesas de Capital	63.360	17.280	46.080
4.4 INVESTIMENTO	63.360	17.280	46.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.360	17.280	46.080
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.600	14.400	43.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.760	2.880	2.880
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	106.560	46.080	60.480
4 Despesas de Capital	106.560	46.080	60.480
4.4 INVESTIMENTO	106.560	46.080	60.480
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.560	46.080	60.480
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.800	43.200	57.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.760	2.880	2.880
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	48.960	15.840	33.120
4 Despesas de Capital	48.960	15.840	33.120
4.4 INVESTIMENTO	48.960	15.840	33.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.960	15.840	33.120
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.200	14.400	28.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.760	1.440	4.320

1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	71.520	17.280	54.240
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	71.520	17.280	54.240
4.4 INVESTIMENTO	71.520	17.280	54.240
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.520	17.280	54.240
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.600	14.400	49.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.920	2.880	5.040
1127 Construção de Vestiários e Alamedas nas Quadras de Esporte do Município	94.320	31.680	62.640
4 Despesas de Capital	94.320	31.680	62.640
4.4 INVESTIMENTO	94.320	31.680	62.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.320	31.680	62.640
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.400	28.800	57.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.920	2.880	5.040
1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	105.840	31.680	74.160
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	93.840	19.680	74.160
4.4 INVESTIMENTO	93.840	19.680	74.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.840	19.680	74.160
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	88.800	16.800	72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	2.880	2.160
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	116.640	21.600	95.040
4 Despesas de Capital	116.640	21.600	95.040
4.4 INVESTIMENTO	116.640	21.600	95.040
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.640	21.600	95.040
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.400	14.400	72.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.760	5.040	18.720
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.480	2.160	4.320
1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	174.240	24.480	149.760
4 Despesas de Capital	174.240	24.480	149.760
4.4 INVESTIMENTO	174.240	24.480	149.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	174.240	24.480	149.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	165.600	21.600	144.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	2.880	5.760
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	166.752	166.752	0
3 Despesas Correntes	161.568	161.568	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.568	161.568	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.568	161.568	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	864	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.560	34.560	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.920	25.920	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.728	1.728	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.640	8.640	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.280	17.280	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.840	51.840	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.280	17.280	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.456	3.456	0
4 Despesas de Capital	5.184	5.184	0
4.4 INVESTIMENTO	5.184	5.184	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.184	5.184	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.456	3.456	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	903.050	903.050	0
3 Despesas Correntes	891.818	891.818	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	532.528	532.528	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	532.528	532.528	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	336.000	336.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.800	28.800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.728	1.728	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.290	359.290	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	359.290	359.290	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.382	1.382	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	2.592	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.812	5.812	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000	240.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.592	2.592	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.456	3.456	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.456	3.456	0
4 Despesas de Capital	11.232	11.232	0
4.4 INVESTIMENTO	11.232	11.232	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.232	11.232	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	8.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	2.592	0
2109 Apoio ao Atleta Local	71.712	71.712	0
3 Despesas Correntes	61.344	61.344	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.344	61.344	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.344	61.344	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	8.640	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.640	8.640	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.640	8.640	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.592	2.592	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728	1.728	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.280	17.280	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital	10.368	10.368	0
4.4 INVESTIMENTO	10.368	10.368	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.368	10.368	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	8.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
2110 Aquisição de Material Esportivo	17.280	17.280	0
3 Despesas Correntes	17.280	17.280	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.280	17.280	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.280	17.280	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.552	15.552	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
2308 Auxílio Bolsa Atleta - Emenda Modificativa - Telma Maria Ferreira de Farias	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	150.000	0
2317 Realização da 30ª Edição da Copa Potengi de Futsal - Emenda Impositiva 03,04,05,06,07,08,11/2024	67.736	67.736	0
3 Despesas Correntes	67.736	67.736	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.736	67.736	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.736	67.736	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.736	8.736	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2321 Realização do 5º Desafio MTB-Equipe Pedal da Sexta - Emenda Impositiva 07,8/2024	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	200	200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200	5.200	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	1.246.866	1.006.674	240.192
1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	175.392	33.696	141.696
3 Despesas Correntes	11.232	9.504	1.728
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.232	9.504	1.728
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.232	9.504	1.728
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.368	8.640	1.728
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
4 Despesas de Capital	164.160	24.192	139.968
4.4 INVESTIMENTO	164.160	24.192	139.968
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.160	24.192	139.968
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.592	2.592	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	138.240	17.280	120.960
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.736	1.728	19.008
1099 Aquisição de Imóveis	104.640	104.640	0
4 Despesas de Capital	104.640	104.640	0
4.4 INVESTIMENTO	8.640	8.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	8.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	8.640	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	96.000	96.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	96.000	96.000	0
1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	164.160	108.864	55.296
3 Despesas Correntes	153.792	108.864	44.928
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.792	108.864	44.928
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.792	108.864	44.928
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.280	17.280	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	69.120	34.560	34.560
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.480	51.840	8.640
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	864	1.728
4 Despesas de Capital	10.368	0	10.368
4.4 INVESTIMENTO	1.728	0	1.728
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.728	0	1.728
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	0	1.728
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	8.640	0	8.640
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	0	8.640
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.640	0	8.640
1147 Aquisição de Imóvel	144.000	144.000	0
4 Despesas de Capital	144.000	144.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	144.000	144.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	144.000	144.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	34.214	34.214	0
3 Despesas Correntes	27.302	27.302	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.302	27.302	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.640	8.640	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.640	8.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.662	18.662	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	864	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.048	6.048	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.048	6.048	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.456	3.456	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.382	1.382	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
4 Despesas de Capital	6.912	6.912	0
4.4 INVESTIMENTO	6.912	6.912	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	6.912	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.048	6.048	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	84.326	84.326	0
3 Despesas Correntes	73.094	73.094	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.152	37.152	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.152	37.152	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.920	25.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.640	8.640	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.592	2.592	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.942	35.942	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.942	35.942	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	864	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.048	6.048	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.184	5.184	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.048	6.048	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.048	6.048	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.555	1.555	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.184	5.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.555	1.555	0
4 Despesas de Capital	11.232	11.232	0
4.4 INVESTIMENTO	11.232	11.232	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.232	11.232	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.368	10.368	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	109.680	109.680	0
3 Despesas Correntes	98.448	98.448	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.880	44.880	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.880	44.880	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.600	9.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	18.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.640	8.640	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	4.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.568	53.568	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.568	53.568	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.320	4.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	8.640	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.592	2.592	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.320	4.320	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.184	5.184	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.592	2.592	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	4.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.456	3.456	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.728	1.728	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	2.592	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.592	2.592	0
4 Despesas de Capital	11.232	11.232	0
4.4 INVESTIMENTO	11.232	11.232	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.232	11.232	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	8.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.592	2.592	0
2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	11.468	11.468	0
3 Despesas Correntes	11.468	11.468	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.468	11.468	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.468	11.468	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.728	1.728	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	8.640	8.640	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	50.832	50.832	0
3 Despesas Correntes	43.968	43.968	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.968	43.968	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.968	43.968	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.728	1.728	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.184	5.184	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.640	8.640	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.640	8.640	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728	1.728	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
4 Despesas de Capital	6.864	6.864	0
4.4 INVESTIMENTO	6.864	6.864	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.864	6.864	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	45.696	45.696	0
3 Despesas Correntes	38.832	38.832	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.832	38.832	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.832	38.832	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	8.640	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.048	6.048	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.184	5.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.592	2.592	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
4 Despesas de Capital	6.864	6.864	0
4.4 INVESTIMENTO	6.864	6.864	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.864	6.864	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	46.656	46.656	0
3 Despesas Correntes	39.744	39.744	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.192	24.192	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.192	24.192	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.640	8.640	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.824	13.824	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.728	1.728	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.552	15.552	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.552	15.552	0

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	864	864	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.592	2.592	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.728	1.728	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728	1.728	0
4 Despesas de Capital	6.912	6.912	0
4.4 INVESTIMENTO	6.912	6.912	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	6.912	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.048	6.048	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864	864	0
2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	56.506	56.506	0
3 Despesas Correntes	48.384	48.384	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.328	23.328	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.328	23.328	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.640	8.640	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.640	8.640	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728	1.728	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.056	25.056	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.056	25.056	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	518	518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.048	6.048	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.592	2.592	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.592	2.592	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592	2.592	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728	1.728	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.592	2.592	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346	346	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.728	1.728	0
4 Despesas de Capital	8.122	8.122	0
4.4 INVESTIMENTO	8.122	8.122	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.122	8.122	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.728	1.728	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.728	1.728	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	4.320	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346	346	0
2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	64.080	20.880	43.200
3 Despesas Correntes	50.400	14.400	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.400	14.400	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.400	14.400	36.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	7.200	28.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.760	2.880	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.760	2.880	2.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	1.440	1.440
4 Despesas de Capital	13.680	6.480	7.200
4.4 INVESTIMENTO	13.680	6.480	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.680	6.480	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.360	4.320	5.040
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	2.160	2.160
2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)	18.480	18.480	0
3 Despesas Correntes	18.480	18.480	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.480	18.480	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.480	18.480	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.480	9.480	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.	19.200	19.200	0
3 Despesas Correntes	19.200	19.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	19.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	19.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.800	13.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada	18.600	18.600	0
3 Despesas Correntes	18.600	18.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.600	18.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.600	18.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas	21.600	21.600	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.200	4.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	3.600	3.600	0
4.4 INVESTIMENTO	3.600	3.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	1.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	1.200	0
2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais	7.200	7.200	0
3 Despesas Correntes	7.200	7.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN	10.800	10.800	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800	1.800	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	7.200	7.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	1.200	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360	360	0
4 Despesas de Capital	1.800	1.800	0
4.4 INVESTIMENTO	1.800	1.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.560	1.560	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
2329 Manutenção das Ações da SMTHAS - Emenda Impositiva 11/2024	25.736	25.736	0
3 Despesas Correntes	25.736	25.736	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.736	25.736	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.736	25.736	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.736	5.736	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
90.001 Reserva de Contingência Fiscal	200.001	200.001	0
9001 Reserva de Contingência	200.001	200.001	0
9 Reserva de Contingência	200.001	200.001	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.001	200.001	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.001	200.001	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	200.001	200.001	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.001 Reserva Orçamentaria RPPS	240.000	0	240.000
9002 Reserva de Contingência	240.000	0	240.000
9 Reserva de Contingência	240.000	0	240.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000	0	240.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000	0	240.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	240.000	0	240.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	94.132.317	27.950.925	66.181.392

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI25	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Órgão			
01 - Câmara Municipal			3.603.408
01.001 - Câmara Municipal			3.603.408
	01 - LEGISLATIVA		3.603.408
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.603.408
	1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA		3.603.408
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	3.603.408
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.603.408
	0001 - São Paulo Potengi		3.603.408
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.277.072
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		384.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.584
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.584
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.584
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		510.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.584
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		96.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		132.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

02 - Gabinete do Prefeito			2.357.533
02.001 - Gabinete do Prefeito			2.357.533
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.850.410
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.826.050
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.826.050
	1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	81.140
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.456
	0001 - São Paulo Potengi		69.456
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.500
	0001 - São Paulo Potengi		6.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17060000 - Transferência Especial da União		5.184
	0001 - São Paulo Potengi		5.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	Fiscal	1.744.910
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.730.510
	0001 - São Paulo Potengi		1.730.510
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.448.168
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		195.120
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.880
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		720
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.592
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		8.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.560
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.592
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.520
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		12.360
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		12.360
	2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	Fiscal	12.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.360
	0001 - São Paulo Potengi		12.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		12.000

	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		12.000
	2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		134.496
	181 - POLICIAMENTO		134.496
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		134.496
	2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	Fiscal	134.496
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.496
	0001 - São Paulo Potengi		134.496
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.840
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.776
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		372.627
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		372.627
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		372.627
	2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	372.627
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		372.627
	0001 - São Paulo Potengi		372.627
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		244.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.019
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.912
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.456
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.456
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			4.798.313
03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			4.798.313
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.350.419
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.325.459
	0022 - Organização e Modernização		31.104
	2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	31.104
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.104
	0001 - São Paulo Potengi		31.104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.184

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.368
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		3.294.355
	1002 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura	Fiscal	116.844
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		107.484
	0001 - São Paulo Potengi		107.484
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104.028
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.360
	0001 - São Paulo Potengi		9.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2006 Recolhimento do PASEP Corrente	Fiscal	565.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		565.920
	0001 - São Paulo Potengi		565.920
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		561.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	Fiscal	293.184
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		293.184
	0001 - São Paulo Potengi		293.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.760
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.240
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.184
	2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	Fiscal	217.728
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217.728
	0001 - São Paulo Potengi		217.728
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		144.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		72.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.728
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Fiscal	1.578.247
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.299.159
	0001 - São Paulo Potengi		1.299.159
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.480
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.640
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.728
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		296.383
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		86.400
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.456
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.456
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.520
	0001 - São Paulo Potengi		14.520

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.520
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17060000 - Transferência Especial da União		31.680
	0001 - São Paulo Potengi		31.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		14.880
	0001 - São Paulo Potengi		14.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		195.728
	0001 - São Paulo Potengi		195.728
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		144.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000
	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	Fiscal	24.192
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.192
	0001 - São Paulo Potengi		24.192
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.280
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	Fiscal	253.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		253.440
	0001 - São Paulo Potengi		253.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		244.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	2118 Promoção de Concursos Públicos	Fiscal	244.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		244.800
	0001 - São Paulo Potengi		244.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		216.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		13.800
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		13.800
	2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização	Fiscal	13.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - São Paulo Potengi		13.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		11.160
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		11.160
	2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	Fiscal	11.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.160
	0001 - São Paulo Potengi		11.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.447.894
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.447.894
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.447.894
	1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	Fiscal	238.176
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		238.176
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		238.176
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		224.640
	1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	Fiscal	309.216
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		309.216
	0001 - São Paulo Potengi		309.216
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.456
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000
	1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	Fiscal	386.784
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		386.784
	0001 - São Paulo Potengi		386.784
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.456
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		380.160
	1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	Fiscal	76.838
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.838
	0001 - São Paulo Potengi		76.838
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.382
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		72.000
	1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	Fiscal	182.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		182.880
	0001 - São Paulo Potengi		182.880
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		172.800
	1218 Amortização de Dívida, junto a Instituições Financeiras	Fiscal	254.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		254.000
	0001 - São Paulo Potengi		254.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			459.588
04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			459.588
	04 - ADMINISTRAÇÃO		459.588
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		451.788
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		451.788
	1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200

	0001 - São Paulo Potengi		13.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.000
	0001 - São Paulo Potengi		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento	Fiscal	431.588
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		347.268
	0001 - São Paulo Potengi		347.268
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		194.212
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.456
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.184
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.456
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.592
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		84.320
	0001 - São Paulo Potengi		84.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		7.800
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		7.800
	2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	Fiscal	7.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.800
	0001 - São Paulo Potengi		7.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca			4.895.762
05.001 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca			4.895.762
	04 - ADMINISTRAÇÃO		69.120
	606 - EXTENSÃO RURAL		69.120
	0022 - Organização e Modernização		69.120
	1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	Fiscal	69.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.760
	0001 - São Paulo Potengi		23.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.520
	0001 - São Paulo Potengi		29.520

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	17060000 - Transferência Especial da União		15.840
	0001 - São Paulo Potengi		15.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		73.764
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		18.000
	0022 - Organização e Modernização		8.400
	2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN	Fiscal	8.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
	0001 - São Paulo Potengi		8.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	0088 - Desenvolvimento Animal		9.600
	2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios	Fiscal	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - São Paulo Potengi		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		39.564
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		39.564
	1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	Fiscal	39.564
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.564
	0001 - São Paulo Potengi		39.564
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.836
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	605 - ABASTECIMENTO		16.200
	0088 - Desenvolvimento Animal		16.200
	2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias	Fiscal	16.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		16.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	20 - AGRICULTURA		4.677.998
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		30.240
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		30.240
	2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	Fiscal	30.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.240
	0001 - São Paulo Potengi		30.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.800
	0022 - Organização e Modernização		10.800
	2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores	Fiscal	10.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
	0001 - São Paulo Potengi		10.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		18.720
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		18.720
	2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	Fiscal	18.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.720
	0001 - São Paulo Potengi		18.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.800
	0022 - Organização e Modernização		100.800
	1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	Fiscal	100.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.880
	0001 - São Paulo Potengi		38.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		44.640
	0001 - São Paulo Potengi		44.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	605 - ABASTECIMENTO		3.764.198
	0022 - Organização e Modernização		1.520.074
	1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	135.992
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.456
	0001 - São Paulo Potengi		8.456
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.440
	0001 - São Paulo Potengi		7.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17060000 - Transferência Especial da União		46.080
	0001 - São Paulo Potengi		46.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		74.016
	0001 - São Paulo Potengi		74.016
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.016
	1010 Construção de Galpão para Avicultura	Fiscal	159.576
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.456
	0001 - São Paulo Potengi		13.456
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.456
	0001 - São Paulo Potengi		8.456
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		137.664
	0001 - São Paulo Potengi		137.664
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		132.480
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184
	1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - São Paulo Potengi		110.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		110.000
	1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	124.762
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.296
	0001 - São Paulo Potengi		55.296
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		69.466
	0001 - São Paulo Potengi		69.466
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
	1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	Fiscal	159.544
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.592
	0001 - São Paulo Potengi		102.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		39.672
	0001 - São Paulo Potengi		39.672
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.080
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17060000 - Transferência Especial da União		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de	Fiscal	143.040
	Processamento de Carnes:Joachim S. dos Santos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.280
	0001 - São Paulo Potengi		89.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.880
	0001 - São Paulo Potengi		14.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		38.880
	0001 - São Paulo Potengi		38.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	Fiscal	129.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.880
	0001 - São Paulo Potengi		74.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.880
	0001 - São Paulo Potengi		8.880

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17060000 - Transferência Especial da União		46.080
	0001 - São Paulo Potengi		46.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público	Fiscal	118.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.880
	0001 - São Paulo Potengi		74.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.680
	0001 - São Paulo Potengi		11.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		31.680
	0001 - São Paulo Potengi		31.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	Fiscal	144.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.480
	0001 - São Paulo Potengi		24.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.640
	0001 - São Paulo Potengi		44.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17060000 - Transferência Especial da União		74.880
	0001 - São Paulo Potengi		74.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	Fiscal	26.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1222 Aquisição e Confeção de Bancas e Tendões para Melhoria da Infraestrutura da Feira Livre	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - São Paulo Potengi		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	Fiscal	58.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.320
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		58.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	Fiscal	38.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.160
	0001 - São Paulo Potengi		38.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		21.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2224 Manutenção das Ações de Confeção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - São Paulo Potengi		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra	Fiscal	76.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.200
	0001 - São Paulo Potengi		76.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	0088 - Desenvolvimento Animal		28.200
	2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2227 Manutenção das Ações do Mercado Público	Fiscal	16.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.200
	0001 - São Paulo Potengi		16.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		536.476
	1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição	Fiscal	137.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.120
	0001 - São Paulo Potengi		33.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.320
	0001 - São Paulo Potengi		44.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17060000 - Transferência Especial da União		60.480
	0001 - São Paulo Potengi		60.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	Fiscal	131.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.880

	0001 - São Paulo Potengi		74.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.480
	0001 - São Paulo Potengi		24.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		31.680
	0001 - São Paulo Potengi		31.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1219 Construção de Frigorífico Público	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - São Paulo Potengi		32.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		53.000
	0001 - São Paulo Potengi		53.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	Fiscal	101.780
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.764
	0001 - São Paulo Potengi		63.764
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.184
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.280
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.592
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		864
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		346
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.456
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		864
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.016
	0001 - São Paulo Potengi		38.016
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - São Paulo Potengi		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2324 Restruuturação das Feiras Agroecológica de SPP - Emenda Impositiva 09/2024	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - São Paulo Potengi		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2338 Cortes de Terra - Emenda Impositiva 06/2024	Fiscal	15.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.736
	0001 - São Paulo Potengi		15.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.736
	2340 Concessão de Repasse à Associação de Apicultores de SPPotengi - Emenda Impositiva 08/2024	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - São Paulo Potengi		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA		1.511.864
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	Fiscal	1.247.784
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.053.304
	0001 - São Paulo Potengi		1.053.304
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		65.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.728
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.840
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		864
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.728
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17060000 - Transferência Especial da União		15.840
	0001 - São Paulo Potengi		15.840
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		170.000
	0001 - São Paulo Potengi		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	2121 Contratação de Tratores e Implem. Agrícolas para o Programa "Terra Boa"-Emenda Imp. 07/2024 - 10 mil	Fiscal	185.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.680
	0001 - São Paulo Potengi		185.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		154.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	Fiscal	68.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.400
	0001 - São Paulo Potengi		68.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	2325 Concessão de Repasse para a Colônia de Pescadores Z-24 de SPPotengi - Emenda Impositiva 09/2024	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		167.584
	1013 Aquisição de Imóvel	Fiscal	72.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		72.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		72.000
	1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	Fiscal	95.584
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.992
	0001 - São Paulo Potengi		88.992
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.592
	0001 - São Paulo Potengi		6.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	606 - EXTENSÃO RURAL		178.384
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		75.856
	2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	Fiscal	33.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.120
	0001 - São Paulo Potengi		33.120
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2320 Concessão Repasse à Associação para o Desenvolvimento Comunitário Rural de Lagoa Comprida-CNPJ:00.867.840/0001-Emenda Impositiva 07/24	Fiscal	12.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.736
	0001 - São Paulo Potengi		12.736
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.736
	2626 Concessão de Repasse para o Sindicato dos Trabalh. Rurais, Agricult. Familiares - Emenda Imp. 09/24	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - São Paulo Potengi		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA		102.528
	2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	Fiscal	102.528
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.528
	0001 - São Paulo Potengi		102.528
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.592
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.728
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		864
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.280
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.560
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.640
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		864
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	607 - IRRIGAÇÃO		20.000
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		20.000
	1231 Escavação de Poços Artesianos - Emenda Impositiva 07/2024	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - São Paulo Potengi		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		268.560
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		268.560
	2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	Fiscal	268.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		268.560
	0001 - São Paulo Potengi		268.560
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		28.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		57.336
	1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA		57.336
	2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua	Fiscal	6.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - São Paulo Potengi		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2312 Concessão de Repasse à Associação Amigos dos Animais de SPPotengi - CNPJ 44.521.239/0001-82 - Emenda Impositiva 01/2024	Fiscal	50.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.736
	0001 - São Paulo Potengi		50.736
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.736
	665 - NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE		9.000
	0022 - Organização e Modernização		9.000
	2230 Manutenção das Ações de Parcerias: EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/INCR/IDIARN/COOPPOTENGI /ICAFRN/SINDICATO	Fiscal	9.000
	RURAL/SINTRAFS/MAPA/MDA E CONAB		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		219.960
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		192.960
	2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	Fiscal	192.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		192.960
	0001 - São Paulo Potengi		192.960
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		14.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		14.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		72.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA		27.000
	2305 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	Fiscal	27.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - São Paulo Potengi		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	23- COMERCIO E SERVIÇOS		74.880
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		74.880
	0088 - Desenvolvimento Animal		74.880
	2166 Concessão de Repase a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	Fiscal	74.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.880
	0001 - São Paulo Potengi		74.880
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		72.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
06- Sec.Mun.de Educação			24.877.159
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			24.877.159
	12- EDUCAÇÃO		24.877.159
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		87.600
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		87.600
	2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.	Fiscal	87.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.600
	0001 - São Paulo Potengi		9.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		6.000
	0001 - São Paulo Potengi		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		72.000
	0001 - São Paulo Potengi		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		14.771.607
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		14.771.607
	1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	Fiscal	248.784
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.992
	0001 - São Paulo Potengi		10.992
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		51.840
	0001 - São Paulo Potengi		51.840
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.280
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		185.952
	0001 - São Paulo Potengi		185.952
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		174.720
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.232
	1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Fiscal	312.752
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.056
	0001 - São Paulo Potengi		13.056
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.320
	0001 - São Paulo Potengi		54.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		155.520
	0001 - São Paulo Potengi		155.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		146.880

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		89.856
	0001 - São Paulo Potengi		89.856
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	1018 Aquis.e Inst.de Equip.de Climatiz.de Salas de aula das Escolas Municipais	Fiscal	55.296
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.648
	0001 - São Paulo Potengi		27.648
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		27.648
	0001 - São Paulo Potengi		27.648
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor funcionamento do PNAE	Fiscal	98.496
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		53.568
	0001 - São Paulo Potengi		53.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		19.008
	0001 - São Paulo Potengi		19.008
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		25.920
	0001 - São Paulo Potengi		25.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.480
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1020 Aquisição de imóveis	Fiscal	86.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		86.400
	0001 - São Paulo Potengi		86.400
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		86.400
	1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	Fiscal	129.120
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		51.840
	0001 - São Paulo Potengi		51.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		77.280
	0001 - São Paulo Potengi		77.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.280
	1104 Aquisição de Imóveis	Fiscal	120.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - São Paulo Potengi		120.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000
	1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Fiscal	44.640
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		44.640
	0001 - São Paulo Potengi		44.640
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Fiscal	26.640
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		9.360
	0001 - São Paulo Potengi		9.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1167 Aquisição de Imóveis	Fiscal	120.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - São Paulo Potengi		120.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000
	1220 Modernização de Salas de Informática	Fiscal	73.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		73.000
	0001 - São Paulo Potengi		73.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	Fiscal	165.120
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		165.120
	0001 - São Paulo Potengi		165.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.120
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.920
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.288
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17.280
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.032
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	507.264
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		507.264
	0001 - São Paulo Potengi		507.264
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.680
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.560
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.456
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.912
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.760
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.184
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.456
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.640
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.048
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	Fiscal	7.599.537
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.539.345
	0001 - São Paulo Potengi		7.539.345
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		178.560
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.129.265
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.880
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		22.752
	0001 - São Paulo Potengi		22.752
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		37.440
	0001 - São Paulo Potengi		37.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	Fiscal	2.313.981
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.456.904
	0001 - São Paulo Potengi		1.456.904
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.060.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.912
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.840
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		40.608
	0001 - São Paulo Potengi		40.608
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.456
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.456
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.456
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.728
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		864
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.456
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.592
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		717.410
	0001 - São Paulo Potengi		717.410
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.818
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.592
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		51.840
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.184
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.184

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		99.059
	0001 - São Paulo Potengi		99.059
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.728
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		74.866
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		346
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		864
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		346
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		173
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Fiscal	984.551
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		753.863
	0001 - São Paulo Potengi		753.863
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.280
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.456
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.920
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.456
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		227.751
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		34.560
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.456
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		230.688
	0001 - São Paulo Potengi		230.688
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		172.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.840
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.048
	2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	Fiscal	27.648
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.648
	0001 - São Paulo Potengi		27.648
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.728
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.456
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.456
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	Fiscal	21.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.600
	0001 - São Paulo Potengi		21.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.456

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.592
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	Fiscal	195.880
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.232
	0001 - São Paulo Potengi		11.232
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		103.000
	0001 - São Paulo Potengi		103.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		81.648
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		81.648
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.008
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	Fiscal	147.128
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		147.128
	0001 - São Paulo Potengi		147.128
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.488
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		133.136
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2025 Manutenção do Programa - PDDE	Fiscal	2.074
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.074
	0001 - São Paulo Potengi		2.074
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		518
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		432
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		346
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		173
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		346
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		259
	2026 Manutenção das Ações dos Demais Programas do FNDE	Fiscal	81.216
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		81.216
	0001 - São Paulo Potengi		81.216
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.280
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.184
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.640
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.456
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.048
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.456
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.456
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	Fiscal	120.960
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		103.680
	0001 - São Paulo Potengi		103.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.800

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	Fiscal	25.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.200
	0001 - São Paulo Potengi		25.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	212.400
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - São Paulo Potengi		212.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		172.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	Fiscal	87.120
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		87.120
	0001 - São Paulo Potengi		87.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.040
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.520
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar	Fiscal	434.400
	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		434.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		434.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		432.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental	Fiscal	453.600
	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		123.600
	0001 - São Paulo Potengi		123.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	330.000
	0001 - São Paulo Potengi	330.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
	2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional	Fiscal 11.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.400
	0001 - São Paulo Potengi	11.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar	Fiscal 9.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000
	0001 - São Paulo Potengi	9.000

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental	Fiscal	9.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental	Fiscal	9.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.600
	0001 - São Paulo Potengi		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério	Fiscal	9.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família	Fiscal	12.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)	Fiscal	9.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME	Fiscal	7.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.800
	0001 - São Paulo Potengi		7.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	362 - ENSINO MÉDIO		470.560
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		470.560
	2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	Fiscal	259.200
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		259.200
	0001 - São Paulo Potengi		259.200
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		172.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	2160 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	Fiscal	34.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		34.000
	0001 - São Paulo Potengi		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	Fiscal	177.360
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		177.360
	0001 - São Paulo Potengi		177.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		153.600

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	364 - ENSINO SUPERIOR		211.104
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		211.104
	2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	Fiscal	211.104
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		211.104
	0001 - São Paulo Potengi		211.104
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.456
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.456
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		8.534.177
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		8.534.177
	1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	Fiscal	149.672
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.480
	0001 - São Paulo Potengi		60.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		62.600
	0001 - São Paulo Potengi		62.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.600
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		26.592
	0001 - São Paulo Potengi		26.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	Fiscal	162.952
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.736
	0001 - São Paulo Potengi		8.736
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.856
	0001 - São Paulo Potengi		54.856
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		88.992
	0001 - São Paulo Potengi		88.992
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		86.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		10.368
	0001 - São Paulo Potengi		10.368
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S	Fiscal	207.360
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.736
	0001 - São Paulo Potengi		20.736
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.728
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.728
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.824
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		176.256
	0001 - São Paulo Potengi		176.256
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.456
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.184
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		164.160
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		10.368
	0001 - São Paulo Potengi		10.368
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.640

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	1025 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	Fiscal	140.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - São Paulo Potengi		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		105.000
	0001 - São Paulo Potengi		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	Fiscal	243.096
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		39.480
	0001 - São Paulo Potengi		39.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		148.320
	0001 - São Paulo Potengi		148.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		144.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		55.296
	0001 - São Paulo Potengi		55.296
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Fiscal	67.680
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		67.680
	0001 - São Paulo Potengi		67.680
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Fiscal	62.640
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		46.080
	0001 - São Paulo Potengi		46.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	Fiscal	792.768
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		740.928
	0001 - São Paulo Potengi		740.928
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		43.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.184
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.320
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		72.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.640
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		144.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		216.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.760
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		51.840
	0001 - São Paulo Potengi		51.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	Fiscal	2.988.508
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.939.090
	0001 - São Paulo Potengi		2.939.090
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		757.437
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.928.213
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		124.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		21.597
	0001 - São Paulo Potengi		21.597
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.597
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		18.144
	0001 - São Paulo Potengi		18.144
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.232
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.456
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.677
	0001 - São Paulo Potengi		9.677
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.677
	2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	Fiscal	3.066.813
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.072.048
	0001 - São Paulo Potengi		1.072.048
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		51.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.592
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.840
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		495.308
	0001 - São Paulo Potengi		495.308
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.246
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		451.238
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.456
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.456
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.456
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.456
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.477.210
	0001 - São Paulo Potengi		1.477.210

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		288.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		711.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.456
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.456
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.456
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		461.722
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.760
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		22.247
	0001 - São Paulo Potengi		22.247
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		346
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		691
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		346
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		864
	2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	Fiscal	192.224
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.232
	0001 - São Paulo Potengi		11.232
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		92.000
	0001 - São Paulo Potengi		92.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		88.992
	0001 - São Paulo Potengi		88.992
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		86.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	Fiscal	133.402
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		133.402
	0001 - São Paulo Potengi		133.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.840
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.456
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.456
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.074
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.280
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	Fiscal	118.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.080
	0001 - São Paulo Potengi		100.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		57.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		18.720
	0001 - São Paulo Potengi		18.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	Fiscal	33.062
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		33.062
	0001 - São Paulo Potengi		33.062
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.862
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil	Fiscal	158.400
	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		158.400
	0001 - São Paulo Potengi		158.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola, em Parceria com a SMS - Ens. Infantil	Fiscal	7.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.800
	0001 - São Paulo Potengi		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais	Fiscal	9.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		560.383
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		560.383
	2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	Fiscal	107.592
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.048
	0001 - São Paulo Potengi		6.048
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		61.800
	0001 - São Paulo Potengi		61.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		39.744
	0001 - São Paulo Potengi		39.744
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.560
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184
	2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	Fiscal	45.446
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		45.446
	0001 - São Paulo Potengi		45.446
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		864
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.184
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.456
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592

	2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	48.730
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		48.730
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		48.730
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.048
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.592
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.456
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		346
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.184
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		864
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.456
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		864
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.592
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
	2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	Fiscal	168.425
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		149.763
	0001 - São Paulo Potengi		149.763
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		115.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.323
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.059
	0001 - São Paulo Potengi		11.059
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.184
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.901
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.603
	0001 - São Paulo Potengi		7.603
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.728
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.901
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	Fiscal	162.830
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		113.184
	0001 - São Paulo Potengi		113.184
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.280
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.456
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		13.476

	0001 - São Paulo Potengi		13.476
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.592
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.592
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.382
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.382
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.382
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		13.476
	0001 - São Paulo Potengi		13.476
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.592
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.592
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.382
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.382
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.382
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		22.694
	0001 - São Paulo Potengi		22.694
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.728
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.728
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		346
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.981
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.382
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.765
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.382
	2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	Fiscal	27.360
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.160
	0001 - São Paulo Potengi		20.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		202.848
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		202.848
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	Fiscal	36.240
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.184
	0001 - São Paulo Potengi		5.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		6.000
	0001 - São Paulo Potengi		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		25.056
	0001 - São Paulo Potengi		25.056
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.736
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	Fiscal	63.936
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		63.936

	0001 - São Paulo Potengi		63.936
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.824
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.824
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.048
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.728
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		864
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		864 864
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.184
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		864
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		864
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	Fiscal	70.560
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.560
	0001 - São Paulo Potengi		70.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.440
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	Fiscal	32.112
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.360
	0001 - São Paulo Potengi		27.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.520
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		4.752
	0001 - São Paulo Potengi		4.752
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		720
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.152
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		38.880
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		38.880
	2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	Fiscal	38.880
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		38.880
	0001 - São Paulo Potengi		38.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.440
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		720
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Sec.Mun.de Tributação			595.064
07.001 - Sec.Mun.de Tributação			595.064
	04 - ADMINISTRAÇÃO		595.064
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.960
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		60.960
	1140 Aquisição de Veículo	Fiscal	60.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.880
	0001 - São Paulo Potengi		50.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.080
	0001 - São Paulo Potengi		10.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		420.224
	0022 - Organização e Modernização		62.208
	1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	7.776
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.776
	0001 - São Paulo Potengi		7.776
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.912
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	Fiscal	54.432
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.432
	0001 - São Paulo Potengi		54.432
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		51.840
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		358.016
	2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	358.016
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		334.256
	0001 - São Paulo Potengi		334.256
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		192.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.320
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.456
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.728
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.728
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.728
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.520
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		9.360
	0001 - São Paulo Potengi		9.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		15.000
	0022 - Organização e Modernização		15.000
	2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - São Paulo Potengi		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		8.160
	0022 - Organização e Modernização		8.160
	2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores	Fiscal	8.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.160
	0001 - São Paulo Potengi		8.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		90.720
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		90.720
	2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	Fiscal	36.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.720
	0001 - São Paulo Potengi		36.720
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal	Fiscal	54.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - São Paulo Potengi		54.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		28.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.040
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos			8.991.968
08.001 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos			8.991.968
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		25.920
	181 - POLICIAMENTO		25.920
	0022 - Organização e Modernização		25.920
	1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	Fiscal	25.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.920
	0001 - São Paulo Potengi		25.920
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.456
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.824
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	11 - TRABALHO		477.360
	333 - EMPREGABILIDADE		477.360
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		477.360
	1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	Fiscal	100.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.040
	0001 - São Paulo Potengi		23.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.320
	0001 - São Paulo Potengi		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.880
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		73.440
	0001 - São Paulo Potengi		73.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	Fiscal	102.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17060000 - Transferência Especial da União		76.320
	0001 - São Paulo Potengi		76.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		8.880
	0001 - São Paulo Potengi		8.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1143 Construção de Galpões Industriais	Fiscal	274.080
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.880
	0001 - São Paulo Potengi		8.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		8.880
	0001 - São Paulo Potengi		8.880

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		79.200
	0001 - São Paulo Potengi		79.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		177.120
	0001 - São Paulo Potengi		177.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		169.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	15 - URBANISMO		7.197.220
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.040.564
	0022 - Organização e Modernização		84.720
	1148 Urbanização e Construção de Calçadas	Fiscal	84.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.680
	0001 - São Paulo Potengi		31.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.080
	0001 - São Paulo Potengi		10.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		26.880
	0001 - São Paulo Potengi		26.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		16.080
	0001 - São Paulo Potengi		16.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.065.240
	1106 Construção de Garagem Pública	Fiscal	212.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		146.880
	0001 - São Paulo Potengi		146.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		144.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		31.680
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		31.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		26.880
	0001 - São Paulo Potengi		26.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	Fiscal	852.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.680
	0001 - São Paulo Potengi		43.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		62.472
	0001 - São Paulo Potengi		62.472
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.472
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		746.448
	0001 - São Paulo Potengi		746.448
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		172.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.920
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		365.328
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		79.488
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO		2.167.697
	1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	211.176
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.368
	0001 - São Paulo Potengi		10.368
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.296
	0001 - São Paulo Potengi		19.296
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		133.056
	0001 - São Paulo Potengi		133.056
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		129.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	17060000 - Transferência Especial da União		9.216
	0001 - São Paulo Potengi		9.216
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.640

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		576
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		39.240
	0001 - São Paulo Potengi		39.240
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.224
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.288
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município- Emenda Imp. 02/24 - R\$ 30mil	Fiscal	141.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.240
	0001 - São Paulo Potengi		60.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.320
	0001 - São Paulo Potengi		10.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17060000 - Transferência Especial da União		70.800
	0001 - São Paulo Potengi		70.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.800
	1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	Fiscal	104.064
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.744
	0001 - São Paulo Potengi		39.744
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		64.320
	0001 - São Paulo Potengi		64.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	Fiscal	76.464
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.240
	0001 - São Paulo Potengi		30.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		46.224
	0001 - São Paulo Potengi		46.224
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.904
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	1033 Urbanização e Construção do Calçamento na Avenida Ouro Branco	Fiscal	71.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.880
	0001 - São Paulo Potengi		38.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.640
	0001 - São Paulo Potengi		32.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta	Fiscal	126.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.600
	0001 - São Paulo Potengi		27.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		98.400
	0001 - São Paulo Potengi		98.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Fiscal	1.420.313
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.318.300
	0001 - São Paulo Potengi		1.318.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		144.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.920
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.592
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		365.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.920
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		17.280
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		8.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		299.572
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.592
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.320
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		52.013
	0001 - São Paulo Potengi		52.013
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.512
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.901
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - São Paulo Potengi		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano	Fiscal	16.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.800
	0001 - São Paulo Potengi		16.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		1.341.576
	1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas	Fiscal	68.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.240
	0001 - São Paulo Potengi		30.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.640
	0001 - São Paulo Potengi		38.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	Fiscal	91.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.880
	0001 - São Paulo Potengi		38.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.320
	0001 - São Paulo Potengi		52.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	Fiscal	94.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.000
	0001 - São Paulo Potengi		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1037 Implantação de Passeios Públicos	Fiscal	97.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
	0001 - São Paulo Potengi		21.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		76.320
	0001 - São Paulo Potengi		76.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	Fiscal	97.344
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.160
	0001 - São Paulo Potengi		56.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		41.184
	0001 - São Paulo Potengi		41.184
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	57.704
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.520
	0001 - São Paulo Potengi		47.520

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.184
0001 - São Paulo Potengi		10.184
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184
1040 Aquisição de Imóveis	Fiscal	138.240
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.240
0001 - São Paulo Potengi		138.240
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		138.240
1041 Construção de Pórticos	Fiscal	287.568
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.104
0001 - São Paulo Potengi		31.104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.200
0001 - São Paulo Potengi		7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
17060000 - Transferência Especial da União		74.880
0001 - São Paulo Potengi		74.880
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		174.384
0001 - São Paulo Potengi		174.384
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		172.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.584
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	95.040
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.376
0001 - São Paulo Potengi		29.376
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		65.664
0001 - São Paulo Potengi		65.664
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.480
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184
1124 Construção de Calçadão	Fiscal	103.440
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.640
0001 - São Paulo Potengi		44.640
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.840
0001 - São Paulo Potengi		15.840
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
17060000 - Transferência Especial da União		18.720
0001 - São Paulo Potengi		18.720
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		24.240
0001 - São Paulo Potengi		24.240
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
1125 Recuperação de Comporta de Barragens	Fiscal	30.240
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.640
0001 - São Paulo Potengi		8.640
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.760
0001 - São Paulo Potengi		5.760

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.320
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
17060000 - Transferência Especial da União		15.840
0001 - São Paulo Potengi		15.840
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município	Fiscal	120.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
0001 - São Paulo Potengi		21.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		98.400
0001 - São Paulo Potengi		98.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120	Fiscal	60.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.200
0001 - São Paulo Potengi		22.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.200
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.800
0001 - São Paulo Potengi		37.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura		381.331
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Fiscal	58.320
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.720
0001 - São Paulo Potengi		18.720
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.920
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - São Paulo Potengi		7.920
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
17060000 - Transferência Especial da União		31.680
0001 - São Paulo Potengi		31.680
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Fiscal	46.080
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.080
0001 - São Paulo Potengi		46.080
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	Fiscal	141.360
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.360
0001 - São Paulo Potengi		9.360
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.760
0001 - São Paulo Potengi		5.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.320
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
17060000 - Transferência Especial da União		118.080
0001 - São Paulo Potengi		118.080
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.160
0001 - São Paulo Potengi		8.160
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160

	1163 Construção de Calçadas	Fiscal	135.571
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.520
	0001 - São Paulo Potengi		11.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.171
	0001 - São Paulo Potengi		25.171
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.480
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		691
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		98.880
	0001 - São Paulo Potengi		98.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.081.056
	0022 - Organização e Modernização		25.200
	1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI	Fiscal	25.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
	0001 - São Paulo Potengi		10.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.704.456
	1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	198.352
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.592
	0001 - São Paulo Potengi		12.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.320
	0001 - São Paulo Potengi		16.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17060000 - Transferência Especial da União		31.680
	0001 - São Paulo Potengi		31.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		74.880
	0001 - São Paulo Potengi		74.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		62.880
	0001 - São Paulo Potengi		62.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	Fiscal	27.648
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.648
	0001 - São Paulo Potengi		27.648
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	1230 Perfuração e Instalação de Poços Artesanais - Emenda Impositiva - 03/2024	Fiscal	40.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.736
	0001 - São Paulo Potengi		40.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.736
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	Fiscal	1.422.720

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.422.720
	0001 - São Paulo Potengi		1.422.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.382.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.280

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	2318 Escola Cívico Militar - Emenda Imposita 04/2024	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - São Paulo Potengi		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO		96.000
	1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha	Fiscal	96.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - São Paulo Potengi		9.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		86.400
	0001 - São Paulo Potengi		86.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		40.000
	1227 Urbanização da Orla Direita da Barragem Campo Grande	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - São Paulo Potengi		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.000
	0001 - São Paulo Potengi		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura		215.400
	1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	Fiscal	215.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.400
	0001 - São Paulo Potengi		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		82.680
	0001 - São Paulo Potengi		82.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.680
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		112.320
	0001 - São Paulo Potengi		112.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	605 - ABASTECIMENTO		75.600
	0088 - Desenvolvimento Animal		75.600
	1203 Construção de Entrepasto de Ovos de Galinha Caipira	Fiscal	75.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200
	0001 - São Paulo Potengi		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.400

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		50.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
18 - GESTÃO AMBIENTAL		158.828
542 - CONTROLE AMBIENTAL		120.000
0022 - Organização e Modernização		120.000
2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM. AMLAP	Fiscal	120.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
0001 - São Paulo Potengi		120.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		120.000
544 - RECURSOS HÍDRICOS		38.828
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		38.828
1043 Construção de Caixa d'Água	Fiscal	38.828
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.828
0001 - São Paulo Potengi		38.828
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.728
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
26 - TRANSPORTE		1.132.640
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.132.640
0022 - Organização e Modernização		82.800
1122 Construção de Rotatórias	Fiscal	82.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.600
0001 - São Paulo Potengi		3.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.880
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
17060000 - Transferência Especial da União		79.200
0001 - São Paulo Potengi		79.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		425.416
1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço	Fiscal	85.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
0001 - São Paulo Potengi		22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		63.000
0001 - São Paulo Potengi		63.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	172.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.640
0001 - São Paulo Potengi		8.640
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17.280
0001 - São Paulo Potengi		17.280
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		73.440
0001 - São Paulo Potengi		73.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		73.440
0001 - São Paulo Potengi		73.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	Fiscal	167.616
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		167.616
0001 - São Paulo Potengi		167.616
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.920
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.456

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		864
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		864
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.920
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.480
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.728
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.920
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
1005	REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		624.424
	1044 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	Fiscal	57.888
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.736
0001	São Paulo Potengi		20.736
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.152
0001	São Paulo Potengi		37.152
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.560
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	Fiscal	62.208
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		26.784
0001	São Paulo Potengi		26.784
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.920
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.424
0001	São Paulo Potengi		35.424
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.560
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	1046 Recuperação e Melhoria das Estradas Vicinais	Fiscal	161.760
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.512
	0001 - São Paulo Potengi		4.512
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.368
	0001 - São Paulo Potengi		10.368
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		146.880
	0001 - São Paulo Potengi		146.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	Fiscal	44.928
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.824
	0001 - São Paulo Potengi		13.824
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.056
	0001 - São Paulo Potengi		25.056
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.592
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.048
	0001 - São Paulo Potengi		6.048

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	1048 Construção de Garagem Pública	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - São Paulo Potengi		32.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		83.000
	0001 - São Paulo Potengi		83.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	Fiscal	80.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.840
	0001 - São Paulo Potengi		15.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17060000 - Transferência Especial da União		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		47.520
	0001 - São Paulo Potengi		47.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	1199 Capçamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Basílio Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva	Fiscal	102.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.400
	0001 - São Paulo Potengi		62.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		39.600
	0001 - São Paulo Potengi		39.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Fundo Municipal de Saúde			18.875.494
09.001 - Fundo Municipal de Saúde			18.875.494
	10 - SAÚDE		18.875.494
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		95.480
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		95.480
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	95.480
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		95.480
	0001 - São Paulo Potengi		95.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.280
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		9.600
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		9.600

	2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso	Seguridade Social	9.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.600
	0001 - São Paulo Potengi		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		12.523.886
	0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		7.913.358
	1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	90.272
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.592
	0001 - São Paulo Potengi		22.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.640
	0001 - São Paulo Potengi		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		57.600
	0001 - São Paulo Potengi		57.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.600
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		7.440
	0001 - São Paulo Potengi		7.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	Seguridade Social	115.592
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.232
	0001 - São Paulo Potengi		4.232
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		111.360
	0001 - São Paulo Potengi		111.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.720
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	Seguridade Social	125.960
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.368
	0001 - São Paulo Potengi		3.368
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		122.592
	0001 - São Paulo Potengi		122.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	Seguridade Social	151.968
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.872
	0001 - São Paulo Potengi		19.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		18.816
	0001 - São Paulo Potengi		18.816
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		113.280
	0001 - São Paulo Potengi		113.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		96.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.280
	1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	Seguridade Social	46.024
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		46.024
	0001 - São Paulo Potengi		46.024
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.824
	1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	Seguridade Social	8.640
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.776
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	Seguridade Social	8.640
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.776
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	Seguridade Social	15.552
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.552
	0001 - São Paulo Potengi		15.552
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.688
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	Seguridade Social	15.552
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.552
	0001 - São Paulo Potengi		15.552
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.688
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	Seguridade Social	14.924
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.924
	0001 - São Paulo Potengi		14.924
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.824
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	Seguridade Social	23.564
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.564
	0001 - São Paulo Potengi		23.564
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.464
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	Seguridade Social	22.464
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.464
	0001 - São Paulo Potengi		22.464
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.736
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	Seguridade Social	28.748
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.748
	0001 - São Paulo Potengi		28.748
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.828
	1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	Seguridade Social	18.380
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.380
	0001 - São Paulo Potengi		18.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	Seguridade Social	3.509.806
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.096
	0001 - São Paulo Potengi		12.096
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.456
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.456
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.456
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.200.494
0001 - São Paulo Potengi		3.200.494
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		690.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		24.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.110
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.184
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.456
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.980.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.640
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.640
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.824
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.640
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		86.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		297.216
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - São Paulo Potengi		297.216
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		172.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.320
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	Seguridade Social	1.078.892
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.078.892
0001 - São Paulo Potengi		1.078.892
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		656.640
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		252.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		86.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.640
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.456
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.628
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.456
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.456
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.640
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.456
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.640
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	Seguridade Social	23.564
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.564
0001 - São Paulo Potengi		23.564
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.280
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.728
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.456
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	Seguridade Social	22.464

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.464
	0001 - São Paulo Potengi		22.464
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.280
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos	Seguridade Social	33.840
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.840
	0001 - São Paulo Potengi		33.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.600
	2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	532.224
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		532.224
	0001 - São Paulo Potengi		532.224
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		432.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.584
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.880
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.880
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	Seguridade Social	1.248.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.248.000
	0001 - São Paulo Potengi		1.248.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.056.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) -Emenda Imp. 13/2024 - 10mil	Seguridade Social	21.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.400
	0001 - São Paulo Potengi		21.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito	Seguridade Social	9.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.600
	0001 - São Paulo Potengi		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	Seguridade Social	13.800
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.800
0001 - São Paulo Potengi		13.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	Seguridade Social	13.800
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.800
0001 - São Paulo Potengi		13.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	Seguridade Social	14.400
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.400
0001 - São Paulo Potengi		14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	Seguridade Social	14.400
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.400
0001 - São Paulo Potengi		14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2306 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	Seguridade Social	41.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
0001 - São Paulo Potengi		25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.000
0001 - São Paulo Potengi		16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica	Seguridade Social	274.000

16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		186.000
0001 - São Paulo Potengi		186.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		88.000
0001 - São Paulo Potengi		88.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2331 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretaria - Emenda Impositiva 014/2024	Seguridade Social	50.736
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.736

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		50.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.736
	2333 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica- Emenda Impositiva 15,16,17/2024	Seguridade Social	112.208
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		112.208
	0001 - São Paulo Potengi		112.208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112.208
	2335 Aquisição de Medicamentos em Caráter Emerg. e Psicotrópicos para a Farm. Básica - Emenda Imp. 18,21/24	Seguridade Social	101.472
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		101.472
	0001 - São Paulo Potengi		101.472
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		101.472
	2336 Aquisição de Medic. e Fraldas Geriat. para a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso - Emenda Imp.20/24	Seguridade Social	50.736
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.736
	0001 - São Paulo Potengi		50.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.736
	2337 Aquisição de Material Médico-Hosp. para a Central de Abast. Farmac. S. F. Neto-CAF-Emenda Imp. 22/24	Seguridade Social	50.736
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.736
	0001 - São Paulo Potengi		50.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.736
	2339 Aquisição de Equipamentos para a UBS - Santos Dumont - Emenda Impositiva 06/2024	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		4.588.328
	1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Seguridade Social	79.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		48.960
	0001 - São Paulo Potengi		48.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.760
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.240
	0001 - São Paulo Potengi		30.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Fiscal	4.191.416
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.002.776

	0001 - São Paulo Potengi		4.002.776
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		980.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.840
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.640
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.640
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.640
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.824
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.456
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		3.456
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.592
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.280
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		188.640
	0001 - São Paulo Potengi		188.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		56.448
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.840
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		34.560
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.232
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	36.288
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.288
	0001 - São Paulo Potengi		36.288
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.592
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		864
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2057 Manutenção de Conferências Municipais	Seguridade Social	32.832
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		32.832
	0001 - São Paulo Potengi		32.832
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.592
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.456

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		864
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		432
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.456
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		432
	2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	Seguridade Social	95.616
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		73.440
	0001 - São Paulo Potengi		73.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.176
	0001 - São Paulo Potengi		22.176
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		576
	2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	Seguridade Social	37.440
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.440
	0001 - São Paulo Potengi		19.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.000
	0001 - São Paulo Potengi		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZA APS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	Seguridade Social	64.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.320
	0001 - São Paulo Potengi		22.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		27.360
	0001 - São Paulo Potengi		27.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.120
	0001 - São Paulo Potengi		15.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2330 Bloco de Atenção Básica (CUSTEIO) - Emenda Impositiva 12/2024	Seguridade Social	50.736
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.736

	0001 - São Paulo Potengi		50.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.736
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		22.200
	2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	Seguridade Social	22.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.200
	0001 - São Paulo Potengi		22.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.505.136
	0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		345.794
	1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	Seguridade Social	99.554
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		46.806
	0001 - São Paulo Potengi		46.806
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.206
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		28.748
	0001 - São Paulo Potengi		28.748
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.648
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		24.000
	0001 - São Paulo Potengi		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal	Seguridade Social	246.240
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.240
	0001 - São Paulo Potengi		30.240
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		17.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		216.000
	0001 - São Paulo Potengi		216.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		172.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.920
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		265.816
	1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	28.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.040
	0001 - São Paulo Potengi		23.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.760
	0001 - São Paulo Potengi		5.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	Seguridade Social	161.280
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		96.480
	0001 - São Paulo Potengi		96.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.440

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		43.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		64.800
	0001 - São Paulo Potengi		64.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.880
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2332 CAPS - Emenda Impositiva 15,19/2024	Seguridade Social	75.736
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		75.736
	0001 - São Paulo Potengi		75.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.736
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.893.526
	1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	Seguridade Social	87.796
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.140
	0001 - São Paulo Potengi		11.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		76.656
	0001 - São Paulo Potengi		76.656
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.016
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	Seguridade Social	79.872
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.232
	0001 - São Paulo Potengi		11.232
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		68.640
	0001 - São Paulo Potengi		68.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	Seguridade Social	28.748
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.748
	0001 - São Paulo Potengi		28.748
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.828
	1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	Seguridade Social	104.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		29.000
	0001 - São Paulo Potengi		29.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		75.600
	0001 - São Paulo Potengi		75.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600

	1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Seguridade Social	53.280
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		44.640
	0001 - São Paulo Potengi		44.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas	Seguridade Social	98.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		74.400
	0001 - São Paulo Potengi		74.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		24.000
	0001 - São Paulo Potengi		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2054 Aquisição de Material Odontológico para Confeção de Próteses Dentárias	Seguridade Social	17.280
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.416
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	Seguridade Social	1.402.272
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.872
	0001 - São Paulo Potengi		19.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.280
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios		1.382.400
	0001 - São Paulo Potengi		1.382.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.321.920
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Seguridade Social	1.033.150
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - São Paulo Potengi		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		860.168
	0001 - São Paulo Potengi		860.168
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.048
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		264.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.920
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		403.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		69.984
	0001 - São Paulo Potengi		69.984

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.560
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		29.280
	0001 - São Paulo Potengi		29.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.280
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		43.718
	0001 - São Paulo Potengi		43.718
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
	2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade Social	304.992
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.512
	0001 - São Paulo Potengi		28.512
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		17.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		276.480
	0001 - São Paulo Potengi		276.480
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		259.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	Seguridade Social	61.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		43.200
	0001 - São Paulo Potengi		43.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.000
	0001 - São Paulo Potengi		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS	Seguridade Social	19.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.200
	0001 - São Paulo Potengi		19.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE - Emenda Imp. 13/2024 - 3mil	Seguridade Social	17.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.400
	0001 - São Paulo Potengi		17.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	Seguridade Social	43.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		43.200
	0001 - São Paulo Potengi		43.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Espec. Odontológicas (CEO)-Emenda Imp. 05,13,16,/24- 72.736mil	Seguridade Social	105.136
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		105.136
	0001 - São Paulo Potengi		105.136
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.736
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	Seguridade Social	13.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.200
	0001 - São Paulo Potengi		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	Seguridade Social	13.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.800
	0001 - São Paulo Potengi		13.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2307 Manutenção e Ampliação do Laboratório Citopatológico	Seguridade Social	75.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.000
	0001 - São Paulo Potengi		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2310 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - MAC	Seguridade Social	335.000
	16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		135.000
	0001 - São Paulo Potengi		135.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000
0001 - São Paulo Potengi		200.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		121.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		996.030
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		835.872
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	778.272
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		106.368
0001 - São Paulo Potengi		106.368

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.048
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		556.992
	0001 - São Paulo Potengi		556.992
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.280
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.456
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.456
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		456.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.280
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.456
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		114.912
	0001 - São Paulo Potengi		114.912
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103.680
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	14.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME	Seguridade Social	9.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social	34.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		34.200

	0001 - São Paulo Potengi		34.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		46.800
	2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Seguridade Social	46.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.240
	0001 - São Paulo Potengi		12.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.320
	0001 - São Paulo Potengi		22.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.240
	0001 - São Paulo Potengi		12.240
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		113.358
	2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	113.358
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		34.560
	0001 - São Paulo Potengi		34.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.920
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.592
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		64.628
	0001 - São Paulo Potengi		64.628
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.728
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.074
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.560
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		864
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.912
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		14.170
	0001 - São Paulo Potengi		14.170
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		106.554
	1013 - FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		106.554
	2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	106.554
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		106.554
	0001 - São Paulo Potengi		106.554
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.280
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.320

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.192
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.820
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		589.248
	0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		27.648
	1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial	Seguridade Social	27.648
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		27.648
	0001 - São Paulo Potengi		27.648
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	1013 - FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		561.600
	2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	561.600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		273.024
	0001 - São Paulo Potengi		273.024
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		146.880
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.184
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.416
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.592
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.920
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.592
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		288.576
	0001 - São Paulo Potengi		288.576
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.400
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.880
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		576
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		49.560
	0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		18.600
	2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde	Seguridade Social	18.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.600

	0001 - São Paulo Potengi		18.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		30.960
	2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	Seguridade Social	30.960
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - São Paulo Potengi		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.960
	0001 - São Paulo Potengi		12.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10- Fundo Municipal de Assistência Social			4.420.699
10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			4.420.699
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.325.659
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		9.600
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		9.600
	2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das Instâncias de Controle do SUAS.	Seguridade Social	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - São Paulo Potengi		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		322.128
	0022 - Organização e Modernização		36.720
	1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	36.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.760
	0001 - São Paulo Potengi		5.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.960
	0001 - São Paulo Potengi		30.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		285.408
	1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	Seguridade Social	210.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		146.880
	0001 - São Paulo Potengi		146.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		144.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		46.080
	0001 - São Paulo Potengi		46.080

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	Seguridade Social	75.168
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.168
	0001 - São Paulo Potengi		75.168
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.280
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.592
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.592
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		33.840
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		33.840
	1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Seguridade Social	33.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.451.927
	0022 - Organização e Modernização		23.040
	1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	23.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.040
	0001 - São Paulo Potengi		23.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		1.428.887
	1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	Seguridade Social	123.635
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.864
	0001 - São Paulo Potengi		2.864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		101.728
	0001 - São Paulo Potengi		101.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		19.043
	0001 - São Paulo Potengi		19.043
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.763
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2073 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	287.014
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		287.014

	0001 - São Paulo Potengi		287.014
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		103.680
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.880
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.184
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.560
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	Seguridade Social	72.230
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.328
	0001 - São Paulo Potengi		23.328
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.728
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		864
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.592
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		48.902
	0001 - São Paulo Potengi		48.902
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.184
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.592
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		518
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.048
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		864
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	Seguridade Social	19.872
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.688
	0001 - São Paulo Potengi		14.688
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.640
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.184
	0001 - São Paulo Potengi		5.184
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.320

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	Seguridade Social	88.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.300
	0001 - São Paulo Potengi		88.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.280
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.560
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.640
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.048
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.456
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2082 Bloco da Proteção Social Básica	Seguridade Social	399.336
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		399.336
	0001 - São Paulo Potengi		399.336
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.048
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.480
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.456
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.592

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.456
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Seguridade Social	360.000
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		230.400
	0001 - São Paulo Potengi		230.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		129.600
	0001 - São Paulo Potengi		129.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	55.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.200
	0001 - São Paulo Potengi		55.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.440
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica	Seguridade Social	23.300
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		23.300
	0001 - São Paulo Potengi		23.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		360
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		960

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.481.884
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		2.481.884
	1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	109.912
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.160
	0001 - São Paulo Potengi		6.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		65.592
	0001 - São Paulo Potengi		65.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.712
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		38.160
	0001 - São Paulo Potengi		38.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	Seguridade Social	68.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.640
	0001 - São Paulo Potengi		44.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.760
	0001 - São Paulo Potengi		23.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Seguridade Social	72.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.200
	0001 - São Paulo Potengi		11.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		9.360
	0001 - São Paulo Potengi		9.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		960
	2081 Gestão Administrativa do FMS	Seguridade Social	1.021.808
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.021.808
	0001 - São Paulo Potengi		1.021.808
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.048
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.400
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.456
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		21.600
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.320
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.048
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.400
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	2084 PROCADSUAS	Seguridade Social	75.168
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.168
	0001 - São Paulo Potengi		75.168
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.592
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.456
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2085 Gestão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	261.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		261.120
	0001 - São Paulo Potengi		261.120
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		72.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	2086 Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social	Seguridade Social	69.638
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.638
	0001 - São Paulo Potengi		69.638
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.592
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		864
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		864
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.048
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		864
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2088 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Seguridade Social	215.418
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.350
	0001 - São Paulo Potengi		33.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.048
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.592
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.184
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		176.568
	0001 - São Paulo Potengi		176.568
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.048
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.456
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.500
	0001 - São Paulo Potengi		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2089 Promoção de Eventos Sociais	Seguridade Social	43.890
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.890
	0001 - São Paulo Potengi		43.890
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.048

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.048
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.382
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.566
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.728
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	Seguridade Social	36.288
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.008
	0001 - São Paulo Potengi		19.008
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.048
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.048
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.592
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2092 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Seguridade Social	271.464
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		271.464
	0001 - São Paulo Potengi		271.464
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2093 Manutenção de Conferências Municipais	Seguridade Social	34.906
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.906
	0001 - São Paulo Potengi		34.906
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.048
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.592
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.566
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		864
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.648
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
	2094 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	Seguridade Social	167.592
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - São Paulo Potengi		3.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		164.592
	0001 - São Paulo Potengi		164.592
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.280
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.592
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.640
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.560
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.456
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.728
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.688
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	Seguridade Social	22.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.320
	0001 - São Paulo Potengi		22.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Seguridade Social	11.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.400
	0001 - São Paulo Potengi		11.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		9.000
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		9.000

	2322 Concessão Repasse Casa de Apoio Luzinete Cardoso - CNPJ 41.768.613/0001-50 - Emenda Impositiva 06,08/2024	Seguridade Social	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.000
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		17.280
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		17.280
	1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares	Seguridade Social	17.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.552
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	11 - TRABALHO		95.040
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		95.040
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		95.040
	2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares	Seguridade Social	95.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.040
	0001 - São Paulo Potengi		95.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.824
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.368
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.592
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.280
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.184
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.048
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura			2.580.660
11.001 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura			2.580.660
	13 - CULTURA		2.043.778
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		73.388
	1015 - FOMENTO A CULTURA		73.388
	1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	Fiscal	24.428
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.428
	0001 - São Paulo Potengi		24.428
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.828
	1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	Fiscal	48.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.760
	0001 - São Paulo Potengi		23.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17060000 - Transferência Especial da União		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.931.574
	0022 - Organização e Modernização		25.920
	2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	Fiscal	25.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.920
	0001 - São Paulo Potengi		25.920

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.880
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.040
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		13.736
	2316 Fut Mesa - Emenda Impositiva 04/2024	Fiscal	12.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.736
	0001 - São Paulo Potengi		12.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		736
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	2323 Concessão Repasse "Instituto Fazendo o Bem" - CNPJ 54.306.0001/0001-98 - Emenda Impositiva 08/2024	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - São Paulo Potengi		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	1015 - FOMENTO A CULTURA		1.891.918
	1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	94.768
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.592
	0001 - São Paulo Potengi		4.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.736
	0001 - São Paulo Potengi		8.736
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.480
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.256
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		81.440
	0001 - São Paulo Potengi		81.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	Fiscal	108.192
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.464
	0001 - São Paulo Potengi		22.464
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.728
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.728
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		85.728
	0001 - São Paulo Potengi		85.728
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		79.680
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.048
	1108 Construção do Memorial do Marco Zero	Fiscal	56.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.840
	0001 - São Paulo Potengi		15.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17060000 - Transferência Especial da União		24.480
	0001 - São Paulo Potengi		24.480

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	Fiscal	87.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.880
	0001 - São Paulo Potengi		6.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		62.880
	0001 - São Paulo Potengi		62.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1134 Construção da Escola Municipal de Arte	Fiscal	119.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.360
	0001 - São Paulo Potengi		45.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		74.160
	0001 - São Paulo Potengi		74.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1195 Construção do Espaço Cultural, ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	Fiscal	88.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - São Paulo Potengi		6.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		82.000
	0001 - São Paulo Potengi		82.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1223 Aquisição de Veículo Aberto: Tipo Utilitário	Fiscal	74.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - São Paulo Potengi		32.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.000
	0001 - São Paulo Potengi		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1224 Construção de Galpões Industriais para Oficina de Costura	Fiscal	137.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
	0001 - São Paulo Potengi		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		78.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2095 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	80.448
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.448

	0001 - São Paulo Potengi		80.448
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.280
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.640
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.240
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Fiscal	320.246
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.246
	0001 - São Paulo Potengi		320.246
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		172.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.456
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.048
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.456
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	2097 Manutenção da Escola de Música	Fiscal	67.072
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.072
	0001 - São Paulo Potengi		67.072
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.824
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.074
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.048
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	Fiscal	36.384
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.384
	0001 - São Paulo Potengi		36.384
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.456
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.048
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.048
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	Fiscal	72.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.500
	0001 - São Paulo Potengi		72.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.280
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.074
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.592
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.074
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	2120 Criar e Equipar o Coral Municipal	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - São Paulo Potengi		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	Fiscal	21.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
	0001 - São Paulo Potengi		21.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc	Fiscal	201.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.560
	0001 - São Paulo Potengi		34.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000
	0001 - São Paulo Potengi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		65.400
	0001 - São Paulo Potengi		65.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo	Fiscal	188.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - São Paulo Potengi		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		98.000
	0001 - São Paulo Potengi		98.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		54.600
	0001 - São Paulo Potengi		54.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2313 Promoção de Evento Cultural MOTOFEEST - Emenda Impositiva 02,03,04,05,06,07/2024	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - São Paulo Potengi		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2314 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva 02,04/2024	Fiscal	25.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.736
	0001 - São Paulo Potengi		25.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.736
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2315 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva 02/2024	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	2327 Concessão de Repasse ao Centro de Treinamento Fca Tavares do Nascimento - Emenda Impositiva 09/2024	Fiscal	6.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.736
	0001 - São Paulo Potengi		6.736
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.736
	2328 Aquisição de Instrumentos Musicais Assist. Comunitária de SPP - Emenda Impositiva 10/2024	Fiscal	50.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.736
	0001 - São Paulo Potengi		50.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.736
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	695 - TURISMO		38.816
	0022 - Organização e Modernização		28.080
	2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	Fiscal	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	Fiscal	13.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.680
	0001 - São Paulo Potengi		13.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		10.736
	2319 Concessão de Repasse à Associação Comunitária União Potengi - CNPJ 08.518.525/0001-25 - Emenda Impositiva 05/2024	Fiscal	10.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.736
	0001 - São Paulo Potengi		10.736
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.736
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		536.882
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		72.000
	0022 - Organização e Modernização		72.000
	1225 Aquisição de Veículo para dar Assistência aos Trabalhos do Distrito Empresarial	Fiscal	72.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - São Paulo Potengi		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	695 - TURISMO		464.882
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		8.000
	2311 Contribuição à Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - São Paulo Potengi		8.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
	1015 - FOMENTO A CULTURA		78.480
	1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	Fiscal	78.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.640
	0001 - São Paulo Potengi		44.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17060000 - Transferência Especial da União		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura		378.402
	1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	Fiscal	200.296
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.488
	0001 - São Paulo Potengi		18.488
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.760
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.016
	0001 - São Paulo Potengi		100.016
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	17060000 - Transferência Especial da União		74.880
	0001 - São Paulo Potengi		74.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.912
	0001 - São Paulo Potengi		6.912
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.760
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.152
	1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	Fiscal	37.152
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.736
	0001 - São Paulo Potengi		20.736
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.416
	0001 - São Paulo Potengi		16.416
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	Fiscal	42.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.288
	0001 - São Paulo Potengi		18.288
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.456
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.184
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.192
	0001 - São Paulo Potengi		24.192
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	1077 Criação de Rotas Turísticas	Fiscal	19.872
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.960
	0001 - São Paulo Potengi		12.960
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.912
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.912
	0001 - São Paulo Potengi		6.912
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864

	2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	Fiscal	43.178
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.178
	0001 - São Paulo Potengi		43.178
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.592
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.048
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.074
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2101 Logística Turística para Agentes Locais	Fiscal	35.424
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.424
	0001 - São Paulo Potengi		35.424
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.184
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Sec.Mun.de Meio Ambiente			1.793.394
12.001 - Sec.Mun.de Meio Ambiente			1.793.394
	04 - ADMINISTRAÇÃO		71.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		58.000
	0022 - Organização e Modernização		58.000
	1228 Reforma e Estruturação do Prédio CEMEAR	Fiscal	58.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - São Paulo Potengi		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.000
	0001 - São Paulo Potengi		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		13.200
	0022 - Organização e Modernização		13.200
	2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal	Fiscal	13.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200

	0001 - São Paulo Potengi		13.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.722.194
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000
	0088 - Desenvolvimento Animal		70.000
	2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - São Paulo Potengi		70.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		891.972
	0022 - Organização e Modernização		679.640
	1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	Fiscal	159.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.480
	0001 - São Paulo Potengi		54.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.880
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		52.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	Fiscal	135.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		118.080
	0001 - São Paulo Potengi		118.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	Fiscal	62.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.400
	0001 - São Paulo Potengi		62.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1226 Construção de Lagoa de Captação	Fiscal	179.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - São Paulo Potengi		27.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000

	0001 - São Paulo Potengi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	Fiscal	15.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.120
	0001 - São Paulo Potengi		15.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas	Fiscal	8.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
	0001 - São Paulo Potengi		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral	Fiscal	12.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.600
	0001 - São Paulo Potengi		12.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental	Fiscal	8.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
	0001 - São Paulo Potengi		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental	Fiscal	5.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400
	0001 - São Paulo Potengi		5.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente	Fiscal	8.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
	0001 - São Paulo Potengi		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca	Fiscal	11.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.400
	0001 - São Paulo Potengi		11.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG	Fiscal	20.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.400
	0001 - São Paulo Potengi		20.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"	Fiscal	10.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - São Paulo Potengi		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico	Fiscal	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - São Paulo Potengi		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos	Fiscal	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		212.332
	1079 Construção de Parque Ecológico	Fiscal	134.132
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.368
	0001 - São Paulo Potengi		10.368
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.324
	0001 - São Paulo Potengi		42.324
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.684
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		81.440
	0001 - São Paulo Potengi		81.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	Fiscal	15.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.840
	0001 - São Paulo Potengi		15.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - São Paulo Potengi		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	Fiscal	27.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.360
	0001 - São Paulo Potengi		27.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2266 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	Fiscal	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - São Paulo Potengi		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		98.400
	0022 - Organização e Modernização		98.400
	1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	Fiscal	23.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.040
	0001 - São Paulo Potengi		23.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1194 Aquisição de Imóveis	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - São Paulo Potengi		48.000

	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		48.000
	2119 Aquisição de Mudanças Nativas e Frutíferas	Fiscal	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.680
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		720
	2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	Fiscal	12.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.960
	0001 - São Paulo Potengi		12.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		661.822
	0022 - Organização e Modernização		57.498
	1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	Fiscal	57.498
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		57.498
	0001 - São Paulo Potengi		57.498
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.024
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		474
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		604.324
	1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	Fiscal	117.632
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.048
	0001 - São Paulo Potengi		26.048
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.560
	0001 - São Paulo Potengi		34.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		57.024
	0001 - São Paulo Potengi		57.024
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184
	1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	126.144
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.552
	0001 - São Paulo Potengi		15.552
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		90.720
	0001 - São Paulo Potengi		90.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		19.872
	0001 - São Paulo Potengi		19.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	Fiscal	46.028
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.028
	0001 - São Paulo Potengi		46.028
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.828
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	314.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		312.520
	0001 - São Paulo Potengi		312.520

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		138.240
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.456
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.184
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.592
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		384
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.048
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - São Paulo Potengi		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			10.496.000
15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			10.496.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		10.420.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.338.000
	1017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		1.338.000
	1191 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO IPREVSAPP	Seguridade Social	200.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		200.000
	0001 - São Paulo Potengi		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1192 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO IPREVSAPP	Seguridade Social	250.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		250.000
	0001 - São Paulo Potengi		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000
	2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP	Seguridade Social	838.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		838.000
	0001 - São Paulo Potengi		838.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		190.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2188 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO IPREVSAPP	Seguridade Social	50.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		50.000
	0001 - São Paulo Potengi		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		9.082.000
	1019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		9.082.000
	2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP	Seguridade Social	9.082.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		9.082.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.082.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		7.600.000
	3.1.90.03 PENSÕES		400.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.082.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		76.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		30.000
	1019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		30.000
	2191 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO IPREVSAPP	Seguridade Social	30.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		30.000
	0001 - São Paulo Potengi		30.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		46.000
	1019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		46.000
	2190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO IPREVSAPP	Seguridade Social	46.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		46.000
	0001 - São Paulo Potengi		46.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		26.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - Controladoria Geral			321.600
16.001 - Controladoria Geral			321.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO		321.600
	124 - CONTROLE INTERNO		321.600
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		321.600
	1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	18.592
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.592
	0001 - São Paulo Potengi		18.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	Fiscal	303.008
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		303.008
	0001 - São Paulo Potengi		303.008
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.048
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.920
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.048
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - Procuradoria Jurídica			372.240
17.001 - Procuradoria Jurídica			372.240
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		372.240
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		372.240
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		372.240
	2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	Fiscal	372.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		372.240
	0001 - São Paulo Potengi		372.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		252.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.592
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18 - Contadoria Geral			243.940
18.001 - Contadoria Geral			243.940
	04 - ADMINISTRAÇÃO		243.940
	124 - CONTROLE INTERNO		243.940
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		243.940
	2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	Fiscal	243.940
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		243.940
	0001 - São Paulo Potengi		243.940
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.920
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.456
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.048
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.184
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.592
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer			2.762.628

19.001 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer			2.762.628
	27 - DESPORTO E LAZER		2.762.628
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		31.728
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		31.728
	1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	Fiscal	31.728
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.728
	0001 - São Paulo Potengi		31.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		760.856
	0022 - Organização e Modernização		280.080
	1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	Fiscal	105.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.680
	0001 - São Paulo Potengi		31.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		74.160
	0001 - São Paulo Potengi		74.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	Fiscal	174.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.480
	0001 - São Paulo Potengi		24.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		73.440
	0001 - São Paulo Potengi		73.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17060000 - Transferência Especial da União		76.320
	0001 - São Paulo Potengi		76.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		480.776
	1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	Fiscal	63.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		46.080
	0001 - São Paulo Potengi		46.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	Fiscal	106.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.080
	0001 - São Paulo Potengi		46.080
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.480
	0001 - São Paulo Potengi		60.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	Fiscal	48.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.840
	0001 - São Paulo Potengi		15.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17060000 - Transferência Especial da União		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	Fiscal	71.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.880
	0001 - São Paulo Potengi		8.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		45.360
	0001 - São Paulo Potengi		45.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	Fiscal	116.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
	0001 - São Paulo Potengi		21.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.480
	0001 - São Paulo Potengi		60.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		34.560
	0001 - São Paulo Potengi		34.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2317 Realização da 30ª Edição da Copa Potengi de Futsal - Emenda Impositiva 03,04,05,06,07,08,11/2024	Fiscal	67.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.736
	0001 - São Paulo Potengi		67.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.736
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2321 Realização do 5º Desafio MTB-Equipe Pedal da Sexta - Emenda Impositiva 07,8/2024	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - São Paulo Potengi		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.200
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.970.044
	0022 - Organização e Modernização		94.320
	1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	Fiscal	94.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.680
	0001 - São Paulo Potengi		31.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.360
	0001 - São Paulo Potengi		45.360

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17060000 - Transferência Especial da União		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.875.724
	1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	45.792
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.376
	0001 - São Paulo Potengi		29.376
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.368
	0001 - São Paulo Potengi		10.368
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.048
	0001 - São Paulo Potengi		6.048
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.184
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	Fiscal	99.168
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.696
	0001 - São Paulo Potengi		33.696
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.456
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.456
	0001 - São Paulo Potengi		27.456
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		38.016
	0001 - São Paulo Potengi		38.016
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	Fiscal	120.688
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.728
	0001 - São Paulo Potengi		11.728
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		99.456
	0001 - São Paulo Potengi		99.456
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.504
	0001 - São Paulo Potengi		9.504
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	Fiscal	84.336
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.872
	0001 - São Paulo Potengi		19.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.592
	0001 - São Paulo Potengi		44.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		19.872
	0001 - São Paulo Potengi		19.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	Fiscal	69.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.872
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		19.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		28.512
	0001 - São Paulo Potengi		28.512
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.736
	0001 - São Paulo Potengi		20.736
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	Fiscal	25.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.920
	0001 - São Paulo Potengi		25.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.464
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	Fiscal	20.108
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.108
	0001 - São Paulo Potengi		20.108
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.828
	1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	Fiscal	8.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.776
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição	Fiscal	46.028
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.028
	0001 - São Paulo Potengi		46.028
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.828
	1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	Fiscal	47.130
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.130
	0001 - São Paulo Potengi		47.130
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.928
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.202
	2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	Fiscal	166.752
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.752
	0001 - São Paulo Potengi		166.752
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.560
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.920
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.840
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		17.280
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.456
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.456
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	Fiscal	903.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		903.050
	0001 - São Paulo Potengi		903.050
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		336.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.812
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.592
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.456
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.456
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	2109 Apoio ao Atleta Local	Fiscal	71.712
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.712
	0001 - São Paulo Potengi		71.712
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.640
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.640
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		17.280
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	2110 Aquisição de Material Esportivo	Fiscal	17.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.552
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	2308 Auxílio Bolsa Atleta - Emenda Modificativa - Telma Maria Ferreira de Farias	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			1.246.866
20.001 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			1.246.866
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		473.504
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		109.680
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		109.680
	2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania	Seguridade Social	109.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.680
	0001 - São Paulo Potengi		109.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.640
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.592
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.184
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.456
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.728
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.592
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		326.620
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		326.620
	1147 Aquisição de Imóvel	Seguridade Social	144.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		144.000
	0001 - São Paulo Potengi		144.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		144.000
	2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	Seguridade Social	34.214
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.214
	0001 - São Paulo Potengi		34.214
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.640
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.048
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.048
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.456
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	Seguridade Social	84.326
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.326
	0001 - São Paulo Potengi		84.326
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.592
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.048
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.184
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.048
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.048
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.555
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.555
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.368
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	Seguridade Social	64.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.880
	0001 - São Paulo Potengi		20.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		43.200
	0001 - São Paulo Potengi		43.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		25.736
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		25.736
	2329 Manutenção das Ações da SMTHAS - Emenda Impositiva 11/2024	Seguridade Social	25.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.736
	0001 - São Paulo Potengi		25.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.736
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		11.468
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		11.468
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	Fiscal	11.468
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.468
	0001 - São Paulo Potengi		11.468
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	11 - TRABALHO		209.808
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		96.528
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		96.528
	2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	Seguridade Social	50.832
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.832
	0001 - São Paulo Potengi		50.832
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.728
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.184
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	Seguridade Social	45.696
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.696
	0001 - São Paulo Potengi		45.696
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.048
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.592
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	333 - EMPREGABILIDADE		113.280
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		113.280
	2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social	Fiscal	9.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - São Paulo Potengi		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)	Fiscal	18.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.480
	0001 - São Paulo Potengi		18.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.	Fiscal	19.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.200
	0001 - São Paulo Potengi		19.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada	Fiscal	18.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.600
	0001 - São Paulo Potengi		18.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas	Fiscal	21.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
	0001 - São Paulo Potengi		21.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.	Fiscal	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - São Paulo Potengi		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN	Fiscal	10.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
	0001 - São Paulo Potengi		10.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		7.200
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		7.200
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		7.200
	2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais	Fiscal	7.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16 - HABITAÇÃO		547.354
	482 - HABITAÇÃO URBANA		547.354
	1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO		547.354
	1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	Fiscal	175.392
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.696
	0001 - São Paulo Potengi		33.696
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.736
	0001 - São Paulo Potengi		20.736
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.728
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.960
	0001 - São Paulo Potengi		120.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.680
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.280
	1099 Aquisição de Imóveis	Fiscal	104.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.640
	0001 - São Paulo Potengi		104.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		96.000
	1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	Fiscal	164.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.864
	0001 - São Paulo Potengi		108.864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.280
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		34.560

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		51.840
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		27.648
	0001 - São Paulo Potengi		27.648
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.640
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.648
	0001 - São Paulo Potengi		27.648
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.280
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	Fiscal	46.656
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.656
	0001 - São Paulo Potengi		46.656
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.824
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.728
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.048
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		864
	2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	Fiscal	56.506
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.506
	0001 - São Paulo Potengi		56.506
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.728
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		518
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.048
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.592
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.728
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.728
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		9.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		9.000
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		9.000
	2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
90 - Reserva de Contingencia Fiscal			200.001
90.001 - Reserva de Contingencia Fiscal			200.001
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		200.001
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.001
	9000 - Reserva de Contingência		200.001
	9001 Reserva de Contingência	Fiscal	200.001
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.001
	0001 - São Paulo Potengi		200.001
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		200.001
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva Orçamentaria RPPS			240.000
99.001 - Reserva Orçamentaria RPPS			240.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		240.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000
	9000 - Reserva de Contingência		240.000
	9002 Reserva de Contingência	Fiscal	240.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		240.000
	0001 - São Paulo Potengi		240.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		240.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	94.132.317

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			3.603.408
	01 - Câmara Municipal		3.603.408
		01 - LEGISLATIVA	3.603.408
Poder Executivo			90.528.909
	02 - Gabinete do Prefeito		2.357.533
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.850.410
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	134.496
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	372.627
	03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.798.313
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.350.419
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.894
	04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		459.588
		04 - ADMINISTRAÇÃO	459.588
	05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca		4.895.762
		04 - ADMINISTRAÇÃO	69.120
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	73.764
		20 - AGRICULTURA	4.677.998
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	74.880
	06 - Sec.Mun.de Educação		24.877.159
		12 - EDUCAÇÃO	24.877.159
	07 - Sec.Mun.de Tributação		595.064
		04 - ADMINISTRAÇÃO	595.064
	08 - Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos		8.991.968
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	25.920

		11 - TRABALHO	477.360
		15 - URBANISMO	7.197.220
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	158.828
		26 - TRANSPORTE	1.132.640
	09 - Fundo Municipal de Saúde		18.875.494
		10 - SAÚDE	18.875.494
	10 - Fundo Municipal de Assistência Social		4.420.699
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.325.659
		11 - TRABALHO	95.040
	11 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura		2.580.660
		13 - CULTURA	2.043.778
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	536.882

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	12 - Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.793.394
		04 - ADMINISTRAÇÃO	71.200
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.722.194
	15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		10.496.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.420.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	76.000
	16 - Controladoria Geral		321.600
		04 - ADMINISTRAÇÃO	321.600
	17 - Procuradoria Jurídica		372.240
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	372.240
	18 - Contadoria Geral		243.940
		04 - ADMINISTRAÇÃO	243.940
	19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.762.628
		27 - DESPORTO E LAZER	2.762.628
	20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		1.246.866
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	473.504
		11 - TRABALHO	209.808
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	7.200
		16 - HABITAÇÃO	547.354
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	9.000
	90 - Reserva de Contingencia Fiscal		200.001
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.001
	99 - Reserva Orçamentaria RPPS		240.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	240.000
		Total:	94.132.317

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	3.603.408	0	3.603.408
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	372.240	372.240
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.961.341	6.961.341
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	160.416	160.416
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	5.171.790	5.171.790
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	10.420.000	10.420.000
10 - SAÚDE	0	18.875.494	18.875.494
11 - TRABALHO	0	782.208	782.208

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
12 - EDUCAÇÃO	0	24.877.159	24.877.159
13 - CULTURA	0	2.043.778	2.043.778
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	7.200	7.200
15 - URBANISMO	0	7.197.220	7.197.220
16 - HABITAÇÃO	0	547.354	547.354
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	1.954.786	1.954.786
20 - AGRICULTURA	0	4.677.998	4.677.998
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	620.762	620.762
26 - TRANSPORTE	0	1.132.640	1.132.640
27 - DESPORTO E LAZER	0	2.762.628	2.762.628
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.523.894	1.523.894
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	440.001	440.001
Total	3.603.408	90.528.909	94.132.317

27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF					MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
01 Câmara Municipal										
01.001 Câmara Municipal	3.603.408	2.665.824	0	805.584	132.000	0	0	0		0
01 - LEGISLATIVA	3.603.408	2.665.824	0	805.584	132.000	0	0	0		0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.603.408	2.665.824	0	805.584	132.000	0	0	0		0
1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	3.603.408	2.665.824	0	805.584	132.000	0	0	0		0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.603.408	2.665.824	0	805.584	132.000	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.603.408	2.665.824	0	805.584	132.000	0	0	0		0
0001 - São Paulo Potengi	3.603.408	2.665.824	0	805.584	132.000	0	0	0		0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI					MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 Gabinete do Prefeito										
02.001 Gabinete do Prefeito	2.357.533	1.992.171	0	250.694	114.668	0	0	0		0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.850.410	1.661.000	0	82.806	106.604	0	0	0		0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.826.050	1.661.000	0	61.446	103.604	0	0	0		0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.826.050	1.661.000	0	61.446	103.604	0	0	0		0
1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	81.140	0	0	0	81.140	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.456	0	0	0	69.456	0	0	0		0
0001 - São Paulo Potengi	69.456	0	0	0	69.456	0	0	0		0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0		0
0001 - São Paulo Potengi	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0		0
17060000- Transferência Especial da União	5.184	0	0	0	5.184	0	0	0		0
0001 - São Paulo Potengi	5.184	0	0	0	5.184	0	0	0		0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.744.910	1.661.000	0	61.446	22.464	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.730.510	1.661.000	0	61.446	8.064	0	0	0		0
0001 - São Paulo Potengi	1.730.510	1.661.000	0	61.446	8.064	0	0	0		0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0		0
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0		0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.360	0	0	12.360	0	0	0	0		0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	12.360	0	0	12.360	0	0	0	0		0
2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	12.360	0	0	12.360	0	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.360	0	0	12.360	0	0	0	0		0
0001 - São Paulo Potengi	12.360	0	0	12.360	0	0	0	0		0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0		0

1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	134.496	0	0	134.496	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	134.496	0	0	134.496	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	134.496	0	0	134.496	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	134.496	0	0	134.496	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	134.496	0	0	134.496	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	134.496	0	0	134.496	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	372.627	331.171	0	33.392	8.064	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	372.627	331.171	0	33.392	8.064	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	372.627	331.171	0	33.392	8.064	0	0	0
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	372.627	331.171	0	33.392	8.064	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	372.627	331.171	0	33.392	8.064	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	372.627	331.171	0	33.392	8.064	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos								
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	4.798.313	1.207.680	126.726	1.939.159	225.148	0	1.299.600	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.350.419	1.207.680	6.912	1.919.879	215.948	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.325.459	1.207.680	6.912	1.894.919	215.948	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	31.104	0	0	19.872	11.232	0	0	0
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	31.104	0	0	19.872	11.232	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.104	0	0	19.872	11.232	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.104	0	0	19.872	11.232	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.294.355	1.207.680	6.912	1.875.047	204.716	0	0	0
1002 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura	116.844	0	0	0	116.844	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	107.484	0	0	0	107.484	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	107.484	0	0	0	107.484	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
2006 Recolhimento do PASEP Corrente	565.920	0	0	565.920	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	565.920	0	0	565.920	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	565.920	0	0	565.920	0	0	0	0
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	293.184	288.000	5.184	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	293.184	288.000	5.184	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	293.184	288.000	5.184	0	0	0	0	0
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	217.728	216.000	1.728	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	217.728	216.000	1.728	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	217.728	216.000	1.728	0	0	0	0	0
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.578.247	685.536	0	804.839	87.872	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.299.159	685.536	0	609.111	4.512	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.299.159	685.536	0	609.111	4.512	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.520	0	0	0	14.520	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.520	0	0	0	14.520	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	31.680	0	0	0	31.680	0	0	0

0001 - São Paulo Potengi	31.680	0	0	0	31.680	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	14.880	0	0	0	14.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.880	0	0	0	14.880	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	195.728	0	0	195.728	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	195.728	0	0	195.728	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	24.192	18.144	0	6.048	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.192	18.144	0	6.048	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	24.192	18.144	0	6.048	0	0	0	0
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	253.440	0	0	253.440	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	253.440	0	0	253.440	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	253.440	0	0	253.440	0	0	0	0
2118 Promoção de Concursos Públicos	244.800	0	0	244.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	244.800	0	0	244.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	244.800	0	0	244.800	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.160	0	0	11.160	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	11.160	0	0	11.160	0	0	0	0
2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	11.160	0	0	11.160	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.160	0	0	11.160	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.160	0	0	11.160	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.894	0	119.814	19.280	9.200	0	1.299.600	0
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.447.894	0	119.814	19.280	9.200	0	1.299.600	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.447.894	0	119.814	19.280	9.200	0	1.299.600	0
1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	238.176	0	8.640	3.456	1.440	0	224.640	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	238.176	0	8.640	3.456	1.440	0	224.640	0
0001 - São Paulo Potengi	238.176	0	8.640	3.456	1.440	0	224.640	0
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	309.216	0	3.456	4.320	1.440	0	300.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	309.216	0	3.456	4.320	1.440	0	300.000	0
0001 - São Paulo Potengi	309.216	0	3.456	4.320	1.440	0	300.000	0
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	386.784	0	3.456	1.728	1.440	0	380.160	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	386.784	0	3.456	1.728	1.440	0	380.160	0
0001 - São Paulo Potengi	386.784	0	3.456	1.728	1.440	0	380.160	0
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs	76.838	0	1.382	3.456	0	0	72.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	76.838	0	1.382	3.456	0	0	72.000	0
0001 - São Paulo Potengi	76.838	0	1.382	3.456	0	0	72.000	0
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	182.880	0	2.880	4.320	2.880	0	172.800	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	182.880	0	2.880	4.320	2.880	0	172.800	0
0001 - São Paulo Potengi	182.880	0	2.880	4.320	2.880	0	172.800	0
1218 Amortização de Dívida, junto a Instituições Financeiras	254.000	0	100.000	2.000	2.000	0	150.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	254.000	0	100.000	2.000	2.000	0	150.000	0
0001 - São Paulo Potengi	254.000	0	100.000	2.000	2.000	0	150.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento								

04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	459.588	275.428	0	154.456	29.704	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	459.588	275.428	0	154.456	29.704	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	451.788	275.428	0	146.656	29.704	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	451.788	275.428	0	146.656	29.704	0	0	0
1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento	431.588	275.428	0	146.656	9.504	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	347.268	275.428	0	62.336	9.504	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	347.268	275.428	0	62.336	9.504	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	84.320	0	0	84.320	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	84.320	0	0	84.320	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca										
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	4.895.762	464.960	0	2.096.014		2.152.788	182.000	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	69.120	0	0	0		69.120	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	69.120	0	0	0		69.120	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	69.120	0	0	0		69.120	0	0	0	
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	69.120	0	0	0		69.120	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.760	0	0	0		23.760	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	23.760	0	0	0		23.760	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.520	0	0	0		29.520	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	29.520	0	0	0		29.520	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	15.840	0	0	0		15.840	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	15.840	0	0	0		15.840	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	73.764	0	0	34.200		39.564	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	18.000	0	0	18.000		0	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	8.400	0	0	8.400		0	0	0	0	
2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN	8.400	0	0	8.400		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	8.400		0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.400	0	0	8.400		0	0	0	0	
0088 - Desenvolvimento Animal	9.600	0	0	9.600		0	0	0	0	
2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios	9.600	0	0	9.600		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	9.600		0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	9.600	0	0	9.600		0	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	39.564	0	0	0		39.564	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	39.564	0	0	0		39.564	0	0	0	
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	39.564	0	0	0		39.564	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.564	0	0	0		39.564	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	39.564	0	0	0		39.564	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	16.200	0	0	16.200		0	0	0	0	
0088 - Desenvolvimento Animal	16.200	0	0	16.200		0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital	

2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	4.677.998	464.960	0	1.986.934	2.044.104	182.000	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.240	0	0	30.240	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	30.240	0	0	30.240	0	0	0	0
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	30.240	0	0	30.240	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.240	0	0	30.240	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	30.240	0	0	30.240	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.720	0	0	18.720	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	18.720	0	0	18.720	0	0	0	0
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	18.720	0	0	18.720	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.720	0	0	18.720	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.720	0	0	18.720	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0
1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	38.880	0	0	0	38.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	38.880	0	0	0	38.880	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
605 - ABASTECIMENTO	3.764.198	449.696	0	1.227.526	1.904.976	182.000	0	0
0022 - Organização e Modernização	1.520.074	0	0	194.580	1.215.494	110.000	0	0
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	135.992	0	0	0	135.992	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.456	0	0	0	8.456	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.456	0	0	0	8.456	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.440	0	0	0	7.440	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.440	0	0	0	7.440	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	46.080	0	0	0	46.080	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	46.080	0	0	0	46.080	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	74.016	0	0	0	74.016	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	74.016	0	0	0	74.016	0	0	0
1010 Construção de Galpão para Avicultura	159.576	0	0	0	159.576	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.456	0	0	0	13.456	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.456	0	0	0	13.456	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.456	0	0	0	8.456	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.456	0	0	0	8.456	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	137.664	0	0	0	137.664	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	137.664	0	0	0	137.664	0	0	0
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0
0001 - São Paulo Potengi	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	124.762	0	0	0	124.762	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.296	0	0	0	55.296	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	55.296	0	0	0	55.296	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	69.466	0	0	0	69.466	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	69.466	0	0	0	69.466	0	0	0
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	159.544	0	0	0	159.544	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	102.592	0	0	0	102.592	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	102.592	0	0	0	102.592	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	39.672	0	0	0	39.672	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	39.672	0	0	0	39.672	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos	143.040	0	0	0	143.040	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	89.280	0	0	0	89.280	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	89.280	0	0	0	89.280	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.880	0	0	0	14.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.880	0	0	0	14.880	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	38.880	0	0	0	38.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	38.880	0	0	0	38.880	0	0	0
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	129.840	0	0	0	129.840	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.880	0	0	0	74.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	74.880	0	0	0	74.880	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.880	0	0	0	8.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.880	0	0	0	8.880	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	46.080	0	0	0	46.080	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	46.080	0	0	0	46.080	0	0	0
1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público	118.240	0	0	0	118.240	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.880	0	0	0	74.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	74.880	0	0	0	74.880	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.680	0	0	0	11.680	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.680	0	0	0	11.680	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	31.680	0	0	0	31.680	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.680	0	0	0	31.680	0	0	0
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.480	0	0	0	24.480	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	24.480	0	0	0	24.480	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	74.880	0	0	0	74.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	74.880	0	0	0	74.880	0	0	0
1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
1222 Aquisição e Confecção de Bancas e Tendas para Melhoramento da Infraestrutura da Feira Livre	75.000	0	0	13.500	61.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	13.500	61.500	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	75.000	0	0	13.500	61.500	0	0	0
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	58.320	0	0	58.320	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.320	0	0	58.320	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	58.320	0	0	58.320	0	0	0	0
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	38.160	0	0	38.160	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.160	0	0	38.160	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	38.160	0	0	38.160	0	0	0	0
2224 Manutenção das Ações de Confecção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira	21.000	0	0	8.400	12.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	8.400	12.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	21.000	0	0	8.400	12.600	0	0	0
2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra	76.200	0	0	76.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	76.200	0	0	76.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	76.200	0	0	76.200	0	0	0	0
0088 - Desenvolvimento Animal	28.200	0	0	19.200	9.000	0	0	0
2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal	12.000	0	0	7.800	4.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	7.800	4.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	7.800	4.200	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital
2227 Manutenção das Ações do Mercado Público	16.200	0	0	11.400	4.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.200	0	0	11.400	4.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.200	0	0	11.400	4.800	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	536.476	30.240	0	125.274	380.962	0	0	0
1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição	137.920	0	0	0	137.920	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.120	0	0	0	33.120	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.120	0	0	0	33.120	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.320	0	0	0	44.320	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	44.320	0	0	0	44.320	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	60.480	0	0	0	60.480	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	60.480	0	0	0	60.480	0	0	0
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	131.040	0	0	20.000	111.040	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.880	0	0	20.000	54.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	74.880	0	0	20.000	54.880	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.480	0	0	0	24.480	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	24.480	0	0	0	24.480	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	31.680	0	0	0	31.680	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.680	0	0	0	31.680	0	0	0
1219 Construção de Frigorífico Público	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	101.780	30.240	0	24.538	47.002	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.764	30.240	0	24.538	8.986	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	63.764	30.240	0	24.538	8.986	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	38.016	0	0	0	38.016	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	38.016	0	0	0	38.016	0	0	0
2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2324 Restruturação das Feiras Agroecológica de SPP - Emenda Impositiva 09/2024	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2338 Cortes de Terra - Emenda Impositiva 06/2024	15.736	0	0	15.736	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.736	0	0	15.736	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.736	0	0	15.736	0	0	0	0
2340 Concessão de Repasse à Associação de Apicultores de SPPotengi - Emenda Impositiva 08/2024	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA	1.511.864	419.456	0	888.472	203.936	0	0	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.247.784	419.456	0	624.392	203.936	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.053.304	419.456	0	624.392	9.456	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.053.304	419.456	0	624.392	9.456	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	15.840	0	0	0	15.840	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.840	0	0	0	15.840	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
2121 Contratação de Tratores e Implem. Agrícolas para o Programa "Terra Boa"-Emenda Imp. 07/2024 - 10 mil	185.680	0	0	185.680	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	185.680	0	0	185.680	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	185.680	0	0	185.680	0	0	0	0
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	68.400	0	0	68.400	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.400	0	0	68.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	68.400	0	0	68.400	0	0	0	0	0
2325 Concessão de Repasse para a Colônia de Pescadores Z-24 de SPPotengi - Emenda Impositiva 09/2024	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	167.584	0	0	0	95.584	72.000	0	0	0
1013 Aquisição de Imóvel	72.000	0	0	0	0	72.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	72.000	0	0	0	0	72.000	0	0	0
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	95.584	0	0	0	95.584	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.992	0	0	0	88.992	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	88.992	0	0	0	88.992	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.592	0	0	0	6.592	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.592	0	0	0	6.592	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	178.384	15.264	0	157.072	6.048	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	75.856	0	0	75.856	0	0	0	0	0
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecúria Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0	0
2320 Concessão Repasse à Associação para o Desenvolvimento Comunitário Rural de Lagoa Comprida-CNPJ:00.867.840/0001-Emenda Impositiva 07/24	12.736	0	0	12.736	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.736	0	0	12.736	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.736	0	0	12.736	0	0	0	0	0
2626 Concessão de Repasse para o Sindicato dos Trabalh. Rurais, Agricult. Familiares - Emenda Imp. 09/24	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA	102.528	15.264	0	81.216	6.048	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	102.528	15.264	0	81.216	6.048	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	102.528	15.264	0	81.216	6.048	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	102.528	15.264	0	81.216	6.048	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0
1231 Escavação de Poços Artesianos - Emenda Impositiva 07/2024	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	268.560	0	0	268.560	0	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	268.560	0	0	268.560	0	0	0	0	0
2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	268.560	0	0	268.560	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	268.560	0	0	268.560	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	268.560	0	0	268.560	0	0	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	57.336	0	0	57.336	0	0	0	0	0
1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA	57.336	0	0	57.336	0	0	0	0	0
2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
2312 Concessão de Repasse à Associação Amigos dos Animais de SPPotengi - CNPJ 44.521.239/0001-82 - Emenda Impositiva 01/2024	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
665 - NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2230 Manutenção das Ações de Parcerias: EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/INCRA/IDIARN/COOPPOTENGI /ICAFRN/SINDICATO RURAL/SINTRAFS/MAPA/MDA E CONAB	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	219.960	0	0	202.680	17.280	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	192.960	0	0	175.680	17.280	0	0	0	
2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	192.960	0	0	175.680	17.280	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	192.960	0	0	175.680	17.280	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	192.960	0	0	175.680	17.280	0	0	0	
1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	
2305 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	74.880	0	0	74.880	0	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	74.880	0	0	74.880	0	0	0	0	
0088 - Desenvolvimento Animal	74.880	0	0	74.880	0	0	0	0	
2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	74.880	0	0	74.880	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.880	0	0	74.880	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	74.880	0	0	74.880	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Sec.Mun.de Educação									
06.001 Secretaria Municipal de Educação	24.877.159	14.152.390	0	7.058.901		3.339.468	326.400	0	0
12 - EDUCAÇÃO	24.877.159	14.152.390	0	7.058.901		3.339.468	326.400	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	87.600	0	0	87.600		0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	87.600	0	0	87.600		0	0	0	0
2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.	87.600	0	0	87.600		0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.600	0	0	9.600		0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.600	0	0	9.600		0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	72.000	0	0	72.000		0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	72.000	0	0	72.000		0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.771.607	10.245.573	0	2.673.008		1.526.626	326.400	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	14.771.607	10.245.573	0	2.673.008		1.526.626	326.400	0	0
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	248.784	0	0	0		248.784	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.992	0	0	0		10.992	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.992	0	0	0		10.992	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	51.840	0	0	0		51.840	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	51.840	0	0	0		51.840	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	185.952	0	0	0		185.952	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	185.952	0	0	0		185.952	0	0	0
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	312.752	0	0	0		312.752	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.056	0	0	0		13.056	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.056	0	0	0		13.056	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.320	0	0	0		54.320	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	54.320	0	0	0		54.320	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	155.520	0	0	0		155.520	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	155.520	0	0	0		155.520	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	89.856	0	0	0		89.856	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	89.856	0	0	0		89.856	0	0	0
1018 Aquis.e Inst.de Equip.de Climatiz.de Salas de aula das Escolas Municipais	55.296	0	0	0		55.296	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.648	0	0	0		27.648	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.648	0	0	0		27.648	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	27.648	0	0	0		27.648	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.648	0	0	0		27.648	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor funcionamento do PNAE	98.496	0	0	0		98.496	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	53.568	0	0	0		53.568	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	53.568	0	0	0		53.568	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.008	0	0	0		19.008	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.008	0	0	0		19.008	0	0	0

15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	25.920	0	0	0	25.920	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.920	0	0	0	25.920	0	0	0	0
1020 Aquisição de Imóveis	86.400	0	0	0	0	86.400	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.400	0	0	0	0	86.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	86.400	0	0	0	0	86.400	0	0	0
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	129.120	0	0	0	129.120	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.840	0	0	0	51.840	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	51.840	0	0	0	51.840	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	77.280	0	0	0	77.280	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	77.280	0	0	0	77.280	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1104 Aquisição de Imóveis	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0	0
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	26.640	0	0	0	26.640	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0	0
1167 Aquisição de Imóveis	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0
1220 Modernização de Salas de Informática	73.000	0	0	0	73.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	73.000	0	0	0	73.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	73.000	0	0	0	73.000	0	0	0	0
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	165.120	0	0	153.888	11.232	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	165.120	0	0	153.888	11.232	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	165.120	0	0	153.888	11.232	0	0	0	0
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	507.264	350.880	0	145.152	11.232	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	507.264	350.880	0	145.152	11.232	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	507.264	350.880	0	145.152	11.232	0	0	0	0
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	7.599.537	7.599.537	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.539.345	7.539.345	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.539.345	7.539.345	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	22.752	22.752	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.752	22.752	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	37.440	37.440	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	37.440	37.440	0	0	0	0	0	0	0
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	2.313.981	2.033.396	0	159.164	121.421	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.456.904	1.327.360	0	101.032	28.512	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.456.904	1.327.360	0	101.032	28.512	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.608	20.736	0	16.416	3.456	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	40.608	20.736	0	16.416	3.456	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	717.410	606.114	0	36.416	74.880	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	717.410	606.114	0	36.416	74.880	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	99.059	79.186	0	5.300	14.573	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	99.059	79.186	0	5.300	14.573	0	0	0	0
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	984.551	238.000	0	707.671	38.880	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	753.863	238.000	0	476.983	38.880	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	753.863	238.000	0	476.983	38.880	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	230.688	0	0	230.688	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	230.688	0	0	230.688	0	0	0	0	0

2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	27.648	0	0	27.648	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.648	0	0	27.648	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.648	0	0	27.648	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	21.600	0	0	16.416	5.184	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.600	0	0	16.416	5.184	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	21.600	0	0	16.416	5.184	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	195.880	0	0	192.880	3.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.232	0	0	11.232	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.232	0	0	11.232	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	103.000	0	0	100.000	3.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	103.000	0	0	100.000	3.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	81.648	0	0	81.648	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	81.648	0	0	81.648	0	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	147.128	0	0	147.128	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	147.128	0	0	147.128	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	147.128	0	0	147.128	0	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa - PDDE	2.074	0	0	1.469	605	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.074	0	0	1.469	605	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	2.074	0	0	1.469	605	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programas do FNDE	81.216	0	0	54.432	26.784	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	81.216	0	0	54.432	26.784	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	81.216	0	0	54.432	26.784	0	0	0	0
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	120.960	0	0	120.960	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	103.680	0	0	103.680	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	103.680	0	0	103.680	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0	0
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	0
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	212.400	0	0	212.400	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	212.400	0	0	212.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	212.400	0	0	212.400	0	0	0	0	0
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	87.120	23.760	0	46.800	16.560	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	87.120	23.760	0	46.800	16.560	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	87.120	23.760	0	46.800	16.560	0	0	0	0
2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar	434.400	0	0	434.400	0	0	0	0	0
15993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	434.400	0	0	434.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	434.400	0	0	434.400	0	0	0	0	0
2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental	453.600	0	0	157.200	296.400	0	0	0	0
15993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	123.600	0	0	69.600	54.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	123.600	0	0	69.600	54.000	0	0	0	0
15993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	330.000	0	0	87.600	242.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	330.000	0	0	87.600	242.400	0	0	0	0
2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0
2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família	12.000	0	0	5.400	6.600	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	5.400	6.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	5.400	6.600	0	0	0	0
2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	470.560	0	0	470.560	0	0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	470.560	0	0	470.560	0	0	0	0	0
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	259.200	0	0	259.200	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	259.200	0	0	259.200	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	259.200	0	0	259.200	0	0	0	0	0
2160 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	0
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	177.360	0	0	177.360	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	177.360	0	0	177.360	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	177.360	0	0	177.360	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	211.104	0	0	211.104	0	0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	211.104	0	0	211.104	0	0	0	0	0
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	211.104	0	0	211.104	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	211.104	0	0	211.104	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	211.104	0	0	211.104	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.534.177	3.547.506	0	3.236.093	1.750.578	0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	8.534.177	3.547.506	0	3.236.093	1.750.578	0	0	0	0
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	149.672	0	0	0	149.672	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.480	0	0	0	60.480	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	60.480	0	0	0	60.480	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	62.600	0	0	0	62.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	62.600	0	0	0	62.600	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.592	0	0	0	26.592	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	26.592	0	0	0	26.592	0	0	0	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	162.952	0	0	0	162.952	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.736	0	0	0	8.736	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.736	0	0	0	8.736	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.856	0	0	0	54.856	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	54.856	0	0	0	54.856	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	88.992	0	0	0	88.992	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	88.992	0	0	0	88.992	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.368	0	0	0	10.368	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.368	0	0	0	10.368	0	0	0	0
1024 Ampliação e Reforma dos CMEIS	207.360	0	0	0	207.360	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.736	0	0	0	20.736	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.736	0	0	0	20.736	0	0	0	0

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	176.256	0	0	0	176.256	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	176.256	0	0	0	176.256	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.368	0	0	0	10.368	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.368	0	0	0	10.368	0	0	0
1025 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	243.096	0	0	0	243.096	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.480	0	0	0	39.480	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	39.480	0	0	0	39.480	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	148.320	0	0	0	148.320	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	148.320	0	0	0	148.320	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	55.296	0	0	0	55.296	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	55.296	0	0	0	55.296	0	0	0
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	67.680	0	0	0	67.680	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	67.680	0	0	0	67.680	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	67.680	0	0	0	67.680	0	0	0
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	62.640	0	0	0	62.640	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.080	0	0	0	46.080	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	46.080	0	0	0	46.080	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	16.560	0	0	0	16.560	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.560	0	0	0	16.560	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	792.768	82.752	0	628.800	81.216	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	740.928	82.752	0	576.960	81.216	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	740.928	82.752	0	576.960	81.216	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	51.840	0	0	51.840	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	51.840	0	0	51.840	0	0	0	0
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.988.508	2.988.508	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.939.090	2.939.090	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	2.939.090	2.939.090	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	21.597	21.597	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	21.597	21.597	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.144	18.144	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.144	18.144	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.677	9.677	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.677	9.677	0	0	0	0	0	0
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	3.066.813	476.246	0	2.088.525	502.042	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.072.048	158.000	0	883.808	30.240	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.072.048	158.000	0	883.808	30.240	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	495.308	30.246	0	461.606	3.456	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	495.308	30.246	0	461.606	3.456	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.477.210	288.000	0	721.728	467.482	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.477.210	288.000	0	721.728	467.482	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.247	0	0	21.383	864	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.247	0	0	21.383	864	0	0	0
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	192.224	0	0	192.224	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.232	0	0	11.232	0	0	0	0

0001 - São Paulo Potengi	11.232	0	0	0	11.232	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	88.992	0	0	0	88.992	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	88.992	0	0	0	88.992	0	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	133.402	0	0	0	107.482	25.920	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	133.402	0	0	0	107.482	25.920	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	133.402	0	0	0	107.482	25.920	0	0	0	0
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	118.800	0	0	0	118.800	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.080	0	0	0	100.080	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	100.080	0	0	0	100.080	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0	0	0
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	33.062	0	0	0	33.062	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.062	0	0	0	33.062	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.062	0	0	0	33.062	0	0	0	0	0
2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil	158.400	0	0	0	50.400	108.000	0	0	0	0
15993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	158.400	0	0	0	50.400	108.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	158.400	0	0	0	50.400	108.000	0	0	0	0
2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0	0	0
2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	560.383	270.031	0	0	245.080	45.272	0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	560.383	270.031	0	0	245.080	45.272	0	0	0	0
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	107.592	0	0	0	107.592	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.048	0	0	0	6.048	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.048	0	0	0	6.048	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	61.800	0	0	0	61.800	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	61.800	0	0	0	61.800	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	39.744	0	0	0	39.744	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	39.744	0	0	0	39.744	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	45.446	0	0	0	25.574	19.872	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	45.446	0	0	0	25.574	19.872	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	45.446	0	0	0	25.574	19.872	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	48.730	21.600	0	0	24.020	3.110	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.730	21.600	0	0	24.020	3.110	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	48.730	21.600	0	0	24.020	3.110	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	168.425	168.425	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	149.763	149.763	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	149.763	149.763	0	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.059	11.059	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.059	11.059	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.603	7.603	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.603	7.603	0	0	0	0	0	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	162.830	80.006	0	0	60.534	22.290	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	113.184	63.072	0	0	31.968	18.144	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	113.184	63.072	0	0	31.968	18.144	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.476	6.566	0	0	5.528	1.382	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.476	6.566	0	0	5.528	1.382	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.476	6.566	0	0	5.528	1.382	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.476	6.566	0	0	5.528	1.382	0	0	0	0

15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.694	3.802	0	17.510	1.382	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	22.694	3.802	0	17.510	1.382	0	0	0		
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	27.360	0	0	27.360	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.160	0	0	20.160	0	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	20.160	0	0	20.160	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15500000- Transferência do Salário-Educação	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.848	68.400	0	0	121.776	12.672	0	0	0	
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	202.848	68.400	0	0	121.776	12.672	0	0	0	
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	36.240	0	0	0	36.240	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.184	0	0	0	5.184	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	5.184	0	0	0	5.184	0	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.056	0	0	0	25.056	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	25.056	0	0	0	25.056	0	0	0	0	
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	63.936	38.880	0	0	18.144	6.912	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.936	38.880	0	0	18.144	6.912	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	63.936	38.880	0	0	18.144	6.912	0	0	0	
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	70.560	29.520	0	0	35.280	5.760	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.560	29.520	0	0	35.280	5.760	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	70.560	29.520	0	0	35.280	5.760	0	0	0	
2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	32.112	0	0	0	32.112	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.360	0	0	0	27.360	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	27.360	0	0	0	27.360	0	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	4.752	0	0	0	4.752	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	4.752	0	0	0	4.752	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	38.880	20.880	0	0	13.680	4.320	0	0	0	
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	38.880	20.880	0	0	13.680	4.320	0	0	0	
2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	38.880	20.880	0	0	13.680	4.320	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	38.880	20.880	0	0	13.680	4.320	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	38.880	20.880	0	0	13.680	4.320	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Sec.Mun.de Tributação										
07.001 Sec.Mun.de Tributação	595.064	248.416	0	0	246.688	99.960	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	595.064	248.416	0	0	246.688	99.960	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.960	0	0	0	0	60.960	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	60.960	0	0	0	0	60.960	0	0	0	
1140 Aquisição de Veículo	60.960	0	0	0	0	60.960	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.880	0	0	0	0	50.880	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	50.880	0	0	0	0	50.880	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.080	0	0	0	0	10.080	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	10.080	0	0	0	0	10.080	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	420.224	248.416	0	0	135.808	36.000	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	62.208	0	0	0	54.432	7.776	0	0	0	
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	7.776	0	0	0	0	7.776	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.776	0	0	0	0	7.776	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	7.776	0	0	0	0	7.776	0	0	0	
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	54.432	0	0	0	54.432	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.432	0	0	0	54.432	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	54.432	0	0	0	54.432	0	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	358.016	248.416	0	0	81.376	28.224	0	0	0	

2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	358.016	248.416	0	81.376	28.224	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	334.256	248.416	0	81.376	4.464	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	334.256	248.416	0	81.376	4.464	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0	
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0	
2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0	
2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0	
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.720	0	0	90.720	0	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	90.720	0	0	90.720	0	0	0	0	
2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	36.720	0	0	36.720	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.720	0	0	36.720	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	36.720	0	0	36.720	0	0	0	0	
2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos									
08.001 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos	8.991.968	575.216	0	3.129.809	5.148.703	138.240	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	25.920	0	0	3.456	22.464	0	0	0	
181 - POLICIAMENTO	25.920	0	0	3.456	22.464	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	25.920	0	0	3.456	22.464	0	0	0	
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	25.920	0	0	3.456	22.464	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.920	0	0	3.456	22.464	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	25.920	0	0	3.456	22.464	0	0	0	
11 - TRABALHO	477.360	0	0	0	477.360	0	0	0	
333 - EMPREGABILIDADE	477.360	0	0	0	477.360	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	477.360	0	0	0	477.360	0	0	0	
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.040	0	0	0	23.040	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	23.040	0	0	0	23.040	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.320	0	0	0	4.320	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	4.320	0	0	0	4.320	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	73.440	0	0	0	73.440	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	73.440	0	0	0	73.440	0	0	0	
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	102.480	0	0	0	102.480	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	76.320	0	0	0	76.320	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	76.320	0	0	0	76.320	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	8.880	0	0	0	8.880	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.880	0	0	0	8.880	0	0	0	
1143 Construção de Galpões Industriais	274.080	0	0	0	274.080	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.880	0	0	0	8.880	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.880	0	0	0	8.880	0	0	0	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17060000- Transferência Especial da União	8.880	0	0	0	0	8.880	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.880	0	0	0	0	8.880	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	79.200	0	0	0	0	79.200	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	79.200	0	0	0	0	79.200	0	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	177.120	0	0	0	0	177.120	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	177.120	0	0	0	0	177.120	0	0	0	0	
15 - URBANISMO	7.197.220	536.336	0	0	2.905.265	3.617.379	138.240	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.040.564	536.336	0	0	1.475.817	2.890.171	138.240	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	84.720	0	0	0	0	84.720	0	0	0	0	
1148 Urbanização e Construção de Calçadas	84.720	0	0	0	0	84.720	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.680	0	0	0	0	31.680	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	31.680	0	0	0	0	31.680	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.080	0	0	0	0	10.080	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	10.080	0	0	0	0	10.080	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	26.880	0	0	0	0	26.880	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	26.880	0	0	0	0	26.880	0	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16.080	0	0	0	0	16.080	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	16.080	0	0	0	0	16.080	0	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.065.240	0	0	0	589.680	475.560	0	0	0	0	
1106 Construção de Garagem Pública	212.640	0	0	0	0	212.640	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	146.880	0	0	0	0	146.880	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	146.880	0	0	0	0	146.880	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	31.680	0	0	0	0	31.680	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	31.680	0	0	0	0	31.680	0	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	26.880	0	0	0	0	26.880	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	26.880	0	0	0	0	26.880	0	0	0	0	
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	852.600	0	0	0	589.680	262.920	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.680	0	0	0	23.040	20.640	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	43.680	0	0	0	23.040	20.640	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	62.472	0	0	0	0	62.472	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	62.472	0	0	0	0	62.472	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	746.448	0	0	0	566.640	179.808	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	746.448	0	0	0	566.640	179.808	0	0	0	0	
1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	2.167.697	536.336	0	0	886.137	745.224	0	0	0	0	
1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	211.176	0	0	0	0	211.176	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.368	0	0	0	0	10.368	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	10.368	0	0	0	0	10.368	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.296	0	0	0	0	19.296	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	19.296	0	0	0	0	19.296	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	133.056	0	0	0	0	133.056	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	133.056	0	0	0	0	133.056	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	9.216	0	0	0	0	9.216	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	9.216	0	0	0	0	9.216	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.240	0	0	0	0	39.240	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	39.240	0	0	0	0	39.240	0	0	0	0	
1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município- Emenda Imp. 02/24 - R\$ 30mil	141.360	0	0	0	0	141.360	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.240	0	0	0	0	60.240	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	60.240	0	0	0	0	60.240	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.320	0	0	0	0	10.320	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	10.320	0	0	0	0	10.320	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	70.800	0	0	0	0	70.800	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	70.800	0	0	0	0	70.800	0	0	0	0	
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	104.064	0	0	0	0	104.064	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.744	0	0	0	0	39.744	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	39.744	0	0	0	0	39.744	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	64.320	0	0	0	0	64.320	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	64.320	0	0	0	0	64.320	0	0	0	
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	76.464	0	0	0	0	76.464	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.240	0	0	0	0	30.240	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	30.240	0	0	0	0	30.240	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	46.224	0	0	0	0	46.224	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	46.224	0	0	0	0	46.224	0	0	0	
1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco	71.520	0	0	0	0	71.520	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.880	0	0	0	0	38.880	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	38.880	0	0	0	0	38.880	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.640	0	0	0	0	32.640	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	32.640	0	0	0	0	32.640	0	0	0	
1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta	126.000	0	0	0	0	126.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	98.400	0	0	0	0	98.400	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	98.400	0	0	0	0	98.400	0	0	0	
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	1.420.313	536.336	0	0	869.337	14.640	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.318.300	536.336	0	0	767.324	14.640	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	1.318.300	536.336	0	0	767.324	14.640	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	52.013	0	0	0	52.013	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	52.013	0	0	0	52.013	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano	16.800	0	0	0	16.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.800	0	0	0	16.800	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	16.800	0	0	0	16.800	0	0	0	0	
1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.341.576	0	0	0	0	1.203.336	138.240	0	0	
1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas	68.880	0	0	0	0	68.880	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.240	0	0	0	0	30.240	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	30.240	0	0	0	0	30.240	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	38.640	0	0	0	0	38.640	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	38.640	0	0	0	0	38.640	0	0	0	
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	91.200	0	0	0	0	91.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.880	0	0	0	0	38.880	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	38.880	0	0	0	0	38.880	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.320	0	0	0	0	52.320	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	52.320	0	0	0	0	52.320	0	0	0	
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	94.000	0	0	0	0	94.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0	
1037 Implantação de Passeios Públicos	97.920	0	0	0	0	97.920	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	0	0	21.600	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	21.600	0	0	0	0	21.600	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.320	0	0	0	0	76.320	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	76.320	0	0	0	0	76.320	0	0	0	
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	97.344	0	0	0	0	97.344	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.160	0	0	0	0	56.160	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	56.160	0	0	0	0	56.160	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	41.184	0	0	0	0	41.184	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	41.184	0	0	0	0	41.184	0	0	0	

1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	57.704	0	0	0	0	57.704	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.520	0	0	0	0	47.520	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	47.520	0	0	0	0	47.520	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.184	0	0	0	0	10.184	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.184	0	0	0	0	10.184	0	0	0
1040 Aquisição de Imóveis	138.240	0	0	0	0	0	138.240	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.240	0	0	0	0	0	138.240	0	0
0001 - São Paulo Potengi	138.240	0	0	0	0	0	138.240	0	0
1041 Construção de Pórticos	287.568	0	0	0	0	287.568	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.104	0	0	0	0	31.104	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.104	0	0	0	0	31.104	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	74.880	0	0	0	0	74.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	74.880	0	0	0	0	74.880	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	174.384	0	0	0	0	174.384	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	174.384	0	0	0	0	174.384	0	0	0
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	95.040	0	0	0	0	95.040	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.376	0	0	0	0	29.376	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	29.376	0	0	0	0	29.376	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.664	0	0	0	0	65.664	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	65.664	0	0	0	0	65.664	0	0	0
1124 Construção de Calçada	103.440	0	0	0	0	103.440	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.640	0	0	0	0	44.640	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	44.640	0	0	0	0	44.640	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.840	0	0	0	0	15.840	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.840	0	0	0	0	15.840	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	18.720	0	0	0	0	18.720	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.720	0	0	0	0	18.720	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	24.240	0	0	0	0	24.240	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	24.240	0	0	0	0	24.240	0	0	0
1125 Recuperação de Comporta de Barragens	30.240	0	0	0	0	30.240	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.640	0	0	0	0	8.640	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.640	0	0	0	0	8.640	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.760	0	0	0	0	5.760	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	5.760	0	0	0	0	5.760	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	15.840	0	0	0	0	15.840	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.840	0	0	0	0	15.840	0	0	0
1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	0	0	21.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	21.600	0	0	0	0	21.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	98.400	0	0	0	0	98.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	98.400	0	0	0	0	98.400	0	0	0
1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.200	0	0	0	0	22.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.200	0	0	0	0	22.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.800	0	0	0	0	37.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	37.800	0	0	0	0	37.800	0	0	0
1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura	381.331	0	0	0	0	381.331	0	0	0
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	58.320	0	0	0	0	58.320	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.720	0	0	0	0	18.720	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.720	0	0	0	0	18.720	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.920	0	0	0	0	7.920	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.920	0	0	0	0	7.920	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	31.680	0	0	0	0	31.680	0	0	0

0001 - São Paulo Potengi	31.680	0	0	0	0	31.680	0	0	0
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	46.080	0	0	0	0	46.080	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.080	0	0	0	0	46.080	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	46.080	0	0	0	0	46.080	0	0	0
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	141.360	0	0	0	0	141.360	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.360	0	0	0	0	9.360	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.360	0	0	0	0	9.360	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.760	0	0	0	0	5.760	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	5.760	0	0	0	0	5.760	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	118.080	0	0	0	0	118.080	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	118.080	0	0	0	0	118.080	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.160	0	0	0	0	8.160	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.160	0	0	0	0	8.160	0	0	0
1163 Construção de Calçadas	135.571	0	0	0	0	135.571	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.520	0	0	0	0	11.520	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.520	0	0	0	0	11.520	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.171	0	0	0	0	25.171	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.171	0	0	0	0	25.171	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	98.880	0	0	0	0	98.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	98.880	0	0	0	0	98.880	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.081.056	0	0	1.429.448	0	651.608	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	25.200	0	0	0	0	25.200	0	0	0
1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI	25.200	0	0	0	0	25.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.800	0	0	0	0	10.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.800	0	0	0	0	10.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.400	0	0	0	0	14.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	0	0	14.400	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.704.456	0	0	1.429.448	0	275.008	0	0	0
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	198.352	0	0	0	0	198.352	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.592	0	0	0	0	12.592	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.592	0	0	0	0	12.592	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.320	0	0	0	0	16.320	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.320	0	0	0	0	16.320	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	31.680	0	0	0	0	31.680	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.680	0	0	0	0	31.680	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	74.880	0	0	0	0	74.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	74.880	0	0	0	0	74.880	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	62.880	0	0	0	0	62.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	62.880	0	0	0	0	62.880	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	27.648	0	0	0	0	27.648	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.648	0	0	0	0	27.648	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.648	0	0	0	0	27.648	0	0	0
1230 Perfuração e Instalação de Poços Artesanais - Emenda Impositiva - 03/2024	40.736	0	0	10.736	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.736	0	0	10.736	0	30.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	40.736	0	0	10.736	0	30.000	0	0	0
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	1.422.720	0	0	1.403.712	0	19.008	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.422.720	0	0	1.403.712	0	19.008	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.422.720	0	0	1.403.712	0	19.008	0	0	0
2318 Escola Cívico Militar - Emenda Impositiva 04/2024	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0	0
1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	0	0	9.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.600	0	0	0	0	9.600	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0	0	
1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	
1227 Urbanização da Orla Direita da Barragem Campo Grande	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0	
1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura	215.400	0	0	0	215.400	0	0	0	0	
1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	215.400	0	0	0	215.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	20.400	0	0	0	0	0	20.400	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	82.680	0	0	0	0	0	82.680	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	82.680	0	0	0	0	0	82.680	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	112.320	0	0	0	0	0	112.320	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	112.320	0	0	0	0	0	112.320	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	75.600	0	0	0	0	0	75.600	0	0	0
0088 - Desenvolvimento Animal	75.600	0	0	0	0	0	75.600	0	0	0
1203 Construção de Entrepósito de Ovos de Galinha Caipira	75.600	0	0	0	0	0	75.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.200	0	0	0	0	0	25.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.200	0	0	0	0	0	25.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.400	0	0	0	0	0	50.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	50.400	0	0	0	0	0	50.400	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	158.828	0	0	0	120.000	0	38.828	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0
2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM. AMLAP	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	38.828	0	0	0	0	0	38.828	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	38.828	0	0	0	0	0	38.828	0	0	0
1043 Construção de Caixa d'Água	38.828	0	0	0	0	0	38.828	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.828	0	0	0	0	0	38.828	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	38.828	0	0	0	0	0	38.828	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.132.640	38.880	0	0	101.088	0	992.672	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.132.640	38.880	0	0	101.088	0	992.672	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	82.800	0	0	0	0	0	82.800	0	0	0
1122 Construção de Rotatórias	82.800	0	0	0	0	0	82.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.600	0	0	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	3.600	0	0	0	0	0	3.600	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	79.200	0	0	0	0	0	79.200	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	79.200	0	0	0	0	0	79.200	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	425.416	38.880	0	0	101.088	0	285.448	0	0	0
1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço	85.000	0	0	0	0	0	85.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.000	0	0	0	0	0	22.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.000	0	0	0	0	0	63.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	63.000	0	0	0	0	0	63.000	0	0	0
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	172.800	0	0	0	0	0	172.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.640	0	0	0	0	0	8.640	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.640	0	0	0	0	0	8.640	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.280	0	0	0	0	0	17.280	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	0	0	17.280	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	73.440	0	0	0	0	0	73.440	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	73.440	0	0	0	0	0	73.440	0	0	0

17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	73.440	0	0	0	73.440	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	73.440	0	0	0	73.440	0	0	0
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	167.616	38.880	0	101.088	27.648	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	167.616	38.880	0	101.088	27.648	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	167.616	38.880	0	101.088	27.648	0	0	0
1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	624.424	0	0	0	624.424	0	0	0
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	57.888	0	0	0	57.888	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.736	0	0	0	20.736	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.736	0	0	0	20.736	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.152	0	0	0	37.152	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	37.152	0	0	0	37.152	0	0	0
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	62.208	0	0	0	62.208	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.784	0	0	0	26.784	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	26.784	0	0	0	26.784	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.424	0	0	0	35.424	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	35.424	0	0	0	35.424	0	0	0
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	161.760	0	0	0	161.760	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.512	0	0	0	4.512	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.512	0	0	0	4.512	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.368	0	0	0	10.368	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.368	0	0	0	10.368	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	146.880	0	0	0	146.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	146.880	0	0	0	146.880	0	0	0
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	44.928	0	0	0	44.928	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.824	0	0	0	13.824	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.824	0	0	0	13.824	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.056	0	0	0	25.056	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.056	0	0	0	25.056	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.048	0	0	0	6.048	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.048	0	0	0	6.048	0	0	0
1048 Construção de Garagem Pública	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	80.640	0	0	0	80.640	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.840	0	0	0	15.840	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.840	0	0	0	15.840	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	47.520	0	0	0	47.520	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	47.520	0	0	0	47.520	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1199 Capeamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Basílio Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	39.600	0	0	0	39.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	39.600	0	0	0	39.600	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	15.552	0	0	0	0	15.552	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.552	0	0	0	0	15.552	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.552	0	0	0	0	15.552	0	0	0
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	15.552	0	0	0	0	15.552	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.552	0	0	0	0	15.552	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.552	0	0	0	0	15.552	0	0	0
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	14.924	0	0	0	0	14.924	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.924	0	0	0	0	14.924	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.924	0	0	0	0	14.924	0	0	0
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	23.564	0	0	0	0	23.564	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.564	0	0	0	0	23.564	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	23.564	0	0	0	0	23.564	0	0	0
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	22.464	0	0	0	0	22.464	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.464	0	0	0	0	22.464	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.464	0	0	0	0	22.464	0	0	0
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	28.748	0	0	0	0	28.748	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.748	0	0	0	0	28.748	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	28.748	0	0	0	0	28.748	0	0	0
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	18.380	0	0	0	0	18.380	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.380	0	0	0	18.380	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.380	0	0	0	18.380	0	0	0	0
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	3.509.806	876.390	0	2.417.416	216.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.096	3.456	0	8.640	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.096	3.456	0	8.640	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.200.494	872.934	0	2.232.520	95.040	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	3.200.494	872.934	0	2.232.520	95.040	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	297.216	0	0	176.256	120.960	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	297.216	0	0	176.256	120.960	0	0	0	0
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	1.078.892	1.018.320	0	52.172	8.400	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.078.892	1.018.320	0	52.172	8.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.078.892	1.018.320	0	52.172	8.400	0	0	0	0
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	23.564	0	0	23.564	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.564	0	0	23.564	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	23.564	0	0	23.564	0	0	0	0	0
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	22.464	0	0	22.464	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.464	0	0	22.464	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.464	0	0	22.464	0	0	0	0	0
2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos	33.840	0	0	33.840	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.840	0	0	33.840	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.840	0	0	33.840	0	0	0	0	0
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	532.224	507.024	0	19.440	5.760	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	532.224	507.024	0	19.440	5.760	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	532.224	507.024	0	19.440	5.760	0	0	0	0
2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	1.248.000	1.248.000	0	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.248.000	1.248.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.248.000	1.248.000	0	0	0	0	0	0	0
2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) -Emenda Imp. 13/2024 - 10mil	21.400	0	0	11.400	10.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.400	0	0	11.400	10.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	21.400	0	0	11.400	10.000	0	0	0	0
2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0

2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	14.400	0	0	9.600	4.800	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.400	0	0	9.600	4.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	9.600	4.800	0	0	0	0
2306 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	41.000	0	0	22.000	19.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	0
2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica	274.000	0	0	108.000	166.000	0	0	0	0
16593110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	186.000	0	0	54.000	132.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	186.000	0	0	54.000	132.000	0	0	0	0
16593120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	88.000	0	0	54.000	34.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	88.000	0	0	54.000	34.000	0	0	0	0
2331 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretaria - Emenda Impositiva 014/2024	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
2333 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica- Emenda Impositiva 15,16,17/2024	112.208	0	0	112.208	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.208	0	0	112.208	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	112.208	0	0	112.208	0	0	0	0	0
2335 Aquisição de Medicamentos em Caráter Emerg. e Psicotrópicos para a Farm. Básica - Emenda Imp. 18,21/24	101.472	0	0	101.472	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.472	0	0	101.472	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	101.472	0	0	101.472	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
2336 Aquisição de Medic. e Fraldas Geriat. para a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso - Emenda Imp.20/24	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
2337 Aquisição de Material Médico-Hosp. para a Central de Abast. Farmac. S. F. Neto-CAF-Emenda Imp. 22/24	50.736	0	0	30.000	20.736	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.736	0	0	30.000	20.736	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	50.736	0	0	30.000	20.736	0	0	0	0
2339 Aquisição de Equipamentos para a UBS - Santos Dumont - Emenda Impositiva 06/2024	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	4.588.328	2.732.296	0	1.680.640	175.392	0	0	0	0
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	79.200	0	0	0	79.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.960	0	0	0	48.960	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	48.960	0	0	0	48.960	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	0
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.191.416	2.665.480	0	1.461.136	64.800	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.002.776	2.665.480	0	1.307.056	30.240	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.002.776	2.665.480	0	1.307.056	30.240	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	188.640	0	0	154.080	34.560	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	188.640	0	0	154.080	34.560	0	0	0	0
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	36.288	0	0	31.104	5.184	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.288	0	0	31.104	5.184	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	36.288	0	0	31.104	5.184	0	0	0
2057 Manutenção de Conferências Municipais	32.832	0	0	28.944	3.888	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.832	0	0	28.944	3.888	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	32.832	0	0	28.944	3.888	0	0	0
2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	95.616	66.816	0	28.800	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	73.440	44.640	0	28.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	73.440	44.640	0	28.800	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.176	22.176	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.176	22.176	0	0	0	0	0	0
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	37.440	0	0	37.440	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.440	0	0	19.440	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.440	0	0	19.440	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZA APS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	64.800	0	0	42.480	22.320	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.320	0	0	15.120	7.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.320	0	0	15.120	7.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.360	0	0	27.360	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.360	0	0	27.360	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.120	0	0	0	15.120	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.120	0	0	0	15.120	0	0	0
2330 Bloco de Atenção Básica (CUSTEIO) - Emenda Impositiva 12/2024	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0
1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0
2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.505.136	253.936	0	3.220.478	1.030.722	0	0	0
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	345.794	0	0	246.240	99.554	0	0	0
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	99.554	0	0	0	99.554	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.806	0	0	0	46.806	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	46.806	0	0	0	46.806	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.748	0	0	0	28.748	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	28.748	0	0	0	28.748	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal	246.240	0	0	246.240	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.240	0	0	30.240	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	30.240	0	0	30.240	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	265.816	98.640	0	133.376	33.800	0	0	0
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.040	0	0	0	23.040	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	23.040	0	0	0	23.040	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.760	0	0	0	5.760	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	5.760	0	0	0	5.760	0	0	0
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	161.280	98.640	0	62.640	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.480	67.680	0	28.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	96.480	67.680	0	28.800	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos	64.800	30.960	0	33.840	0	0	0	0

2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	304.992	0	0	0	304.992	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.512	0	0	0	28.512	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	28.512	0	0	0	28.512	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	276.480	0	0	0	276.480	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	276.480	0	0	0	276.480	0	0	0	0	0
2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	61.200	7.200	0	0	54.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.200	7.200	0	0	36.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	43.200	7.200	0	0	36.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0
2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0	0	0
2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE - Emenda Imp. 13/2024 - 3mil	17.400	0	0	11.400	6.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.400	0	0	11.400	6.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.400	0	0	11.400	6.000	0	0	0	0	0
2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	43.200	0	0	18.600	24.600	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.200	0	0	18.600	24.600	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	43.200	0	0	18.600	24.600	0	0	0	0	0
2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Espec. Odontológicas (CEO)-Emenda Imp. 05.13,16/24- 72.736mil	105.136	0	0	81.736	23.400	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.136	0	0	81.736	23.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	105.136	0	0	81.736	23.400	0	0	0	0	0
2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	13.200	0	0	9.600	3.600	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.200	0	0	9.600	3.600	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.200	0	0	9.600	3.600	0	0	0	0	0
2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	13.800	0	0	9.600	4.200	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0	9.600	4.200	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	9.600	4.200	0	0	0	0	0
2307 Manutenção e Ampliação do Laboratório Citopatológico	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0
2310 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - MAC	335.000	0	0	89.000	246.000	0	0	0	0	0
16593110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	135.000	0	0	52.000	83.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	135.000	0	0	52.000	83.000	0	0	0	0	0
16593120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	37.000	163.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	200.000	0	0	37.000	163.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	996.030	58.138	0	854.708	83.184	0	0	0	0	0
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	835.872	39.648	0	740.112	56.112	0	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	778.272	39.648	0	710.112	28.512	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	106.368	0	0	106.368	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	106.368	0	0	106.368	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	556.992	39.648	0	488.832	28.512	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	556.992	39.648	0	488.832	28.512	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	114.912	0	0	114.912	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	114.912	0	0	114.912	0	0	0	0	0	0
2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0	0
2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0
2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	34.200	0	0	6.600	27.600	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.200	0	0	6.600	27.600	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	34.200	0	0	6.600	27.600	0	0	0	0	0			
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	46.800	0	0	30.960	15.840	0	0	0	0	0			
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	46.800	0	0	30.960	15.840	0	0	0	0	0			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.240	0	0	8.640	3.600	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	12.240	0	0	8.640	3.600	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.320	0	0	22.320	0	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	22.320	0	0	22.320	0	0	0	0	0	0			
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.240	0	0	0	12.240	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	12.240	0	0	0	12.240	0	0	0	0	0			
1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	113.358	18.490	0	83.636	11.232	0	0	0	0	0			
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	113.358	18.490	0	83.636	11.232	0	0	0	0	0			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.560	0	0	31.104	3.456	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	34.560	0	0	31.104	3.456	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.628	18.490	0	38.362	7.776	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	64.628	18.490	0	38.362	7.776	0	0	0	0	0			
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.170	0	0	14.170	0	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	14.170	0	0	14.170	0	0	0	0	0	0			
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.554	32.832	0	66.810	6.912	0	0	0	0	0			
1013 - FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	106.554	32.832	0	66.810	6.912	0	0	0	0	0			
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	106.554	32.832	0	66.810	6.912	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.554	32.832	0	66.810	6.912	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	106.554	32.832	0	66.810	6.912	0	0	0	0	0			
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	589.248	471.744	0	68.256	49.248	0	0	0	0	0			
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0	0	0			
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital			
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0	0	0			
1013 - FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	561.600	471.744	0	68.256	21.600	0	0	0	0	0			
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	561.600	471.744	0	68.256	21.600	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	273.024	190.944	0	63.936	18.144	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	273.024	190.944	0	63.936	18.144	0	0	0	0	0			
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	288.576	280.800	0	4.320	3.456	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	288.576	280.800	0	4.320	3.456	0	0	0	0	0			
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	49.560	0	0	49.560	0	0	0	0	0	0			
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	0	0			
2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	0	0			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	0	0			
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	30.960	0	0	30.960	0	0	0	0	0	0			
2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	30.960	0	0	30.960	0	0	0	0	0	0			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0			
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.960	0	0	12.960	0	0	0	0	0	0			
0001 - São Paulo Potengi	12.960	0	0	12.960	0	0	0	0	0	0			
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital			
10 Fundo Municipal de Assistência Social													
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social	4.420.699	1.053.458	0	2.052.040	1.285.201	30.000	0	0	0	0			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.325.659	1.026.674	0	2.001.928	1.267.057	30.000	0	0	0	0			
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0			
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0			
2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0			

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.300	63.936	0	17.452	6.912	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	88.300	63.936	0	17.452	6.912	0	0	0
2082 Bloco da Proteção Social Básica	399.336	103.712	0	163.224	132.400	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	399.336	103.712	0	163.224	132.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	399.336	103.712	0	163.224	132.400	0	0	0
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	360.000	0	0	114.600	245.400	0	0	0
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	230.400	0	0	70.800	159.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	230.400	0	0	70.800	159.600	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	129.600	0	0	43.800	85.800	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	129.600	0	0	43.800	85.800	0	0	0
2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	55.200	16.800	0	33.000	5.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.200	16.800	0	33.000	5.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	55.200	16.800	0	33.000	5.400	0	0	0
2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica	23.300	6.260	0	13.940	3.100	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	23.300	6.260	0	13.940	3.100	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	23.300	6.260	0	13.940	3.100	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.481.884	661.150	0	1.410.316	380.418	30.000	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	2.481.884	661.150	0	1.410.316	380.418	30.000	0	0
1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	109.912	0	0	0	109.912	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.160	0	0	0	6.160	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.160	0	0	0	6.160	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	65.592	0	0	0	65.592	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	65.592	0	0	0	65.592	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17060000- Transferência Especial da União	38.160	0	0	0	38.160	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	38.160	0	0	0	38.160	0	0	0
1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	68.400	0	0	0	68.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.760	0	0	0	23.760	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	23.760	0	0	0	23.760	0	0	0
1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	72.560	0	0	0	72.560	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.200	0	0	0	11.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.200	0	0	0	11.200	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
2081 Gestão Administrativa do FMAS	1.021.808	420.264	0	546.144	25.400	30.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.021.808	420.264	0	546.144	25.400	30.000	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.021.808	420.264	0	546.144	25.400	30.000	0	0
2084 PROCADSUAS	75.168	40.608	0	27.648	6.912	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.168	40.608	0	27.648	6.912	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	75.168	40.608	0	27.648	6.912	0	0	0
2085 Gestão de Benefícios Eventuais	261.120	0	0	261.120	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	261.120	0	0	261.120	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	261.120	0	0	261.120	0	0	0	0
2086 Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social	69.638	41.472	0	21.254	6.912	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.638	41.472	0	21.254	6.912	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	69.638	41.472	0	21.254	6.912	0	0	0
2088 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	215.418	86.208	0	117.810	11.400	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.350	12.960	0	20.390	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.350	12.960	0	20.390	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.568	73.248	0	91.920	11.400	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	176.568	73.248	0	91.920	11.400	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
2089 Promoção de Eventos Sociais	43.890	14.342	0	26.956	2.592	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.890	14.342	0	26.956	2.592	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	43.890	14.342	0	26.956	2.592	0	0	0
2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	36.288	0	0	25.920	10.368	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.008	0	0	12.096	6.912	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.008	0	0	12.096	6.912	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.280	0	0	13.824	3.456	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	13.824	3.456	0	0	0
2092 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	271.464	58.256	0	206.704	6.504	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	271.464	58.256	0	206.704	6.504	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	271.464	58.256	0	206.704	6.504	0	0	0
2093 Manutenção de Conferências Municipais	34.906	0	0	30.912	3.994	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.906	0	0	30.912	3.994	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	34.906	0	0	30.912	3.994	0	0	0
2094 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	167.592	0	0	112.128	55.464	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	164.592	0	0	109.128	55.464	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	164.592	0	0	109.128	55.464	0	0	0
2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	22.320	0	0	22.320	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.320	0	0	22.320	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	22.320	0	0	22.320	0	0	0	0
2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2322 Concessão Repasse Casa de Apoio Luzinete Cardoso - CNPJ 41.768.613/0001-50 - Emenda Impositiva 06,08/2024	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0
11 - TRABALHO	95.040	26.784	0	50.112	18.144	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	95.040	26.784	0	50.112	18.144	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	95.040	26.784	0	50.112	18.144	0	0	0
2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares	95.040	26.784	0	50.112	18.144	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.040	26.784	0	50.112	18.144	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	95.040	26.784	0	50.112	18.144	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Sec.Mun.de Turismo e Cultura								
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura	2.580.660	320.458	0	855.690	1.404.512	0	0	0
13 - CULTURA	2.043.778	308.682	0	783.728	951.368	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	73.388	0	0	0	73.388	0	0	0
1015 - FOMENTO A CULTURA	73.388	0	0	0	73.388	0	0	0
1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvíno Evangelista de Medeiros	24.428	0	0	0	24.428	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.428	0	0	0	24.428	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	24.428	0	0	0	24.428	0	0	0

1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	48.960	0	0	0	48.960	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.760	0	0	0	23.760	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	23.760	0	0	0	23.760	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.560	0	0	0	16.560	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	16.560	0	0	0	16.560	0	0	0		
17060000- Transferência Especial da União	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0		
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.931.574	308.682	0	744.912	877.980	0	0	0		
0022 - Organização e Modernização	25.920	0	0	25.920	0	0	0	0		
2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	25.920	0	0	25.920	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.920	0	0	25.920	0	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	25.920	0	0	25.920	0	0	0	0		
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	13.736	0	0	13.736	0	0	0	0		
2316 Fut Mesa - Emenda Impositiva 04/2024	12.736	0	0	12.736	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.736	0	0	12.736	0	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	12.736	0	0	12.736	0	0	0	0		
2323 Concessão Repasse "Instituto Fazendo o Bem" - CNPJ 54.306.0001/0001-98 - Emenda Impositiva 08/2024	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - São Paulo Potengi	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
1015 - FOMENTO A CULTURA	1.891.918	308.682	0	705.256	877.980	0	0	0		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	94.768	0	0	0	94.768	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.592	0	0	0	4.592	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	4.592	0	0	0	4.592	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.736	0	0	0	8.736	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.736	0	0	0	8.736	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	81.440	0	0	0	81.440	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	81.440	0	0	0	81.440	0	0	0	0	
1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	108.192	0	0	0	108.192	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.464	0	0	0	22.464	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	22.464	0	0	0	22.464	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	85.728	0	0	0	85.728	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	85.728	0	0	0	85.728	0	0	0	0	
1108 Construção do Memorial do Marco Zero	56.880	0	0	0	56.880	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.560	0	0	0	16.560	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	16.560	0	0	0	16.560	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.840	0	0	0	15.840	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	15.840	0	0	0	15.840	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	24.480	0	0	0	24.480	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	24.480	0	0	0	24.480	0	0	0	0	
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluízio Alves	87.040	0	0	0	87.040	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.880	0	0	0	6.880	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	6.880	0	0	0	6.880	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	62.880	0	0	0	62.880	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	62.880	0	0	0	62.880	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0	0	
1134 Construção da Escola Municipal de Arte	119.520	0	0	0	119.520	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.360	0	0	0	45.360	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	45.360	0	0	0	45.360	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	74.160	0	0	0	74.160	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	74.160	0	0	0	74.160	0	0	0	0	
1195 Construção do Espaço Cultural, ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluízio Alves	88.500	0	0	0	88.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	0	

0001 - São Paulo Potengi	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
1223 Aquisição de Veículo Aberto: Tipo Utilitário	74.000	0	0	0	74.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
1224 Construção de Galpões Industriais para Oficina de Costura	137.000	0	0	0	137.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2095 Promoção de Eventos Culturais	80.448	0	0	70.080	10.368	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.448	0	0	70.080	10.368	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	80.448	0	0	70.080	10.368	0	0	0
2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	320.246	247.856	0	68.662	3.728	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.246	247.856	0	68.662	3.728	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	320.246	247.856	0	68.662	3.728	0	0	0
2097 Manutenção da Escola de Música	67.072	29.722	0	33.622	3.728	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.072	29.722	0	33.622	3.728	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	67.072	29.722	0	33.622	3.728	0	0	0
2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	36.384	0	0	32.016	4.368	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.384	0	0	32.016	4.368	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	36.384	0	0	32.016	4.368	0	0	0
2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	72.500	31.104	0	25.748	15.648	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.500	31.104	0	25.748	15.648	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	72.500	31.104	0	25.748	15.648	0	0	0
2120 Criar e Equipar o Coral Municipal	21.000	0	0	7.800	13.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	7.800	13.200	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	21.000	0	0	7.800	13.200	0	0	0
2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	21.600	0	0	16.560	5.040	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	16.560	5.040	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	21.600	0	0	16.560	5.040	0	0	0
2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc	201.960	0	0	201.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.560	0	0	34.560	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	34.560	0	0	34.560	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	65.400	0	0	65.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	65.400	0	0	65.400	0	0	0	0
2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo	188.600	0	0	188.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	98.000	0	0	98.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	98.000	0	0	98.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	54.600	0	0	54.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	54.600	0	0	54.600	0	0	0	0
2313 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva 02,03,04,05,06,07/2024	28.000	0	0	22.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	22.000	6.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	28.000	0	0	22.000	6.000	0	0	0
2314 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva 02,04/2024	25.736	0	0	15.736	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.736	0	0	15.736	10.000	0	0	0

0001 - São Paulo Potengi	25.736	0	0	15.736	10.000	0	0	0	
2315 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva 02/2024	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2327 Concessão de Repasse ao Centro de Treinamento Fca Tavares do Nascimento - Emenda Impositiva 09/2024	6.736	0	0	6.736	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.736	0	0	6.736	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	6.736	0	0	6.736	0	0	0	0	
2328 Aquisição de Instrumentos Musicais Assist. Comunitária de SPP - Emenda Impositiva 10/2024	50.736	0	0	10.736	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.736	0	0	10.736	40.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	50.736	0	0	10.736	40.000	0	0	0	
695 - TURISMO	38.816	0	0	38.816	0	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	28.080	0	0	28.080	0	0	0	0	
2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	13.680	0	0	13.680	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.680	0	0	13.680	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	13.680	0	0	13.680	0	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	10.736	0	0	10.736	0	0	0	0	
2319 Concessão de Repasse à Associação Comunitária União Potengi - CNPJ	10.736	0	0	10.736	0	0	0	0	
08.518.525/0001-25 - Emenda Impositiva 05/2024									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.736	0	0	10.736	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	10.736	0	0	10.736	0	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	536.882	11.776	0	71.962	453.144	0	0	0	
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	
0022 - Organização e Modernização	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	
1225 Aquisição de Veículo para dar Assistência aos Trabalhos do Distrito Empresarial	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
695 - TURISMO	464.882	11.776	0	71.962	381.144	0	0	0	
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
2311 Contribuição à Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
1015 - FOMENTO A CULTURA	78.480	0	0	0	78.480	0	0	0	
1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	78.480	0	0	0	78.480	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.560	0	0	0	16.560	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	16.560	0	0	0	16.560	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0	
1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura	378.402	11.776	0	63.962	302.664	0	0	0	
1074 Construção do Complexo "Monsenhon Expedito"	200.296	0	0	0	200.296	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.488	0	0	0	18.488	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	18.488	0	0	0	18.488	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.016	0	0	0	100.016	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	100.016	0	0	0	100.016	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	74.880	0	0	0	74.880	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	74.880	0	0	0	74.880	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.912	0	0	0	6.912	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	6.912	0	0	0	6.912	0	0	0	

1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	37.152	0	0	0	37.152	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.736	0	0	0	20.736	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	20.736	0	0	0	20.736	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.416	0	0	0	16.416	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	16.416	0	0	0	16.416	0	0	0	
1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	42.480	0	0	0	42.480	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.288	0	0	0	18.288	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	18.288	0	0	0	18.288	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.192	0	0	0	24.192	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	24.192	0	0	0	24.192	0	0	0	
1077 Criação de Rotas Turísticas	19.872	0	0	0	19.872	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.960	0	0	0	12.960	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	12.960	0	0	0	12.960	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.912	0	0	0	6.912	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	6.912	0	0	0	6.912	0	0	0	
2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	43.178	11.776	0	28.538	2.864	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.178	11.776	0	28.538	2.864	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	43.178	11.776	0	28.538	2.864	0	0	0	
2101 Logística Turística para Agentes Locais	35.424	0	0	35.424	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.424	0	0	35.424	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	35.424	0	0	35.424	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Sec.Mun.de Meio Ambiente									
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.793.394	208.680	0	0	428.968	1.107.746	48.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	71.200	0	0	0	13.200	58.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000	0	0	0	0	58.000	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	58.000	0	0	0	0	58.000	0	0	0
1228 Reforma e Estruturação do Prédio CEMEAR	58.000	0	0	0	0	58.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.722.194	208.680	0	0	415.768	1.049.746	48.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0088 - Desenvolvimento Animal	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	891.972	0	0	0	221.720	670.252	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	679.640	0	0	0	143.520	536.120	0	0	0
1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	159.360	0	0	0	0	159.360	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.480	0	0	0	0	54.480	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	54.480	0	0	0	0	54.480	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.880	0	0	0	0	52.880	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.880	0	0	0	0	52.880	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0
1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	135.360	0	0	0	0	135.360	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.280	0	0	0	0	17.280	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	0	17.280	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	118.080	0	0	0	0	118.080	0	0	0

0001 - São Paulo Potengi	118.080	0	0	0	118.080	0	0	0	
1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0	
1226 Construção de Lagoa de Captação	179.000	0	0	0	179.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	15.120	0	0	15.120	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.120	0	0	15.120	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	15.120	0	0	15.120	0	0	0	0	
2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	
2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral	12.600	0	0	12.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.600	0	0	12.600	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	12.600	0	0	12.600	0	0	0	0	
2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental	5.400	0	0	0	5.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	0	0	0	5.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	5.400	0	0	0	5.400	0	0	0	0
2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca	11.400	0	0	0	11.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.400	0	0	0	11.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.400	0	0	0	11.400	0	0	0	0
2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0	0
2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0
2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0
2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	212.332	0	0	0	78.200	134.132	0	0	0
1079 Construção de Parque Ecológico	134.132	0	0	0	0	134.132	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.368	0	0	0	0	10.368	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.368	0	0	0	0	10.368	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.324	0	0	0	42.324	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	42.324	0	0	0	42.324	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	81.440	0	0	0	81.440	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	81.440	0	0	0	81.440	0	0	0	
2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	15.840	0	0	15.840	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.840	0	0	15.840	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	15.840	0	0	15.840	0	0	0	0	
2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	27.360	0	0	27.360	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.360	0	0	27.360	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	27.360	0	0	27.360	0	0	0	0	
2266 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	98.400	0	0	27.360	23.040	48.000	0	0	
0022 - Organização e Modernização	98.400	0	0	27.360	23.040	48.000	0	0	
1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	23.040	0	0	0	23.040	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.040	0	0	0	0	23.040	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	23.040	0	0	0	0	23.040	0	0	0
1194 Aquisição de Imóveis	48.000	0	0	0	0	0	48.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	0	0	48.000	0	0
0001 - São Paulo Potengi	48.000	0	0	0	0	0	48.000	0	0
2119 Aquisição de Mudas Nativas e Frutíferas	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	0
2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	12.960	0	0	0	12.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.960	0	0	0	12.960	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.960	0	0	0	12.960	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	661.822	208.680	0	0	96.688	356.454	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	57.498	0	0	0	0	57.498	0	0	0
1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	57.498	0	0	0	0	57.498	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.498	0	0	0	0	57.498	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	57.498	0	0	0	0	57.498	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	604.324	208.680	0	0	96.688	298.956	0	0	0
1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	117.632	0	0	0	0	117.632	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.048	0	0	0	0	26.048	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	26.048	0	0	0	0	26.048	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.560	0	0	0	0	34.560	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	34.560	0	0	0	0	34.560	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	57.024	0	0	0	0	57.024	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	57.024	0	0	0	0	57.024	0	0	0
1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	126.144	0	0	0	0	126.144	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.552	0	0	0	0	15.552	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.552	0	0	0	0	15.552	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.720	0	0	0	0	90.720	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	90.720	0	0	0	0	90.720	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	19.872	0	0	0	0	19.872	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.872	0	0	0	0	19.872	0	0	0
1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	46.028	0	0	0	0	46.028	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.028	0	0	0	0	46.028	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	46.028	0	0	0	0	46.028	0	0	0

Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de			
17 Procuradoria Jurídica														
17.001 Procuradoria Jurídica	372.240	319.680	0		43.056		9.504	0	0	0				
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	372.240	319.680	0		43.056		9.504	0	0	0				
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	372.240	319.680	0		43.056		9.504	0	0	0				
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	372.240	319.680	0		43.056		9.504	0	0	0				
2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	372.240	319.680	0		43.056		9.504	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	372.240	319.680	0		43.056		9.504	0	0	0				
0001 - São Paulo Potengi	372.240	319.680	0		43.056		9.504	0	0	0				

Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de			
18 Contadoria Geral														
18.001 Contadoria Geral	243.940	203.332	0		33.696		6.912	0	0	0				
04 - ADMINISTRAÇÃO	243.940	203.332	0		33.696		6.912	0	0	0				
124 - CONTROLE INTERNO	243.940	203.332	0		33.696		6.912	0	0	0				
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	243.940	203.332	0		33.696		6.912	0	0	0				
2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	243.940	203.332	0		33.696		6.912	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	243.940	203.332	0		33.696		6.912	0	0	0				
0001 - São Paulo Potengi	243.940	203.332	0		33.696		6.912	0	0	0				

Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de			
19 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer														
19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.762.628	532.528	0		835.218		1.394.882	0	0	0				
27 - DESPORTO E LAZER	2.762.628	532.528	0		835.218		1.394.882	0	0	0				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.728	0	0		0		31.728	0	0	0				
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	31.728	0	0		0		31.728	0	0	0				
1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	31.728	0	0		0		31.728	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.728	0	0		0		31.728	0	0	0				
0001 - São Paulo Potengi	31.728	0	0		0		31.728	0	0	0				
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	760.856	0	0		85.736		675.120	0	0	0				
0022 - Organização e Modernização	280.080	0	0		12.000		268.080	0	0	0				
1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	105.840	0	0		12.000		93.840	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.680	0	0		12.000		19.680	0	0	0				
0001 - São Paulo Potengi	31.680	0	0		12.000		19.680	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	74.160	0	0		0		74.160	0	0	0				
0001 - São Paulo Potengi	74.160	0	0		0		74.160	0	0	0				
1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	174.240	0	0		0		174.240	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.480	0	0		0		24.480	0	0	0				
0001 - São Paulo Potengi	24.480	0	0		0		24.480	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	73.440	0	0		0		73.440	0	0	0				
0001 - São Paulo Potengi	73.440	0	0		0		73.440	0	0	0				
17060000- Transferência Especial da União	76.320	0	0		0		76.320	0	0	0				
0001 - São Paulo Potengi	76.320	0	0		0		76.320	0	0	0				
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	480.776	0	0		73.736		407.040	0	0	0				
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	63.360	0	0		0		63.360	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.280	0	0		0		17.280	0	0	0				
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0		0		17.280	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	46.080	0	0		0		46.080	0	0	0				
0001 - São Paulo Potengi	46.080	0	0		0		46.080	0	0	0				
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	106.560	0	0		0		106.560	0	0	0				

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.080	0	0	0	46.080	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	46.080	0	0	0	46.080	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.480	0	0	0	60.480	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	60.480	0	0	0	60.480	0	0	0	0
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	48.960	0	0	0	48.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.840	0	0	0	15.840	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.840	0	0	0	15.840	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.560	0	0	0	16.560	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.560	0	0	0	16.560	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	16.560	0	0	0	16.560	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.560	0	0	0	16.560	0	0	0	0
1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	71.520	0	0	0	71.520	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.880	0	0	0	8.880	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.880	0	0	0	8.880	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	45.360	0	0	0	45.360	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	45.360	0	0	0	45.360	0	0	0	0
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	116.640	0	0	0	116.640	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.480	0	0	0	60.480	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	60.480	0	0	0	60.480	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	34.560	0	0	0	34.560	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	34.560	0	0	0	34.560	0	0	0	0
2317 Realização da 30ª Edição da Copa Potengi de Futsal - Emenda Impositiva	67.736	0	0	67.736	0	0	0	0	0
03,04,05,06,07,08,11/2024									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.736	0	0	67.736	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	67.736	0	0	67.736	0	0	0	0	0
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
2321 Realização do 5º Desafio MTB-Equipe Pedal da Sexta - Emenda Impositiva 07,8/2024	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.970.044	532.528	0	749.482	688.034	0	0	0	0
0022 - Organização e Modernização	94.320	0	0	0	94.320	0	0	0	0
1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	94.320	0	0	0	94.320	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.680	0	0	0	31.680	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	31.680	0	0	0	31.680	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.360	0	0	0	45.360	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	45.360	0	0	0	45.360	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.875.724	532.528	0	749.482	593.714	0	0	0	0
1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	45.792	0	0	0	45.792	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.376	0	0	0	29.376	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	29.376	0	0	0	29.376	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.368	0	0	0	10.368	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.368	0	0	0	10.368	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.048	0	0	0	6.048	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.048	0	0	0	6.048	0	0	0	0
1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	99.168	0	0	0	99.168	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.696	0	0	0	33.696	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.696	0	0	0	33.696	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.456	0	0	0	27.456	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.456	0	0	0	27.456	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	38.016	0	0	0	38.016	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	38.016	0	0	0	38.016	0	0	0	0
1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	120.688	0	0	0	120.688	0	0	0	0
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.728	0	0	0	0	11.728	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.728	0	0	0	0	11.728	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	99.456	0	0	0	0	99.456	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	99.456	0	0	0	0	99.456	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.504	0	0	0	0	9.504	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.504	0	0	0	0	9.504	0	0	0
1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	84.336	0	0	0	0	84.336	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.872	0	0	0	0	19.872	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.872	0	0	0	0	19.872	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.592	0	0	0	0	44.592	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	44.592	0	0	0	0	44.592	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	19.872	0	0	0	0	19.872	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.872	0	0	0	0	19.872	0	0	0
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	69.120	0	0	0	0	69.120	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.872	0	0	0	0	19.872	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.872	0	0	0	0	19.872	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.512	0	0	0	0	28.512	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	28.512	0	0	0	0	28.512	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.736	0	0	0	0	20.736	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.736	0	0	0	0	20.736	0	0	0
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	25.920	0	0	0	0	25.920	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.920	0	0	0	0	25.920	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.920	0	0	0	0	25.920	0	0	0
1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	20.108	0	0	0	0	20.108	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.108	0	0	0	0	20.108	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.108	0	0	0	0	20.108	0	0	0
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjericão	46.028	0	0	0	46.028	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.028	0	0	0	46.028	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	46.028	0	0	0	46.028	0	0	0	
1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	47.130	0	0	0	47.130	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.130	0	0	0	47.130	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	47.130	0	0	0	47.130	0	0	0	
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	166.752	0	0	161.568	5.184	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	166.752	0	0	161.568	5.184	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	166.752	0	0	161.568	5.184	0	0	0	
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	903.050	532.528	0	359.290	11.232	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	903.050	532.528	0	359.290	11.232	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	903.050	532.528	0	359.290	11.232	0	0	0	
2109 Apoio ao Atleta Local	71.712	0	0	61.344	10.368	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.712	0	0	61.344	10.368	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	71.712	0	0	61.344	10.368	0	0	0	
2110 Aquisição de Material Esportivo	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0	
2308 Auxílio Bolsa Atleta - Emenda Modificativa - Telma Maria Ferreira de Farias	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
20 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania									
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	1.246.866	129.552	0	614.528	254.146	248.640	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	473.504	82.032	0	204.416	43.056	144.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.680	44.880	0	53.568	11.232	0	0	0	
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	109.680	44.880	0	53.568	11.232	0	0	0	
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania	109.680	44.880	0	53.568	11.232	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	109.680	44.880	0	53.568	11.232	0	0	0	

0001 - São Paulo Potengi	109.680	44.880	0	53.568	11.232	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	326.620	37.152	0	113.644	31.824	144.000	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	326.620	37.152	0	113.644	31.824	144.000	0	0	0
1147 Aquisição de Imóvel	144.000	0	0	0	0	144.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	144.000	0	0	0	0	144.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	144.000	0	0	0	0	144.000	0	0	0
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	34.214	0	0	27.302	6.912	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.214	0	0	27.302	6.912	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	34.214	0	0	27.302	6.912	0	0	0	0
2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	84.326	37.152	0	35.942	11.232	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.326	37.152	0	35.942	11.232	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	84.326	37.152	0	35.942	11.232	0	0	0	0
2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	64.080	0	0	50.400	13.680	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.880	0	0	14.400	6.480	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.880	0	0	14.400	6.480	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.200	0	0	36.000	7.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	43.200	0	0	36.000	7.200	0	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	25.736	0	0	25.736	0	0	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	25.736	0	0	25.736	0	0	0	0	0
2329 Manutenção das Ações da SMTHAS - Emenda Impositiva 11/2024	25.736	0	0	25.736	0	0	0	0	0
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.736	0	0	25.736	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.736	0	0	25.736	0	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.468	0	0	11.468	0	0	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	11.468	0	0	11.468	0	0	0	0	0
2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	11.468	0	0	11.468	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.468	0	0	11.468	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.468	0	0	11.468	0	0	0	0	0
11 - TRABALHO	209.808	0	0	190.080	19.728	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	96.528	0	0	82.800	13.728	0	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	96.528	0	0	82.800	13.728	0	0	0	0
2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	50.832	0	0	43.968	6.864	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.832	0	0	43.968	6.864	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	50.832	0	0	43.968	6.864	0	0	0	0
2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	45.696	0	0	38.832	6.864	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.696	0	0	38.832	6.864	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	45.696	0	0	38.832	6.864	0	0	0	0
333 - EMPREGABILIDADE	113.280	0	0	107.280	6.000	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	113.280	0	0	107.280	6.000	0	0	0	0
2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)	18.480	0	0	18.480	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.480	0	0	18.480	0	0	0	0	0
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	18.480	0	0	18.480	0	0	0	0	0
2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.	19.200	0	0	19.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.200	0	0	19.200	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.200	0	0	19.200	0	0	0	0	0
2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	0
2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas	21.600	0	0	18.000	3.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	18.000	3.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	21.600	0	0	18.000	3.600	0	0	0	0

2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0	0
2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN	10.800	0	0	0	8.400	2.400	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.800	0	0	0	8.400	2.400	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.800	0	0	0	8.400	2.400	0	0	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0	0	0
1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0	0	0
2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	547.354	47.520	0	0	205.632	189.562	104.640	0	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	547.354	47.520	0	0	205.632	189.562	104.640	0	0	0	0	0
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas de Capital
1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	547.354	47.520	0	0	205.632	189.562	104.640	0	0	0	0	0
1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	175.392	0	0	0	11.232	164.160	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.696	0	0	0	9.504	24.192	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.696	0	0	0	9.504	24.192	0	0	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.736	0	0	0	1.728	19.008	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.736	0	0	0	1.728	19.008	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.960	0	0	0	0	120.960	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	120.960	0	0	0	0	120.960	0	0	0	0	0	0
1099 Aquisição de Imóveis	104.640	0	0	0	0	8.640	96.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	104.640	0	0	0	0	8.640	96.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	104.640	0	0	0	0	8.640	96.000	0	0	0	0	0
1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	164.160	0	0	0	153.792	1.728	8.640	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.864	0	0	0	108.864	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	108.864	0	0	0	108.864	0	0	0	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	27.648	0	0	0	17.280	1.728	8.640	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.648	0	0	0	17.280	1.728	8.640	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0	0	0	0	0
2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	46.656	24.192	0	0	15.552	6.912	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.656	24.192	0	0	15.552	6.912	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	46.656	24.192	0	0	15.552	6.912	0	0	0	0	0	0
2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	56.506	23.328	0	0	25.056	8.122	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.506	23.328	0	0	25.056	8.122	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	56.506	23.328	0	0	25.056	8.122	0	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	9.000	0	0	0	7.200	1.800	0	0	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000	0	0	0	7.200	1.800	0	0	0	0	0	0
1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	9.000	0	0	0	7.200	1.800	0	0	0	0	0	0
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas de Capital
2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras	9.000	0	0	0	7.200	1.800	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	0	7.200	1.800	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	0	7.200	1.800	0	0	0	0	0	0
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas de Capital
90 Reserva de Contingência Fiscal												
90.001 Reserva de Contingência Fiscal	200.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9000 - Reserva de Contingência	200.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9001 Reserva de Contingência	200.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

0001 - São Paulo Potengi		200.001	0	0	0	0	0	0	0	0	
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 Reserva Orçamentaria RPPS											
99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		240.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
9000 - Reserva de Contingência		240.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
9002 Reserva de Contingência		240.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		240.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi		240.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total:		94.132.317	41.328.749	126.726	30.276.857	19.687.104	973.280	1.299.600	0,00		

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Poder Legislativo		3.603.408	2.665.824	0	805.584	132.000	0	0	0,00		
	01 - Câmara Municipal	3.603.408	2.665.824	0	805.584	132.000	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	3.603.408	2.665.824	0	805.584	132.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.603.408	2.665.824	0	805.584	132.000	0	0	0,00		
Poder Executivo		90.528.909	38.662.925	126.726	29.471.273	19.555.104	973.280	1.299.600	0,00		
	02 - Gabinete do Prefeito	2.357.533	1.992.171	0	250.694	114.668	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	2.357.533	1.992.171	0	250.694	114.668	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.331.449	1.992.171	0	250.694	88.584	0	0	0,00		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.900	0	0	0	20.900	0	0	0,00		
	17060000 - Transferência Especial da União	5.184	0	0	0	5.184	0	0	0,00		
	03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	4.798.313	1.207.680	126.726	1.939.159	225.148	0	1.299.600	0,00		
	01 - Fiscal	4.798.313	1.207.680	126.726	1.939.159	225.148	0	1.299.600	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.509.865	1.207.680	126.726	1.743.431	132.428	0	1.299.600	0,00		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.880	0	0	0	23.880	0	0	0,00		
	17060000 - Transferência Especial da União	31.680	0	0	0	31.680	0	0	0,00		
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	17.280	0	0	0	17.280	0	0	0,00		
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	14.880	0	0	0	14.880	0	0	0,00		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	195.728	0	0	195.728	0	0	0	0,00		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00		
	04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	459.588	275.428	0	154.456	29.704	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	459.588	275.428	0	154.456	29.704	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	368.268	275.428	0	70.136	22.704	0	0	0,00		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0,00		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	84.320	0	0	84.320	0	0	0	0,00		
	05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca	4.895.762	464.960	0	2.096.014	2.152.788	182.000	0	0,00		
	01 - Fiscal	4.895.762	464.960	0	2.096.014	2.152.788	182.000	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.642.160	464.960	0	2.096.014	899.186	182.000	0	0,00		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	448.562	0	0	0	448.562	0	0	0,00		
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	137.664	0	0	0	137.664	0	0	0,00		
	17060000 - Transferência Especial da União	423.360	0	0	0	423.360	0	0	0,00		
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	74.016	0	0	0	74.016	0	0	0,00		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00		
	06 - Sec.Mun.de Educação	24.877.159	14.152.390	0	7.058.901	3.339.468	326.400	0	0,00		
	01 - Fiscal	24.877.159	14.152.390	0	7.058.901	3.339.468	326.400	0	0,00		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.881.625	806.272	0	1.998.963	749.990	326.400	0	0,00		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.704.736	1.548.432	0	1.016.808	139.496	0	0	0,00		

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.628.198	10.628.198	0	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	549.392	57.548	0	483.550	8.294	0	0	0,00	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.408	55.408	0	0	0	0	0	0,00	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.226.240	918.824	0	763.672	543.744	0	0	0,00	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	54.720	54.720	0	0	0	0	0	0,00	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.000	82.988	0	44.193	16.819	0	0	0,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	660.720	0	0	600.696	60.024	0	0	0,00	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.074	0	0	1.469	605	0	0	0,00	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	455.760	0	0	307.440	148.320	0	0	0,00	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	391.550	0	0	391.550	0	0	0	0,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	674.016	0	0	54.432	619.584	0	0	0,00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	537.600	0	0	0	537.600	0	0	0,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	471.600	0	0	471.600	0	0	0	0,00	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	393.120	0	0	282.528	110.592	0	0	0,00	
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	716.400	0	0	554.400	162.000	0	0	0,00	
15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	330.000	0	0	87.600	242.400	0	0	0,00	
07 - Sec.Mun.de Tributação	595.064	248.416	0	246.688	99.960	0	0	0,00	
01 - Fiscal	595.064	248.416	0	246.688	99.960	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	561.224	248.416	0	246.688	66.120	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.480	0	0	0	24.480	0	0	0,00	
17060000 - Transferência Especial da União	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0,00	
08 - Sec.Mun.de Obras Púb.e Serviços Urbanos	8.991.968	575.216	0	3.129.809	5.148.703	138.240	0	0,00	
01 - Fiscal	8.991.968	575.216	0	3.129.809	5.148.703	138.240	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.573.336	575.216	0	2.461.156	1.398.724	138.240	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.466.528	0	0	0	1.466.528	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	133.056	0	0	0	133.056	0	0	0,00	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	87.552	0	0	52.013	35.539	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	611.136	0	0	0	611.136	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	580.704	0	0	0	580.704	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	438.720	0	0	0	438.720	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	202.928	0	0	50.000	152.928	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.240	0	0	0	39.240	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	746.448	0	0	566.640	179.808	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	112.320	0	0	0	112.320	0	0	0,00
	09 - Fundo Municipal de Saúde	18.875.494	7.240.592	0	9.132.100	2.502.802	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.191.416	2.665.480	0	1.461.136	64.800	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.002.776	2.665.480	0	1.307.056	30.240	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	188.640	0	0	154.080	34.560	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	14.684.078	4.575.112	0	7.670.964	2.438.002	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.225.170	174.888	0	1.277.312	772.970	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.982.644	2.321.056	0	4.357.196	304.392	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	651.264	0	0	0	651.264	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	432.000	43.344	0	260.496	128.160	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	36.720	0	0	0	36.720	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	820.800	787.824	0	23.760	9.216	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.248.000	1.248.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	172.800	0	0	172.800	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	113.280	0	0	0	113.280	0	0	0,00
	16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	321.000	0	0	106.000	215.000	0	0	0,00
	16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	288.000	0	0	91.000	197.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	1.382.400	0	0	1.382.400	0	0	0	0,00
	10 - Fundo Municipal de Assistência Social	4.420.699	1.053.458	0	2.052.040	1.285.201	30.000	0	0,00

02 - Seguridade Social	4.420.699	1.053.458	0	2.052.040	1.285.201	30.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.035.548	630.254	0	1.143.876	231.418	30.000	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.671.236	416.944	0	774.124	480.168	0	0	0,00
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	230.400	0	0	70.800	159.600	0	0	0,00
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	129.600	0	0	43.800	85.800	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	28.800	6.260	0	19.440	3.100	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	240.875	0	0	0	240.875	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	84.240	0	0	0	84.240	0	0	0,00
11 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura	2.580.660	320.458	0	855.690	1.404.512	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.580.660	320.458	0	855.690	1.404.512	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.297.668	320.458	0	535.690	441.520	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	632.080	0	0	0	632.080	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	181.440	0	0	0	181.440	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	142.560	0	0	0	142.560	0	0	0,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.912	0	0	0	6.912	0	0	0,00
12 - Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.793.394	208.680	0	428.968	1.107.746	48.000	0	0,00
01 - Fiscal	1.793.394	208.680	0	428.968	1.107.746	48.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	990.996	208.680	0	428.968	305.348	48.000	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.498	0	0	0	57.498	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	434.564	0	0	0	434.564	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	181.440	0	0	0	181.440	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	76.896	0	0	0	76.896	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0,00
15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	10.496.000	9.492.000	0	554.000	450.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	10.496.000	9.492.000	0	554.000	450.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.158.000	9.128.000	0	30.000	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.338.000	364.000	0	524.000	450.000	0	0	0,00
	16 - Controladoria Geral	321.600	246.384	0	46.256	28.960	0	0	0,00
	01 - Fiscal	321.600	246.384	0	46.256	28.960	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	321.600	246.384	0	46.256	28.960	0	0	0,00
	17 - Procuradoria Jurídica	372.240	319.680	0	43.056	9.504	0	0	0,00
	01 - Fiscal	372.240	319.680	0	43.056	9.504	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	372.240	319.680	0	43.056	9.504	0	0	0,00
	18 - Contadoria Geral	243.940	203.332	0	33.696	6.912	0	0	0,00
	01 - Fiscal	243.940	203.332	0	33.696	6.912	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	243.940	203.332	0	33.696	6.912	0	0	0,00
	19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.762.628	532.528	0	835.218	1.394.882	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.762.628	532.528	0	835.218	1.394.882	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.882.548	532.528	0	835.218	514.802	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	595.824	0	0	0	595.824	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	190.080	0	0	0	190.080	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	94.176	0	0	0	94.176	0	0	0,00
	20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	1.246.866	129.552	0	614.528	254.146	248.640	0	0,00
	01 - Fiscal	688.302	47.520	0	338.780	197.362	104.640	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	491.310	47.520	0	292.124	55.666	96.000	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	48.384	0	0	19.008	20.736	8.640	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	148.608	0	0	27.648	120.960	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	558.564	82.032	0	275.748	56.784	144.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	515.364	82.032	0	239.748	49.584	144.000	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.200	0	0	36.000	7.200	0	0	0,00
	90 - Reserva de Contingencia Fiscal	200.001	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	200.001	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.001	0	0	0	0	0	0	0,00
	99 - Reserva Orçamentaria RPPS	240.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	240.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	240.000	0	0	0	0	0	0	0,00

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	77.280	0	0	0	0	77.280	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	77.280	0	0	0	0	77.280	0	0	0	
1104 Aquisição de Imóveis	120.000	0	0	0	0	0	120.000	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	0	0	120.000	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	120.000	0	0	0	0	0	120.000	0	0	
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	44.640	0	0	0	0	44.640	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.640	0	0	0	0	44.640	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	44.640	0	0	0	0	44.640	0	0	0	
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	26.640	0	0	0	0	26.640	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.280	0	0	0	0	17.280	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	0	0	17.280	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.360	0	0	0	0	9.360	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.360	0	0	0	0	9.360	0	0	0	0
1167 Aquisição de Imóveis	120.000	0	0	0	0	0	120.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	120.000	0	0	0	0	0	120.000	0	0	0
1220 Modernização de Salas de Informática	73.000	0	0	0	0	73.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	73.000	0	0	0	0	73.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	73.000	0	0	0	0	73.000	0	0	0	0
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	165.120	0	0	153.888	0	11.232	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	165.120	0	0	153.888	0	11.232	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	165.120	0	0	153.888	0	11.232	0	0	0	0
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	507.264	350.880	0	145.152	0	11.232	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	507.264	350.880	0	145.152	0	11.232	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	507.264	350.880	0	145.152	0	11.232	0	0	0	0
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	7.599.537	7.599.537	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.539.345	7.539.345	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.539.345	7.539.345	0	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	22.752	22.752	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.752	22.752	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	37.440	37.440	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	37.440	37.440	0	0	0	0	0	0	0	0
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	2.313.981	2.033.396	0	159.164	0	121.421	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.456.904	1.327.360	0	101.032	0	28.512	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.456.904	1.327.360	0	101.032	0	28.512	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.608	20.736	0	16.416	0	3.456	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	40.608	20.736	0	16.416	0	3.456	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	717.410	606.114	0	36.416	0	74.880	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	717.410	606.114	0	36.416	0	74.880	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	99.059	79.186	0	5.300	0	14.573	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	99.059	79.186	0	5.300	0	14.573	0	0	0	0
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	984.551	238.000	0	707.671	0	38.880	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	753.863	238.000	0	476.983	0	38.880	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	753.863	238.000	0	476.983	0	38.880	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	230.688	0	0	230.688	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	230.688	0	0	230.688	0	0	0	0	0	0
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	27.648	0	0	27.648	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.648	0	0	27.648	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.648	0	0	27.648	0	0	0	0	0	0
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	21.600	0	0	16.416	0	5.184	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.600	0	0	16.416	0	5.184	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	21.600	0	0	16.416	0	5.184	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	195.880	0	0	192.880	0	3.000	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.232	0	0	0	11.232	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.232	0	0	0	11.232	0	0	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	103.000	0	0	0	100.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	103.000	0	0	0	100.000	3.000	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	81.648	0	0	0	81.648	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	81.648	0	0	0	81.648	0	0	0	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	147.128	0	0	0	147.128	0	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	147.128	0	0	0	147.128	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	147.128	0	0	0	147.128	0	0	0	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa - PDDE	2.074	0	0	0	1.469	605	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	Capital	de
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.074	0	0	1.469	605	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	2.074	0	0	1.469	605	0	0	0	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programas do FNDE	81.216	0	0	54.432	26.784	0	0	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	81.216	0	0	54.432	26.784	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	81.216	0	0	54.432	26.784	0	0	0	0	0	0	0
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	120.960	0	0	120.960	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	103.680	0	0	103.680	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	103.680	0	0	103.680	0	0	0	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0	0	0	0	0
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0	0	0	0	0
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	212.400	0	0	212.400	0	0	0	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	212.400	0	0	212.400	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	212.400	0	0	212.400	0	0	0	0	0	0	0	0
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	87.120	23.760	0	46.800	16.560	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	87.120	23.760	0	46.800	16.560	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	87.120	23.760	0	46.800	16.560	0	0	0	0	0	0	0
2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar	434.400	0	0	434.400	0	0	0	0	0	0	0	0
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	434.400	0	0	434.400	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	434.400	0	0	434.400	0	0	0	0	0	0	0	0
2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental	453.600	0	0	157.200	296.400	0	0	0	0	0	0	0
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	123.600	0	0	69.600	54.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	123.600	0	0	69.600	54.000	0	0	0	0	0	0	0
15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	330.000	0	0	87.600	242.400	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	330.000	0	0	87.600	242.400	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	Capital	de
2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0	0	0	0	0
2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0	0	0
2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família	12.000	0	0	5.400	6.600	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	5.400	6.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.000	0	0	5.400	6.600	0	0	0	0	0	0	0

2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0
2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de	de	de
0001 - São Paulo Potengi	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	470.560	0	0	470.560	0	0	0	0	0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	470.560	0	0	470.560	0	0	0	0	0	0	0	0
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	259.200	0	0	259.200	0	0	0	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	259.200	0	0	259.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	259.200	0	0	259.200	0	0	0	0	0	0	0	0
2160 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	177.360	0	0	177.360	0	0	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	177.360	0	0	177.360	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	177.360	0	0	177.360	0	0	0	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	211.104	0	0	211.104	0	0	0	0	0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	211.104	0	0	211.104	0	0	0	0	0	0	0	0
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	211.104	0	0	211.104	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	211.104	0	0	211.104	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	211.104	0	0	211.104	0	0	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.534.177	3.547.506	0	3.236.093	1.750.578	0	0	0	0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	8.534.177	3.547.506	0	3.236.093	1.750.578	0	0	0	0	0	0	0
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	149.672	0	0	0	149.672	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.480	0	0	0	60.480	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	60.480	0	0	0	60.480	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	62.600	0	0	0	62.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	62.600	0	0	0	62.600	0	0	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.592	0	0	0	26.592	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	26.592	0	0	0	26.592	0	0	0	0	0	0	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	162.952	0	0	0	162.952	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.736	0	0	0	8.736	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de	de	de
0001 - São Paulo Potengi	8.736	0	0	0	8.736	0	0	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.856	0	0	0	54.856	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	54.856	0	0	0	54.856	0	0	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	88.992	0	0	0	88.992	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	88.992	0	0	0	88.992	0	0	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.368	0	0	0	10.368	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.368	0	0	0	10.368	0	0	0	0	0	0	0
1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S	207.360	0	0	0	207.360	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.736	0	0	0	20.736	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.736	0	0	0	20.736	0	0	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	176.256	0	0	0	176.256	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	176.256	0	0	0	176.256	0	0	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.368	0	0	0	10.368	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.368	0	0	0	10.368	0	0	0	0	0	0	0
1025 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0	0
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	243.096	0	0	0	243.096	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.480	0	0	0	39.480	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	39.480	0	0	0	39.480	0	0	0	0	0	0	0

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	148.320	0	0	0	0	148.320	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	148.320	0	0	0	0	148.320	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	55.296	0	0	0	0	55.296	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	55.296	0	0	0	0	55.296	0	0	0	
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	67.680	0	0	0	0	67.680	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	67.680	0	0	0	0	67.680	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	67.680	0	0	0	0	67.680	0	0	0	0
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	62.640	0	0	0	0	62.640	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.080	0	0	0	0	46.080	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	46.080	0	0	0	0	46.080	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	16.560	0	0	0	0	16.560	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.560	0	0	0	0	16.560	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	792.768	82.752	0	0	628.800	81.216	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	740.928	82.752	0	0	576.960	81.216	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	740.928	82.752	0	0	576.960	81.216	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	51.840	0	0	0	51.840	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	51.840	0	0	0	51.840	0	0	0	0	0
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.988.508	2.988.508	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.939.090	2.939.090	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	2.939.090	2.939.090	0	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	21.597	21.597	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	21.597	21.597	0	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.144	18.144	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.144	18.144	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.677	9.677	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.677	9.677	0	0	0	0	0	0	0	0
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	3.066.813	476.246	0	0	2.088.525	502.042	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.072.048	158.000	0	0	883.808	30.240	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.072.048	158.000	0	0	883.808	30.240	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	495.308	30.246	0	0	461.606	3.456	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	495.308	30.246	0	0	461.606	3.456	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.477.210	288.000	0	0	721.728	467.482	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.477.210	288.000	0	0	721.728	467.482	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.247	0	0	0	21.383	864	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.247	0	0	0	21.383	864	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	192.224	0	0	0	192.224	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.232	0	0	0	11.232	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.232	0	0	0	11.232	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	88.992	0	0	0	88.992	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	88.992	0	0	0	88.992	0	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	133.402	0	0	0	107.482	25.920	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	133.402	0	0	0	107.482	25.920	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	133.402	0	0	0	107.482	25.920	0	0	0	0
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	118.800	0	0	0	118.800	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.080	0	0	0	100.080	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	100.080	0	0	0	100.080	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0	0	0
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	33.062	0	0	0	33.062	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.062	0	0	0	33.062	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.062	0	0	0	33.062	0	0	0	0	0

2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil	158.400	0	0	0	0	50.400	108.000	0	0	0	0	0	0
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	158.400	0	0	0	0	50.400	108.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	158.400	0	0	0	0	50.400	108.000	0	0	0	0	0	0
2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil	7.800	0	0	0	0	7.800	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.800	0	0	0	0	7.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.800	0	0	0	0	7.800	0	0	0	0	0	0	0
2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais	9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00												
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de	de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	560.383	270.031	0	0	245.080	45.272	0	0	0	0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	560.383	270.031	0	0	245.080	45.272	0	0	0	0	0	0	0
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	107.592	0	0	0	107.592	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.048	0	0	0	6.048	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.048	0	0	0	6.048	0	0	0	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	61.800	0	0	0	61.800	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	61.800	0	0	0	61.800	0	0	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	39.744	0	0	0	39.744	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	39.744	0	0	0	39.744	0	0	0	0	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	45.446	0	0	0	25.574	19.872	0	0	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	45.446	0	0	0	25.574	19.872	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	45.446	0	0	0	25.574	19.872	0	0	0	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	48.730	21.600	0	0	24.020	3.110	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.730	21.600	0	0	24.020	3.110	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	48.730	21.600	0	0	24.020	3.110	0	0	0	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	168.425	168.425	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	149.763	149.763	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	149.763	149.763	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.059	11.059	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.059	11.059	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.603	7.603	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.603	7.603	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	162.830	80.006	0	0	60.534	22.290	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	113.184	63.072	0	0	31.968	18.144	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	113.184	63.072	0	0	31.968	18.144	0	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.476	6.566	0	0	5.528	1.382	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.476	6.566	0	0	5.528	1.382	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00												
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de	de
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.476	6.566	0	0	5.528	1.382	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.476	6.566	0	0	5.528	1.382	0	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.694	3.802	0	0	17.510	1.382	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.694	3.802	0	0	17.510	1.382	0	0	0	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	27.360	0	0	0	27.360	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.160	0	0	0	20.160	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	20.160	0	0	0	20.160	0	0	0	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.848	68.400	0	0	121.776	12.672	0	0	0	0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	202.848	68.400	0	0	121.776	12.672	0	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	36.240	0	0	0	36.240	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.184	0	0	0	5.184	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	5.184	0	0	0	5.184	0	0	0	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.056	0	0	0	25.056	0	0	0	0	0	0	0	0

0001 - São Paulo Potengi	25.056	0	0	25.056	0	0	0	0
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	63.936	38.880	0	18.144	6.912	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.936	38.880	0	18.144	6.912	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	63.936	38.880	0	18.144	6.912	0	0	0
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	70.560	29.520	0	35.280	5.760	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.560	29.520	0	35.280	5.760	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	70.560	29.520	0	35.280	5.760	0	0	0
2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	32.112	0	0	32.112	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.360	0	0	27.360	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.360	0	0	27.360	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	4.752	0	0	4.752	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	4.752	0	0	4.752	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	38.880	20.880	0	13.680	4.320	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	38.880	20.880	0	13.680	4.320	0	0	0
2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	38.880	20.880	0	13.680	4.320	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	38.880	20.880	0	13.680	4.320	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	38.880	20.880	0	13.680	4.320	0	0	0
Total:	24.877.159	14.152.390	0	7.058.901	3.339.468	326.400	0	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor							
Construção da Base de Cálculo de Recursos								
I - Receita de Impostos	5.122.616,00							
IPU	94.240,00							
IRRF	3.255.400,00							
ITBI	69.776,00							
ISS	1.703.200,00							
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	89.544,00							
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	89.544,00							
III - Transferências Legais	40.412.678,00							
FPM	33.665.801,00							
FPM - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00							
ITR	288,00							
ICMS	4.500.000,00							
IPVA	640.224,00							
IPI	6.365,00							
Receita Base de Cálculo do Percentual	45.624.838,00							
IV - Transferências Vinculadas	8.734.918,00							
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.193.320,00							
Transferência Líquida do FUNDEB	5.541.598,00							
Resumo da Aplicação								
Subfunção de Governo								
Ensino Fundamental	13.854.338,00							
Educação Especial	202.848,00							
Educação Infantil	6.489.994,00							
Educação de Jovens e Adultos	492.075,00							
Outras subfunções	808.144,00							
Total	21.847.399,00							
Deduções								
Transferências Vinculadas	8.734.918,00							
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.112.481,00							
Percentual apurado pela aplicação acima	28,73							

31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
09.001 Fundo Municipal de Saúde	18.875.494	7.240.592	0	9.132.100	2.502.802	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	18.875.494	7.240.592	0	9.132.100	2.502.802	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.480	41.912	0	43.200	10.368	0	0	0	0	0
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	95.480	41.912	0	43.200	10.368	0	0	0	0	0
2048 Manutenção das Ações da Secretária Municipal de Saúde	95.480	41.912	0	43.200	10.368	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	95.480	41.912	0	43.200	10.368	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	95.480	41.912	0	43.200	10.368	0	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0
2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.523.886	6.382.030	0	4.819.488	1.322.368	0	0	0	0	0
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	7.913.358	3.649.734	0	3.116.648	1.146.976	0	0	0	0	0
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	90.272	0	0	0	90.272	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.592	0	0	0	22.592	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.592	0	0	0	22.592	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.640	0	0	0	2.640	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	2.640	0	0	0	2.640	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	7.440	0	0	0	7.440	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	7.440	0	0	0	7.440	0	0	0	0	0
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	115.592	0	0	0	115.592	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.232	0	0	0	4.232	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.232	0	0	0	4.232	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	111.360	0	0	0	111.360	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	111.360	0	0	0	111.360	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	125.960	0	0	0	125.960	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.368	0	0	0	3.368	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	3.368	0	0	0	3.368	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	122.592	0	0	0	122.592	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	122.592	0	0	0	122.592	0	0	0	0	0
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	151.968	0	0	0	151.968	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.872	0	0	0	19.872	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.872	0	0	0	19.872	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.816	0	0	0	18.816	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.816	0	0	0	18.816	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	113.280	0	0	0	113.280	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	113.280	0	0	0	113.280	0	0	0	0	0
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	46.024	0	0	0	46.024	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.024	0	0	0	46.024	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	46.024	0	0	0	46.024	0	0	0	0	0
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	0	0
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	0	0
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	15.552	0	0	0	15.552	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.552	0	0	0	15.552	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	15.552	0	0	0	15.552	0	0	0	0	0
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condessa	15.552	0	0	0	15.552	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.552	0	0	0	15.552	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	15.552	0	0	0	0	15.552	0	0	0	0	0
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	14.924	0	0	0	0	14.924	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.924	0	0	0	0	14.924	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.924	0	0	0	0	14.924	0	0	0	0	0
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	23.564	0	0	0	0	23.564	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.564	0	0	0	0	23.564	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	23.564	0	0	0	0	23.564	0	0	0	0	0
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	22.464	0	0	0	0	22.464	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.464	0	0	0	0	22.464	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.464	0	0	0	0	22.464	0	0	0	0	0
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	28.748	0	0	0	0	28.748	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.748	0	0	0	0	28.748	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	28.748	0	0	0	0	28.748	0	0	0	0	0
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	18.380	0	0	0	0	18.380	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.380	0	0	0	0	18.380	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.380	0	0	0	0	18.380	0	0	0	0	0
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	3.509.806	876.390	0	2.417.416	216.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.096	3.456	0	8.640	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.096	3.456	0	8.640	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.200.494	872.934	0	2.232.520	95.040	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	3.200.494	872.934	0	2.232.520	95.040	0	0	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	297.216	0	0	176.256	120.960	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	297.216	0	0	176.256	120.960	0	0	0	0	0	0
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	1.078.892	1.018.320	0	52.172	8.400	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.078.892	1.018.320	0	52.172	8.400	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.078.892	1.018.320	0	52.172	8.400	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	23.564	0	0	23.564	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.564	0	0	23.564	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	23.564	0	0	23.564	0	0	0	0	0	0	0
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	22.464	0	0	22.464	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.464	0	0	22.464	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.464	0	0	22.464	0	0	0	0	0	0	0
2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos	33.840	0	0	33.840	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.840	0	0	33.840	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	33.840	0	0	33.840	0	0	0	0	0	0	0
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	532.224	507.024	0	19.440	5.760	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	532.224	507.024	0	19.440	5.760	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	532.224	507.024	0	19.440	5.760	0	0	0	0	0	0
2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	1.248.000	1.248.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.248.000	1.248.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.248.000	1.248.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) -Emenda Imp. 13/2024 - 10mil	21.400	0	0	11.400	10.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.400	0	0	11.400	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	21.400	0	0	11.400	10.000	0	0	0	0	0	0
2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0	0
2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0	0	0
2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	14.400	0	0	9.600	4.800	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.400	0	0	9.600	4.800	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	9.600	4.800	0	0	0	0
2306 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	41.000	0	0	22.000	19.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	0
2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica	274.000	0	0	108.000	166.000	0	0	0	0
16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	186.000	0	0	54.000	132.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	186.000	0	0	54.000	132.000	0	0	0	0
16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	88.000	0	0	54.000	34.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	88.000	0	0	54.000	34.000	0	0	0	0
2331 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretaria - Emenda Impositiva 014/2024	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
2333 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica- Emenda Impositiva 15,16,17/2024	112.208	0	0	112.208	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.208	0	0	112.208	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	112.208	0	0	112.208	0	0	0	0	0
2335 Aquisição de Medicamentos em Caráter Emerg. e Psicotrópicos para a Farm. Básica - Emenda Imp. 18,21/24	101.472	0	0	101.472	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.472	0	0	101.472	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	101.472	0	0	101.472	0	0	0	0	0
2336 Aquisição de Medic. e Fraldas Geriat. para a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso - Emenda Imp.20/24	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	0
2337 Aquisição de Material Médico-Hosp. para a Central de Abast. Farmac. S. F. Neto-CAF-Emenda Imp. 22/24	50.736	0	0	30.000	20.736	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.736	0	0	30.000	20.736	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	50.736	0	0	30.000	20.736	0	0	0	0
2339 Aquisição de Equipamentos para a UBS - Santos Dumont - Emenda Impositiva 06/2024	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	4.588.328	2.732.296	0	1.680.640	175.392	0	0	0	0
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	79.200	0	0	0	79.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.960	0	0	0	48.960	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	48.960	0	0	0	48.960	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	0
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.191.416	2.665.480	0	1.461.136	64.800	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.002.776	2.665.480	0	1.307.056	30.240	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	4.002.776	2.665.480	0	1.307.056	30.240	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	188.640	0	0	154.080	34.560	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	188.640	0	0	154.080	34.560	0	0	0	0
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	36.288	0	0	31.104	5.184	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.288	0	0	31.104	5.184	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	36.288	0	0	31.104	5.184	0	0	0	0
2057 Manutenção de Conferências Municipais	32.832	0	0	28.944	3.888	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.832	0	0	28.944	3.888	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	32.832	0	0	28.944	3.888	0	0	0	0

2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	95.616	66.816	0	28.800	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	73.440	44.640	0	28.800	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	73.440	44.640	0	28.800	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.176	22.176	0	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	22.176	22.176	0	0	0	0	0	0	
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	37.440	0	0	37.440	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.440	0	0	19.440	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	19.440	0	0	19.440	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZA APS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	64.800	0	0	42.480	22.320	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.320	0	0	15.120	7.200	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	22.320	0	0	15.120	7.200	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.360	0	0	27.360	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	27.360	0	0	27.360	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.120	0	0	0	15.120	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	15.120	0	0	0	15.120	0	0	0	
2330 Bloco de Atenção Básica (CUSTEIO) - Emenda Impositiva 12/2024	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	50.736	0	0	50.736	0	0	0	0	
1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0	
2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.505.136	253.936	0	3.220.478	1.030.722	0	0	0	
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	345.794	0	0	246.240	99.554	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	99.554	0	0	0	99.554	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.806	0	0	0	46.806	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	46.806	0	0	0	46.806	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.748	0	0	0	28.748	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	28.748	0	0	0	28.748	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal	246.240	0	0	246.240	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.240	0	0	30.240	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	30.240	0	0	30.240	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0	
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	265.816	98.640	0	133.376	33.800	0	0	0	
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.040	0	0	0	23.040	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	23.040	0	0	0	23.040	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.760	0	0	0	5.760	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	5.760	0	0	0	5.760	0	0	0	
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	161.280	98.640	0	62.640	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.480	67.680	0	28.800	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	96.480	67.680	0	28.800	0	0	0	0	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	64.800	30.960	0	33.840	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	64.800	30.960	0	33.840	0	0	0	0	
2332 CAPS - Emenda Impositiva 15,19/2024	75.736	0	0	70.736	5.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.736	0	0	70.736	5.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	75.736	0	0	70.736	5.000	0	0	0	
1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.893.526	155.296	0	2.840.862	897.368	0	0	0	
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	87.796	0	0	0	87.796	0	0	0	

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.140	0	0	0	11.140	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.140	0	0	0	11.140	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	76.656	0	0	0	76.656	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	76.656	0	0	0	76.656	0	0	0
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	79.872	0	0	0	79.872	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.232	0	0	0	11.232	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	11.232	0	0	0	11.232	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	68.640	0	0	0	68.640	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	68.640	0	0	0	68.640	0	0	0
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	28.748	0	0	0	28.748	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.748	0	0	0	28.748	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	28.748	0	0	0	28.748	0	0	0
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	104.600	0	0	0	104.600	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.600	0	0	0	75.600	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	75.600	0	0	0	75.600	0	0	0
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	53.280	0	0	0	53.280	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	44.640	0	0	0	44.640	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0
1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas	98.400	0	0	0	98.400	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	74.400	0	0	0	74.400	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	74.400	0	0	0	74.400	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0	0
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	1.402.272	0	0	1.402.272	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.872	0	0	19.872	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	19.872	0	0	19.872	0	0	0	0	0
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	1.382.400	0	0	1.382.400	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	1.382.400	0	0	1.382.400	0	0	0	0	0
2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.033.150	148.096	0	842.382	42.672	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	10.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	30.000	10.000	0	20.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	860.168	125.712	0	728.264	6.192	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	860.168	125.712	0	728.264	6.192	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	69.984	12.384	0	50.400	7.200	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	69.984	12.384	0	50.400	7.200	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	29.280	0	0	0	29.280	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	29.280	0	0	0	29.280	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	43.718	0	0	43.718	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	43.718	0	0	43.718	0	0	0	0	0
2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	304.992	0	0	304.992	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.512	0	0	28.512	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	28.512	0	0	28.512	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	276.480	0	0	276.480	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	276.480	0	0	276.480	0	0	0	0	0	
2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	61.200	7.200	0	54.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.200	7.200	0	36.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	43.200	7.200	0	36.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	
2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	19.200	0	0	0	19.200	0	0	0	0	
2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE - Emenda Imp. 13/2024 - 3mil	17.400	0	0	11.400	6.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.400	0	0	11.400	6.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	17.400	0	0	11.400	6.000	0	0	0	0	
2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	43.200	0	0	18.600	24.600	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.200	0	0	18.600	24.600	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	43.200	0	0	18.600	24.600	0	0	0	0	
2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Espec. Odontológicas (CEO)-Emenda Imp. 05,13,16,24- 72.736mil	105.136	0	0	81.736	23.400	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.136	0	0	81.736	23.400	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	105.136	0	0	81.736	23.400	0	0	0	0	
2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	13.200	0	0	9.600	3.600	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.200	0	0	9.600	3.600	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	13.200	0	0	9.600	3.600	0	0	0	0	
2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	13.800	0	0	9.600	4.200	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.800	0	0	9.600	4.200	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	13.800	0	0	9.600	4.200	0	0	0	0	
2307 Manutenção e Ampliação do Laboratório Citopatológico	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0	
2310 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - MAC	335.000	0	0	89.000	246.000	0	0	0	0	
16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	135.000	0	0	52.000	83.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	135.000	0	0	52.000	83.000	0	0	0	0	
16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	37.000	163.000	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	200.000	0	0	37.000	163.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	996.030	58.138	0	854.708	83.184	0	0	0	0	
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	835.872	39.648	0	740.112	56.112	0	0	0	0	
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	778.272	39.648	0	710.112	28.512	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	106.368	0	0	106.368	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	106.368	0	0	106.368	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	556.992	39.648	0	488.832	28.512	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	556.992	39.648	0	488.832	28.512	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	114.912	0	0	114.912	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	114.912	0	0	114.912	0	0	0	0	0	
2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0	
0001 - São Paulo Potengi	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0	
2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	

0001 - São Paulo Potengi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	34.200	0	0	6.600	27.600	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.200	0	0	6.600	27.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	34.200	0	0	6.600	27.600	0	0	0	0
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	46.800	0	0	30.960	15.840	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	46.800	0	0	30.960	15.840	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.240	0	0	8.640	3.600	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.240	0	0	8.640	3.600	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.320	0	0	22.320	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	22.320	0	0	22.320	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.240	0	0	0	12.240	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.240	0	0	0	12.240	0	0	0	0
1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	113.358	18.490	0	83.636	11.232	0	0	0	0
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	113.358	18.490	0	83.636	11.232	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.560	0	0	31.104	3.456	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	34.560	0	0	31.104	3.456	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.628	18.490	0	38.362	7.776	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	64.628	18.490	0	38.362	7.776	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.170	0	0	14.170	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	14.170	0	0	14.170	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.554	32.832	0	66.810	6.912	0	0	0	0
1013 - FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	106.554	32.832	0	66.810	6.912	0	0	0	0
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	106.554	32.832	0	66.810	6.912	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.554	32.832	0	66.810	6.912	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	106.554	32.832	0	66.810	6.912	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	589.248	471.744	0	68.256	49.248	0	0	0	0
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0	0
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio, Pinças, Bancadas e Cadeiras) Lab. da Vig. Ambulatorial	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0	0
1013 - FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	561.600	471.744	0	68.256	21.600	0	0	0	0
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	561.600	471.744	0	68.256	21.600	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	273.024	190.944	0	63.936	18.144	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São Paulo Potengi	273.024	190.944	0	63.936	18.144	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	288.576	280.800	0	4.320	3.456	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	288.576	280.800	0	4.320	3.456	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	49.560	0	0	49.560	0	0	0	0	0
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	0
2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	0
1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	30.960	0	0	30.960	0	0	0	0	0
2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	30.960	0	0	30.960	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.960	0	0	12.960	0	0	0	0	0
0001 - São Paulo Potengi	12.960	0	0	12.960	0	0	0	0	0
Total:	18.875.494	7.240.592	0	9.132.100	2.502.802	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
	Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos	5.122.616,00	
IPTU	94.240,00	
IRRF	3.255.400,00	
ITBI	69.776,00	
ISS	1.703.200,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	89.544,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	89.544,00	
III - Transferências Legais	38.812.678,00	
FPM	33.665.801,00	
ITR	288,00	
ICMS	4.500.000,00	
IPVA	640.224,00	
IPI	6.365,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual	44.024.838,00	
IV - Transferências Vinculadas	10.460.408,00	
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	10.460.408,00	
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica	13.458.266,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.023.974,00	
Vigilância Sanitária	106.554,00	
Vigilância Epidemiológica	589.248,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	996.030,00	
Outras subfunções	154.640,00	
Total	20.328.712,00	
Deduções		
Transferências Vinculadas	10.460.408,00	
Valor aplicado	9.868.304,00	
Percentual apurado pela aplicação acima	22,41	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	3.002.840	3.603.408
Função		
01 LEGISLATIVA	3.002.840	3.603.408
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.002.840	3.603.408
Programa		
1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	3.002.840	3.603.408
Ação		
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.002.840	3.603.408
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.221.520	2.665.824
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	671.320	805.584
4 INVESTIMENTO	110.000	132.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.002.840	3.603.408

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.665.824		805.584	132.000				3.603.408
Total	2.665.824		805.584	132.000				3.603.408

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação			PLO. 2024
Total			2.025.735
Função			PLO.2025
04 ADMINISTRAÇÃO			1.596.375
06 SEGURANÇA PÚBLICA			112.080
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			317.280
Sub-Função			372.627
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.576.075
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			10.300
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			10.000
181 POLICIAMENTO			112.080
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			317.280
Programa			1.984.906
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			1.708.455
1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			317.280
Ação			372.627
1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente			121.983
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil			1.454.092
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública			112.080
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			317.280
2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor			10.300
2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria			10.000
Grupo de Despesa			1.992.171
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.667.127
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			208.685
4 INVESTIMENTO			149.923
Fonte			2.331.449
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.009.415
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			12.000
17060000 Transferência Especial da União			4.320
			5.184

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.992.171		250.694	88.584				2.331.449
17000000				20.900				20.900
17060000				5.184				5.184
Total	1.992.171		250.694	114.668				2.357.533

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			
Unidade 03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	3.985,043	4.798,313	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	2.577.731	3.350.419	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.407.312	1.447.894	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.556.931	3.325.459	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.500	13.800	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.300	11.160	
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.407.312	1.447.894	
Programa			
0022 Organização e Modernização	25.920	31.104	
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.959.123	4.767.209	
Ação			
1002 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura	97.370	116.844	
1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	198.480	238.176	
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	670.080	309.216	
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	322.320	386.784	
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	64.032	76.838	
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	152.400	182.880	
1218 Amortização de Dívida, junto a Instituições Financeiras	0	254.000	
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	25.920	31.104	
2006 Recolhimento do PASEP Corrente	471.600	565.920	
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	244.320	293.184	
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	181.440	217.728	
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.304.921	1.578.247	
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	20.160	24.192	
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	7.200	253.440	
2118 Promoção de Concursos Públicos	204.000	244.800	
2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização	11.500	13.800	
2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	9.300	11.160	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.130.400	1.207.680	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.272	126.726	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.280.281	1.939.159	
4 INVESTIMENTO	181.690	225.148	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.370.400	1.299.600	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.748.603	4.509.865	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	19.800	23.880	
17060000 Transferência Especial da União	26.400	31.680	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	14.400	17.280	
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.400	14.880	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	163.440	195.728	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	5.000	

Fonte x Grupo Despesa			
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS 4- INVESTIMENTO
		5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
			9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES			A	
15000000	1.207.680	126.726	1.743.431	132.428		1.299.600	4.509.865
17000000				23.880			23.880
17060000				31.680			31.680
17063110				17.280			17.280
17063120				14.880			14.880
17200000			195.728				195.728
17540000				5.000			5.000
Total	1.207.680	126.726	1.939.159	225.148		1.299.600	4.798.313

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			
Unidade 04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			
Código / Especificação		PL.O. 2024	PL.O.2025
Total		572.368	459.588
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		572.368	459.588
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		565.868	451.788
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.500	7.800
Programa			
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		572.368	459.588
Ação			
1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		11.000	20.200
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento		554.868	431.588
2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor		6.500	7.800
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		229.523	275.428
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		323.925	154.456
4 INVESTIMENTO		18.920	29.704
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		388.768	368.268
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0	7.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		183.600	84.320

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	275.428		70.136	22.704				368.268
17000000				7.000				7.000
17200000			84.320					84.320
Total	275.428		154.456	29.704				459.588

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca			
Unidade 05.001 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca			
Código / Especificação		PL.O. 2024	PL.O.2025
Total		4.397.404	4.895.762
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		57.600	69.120

18 GESTÃO AMBIENTAL	53.940	73.764
20 AGRICULTURA	4.223.464	4.677.998
23 COMERCIO E SERVIÇOS	62.400	74.880
Sub-Função		
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.200	30.240
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000	10.800
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.600	18.720
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.000	100.800
542 CONTROLE AMBIENTAL	15.000	18.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	25.440	39.564
605 ABASTECIMENTO	3.592.524	3.780.398
606 EXTENSÃO RURAL	170.640	247.504
607 IRRIGAÇÃO	0	20.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	286.200	343.440
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.500	57.336
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	7.500	9.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	160.800	219.960
Programa		
0022 Organização e Modernização	1.535.588	1.718.194
0088 Desenvolvimento Animal	107.400	128.880
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	869.956	1.182.376
1003 COMUNIDADE RURALASSISTIDA	1.728.140	1.698.728
1005 REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	156.320	167.584

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	25.440	39.564
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	159.560	135.992
1010 Construção de Galpão para Avicultura	159.280	159.576
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	120.960	110.000
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	103.968	124.762
1013 Aquisição de Imóvel	60.000	72.000
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	96.320	95.584
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	198.720	159.544
1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição	180.000	137.920
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	109.200	131.040
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos	119.200	143.040
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	108.200	129.840
1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público	115.200	118.240
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	120.000	144.000
1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	84.000	100.800
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	57.600	69.120
1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	22.000	26.400
1219 Construção de Frigorífico Público	0	85.000
1222 Aquisição e Confeção de Bancas e Tendas para Melhoramento da Infraestrutura da Feira Livre	0	75.000
1231 Escavação de Poços Artesianos - Emenda Impositiva 07/2024	0	20.000
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.433.800	1.247.784
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	85.440	102.528
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	84.816	101.780
2121 Contratação de Tratores e Implem. Agrícolas para o Programa "Terra Boa"-Emenda Imp. 07/2024 - 10 mil	146.400	185.680
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	25.200	30.240
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	15.600	18.720
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	57.000	68.400
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	27.600	33.120
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	48.600	58.320
2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	160.800	192.960
2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	223.800	268.560
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	13.800	38.160

2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	62.400	74.880
2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças	17.500	21.000
2224 Manutenção das Ações de Confeção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira	17.500	21.000
2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua	5.500	6.600
2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal	10.000	12.000
2227 Manutenção das Ações do Mercado Público	13.500	16.200
2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios	8.000	9.600
2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias	13.500	16.200

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
2230 Manutenção das Ações de Parcerias: EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/INCRA/IDIARN/COOPPOTENGI /ICAFRN/SINDICATO RURAL/SINTRAFS/MAPA/MDA E CONAB	7.500	9.000
2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN	7.000	8.400
2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores	9.000	10.800
2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra	63.500	76.200
2305 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	0	27.000
2312 Concessão de Repasse à Associação Amigos dos Animais de SPPotengi - CNPJ 44.521.239/0001-82 - Emenda Impositiva 01/2024	0	50.736
2320 Concessão Repasse à Associação para o Desenvolvimento Comunitário Rural de Lagoa Comprida-CNPJ:00.867.840/0001-Emenda Impositiva 07/24	0	12.736
2324 Restruturação das Feiras Agroecológica de SPP - Emenda Impositiva 09/2024	0	4.000
2325 Concessão de Repasse para a Colônia de Pescadores Z-24 de SPPotengi - Emenda Impositiva 09/2024	0	10.000
2338 Cortes de Terra - Emenda Impositiva 06/2024	0	15.736
2340 Concessão de Repasse à Associação de Apicultores de SPPotengi - Emenda Impositiva 08/2024	0	40.000
2626 Concessão de Repasse para o Sindicato dos Trabalh. Rurais, Agricult. Familiares - Emenda Imp. 09/24	0	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	644.400	464.960
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.808.468	2.096.014
4 INVESTIMENTO	1.763.576	2.152.788
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	180.960	182.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.405.236	3.642.160
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	462.968	448.562
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	114.720	137.664
17060000 Transferência Especial da União	352.800	423.360
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	61.680	74.016
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	170.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	464.960		2.096.014	899.186	182.000			3.642.160
17000000				448.562				448.562
17010000				137.664				137.664
17060000				423.360				423.360
17063110				74.016				74.016
17540000				170.000				170.000
Total	464.960		2.096.014	2.152.788	182.000			4.895.762

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Sec.Mun.de Educação		
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025

Total	24.040.933	24.877.159
Função		
12 EDUCAÇÃO	24.040.933	24.877.159
Sub-Função		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	68.000	87.600
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.167.829	14.771.607
362 ENSINO MÉDIO	363.800	470.560
364 ENSINO SUPERIOR	175.920	211.104
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.653.456	8.534.177
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.488	560.383
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	164.040	202.848
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	32.400	38.880
Programa		
1008 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	24.040.933	24.877.159

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	207.320	248.784
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	318.960	312.752
1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das Escolas Municipais	46.080	55.296
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor funcionamento do PNAE	82.080	98.496
1020 Aquisição de imóveis	72.000	86.400
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	107.600	129.120
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	124.727	149.672
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	164.960	162.952
1024 Ampliação e Reforma dos CMEIS	172.800	207.360
1025 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	0	140.000
1104 Aquisição de Imóveis	100.000	120.000
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	310.080	243.096
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	37.200	44.640
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	56.400	67.680
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	22.200	26.640
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	52.200	62.640
1167 Aquisição de Imóveis	100.000	120.000
1220 Modernização de Salas de Informática	0	73.000
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	147.600	165.120
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	482.320	507.264
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	6.227.314	7.599.537
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	4.449.408	2.313.981
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.253.559	984.551
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	23.040	27.648
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	18.000	21.600
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	77.400	195.880
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	150.940	147.128
2025 Manutenção do Programa - PDDE	1.728	2.074
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programas do FNDE	67.680	81.216
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	216.000	259.200
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	175.920	211.104
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	660.640	792.768
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.765.129	2.988.508
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	2.879.280	3.066.813
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	83.520	192.224
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	111.168	133.402
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	38.160	107.592
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	37.872	45.446
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	40.608	48.730
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	140.352	168.425
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	135.696	162.830

2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	25.200	36.240
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	53.280	63.936
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	58.800	70.560
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	100.800	120.960

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	99.000	118.800
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	22.800	27.360
2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	26.760	32.112
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	21.000	25.200
2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	32.400	38.880
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	27.552	33.062
2160 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	0	34.000
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	177.000	212.400
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	147.800	177.360
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	72.600	87.120
2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar	362.000	434.400
2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental	378.000	453.600
2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil	132.000	158.400
2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional	9.500	11.400
2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar	7.500	9.000
2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental	7.500	9.000
2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental	8.000	9.600
2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil	6.500	7.800
2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério	7.500	9.000
2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família	10.000	12.000
2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais	7.500	9.000
2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)	7.500	9.000
2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME	6.500	7.800
2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.	68.000	87.600
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.566.715	14.152.390
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.404.327	7.058.901
4 INVESTIMENTO	2.797.891	3.339.468
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	272.000	326.400

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.744.887	3.881.625
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.831.447	2.704.736
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.025.899	10.628.198
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	457.824	549.392
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	46.176	55.408
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.122.400	2.226.240
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	45.600	54.720
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000	144.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	336.600	660.720
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.728	2.074
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	379.800	455.760
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	326.292	391.550
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	561.680	674.016
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	448.000	537.600
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	393.000	471.600

15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	327.600	393.120
15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	597.000	716.400
15993120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	275.000	330.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	806.272		1.998.963	749.990	326.400			3.881.625
15400000	1.548.432		1.016.808	139.496				2.704.736
15401070	10.628.198							10.628.198
15410000	57.548		483.550	8.294				549.392
15411070	55.408							55.408
15420000	918.824		763.672	543.744				2.226.240
15421070	54.720							54.720
15430000	82.988		44.193	16.819				144.000
15500000			600.696	60.024				660.720
15510000			1.469	605				2.074
15520000			307.440	148.320				455.760
15530000			391.550					391.550
15690000			54.432	619.584				674.016
15700000				537.600				537.600
15710000			471.600					471.600
15730000			282.528	110.592				393.120
15993110			554.400	162.000				716.400
15993120			87.600	242.400				330.000
Total	14.152.390		7.058.901	3.339.468	326.400			24.877.159

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Sec.Mun.de Tributação			
Unidade 07.001 - Sec.Mun.de Tributação			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		467.420	595.064
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		467.420	595.064
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.800	60.960
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		321.720	420.224
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		12.500	15.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.800	8.160
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		75.600	90.720
Programa			
0022 Organização e Modernização		71.140	85.368
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		396.280	509.696
Ação			
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		6.480	7.776
1140 Aquisição de Veículo		50.800	60.960
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação		45.360	54.432
2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação		269.880	358.016
2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais		30.600	36.720
2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal		45.000	54.000
2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano		12.500	15.000

2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores	6.800	8.160
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.400	248.416
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.720	246.688
4 INVESTIMENTO	83.300	99.960
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	439.220	561.224
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.400	24.480
17060000 Transferência Especial da União	7.800	9.360

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	248.416		246.688	66.120				561.224
17000000				24.480				24.480
17060000				9.360				9.360
Total	248.416		246.688	99.960				595.064

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		
Unidade 08.001 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	7.747.760	8.991.968
Função		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	21.600	25.920
11 TRABALHO	397.800	477.360
15 URBANISMO	6.418.803	7.197.220
18 GESTÃO AMBIENTAL	132.357	158.828
26 TRANSPORTE	777.200	1.132.640
Sub-Função		
181 POLICIAMENTO	21.600	25.920
333 EMPREGABILIDADE	397.800	477.360
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.743.403	5.040.564
452 SERVIÇOS URBANOS	1.612.400	2.081.056
542 CONTROLE AMBIENTAL	100.000	120.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	32.357	38.828
605 ABASTECIMENTO	63.000	75.600
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	777.200	1.132.640
Programa		
0022 Organização e Modernização	282.200	338.640
0088 Desenvolvimento Animal	63.000	75.600
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.995.937	3.711.300
1004 ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	2.426.447	2.263.697
1005 REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.545.400	2.006.000
1018 Desenvolvimento à Infraestrutura	434.776	596.731

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	21.600	25.920
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	185.760	198.352

1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	175.980	211.176
1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município- Emenda Imp. 02/24 - R\$ 30mil	92.800	141.360
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	86.720	104.064
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	63.720	76.464
1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco	59.600	71.520
1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas	92.400	68.880
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	76.000	91.200
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	0	94.000
1037 Implantação de Passeios Públicos	81.600	97.920
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	81.120	97.344
1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	94.320	57.704
1040 Aquisição de Imóveis	115.200	138.240
1041 Construção de Pórticos	239.640	287.568
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	79.200	95.040
1043 Construção de Caixa d'Água	32.357	38.828
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	48.240	57.888
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	51.840	62.208
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	134.800	161.760
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	37.440	44.928
1048 Construção de Garagem Pública	0	115.000
1084 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Cabaço	0	85.000
1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	23.040	27.648
1106 Construção de Garagem Pública	177.200	212.640
1122 Construção de Rotatórias	69.000	82.800
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	67.200	80.640
1124 Construção de Calçadão	86.200	103.440
1125 Recuperação de Comporta de Barragens	25.200	30.240
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	144.000	172.800
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	84.000	100.800
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	85.400	102.480
1143 Construção de Galpões Industriais	228.400	274.080
1148 Urbanização e Construção de Calçadas	70.600	84.720
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	48.600	58.320
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	38.400	46.080
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	117.800	141.360
1163 Construção de Calçadas	112.976	135.571
1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta	105.000	126.000
1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município	100.000	120.000
1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha	80.000	96.000
1199 Capeamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Basílio Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva	85.000	102.000
1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI	21.000	25.200
1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120	50.000	60.000
1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	117.000	215.400
1203 Construção de Entrepasto de Ovos de Galinha Caipira	63.000	75.600
1227 Urbanização da Orla Direita da Barragem Campo Grande	0	40.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
1230 Perfuração e Instalação de Poços Artesanais - Emenda Impositiva - 03/2024	0	40.736
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	710.500	852.600
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	1.185.600	1.422.720
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	1.748.627	1.420.313
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	139.680	167.616
2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano	14.000	16.800
2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM. AMLAP	100.000	120.000
2318 Escola Cívico Militar - Emenda Impositiva 04/2024	0	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	997.680	575.216
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.633.427	3.129.809

4 INVESTIMENTO	4.001.453	5.148.703
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	115.200	138.240
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.253.500	4.573.336
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.075.840	1.466.528
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.880	133.056
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	72.960	87.552
17060000 Transferência Especial da União	509.280	611.136
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	483.920	580.704
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	365.600	438.720
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	127.440	202.928
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32.700	39.240
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	622.040	746.448
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	93.600	112.320

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	575.216		2.461.156	1.398.724	138.240			4.573.336
17000000				1.466.528				1.466.528
17010000				133.056				133.056
17050000			52.013	35.539				87.552
17060000				611.136				611.136
17063110				580.704				580.704
17063120				438.720				438.720
17200000			50.000	152.928				202.928
17500000				39.240				39.240
17510000			566.640	179.808				746.448
17540000								0
17550000				112.320				112.320
Total	575.216		3.129.809	5.148.703	138.240			8.991.968

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde			
Unidade 09.001 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		15.449.564	18.875.494
Função			
10 SAÚDE		15.449.564	18.875.494
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		115.400	95.480
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		8.000	9.600
301 ATENÇÃO BÁSICA		10.599.634	12.523.886
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.275.371	4.505.136
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		830.024	996.030
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		88.795	106.554
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		491.040	589.248
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		41.300	49.560
Programa			
0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		5.779.689	9.141.272
1008 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		25.800	30.960
1011 TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		6.138.307	5.006.024

1012 DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.948.973	4.029.084
1013 FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	556.795	668.154

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	268.560	90.272
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	102.160	115.592
1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	110.800	125.960
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	126.640	151.968
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	38.353	46.024
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	7.200	8.640
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	7.200	8.640
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	12.960	15.552
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	12.960	15.552
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	12.437	14.924
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	19.637	23.564
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	18.720	22.464
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	23.957	28.748
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	15.317	18.380
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	82.962	99.554
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	89.080	87.796
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	66.560	79.872
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	23.957	28.748
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio, Pinças, Bancadas e Cadeiras) Lab. da Vig. Ambulatorial	23.040	27.648
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	106.600	104.600
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	66.000	79.200
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	44.400	53.280
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	24.000	28.800
1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas	82.000	98.400
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	115.400	95.480
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.473.072	3.509.806
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	899.077	1.078.892
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal	198.000	246.240
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	19.637	23.564
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	18.720	22.464
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias	14.400	17.280
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	5.529.027	4.191.416
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	30.240	36.288
2057 Manutenção de Conferências Municipais	27.360	32.832
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	1.168.560	1.402.272
2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	821.792	1.033.150
2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	254.160	304.992
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	648.560	778.272
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	94.464	113.358
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	88.795	106.554
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	468.000	561.600
2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	79.680	95.616
2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	25.800	30.960
2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	51.000	61.200
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	31.200	37.440
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	39.000	46.800
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZAAPS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	54.000	64.800
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	134.400	161.280

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos	28.200	33.840
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	443.520	532.224
2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS	16.000	19.200
2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	1.040.000	1.248.000
2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	12.000	14.400
2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME	7.500	9.000
2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde	15.500	18.600
2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) -Emenda Imp. 13/2024 - 10mil	9.500	21.400
2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE - Emenda Imp. 13/2024 - 3mil	12.000	17.400
2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito	8.000	9.600
2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	11.500	13.800
2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	36.000	43.200
2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Espec. Odontológicas (CEO)-Emenda Imp. 05,13,16,24- 72.736mil	27.000	105.136
2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	11.500	13.800
2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso	8.000	9.600
2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	28.500	34.200
2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	11.000	13.200
2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	11.500	13.800
2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	12.000	14.400
2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	12.000	14.400
2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	18.500	22.200
2306 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	0	41.000
2307 Manutenção e Ampliação do Laboratório Citopatológico	0	75.000
2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica	0	274.000
2310 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - MAC	0	335.000
2330 Bloco de Atenção Básica (CUSTEIO) - Emenda Impositiva 12/2024	0	50.736
2331 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretaria - Emenda Impositiva 014/2024	0	50.736
2332 CAPS - Emenda Impositiva 15,19/2024	0	75.736
2333 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica- Emenda Impositiva 15,16,17/2024	0	112.208
2335 Aquisição de Medicamentos em Caráter Emerg. e Psicotrópicos para a Farm. Básica - Emenda Imp. 18,21/24	0	101.472
2336 Aquisição de Medic. e Fraldas Geriat. para a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso - Emenda Imp.20/24	0	50.736
2337 Aquisição de Material Médico-Hosp. para a Central de Abast. Farmac. S. F. Neto-CAF-Emenda Imp. 22/24	0	50.736
2339 Aquisição de Equipamentos para a UBS - Santos Dumont - Emenda Impositiva 06/2024	0	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.487.160	7.240.592
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.098.664	9.132.100
4 INVESTIMENTO	1.863.740	2.502.802

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	10.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.750.573	6.227.946
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.294.071	6.982.644
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	742.720	651.264
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	360.000	432.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.600	36.720
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	684.000	820.800
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.040.000	1.248.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	144.000	172.800
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	94.400	113.280
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	157.200	188.640
16593110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	321.000
16593120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	288.000

17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	1.152.000	1.382.400
---	-----------	-----------

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000				10.000				10.000
15001002	2.840.368		2.584.368	803.210				6.227.946
16000000	2.321.056		4.357.196	304.392				6.982.644
16010000				651.264				651.264
16020000	43.344		260.496	128.160				432.000
16030000				36.720				36.720
16040000	787.824		23.760	9.216				820.800
16050000	1.248.000							1.248.000
16210000			172.800					172.800
16310000				113.280				113.280
16350000			154.080	34.560				188.640
16593110			106.000	215.000				321.000
16593120			91.000	197.000				288.000
17000000								0
17020000			1.382.400					1.382.400
Total	7.240.592		9.132.100	2.502.802				18.875.494

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade 10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025		
Total	3.977.105	4.420.699		
Função				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.897.905	4.325.659		
11 TRABALHO	79.200	95.040		
Sub-Função				
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000	9.600		
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	268.440	322.128		
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	28.200	33.840		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	986.737	1.451.927		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.592.128	2.481.884		
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0	9.000		
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	93.600	112.320		
Programa				
0022 Organização e Modernização	49.800	59.760		
1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	3.927.305	4.360.939		

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação				
1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	56.429	123.635		
1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares	14.400	17.280		
1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	175.200	210.240		
1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	100.260	109.912		

1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	57.000	68.400
1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	28.200	33.840
1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	30.600	36.720
1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	19.200	23.040
1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	58.800	72.560
2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	62.640	75.168
2073 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	179.712	287.014
2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	60.192	72.230
2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	16.560	19.872
2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	73.584	88.300
2081 Gestão Administrativa do FMAS	1.625.840	1.021.808
2082 Bloco da Proteção Social Básica	211.060	399.336
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	300.000	360.000
2084 PROCADSUAS	62.640	75.168
2085 Gestão de Benefícios Eventuais	217.600	261.120
2086 Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social	58.032	69.638
2088 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	84.292	215.418
2089 Promoção de Eventos Sociais	36.576	43.890
2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	30.240	36.288
2092 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	64.000	271.464
2093 Manutenção de Conferências Municipais	29.088	34.906
2094 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	139.660	167.592
2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares	79.200	95.040
2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	18.600	22.320
2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	46.000	55.200
2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	9.500	11.400
2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das Instâncias de Controle do SUAS.	8.000	9.600
2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica	24.000	23.300
2322 Concessão Repasse Casa de Apoio Luzinete Cardoso - CNPJ 41.768.613/0001-50 - Emenda Impositiva 06,08/2024	0	9.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.552	1.053.458
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.714.236	2.052.040
4 INVESTIMENTO	1.012.317	1.285.201
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	30.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.518.992	2.035.548
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	863.184	1.671.236
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	192.000	230.400
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	108.000	129.600
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.000	28.800
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	200.729	240.875
17060000 Transferência Especial da União	70.200	84.240

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	630.254		1.143.876	231.418	30.000			2.035.548
16600000	416.944		774.124	480.168				1.671.236
16603110			70.800	159.600				230.400
16603120			43.800	85.800				129.600
16610000	6.260		19.440	3.100				28.800
16650000				240.875				240.875

17060000			84.240				84.240
Total	1.053.458	2.052.040	1.285.201	30.000			4.420.699

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura			
Unidade 11.001 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.777.153	2.580.660	
Função			
13 CULTURA	1.305.265	2.043.778	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	471.888	536.882	
Sub-Função			
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	61.157	73.388	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.220.708	1.931.574	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	0	72.000	
695 TURISMO	495.288	503.698	
Programa			
0022 Organização e Modernização	45.000	126.000	
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	0	32.472	
1015 FOMENTO A CULTURA	1.325.665	2.043.786	
1018 Desenvolvimento à Infraestrutura	406.488	378.402	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	20.357	24.428	
1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	165.640	94.768	
1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	90.160	108.192	
1074 Construção do Complexo "Monsenhon Expedito"	223.200	200.296	
1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	30.960	37.152	
1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	35.400	42.480	
1077 Criação de Rotas Turísticas	16.560	19.872	
1108 Construção do Memorial do Marco Zero	47.400	56.880	
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	123.200	87.040	
1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	65.400	78.480	
1134 Construção da Escola Municipal de Arte	99.600	119.520	
1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	40.800	48.960	
1195 Construção do Espaço Cultural, ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	0	88.500	
1223 Aquisição de Veículo Aberto: Tipo Utilitário	0	74.000	
1224 Construção de Galpões Industriais para Oficina de Costura	0	137.000	
1225 Aquisição de Veículo para dar Assistência aos Trabalhos do Distrito Empresarial	0	72.000	
2095 Promoção de Eventos Culturais	67.040	80.448	
2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	256.232	320.246	
2097 Manutenção da Escola de Música	64.800	67.072	
2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	30.320	36.384	
2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	60.416	72.500	
2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	70.848	43.178	
2101 Logística Turística para Agentes Locais	29.520	35.424	
2120 Criar e Equipar o Coral Municipal	17.500	21.000	
2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	18.000	21.600	
2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	12.000	14.400	
2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	11.400	13.680	
2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	21.600	25.920	
2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc	83.300	201.960	

2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo	75.500	188.600
2311 Contribuição à Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP	0	8.000
2313 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva 02,03,04,05,06,07/2024	0	28.000
2314 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva 02,04/2024	0	25.736
2315 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva 02/2024	0	5.000
2316 Fut Mesa - Emenda Impositiva 04/2024	0	12.736
2319 Concessão de Repasse à Associação Comunitária União Potengi - CNPJ 08.518.525/0001-25 - Emenda Impositiva 05/2024	0	10.736
2323 Concessão Repasse "Instituto Fazendo o Bem" - CNPJ 54.306.0001/0001-98 - Emenda Impositiva 08/2024	0	1.000
2327 Concessão de Repasse ao Centro de Treinamento Fca Tavares do Nascimento - Emenda Impositiva 09/2024	0	6.736
2328 Aquisição de Instrumentos Musicais Assist. Comunitária de SPP - Emenda Impositiva 10/2024	0	50.736
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.688	320.458
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.948	855.690
4 INVESTIMENTO	1.021.517	1.404.512

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	932.593	1.297.668
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	531.200	632.080
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	151.200	181.440
17060000 Transferência Especial da União	56.400	142.560
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0	50.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	0	150.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	100.000	120.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.760	6.912

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	320.458		535.690	441.520				1.297.668
17000000				632.080				632.080
17010000				181.440				181.440
17060000				142.560				142.560
17150000			50.000					50.000
17160000			150.000					150.000
17190000			120.000					120.000
17200000				6.912				6.912
Total	320.458		855.690	1.404.512				2.580.660

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Sec.Mun.de Meio Ambiente		
Unidade 12.001 - Sec.Mun.de Meio Ambiente		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.505.632	1.793.394
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	11.000	71.200
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.494.632	1.722.194
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	128.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000	13.200

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	761.240	891.972
542 CONTROLE AMBIENTAL	82.000	98.400
544 RECURSOS HÍDRICOS	651.392	661.822
Programa		
0022 Organização e Modernização	612.115	906.738
0088 Desenvolvimento Animal	0	70.000
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	893.517	816.656

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast. Água Comun.R. Salgado	47.915	57.498
1079 Construção de Parque Ecológico	239.040	134.132
1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	232.560	117.632
1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	105.120	126.144
1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	38.357	46.028
1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	136.800	159.360
1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	19.200	23.040
1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	112.800	135.360
1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	102.000	62.400
1194 Aquisição de Imóveis	40.000	48.000
1226 Construção de Lagoa de Captação	0	179.000
1228 Reforma e Estruturação do Prédio CEMEAR	0	58.000
2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	0	70.000
2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	227.440	314.520
2119 Aquisição de Mudas Nativas e Frutíferas	12.000	14.400
2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	13.200	15.840
2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	15.000	18.000
2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	10.800	12.960
2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	12.600	15.120
2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	22.800	27.360
2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas	7.000	8.400
2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral	10.500	12.600
2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental	7.000	8.400
2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental	4.500	5.400
2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente	7.000	8.400
2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais	10.000	12.000
2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca	9.500	11.400
2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG	17.000	20.400
2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"	8.500	10.200
2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico	8.000	9.600
2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos	8.000	9.600
2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal	11.000	13.200
2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	10.000	12.000
2266 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	0	17.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.800	208.680
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.080	428.968
4 INVESTIMENTO	1.039.752	1.107.746
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	48.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	838.037	990.996

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.915	57.498
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	404.400	434.564
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	151.200	181.440
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	64.080	76.896
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	52.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	208.680		428.968	305.348	48.000			990.996
15001002				57.498				57.498
17000000				434.564				434.564
17010000				181.440				181.440
17200000				76.896				76.896
17540000				52.000				52.000
Total	208.680		428.968	1.107.746	48.000			1.793.394

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			
Unidade 15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		7.591.000	10.496.000
Função			
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		7.587.000	10.420.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		4.000	76.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		461.000	1.338.000
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		7.126.000	9.082.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.000	30.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.000	46.000
Programa			
1017 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		461.000	1.338.000
1019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		7.130.000	9.158.000
Ação			
1191 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO IPREVSAPP		5.000	200.000
1192 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO IPREVSAPP		31.000	250.000
2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP		415.000	838.000
2188 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO IPREVSAPP		10.000	50.000
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP		7.126.000	9.082.000
2190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO IPREVSAPP		2.000	46.000
2191 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO IPREVSAPP		2.000	30.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.305.000	9.492.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000	554.000
4 INVESTIMENTO		36.000	450.000
Fonte			
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.130.000	9.158.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		461.000	1.338.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000								0
18001111	9.128.000		30.000					9.158.000
18020000	364.000		524.000	450.000				1.338.000
Total	9.492.000		554.000	450.000				10.496.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - Controladoria Geral			
Unidade 16.001 - Controladoria Geral			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		256.440	321.600
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		256.440	321.600
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO		256.440	321.600
Programa			
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		256.440	321.600
Ação			
1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		9.360	18.592
2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral		247.080	303.008
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		205.320	246.384
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.120	46.256
4 INVESTIMENTO		18.000	28.960
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		256.440	321.600

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	246.384		46.256	28.960				321.600
Total	246.384		46.256	28.960				321.600

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - Procuradoria Jurídica			
Unidade 17.001 - Procuradoria Jurídica			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		310.200	372.240
Função			
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		310.200	372.240
Sub-Função			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		310.200	372.240
Programa			
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		310.200	372.240
Ação			
2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral		310.200	372.240
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		266.400	319.680
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.880	43.056
4 INVESTIMENTO		7.920	9.504

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	310.200	372.240

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	319.680		43.056	9.504				372.240
Total	319.680		43.056	9.504				372.240

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 18 - Contadoria Geral		
Unidade 18.001 - Contadoria Geral		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	202.640	243.940
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	202.640	243.940
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	202.640	243.940
Programa		
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	202.640	243.940
Ação		
2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	202.640	243.940
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.800	203.332
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.080	33.696
4 INVESTIMENTO	5.760	6.912
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	202.640	243.940

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	203.332		33.696	6.912				243.940
Total	203.332		33.696	6.912				243.940

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		
Unidade 19.001 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.970.624	2.762.628
Função		
27 DESPORTO E LAZER	1.970.624	2.762.628
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.400	31.728
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	572.600	760.856
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.383.624	1.970.044

Programa		
0022 Organização e Modernização	312.000	374.400
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.658.624	2.388.228
Ação		
1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	14.400	31.728
1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	38.160	45.792
1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	82.640	99.168
1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	106.640	120.688
1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	70.280	84.336
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	57.600	69.120
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	21.600	25.920
1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	16.757	20.108
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	7.200	8.640
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição	38.357	46.028
1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	39.275	47.130
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	52.800	63.360
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	88.800	106.560
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	40.800	48.960
1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	59.600	71.520
1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	78.600	94.320
1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	88.200	105.840
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	97.200	116.640
1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	145.200	174.240
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	138.960	166.752
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	613.395	903.050
2109 Apoio ao Atleta Local	59.760	71.712
2110 Aquisição de Material Esportivo	14.400	17.280
2308 Auxílio Bolsa Atleta - Emenda Modificativa - Telma Maria Ferreira de Farias	0	150.000
2317 Realização da 30ª Edição da Copa Potengi de Futsal - Emenda Impositiva 03,04,05,06,07,08,11/2024	0	67.736
2321 Realização do 5º Desafio MTB-Equipe Pedal da Sexta - Emenda Impositiva 07,8/2024	0	6.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.760	532.528
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	468.435	835.218
4 INVESTIMENTO	1.156.429	1.394.882

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.237.224	1.882.548
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	496.520	595.824
17060000 Transferência Especial da União	158.400	190.080
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	78.480	94.176

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	532.528		835.218	514.802				1.882.548
17000000				595.824				595.824
17060000				190.080				190.080
17200000				94.176				94.176
Total	532.528		835.218	1.394.882				2.762.628

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			
Unidade 20.001 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.010.409	1.246.866	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	365.941	473.504	
11 TRABALHO	174.840	209.808	
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.000	7.200	
16 HABITAÇÃO	456.128	547.354	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	7.500	9.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.400	109.680	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.500	16.200	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	272.184	326.620	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0	25.736	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.440	96.528	
333 EMPREGABILIDADE	94.400	113.280	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.357	11.468	
482 HABITAÇÃO URBANA	456.128	547.354	
Programa			
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	101.900	122.280	
1004 ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	456.128	547.354	
1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	452.381	577.232	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	146.160	175.392	
1099 Aquisição de Imóveis	87.200	104.640	
1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	136.800	164.160	
1147 Aquisição de Imóvel	120.000	144.000	
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	28.512	34.214	
2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	70.272	84.326	
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania	91.400	109.680	
2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	2.357	11.468	
2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	42.360	50.832	
2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	38.080	45.696	
2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	38.880	46.656	
2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	47.088	56.506	
2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	53.400	64.080	
2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social	7.500	9.000	
2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.	5.000	6.000	
2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)	15.400	18.480	
2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.	16.000	19.200	
2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada	15.500	18.600	
2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas	18.000	21.600	
2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.	8.000	9.600	
2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais	6.000	7.200	
2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN	9.000	10.800	
2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras	7.500	9.000	
2329 Manutenção das Ações da SMTHAS - Emenda Impositiva 11/2024	0	25.736	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.960	129.552	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	483.461	614.528	
4 INVESTIMENTO	211.788	254.146	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	207.200	248.640	
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	810.249	1.006.674
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.000	43.200
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	40.320	48.384
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	123.840	148.608

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	129.552		531.872	105.250	240.000			1.006.674
16600000			36.000	7.200				43.200
16650000			19.008	20.736	8.640			48.384
17000000			27.648	120.960				148.608
Total	129.552		614.528	254.146	248.640			1.246.866

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 90 - Reserva de Contingencia Fiscal			
Unidade 90.001 - Reserva de Contingencia Fiscal			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		166.813	200.001
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		166.813	200.001
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		166.813	200.001
Programa			
9000 Reserva de Contingência		166.813	200.001
Ação			
9001 Reserva de Contingência		166.813	200.001
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		166.813	200.001
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		166.813	200.001

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							200.001	200.001
Total							200.001	200.001

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 99 - Reserva Orçamentaria RPPS			
Unidade 99.001 - Reserva Orçamentaria RPPS			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		189.000	240.000
Função			

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	189.000	240.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.000	240.000
Programa		
9000 Reserva de Contingência	189.000	240.000
Ação		
9002 Reserva de Contingência	189.000	240.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.000	240.000
Fonte		
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em (Plano Previdenciário)	Capitalização 189.000	240.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18001111							240.000	240.000
Total							240.000	240.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			
1 Receitas Correntes				77.793.580			
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			5.386.760				
1.1.1 Impostos		5.212.160					
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		247.056					
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		177.280					
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	71.200					
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	23.040					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	74.400					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	8.294					
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	294					
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	52					
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		69.776					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	62.000					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	7.776					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		3.255.400					
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.255.400					
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.834.200					
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.834.200					
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	2.409.070					
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	425.130					
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		421.200					
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	376.800					
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	44.400					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.709.704					
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.709.704					
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.709.704					
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.447.720					
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	255.480					
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	4.200					

1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	2.160		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	144		
1.1.2 Taxas		129.600		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		129.600		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		129.600		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		129.600		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	129.600		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		45.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		45.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		45.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	45.000		
1.2 Contribuições			3.789.000	
1.2.1 Contribuições Sociais		3.045.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		3.045.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		3.045.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		3.045.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		3.045.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	103.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	653.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	24.000		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	1.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	2.264.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		744.000		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		744.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		744.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	744.000		
1.3 Receita Patrimonial			463.299	
1.3.2 Valores Mobiliários		463.299		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		463.299		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		105.299		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		105.299		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	28.800		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.880		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	28.800		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	35		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	23.400		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	7.920		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.224		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.448		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	72		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	432		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	720		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	720		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	648		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	7.200		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		358.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		358.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	357.000		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	1.000		
1.7 Transferências Correntes			68.115.641	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		48.015.020		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		28.532.871		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		28.532.641		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		26.932.641		

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		26.932.641		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	28.546.169		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	5.119.632		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.733.160		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.600.000		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.600.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		230		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		230		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	245		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	43		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-58		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.132.992		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		1.132.992		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		41.472		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	41.472		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		313.920		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	241.920		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Seguridade Social	72.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		777.600		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	660.960		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Seguridade Social	116.640		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		8.635.310		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.317.790		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.120.430		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.120.430		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.469.630		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	650.800		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		2.316.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		2.316.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	2.316.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		330.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		330.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	160.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	170.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		207.360		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		207.360		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	207.360		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.308.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.308.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	1.248.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		36.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	36.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		293.520		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		48.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	48.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		42.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	42.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		86.400		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância Em Saúde - Principal	Seguridade Social	86.400		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		93.120		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	93.120		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		24.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	24.000		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		24.000		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	24.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.508.016		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		660.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	660.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		2.074		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	2.074		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		455.040		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		455.040		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Fiscal	455.040		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		390.902		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		390.902		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	390.902		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.029.760		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.280.960		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.280.960		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	2.280.960		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		604.800		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		604.800		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	604.800		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		144.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		144.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	144.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.620.836		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.620.836		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.620.836		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	576.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	86.400		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	201.600		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	72.000		
	Social			
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	684.836		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.041.875		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		89.280		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		89.280		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	89.280		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		432.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		432.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	432.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		289.187		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		289.187		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	289.187		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		172.800		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	172.800		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		58.608		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	58.608		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.513.360		

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		1.989.600		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	1.245.600		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	744.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		9.360		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	9.360		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		320.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	320.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		194.400		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		194.400		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	194.400		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.414.087		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.155.287		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		3.600.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		3.600.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	2.500.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-900.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		512.179		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		512.179		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	484.704		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	155.520		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-128.045		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.092		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.092		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	4.709		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.656		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.273		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		38.016		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	38.016		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		172.800		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		172.800		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		172.800		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	172.800		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		817.200		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		471.600		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	471.600		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		345.600		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	Fiscal	345.600		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		268.800		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		28.800		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		28.800		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	28.800		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		240.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	240.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.382.400		
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades		1.382.400		
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades		1.382.400		
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades - Principal	Seguridade Social	1.382.400		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		13.304.134		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.304.134		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.304.134		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Fiscal	13.304.134		

Educação – FUNDEB - Principal				
1.9 Outras Receitas Correntes			38.880	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		38.880		
1.9.2.1 Indenizações		13.824		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		13.824		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	8.640		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Seguridade Social	5.184		
1.9.2.2 Restituições		25.056		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		25.056		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	21.600		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	3.456		
2 Receitas de Capital				9.005.737
2.2 Alienação de Bens			112.320	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		112.320		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		112.320		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		112.320		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	112.320		
2.4 Transferências de Capital			8.666.417	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		8.378.417		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.515.618		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		802.054		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		119.597		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	119.597		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		345.600		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	345.600		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		86.400		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	86.400		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		86.400		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	86.400		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		164.057		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	164.057		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		367.964		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		185.564		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	185.564		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		48.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	48.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		24.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	24.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		86.400		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	86.400		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		24.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	24.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		345.600		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	345.600		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		673.981		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		673.981		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		432.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	432.000		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos		145.981		

para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância				
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	145.981		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		96.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	96.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		86.400		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		86.400		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		86.400		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	86.400		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.693.418		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		24.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		24.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	24.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		105.600		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		105.600		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	105.600		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		434.880		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	434.880		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		259.200		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	259.200		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.869.738		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		2.869.738		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.869.738		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.409.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		1.602.600		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	537.600		
2.4.1.9.51.0.1.1 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	1.065.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		806.400		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	806.400		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		288.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		288.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		288.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	288.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			227.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		227.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		227.000		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		227.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	227.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				7.333.000
7.2 Contribuições			7.258.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		7.258.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		7.258.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		7.186.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		7.186.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		7.186.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	236.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	1.489.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	55.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	1.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	5.404.000		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	1.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		72.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		72.000		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	72.000		

7.9 Outras Receitas Correntes			75.000	
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		75.000		
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos		75.000		
7.9.2.2.99 Outras Restituições		75.000		
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	75.000		
			Total Geral:	94.132.317

35. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-7.762.536	18.001.639
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	11.565.088
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	8.551.267
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	3.991.240
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	9.341.694
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	181.440
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	423.360
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	1.140.480
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	1.140.480
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	144.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	660.720
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	2.074
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	455.760
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	391.550
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	674.016
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	537.600
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	471.600
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	393.120
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	716.400
15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	330.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	6.982.644
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	651.264
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	432.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	Outras Fontes	0	0	36.720
Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.				
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	820.800
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.248.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	172.800
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	113.280
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	188.640
16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	321.000
16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	288.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.714.436
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	0	0	230.400
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	129.600
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	28.800
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	289.259
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	3.802.426
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	633.600
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Outras Fontes	0	0	1.382.400
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	87.552
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	1.497.600
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	672.000

17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	453.600
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	150.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	120.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	660.960
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	39.240
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	746.448
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	227.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	112.320
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	5.995.000	0	9.398.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	1.338.000	0	1.338.000
	Total:	7.333.000	-7.762.536	94.132.317

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF				
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor		
04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		67.702.726		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	17.997.463		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	11.565.088		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	8.543.183		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	3.991.240		
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	181.440		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	1.140.480		
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	144.000		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	660.720		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	2.074		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	455.760		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	391.550		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	674.016		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	537.600		
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	471.600		
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	393.120		
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	188.640		
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	72		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	3.802.426		
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	633.600		
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	87.552		
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	1.233.600		
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	240.000		
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	309.600		
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	39.240		
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	746.448		
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	227.000		
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	112.320		
15401070 - Impostos e Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	9.341.694		
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	423.360		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	1.140.480		
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	50.000		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor		
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	150.000		
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	120.000		
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	716.400		
15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	330.000		

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	660.960
09 - Fundo Municipal de Saúde		13.008.992
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	8.084
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	6.982.644
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	651.264
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	432.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	36.720
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	172.800
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	113.280
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Outras Fontes	1.382.400
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	48.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	360.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	144.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	820.800
16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	321.000
16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	288.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.248.000
10 - Fundo Municipal de Assistência Social		2.684.599
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	4.176
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.714.436
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	28.800
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	289.187
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	216.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	72.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	230.400
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	129.600
15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		10.736.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	9.398.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	1.338.000
	Total:	94.132.317

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Unidade Orçamentária			
04 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			
I - Receita			67.702.726
I Receitas Correntes			61.388.007
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.386.760	
1.1.1 Impostos	5.212.160		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	247.056		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	177.280		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	94.240		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	82.694		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	346		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.776		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.776		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.255.400		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.255.400		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.834.200		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.834.200		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.834.200		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	421.200		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	421.200		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.709.704		

1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.709.704		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.709.704		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.703.200		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.360		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	144		
1.1.2 Taxas	129.600		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	129.600		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	129.600		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	129.600		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	129.600		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	45.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	45.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	45.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	45.000		
1.2 Contribuições		744.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	744.000		
1.3 Receita Patrimonial		73.979	
1.3.2 Valores Mobiliários	73.979		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	73.979		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	73.979		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	73.979		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	28.800		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.880		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.800		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	35		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.224		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.448		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	72		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	432		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	720		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	720		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	648		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.200		
1.7 Transferências Correntes		55.153.028	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.636.407		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.532.871		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.532.641		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.932.641		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.932.641		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.665.801		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.733.160		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	288		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-58		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.132.992		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.132.992		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	41.472		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	41.472		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	313.920		

1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	313.920		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	777.600		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	777.600		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.508.016		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	660.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	660.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.074		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.074		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	455.040		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	455.040		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	455.040		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	390.902		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	390.902		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	390.902		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.029.760		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.280.960		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.280.960		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.280.960		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	604.800		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	604.800		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	604.800		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	144.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	663.408		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	432.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	432.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	432.000		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	172.800		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	172.800		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	58.608		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	58.608		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.769.360		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.245.600		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.245.600		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	320.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	320.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	194.400		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	194.400		

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	194.400		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.212.487		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.155.287		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.600.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.600.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.500.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-900.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	512.179		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	512.179		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	640.224		

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-128.045		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.092		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.092		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.365		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.273		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.016		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.016		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	817.200		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	471.600		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	471.600		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	345.600		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	345.600		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	240.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	240.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.304.134		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.304.134		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.304.134		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	13.304.134		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9 Outras Receitas Correntes		30.240	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.240		
1.9.2.1 Indenizações	8.640		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.640		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.640		
1.9.2.2 Restituições	21.600		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.600		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.600		
2 Receitas de Capital			6.314.719
2.2 Alienação de Bens		112.320	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	112.320		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	112.320		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	112.320		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	112.320		
2.4 Transferências de Capital		5.975.399	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.687.399		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	673.981		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	673.981		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	432.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	432.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	145.981		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	145.981		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	96.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.669.418		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	105.600		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	105.600		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	105.600		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	434.880		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	434.880		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	259.200		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	259.200		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.869.738		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.869.738		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.869.738		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.344.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	537.600		

2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	537.600		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	806.400		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	806.400		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	288.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	288.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	288.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	288.000		
2.9 Outras Receitas de Capital		227.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	227.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	227.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	227.000		
2.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	227.000		
Total			67.702.726
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09 Fundo Municipal de Saúde			
09.001 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			13.008.992
1 Receitas Correntes			10.836.374
1.3 Receita Patrimonial		23.400	
1.3.2 Valores Mobiliários	23.400		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	23.400		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	23.400		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.400		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.400		
1.7 Transferências Correntes	10.807.790		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.252.590		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.635.310		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.317.790		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.120.430		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.120.430		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.469.630		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	650.800		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.316.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.316.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.316.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	330.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	330.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	160.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	170.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	207.360		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	207.360		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	207.360		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.308.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.308.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.248.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	36.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	36.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	293.520		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	42.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	42.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	86.400		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	86.400		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	93.120		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	93.120		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000		

1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	24.000		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	24.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	89.280		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	89.280		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	89.280		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	89.280		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	528.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	528.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	528.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	172.800		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	172.800		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	172.800		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	172.800		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	172.800		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.382.400		
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.382.400		
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.382.400		
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	1.382.400		
1.9 Outras Receitas Correntes		5.184	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.184		
1.9.2.1 Indenizações	3.456		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.456		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.456		
1.9.2.2 Restituições	1.728		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.728		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.728		
2 Receitas de Capital			2.172.618
2.4 Transferências de Capital		2.172.618	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.172.618		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.515.618		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	802.054		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	119.597		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	119.597		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	345.600		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	345.600		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	86.400		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	86.400		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	86.400		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	86.400		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	164.057		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	164.057		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	367.964		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	185.564		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	185.564		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	48.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	48.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	24.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	24.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	86.400		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	86.400		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	24.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	345.600		

2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	345.600		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	24.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	633.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	633.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	633.000		
Total			13.008.992
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10 Fundo Municipal de Assistência Social			
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			2.684.599
1 Receitas Correntes			2.166.199
1.3 Receita Patrimonial		7.920	
1.3.2 Valores Mobiliários	7.920		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	7.920		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	7.920		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.920		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.920		
1.7 Transferências Correntes		2.154.823	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.126.023		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.620.836		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.620.836		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.620.836		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	576.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	86.400		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	201.600		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	72.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	684.836		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	289.187		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	289.187		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	289.187		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	289.187		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	216.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	216.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	216.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.800		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	28.800		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	28.800		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	28.800		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	28.800		
1.9 Outras Receitas Correntes		3.456	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.456		
1.9.2.1 Indenizações	1.728		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.728		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.728		
1.9.2.2 Restituições	1.728		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.728		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.728		
2 Receitas de Capital			518.400
2.4 Transferências de Capital		518.400	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	518.400		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	86.400		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	86.400		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.400		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	86.400		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	432.000		

2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	432.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal Total	432.000		2.684.599
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
15 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			
I - Receita			10.736.000
1 Receitas Correntes			3.403.000
1.2 Contribuições		3.045.000	
1.2.1 Contribuições Sociais	3.045.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.045.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.045.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.045.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.045.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	103.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	653.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	24.000		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.264.000		
1.3 Receita Patrimonial		358.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	358.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	358.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	358.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	358.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	357.000		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	1.000		
Renda Variável			
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			7.333.000
7.2 Contribuições		7.258.000	
7.2.1 Contribuições Sociais	7.258.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	7.258.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.186.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.186.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.186.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	236.000		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.489.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	55.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	5.404.000		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	72.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	72.000		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	72.000		
7.9 Outras Receitas Correntes		75.000	
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000		
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	75.000		
7.9.2.2.99 Outras Restituições	75.000		
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	75.000		
Total			10.736.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	67.702.726

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	17.997.463
01 - Fiscal	17.997.463
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.400
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	208
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.700.520
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	292.800
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.021.920
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	144
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	129.600
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	45.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	28.800
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.362.336
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.733.160
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	173
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-58
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.100.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-900.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	311.904
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-128.045
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	994
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.273
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	8.640
1922990100 - Outras Restituições - Principal	21.600
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	11.565.088
01 - Fiscal	11.565.088
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.800
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	14.400
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	86
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	47.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	708.550
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	84.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	425.800
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.600
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	432
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.183.833
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	900.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	172.800
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.715
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	8.543.183
02 - Seguridade Social	8.543.183
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	23.040
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.294
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	52
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.776
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	425.130
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	44.400
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	255.480
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.160
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.119.632
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.500.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	155.520
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.656
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	3.991.240

01 - Fiscal	3.991.240
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.991.240
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	9.341.694
01 - Fiscal	9.341.694
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.800
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.312.894
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	181.440
01 - Fiscal	181.440
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	181.440
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	423.360
01 - Fiscal	423.360
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	423.360
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	1.140.480
01 - Fiscal	1.140.480
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.140.480
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	1.140.480
01 - Fiscal	1.140.480
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.140.480
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	144.000
01 - Fiscal	144.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	660.720
01 - Fiscal	660.720
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	720
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	660.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	2.074
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	2.074
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.074
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	455.760
01 - Fiscal	455.760
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	720
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	455.040
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	391.550
01 - Fiscal	391.550
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	648
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	390.902
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	674.016
01 - Fiscal	674.016
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	35
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	432.000
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	145.981
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	537.600
01 - Fiscal	537.600
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	432.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	105.600
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	471.600
01 - Fiscal	471.600
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	471.600
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	393.120
01 - Fiscal	393.120
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	198.720
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	194.400
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	716.400
01 - Fiscal	716.400
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	240.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	476.400
15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	330.000
01 - Fiscal	330.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	330.000

16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	188.640
02 - Seguridade Social	188.640
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	72.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	116.640
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	72
01 - Fiscal	72
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	72
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	3.802.426
01 - Fiscal	3.802.426
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.200
1717540100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	172.800
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	58.608
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	434.880
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	259.200
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.869.738
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	633.600
01 - Fiscal	633.600
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	345.600
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	288.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	87.552
01 - Fiscal	87.552
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.880
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	41.472
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	43.200
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	1.233.600
01 - Fiscal	1.233.600
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	720.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	513.600
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	240.000
01 - Fiscal	240.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	228.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	12.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	309.600
01 - Fiscal	309.600
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	297.600
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	12.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	150.000
01 - Fiscal	150.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	150.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	120.000
01 - Fiscal	120.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	120.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	660.960
01 - Fiscal	660.960
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	466.560
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	194.400
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	39.240
01 - Fiscal	39.240
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.224
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.016
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	746.448
01 - Fiscal	746.448
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	744.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.448

17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	227.000
01 - Fiscal	227.000
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	227.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	112.320
01 - Fiscal	112.320
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	112.320
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
09.001 - Fundo Municipal de Saúde	13.008.992
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	8.084
02 - Seguridade Social	8.084
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.900
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	3.456
1922990100 - Outras Restituições - Principal	1.728
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	6.982.644
02 - Seguridade Social	6.982.644
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	18.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.253.630
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.100.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	160.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	207.360
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	36.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	119.597
2411502100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	345.600
2411503100 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	86.400
2411504100 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	86.400
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	164.057
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	345.600
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	651.264
02 - Seguridade Social	651.264
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.500
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	24.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	36.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	86.400
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	86.400
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	24.000
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	24.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	185.564
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	48.000
2411513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	24.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	86.400
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	24.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	432.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	432.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	216.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	216.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	36.720
02 - Seguridade Social	36.720
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	24.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	6.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	6.720
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	820.800
02 - Seguridade Social	820.800
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	650.800
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	170.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.248.000
02 - Seguridade Social	1.248.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.248.000

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	172.800
02 - Seguridade Social	172.800
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	172.800
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	113.280
02 - Seguridade Social	113.280
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	89.280
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.000
16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	321.000
02 - Seguridade Social	321.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	321.000
16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	288.000
02 - Seguridade Social	288.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	288.000
17020000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios (Outras Fontes)	1.382.400
02 - Seguridade Social	1.382.400
1732990100 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	1.382.400
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	48.000
02 - Seguridade Social	48.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	24.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	24.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	360.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	360.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	360.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	144.000
02 - Seguridade Social	144.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	144.000

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.684.599
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	4.176
02 - Seguridade Social	4.176
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	720
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	1.728
1922990100 - Outras Restituições - Principal	1.728
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.714.436
02 - Seguridade Social	1.714.436
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.200
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	576.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	86.400
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	201.600
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	72.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	684.836
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	86.400
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares (Outras Fontes)	230.400
02 - Seguridade Social	230.400
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	230.400
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	129.600
02 - Seguridade Social	129.600
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	129.600
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	28.800
02 - Seguridade Social	28.800
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	28.800
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	289.187
02 - Seguridade Social	289.187

1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	289.187
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	216.000
02 - Seguridade Social	216.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	144.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	72.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	72.000
02 - Seguridade Social	72.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	72.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor		
15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	10.736.000		
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Outras Fontes)	9.398.000		
02 - Seguridade Social	9.398.000		
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	103.000		
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	653.000		
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	24.000		
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.000		
1215011109 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.264.000		
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	357.000		
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.000		
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	236.000		
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.489.000		
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	55.000		
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.000		
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	4.066.000		
7215021110 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000		
7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	72.000		
7922990100 - Outras Restituições - Principal	75.000		
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Outras Fontes)	1.338.000		
02 - Seguridade Social	1.338.000		
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.338.000		
Total:	94.132.317		

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		77.793.580	18.001.639	59.791.941
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.386.760	3.316.192	2.070.568
	Fiscal	4.620.428	3.316.192	1.304.236
	Seguridade Social	766.332	0	766.332
1.2 Contribuições		3.789.000	0	3.789.000
	Fiscal	744.000	0	744.000
	Seguridade Social	3.045.000	0	3.045.000
1.3 Receita Patrimonial		463.299	29.520	433.779
	Fiscal	73.979	28.800	45.179
	Seguridade Social	389.320	720	388.600
1.7 Transferências Correntes		68.115.641	14.622.231	53.493.410
	Fiscal	47.187.537	14.622.231	32.565.306
	Seguridade Social	20.928.104	0	20.928.104
1.9 Outras Receitas Correntes		38.880	33.696	5.184
	Fiscal	30.240	30.240	0
	Seguridade Social	8.640	3.456	5.184
2 Receitas de Capital		9.005.737	0	9.005.737

2.2 Alienação de Bens		112.320	0	112.320
	Fiscal	112.320	0	112.320
2.4 Transferências de Capital		8.666.417	0	8.666.417
	Fiscal	5.975.399	0	5.975.399
	Seguridade Social	2.691.018	0	2.691.018
2.9 Outras Receitas de Capital		227.000	0	227.000
	Fiscal	227.000	0	227.000
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		7.333.000	0	7.333.000
7.2 Contribuições		7.258.000	0	7.258.000
	Seguridade Social	7.258.000	0	7.258.000
7.9 Outras Receitas Correntes		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
	Total	94.132.317	18.001.639	76.130.678
	Fiscal	58.970.903	58.970.903	0
	Seguridade Social	35.161.414	35.161.414	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		77.793.580	Despesas Correntes		71.732.332
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.386.760		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.328.749	
Contribuições	3.789.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	126.726	
Receita Patrimonial	463.299		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.276.857	
Transferências Correntes	68.115.641				
Outras Receitas Correntes	38.880				
Total		77.793.580	Superavit Corrente		6.061.248
Receitas de Capital		9.005.737	Total		77.793.580
Alienação de Bens	112.320		Despesas de Capital		21.959.984
Transferências de Capital	8.666.417		INVESTIMENTO	19.687.104	
Outras Receitas de Capital	227.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	973.280	
Déficit de Capital		13.394.248	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.299.600	
Total		86.799.317	Reserva de Contingência		440.001
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		7.333.000	Total		22.399.985
Contribuições	7.258.000				
Outras Receitas Correntes	75.000				
Total		7.333.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		77.793.580	DESPESAS CORRENTES		71.732.332
Receitas de Capital		9.005.737	DESPESAS DE CAPITAL		21.959.984
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.333.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		440.001
Total		94.132.317	Total		94.132.317

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		52.656.184	Despesas Correntes		45.976.978
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.620.428		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.126.147	
Contribuições	744.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	126.726	
Receita Patrimonial	73.979		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.724.105	

Transferências Correntes	47.187.537				
Outras Receitas Correntes	30.240			Superavit Corrente	6.679.206
Total		52.656.184	Total		52.656.184
Receitas de Capital		6.314.719	Despesas de Capital		17.555.997
Alienação de Bens	112.320		INVESTIMENTO	15.457.117	
Transferências de Capital	5.975.399		INVERSÕES FINANCEIRAS	799.280	
Outras Receitas de Capital	227.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.299.600	
Déficit de Capital		11.681.279			
Total		58.970.903	Reserva de Contigência		440.001
RESUMO			Total		17.995.998
Receitas Correntes		52.656.184	DESPESAS CORRENTES		45.976.978
Receitas de Capital		6.314.719	DESPESAS DE CAPITAL		17.555.997
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		440.001
Transf. do Orçamento da Seguridade		5.002.073			
Total		58.970.903	Total		63.972.976

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		25.137.396	Despesas Correntes		25.755.354
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	766.332		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.202.602	
Contribuições	3.045.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.552.752	
Receita Patrimonial	389.320				
Transferências Correntes	20.928.104				
Outras Receitas Correntes	8.640				
Déficit Corrente		617.958			
Total		25.755.354	Total		25.755.354
Receitas de Capital		2.691.018	Despesas de Capital		4.403.987
Transferências de Capital	2.691.018		INVESTIMENTO	4.229.987	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	174.000	
Déficit de Capital		1.712.969			
Total		27.828.414	Total		4.403.987
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		7.333.000			
Contribuições	7.258.000				
Outras Receitas Correntes	75.000				
Total		7.333.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		25.137.396	DESPESAS CORRENTES		25.755.354
Receitas de Capital		2.691.018	DESPESAS DE CAPITAL		4.403.987
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.333.000			
			Transf. para Orçamento Fiscal		5.002.073
Total		40.163.487	Total		35.161.414

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:8C37BBCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CNPJ: 08079915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro,

CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN.

DECRETO N° 45 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.350.721,96, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 459/2023, art.07.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.350.721,96às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de novembro 20,24revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN, em 01 novembro 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

D DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459						
Suplementação (+)						1.350.721,96
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
	43		14.422.0001.2039.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
	201		12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		160.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	233		12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		140.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 542 0000
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	238		12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		108.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	239		12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		72.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 542 0000
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	242		12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		21.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	260		12.361.0006.2038.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		43.320,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 576 0000
			576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
	320		12.365.0006.2008.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 542 0000
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459						
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
	369		12.368.0006.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 550 0000
			550	Transferência do Salário-Educação		
	372		12.368.0006.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		43.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 550 0000
			550	Transferência do Salário-Educação		
	899		12.361.0006.2038.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		46.581,96
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1 576 0000
			576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO			
	446		15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		169.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	506		08.244.0009.2021.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		10.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	524		08.244.0009.2037.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		26.576,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1 500 0000

		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
529		08.244.0009.2064.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	120,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
551		08.244.0009.2072.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	5.824,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	596		10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
	630		10.301.0004.2061.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
	631		10.301.0004.2061.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
	657		10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos
	698		10.301.0005.2027.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
	751		10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
	752		10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
	812		10.305.0005.2026.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos
				Anulação (-)
				-1.350.721,96
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459				
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	28		04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
	31		04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
	44		14.422.0001.2039.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
	55		14.422.0001.2039.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
	867		14.422.0001.2039.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
	63		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
70			04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
71			04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-44.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS					
	83		04.122.0001.2019.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00			
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	84		04.122.0001.2019.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-40.000,00			
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
	97		04.122.0001.1013.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-25.000,00			
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	98		04.122.0001.1013.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00			
			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	109		04.123.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	110		04.123.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-28.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	111		04.123.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-31.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	118		04.123.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
	123		04.123.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00			
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	134		06.182.0001.2047.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	135		20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-24.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	136		20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-4.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	142		20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-9.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	155		20.605.0010.1056.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

157	20.605.0010.1056.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-7.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	
		Congêneres dos Estados	
161	20.606.0008.1066.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-6.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
168	20.606.0010.1064.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 0000		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
192	12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-25.800,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
193	12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-26.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
205	12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
228	12.361.0006.1092.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
245	12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-86.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 0000		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
276	12.361.0006.2086.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1001		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
277	12.361.0006.2086.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
281	12.361.0006.2086.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-13.000,00		
	3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	F.R. Grupo: 1 500 1001		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
295	12.361.0012.1068.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 0000		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
308	12.365.0006.1074.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
310	12.365.0006.1074.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 0000		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
316	12.365.0006.2008.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 0000		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
358	12.366.0006.2079.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-12.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
361	12.366.0006.2080.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.000,00		

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
377		13.392.0012.1021.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459							
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
	379		13.392.0012.1073.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-10.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	393		13.392.0012.2078.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-10.000,00		
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo:	1	716 0000
			716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
	398		27.812.0012.1079.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-12.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	404		27.812.0012.2010.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-10.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
	420		15.451.0008.1087.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-10.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	421		15.451.0008.1087.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-10.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	720 0000
			720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei			
	422		15.451.0008.1088.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-10.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	426		15.451.0008.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-15.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459							
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
	428		15.451.0008.1096.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-15.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	429		15.451.0008.1096.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-10.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700 0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos			
				Congêneres da União			
	432		15.451.0008.1099.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-10.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	434		15.451.0008.1100.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-3.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	435		15.451.0008.1100.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-10.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700 0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	441		15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-23.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	445		15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000

		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
453		15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459							
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
	470		25.752.0001.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		-14.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 751 0000
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	478		26.782.0008.1033.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		-10.000,00	
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 750 0000
			750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA				
	483		08.241.0009.2083.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-824,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	487		08.244.0009.1062.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	488		08.244.0009.1062.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 661 0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	490		08.244.0009.1075.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	491		08.244.0009.1075.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	492		08.244.0009.1075.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 665 0000
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459							
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA				
	499		08.244.0009.2020.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00	
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	508		08.244.0009.2021.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-120,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	514		08.244.0009.2021.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00	
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	518		08.244.0009.2021.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-9.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	522		08.244.0009.2021.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	526		08.244.0009.2037.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-10.000,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	587		16.482.0009.1063.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			

588		16.482.0009.1063.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-10.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	665	0000	
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459								
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	602		10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	659	0000
			659	Outros Recursos Vinculados à Saúde				
	603		10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-4.000,00			
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	619		10.301.0004.1014.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-320,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	601	0000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da				
	623		10.301.0004.1026.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	629		10.301.0004.2030.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	656		10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	659		10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-48.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	604	0000
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes				
	667		10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	604	0000
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes				

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459								
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	671		10.301.0005.2025.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-38.400,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das				
	681		10.301.0005.2025.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-13.400,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	697		10.301.0005.2027.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-69.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	699		10.301.0005.2027.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-4.900,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das				
	715		10.301.0005.2059.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-7.800,00			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	743		10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.800,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das				
	764		10.302.0005.2056.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das				
	769		10.303.0005.2028.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-8.700,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	1002

		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
--	--	-----	-------------------------------------	--

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	770		10.303.0005.2028.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
				-6.000,00
				F.R. Grupo: 1 600 0000
	772		10.303.0005.2028.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
				-6.000,00
				F.R. Grupo: 1 600 0000
	785		10.304.0005.2031.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
				-6.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 1002
	786		10.304.0005.2031.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
				-14.000,00
				F.R. Grupo: 1 600 0000
	796		10.304.0005.2031.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
				-7.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 1002
	803		10.304.0005.2031.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 600 0000
	804		10.305.0005.2026.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
				-12.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 1002
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	820		23.695.0001.2063.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
				-6.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 0000

DECRETO Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.459				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	832		23.695.0001.2063.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 0000
	834		23.695.0011.1051.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
				-6.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 0000
02	10	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	840		04.122.0001.2066.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
				-6.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 0000
02	11	00	CONTROLADORIA GERAL	
	850		04.124.0001.1059.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
				-4.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 0000
	851		04.124.0001.2068.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
				-6.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 0000
	858		04.124.0001.2068.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
				-576,00
				F.R. Grupo: 1 500 0000
90	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	864		99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
				-90.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 0000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 511/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LOA 2025

Lei nº 511/2024, de 30 de dezembro de 2024

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS-RN: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2025, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta de R\$ 42.171.855,00 (Quarenta e dois milhões e cento e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) e a Receita de Dedução em R\$ 4.201.100,00 (Quatro milhões e duzentos e um mil e cem reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 37.970.755,00 (Trinta e sete milhões e novecentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 37.970.755,00 (Trinta e sete milhões e novecentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 29.839.100,00 (Vinte e nove milhões e oitocentos e trinta e nove mil e cem reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 8.131.655,00 (Oito milhões e cento e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43,

§1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso

III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 30 de dezembro de 2024.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

ORÇAMENTOS

PARA O EXERCÍCIO DE 2025

(FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL)

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		26.420.755	Despesas Correntes		25.562.755
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.693.900	
Contribuições	175.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000	
Receita Patrimonial	300.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.468.855	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	25.390.000				
Outras Receitas Correntes	50.755				
			Superavit Corrente		858.000
Total		26.420.755	Total		26.420.755
Receitas de Capital		11.550.000	Despesas de Capital		12.358.000
Operações de Crédito	1.500.000		INVESTIMENTO	12.133.000	
Alienação de Bens	50.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000	
Transferências de Capital	10.000.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000	
Déficit de Capital		858.000			
			Reserva de Contingência		50.000
Total		37.970.755	Total		12.408.000

		RESUMO			
Receitas Correntes		26.420.755	DESPESAS CORRENTES		25.562.755
Receitas de Capital		11.550.000	DESPESAS DE CAPITAL		12.358.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		50.000
Total		37.970.755	Total		37.970.755

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		23.795.755	Despesas Correntes		18.100.600
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.470.600	
Contribuições	175.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000	
Receita Patrimonial	211.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.230.000	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	22.855.000				
Outras Receitas Correntes	49.755				
			Superavit Corrente		5.695.155
Total		23.795.755	Total		23.795.755
Receitas de Capital		11.000.000	Despesas de Capital		11.688.500
Operações de Crédito	1.500.000		INVESTIMENTO	11.463.500	
Alienação de Bens	50.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000	
Transferências de Capital	9.450.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000	
Déficit de Capital		738.500			
			Reserva de Contigência		50.000
Total		34.795.755	Total		11.738.500
		RESUMO			
Receitas Correntes		23.795.755	DESPESAS CORRENTES		18.100.600
Receitas de Capital		11.000.000	DESPESAS DE CAPITAL		11.688.500
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		50.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		4.956.655
Total		34.795.755	Total		34.795.755

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Seguridade			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		2.625.000	Despesas Correntes		7.462.155
Receita Patrimonial	89.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.223.300	
Transferências Correntes	2.535.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.238.855	
Outras Receitas Correntes	1.000				
Deficit Corrente		4.837.155			
Total		7.462.155	Total		7.462.155
Receitas de Capital		550.000	Despesas de Capital		669.500
Transferências de Capital	550.000		INVESTIMENTO	669.500	
Déficit de Capital		119.500			
Total		3.175.000	Total		669.500
		RESUMO			
Receitas Correntes		2.625.000	DESPESAS CORRENTES		7.462.155
Receitas de Capital		550.000	DESPESAS DE CAPITAL		669.500
Transf. do Orçamento Fiscal		4.956.655			
Total		8.131.655	Total		8.131.655

Município de Timbaúba dos Batistas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada							
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.691,90	1,63	404.614,77	2,01	486.020,29	1,93	400.000,00	1,09	500.000,00	1,32	
Contribuições	94.276,55	0,54	107.659,33	0,53	162.606,72	0,65	110.000,00	0,30	175.000,00	0,46	
Receita Patrimonial	71.404,75	0,41	339.505,31	1,68	477.731,34	1,90	100.000,00	0,27	300.000,00	0,79	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00	0,01	
Transferências Correntes	15.705.442,07	90,07	18.628.306,43	92,36	20.499.577,71	81,52	22.035.194,00	60,16	25.390.000,00	66,87	
Outras Receitas Correntes	25.263,11	0,14	39.633,92	0,20	25.463,80	0,10	50.000,00	0,14	50.755,00	0,13	
TOTAL	16.181.078,38	92,80	19.519.719,76	96,78	21.651.399,86	86,10	22.700.194,00	61,97	26.420.755,00	69,58	
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	8,19	1.500.000,00	3,95	
Alienação de Bens	0,00	0,00	51.800,00	0,26	0,00	0,00	50.000,00	0,14	50.000,00	0,13	
Transferências de Capital	1.255.743,00	7,20	598.145,60	2,97	3.495.753,88	13,90	10.879.900,00	29,70	10.000.000,00	26,34	
TOTAL	1.255.743,00	7,20	649.945,60	3,22	3.495.753,88	13,90	13.929.900,00	38,03	11.550.000,00	30,42	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
CORRENTES											
TOTAL GERAL	17.436.821,38	100,00	20.169.665,36	100,00	25.147.153,74	100,00	36.630.094,00	100,00	37.970.755,00	100,00	

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	9.403.711,14	40,00	10.172.428,00	27,77	10.693.900,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	950.000,00	2,59	400.000,00
Outras Despesas Correntes	11.216.782,12	47,72	10.725.571,00	29,28	14.468.855,00
Total	20.620.493,26	87,72	21.847.999,00	59,64	25.562.755,00
Despesas de Capital					
Investimento	2.849.453,95	12,12	14.557.079,00	39,74	12.133.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	50.000,00	0,14	25.000,00
Amortização da Dívida Interna	36.905,24	0,16	125.016,00	0,34	200.000,00
Total	2.886.359,19	12,28	14.732.095,00	40,22	12.358.000,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	0,14	50.000,00
Total	0,00	0,00	50.000,00	0,14	50.000,00
Total Geral	23.506.852,45	100,00	36.630.094,00	100,00	37.970.755,00

Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I Receitas Correntes				26.420.755	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			500.000		
1.1.1 Impostos			480.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio			50.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			40.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal		38.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal		250		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal		1.500		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal		250		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			10.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal		10.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			280.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			280.000		

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		280.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		280.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	280.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		150.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		150.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		150.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	150.000		
1.1.2 Taxas		20.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		15.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		15.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		15.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	15.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		5.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		5.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		5.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	5.000		
1.2 Contribuições			175.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		175.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		175.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		175.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	175.000		
1.3 Receita Patrimonial			300.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		1.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		295.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		295.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		295.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		295.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	70.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	5.750		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	75.000		
	Social			
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Fiscal	110.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	250		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		4.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		4.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		4.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	4.000		
1.6 Receita de Serviços			5.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.500		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.500		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		2.500		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	2.500		
1.6.9 Outros Serviços		2.500		

1.6.9.9 Outros Serviços		2.500		
1.6.9.99 Outros Serviços		2.500		
1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	2.500		
1.7 Transferências Correntes			25.390.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		20.498.800		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.601.200		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.600.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	18.500.000		
Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.700.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.800.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.200		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.200		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-300		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		805.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		500.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		305.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		5.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		300.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.195.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -		2.055.000		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.820.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.820.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	220.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	1.600.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		200.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		200.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		35.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		35.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	35.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		140.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		140.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	140.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		356.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		100.000		
Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		70.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		70.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Fiscal	70.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -		15.000 15.000		
PNATE - Principal 1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		170.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	170.000		

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		50.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		25.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		25.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	25.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		15.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		15.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	15.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		10.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	10.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		280.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		280.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		280.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	280.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		211.600		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		100.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		111.600		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		111.600		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	111.600		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.291.200		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.011.200		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		1.920.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		1.920.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.400.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-480.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		80.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		80.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	100.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-20.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	4.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-800		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		8.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	8.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		50.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		10.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		10.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	10.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		170.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		10.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		10.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		160.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	160.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		2.600.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e		2.600.000		

de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB							
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					2.600.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal				Fiscal	2.600.000		
1.9 Outras Receitas Correntes						50.755	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					46.000		
1.9.2.1 Indenizações					5.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações					5.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal				Fiscal	5.000		
1.9.2.2 Restituições					41.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições					41.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal				Fiscal	40.000		
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	1.000					
1.9.9 Demais Receitas Correntes		4.755					
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		4.755					
1.9.9.9.99 Outras Receitas		4.755					
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		4.755					
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	4.755					
2 Receitas de Capital							11.550.000
2.1 Operações de Crédito						1.500.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno					1.500.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno					1.500.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno					1.500.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal				Fiscal	1.500.000		
2.2 Alienação de Bens						50.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis					25.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes					25.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes					25.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				Fiscal	25.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis					25.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis					25.000		

Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		25.000					
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	25.000					
2.4 Transferências de Capital					10.000.000		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades					9.850.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					200.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					200.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária					200.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal				Seguridade Social	200.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					9.650.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS					100.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS					100.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				Seguridade Social	100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação					7.750.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação					7.750.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal				Fiscal	7.750.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					1.800.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União					1.800.000		
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			

2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.700.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		100.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		100.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Seguridade Social	100.000		
			Total Geral:	37.970.755

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		25.562.755	12.514.155	13.048.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.693.900	5.410.500	5.283.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.693.900	5.410.500	5.283.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		956.500	215.500	741.000
	Fiscal	630.000	177.500	452.500
	Seguridade Social	326.500	38.000	288.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.217.800	4.391.500	3.826.300
	Fiscal	6.657.500	4.105.000	2.552.500
	Seguridade Social	1.560.300	286.500	1.273.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260.000	608.500	651.500
	Fiscal	970.500	575.000	395.500
	Seguridade Social	289.500	33.500	256.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		54.500	2.500	52.000
	Fiscal	12.000	2.000	10.000
	Seguridade Social	42.500	500	42.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		78.000	78.000	0
	Fiscal	78.000	78.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.100	14.500	11.600
	Fiscal	22.600	13.000	9.600
	Seguridade Social	3.500	1.500	2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		101.000	100.000	1.000
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		400.000	400.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		400.000	400.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.468.855	6.703.655	7.765.200
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		198.500	171.500	27.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		197.000	171.000	26.000
	Fiscal	193.000	170.000	23.000
	Seguridade Social	4.000	1.000	3.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.500	500	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		346.000	51.000	295.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		346.000	51.000	295.000
	Fiscal	51.000	51.000	0
	Seguridade Social	295.000	0	295.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.924.355	6.481.155	7.443.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		310.000	227.000	83.000
	Fiscal	229.000	207.000	22.000
	Seguridade Social	81.000	20.000	61.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.500	500	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000

	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.052.450	1.670.500	2.381.950
	Fiscal	2.699.250	1.528.000	1.171.250
	Seguridade Social	1.353.200	142.500	1.210.700
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		49.500	7.000	42.500
	Fiscal	49.000	6.500	42.500
	Seguridade Social	500	500	0
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.013.500	276.000	737.500
	Fiscal	132.500	110.500	22.000
	Seguridade Social	881.000	165.500	715.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		76.455	70.455	6.000
	Fiscal	69.000	67.000	2.000
	Seguridade Social	7.455	3.455	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		42.000	41.000	1.000
	Fiscal	41.000	40.000	1.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.494.150	252.000	1.242.150
	Fiscal	538.150	240.000	298.150
	Seguridade Social	956.000	12.000	944.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.262.100	3.512.000	2.750.100
	Fiscal	4.827.600	3.260.500	1.567.100
	Seguridade Social	1.434.500	251.500	1.183.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.500	8.500	12.000
	Fiscal	20.000	8.000	12.000
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		455.000	307.500	147.500
	Fiscal	314.500	302.500	12.000
	Seguridade Social	140.500	5.000	135.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		90.500	74.500	16.000
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	80.500	64.500	16.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.700	11.200	7.500
	Fiscal	16.000	10.500	5.500
	Seguridade Social	2.700	700	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.000	12.000	11.000
	Fiscal	23.000	12.000	11.000
4 Despesas de Capital		12.358.000	545.500	11.812.500
4.4 INVESTIMENTO		12.133.000	320.500	11.812.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.133.000	320.500	11.812.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.165.000	144.000	11.021.000
	Fiscal	10.838.500	137.500	10.701.000
	Seguridade Social	326.500	6.500	320.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		918.000	176.500	741.500
	Fiscal	575.000	171.000	404.000
	Seguridade Social	343.000	5.500	337.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		25.000	25.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		200.000	200.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		200.000	200.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.690.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
9 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
	Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
	Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA		50.500	500	50.000
	Seguridade Social	50.500	500	50.000
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		200.000	4.000	196.000
	Seguridade Social	200.000	4.000	196.000
1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO		170.000	5.000	165.000
	Fiscal	170.000	5.000	165.000
1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;		40.000	5.000	35.000
	Fiscal	40.000	5.000	35.000
1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE		50.000	5.000	45.000
	Fiscal	50.000	5.000	45.000
1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA		15.500	500	15.000
	Fiscal	15.500	500	15.000
1012 CONSTRUCÃO DE ACADEMIA DE SAUDE		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA		85.000	0	85.000
	Seguridade Social	85.000	0	85.000
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		20.000	1.000	19.000
	Fiscal	20.000	1.000	19.000
1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES		50.000	1.000	49.000
	Fiscal	50.000	1.000	49.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS		28.000	23.000	5.000
	Fiscal	28.000	23.000	5.000
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		62.000	0	62.000
	Seguridade Social	62.000	0	62.000
1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS		290.000	5.000	285.000
	Fiscal	290.000	5.000	285.000
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
1020 Implantação do programa internet para todos		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS		20.000	3.000	17.000

	Fiscal	20.000	3.000	17.000
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL		11.000	1.000	10.000
	Fiscal	11.000	1.000	10.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E ACUDES		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
1025 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1026 Reformar o Mercado do Artesão;		16.000	2.000	14.000
	Fiscal	16.000	2.000	14.000
1027 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS		10.000	1.000	9.000
	Fiscal	10.000	1.000	9.000
1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTÍFERAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER		30.000	10.000	20.000
Município de Timbaúba dos Batistas				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1033 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS		14.000	4.000	10.000
	Fiscal	14.000	4.000	10.000
1034 CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL		40.000	1.000	39.000
	Fiscal	40.000	1.000	39.000
1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES		16.000	1.000	15.000
	Fiscal	16.000	1.000	15.000
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		150.000	10.000	140.000
	Fiscal	150.000	10.000	140.000
1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;		150.000	1.000	149.000
	Fiscal	150.000	1.000	149.000
1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO		7.000	1.000	6.000
	Fiscal	7.000	1.000	6.000
1041 AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		50.000	20.000	30.000
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
1042 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO		15.000	1.000	14.000
	Seguridade Social	15.000	1.000	14.000
1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		41.000	1.000	40.000
	Fiscal	41.000	1.000	40.000
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA		87.000	2.000	85.000
	Fiscal	87.000	2.000	85.000
1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS		16.000	1.000	15.000
	Fiscal	16.000	1.000	15.000
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS		20.000	7.500	12.500
Município de Timbaúba dos Batistas				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.000	7.500	12.500
1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO		42.500	1.000	41.500
	Fiscal	42.500	1.000	41.500
1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL		41.000	1.000	40.000
	Fiscal	41.000	1.000	40.000
1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS		46.000	1.000	45.000
	Fiscal	46.000	1.000	45.000

1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.		15.000	1.000	14.000
	Fiscal	15.000	1.000	14.000
1053 AQUISICAO DE VEICULO		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL		36.000	1.000	35.000
	Fiscal	36.000	1.000	35.000
1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		6.205.000	0	6.205.000
	Fiscal	6.205.000	0	6.205.000
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		1.502.000	0	1.502.000
	Fiscal	1.502.000	0	1.502.000
1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES		50.000	0	50.000
Município de Timbaúba dos Batistas				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	50.000	0	50.000
1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS		41.000	1.000	40.000
	Fiscal	41.000	1.000	40.000
1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS		61.000	1.000	60.000
	Fiscal	61.000	1.000	60.000
1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS		41.000	1.000	40.000
	Fiscal	41.000	1.000	40.000
1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO		50.000	10.000	40.000
	Fiscal	50.000	10.000	40.000
1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		710.000	1.000	709.000
	Fiscal	710.000	1.000	709.000
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO		30.000	5.000	25.000
	Fiscal	30.000	5.000	25.000
1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		22.000	2.000	20.000
	Fiscal	22.000	2.000	20.000
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		95.000	0	95.000
	Seguridade Social	95.000	0	95.000
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS		41.000	1.000	40.000
	Fiscal	41.000	1.000	40.000
1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO		41.000	1.000	40.000
	Fiscal	41.000	1.000	40.000
1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS		41.000	1.000	40.000
	Fiscal	41.000	1.000	40.000
1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		335.000	1.000	334.000
	Fiscal	335.000	1.000	334.000
Município de Timbaúba dos Batistas				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA		44.000	4.000	40.000
	Fiscal	44.000	4.000	40.000
1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		75.000	25.000	50.000
	Fiscal	75.000	25.000	50.000
1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;		33.000	3.000	30.000
	Fiscal	33.000	3.000	30.000
1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório		41.000	1.000	40.000
	Fiscal	41.000	1.000	40.000
1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		35.000	4.000	31.000
	Fiscal	35.000	4.000	31.000
1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO		41.000	1.000	40.000
	Fiscal	41.000	1.000	40.000
1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1097 Revitalização do Hotel municipal;		19.000	4.000	15.000
	Fiscal	19.000	4.000	15.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO		40.000	5.000	35.000
	Fiscal	40.000	5.000	35.000
1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;		50.000	10.000	40.000
	Fiscal	50.000	10.000	40.000
1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica		44.000	4.000	40.000
	Fiscal	44.000	4.000	40.000
1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.		41.000	5.000	36.000
	Fiscal	41.000	5.000	36.000
1110 PROJETO CASA RENOVADA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS		11.000	1.000	10.000
	Fiscal	11.000	1.000	10.000
1704 CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO		50.000	1.000	49.000
	Fiscal	50.000	1.000	49.000
2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		1.415.000	1.415.000	0
	Fiscal	1.415.000	1.415.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		995.000	995.000	0
	Fiscal	995.000	995.000	0
2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.275.000	1.275.000	0
	Fiscal	1.275.000	1.275.000	0
2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTA MUNICÍPIO.		105.500	0	105.500
	Fiscal	105.500	0	105.500
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		242.000	242.000	0
	Fiscal	242.000	242.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2009 Manutenção de pontos turísticos do Município		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2010 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		590.000	503.200	86.800
	Seguridade Social	590.000	503.200	86.800
2011 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS		290.000	281.000	9.000

	Seguridade Social	290.000	281.000	9.000
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		22.000	0	22.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		145.000	145.000	0
	Seguridade Social	145.000	145.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE		2.536.000	0	2.536.000
	Seguridade Social	2.536.000	0	2.536.000
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE		96.000	0	96.000
	Seguridade Social	96.000	0	96.000
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		1.050.000	0	1.050.000
	Seguridade Social	1.050.000	0	1.050.000
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		31.000	0	31.000
	Seguridade Social	31.000	0	31.000
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.928.000	0	1.928.000
	Fiscal	1.928.000	0	1.928.000
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		107.000	0	107.000
	Fiscal	107.000	0	107.000
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º		2.740.000	0	2.740.000
	Fiscal	2.740.000	0	2.740.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		114.000	0	114.000
	Fiscal	114.000	0	114.000
2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		13.000	0	13.000
	Fiscal	13.000	0	13.000
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.360.000	3.211.000	149.000
	Fiscal	3.360.000	3.211.000	149.000
2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		4.000	0	4.000

	Fiscal	4.000	0	4.000
2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR		1.460.000	1.251.000	209.000
	Fiscal	1.460.000	1.251.000	209.000
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		620.000	620.000	0
	Fiscal	620.000	620.000	0
2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2045 Implementação do programa "Saúde Rural"		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA		11.500	2.000	9.500
	Seguridade Social	11.500	2.000	9.500
2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES		595.000	595.000	0
	Fiscal	595.000	595.000	0
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		2.500	0	2.500
	Seguridade Social	2.500	0	2.500
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		114.700	3.500	111.200
	Seguridade Social	114.700	3.500	111.200
2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		22.100	0	22.100
	Fiscal	22.100	0	22.100
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%		145.000	0	145.000
	Fiscal	145.000	0	145.000
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
2068 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.000	2.500	2.500
	Seguridade Social	5.000	2.500	2.500
2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES		8.000	8.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS		18.500	1.500	17.000
	Seguridade Social	18.500	1.500	17.000
2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS		50.000	35.000	15.000
	Fiscal	50.000	35.000	15.000
2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF		21.000	1.000	20.000
	Seguridade Social	21.000	1.000	20.000
2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		125.000	0	125.000
	Seguridade Social	125.000	0	125.000
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR		930.000	0	930.000
	Seguridade Social	930.000	0	930.000
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA		20.000	12.000	8.000
	Fiscal	20.000	12.000	8.000
2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2090 MANUTENCAO DO EMULTI		128.000	0	128.000
	Seguridade Social	128.000	0	128.000
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2096 CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		56.955	56.955	0
	Seguridade Social	56.955	56.955	0
2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES		2.500	2.500	0

	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G		288.000	288.000	0
	Fiscal	288.000	288.000	0
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HI		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2118 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS		800.000	550.000	250.000
	Fiscal	800.000	550.000	250.000
2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
2122 PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA		14.000	0	14.000
	Seguridade Social	14.000	0	14.000
2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA		16.000	0	16.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem		140.000	0	140.000
	Seguridade Social	140.000	0	140.000
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
	Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
	Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	25.562.755	12.514.155	13.048.600
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	1.455.000	1.455.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.455.000	1.455.000	0
02.002 - GABINETE CIVIL	1.154.000	1.139.000	15.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.139.000	1.139.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	15.000
02.003 - SEC. MUN. DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	1.987.500	1.987.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.987.500	1.987.500	0
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA	133.000	133.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	133.000	133.000	0
02.005 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	242.000	242.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	242.000	242.000	0
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.520.655	1.227.655	293.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.227.655	1.227.655	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	289.000	0	289.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	4.000	0	4.000
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.141.500	1.500	6.140.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	1.500	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.806.500	0	3.806.500
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.894.500	0	1.894.500
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	220.000	0	220.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	140.000	0	140.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	79.000	0	79.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.717.600	0	5.717.600
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.761.850	0	2.761.850
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	96.000	0	96.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.499.000	0	2.499.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.500	0	9.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.500	0	5.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.000	0	11.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	95.000	0	95.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	1.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.250	0	70.250
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.500	0	25.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	143.000	0	143.000
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	3.569.000	3.250.000	319.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.250.000	3.250.000	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	99.000	0	99.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	170.000	0	170.000
02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.524.000	1.315.000	209.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.315.000	1.315.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	209.000	0	209.000
02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.572.000	1.222.000	350.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.222.000	1.222.000	0
17060000 Transferência Especial da União	100.000	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	150.000	0	150.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	25.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	25.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	50.000
02.013 - CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	50.000	50.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	288.000	288.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	288.000	288.000	0
02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	208.500	203.500	5.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	203.500	203.500	0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	12.358.000	545.500	11.812.500
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	65.000	65.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	65.000	0
02.002 - GABINETE CIVIL	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	210.000	210.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	210.000	0
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
02.005 - SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUT E ARREC.	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267.500	10.500	257.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	10.500	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000	0	11.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	96.000	0	96.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	150.000	0	150.000
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	387.000	500	386.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500	500	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.000	0	49.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	10.500
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	205.000	0	205.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.000	0	21.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	101.000	0	101.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.869.000	0	7.869.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	41.000	0	41.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.000	0	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.000	0	14.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	5.000	0	5.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.000	0	32.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.770.000	0	7.770.000
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	2.666.000	102.000	2.564.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	102.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.144.000	0	1.144.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	10.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	1.350.000	0	1.350.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	50.000
02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	201.000	79.000	122.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	79.000	79.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	113.000	0	113.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.000	0	9.000
02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	363.000	32.000	331.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	32.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	295.000	0	295.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.000	0	36.000
02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	309.500	26.500	283.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.500	26.500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.000	0	238.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	45.000	0	45.000
9 Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100

Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		25.562.755	12.514.155	13.048.600
	Fiscal	18.100.600	11.485.000	6.615.600
	Seguridade Social	7.462.155	1.029.155	6.433.000
4 Despesas de Capital		12.358.000	545.500	11.812.500
	Fiscal	11.688.500	533.500	11.155.000
	Seguridade Social	669.500	12.000	657.500
9 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		37.970.755	13.109.655	24.861.100
Fiscal:		29.839.100	12.068.500	17.770.600
Seguridade:		8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		65.000	
01 PODER LEGISLATIVO		65.000	
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	65.000	
Poder Executivo		12.068.000	
02 PODER EXECUTIVO		12.068.000	
	02.002 GABINETE CIVIL	10.000	
	02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	10.000	
	02.004 CONTROLADORIA INTERNA	5.000	
	02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	5.000	
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267.500	
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	387.000	
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.869.000	
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	2.641.000	
	02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	201.000	
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	363.000	
	02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	309.500	
Total		12.133.000	

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.528.500	1.720.500	0	4.421.000	387.000	0	0	0	0	
10 - SAÚDE	6.528.500	1.720.500	0	4.421.000	387.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.692.500	985.500	0	1.690.000	17.000	0	0	0	0	
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	2.692.500	985.500	0	1.690.000	17.000	0	0	0	0	
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.536.000	945.000	0	1.576.000	15.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.514.000	923.000	0	1.576.000	15.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.514.000	923.000	0	1.576.000	15.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0	0	

Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0	0
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	14.000	500	0	12.000	1.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	140.000	40.000	0	100.000	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	140.000	40.000	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	140.000	40.000	0	100.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.877.000	608.500	0	1.086.500	182.000	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	1.877.000	608.500	0	1.086.500	182.000	0	0	0	0
1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0	
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	400.000	382.000	0	18.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.000	48.000	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	51.000	48.000	0	3.000	0	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.000	127.000	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	142.000	127.000	0	15.000	0	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	207.000	207.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	207.000	207.000	0	0	0	0	0	0	
2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	1.050.000	28.000	0	1.002.000	20.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	104.000	3.000	0	101.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	104.000	3.000	0	101.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	926.000	25.000	0	901.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	926.000	25.000	0	901.000	0	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2045 Implementação do programa "Saúde Rural"	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	
2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	120.000	0	5.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0	
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	
2090 MANUTENCAO DO EMULTI	128.000	78.500	0	49.500	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.500	3.500	0	10.000	0	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	13.500	3.500	0	10.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.500	75.000	0	39.500	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	114.500	75.000	0	39.500	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.432.000	37.000	0	1.208.500	186.500	0	0	0	
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	1.432.000	37.000	0	1.208.500	186.500	0	0	0	
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	930.000	37.000	0	888.500	4.500	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	699.500	0	0	698.000	1.500	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	699.500	0	0	698.000	1.500	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.500	37.000	0	160.500	3.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	200.500	37.000	0	160.500	3.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	431.000	14.000	0	416.000	1.000	0	0	0	
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	431.000	14.000	0	416.000	1.000	0	0	0	
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	31.000	14.000	0	16.000	1.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	31.000	14.000	0	16.000	1.000	0	0	0	

Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde										
0001 - Timbauba dos Batistas	31.000	14.000	0	16.000	1.000	0	0	0	0	0
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Timbauba dos Batistas	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.000	0	0	211.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	211.000	0	0	211.000	0	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.000	75.500	0	20.000	500	0	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	96.000	75.500	0	20.000	500	0	0	0	0	0
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	96.000	75.500	0	20.000	500	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	69.500	61.500	0	8.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	69.500	61.500	0	8.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.500	1.000	0	12.000	500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.500	1.000	0	12.000	500	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	6.528.500	1.720.500	0	4.421.000	387.000	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	13.585.600	3.420.100	0	2.296.500	7.869.000	0	0	0	0	0
12 - EDUCACAO	13.585.600	3.420.100	0	2.296.500	7.869.000	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0	0
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.750	0	0	4.750	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.750	0	0	4.750	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.250	0	0	70.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.250	0	0	70.250	0	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.564.600	3.136.100	0	2.071.500	6.357.000	0	0	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	22.100	0	0	21.100	1.000	0	0	0	0	0
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.100	0	0	21.100	1.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	17.100	0	0	17.100	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	17.100	0	0	17.100	0	0	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	11.542.500	3.136.100	0	2.050.400	6.356.000	0	0	0	0	0
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.205.000	0	0	0	6.205.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0

desenvolvimento do ensino										
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.200.000	0	0	0	6.200.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	6.200.000	0	0	0	6.200.000	0	0	0	0	0
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0
2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTA MUNICÍPIO.	105.500	0	0	0	105.500	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.928.000	356.000	0	0	1.562.000	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.928.000	356.000	0	0	1.562.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.928.000	356.000	0	0	1.562.000	10.000	0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%;	2.740.000	2.740.000	0	0	0	0	0	0	0	0
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º										
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	314.500	314.500	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	314.500	314.500	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.419.000	2.419.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.419.000	2.419.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.500	5.500	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	5.500	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	114.000	32.000	0	0	62.000	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	18.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	18.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	60.000	14.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	14.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	100.000	0	0	0	95.000	5.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	100.000	0	0	0	95.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	0	0	0	95.000	5.000	0	0	0	0
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	240.000	8.100	0	196.900	35.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.100	3.100	0	92.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.100	3.100	0	92.000	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	139.900	5.000	0	104.900	30.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	139.900	5.000	0	104.900	30.000	0	0	0
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.928.000	278.000	0	139.000	1.511.000	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.923.000	278.000	0	134.000	1.511.000	0	0	0
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.502.000	0	0	0	1.502.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 70%	160.000	160.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.500	60.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.500	60.500	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.500	9.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.500	9.500	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	107.000	70.000	0	37.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	107.000	70.000	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	107.000	70.000	0	37.000	0	0	0	0
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	145.000	48.000	0	89.000	8.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	98.000	34.000	0	62.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	98.000	34.000	0	62.000	2.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	43.000	14.000	0	27.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	43.000	14.000	0	27.000	2.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0
Total:	13.585.600	3.420.100	0	2.296.500	7.869.000	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		956.500	215.500	741.000
	Fiscal	630.000	177.500	452.500
	Seguridade Social	326.500	38.000	288.500
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.217.800	4.391.500	3.826.300
	Fiscal	6.657.500	4.105.000	2.552.500
	Seguridade Social	1.560.300	286.500	1.273.800
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260.000	608.500	651.500
	Fiscal	970.500	575.000	395.500
	Seguridade Social	289.500	33.500	256.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		310.000	227.000	83.000
	Fiscal	229.000	207.000	22.000
	Seguridade Social	81.000	20.000	61.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		54.500	2.500	52.000
	Fiscal	12.000	2.000	10.000
	Seguridade Social	42.500	500	42.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.500	500	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	500	500	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		4.052.450	1.670.500	2.381.950
	Fiscal	2.699.250	1.528.000	1.171.250
	Seguridade Social	1.353.200	142.500	1.210.700
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		49.500	7.000	42.500
	Fiscal	49.000	6.500	42.500
	Seguridade Social	500	500	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.013.500	276.000	737.500
	Fiscal	132.500	110.500	22.000
	Seguridade Social	881.000	165.500	715.500

33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		76.455	70.455	6.000
	Fiscal	69.000	67.000	2.000
	Seguridade Social	7.455	3.455	4.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		42.000	41.000	1.000
	Fiscal	41.000	40.000	1.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.494.150	252.000	1.242.150
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	538.150	240.000	298.150
	Seguridade Social	956.000	12.000	944.000
		6.262.100	3.512.000	2.750.100
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	Fiscal	4.827.600	3.260.500	1.567.100
	Seguridade Social	1.434.500	251.500	1.183.000
		20.500	8.500	12.000
	Fiscal	20.000	8.000	12.000
	Seguridade Social	500	500	0
41 CONTRIBUIÇÕES		197.000	171.000	26.000
	Fiscal	193.000	170.000	23.000
	Seguridade Social	4.000	1.000	3.000
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.500	500	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	500	500	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		455.000	307.500	147.500
	Fiscal	314.500	302.500	12.000
	Seguridade Social	140.500	5.000	135.500
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		90.500	74.500	16.000
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	80.500	64.500	16.000
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.165.000	144.000	11.021.000
	Fiscal	10.838.500	137.500	10.701.000
	Seguridade Social	326.500	6.500	320.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		918.000	176.500	741.500
	Fiscal	575.000	171.000	404.000
	Seguridade Social	343.000	5.500	337.500
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		75.000	25.000	50.000
	Fiscal	75.000	25.000	50.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		346.000	51.000	295.000
	Fiscal	51.000	51.000	0
	Seguridade Social	295.000	0	295.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		88.000	88.000	0
	Fiscal	88.000	88.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.800	25.700	19.100
	Fiscal	38.600	23.500	15.100
	Seguridade Social	6.200	2.200	4.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.000	12.000	11.000
	Fiscal	23.000	12.000	11.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		101.000	100.000	1.000
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000

99 A CLASSIFICAR		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
	Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
	Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.201.100	13.109.655
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	2.802.850
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	3.855.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.602.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	15.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	25.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	100.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	70.250
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	25.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	175.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	7.770.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.905.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	205.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	220.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	140.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	100.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	101.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	300.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	100.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.810.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	100.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	50.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	100.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	150.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	50.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	308.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	180.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	1.500.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	50.000
	Total:	0	-4.201.100	37.970.755

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.109.655	13.109.655	0

	Fiscal	12.068.500	12.068.500	0
	Seguridade Social	1.041.155	1.041.155	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.802.850	0	2.802.850
	Fiscal	2.802.850	0	2.802.850
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.855.500	0	3.855.500
	Seguridade Social	3.855.500	0	3.855.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		103.000	0	103.000
	Fiscal	103.000	0	103.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.499.000	0	2.499.000
	Fiscal	2.499.000	0	2.499.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		9.500	0	9.500
	Fiscal	9.500	0	9.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		14.000	0	14.000
	Fiscal	14.000	0	14.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.000	0	11.000
	Fiscal	11.000	0	11.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		70.250	0	70.250
	Fiscal	70.250	0	70.250

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.500	0	25.500
	Fiscal	25.500	0	25.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		175.000	0	175.000
	Fiscal	175.000	0	175.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.770.000	0	7.770.000
	Fiscal	7.770.000	0	7.770.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.905.000	0	1.905.000
	Seguridade Social	1.905.000	0	1.905.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		205.000	0	205.000
	Seguridade Social	205.000	0	205.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		220.000	0	220.000
	Seguridade Social	220.000	0	220.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		140.000	0	140.000
	Seguridade Social	140.000	0	140.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		101.000	0	101.000
	Seguridade Social	101.000	0	101.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.810.000	0	1.810.000
	Fiscal	1.801.000	0	1.801.000
	Seguridade Social	9.000	0	9.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000	0	100.000
	Fiscal	95.000	0	95.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17060000 Transferência Especial da União		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		308.000	0	308.000
	Fiscal	308.000	0	308.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		1.500.000	0	1.500.000
	Fiscal	1.350.000	0	1.350.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
	Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
	Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.520.000	1.520.000	0
	Fiscal	1.520.000	1.520.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		3.497.500	3.481.500	16.000
	Fiscal	3.497.500	3.481.500	16.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.588.155	1.234.155	354.000
	Fiscal	200.000	200.000	0
	Seguridade Social	1.388.155	1.034.155	354.000
10 SAÚDE		6.528.500	2.000	6.526.500
	Seguridade Social	6.528.500	2.000	6.526.500
12 EDUCAÇÃO		13.585.600	0	13.585.600
	Fiscal	13.585.600	0	13.585.600
13 CULTURA		1.189.000	618.000	571.000
	Fiscal	1.189.000	618.000	571.000
15 URBANISMO		5.181.000	3.323.000	1.858.000
	Fiscal	5.181.000	3.323.000	1.858.000
16 HABITAÇÃO		202.000	6.000	196.000
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	200.000	4.000	196.000
17 SANEAMENTO		780.000	3.000	777.000
	Fiscal	780.000	3.000	777.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		88.000	58.000	30.000

	Fiscal	88.000	58.000	30.000
20 AGRICULTURA		1.720.000	1.389.000	331.000
	Fiscal	1.720.000	1.389.000	331.000
22 INDÚSTRIA		29.000	14.000	15.000
	Fiscal	29.000	14.000	15.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		44.000	4.000	40.000
	Fiscal	44.000	4.000	40.000
24 COMUNICAÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
25 ENERGIA		150.000	1.000	149.000
	Fiscal	150.000	1.000	149.000
27 DESPORTO E LAZER		1.270.000	858.000	412.000
	Fiscal	1.255.000	857.000	398.000
	Seguridade Social	15.000	1.000	14.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		595.000	595.000	0
	Fiscal	595.000	595.000	0
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
	Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
	Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	478.000,00
IPTU	38.000,00
IRRF	280.000,00
ITBI	10.000,00
ISS	150.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.000,00
III - Transferências Legais	22.805.500,00
FPM	18.500.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.800.000,00
ITR	1.500,00
ICMS	2.400.000,00
IPVA	100.000,00
IPI	4.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	23.285.500,00
IV - Transferências Vinculadas	6.530.650,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	8.131.750,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-1.601.100,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	11.548.100,00
Educação Infantil	1.904.500,00
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00
Outras subfunções	80.000,00
Total	13.545.600,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	6.530.650,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.014.950,00
Percentual apurado pela aplicação acima	30,12

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		198.500	171.500	27.000
	Fiscal	194.000	170.000	24.000
	Seguridade Social	4.500	1.500	3.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		346.000	51.000	295.000
	Fiscal	51.000	51.000	0
	Seguridade Social	295.000	0	295.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.376.255	12.837.155	24.539.100
	Fiscal	29.544.100	11.797.500	17.746.600
	Seguridade Social	7.832.155	1.039.655	6.792.500
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
	Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
	Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			1.520.000	1.520.000	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.520.000	1.520.000	0
		Fiscal	1.520.000	1.520.000	0
02 PODER EXECUTIVO			36.450.755	11.589.655	24.861.100
	02.002 GABINETE CIVIL		1.164.000	1.149.000	15.000
		Fiscal	1.164.000	1.149.000	15.000
	02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS		2.197.500	2.197.500	0
		Fiscal	2.197.500	2.197.500	0
	02.004 CONTROLADORIA INTERNA		138.000	138.000	0
		Fiscal	138.000	138.000	0
	02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.		247.000	247.000	0
		Fiscal	247.000	247.000	0
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.788.155	1.238.155	550.000
		Fiscal	200.000	200.000	0
		Seguridade Social	1.588.155	1.038.155	550.000
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.528.500	2.000	6.526.500
		Seguridade Social	6.528.500	2.000	6.526.500
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		13.586.600	0	13.586.600
		Fiscal	13.586.600	0	13.586.600
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		6.235.000	3.352.000	2.883.000
		Fiscal	6.235.000	3.352.000	2.883.000
	02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		1.725.000	1.394.000	331.000
		Fiscal	1.725.000	1.394.000	331.000
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		1.935.000	1.254.000	681.000
		Fiscal	1.935.000	1.254.000	681.000
	02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
	02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		288.000	288.000	0
		Fiscal	288.000	288.000	0
	02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		518.000	230.000	288.000
		Fiscal	503.000	229.000	274.000
		Seguridade Social	15.000	1.000	14.000
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
		Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
		Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - PODER LEGISLATIVO		1.520.000	1.520.000	0	
	Fiscal	1.520.000	1.520.000	0	
02 - PODER EXECUTIVO		36.450.755	11.589.655	24.861.100	
	Fiscal	28.319.100	10.548.500	17.770.600	
	Seguridade Social 8.131.655		1.041.155	7.090.500	
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100	
	Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600	
	Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500	

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		478.000,00
IPTU		38.000,00
IRRF		280.000,00
ITBI		10.000,00
ISS		150.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		2.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		2.000,00
III - Transferências Legais		21.005.500,00
FPM		18.500.000,00
ITR		1.500,00
ICMS		2.400.000,00
IPVA		100.000,00
IPI		4.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		21.485.500,00
IV - Transferências Vinculadas		2.671.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		2.671.000,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		1.877.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.432.000,00
Vigilância Epidemiológica		96.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico		431.000,00
Outras subfunções		2.692.500,00
Total		6.528.500,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		2.671.000,00
Valor aplicado		3.857.500,00
Percentual apurado pela aplicação acima		17,95

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		1.520.000	985.000	0	470.000	65.000	0	0	0,00
	01 - PODER LEGISLATIVO	1.520.000	985.000	0	470.000	65.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.520.000	985.000	0	470.000	65.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.520.000	985.000	0	470.000	65.000	0	0	0,00
Poder Executivo		36.450.755	9.708.900	400.000	13.998.855	12.068.000	25.000	200.000	0,00
	02 - PODER EXECUTIVO	36.450.755	9.708.900	400.000	13.998.855	12.068.000	25.000	200.000	0,00
	01 - Fiscal	28.319.100	7.485.600	400.000	8.760.000	11.398.500	25.000	200.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.548.500	4.065.500	400.000	5.564.500	243.500	25.000	200.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.802.850	858.100	0	1.903.750	41.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	103.000	28.000	0	68.000	7.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.499.000	2.499.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.500	9.500	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.500	5.500	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.250	0	0	70.250	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	175.000	9.000	0	134.000	32.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.770.000	0	0	0	7.770.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.801.000	0	0	20.000	1.781.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	308.000	0	0	308.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 02 - Seguridade Social	50.000 8.131.655	0 2.223.300	0 0	0 5.238.855	50.000 669.500	0 0	0 0	0,00 0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.041.155	360.000	0	669.155	12.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.855.500	1.054.000	0	2.752.500	49.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.905.000	406.500	0	1.488.000	10.500	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	220.000	220.000	0	0	0	0	0	0,00

16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	140.000	40.000	0	100.000	0	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	79.000	21.000	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000	142.800	0	146.200	11.000	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	4.000	96.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
Total:	37.970.755	10.693.900	400.000	14.468.855	12.133.000	25.000	200.000	0,00

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.520.000
	PODER LEGISLATIVO	1.520.000	
Poder Executivo			36.450.755
	PODER EXECUTIVO	36.450.755	
Total:			37.970.755

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão Função	Valor	
Poder Legislativo		1.520.000	
	01 - PODER LEGISLATIVO	1.520.000	
	01 - LEGISLATIVA	1.520.000	
Poder Executivo		36.450.755	
	02 - PODER EXECUTIVO	36.450.755	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.497.500	
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.155	
	10 - SAÚDE	6.528.500	
	12 - EDUCAÇÃO	13.585.600	
	13 - CULTURA	1.189.000	
	15 - URBANISMO	5.181.000	
	16 - HABITAÇÃO	202.000	
	17 - SANEAMENTO	780.000	
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	88.000	
	20 - AGRICULTURA	1.720.000	
	22 - INDÚSTRIA	29.000	
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	44.000	
	24 - COMUNICAÇÕES	3.000	
	25 - ENERGIA	150.000	
	27 - DESPORTO E LAZER	1.270.000	
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	595.000	
	Total:	37.970.755	

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.520.000	0	1.520.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.497.500	3.497.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.588.155	1.588.155

10 - SAÚDE	0	6.528.500	6.528.500
12 - EDUCAÇÃO	0	13.585.600	13.585.600
13 - CULTURA	0	1.189.000	1.189.000
15 - URBANISMO	0	5.181.000	5.181.000
16 - HABITAÇÃO	0	202.000	202.000
17 - SANEAMENTO	0	780.000	780.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	88.000	88.000
20 - AGRICULTURA	0	1.720.000	1.720.000

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
22 - INDÚSTRIA	0	29.000	29.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	44.000	44.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	3.000	3.000
25 - ENERGIA	0	150.000	150.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.270.000	1.270.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	595.000	595.000
Total	1.520.000	36.450.755	37.970.755

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Outras Amortização Despesas da Dívida de Capital
01 PODER LEGISLATIVO							
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.520.000	985.000	0	470.000	65.000	0	0 0
01 - LEGISLATIVA	1.520.000	985.000	0	470.000	65.000	0	0 0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000	985.000	0	470.000	65.000	0	0 0
0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES	1.520.000	985.000	0	470.000	65.000	0	0 0
1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	60.000	0	0	0	60.000	0	0 0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0 0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	0	0	0	60.000	0	0 0
1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0 0
CONSTRUIR SEDE PROPRIA DA CAMARA MUNICIPAL							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0 0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0 0
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0 0
REFORMAR SEDE DA CAMARA MUNICIPAL							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0 0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	30.000	0	0	0 0
2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	1.415.000	985.000	0	430.000	0	0	0 0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.415.000	985.000	0	430.000	0	0	0 0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.415.000	985.000	0	430.000	0	0	0 0
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0 0
CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO MUNICIPAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0 0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0 0

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Outras Amortização Despesas da Dívida

		Sociais	Dívida	Correntes			de Capital
02 PODER EXECUTIVO							
02.002 GABINETE CIVIL	1.164.000	790.500	0	363.500	10.000	0	0 0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.164.000	790.500	0	363.500	10.000	0	0 0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.164.000	790.500	0	363.500	10.000	0	0 0
0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.164.000	790.500	0	363.500	10.000	0	0 0
1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	5.000	0	0	0	5.000	0	0 0
execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhor assistir à população municipal							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0 0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0 0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	995.000	790.500	0	199.500	5.000	0	0 0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	995.000	790.500	0	199.500	5.000	0	0 0
0001 - Timbauba dos Batistas	995.000	790.500	0	199.500	5.000	0	0 0
2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS	80.000	0	0	80.000	0	0	0 0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0 0
0001 - Timbauba dos Batistas	80.000	0	0	80.000	0	0	0 0
2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS	50.000	0	0	50.000	0	0	0 0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0 0
0001 - Timbauba dos Batistas	35.000	0	0	35.000	0	0	0 0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	15.000	0	0	0 0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	15.000	0	0	0 0
2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	4.000	0	0	4.000	0	0	0 0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0 0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0 0
2096 CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM	30.000	0	0	30.000	0	0	0 0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0 0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	30.000	0	0	0 0

Município de Timbaúba dos Batistas									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		2.197.500	582.500	400.000	1.005.000	10.000	0	200.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		1.602.500	582.500	0	1.005.000	10.000	0	5.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.602.500	582.500	0	1.005.000	10.000	0	5.000	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		1.591.500	582.500	0	994.000	10.000	0	5.000	0
0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		60.000	50.000	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		60.000	50.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas		60.000	50.000	0	10.000	0	0	0	0
1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
REFORMAR SEDE DO MUNICIPIO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2004 CONTRIBUICAO PARA O PASEP		240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
CONTRIBUICAO PARA O PASEP									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas		240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		1.275.000	532.500	0	736.500	6.000	0	0	0
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.275.000	532.500	0	736.500	6.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas		1.275.000	532.500	0	736.500	6.000	0	0	0
2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0

2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0		
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0		
2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN										
Município de Timbaúba dos Batistas										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0		
0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0		
2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	595.000	0	400.000	0	0	0	195.000	0		
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	595.000	0	400.000	0	0	0	195.000	0		
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	595.000	0	400.000	0	0	0	195.000	0		
2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	595.000	0	400.000	0	0	0	195.000	0		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS E FGT										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	595.000	0	400.000	0	0	0	195.000	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	595.000	0	400.000	0	0	0	195.000	0		
Município de Timbaúba dos Batistas										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO										
02.004 CONTROLADORIA INTERNA	138.000	116.500	0	16.500	5.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	138.000	116.500	0	16.500	5.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	138.000	116.500	0	16.500	5.000	0	0	0		
0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	138.000	116.500	0	16.500	5.000	0	0	0		
2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	138.000	116.500	0	16.500	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.000	116.500	0	16.500	5.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	138.000	116.500	0	16.500	5.000	0	0	0		
Município de Timbaúba dos Batistas										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO										
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	247.000	202.000	0	40.000	5.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	247.000	202.000	0	40.000	5.000	0	0	0		
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	247.000	202.000	0	40.000	5.000	0	0	0		
0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO	247.000	202.000	0	40.000	5.000	0	0	0		
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO	242.000	202.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	242.000	202.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	242.000	202.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
Município de Timbaúba dos Batistas										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO										
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.788.155	502.800	0	1.017.855	267.500	0	0	0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.155	502.800	0	1.017.855	67.500	0	0	0		

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.000	258.800	0	624.200	2.000	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	885.000	258.800	0	624.200	2.000	0	0	0
2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	590.000	258.800	0	329.200	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	503.200	172.000	0	329.200	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	503.200	172.000	0	329.200	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.800	86.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	86.800	86.800	0	0	0	0	0	0
2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	281.000	0	0	281.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	281.000	0	0	281.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Recursos de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2068 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.500	0	0	10.500	1.000	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	11.500	0	0	10.500	1.000	0	0	0
2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	11.500	0	0	10.500	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.500	0	0	9.000	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.500	0	0	9.000	500	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.000	142.000	0	21.500	500	0	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	164.000	142.000	0	21.500	500	0	0	0	0
2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0	0
2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	145.000	142.000	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	145.000	142.000	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	145.000	142.000	0	3.000	0	0	0	0	0
2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	524.655	102.000	0	358.655	64.000	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	324.155	102.000	0	158.155	64.000	0	0	0
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	0	500	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1053 AQUISICAO DE VEICULO	500	0	0	0	500	0	0	0
Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	0	500	0	0	0
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.000	12.000	0	8.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	12.000	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	12.000	0	8.000	2.000	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	114.700	43.500	0	69.700	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	1.500	0	1.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.500	1.500	0	1.500	500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	111.200	42.000	0	68.200	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	111.200	42.000	0	68.200	1.000	0	0	0	0
2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	18.500	2.000	0	15.000	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000	2.000	0	14.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	17.000	2.000	0	14.000	1.000	0	0	0	0
2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	21.000	0	0	20.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	500	500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	19.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	19.500	500	0	0	0	0
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.955	44.500	0	11.455	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.955	44.500	0	11.455	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	56.955	44.500	0	11.455	1.000	0	0	0	0
2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	0
0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
1110 PROJETO CASA RENOVADA	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500	0	0	500	0	0	0	0	0
2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES	500	0	0	500	0	0	0	0	0
PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	500	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.528.500	1.720.500	0	4.421.000	387.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	6.528.500	1.720.500	0	4.421.000	387.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.692.500	985.500	0	1.690.000	17.000	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	2.692.500	985.500	0	1.690.000	17.000	0	0	0	0
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.536.000	945.000	0	1.576.000	15.000	0	0	0	0
* Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Saúde - Emendas impositivas de 50% - R\$ 136.201,19 - Veto Parcial									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.514.000	923.000	0	1.576.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.514.000	923.000	0	1.576.000	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0	0
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	14.000	500	0	12.000	1.500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da	140.000	40.000	0	100.000	0	0	0	0	0

Enfermagem									
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	140.000	40.000	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	140.000	40.000	0	100.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.877.000	608.500	0	1.086.500	182.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	1.877.000	608.500	0	1.086.500	182.000	0	0	0	0
1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0	0
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	400.000	382.000	0	18.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.000	48.000	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	51.000	48.000	0	3.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.000	127.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	142.000	127.000	0	15.000	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	207.000	207.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	207.000	207.000	0	0	0	0	0	0	0
2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	1.050.000	28.000	0	1.002.000	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	104.000	3.000	0	101.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	104.000	3.000	0	101.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	926.000	25.000	0	901.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	926.000	25.000	0	901.000	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2045 Implementação do programa "Saúde Rural"	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	120.000	0	5.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0	0
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	0
2090 MANUTENCAO DO EMULTI	128.000	78.500	0	49.500	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.500	3.500	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.500	3.500	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.500	75.000	0	39.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	114.500	75.000	0	39.500	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.432.000	37.000	0	1.208.500	186.500	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	1.432.000	37.000	0	1.208.500	186.500	0	0	0	0
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	930.000	37.000	0	888.500	4.500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	699.500	0	0	698.000	1.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	699.500	0	0	698.000	1.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.500	37.000	0	160.500	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	200.500	37.000	0	160.500	3.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	431.000	14.000	0	416.000	1.000	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	431.000	14.000	0	416.000	1.000	0	0	0	0
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	31.000	14.000	0	16.000	1.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000	14.000	0	16.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	31.000	14.000	0	16.000	1.000	0	0	0	0
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.000	0	0	211.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	211.000	0	0	211.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.000	75.500	0	20.000	500	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	96.000	75.500	0	20.000	500	0	0	0	0
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	96.000	75.500	0	20.000	500	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	69.500	61.500	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	69.500	61.500	0	8.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.500	1.000	0	12.000	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.500	1.000	0	12.000	500	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	13.586.600	3.420.100	0	2.297.500	7.869.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
APOIOFINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO DOS CONSELHOS									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	13.585.600	3.420.100	0	2.296.500	7.869.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.750	0	0	4.750	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.750	0	0	4.750	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.250	0	0	70.250	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.250	0	0	70.250	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.564.600	3.136.100	0	2.071.500	6.357.000	0	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	22.100	0	0	21.100	1.000	0	0	0	0
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.100	0	0	21.100	1.000	0	0	0	0
CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	17.100	0	0	17.100	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	17.100	0	0	17.100	0	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	11.542.500	3.136.100	0	2.050.400	6.356.000	0	0	0	0
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.205.000	0	0	0	0	6.205.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.200.000	0	0	0	0	6.200.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	6.200.000	0	0	0	0	6.200.000	0	0	0
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	0
2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.	105.500	0	0	105.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.928.000	356.000	0	1.562.000	10.000	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.928.000	356.000	0	1.562.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.928.000	356.000	0	1.562.000	10.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º	2.740.000	2.740.000	0	0	0	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 70%									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	314.500	314.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	314.500	314.500	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais	2.419.000	2.419.000	0	0	0	0	0	0	0

da Educação Básica - 70%									
0001 - Timbauba dos Batistas	2.419.000	2.419.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.500	5.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	5.500	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	114.000	32.000	0	62.000	20.000	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	18.000	0	21.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	18.000	0	21.000	5.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	60.000	14.000	0	41.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	14.000	0	41.000	5.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0	0
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	240.000	8.100	0	196.900	35.000	0	0	0	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.100	3.100	0	92.000	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	100.100	3.100	0	92.000	5.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	139.900	5.000	0	104.900	30.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	139.900	5.000	0	104.900	30.000	0	0	0	
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	
OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.928.000	278.000	0	139.000	1.511.000	0	0	0	
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	

CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.923.000	278.000	0	134.000	1.511.000	0	0	0	0
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.502.000	0	0	0	1.502.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 70%	160.000	160.000	0	0	0	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 70%									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.500	60.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.500	60.500	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.500	9.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.500	9.500	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	107.000	70.000	0	37.000	0	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	107.000	70.000	0	37.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	107.000	70.000	0	37.000	0	0	0	0	0
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 30%	145.000	48.000	0	89.000	8.000	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 30%									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	98.000	34.000	0	62.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	98.000	34.000	0	62.000	2.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	43.000	14.000	0	27.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	43.000	14.000	0	27.000	2.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0

MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0	0
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0	0
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	6.235.000	1.467.000	0	2.102.000	2.641.000	25.000	0	0	
13 - CULTURA	75.000	0	0	0	50.000	25.000	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000	0	0	0	50.000	25.000	0	0	
0019 - SERVIÇOS URBANOS	75.000	0	0	0	50.000	25.000	0	0	
1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	75.000	0	0	0	50.000	25.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15 - URBANISMO	5.162.000	1.467.000	0	2.100.000	1.595.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.475.000	1.467.000	0	1.922.000	1.186.000	0	0	0	
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	4.203.000	1.467.000	0	1.922.000	814.000	0	0	0	
1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	
Criar um complexo administrativo, o qual consistirá na construção da Câmara Legislativa Municipal, Secretarias e Prefeitura									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	28.000	0	0	22.000	6.000	0	0	0	
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	20.000	0	0	2.000	18.000	0	0	0	

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
Criação de centro de velório municipal para atendimento a população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
Construção de nova garagem para frota municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
Construção de almoxarifado municipal para armazenamento de materiais								
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO DE GARAGENS								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
Município de Timbauba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	44.000	0	0	3.000	41.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.360.000	1.467.000	0	1.888.000	5.000	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.211.000	1.467.000	0	1.739.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.211.000	1.467.000	0	1.739.000	5.000	0	0	0
Município de Timbauba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0

0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	372.000	0	0	0	372.000	0	0	0
1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	526.000	0	0	178.000	348.000	0	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	343.000	0	0	6.000	337.000	0	0	0
1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	335.000	0	0	0	335.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0020 - ENERGIA ELETRICA	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO								
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUÇADOUROS	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0

URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0019 - SERVIÇOS URBANOS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	780.000	0	0	0	0	780.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	710.000	0	0	0	0	710.000	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	710.000	0	0	0	0	710.000	0	0	0	0
1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	710.000	0	0	0	0	710.000	0	0	0	0
INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	700.000	0	0	0	0	700.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	700.000	0	0	0	0	700.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.000	0	0	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	19.000	0	0	0	0	19.000	0	0	0	0
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1015 MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.000	0	0	0	0	49.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	49.000	0	0	0	0	49.000	0	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0	0
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0	0
CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
25 - ENERGIA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
813 - LAZER	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1704 CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.725.000	275.500	0	1.248.500	201.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.720.000	275.500	0	1.244.500	200.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.460.000	275.500	0	1.179.500	5.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	1.460.000	275.500	0	1.179.500	5.000	0	0	0
2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.460.000	275.500	0	1.179.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.251.000	275.500	0	970.500	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.251.000	275.500	0	970.500	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	209.000	0	0	209.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	209.000	0	0	209.000	0	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	60.000	0	0	19.000	41.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	60.000	0	0	19.000	41.000	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E ACUDES	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	20.000	0	0	4.000	16.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	4.000	8.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	12.000	0	0	4.000	8.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	34.000	0	0	1.000	33.000	0	0	0	
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	34.000	0	0	1.000	33.000	0	0	0	
1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	111.000	0	0	28.000	83.000	0	0	0	
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	108.000	0	0	25.000	83.000	0	0	0	
1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
1029 AQUISICAO DE VEICULO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	

2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	38.000	0	0	11.000	27.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	38.000	0	0	11.000	27.000	0	0	0
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	30.000	0	0	3.000	27.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000	0	0	3.000	11.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	14.000	0	0	3.000	11.000	0	0	0
1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	14.000	0	0	3.000	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.935.000	245.000	0	1.327.000	363.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2122 PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	1.114.000	0	0	925.000	189.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0

0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTES, TURISMOS E EVENTOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.049.000	0	0	917.000	132.000	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA	1.027.000	0	0	912.000	115.000	0	0	0
1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	35.000	0	0	3.000	32.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	41.000	0	0	3.000	38.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
APOIO A CULTURA								
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0

2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC APOIO A CULTURA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2118 PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAI	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL E OUTROS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	22.000	0	0	5.000	17.000	0	0	0
1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2128 Criação do programa “Família na Praça” com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.000	0	0	2.000	54.000	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	40.000	0	0	1.000	39.000	0	0	0
1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	40.000	0	0	1.000	39.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	16.000	0	0	1.000	15.000	0	0	0
1026 Reformar o Mercado do Artesão;	16.000	0	0	1.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
695 - TURISMO	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 - URBANISMO	19.000	0	0	3.000	16.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.000	0	0	3.000	16.000	0	0	0
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	19.000	0	0	3.000	16.000	0	0	0
1097 Revitalização do Hotel municipal;	19.000	0	0	3.000	16.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	33.000	0	0	2.000	31.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	33.000	0	0	2.000	31.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	33.000	0	0	2.000	31.000	0	0	0
1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	33.000	0	0	2.000	31.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	13.000	0	0	12.000	1.000	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	13.000	0	0	12.000	1.000	0	0	0
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	13.000	0	0	12.000	1.000	0	0	0
2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	13.000	0	0	12.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	12.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.000	0	0	12.000	1.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	44.000	0	0	3.000	41.000	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	44.000	0	0	3.000	41.000	0	0	0
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	44.000	0	0	3.000	41.000	0	0	0
1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
1020 Implantação do programa internet para todos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	702.000	245.000	0	375.000	82.000	0	0	0
695 - TURISMO	656.000	245.000	0	370.000	41.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	656.000	245.000	0	370.000	41.000	0	0	0
1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	620.000	245.000	0	370.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	620.000	245.000	0	370.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	620.000	245.000	0	370.000	5.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
813 - LAZER	46.000	0	0	5.000	41.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	46.000	0	0	5.000	41.000	0	0	0
1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	44.000	0	0	3.000	41.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 PODER EXECUTIVO										
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	288.000	280.000	0	8.000	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	288.000	280.000	0	8.000	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.000	280.000	0	8.000	0	0	0	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	288.000	280.000	0	8.000	0	0	0	0	0	0
2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	288.000	280.000	0	8.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	288.000	280.000	0	8.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	288.000	280.000	0	8.000	0	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 PODER EXECUTIVO										
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	518.000	106.500	0	102.000	309.500	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	518.000	106.500	0	102.000	309.500	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0	0
1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0	0
AMPLIAR O COMPLEXO AQUÁTICO										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	275.000	106.500	0	91.500	77.000	0	0	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	275.000	106.500	0	91.500	77.000	0	0	0	0	0
1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	20.000	0	0	6.000	14.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	6.000	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	7.500	0	0	6.000	1.500	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0
1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		

0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	200.000	106.500	0	85.500	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	106.500	0	85.500	8.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	200.000	106.500	0	85.500	8.000	0	0	0
813 - LAZER	197.000	0	0	10.500	186.500	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	197.000	0	0	10.500	186.500	0	0	0
1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	30.000	0	0	9.000	21.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1042 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	87.000	0	0	1.500	85.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Congêneres dos Estados									
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	42.500	0	0	0	42.500	0	0	0	0
CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM INCLUSÃO DE VESTUÁRIOS BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E GRAMADO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	37.970.755	10.693.900	400.000	14.468.855	12.133.000	25.000	200.000	0,00	

Município de Timbaúba dos Batistas									
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação									
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes				
0001 MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES			1.520.000	1.520.000	0				
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.520.000	1.520.000	0				
		1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	60.000	60.000	0				
		1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0				
		1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0				
		2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	1.415.000	1.415.000	0				
		2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	5.000	5.000	0				
0002 MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO			1.164.000	1.149.000	15.000				
	02.002 GABINETE CIVIL		1.164.000	1.149.000	15.000				
		1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	5.000	5.000	0				
		2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	995.000	995.000	0				
		2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS	80.000	80.000	0				
		2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS	50.000	35.000	15.000				
		2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	4.000	4.000	0				
		2096 CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM	30.000	30.000	0				
0003 APOIO ADMINISTRATIVO			2.474.500	2.474.500	0				
	02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		2.186.500	2.186.500	0				
		0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	60.000	60.000	0				
		1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	1.000	1.000	0				
		1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000	1.000	0				
		2004 CONTRIBUICAO PARA O PASEP	240.000	240.000	0				
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.275.000	1.275.000	0				
		2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	595.000	595.000	0				
		2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR	1.500	1.500	0				
		2075 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	8.000	8.000	0				

		2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	5.000	5.000	0
	02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		288.000	288.000	0
		2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	288.000	288.000	0
0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			11.000	11.000	0
	02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		11.000	11.000	0
		2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	10.000	10.000	0
		2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	1.000	1.000	0
0005 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			138.000	138.000	0
	02.004 CONTROLADORIA INTERNA		138.000	138.000	0
		2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	138.000	138.000	0
0006 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO			247.000	247.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas					
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Programa	Unidade	Ação			
	02.005 SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUT E ARREC.		247.000	247.000	0
		2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO	242.000	242.000	0
		2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	5.000	5.000	0
0007 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			1.387.655	1.033.655	354.000
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.387.655	1.033.655	354.000
		1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	50.500	500	50.000
		1053 AQUISICAO DE VEICULO	500	500	0
		2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	590.000	503.200	86.800
		2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	290.000	281.000	9.000
		2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.000	0	22.000
		2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	3.000	0
		2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	10.000	0	10.000
		2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4.000	4.000	0
		2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	145.000	145.000	0
		2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARAAS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000	1.000	0
		2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	11.500	2.000	9.500
		2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	114.700	3.500	111.200
		2068 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	2.500	2.500
		2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	18.500	1.500	17.000
		2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	3.000	0
		2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	21.000	1.000	20.000
		2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.955	56.955	0
		2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	2.500	2.500	0
		2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	2.500	0
		2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	3.000	0
		2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	3.000	0
		2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	2.000	0
		2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000	3.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas					
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Programa	Unidade	Ação			
		2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	2.500	2.500	0
		2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	2.000	2.000	0
		2111 DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.500	2.500	0
		2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000	2.000	0
		2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	16.000	0	16.000
0008 HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA			400.000	204.000	196.000
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		400.000	204.000	196.000

		1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	200.000	4.000	196.000
		1110 PROJETO CASA RENOVADA	200.000	200.000	0
0009 PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE			6.528.500	2.000	6.526.500
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.528.500	2.000	6.526.500
		1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	25.000	0	25.000
		1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	85.000	0	85.000
		1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	62.000	0	62.000
		1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	35.000	0	35.000
		1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	35.000	0	35.000
		1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	95.000	0	95.000
		2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	12.000	0	12.000
		2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	250.000	0	250.000
		2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	70.000	0	70.000
		2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.536.000	0	2.536.000
		2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	96.000	0	96.000
		2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	400.000	0	400.000
		2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	1.050.000	0	1.050.000
		2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	31.000	0	31.000
		2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	2.000	0	2.000
		2045 Implementação do programa "Saúde Rural"	2.000	2.000	0
		2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	0	2.500
		2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	0	125.000
		2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	930.000	0	930.000
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	3.000
		2090 MANUTENCAO DO EMULTI	128.000	0	128.000
		2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	400.000	0	400.000
		2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	14.000	0	14.000
		2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	140.000	0	140.000
0010 FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			28.100	0	28.100
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		28.100	0	28.100
		2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.100	0	22.100
		2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	5.000
		2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	0	1.000
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			13.559.000	500	13.558.500
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		500	500	0
		2131 PROGRAMAAUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES	500	500	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		13.558.500	0	13.558.500
		1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	0	30.000
		1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.205.000	0	6.205.000
		1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.502.000	0	1.502.000
		1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	50.000	0	50.000
		2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.	105.500	0	105.500
		2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%	160.000	0	160.000
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.928.000	0	1.928.000
		2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	107.000	0	107.000
		2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%;	2.740.000	0	2.740.000
		COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º			
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	114.000	0	114.000
		2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	100.000	0	100.000
		2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	75.000	0	75.000
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.000	0	13.000
		2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.000	0	4.000
		2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	0	4.000
		2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	145.000	0	145.000
		2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	0	4.000
		2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	240.000	0	240.000
		2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	5.000
		2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	22.000	0	22.000
		2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	0	5.000
0012 DESENVOLVIMENTO CULTURA			1.031.000	574.000	457.000
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		1.031.000	574.000	457.000
		1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório	41.000	1.000	40.000
		1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	35.000	4.000	31.000
		1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.000	4.000	0
		1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	1.000	1.000	0
		1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	41.000	5.000	36.000
		2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	50.000
		2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	50.000	0	50.000
		2117 LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HI	4.000	4.000	0
		2118 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAI	800.000	550.000	250.000
		2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI	5.000	5.000	0
0013 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			5.064.000	3.307.000	1.757.000
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		5.024.000	3.302.000	1.722.000
		1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	170.000	5.000	165.000
		1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTO DA CIDADE	50.000	5.000	45.000
		1009 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	5.000	1.000	4.000
		1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	50.000	1.000	49.000
		1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	28.000	23.000	5.000
		1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	20.000	3.000	17.000
Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	1.000	10.000
		1034 CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	40.000	1.000	39.000
		1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000	10.000	140.000
		1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	41.000	1.000	40.000
		1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	41.000	1.000	40.000
		1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	61.000	1.000	60.000
		1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	3.000	3.000	0
		1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000	10.000	40.000
		1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	710.000	1.000	709.000
		1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS	41.000	1.000	40.000
		1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	41.000	1.000	40.000
		1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	41.000	1.000	40.000
		1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	44.000	4.000	40.000
		1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	50.000	10.000	40.000
		1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	11.000	1.000	10.000
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	6.000	6.000	0
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.360.000	3.211.000	149.000
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		40.000	5.000	35.000
		1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	40.000	5.000	35.000
0015 PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL			1.717.000	1.386.000	331.000
	02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		1.717.000	1.386.000	331.000

		1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	40.000	20.000	20.000
		1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	3.000	3.000	0
		1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	10.000	1.000	9.000
		1029 AQUISICAO DE VEICULO	10.000	10.000	0
		1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	14.000	4.000	10.000
		1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000	20.000	30.000
		1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	20.000	20.000	0
		1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	30.000	5.000	25.000
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	22.000	2.000	20.000
		1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	8.000	8.000	0
		1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	2.000	2.000	0
		1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	3.000	3.000	0
		2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	5.000	0
		2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.460.000	1.251.000	209.000
		2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	4.000	0
		2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	4.000	0
		2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	4.000	0
		2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	8.000	8.000	0
		2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	20.000	12.000	8.000
0016 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			8.000	8.000	0
	02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		8.000	8.000	0
		1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	3.000	0
		1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	3.000	3.000	0
		2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	2.000	2.000	0
0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS			1.349.000	878.000	471.000
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		50.000	1.000	49.000
		1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	50.000	1.000	49.000
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		781.000	647.000	134.000
		1020 Implantação do programa internet para todos	3.000	3.000	0
		1026 Reformar o Mercado do Artesão;	16.000	2.000	14.000
		1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	1.000	1.000	0
		1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	16.000	1.000	15.000
		1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL	36.000	1.000	35.000
		1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	33.000	3.000	30.000
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	1.000	1.000	0
		1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	44.000	4.000	40.000
		2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	4.000	4.000	0
		2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	620.000	620.000	0
		2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	2.000	2.000	0
		2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	3.000	3.000	0
		2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	1.000	1.000	0
		2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	1.000	1.000	0
	02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		518.000	230.000	288.000
		1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	15.500	500	15.000
		1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	30.000	10.000	20.000
		1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	7.000	1.000	6.000

		1042 CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	15.000	1.000	14.000
		1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	87.000	2.000	85.000
		1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	20.000	7.500	12.500
		1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	42.500	1.000	41.500
		1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	46.000	1.000	45.000
		1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	15.000	1.000	14.000
		1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	40.000	5.000	35.000
		2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	200.000	200.000	0
0018 DESENVOLVIMENTO ESPECIAL			64.000	24.000	40.000
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		64.000	24.000	40.000
		1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000	1.000	0
		1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	41.000	1.000	40.000
		2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	1.000	1.000	0
		2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	13.000	13.000	0
		2122 PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	4.000	4.000	0
		2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS	2.000	2.000	0
		2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST	2.000	2.000	0
0019 SERVIÇOS URBANOS			590.000	38.000	552.000
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.009	SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	590.000	38.000	552.000
		1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	1.000	19.000
		1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	150.000	1.000	149.000
		1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	335.000	1.000	334.000
		1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	75.000	25.000	50.000
		1090 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE REUSO DE AGUA	4.000	4.000	0
		2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	2.000	0
		2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	4.000	0
0020 ENERGIA ELETRICA			180.000	0	180.000
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		180.000	0	180.000
		2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	180.000	0	180.000
0021 OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA			410.000	15.000	395.000
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		391.000	11.000	380.000
		1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	3.000	3.000	0
		1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS	290.000	5.000	285.000
		1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	16.000	1.000	15.000
		1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	41.000	1.000	40.000
		1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	41.000	1.000	40.000
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		19.000	4.000	15.000
		1097 Revitalização do Hotel municipal;	19.000	4.000	15.000
0022 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS			50.000	50.000	0
	02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		50.000	50.000	0
		2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	50.000	50.000	0
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000	50.000	0
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
		0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
		Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
		Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
		Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES		1.520.000	1.520.000	0
	Fiscal	1.520.000	1.520.000	0
0002 MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.164.000	1.149.000	15.000
	Fiscal	1.164.000	1.149.000	15.000
0003 APOIO ADMINISTRATIVO		2.474.500	2.474.500	0
	Fiscal	2.474.500	2.474.500	0
0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
0005 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
0006 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO		247.000	247.000	0
	Fiscal	247.000	247.000	0
0007 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		1.387.655	1.033.655	354.000
	Seguridade Social	1.387.655	1.033.655	354.000
0008 HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA		400.000	204.000	196.000
	Fiscal	200.000	200.000	0
	Seguridade Social	200.000	4.000	196.000
0009 PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		6.528.500	2.000	6.526.500
	Seguridade Social	6.528.500	2.000	6.526.500
0010 FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		28.100	0	28.100
	Fiscal	28.100	0	28.100
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		13.559.000	500	13.558.500
	Fiscal	13.558.500	0	13.558.500
	Seguridade Social	500	500	0
0012 DESENVOLVIMENTO CULTURA		1.031.000	574.000	457.000
	Fiscal	1.031.000	574.000	457.000
0013 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		5.064.000	3.307.000	1.757.000
	Fiscal	5.064.000	3.307.000	1.757.000
0015 PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		1.717.000	1.386.000	331.000
Município de Timbaúba dos Batistas				
Despesa Orçamentária por Programa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0016 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	1.717.000	1.386.000	331.000
		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		1.349.000	878.000	471.000
	Fiscal	1.334.000	877.000	457.000
	Seguridade Social	15.000	1.000	14.000
0018 DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		64.000	24.000	40.000
	Fiscal	64.000	24.000	40.000
0019 SERVIÇOS URBANOS		590.000	38.000	552.000
	Fiscal	590.000	38.000	552.000
0020 ENERGIA ELETRICA		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
0021 OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		410.000	15.000	395.000
	Fiscal	410.000	15.000	395.000
0022 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
0099 RESERVA DE CONTIGENCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
	Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
	Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas
Quadro Síntese da DespesaSistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.374.000	1.520.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.374.000	1.520.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.374.000	1.520.000
Programa		
0001 MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES	1.374.000	1.520.000
Ação		
1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	50.000	60.000
1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	10.000	10.000
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	30.000	30.000
2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	1.270.000	1.415.000
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	14.000	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	924.000	985.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000	470.000
4 INVESTIMENTO	55.000	65.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.374.000	1.520.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	985.000		470.000	65.000				1.520.000
Total	985.000		470.000	65.000				1.520.000

Município de Timbaúba dos Batistas		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Quadro Síntese da Despesa		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.002 - GABINETE CIVIL		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.115.201	1.164.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.115.201	1.164.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.201	1.164.000
Programa		
0002 MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.115.201	1.164.000
Ação		
1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	5.000	5.000
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	875.000	995.000
2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS	40.000	80.000
2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS	166.201	50.000
2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	4.000	4.000
2096 CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM	25.000	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640.500	790.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.701	363.500
4 INVESTIMENTO	5.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.099.201	1.149.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000	15.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	790.500		348.500	10.000				1.149.000
17000000			15.000					15.000
Total	790.500		363.500	10.000				1.164.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS			
Código / Especificação		PLO. 2024	PL.O.2025
Total		2.093.516	2.197.500
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.032.216	1.602.500
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.061.300	595.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.032.216	1.602.500
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.061.300	595.000
Programa			
0003 APOIO ADMINISTRATIVO		2.071.516	2.186.500
0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		22.000	11.000
Ação			
0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		60.000	60.000
1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL		1.000	1.000
1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		1.000	1.000
2004 CONTRIBUICAO PARA O PASEP		201.000	240.000
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		724.000	1.275.000
2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES		1.061.300	595.000
2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR		1.500	1.500
2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS		8.000	8.000
2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN		13.716	5.000
2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		21.000	10.000
2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO		1.000	1.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		264.500	582.500
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		950.000	400.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		744.000	1.005.000
4 INVESTIMENTO		10.000	10.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		125.016	200.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.093.516	2.197.500
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	582.500	400.000	1.005.000	10.000		200.000		2.197.500
Total	582.500	400.000	1.005.000	10.000		200.000		2.197.500

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA INTERNA			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		114.500	138.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		114.500	138.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.500	138.000
Programa			
0005 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		114.500	138.000
Ação			
2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		114.500	138.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		84.500	116.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000	16.500
4 INVESTIMENTO		5.000	5.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		114.500	138.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	116.500		16.500	5.000				138.000
Total	116.500		16.500	5.000				138.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.005 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		248.000	247.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		248.000	247.000
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		248.000	247.000
Programa			
0006 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO		248.000	247.000
Ação			
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		234.000	242.000
2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR		14.000	5.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		172.000	202.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71.000	40.000
4 INVESTIMENTO		5.000	5.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		248.000	247.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000	202.000		40.000	5.000				247.000
Total	202.000		40.000	5.000				247.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.526.000	1.788.155	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.456.000	1.588.155	
16 HABITAÇÃO	70.000	200.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.000	885.000	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.500	11.500	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.000	3.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.000	164.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	770.500	524.655	
482 HABITAÇÃO URBANA	70.000	200.000	
Programa			
0007 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.055.500	1.387.655	
0008 HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA	470.000	400.000	
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500	500	

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	50.500	50.500	
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	70.000	200.000	
1053 AQUISICAO DE VEICULO	500	500	
1110 PROJETO CASA RENOVADA	400.000	200.000	
2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	364.000	590.000	
2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	160.000	290.000	
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.000	22.000	
2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	3.000	
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	10.000	10.000	
2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4.000	4.000	
2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	123.000	145.000	
2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARAAS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000	1.000	
2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	11.500	11.500	
2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	113.500	114.700	
2068 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	5.000	
2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	18.500	18.500	
2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	3.000	
2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	21.000	21.000	
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000	56.955	
2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	2.500	2.500	
2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	2.500	
2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	3.000	
2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	3.000	
2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	2.000	
2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000	3.000	
2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	2.500	2.500	
2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	2.000	2.000	
2111 DIAGNOSTICO DA SITUAACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.500	2.500	

2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000	2.000
2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	20.000	16.000
2131 PROGRAMAAUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES	500	500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	495.500	502.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	888.500	1.017.855
4 INVESTIMENTO	142.000	267.500

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.126.000	1.238.155
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000	300.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	100.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	150.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	360.000		867.655	10.500				1.238.155
16600000	142.800		146.200	11.000				300.000
16650000			4.000	96.000				100.000
17540000				150.000				150.000
Total	502.800		1.017.855	267.500				1.788.155

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	5.825.750	6.528.500
Função		
10 SAÚDE	5.825.750	6.528.500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.610.500	2.692.500
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.641.250	1.877.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.137.500	1.432.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	351.000	431.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.500	96.000
Programa		
0009 PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	5.825.750	6.528.500
Ação		
1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	26.000	25.000
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	85.000	85.000
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	62.000	62.000
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	45.000	35.000
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	40.000	35.000
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.000	95.000
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	3.500	12.000
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	230.000	250.000
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	70.000	70.000
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.454.000	2.536.000

2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	85.500	96.000
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	296.250	400.000
2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	910.000	1.050.000
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	30.000	31.000
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	2.000	2.000
2045 Implementação do programa "Saúde Rural"	2.000	2.000
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	2.500
2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	125.000
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	645.500	930.000
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	3.000
2090 MANUTENCAO DO EMULTI	133.500	128.000
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	321.000	400.000
2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	14.000	14.000
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	140.000	140.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.038.750	1.720.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.382.500	4.421.000
4 INVESTIMENTO	404.500	387.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:	2025 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.725.750	3.855.500
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.353.000	1.905.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	205.000	205.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	199.000	220.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	140.000	140.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	99.000	100.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	102.000	101.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			1.500	500				2.000
15001002	1.054.000		2.752.500	49.000				3.855.500
16000000	406.500		1.488.000	10.500				1.905.000
16010000				205.000				205.000
16040000	220.000							220.000
16050000	40.000		100.000					140.000
16210000			79.000	21.000				100.000
16310000				101.000				101.000
Total	1.720.500		4.421.000	387.000				6.528.500

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:	2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	13.851.316	13.586.600
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.000	1.000

12 EDUCAÇÃO	13.850.316	13.585.600
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000	1.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	56.000	75.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.929.316	11.564.600
362 ENSINO MÉDIO	5.000	5.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.842.000	1.928.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000	13.000
Programa		
0010 FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	28.100	28.100
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.823.216	13.558.500
Ação		
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.520.000	6.205.000
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	2.110.000	1.502.000
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	70.000	50.000
2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTA MUNICÍPIO.	112.543	105.500
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%	230.000	160.000
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.453.173	1.928.000
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	343.000	107.000
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%;	2.403.500	2.740.000
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º		
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	114.000	114.000
2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	50.000	100.000
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	56.000	75.000
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	18.000	13.000
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.000	4.000
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	4.000
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.100	22.100
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	145.000	145.000
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	4.000
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	126.000	240.000
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	5.000
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	5.000
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	20.000	22.000
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	5.000
2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	1.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.656.738	3.420.100
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.385.578	2.297.500
4 INVESTIMENTO	8.809.000	7.869.000
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.721.800	2.802.850
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	103.000	103.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.099.000	2.499.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.500	9.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.500	5.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.000	14.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.000	11.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000	100.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	1.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.000	70.250
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.416	25.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.100	175.000

15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.690.000	7.770.000
---	-----------	-----------

Município de Timbaúba dos Batistas								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	858.100		1.903.750	41.000				2.802.850
15400000	28.000		68.000	7.000				103.000
15401070	2.499.000							2.499.000
15410000	9.500							9.500
15411070	5.500							5.500
15420000				14.000				14.000
15421070	11.000							11.000
15500000			95.000	5.000				100.000
15510000			1.000					1.000
15520000			70.250					70.250
15530000			25.500					25.500
15690000	9.000		134.000	32.000				175.000
15700000				7.770.000				7.770.000
Total	3.420.100		2.297.500	7.869.000				13.586.600

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS			
Código / Especificação	PLA. 2024	PLA. 2025	
Total	6.492.341	6.235.000	
Função			
13 CULTURA	100.000	75.000	
15 URBANISMO	4.164.341	5.162.000	
16 HABITAÇÃO	2.000	2.000	
17 SANEAMENTO	1.248.000	780.000	
22 INDÚSTRIA	16.000	16.000	
25 ENERGIA	891.000	150.000	
27 DESPORTO E LAZER	71.000	50.000	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.263.762	5.376.000	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.189.579	548.000	
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	66.000	50.000	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000	61.000	
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	891.000	150.000	
813 LAZER	71.000	50.000	
Programa			
0013 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	4.091.762	5.024.000	
0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E	71.000	50.000	
EVENTOS			
0019 SERVIÇOS URBANOS	2.061.579	590.000	
0020 ENERGIA ELETRICA	115.000	180.000	
0021 OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	153.000	391.000	

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	45.000	170.000
1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	4.000	3.000
1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	6.000	50.000
1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	6.000	5.000
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	26.000	20.000
1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	66.000	50.000
1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	28.000	28.000
1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS	51.000	290.000
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	24.000	20.000
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	11.000
1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	41.000	40.000
1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	16.000	16.000
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000	150.000
1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	891.000	150.000
1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	41.000	41.000
1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	41.000	41.000
1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	41.000	41.000
1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	11.000	61.000
1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	41.000	41.000
1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	3.000	3.000
1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000	50.000
1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	1.156.000	710.000
1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS	41.000	41.000
1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	41.000	41.000
1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	41.000	41.000
1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	1.034.579	335.000
1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	44.000	44.000
1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	75.000
1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	4.000	4.000
1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	50.000	50.000
1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	11.000	11.000
1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	71.000	50.000
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	6.000	6.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.228.762	3.360.000
2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	2.000
2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	4.000
2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	115.000	180.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.125.440	1.467.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.255.322	2.102.000
4 INVESTIMENTO	4.061.579	2.641.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	25.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.293.341	3.352.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	879.000	1.144.000
União		
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	5.000	10.000
Estados		

17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras	50.000	50.000
pela Exploração de Recursos Naturais		
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de	100.000	99.000
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	115.000	180.000
Pública - COSIP		
17540000 Recursos de Operações de Crédito	3.000.000	1.350.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	50.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.467.000		1.783.000	77.000	25.000			3.352.000
17000000				1.144.000				1.144.000
17010000				10.000				10.000
17050000			50.000					50.000
17200000			99.000					99.000
17510000			170.000	10.000				180.000
17540000				1.350.000				1.350.000
17550000				50.000				50.000
Total	1.467.000		2.102.000	2.641.000	25.000			6.235.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.482.970	1.725.000
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.000	5.000
20 AGRICULTURA	1.477.970	1.720.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.470	1.460.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000	5.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000	3.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	78.000	60.000
605 ABASTECIMENTO	33.000	34.000
606 EXTENSÃO RURAL	181.000	111.000
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	53.500	38.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000	14.000
Programa		
0015 PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	1.474.970	1.717.000
0016 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO Ação	8.000	8.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E ACUDES	50.000	40.000
1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	3.000	3.000
1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	9.000	10.000
1029 AQUISICAO DE VEICULO	50.000	10.000
1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	3.000
1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	14.000	14.000
1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	3.000	3.000
1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.000	50.000

1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	20.000	20.000
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	45.000	30.000
1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	22.000	22.000
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	8.500	8.000
1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	2.000	2.000
1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	3.000	3.000
2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	5.000
2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.115.470	1.460.000
2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	4.000
2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	4.000
2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	4.000
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	8.000	8.000
2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	2.000	2.000
2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	28.000	20.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.500	275.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	974.470	1.248.500
4 INVESTIMENTO	307.000	201.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.970	1.394.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	165.000	113.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	8.000	9.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	209.000	209.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	275.500		1.039.500	79.000				1.394.000
17000000				113.000				113.000
17010000				9.000				9.000
17200000			209.000					209.000
Total	275.500		1.248.500	201.000				1.725.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	1.702.000	1.935.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	8.000	7.000
13 CULTURA	909.000	1.114.000
15 URBANISMO	19.000	19.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	43.000	33.000
22 INDÚSTRIA	23.000	13.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	49.000	44.000
24 COMUNICAÇÕES	3.000	3.000
27 DESPORTO E LAZER	648.000	702.000
Sub-Função		

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000	7.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000	3.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	48.000	38.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	844.000	1.049.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000	75.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	72.000	57.000
695 TURISMO	601.000	660.000
813 LAZER	51.000	46.000
Programa		
0012 DESENVOLVIMENTO CULTURA	816.000	1.031.000
0013 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	40.000	40.000
0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	747.000	781.000
0018 DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	80.000	64.000
0021 OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	19.000	19.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;		40.000	40.000
1020 Implantação do programa internet para todos		3.000	3.000
1026 Reformar o Mercado do Artesão;		16.000	16.000
1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;		1.000	1.000
1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS		26.000	16.000
1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA MUNICIPAL		46.000	36.000
1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;		43.000	33.000
1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório		46.000	41.000
1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		35.000	35.000
1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		4.000	4.000
1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA		1.000	1.000
1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1.000	1.000
1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO		46.000	41.000
1097 Revitalização do Hotel municipal;		19.000	19.000
1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;		1.000	1.000
1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica		49.000	44.000
1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.		46.000	41.000
2009 Manutenção de pontos turísticos do Município		4.000	4.000
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		551.000	620.000
2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;		2.000	2.000
2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO		50.000	50.000
2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		25.000	50.000
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HI		4.000	4.000
2118 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAI		600.000	800.000
2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI		5.000	5.000
2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS		1.000	1.000
2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA		23.000	13.000
2122 PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		4.000	4.000
2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS		2.000	2.000
2124 CONTRIBUIÇÃO PARA ACUST		3.000	2.000
2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública		3.000	3.000
2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município		1.000	1.000
2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;		1.000	1.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		256.500	245.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.025.500	1.327.000
4 INVESTIMENTO		420.000	363.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.245.000	1.254.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	345.000	295.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	37.000	36.000
17060000 Transferência Especial da União	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	150.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	25.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	25.000	50.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	245.000		977.000	32.000				1.254.000
17000000				295.000				295.000
17010000				36.000				36.000
17060000			100.000					100.000
17100000			150.000					150.000
17150000			25.000					25.000
17160000			25.000					25.000
17190000			50.000					50.000
Total	245.000		1.327.000	363.000				1.935.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.013 - CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	30.000	50.000
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000	50.000
Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000	50.000
Programa		
0022 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	30.000	50.000
Ação		
2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM.SERIDÓ	30.000	50.000
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	50.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			50.000					50.000

Total			50.000					50.000
-------	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		240.000	288.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		240.000	288.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		240.000	288.000
Programa			
0003 APOIO ADMINISTRATIVO		240.000	288.000
Ação			
2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G		240.000	288.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		235.000	280.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000	8.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		240.000	288.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	280.000		8.000					288.000
Total	280.000		8.000					288.000

Município de Timbaúba dos Batistas Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		434.000	518.000
Função			
27 DESPORTO E LAZER		434.000	518.000
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		46.000	46.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		175.000	275.000
813 LAZER		213.000	197.000
Programa			
0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		434.000	518.000
Ação			
1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA		16.000	15.500
1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER		30.000	30.000
1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO		16.000	7.000
1042 CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO		16.000	15.000

1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	89.000	87.000
1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	19.000	20.000
1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	46.000	42.500
1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	46.000	46.000
1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	16.000	15.000
1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	40.000	40.000
2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	100.000	200.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.500	106.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.500	102.000
4 INVESTIMENTO	323.000	309.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	129.000	230.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	255.000	243.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	45.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	106.500		97.000	26.500				230.000
17000000			5.000	238.000				243.000
17010000				45.000				45.000
Total	106.500		102.000	309.500				518.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	50.000	50.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	50.000	50.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	50.000
Programa		
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000
Ação		
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-	9 - RESERVA DE	Total

	ENCARGOS SOCIAIS	ENCARGOS DA DÍVIDA	DESPESAS CORRENTES			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	CONTINGÊNCIA A	
15000000							50.000	50.000
Total							50.000	50.000

Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Região				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes		
0001 Timbaúba dos Batistas		37.970.755	13.109.655	24.861.100			
	Fiscal	29.839.100	12.068.500	17.770.600			
	Seguridade Social	8.131.655	1.041.155	7.090.500			
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100			
	Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600			
	Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500			

Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
3	Despesas Correntes			25.562.755	12.514.155	13.048.600	
	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.693.900	5.410.500	5.283.400	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.410.500	5.410.500	0	
			Fiscal	5.050.500	5.050.500	0	
			Seguridade Social	360.000	360.000	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		858.100	0	858.100	
			Fiscal	858.100	0	858.100	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.054.000	0	1.054.000	
			Seguridade Social	1.054.000	0	1.054.000	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		28.000	0	28.000	
			Fiscal	28.000	0	28.000	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.499.000	0	2.499.000	
			Fiscal	2.499.000	0	2.499.000	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		9.500	0	9.500	
			Fiscal	9.500	0	9.500	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação dos Profissionais da da União - VAAF - Pagamento Educação Básica - 70%		5.500	0	5.500	
			Fiscal	5.500	0	5.500	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.000	0	11.000	
			Fiscal	11.000	0	11.000	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		9.000	0	9.000	
			Fiscal	9.000	0	9.000	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		406.500	0	406.500	
			Seguridade Social	406.500	0	406.500	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	220.000		0	220.000	
			Seguridade Social	220.000	0	220.000	
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		40.000	0	40.000	
			Seguridade Social	40.000	0	40.000	

		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			142.800	0	142.800
			Seguridade Social		142.800	0	142.800
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				400.000	400.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			400.000	400.000	0
			Fiscal		400.000	400.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.468.855	6.703.655	7.765.200
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			6.703.655	6.703.655	0

Município de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
			Fiscal	6.034.500	6.034.500	0	
			Seguridade Social	669.155	669.155	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.903.750	0	1.903.750	
			Fiscal	1.903.750	0	1.903.750	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.752.500	0	2.752.500	
			Seguridade Social	2.752.500	0	2.752.500	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		68.000	0	68.000	
			Fiscal	68.000	0	68.000	
		15500000 Transferência do Salário-Educação		95.000	0	95.000	
			Fiscal	95.000	0	95.000	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000	0	1.000	
			Fiscal	1.000	0	1.000	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		70.250	0	70.250	
			Fiscal	70.250	0	70.250	
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.500	0	25.500	
			Fiscal	25.500	0	25.500	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		134.000	0	134.000	
			Fiscal	134.000	0	134.000	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.488.000	0	1.488.000	
			Seguridade Social	1.488.000	0	1.488.000	
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		100.000	0	100.000	
			Seguridade Social	100.000	0	100.000	
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		79.000	0	79.000	
			Seguridade Social	79.000	0	79.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		146.200	0	146.200	
			Seguridade Social	146.200	0	146.200	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		4.000	0	4.000	
			Seguridade Social	4.000	0	4.000	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000	0	20.000	
			Fiscal	20.000	0	20.000	
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000	0	50.000	
			Fiscal	50.000	0	50.000	
		17060000 Transferência Especial da União		100.000	0	100.000	
			Fiscal	100.000	0	100.000	

Município de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		17100000 Transferência Especial dos Estados		150.000	0	150.000	
			Fiscal	150.000	0	150.000	
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000	0	25.000	
			Fiscal	25.000	0	25.000	
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000	0	25.000	
			Fiscal	25.000	0	25.000	

		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022			50.000	0	50.000
			Fiscal		50.000	0	50.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			308.000	0	308.000
			Fiscal		308.000	0	308.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			170.000	0	170.000
			Fiscal		170.000	0	170.000
4	Despesas de Capital				12.358.000	545.500	11.812.500
	4 INVESTIMENTO				12.133.000	320.500	11.812.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			320.500	320.500	0
			Fiscal		308.500	308.500	0
			Seguridade Social		12.000	12.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			41.000	0	41.000
			Fiscal		41.000	0	41.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			49.000	0	49.000
			Seguridade Social		49.000	0	49.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			7.000	0	7.000
			Fiscal		7.000	0	7.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			14.000	0	14.000
			Fiscal		14.000	0	14.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação			5.000	0	5.000
			Fiscal		5.000	0	5.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE			32.000	0	32.000
			Fiscal		32.000	0	32.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			7.770.000	0	7.770.000
			Fiscal		7.770.000	0	7.770.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.500	0	10.500
			Seguridade Social		10.500	0	10.500
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			205.000	0	205.000
			Seguridade Social		205.000	0	205.000

Município de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		21.000	0	21.000	
			Seguridade Social	21.000	0	21.000	
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		101.000	0	101.000	
			Seguridade Social	101.000	0	101.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000	0	11.000	
			Seguridade Social	11.000	0	11.000	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		96.000	0	96.000	
			Seguridade Social	96.000	0	96.000	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.790.000	0	1.790.000	
			Fiscal	1.781.000	0	1.781.000	
			Seguridade Social	9.000	0	9.000	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000	0	100.000	
			Fiscal	95.000	0	95.000	
			Seguridade Social	5.000	0	5.000	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000	0	10.000	
			Fiscal	10.000	0	10.000	
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		1.500.000	0	1.500.000	
			Fiscal	1.350.000	0	1.350.000	
			Seguridade Social	150.000	0	150.000	
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000	0	50.000	
			Fiscal	50.000	0	50.000	

		5 INVERSÕES FINANCEIRAS			25.000	25.000	0
			15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.000	25.000	0
				Fiscal	25.000	25.000	0
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			200.000	200.000	0
			15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000	200.000	0
				Fiscal	200.000	200.000	0
9	Reserva de Contingência				50.000	50.000	0
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	50.000	0
			15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	50.000	0
				Fiscal	50.000	50.000	0
				Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
				Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
				Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do		
				Tesouro	Outras Fontes	
3 Despesas Correntes			25.562.755	12.514.155	13.048.600	
	1 PESSOAL E ENCARGOS		10.693.900	5.410.500	5.283.400	
	SOCIAIS					
		Fiscal	8.470.600	5.050.500	3.420.100	
		Seguridade Social	2.223.300	360.000	1.863.300	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		400.000	400.000	0	
		Fiscal	400.000	400.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.468.855	6.703.655	7.765.200	
		Fiscal	9.230.000	6.034.500	3.195.500	
		Seguridade Social	5.238.855	669.155	4.569.700	
4 Despesas de Capital			12.358.000	545.500	11.812.500	
	4 INVESTIMENTO		12.133.000	320.500	11.812.500	
		Fiscal	11.463.500	308.500	11.155.000	
		Seguridade Social	669.500	12.000	657.500	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		200.000	200.000	0	
		Fiscal	200.000	200.000	0	
9 Reserva de Contingência			50.000	50.000	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
		Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100	
		Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600	
		Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500	

Resumo Geral da Receita		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		26.420.755	13.109.655	13.311.100
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
1.2 Contribuições		175.000	0	175.000
	Fiscal	175.000	0	175.000
1.3 Receita Patrimonial		300.000	75.000	225.000
	Fiscal	211.000	75.000	136.000
	Seguridade Social	89.000	0	89.000
1.6 Receita de Serviços		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1.7 Transferências Correntes		25.390.000	12.479.900	12.910.100
	Fiscal	22.855.000	12.479.900	10.375.100
	Seguridade Social	2.535.000	0	2.535.000
1.9 Outras Receitas Correntes		50.755	49.755	1.000
	Fiscal	49.755	49.755	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
2 Receitas de Capital		11.550.000	0	11.550.000
2.1 Operações de Crédito		1.500.000	0	1.500.000
	Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
2.2 Alienação de Bens		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2.4 Transferências de Capital		10.000.000	0	10.000.000
	Fiscal	9.450.000	0	9.450.000
	Seguridade Social	550.000	0	550.000
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
	Fiscal	34.795.755	34.795.755	0
	Seguridade Social	3.175.000	3.175.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.520.000	1.520.000	0
	Fiscal	1.520.000	1.520.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.288.000	5.272.200	3.015.800
	Fiscal	4.710.500	4.485.500	225.000
	Seguridade Social	3.577.500	786.700	2.790.800
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		842.000	842.000	0
	Fiscal	842.000	842.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		14.500	5.000	9.500
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	11.500	2.000	9.500
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		164.000	164.000	0
	Seguridade Social	164.000	164.000	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		524.655	278.455	246.200
	Fiscal	200.000	200.000	0
	Seguridade Social	324.655	78.455	246.200
301 ATENÇÃO BÁSICA		1.877.000	2.000	1.875.000
	Seguridade Social	1.877.000	2.000	1.875.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.432.000	0	1.432.000
	Seguridade Social	1.432.000	0	1.432.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		431.000	0	431.000
	Seguridade Social	431.000	0	431.000

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		96.000	0	96.000
	Seguridade Social	96.000	0	96.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		11.564.600	0	11.564.600
	Fiscal	11.564.600	0	11.564.600
362 ENSINO MÉDIO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.928.000	0	1.928.000
	Fiscal	1.928.000	0	1.928.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		13.000	0	13.000
	Fiscal	13.000	0	13.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		38.000	8.000	30.000
	Fiscal	38.000	8.000	30.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.049.000	577.000	472.000
	Fiscal	1.049.000	577.000	472.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.497.000	3.345.000	2.152.000
Município de Timbaúba	dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
			Recursos	Recursos
SubFunção	Esfera	Total	do Tesouro	Outras Fontes
452 SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	5.497.000	3.345.000	2.152.000
		548.000	15.000	533.000
	Fiscal	548.000	15.000	533.000
482 HABITAÇÃO URBANA		200.000	4.000	196.000
	Seguridade Social	200.000	4.000	196.000
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		50.000	1.000	49.000
	Fiscal	50.000	1.000	49.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		116.000	56.000	60.000
	Fiscal	116.000	56.000	60.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		60.000	32.000	28.000
	Fiscal	60.000	32.000	28.000
605 ABASTECIMENTO		34.000	5.000	29.000
	Fiscal	34.000	5.000	29.000
606 EXTENSÃO RURAL		111.000	81.000	30.000
	Fiscal	111.000	81.000	30.000
609 DEFESA AGROPECUÁRIA		38.000	13.000	25.000
	Fiscal	38.000	13.000	25.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		57.000	17.000	40.000
	Fiscal	57.000	17.000	40.000
695 TURISMO		660.000	625.000	35.000
	Fiscal	660.000	625.000	35.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		150.000	1.000	149.000
	Fiscal	150.000	1.000	149.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		14.000	4.000	10.000
	Fiscal	14.000	4.000	10.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		275.000	213.500	61.500
	Fiscal	275.000	213.500	61.500
813 LAZER		293.000	22.500	270.500
	Fiscal	278.000	21.500	256.500
	Seguridade Social	15.000	1.000	14.000
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
	Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
	Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.520.000	1.520.000	0
1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	60.000	60.000	0
1055 CONSTRUÇÃO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1.415.000	1.415.000	0
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	5.000	5.000	0
02.002 GABINETE CIVIL	1.164.000	1.149.000	15.000
1032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO	5.000	5.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	995.000	995.000	0
2044 CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - AMS	80.000	80.000	0
2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	50.000	35.000	15.000
2088 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	4.000	4.000	0
2096 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN E CNM	30.000	30.000	0
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	2.197.500	2.197.500	0
0015 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000	60.000	0
1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	1.000	1.000	0
1087 INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.000	1.000	0
2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	240.000	240.000	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.275.000	1.275.000	0
2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	595.000	595.000	0
2074 ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR	1.500	1.500	0
2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	8.000	8.000	0
2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	5.000	5.000	0
2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	10.000	10.000	0
2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	1.000	1.000	0
02.004 CONTROLADORIA INTERNA	138.000	138.000	0
2050 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	138.000	138.000	0
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	247.000	247.000	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	242.000	242.000	0
2105 PROFISSIONALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	5.000	5.000	0
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.788.155	1.238.155	550.000
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	50.500	500	50.000
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	200.000	4.000	196.000
1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	500	500	0
1110 PROJETO CASA RENOVADA	200.000	200.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2010 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	590.000	503.200	86.800
2011 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS	290.000	281.000	9.000
2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.000	0	22.000
2014 ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	3.000	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	10.000	0	10.000
2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.000	4.000	0
2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	145.000	145.000	0
2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000	1.000	0
2046 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	11.500	2.000	9.500
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	114.700	3.500	111.200
2068 CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	2.500	2.500
2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	18.500	1.500	17.000
2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	3.000	0
2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	21.000	1.000	20.000
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.955	56.955	0
2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	2.500	2.500	0
2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	2.500	0
2100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	3.000	0
2101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	3.000	0
2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	2.000	0
2108 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000	3.000	0
2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	2.500	2.500	0
2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	2.000	2.000	0
2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	2.500	2.500	0

E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000	2.000	0
2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	16.000	0	16.000
2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES	500	500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.528.500	2.000	6.526.500
1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	25.000	0	25.000
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	85.000	0	85.000
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	62.000	0	62.000
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	35.000	0	35.000
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	35.000	0	35.000
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	95.000	0	95.000
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	12.000	0	12.000
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	250.000	0	250.000
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	70.000	0	70.000
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.536.000	0	2.536.000
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	96.000	0	96.000
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	400.000	0	400.000
2029 ATENCAO PRIMARIA SAUDE - APS	1.050.000	0	1.050.000
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	31.000	0	31.000
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	2.000	0	2.000
2045 Implementação do programa "Saúde Rural"	2.000	2.000	0
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	0	2.500
2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	0	125.000
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	930.000	0	930.000
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	3.000
2090 MANUTENCAO DO EMULTI	128.000	0	128.000
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	400.000	0	400.000
2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	14.000	0	14.000
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	140.000	0	140.000
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	13.586.600	0	13.586.600
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	0	30.000
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.205.000	0	6.205.000
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.502.000	0	1.502.000
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	50.000	0	50.000
2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTA MUNICÍPIO.	105.500	0	105.500
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%	160.000	0	160.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.928.000	0	1.928.000
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	107.000	0	107.000
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º	2.740.000	0	2.740.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	114.000	0	114.000
2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	100.000	0	100.000
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	75.000	0	75.000
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.000	0	13.000
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.000	0	4.000
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	0	4.000
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.100	0	22.100
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	145.000	0	145.000
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	0	4.000
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	240.000	0	240.000
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	5.000
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	5.000
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	22.000	0	22.000
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	0	5.000
2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	0	1.000
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	6.235.000	3.352.000	2.883.000

1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	170.000	5.000	165.000
1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	3.000	3.000	0
1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	50.000	5.000	45.000
1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	5.000	1.000	4.000
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	1.000	19.000
1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	50.000	1.000	49.000
1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	28.000	23.000	5.000
1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS	290.000	5.000	285.000
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	20.000	3.000	17.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	1.000	10.000
1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	40.000	1.000	39.000
1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	16.000	1.000	15.000
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000	10.000	140.000
1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	150.000	1.000	149.000
1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	41.000	1.000	40.000
1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	41.000	1.000	40.000
1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	41.000	1.000	40.000
1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	61.000	1.000	60.000
1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	41.000	1.000	40.000
1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	3.000	3.000	0
1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000	10.000	40.000
1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	710.000	1.000	709.000
1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS	41.000	1.000	40.000
1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	41.000	1.000	40.000
1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	41.000	1.000	40.000
1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	335.000	1.000	334.000
1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	44.000	4.000	40.000
1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	75.000	25.000	50.000
1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	4.000	4.000	0
1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	50.000	10.000	40.000
1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	11.000	1.000	10.000
1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	50.000	1.000	49.000
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	6.000	6.000	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.360.000	3.211.000	149.000
2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	2.000	0
2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	4.000	0
2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	180.000	0	180.000
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.725.000	1.394.000	331.000
1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	40.000	20.000	20.000
1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	3.000	3.000	0
1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	10.000	1.000	9.000
1029 AQUISICAO DE VEICULO	10.000	10.000	0
1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	3.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	14.000	4.000	10.000
1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	3.000	3.000	0
1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000	20.000	30.000
1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	20.000	20.000	0
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	30.000	5.000	25.000
1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	22.000	2.000	20.000
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	8.000	8.000	0
1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	2.000	2.000	0
1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	3.000	3.000	0
2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	5.000	0
2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.460.000	1.251.000	209.000
2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	4.000	0

2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	4.000	0
2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	4.000	0
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	8.000	8.000	0
2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	2.000	2.000	0
2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	20.000	12.000	8.000
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.935.000	1.254.000	681.000
1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	40.000	5.000	35.000
1020 Implantação do programa internet para todos	3.000	3.000	0
1026 Reformar o Mercado do Artesão;	16.000	2.000	14.000
1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	1.000	1.000	0
1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	16.000	1.000	15.000
1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL	36.000	1.000	35.000
1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	33.000	3.000	30.000
1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório	41.000	1.000	40.000
1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	35.000	4.000	31.000
1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.000	4.000	0
1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	1.000	1.000	0
1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000	1.000	0
1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	41.000	1.000	40.000
1097 Revitalização do Hotel municipal;	19.000	4.000	15.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	1.000	1.000	0
1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	44.000	4.000	40.000
1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	41.000	5.000	36.000
2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	4.000	4.000	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	620.000	620.000	0
2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	2.000	2.000	0
2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	50.000
2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	50.000	0	50.000
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HI	4.000	4.000	0
2118 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAI	800.000	550.000	250.000
2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI	5.000	5.000	0
2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	1.000	1.000	0
2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	13.000	13.000	0
2122 PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	4.000	4.000	0
2123 APOIO AOS ARTESANOS LOCAIS	2.000	2.000	0
2124 CONTRIBUIÇÃO PARA ACUST	2.000	2.000	0
2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	3.000	3.000	0
2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	1.000	1.000	0
2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	1.000	1.000	0
02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO	50.000	50.000	0
SERIDO/RN - CIM SERIDÓ			
2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITARIO	50.000	50.000	0
DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ			
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	288.000	288.000	0
2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	288.000	288.000	0
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	518.000	230.000	288.000
1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	15.500	500	15.000
1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	30.000	10.000	20.000
1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	7.000	1.000	6.000
1042 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	15.000	1.000	14.000
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	87.000	2.000	85.000
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	20.000	7.500	12.500

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	42.500	1.000	41.500
1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	46.000	1.000	45.000
1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	15.000	1.000	14.000
1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	40.000	5.000	35.000
2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	200.000	200.000	0
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
Total:	37.970.755	13.109.655	24.861.100

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - PODER EXECUTIVO		37.970.755
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	13.109.655
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	2.802.850
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	3.855.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	2.602.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	15.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	25.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	100.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	70.250
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	25.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	175.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	7.770.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.905.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	205.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	100.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	101.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	300.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	100.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	1.810.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	100.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	50.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	100.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	150.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	180.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	1.500.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	50.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	220.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	50.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	140.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	308.000
Total:		37.970.755

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.520.000	1.520.000	0
3 Despesas Correntes		1.455.000	1.455.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		985.000	985.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		985.000	985.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.000	175.000	0
	Fiscal	175.000	175.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		470.000	470.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.000	7.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		463.000	463.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		274.000	274.000	0
	Fiscal	274.000	274.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		65.000	65.000	0
4.4 INVESTIMENTO		65.000	65.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		65.000	65.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
02.002 GABINETE CIVIL		1.164.000	1.149.000	15.000
3 Despesas Correntes		1.154.000	1.139.000	15.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		790.500	790.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		790.500	790.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		363.500	348.500	15.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		160.000	145.000	15.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		160.000	145.000	15.000
	Fiscal	160.000	145.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		203.500	203.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		2.197.500	2.197.500	0
3 Despesas Correntes		1.987.500	1.987.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		582.500	582.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		582.500	582.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
Município de Timbaúba dos Batistas				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		400.000	400.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		400.000	400.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.005.000	1.005.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000	1.000.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		122.500	122.500	0
	Fiscal	122.500	122.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.500	14.500	0
	Fiscal	14.500	14.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		507.500	507.500	0
	Fiscal	507.500	507.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		299.000	299.000	0
	Fiscal	299.000	299.000	0

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		210.000	210.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		200.000	200.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		200.000	200.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
02.004 CONTROLADORIA INTERNA		138.000	138.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		133.000	133.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		116.500	116.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		116.500	116.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.500	16.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.500	16.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.		247.000	247.000	0
3 Despesas Correntes		242.000	242.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		202.000	202.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		202.000	202.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.788.155	1.238.155	550.000
3 Despesas Correntes		1.220.655	1.227.655	293.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		502.800	360.000	142.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		502.800	360.000	142.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000	38.000	22.000
	Seguridade Social	60.000	38.000	22.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		393.300	286.500	106.800
	Seguridade Social	393.300	286.500	106.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.500	33.500	14.000
	Seguridade Social	47.500	33.500	14.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.017.855	867.655	150.200
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.016.355	866.155	150.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		27.000	20.000	7.000
	Seguridade Social	27.000	20.000	7.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		201.700	142.000	59.700
	Seguridade Social	201.700	142.000	59.700
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		274.500	265.500	9.000
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	174.500	165.500	9.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.955	3.455	1.500
	Seguridade Social	4.955	3.455	1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		133.000	111.500	21.500
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	33.000	11.500	21.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		301.500	251.000	50.500
	Seguridade Social	301.500	251.000	50.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		65.500	64.500	1.000
	Seguridade Social	65.500	64.500	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		700	700	0
	Seguridade Social	700	700	0
4 Despesas de Capital		267.500	10.500	257.000
4.4 INVESTIMENTO		267.500	10.500	257.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		267.500	10.500	257.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		251.500	5.500	246.000
	Seguridade Social	251.500	5.500	246.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000	5.000	11.000
	Seguridade Social	16.000	5.000	11.000
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.528.500	2.000	6.526.500
3 Despesas Correntes		6.141.500	1.500	6.140.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.720.500	0	1.720.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.720.500	0	1.720.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		266.500	0	266.500
	Seguridade Social	266.500	0	266.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.167.000	0	1.167.000
	Seguridade Social	1.167.000	0	1.167.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		242.000	0	242.000
	Seguridade Social	242.000	0	242.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		42.000	0	42.000
	Seguridade Social	42.000	0	42.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
Município de Timbaúba dos Batistas				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Seguridade Social	2.000	0	2.000
		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.421.000	1.500	4.419.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	0	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		295.000	0	295.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		295.000	0	295.000
	Seguridade Social	295.000	0	295.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.123.000	1.500	4.121.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		54.000	0	54.000
	Seguridade Social	54.000	0	54.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.151.500	500	1.151.000
	Seguridade Social	1.151.500	500	1.151.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		706.500	0	706.500
	Seguridade Social	706.500	0	706.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500	0	2.500
	Seguridade Social	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		923.000	500	922.500
	Seguridade Social	923.000	500	922.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.133.000	500	1.132.500
	Seguridade Social	1.133.000	500	1.132.500

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		135.500	0	135.500
	Seguridade Social	135.500	0	135.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital		387.000	500	386.500
4.4 INVESTIMENTO		387.000	500	386.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		387.000	500	386.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		327.000	500	326.500
	Seguridade Social	327.000	500	326.500
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		13.586.600	0	13.586.600
3 Despesas Correntes		5.717.600	0	5.717.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.420.100	0	3.420.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.420.100	0	3.420.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		452.500	0	452.500
	Fiscal	452.500	0	452.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.552.500	0	2.552.500
	Fiscal	2.552.500	0	2.552.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		395.500	0	395.500
	Fiscal	395.500	0	395.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.600	0	9.600
	Fiscal	9.600	0	9.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.297.500	0	2.297.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		9.000	0	9.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.288.500	0	2.288.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		818.250	0	818.250
	Fiscal	818.250	0	818.250
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		238.150	0	238.150
	Fiscal	238.150	0	238.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.142.100	0	1.142.100
	Fiscal	1.142.100	0	1.142.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000

4 Despesas de Capital		7.869.000	0	7.869.000
4.4 INVESTIMENTO		7.869.000	0	7.869.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.869.000	0	7.869.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.759.000	0	7.759.000
	Fiscal	7.759.000	0	7.759.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E	SERV.URBANOS	6.235.000	3.352.000	2.883.000
3 Despesas Correntes		3.569.000	3.250.000	319.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.467.000	1.467.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.467.000	1.467.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		145.000	145.000	0
	Fiscal	145.000	145.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000	1.200.000	0
	Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.102.000	1.783.000	319.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.102.000	1.783.000	319.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		505.000	356.000	149.000
	Fiscal	505.000	356.000	149.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.000	32.000	25.000
	Fiscal	57.000	32.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.524.000	1.379.000	145.000
	Fiscal	1.524.000	1.379.000	145.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		2.666.000	102.000	2.564.000
4.4 INVESTIMENTO		2.641.000	77.000	2.564.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.641.000	77.000	2.564.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.382.000	67.000	2.315.000
	Fiscal	2.382.000	67.000	2.315.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		209.000	10.000	199.000
	Fiscal	209.000	10.000	199.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		25.000	25.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		1.725.000	1.394.000	331.000
3 Despesas Correntes		1.524.000	1.315.000	209.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		275.500	275.500	0
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		275.500	275.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000	240.000	0

	Fiscal	240.000	240.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.248.500	1.039.500	209.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		1.000	1.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.243.500	1.034.500	209.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		873.500	669.500	204.000
	Fiscal	873.500	669.500	204.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.500	25.500	5.000
	Fiscal	30.500	25.500	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		321.000	321.000	0
	Fiscal	321.000	321.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
4 Despesas de Capital		201.000	79.000	122.000
4.4 INVESTIMENTO		201.000	79.000	122.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		201.000	79.000	122.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000	34.000	62.000
	Fiscal	96.000	34.000	62.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000	45.000	60.000
	Fiscal	105.000	45.000	60.000
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		1.935.000	1.254.000	681.000
3 Despesas Correntes		1.572.000	1.222.000	350.000
Município de Timbaúba dos Batistas				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		245.000	245.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		245.000	245.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.327.000	977.000	350.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		9.000	9.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.318.000	968.000	350.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		202.000	202.000	0
	Fiscal	202.000	202.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		42.000	2.000	40.000

	Fiscal	42.000	2.000	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.500	23.500	30.000
	Fiscal	53.500	23.500	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		966.000	686.000	280.000
	Fiscal	966.000	686.000	280.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital		363.000	32.000	331.000
4.4 INVESTIMENTO		363.000	32.000	331.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		363.000	32.000	331.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		310.000	14.000	296.000
	Fiscal	310.000	14.000	296.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000	18.000	35.000
	Fiscal	53.000	18.000	35.000
02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	REGIAO	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes		50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000	50.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		50.000	50.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		288.000	288.000	0
3 Despesas Correntes		288.000	288.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		280.000	280.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		280.000	280.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		518.000	230.000	288.000
3 Despesas Correntes		208.500	203.500	5.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		106.500	106.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		106.500	106.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		102.000	97.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		102.000	97.000	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.500	46.500	0
	Fiscal	46.500	46.500	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital		309.500	26.500	283.000
4.4 INVESTIMENTO		309.500	26.500	283.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		309.500	26.500	283.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.500	17.500	283.000
	Fiscal	285.500	16.500	269.000
	Seguridade Social	15.000	1.000	14.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
9 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
	Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
	Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.			
I - Receita			34.895.755
I Receitas Correntes			23.795.755
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		500.000	
I.1.1 Impostos	480.000		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.000		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.000		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	38.000		
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500		
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	280.000		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	280.000		

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	280.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	150.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000		
1.1.2 Taxas	20.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		
1.2 Contribuições		175.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	175.000		
1.3 Receita Patrimonial		211.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	206.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	206.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	206.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	206.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	70.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.750		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	110.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	250		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	4.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	4.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	4.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.000		
1.6 Receita de Serviços		5.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500		
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.500		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.500		
1.6.9 Outros Serviços	2.500		
1.6.9.9 Outros Serviços	2.500		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.500		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.500		
1.7 Transferências Correntes		22.855.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.023.800		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.601.200		

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.600.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.700.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	805.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	305.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	356.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	100.000		
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	70.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	15.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	15.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	15.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	170.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	50.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	25.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	211.600		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	100.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	111.600		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	111.600		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	111.600		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.231.200		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.011.200		

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.920.000		

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.400.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	80.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	80.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	160.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	160.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	160.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.600.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.600.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.600.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		49.755	
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000		
1.9.2.1 Indenizações	5.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000		
1.9.2.2 Restituições	40.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	4.755		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	4.755		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	4.755		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	4.755		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.755		
2 Receitas de Capital			11.100.000
2.1 Operações de Crédito		1.500.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.500.000		
2.2 Alienação de Bens		50.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000		
2.4 Transferências de Capital		9.550.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.450.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.450.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	7.750.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.750.000		
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.750.000			
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.700.000			
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.700.000			
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.700.000			
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000			
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000			
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000			
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000			
Total				34.895.755
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
02 PODER EXECUTIVO				
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
I - Receita				400.000
I Receitas Correntes				300.000
1.3 Receita Patrimonial		10.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	10.000			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	10.000			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	10.000			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000			
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000			
1.7 Transferências Correntes		290.000		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	280.000			
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000			
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000			
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	280.000			
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000			
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000			
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.000			
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000			
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000			
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000			
2 Receitas de Capital				100.000
2.4 Transferências de Capital		100.000		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	100.000			
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000			
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000			
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	100.000			
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000			
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
Total				400.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
02 PODER EXECUTIVO				
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
I - Receita				2.675.000
I Receitas Correntes				2.325.000
1.3 Receita Patrimonial		79.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	79.000			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	79.000			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	79.000			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	79.000			
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	75.000			
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000			
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.000			
1.7 Transferências Correntes		2.245.000		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.195.000			

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.195.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.055.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.820.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.820.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	220.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.600.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	200.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	200.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	35.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	35.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	140.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	140.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	140.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		1.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000		
1.9.2.2 Restituições	1.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.000		
2 Receitas de Capital			350.000
2.4 Transferências de Capital		350.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	300.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			2.675.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.520.000	1.520.000	0
	Fiscal	1.520.000	1.520.000	0
02.002 GABINETE CIVIL		1.164.000	1.149.000	15.000
	Fiscal	1.164.000	1.149.000	15.000
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		2.197.500	2.197.500	0
	Fiscal	2.197.500	2.197.500	0
02.004 CONTROLADORIA INTERNA		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0

02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.		247.000	247.000	0
	Fiscal	247.000	247.000	0
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.788.155	1.238.155	550.000
	Fiscal	200.000	200.000	0
	Seguridade Social	1.588.155	1.038.155	550.000
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.528.500	2.000	6.526.500
	Seguridade Social	6.528.500	2.000	6.526.500
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		13.586.600	0	13.586.600
	Fiscal	13.586.600	0	13.586.600
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		6.235.000	3.352.000	2.883.000
	Fiscal	6.235.000	3.352.000	2.883.000
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		1.725.000	1.394.000	331.000
	Fiscal	1.725.000	1.394.000	331.000
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		1.935.000	1.254.000	681.000
	Fiscal	1.935.000	1.254.000	681.000
02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		288.000	288.000	0
	Fiscal	288.000	288.000	0
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		518.000	230.000	288.000
	Fiscal	503.000	229.000	274.000
	Seguridade Social	15.000	1.000	14.000
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	37.970.755	13.109.655	24.861.100
	Fiscal:	29.839.100	12.068.500	17.770.600
	Seguridade:	8.131.655	1.041.155	7.090.500

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.520.000	1.520.000	0	
1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	60.000	60.000	0	
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0	
1055 CONSTRUÇÃO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0	
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0	
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0	
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0	
2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1.415.000	1.415.000	0	
3 Despesas Correntes	1.415.000	1.415.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	985.000	985.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	985.000	985.000	0	

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000	175.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000	430.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000	7.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.000	423.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.000	241.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 GABINETE CIVIL	1.164.000	1.149.000	15.000
1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	995.000	995.000	0
3 Despesas Correntes	990.000	990.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	790.500	790.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	790.500	790.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.500	199.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.500	199.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000	35.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2044 CONTRIBUICAO PARAASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	80.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	80.000	80.000	0
2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS	50.000	35.000	15.000
3 Despesas Correntes	50.000	35.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	35.000	15.000

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	35.000	15.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	35.000	15.000
2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2096 CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	2.197.500	2.197.500	0
0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	240.000	240.000	0
3 Despesas Correntes	240.000	240.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000	240.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	239.000	239.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.275.000	1.275.000	0
3 Despesas Correntes	1.269.000	1.269.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	532.500	532.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	532.500	532.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000	320.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	736.500	736.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	731.500	731.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	595.000	595.000	0
3 Despesas Correntes	400.000	400.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000	400.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000	400.000	0
4 Despesas de Capital	195.000	195.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	195.000	195.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	195.000	195.000	0
2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR	1.500	1.500	0
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000	5.000	0
2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 CONTROLADORIA INTERNA	138.000	138.000	0
2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	138.000	138.000	0
3 Despesas Correntes	133.000	133.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.500	116.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.500	116.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	16.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	247.000	247.000	0
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO	242.000	242.000	0
3 Despesas Correntes	237.000	237.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.000	202.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.000	202.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.788.155	1.238.155	550.000

1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	50.500	500	50.000
4 Despesas de Capital	50.500	500	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.500	500	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.500	500	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.500	500	50.000
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	200.000	4.000	196.000
4 Despesas de Capital	200.000	4.000	196.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	4.000	196.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	4.000	196.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	4.000	196.000
1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	500	500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
1110 PROJETO CASA RENOVADA	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
2010 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	590.000	503.200	86.800
3 Despesas Correntes	588.000	501.200	86.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.800	172.000	86.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.800	172.000	86.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500	500	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.800	151.000	81.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.200	329.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	328.700	328.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	125.000	125.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2011 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS	290.000	281.000	9.000
3 Despesas Correntes	290.000	281.000	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000	281.000	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	281.000	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	500	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	163.000	160.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	500	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000	60.000	1.000

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	61.000	60.000	1.000
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELAPROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.000	0	22.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	500	500	0
Município de Timbaúba dos Batistas			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.500	3.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	145.000	145.000	0
3 Despesas Correntes	145.000	145.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.000	142.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.000	142.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTESEM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
2046 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	11.500	2.000	9.500
3 Despesas Correntes	10.500	1.500	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	1.500	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	1.500	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	500	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	500	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	8.500	500	8.000
4 Despesas de Capital	1.000	500	500
4.4 INVESTIMENTO	1.000	500	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	500	500
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	114.700	3.500	111.200
3 Despesas Correntes	113.200	3.000	110.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.500	1.500	42.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.500	1.500	42.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	500	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.500	500	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500	500	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.700	1.500	68.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.700	1.500	68.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.700	500	41.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500	500	9.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.500	500	10.000
4 Despesas de Capital	1.500	500	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.500	500	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	500	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	500	1.000
2068 CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DASEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	2.500	2.500
3 Despesas Correntes	5.000	2.500	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	2.500	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.500	2.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	500	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	500	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	500	500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	500	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.000	500	500
2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	18.500	1.500	17.000
3 Despesas Correntes	17.000	1.000	16.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	1.000	14.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	1.000	14.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	500	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.500	500	5.000
4 Despesas de Capital	1.500	500	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.500	500	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	500	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B.FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	21.000	1.000	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	500	19.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	500	19.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	500	19.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	18.500	500	18.000
4 Despesas de Capital	1.000	500	500
4.4 INVESTIMENTO	1.000	500	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500	500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0	500
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	56.955	56.955	0
3 Despesas Correntes	55.955	55.955	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.500	44.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.500	44.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.000	37.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.455	11.455	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.455	11.455	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	455	455	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL (CMAS)	2.500	2.500	0

3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS ETUTELARES	2.500	2.500	0

3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM ALEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	16.000	0	16.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFSSIONALIZANTES	500	500	0
3 Despesas Correntes	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500	500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.528.500	2.000	6.526.500
1012 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	0	25.000
1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA	85.000	0	85.000
4 Despesas de Capital	85.000	0	85.000

4.4 INVESTIMENTO	85.000	0	85.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000	0	85.000
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	62.000	0	62.000
4 Despesas de Capital	62.000	0	62.000
4.4 INVESTIMENTO	62.000	0	62.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	0	62.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000	0	62.000
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	35.000	0	35.000
4 Despesas de Capital	35.000	0	35.000
4.4 INVESTIMENTO	35.000	0	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DESAÚDE	35.000	0	35.000
4 Despesas de Capital	35.000	0	35.000
4.4 INVESTIMENTO	35.000	0	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	0	35.000
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	95.000	0	95.000
4 Despesas de Capital	95.000	0	95.000
4.4 INVESTIMENTO	95.000	0	95.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	0	95.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000	0	95.000
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	250.000	0	250.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	250.000	0	250.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	0	250.000
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	250.000	0	250.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000	0	250.000
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROT. DENTÁRIAS	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	70.000	0	70.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	0	60.000
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE	2.536.000	0	2.536.000
3 Despesas Correntes	2.521.000	0	2.521.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.000	0	945.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	945.000	0	945.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000	0	220.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	0	600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.000	0	122.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.576.000	0	1.576.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	0	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.573.000	0	1.573.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600.000	0	600.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000	0	750.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000	0	100.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	96.000	0	96.000
3 Despesas Correntes	95.500	0	95.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.500	0	75.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.500	0	75.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500	0	4.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	0	11.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	500	0	500
4.4 INVESTIMENTO	500	0	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0	500
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	400.000	0	400.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	382.000	0	382.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	382.000	0	382.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	0	3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000	0	345.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000	0	34.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2029 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	1.050.000	0	1.050.000
3 Despesas Correntes	1.030.000	0	1.030.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000	0	28.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	0	28.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000	0	11.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	0	11.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.002.000	0	1.002.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.002.000	0	1.002.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	420.000	0	420.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	451.000	0	451.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31.000	0	31.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	31.000	0	31.000

3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000	0	14.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	0	16.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	0	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	2.000	0	2.000
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
2045 Implementação do programa "Saúde Rural"	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	0	2.500
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
4 Despesas de Capital	500	0	500
4.4 INVESTIMENTO	500	0	500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0	500
2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	0	125.000
3 Despesas Correntes	125.000	0	125.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	0	120.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	0	75.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	0	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	0	1.000
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL EHOSPITALAR	930.000	0	930.000
3 Despesas Correntes	925.500	0	925.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.000	0	37.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	888.500	0	888.500
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.000	0	45.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO	45.000	0	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	843.500	0	843.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.000	0	51.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000	0	260.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	272.000	0	272.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	260.000	0	260.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	4.500	0	4.500
4.4 INVESTIMENTO	4.500	0	4.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	0	4.500
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	2.500	0	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	0	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	0	500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	500	0	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	500	0	500
4.4 INVESTIMENTO	500	0	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0	500
2090 MANUTENCAO DO EMULTI	128.000	0	128.000
3 Despesas Correntes	128.000	0	128.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.500	0	78.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.500	0	78.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.500	0	15.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000	0	41.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	0	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.500	0	49.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.500	0	49.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000	0	26.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	7.500	0	7.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	0	1.000
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	400.000	0	400.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	0	400.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	380.000	0	380.000
2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DESAÚDE PUBLICA	14.000	0	14.000
3 Despesas Correntes	12.500	0	12.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500	0	500

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	0	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	0	5.500
4 Despesas de Capital	1.500	0	1.500
4.4 INVESTIMENTO	1.500	0	1.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	140.000	0	140.000
3 Despesas Correntes	140.000	0	140.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	0	40.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.586.600	0	13.586.600
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.205.000	0	6.205.000
4 Despesas de Capital	6.205.000	0	6.205.000
4.4 INVESTIMENTO	6.205.000	0	6.205.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.205.000	0	6.205.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.205.000	0	6.205.000
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.502.000	0	1.502.000
4 Despesas de Capital	1.502.000	0	1.502.000
4.4 INVESTIMENTO	1.502.000	0	1.502.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.502.000	0	1.502.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.000	0	1.502.000
1061 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTEMUNICÍPIO.	105.500	0	105.500
3 Despesas Correntes	105.500	0	105.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.500	0	105.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.500	0	105.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000	0	75.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500	0	20.500
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 70%	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	160.000	0	160.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000	0	160.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500	0	5.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000	0	82.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.500	0	66.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000	0	4.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.928.000	0	1.928.000

3 Despesas Correntes	1.918.000	0	1.918.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	356.000	0	356.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	356.000	0	356.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.562.000	0	1.562.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	0	1.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.561.000	0	1.561.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500.000	0	500.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	0	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.000	0	950.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	107.000	0	107.000
3 Despesas Correntes	107.000	0	107.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000	0	70.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	0	37.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º	2.740.000	0	2.740.000
3 Despesas Correntes	2.740.000	0	2.740.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.740.000	0	2.740.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.740.000	0	2.740.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	380.000	0	380.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.096.500	0	2.096.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258.000	0	258.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	114.000	0	114.000
3 Despesas Correntes	94.000	0	94.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000	0	32.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	0	4.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	0	62.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	0	57.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	95.000	0	95.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	0	95.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	0	95.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	75.000	0	75.000
3 Despesas Correntes	75.000	0	75.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	69.000	0	69.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	0	6.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENSE ADULTOS - EJA	13.000	0	13.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	0	4.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.250	0	1.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250	0	1.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DOENSINO FUNDAMENTAL	22.100	0	22.100
3 Despesas Correntes	21.100	0	21.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.100	0	21.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.100	0	21.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.100	0	18.100
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 30%	145.000	0	145.000
3 Despesas Correntes	137.000	0	137.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.000	0	48.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	0	4.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.000	0	89.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	0	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	0	87.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	8.000	0	8.000
4.4 INVESTIMENTO	8.000	0	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO A ODESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	240.000	0	240.000
3 Despesas Correntes	205.000	0	205.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.100	0	8.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.100	0	8.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.900	0	196.900	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	196.900	0	196.900	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	0	120.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.900	0	29.900	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000	
4 Despesas de Capital	35.000	0	35.000	
4.4 INVESTIMENTO	35.000	0	35.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000	
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	5.000	
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	0	1.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000	
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	5.000	
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000	
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000	
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000	
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	22.000	0	22.000	
3 Despesas Correntes	22.000	0	22.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	0	22.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000	0	22.000	
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	0	5.000	
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	0	2.000	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000	
2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	0	1.000	
3 Despesas Correntes	1.000	0	1.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	0	1.000	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	0	1.000	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	0	1.000	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	6.235.000	3.352.000	2.883.000	

1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	170.000	5.000	165.000
4 Despesas de Capital	170.000	5.000	165.000
4.4 INVESTIMENTO	170.000	5.000	165.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	5.000	165.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	5.000	165.000
1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	50.000	5.000	45.000
4 Despesas de Capital	50.000	5.000	45.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	5.000	45.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	5.000	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	5.000	45.000
1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	5.000	1.000	4.000
4 Despesas de Capital	5.000	1.000	4.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	1.000	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	1.000	4.000
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	1.000	19.000
4 Despesas de Capital	20.000	1.000	19.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	1.000	19.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	1.000	19.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	1.000	19.000
1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	50.000	1.000	49.000
4 Despesas de Capital	50.000	1.000	49.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	1.000	49.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	1.000	49.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	1.000	49.000
1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	28.000	23.000	5.000
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	1.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	1.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	1.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	1.000	5.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS	290.000	5.000	285.000
4 Despesas de Capital	290.000	5.000	285.000
4.4 INVESTIMENTO	290.000	5.000	285.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	5.000	285.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000	5.000	285.000
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	20.000	3.000	17.000
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	18.000	1.000	17.000
4.4 INVESTIMENTO	18.000	1.000	17.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	1.000	17.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	1.000	17.000
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	1.000	10.000
4 Despesas de Capital	11.000	1.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	1.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	1.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	1.000	10.000
1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	40.000	1.000	39.000
4 Despesas de Capital	40.000	1.000	39.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	1.000	39.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	1.000	39.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	1.000	39.000
1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	16.000	1.000	15.000
4 Despesas de Capital	16.000	1.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	16.000	1.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	1.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000	1.000	15.000
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000	10.000	140.000
4 Despesas de Capital	150.000	10.000	140.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	10.000	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	10.000	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	10.000	140.000
1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	150.000	1.000	149.000
4 Despesas de Capital	150.000	1.000	149.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	1.000	149.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	1.000	149.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	1.000	149.000
1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	41.000	1.000	40.000
4 Despesas de Capital	41.000	1.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	41.000	1.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	1.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000	1.000	40.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	41.000	1.000	40.000
4 Despesas de Capital	41.000	1.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	41.000	1.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	1.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000	1.000	40.000
1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	41.000	1.000	40.000
4 Despesas de Capital	41.000	1.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	41.000	1.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	1.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000	1.000	40.000
1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	61.000	1.000	60.000
4 Despesas de Capital	61.000	1.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	61.000	1.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	1.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000	1.000	60.000
1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	41.000	1.000	40.000
4 Despesas de Capital	41.000	1.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	41.000	1.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	1.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000	1.000	40.000
1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000	10.000	40.000
4 Despesas de Capital	50.000	10.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	10.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	10.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	10.000	40.000
1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	710.000	1.000	709.000
4 Despesas de Capital	710.000	1.000	709.000
4.4 INVESTIMENTO	710.000	1.000	709.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	710.000	1.000	709.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	710.000	1.000	709.000
1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS	41.000	1.000	40.000
4 Despesas de Capital	41.000	1.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	41.000	1.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	1.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000	1.000	40.000
1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	41.000	1.000	40.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	41.000	1.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	41.000	1.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	1.000	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000	1.000	40.000
1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	41.000	1.000	40.000
4 Despesas de Capital	41.000	1.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	41.000	1.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	1.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000	1.000	40.000
1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	335.000	1.000	334.000
4 Despesas de Capital	335.000	1.000	334.000
4.4 INVESTIMENTO	335.000	1.000	334.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.000	1.000	334.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	335.000	1.000	334.000
1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	44.000	4.000	40.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	41.000	1.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	41.000	1.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	1.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000	1.000	40.000
1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	75.000	25.000	50.000
4 Despesas de Capital	75.000	25.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	50.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000	25.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000	25.000	0
1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	50.000	10.000	40.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	50.000	10.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	10.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	10.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	10.000	40.000
1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	11.000	1.000	10.000
4 Despesas de Capital	11.000	1.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	1.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	1.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	1.000	10.000
1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	50.000	1.000	49.000
4 Despesas de Capital	50.000	1.000	49.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	1.000	49.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	1.000	49.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	1.000	49.000
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.000	1.000	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.360.000	3.211.000	149.000
3 Despesas Correntes	3.355.000	3.206.000	149.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.000	1.467.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.467.000	1.467.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145.000	145.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.888.000	1.739.000	149.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.888.000	1.739.000	149.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	449.000	350.000	99.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	25.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.375.000	1.350.000	25.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.000	5.000	0
2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0

2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	170.000	0	170.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000	0	170.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.725.000	1.394.000	331.000
1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	40.000	20.000	20.000
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	5.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	5.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	5.000	20.000
1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	10.000	1.000	9.000
4 Despesas de Capital	10.000	1.000	9.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	1.000	9.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	1.000	9.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	1.000	9.000
1029 AQUISICAO DE VEICULO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	14.000	4.000	10.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	11.000	1.000	10.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	11.000	1.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	1.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	1.000	10.000
1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000	20.000	30.000
4 Despesas de Capital	50.000	20.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	20.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	20.000	30.000
1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	30.000	5.000	25.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	27.000	2.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	27.000	2.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	2.000	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	1.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	1.000	20.000
1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	22.000	2.000	20.000
4 Despesas de Capital	22.000	2.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	22.000	2.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	2.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	1.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	1.000	10.000
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	7.000	0
1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0

4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.460.000	1.251.000	209.000
3 Despesas Correntes	1.455.000	1.246.000	209.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.500	275.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	275.500	275.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000	240.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.179.500	970.500	209.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.179.500	970.500	209.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	854.000	650.000	204.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.500	3.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000	12.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0

2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000	1.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	20.000	12.000	8.000
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	16.000	8.000	8.000
4.4 INVESTIMENTO	16.000	8.000	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	8.000	8.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	4.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.935.000	1.254.000	681.000
1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	40.000	5.000	35.000
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	39.000	4.000	35.000
4.4 INVESTIMENTO	39.000	4.000	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	4.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000	3.000	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1020 Implantação do programa internet para todos	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0

1026 Reformar o Mercado do Artesão;	16.000	2.000	14.000
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	1.000	14.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	1.000	14.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	1.000	14.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	1.000	14.000
1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	16.000	1.000	15.000
4 Despesas de Capital	16.000	1.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	16.000	1.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	1.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000	1.000	15.000
1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL	36.000	1.000	35.000
4 Despesas de Capital	36.000	1.000	35.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	1.000	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	1.000	35.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	1.000	35.000
1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	33.000	3.000	30.000
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	31.000	1.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	31.000	1.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	1.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000	1.000	30.000
1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório	41.000	1.000	40.000
4 Despesas de Capital	41.000	1.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	41.000	1.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	1.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	1.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000
1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	35.000	4.000	31.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	32.000	1.000	31.000
4.4 INVESTIMENTO	32.000	1.000	31.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	1.000	31.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000	1.000	31.000
1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0

1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARAACERVO DA BIBLIOTECA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	41.000	1.000	40.000
4 Despesas de Capital	41.000	1.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	41.000	1.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	1.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000	1.000	40.000
1097 Revitalização do Hotel municipal;	19.000	4.000	15.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	16.000	1.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	16.000	1.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	1.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000	1.000	15.000
1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	44.000	4.000	40.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	41.000	1.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	41.000	1.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	1.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000	1.000	40.000
1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	41.000	5.000	36.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	38.000	2.000	36.000
4.4 INVESTIMENTO	38.000	2.000	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	2.000	36.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000	1.000	36.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	620.000	620.000	0
3 Despesas Correntes	615.000	615.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000	245.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000	370.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	368.000	368.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500	6.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HI	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0

4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2118 PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAI	800.000	550.000	250.000
3 Despesas Correntes	800.000	550.000	250.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	550.000	250.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	550.000	250.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	745.000	495.000	250.000
2119 PROGRAMA DE INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAI	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	13.000	13.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2122 PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2123 APOIO AOS ARTESAOIS LOCAIS	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
2124 CONTRIBUICAO PARAACUST	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0

2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	50.000	50.000	0
2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000	50.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000	50.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	288.000	288.000	0
2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	288.000	288.000	0
3 Despesas Correntes	288.000	288.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000	280.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	518.000	230.000	288.000
1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	15.500	500	15.000
4 Despesas de Capital	15.500	500	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.500	500	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	500	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500	500	15.000
1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	30.000	10.000	20.000
3 Despesas Correntes	9.000	4.000	5.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	4.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	4.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	21.000	6.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	21.000	6.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	6.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	5.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	7.000	1.000	6.000
4 Despesas de Capital	7.000	1.000	6.000
4.4 INVESTIMENTO	7.000	1.000	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	1.000	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000	1.000	6.000
1042 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	15.000	1.000	14.000
4 Despesas de Capital	15.000	1.000	14.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	1.000	14.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	1.000	14.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	1.000	14.000
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	87.000	2.000	85.000
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	85.500	500	85.000
4.4 INVESTIMENTO	85.500	500	85.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.500	500	85.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.500	500	85.000
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	20.000	7.500	12.500
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	14.000	1.500	12.500
4.4 INVESTIMENTO	14.000	1.500	12.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	1.500	12.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000	1.500	12.500
1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	42.500	1.000	41.500
4 Despesas de Capital	42.500	1.000	41.500
4.4 INVESTIMENTO	42.500	1.000	41.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.500	1.000	41.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.500	1.000	41.500
1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	46.000	1.000	45.000
4 Despesas de Capital	46.000	1.000	45.000
4.4 INVESTIMENTO	46.000	1.000	45.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	1.000	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.000	1.000	45.000
1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	15.000	1.000	14.000
4 Despesas de Capital	15.000	1.000	14.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	1.000	14.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	1.000	14.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	1.000	14.000
1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	40.000	5.000	35.000

4 Despesas de Capital	40.000	5.000	35.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	5.000	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	5.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	5.000	35.000
2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	192.000	192.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.500	106.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.500	106.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.500	85.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.500	85.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
9 Reserva de Contigência	50.000	50.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	50.000	50.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	37.970.755	13.109.655	24.861.100

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.005 - SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUT E ARREC.	34.895.755
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	13.109.655
01 - Fiscal	13.109.655
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	38.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	280.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000

1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	70.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.000
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.500
1699990100 - Outros Serviços - Principal	2.500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.845.900
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.700.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	11.600
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.400.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	100.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	5.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	40.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.755
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	2.802.850
01 - Fiscal	2.802.850
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	250
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.802.600
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	3.851.500
01 - Fiscal	3.851.500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.851.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	2.602.000
01 - Fiscal	2.602.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.600.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	15.000
01 - Fiscal	15.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	70.250
01 - Fiscal	70.250
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	250
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	25.500
01 - Fiscal	25.500
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	500
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	15.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	175.000
01 - Fiscal	175.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	170.000

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	7.770.000
01 - Fiscal	7.770.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	10.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.750.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	1.810.000
01 - Fiscal	1.810.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	110.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.700.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	100.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	150.000
01 - Fiscal	150.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	308.000
01 - Fiscal	308.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	180.000
01 - Fiscal	180.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	175.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	1.500.000
01 - Fiscal	1.500.000
2112010100 - Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.500.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	300.000
02 - Seguridade Social	300.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.675.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	4.000
02 - Seguridade Social	4.000
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	1.905.000
02 - Seguridade Social	1.905.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	70.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.600.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	200.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	205.000
02 - Seguridade Social	205.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	220.000
02 - Seguridade Social	220.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	220.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	140.000
02 - Seguridade Social	140.000
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	140.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Outras Fontes)	101.000
02 - Seguridade Social	101.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000
Total:	37.970.755

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			1.520.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			1.520.000
	01 - LEGISLATIVA		1.520.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.520.000
	0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES		1.520.000
	1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	10.000
	CONSTRUIR SEDE PROPRIA DA CAMARA MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	30.000
	REFORMAR SEDE DA CAMARA MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.415.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.415.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.415.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		241.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	Fiscal	5.000
	CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO MUNICIPAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.164.000
02.002 - GABINETE CIVIL			1.164.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.164.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.164.000
	0002 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.164.000
	1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	Fiscal	5.000
	execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhor assistir à população municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Fiscal	995.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		995.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		995.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		80.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		80.000
	2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		35.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2096 CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.197.500
02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS			2.197.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.602.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.602.500
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		1.591.500
	0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	Fiscal	1.000
	REFORMAR SEDE DO MUNICIPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2004 CONTRIBUICAO PARA O PASEP	Fiscal	240.000
	CONTRIBUICAO PARA O PASEP		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		240.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		239.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.275.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.275.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.275.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR	Fiscal	1.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	Fiscal	8.000
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	Fiscal	5.000
	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000
	0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		11.000
	2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	Fiscal	10.000
	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	Fiscal	1.000
	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		595.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		595.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		595.000
	2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	Fiscal	595.000
	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS E FGT		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		595.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		595.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		195.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			138.000
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA			138.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		138.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		138.000
	0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		138.000
	2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	Fiscal	138.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		138.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			247.000
02.005 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.			247.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		247.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		247.000
	0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO		247.000
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	Fiscal	242.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		242.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		242.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.788.155
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.788.155
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.588.155
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		885.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		885.000
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	590.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		503.200
	0001 - Timbauba dos Batistas		503.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		151.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		125.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		86.800
	0001 - Timbauba dos Batistas		86.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.800

	2011 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS	Seguridade Social	290.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		281.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		281.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		160.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2068 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		11.500
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		11.500
	2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	Seguridade Social	11.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		3.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		3.000
	2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	Seguridade Social	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		164.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		164.000
	2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Seguridade Social	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	145.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		145.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		145.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	Seguridade Social	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	Seguridade Social	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Seguridade Social	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		524.655
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		324.155
	1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Seguridade Social	50.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Timbauba dos Batistas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1053 AQUISICAO DE VEICULO	Seguridade Social	500
	Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Timbauba dos Batistas		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	22.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Seguridade Social	10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	Seguridade Social	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	114.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.500

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		111.200
	0001 - Timbauba dos Batistas		111.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	Seguridade Social	18.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		17.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	Seguridade Social	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	56.955
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.955
	0001 - Timbauba dos Batistas		56.955
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		455
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	Seguridade Social	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	Seguridade Social	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	Seguridade Social	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Seguridade Social	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	Seguridade Social	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	Seguridade Social	16.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA		200.000
	1110 PROJETO CASA RENOVADA	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		500
	2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES	Seguridade Social	500
	PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500

	0001 - Timbauba dos Batistas		500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	16 - HABITAÇÃO		200.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		200.000
	0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA		200.000
	1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade Social	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		46.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		46.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		150.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			6.528.500
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			6.528.500
	10 - SAÚDE		6.528.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.692.500
	0009 - PROMOCÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.692.500
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE	Seguridade Social	2.536.000
	• Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Saúde - Emendas impositivas de 50% - R\$ 136.201,19 - Veto Parcial		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.514.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.514.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		220.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		22.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	2.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	Seguridade Social	14.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	Seguridade Social	140.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		140.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		140.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		1.877.000
	0009 - PROMOCÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.877.000
	1012 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	Seguridade Social	25.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		19.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		19.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
	1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	35.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1071 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	Seguridade Social	95.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000

	0001 - Timbauba dos Batistas		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	Seguridade Social	400.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		51.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		142.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		142.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		207.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		207.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000
	2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	Seguridade Social	1.050.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		104.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		104.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		926.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		926.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		450.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	Seguridade Social	2.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2045 Implementação do programa "Saúde Rural"	Seguridade Social	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500

	2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	Seguridade Social	125.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	Seguridade Social	3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2090 MANUTENCAO DO EMULTI	Seguridade Social	128.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		13.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		114.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		114.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.432.000
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		1.432.000
	1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	Seguridade Social	85.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	Seguridade Social	62.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	Seguridade Social	35.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	Seguridade Social	250.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		180.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		180.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		180.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	Seguridade Social	70.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Seguridade Social	930.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		699.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		699.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		260.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		192.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		200.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		431.000
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		431.000
	2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	Seguridade Social	31.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		31.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	Seguridade Social	400.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		160.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		211.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		211.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		205.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		29.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		96.000
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		96.000
	2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade Social	96.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		69.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		69.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		13.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		13.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		13.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			13.586.600

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			13.586.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000
	0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		1.000
	2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	Fiscal	1.000
	APOIOFINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO DOS CONSELHOS		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	12 - EDUCAÇÃO		13.585.600
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		75.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		75.000
	2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	Fiscal	75.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.750
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.750
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		70.250
	0001 - Timbauba dos Batistas		70.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		64.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		11.564.600
	0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		22.100
	2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	22.100
	CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		17.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		17.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.100
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		11.542.500
	1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	6.205.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.200.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		6.200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.200.000
	1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		45.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.	Fiscal	105.500
	DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		80.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	1.928.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.928.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.928.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950.000
Município de Timbauba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º	Fiscal	2.740.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 70%		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		314.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		314.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		230.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.419.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.419.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.010.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		255.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	Fiscal	114.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		44.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		44.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		60.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	Fiscal	100.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		100.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	Fiscal	4.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	Fiscal	4.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	Fiscal	240.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.100
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		100.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		139.900
0001 - Timbauba dos Batistas		139.900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	Fiscal	22.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.000
0001 - Timbauba dos Batistas		22.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000
362 - ENSINO MÉDIO		5.000
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		5.000
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	Fiscal	5.000
OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.928.000
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		5.000
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	5.000
CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		1.923.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal 1.502.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.500.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	1.500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%	Fiscal 160.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.500
	0001 - Timbauba dos Batistas	60.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	80.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		9.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	107.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		107.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		107.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Fiscal	4.000
	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	Fiscal	145.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		98.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		98.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		43.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		43.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	Fiscal	5.000
	MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		13.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		13.000
	2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	13.000
	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			6.235.000
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS			6.235.000
	13 - CULTURA		75.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		75.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		75.000
	1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	75.000
	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	15 - URBANISMO		5.162.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.575.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		4.203.000
	1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	Fiscal	170.000
	Criar um complexo administrativo, o qual consistirá na construção da Câmara Legislativa Municipal, Secretarias e Prefeitura		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		150.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	Fiscal	50.000
	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000

	0001 - Timbauba dos Batistas		5,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		45,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45,000
	1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	Fiscal	5,000
	CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4,000
	1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	Fiscal	28,000
	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		23,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	Fiscal	20,000
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		17,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17,000
	1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	Fiscal	11,000
	Criação de centro de velório municipal para atendimento a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10,000
	1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	Fiscal	40,000
	Construção de nova garagem para frota municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		39,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		39,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39,000
	1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	150,000
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		90,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		90,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90,000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50,000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Fiscal	41.000
	Construção de almoxarifado municipal para armazenamento de materiais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	Fiscal	41.000
	MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	Fiscal	3.000
	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Fiscal	50.000
	MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS	Fiscal	41.000
	CONSTRUÇÃO DE GARAGENS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	Fiscal	41.000
	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	Fiscal	41.000
	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	Fiscal	44.000

	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	Fiscal	11.000
	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	Fiscal	6.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	3.360.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.211.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.211.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		145.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		99.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		99.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		99.000
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		372.000
	1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS	Fiscal	290.000
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		280.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		280.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		280.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	41.000
	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	Fiscal	41.000
	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		526.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		343.000
	1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Fiscal	335.000
	CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		34.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		300.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	Fiscal	4.000
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0020 - ENERGIA ELETRICA		180.000
	2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE	Fiscal	180.000
	ILUMINAÇÃO		

	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		180.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		3.000
	1007 SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		61.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		61.000
	1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	Fiscal	61.000
	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16 - HABITAÇÃO		2.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		2.000
	2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	Fiscal	2.000
	Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17 - SANEAMENTO		780.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		710.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		710.000
	1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	710.000
	INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		700.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		20.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		20.000
	1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	Fiscal	20.000
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		19.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000

	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		50.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		50.000
	1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		49.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		49.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000
	22 - INDÚSTRIA		16.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		16.000
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		16.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	Fiscal	16.000
	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	25 - ENERGIA		150.000
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		150.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		150.000
	1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		49.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		49.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	27 - DESPORTO E LAZER		50.000
	813 - LAZER		50.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		50.000
	1704 CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		49.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		49.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.725.000
02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			1.725.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		5.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		5.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		3.000
	1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000

	0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		2,000
	2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	20 - AGRICULTURA		1.720.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.460.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		1.460.000
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	Fiscal	1.460.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.251.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.251.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		650.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		209.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		209.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		204.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		3.000
	0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		3.000
	1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		60.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		60.000
	1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	605 - ABASTECIMENTO		34.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		34.000
	1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	Fiscal	10.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		111.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		108.000
	1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1029 AQUISICAO DE VEICULO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000

2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		Fiscal	4.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR		Fiscal	4.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000
0001 - Timbauba dos Batistas			4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES		Fiscal	8.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.000
0001 - Timbauba dos Batistas			8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			3.000
1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS		Fiscal	3.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000
0001 - Timbauba dos Batistas			3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA			38.000
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL			38.000
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO		Fiscal	30.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
0001 - Timbauba dos Batistas			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			25.000
0001 - Timbauba dos Batistas			25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário		Fiscal	8.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.000
0001 - Timbauba dos Batistas			8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			7.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		14.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		14.000
1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS		Fiscal	14.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000
0001 - Timbauba dos Batistas			4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.000

	0001 - Timbauba dos Batistas		5,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		5,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.935.000
02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			1.935.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		7,000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7,000
	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		7,000
	1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Fiscal	1,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,000
	2122 PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Fiscal	4,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,000
	2124 CONTRIBUCAO PARA ACUST	Fiscal	2,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2,000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2,000
	13 - CULTURA		1.114.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		5,000
	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		4,000
	2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI	Fiscal	4,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		1,000
	1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	Fiscal	1,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.049.000
	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		1.027.000
	1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório	Fiscal	41,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		35,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		35,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35,000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		5,000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		5,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,000
	1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Fiscal	35,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	Fiscal	4.000
	COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	Fiscal	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	Fiscal	50.000
	APOIO A CULTURA		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	Fiscal	50.000
	APOIO A CULTURA		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2118 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS	Fiscal	800.000
	INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL E OUTROS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		550.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		495.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		150.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		22.000
	1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	Fiscal	16.000
	AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		56.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		40.000
	1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		16.000
	1026 Reformar o Mercado do Artesão;	Fiscal	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	695 - TURISMO		4.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		4.000
	2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15 - URBANISMO		19.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		19.000
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		19.000
	1097 Revitalização do Hotel municipal;	Fiscal	19.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		33.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		33.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		33.000
	1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	22 - INDÚSTRIA		13.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		13.000
	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		13.000
	2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	Fiscal	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		44.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		44.000

	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		44.000
	1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	Fiscal	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	2123 APOIO AOS ARTESANOS LOCAIS	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	24 - COMUNICAÇÕES		3.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		3.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		3.000
	1020 Implantação do programa internet para todos	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER		702.000
	695 - TURISMO		656.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		656.000
	1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA MUNICIPAL	Fiscal	36.000
	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fiscal	620.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		620.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		620.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	813 - LAZER		46.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		46.000
	1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	Fiscal	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			50.000
02.013 - CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ			50.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		50.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		50.000
	0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS		50.000
	2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	Fiscal	50.000
	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			288.000
02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			288.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		288.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		288.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		288.000
	2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	Fiscal	288.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		288.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		288.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			518.000
02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			518.000
	27 - DESPORTO E LAZER		518.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		46.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		46.000
	1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE	Fiscal	46.000

	COBERTURA E BANHEIROS		
	AMPLIAR O COMPLEXO AQUÁTICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		275.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		275.000
	1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	813 - LAZER		197.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		197.000
	1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	Fiscal	15.500
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Timbauba dos Batistas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	30.000
	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	Fiscal	7.000
	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1042 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	Fiscal	87.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	Fiscal	42.500
	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM INCLUSÃO DE VESTUÁRIOS BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E GRAMADO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		39.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		39.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			50.000
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		50.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000
	0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			37.970.755

Publicado por:
Lara Náia de Dos Santos
Código Identificador:DB42B082